SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2349

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 284/2021
DE 01/09/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor **Fabio Ferreira do Rosário,** matrícula nº. 1052, portador do documento de identidade RG nº 10.616.829-6 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, a partir de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:C9D3393F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 285/2021
DE 01/09/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIO (A) OCUPANTE DE CARGO DE EMPREGO PÚBLICO - CLT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao funcionário **Antonio Sérgio da Silva,** matrícula nº. 1106, portador do documento de identidade RG nº 4.429.077-4 SESP PR, ocupante do Cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:4E83DF7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 286/2021
DE 01/09/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a Servidora **Marlene Soares dos Reis,** matrícula nº. 1044, portadora do documento de identidade RG nº 8.941.495-4 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, a partir de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:77FD5F30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE FÉRAIS

PORTARIA Nº 287/2021
DE 01/09/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor **Rodolfo Botan,** matrícula nº. 310, portador do documento de identidade RG nº 5.079.385-0 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Cirurgião Dentista, a partir de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:EE04732D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE FÉRAIS

PORTARIA Nº 288/2021
DE 01/09/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor **Rildo Aparecido Marins,** matrícula nº. 241, portador do documento de identidade RG nº 7.748.195-8 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:7F057CD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 290/2021
DE 08/09/2021

SÚMULA: SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 08 de setembro de 2021, o **Senhor Alessandro Damas Fiorderize**, portador do documento de identidade RG nº 5.763.279-8 SESP PR, e inscrito no CPF nº. 021.678.579-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor III**, símbolo CC-6, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:AFC70F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 66/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 83.500,00 (oitenta e três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.04.122.0005.2.005.	Atividades da Secretaria de Administração	
17 - 3.1.90.01.00.00	01000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	14.000,00
	REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
21 - 3.1.90.94.00.00 02.005.28.846.0006.0.004.	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Contribuições ao PASEP	6.000,00
36 - 3.3.90.47.00.00	01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.012.	Atividades da Atenção Básica de Saúde	
64 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.000,00

	PESSOA JURÍDICA	
333 - 3.3.90.39.00.00 02.009.00.000.0000.0.000.	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	50.000,00
02.009.12.361.0009.2.028.	Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	
332 - 3.1.90.94.00.00	01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00

TRABALHISTAS

Total Suplementação: 83.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.04.122.0005.2.005.	Atividades da Secretaria de Administração	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.012.	Atividades da Atenção Básica de Saúde	

51 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 50.000,00

	PESSOAL CIVIL	
57 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.009.12.361.0009.2.029.	Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	
144 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.012.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.012.26.782.0011.2.083.	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR	
211 - 3.3.71.70.00.00	01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00

Total Redução: 83.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:8C5EF249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 67/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.009.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.009.12.361.0009.2.025.	Atividades do Ensino Fundamental	
320 - 4.4.90.52.00.00	03104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:889DA43D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2021
Pregão Presencial Nº 66/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manter as atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme quantidades, exigências e especificações contidas neste instrumento**.

Valor: R$ **75.997,15 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete e quinze)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES (10/09/2021 à 10/09/2022)**.

Data Assinatura: **09/09/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 9 de setembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:38112A1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 148/2020

Tomada de Preços Nº 5/2020

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, de 25/09/2021 à 23/01/2022, sem alteração de valor, com fundamento art. 57, I, da Lei nº 8.666/93.

Valor: Sem alteração de valor

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 120 dias (25/09/2021 à 23/01/2022)

Data Assinatura: 14/09/2021

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 14 de setembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B320760D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Ratifico o ato de dispensa do senhor RUBENS HUNBERTO V. CALIXTO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **R.R. VECCHI - GRAFICA – CNPJ/CPF: 07.775.997/0001-09** para Aquisição DE MATERIAL GRAFICO IMPRESSO PARA UTILIZAÇÃO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, no valor de R$ 5.880,00 (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 14 de Setembro de 2021

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:6E678ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DA ATA Nº 19/2021, DECORRENTE DE PREGÃO N° 25/2021

Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo da **Ata** nº 19/2021, decorrente de Pregão n° 25/2021 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.
O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **AUTO POSTO AQUARIOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 79.036.075/0001-82, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente de Castro, 588, Centro, Fênix – Pr, neste ato representada por **EDUARDO BEZERRA ESTEFANI,** portador do RG n° 8.395.003-0, portador do CPF sob n° 037.713.659-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 13.437,78 (treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), com finalidade da recomposição de preços com fundamentação art. 65, II, alínea d, da Lei 8666/93, devido aumentos de combustível autorizado pela ANP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FÊNIX, 08 de setembro de 2021

Contratante
MUNICÍPIO DE FÊNIX
CNPJ: 76.950.021/0001-30

Contratada
AUTO POSTO AQUÁRIOS LTDA
CNPJ: 79.036.075/0001-82

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

EDUARDO BEZERRA ESTEFANI
RG:8.395.003-0 CPF:037.713.659-02
Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:43F59D1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2017, DECORRENTE DE TOMADA DE PREÇOS N° 03/2017

Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº 54/2017, decorrente de Tomada de Preços n° 03/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS EM SISTEMAS, GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS E CONVERSÃO DOS DADOS DA BASE PRÉ-EXISTENTE; Serviços para capacitação para prestação de contas SIAP e SIM AM TCE-PR, conforme especificações contidas no anexo I.
O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05, com sede no endereço Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR neste ato representada por **HEMERSON FERNANDO GIACHINI,** portador do RG n° 47894115, portador do CPF sob n° 679.896.249-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/09/2022, com finalidade da continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos; Informamos que o Preço praticado pela contratada é compatível com o valor de mercado e permite a continuidade sem tumulto dos serviços,

porque não implica em mudanças estruturais, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 10 de setembro de 2021

Contratante
MUNICÍPIO DE FÊNIX
CNPJ: 76.950.021/0001-30

Contratada
HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 12.402.787/0001-05

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

HEMERSON FERNANDO GIACHINI
RG:47894115 CPF:679.896.249-15
Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:FAA82E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2020,
DECORRENTE DE CONCORRÊNCIA N° 01/2020

Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 07/2020, decorrente de Concorrência n° 01/2020 de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 18.580,47 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, DRENAGEM, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.813.747/0001-69, com sede no endereço Pioneiro Carlos Hofferer, 260, Zona 47, Maringá-Pr, neste ato representada por **EDSON ISRAEL FRANZOI,** portador do RG n° 3.420.826-3, portador do CPF sob n° 468.773.809-59, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 26/10/2021, devido ter vários postes que se encontravam no meio da rua, e o Município teve que solicitar o deslocamentos dos mesmo, junto a COPEL e devido a pandemia do COVID-19, os serviços foram suspensos por diversos meses para seguir os protocolos de saúde, com fundamento art. 65, II, alínea c, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 26 de julho de 2021

Contratante
MUNICÍPIO DE FÊNIX
CNPJ: 76.950.021/0001-30

Contratada
TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 00.813.747/0001-69

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

EDSON ISRAEL FRANZOI
RG:3.420.826-3 CPF:468.773.809-59
Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A1D1CD1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2017,
DECORRENTE DE TOMADA DE PREÇOS N° 03/2017

Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 54/2017, decorrente de Tomada de Preços n° 03/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS EM SISTEMAS, GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS E CONVERSÃO DOS DADOS DA BASE PRÉ-EXISTENTE; Serviços para capacitação para prestação de contas SIAP e SIM AM TCE-PR, conforme especificações contidas no anexo I.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05, com sede no endereço Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR neste ato representada por **HEMERSON FERNANDO GIACHINI,** portador do RG n° 47894115, portador do CPF sob n° 679.896.249-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 107.407,92 (cento e sete mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos), com finalidade da continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos; Informamos que o Preço praticado pela contratada é compatível com o valor de mercado e permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais, com fundamento art. 65, II, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 10 de setembro de 2021

Contratante
MUNICÍPIO DE FÊNIX
CNPJ: 76.950.021/0001-30

Contratada
HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 12.402.787/0001-05

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

HEMERSON FERNANDO GIACHINI
RG:47894115 CPF:679.896.249-15
Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:97FC25CB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N° 024/2021

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE AGUA, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que recebeu da empresa Quibras Quimica Brasileira Ltda CNPJ: 75.004.192/0001-03 o laudo de atendimento aos requisitos de saúde (LARS), sanando a pendência do item 9.32 do edital nesta data.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 14 de setembro de 2021

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:6B2005D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021

Autor: EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Concede Título de Cidadão Honorário ao Tenente – Coronel Senhor Marcio Antonio dos Santos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI da LOM – Lei Orgânica Municipal, concede ao **Tenente – Coronel Senhor MARCIO ANTONIO DOS SANTOS**, o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO**, em reconhecimento ao relevante trabalho realizado em prol da segurança, pela atuação sempre de forma exemplar, eticamente e moralmente em nosso Município e região.
Art. 2º Para fazer as despesas decorrentes da execução deste DECRETO LEGISLATIVO, A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utiliza-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º O Laurel será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 13 dias do mês de Setembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C48DAA5A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021

Autor: EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Aristides Mossambani e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI da LOM – Lei Orgânica Municipal, concede ao **Senhor ARISTIDES MOSSAMBANI**, o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como empresário em Sarandi desde o ano de 1980, bem como pela brilhante carreira pessoal e profissional que sempre foi destaque em nosso Município e região.
Art. 2º Para fazer as despesas decorrentes da execução deste DECRETO LEGISLATIVO, A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utiliza-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º O Laurel será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 13 dias do mês de Setembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3AEE3482

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL N° 005/2021

CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19, e a fim de evitar aglomerações de pessoas, fica determinado que a Audiência Pública de demonstração e avaliação e cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2021, será realizada perante aos Membros da

Comissão de Orçamento e Finanças e ficará limitado ao número máximo de pessoas participantes, ou seja no máximo 30 (trinta) pessoas entre comissão, contadores e munícipes.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Senhor **EUNILDO ZANCHIM "Nildão",** no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 9º Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, "LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL", **CONVIDA**, para a **"AUDIÊNCIA PÚBLICA",** de demonstração e avaliação e cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2021, ou seja, dos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2021, do Poder Executivo Municipal, da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – Preserv e Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, que acontecerá:

DIA: 29 DE SETEMBRO DE 2021.

HORÁRIO: ÀS 14:00 HORAS.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – Av. Maringá, 660 – Centro.

Sarandi, 13 de Setembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:D05BF444

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 098/2021

Nomeia Joice Duarte Gonçalves Bergamaschi para o cargo de Advogado Temporário e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Joice Duarte Gonçalves Bergamaschi, inscrita no CPF n° 055132919-08 para exercer o cargo de Advogado Temporário, simbologia GOP1A - 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito vigorando a partir de 14/09/2021 e com validade até 04/07/2022, conforme contrato firmado entre as partes.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 14 de setembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:1E4AEC61

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

EMPREGADOR: **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI,** CNPJ 78.844.834-0001-70, com sede na Avenida Maringá, nº 660, Centro, CEP 87111-000, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, EUNILDO ZANCHIM, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.304.537-3 e CPF nº 023.491.869-11;

EMPREGADA: **Joice Duarte Gonçalves Bergamaschi**, brasileira, Casada, advogada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.437.787-0 e CPF nº 055.132.919-08, residente e domiciliada na Rua Tucanos, Nº 273, Apto 1101, Centro, Arapongas, Paraná.

Pelo presente instrumento particular de contrato individual de trabalho, fica justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1ª – A EMPREGADA prestará ao EMPREGADOR, a partir de 14/09/2021 e assinatura deste instrumento, seus trabalhos exercendo a função de **ADVOGADA**, prestando pessoalmente o labor diário no período compreendido de segunda a sexta-feira, entre 13:30 às 17:30.

Cláusula 2ª – O EMPREGADOR pagará mensalmente, à EMPREGADA, a título de salário, a importância de R$ 3.750,07 (três mil setecentos e cinquenta reais e sete centavos), acrescida de R$ 188,14 (cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos) a título de auxílio-alimentação, a serem pagos na mesma data estipulada para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, incidindo os respectivos descontos previstos por lei;

Cláusula 3ª – Os valores referidos na cláusula 2ª estarão sujeitos a reajuste conforme ocorra com os vencimentos dos servidores municipais por meio de Lei emitida pelo poder executivo, provavelmente no início de 2022;

Cláusula 4ª – Estará a EMPREGADA subordinada à legislação vigente no que diz respeito aos descontos de faltas e demais sanções disciplinares, bem como aos direitos e deveres pertinentes a todos os servidores municipais conforme contido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e na Lei Complementar nº 385/2021.

Cláusula 5ª – O contrato será extinto conforme Art. 19 da Lei Complementar nº 385/2021.

Cláusula 6ª – O Processo Seletivo Simplificado regido pelo EDITAL N° 001/2021/CMS/PSS, estabelece as atribuições do advogado da Câmara Municipal de Sarandi – CMS, quais sejam: ter conhecimento em questões jurídicas referentes a representar o Poder Legislativo em juízo ou fora dele, nas ações que este for parte, acompanhado o processo e apresentando recursos em quaisquer instâncias, assim como prestar assistência "interna corporis"; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicada; solicitar complementação e apurar as informações levantadas, compilando os elementos necessários e os procedimentos cabíveis aos fins objetivados pelo Legislativo; acompanhar o processo em todas as suas fases e instâncias, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite até decisão final do litígio; representar o Poder Legislativo em juízo, comparecendo em audiências e tomar a sua defesa para pleitear em nome do interesse do Legislativo Municipal; examinar contratos e acordos jurídicos, acompanhando os processos licitatórios; informar expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, usando a forma e a terminologia adequadas ao assunto em questão; emitir pareceres jurídicos quando solicitado pelo Poder Legislativo; acompanhar, quando designado, os processos disciplinares internos; solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais; executar outras tarefas correlatas.

Cláusula 7ª – O prazo de duração do contrato será de 14/09/2021 à 04/07/2022, conforme o item 17.23 do EDITAL N° 001/2021/CMS/PSS contado a partir da assinatura pelos contratantes. Como prova do acordado, assinam o instrumento, afirmado e respeitando seu teor por inteiro, comprovando as razões descritas. Podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

Cláusula 8ª – As disposições do edital serão consideradas cláusulas integrantes deste contrato ainda que nele não estejam expressamente declaradas;

Cláusula 9ª – É eleito o Foro da cidade de Sarandi-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Sarandi/PR, 14 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Sarandi
Representada Por
EUNILDO ZANCHIM
Presidente.

‘

_____
JOICE DUARTE GONÇALVES BERGAMASCHI

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:7385137B

GABINETE DO PREFEITO - CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N° 13/2021

Dispõe sobre procedimentos e competências para disponibilização e atualização das informações no Site Oficial do Município e no Portal da Transparência, bem como rol mínimo de informações a serem inseridas e mantidas atualizadasnos referidos portais.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SARANDI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 6º da Lei Complementar nº 150/2007, alterada pela Lei Complementar nº 273/2012 e Lei Complementar nº 333/2016.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 101/00 publicada em 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), alterada pela Lei Federal nº 131/09 publicada em 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência), que versa sobre a transparência da gestão fiscal e determina a disponibilização de informações pormenorizadas, em tempo real, da execução orçamentária e financeira da União, Estados, do distrito federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 12.527/11 publicada em 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação), que disciplina o acesso a informação pelos cidadãos, especialmente o Art. º3, II – “divulgação de informações de interesse público, independente de solicitações”.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2432/18 publicada em 17 de agosto de 2018, dispondo sobre o acesso a informação no Portal da Transparência do Município de Sarandi,

ESTABELECE:

Art. 1º Procedimentos e competências para a disponibilização e atualização das informações na página Oficial do Município de Sarandi-PR e no Portal da Transparência.

Das Definições

Portal da Transparência: trata-se de um site especializado com a finalidade de demonstrar a execução orçamentária, financeira e contábil da Gestão Municipal. As informações disponibilizadas no Portal da Transparência são provenientes do Sistema Informatizado de Gestão Municipal que informa em tempo real conjuntos de dados como: empenhos, liquidações e pagamentos ao passo que essas ações são executadas no sistema. Também outros conjuntos de dados sofrem alterações como: execução da receita e a execução da despesa sendo possível identificá-las detalhadamente por fonte de recurso, órgão, programa, dentre muitas outras formas de consulta.

Existem os conjuntos de dados que são atualizados com intervalo maior de tempo como é o caso dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO), o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório de Gestão Orçamentária, os Instrumentos Orçamentários (PPA, LDO e LOA), cada qual são disponibilizados de acordo com o cronograma fixado em Lei.

Site Oficial do Município de Sarandi: trata-se de um site desenvolvido para o Município divulgar na rede mundial de computadores informações das diversas áreas temáticas sob sua governança, bem como oferecer serviços online a população e aos servidores municipais e, também, divulgação de informações, comunicados, eventos, notícias, entre outros.

Parágrafo único: o site oficial e o Portal da Transparência fazem parte das ações de Estado não sendo descontinuados com a mudança de Prefeito. Também é responsável por conferir transparência aos atos da Gestão Municipal.

Mídias Sociais: as mídias sociais são sistemas projetados para possibilitar a interação social a partir do compartilhamento e da criação colaborativa de informação nos mais diversos formatos (vídeos, fotos, folders, etc).

Das competências

Art. 2º. A disponibilização e a atualização das informações no Site Oficial e Portal da Transparência configuram ação conjunta entre as Secretarias Municipaise oGestor,cada qual com sua competência, conforme descrição a baixo:

I – Gestor
Instruir os responsáveis com relação a inserção das informações/documentos no Site Oficial, bem como a forma de digitalização dos documentos;
Receber e inserir as informações no Portal da Transparência quando encaminhadas pelos responsáveis dentro do prazo estipulado;
Discutir com o responsável a melhor forma e local para disponibilizar as informações não se limitando apenas ao cumprimento do solicitado;
Verificar se as informações enviadas atendem aosprocedimentos descritos no **artigo 6º ao 9º**para a disponibilização no Portal da Transparência, caso seja identificada alguma inconsistência deverá ser comunicado ao responsável e solicitadoo ajuste indicando prazo razoável para a correção;

II – Responsáveis nas Secretarias Municipais

Solicitar a criação de e-mail institucional para realizar a comunicação entre o gestor da transparência, Controladoria Geral e os responsáveis em cada Secretaria. O email deverá ter a identificação transparência e o nome do órgãos. Ex. Transparencia.administração@. No caso de substituição de servidor, o e-mail deverá ser passado ao sucessor não sendo permitida a criação de novo e-mail para a mesma finalidade.

Manter as informações da secretaria atualizadas seja inserindo ele próprio seja encaminhando as informações que precisam ser atualizadas ao Gestor da Transparência;

Manter comunicação com os órgãos que integram a Secretaria, assim como conselhos e demais órgãos do Município a fim de reunir as informações necessárias a serem disponibilizadas e/ou atualizadas;

Atentar-se a atualização do endereço e contato telefônico da Secretaria e das unidades pertencentes a mesma;

Desempenhar as atribuições com zelo e cuidado, verificando a fidedignidade das informações a serem disponibilizadas evitando divulgar informações inconsistentes que não guardam relação com a realidade;

Observar a norma culta padrão da língua portuguesa ao elaborar as tabelas ou redigir textos que serão inseridos no Site Oficial ou Portal da Transparência, atentando-se para a utilização correta da

nomenclatura dos Departamentos, Divisões, Coordenadorias e etc. criadas na legislação do Município;

Os documentos elaborados para serem inseridos no Site Oficial ou Portal da Transparência, deverão conter:

§ 1º A identificação da Secretaria, endereço eletrônico, endereço físico, telefone para contato, Brasão do Município e identificação gráfica, caso a Secretaria possua (imagem que identifica a temática do local);

§ 2º Data de atualização da informação, fonte de pesquisa, período de consulta do dado, a normativa legal, texto explicativo que auxilie no entendimento da tabela/planilha - quando for o caso;

§ 3º Os documentos em formato aberto, deverão ser salvos emPDF/A – OCR (pesquisável)antes de serem enviados aoGestor da Transparência;

Parágrafo único: fica proibida a utilização da logo de governo nos documentos elaborados para disponibilizar no Portal da Transparência e Site Oficial, conforme Art. 37º da Constituição Federal de 1988.

III – Autarquias Municipais

As Autarquias Municipais obedecerão aos critérios e procedimentos desta Instrução Normativa no que couber, bem como o Anexo I, observadas as peculiaridades.

IV - Controladoria Geral

Enviar as Secretarias as demandas encaminhadas ao Município de Sarandi pelos órgãos de controle externo e interno requerendo disponibilização de novas informações/documentos;

Realizar recomendação para melhorar a disponibilização de informações já existentes e/ou solicitar a disponibilização de novas informações;

Monitorar, por meio de amostragem, as informações disponibilizadas no Site Oficial e Portal da Transparência, apontando as inconsistências que vierem a ser identificadas, a falta de boa prática, a ausência de padronização, descumprimento de norma legal, informação disponibilizada sem os critérios mínimos exigidos pela Lei ou órgãos de controle externo;

Das permissões de acesso ao Site Oficial e Portal da Transparência

Art. 3º. O Site Oficial e o Portal da Transparência, embora possuam basicamente a mesma função, são sistemas diferentes, portanto os procedimentos para inserção/disponibilização e atualização das informações serão diferenciados para cada sistema, conforme segue:

I - Portal da Transparência

Art. 4º. Os documentos e informações a serem inseridos/disponibilizados e atualizados no Portal da Transparência, serão encaminhados pelo responsável na Secretaria aoGestor da Transparênciapara que o mesmo promova a disponibilização.

II - Site Oficial do Município de Sarandi-PR

Art. 5º. Os documentos a serem disponibilizados no Site oficial, poderão ser inseridos pelo próprio servidor nomeado na Secretaria. Nesse caso, a solicitação de acesso deverá obedecer ao rito seguinte:

§4º Envio, a Secretaria Municipal de Administração, de Ofício assinado pelo Gestor da Secretaria devendo constar o nome, a matrícula, telefone e e-mail da transparência para contatar o servidor responsável pela transparência.

§5º O gestor da transparência, irá enviar o *login*e a senha de acesso no e-mail da transparência ao servidor responsável e posteriormente capacitar o servidor para inserir/atualizar as informações.

Parágrafo único: os documentos a serem disponibilizados no Site oficial e no Portal da Transparência deverão seguir as mesmas orientações de formato disciplinadosnos**Artigos6ºao9º.**

Dos Critérios para Digitalização e Conversão dos Arquivos

Art.6º. Os documentos a serem disponibilizados no Portal da Transparência e Site Oficial do Município deverão ser digitalizados obedecendo aos seguintes critérios:

Formato PDF/A pesquisável (OCR);

Resolução de no máximo 300 dpi (Isso dependerá da quantidade de páginas e adequação para que o arquivo não fique muito grande).

Arquivos completos com 30mb em média.

Por página colorida em média (600 kb).

Por página preto e branco (Texto) em média (400 kb).

Formato A4.

Art. 7º. Os critérios requeridos poderão ser cumpridos utilizandoos softwares que acompanham os scanners, impressoras multifuncionais.

Art. 8º. Poderãoser utilizados softwares legalizados, ou de licença livre, para o processo de digitalização que se comuniquem com o equipamento por meio dos drivers instalados (TWAIN). Ex: Foxit Reader e NAPS2.

Parágrafo Único: Quando os equipamentos não oferecerem o recurso para a confecção dos arquivos em pdf/A pesquisável (OCR) em um único processo, utilizar o recurso de PDF pesquisável e converter o arquivo para PDF/A utilizando software NAPS2. (Verificar se há necessidade e solicitar a instalação por meio de SSI á Divisão de informática).

Art.9º. No caso de os documentos já existirem na versão online (criados a partir de aplicativos (Ex: Writer – Libre office) e não atenderem aos critérios estipulados, deverá ser realizada a conversão desses documentos, conforme os seguintes critérios:

Em formato PDF/A pesquisável (OCR);

Resolução de no máximo 300 dpi (Isso dependerá da quantidade de páginas, e adequação para que o arquivo não fique muito grande).

Arquivos completos com 30mb em média.

Por página colorida em média (300 kb). Neste caso se necessário, reduzir a qualidade da imagem em JPEG para que não ultrapasse o tamanho do arquivo. Ex: Compressão JPEG, qualidade em 50%.

Por página preto e branco (Texto) em média (100 kb).

Formato A4.

Dos Procedimentos para envio dos arquivos ao Gestor da Transparência

Art. 10º.Após a digitalização dos arquivos, de acordo com os critérios estipulados, os mesmos deverão ser encaminhados ao Gestor da transparência para serem disponibilizados no Portal da Transparência ou Site Oficial do Município.

Art.11º.Os meios para envio dos documentos serão:

E-mail especificamente criado para tramitar informação do Portal pela secretaria ao e-mail específico do gestor da Transparência: gestor.transparencia@sarandi.pr.gov.br;

Mídia física (CD, DVD, pendrive), estritamente nos casos em que o arquivo for grande para ser enviado por e-mail e não for possível o fracionamento.

Art. 12º.Quando os documentos a serem enviados excederem o quantitativo de 10 arquivos distintos, deverão ser compactados em formato rar ou zip.

Art. 13º.Ao enviar os arquivos ao Gestor da Transparência,será necessário abrir uma Solicitação de Serviço (SSI) que deverá contera descrição dos arquivos, como serão postados e seus locais de publicação;

Parágrafo único: Para utilizar a Solicitação de Serviços de Informática (SSI), deverá ser realizado um cadastro via Web para ter acesso ao serviço. O Cadastro será realizado acessando: a Página da Prefeitura, ícone *serviços*, tópico *informática* e realizar o cadastro. Para utilizar a SSI basta seguir as orientações constantes no mesmo local do cadastro.

Art. 14º.Ao encaminhar os documentos, cuidar para que os arquivos estejam livres de vírus ou ameaças que possam comprometer a confidencialidade, disponibilidade e integridade doPortal da Transparência e Site Oficial do Município.

Disposições Gerais

Art. 15º. O servidor responsável, tanto quanto ogestor indicado pela disponibilização e atualização do Site Oficial e Portal da Transparência, deverão ser designados mediante Portaria que conterá o conjunto de dados ao qual o servidor será responsável por manter atualizado.

Art. 16º. No caso do servidor designado para realizar a disponibilização e atualização das informações for transferido de local ou, por qualquer motivo, não puder mais exercer a atribuição, deverá ser imediatamente substituído por outro servidor evitando a interrupção da atividade. A Comunicação de substituição deverá ser enviada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 17º.O período de responsabilidade do responsável pela transparência, tanto o Gestor como os nomeados nas Secretarias,se estende até a publicação de nova Portaria nomeando o servidor que irá substituí-lo, portanto qualquer inconsistência ou irregularidade nas publicações será de competência do responsável em exercício.

Art. 18º.Senha de acesso ao Site Oficial de forma alguma poderá ser compartilhada com servidor não nomeado na Portaria.

Art. 19º.O anexo I desta Instrução Normativa contém o rol mínimo de informações que deverão ser disponibilizadas e mantidas atualizadas, conforme ferramentas e recomendações elaboradas e expedidas pelos órgãos de controle externo: Índice de Transparência Pública - ITP (TCEPR), Escala Brasil Transparente - EBT 360º (TCU) e Inquérito Civil Público nº 0138.16.000802-3 (MPPR).

Art. 20º. Esta Instrução Normativa Revoga a Instrução Normativa Nº 009/2021 publicada em 05/04/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 21ºEsta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 14de setembro de 2021.

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral
Decreto nº 1567/2020

ANEXO I

Informações mínimas que deverão ser inseridas e atualizadas periodicamente no Site Oficial e Portal da Transparência da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

Informações

1 -Organograma administrativo;
2 - Registro das competências;
3 - Leis e atos normativos municipais;
4 - Número de telefone;
5 - Email;
6 - Endereços oficiaisde cada órgão;
7 - Horários de atendimento;
8 - Modelo de formulário para pedido de informações;
9 - Perguntas e respostas frequentes;
10 - Canal de Comunicação com cidadão do tipo 'Fale Conosco', que permite ao interessado comunicar-se com órgão por via eletrônica ou telefônica
11 - Identificação dos responsáveis por cada órgão
12 - Data da última atualização de cada conjunto de informações

SERVIDORES

1- Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária;
2 - Divulgação, atualizada há no máximo 60 dias, da remuneração individualizada e detalhada constando nome e cargo dos agentes públicos, incluindo servidores efetivos, comissionados, temporários e agentes políticos;
3 - Tabela com padrão remuneratório dos cargos e funções;
4 - Ferramenta de pesquisa por nome de servidor na área dedicada a folha de pagamento;
5 -Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem;
6 -Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem;
7 - Disponibilização das informações dos profissionais da saúde em local separado dos demais servidores da Administração, bem como os terceirizados, estagiários e temporários contendo: nome, horário de trabalho, local, especializadade, demais informações pertinentes;
8 - Informações sobre servidores temporários;
9 - Remuneração de cada um dos agentes públicos;
10 - Gastos com cartões corporativos;
11 - Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza;
12 - Relatório Mensal consolidado referentes às verbas de representação, de gabinete, reembolsos, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos;

DIÁRIAS

1 - Nome do beneficiário;
2 - Cargo do beneficiário;
3 - Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem;
4 - Justificativa para a realização de cada viagem;
5 - Datas de início e término das viagens realizadas;
6 - Destino de cada viagem;
7 - Meio de transporte utilizado em **cada**viagem e seu respectivo custo;
8 - Valor unitário das diárias;
9 -Valores mensaisgastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível;
10 - Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas;
11- Tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro e fora Estado e fora do país, conforme legislação local;

LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGINILIDADE E ATAS DE ADESÃO - SRP

1 - Avisos e Editais de licitação;
2 - Contratos e aditivos;

3 -Íntegra dos instrumentos de convênios, termos de fomento, contratos de gestão, incluindo os termos aditivos, planos de trabalho, prestação de contas;
4 - Principais peças referentes as Subvenções sociais como: Plano de trabalho, Plano de Aplicação, Prestação de Contas bimestrais, Termo de Cumprimento de Objetivo, Relatório de Monitoramento e Avaliação, Prestação de Contas Anual, Termo de Colaboração, indicação do fiscal da parceria;
5 - Íntegra das dispensas de licitação (Lei Estadual nº 19.581/2018);
6 -Íntegra das inexigibilidades;
7 -Íntegra das atas de adesão - SRP;
8 -Resultado dos editais indicando valor e vencedor;
9 - Ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos);
10 - Justificativas e documentos para a contratação direta:**Relatórios**com indicaçãodos contratos (caso existentes – contratação de serviços, por exemplo) e notas fiscais/recibos, bem como a íntegra desses e demais documentos produzidos em virtude da contratação direta.;
11 - Inserção de gravação das sessões de licitação no Portal da Transparência, boa prática Lei estadual nº 19.447/2018;

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, CONTABEL, PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 -Plano de Contas do Município (reproduzir o que consta no SIM-AM), com suas **alterações**(PPA, LDO e LOA);
2 -Lei do Plano Plurianual – PPAe respectivos anexos;
3 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDOe respectivos anexos;
4 - Lei Orçamentária Anual – LOAe respectivos anexos;
5 - Divulgação do Plano Municipal de Saúde;
6 -Divulgação do Plano Anual em Saúde;
7 - Divulgação do Plano Municipal de Educação;
8 - Divulgação do Plano Municipal de Assistência Social;
9 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária;
10 - Relatório de Gestão Fiscal;
11 - Divulgação do relatório de Gestão Municipal de Saúde;
12 - Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais (Art. 9.º, §4.º, LRF), com a abordagem das seguintes questões;
13 - Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação;
14 - Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; e
15 - Demonstrativo de Aplicação na Área Social
16 - Relatório de posição bimestral de estoque de suprimentos, informando o item, saldo em estoque e valor do item;
17 -Relação dos bens patrimoniais;
18 - Relação de cessões, permutas e doação de bens;
19 -Informações sobre as despesas e receitas(de acordo com a IN n.º 89/2013 TCE/PR), incluídos os números das notas fiscais eletrônicas;
20 - Execução Orçamentária (de acordo com a IN n.º 89/2013 do TCE/PR);
21 - Divulgação de dados gerais para acompanhamento dos resultados de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
22 - Relatório de Operações financeiras de qualquer natureza;
23 - Extratos/Relatórios de conta única ou das diversas contas (admitidos os obtidos na rede mundial de computadores), com os respectivos saldos mensais
24 - Movimentações dos fundos (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Movimentações de Fundos");
25 - Demonstrativo/Relatório de receitas e despesas, contendo os dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Aplicação das Receitas e Impostos e Transferências em MDE");
26 - Demonstrativo/Relatório de Receitas e Despesas contendo os dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Valores e Destinação dos Recursos do FUNDEB");
27 - Parecer prévio do TCEPR referente a Prestação de Contas Anual;
28 - Relatório com informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente,
o Programa de Alimentação Escolar;
o Programa Biblioteca na Escola;
o Programa Caminho da Escola;
o Programa Direto na Escola;
o Programa Nacional do Livro Didático;
o Proinfância;
o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar;
Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) (mediante transferência das informações já existentes para o Portal da Transparência no item "Informações sobre Recursos oriundos de Ações e Programas do Governo Federal" ou indicação de link);
29 - Relatório contendo dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferênciasem Saúde;

RECEITA

Disponível por natureza da receita
Previsão dos valores da receita
Valores de arrecadação inclusive recursos extraordinários
Atualização em tempo real das informações de receitas
Disponibilização de informações sobre transferências federais estaduais e municipais indicando: valor, recebido, origem dos recursos e data do repasse

DESPESA

1 - Empenhos, liquidações, íntegra das notas fiscais/recibos/faturas/boletos, link de acesso à NF-e/NFS-e
2 - Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos
3 - Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento
4 - Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade
5 - Bem fornecido ou serviço prestado
6 - Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)
7 - Publicação da ordem cronológica de pagamentos

OBRAS

1 - Objeto, valor total, empresa contratada, data de início da obra, data prevista para término ou prazo de execução, valor total já pago ou percentual de execução financeira;

DEMAIS INFORMAÇÕES
1 - Recomendações expedidas pelos Ministérios Públicos, Gepatria e demais órgãos de controle externo;
2 - Termos de Ajustamento de Conduta;
3 -Informações pertinentes a atuação dos Conselhos e Comitês Municipais como: legislação de criação, regimento interno, atas de reuniões, pareceres, resoluções e agenda de reuniões.;
4 - Remume e quantitativos de medicamentos distribuídos nas farmácias;
5 - Cardápios da Alimentação escolar/kits de distribuição em razão da covid-19;
6 - Listagem com número de vagas existentes e ocupadas em cada unidade de ensino, assim como a listagem de demanda reprimida por vaga;
7 -Ações adotadas para retorno as aulas no pós pandemia;
8 - Disponibilização do material encaminhado aos alunos durante o período de ensino híbrido
9 - Prestações de Contas Gerais por áreas temáticas em virtude de recursos externos, programas, convênios e demais termos;
10 - Atualização das informações relacionadas a covid-19;

Publicado por:
Aline Lopes Balbo
Código Identificador:6155D324

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES RESOLUÇÃO N.º 45/2021 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO SR. VAGNER MARCELO RIBEIRO NOVAIS PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA ATUAR TEMPORARIAMENTE - NO PERÍODO (08/10/2021 A 06/11/2021).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar o **Sr. Vagner Marcelo Ribeiro Novais** - primeiro suplente nas eleições para o cargo de conselheiro tutelar - gestão 2020 a 2024 - para atuar temporariamente - no período (08/10/2021 a 06/11/2021) durante o período de férias da Conselheira Tutelar Roseli Cristina Ferreira da Cruz. **O convocado deverá dar seu aceite ou recusa no prazo de três dias corridos.**

Artigo 2º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade ou paternidade.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 13 de Setembro de 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:7413B42A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RESOLUÇÃO N.º 48/2021 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECÍFICA DE SINDICÂNCIA DO CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi
– Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações em Reunião Conjunta com o CMAS/CMDCA no dia 17 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO:

- As alterações na Portaria do CMDCA;
- A deliberação em reunião conjunta com o CMAS/CMDCA no dia 17 de agosto de 2021 e necessidade de alteração desta comissão específica para os processos de sindicância, visando melhor qualidade no assessoramento jurídico da comissão do CMDCA;
- A Lei Municipal da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – n.º 2128/2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a alteração dos integrantes da Comissão Específica de Sindicância do CMDCA e a inclusão de um membro da Procuradoria Jurídica do Município de Sarandi: Representantes governamentais: **Jane Maria Mortean Chicarelle** – Secretaria de Assistência Social, **Maria de Lurdes Faria** – Secretaria Municipal de Educação, Representantes Não Governamentais: **Lucineire Aparecida Montini de Oliveira** – APAE Sarandi/PR, **Marcela Cristina de Moura Vianna** – PROMEC Sarandi, Representante da Procuradoria Jurídica: **Thyago Canda.**

Artigo 2º- Esta comissão específica enquanto durar as demandas encaminhadas ao CMDCA.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 13 de setembro de 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:F74E093F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO 91/2021

Termo de Retificação Do Edital de PREGÃO ELETRONICO 091/2021 - PMS

Fica retificado o descritivo dos itens 3 e 9 do referido Edital:

Onde se lê:

"VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 38/40 PPM (CARTA/A4)".
"VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO: 42/40 PPM (CARTA/A4)"
"CAPACIDADE MAX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS".

Deve-se Ler:
"VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 38/40 PPM (A4/CARTA)".
"VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO: 38/40 PPM (A4/CARTA)"
"CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 50 FOLHAS OU SUPERIOR".

Sarandi, 14 de setembro de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:6AC3D460

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO 91/2021

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 091/2021-PMS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos para informática, áudio e vídeo, de acordo com a necessidade das Secretariais Municipais de Sarandi/PR. Em função de retificação realizada nos itens 3 e 9 a serem adquiridos, fica designada nova data de abertura, dia 29 de setembro de 2021 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 14 de setembro de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Sarandi, 14 de setembro de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:C3592250

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 600/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para

provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 78/2021de 19 de agosto de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MARIA ELZA BATISTA	90298607	29/07/1976

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9CDD3ACE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 601/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 76/2021 de 16 de agosto de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
PATRICIA APARECIDA FERMIANO	99107235	04/07/1985

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:193C247D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 620/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 2647,** portador do CPF 037.732.359-41, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/04/2005 a 31/03/2010 (III)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 20/09/2021 a 19/10/2021, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:CC603B6B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 602/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 85/2021 de 23 de agosto de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
JORDANA MARQUES ROCHA	127207054	15/07/1997
GISSELDA AFONSO BOMFIM DUTRA	155363010	29/07/1965
REGIANE CORDEIRO	73569788	01/04/1979
ALANO RODRIGUES DOS SANTOS	141983113	09/09/1981

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:89A151A3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 603/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para

provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 86/2021 de 23 de agosto de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
JESICA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BEZERRA	103719402	18/09/1987

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
RENATA YUMI MIYAMOTO	110580150	26/02/1991

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F31CA882

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 611/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 79/2021 de 19 de agosto de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MARIA LÚCIA DOS SANTOS PINTO	103870550	18/02/1972

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7631A347

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 612/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 85/2021 de 23 de agosto de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
FRANCISCA ROZENO LOURENCO	63504734	30/07/1974
LILIAN FERNANDA GOMES	92060047	20/02/1983
MICHELE APARECIDA SPINELLI GAMBI	96126298	27/12/1984

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:58309FE6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 613/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 91/2021 de 01 de setembro de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
PATRICIA APARECIDA DE ARAUJO	141955128	29/09/1982

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2FC74219

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 614/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 78/2021 de 19 de agosto de 2021.

R E S O L VE
1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:ENFERMEIRO PADRÃO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MAYARA FERREIRA AVELINO	106790841	23/03/1990

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:934F9EAA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 615/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 85/2021 de 23 de agosto de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
GLÓRIA MARIA MACHADO GOUVEA BARBADO	001753505	13/10/1990

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:DC601464

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 616/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 87/2021 de 27 de agosto de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
REGINALDO ZAUIZIO DE SOUZA	54734492	19/02/1976

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8BED9148

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 619/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 91/2021 de 01 de setembro de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ALESSANDRA PRECINDA KAUFFMAN	102542754	08/04/1994

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A6D39694

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 607/2021

SÚMULA: Designa servidora municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92,

R E S O L V E:

1º - Designar a servidora municipal **JANE MARIA MORTEAN CHICARELLE, matrícula 6503,** portadora do CPF nº. 027.893.809-45, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Responsável pela Coordenação do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social - do Jardim Esperança da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3B0E82B9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 608/2021

SÚMULA: Designa servidora municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92,

R E S O L V E:

1º - Designar a servidora municipal **THAYANA ANDRADE DE OLIVEIRA VERONEZE, matrícula 6803,** portadora do CPF nº. 056.406.389-40, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipalde Assistência Social, como Responsável pela Coordenação do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social - do Jardim Independência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:84C043C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 609/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92,

R E S O L V E:

1º - Designar o servidor municipal **MICHEL MONTELARES DA SILVA, matrícula 6455,** portador do CPF nº. 035.293.219-82, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Responsável pela Coordenação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9F67CAC2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 610/2021

SÚMULA: Designa servidora municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92,

R E S O L V E:

1º - Designar a servidora municipal **PATRICIA CORDEIRO DE FARIAS MIYAMOTO, matrícula 6726,** portadora do CPF nº. 025.620.289-37, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Responsável pelo Sistema Operacional V7 do Cadastro Único, Coordenar a Equipe, Planejar, Monitorar e Avaliar as Ações relacionadas ao Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A3F84DEA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 621/2021

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeira Escolar na Escola Municipal Machado de Assis, a partir de 01/09/2021:

I - Atenilde dos Santos, matrícula 2511, CPF 206.248.718-51.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:0C9305BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia 29 de setembro de 2021 às 14h, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá n.º 660, cuja ocasião será realizada a Audiência Pública para Prestação de Contas do Executivo Municipal do 2º Quadrimestre de 2021 perante os Senhores Vereadores e Comunidade.

Sarandi, 14 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:522AFF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 514/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.148.		INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA ASSISTENCIAL	
1623 - 3.3.50.43.00.00	1016	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00
Total Suplementação:			**130.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	1016	130.000,00
TOTAL			**130.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:960DAFB1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador JOSEMAR ANTONIO CEMIN, juntamente com o Presidente e membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadores Celso Giacomini, Felipe Forgiarini e José Carlos de Assis, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar a execução orçamentária e cumprimento das **Metas Fiscais** relativas ao **Segundo Quadrimestre de 2021**, a qual será realizada no dia 24/09/2021 às 09:00 horas, com transmissão ao vivo pela internet e possibilidade de interação pela população através do facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu(https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Saudade-do-igua%C3%A7u-1867827863472150/). Em respeito às normas de isolamento social decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19),o acesso público à reunião será limitado ao número máximo de 30 (trinta) pessoas que deverão permanecer sentadas, mantendo uma distância segura entre si e com o uso obrigatório de máscara.

Saudade do Iguaçu, 14 de setembro de 2021.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

CELSO GIACOMINI
Presidente da Comissão

FELIPE FORGIARINI
Membro

JOSÉ CARLOS DE ASSIS
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:BD6EC705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2021

DECRETO Nº 139/2021, de 10 de setembro de 2021.

Designa os Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art.1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme determina a Lei Municipal nº 1.422/2021, em seu artigo 1º, sendo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lucianita Oss Bocalon – CPF nº 604.564.269-49
Suplente: Luciandra Confortin Zamarchi – CPF nº 028.726.009-73

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Ivanea Klipp – CPF nº 028.086.079-07
Suplente: Gilmar Bertoldi – CPF nº 624.785.249-53

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Maristela Viero Cordeiro – CPF nº 4.182.696-7
Suplente: Eliete Gonçalves Prates Piontkoski – CPF nº 024.985.819-36

Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Andreia Wojahn Lazeri – CPF nº 049.121.339-57
Suplente:–Francieli Benedetti Formigueiri Bazzanella CPF nº 052.696689-04

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 029/2021, de 04 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 14 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:330AC999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 189/2021

Portaria Nº 189, de 14 de Setembro de 2021.
O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no **Decreto nº 069/2021**, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção por avanço horizontal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes membros:
Presidente – Fábio Aparecido de Almeida
Silmara Ribeiro da Silva Rocha

Art. 2º DESIGNAR as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério, instituídas nas unidades escolares ou instituições educacionais, conforme relação abaixo:

I - Escola Municipal Dom Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Representante da Direção – Aline Aparecida dos Santos Guimarães.
Representantes da Equipe Pedagógica – Denise Fortes de Oliveira.
Poliana de Fátima da Silva Monterani
.
Representantes dos Professores – Aparecida Assolari da Silva.
Eliane de Fátima Pereira Giovanelli.
Tatianne Roberta Simões
.
II - Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda

Representante da Direção – Izabel Cristina Barboza Becker.
Representantes da Equipe Pedagógica – Angélica Tavares de Oliveira.

Representantes dos Professores – Maria José Rodrigues de Carvalho
Váleria Soares Martins.

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pelo Diretor da respectiva unidade escolar ou instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Setembro de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2974EC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
ATO DE CONCESSÃO Nº 068/2021 BENEFICIO Nº AC.068.P.131.2021

ATO DE CONCESSÃO nº 068/2021
BENEFICIO nº AC.068.P.131.2021

Processo nº 131/2021

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a RUTE RODRIGUES DE OLIVEIRA"

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal, e **ELIANE DO ROCIO MACHADO**, respectivamente Diretora Executiva, usando das atribuições que lhe conferem o **Inciso V do Art. 19 da Lei nº 571/2004**;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela Servidora Pública Municipal Sra. **RUTE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professora, protocolado sob o nº 023/2021, estando devidamente dentro dos tramites legais, formais e com todos os procedimentos regulares.

Decidimos, nos termos da Regra Transitória 2 - Art. 6º - EC 41, que fica concedida a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais correspondentes a R$ 3.035,88 (Três mil trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensais, a partir de 16 de Setembro de 2021.

Adrianópolis, 15 de Setembro de 2.021.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS	***ELIANE DO ROCIO MACHADO***
Diretora Presidente	Diretora Executiva
Decreto 023/2021	Decreto 023/2021

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:23AA45A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021

RESOLUÇÃO Nº 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
CONTRATADA: RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DA SAUDE
VALOR : **R$ 42.400.,00 (**quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias

Adrianópolis, 13 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:45C26796

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021

RESOLUÇÃO Nº 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DA SAUDE
VALOR : **R$ 10.990,00 (**dez mil e novecentos e noventa reais reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias

Adrianópolis, 13 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7531D803

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 036/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA : 08/Setembro/ 2021. HORA: 14 HS.
OBJETO: Aquisição de veículos automotores referente ao incentivo financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do exercício 2020, conforme resolução SESA nº 644/2020 e nº 769/2019 para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.
RESULTADO : FRACASSADA

Adrianópolis, 13 de Setembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:702D213F

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 037/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA : 09 / Setembro / 2021. HORA: 14 HS.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo camionete tipo pickup, cabine dupla, nova, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação.
RESULTADO : FRACASSADA

Adrianópolis, 13 de Setembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EA239317

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
CONTRATADA: TIAGO DANIEL VEDAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR : **R$ 9.658,00 (**Nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias

Adrianópolis, 14 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7E80FCD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 443/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 779/2021, de 14 de Setembro de 2021.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. **ANDRESSA FRANÇA DE PONTES**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2015/2020.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:93C4B6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021
DETENTOR: PEDRO LOURENCO JUNIOR 10050250965
CNPJ: 22.381.050/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021
VIGÊNCIA: 02/08/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VL UNITÁRIO
1	HORA DE	800	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	R$ 59,00

	SERVIÇO PRESTADO		EM MÁQUINAS PESADAS	

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:7B616B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

I. O Direito Constitucional da Educação nos disposto Art. 6 e 205 e seguintes da Constituição, e o Dever do Município de garantir uma educação de qualidade à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
II. A urgência e a necessidade de contratar estagiários em nível médio técnico e superior;
III. Que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
IV. A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital N.º 003/2021 – Estagiários:

- Onde se lê:
1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação na área de:
I. Ensino médio/técnico:
a. formação de docentes (magistério)
II. Ensino Superior:
Administração
Educação física (Bacharelado)

– Leia-se:
I. Ensino médio/técnico:
a. **FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO):** para estudantes que estejam cursando a partir do 3º ano.

II. Ensino Superior:**ADMINISTRAÇÃO:** para estudantes que estudantes que estejam cursando entre o 3º ao 6º período.
Educação física (Bacharelado)

Almirante Tamandaré, 14 de setembro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:80FB1B79

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2019

Número do Processo: 0018.0009644/2021
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na rede de oxigênio, ar comprimido e fornecimento de oxigênio medicinal para o Pronto Atendimento 24 horas, Central de Ambulâncias e Unidades Básicas de Saúde do Município de Almirante Tamandaré.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: As partes, de comum acordo, procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 194/2019 pelo período de **12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de agosto de 2021 e terminando-se em 15 de agosto de 2022.**
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura da execução contratual, no período prorrogado na Cláusula Primeira deste aditivo, será aquele entabulado no segundo aditivo contratual, correspondente a R$343.548,69 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais, sessenta e nove centavos).
Data da Assinatura: 13/08/2021

Almirante Tamandaré, 14 de setembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:7E2CE298

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2018

Número do Processo: 0018.0011100/2021
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários quanto a castração de cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI ME
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 148/2018 por mais 12 (doze) meses, **finalizando-se em 04 de setembro de 2022.**
Do Reajuste: As partes de comum acordo procedem a correção de 9,679670%, correspondente a aplicação do IPCA (IBGE) referente ao período de 09/2020 a 08/2021, **equivalente a este aditivo contratual o valor corrigido de R$306.801,09 (trezentos e seis mil, oitocentos e um reais e nove centavos)** conforme detalhado abaixo:

Data inicial	Data final	Valor original	Índice de correção	Valor percentual	Valor corrigido
09/2020	08/2021	R$279.724,67	1,09679670%	9,679670%	R$306.801,09

Do Valor Contratual: O valor para cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de **R$306.801,09 (trezentos e seis mil, oitocentos e um reais e nove centavos),** conforme informado no processo.
Data da Assinatura: 03/09/2021

Almirante Tamandaré, 14 de setembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:A3E64C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACEUTICO (A), 20 (VINTE) HORAS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO

HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.
Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2021, houveram questionamentos por parte de Empresas Licitantes, a cerca do item 3.5 do edital, onde trata do pagamento de pessoas física e jurídica, trazendo tratamento diferente entre um e outro, sendo manisfestamente ilegal.
Tendo em vista que continua existindo a necessidade da prestação do serviço do profissional farmacêutico, será realizado novo processo licitatório.
RESOLVE,
REVOGAR, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 – MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO**, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACEUTICO (A), 20 (VINTE) HORAS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

ALTAMIRA DO PARANÁ, 14 de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:06E9D2C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 056/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação, por parte da Contratada, dos serviços de abastecimento de água potável e dos serviços de esgotamento sanitário, Paraná utilização pela CONTRATANTE, nos prédios públicos municipais, em complemento ao Contrato de Programa n. 140/2015, com validade até 09/01/2045.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.
Considerando que ocorreram divergências entre o sistema da administração municipal e o da Sanepar e que o referido processo licitatório encontra-se vigente, não existe interesse publico para uma nova contratação.
RESOLVE,
REVOGAR, O **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0129/2021 – MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO**, Contratação de Empresa para prestação, por parte da Contratada, dos serviços de abastecimento de água potável e dos serviços de esgotamento sanitário, Paraná utilização pela CONTRATANTE, nos prédios públicos municipais, em complemento ao Contrato de Programa n. 140/2015, com validade até 09/01/2045.
Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

ALTAMIRA DO PARANÁ, 14 de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E6827661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOCAÇÃO DE CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2021.
CONVÊNIO N. 03/2021.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros previstos no Orçamento Fiscal do CONCEDENTE ao TOMADOR para apoio à educação especial prestada pela ESCOLA ESPECIAL ESTRELA DA VIDA DEALTAMIRA DO PARANÁ, mantida pela APAE, a ser executado nos seguintes termos: o objeto do presente Convênio é a oferta de educação escolar para alunos com deficiência e/ou transtornos globais de desenvolvimento. Trata-se de educação básica na modalidade educação especial, para alunos com necessidades especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e suas alterações posteriores; considerando que os processos administrativos podem ser revogados, sendo suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade e das Súmulas 346 e 473/STF; e
Considerando o erro na publicação do termo de convenio n.03/2021.
RESOLVE,
REVOGAR, O TERMO D ECONVENIO N. 03/2021 –, QUE TEM POR OBJETO Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros previstos no Orçamento Fiscal do CONCEDENTE ao TOMADOR para apoio à educação especial prestada pela ESCOLA ESPECIAL ESTRELA DA VIDA DEALTAMIRA DO PARANÁ, mantida pela APAE, a ser executado nos seguintes termos: o objeto do presente Convênio é a oferta de educação escolar para alunos com deficiência e/ou transtornos globais de desenvolvimento. Trata-se de educação básica na modalidade educação especial, para alunos com necessidades especiais.

Encaminhe o presente termo de revogação à Coordenação Geral Municipal, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

ALTAMIRA DO PARANÁ, 14 de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F11D0009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160/2021

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PRANCHA E 01 (UM) VEICULO DO TIPO CAMIONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 28 de setembro de 2021, às 08:45h, na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sediada à Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR, CEP 85.280-000, não será permitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 28 de setembro de 2021, às 09:30h, a ser realizada na **CASA DA CULTURA**, situada na Rua Piquiri, s/n, Altamira do Paraná - Pr

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 14 de setembro de 2021.

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:48A73B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos preparatórios, visando a capacitação de servidores municipais referente a preparatórios CPA – 10 (AMBIMA) / CGRPPS (APIMEC), para atendimento do departamento da IPASMAP.
VALOR: A presente contratação, tem o valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado a vista em parcela única após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: PREMIER SUL EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 34.410.173/0001-08, com sede na Rua Miracema, nº 389, bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP: 91330-320, representado pelo Sr. Juliano Lima Bernartti, devidamente cadastrado pelo CPF de nº 024.928.520-75 portador da cédula de identidade de nº 108.636.149-8 SJS II/RS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.04.122.0001.2100 MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e se justifica, pois se faz necessária a capacitação e atualização da equipe, com as novas regras da Secretária da Previdência que exige qualificação dos conselheiros do RPPS, o instituto de previdência percebeu a necessidades de contratação de um profissional especializado nas certificações, para ministrar curso no munícipio, criando assim oportunidades para que todos os conselheiros, tanto titulares como suplentes, possam participar e agregar conhecimentos.
De maneira eficiente, pode se observar que o curso que melhor atende as necessidades do município é o ofertado pela Premier Sul Educação Ltda, em virtude da equipe técnica altamente qualificada, composta por professores com experiencia de mais de 10 anos em cursos e treinamentos, bem como a dinâmica altamente didática do treinamento.
Por todo exposto, requer a referida contratação para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 08 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:70A1F92E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos preparatórios, visando a capacitação de servidores municipais referente a preparatórios CPA – 10 (AMBIMA) / CGRPPS (APIMEC), para atendimento do departamento da IPASMAP.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação do assessor de planejamento, bem como o Termo de Referência, justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros, da Lei nº 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **PREMIER SUL EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 34.410.173/0001-08**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de setembro de 2021.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente Previdenciario

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:761D8255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

O **IPASMAP-INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 04.834.076/0001-73, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo superintendente do IPASMAP, Sr. **MARCELO PENHA GOIS**, portador do RG n° 7.808.619-0 SSP/PR e CPF n° 024.065.209.60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a **PREMIER SUL EDUCAÇÃO LTDA**, CNPJ 34.410.173/0001-08, com sede na Rua Miracema, nº 389, bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP: 91330-320, representado pelo Sr. Juliano Lima Bernartti, devidamente cadastrado no CPF de nº 024.928.520-75 portador da cédula de identidade de nº 108.636.149-8 SJS II/RS, doravante denominado **CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0138/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos preparatórios, visando a capacitação de servidores municipais referente a preparatórios CPA – 10 (AMBIMA) / CGRPPS (APIMEC), para atendimento do departamento da IPASMAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente tem fundamento na Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes no Termo de Referência, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.001.04.122.0001.2100 MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 08 de setembro de 2021

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:4115DFA8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 659/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 659/2021

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 596/2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput,* adiciona os incisos I a IV, renomeia os §§ 4º, 5º e 6º e acrescenta o § 7º, do Art. 1º da Lei Municipal nº 596/2019, passando a constar:

"Os Vereadores e servidores, da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, ao se afastarem da sede do município, com destino a outra localidade no território nacional, farão jus a diárias para cobrirem as despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano nos limites da cidade de destino, nos seguintes casos:"

I - para reuniões, previamente marcadas com autoridades do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal, ou representantes de órgãos destas esferas, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou do Município de Altamira do Paraná;

II - para participar em encontros, seminários, cursos, congressos e palestras, que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato, e no caso do servidor para aprimoramento profissional e melhor desempenho de sua função;

III - para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais órgãos públicos que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo, em suas atribuições típicas exercidas na Câmara Municipal de Altamira do Paraná;

IV - quando em missão oficial, representando o Poder Legislativo Municipal e funcional à serviço.

***§ 4º** O pagamento elencado no disposto no caput deste artigo, ao que se refere, Funcional à serviço, designa-se: a Bancos oficiais onde há Câmara Municipal possui contas bancárias (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal); Bem como: Delegacia da Receita Federal; Cartório de Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca; Fórum da Comarca; Cartório Eleitoral; Tribunal de Justiça do Paraná; Ministério Público; Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros Órgãos Públicos.*

***§ 5º** São expressamente vedadas, a concessão de diárias, quando o deslocamento tenha por objetivo participar de eventos eminentemente de finalidade político partidária.*

***§ 6º** Caso houver concessão de diárias que incluam finais de semana ou feriados, o pagamento será excepcional e expressamento justificado.*

***§ 7º** As passagens aéreas ou rodoviárias, necessárias ao deslocamento do vereador ou servidor até o local de destino, ida e volta, deverão ser adquiridas pela Câmara Municipal de Altamira do Paraná, por meio da empresa após procedimento de licitação para o referido objeto."*

Art. 2º Fica alterada a redação do § 1º do Art. 8º da Lei Municipal nº 596/2019, passando a constar:

"§ 1º Exclui-se da limitação prevista no inciso II, as viagens enquadradas no inciso IV e § 4º do Art. 1º, desta Lei Municipal."

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário constantes na Lei Municipal nº 596/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (14/09/2021).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:0349D267

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N° 78/2021

Estabelece critérios para o lançamento e cobrança da taxa anual de manutenção dos cemitérios municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis à espécie;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 031, de 04 de novembro de 1997, fica regulamentada a cobrança da Taxa de Sepultamento em Gaveta e Sepultura dos Cemitérios Municipais.

Art. 2º Fica determinada que a taxa de sepultamento em gaveta ficará estipulada em 5 UFM e sepultura 1,5 UFM no cemitério municipal e será cobrada e reajustada anualmente.

§1º A Taxa será cobrada por lote concedido.

§2º Na hipótese em que o lote tiver dimensões superiores as previstas na Lei Municipal n° 031/1997, a administração pública municipal poderá cobrar pela metragem excedente.

Art. 3º A taxa será cobrada no prazo de 30 (trinta) dias após o óbito.

Art. 4º A cobrança será feita por meio de boleto que será emitida na Divisão de Tributação e Arrecadação Municipal.

Art. 5º Os valores não pagos no vencimento serão atualizados conforme previsão no Código Tributário Municipal, Lei nº 025/1990.

Art. 6º Após o vencimento da taxa sem seu pagamento, será intimado o concessionário do jazigo para comparecer perante a Divisão de Tributação e Arrecadação Municipal para sua quitação e regularização de pendências documentais.

§1º Comprovada a inadimplência o proprietário será notificado no prazo de 15 (quinze) dias para que regularize a dívida.

Art. 7°. Encerrado o prazo para a quitação da taxa de sepultamento, e esgotados os procedimentos administrativos, será o valor inscrito em dívida ativa, conforme previsão do Código Tributário Municipal.

Art. 8°. Caso não seja respeitado o prazo e não seja regularizada a dívida, será instaurado um processo administrativo para a revogação de concessão do(s) lote(s) em questão.

Art. 9°. O devedor terá o prazo de 20 dias úteis, a contar da sua notificação, para apresentar defesa.

Art. 10°. Apresentará na Divisão de Tributação e Arrecadação em igual prazo à contradita a defesa.

§1°. Após a interposição de defesa, a Procuradoria Geral do Município - PGM poderá manifestar-se opinativamente sobre a procedência ou não da revogação da concessão, encaminhando o processo para o Secretário Municipal de Meio Ambiente, para impor a penalidade indicada ou determinar o seu arquivamento.

§2°. Da decisão proferida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, caberá a parte recurso no prazo de 15 dias úteis, o qual analisara as razões recursais e proferirá decisão, da qual não caberá recurso.

Art.11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 14 de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:5472724D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 371/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de setembro de 2021, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **ELIANE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula funcional nº **508261**, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal), referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 à 04/04/2021, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:46585F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 036/2021
SRP nº 032/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Mauro Lemos no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido Pregão Eletrônico nº 036/2021 e Parecer Jurídico Conclusivo nº 174/2021, com abertura em 27/07/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto **As aquisições de peças novas originais e serviços mecânicos em geral para os veículos da frota da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CARROS LEVES, CAMINHÕES E MICROONIBUS) para atender necessidades da Secretaria e Departamentos do Município**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas:

UNITRACTOR PECAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 21.487.807/0001-70, vencedora do **Lote 04**, no Valor Total de **R$ 72.370,00; Lote 06**, no Valor Total de **R$ 192.600,00; Lote 07**, no Valor Total de **R$ 118.900,00.**

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.257.649/0001-31, vencedora do **Lote 01**, no Valor Total de **R$ 128300,00; Lote 02**, no Valor Total de **R$ 65.500,00; Lote 03**, no Valor Total de **R$ 37.500,00; Lote 05**, no Valor Total de **R$ 258.200,00.**

Iniciar os serviços mecânicos para manutenção dos véiculos, parceladamente e por item, conforme as necessidades do Município de Amaporã, imediatamente após o recebimento da Solicitação de despesa, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 23 de agosto de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:FCA4CB31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas especializada da área da **SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**.

A abertura do processo: **14 de setembro de 2021**, às 08:00 horas, no endereço acima citado.
A abertura dos envelopes: **29 de setembro de 2021**, às 09:00 horas, no endereço acima citado.

Edital na íntegra: O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido na Divisão de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Amaporã, à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, ou pelo site do município: **www.amapora.pr.gov.br**, Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 14 de setembro de 2021.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6141204F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 928/2021

LEI Nº 928/2021, 14 de setembro de 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Estabelece alteração no protocolo de vacinação na cidade de Amaporã para aqueles que se recusarem a tomar a vacina contra a COVID-19 devido unicamente à marca do imunizante e dá outras providências.

Art. 1º - Fica estabelecido o protocolo de vacinação diferenciado àqueles que se recusarem a tomar a primeira dose da vacina contra a covid-19 unicamente em razão da marca do imunizante.
§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo gestantes e puérperas sem e com comorbidades, e pessoas com comorbidades com comprovada recomendação médica, cujo laudo médico será retido no momento da aplicação.
§ 2º A renúncia ao imunizante motivará a suspensão do direito à vacinação no período regular previsto dentro no cronograma do Plano Municipal de vacinação contra a Covid-19.
§ 3º Aquele que for retirado do cronograma de vacinação por recusa do imunizante será incluído novamente na programação após o término da vacinação dos demais grupos previamente estabelecidos.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a criar um Termo de Recusa, que deverá ser assinado por duas testemunhas.
§ 1º O referido termo deverá ser anexado ao cadastro único do paciente na rede municipal de saúde, a fim de que fique impossibilitado de se vacinar até a finalização do cronograma previsto.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e um (14/09/2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:C49C497E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DA SALETTE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. **10.494.926/0001-34,** com sede a Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 295, Sala 01, Centro. Cep: 85.425-000, Anahy-PR, neste ato representada por sua Administradora a Srtª. **DÉBORA FINETTI FABRIS,** portadora do RG: 13.783.893-1 SSP/PR e CPF: 107.068.119-92**,** pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº. 036/2020, conforme cláusulas a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços para contratação de serviços de análises clínicas, exames laboratoriais para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Anahy, na realização dos exames laboratoriais constantes do lote único do Anexo I, deste edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRESCIMO**: Diante do aumento da demanda do Departamento de Saúde, as partes repactuam a AMPLIAÇÃO de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato. A importância ora estabelecida corresponde ao valor de R$ 37.017,50 (trinta e sete mil, dezessete reais e cinquenta centavos), passando o valor final da ata de registro de preços a ser de R$ 185.087,50 (cento e oitenta e cinco mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Justifica o presente aditivo diante do aumento da demanda do Departamento de Saúde do município de Anahy. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº. 036/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de aditivo como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito. **CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.
Anahy-PR, 14 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:07EE6FB2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação e locação de sistemas de informações geográficas, com atendimento remoto, para apoio a fiscalização do imposto sobre propriedade territorial rural - ITR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 043/2021, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	CONVICTA TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 17.834.237/0001-70	R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL		**R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).**

Anahy-PR, 14 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:3A50F829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 008/2021 - CONCORRÊNCIA Nº PMA 001/2021 - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que **será REABERTO** a **Concorrência nº 001/2021** que tem como objeto o registro de preços para Contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação da Estrada Vicinal do Cachoeira em AAUQ, areia Asfalto Usinado a Quente, revestimento asfáltico, drenagem, paisagismo, mobiliário urbano, no trecho da Estrada do Cachoeira que da acesso a Escola Municipal Rural Professora Olímpia Breyer**,** Unidade Básica de Saúde e Garagem Municipal de equipamentos agrícolas, que deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico, procedimento nº 008/2021, que se realizara **às 09h00min do dia 15 de Outubro de 2021,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná, com a alteração do Termo de Referência após análise das secretarias requisitantes.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Telefone: (041) 3978-1048

Antonina, 14 de Setembro de 2021.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B99A2863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 106/2018 - 3º ADITIVO - COPEL

EXTRATO DE CONTRATO
3º TERMO ADITIVO
Dispensa nº PMA 012/2018
CONTRATO Nº PMA 106/2018 - ID Nº 2208

A **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, aqui denominada **CONTRATADA** e, de outro lado, o **Município de Antonina**, com sede à Rua Quinze de novembro, nº 150, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo seu prefeito o Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, aqui denominado **CONTRATANTE.**

CONDIÇÕES GERAIS
DO OBJETO:
CLÁUSULA 1ª - É objeto do presente Contrato o fornecimento de Serviços **IP Direto** em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.
DO PRAZO
CLÁUSULA 2ª – O presente termo prorroga o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato para 12 (doze) meses, encerrando-se em **07/09/2022.**

DO VALOR
CLÁUSULA 3ª – Altera o valor mensal a ser pago de R$ 4.780,70 (quatro mil setecentos e oitenta reais e setenta centavos) para R$ 6.376,19 (seis mil trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), **baseado no IGP-DI de 33,373600%.**
DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato referente a Dispensa de Licitação.
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.
DATA: 18/09/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO CONTRATANTE, E Lucas Alexandre Krause pela CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4F344C6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 067/2021 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2021

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 067/2021 e Tomada de Preços Nº 004/2021**, após Parecer Jurídico nº 026/2021 PL, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a **ATA** que identifica o Valor da proposta de R$ 260.030,13 (Duzentos e sessenta mil trinta reais e treze centavos).

Por fim, fica expressamente convocado a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 14 de Setembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:A38D7B46

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 2º TERMO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 08/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 PROCEDIMENTO 09/2019

Ratificada em 01/09/2021.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato Nº. 08/2019, referente a arrecadação de faturas de consumo de água do SAMAE pela empresa MAYRA NOGUEIRA CORREA.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, pelo período adicional de 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 75.247.098/0001-85

CONTRATADA: MAYRA NOGUEIRA CORREA. CNPJ nº 26.587.468/0001-18

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.39 – Fonte 76

BASE LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 13/09/2021.

VIGÊNCIA: 30/09/2021 A 30/09/2022

CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE E PELO REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:3FD3EF09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PROCESSO DE INEXIBILIDADE 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
E EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob n. 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software visando o fornecimento (locação de licença), instalação, manutenção e suporte de sistema integrado de gestão pública municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
SIGNATÁRIOS: José Luis Ferreira de Araújo e Marco Aurélio Castaldo Andrade;
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:74A43F9A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 057/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 090/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ALX SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF: 39.153.190/0001-12;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, com substituição de peças, instalação e desinstalação dos equipamentos nos próprios públicos do Município de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 164.902,38 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e dois reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Carlos Alexandre de Jesus Fernandes
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6DBD5FC9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 057/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 090/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ALX SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF: 39.153.190/0001-12;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, com substituição de peças, instalação e desinstalação dos equipamentos nos próprios públicos do Município de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 164.902,38 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e dois reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Carlos Alexandre de Jesus Fernandes
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C8863723

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 045/2020 PREGÃO Nº 020/2020-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MARIA C. C. S. CARDOSO - JARDINAGEM, CNPJ/MF: 07.435.152/0001-66;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 26 de agosto de 2022, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maria Cristina Cestari Sabóia Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F2A93339

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 045/2020 PREGÃO Nº 020/2020-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MARIA C. C. S. CARDOSO - JARDINAGEM, CNPJ/MF: 07.435.152/0001-66;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no segundo termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 51.006,99 (Cinquenta e um mil e seis reais e noventa e nove centavos), referentes ao período aditivado, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maria Cristina Cestari Sabóia Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6A78542B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 25/08/2021; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

RECAPADORA UNIÃO RECAP LTDA EPP, CNPJ: 26.786.170/0001-37, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 01, 02, 03 e 12, totalizando o valor de R$ 55.867,50 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos);

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 58.619.644/0001-42, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 totalizando o valor de R$ 252.911,00 (Duzentos e cinqüenta e dois mil novecentos e onze reais);

J P BELEZE, CNPJ: 54.054.937/0001-79, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 11, 13, 14, 15 e 16, totalizando o valor de R$ 92.790,00 (Noventa e dois mil setecentos e noventa reais).

Astorga, 25 de agosto de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:80F5EEC2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 085/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **MALDONADO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ/MF: 41.297.015/0001-40;
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de RESTAURAÇÃO DO PISO DA QUADRA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL, neste Município de Astorga-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 015/2021, que passam a fazer partes integrantes deste, independente de transcrição.

Item	Descrição	Und	Qtda	Preço Unit.	Preço Total
1	Preparação Piso de Madeira Existente e Estucamento	m²	970	R$ 21,00	R$ 20.370,00
2	Selante e Verniz épóxi	m²	970	R$ 30,83	R$ 29.905,10
3	Faixa de demarcação	m²	970	R$ 3,00	R$ 2.910,00
TOTAL					**R$ 53.185,10**

VALOR DO CONTRATO: R$ 53.185,10 (Cinquenta e três mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Diego Henrique Maldonado
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5FF9A8DF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 09/09/2021; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe - execução, sob regime de empreitada GLOBAL, de obra **"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA RETIRADA, ADEQUAÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR E DISTRITOS DE IÇARA, SANTA ZÉLIA E TUPINAMBÁ, NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR",** à empresa abaixo:

1) R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.943.663/0001-10: apresentou sua proposta no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dentro dos prazos e condições do edital.

Astorga-PR, 09 de setembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:31C67E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 805/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **RANIELE PATRICIA MELO**, lotada no quadro de pessoal contratado, sujeito ao regime da CLT, com a função de Agente Comunitário de Saúde, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, com **início em 18 de Agosto de 2021** e **término em 15 de Dezembro de 2021**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-1678/2021, de 13/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:897DE4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 813/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **MARCOS CÂNDIDO DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, Nível 02-G, para exercer a função de Coordenador de Vigilância no Horto Municipal, do Departamento de Serviços Públicos, com **gratificação de 50% (cinqüenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:276CEEDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 811/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **ISADORA DE CARVALHO COSTA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-A, para exercer suas funções no Departamento de Saúde do Município de Astorga, a partir de 13 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D7706760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 812/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **IDA JAQUELINE MONSO PERES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-D, para prestar serviços junto ao Departamento de Administração, Patrimônio e Suprimentos, com **gratificação de 80% (oitenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Setembro de 2021, revogando-se a Portaria nº 060/2021, de 11 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DFCDE558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1214/2021

LEI Nº 1214/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1202, de 21 de julho de 2021.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1202, de 21 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AC8B54AE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 298/2021

PORTARIA N.º 298/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 5891/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **ROSIMERI APARECIDA KELLNER,** pedagoga, de matrícula nº 46854, **GRAZIELE BATHKE,** assistente administrativo, de matrícula nº 41651 e **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR,** turismólogo, de matrícula nº 30921, para, sob a presidência da primeira servidora, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado em face dos servidores de matrículas nº 46874 e nº 46860, para averiguar possíveis infrações no desempenho de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:D63E04CC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 62/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 62/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 62/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 27/09/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F446E989

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 63/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 63/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 63/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KIT LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 28/09/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6259BDBA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA
Objeto: Aditamento contratual de valor correspondente a aproximadamente 7,78% no item:
Item 2, Lote 1, Transporte Escolar com Micro-Ônibus Coletivo Urbano,
de 62.040 KM para 83.632,95 KM.
Parágrafo Único: Acréscimo no valor de R$ 138.410,80 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos) equivalente ao acréscimo de 21.592,95 Km.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 38/2021.

Balsa Nova, 13 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3E5273B2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:
Item 1, lote 1, Gasolina Comum, de R$ 5,65 para R$ 5,68. A partir de 14/09/2021;
Item 1, lote 3, Diesel S10, de R$ 4,30 para R$ 4,42. A partir de 14/09/2021;
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2021.

Balsa Nova, 14 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A6A76E05

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: AFONSO MARANGONI, inscrito no CPF sob Nº 214.675.019-72, residente à Avenida Sete de Setembro, nº 4.753 - Bairro: Batel, Curitiba/PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2338/2021.
OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de plataforma de transação via WEB, visando a venda de bens inservíveis do Município de Balsa Nova/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: 5% sobre o valor arrecadado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 14 de setembro de 2021.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3B30F293

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1021/2021

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1021/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sra. **Bianca Aparecida Marreiro**, matrícula **4124-1**, Auxiliar Administrativo, a importância de R$ 42,99(quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de setembro de 2021.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D44B553A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1022/2021

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1022/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **Thiago Longato**, matrícula 4709-0, Diretor de Departamento, a importância de R$ 85,97 (oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de setembro de 2021.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3EFAA9B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1023/2021

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1023/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sra. **Bruna dos Santos**, matrícula **4739-2**, Contadora, a importância de R$ 42,99(quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de setembro de 2021.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CD74D395

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1024/2021

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1024/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Renata Wenceloski Costa**, matrícula 4164-1, Assistente Administrativo, a importância de R$ 42,99(quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de setembro de 2021.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E7DA1CCD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2021

DECRETO Nº 133/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 108, de 23 de julho de 2021.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando ao disposto na Lei Municipal nº 1214, de 14 de setembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 108, de 23 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C67076B2

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
CONTRATO Nº. 018/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: Claudia Cristine da Rosa Stanczyk - Empresário Individual
Objeto: Aquisição de uniformes sob medida
Valor global: R$ 5.245,60 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
Data de Assinatura: 10.09.2021
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 14.09.2021.

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C06DF789

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021 DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO.

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 59, a obrigatoriedade de o

Poder Legislativo fiscalizar e garantir o cumprimento das normas referentes às Metas Fiscais do Poder Executivo, de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Ernani Bubniak, Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a, em razão da COVID 19, acompanharem através da transmissão on-line a Audiência Pública referente ao **2º Quadrimestre do ano de 2021**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida
Brasil, 717, centro, **no dia 30 de setembro de 2021, às 15h:00min,** e transmitida através do site oficial da Câmara: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:5F2B6065

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº141/2012, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, Sociedade Civil Organizada, e a população desta Municipalidade, para, em razão da COVID 19, acompanharem através de transmissão on-line, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE do 2º Quadrimestre de 2021,** a ser realizada às **15h:30min, no dia 30 de setembro de 2021**, no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, com endereço na Avenida Brasil, 717, Centro, e transmitida através do site oficial da Câmara: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:0B298256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 108/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deSetembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **108/2021** com a **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazPRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão40/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 174.836,25 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, com vigência até**21 de setembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7BB39367

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 109/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deSetembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **109/2021** com a **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.06.864.200/0001-79, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZPARANA, 2734, decorrente do **Processo Licitatório Pregão40/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 163.522,30 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**, com vigência até**21 de setembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:828A781D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 110/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deSetembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **110/2021** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RIO GRANDE DO SUL, 1852, decorrente do **Processo Licitatório Pregão40/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 201.600,50 (duzentos e um mil e seiscentos reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**21 de setembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:61217EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.486/2021

LEI Nº 2.486/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A CESSÃO DE USO, COMODATO, BENS MÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º:- **FICA** autorizado o Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz a firmar termo de **CESSÃO DE USO** de bem móvel, correspondente a ***uma máquina retroescavadeira marca Randon, Modelo RD 406, ano 2014, motor MWM, série 4.10 com potência de 84 HP, à diesel***, para **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO BAIRRO POÇO AZUL, CNPJ nº 05.268.640/0001-09 - AMPAZUL**, a título gratuito e por tempo indeterminado, a fim de atender os fins da Associação e indistintamente aos produtores rurais de Barbosa Ferraz**.**

Art. 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:4A085E72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 240/2021

PORTARIA Nº 240/2021

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para compor a Equipe Técnica para Monitoramento do Plano Municipal de Educação, os seguintes Membros e respectivos suplentes:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MEMBROS		CPF
TITULAR	Fábio Caparroz	618.601.079-15
SUPLENTE	Ana Catarina Barbosa Blessa Pegoraro	021.021.639-04

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MEMBROS		CPF
TITULAR	Marta Soares Zechmeister Barbosa	021.861.329-66
SUPLENTE	Claudia Monteverde Vedovoto de Almeida	815.400.199-34

REPRESENTANTES DO FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MEMBROS		CPF
TITULAR	Valquiria Ribeiro de Oliveira	031.191.089-01
SUPLENTE	Idalina Aguilar Seixas	005.732.909-54

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS:

MEMBROS		CPF
TITULAR	Izabel Cristina B. B. da Costa	471.306.189-20
SUPLENTE	Silvia Machado de Oliveira	604.807.189-20

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS:

MEMBROS		CPF
TITULAR	Sergio Barros	783.435.009-97
SUPLENTE	Jiliard Adolfo de Souza	007.341.699-14

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

MEMBROS		CPF
TITULAR	Viviane Aparecida da Cruz de Oliveira	015.822.319-58
SUPLENTE	Telma Ribeiro dos Santos	027.960.999-03

Art. 2º - Caberá a está comissão, o monitoramento contínuo acerca do cumprimento e avaliação das metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta equipe exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito de relevantes serviços prestados ao município.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 14 de setembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:09333DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1166/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº045/2021

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	28 DE SETEMBRO DE 2021
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 476.000,00(QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AV PRESIDENTE KENNEDY 363
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, NOVAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

Barbosa Ferraz, 14 de setembro de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:6041671C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01190/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº047/2021

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	29 DE SETEMBRO DE 2021
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 111.400,83(CENTO E ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20ª DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AV PRESIDENTE KENNEDY 363
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 14 de setembro de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:E589031D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 03 /2021. CMDCA

SÚMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO AO INCENTIVO ORFÃOS DO COVID - DELIBERAÇÃO Nº 43/2021 DO CEDCA/PR - REFERENTE AO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ.

O **CMDCA (conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente) de Barra do Jacaré**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei n° 06/92, e
Considerando a Deliberação n° 43/2021 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescente que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID-19;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 13 de Setembro de 2021;

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão referente à deliberação 43/2021 do CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Paraná) que institui o Incentivo para criança e adolescente que sofreram impacto pelo COVID referente ao município de Barra do Jacaré, estado do Paraná;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação 43/2021 do CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Paraná) que institui o Incentivo para criança e adolescente que sofreram impacto pelo COVID referente ao município de Barra do Jacaré, estado do Paraná;

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 13 de Setembro de 2021.

ROGER ADAN BRAIAN DE ARAÚJO SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:84943562

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2020 DE 10/06/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29.1/2020 DE 01/09/2021.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2021, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, para tomar posse, o Srº. KELITON RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador de cédula de identidade RG nº. 10.823.653-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 085.717.539-46, nomeado nos termos da Portaria nº. 149/2021 de 13/09/2021 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/09/2021 – Edição 2348 – pág. 36*), em virtude de aprovação (3º lugar – Vaga/AC) – Cargo de MOTORISTA, em Concurso Público realizado em 07/02/2021, nos termos do Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028- – págs. 260 à 276)*, Homologado conforme Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III – *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292)*, para exercer o Cargo de MOTORISTA, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocado através do Edital nº. 29.01/2020 de 01/09/2021 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 02/09/2021 – Edição 2341 – pág.46e47).*
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Dir Dept Rec Humanos-Portaria nº. 005/2021 de 04/01/2021

KELITON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Servidor

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:C13EEF27

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 152, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 14/09/2021, que o servidor Srº. KELITON RODRIGUES DE OLIVEIRA – Matr. 360559, investido no cargo efetivo de *Motorista*, nomeado através da portaria nº. 149/2021 de 13/09/2021, para que na Secretaria Municipal de Saúde – Dept de Municipal de Saúde – 40 hrs semanais – de segunda a sexta, preste serviços no *Centro de Saúde Municipal -– (Motorista de Ambulância).*
II – Conceder a partir de 14/09/2021, conf Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre (Cargo de Motorista Ambulância), (grau médio 20%).
II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:037C2FB8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 153, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 01/09/2021, que o servidor Srº. KLEBERSON DA CUNHA – Matr. 610.1, portador de cédula de identidade RG nº. 7.763.063-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 040.191.089-00, investido no cargo efetivo de *Motorista*, nomeado através da portaria nº. 060/2016 de 01/03/2016, para que na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de segunda a sexta, preste serviços no *Transporte Escolar Universitário*.
II – Conceder a partir de 01/09/2021, conforme Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre (ônibus escolar), (grau médio 20%).
III – Fica revogada a portaria nº: 106/2020 de 15/06/2020, surtindo os efeitos desta portaria retroativos a 01/09/2021.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:90FB4B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR82/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADINHOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 1.268,00 (um mil e duzentos e sessenta e oito reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 27/09/2021, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 10 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:75C96FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR83/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALAQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 273.776,40 (duzentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 28/09/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 13 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9F8ADDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 01/2021

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e Provas de Títulos 02/2021 de 16 de agosto de 2021, constante do Edital n° 06/2021 de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR

As candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos e classificado conforme relação anexa, para que cumprida as exigências do item 1 e 13 do Edital 01/2021, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 14 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 06/2021
ANEXO 01

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
117264	MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO	20/02/1971	95,00
117265	NELCI CHIARELO MARQUESIN	08/12/1971	95,00

Bela Vista da Caroba - PR, 14 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:408DFE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 186/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: VALMIR SOARES DA CRUZ 02885083948
Valor.....: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Vigência...: Início: 14/09/2021 Término: 02/09/2022
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL16/2021
Recursos...: Dotação: 355 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
248 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
249 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
250 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº567/2019

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/09/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C82370E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 187/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
Valor.....: R$ 65.430,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais)
Vigência...: Início: 14/09/2021 Término: 09/08/2022
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: TP5/2021
Recursos...: Dotação: 331 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 2 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
39 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/09/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AA291E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR72/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 14/09/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ATUALIZAR E REVISAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4030 - CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA (27.015.954/0001-24)

TOTAL GERAL: R$ 40.000,00

Bela Vista da Caroba, 14/09/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5A8977E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 072/2021 PROCESSO N.º 45/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 182/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Auto Posto Agustini Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-98, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 045/2020 – Pregão Presencial nº 31/2020 – Contrato Administrativo nº 182/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições

do Edital, Item 1 – Gasolina Comum, passando a partir de 15/09/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
01	Lt	Gasolina Comum	R$ 5,76	1,6513 %	R$ 5,85

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 14 de setembro de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C960E0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2192/2021

SÚMULA –DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICONAL SUPLEMENTAR PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizada o Poder Legislativo Municipal de Bituruna-PR a proceder a suplementação de verba orçamentária no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – CÂMARA MUNICIPAL
2.001 – Atividades Legislativas

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000009.2.001.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 40.000,00
000010.2.001.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Projeto, far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – CÂMARA MUNICIPAL
2.001 – Atividades Legislativas

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000003.2.001.3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 40.000,00
000005.2.001.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 14 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:7D0FE891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (08/09/2021), os servidores abaixo relacionados:
Evandro Nunes da Rocha, RG 7.852.432-4, do Cargo de Agente Político de Secretário de Desenvolvimento Urbano, DS;
Mario Wilmar Zampieron, RG 6.119.716-8, do Cargo Comissionado de Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, CC-01;
Miguel Alceu Padilha, RG 4.543.233-5, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Inspeção Municipal (SIM), CC-03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F2F870BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (09/09/2021), os servidores abaixo relacionados em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações:
Evandro Nunes da Rocha, RG 7.852.432-4, do Cargo de Agente Político de Secretário de Infraestrutura e Transportes, DS;
Mario Wilmar Zampieron, RG 6.119.716-8, do Cargo de Agente Político de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, DS;
Miguel Alceu Padilha, RG 4.543.233-5, do Cargo Comissionado de Coordenador de Infraestrutura Agrícola, CC-02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DDE5069B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 126/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002143/2020 de 04 de novembro de 2020.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 118,74 (cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(543) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1024 - MATERIAL DE CONSUMO	118,74
Total Suplementação:	**118,74**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1024.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A07AA406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 127/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/20 de 4 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(10) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.003-1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	118.000,00
Total Suplementação:	**118.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(235) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00
Total Anulação:	**118.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de Setembro de 2021

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8F53082C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 40/2021

PORTARIA Nº 040/2021

O PRESIDENTE DA CÂMAR DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 57 DO REGIMENTO INTERNO,
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR suplentes das comissões permanentes da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, para atuar quando na ausência ou impedimento do titular de qualquer dos cargos, no que lhes compete, conforme segue:
I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Suplente – Cleide Batista Werner
II – Comissão de Finanças e Orçamento
Suplente – Aparecida Ferreira de Carvalho
III – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas
Suplente – Jandir José Teixeira
IV – Comissão de Saúde, Assistência Social e Saneamento
Suplente – Josnei Bueno de Oliveira
V – Comissão de Educação, Cultura e Meio Ambiente
Suplente – Alvino Nadir dos Santos
VI – Comissão de Ética
Suplente – Cleverson Gelson dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 13 de setembro de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:85FA40F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2021

DECRETO Nº 136/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Vilmar Cerineu da Silva, portador do CI/RG 6.477.919-2 e inscrito no CPF nº 965.869.749-68, nomeado através do Decreto 063/2008 para exercer o Cargo de **Técnico Agrícola**, para desempenhar as funções de Gestor do Convênio Equipamentos Agricolas SEAB – Plano Paraná mais Cidades II (PPMC II), no Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PARANÁ.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar, a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:21668DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 52-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **28 de setembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: até a data de 28 de setembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor total máximo da licitação: R$: 1.046.109,82 (um milhão e quarenta e seis mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 14 de setembro de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B1B30F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021
Pregão Nº 48/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO KIT NATALIDADE, KIT HIGIENE QUE RESTARAM DESERTOS NA ABERTURA DO PREGÃO 42/2021 PARA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 20.745,00 (Vinte Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 07/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/09/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:287A9DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 04/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA n.º 04/2021

LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

O Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o Parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000:

COMUNICA que realizará Audiência Pública com o objetivo de expor o Projeto de Lei referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022, conforme segue.

Em razão do Estado de Emergência em Saúde Pública devido ao COVID-19, para evitar aglomerações o Município realizará audiência online que será transmitida ao vivo do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

A Audiência será dia 16/09/2021 e terá início às 14h horas e será transmitida ao vivo por meio do link https://www.facebook.com/camaraboaventura sendo que todos que quiserem participar poderão fazer perguntas ao vivo através dos comentários.

Local: Camara Municipal de Vereadores
Data: 16 de setembro de 2021 – quinta feira
Horário: 14 horas

Boa Ventura de São Roque, 10 de Setembro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8274010C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Lote", visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLAVIES – UVR E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA ÁREA DO TRANSBORDO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 4500060885 COM A ITAIPU BINACIONAL**
- Data de abertura: 30/09/2021
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 08 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9829E674

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2018

ASSUNTO: SUSPENSÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2018, com a empresa PAULO ROBERTO KOERICH – ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica nas áreas contábeis e administrativas, bem como em serviços de prestação de contas e defesas administrativas nos processos junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministérios Federais, Caixa Econômica Federal, revisão e aprovação do Plano Plurianual (PPA), Lei de

Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LOA), elaboração de Projetos de Leis, edição de Decretos e Portarias, Audiências Públicas, devendo ser contemplado 70 (setenta) horas de trabalho mensal, no Paço Municipal, bem como atendimento telefônico, quando a Secretaria da Fazenda, Planejamento e Administração, necessitar. Tendo em vista a Portaria nº 165/2021, fica suspenso o contrato nº 096/2018, até a decisão definitiva ou revogação da liminar junto ao Tribunal de contas do Estado do Paraná.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 14 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E1CD01B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Boa Vista da Aparecida, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de setembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 14 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:66A4E3D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 343/21 EXONERA CLASSIFICADA EM PSS

DECRETO Nº 343/21

Súmula: Exonera classificada em PSS a pedido.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 14 de setembro de 2021, do cargo de professora da Prefeitura Municipal, Luciana Ximenes Gomes Farias**,** Portadora do RG nº 9.543.781-8 e CPF 048.710.699-74 PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 14 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:D40225F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/21 NOMEIA MEMBROS COMISSÃO PSS

PORTARIA Nº 064 /21

Nomeia os membros da Comissão Examinadora para classificação de Título do PSS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOCAIÚVA DO SUL ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º -
Nomear os servidores relacionados abaixo, para a Comissão Examinadora para classificação de Título do PSS.

Guilherme Novakoski Bandeira – Superior Completo

Cleiton José Polli – Ensino Médio

2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 14 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:3708EDAD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 342/21 ALTERA EQUIPE TEC. MUN. ETM

DECRETO Nº 342/2021

Altera a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a revisão do Plano Diretor de Bocaiúva do Sul e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bocaiúva Do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Equipe Técnica Municipal (ETM), nomeada através do decreto 981/2020 de 12 de fevereiro de 2020, para acompanhar a Revisão do Plano Diretor de Bocaiuva do Sul, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
- Mariana Fernandelli (Coordenadora Geral do Plano Diretor)
- Rodrigo Steffen Mottin

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
-João Élcio Coleti Nodari

Secretaria Municipal de Administração
-Luiz Antônio Polli

Secretaria Municipal de Finanças
-Marcos Nishida Aoki

-Cleiton José Polli (Coordenador Organizacional do Plano Diretor)

Secretaria Municipal de Educação
-Leuci Vicente

Secretaria Municipal de Saúde
-Gerson Antônio Agilbert Cavassin

Secretaria Municipal de Assistência Social
-Suellen Batista de Souza

Procuradoria Geral do Município
-Priscila Rodrigues

Fiscal Fazendário
-Antonio Luiz de Britto

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 14 de setembro de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Outorgante/ Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:A2E9514E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º QUADRIMESTRE 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, Paraná, CONVIDA a população em geral para a audiência pública prevista no § 4° do art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ser realizada no próximo dia 29 de setembro de 2021 a partir das 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2021.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 14 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:43701427

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 72/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	72/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	08/09/21
d) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME	**R$ 117.972,00**
FRANCIELE CRISTINE LAMIN - ME	**R$ 19.268,00**
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	**R$ 50.707,38**
JHONATAN BAGATOLI	**R$ 179.550,00**

Bocaiúva do Sul, 08 de setembro de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:68690C80

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 72/2021

CONTRATO N° 72/2021 – PREGÃO Nº 80/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PEDRAGON AUTOS LTDA.

CNPJ: 03.935.826/0001-30.

VALOR: R$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:0C2961CA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 80/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	80/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	10/09/21
d) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

PEDRAGON AUTOS LTDA	**R$ 245.000,00**

Bocaiúva do Sul, 10 de setembro de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:95201E02

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 76/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos

do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	76/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	10/09/21
d) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PADRÃO ESCOLAR ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

RODO SERVICE LTDA	**R$ 272.700,00**

Bocaiúva do Sul, 10 de setembro de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C02D203D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 70/2021

CONTRATO N° 70/2021 – PREGÃO Nº 76/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PADRÃO ESCOLAR ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA.

CNPJ: 00.688.075/0002-98.

VALOR: R$ 272.700,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F2573D16

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 80/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 80/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor total de R$ 4.931,33 (quatro mil novecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO 2020/20 - PLACA BEA9A15., com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:0C3B8709

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	2/2021
b) Modalidade:	Tomada de Preços
c) Data Homologação:	10/09/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA	**R$ 103.200,00**

Bocaiúva do Sul, 10 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:23896A6A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 69/2021

CONTRATO N° 69/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 13.248.873/0001-60.

VALOR: R$ 103.200,00 (CENTO E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:A7B1DE89

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 82/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 82/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de SPIRE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.073.193/0001-67, no valor total de R$ 2.049,60 (dois mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INFANTIS PELA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 14 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:3529B421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP4/2021

Edital nº 4/2021.

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços da referida Tomada de Preço, às 08hs:30min do dia 17 de setembro de 2021, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Pavimentação poliédrica com pedras irregulares.
Informações complementares poderão serem obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:01A7E4D4

ADMINISTRAÇÃO
ATA

Pregão Presencial: PR64/2021
EMISSÃO: 24/08/2021
Pregão Presencial: PR64/2021
EMISSÃO: 24/08/2021

OBJETO: Serviços de recuperação do rolo compactador CAT CS – 423E, SÉRIE G4D32502, ANO 2009.

ATA

No dia 13/09/2021, às 13hs:45 min, no SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL, reuniram-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 4697 de 04/01/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos na Licitação nº. PR64/2021, na modalidade de Pregão Presencial.

No momento da abertura da presente licitação, a Pregoeira e a equipe de apoio constataram a ausência de empresas para apresentar propostas, estando a mesma DESERTA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Bom Jesus do Sul-PR, 13/09/2021.

Assinaturas Pregoeira e Equipe De Apoio

_____
Pregoeira
MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA

_____
ADENILSON JOSE TIECHER

_____
ROBERSON PENICCIOLI

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E43F601A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 142-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
CONTRATADA**:** RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA**.**
OBJETO: Aquisição de 12 poltronas presidente giratória, 32 poltronas diretor fixa, 28 cadeiras executivas, 02 poltronas diretor fixa aproximação pé "S", 01 poltrona presidente giratória com braços, 05 longarinas executivas 04 lugares, 16 longarinas diretor 03 lugares e 04 poltronas fixa 4 pés estofadas, Lote 1 itens 1 à 8.
VIGÊNCIA: 14/09/2021 à 13/09/2022.
VALOR: R$ 120.200,00 (cento e vinte mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 57/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:355AF324

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 143-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
CONTRATADA**:** RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA**.**
OBJETO: Aquisição de 14 mesas em L, 2 armários extra alto, 10 armários altos, 9 armários baixos, 4 mesas de reunião, 3 armários baixos 180 cm, 1 mesa em L com balcão, 1 mesa de centro retangular, 7 arquivos de aço com trilho telescópio, 02 estantes de aço 30 cm, 01 estante de aço 42 cm, 01 armário multiuso, 01 tapete, 01 mesa retangular com 04 cadeiras e 01 armário kit para cozinha, Lote 2 itens 9 à 23.
VIGÊNCIA: 14/09/2021 à 13/09/2022.
VALOR: R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 57/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DF615E9B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 23 de setembro de 2022.
Fica aditivado o presente contrato em R$ 7.779,72 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de Setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1C670B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO N° 17 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 52/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00**horas, do dia **28 de setembro de 2021,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Aquisição de toner compatível novo, para manutenção das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 14 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B60F4478

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1638/2021
De 10 de setembro de 2021.

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à União, por meio da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.*

O PREFEITO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto à União, através da Caixa Econômica Federal, até o valor de **R$ 1.250.000,00 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM) -Fase III.
Art. 2º Para garantia do principal e encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou transferir à União, em caráter irrevogável e irretratável, a título pró solvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, da Constituição Federal.
Parágrafo Único. O procedimento autorizado no "caput" deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para quitação do débito.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita na Lei Orçamentária Anual do Município ou em Créditos Adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, Paraná, 10 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:33B4404C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 174, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diária de viagem ao servidor Simpliciano Luiz Schervinski Villwock.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor **Simpliciano Luiz Schervinski Villwock**, ocupante do cargo de enfermeiro, inscrito no CPF nº 040.473.329-84 e portador da Cédula de Identidade RG n° 8.326.577-9, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 15 e 16 de setembro de 2021, para a Cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de paciente, Hospital das Clínicas.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:894B3CF7

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 173, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e portador da Cédula de Identidade RG n° 3.248.356-9, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 15 e 16 de setembro de 2021, para a Cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de paciente, Hospital das Clínicas.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:39ED1581

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 172, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 14 de setembro de 2021, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital Instituto Vascular.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FE40421C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 175, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia), diária de viagem, para o dia 15 de setembro de 2021, para a Cidade de Cascavel – PR, para transporte de pacientes para o **Hospital Bom Jesus.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5D052252

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 05/2021 - *Processo Licitatório 57/2021*

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Tomada de Preços nº 05/2021, que teve como objeto a contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo área de 11.400,00m² a ser executado no trecho da estrada Vicinal, comunidade São Sebastião do Paraíso, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.365.884/0001-02, com o valor global de R$ 378.011,86 (trezentos e setenta e oito mil e onze reais e oitenta e seis centavos).

Bom Sucesso do Sul, 14 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7C2764FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 – (*Processo Licitatório 76/2021*)**.** *DATA DO AVISO: 08/09/2021.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: R2T TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ: 26.305.083/0001-10.
OBJETO: **Aquisição de um Drone novo que será utilizado pelos departamentos da Prefeitura Municipal,** conforme descritivo abaixo:
Drone com 4 motores, câmera, gimbal e sensores, Autonomia de voo mínima: 34 Minutos, Capacidade mínima da bateria: 3500 mAh, Resolução de vídeo: 4K 60FPS, 1080p, Distância de controle: OcuSync 2.0, 10.000 metros, Formato e resolução das fotos: JPEG/DNG (RAW), com 48 MP, Estabilização: Gimbal de 3 eixos (pitch, roll, yaw), Sensores de detecção: Frontal, traseiro, inferior. Armazenamento de dados: 16GB interno + micro SDXC (incluso de 32GB) Suportando ainda cartão MicroSD de até 256GB, GPS: SIM, possuir Frequência dupla de 2,4 / 5,8GHz, com sinal confiável, controle remoto com duração de bateria longa, de no mínimo 240 minutos, deverá possuir Kit com Mala de Viagem, cabos de alimentação CA, cabo RC, 6x hélices(pares), Adaptador de bateria para banco de potência, Hub de carregamento, conjunto de filtros ND, Cabo USB, Manual do Usuário. Energia / Voltagem Carregador Input 100-240V 50/60Hz 1.3A - Output 13.2V 2.82ª - WiFi 2.400 - 2.4835 GHz/5.725 - 5.850 GHz.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes; Despesa 1414.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é **6 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul-PR, 14 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0E5B95A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 18.574.431/0001-27**, com sede na Rua General Osório, 3012, Ciro Nardi, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-070, neste ato representado pelo **Sr. Karla Gracielle Vaccarin**, portador do **CI/RG Nº. 8.943.234-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 047.020.709-40**, doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 48/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA– DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços visando aquisições futuras de fórmulas dietéticas especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 02	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, FORMULADO PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA EM ESTADO CONSERVADOR. HIPERCALÓRICO, HIPOPROTEICA E COM ADEQUADO TEOR LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 2,0 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PAK 1000 ML.	LITROS NUTRIMED	300	R$ 59,00	R$17.700,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **23/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY – PR, 24 de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B0476FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 85.477.586/0001-32**, com sede na Rua Santa Catarina, 850, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representado pelo **Sr. Kamylla Gentila Tomazelli**, portador do **CI/RG Nº. 8.009.609-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.680.279-14**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 48/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA– DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços visando aquisições futuras de fórmulas dietéticas especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.942,50 (Dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 03	MÓDULO PROTÉICO (100% PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE). PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL INDICADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 250G.	QUILOGRAMAS NUTRIMED	25	R$ 117,70	R$2.942,50

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **23/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - PR 24 de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:61A4BB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 10.629.832/0001-25**, com sede na Rua Blumenau, 414, Bragantina, na Cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo **Srª. Marciano Guaripuna de Lima**, portadora do **CI/RG Nº. 9.522.816-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 873.843.961-15**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 45/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços (somente a mão de obra de pedreiro e servente de pedreiro) para realização de pequenos reparos objetivando a manutenção e conservação de ruas e prédios públicos do município de Braganey-PR.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	ITENS	VALOR TOTAL
LOTE 01	2	R$ 147.500,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **09/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 10 de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1C9EF9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 018/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL 047/2021.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DO CERCADO METÁLICOPARA A UVR QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA EDUARDO LOZOVEY BATISTA - ENGENHARIA, CNPJ: 35.121.526/0001-04.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, EDUARDO LOZOVEY BATISTA - ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Sítio, KM 40, S/N, Zona Rural, na cidade de Braganey-Paraná, CEP:85.430-000, inscrita no CNPJ nº. **35.121.526/0001-04,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador **Eduardo Lozovey Batista** portador da cédula de RG: **12.750.192-0 SSP/PR** e CPF nº. **097.215.579-19.** Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a construção de cercado metálico COM EXTENSÃO DE 185 metros lineares composto de base de alvenaria para a UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis) – RECICBRAGA do Município de Braganey, conforme convenio firmado com a Itaipu BINACIONAL, Nº 4500060804.

CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL
3.1 - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 75.350,05 (Setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos),** conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição.

CLÁUSULA – PRAZOS
7.1 - O prazo máximo para **execução e entrega do objeto** do presente Contrato é de **60 (Sessenta) dias**, e será contada a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA – VIGÊNCIA
14.1 - **O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias de 08/09/2021 até 07/03/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:138A3512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 077/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Readequar o valor e símbolo da Função de Confiança, conforme Anexo I da Lei Complementar nº. 563/2021, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR(A)	DE	PARA
GABRIELA THOME ZWIELEWSKI	FG-13	FG-12

Art. 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2021.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara – PR, 14 de setembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CA0EA835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - ATA N° 083/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

ATA N° 083/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021
Aos treze dias de setembro de dois mil e vinte e um, (13/09/2021), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 123/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 124/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 068/2021, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos pedagógicos que serão ofertados, em comemoração ao dia da criança, aos alunos do CMEIS e do Ensino Fundamental das Escolas Municipais do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo XI) deste Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **M.K. SCHITICOSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 03.426.221/0001-14, representado pelo Sr. Amarildo Kramer, devidamente inscrito no CPF nº 883.475.759-91. **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS – EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 23.551.602/0001-32, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13; **PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 25.325.301/0001-16, representado pelo Sr. Ademilson Ramos de Almeida, devidamente inscrito no CPF nº 011.849.879-71. Com os representantes das empresas devidamente credenciados realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances, conforme relatório em anexo que passa a fazer a parte do processo. Aberto o envelope de habilitação das empresas vencedoras, constatou-se que estavam de acordo com o Edital. Considerando que os vencedores cotaram os itens de acordo com a marca de Referência informada no Termo de Referência, fica dispensada a apresentação das amostras. O Pregoeiro pergunto do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h40min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

GILBERTO A. SCUSSEL
Pregoeiro

JUCILENE T. L. WEBER
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

JULIANA GOMES
Membro

M.K. Schiticoski – ME
AMARILDO KRAMER

Papiros Moveis E Eletro EIRELI
ADEMILSON RAMOS DE ALMEIDA

Sarthof Eletro E Serviços – EIRELI – ME
RICARDO CARDOSO

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:86C2BF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021.
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 112/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°061/2021**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos nutricionais, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Cafelândia/PR, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO será dia **28 de setembro de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 14 de setembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 123/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BF0CF978

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021.

REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CULESTINO KIARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratada: empresa **LATICINIO AURORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 72.036.494/0001-75, endereço AV: Deputado Antonio Lustosa, Nº 110 - CEP: 85.415-000 - Bairro: Chacaras Cafelandia, Cidade Cafelândia/PR E-MAIL laticinioaurora@yahoo.com.br, TELEFONE: 45-3241-1824, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Everson Adolfo Soucek Junior, portador da cédula de identidade RG Nº 14.317.631-2 PR, devidamente inscrito no CPF N° 098.921.459-17.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
02	01	BEBIDA LACTEA 900ML (SABORES VARIADOS)	R$ 1,99	R$ 2,22
02	02	LEITE PASTEURIZADO TIPO C. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	R$ 2,55	R$ 2,74

Assinaturas: Culestino Kiara e Everson Adolfo Soucek Junior.
Data da Assinatura: 10/09/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3C2531AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 040/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021 – Processo DISPENSA nº 040/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: BERNARDI & XAVIER – CLINICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.083.931/0001-57, RUA LIRIO, 2095 - CEP: 85420000 - BAIRRO: CENTRO, genesiobaldasso@hotmail.com, CIDADE: Corbélia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ISMAEL ANDRÉ BERNARDI, portador da cédula de identidade, devidamente inscrito no CPF N° 047.197.659-80.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT.
Valor Total: R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, ISMAEL ANDRÉ BERNARDI
Vigência: 10/09/2021 a 09/09/2022.
Data da Assinatura:10/09/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:345F5E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 646/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
MARIA A. ESPERIDIÃO DOS SANTOS	SERVENTE SERV. GERAIS	005941-1	455/2018– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7430815B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 647/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 31/08/2021 a Servidora **VANILDA SOUZA SANTANA MEURER,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria de Assistência Social, para exercer suas Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:228045CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 649/2021-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) das Licenças Especiais de 09 (nove) meses em pecunia, do Servidor **ORIVALDO FERREIRA**, Matrícula 003506-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO**. Sendo 90 (noventa) dias referente período aquisitivo 2003/2013 e 45 (quarenta e cinco) dias, referente período aquisitivo 2013/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A758AACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 650/2021 - DRH.

SÚMULA: Concede Pensão a esposa do ex-servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Pensão para **NEUZA CAVALCANTE DE FARIA**, esposa do ex-servidor **GERALDO LOPES DE FARIA FILHO,** falecido em 10 de agosto de 2021.

Art. 2º - A Pensão concedida será paga pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, correspondendo a 100%, da última remuneração, com paridade, totalizando um valor de R$ 1.649,30 (um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 11 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:98A82768

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de setembro de 2021.
Horário de saída: 03h00min.

Motivo:
Reunião com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião com diretor da COHAPAR Jorge Lange; Reunião na ALEP com Deputado Lemos; Reunião na Secretaria de Saúde com o Secretário Beto Preto; Reunião com Deputado e Secretário Marcel Micheletto; Reunião Secretaria de Segurança Pública; Reunião SEDU; Reunião na CELEPAR.

Data do retorno: 16 (dezeseis) de Setembro de 2021.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B7315E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2021

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Daiandra Destri Pasqual Gallo, portadora do R.G. nº 8.553.847-0 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de Setembro de 2021.
Horário de saída: 03h00min.

Motivo:
Reunião com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião com diretor da COHAPAR Jorge Lange; Reunião na ALEP com Deputado Lemos; Reunião na Secretaria de Saúde com o Secretário Beto Preto; Reunião com Deputado e Secretário Marcel Micheletto; Reunião Secretaria de Segurança Pública; Reunião SEDU; Reunião na CELEPAR.

Data do retorno: 16 (dezeseis) de Setembro de 2021.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0E8AE863

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - PR, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de Setembro de 2021.
Horário de saída: 03h00min.

Motivo:
Reunião com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião com diretor da COHAPAR Jorge Lange; Reunião na ALEP com Deputado Lemos; Reunião na Secretaria de Saúde com o Secretário Beto Preto; Reunião com Deputado e Secretário Marcel Micheletto; Reunião Secretaria de Segurança Pública; Reunião SEDU; Reunião na CELEPAR.

Data do retorno: 16 (dezeseis) de Setembro de 2021.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2566237D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Planejamento nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Elias Venâncio Diniz, portador do R.G. nº 4.315.014-6 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de Setembro de 2021.
Horário de saída: 03h00min.

Motivo:
Reunião com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião com diretor da COHAPAR Jorge Lange; Reunião na ALEP com Deputado Lemos; Reunião na Secretaria de Saúde com o Secretário Beto Preto; Reunião com Deputado e Secretário Marcel Micheletto; Reunião Secretaria de Segurança Pública; Reunião SEDU; Reunião na CELEPAR.

Data do retorno: 16 (dezeseis) de Setembro de 2021.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:46E53784

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, Senhor **CULESTINO KIARA,** no uso de suas atribuições, vêm através da Secretaria Municipal de Planejamento, informar a população acerca das mudanças na audiência Pública da LOA - Lei Orçamentaria Anual 2022 e PPA - Plano Plurianual 2022/2025.

Em razão da pandemia da Covid-19, a Audiência Pública para elaboração da Lei de LOA - Lei Orçamentaria Anual 2022 e PPA - Plano Plurianual 2022/2025, será realizada exclusivamente pela internet.

A participação popular para que os munícipes possam fazer suas sugestões sobre as diversas áreas que envolvam os gastos públicos municipais poderá ser feita por meio de correio eletrônico: www.cafelandia.pr.gov.br, até as 12 hs do dia **20/09/2021**. Ainda, tal participação será assegurada durante a audiência pública.

A realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, mas que, neste momento, alinhado a todos os esforços que a Prefeitura de Cafelândia vem adotando para evitar a disseminação da Covid-19, o formato da audiência foi adaptado para ser realizado pela internet.

A audiência pública será realizada no dia **21/09/2021**, as 19 hs com transmissão ao vivo pelas redes sociais e com transmissão pelo canal do Youtube da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Com a classificação de pandemia da Covid-19 pela OMS, a Prefeitura Municipal de Cafelândia adotou diversas medidas sanitárias e administrativas, sendo assim a decisão de realização pela internet se baseia em decretos e portarias Estaduais e Municipais, que adotam procedimentos sociais preventivos e impedem a existência de aglomerações.

Cafelândia, 13 de setembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:50421056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, Sr. Leonardo Daniel Koehler, portador do R.G. nº 6.042.153-6 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de Setembro de 2021.
Horário de saída: 03h00min.

Motivo:
Reunião com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião com diretor da COHAPAR Jorge Lange; Reunião na ALEP com Deputado Lemos; Reunião na Secretaria de Saúde com o Secretário Beto Preto; Reunião com Deputado e Secretário Marcel Micheletto; Reunião Secretaria de Segurança Pública; Reunião SEDU; Reunião na CELEPAR.

Data do retorno: 16 (dezeseis) de Setembro de 2021.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:28BA80E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2021

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Roseli Camilo, portadora do R.G. nº 8.767.594-7 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de Setembro de 2021.
Horário de saída: 03h00min.

Motivo:
Reunião com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião com diretor da COHAPAR Jorge Lange; Reunião na ALEP com Deputado Lemos; Reunião na Secretaria de Saúde com o Secretário Beto Preto; Reunião com Deputado e Secretário Marcel Micheletto; Reunião Secretaria de Segurança Pública; Reunião SEDU; Reunião na CELEPAR.

Data do retorno: 16 (dezeseis) de Setembro de 2021.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FD954F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando**certame licitatório n° 131/2021**, na modalidade**Concorrência Pública n° 003/2021**, do tipo **MAIOR OFERTA**, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica para permissão de uso remunerado dos seguintes espaços públicos: **Sala nº 07:** Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. A sala está localizada no Terminal Rodoviário "Honorino Ângelo Trichez". Objeto a seleção de pessoa jurídica para permissão de uso remunerado dos seguintes espaços públicos: **Sala nº 04**: aula de violão; **Sala nº 06**: aula de teclado; **Sala nº 10**: sorveteria**.** As salas estão localizadas na **Praça Brasília.** O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações do Município de Cafelândia ou pelo sitewww.cafelandia.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes será no **dia 14 de outubro de 2021**, até às 08h30min e abertura no mesmo dia as 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 14 de setembro de 2021.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal n° 130/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B8263D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, CONTENDO 16 (DEZESSEIS) POSTES METÁLICOS DE 5,00 METROS DE ALTURA COM 16 (DEZESSEIS) LUMINÁRIAS DE LED COM 80 W (OITENTA WATTS), SENDO UMA LUMINÁRIA POR POSTE; 01 (UM) POSTE METÁLICO DE 6,50 METROS DE ALTURA COM 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS DE LED COM 150 W (CENTO E CINQUENTA WATTS) CADA; 06 (SEIS) POSTES METÁLICOS DE 9,00 METROS DE ALTURA, COM 18 (DEZOITO) REFLETORES DE LED DE 150 W (CENTO E CINQUENTA WATTS) CADA, SENDO TRÊS REFLETORES POR POSTE, TOTALIZANDO 18 REFLETORES, PROJETO A SER EXECUTADO NA PRAÇA DO LOTEAMENTO PARQUE SÃO PAULO II, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA CNPJ 35.293.377/0001-60 RUA MARECHAL CANDIDO RONDON CASCAVEL-PR CEP 85802-130	119.663,81	CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 119.663,81 (Cento e Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos.

Cafelândia/PR, 09 setembro de 2021.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente
Decreto Nº 005/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AEF61F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 003/2021 / ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A PREGÃO Nº 003/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.138.626/0001-76, endereço RUA JOAQUIM TAVARO, N 2983 - CEP: 85803-750 - Bairro: Parque Sao Paulo, Cidade Cascavel/PR E-MAIL: licita@pharmedhospitalar.com.br , Telefone: 45 3035-1935 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach, portador da cédula de identidade RG Nº 11173849-1, devidamente inscrito no CPF N° 078.047.169-58.,

firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

ITEM	OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
216	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG. CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267712. OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG. CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267712.	R$ 0,07	R$ 0,014

Assinaturas: Culestino Kiara e Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach.
Data da Assinatura: 14/09/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C03697CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021 – Tomada de preços nº 008/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 35.293.377/0001-60, RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 450 SALA 0 - CEP: 85802130 - BAIRRO: VILA TOLENTINO, licitacao@engezys.com.br, CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) THIAGO ZYS, portador da cédula de identidade RG Nº 86436175, devidamente inscrito no CPF N° 101.880.239-84.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, CONTENDO 16 (DEZESSEIS) POSTES METÁLICOS DE 5,00 METROS DE ALTURA COM 16 (DEZESSEIS) LUMINÁRIAS DE LED COM 80 W (OITENTA WATTS), SENDO UMA LUMINÁRIA POR POSTE; 01 (UM) POSTE METÁLICO DE 6,50 METROS DE ALTURA COM 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS DE LED COM 150 W (CENTO E CINQUENTA WATTS) CADA; 06 (SEIS) POSTES METÁLICOS DE 9,00 METROS DE ALTURA, COM 18 (DEZOITO) REFLETORES DE LED DE 150 W (CENTO E CINQUENTA WATTS) CADA, SENDO TRÊS REFLETORES POR POSTE, TOTALIZANDO 18 REFLETORES, PROJETO A SER EXECUTADO NA PRAÇA DO LOTEAMENTO PARQUE SÃO PAULO II, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.
Valor Total: R$ 119.663,81 (Cento e Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, THIAGO ZYS
Vigência: 14/09/2021 a 13/03/2022.
Data da Assinatura:14/09/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:24236271

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 648/2021-DRH

PORTARIA N. º 648/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ELIENE CHAUFRER	PROFESSORA	10/09/2021	08/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:975A4508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1879/2021

LEI Nº 1879/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Autoriza-se a contratação temporária no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, do cargo abaixo descrito, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, integrante dos Serviços da Secretária Municipal de Saúde de Califórnia.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação no Quadro de Pessoal Temporário do Poder Executivo Municipal, o seguinte cargo:
I - 2 vagas de agente comunitário de saúde

Art. 3º. A vaga temporária autorizada por esta Lei deverá ser preenchida para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Decreto Legislativo 5 de 2020 (reconhece o Estado de calamidade no Município de Califórnia), através de contrato por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.
Paragrafo Único. As vagas criadas na presente Lei têm por objetivo suprir necessidade de uma maior atuação no combate a pandemia do COVID-19.

Art. 4º. O contrato será efetuado na ordem de classificação dos aprovados em processo seletivo simplificado – PSS e de acordo com a necessidade dos Serviços podendo ou não ser convocado todas as vagas.

Art. 5º. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 6º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela extinção da emergência.
Paragrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 7º. O contrato firmado pela presente Lei terá o prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez conforme os boletins epidemiológicos do COVID-19.

Art. 8º. Revogam-se disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 14 de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:329B6979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1880/2021

LEI Nº 1880/2021

Súmula: Regulamenta o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Educação – FME, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo proporcionar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:
I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):
a) Desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
b) Investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
c) Construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
d) Aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
e) Aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
f) Provimento de alimentação escolar.

II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério.

III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.

IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos ligados à área da educação;

V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Seção I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º. O Fundo Municipal de Educação - FME será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, juntamente com um tesoureiro, sob a orientação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º. São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III - Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

IV - Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

V - Firmar convênio, contratos referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;

VI - Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;

VII - Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

VIII - Submeter ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB as demonstrações mensais de receita e despesa do FME;

IX - Encaminhar à contabilidade do Município e ao Tribunal de Contas do Estado as demonstrações mencionadas no inciso anterior e demais informações sempre que solicitadas pelos respectivos órgãos fiscalizadores dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

X - Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Educação, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência.

XI - Assinar digitalmente ou autorizar por via eletrônica perante a instituição bancária credenciada as transferências financeiras e ordens bancárias.

Art. 4º. São atribuições do Tesoureiro:
I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral (na transparência pública trimestral), encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;
II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
III - Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao CACSFUNDEB;
IV - Autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Educação, juntamente com o Secretário de Educação.

Art. 5º. São atribuições da Contabilidade da prefeitura:
I - Encaminhar ao Presidente do CACSFUNDEB:
a) quadrimestralmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) anualmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
c) anualmente, o balanço geral do Fundo;

II - Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso I deste artigo;

III - Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômica - financeira apurada nas respectivas demonstrações;

IV - Manter junto às secretarias dos Conselhos os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Seção III
DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º. Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário;
IV - 02 (dois) membros.

§ 1º. O Secretário Municipal de Educação sempre será o Presidente.
§ 2º. O Tesoureiro da Administração sempre será o Vice-Presidente.
§ 3º. A função de Secretário será exercida por um coordenador pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
§ 4º. Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente terão, cada um, um suplente.
§ 5º. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.
§ 6º. As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente ou maioria de seus membros.
§ 7º. As decisões do Conselho Diretor de que trata o *caput* deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente a decisão final em caso de empate.
§ 8º. O Conselho Diretor poderá contar com um Secretário Administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação ou dentre os membros do CACSFUNDEB
§ 9º. § 6º. A função de Membro e de Secretário administrativo do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Art. 7º. Os membros do Conselho Diretor e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal dentre as indicações do CACSFUNDEB.

Seção IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Art. 8º. Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação:
I - Definir as normas operacionais do Fundo;
II - Estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;
III - Alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação;
IV - Acompanhar, avaliar, fiscalizar e aprovar as contas da aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;
V - Manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;
VI - Manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo.
VII - Deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Educação e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Seção I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:
I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
III - As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir.
IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;
V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com órgãos Estaduais, Federais ou outras entidades.
VI - Doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VII - Rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;
VIII - Saldos de exercícios anteriores;

IX - Transferências de outros Fundos;
X - Outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação de Califórnia.
Seção II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 10. O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art 11. O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art 12. A cada final de exercício financeiro, os recursos do Fundo Municipal de Educação não utilizados devem ser transferidos para o exercício financeiro do ano subsequente, devendo ser utilizado unicamente para o fim legal exposto nesta Lei.

Seção III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art 13. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:
I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
II - Democratização da gestão da educação pública;
III - Construção, reforma, ampliação, aquisição e aluguel de escolas e creches;
IV - Aquisição de materiais pedagógicos e de outros equipamentos para o desenvolvimento da educação no Munícipio;
V - Investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria de Educação;
VI - Provimento de alimentação escolar;
VII - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério;
VIII - Despesas de custeio em geral voltadas para a melhoria da qualidade do ensino.

Art 14. . Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão

ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei
e abertos por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 15. O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Art 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art 17. O(A) Secretário(a) Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei, em caráter subsidiário e complementar às normas editadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art 18. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e na LOA (Lei de Diretrizes Orçamentarias), para adequação da presente lei e de sua inserção no Município de Califórnia -PR.

Art 19. A Secretaria Municipal de Educação, com a instituição do Fundo Municipal de Educação, não passará a constituir, para os devidos fins de direito, unidade orçamentário-financeira autônoma, em observância ao princípio da unidade.

Art 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 21. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1712/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 8 dias do mês de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:AC9FD2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 20 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 27 de setembro de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para a eventual aquisição de materiais de construção. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.br.

Califórnia, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D1A1F7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 117/2021

PORTARIA Nº 117/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a funcionária SIRLEI APARECIDA GARDINI DELECRODE, portadora da cédula de identidade RG 73031940PR, inscrita no CPF 59732547987, para exercer a função de gestora do **Fundo Municipal de Direitos do Idoso, CNPJ 28.888.697/0001-06, conforme Art.º 22, § 3º, da Lei Muncipal 1572/2015**, juntamente com a tesoureira MARIA RAFAELA DOS SANTOS TEIXEIRA, portadora da cédula de identidade RG 99945788PR, inscrita no CPF 01046838997; – sendo ambas responsáveis pelas movimentações de contas bancárias com os seguintes, poderes: Solicitar saldos e extratos; efetuar resgates, aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, solicitar saldos e extratos de investimentos e encerrar contas de depósito.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 01/09/2021.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º do mês de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:40F18679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 066/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 66/2021
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO.**
Comparecer até dia 14/10/2021, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0011535	2º	VICTOR DE LORENA NEIA PRADO	71,50

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a classe, conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 15º dia do mês de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:27B0B79D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 42/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 42/2021-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **2.540,00** (dois mil, quinhentos reais), do **Lote 06**, com valor de **50.315,00** (cinquenta mil, trezentos e quinze reais), do **Lote 09**, com valor de **R$ 13.423,00** (treze mil, quatrocentos e vinte e três reais), do **Lote 10**, com valor de **R$ 14.719,00** (quatorze mil, setecentos e dezenove reais), com valor global de **R$ 80.997,00** (oitenta mil, novecentos e noventa e sete reais) e a empresa **IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, vencedora do **Lote 02**, com valor de **R$ 3.180,00** (três mil, cento e oitenta reais), do **Lote 03**, com valor de **R$ 9.964,00** (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais), do **Lote 04**, com valor de **R$ 9.549,00** (nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais), do **Lote 05**, com valor de **R$ 6.220,00** (seis mil, duzentos e vinte reais), do **Lote 07**, com valor de **R$ 11.044,00** (onze mil e quarenta e quatro reais), do **Lote 08**, com valor de **R$ 9.760,00** (nove mil, setecentos e sessenta reais), do **Lote 11**, com valor de **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), do **Lote 12**, com valor de **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), do **Lote 13**, com valor de **R$ 13.520,00** (treze mil, quinhentos e vinte reais) e do **Lote 14**, com valor de **R$ 9.180,00** (nove mil e cento e oitenta reais), com valor global de **R$ 84.617,00** (oitenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais).

Campina do Simão - PR, quatorze dias de setembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:22A37E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 51/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **28 DE SETEMBRO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2021-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4A599EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 63/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019-PMCS
CONTRATO 63/2019

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES NÃO RECICLÁVEIS CLASSE II, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **04.647.090/0001-68**, com sede na Rua Ângelo Baldissera, ch 20, km 05, s/nº, Água Amarela, Chapecó, Santa Catarina, neste ato representada por **Valmir Baldissera**.

VIGÊNCIA: 15 DE OUTUBRO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 14 DE SETEMBRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6E740A78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 68/2020

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020-PMCS
CONTRATO 68/2020

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS, CONFORME ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N° 685/2020 E A CHAMADA PUBLICA Nº 03/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: CAMPOS & DUPONT LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **34.100.621/0001-69**, com sede a Av. João Ferreira Neves, 2952, Sala 1, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão – Pr, neste ato representada pelo sr. **Iago de Campos**.

VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 14 DE SETEMBRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:59DFA62F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 69/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 20/2020-PMCS
CONTRATO 69/2020

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA, COM TREINAMENTO, CONTROLE E REORGANIZAÇÃO DE BASE CADASTRAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: A. L. D. DE LINHARES - INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **13.217.566/0001-11**, situada a Rua Santa Cruz, 702, Sala 01, centro, Cep: 87.300-440 Campo Mourão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Alexandro Luiz Dias de Linhares**.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: A partir deste aditivo, o nome empresarial da contratada, passa a ser **APOEMA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA LTDA.**

VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 14 DE SETEMBRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:96FB5C78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 107 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Portaria Nº 107, de 13 de setembro de 2021.

Súmula: Nomeia Ivan Junior Lopes, para cargo em comissão de Assessor Administrativo II**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ivan Junior Lopes**, portador do CPF/MF **nº 118.554.379-10** para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC7, nos termos da Lei 191 de 14/12/2005 e Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 13 de setembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:269DACB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1596/2021 DE 14/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1596/2021 de 14/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.003.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.843.0000.2.005.		Amortização da Divida Municipal	
584 - 3.2.90.21.00.00	31000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	127.000,00
Total Suplementação:			**127.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:87A0C50E

GABINETE
DECRETO Nº. 1.593, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 1.104, de 15 de março de 2019, que Nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.104, de 15 de março de 2019, que Nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º As alíneas "b", "c" e "d" do inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.104, de 15 de março de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
I - (...).
a) (...);
b) Suplente: Rosemari de Fátima Coelho Brunharotto;
c) Titular: Allan Duvoisin;
d) Suplente: Mariela Costa Zanini.
(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:F61401A1

GABINETE
DECRETO Nº. 1.592, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia os segmentos da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a necessidade de instituir a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº.13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação e Lei Municipal nº.365/2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação deste município, DECRETA:

Art. 1º A Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Municipal;
II – 01 (um) Representante dos Gestores dos Colégios Estaduais;
III – 01 (um) Representante da Rede de Ensino Privada;
IV – 01 (um) Representante do Ensino Superior;
V – 01 (um) Representante de Organizações da Sociedade Civil – entidades de classes organizadas;
VI – 01 (um) Representante do Comitê Municipal do Transporte Escolar;
VII - 01 (um) Representante do Comitê de Validação das atividades remotas e/ou híbridas e retorno às aulas presenciais;
VIII - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB);
IX - 01 (um) Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar;
X – 01 (um) Representante do Conselho Municipal da Educação;
XI – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura;
XII - 01 (um) Representante do Poder Legislativo – Câmara da Educação;
XIII – 01 (um) Representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A nomeação de cada membro da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campina Grande do Sul ocorrerá por eleição/indicação de cada segmento e será registrado em ata na reunião de abertura dos trabalhos.

§ 1º Nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes.

§ 2º. Nos casos dos representantes dos incisos VI, VII, VIII, IX e X, serão eleitos por seus pares.

Art. 3º São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação/PME:

I – Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
II – Organizar Consulta Pública para análise dos dados preliminares do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
III – Publicar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão terá vigência até 16/06/2025, conforme Lei Municipal nº.365, de 16 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº. 840, de 20 de abril de 2017.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:749D3130

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PG 100 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 100/2021.

Processo n.º: 164/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 15 de julho de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 28 de setembro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9171BF85

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 125 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 125/2021
Processo n.º: 219/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL / PR, EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS.
Emissão: 14 de setembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 29 de setembro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CC6DC13F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONT 135 2018

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº. 135/2018, objetivando a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 01/2016 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/ SERVENTIAS/ CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DE SERVIÇOS NOTARIAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PARA REALIZAR SERVIÇOS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, decorrente de Inexigibilidade n°. 56/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JAIR VILIMAR BOSCARDIN portador do CPF sob nº. 097.236.179-00. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 135/2018 em mais 12(doze) meses, ou seja, de 01/09/2021 à 31/08/2022, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 31 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:73A5BE56

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2021, PROCESSO Nº. 175/2021 QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 68/2021), QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, COMO FORNECEDORA, A EMPRESA PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.600/0001-86, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 30, Centro, Município de Campina Grande do Sul - Paraná, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BIHL ELERIAN ZANETTI, brasileiro, casado, profissão Servidor Público Municipal, portador da carteira de identidade n.º 5.824.333-7 SSP/PR e CPF n.º 857.306.299-15, doravante denominada simplesmente como contratante vem por meio desta:
CONSIDERANDO o recebimento de e-mail da empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, a qual se recusa a assinar a Ata de Registro de Preços nº. 197/2021, justificando que haverá atrasos na entrega dos produtos registrados, tornando inviável a entrega em tempo hábil, DECIDO:
CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços efetuado através da Ata de Registro de Preços nº. 197/2021, a qual ainda nem havia sido celebrada (assinada) entre as partes, pelos motivos expostos acima.

Campina Grande do Sul, 13 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4DDF840B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 934/2021

Concede Pensão por Morte

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o acolhimento do Parecer nº. 52/2019 da Assessoria Jurídica da PREVICAMP, com fulcro na Decisão Administrativa do Diretor-Presidente da referida autarquia,

RESOLVE

Art. 1° Fica concedida, a partir de 1º de setembro de 2021, com fundamento nos art. 8º, I, c/c o caput do art. 52 e artigo 53, II, e artigo 54, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, a pensão mensal por morte, a **MARILDA PIRES DE LIMA DE QUADROS**, cônjuge do servidor falecido LUIZ CARLOS ALVES DE QUADROS, no valor de R$ 446,46 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), qual se refere à cota parte de 33,33% do valor integral dos proventos da pensão por morte, correspondente a R$ 1.339,38 (Um mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º. Fica concedida, a partir de 1º de setembro de 2021, com fundamento no art. 8º, I, c/c o caput do art. 52 e artigo 53, II, e artigo 54, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, pensão mensal por morte, a **JÚNIOR CÉSAR LIMA DE QUADROS**, filho do servidor falecido LUIZ CARLOS ALVES DE QUADROS, no valor de R$ 446,46 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), qual se refere à cota parte de 33,33% do valor integral dos proventos da pensão por morte, correspondente a R$ 1.339,38 (Um mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º. Fica concedida, a partir de 1º de setembro de 2021, com fundamento no art. 8º, I, c/c o caput do art. 52 e artigo 53, II, e artigo 54, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, pensão mensal por morte, a **JULIA VITÓRIA DE LIMA DE QUADROS,** filha do servidor falecido LUIZ CARLOS ALVES DE QUADROS, no valor de R$ 446,46 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), qual se refere à cota parte de 33,33% do valor integral dos proventos da pensão por morte, correspondente a R$ 1.339,38 (Um mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º O reajuste da pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica.

Município de Campina Grande do Sul, 09 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4BA70FCB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 942/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 01/2020 do CEE/CP do Estado do Paraná, que Institui, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1.016/2020 da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, que estabelece em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pelo COVID - 19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº. 17/2020 da Confederação Nacional de Municípios, sobre a reorganização do calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO a não contratação de novos profissionais efetivos em decorrência da crise financeira causada pelo COVID – 19, bem como da proibição de admitir e contratar pessoal, nos termos previstos no artigo 8º, IV, da Lei Complementar nº. 173/2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº. 05/2020, que esclarece sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.265 de 17 de março de 2.020, que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.273, de 26 de março de 2020 que autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.305, de 21 de maio de 2020, que estabelece regime especial para as atividades escolares, em decorrência da pandemia causada pelo COVID – 19, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os desafios de virtualizar metodologias de ensino que há séculos seguem o formato presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 3.943/2020 – GS/SEED que Regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº. 1.231 de 9 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes para o protocolo de retorno às aulas presenciais emitido pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.429, de 25 de janeiro de 2021, que regulamenta o retorno gradual das aulas presenciais nas instituições de ensino privadas do Município de Campina Grande do Sul, e fixa o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para regulamentação do Sistema híbrido na Rede Pública de Ensino;

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do

sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **EDILEUSA APARECIDA DUTRA RAIMUNDO - Matrícula nº. 310891,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Nairelle Zanetti, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 13 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B30677ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 943/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV,

N O M E I A

JUCIANA RAYZEL RIBEIRO - R.G.: nº. 9.299.427-9-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, responsável por supervisionar, orientar e fiscalizar os serviços de logística na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5DC518F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 944/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV,

N O M E I A

NATALIE DE OLIVEIRA THOMAZINI - R.G.: nº. 13.101.384-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas, responsável pela correção de Projetos e Serviços de Urbanismo, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EFD71F7B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 945/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **VOLNEI ISRAEL ROCHA CORDEIRO - Matrícula nº. 270811,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente E.P.S. para internamento no Hospital São Camilo em Ponta Grossa.
VI	Período da viagem;	Dia 14 de setembro de 2021.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 14 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1615567A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 946/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **SONIA RODRIGUES DE MELLO - Matrícula nº. 2055841,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte da paciente E.P.S. para internamento no Hospital São Camilo em Ponta Grossa.

VI	Período da viagem;	Dia 14 de setembro de 2021.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 14 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3174F8D0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 947/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A
A concessão de diária ao Servidor **EVERSON FABIO COLLERE** - **Matrícula nº. 327352,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte da paciente E.P.S. para internamento no Hospital São Camilo em Ponta Grossa.
VI	Período da viagem;	Dia 14 de setembro de 2021.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 14 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:85325993

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 13

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 15º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 12, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2343 página 86 de 06/09/2021 e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Dentista do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 15 A 24 DE SETEMBRO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
DENTISTA	HELENA DE CASSIA SILVERIO FREGNAN	16º

Nº. de Vagas	Local
01	Unidade de Saúde Pedro Casemiro Rodrigues

Campina Grande do Sul, 14 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:159F8BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 488/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 177.492,11 (Cento e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Onze Centavos),no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.206/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.206/2021 de 06 de Setembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 177.492,11 (Cento e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Onze Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 03 – Departamento de Cultura			
12.392.1006.2.097 – Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	31031	175.861,13
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1031	1.630,98
		TOTAL	177.492,11

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro na fonte: 31031 no valor de R$ 175.861,13 e excesso de arrecadação na fonte: 1031 no valor de R$ 1.630,98, conforme segue:

Superávit Financeiro

Fonte: 31031	Valor R$ 175.861,13

Excesso de Arrecadação

Fonte: 1031	Valor R$ 1.630,98

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, em 13 de Setembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:12EFFCE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 490/2021

Nomeia BRUNA FERREIRA ROBERTSON, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 3390/2021 e 4364/2021;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 01/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 15 de SETEMBRO de 2021, **BRUNA FERREIRA ROBERTSON,** portadora da RG: 20.737.674-0/DIC-RJ e do CPF n.º 116.124.127-26, para ocupar o cargo de Médico da Família, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8B5DAA3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 491/2021

Exonera a servidora, ADRIANA RAVANELO por motivo de morte, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de Falecimento, a servidora **ADRIANA RAVANELO**, matrícula n.º 91240,ocupante do cargo Efetivo de Enfermeira, a partir de 13 de Setembro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Paço Municipal de Campo Magro em 13 de Setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:674BFE49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 492/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais),no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.154/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.154/2020 de 23 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
17.544.1009.2.089 – Manutenção Do Departamento de Recursos Hídricos			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), na fonte 000, conforme segue:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
18.511.1009.2.043 – Saneamento Básico Rural			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	6.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 14 de Setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A8B4A8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 037/2021 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO N°. 018/2021 e NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°. 80**, que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	DOCUMENTOS	PROTOCOLO
PLASSE E PRANTIL LTDA - ME	09.543.783/0001-24	- AUTO DE INFRAÇÃO N°. 018/2021 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N °. 80	4065/2021

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 09 de SETEMBRO de 2021.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2732642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 038/2021 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**os contribuintes abaixopara que tomem ciência da **NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA**, que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	DOCUMENTOS	PROTOCOLO
NILTON PEREIRA	093.118.909-87	NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 1884	1233/2021

Os contribuintes deverão recolher o VALOR TOTAL DAS MULTAS LANÇADAS, atualizadas até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal 1137/2020). Para tanto, deverão se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
Os contribuintes poderão, também, apresentar DEFESA e/ou ESCLARECIMENTOS dos processos acima listados no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital (Decreto Municipal nº 172/2020, art. 1º),devendo fazê-los exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada perante à Secretaria Municipal de Saúde,situada na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Secretaria Municipal de Saúde);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

A defesa e/ou esclarecimento assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago a multa exigida, ou apresentado defesa e/ou esclarecimentos no prazo de 5 (cinco) dias, o valor da multa contra ele lançada será inscrito na Divida Ativa do Município, no maior prazo descrito, independente de outras notificações ou intimações.

Campo Magro, 09 de SETEMBRO de 2021.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:575F9421

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em 11.565,91 m² de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do decreto 106/2021 comunica aos interessados, principalmente as empresas credenciadas na **TOMADA DE PREÇOS 06/2021**, que dará prosseguimento no certame no dia **16/09/2020, às 09h00min (horário oficial de Brasília)** para proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de propostas.

Informações e esclarecimentos relativos a presente licitação podem ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação, através dos telefones: (41) 3677-4048/4042 – E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou diretamente na sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Campo Magro/PR, 14 de Setembro de 2021.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 106/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AB74B89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de Plataforma de Transação Via Web, visando à venda de bens inservíveis do Município de Campo Magro/PR, conforme especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do decreto 106/2021 comunica aos interessados, principalmente as empresas credenciadas na **TOMADA DE PREÇOS 02/2021**, que dará prosseguimento no certame no dia **17/09/2020, às 09h00min (horário oficial de Brasília)** para proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de propostas.

Informações e esclarecimentos relativos a presente licitação podem ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação, através dos telefones: (41) 3677-4048/4042 – E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou diretamente na sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Campo Magro/PR, 14 de Setembro de 2021.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 106/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E846A53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de servidores e equipamentos de informática em atendimento às demandas da Municipalidade, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 28/09/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 14 de Setembro de 2021.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A4B342C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2021

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **INSCRIÇÃO DOS VEREADORES ADAIR JOSÉ DOS SANTOS, LEONIDAS MATTOS DE DEUS E VALMIR CZARNIESKI NO CURSO "Governança Pública, Controle Interno dos Municípios e Controle Externo Exercido pelo Tribunal de Contas" PROMOVIDO PELA EMPRESA UNICURSOS A SER REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2021 NA CIDADE DE CURITIBA – PR** e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **UNICURSOS** inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, com sede à R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA-PR sendo o valor total de **R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 14 de setembro de 2021.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:05FCAA78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **REVELINO DE JESUS DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.014.158-6/PR e inscrito no CPF nº 722.841.379-20, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 211/2012, matrícula: 2353-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E17115B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **REVELINO DE JESUS DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.014.158-6/PR e inscrito no CPF nº 722.841.379-20, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 211/2012, matrícula: 2353-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E011D9A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **RUI SERGIO BENECK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.847.233-8/PR e inscrito no CPF nº 676.234.769-04, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 233/2015, matrícula: 2768-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8BB1C1F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JAIRO MATOSO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10/C-3.321.082/SC e inscrito no CPF nº 946.825.859-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 138/2010, matrícula: 2120-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AD0248DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO VALERIANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.065.741-4/PR e inscrito no CPF nº 027.513.739-25, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 298/2013, matrícula: 2516-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/09/2021.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:70A57865

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO VALERIANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.065.741-4/PR e inscrito no CPF nº 027.513.739-25, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 298/2013, matrícula: 2516-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/09/2021.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:36AE3845

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 653/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADRIANO LINHARES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.404.306-2/PR e inscrito no CPF nº 046.364.049-71, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 173/2005, matrícula: 1850-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4E637612

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 654/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADIR MARQUES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.162.607-0/PR e inscrito no CPF nº 581.842.449-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 270/1994, matrícula: 704-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/09/2021.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:98302851

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 655/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ERENALDO CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.269.985-1/PR e inscrito no CPF nº 748.081.419-49, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 112/2012, matrícula: 2286-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:652EDE3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 656/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ELEANDRO JOSÉ ZELINSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.801.643-2/PR e inscrito no CPF nº 052.509.999-99, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 142/2012, matrícula: 2315-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AE9E3125

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 657/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ALTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.403.583-5/PR e inscrito no CPF nº 883.019.159-00, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 176/2005, matrícula: 1849-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4E2F2300

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 658/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 4.299.366-2/PR e inscrito no CPF nº 595.824.059-53, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 69/2003, matrícula: 1645-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1DF1E5C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 659/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **CELSO SIQUEIRA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.678.982-0/PR e inscrito no CPF nº 801.681.329-15, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 69/2003, matrícula: 976-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/09/2021.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7C280D39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **CELSO SIQUEIRA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.678.982-0/PR e inscrito no CPF nº 801.681.329-15, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 69/2003, matrícula: 976-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B642CD56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **NILCE DA LUZ**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 8.412.284-0/PR e inscrita no CPF Nº 044.842.769-92, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -** Nível 33, nomeada pela Portaria nº 030/2015, matrícula: 2385-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **23/012020 a 23/01/2021**, como segue:

- 20/09/2021 a 04/10/2021
- 07/03/2022 a 21/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B550B81F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades conforme MI nº 287/2021 da Secretaria de Administração referente a Ata de Registro de Preços 147/2021 – Pregão Presencial 060/2021, conforme Protocolo 5197/2021, a qual será composta pelos seguintes membros:

ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
EVERALDO ARAÚJO LEJANOSKI – Agente Administrativo
MARCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ELIZA DE MATOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2CD62B94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Em atendimento a Notificação Extrajudicial e a solicitação de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 003/2021 emitidas pela Empresa Candói Comércio de Combustíveis Ltda (Posto Panda), bem como, ao Ofício nº 239/2021 – ADM emitido pela Secretaria de Administração, nomear Comissão de Processo Administrativo para que sejam apurados os fatos. A qual será composta pelos seguintes membros:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – Agente Administrativo
MARCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ADRIANE APARECIDA MARTINS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:88AFD47A

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de setembro de 2021, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:
1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de maio à agosto da LDO 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio à agosto de 2021;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de maio à agosto de 2021;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de maio à agosto de 2021;
**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 09 de setembro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:25F7AA10

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
(Processo Administrativo nº 146/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que a licitação na modalidade Tomada de Preços, menor preço por item, para "**Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de reforma, readequação e ampliação do imóvel sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Cadastro Único**", foi retificado a sua data de abertura.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

30 de setembro de 2021 às 8h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.
O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 14 de setembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 106/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6CA8AAA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 095/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021 (SRP)
(Processo Administrativo nº 123/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial SRP nº 095/2021, cujo objeto trata do **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes completos (blazer, calça, sapato, cinto, meia, capa, gravata e camisa) para Banda Municipal Talentos da Terra".**
Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote/Item	VALOR
BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA ME	20.147.887/0001-52	Lote 01 Itens 01, 02, 03, 04 e 08	R$ 29.893,05
JADIR GAMBETTA E CIA LTDA ME	03.128.755/0001-64	Lote 01 Itens: 05, 06 e 07	R$ 3.249,00
TOTAL			**R$ 33.142,05**

Candói, 10 de setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BDE70EB0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 116/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 116/2021
(Processo Administrativo nº 156/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 156/2021, cujo objeto é a **"Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de comunicação visual, sacolas de rafia personalizada e materiais para campanha da Coleta Seletiva, para atendimento as demandas das secretarias municipais"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

28 de setembro de 2021 às 13h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 14 de setembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D5713F88

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 115/2021, Processo Administrativo nº 160/2021, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para fornecimento de licença de direito de uso de software de processo digital, compreendendo em protocolo eletrônico e gestão de documentos e processos, com objetivo de padronização da comunicação interna e externa e gestão documental, incluindo o serviço de implantação, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

28 de setembro de 2021 às 8h30min

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 14 de setembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B7467934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.543 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a desafetação das áreas urbanas dominiais que específica, para fins de atender o Programa de Habitação Popular "Morar Melhor Capitão", (Lei Municipal nº 2.346/2018) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, artigos 18 e 19, 22 e 106, XIV, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação, as áreas de terra abaixo relacionadas, para fins de implantação do Programa de Habitação Popular "Morar Melhor Capitão" (Lei Municipal nº 2.346/2018), conforme especifica:

Lote nº 161-A-1-R-U-3-4/13, da gleba nº 12, com a área de 193,82m², com limites e confrontações descritos na matricula n.º 20.794;
Lote nº 161-A-1-R-U-3-4/14, da gleba nº 12, com a área de 195,17m², com limites e confrontações descritos na matricula n.º 20.795;
Lote nº 161-A-1-R-U-3-4/15, da gleba nº 12, com a área de 196,51m², com limites e confrontações descritos na matricula nº 20.796;
Lote nº 161-A-1-R-U-3-4/16, da gleba nº 12, com a área de 197,86m², com limites e confrontações descritos na matricula nº 20.797.

Art. 2º Realizar a inclusão em programa habitacional de interesse social, as áreas de terra mencionadas no art. 1º, com Registro Geral no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR.

Art. 3º O disposto no presente tem por finalidade a consecução de programa habitacional de interesse social, constante na Lei Municipal nº 2.346/2018, de modo a garantir o direito social à moradia, diminuir o déficit habitacional para as famílias de baixa renda e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade.

Art. 4º As áreas de terra constantes no art. 1º poderão ser objeto de transferência aos beneficiários do Programa "Morar Melhor Capitão", nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 2.346/2018.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques-PR, em 14 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:1A9B529D

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.544 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO LOTE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

L E I

Art. 1º - Fica criado o Lote nº 07, da Quadra nº 112, perímetro urbano da cidade de Capitão Leônidas Marques, com área 486,00m² (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados) com as seguintes limites e confrontações:
NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 30,00m, com a Área Branca.
LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 16,20m, com a Rua Verdes Campos.
SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 30,00m, com o Lote 05 da mesma Quadra.
OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 16,20m com a Área Branca.

Art. 2º - Caberá ao poder executivo Municipal proceder a averbação e abertura de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, ficando as despesas decorrentes por conta do proprietário do imóvel.

Capitão Leônidas Marques-PR, em 14 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:6FCD57EB

GABINETE PREFEITO
RESCISÃO AMIGÁVEL

Contrato Administrativo n°. 413/2020

DESPACHO
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. º 76.208.834/0001-59, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, n. º 502, centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Maxwell Scapini, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.503.825-0 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 022.495.859-38, frente ao pedido de rescisão amigável apresentado pela empresa P.M. DOS SANTOS SILVA VESTUÁRIO, mediante protocolo n.º 0782.0004713, datado de 03/09/2021, manifestar-se nos seguintes termos:
A empresa requerente é concessionária do contrato de concessão de direito real de uso de bem imóvel, com cláusula de reversão e de comodato de bens móveis (máquinas) n.º 413/2020 – Edital de Licitação na modalidade de concorrência pública n.º 002/2020. Fundamenta seu pedidono seguinte sentido: "ante aos fatos ocorridos objeto do PAD, e o debatido pelo Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, não obstante a tentativa de conservação das atividades empresariais nesta cidade, ao presente momento tornou-se completamente inviável a manutenção das nossas atividades comerciais nesta urbe." Assim, para que não existam mais prejuízos as partes e até a sociedade, torna-se necessários a rescisão do contrato 413/2020, havendo a devolução do imóvel a Administração." (...) a entrega do imóvel será realizada no prazo de 45 dias (pedido retificado)."
A Procuradoria Jurídica exarou favorável a rescisão, eis que contemplada nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93, desde que haja acordo entre as partes, e não ocasionando prejuízos a administração, a critério do exercício da conveniência e oportunidade.
Pois bem, conforme já fundamentado no Parecer Jurídico, todas as tratativas com a empresa requerente restaram insuficientes para a preservação do contrato, sendo que a rescisão amigável se mostrará prudente e preservará o interesse público, salvaguardando-o.
Dessa feita, considerando as circunstâncias fáticas elencadas nos autos do PAD, em especial o superveniente interesse público e a conveniência administrativa; Considerando que a Administração, para buscar de maneira eficaz o interesse público, necessita ainda, se colocar em um patamar de superioridade em relação aos particulares, numa relação de verticalidade, e para isto se utiliza do princípio da supremacia, conjugado ao princípio da indisponibilidade, pois, tecnicamente, tal prerrogativa é irrenunciável, por não haver faculdade de atuação ou não do Poder Público, mas sim dever de atuação; Considerando que cumpre a administração promover prévia e motivada autorização para a rescisão do contrato administrativo, ainda que amigável, bem como fazer prevalecer o interesse público, considerando ainda o atendimento ao Princípio da Legalidade, e considerando sobretudo o art. 20 da LINDB que determina "nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão" no uso de minhas atribuições legais, **DECIDO PELA AUTORIZAÇÃO**, nos termos do Inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93, a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato administrativo n°. 413/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado da Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.208.834/0001-59 e a empresa P.M. DOS SANTOS SILVA VESTUÁRIO, CNPJ 30.898.797/0001-57.
Por fim, CONCEDO o prazo de 45 dias, após a publicação da presente autorização, para a desocupação voluntária do imóvel objeto da concessão, bem como a entrega de todos os bens móveis objeto do contrato.
Redija-se o competente Termo de Rescisão Amigável e dê ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:3A5DA3EA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA 038 E EXTRATO DE CONTRATO 423 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 038/2021
**** P. Adm n. º 285/2021 - P. Compras n. º 284/2021.***
Dispenso a licitação, no valor total de R$ 187.902,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e dois reais), com fundamento no inciso XXVII da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLÁDORES DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES LTDA,*** localizada na Estrada Linha São João Capanema, s/n, Zona Rural, inscrita no CNPJ sob n. º 41.175.648/0001-86. A contratação tem por finalidade A execução de coleta, classificação, beneficiamento e comercialização de materiais recicláveis ou reutilizáveis atendendo a demanda da população do município de Capitão Leônidas Marques, conforme termo de referência em anexo, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 423/2021.
REF: ***DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 038/2021.***
Fundamentação: Inciso XXVII, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLÁDORES DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de coleta, classificação, beneficiamento e comercialização dos materiais recicláveis ou reutilizáveis atendendo a demanda da população do município de Capitão Leônidas Marques, incluindo o acompanhamento e gestão desde o transporte da coleta até a triagem/manejo adequado dos resíduos e beneficiamento dos materiais até a comercialização na Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR, admitindo para a disposição final apenas o rejeito, conforme descrição detalhada, constante do Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 187.902,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e dois reais).
VIGÊNCIA*:* 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
06.02.2.123.3.3.90.39.82.03.00.00-257/2021;
06.02.2.124.3.3.90.39.82.03.00.00-263/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B2C868CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS 010 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 010/2021.**

Processo. Adm. 283/2021 / Compras n. º 282/2021.
Solicitação n. º 270/2021.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço**, **Regime de Execução por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo visando a implantação e conexão à rede de sistema de energia solar fotovoltaica, conforme termo de referência e anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 39.663,33 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 30 de setembro de 2021, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30 de setembro de 2021, às 08:30 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7458A3BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA N.º 391/2021

DATA: 14/09/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. lº - Designar o servidor **Fabiano de Holanda Guerra**, RG. n.º 5.941.097-0 SESP/PR e CPF 995.372.499-72 Secretario Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convenio do Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – Oléo Diesel, atráves do programa Paraná Mais Cidades a ser celebrado entre o Municipio de Capitão Leônidas Marques e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB do Estado do Parana.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:B967D7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 047/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 210/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,*** com sede na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, município de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.523-010, inscrita no CNPJ sob n. º 40.738.368/0001-76, neste ato devidamente representada pelo Senhor *PABLO HENRIQUE GAMBA,* portador do CPF sob n. º 009.286.339-69. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item 10**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço do item conforme segue:
Item 10 – CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G (SELO DE PUREZA ABIC) – De R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) para R$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D609D737

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 128 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021.

Processo ADM nº 284/2021.
Processo COMPRAS nº 283/2021.
Solicitação n. º 289/2021.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de materiais pedagógicos diversos (dicionários, atlas e mapas), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.

Valor estimado da licitação: R$ 11.035,80 (onze mil trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 30.09.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:00 do dia 30.09.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação**,** sita à Trav. José Magnabosco 486, neste Município, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** **-** Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B1235507

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TP 007 2021

PORTARIA N. º 390/2021 de 14.09.2021.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 007/2021 de 17.08.2021,** destinado a contratação de empresa para a execução de obra de reforma no posto de saúde central, Av. Tibagi, 375, Centro, Quadra 06, neste Município, com as características construtivas constante do memorial descritivo, em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, de acordo com o projeto e planilha de serviços que fazem parte da Pasta Técnica em anexo a este processo, a fim de ampliar e proporcionar melhorias em Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Convênio Federal – Ministério da Saúde – Portaria n. º 341- Proposta 09401.8560001/19-001 – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (SISMOB). Considerando o "MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global", critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de R$ 35.914,93 (trinta e cinco mil novecentos e quatorze reais e noventa e três centavos)**,** a empresa ***SM SCARAVONATTI-CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI-ME,*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO N. º 422/2021.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 007/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS – EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de reforma no posto de saúde central, Av. Tibagi, 375, Centro, Quadra 06, neste Município, com as características construtivas constante do memorial descritivo, em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, de acordo com o projeto e planilha de serviços que fazem parte da Pasta Técnica em anexo a este processo, a fim de ampliar e proporcionar melhorias em Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Convênio Federal – Ministério da Saúde – Portaria n. º 341- Proposta 09401.8560001/19-001 – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (SISMOB).
VALOR: R$ 35.914,93 (trinta e cinco mil novecentos e quatorze reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 90 (noventa) dias) a contar da emissão da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 06(seis) meses da assinatura do contrato.
RECURSOS:
13.01.1.134.4.4.90.51.01.07.00.00-808/2021;
13.01.1.134.4.4.90.51.01.07.00.00-1166/2021;
13.01.1.134.4.4.90.51.01.07.00.00-1167/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3C585B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO MUNICIPAL 3862/2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.021.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.494 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 555.109,04 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e nove reais e quatro centavos) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

27.002.12.361.0358.2436.3.1.90.11.00.00 Fonte 00101 – R$ 397.828,37
27.002.12.361.0358.2436.3.1.90.13.00.00 Fonte 00101 – R$ 92.061,97
27.002.12.365.0358.2436.3.1.90.11.00.00 Fonte 00101 – R$ 55.438,65
27.002.12.365.0358.2436.3.1.90.13.00.00 Fonte 00101 – R$ 9.780,05

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único – Excesso de Arrecadação da receita registrada na rubrica 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério no valor de R$ 555.109,04 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e nove reais e quatro centavos)

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 14 de setembro de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:52E56F58

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 - (DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021- PROCESSO Nº 051/2021

Aditivo contratual que entre si fazem O MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pela Prefeita Municipal Ana Lucia Morena da Silva, argentina, portadora da Cédula de Identidade RG nº 77.281.72-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 482.954.429-53, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa CONSTRUTORA M&M LTD ME , inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.282.938/0001-63 , com sede a RUA PADRE CAMARGO, 411 NOVA TOMAZINA, no município de TOMAZINA Paraná, CEP 84935000, Telefone: (43)99654-5796, E-mail : construtora_mem@hotmail.com doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Maria Tatiane de Azevedo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº– 105578750 SSP, SSP/PR e CPF nº 084.860.109-26, residente e domiciliado na cidade de TOMAZINA Estado Paraná têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 09/03/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo tem por objeto **dilatar o prazo de execução do Contrato nº 055/2021**, que estipulas as condições de execução de obra de empresa em regime de empreitada global visando a execução de obras complementares ao Hospital Sâo José, compreendendo a construção de Muro, Abrigos e Heliponto conforme especificações e demais condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.
Parágrafo primeiro- A obra deverá ser executada visando funcionalidade e agilidade de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 055/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista no CONTRATO Nº 055/2021 e dilatado o prazo de execução até 14 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 055/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 14 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO	***CONSTRUTORA M&M LTD ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EF86CC99

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 - (DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 004/2020

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MAPEASSESSORIA, PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA,** CNPJ 11.164.032/0001-49, localizada na Rua Fernando Costa, 152- Centro - CEP 19.160-000 - Alvares Machado /SP, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Mari Dalva Cristovam Moreira, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.681.715-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 211.449.400-44, residente na Rua Benedito Lacerda, 91, Jardim Primavera, Alvares Machado/SP - CEP 19.160-000, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 035/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto **dilatar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 035/2020**, que estipulas as condições de execução de Pavimentação Asfáltica no Trecho da Avenida Diogos, através de recursos originados do convênio 023/2019-SEIL- Secretaria de Infraestrutura e Logística/ Governo do Estado do Paraná, protocolo 15.831.864-4, o qual prevê o repasse de R$ 1.454.610,79 e recursos de contrapartida no valor de R$ 268.866,31, totalizando o convênio o valor de R$ 1.723.477,10.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 035/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
ALTERA a vigência prevista no 5º Aditivo do CONTRATO Nº 035/2020, tornando vigente de **11 de setembro a 10 de novembro** e dilatada a execução até o dia **10 de novembro de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 035/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 13 de setembro de 2021

HIROSHI KUBO	***MAPE-ASSESSORIA, PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D3DA1A90

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 067/2021 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de funcionária efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, a funcionária efetiva LARISSA CALABRESI CORREA CUSTÓDIO OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula nº 1207-1, RG nº 40.834.446-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento na Proteção Especial, sendo média e alta complexidade.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 13 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:B7E7BE35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EMPRESA: NATIVA BRASIL- PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 08.648.607/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA "ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DO ICMS ECOLÓGICO – PMIC" E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO MESMO.
PREÇO: R$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

Catanduvas, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FA8DA8EB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 150/2021 - DISPENSA 23/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **NATIVA BRASIL-PESQUISA,TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ 08.648.607/0001-94, com sede Rua Nicolau Pampuch, nº 188, Bairro Afonso Pena, CEP 83.045-280, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Marcelo Lubas, portador do CPF 610.572.319-91, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação **23/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA "ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DO ICMS ECOLÓGICO – PMIC" E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO MESMO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender o descrito abaixo:

a) Orientação para elaboração e publicação do Decreto Municipal de criação do GGIA – Grupo Gestor do Índice Ambiental municipal, e composição dos membros (integrantes adequados) – elaboração minuta do Decreto Municipal e composição recomendada;
b) Acompanhamento da publicação do Decreto;
c) Publicação do Decreto Municipal;
d) Capacitação dos membros do GGIA municipal (presencial ou distância *online*) para o treinamento, conhecimento e gerenciamento municipal dos Coeficientes e Variáveis;
e) Implantação das ferramentas de gestão da metodologia do Plano PMIC do ICMS Ecológico para o gerenciamento municipal do ICMS Ecológico e monitoramento/controle evolução dos coeficientes ambientais;
f) Entrega do PMIC – Plano Municipal do ICMS Ecológico;
g) Entrega do Certificado PMIC e Nota Técnica PMIC para publicação no Diário Oficial;
h) Suporte Técnico de 12 meses de assistência/acompanhamento após a elaboração do Plano PMIC – Plano Municipal do ICMS Ecológico.

Objetivos que devem ser atingidos para perfeita execução dos serviços, e para que sejam considerados conclusos:
Capacitação para elaboração e implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC.
Implantação do Grupo Gestor do Índice Ambiental do ICMS Ecológico do município (GGIA).
Capacitação especial: município saber calcular, monitorar, controlar, gerenciar, seus coeficientes e variáveis municipais computáveis no cálculo do ICMS Ecológico.
Metodologia exclusiva para o município gerenciar e monitorar seus coeficientes e variáveis ambientais para cálculos e para a criação e/ou incremento contínuo da % de evolução anual dos seus coeficientes e variáveis ambientais aplicadas ao ICMS Ecológico.
Município deter o conhecimento da dinâmica das variáveis, dos dados, dos cálculos, dos parâmetros e dos coeficientes, para criação de coeficientes (UC´s), monitoramento, acompanhamento, gestão e de solução de conflitos em ICMS Ecológico.
Gerenciamento por parâmetros, variáveis e coeficientes e não por índices publicados (inovação).
Conhecimento do funcionamento do mecanismo e das fórmulas para o gerenciamento.
Suporte Técnico e de acompanhamento estendido, com apoio ao Monitoramento, Controle e Incremento dos coeficientes do município.
Capacitação para elaboração e encaminhamentos (protocolização) no órgão ambiental de Planos de Aplicação e Relatório Padronizado PMIC de organização e elaboração de documentos e de projetos de ICMS Ecológico municipal.
Implantação das ferramentas do Plano Municipal PMIC do ICMS Ecológico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

02.04.04.122.1050.2.0053.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo para execução das ações acima descritas é de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato;
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de 12 (doze) meses para suporte técnico inicia quando da conclusão dos trabalhos descritos.
Obs: Caso a contratada não forneça o suporte técnico pelo prazo descrito, será considerada inidônea perante o Município.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.
CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
c) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 14 de setembro de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Nativa Brasil- Pesquisa, Tecnologia e Desenvolvimento LTDA
MARCELO LUBAS
Representante Legal
CPF 610.572-319-91

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EC731BC4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 52/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021
Tipo: Menor Preço**.**
Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS PARA O PROCESSO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (BARRACÃO INDUSTRIAL).**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 29 de setembro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 14 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2E85C5EF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 75/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **VALMIR AMERICANO MARCELINO**, estabelecida na Rua Antônio Alvez Vaz nº 361 Bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 30.634.243/0001-42, neste ato representada por seu representante legal o sr. Valmir Americano Marcelino, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.666.816-3/SSP-PR, e do CPF nº 058.847.369-32, residente e domiciliado a Rua Antônio Alvez Vaz, nº 361, bairro Alto Alegre, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **11/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, reequilibrando o valor mensal em mais R$ 374,23 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), passando ao valor mensal a R$ 15.359,54 (quinze mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
I – O valor acrescido neste ato é de 2.993,84 (dois mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) para o período restante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O reequilíbrio se dá motivado pelo aumento significativo do combustível e sacos de lixo, das quais seguem anexo ao processo cópia de cada qual.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 15 de setembro de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Valmir Americano Marcelino
VALMIR AMERICANO MARCELINO
Representante Legal
CPF 058.847.369-32

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F09454D1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar a partir da presente data os seguintes valores:

Item	Unid	Produto	Valor unitário válido da semana de 15/09/2021 a 21/09/2021
1	Litro	ARLA	R$ 2,30
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 4,39
3	Litros	Diesel S10	R$ 4,41
4	Litros	Etanol	R$ 4,69
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,85

Catanduvas, 14 de setembro de 2021.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A6888726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021 - ID Nº 9921

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021 - ID Nº 9921
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MARIHA LUCHTENBERG KRIEGER VENDRAMINI
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA.
VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:16C3C321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA - SESSÃO ORDINÁRIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - 30/08/2021

ATA DA SEISCENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA (618ª) REUNIÃO GERAL, DA VIGÉSIMA QUARTA (24ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO LEGISLATIVA, DA TRIGÉSIMA SÉTIMA (37ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (30/08/2021), ÀS 18:00 HORAS, CONFORME HORÁRIO REGIMENTAL. PRESIDIDA PELA PRESIDENTE VEREADORA SRA. JOSIELI DE SOUZA, SECRETARIADA PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR SR. DARIU OBLADEN, SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO, FOI DECLARA ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA, APÓS VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, CONFIRMOU-SE QUE TODOS OS VEREADORES ESTIVERAM PRESENTES. À SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE. EM SEGUIDA, SOLICITOU QUE O VEREADOR SR. LUCIANO TEILO FIZESSE A SEGUINTE LEITURA BÍBLICA: LIVRO: ÊXODO; CAPÍTULO 20; VERSÍCULO: 12; HONRA TEU PAI E TUA MÃE, A FIM DE QUE TENHAS VIDA-LONGA NA TERRA QUE O SENHOR, O TEU DEUS, TE DÁ, E NA SEQUENCIA, FOI REZADO O PAI NOSSO. ATO CONTINUO, À SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2021, A QUAL, APÓS SER LIDA, FOI LEVADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. ASSIM, A SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC, QUE FIZESSE A APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES NO EXPEDIENTE; CONTENDO AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021 – DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021 – DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, AMBOS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005; 006; 007 E 008/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES SRS. LUCIANO TEILO E EDENILSON CARNEIRO, RESPECTIVAMENTE; REQUERIMENTOS Nº 077; 078; 079 E 080/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES SRS. DARIU OBLADEN; EZEQUIEL BRAINE E JOSIELI DE SOUZA, RESPECTIVAMENTE, E INDICAÇÕES Nº 031; 032; 033 E 034/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES SRS. DARIU OBLADEN, ANDRÉ FREITAS, WILSON DOS REIS E JOSIELI DE SOUZA, RESPECTIVAMENTE. À SRA. PRESIDENTE ENCAMINHOU OS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 E 004/2021 PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA E PRÉVIA E QUE FOSSEM ENCAMINHADO CÓPIAS DO PROCESSO A PARTE INTERESSADA PARA DIREITO A DEFESA, E ENVIOU OS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005; 006; 007 E 008/2021 PARA SEREM ANALISADOS PELAS COMISSÕES COMPETENTES DESTA CASA DE LEIS, POR FIM, ENCAMINHOU OS REQUERIMENTOS E AS INDICAÇÕES APRESENTADOS, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA NA SESSÃO PLENÁRIA. APÓS, SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE FIZESSE A LEITURA DAS MATÉRIAS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA; CONTENDO AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: PROJETOS DE LEI Nº 020/2021; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021; PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 E 004/2021; REQUERIMENTOS Nº 077; 078; 079 E 080/2021 E INDICAÇÕES Nº 031; 032; 033 E 034/2021. NADA MAIS PARA SER APRESENTADO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO OS TRABALHOS DO EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA ORDEM DO DIA; COLOCANDO PARA SEGUNDA E ÚLTIMA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 020/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE, COLOCOU PARA SEGUNDA E ÚLTIMA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021 – EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 004/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE; COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA E PRÉVIA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021 – DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO

AZUL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE; COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA E PRÉVIA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021 – DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE; COLOCOU INDIVIDUALMENTE PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA OS REQUERIMENTOS Nº 077; 078 E 079/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES SRS. DARIU OBLADEN E EZEQUIEL BRAINE, RESPECTIVAMENTE, SENDO APROVADOS POR UNANIMIDADE; NA OPORTUNIDADE, A SRA. PRESIDENTE PASSOU A PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, SR. LUCIANO TEILO PARA DELIBERAÇÃO DE MATÉRIA DE SUA AUTORIA, O QUAL ASSUMIU A PRESIDÊNCIA TEMPORARIAMENTE, E COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA O REQUERIMENTO Nº 080/2021, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. APÓS, O SR. LUCIANO TEILO, DEVOLVEU A PRESIDÊNCIA A SRA. JOSIELI DE SOUZA PARA CONTINUAR OS TRABALHOS, E COLOCOU INDIVIDUALMENTE PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nº 031; 032 E 033/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORS SRS. DARIU OBLADEN, ANDRÉ FREITAS E WILSON DOS REIS, RESPECTIVAMENTE, SENDO APROVADOS POR UNANIMIDADE; NOVAMENTE, A SRA. PRESIDENTE PASSOU A PRESIDÊNCIA AO VICE- PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, SR. LUCIANO TEILO PARA DELIBERAÇÃO DE MATÉRIA DE SUA AUTORIA, O QUAL ASSUMIU A PRESIDÊNCIA TEMPORARIAMENTE, E COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA A INDICAÇÃO Nº 034/2021, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. APÓS, O SR. LUCIANO TEILO, DEVOLVEU A PRESIDÊNCIA A SRA. JOSIELI DE SOUZA PARA CONTINUAR OS TRABALHOS. COMO NÃO CONSTAVAM MAIS MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO, A SRA. ...CONTINUAÇÃO FLS. Nº 642...PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A ORDEM DO DIA E DEU INÍCIO AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS; DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS INSCRITOS. NÃO HOUVE INSCRITOS, E NADA MAIS PARA SE TRATAR, A SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE E CONVOCOU OS SRS. VEREADORES PARA A 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021, A SER REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 18:00 HORAS, HORÁRIO REGIMENTAL E DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUAL EU, DARIU OBLADEN, PRIMEIRO SECRETÁRIO, LAVREI E APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR MIM, PELA PRESIDENTE, JOSIELI DE SOUZA, E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.XXXXXXXXXX

DARIU OBLADEN
1º Secretário

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO
Vice- Presidente

Demais Vereadores:

ADILSON ROCIER

ANDRÉ LUIS FREITAS

ANTÔNIO MOTTIM

EDENILSON DE JESUS CARNEIRO

EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE

WILSON DOS REIS

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:3E4C7968

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 176/2021. EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a pedido, DEUSILENE MARIA FITZ LAMBERT portadora do C.P.F. 044.440.639-55, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, da função de Chefe da Divisão de Urgência e Emergência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AAE26D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

À
INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP.
C.N.P.J nº 23.240.000/0001-64
Rua Tupy, nº 1723 bloco B, Novo Brasília.
CEP: 89.214-505 – Joinville – SC

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 084/2020 | Pregão Eletrônico nº 021/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 228/2020
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

Considerando-se os Relatórios da Comissão Processante referente aos processos em epigrafe, comunicando a decisão advertência aplicação de penalidades;

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se a apresentação do recurso interposto pela empresa contra esta administração em tempo hábil;

RATIFICAR a decisão proferida em 16 de junho de 2021, aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA à, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.
Pato Branco/PR, 14 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BD9DF3D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 030/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, vem retificar o despacho de processo administrativo 030/2021, publicado na data de 14/09/2021, AMP- Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.
ONDE SE LÊ: Aplicou-se a sanção de "ADVERTÊNCIA, MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ESTE CONIMS pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data desta decisão com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93;
LEIA-SE: Aplicou-se a sanção de "ADVERTÊNCIA, MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ESTE CONIMS pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data desta decisão com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I, II E III do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Pato Branco/PR, 14 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0EADA1BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 006/2021

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 006/2021 em face da empresa **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 14 de setembro de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:706464ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE 2
TP_5-2021

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 5/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTA-ÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS, VÁ-RIOS TRECHOS. TOTALIZANDO: 831,0 METROS DE EXTENSÃO – CONTRATO DE REPASSE Nº 892886/2019/MAPA/CAIXA.
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.
Data: 16/09/2021 (quinta-feira), às 14:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:28C7BF5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º111 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N.º111 de 14 de setembro de 2021

SÚMULA: Altera a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Colombo.

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º – Alterar o art. 1º do Decreto n.º 010/2021, que versa sobre a composição da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, que passa a contar com os seguintes membros abaixo relacionados:

NOME	Função	MAT.	CPF
Keli Coradin	Presidente	15.105	007.211.179-88
Isaque Soares de Souza	Membro	15.133	064.304.969-02
Lauri Augusto Bahls	Membro	15.157	685.812.709-72
Marcio Quinsler Pereira	Suplente	5.073	044.579.399-60
Elizabet Alzira Bontorin	Suplente	6.252	561.594.809-44

Art.2º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:231D9ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 887/2021

PORTARIA N.º 887/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- **Nomear** o Senhor **Alexandre Martins**, portador do RG n.º 4.927.605-2, CPF n.º 869.082.359-04 para o cargo de Consultor Jurídico, vinculado a Consultoria Jurídica do Município, a partir do dia 1º de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:8B90A39D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 866/2021

PORTARIA N.º 866/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idadee Tempo de Contribuição,**na forma da Lei n.º 960/2006 àservidorapúblicamunicipal **NAIR DA LUZ,** CPF n.º 672.397.149-34, RG n.º 4.705.781-7/PR, matrícula n.º 1.620, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,**como dispõeo art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 83 de Lei n.º 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n.° 180/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, duzentose sete reais e noventa e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 9 de setembro de 2021.

ALEKSANDRA DOCARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C7B212F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 867/2021

PORTARIA N.º 867/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idadee Tempo de Contribuição,**na forma da Lei n.º 960/2006 à servidora pública municipal **MARIA SONIA JACQUES,** CPF n.º 552.297.009-04, RG n.º 12R-1.616.387/RS, matrícula n.º 3.990, do cargo de **TELEFONISTA,**como dispõeo art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 84 de Lei n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 188/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, duzentose cinquenta e nove reais e dezessete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de setembro de 2021.

ALEKSANDRA DOCARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:9D31C9DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 868/2021

PORTARIA N.º 868/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei n.º 960/2006 à servidora pública municipal **ROSIMERI CONCIANI,** CPF n.º 800.957.719-72, RG n.º 4.511.129-6/PR, matrícula n.º 1.905, do cargo de **PROFESSOR,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 163/2021,** percebendo proventos mensais de quatro mil, trinta e oito reais e dezenove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:646C90F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 869/2021

PORTARIA N.º 869/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei n.º 960/2006 àservidora pública municipal **EDILENE MARIA MILANI,** CPF n.º462.732.719-68,RGn.º1.845.898-5/PR, matrícula n.º 4.314, do cargo de**PROFESSOR,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 211/2021,** percebendo proventos mensais de quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito MuNicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:3B1B5725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 870/2021

PORTARIA N.º 870/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei n.º 960/2006 àservidora pública municipal **MARIANGELA STRAPASSON DALCANALE,** CPFn.º553.387.049-00,RGn.º3.500.934-5/PR, matrícula n.º4.123, do cargo de**PROFESSOR,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.°190/2021,** percebendo proventos mensais detrês mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:3F327535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 871/2021

PORTARIA N.º 871/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei n.º 960/2006 àservidora pública municipal **MARIA DE LOURDES KANIA,** CPFn.º877.855.799-20,RGn.º5.164.363-1/PR, matrícula n.º1.379, do cargo de**PROFESSOR,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n.°172/2021,** percebendo proventos mensaisde quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:BA3484C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 872/2021

PORTARIA N.º 872/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei n.º 960/2006 àservidora pública municipal **MARIA DE LOURDES KANIA,** CPF n.º 877.855.799-20, RG n.º 5.164.363-1/PR, matrícula n.º 4.401, do cargo de **PROFESSOR,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.°172/2021,** percebendo proventos mensaisde quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:0DA8C62C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 873/2021

PORTARIA N.º 873/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei n.º 960/2006 à servidora pública municipal **ROSANGELA APARECIDA LAZAROTTO TONIOLO,** CPF n.º 857.073.339-91, RG n.º 4.512.766-4/PR, matrícula n.º1.844, do cargo de**PROFESSOR,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n.° 153/2021,** percebendo proventos mensaisde quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:F06473FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 874/2021

PORTARIA N.º 874/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idadee Tempo de Contribuição,** na forma da Lei n.º 960/2006 àservidorapúblicamunicipal **ANTONIA ROSELIA PEDROZO COLAÇO,** CPF n.º 583.669.039-15, RG n.º 4.221.602-0/PR, matrícula n.º 179, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** como dispõeo art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 83 de Lei n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 165/2021,** percebendo proventos mensais dedois mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de setembro de 2021.

ALEKSANDRA DOCARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:50E13DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 875/2021

PORTARIA N.º 875/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idadee Tempo de Contribuição,**na forma da Lei n.º 960/2006 àservidorapúblicamunicipal **CONCEIÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS CECCON,** CPF n.º 348.460.779-34, RG n.º 1.845.729-6/PR, matrícula n.º 4.702, do cargo de **EDUCADOR INFANTIL,**como dispõeo art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 84 de Lei n.º 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n.° 174/2021,** percebendo proventos mensais dequatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de setembro de 2021.

ALEKSANDRA DOCARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:66C81B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 876/2021

PORTARIA N.º 876/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei n.º 960/2006 à servidora pública municipal **VANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MANOEL,** CPF n.º 692.166.659-04, RG n.º5.044.082-6/PR, matrícula n.º 3.697, do cargo de **PROFESSOR,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 059/2021,** percebendo proventos mensaisde três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretora Previdenciária Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:D04CED48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 893/2021

PORTARIA N.º 893/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** como servidores que farão atendimento no PAV (Ponto de Atendimento da Receita Federal), a partir de 15 de setembro de 2021, conforme relação abaixo.

NOME	MATRÍCULA	CPF
Elaine Cristina de Melo	2.718	018.601.799-59
Maria Lucia Nadaline	13.299	591.082.589-53
Adriana da Silva Santos	6.647	041.627.989-90
Eliziane da Silva Machado	7.691	054.540.649-80
Samuel Sebastião da Silva	10.820	775.606.639-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:0381A5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº 44

Colombo, 14 de setembro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/2014 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

Art. 1º – ***Aprovar*** o Plano de Aplicação do Aprimora CRAS– Deliberação nº 067/2019
Plano de Aplicação – Valor de R$ 498,98, sendo R$ 370,00 de saldo remanescente e R$ 128,989 de recurso próprio, conforme especificado abaixo:

Quantidade	Descrição material Permanente	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeiras giratórias tipo poltrona, com espaldar médio	R$ 257,99	R$ 257,99
01	Mesa para escritório com 03 gavetas deslizantes	R$ 238,99	R$ 238,99

Art. 2º – A homologação será na próxima assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social.

ADRIA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:BACEC0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 PROCESSO: 11880/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Fábio Rasmusen Dias.
Contratada: PADARIA E CONFEITARIA FAVO DE MEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.014.719/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits lanches para atender os profissionais de saúde que estarão na frente das campanhas de vacinação contra a Covid-19, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital do Pregão Eletrônico 083/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 79.840,00 (Setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência e execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da presente ata de registro de preços.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C565BAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua Alagoas, Rua Nigéria e Rua Suécia** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 05 de outubro de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 14 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:85EF46EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2021 - CONTRATO Nº 250/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 PROCESSO: 21364/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo ficará sob a responsabilidade da Sra. Heloyse Kabitschke Vieira.
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 10.786.517/0001-01.
Objeto Contratação de Serviços para sessão de uso de solução de controle de frequência (entrada e saída) de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta.
Valor Total: R$ 87.888,84 (Oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1559/2020 – D.O: 16.04.10.301.0019.2070.339040, Fonte: 1.303, Desdobramento 11.00.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de agosto de 2021 a 09 de agosto de 2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de agosto de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7942B98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 252/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021 PROCESSO: 15765/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Fabio Rasmusen Dias.
Contratada: FMF INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.495.101/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação *Stand* de Alumínio (metragem total de 100 m²) para reestruturação do Pronto Atendimento Alto Maracanã, como medida de enfrentamento da Pandemia do COVID-19.
Valor: R$ 18.974,70 (Dezoito mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) de acordo com os serviços prestados.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de setembro de 2021.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:65A60578

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2518

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ISADORA MOCELIN RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG: 10.918.494-2 e inscrito no CPF/MF: * que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA RIO JAPURÁ Nº 491, bairro SÃO GABRIEL, devendo o responsável: APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 13/09/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 14 de Setembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:5FCD0A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO N° 2519

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). VANDERLEI OLIVEIRA SELK, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: * que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA RIO JAPURÁ Nº 491, bairro SÃO GABRIEL, devendo o responsável: APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, ENTREGAR PARA PROPRIETÁRIO, COLOCAR PLACA DO RESPONSÁVEL PELA OBRA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 13/09/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 14 de Setembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:FDFFC30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2520

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JOSIAS PEREIRA DIAS, portador do RG: 306104672 e inscrito no CPF/MF: 020.299.829-03 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, INOBSERVÂNCIA DO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA JULIO RIBEIRO Nº 471, bairro GUARANI, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO NO RECUO OBRIGATÓRIO, OBRA EMBARGADA,ENTREGAR AO PROPRIETARÍO DO IMÓVEL. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 13/09/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 14 de Setembro de 2021.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:FDA9C04A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400000 fonte 494 Reduzido 562.
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)
CONTRATADA: MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.670.594/0001-03,
DATA: 13/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B2B6299E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº082/2019
FUNDAMENTO LEGAL:
OBJETO: Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) para os servidores/cargos que percebem insalubridade/periculosidade, totalizando 01 (Um) cargos/servidores a serem avaliados.

VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03002041280006201033909000 FONTE 1000
CONTRATADO: REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE, CNPJ Nº 26.899.499/0001-04

DATA: 01/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8C4E5B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de fotoreceptores, fitas, cartuchos, toners laser, garrafas de tintas para impressoras/copiadoras/duplicador, conjuntamente com serviços de manutenção para impressoras e copiadoras
VALOR TOTAL: R$ 912,00 (novecentos e doze reais)
CONTRATADA: ECOPLANET PRINT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.867.192/0001-48
DATA: 08/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:061AC677

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 426/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
ANTONIO CARLOS FERREIRA PADILHA	4.301.276-2/PR	Diretor do Departamento de Obras e Edificações	37302	08/09/2021
LEANDRO TON CORTES	13.382941-5/PR	Assessor Especial IV	37292	08/09/2021
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FA391300

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2021

Súmula: Designa Comissão Examinadora dos Processos Seletivos Simplificados.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora dos Processos Seletivos Simplificados, para contratação por tempo determinado:

Nome	Cargo	Departamento/Setor	Condição
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	Auxiliar Administrativo	Recursos Humanos	Presidente
WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA	Técnico Administrativo	Recursos Humanos	Membro
LUCILENE CRISTINA NEGRELI DOS SANTOS	Assessor Executivo de Secretário Municipal	Secretaria Municipal de Saúde	Membro
ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	Membro

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8DDC9D67

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 2 DE 14 SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a eleição para composição da mesa diretiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda.

O Conselho Municipal de Saúde de Contenda, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080/90, Lei Federal nº 8142/90, Resolução 453/20212 Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a primeira Reunião extraordinária, realizada em 13 de setembro de 2021.
RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar a composição da mesa diretiva deste colegiado, com mandato de 04 (quatro) anos, na Seguinte composição:
Nomear os membros:
Oswaldo Kolachinski – segmento de usuários – Presidente
Camila Gayer Bobko – segmento de trabalhadores da saúde – Vice – Presidente
Marinalva Aparecida Vargas - segmento de trabalhadores da saúde – Secretária Executiva

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contenda, 14 de setembro de 2021.

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente Conselho Municipal de Saúde Contenda

Publicado por:
Simone Polak Silva
Código Identificador:DE843AB9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 428/2021

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2021 - 2025 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Ata da XIV Conferência Municipal de Saúde, de 03 de setembro de 2021,
RESOLVE

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2021-2025:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Titular – Sergio Marcos Carvalho
Suplente – Tatiana Cordeiro da Silva Javorski
Titular – Marli Terezinha Filipak Retamero
Suplente – Guilherme Bruno Wonsovicz
REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS:
Laboratório Prosphera
Titular: Katia Viviane Zago
Suplente: Eliane Rypka

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Fabiane Crocetti Ursulino
Suplente: Wellyton Mazur dos Santos

REPRESENTANTES TRABALHADORES DA SAÚDE:
Titular: Brenda Cristina de Souza
Suplente: Adriane Larissa de Oliveira Figura
Titular: Camila Gayer Bobko
Suplente: Josiane Domingues Furman
Titular: Daiane Caetano Cano
Suplente: Marinalva Aparecida Vargas
Titular: Sandra Terezinha Olech Ribeiro
Suplente: Carlos Eduardo dos Reis Aguiar

REPRESENTANTES USUÁRIOS

Associação e Oficinas de Caridade de Santa Rita
Titular: Nelci Lúcia Paulovicz
Suplente: Lucia Pavlik

Capela Rio do Cacho
Titular: Eduardo Wocjick
Suplente: Silvia Mazur

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Miguel Treziak
Suplente: Maria Helena Wojcik Wonsovicz

Capela do Trevo
Titular: Emanoel de Souza e Silva
Suplente: Simone Polak Silva

Capela Senhor Bom Jesus
Titular: Amanda Schinda da Silva
Suplente: Solange das Graças Vascavski

Sindicato dos Produtores Rurais de Contenda
Titular: Pedro Boçoen
Suplente: Carlito Sakovicz

Clube Serrinhense
Titular: Oswaldo Kolachinski
Suplente: Fernanda Stabach Gremski

Paróquia São João Batista
Titular: Antonio Carlos Reis
Suplente: Eduardo Haluc

Art. 2º. Este Decreto entra em vigorna data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Polak Silva
Código Identificador:E11C393E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 005/2021 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal da Criança e do Adolescente para o quadriênio de 2022-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98:
Considerando a aprovação do Plano Municipal Decenal da Criança e do Adolescente Resolução nº 001 de 15 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e, 16 de março de 2017- edição 1213;
Considerando a reunião extraordinária no dia 30 de agosto de 2021, realizada por meio online via aplicativo meet google as 10h00;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2022-2025, que contempla o Plano de Ação para atendimento à Criança e ao Adolescente devidamente adequado as Leis Municipais nº1898/2021 (LDO), Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual.
Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 31 de agosto de 2021.

CRISTIANE REGINA FRANCESCHI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:92EC0B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2021 CMAS

Súmula: Dispõe sobre Comissão Temática de Controle e Fiscalização no âmbito do CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO a reunião ordinária, por meio de assembleia virtual, do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 14 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros para compor a Comissão de Controle e Fiscalização no âmbito CMAS, decidido em Plenária Ordinária no dia 14 de Setembro de 2021 e registado na Ata 08/2021, os seguintes representantes governamentais e da sociedade civil:

I - Secretaria de Promoção e Assistência Social : Alessandra Santos Ladvig, Rubiene Jani Schmitz Vandresen e Silvana Cavalim de Souza;
II - Associação Casa do Servo Sofredor – Mosteiro Monte Carmelo: Junior Luiz Tavares de Castro
Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda-PR, 14 de setembro de 2021.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:6FA2AB6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 4º BIMESTRE 2021 (JULHO E AGOSTO) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:
- OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL: 249 CONSULTAS DE GESTANTES
B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE: 35 GESTANTES
C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA: 35 GESTANTES CLASSIFICADAS
D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO: 0
E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES: 46 KITS
F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES: 28 GESTANTES VACINADAS
G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO: 46 PUERPÉRIO
H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS): 02 PALESTRAS
I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS: FORAM ATENDIDAS 297 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: 492 PESSOAS.
- OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:
A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: FORAM ACOMPANHADAS 404 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO: 02
C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA: 02 PALESTRAS - FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
- OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:
A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS: FORAM APLICADAS 1268 DOSES DE VACINAS DE ROTINA
B) CAMPANHAS: 587
- OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:
A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS: FORAM ATENDIDAS 38 CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.
B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS: FORAM ATENDIDAS 15 CRIANÇAS COM DIARRÉIA.
C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES: 42
D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS: 00
– OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:
A) CADASTROS REALIZADOS: JULHO: **09** E AGOSTO: **08** CADASTROS
B) REUNIÕES MENSAIS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR: JULHO: 00 E AGOSTO:---- 00 REUNIÃO
C) CRIANÇAS INSERIDAS NO PROGRAMA: JULHO: **09** E AGOSTO: **08** CADASTROS
D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUIDOS NO PERÍODO: JULHO: **4.695** LITROS E AGOSTO: **4.729** LITROS
EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE:
2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:
A) REUNIOES DA REDE DE PROTEÇAO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: 02
B) CASOS NOTIFICADOS: JULHO: 06 CASOS E AGOSTO: 02 CASOS
2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):
A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS: NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS: JULHO: 01 E AGOSTO: 01
B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA: JULHO: 02 E AGOSTO: 03 ADOLESCENTES
C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE: JULHO: 09 E AGOSTO: 05 ADOLESCENTES
2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS:
A) ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS: JULHO: 25 CASOS E AGOSTO: 28 CASOS
2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXILIO-FUNERAL:
A) AUXÍLIOS-FUNERAL: JULHO: 01 E AGOSTO:---------- 00
EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
3.1 - OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
A) GRUPO DO PAIF COM FAMÍLIAS INDÍGENAS:
Não foram realizadas atividades coletivas
JULHO: 00 ENCONTRO 00 PARTICIPANTES
AGOSTO: ----------00 ENCONTRO 00 PARTICIPANTES
B) REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Não foram realizadas atividades coletivas

3.2 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS:
JULHO: **211 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total**, sendo 196 participantes de 06 a 15 anos e 15 participantes de 15 a 17 anos. Foram inseridos no mês 11 integrantes de 06 a 15 anos e um novo integrante de 15 a 17 anos.
AGOSTO: **231 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total**, sendo 217 participantes de 06 a 15 anos e 14 participantes de 15 a 17 anos. Foram inseridos no mês 24 integrantes de 06 a 15 anos e um novo integrante de 15 a 17 anos.
3.3 – OBJETIVO: OFERTAR PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOLHEDORA: CREAS
A) FAMILIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA: 00
EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, O ESPORTE E O LAZER:
4.1 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:
A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:

CMEIS	Número de Turmas	Número de Alunos
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA	5	59
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS	4	75
CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL PRIMAVERA	4	72
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA	5	72
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA	5	80
	23	358
Educação Infantil 4 e 5 anos		

4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:
B) ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE ALUNOS:

Escolas	Número de Turmas	Número de Alunos
EM. DR. ULISSES GUIMARÃES	06	123
EM. JUVENTINO RUFATTO	05	113
E.R.M MARIA DA LUZ	05	65
EM.PAULINO STÉDILE	14	295
EM.PRESIDENTE KENNEDY	07	133
E.R.M SANTA LUCIA	03	41
EM. SÃO CRISTÓVAO	05	108
EM.SETE DE SETEMBRO	11	227
EM. TIRADENTES	09	155
E.R.M. VISTA ALEGRE	05	75
Total	70	1335

C) ESCOLAS ESTADUAIS: Ensino Fundamental

Colégio	Número de Turmas	Número de Alunos
COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO	17	484
COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO	04	53
COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS	04	42
COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO SANTA LUCIA	04	38
COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES	10	290

-------4.3 – OBJETIVO: ENSINO MÉDIO:

Colégio	Número de Turmas	Número de Alunos
COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO	11	371
COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO	03	43
COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS	03	27
COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO SANTA LUCIA	03	30
COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES	03	101

ENSINO MÉDIO INTEGRADO

Colégio	Número de Turmas	Número de Alunos
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Curso Técnico Cooperativismo	03	112
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Curso Técnico Administração	03	114
COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO	10	245

4.4 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

Colégio	Número de Turmas	Número de Alunos
COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO SALA DE MAIS APRENDIZAGEM	02	40
COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	04	47
COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	04	12
COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS	02	04
APAE	13	144

4.5 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:
A) PROGRAMA AABB COMUNIDADE: - 00 ALUNOS
B) PROGRAMA FONTE DE TALENTOS: 00 ALUNOS
Programas suspensos em virtude da Pandemia causada pelo COVID-19
4.6 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR:

Colégio	Número de Turmas	Número de Alunos
COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE ESPANHOL BÁSICO	**02**	**48**
COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE ESPANHOL BÁSICO	01	28
Aula Especial de Treinamento Esportivo	01	16
Mais Aprendizagem	04	80
COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE ESPANHOL BÁSICO	01	24
COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE ESPANHOL BÁSICO	01	20
COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS Aula Especial de Treinamento Esportivo	01	25
COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA. CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE ESPANHOL BÁSICO	01	28

4.7 – JOVENS E ADULTOS FUNDAMENTAL SERIES FINAIS:

COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO	02	48

JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO:

COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO	03	86

4.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

Colégio	Número de Turmas	Número de Alunos
COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO FORMAÇÃO DOCENCIA EDUCACIONAIS SERIES INICIAIS	03	65
TÉCNICO EM ALIMENTOS	03	56
TECNICO EM INFORMATICA SUBS	0	0
TECNICO EM INFORMATICA INT	04	124
TECNICO EM ESTETICA	02	50

4.9 – OBJETIVO: CRIAR A CULTURA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA PRATICA DO EXERCÍCIO FÍSICO:
A) ESCOLINHAS DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE: *FUTEBOL; BASQUETEBOL;VOLEYBOL; TENIS DE MESA; FUTSAL; BADMINTON*
As escolinhas não iniciaram em virtude da Pandemia COVID 19.
EIXO 5 - DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:
EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA *DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:*

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2021.

MARILDE LODI MANICA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:AF0D9D07

CONTROLE INTERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE 2021 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 2º quadrimestre de 2021, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2021, sugestões para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu

Presidente, o Sr. João Carlos Bertelli, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2021, avaliação das metas Públicas referente ao 2º quadrimestre de 2021, além de colher sugestões para a elaboração da LOA - Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2022, a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 30 de setembro de 2021, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS BERTELLI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:FFD8F0B2

CONTROLE INTERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde
2º Quadrimestre de 2021.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. João Carlos Bertelli, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 2º quadrimestre de 2021, a ser realizada a partir das 15:30 horas, do dia 30 de setembro de 2021, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS BERTELLI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:B32E3133

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 016 CONVOCAÇÃO PSS 002.2021

EDITAL Nº. 016/2021, de 14 setembro de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que a necessidade do departamento de Educação, conforme Ofício nº. 162/2021.
RESOLVE

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021, para o provimento de vagas de Professor Municipal Temporário**,** conforme abaixo:

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Clemir Salete Facciochi	22º	58.773/21

Art. 2º. O(s) Candidato(s) convocado(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **15 (quinze) de setembro de 2021**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2021, 132º da República e 66º do Município

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:03D10887

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 011/2021 CONVOCAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSS 003/2021

EDITAL Nº. 011/2021, de 14 setembro de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021 DE 26/07/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 9 do Edital do Processo Seletivo 003/2021 de 26/07/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2021 de 30/08/2021 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade de pessoal na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício nº. 383/2021,
Considerando que a candidata convocada através do Edital n° 008 de 02/09/2021 desistiu da vaga conforme protocolo n° 59.457/21 ao cargo de Técnico de Enfermagem.
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2021 de 26/07/2021, para o provimento de vaga temporária de Técnico de Enfermagem, conforme abaixo:
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Eliziane Gomes do Amaral Mealho	6º	59.020/21

Art. 2º. Os Candidatos convocados, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **15 (quinze) de setembro de 2021**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos

estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 26/07/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:7342B4C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) ENSILADEIRA E 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. CONVÊNIO Nº 034/2019 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 16 de setembro de 2021 até às 08h00min do dia 28 de setembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 28 de setembro de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 28 de setembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 61.833,33. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6E4F64C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 58/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CMEIS E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VIVIDA, PARA O ANO LETIVO DE 2022, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. LOCAL E HORÁRIO: Fica alterado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 28 de setembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 28 de setembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 656.500,00. Tal reabertura se faz necessário devido a inclusão das especificações técnicas do objeto. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:3D32B990

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO n° 53/2021 – Pregão Eletrônico nº 47/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 76.072.776/0001-89. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Valor total: R$ 7.500,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 14.09.2021 a 13.09.2022.

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 54/2021 – Pregão Eletrônico nº 47/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LUCIANA DA CUNHA FRANÇA EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.028.780/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Valor total: R$ 138.138,99. Prazo de vigência: 12 meses, de 14.09.2021 a 13.09.2022.

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:2E63F909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de elaboração, levantamentos dos estados de conservação de bens públicos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, das partes civis, elétricas, hidráulicas, estruturais, prevenção contra incêndio e pânico para reforma das edificações, bem como elaboração de projetos construtivos para obras novas, em todos os casos com elaboração de quantitativo de materiais e orçamento em planilhas e tabelas estabelecidas pela administração e fornecimento das respectivas responsabilidades técnicas pelos serviços elaborados, conforme termo de referência – anexo I..
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11/2021, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços das proponentes habilitadas: Bhs Engenharia Ltda, Claudrei Priuli – ME, Ellen Do Nascimento Cunha Santiago, Inove Arquitetura Eireli, Kolf

Serviços de Engenharia – Eireli, R F Soares Engenharia Ltda, Sabrina Caroline Spada Engenharia Ltda e Trans Gabrielli Ltda.
Data: 16/09/2021 (quinta-feira) às 14:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 14 de Setembro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:90955BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
L E I Nº. 329/2021

Súmula: Autoriza o Município de Diamante D Oeste a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria entre o Município de Diamante D Oeste E a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 81.398.588.0001-85, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/ 2014 e a regulamentação do respectivo pagamento de anuidades a essa associação,para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.
Art. 2º Fica o Município de Diamante D Oeste autorizado a contribuir anualmente para a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR em valores que forem definidos pelo Conselho Nacional de Representantes desta associação na forma prevista no seu estatuto social.
Art. 3º A União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR deverá representar coletivamente os interesses do município na sua área da educação.
Art. 4º Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município deverá firmar Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e tomará ciência, a cada 02 (dois) anos através do Fórum Ordinário, das Atividades Desenvolvidas, para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.
Art. 5º Os valores referentes às anuidades serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação,na forma prevista no seu estatuto social.
Art. 6º As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.
Parágrafo único. O Município de Diamante D Oeste consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.
Art. 7º O Termo de Parceria em nome do o Município de Diamante D Oeste deverá ser firmado pelo Prefeito Municipal, individualmente ou em conjunto com o Secretário de Educação ou ocupante da pasta equivalente.
Art. 8º Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previsto nesta Lei.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9D63264A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°328/2021

Dá nova redação à Lei Municipal n°294 de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre a Criação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, estabelece normas para abate de animais, normatiza comercialização de produtos comestiveis de origem animal e vegetal no âmbito do Municipio de Diamante O 'Oeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. O Serviço de Inspeção Municipal de Diamante D'Oeste foi criado por meio da Lei Municipal n. 048/2011, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, destinado à inspeção sanitária e fiscalização sobre o abate de animais, comercialização de produtos comestíveis de origem animal e vegetal, no âmbito do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, na forma estabelecida nesta Lei e regulamento próprio.
Art. 2°. Esta Lei dá nova redação à lei que criou o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, tornando obrigatório neste serviço o registro dos alimentos de origem animal produzidos no Município de Diamante D´Oeste/PR destinados ao consumo humano nos limites de sua área geográfica.
§ 1º. As atividades de que trata o *caput,* de competência do município de Diamante D´Oeste serão executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente através do Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA.
§ 2º. As atividades de que trata o *caput* devem observar as competências e as normas prescritas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária -SNVS.
§ 3º. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será gerida de modo que seus procedimentos e sua organização se façam por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.
§4°. Compete ao Responsável Técnico do Serviço de Inspeção Municipal, no âmbito de suas atribuições específicas, articular e expedir normas visando a integração dos trabalhos de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e
de defesa sanitária conduzidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do Serviço de Inspeção Municipal SIM/POA.
§ 5º. Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I- promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II- ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III- promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.
§ 6º. Para os fins desta Lei , são adotados os seguintes conceitos:
I- adequado- o suficiente para alcançar o fim almejado;
II- análise de perigos- Processo de coleta e interpretação das informações sobre os riscos e as condições de sua presença, visando

quantificar e qualificar sua significância quanto á conformidade dos produtos de origem animal;
III- animais de açougue - são os bovídeos, suínos, caprinos, ovinos, equídeos, coelhos, aves e os peixes de criação;
IV- animal silvestre- animal cuja exploração, criação ou abate necessita da autorização do órgão de proteção ambiental;
V- casa atacadista- Estabelecimento que não realiza qualquer atividade de manipulação de produtos de origem animal, recebendo-os devidamente acondicionados e rotulados;
VI- contaminação cruzada- é a possibilidade da transferência de patógenos de um produto a outro, tanto por contato direto, como por manipuladores, utensílios, equipamentos, acessórios ou pelo ar;
VII- embalagem - invólucro recipiente, envoltório ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a conter, acondicionar, cobrir, empacotar, envasar , proteger ou garantir a proteção e conservação de seu conteúdo e facilitar o transporte e manuseio dos produtos;
VIII- entreposto de produtos de origem animal- estabelecimento destinado ao recebimento, manipulação, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de produtos de origem animal e seus acondicionamentos e distribuição dos produtos de origem animal e seus subprodutos, frescos ou frigorificados, dispondo ou não dependências anexas para a industrialização, nos termos exigidos por este regulamento;
IX- estabelecimento de produtos de origem animal- qualquer instalação, local ou dependência, incluídas suas máquinas, equipamentos e utensílios, no qual são produzidos matérias primas ou são abatidos animas de açougue e silvestres, bem como onde são recebidos, manipulados, beneficiados, elaborados, rotulados, depositados e subprodutos derivados, comestíveis ou não, da carne, do leite, dos produtos apícolas, do ovo e do pescado;
X- fiscalização- ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do poder público, efetuados por servidores públicos fiscais com poder de polícia para a verificação do cumprimento das determinações da legislação específica ou dos dispositivos regulamentares;
XI- inspeção- atividade de polícia administrativa, privativa a profissionais habilitados em medicina veterinária, pautado na execução das normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre produtos de origem animal e relacionados aos processos e sistemas de controle, industriais ou artesanais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, prepare, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito;
XII- parceria- designa todas as formas de sociedade que, sem formar uma nova pessoa jurídica, são organizadas entre os setores públicos e privado e que entre si colaboram, nos âmbitos social, técnico e econômico visando a consecução de fins de interesse público;
XIII- produto de origem animal- é todo o produto, subproduto, matéria prima ou afim proveniente, relacionado ou derivado de qualquer animal, comestível ou não comestível, destinado ou não a alimentação humana, adicionado ou não de vegetais ou de aditivos para sua conservação, condimentação, coagulação, fermentação ou colorização, entre outros, independente de ser designado como "produto", "subproduto", " mercadoria " ou "gênero";
XIV- produto de origem animal clandestino- é todo aquele que não foi submetido á inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente;
XV- produtos de origem animal de alto risco- é todo aquele que ultrapasse os limites físico - químicos e microbiológicos fixados pelos órgãos competentes;
XVI- produtos de origem animal de baixo risco- é todo aquele que se apresente abaixo dos limites físico-químicos e microbiológicos fixados pelos órgãos competentes;
XVII- registro- ato administrativo de inscrição do estabelecimento de produtos de origem animal no órgão competente de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, privativo do poder público, formalizado pelo Certificado de Registro autorizando o seu funcionamento;
XVIII- rotulagem- ato de identificação impressa ou litografada, bem como dizeres ou figuras pintadas ou gravadas a fogo;
IXX- análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC - sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos para a inocuidade dos produtos de origem animal;
XX- análise pericial - análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra da análise fiscal for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado, quando pertinente;
XXI- boas Práticas de Fabricação - BPF - condições e procedimentos higiênico- sanitários e operacionais sistematizados, aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos de origem animal;
XXII- desinfecção- procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos ou agentes químicos;
XXIII- espécies de açougue - são os bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária;
XXIV- higienização - procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;
XXV- limpeza - remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou de outro material indesejável das superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios;
XXVI- sanitização -aplicação de agentes químicos aprovados pelo órgão regulador da saúde ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, com vistas a assegurar nível de higiene microbiologicamente aceitável;
XXVII- procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO - procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento evita a contaminação direta ou cruzada do produto e preserva sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações;
XXVIII- programas de autocontrole - programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
XXIX- rastreabilidade - é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação;
XXX- regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ - ato normativo com o objetivo de fixar a identidade e as características mínimas de qualidade que os produtos de origem animal devem atender.

Art. 3°. Compete ao Serviço inspecionar e fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas pela presente Lei e seu regulamento e ainda:
I - a inspeção "ante" e "post mortem" dos animais destinados ao abate;
II - a inspeção do rebanho leiteiro destinado a produção do leite a ser comercializado ou industrializado.
III - as condições de higiene e saúde dos estabelecimentos de abate e processamento, seus equipamentos e maquinários;
IV - a inspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal e vegetal, durante as diferentes fases de industrialização.
V - a fiscalização quanto ao cumprimento das normas de higiene e saúde relativas à comercialização.
VI - a apreciação dos projetos de construção, instalação ou ampliação de estabelecimentos destinados ao abate de animais e processamento dos produtos de que trata a presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e vegetal no Município de Diamante do Oeste.

Art. 3º. O Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA), vinculado à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município, fica reestruturado nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A responsabilidade técnica do Serviço de que trata o caput deste artigo será exercida por profissional Médico-Veterinário da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante do Oeste.

Art. 4º. Ao Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA) compete:
I – regulamentar e normatizar:

a) a implementação, a construção, a reforma, a ampliação e o aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de Produtos de Origem Animal;
b) o transporte de produtos de origem animal in natura ou já industrializados e/ou beneficiados;
c) a embalagem e a rotulagem de Produtos de Origem Animal.
II – executar a inspeção sanitária de Produtos de Origem Animal;
III – promover o registro dos estabelecimentos referidos na alínea "a" do inciso I deste artigo e da embalagem e rotulagem dos Produtos de Origem Animal;
IV – fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos decorrentes desta Lei;
V – colaborar com as entidades envolvidas na execução das atividades de inspeção.
Art. 5º. O Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA) será orientado pelos princípios da promoção das microempresas e das empresas de pequeno porte, do desenvolvimento científico e da inovação tecnológica, do respeito aos acordos e tratados pactuados pela República Federativa do Brasil de equivalência, entre outros princípios constitucionais, e terá por objetivos a racionalização e a simplificação de processos e procedimentos de inspeção e de fiscalização, que poderão ser alterados pelo Sistema de Inspeção Municipal, mediante a aplicação da análise de risco, de acordo com o nível de desenvolvimento tecnológico, envolvendo, no que couber, toda a cadeia produtiva, segundo os preceitos instituídos e universalizados, com vistas à segurança alimentar.
Art. 6º. Para fins desta Lei, fica definido como empreendimento de pequeno porte aquele que cumpra simultaneamente os seguintes requisitos:
I – utilize mão-de-obra predominantemente de sua própria família;
II – a área útil construída do estabelecimento destinada ao processamento seja de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
III – o volume para processamento não exceda a:
a) 3.600 ovos de galinha ou 18.000 ovos de codorna por dia;
b) 40 toneladas de mel por ano;
c) 50 suínos por dia;
d) 20 bovinos por dia;
e) 2.000 aves por dia;
f) 4.000 quilos de peixe por dia;
g) 2.000 litros de leite por dia;
h) 8.000 quilos de produtos cárneos/dia.
Art. 7°. O Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA) contará com um Conselho Consultivo, compost pelos seguintes membros:
I-um (1) representante do SIM/POA;
II-um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III-um(1) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
§1º. Compete ao representantedo SIM/POA,a coordenação das atividades do Grupo Consultivo.
§ 2º. O Coordenador do Grupo Consultivo poderá convidar outros representantes de órgãos afins para participar de suas atividades.
§ 3º O Grupo Consultivo deverá elaborar registro próprio.
Art. 8°. São atribuições do Grupo Consultivo:
I – auxiliar o Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA) na elaboração das normas e regulamentos;
II – analisar e emitir parecer sobre os projetos de construção, reforma e aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, processamento e beneficiamento de produtos de origem animal;
III – analisar e emitir parecer sobre os processos de registro da embalagem e de rotulagem de produtos de origem animal;
IV – colaborar com o responsável técnico SIM/POA, quando solicitado;
V – julgar os recursos interpostos contra decisões do RT do SIM/POA, avaliando, na definição de eventual penalidade, as circunstâncias atenuantes e agravantes definidas nesta Lei.
Art. 9º . A Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA) poderá convidar, sempre que necessário, técnicos e representantes de outras entidades diretamente envolvidas com as atividades referidas nesta Lei, para auxiliar na elaboração de seus projetos e estudos.

Art. 10. Ficam sujeitas ao cumprimento das normas e regulamentos decorrentes desta Lei, todas as pessoas físicas ou jurídicas que produzam matéria prima, industrializem, processem, beneficiem, manipulem, distribuam e comercializem produtos de origem animal conforme classificação constante nesta Lei e que não possuem registro nos serviços de inspeção estadual ou federal.
Parágrafo único. Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito da presente Lei, qualquer instalação ou local no qual são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados, rotulados com finalidade comercial ou industrial, a carne e seus derivados, os ovos, o mel e a cera de abelhas e seus derivados, o leite e seus derivados, o pescado e seus derivados, bem como os produtos utilizados para a sua industrialização.
Art. 11. O carimbo de inspeção, a ser utilizado pelos estabelecimentos fiscalizados pelo SIM/POA, deverá ser aposto na cor preta, obedecendo ao seguinte modelo:

Diamante D´Oeste -PR
INSPECIONADO
01L
SIM/POA

Serviço de Inspeção Municipal

Art. 12. O descumprimento às normas e aos regulamentos expedidos pelo Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA), quando emitido um Auto de Infração, será apurado em processo administrativo e sujeitará o infrator às sanções previstas nesta Lei e em seus regulamentos.
Art. 13. O Auto de Infração é o documento gerador do processo administrativo punitivo e deverá ser lavrado em 3 (três) vias pelo RT do SIM/POA, com clareza, em letra legível, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, nos termos e modelos expedidos pelo Serviço, devendo conter:
I – nome do estabelecimento autuado e do seu responsável legal, endereço, bem como os demais elementos necessários à sua identificação;
II – data, local e hora na qual a irregularidade foi verificada;
III – descrição da infração e dos dispositivos legais ou regulamentares infringidos; MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE Estado do Paraná
IV – assinatura do autuado ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas, dando-lhe ciência de que responderá pelo fato em processo administrativo;
V – local, data e hora da autuação;
VI – penalidades às quais o autuado está sujeito;
VII – prazo e local para apresentação de defesa e interposição de recurso, conforme procedimento previsto no artigo 16 desta Lei;
VIII – identificação e assinatura do fiscal autuante.
§ 1º – As incorreções ou omissões do Auto de Infração não acarretarão sua nulidade, quando nele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e possibilitar a defesa do autuado.
§ 2º – Havendo circunstâncias ou fatos impeditivos à lavratura do Auto de Infração no lugar onde as irregularidades foram verificadas, poderá ele ser lavrado em qualquer local, encaminhando-o, nesse caso, ao autuado.
Art. 14. O autuado deverá ser notificado do Auto de Infração e dos demais atos de fiscalização ou de inspeção:
I – pessoalmente, se esta forma de notificação não prejudicar a celeridade do procedimento ou se for inviável a notificação por via postal;
II – por edital, caso o notificado esteja em lugar incerto e não sabido.
§ 1º – No caso do autuado ou das testemunhas recusarem-se a firmar a notificação ou o Auto de Infração, o fato deverá ser mencionado pela autoridade no documento lavrado, divulgando-se a notificação ou auto em edital no Órgão Oficial Eletrônico do Município.
§ 2º – O edital referido no inciso II do caput deste artigo será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município uma única vez, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

Art. 15. Quando ao autuado, não obstante a autuação, subsistir obrigação a cumprir, o fiscal do SIM/POA o cientificará, alertando-o das sanções a que está sujeito caso não as cumpra.
Parágrafo único. O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente, em casos excepcionais, poderá ser reduzido ou aumentado, definidos os critérios e fatores determinantes, após submetido ao Conselho Consultivo.
Art. 16. Os fiscais são responsáveis pelas declarações que fizerem nos documentos fiscais de sua lavra, sujeitos às penalidades, por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa, em conduta apurada na forma regulamentar prevista.
Art. 17. Lavrado o Auto de Infração, o fiscal deverá:
I – fornecer cópia da autuação ao proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento ou a quem o representa, informando-o sobre o prazo concedido para apresentação de defesa e as penalidades a que está sujeito;
II – vencido o prazo, apresentada ou não a defesa à autuação, remeter os autos acompanhados de relatório de ocorrência ao órgão jurídico do Município.
Art. 18. O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do Auto de Infração para apresentar sua defesa.
Parágrafo único. A contestação ou as razões de defesa do autuado deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas e protocoladas à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município.
Art. 19. Os autos do processo administrativo deverão ser registrados pelo SIM/POA, mantendo-se o histórico do autuado.
Art. 20. O RT do SIM/POA irá apontar as medidas que concluir pertinentes para posterior ajuste da empresa e apresentação conforme citado de 15 dias, expirado o prazo ambas partes poderão firmar um Termo de Ajuste de Conduta revendo a data mencionada. Após todas as tratativas e cumprimento dos prazos a empresa não se adequar, será encaminhado ao departamento jurídico para providências necessárias.
Art. 21. O órgão jurídico do Município apreciará os aspectos e procedimentos jurídicos relativos à defesa, caso houver, manifestando-se em parecer, devolvendo os autos ao SIM/POA, a quem caberá efetivar eventuais medidas saneadoras.
Art. 22. Compete ao órgão jurídico do Município emitir parecer sobre os fatos relacionados à autuação, encaminhando o processo ao SIM/POA para lavra de decisão em primeira instância no prazo de 30 (trinta) dias, pelo RT do SIM/POA.
Art. 23. Da decisão de primeira instância poderá ser interposto recurso dirigido ao Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Diamante, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão, cabendo o julgamento ao Conselho Consultivo, no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 24. Os valores não pagos pelo infrator no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do trânsito em julgado da decisão na via administrativa, correspondente à multa ou ao ressarcimento ao erário dos materiais e equipamentos porventura empregados e exames e serviços especializados realizados quando da execução compulsória das atividades de fiscalização a que se referem esta Lei e seus Regulamentos e normas complementares, serão inscritos em dívida ativa, para cobrança judicial.
Art. 25. Os valores referentes ao erário, as multas e as taxas instituídas por serviços prestados na aplicação do disposto nesta Lei e nos Regulamentos dela resultantes serão recolhidos ao tesouro municipal.
Art. 26. Constitui infração, para efeitos desta Lei e de seus Regulamentos e normas complementares, toda ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos estabelecidos ou às determinações complementares de caráter normativo dos órgãos ou autoridades administrativas competentes.
§ 1º . Responderão pela infração as pessoas físicas ou jurídicas, seus prepostos ou quaisquer pessoas que a cometerem, incentivarem ou auxiliarem na sua prática ou dela se beneficiarem.
§ 2º. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.
Art. 27. As infrações ao disposto na presente Lei incluem como tais os atos que impeçam, dificultem ou embaracem a ação do RT do SIM/POA ou dos profissionais por ela legitimados às atividades previstas na legislação do SIM/POA.
Art. 28. As infrações a esta Lei, aos seus Regulamentos e às demais normas complementares serão punidas administrativamente, não eximindo o infrator da responsabilidade civil e criminal. Parágrafo único – Havendo indícios da infração constituir crime ou contravenção, o SIM/POA deverá comunicar o fato ao órgão policial ou à autoridade competente.
Art. 29. Para imposição da pena e sua gradação, a autoridade administrativa competente deverá considerar:
I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências à saúde ou à economia públicas;
III – a clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;
IV – os antecedentes e a conduta do infrator quanto à observância das normas sanitárias.
Art. 30. São circunstâncias atenuantes:
I – a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II – a equivocada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável por patente a incapacidade do agente entender o caráter ilícito do fato;
III – o infrator, por espontânea vontade, imediatamente ter procurado reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde ou economia públicas;
IV – ter o infrator sofrido coação a que podia resistir para a prática do ato; V – ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve ou moderada.
Art. 31 . São circunstâncias agravantes:
I – ser o infrator reincidente;
II – ter o infrator cometido a infração para obter qualquer vantagem decorrente do consumo humano do material ou produto contrário à legislação sanitária;
III – ter o infrator coagido outrem à execução material da infração;
IV – ter a infração consequência calamitosa à saúde ou à economia públicas;
V – se, tendo comprovado conhecimento da irregularidade ou do ato lesivo à saúde ou à economia públicas, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada e tendentes a evitá-lo ou minorá-lo;
VI – ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé ou utilizado de artifício, simulação ou fraude na consecução da conduta infringente;
VII – ter o infrator dificultado, embaraçado, burlado ou impedido a ação fiscalizatória ou de inspeção dos fiscais do SIM/POA, ou dos profissionais por ela legitimados à execução dessas atividades.
Art. 32. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena considerará aquelas preponderantes.
Parágrafo único. Caberá ao Conselho Consultivo do SIM/POA a avaliação das circunstâncias atenuantes e agravantes em todos os casos.
Art. 33. Os infratores ao disposto na presente Lei, dos Regulamentos e demais normas complementares dela decorrentes sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I – advertência;
II – multa;
III – apreensão dos produtos;
IV – condenação ou destruição dos produtos;
V – suspensão das atividades do estabelecimento;
VI – interdição parcial do estabelecimento;
VII – interdição total do estabelecimento;
VIII – cancelamento do registro.
§ 1º – As sanções administrativas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, em conformidade com a gravidade das irregularidades apuradas, o risco à incolumidade pública e a urgência dos atos de polícia administrativa para inibi-lo, minorá-lo ou afastá-lo.
§ 2º – A apreensão, a condenação ou destruição dos produtos, a suspensão das atividades e a interdição total do estabelecimento, enquanto atos de polícia administrativa emergencial de natureza cautelar, objetivando resguardar a saúde pública, nas condições e termos estabelecidos ao disposto na presente Lei e nos respectivos Regulamentos, competem concorrentemente aos fiscais lotados no SIM/POA ou ao seu Serviço.
Art. 34. A pena de advertência será aplicada por escrito ao infrator primário, quando incurso em ação ou omissão gravosa, desprovido de má-fé ou dolo. Art. 33 – As multas serão aplicadas nos casos de reincidência de conduta infringente ou quando houver manifesto dolo ou má-fé.

§ 1º – Considera-se reincidência a nova infração da legislação do SIM/POA, capitulada no mesmo grupo de condutas infringentes referidas no artigo 35, cometida pela mesma pessoa natural ou jurídica ou pelos sucessores dentro de três anos da data em que passar em julgado, administrativamente, a decisão condenatória referente à infração anterior.
§ 2º – O montante da multa será estabelecido pela soma dos valores individualmente correspondentes às infrações cometidas e classificadas pela sua gravidade, em conformidade aos preceitos de gradação estabelecidos nesta Lei.
Art. 35. Para o cálculo das multas será adotada a Unidade de Referência de Diamante (URT) ou outro índice que vier a substituí-la.
Parágrafo único. Nenhuma multa poderá ser inferior ao equivalente a 5 (cinco) Unidades de Referência de Diamante (URTs).
Art. 36. A pena de multa será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas, nos seguintes casos:
I – de 120 (cento e vinte) a 150 (cento e cinquenta) URTs, nas faltas consideradas leves, quando:
a) operarem produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;
b) operarem em instalações inadequadas à elaboração higiênica dos produtos de origem animal;
c) utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;
d) não dispuserem de dispositivo de registro de temperaturas;
e) não conservarem as instalações ou não promoverem a limpeza dos equipamentos e utensílios em conformidade às recomendações técnicas e preceitos de higiene do SIM/POA;
f) não promoverem permanentemente a limpeza das vias de acesso e pátios que integram a área industrial;
g) não mantiverem os vestiários, sanitários, banheiros e lavatórios permanentemente limpos e providos de materiais necessários à adequada higiene de seus usuários;
h) não dispuserem aos funcionários uniformes limpos ou completos;
i) permitirem a deposição de roupas ou objetos pessoais nas áreas de manipulação de alimentos;
j) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal, de pessoas, que sob o aspecto higiênico, encontram-se inadequadamente trajadas;
k) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal de pessoas portadoras de moléstias infecto-contagiosas ou que apresentam ferimentos;
l) permitirem o livre acesso e trânsito às instalações nas quais se processam produtos de origem animal de pessoas estranhas às atividades;
m) não promoverem controle capaz de garantir a higiene pessoal dos trabalhadores que lidam com a matéria-prima ou com produtos de origem animal processados nas suas instalações; n) praticarem nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contaminá-los, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;
o) não promoverem continuamente nas instalações e áreas circundantes o combate a insetos, pragas e roedores transmissores de doenças;
p) não promoverem a remoção dos resíduos das atividades desenvolvidas das áreas de manipulação de alimentos e das demais áreas de trabalho;
q) utilizarem nas áreas de manipulação dos alimentos de procedimentos ou substâncias odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas;
r) não identificarem, através de rótulo, no qual conste conteúdo, finalidade e toxicidade, ou não armazenarem em dependências apartadas ou em armários trancados, praguicidas, solventes ou outros produtos ou substâncias tóxicas capazes de contaminar a matéria-prima, alimentos processados e utensílios ou equipamentos utilizados;
s) utilizarem água não potável no interior das instalações;
t) não promoverem a utilização dos dados ou documentos relacionados ao seu registro no SIM/POA;
u) não encaminharem no prazo determinado relatórios, mapas ou outro documento solicitado pelo SIM/POA e relacionado à sanidade ou à preservação da saúde pública.
II – de 151 (cento e cinquenta e um) a 190 (cento e noventa) nas faltas consideradas moderadas, quando:
a) não apresentarem a documentação sanitária dos animais de abate;
b) não respeitarem o período mínimo de descanso, jejum e dieta hídrica antecedendo a matança dos animais;
c) não apresentarem a documentação atualizada relacionada à comprovação da saúde de seus funcionários;
d) não promoverem regularmente exames médicos nos trabalhadores que diretamente exerçam atividades capazes de contaminar os alimentos de origem animal manipulados ou processados;
e) não afastarem imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infecções, ainda que somente suspeitas, capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados;
f) recepcionarem ou mantiverem em suas instalações matéria-prima ou ingrediente contendo parasitas, microrganismos patogênicos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas e que não possam ser reduzidas a níveis aceitáveis pelos procedimentos normais de classificação, preparação ou elaboração;
g) utilizarem matérias-primas no processamento dos produtos de origem animal em desacordo às normas e procedimentos técnicos sanitários;
h) não promoverem a limpeza e desinfecção dos equipamentos, utensílios e instalações que mantiveram contato com matéria-prima ou material contaminado;
i) não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação do material alimentício por contato direto ou indireto com pessoas estranhas, suspeitas ou portadoras de moléstias ou feridas, ou de material ou equipamento impróprio ou contaminado, em qualquer fase do processamento;
j) não armazenarem adequadamente nas instalações as matérias-primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua deterioração;
k) embalarem indevida, imprópria ou inadequadamente produtos de origem animal;
l) realizarem operações de carga ou descarga dos veículos de transporte suficientemente próximos aos locais de elaboração dos alimentos, assim expondo-os, bem como ao ar, ao risco de contaminação cruzada;
m) transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de higiene ou conservação, assim potencialmente capazes de contaminá-los ou deteriorá-los;
n) transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal em veículos desprovidos de instrumentos ou meios que permitam a verificação da adequação da temperatura;
o) transportarem produtos de origem animal em veículos não apropriados ao seu tipo, à sua higiene e conservação;
p) transportarem produtos de origem animal provenientes de estabelecimentos com inspeção permanente desacompanhados de Certificado Sanitário visado pelo médico veterinário responsável técnico pela sua inspeção, excepcionado o leite a granel;
q) transportarem produtos de origem animal embalados, acondicionados e rotulados em desacordo à legislação do SIM/POA;
r) não cumprirem os prazos fixados pelos fiscais e servidores públicos dos órgãos competentes à inspeção ou fiscalização dos produtos de origem animal e relacionados à adoção ou implantação de medidas ou procedimentos para o saneamento das irregularidades apuradas;
s) utilizarem as instalações, equipamentos ou utensílios para outros fins, que não aqueles previamente estabelecidos ou acordados com o SIM/POA;
t) permitirem que funcionários sem uniforme ou com uniforme sujo ou incompleto trabalhem com produtos de origem animal;
u) permitirem o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias-primas, materiais de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência na qual se processa alimentos ou produtos de origem animal;
v) permitirem o livre acesso de pragas, insetos e roedores às instalações onde se processam produtos de origem animal;
w) manipularem ou permitirem a manipulação de resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e produtos de origem animal beneficiados ou não;
x) não realizarem o tratamento das águas servidas nos termos aprovados pelo órgão competente.
III – de 191 (cento e noventa e um) a 220 (duzentos e vinte)URTs, nas faltas consideradas graves, quando:
a) utilizarem embalagens inapropriadas e/ou danificadas para o acondicionamento dos produtos de origem animal;

b) não mantiverem em dia e à disposição da inspeção ou fiscalização, os resultados das análises dos produtos, exigidas e recomendadas para os produtos de origem animal;
c) utilizarem matérias-primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de produtos de origem animal;
d) realizarem comércio intermunicipal de produtos de origem animal registrados somente no SIM/POA, excetuando-se os convênios intermunicipais oficialmente firmados e a área de livre comércio de produtos artesanais, conforme lei específica;
e) comercializarem produtos de origem animal providos de rótulos inadequados ou nos quais não constam todas as informações exigidas na legislação do SIM/POA; f) empregarem processos de matança não autorizados pelo SIM/POA;
g) promoverem medidas de erradicação de pragas, roedores ou insetos nas dependências industriais através do uso não autorizado ou não supervisionado de produtos ou agentes químicos ou biológicos;
h) impedirem, dificultarem ou embaraçarem, por qualquer meio ou forma, as ações de inspeção e fiscalização dos fiscais, servidores públicos integrantes de órgãos competentes ou profissionais legitimados pela Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ao desempenho das atividades dispostas na presente Lei e em seus Regulamentos e normas complementares.
IV – de 291 (duzentos e noventa e um) a 320 (trezentos e vinte) URTs, nas faltas consideradas muito graves, quando:
a) promoverem, sem prévia autorização do SIM/POA, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial capazes de interferir na higiene ou qualidade da matéria-prima utilizada na fabricação dos produtos de origem animal ou dos produtos acabados;
b) abaterem animais na ausência de fiscal responsável pela inspeção ou sem a sua autorização;
c) comercializarem produtos de origem animal desprovidos de rótulos;
d) não sacrificarem animais condenados na inspeção ante-mortem ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;
e) não darem a devida destinação aos produtos condenados;
f) fizerem uso desautorizado de embalagens, carimbos ou rótulos de estabelecimentos registrados no SIM/POA.
V – de 321 (trezentos e vinte e um) a 360 (trezentos e sessenta) URTs, nas faltas consideradas gravíssimas, quando:
a) adulterarem, fraudarem ou falsificarem matéria-prima, produtos de origem animal ou materiais e ingredientes a eles acrescidos, bem como rótulos, embalados ou carimbos;
b) transportarem ou comercializarem carcaças desprovidas do carimbo oficial da inspeção;
c) cederem rótulo, embalagens ou carimbo de estabelecimento registrado a terceiros sem autorização do SIM/POA;
d) desenvolverem, sem autorização do SIM/POA, atividades das quais estão suspensos ou interditados;
e) utilizarem, sem autorização do SIM/POA, máquinas, equipamentos ou utensílios interditados;
f) utilizarem ou derem destinação diversa da determinada pelo SIM/POA aos produtos de origem animal, matéria-prima ou qualquer outro componente interditado, apreendido ou condenado utilizado na fabricação ou beneficiado;
g) desenvolverem atividades diversas de sua classificação de registro no SIM/POA;
h) envolverem comprovadas condutas tipificadas no Código Penal como desacato, resistência ou corrupção.
§ 1º – Quando a mesma conduta infringente for passível de multa em mais de um dispositivo desta Lei, prevalecerá o enquadramento no item mais específico em relação ao mais genérico.
§ 2º – O SIM/POA poderá enquadrar nos diferentes grupos de infrações, observada a natureza e gravidade, condutas ou procedimentos considerados infringentes às disposições de sua legislação e que não foram relacionadas neste artigo.
Art. 37. O infrator condenado à pena de multa deverá recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias a contar do trânsito em julgado na esfera administrativa da decisão condenatória.
Parágrafo único – O não recolhimento da multa no prazo fixado no caput deste artigo implicará a sua cobrança executiva, nos termos do art. 22.

Art. 38. A pena de apreensão dos produtos de origem animal, nas ações de inspeção e fiscalização de que trata esta Lei, será aplicada quando:
I – forem clandestinos ou comprovadamente impróprios para o consumo;
II – forem suspeitos de serem impróprios ao consumo, por se apresentarem:
a) danificados por umidade ou fermentação;
b) infestados por parasitas ou com indícios de ação de insetos ou roedores;
c) rançosos, mofados ou bolorentos;
d) com características físicas ou organolépticas anormais;
e) contendo sujidades internas, externas ou qualquer evidência de descuido e falta de higiene na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento.
III – apresentarem-se adulterados, fraudados ou falsificados;
IV – contiverem indícios ou suspeitas de substâncias nocivas à saúde ou de uso ilegal;
V – estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;
VI – apresentarem-se com a data de sua validade vencida.
§ 1º – Em sendo a apreensão de produtos de origem animal determinada em decisão pelo fiscal do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando à preservação da incolumidade pública, o fiscal competente deverá lavrar o Auto de Apreensão em 3 (três) vias, nele consignando:
I – a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos;
II – a data, horário e local da apreensão;
III – a descrição detalhada dos produtos de origem animal apreendidos, especificando: a) sua quantidade, peso ou volume;
sua espécie, variedade ou tipo.
III – o motivo e, caso for, a urgência sanitária da apreensão;
IV – os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a apreensão;
V – a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas; VII – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Apreensão. § 2º – O fiscal, após proceder à apreensão, deverá:
I – nomear fiel depositário, caso os produtos de origem animal não sejam de alto risco e o proprietário ou responsável indicar local ao seu adequado armazenamento e conservação;
II – promover a condenação e destruição dos produtos de origem animal, observado o disposto no artigo 44, quando:
a) sua precariedade higiênico-sanitária contra-indicar ou impossibilitar a adequada manutenção ou expuser a risco direto ou indireto a incolumidade pública;
b) os produtos de origem animal forem de alto risco e o proprietário ou responsável não providenciar um local ao seu adequado armazenamento e conservação;
c) o proprietário ou responsável recusar a indicação e não indicar fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.
§ 3º – O SIM/POA poderá nomear fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições à sua manutenção até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.
Art. 39. Nos casos de apreensão, independentemente da cominação de outras penalidades, quanto à destinação dos produtos de origem animal apreendidos, o médico veterinário fiscal do SIM/POA, após reinspeção, poderá:
I – autorizar o aproveitamento condicional para alimentação humana ou animal, caso possível o rebeneficiamento dos produtos, matérias-primas ou afins;
II – autorizar o seu aproveitamento para fins não comestíveis, caso não implique na exposição da incolumidade pública a risco;
III – nos demais casos, determinar sua condenação e destruição.
Parágrafo único – O rebeneficiamento ou o aproveitamento para outros fins não comestíveis dos produtos de origem animal apreendidos deverá ser efetuado sob assistência do SIM/POA.
Art. 40. O proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos, às suas expensas e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da apreensão, poderá solicitar ao SIM/POA a

realização de exames ou reinspeção para comprovar que sua utilização ou consumo não expõe a risco a saúde pública.
§ 1º – Comprovada a não exposição a risco da saúde pública, os produtos de origem animal apreendidos deverão ser liberados ao proprietário ou responsável, lavrando o médico veterinário fiscal do SIM/POA documento fiscal, nele fazendo constar, havendo, as condições da liberação.
§ 2º – A liberação dos produtos de origem animal não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.
Art. 41. As despesas ou ônus advindos da retenção, apreensão, inutilização, destruição, condenação ou rebeneficiamento dos produtos de origem animal irregulares cabem aos seus proprietários ou responsáveis, a eles não assistindo direito a qualquer indenização, mantendo-se sujeitos às penalidades previstas nesta Lei e em seus Regulamentos.
Art. 42. São consideradas adulterações, atos, procedimentos ou processos que:
I – utilizarem matéria-prima alterada ou impura na fabricação de produtos de origem animal;
II – adicionarem, sem prévia autorização do órgão competente, substâncias de qualquer qualidade, tipo ou espécie na composição normal do produto e não indiquem esta condição nos rótulos, embalagens ou recipientes.
Art. 43. São consideradas fraudes, atos, procedimentos ou processos que, artificiosamente:
I – modifiquem, desfigurem ou deformem, ocultando, disfarçando ou dissimulando as características da matéria-prima ou dos produtos de origem animal, com o fim de adequá-los às especificações de saúde vigentes ou determinadas pelos agentes de inspeção e médicos veterinários fiscais;
II – façam uso não autorizado da chancela oficial;
III – substituam um ou mais elementos por outros, com o fim de elevar o volume ou peso dos produtos de origem animal, em detrimento de sua composição normal ou de seu valor nutritivo;
IV – alterem, no todo ou em parte, as especificações apostas nos rótulos, embalagens ou recipientes, tornando-as indevidas ou não coincidentes com o produto ou matéria-prima;
V – objetivem a conservação do produto, matéria-prima ou elementos constituintes pelo uso de substâncias proibidas;
VI – consistam de operações de manipulação e elaboração visando a estabelecer falsa impressão à matéria-prima ou ao produto de origem animal.
Art. 44. São consideradas falsificações, atos, procedimentos ou processos que:
I – constituam processos especiais, com forma, caracteres ou rotulagem de privilégio ou de exclusividade de outrem, utilizados sem autorização dos seus legítimos proprietários na elaboração, preparação ou exposição ao consumo de produtos de origem animal;
II – utilizem denominações diferentes das previstas nesta Lei e em seus Regulamentos ou em fórmulas aprovadas.
Art. 45. A pena de condenação ou destruição dos produtos de origem animal, além dos casos previstos nesta Lei e em seus Regulamentos, será aplicada quando:
I – forem comprovadamente impróprios ao consumo humano ou animal, não passíveis de qualquer aproveitamento ou rebeneficiamento;
II – não forem tempestivamente efetivadas as medidas de inspeção ou de fiscalização determinadas pela autoridade administrativa competente objetivando remover o risco à incolumidade pública implicada no seu consumo ou não destruição.
§ 1º – Em sendo a condenação ou destruição de produtos de origem animal determinada em decisão pelo fiscal do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando à preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal deverá lavrar o Auto de Condenação ou Destruição em 3 (três) vias, nele consignando:
I – a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal condenados;
II – a data, horário e local da condenação ou destruição;
III – a descrição detalhada dos produtos de origem animal condenados ou destruídos, especificando:
a) sua quantidade, peso ou volume;
b) sua espécie, variedade ou tipo.
IV – o motivo e, caso for, a urgência sanitária da condenação ou destruição;
V – os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a condenação ou destruição; VI – o método, meio ou agentes a serem empregados na destruição;
VII – a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
VIII – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Condenação ou Destruição.
§ 2º – A destruição dos produtos de origem animal deverá ser efetuada na presença de duas testemunhas, devendo o médico veterinário fiscal identificá-las no próprio Auto de Condenação ou Destruição.
Art. 46. A suspensão das atividades poderá ser aplicada quando a irregularidade ocorrer em procedimento ou processo no qual o proprietário ou responsável pelo estabelecimento foi orientado por agente de órgão competente, relacionado à produção, preparação, transformação, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, rotulagem ou armazenamento de produtos de origem animal ou matérias-primas e que envolva risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.
§ 1º – Para a aplicação da medida é necessária a comprovação da antecedente orientação por agente competente ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento e relacionada à irregularidade não sanada.
§ 2º – Em sendo a suspensão das atividades determinada em decisão pelo SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando à preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Suspensão das Atividades em 3 (três) vias, nele consignando:
I – a identificação do proprietário ou responsável;
II – a data, horário e local da suspensão das atividades;
III – os motivos e, caso for, a urgência sanitária da suspensão;
IV – os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a suspensão;
V – a descrição detalhada da atividade suspensa;
VI – a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
a) quantidade;
b) espécie, variedade ou tipo;
c) marca, fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;
d) função ou finalidade.
VII – o método e identificação do meio empregado na suspensão;
VIII – os prazos e as medidas a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da suspensão;
IX – a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a suspensão;
X – a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
XI – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Suspensão das Atividades.
§ 3º – A revogação da suspensão será efetivada pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA através de Termo de Visita circunstanciado e está condicionada ao comprovado saneamento das irregularidades que ensejaram a medida administrativa. § 4º – A revogação da suspensão das atividades não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.
Art. 47. A suspensão das atividades deverá ser aplicada, independente de prévia orientação, quando a irregularidade consistir em atos ou processos relacionados à adulteração, fraude ou falsificação do produto ou matéria-prima ou afins.
Art. 48. A pena de interdição parcial do estabelecimento será aplicada quando a infração decorrer de reincidência em conduta que importe em iminente ou presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.
§ 1º – A interdição deve restringir-se às atividades ou procedimentos e respectivos equipamentos, materiais ou utensílios, cuja operação ou uso exponha a risco a saúde pública.
§ 2º – A pena de interdição parcial do estabelecimento será efetivada pelo médico veterinário fiscal competente, que deverá lavrar o Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento em 3 (três) vias, nele consignando:
I – a identificação do proprietário ou responsável;
II – a data, horário e local da interdição parcial do estabelecimento;

III – os motivos expostos na decisão que determinaram a interdição parcial;
IV – os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a interdição parcial;
V – a descrição detalhada das atividades parcialmente interditadas;
VI – a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
a) quantidade;
b) espécie, variedade ou tipo;
c) marca do fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;
d) função ou finalidade.
VII – o método e identificação do meio empregado para a interdição parcial;
VIII – os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da medida administrativa;
IX – a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição parcial;
X – a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
XI – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento.
§ 3º – A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação de outras penalidades.
Art. 49. A desinterdição das atividades e equipamentos, materiais ou utensílios a elas correlatos será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas:
I – requerimento do interessado dirigido ao fiscal do SIM/POA, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;
II – aprovação prévia pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.
Art. 50. A pena de interdição total do estabelecimento será aplicada quando a irregularidade relacionar-se às atividades ou processos que importem em presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, acrescida de, pelo menos, uma das seguintes circunstâncias:
I – estabelecimento não registrado no órgão de inspeção e saúde competentes;
II – comprovado descumprimento das determinações de inspeção ou fiscalização do SIM/POA ou agentes a seu serviço relacionadas ao saneamento ou afastamento do risco ou da ameaça à saúde pública;
III – desenvolvimento desautorizado de atividade ou processo ou operação de equipamento, material ou utensílio suspenso ou parcialmente interditado pelo SIM/POA.
§ 1º – Em sendo a pena de interdição total do estabelecimento determinada em decisão pelo SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando à preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar Auto de Interdição Total do Estabelecimento em 3 (três) vias, nele consignando:
I – a identificação do proprietário ou responsável;
II – a data, horário e local da interdição total do estabelecimento;
III – os motivos que fundamentam a interdição total;
IV – os dispositivos regulamentares que motivam a interdição total;
V – o método e identificação do meio empregado para a interdição total;
VI – os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da interdição total;
VII – a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição total;
VIII – a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

IX – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Total do Estabelecimento.
§ 2º – A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.
Art. 51. A desinterdição total ou parcial do estabelecimento será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas:
I – requerimento do interessado, dirigido ao fiscal do SIM/POA, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;
II – aprovação prévia pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.
Art. 52. A pena de cancelamento do registro do estabelecimento no SIM/POA será aplicada na ocorrência de uma das seguintes circunstâncias:
I – em que resulte apurada e comprovada em regular processo administrativo e específica inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade do estabelecimento permanecer em funcionamento sem expor a risco a incolumidade pública;
II – funcionamento desautorizado do estabelecimento regularmente interditado pelo SIM/POA;
III – estabelecimento com registro prévio no SIM/POA e que, salvo causa decorrente de fato jurídico natural extraordinário, não cumpra o descrito no Termo de Compromisso de Implantação ou Execução.
Art. 53. Para registrar um produto deverão ser obedecidas as condições técnicas e higiênico sanitária previstas nas normas complementares..
Art. 54. O pedido de Registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, será requerido e protocolado junto ao setor de do SIM/POA da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, contendo em duas vias e instruindo-se o processo com os seguintes documentos:
I- requerimento ao SIM/POA padrão assinado pelo representante legal ou procurador com poderes para tanto;
II- cópia do RG e CPF (quando empresa de todos os sócios);
III- quando empresa, cópia de documentos de constituição da firma (Contrato Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ);
IV- cópia do CAD/PRO para o caso de ser agricultor;

V - Laudo de inspeção do estabelecimento e das instalações realizadas por médico veterinário fiscal do SIM, para funcionamento;
VII - Plantas do estabelecimento e anexos compreendendo:
Planta baixa bem como acompanhado do croqui do local com pavimentos e detalhes da aparelhagem e instalações;
Planta de corte transversal e longitudinal;
Memorial econômico sanitário conforme modelo aprovado SIM/POA;
Laudo do exame microbiológico da água do estabelecimento, salvo quando o estabelecimento for abastecido por sistema público;
Licença sanitária, emitido pela Secretaria de Saúde;
Alvará emitido pelo Setor de Tributação do Município;
Licença prévia do Instituto Ambiental ou dispensa de Licenciamento Ambiental do Estado (DLAE);
Apresentação do contrato do responsável técnico homologado pelo respectivo conselho.
Art. 55. Depois de protocolado, o pedido de registro será encaminhado para análise técnica e inspeção da equipe do SIM/POA.
Art. 56. Verificado que o pedido e o local de produção estão conforme as normas técnicas e legislação sanitária pertinente, o SIM/POA emitirá Autorização do Registro e emitirá o Certificado de Registro, num prazo máximo de até 30(trinta) dias.
Art. 57. Os Projetos arquitetônicos dos estabelecimentos serão analisados e aprovados pelo Veterinário responsável, permanecendo na pasta do estabelecimento e cada Projeto seguirá um número de Protocolo.
Art. 58. Pedidos de registro de rótulo, alteração de rótulo, alteração de proprietário, cancelamento do registro, são documental e estarão arquivados na sede do SIM/POA.
Art. 59. Todo os documentos relativos ao estabelecimento serão arquivados no Setor do Serviço de Inspeção Municipal e também em arquivo eletrônico, armazenadas na rede, tendo como Provedor a Prefeitura Diamante D' Oeste.
Art. 60. Todos os estabelecimentos possuem PAC implantados e monitorados pelo Serviço de Inspeção Municipal sendo estes de acordo com a Lei vigente.
Art. 61. Todos os estabelecimentos possuem RTIG (Regulamento Técnico de Identidade e qualidade) dos produtos que produzem e estão arquivados no SIM/POA.
Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6379F172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 003/2021 DE CONVOCAÇÃO III AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 003/2021 DE CONVOCAÇÃO
III AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os interessados para participar de Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, que realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2021, quinta-feira, às 18h30min horas na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Souza Naves, 395, relativa às atividades realizadas no **II** Quadrimestre de 2021.
Em virtude das medidas de contingenciamento da pandemia de COVID-19, ressaltamos que a capacidade de público presente será restrita a 50% da lotação da casa.

Dois Vizinhos, 14 de setembro de 2021.

CLAUDETE MEURER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:43B701FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 500 HORAS DE CAMINHÃO MUNCK PARA SEREM UTILIZADAS EM SERVIÇOS PREDETERMINADOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 29 de setembro de 2021, Hora: ás 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 122.190,00 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 14 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C1E66731

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Início da Sessão Pública: Dia: 30 de setembro de 2021, Hora: ás 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 179.625,66 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais, sessenta e seis centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 14 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B1C15137

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 040/2021; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DA REVISTA NOSSO AMIGUINHO E NOSSO AMIGUINHO JUNIOR PARA A UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS PARA O ANO LETIVO DE 2021 E 2022; **EMPRESA CONTRATADA:** ELIANE DA SILVA DORNELLES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.478.652/0001-55, sediada na Rua Recife, nº 862, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-030, E-mail: elvio.dornelles@adventistas.org e telefone (45) 99918-8200, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) responsável legal o(a) Sr(a). Eliane da Silva Dornelles, CPF nº 435.611.280-68 e RG nº 803.794.789-5; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze); **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.699,30 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos); **RECONHECIMENTO:** 13 de setembro de 2021, por **Silvana Aparecida Dal Molin,** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **RATIFICAÇÃO:** 13 de setembro de 2021, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:471FEDBA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGRAMA COMPLETO, JEJUM, TRICOTOMIA E INTERNAÇÃO), TRANS-OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FÊMEAS OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E PARA MACHOS ORQUIECTOMIA) E PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL, COM REALIZAÇÃO DE CURATIVOS E RETIRADA DOS PONTOS, BEM COMO QUALQUER PROBLEMA OCORRIDO RELACIONADO COM A CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO, INCLUINDO A ALIMENTAÇÃO), EM CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 051/2021 com execução de 06 (seis) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
109	SPALLA & FAVIN LTDA. – ME	19.621.080/0001-20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, ... de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7A39D3A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 090/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
242	AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI	CNPJ sob o nº 77.853.083/0003-58
243	CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32
244	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA. - EPP	CNPJ sob o nº 05.686.030/0001-17
245	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	CNPJ sob o nº 37.658.173/0001-01
246	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	CNPJ sob o nº 09.343.965/0001-51
247	VHF FERNANDES ALVES LTDA	CNPJ sob o nº 41.857.936/0001-10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, ... de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A598C117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO 003/2021 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Câmara Municipal de Doutor Ulysses
MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doutro Ulysses, estado do Paraná, APROVOU e eu LUCAS BRANCO DA SILVA, presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção das Atividades Legislativas	
7 – 3.3.90.14.00.00	01001	DIÁRIAS – CIVIL	8.000,00
Total Suplementação:			8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Dedução			
01.000.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001.		Manutenção das Atividades Legislativas	
10 – 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	8.000,00
Total Suplementação:			8.000,00

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Mesa Diretora, em 18 de Agosto de 2021.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E5FDAE43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 003-2021 CORRIGIR O CONTIDO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO PSS 001/2021.

ERRATA Nº 003-2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados no edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado 001-2021;

RESOLVE

Corrigir o contido no primeiro parágrafo do Edital de Regulamentação, conforme abaixo:

No primeiro parágrafo do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo n° 001/2021, Onde se lê: "O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para provimento dos empregos públicos de Enfermeiro Saúde da Família, Enfermeiro Plantonista, **Técnico de Enfermagem** e Assistente Social de acordo com as instruções a seguir.".
No primeiro parágrafo do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo n° 001/2021, leia-se: "O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para provimento dos empregos públicos de Enfermeiro Saúde da Família, Enfermeiro Plantonista, **Auxiliar de Enfermagem** e Assistente Social de acordo com as instruções a seguir.".

2 Corrigir o contido no cabeçalho do anexo I do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021, conforme abaixo:

No cabeçalho do anexo I do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021, onde se lê: "ANEXO I - QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS **ENFERMEIRO PLANTONISTA, ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMACÊUTICO E NUTRICIONISTA**".

No cabeçalho do anexo I do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021, leia-se: "ANEXO I - QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS **ENFERMEIRO PLANTONISTA, ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA E PSICOLOGO**"

3 Este errata entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08/04/2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6F7E5DD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0080/2021 - FICA AFASTADA A SERVIDORA MARIANE MOREIRA BRANCO, PORTADORA DO RG Nº 10.773.308-6 E DO CPF N° 070.746.189-85, ADMITIDA EM 06/03/2020, NO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA.

PORTARIA Nº. 0080/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Lei 14.151/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **MARIANE MOREIRA BRANCO,** portadora do RG Nº 10.773.308-6 e do CPF n° 070.746.189-85**,** admitida em 06/03/2020, no cargo temporário de PROFESSORA, em virtude do disposto da Lei Federal nº 14.151/21 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento obrigatório da empregada gestante;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período que durar a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus, ou até a data do parto da servidora;

Art. 3° - Durante o afastamento de que trata esta Portaria a servidora deverá ter os seus vencimentos fixos assegurados;

Art. 4° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 08/09/2021, revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EAE1F498

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0082/2021 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR HERMES SAIS, BRASILEIRO, TRABALHADOR BRACAL.

PORTARIA Nº. 0082/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial ao servidor **HERMES SAIS,** brasileiro, **TRABALHADOR BRACAL**, matricula 2490, portador do CPF nº 374.482.509-49, a partir do dia **01/10/2021**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A1E7D846

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0083/2021 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR WALTAIR DOMINGOS DE MATOS.

PORTARIA Nº. 0083/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial ao servidor **WALTAIR DOMINGOS DE MATOS,** brasileiro, **OPERADOR DE MAQUINA II**, matricula 3771, portador do CPF nº 067.664.309-40, a partir do dia **15/11/2021**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:97F36C27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0081/2021 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR JOSÉ DALLA VECCHIA.

PORTARIA Nº. 0081/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial ao servidor **JOSÉ DALLA VECCHIA,** brasileiro, **TECNICO AGRICOLA**, matricula 251, portador do CPF nº 545.724.959-04, a partir do dia **15/10/2021**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:97C9431D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPONIBILIDADES DE CAIXA 2.º QUADRIMESTRE 2021

FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 a AGOSTO/2021
2.º QUADRIMESTRE DE 2021
Fernandes Pinheiro - PR, 31 de Agosto de 2021
Reais $

DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO
	Setembro/2020 a Agosto/2021
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

CONTADOR: JAMEL SULTANE
Contador
CRC: PR-037651/O-0

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:5D68035A

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL 2.º QUADRIMESTRE 2021

FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 a AGOSTO/2021
Fernandes Pinheiro, 31 de Agosto de 2021

2.º QUADRIMESTRE DE 2021	**Reais $**
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Setembro/2020 a Agosto/2021
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	784.971,04
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	784.971,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.381.367,18
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,50%
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.882.882,03
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.788.737,92
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,50

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador: CRC 037651/O-0

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:73F6DD49

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 012/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Objeto: Construção de galpão aberto para Pista de Laço no Parque Ambiental da Prainha.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 27.923.240/0001-14

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme as Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original e de acordo com pareceres Técnico e Jurídico, fica alterado o prazo de execução de obra, passando seu vencimento de 19/08/2021 para 19/10/2021 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 07/12/2021.

Fernandes Pinheiro, em 18 de agosto de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Original Construtora e Empreendimentos LTDA-ME
WILLIAN DIEGO HEKAVEI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:37761AFE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2021
*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/ LOCAL E REGIONAL *****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação manutenção de câmeras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender diversas Secretarias Municipais.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/09/2021, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 13 de setembro de 2021

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:EE5341F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/MPE/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Modo de Disputa: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 10/09/2021 às 08:30h do dia 27/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59h do dia 27/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 27/09/2021, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 01 de setembro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7D941B7C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de vícios de legalidade constante no edital.

REFERENTE: Pregão Eletrônico nº 066 /2021

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro – PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, e considerando o parecer da Assessoria jurídica datado em 14 de setembro de 2021 o qual opina pelo desfazimento do procedimento licitatório, com a consequente anulação do Pregão Eletrônico nº 066/2021, em razão de erro na formulação da planilha de custos e formação de preços (anexo IX do edital), onde foi constado erroneamente o percentual de 5% para pagamento do ISS, quando na verdade o Código Tributário do Município estabelece o percentual de 3% para o referido imposto.
Desta forma, considerando que a ocorrência de vício insanável (erro na planilha) macula as propostas apresentadas e o próprio procedimento licitatório, ensejando sua anulação, e considerando que a Administração Pública tem o poder/dever de rever seus atos, com ou sem provocação.
RESOLVE:
ANULAR o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços, com cessão de mão de obra, para

disponibilização de serventes de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.

Fernandes Pinheiro, 14 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:41C3EE3C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 181/2021 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 181/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com Lei nº 763 de 08 de setembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.2029 – Subvenção e Auxílio a APAE**
ELEMENTO: **3.1.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**
FONTE DE RECURSOS: **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **115.000,00 (cento e quinze mil reais)**

TOTAL: ..... R$ 115.000,00
Art. 2º- Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS: **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **115.000,00 (cento e quinze mil reais)**

TOTAL DE ANULAÇÃO: ..... R$ 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B838008E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.843, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.843, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia Lydiani Aparecida Alves para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Lydiani Aparecida Alves, portadora do RG n° 9.283.049-7/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0825C558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
355_21 - LICENÇA MATERNIDADE - FRANCIELI SUTIL BARBOSA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 355 DE 14 DE SETEMBRO 2021

Concede licença maternidade à servidora FRANCIELI SUTIL BARBOSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FRANCIELI SUTIL BARBOSA licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 363 de 2021-DRH, a partir de 28 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C0E7948B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
356_21 - LICENÇA MATERNIDADE - GISLAINE STECANELLA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 356 DE 14 DE SETEMBRO 2021

Concede licença maternidade à servidora GISLAINE STECANELLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora GISLAINE STECANELLA licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 369 de 2021-DRH, a partir de 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4E6EA1EA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
333_21 - EXONERAÇÃO COMISSIONADO - ELEANDRO TUNES

DECRETO MUNICIPAL N.º 333 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera ELEANDRO TUNES do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO CEMITÉRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ELEANDRO TUNES do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO CEMITÉRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 10 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:382081E8

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressora multifuncional(fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão na rede, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel.

EMPRESA CONTRATADA: LR LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LTDA

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais, cuja vigência se dará por 06 (seis) meses, a qual deverá ser paga mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, vincendas mensalmente

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2021

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:F627FCA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2021 com vigência de 28/04/2021 a 27/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
351/2021	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	79.569.398/0001-31

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3D6DB90F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2021
OBJETO: Aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de canecas ecológicas que serão utilizadas pelo Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, para distribuição às crianças que visitam o local.

EMPRESA CONTRATADA: GH MARKETING LTDA
CNPJ Nº: 29.864.278/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:793D9341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇO de órteses oculares para munícipes em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2021 com vigência de 05/05/2021 a 04/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
377/2021	VALDECIR CORREA DA CUNHA	14.483.534/0001-20

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DCECB765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos e poltronas em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas de diversas secretarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2021 com vigência de 14/05/2021 a 13/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
408/2021	DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME	80.365.703/0001-52
409/2021	IZAIR PAGOTO - ME	08.624.227/0001-10
410/2021	SIRINEU TELLES-COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - ME	30.744.898/0001-73

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:84195D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2021 com vigência de 29/04/2021 a 28/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
356/2021	A L BIGLIARDI COMERCIO DE GAS LTDA	12.294.026/0001-79
357/2021	PANDA GAS LTDA - EPP	28.390.160/0002-94

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A570C5F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas infantis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2021 com vigência de 12/05/2021 a 07/11/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
396/2021	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA ME	11.327.892/0001-56
397/2021	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI	29.515.361/0001-52
398/2021	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0004-97
399/2021	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	18.574.431/0001-27

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:79DE9879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 146/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO** o item 12.1 do edital quanto a SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DOS PROSPECTOS, que passam a ser:

12.1. Encerrada a sessão de disputa e definidas as licitantes de menores preços dos itens constantes no ANEXO I - TR, a Pregoeira caso necessário solicitará via CHAT a apresentação de **ficha(s) técnica(s) (catálogo ou folder em português)** que possuam todas as especificações técnicas do produto para análise da Comissão Técnica, que emitira o Pregoeiro, o laudo técnico de aceite ou não aceite.

Fica **ALTERADO** o item 13.1 do edital quanto a APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, que passam a ser:

13.1. A empresa classificada em primeiro lugar nos itens **19, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 103, 115, 143, 159, 167, 169, 171, 172, 173, 270, 271, 272 e 364 constantes no ANEXO I**, deverá encaminhar a amostra, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para a Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira**, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:577C59EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2021 com vigência de 01/06/2021 a 31/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
452/2021	F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39.935.346/0001-17

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:64628BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2021 com vigência de 19/05/2021 a 18/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
414/2021	JMSR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	38.433.771/0001-45

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:493CA332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2021 com vigência de 14/05/2021 a 13/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
407/2021	LEANDRO MARCOS PROLO	16.647.533/0001-08

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E59921C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2021 com vigência de 02/06/2021 a 01/06/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
458/2021	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	40.610.881/0001-87
459/2021	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03
460/2021	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	04.999.525/0001-33
461/2021	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	22.077.561/0001-21
462/2021	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:990984BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar, médico e laboratorial que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos, nas unidades de saúde da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2021 com vigência de 25/05/2021 a 24/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
419/2021	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	35.829.629/0001-23

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6B55BB78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇO de nitrogênio líquido para utilização no PIA - Programa de Inseminação Artificial de Bovinos; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2021 com vigência de 20/05/2021 a 19/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
415/2021	NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	09.492.811/0001-21

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B242361D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferramentas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2021 com vigência de 26/05/2021 a 25/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
420/2021	ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI	35.411.366/0001-38

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:139D19E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de setembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Paraná e Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de setembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7884E791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 90/2021

OBJETO: Aquisição de kit de calibração com cilindro 4 gases, maleta, regulador e mangueira, para calibragem do Detector de Gás, utilizado pelo Corpo de Bombeiros.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Empresa/Fornecedor:	Quantidade	Valor total R$
01	MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº: 45.655.461/0001-30	01	3.482,49

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 90/2021**:** R$ 3.482,49 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:44ACC39C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 016/2021/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09h00min horas do dia 21 de outubro de 2021,** CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de OSC - Organização da Sociedade Civil de fins não lucrativos e filantrópicas para celebrar parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para execução de serviços de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, destinado ao atendimento dos munícipes com deficiência e/ou idosos que vivenciam situação de vulnerabilidade social ocasionada pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou ausência e acesso a possibilidade de inserção, habilitação social e comunitária, pelo período de 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e no site do Município www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F487D9B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 89/2021

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção e reparos em três nobreaks utilizados no Centro de Processamento de Dados da Municipalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Empresa:	Quantidade	Valor total R$
01	CESAR AUGUSTO PRUDLO & CIA LTDA	01	980,00
02	CESAR AUGUSTO PRUDLO & CIA LTDA	01	980,00
03	CESAR AUGUSTO PRUDLO & CIA LTDA	01	980,00
Total R$			2.940,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 89/2021**:** R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A11AD039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VANDRESEN & VANDRESEN DIAGNÓSTICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 793/2019 – Inexigibilidade nº 64/2019.

OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8953/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 14 de setembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total acrescido ao contrato R$
1	69616	Contratação de serviços para exames laboratoriais dos lotes 02, 03, 04 e 05.	246.125,73

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:315FC3AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.

CONTRATADO: SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 42.820.173/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:276A12EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVICOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 634/2021 - Processo inexigibilidade nº 58/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO E UTILIZAM O SUS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 10º(décimo) dia útil de cada mês posterior à produção

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BC6F7C9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GIOTTI SERVICOS MEDICOS EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 725/2021 - Processo inexigibilidade nº 68/2021.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária que residem no município e utilizam o Sistema Único de Saúde - SUS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 10º (décimo) dia útil de cada mês posterior à produção.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F81B63A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, através de membros designados pela Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 71/2021.

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

EMPRESA CONTRATADA: SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 42.820.173/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 202.708,80 (duzentos e dois mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos)

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:43938B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e **AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S/A.**
ESPÉCIE: Contrato nº 734/2021 – Processo de inexigibilidade nº 69/2021.
OBJETO: Contratação da AGÊNCIA DE FOMENTO PARANÁ S/A para prestação de serviços para beneficiar microempresas, as empresas de pequeno porte e os agricultores afetados econômica e financeiramente em decorrência da pandemia de COVID-19, mediante subsídio de juros com liberação de crédito emergencial pelo Município de Francisco Beltrão, credenciadas através do Chamamento Público nº 13/2021, de 22/07/2021. autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para funcionarem como operadores do PROGRAMA JUROS ZERO, implementado pela Lei Municipal nº 4805, de 10 de maio de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.827, de 30 de junho de 2021.
PRAZO: 36(trinta e seis) meses, ou seja: 1080 (mil e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação de documento fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e **COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA TRADICAO - CRESOL TRADIÇÃO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 735/2021 - Processo de inexigibilidade nº 69/2021.
OBJETO: Contratação da COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRADIÇÃO – CRESOL TRADIÇÃO, para prestação de serviços para beneficiar microempresas, as empresas de pequeno porte e os agricultores afetados econômica e financeiramente em decorrência da pandemia de COVID-19, mediante subsídio de juros com liberação de crédito emergencial pelo Município de Francisco Beltrão, credenciadas através do Chamamento Público nº 13/2021, de 22/07/2021. autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para funcionarem como operadores do PROGRAMA JUROS ZERO, implementado pela Lei Municipal nº 4805, de 10 de maio de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.827, de 30 de junho de 2021.
PRAZO: 36(trinta e seis) meses, ou seja: 1080 (mil e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação de documento fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1650	05.002.23.691.2301.2013	0	3.3.90.39.37.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2021

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:60109F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239/2021

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
33	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39	R$ 180.500,00
41	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.93	R$ 27.500,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros a tendência/excesso de arrecadação, por fonte de recursos, conforme memória de cálculo anexo I.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 14 de setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4A2E45CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 091/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2021.

Aos quatorze (14) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA** sediada na Rua Industrial Francisco Forte, 53. inscrita no CNPJ nº. 72.423.742/0001-30 neste ato representada pela Sr(a) **ROBERTO AUGUSTO MEYER** , denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei

nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **091/2021** referente ao Pregão Eletrônico nº.**035/2021** conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente ata é **"Registro de preço para futura e eventual "Contratação de empresa prestadora de serviços para de reformas (recapagem); Consertos (vulcanização) de pneus em veículos leves e pesados; e, Equipamentos Rodoviários da frota Municipal deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇAO	QND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	RECAPAGEM PNEU 700/16-RECAPAGEM A FRIO BORRACHUDO COM DESENHO MISTO,COM NO MINIMO 13MM DE PROFUNDIDADE.	06	R$ 387,00	R$ 2.322,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$. 2.322,00 (Dois mil, trezentos e vinte e dois reais)

2.1.1A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Transp, Obras e Serv Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Adm Manut Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serviços Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Secret Administrativos Educação
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Secret Administrativos Educação
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serv Transp Escolar
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agri, Pecuar e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conserv do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agri, Pecuar e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Unidade: 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1510- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1511 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 035/2021 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão

Eletrônico nº. 035/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 035/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA se obriga executar os serviços de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, por intermédio de servidor responsável pelas mesmas, através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

3.2. A CONTRATADA terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento da secretaria solicitante, para retirar os pneus a serem recapados/consertados.

3.3. A execução dos serviços de recapagem de pneus deverão correr no prazo de até 20 (vinte) dias íteis a partir da data de retirada de cada item (equipamentos/veículos), salvo a ocorrência de fatos alheios a vontade da empresa contratada, devidamente justificados e aceitos pelo licitador.

3.4. A **REMOÇÃO E ENTREGA** dos pneus para realização dos serviços, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Dom Pedro II s/n Vila Operaria, General Carneiro – PR, CEP – 84.660-000, de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

3.5. A CONTRATADA, juntamente com o servidor responsável no momento da coleta dos pneus, deverá analisar previamente as carcaças a serem reformadas, solicitando a substituição daquelas que não apresentarem condições de recuperação.

3.6 Se após a reforma, a carcaça apta para a recapagem, apresentar deformações ou outros vícios que a desqualifique para o uso, a empresa vencedora deverá emitir um laudo técnico de reprovação e inutilizar a reforma realizada no respectivo pneu e devolvê-lo a Secretaria Municipal de Obras.

3.7. Os materiais necessários para a realização dos serviços serão fornecidos pela A CONTRATADA;

3.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços efetuados;

3.9. A reforma deverá restituir ao pneu suas condições originais, ou seja: resistência a pressão, ao aquecimento, a carga, a velocidade, ao desgaste e ao envelhecimento de acordo com especificação do fabricante do pneu original.

3.10. A CONTRATADA se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir/Reparar os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

3.11. Caso os serviços cotados seja paralisado durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo por outro com a mesma especificação que conta no anexo I do edital.

3.12. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

3.13. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

3.14. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

3.15. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses,com inicio no dia 13/09/2021 e termino no dia 13/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente contratação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS COTADOS

5.1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que os serviços não estejam sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

5.2. Todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela administração, cabendo a contratada refazê-lo sem qualquer ônus para o município.

CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

6.2.O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao setor de compras, para o devido empenho; juntamente

com a nota fiscal/fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. Conforme Portaria n.º 444, de 19 de novembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-Inmetro a unidade reformadora licenciada tem responsabilidade técnica, civil e penal em relação aos pneus por ela reformados, bem como a todos os documentos referentes à certificação, sendo vedada a transferência desta responsabilidade;

7.2. A mesma Portaria ainda exige que a unidade reformadora identifique todos os pneus reformados, através de gravação original no molde ou através de uma etiqueta vulcanizada;

7.3. O prazo de garantia sobre os serviços deverá ser de, no mínimo 06 (seis) meses, a contar da conclusão dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os (as) Sr° Ademir Siega, Mauro Batista de Freitas e Marina de Paula Mazurechen Kukul quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

CLAUSULA NONA - GESTAO DO CONTRATO

9.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato após a assinatura, o Sr° **Thomaz Giovanni Gaiovicz**, Secretario de Obras e Serviços Públicos deste Município, qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado

CLAUSULA DÉCIMA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

10.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPI's para seus funcionários.

10.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da licitante vencedora.

10.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.5. Deverão ser observadas pela licitante vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do licitador e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

10.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos/serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 13/09/2021 e termino no dia 13/09/2022.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Constituem obrigações da Contratada de:

12.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.3 Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;

12.4 O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho;

12.5 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

12.6 Os objetos/serviços deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto.

12.7 Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.8 Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

13.1.1. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Acompanhar a execução dos serviços e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e,
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita

subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

15.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

15.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO

16.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

17.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 035/2021- Registro de preços nº. 029/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

18.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

18.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

18.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 13 de setembro de 2021

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:130889E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 091/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2021.

Aos quatorze (14) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA** sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750. inscrita no CNPJ nº. 36.445.798/0001-22 neste ato representada pela Sr(a) **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **091/2021** referente ao Pregão Eletrônico nº.**035/2021** conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente ata é **"Registro de preço para futura e eventual "Contratação de empresa prestadora de serviços para de reformas (recapagem); Consertos (vulcanização) de pneus em veículos leves e pesados; e, Equipamentos Rodoviários da frota Municipal deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇAO	QND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22.5 – LISO- FRIO - COM DESENHO MISTO NO MINIMO 21 mm DE PROFUNDIDADE	10	R$ 665,00	R$ 6.650,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 900/20 R - LISO- FRIO-COM DESENHO MISTO E NO MINIMO 15 mm DE PROFUNDIDADE.	10	R$ 730,00	R$ 7.300,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 295/80X22.5—BORRACHUDO – FRIO NO MINIMO 21MM DE PROFUNDIDADE	24	R$ 644,00	R$ 15.456,00
14	RECAPAGEM PNEU 14.00/24 CONVENCIONAL A QUENTE P/NIVELAMENTO	12	R$ 955,00	R$ 11.460,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$. 40.866,00 (Quarenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais)

2.1.1A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Transp, Obras e Serv Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Adm Manut Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serviços Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Secret Administrativos Educação
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Secret Administrativos Educação
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serv Transp Escolar
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agri, Pecuar e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conserv do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agri, Pecuar e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistencia Social

Unidade: 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1510- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1511 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 035/2021 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 035/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA se obriga executar os serviços de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, por intermédio de servidor responsável pelas mesmas, através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

3.2. A CONTRATADA terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento da secretaria solicitante, para retirar os pneus a serem recapados/consertados.

3.3. A execução dos serviços de recapagem de pneus deverão correr no prazo de até 20 (vinte) dias íteis a partir da data de retirada de cada item (equipamentos/veículos), salvo a ocorrência de fatos alheios a vontade da empresa contratada, devidamente justificados e aceitos pelo licitador.

3.4. A **REMOÇÃO E ENTREGA** dos pneus para realização dos serviços, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Dom Pedro II s/n Vila Operaria, General Carneiro – PR, CEP – 84.660-000, de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

3.5. A CONTRATADA, juntamente com o servidor responsável no momento da coleta dos pneus, deverá analisar previamente as carcaças a serem reformadas, solicitando a substituição daquelas que não apresentarem condições de recuperação.

3.6 Se após a reforma, a carcaça apta para a recapagem, apresentar deformações ou outros vícios que a desqualifique para o uso, a empresa vencedora deverá emitir um laudo técnico de reprovação e inutilizar a reforma realizada no respectivo pneu e devolvê-lo a Secretaria Municipal de Obras.

3.7. Os materiais necessários para a realização dos serviços serão fornecidos pela A CONTRATADA;

3.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços efetuados;

3.9. A reforma deverá restituir ao pneu suas condições originais, ou seja: resistência a pressão, ao aquecimento, a carga, a velocidade, ao desgaste e ao envelhecimento de acordo com especificação do fabricante do pneu original.

3.10. A CONTRATADA se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir/Reparar os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

3.11. Caso os serviços cotados seja paralisado durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo por outro com a mesma especificação que conta no anexo I do edital.

3.12. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

3.13. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

3.14. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

3.15. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses,com inicio no dia 13/09/2021 e termino no dia 13/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente contratação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS COTADOS

5.1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que os serviços não estejam sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

5.2. Todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão

rejeitados pela administração, cabendo a contratada refazê-lo sem qualquer ônus para o município.

CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

6.2.O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao setor de compras, para o devido empenho; juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. Conforme Portaria n.º 444, de 19 de novembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-Inmetro a unidade reformadora licenciada tem responsabilidade técnica, civil e penal em relação aos pneus por ela reformados, bem como a todos os documentos referentes à certificação, sendo vedada a transferência desta responsabilidade;

7.2. A mesma Portaria ainda exige que a unidade reformadora identifique todos os pneus reformados, através de gravação original no molde ou através de uma etiqueta vulcanizada;

7.3. O prazo de garantia sobre os serviços deverá ser de, no mínimo 06 (seis) meses, a contar da conclusão dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os (as) Sr° Ademir Siega, Mauro Batista de Freitas e Marina de Paula Mazurechen Kukul quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

CLAUSULA NONA - GESTAO DO CONTRATO

9.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato após a assinatura, o Sr° **Thomaz Giovanni Gaiovicz**, Secretario de Obras e Serviços Públicos deste Município, qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado

CLAUSULA DÉCIMA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

10.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPI's para seus funcionários.

10.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da licitante vencedora.

10.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.5. Deverão ser observadas pela licitante vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do licitador e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

10.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos/serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 13/09/2021 e termino no dia 13/09/2022.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Constituem obrigações da Contratada de:

12.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.3 Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;

12.4 O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho;

12.5 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

12.6 Os objetos/serviços deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto.

12.7 Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.8 Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

13.1.1. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Acompanhar a execução dos serviços e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e,
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

15.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

15.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO

16.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

17.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 035/2021- Registro de preços nº. 029/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

18.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

18.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

18.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:16A7EC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 091/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2021.

Aos quatorze (14) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA** sediada na Av Doutor Pedro Bentivoglio Filho,30 inscrita no CNPJ nº. 58.619.644/0001-42 neste ato representada pela Sr(a) **MARCIO ANTONIO TOZZI** , denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **091/2021** referente ao Pregão Eletrônico nº.**035/2021** conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente ata é **"Registro de preço para futura e eventual "Contratação de empresa prestadora de serviços para de reformas (recapagem); Consertos (vulcanização) de pneus em veículos leves e pesados; e, Equipamentos Rodoviários da frota Municipal deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇAO	QND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	RECAPAGEM PNEU 12.5/80/18 A FRIO OU A QUENTE	10	R$ 753,00	R$ 7.530,00
16	RECAPAGEM PNEU 19/5/25 A QUENTE P/ NIVELAMENTO	36	R$ 1.482,00	R$ 53.352,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$. 60.882,00 (Sessenta mil oitocentos e oitenta e dois reais)

2.1.1A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Transp, Obras e Serv Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Adm Manut Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serviços Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Secret Administrativos Educação

Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Secret Administrativos Educação
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serv Transp Escolar
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agri, Pecuar e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conserv do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agri, Pecuar e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Unidade: 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1510- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1511 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 035/2021 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 035/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA se obriga executar os serviços de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, por intermédio de servidor responsável pelas mesmas, através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

3.2. A CONTRATADA terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento da secretaria solicitante, para retirar os pneus a serem recapados/consertados.

3.3. A execução dos serviços de recapagem de pneus deverão correr no prazo de até 20 (vinte) dias íteis a partir da data de retirada de cada item (equipamentos/veículos), salvo a ocorrência de fatos alheios a vontade da empresa contratada, devidamente justificados e aceitos pelo licitador.

3.4. A **REMOÇÃO E ENTREGA** dos pneus para realização dos serviços, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Dom Pedro II s/n Vila Operaria, General Carneiro – PR, CEP – 84.660-000, de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

3.5. A CONTRATADA, juntamente com o servidor responsável no momento da coleta dos pneus, deverá analisar previamente as carcaças a serem reformadas, solicitando a substituição daquelas que não apresentarem condições de recuperação.

3.6 Se após a reforma, a carcaça apta para a recapagem, apresentar deformações ou outros vícios que a desqualifique para o uso, a empresa vencedora deverá emitir um laudo técnico de reprovação e inutilizar a reforma realizada no respectivo pneu e devolvê-lo a Secretaria Municipal de Obras.

3.7. Os materiais necessários para a realização dos serviços serão fornecidos pela A CONTRATADA;

3.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços efetuados;

3.9. A reforma deverá restituir ao pneu suas condições originais, ou seja: resistência a pressão, ao aquecimento, a carga, a velocidade, ao desgaste e ao envelhecimento de acordo com especificação do fabricante do pneu original.

3.10. A CONTRATADA se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir/Reparar os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

3.11. Caso os serviços cotados seja paralisado durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo por outro com a mesma especificação que conta no anexo I do edital.

3.12. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

3.13. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

3.14. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

3.15. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses,com inicio no dia 13/09/2021 e termino no dia 13/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente contratação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS COTADOS

5.1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que os serviços não estejam sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

5.2. Todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela administração, cabendo a contratada refazê-lo sem qualquer ônus para o município.

CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

6.2.O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao setor de compras, para o devido empenho; juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. Conforme Portaria n.º 444, de 19 de novembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-Inmetro a unidade reformadora licenciada tem responsabilidade técnica, civil e penal em relação aos pneus por ela reformados, bem como a todos os documentos referentes à certificação, sendo vedada a transferência desta responsabilidade;

7.2. A mesma Portaria ainda exige que a unidade reformadora identifique todos os pneus reformados, através de gravação original no molde ou através de uma etiqueta vulcanizada;

7.3. O prazo de garantia sobre os serviços deverá ser de, no mínimo 06 (seis) meses, a contar da conclusão dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os (as) Sr° Ademir Siega, Mauro Batista de Freitas e Marina de Paula Mazurechen Kukul quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

CLAUSULA NONA - GESTAO DO CONTRATO

9.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato após a assinatura, o Sr° **Thomaz Giovanni Gaiovicz**, Secretario de Obras e Serviços Públicos deste Município, qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado

CLAUSULA DÉCIMA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

10.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPI's para seus funcionários.

10.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da licitante vencedora.

10.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.5. Deverão ser observadas pela licitante vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do licitador e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

10.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos/serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 13/09/2021 e termino no dia 13/09/2022.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Constituem obrigações da Contratada de:

12.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.3 Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;

12.4 O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho;

12.5 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

12.6 Os objetos/serviços deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto.

12.7 Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.8 Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

13.1.1. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Acompanhar a execução dos serviços e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e,
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

15.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

15.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO

16.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

17.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 035/2021- Registro de preços nº. 029/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

18.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

18.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

18.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0AEC7F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2021

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 076/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR., está suspensa em virtude de que o Edital e o Comprasnet estão divergentes quanto a ampla participação e exclusividade para ME ou EPP. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 14 de setembro de 2021

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:517BFBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2021 - UASG 451481

Republicado em virtude de alteração na Qualificação Técnica
Objeto: CONTRATAÇÃO de serviço de AVALIAÇÃO HIDRÁULICA DE 05 (CINCO) POÇOS ARTESIANOS, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Munícipio.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 15/09/2021.
Abertura das propostas: 28/09/2021 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 14 de setembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A9D065AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 114/2021 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de RETROESCAVADEIRA para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Hídricos deste Município, conforme Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) n° 901630/2020.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 15/09/2021.
Abertura das propostas: 28/09/2021 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 14 de setembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1E2F10CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de PNEUS, CÂMARAS e PROTETORES, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê.
A empresa **FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 37, da Ata de Registro de Preço nº 038/2021, em virtude das alterações de preços repassadas pelas Industrias (Bridgestone, Titan, Goodyear, Maggion e Zc Rubber (Westlake) que são os principais fornecedores, não é possível sustentar o preço registrado.
Em análise ao pedido, de acordo com a nota fiscal apresentada pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico referencial, foi emitido pela Secretaria de Licitação um Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo, segue o item com o valor reajustado a partir do dia 31 de agosto de 2.021:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
37	PNEUS 195/55 R15, 85V	299,99	330,70

Goioerê, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D2ABCF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2.021
CONTRATADO: WENDEL CRISTOFARO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE GRAMA 42" (POL) HUSQVARNA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTEE E LAZER DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 14/09/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E34E5207

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2.021
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SETORIAL DA CULTURA , QUE DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO NA APLICABILIDADE DA LEI 14.017.2020 (LEI ALDIR BLANC), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR
VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.
DATA: 14/09/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:638602C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.228/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.16.796-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$ 5.000,00
3.3.90.30.798-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 68.500,00
TOTAL	R$ 73.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.074-PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	
3.3.90.39.550-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 45.500,00
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2101-GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2101.06.181.0005.2.200-MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.1.90.11.853-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 10.000,00
3.1.90.13.854-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 5.000,00
3.3.90.30.856-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 5.000,00
3.3.90.39.859-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$ 8.000,00
TOTAL	R$ 73.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:032646F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 064 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PEQUENOS FIAT TORO, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER E CHEVROLET SPIN E MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS DA FROTA MUNICIPAL**.** DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 27 de setembro de 2021, às 09h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 14 de setembro de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:07A3E6A3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0100/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.** DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 29 de setembro de 2021, às 09h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 14 de setembro de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C1157097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 54/2021

PORTARIA Nº 54/2021
Data: 14 de Setembro de 2021.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 07/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 07/2021 que tem como objeto a **Aquisição de microcomputadores, workstation e demais periféricos para uso da Câmara Municipal de Guaíra**, pelo critério de menor preço por item às seguintes empresas: A. CARNEVALI - EIRELI, CNPJ nº 18.012.406/0002-30, no valor de R$ 39.670,00 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais) e R. A. MORAES – EIRELI, CNPJ nº 32.134.537/0001-30, no valor de R$ 15.833,00 (quinze mil, oitocentos e trinta três reais)
Art. 2º Convoco os adjudicatários citados no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, comparecerem no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinarem o contrato, sob pena de decair o direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 07/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente- Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:07543863

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Estabilizante e Impermeabilizante de solo sólido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária, desse Município.

A Pregoeira e Equipe de Apoio, através de suas prerrogativas legais, torna público a INABILITAÇÃO da empresa **BASE FORTE IMPERMEABILIZANTE DE SOLO EIRELI, CNPJ/MF Nº 84.857.085/0001-19**, pois apresentou Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto licitado, e deixou de apresentar a documentação relativa a Qualificação Técnica itens 4.2 e 4.3, do edital. O presente aviso será divulgado no site bll.org.br, site www.guaira.pr.gov.br "licitações" e no diário oficial dos municípios – AMP. Abre-se prazo recursal conforme legislação vigente.

Publique-se

Guaíra (PR), 14 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D18C4612

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 202/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município**.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de setembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 14 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:45526FA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 203/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL**. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 28 de setembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 14 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3B210D30

CONSAMU
ERRATA ATO DE CONSÓRCIO Nº 67/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Estatuto Social, resolve retificar o Ato de Consórcio 67/2021:

Onde se lê:
Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa

Leia-se:
Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital

Cascavel – PR, 14 de Setembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:C6AD9693

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 147/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 15/09/2021 a 21/09/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
18º	176565	BEATRIZ IRIS DOS SANTOS	Médico 24 h / SAMU	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:FA9CEE7C

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 146/2021

A Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, nos termos do Edital nº 121/2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 332/2021 RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 121/2021.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção de taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
53º	Mirlena Pereira Gomes	050.153.302-86
182º	Jair de Souza Arruda	023.438.282-10
183º	Jair de Souza Arruda	023.438.282-10
184º	Jair de Souza Arruda	023.438.282-10

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção de taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão realizar o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o PIX e/ou depósito **identificado** em conta do CONSAMU, conforme previsto no item 2.2, no prazo de 02 (dois) dias da data de divulgação do indeferimento.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

INSC.	CANDIDATO	CPF
190º	Layara de Cassia Baptista	063.760.849-66

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 14 de setembro de 2021.

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:9D1585E5

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 372/2021 DATA: 13.09.2021 EMENTA: NOMEIA PATRÍCIA FERNANDA LOPES AO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,
RESOLVE:

Art. 1° Nomear **PATRÍCIA FERNANDA LOPES**, portadora da CI/RG nº 9833246-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Alimentação Escolar, símbolo CC-04, a partir de 14 de setembro de 2021, com atribuições descritas no artigo 81 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento), sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:939AF333

PROJUR
DECRETO Nº 376/2021 DATA: 14.09.2021 EMENTA: ATRIBUI JORNADA ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos e 46 da Lei Municipal nº 1247/2003, c/c artigo 37 da Constituição Federal, e,

Considerando o Memorando online sob o nº 3424/2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida ao Servidor Público Municipal **CLEYTON SAMPAIO BARBOSA,** portador da CI/RG nº 14.723.213-6 - SESPII/PR, a Jornada Especial de seis (6) horas semanais, para o exercício do cargo de Médico Ginecologista, do período de 21 de setembro de 2021 até 30 de novembro de 2021, na forma do artigo 45, da Lei Municipal nº 1247/2003.

Art. 2o A remuneração pelo exercício da Jornada Especial será aquela definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1247/2003.

Art. 3o O horário de trabalho a ser cumprido pelo referido Servidor no que diz respeito a esta jornada especial será definida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 21.09.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F209E628

PROJUR
DECRETO Nº 377/2021 DATA: 14.09.2021 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o **Processo Digital nº 3948/2021 e o** memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **ARETUSA FRANZON DOS SANTOS**, portadora da RG nº 12578270-1 SESPII/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com desligamento no dia 13 de setembro de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:77331C82

PROJUR
PORTARIA Nº 457/2021 DATA: 14.09.2021 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR FATOS DE INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 355/2021, E DÁ OUTRAS PR

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 2.635/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 355/2021, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2E04708E

PROJUR
PORTARIA 458/2021 DATA: 14.09.2021 EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024 /2017, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando o memorando online sob nº 305/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal, a seguir mencionado, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017:

Símbolo	Coordenação	Secretaria	Nome	%	A Partir de
FG	Coordenação de Regulamentação e Gerenciamento de Convênios e de Fiscalização Ambiental	SEMAIM	Julio Cesar Juvenal	45%	15/09/2021

Art. 2º Que a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D5BF3871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 163/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do Gestor Municipal do Convênio de Pavimentação da Estrada entre Guaraci e a Vila Rural, junto a Secretaria de Estado de

Agricultura e Abastecimento - SEAB, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor CLEVERSON NALDO PINA, portador da RG. nº 8.240.422-8 e inscrito no CPF sob nº 040.479.519-60, para atuar como Gestor do Convênio de Pavimentação com Pedras Sextavadas da Estrada que liga o Município de Guaraci a Vila Rural Gralha Azul, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná – SEAB.
Parágrafo único: Cabe ao Gestor acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto.

Art. 2º - A função desempenhada pelo servidor gestor do convênio, não será remunerado, sendo considerado serviços prestados de relevância para o interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F36870D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR).** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 29 de setembro de 2021, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 14 de setembro de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B4C851E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO TÉCNICO PARA ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL COM BASE NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE MINUTAS DOS PROJETOS DE LEIS, REUNIÕES COM A EQUIPE TÉCNICA E REUNIÕES COM O PODER LEGISLATIVO**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:***M G ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES.***
CNPJ: 05.783.940/0001-18.
VALOR: R$**17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO:Dispensa de Licitação n° 021/2021.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021.
VIGÊNCIA: 14/12/2021.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B4115CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 164/2021

SÚMULA: Retifica a Portaria nº 159/2021 de 09/09/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892/2001;
RESOLVE:
Art. 1º - O Artigo 2º da Portaria nº 139/2021 de 09/09/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores Ivani Alves de Souza, Enfermeira, que a presidira, Zelina Maria Alves Feitosa, Agente de Controle Endêmico, Maria de Lourdes Fecchio, Auxiliar de Enfermagem, Dalila Alves Barboza, Nutricionista e Silvana Preto, Auxiliar de Enfermagem, todos servidores estáveis e integrantes do Quadro desta instituição.
Art. 2º - O PAD deverá ser iniciado dentro de até 03 (três) dias da designação e será concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, salvo motivo justificado, conforme dispõe o artigo 231, da Lei nº 892/2001.
Art. 3º - Os demais artigos permanecem inalterados.
Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:727FF86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021

A Vereadora Senhora **Adriana Pedro Cardoso**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, cumprindo a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONVOCA** a população do município, assim como todos os interessados, para participarem da **Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Segundo Quadrimestre de 2021** que acontecerá no dia **05 de outubro de 2021, às 16:00 horas** no plenário da Câmara Municipal, sita a Rua Major Domingos do Nascimento nº 35. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na

sede desta Câmara e demais estabelecimentos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Guaraqueçaba, 14 de setembro de 2021

ADRIANA PEDRO CARDOSO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:68FE3358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 37/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico
que tem por Objeto;
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E ELETRÔNICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E OBRAS E TRANSPORTE".
Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Valor de Referência	Lance Final
GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA CNPJ:11.265795/0001-86	**R$ 44.888,42**	**R$ 32.500,00**

Guaraqueçaba, 14 de setembro de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:223D0473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUPRESSÃO

TERMO DE SUPRESSÃO

1° Termo de supressãodocontrato nº.24/2021, decorrente de Pregão n°11/2021 de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Administrativose Financeiros, para Operacionalização e Gerencia deEstagiários, em Atendimento as Secretarias Municipais.

APREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresaCENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA EST, inscrita no CNPJ sob nº. 07.136.551/0001-26, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO,- neste ato representada porBARBARA MARIA MORAES,inscrita no CPF sob n° 035.967.319-84, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto- Supressão (Redução de Valor)na importância de R$23.950,18 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos), corresponde à supressão de 50% com finalidade de suprimir 01 vaga de estágiode pós graduação com fundamentoart. 65,§2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Contratante
CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA EST
CNPJ:071.365.510-00126

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA EST
CNPJ:071.365.510-00126

BARBARA MARIA MORAES
CPF:035.967.319-84
Representante Legal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B0366A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº96/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº96/2021

Origem: Pregão Eletrônico 33/2021
Contratada:SPECTER SOLUÇOES EIRELI,
CNPJ:41.188.800/0001-88
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER, SAÚDE, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, EDUCAÇÃO, OBRAS E TRANSPORTE"

Valor Global$ 23.999,00 (Vinte e três mil e novecentos e noventa e nove reais .)

Vigência:12 (doze) meses

Guaraqueçaba 13 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B0FA2CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 74/2021

EXTRATO DE CONTRATO 74/2021

Origem: Dispensa de Licitação 25/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO, CNPJ: 76.484.161/0001-60

Objeto: "Revisão de 20.000 Km do veículo Ford EcoSport Placa BEC 5H62, ano 2020 do programa Família Paranaense", em atendimento a secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 30 (trinta) dias.

No valor Global: R$ 982,38 (novecentos e oitenta e dois reais, trinta e oito centavos).

Dotação Orçamentaria:

(466) 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
(467) 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Data 06/09/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:69ADB302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DEPREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA-PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por lote,**através do Sistema de Registro de Preço, visando o
"*REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PLAYGROUNDS BANCOS E LIXEIRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LASER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".*

Preço máximo global de **R$ 337.899,82 (trezentos e trinta e sete reais oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**

Data de abertura:**Dia 28/09/2021 às 14h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 16/09/2021 a partir das 09h00 min até o dia 28/09/2021 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-maillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 14 de setembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:0E825949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO CANCELAMENTO PREGÃO 27/2021

AVISO DO CANCELAMENTO
PREGÃO 27/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no exercício da autoridade que lhe é conferida, torna público o cancelamento do Processo de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2021, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Conforme dispõe a Constituição Federal no caput do artigo 37, a administração pública deve pautar sua atuação obedecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Por legalidade, entende-se que ao administrador público só é permitido fazer o que a lei autoriza.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
Mais ainda, o Supremo Tribunal Federal na Súmula nº 473, assegura que a administração pública poderá rever seus atos quando nele existirem vícios, ou revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

"Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Por essas razões, e por indícios de que a continuidade do processo poderia causar dano ao erário e prejuízo ao interesse público, o processo licitatório foi cancelado.

Guaraqueçaba/PR. 14 de setembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:D068B7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 38/2021 dando outras providencias. A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
No uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 e suas alterações, sobre o Processo Pregão eletrônico n°38/2021, que tem como objeto o a empresa como segue:

Proponente	CNPJ
Diogo Vidal de Castro -ME	150.832.20/0001-01

LOTE	VALOR
01	R$ 109.000,00
02	R$ 40.900,00

O valor global da nossa proposta é de R$ **149.900,00**, (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais)

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 14 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:D5AA40CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em cumprimento do Artigo 9º, § IV da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVIDA todas as Autoridades Municipais e toda a Comunidade interessada para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais, relativa ao 3º Quadrimestre de 2021 dos Poderes Executivo e Legislativo.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 15h:00min do dia 30 de setembro de 2021, na Câmara Municipal de Iguaraçu, localizado a Rua Manoel Abrantes Filho, 322, Jardim Bela Vista, nesta cidade.

Iguaraçu – Pr., 14 de setembro de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:00478252

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 217/2021

EMENTA: Dispõe sobre as medidas restritivas e de funcionamento relativas ao COVID-19 no Município de Iguaraçu, a partir das 0h00 de 10 de setembro até às 05h00 do dia 20 de setembro de 2021, e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.983, Decreto nº 7.020, e Decreto nº 7.122 todos do Governo do Estado do Paraná que determinam as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO para os fins desse Decreto como atividades essenciais as elencadas no Decreto Estadual nº 6.983, Decreto nº 7.020, Decreto nº 7.122 e Decreto nº 8.042 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas às normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

DECRETA:
Art. 1º Institui no período das 23h59 às 5h00, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0h00 de 10 de setembro até às 05h00 do dia 20 de setembro de 2021.

§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto nº 6.983/2021, Decreto nº 7.020/2021, Decreto nº 7.230/2021 e Decreto nº 8.042 do Governo Estadual.

Art. 2º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 22h00 às 5h00 diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0h00 de 10 de setembro até às 05h00 do dia 20 de setembro de 2021.

Art. 3º. Prorroga até as 0h00 de 10 de setembro até às 05h00 do dia 20 de setembro de 2021, a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais adotadas pelo município previstos nos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual do Paraná nº 6.983/2021.

Art. 4º. Suspende, a partir das 0h00 de 10 de setembro até às 05h00 do dia 20 de setembro de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I – estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

II – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções e temáticos, ressalvados os casos previstos em decreto específico;

III – estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e ou científico;

IV – casas noturnas e atividades correlatas;

V – reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembléias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, ressalvados os casos previstos neste decreto;

Art. 6º – Permite-se festas, cervejadas, raves, festivais eletrônicos, comemorações, encontros, eventos, realizados em chácaras de lazer e correlatos, dentro do município e em seus arredores com no máximo 60 pessoas por ambiente;

Art. 7º. Permite-se missas e cultos religiosos com no máximo de 50% da capacidade do local, desde que cumpridos todos os requisitos de saneamento, distanciamento, e higienização, relativos ao combate e prevenção do COVID-19;
§1º. Permite-se a realização de aulas de ensino religioso tais como catequese, com capacidade máxima de 50%.

Art. 8º. Em relação ao Maringá Golf Clube, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Adotar as medidas de higidez e prevenção recomendadas pela Secretaria de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Saúde Municipal, a fim de se combater o COVID-19;

II- Permite-se somente a prática do jogo de golfe e torneio no clube, desde que limitado a ocupação de 50% de sua lotação, permitida a participação de convidados e visitantes, respeitando-se o máximo de 4 (quatro) pessoas em cada grupo de participantes, devendo-se observar as práticas de não aglomeração e cuidados de higiene e respeito às normas sanitárias em relação à COVID-19.

III- As cantinas e vestuários poderão ser utilizados desde que respeitadas as regras para constantes do Decreto Municipal nº 122/2021, bem como a liberação de 2 (dois) bebedouros de campo, mediante a disponibilização de higienizador de mãos com solução

alcoólica 70% e pulverizador para higienização das torneiras a cada uso." (NR)

Art. 9º Em relação ao Ody Park Parque Temático e Ody Parque Hotel, em decorrência das suas especificidades, poderão funcionar conforme segue:
§ 1º Capacidade de público total será de 50% da sua capacidade máxima;
I – Medir-se-á a temperatura corporal de todos os funcionários no início e no fim da jornada de trabalho.

II – Medir-se-á de temperatura corporal dos visitantes nas entradas do Parque e Hotel, não permitindo o acesso de pessoas com temperatura acima de 37,8°C.

§ 2º Obrigatório o uso de álcool a 70% nas formas disponíveis em todas as áreas do Parque e do Hotel.

§ 3º Uso obrigatório de máscara para os visitantes nas áreas comuns do Parque e Hotel, podendo ser retirada quando o visitante consumir alimentos ou estiver em atividades aquáticas.

§ 4º Manter distanciamento de 1,5 metros permanente nas áreas comuns com o objetivo de garantir o distanciamento social de grupos, famílias ou pessoas.
§ 5º Manter o controle nas filas das bilheterias, atrações, recepção, e caixas com o objetivo de garantir o distanciamento social de 1,5 metros.
§ 6º Rotatividade de horário de funcionamento das piscinas, área de churrasqueira, o furo, vestiários e restaurante para evitar aglomerações.

§ 7º É obrigatório fazer a higienização das mãos ao entrar e ao sair das atrações e durante transações em lanchonetes e restaurante. Os pais ficarão encarregados da sanitização das mãos das crianças nesses momentos;

Art. 10º Os seguintes serviços e atividades funcionarão, a partir das 0h00 de 10 de setembro até às 05h00 do dia 20 de setembro de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento de regra de ocupação e capacidade.

I – atividades comerciais de rua não essenciais, de prestação de serviços não essências, com limitação máxima de ocupação de 50%, respeitando a não aglomeração no local, com horário das 05h00 às 20h00;

II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 06h00 às 23h59, de segunda a domingo, com limitação de 50% de ocupação;

III – restaurantes, bares, e lanchonetes: das 08h00 às 22h00, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio das modalidades de entrega ou drive-thru;

a) Nos domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento por meio das modalidades de entrega ou drive-thru;

IV – Supermercados: das 08h00 às 22h00, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio da modalidade de entrega ou drive-thru;

V – Demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana; respeitando-se as medidas de distanciamento e determinações da Secretaria de Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde.

Art. 11º. Permite-se as atividades esportivas em espaços públicos ou privados, funcionamento de quadras esportivas, campos esportivos, ATI´S, parques infantis e afins das 5h00 do dia 10 de setembro de 2021 até ás 5h00 do dia 20 de setembro de 2021.

Art. 12º. Compete à Secretaria de Segurança Municipal, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo Único: As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Vigilância Sanitária.

Art. 13º: As regras previstas neste decreto perdurarão durante sua vigência, sem prejuízo de demais alterações conforme a necessidade da municipalidade.

Art. 14°: A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este decreto será multada em R$ 5.000,00 (CINCO MIL) reais por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único: a multa será aplicada em dobro no caso de reincidência e a interdição da atividade será de 72 horas.

Art.15º. As pessoas físicas que descumprirem as regras impostas por este decreto serão penalizadas com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração e a documentação referente às infrações serão enviadas às autoridades competentes.

Art. 16º. Revoga todas as disposições contrárias ao presente decreto.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 13 de setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BA2C212D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 036/2021, REGISTRO DE PREÇOS 025/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 154/2021, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 036/2021 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição gratuita junto aos alunos e profissionais das escolas municipais.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 036/2021, às Empresas Galeria dos Esportes, CNPJ nº 03.159.962/0001-86, valor total dos itens R$ 34.632,00(trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais); G. Bergamasco & Guilherme LTDA-ME, CNPJ n° 05.508.941/0001-54, valor total dos itens R$ 13.627,00(treze mil seiscentos e vinte e sete reais); F.C. Sobral-Artigos do Vestuário, CNPJ nº 15.148.472/0001-63, valor total dos itens vencidos R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais; V. Lomes do Nascimento e Cia LTDA, CNPJ nº 32.296.995/0001-76, valor total dos itens R$ 40.080,00(quarenta mil e oitenta reais).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 13 de Setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0FD7BDAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 063/2021

Ref: Contrato n.º 198/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 036/2021
Compromisso de Fornecimento nº 063/2021
Registro de Preços nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Galeria dos Esportes-Eirelli- EPP.

CNPJ N.º 03.159.962/0001-86

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição gratuita junto aos alunos e profissionais das escolas municipais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias úteis após emissão da autorização de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/09/2021 à 13/09/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 036/2021 e registro de preços nº 025/2021, em 13 de setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1D494F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 064/2021

Ref: Contrato n.º 199/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 036/2021
Compromisso de Fornecimento nº 064/2021
Registro de Preços nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: G. Bergamasco & Guilherme LTDA- ME
CNPJ N.º 05.508. 941/0001-54

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição gratuita junto aos alunos e profissionais das escolas municipais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias úteis, após emissão da autorização de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/09/2021 à 13/09/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 036/2021 e registro de preços nº 025/2021, em 13 de setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A16FB339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 065/2021

Ref: Contrato n.º 200/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 036/2021
Compromisso de Fornecimento nº 065/2021
Registro de Preços nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: F. C. Sobral – Artigos do Vestuário, CNPJ nº 15.148.472/0001-63
OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição gratuita junto aos alunos e profissionais das escolas municipais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/09/2021 à 13/09/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 036/2021 e registro de preços nº 025/2021, em 13 de setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3FC63425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 066/2021

Ref: Contrato n.º 201/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 036/2021
Compromisso de Fornecimento nº 066/2021
Registro de Preços nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: V. Lomes do Nascimento e Cia LTDA, CNPJ nº 32.296.995/0001-76.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição gratuita junto aos alunos e profissionais das escolas municipais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/09/2021 à 13/09/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 036/2021 e registro de preços nº 025/2021, em 13 de setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5529712B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 051/2021

Ref: Contrato n.º 180/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 034/2021
Compromisso de Fornecimento nº 051/2021
Registro de Preços nº 023/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Felipe Caniato Basilichi ME.
CNPJ N.º 33.966.090/0001-29
OBJETO: Registro de Preços de materiais de expediente (diversos), para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2021 à 20/08/2022.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 034/2021 e registro de preços nº 023/2021, de 20/08/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D885FC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 052/2021

Ref: Contrato n.º 181/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 034/2021
Compromisso de Fornecimento nº 052/2021
Registro de Preços nº 023/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Fibrapel Distribuidora de Papéis Ltda.
CNPJ N.º 37.334.148/0001-72
OBJETO: Registro de Preços de materiais de expediente (diversos), para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2021 à 20/08/2022.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 034/2021 e registro de preços nº 023/2021, de 20/08/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DF759934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 053/2021

Ref: Contrato n.º 182/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 034/2021
Compromisso de Fornecimento nº 053/2021
Registro de Preços nº 023/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Papiros Móveis e Eletro Eireli.
CNPJ N.º 25.325.301/0001-16
OBJETO: Registro de Preços de materiais de expediente (diversos), para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2021 à 20/08/2022.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 034/2021 e registro de preços nº 023/2021, de 20/08/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E23B7E36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 054/2021

Ref: Contrato n.º 183/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 034/2021
Compromisso de Fornecimento nº 054/2021
Registro de Preços nº 023/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Hernandes & Cia Ltda.
CNPJ N.º 20.798.806/0001-84
OBJETO: Registro de Preços de materiais de expediente (diversos), para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2021 à 20/08/2022.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 034/2021 e registro de preços nº 023/2021, de 20/08/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B1D1F4B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 055/2021

Ref: Contrato n.º 184/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 034/2021
Compromisso de Fornecimento nº 055/2021
Registro de Preços nº 023/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Supera Atacado de Artigos de Papelaria Ltda.
CNPJ N.º 37.365.700/0001-90
OBJETO: Registro de Preços de materiais de expediente (diversos), para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2021 à 20/08/2022.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 034/2021 e registro de preços nº 023/2021, de 20/08/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B1D00F99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 056/2021

Ref: Contrato n.º 185/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 034/2021
Compromisso de Fornecimento nº 056/2021
Registro de Preços nº 023/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: A. Queiroz Ltda.
CNPJ N.º 33.966.090/0001-29
OBJETO: Registro de Preços de materiais de expediente (diversos), para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2021 à 20/08/2022.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 034/2021 e registro de preços nº 023/2021, de 20/08/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:484F70B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 157/2021, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2021 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de preços para locação de escavadeira hidráulica e trator de esteiras para uso de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos dessa municipalidade, conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.
Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 038/2021, à Empresa TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos LTDA, sob o nº de CNPJ; 08.671.846/0001-65, com sede na Avenida Ademar Bornia 629- Sala A- Jardim Europa na cidade de Sarandi Paraná.
Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 14 de Setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FAF4FEC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 067/2021 CONTRATO Nº 202/2021

Ref: Contrato n.º 202/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 038/2021
Compromisso de Fornecimento nº 067/2021
Registro de Preços nº 027/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos LTDA.
CNPJ: 08.671.846/0001-65

OBJETO: Registro de preços para locação de escavadeira hidráulica e trator de esteiras para uso de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos dessa municipalidade, conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/09/2021 à 14/09/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 038/2021 e registro de preços nº 027/2021, em 14 de Setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D6E8A7D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 091/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 27/09/2021, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto Aquisição de automóvel com capacidade para cinco passageiros, motor flex, ano 2021, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 14 de setembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AA086E36

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 27/09/2021, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preço para aquisição de tela tipo mosqueteiro para proteção de portas e janelas das cozinhas das Escolas Municipais.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de

Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 14 de setembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:55F284E4

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2021
Objeto: Revisão de 40.000km do veículo Sprinter Mercedes-Benz, placa BEZAH87, em período de garantia, para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Savana Comercio De Veículos LTDA,- CNPJ da Contratada n° 24.706.364/0002-30. Valor Contratado: R$ 1.973,58 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Cinqüenta e Oito Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 14 de Setembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D359FFE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 874/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REINALDO FERRARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **REINALDO FERRARI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.038.717-6- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.248.302-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 a 02/10/2021 a contar de 01/10/2021 à 30/10/2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DB630F72

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 875/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2021, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F7C94F52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 876/2021

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR SANDRO POLETO PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 159 da Lei nº. 233/1993;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de setembro de 2021, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao Servidor senhor **SANDRO POLETO PACHE,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.858.649-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.910.579-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **MOTORISTA-DISTRITO DE VILA NILZA**, nomeado através da Portaria nº. 271/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2E9E8660

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 171/2021

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO LUIZ BORGES- Prefeito Municipal de Iporã– PR no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 1389/2015 de 22 de maio de 2015 em seu Art. 9º Incisos I e II e Parágrafo Único, tendo a necessidade de substituir dois nomes indicados pelas entidades representativas no conselho do seguimento não governamental por motivo de renuncia, reconstitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA.

DECRETA;
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMDCA, na área governamental, indicados pelo poder Executivo Municipal e na área não governamental eleitos na conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

ÁREA GOVERNAMENTAL:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Titular: Dirce Alves da Silva de Paula
Suplente: Marcelino Moises de Souza
Titular: Ana Lucia Muller Silveira Graciano
Suplente: Sara Bonamin Vaz de Campos
Titular: Cintia Siquerolo Oseliere
Suplente: Elenilda dos Santos Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Jéssica Weber Pereira Morinho
Suplente: Maria Conceição Zago de Araujo

REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Titular: Elisangela Martins Torino
Suplente: Shirlane Martins Modesto

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTE DA REDE ICM DE EDUCAÇÃO
Titular: Eliana Vasques Cassemiro
Suplente: Roberta Kassiane Ferreira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Titular: Vânia Simões Fretola
Suplente: Ivone Aparecida Zanardi Ernandez

REPRESENTANTE DO SANTUÁRIO DIOCESANO SANTO ANTONIO DE IPORÃ
Titular: Waldemar Alves
Suplente: Jamile Darab

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI
Titular: Luci Francisco Alves
Suplente: Silvanete Coltri

REPRESENTANTE DO PROVOPAR MUNICIPAL
Titular: Lucineia Muniz dos Santos Abreu
Suplente: Andreza Pangoni Dias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada suas disposições em contrário, em especial o Decreto 108/2021 de 21 de Junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **catorze** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EB36DB54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 877/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de setembro de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:63F912D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de setembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:73F0DDF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2021, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B27A70C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA CLEUZELI DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o protocolo sob nº. 3571/2021 datado de 03/09/2021;

I – Conceder, a partir de 21 de setembro de 2021 à 19 de dezembro de 2021 a Servidora **CLEUZELI DE ABREU,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.679.110-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 964.235.609-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, nomeada através da Portaria n° 251/2001 de de 15 de maio de 2001 e Portaria n° 047/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 01/01/2003 à 31/12/2007 e do período aquisitivo de 01/02/2010 à 31/01/2015, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:77E2122A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o requerimento protocolado sob nº. 3570/2021 datado de 03/09/2021;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de setembro de 2021, a servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença especial do período aquisitivo de 12/03/2006 à 11/03/2011, licença de 01 (um) mês, para serem gozadas a partir de 21 de setembro de 2021 à 20 de outubro de 2021 e do período aquisitivo de 12/03/2011 à 11/03/2016, licença de 02 (dois) meses, para serem gozadas a partir de 21 de outubro de 2021 à 19 de dezembro de 2021, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 01 (um) mês do período aquisitivo de 12/03/2011 à 11/03/2016, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6C3E8537

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 69/2021

Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: Guilst Assessoria e Planejamento LTDA -ME.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar Palestra: Formação no CMDCA, Papel dos Conselheiros, Legislação Vigente e ECA, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Orçamento Política da Criança e do Adolescente, Ligação CMDCA e Conselho Tutelar vice e versa", para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Total: R$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).
Vigência: 14/09/2021 a 14/11/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 64/2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:764691BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 124/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: M. C. QUESSA & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/PR
Valor Total: R$ 780.212,20 (setecentos e oitenta mil duzentos e doze reais e vinte centavos).
Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 23/2021

Contrato de Fornecimento nº 125/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ALVES & WEBER LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/PR
Valor Total: R$ 45.757,80 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 23/2021

Contrato de Fornecimento nº 126/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/PR
Valor Total: R$ 4.235,00 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 23/2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ADB9A6BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2021 PMI-PROCESSO 117/2021 REPUBLICADO

SOLICITANTE:
Secretária Municipal de Assistência Social.

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para prestação de serviços de palestra.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.065.881/0001-12, no valor de R$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais), para prestação de serviços de Palestra a serem utilizados na Unidade da Assistência Social do município de Iporã/PR, conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	4	Unidade	Contratação de pessoa jurídica para ministrar palestra: Formação no CMDCA, Papel dos Conselheiros, Legislação Vigente e ECA, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Orçamento Política da Criança e do Adolescente, Ligação CMDCA e Conselho Tutelar vice e versa	330,00	1.320,00

2. Justificativa
Contratação de pessoa jurídica para ministrar palestra: Formação no CMDCA, Papel dos Conselheiros, Legislação Vigente e ECA, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Orçamento Política da Criança e do Adolescente, Ligação CMDCA e Conselho Tutelar vice e versa, tendo como objetivo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de serviços de Palestra, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
R$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais)

R$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais) em serviços de Palestra;

Iporã/PR, 12 de agosto de 2021.

DIRCE A. DA S. DE PAULA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6D9A1ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1858/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária n°. 1.819/2020 em execução, a saber:

17.512.0017.0000.0000	**SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**	
17.512.28.843.0034.2011	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA**	
4.6.90.71.00.00.	Principal da Dívida Contratual Resgatado	26.000,00
TOTAL CRÉDITO		**26.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, utiliza-se do Cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, g 1º, III, da Lei 4.320/64.
A) Anulação de Dotação.

17.512.0017.0000.0000	**SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**	
17.512.0017.2301.0000	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	26.000,00

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.807/2020 (LDO) e 1.819/2020 (LOA).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:23BD5A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Dathacom Comercio de Prodtudos Ltda, CNPJ nº 32.918.847/0001-46.
Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal.
OBJETIVO: **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Clausula Terceira da Ata de Registro de Preços de nº. 012/2021 (Valor Contratual), e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Alteração da Meta Financeira o valor de R$ 5.675,48 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) passando o valor do Contrato de R$48.453,50 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) para R$ 54.128,98 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2021, Ata de Registro de Preço Nº. 012/2021.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 13 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7B7ABF07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 034/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento e Instalação de gradil e portão para adequação da Casa Lar, para a empresa: **SERRALHERIA CENTRAL**, CNPJ: 17.961.709/0001-56, sita à Av. Interventor Manoel Ribas, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, pelo valor total de R$ 1.167,00 (Um mil cento e sessenta e sete reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 092/2021. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 13 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:81209639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4711/2021

Determina a intervenção nos serviços transferidos, ao CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, bem como as que lhe são conferidas pelo artigo 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Itambaracá, Estado do Paraná,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do que dispõe o art. 196 da Constituição Federal e art. 136 da Lei Orgânica do município;

Considerando que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, para garantir o atendimento à saúde da população de forma eficaz, com humanização e qualificação, nos termos do que dispõe o art. 197 da Constituição Federal;

Considerando o Termo de Convênio nº 002/2021, celebrado entre o Município de Itambaracá e o CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR.UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ;

Considerando que o direito à saúde rege-se pelos princípios da universalidade e da igualdade de acesso às ações e serviços que a promovem, protegem e recuperam;

Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, por isto ficam inteiramente sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle do Poder Público, nos termos da lei, a quem cabe executá-los diretamente ou por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

Considerando que, se a Constituição atribui ao Poder Público o controle das ações e serviços de saúde, significa que sobre tais ações e serviços tem ele integral poder de dominação, no sentido de controle total das ações da saúde pública;

Considerando que é dever do Município preservar os direitos inalienáveis à saúde e a vida, e os interesses supremos da população à garantia e preservação desses direitos, nos termos da Constituição Federal;

Considerando que, segundo a doutrina do direito público e constitucional, "qualquer iniciativa que contrarie esse direito inalienável à saúde e à vida, há de ser repelida veementemente";

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único financiado nos termos do art. 195 da Constituição da República, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes, (CF, art. 198, § 1º);

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, regulados pela Lei Ordinária Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde – LOS);

Considerando a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde - SUS para o atendimento médico-hospitalar da população;

Considerando que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executados pelo SUS em seu âmbito territorial e à direção municipal compete controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços públicos e privados de saúde;

Considerando que o instituto de direito público da Intervenção é o meio adequado para que o Poder Executivo Municipal intervenha nas situações de perigo iminentes e efetivas que comprometam a promoção, a proteção e a recuperação da saúde pública, neste caso, para garantir a manutenção do adequado funcionamento das instalações do CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR.UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ;

Considerando a necessidade de promover um debate visando à reforma do Estatuto da instituição, a fim de atender às exigências legais vigentes, alicerçados na lei civil e em diretrizes democráticas, de transparência de suas atividades e de fortalecimento de seus Conselhos e Diretoria constituídos, bem como renovando formas de participação comunitária e democrática;

Considerando os fortes indícios de que a escolha do atual CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR.UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ e eleição de sua diretoria ocorreram em desacordo com o que estabelece o Estatuto da entidade;

Considerando a necessidade de apreciação da legítima representação de membros do atual conselho, tendo em vista que há presença de supostos representantes sem vínculo a respectiva entidade, em grave afronta à disposição estatutária;

Considerando a necessidade de apreciação da legitima representação de membros do atual conselho, tendo em vista que há presença de representante com possível impedimento por aparente incompatibilidade, em afronta a disposição estatutária;

Considerando que no último dia 11 de setembro de 2021 houve a nomeação de um novo presidente sem, a princípio, respeitar os trâmites previsto no Estatuto da entidade, com a presença e influência de lideranças políticas partidárias;

Considerando que a existência de ações de cunho partidário que vem sendo realizado pelo atual conselho cujo o objeto é estranho a finalidade social da entidade;

Considerando a ausência das reuniões estatuárias do conselho, diretoria e seu o efetivo funcionamento, deliberação e efetividade, bem como a existência de decisões individuais;

Considerando o atual atraso no pagamento de honorários médicos e o risco eminente na interrupção dos serviços, mesmo o município estando em dia com os pagamentos devidos a entidade;

Considerando os fortes indícios e presunção da ocorrência de má gestão nos serviços de saúde, o que colocaria em risco o atendimento de necessidades coletivas e, consequentemente, caracterizaria o constitucional iminente perigo público;

Considerando a necessidade de averiguar má gestão e aplicação dos recursos da entidade, como pagamentos duplicados de serviços, bem como por serviços não realizados;

Considerando a omissão e atrasos em respostas de informações solicilitadas pela unidade gestora do convênio ou do funcionário designado pela mesmo;

Considerando que a atual conjuntura impõe ao governo municipal a adoção de medidas urgentes e especiais, com o objetivo de atender o interesse público e assegurar a continuidade da prestação do serviço de saúde;

Considerando a obrigatoriedade de os Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela escorreita aplicação dos recursos públicos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica determinado, a intervenção do Poder Executivo do Município de Itambaracá no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ, entidade sem fins lucrativos, filantrópica, e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob n° 80.926.751/0001-72, situada na Rua José Francisco de Paula, nº 20, na cidade de Itambaracá/PR, mediante ocupação do imóvel, bens móveis, equipamentos, utensílios e recursos humanos, ou quaisquer outros bens ou utilidades, inclusive acesso irrestrito as contas bancárias e documentos contábeis, necessários ao seu funcionamento.

Art. 2º - A intervenção tem como finalidade:

I – adequar, aperfeiçoar e recuperar a regularidade do gerenciamento empreendido no CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ;

II – cumprir as obrigações não adimplidas pela Organização Social contratada, previstas no Termo de Convênio, imprescindíveis à continuidade, restauração e melhora da prestação dos serviços públicos de saúde;

III – apurar as responsabilidades pelas causas determinantes deste ato de intervenção e por quaisquer outras irregularidades no gerenciamento do hospital ou inadimplemento de obrigações, em processo administrativo específico;

IV - estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro das contas, impedindo o risco da desestruturação da entidade;

V – realizar auditoria externa e independente necessária à apuração dos fatos;

VI – organizar de acordo com o Estatuto da entidade, o CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR.UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ e sua composição;

VII – convocar e proceder os atos necessário para nova eleição para composição do conselho e diretoria, nos termos de seu Estatuto;

VIII – atualizar e adequar o estatuto da entidade e reflexos no Regimento Interno, assegurando a melhor participação comunitária e democrática;

Art. 3º - Ao final da Intervenção, será apresentado relatório para comprovar as causas determinantes da medida e apurar as respectivas responsabilidades.

Art. 4º - Fica designado o servidor público municipal REGINA CÉLIA DE AMARAL FABRIS, Portaria n° 102/2021 como Interventora no CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR.UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ, o qual terá poderes para instituir Comissão de Intervenção.

§ 1º - Para o desempenho de suas atribuições, o Interventora e a Comissão Interventoraa poderão utilizar quaisquer bens do CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ, bem como toda a estrutura física do hospital.

§ 2º - O servidor ora designado pode solicitar auxílio à Secretaria Municipal de Saúde ou outras Secretarias, sempre que necessário.

Art. 5º - No caso de renúncia ou qualquer impedimento que ocorra com o Interventora, será nomeado novo Interventora por meio de novo decreto;

Art. 6º - No exercício de suas atribuições caberá ao Interventora à prática de todos e quaisquer atos inerentes à Intervenção, entre outros:

I – exigir do representante do CONSELHO COMUNITÁRIO HOSPITAL DR.UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ que apresente relatório patrimonial e financeiro do Hospital, bem como

recibos, contratos e documentos da entidade, até a data em que permaneceu na direção da Unidade;

II – conferir o relatório patrimonial e financeiro apresentado;

III – requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo indispensáveis ao cumprimento de sua missão;

IV – gerir os recursos financeiros destinados ao hospital, podendo, para isso, movimentar e, se necessário, abrir contas bancárias;

V – movimentar, admitir e demitir empregados, bem como gerenciar toda administração de pessoal necessária ao bom andamento dos serviços do hospital;

VI – providenciar inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos da situação do hospital no momento da intervenção;

VII – verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas;

VIII – firmar convênios e contratos.

§ 1º - O Interventora poderá delegar atribuições específicas de sua missão a auxiliares e prepostos, individualmente ou em conjunto.

Art. 7º - Ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Finanças e de Planejamento a procederem à destinação dos recursos orçamentários, financeiros e técnicos necessários para o fim de implementar os atos vinculados a esta intervenção.

Art. 8º - Fica determinada a entrega imediata de todos os acessos às informações, banco de dados, logins, senhas e demais documentos indispensáveis ao cumprimento do presente Decreto e à continuidade da prestação dos serviços, bem como prontuários, fichas, exames e demais informações pertinentes aos pacientes atendidos e/ou em atendimento, sob pena de incorrer nas penas pelo descumprimento e responsabilização cível e criminal.

Art. 9º - O prazo da intervenção assinalado é de até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado havendo interesse público a critério do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 - Em decorrência do presente Decreto, à exceção do Diretor Clínico, eventualmente eleito pela comunidade médica, ficam todos os demais integrantes da atual diretoria afastados das atividades de direção da instituição e os profissionais ou empresas e pessoas contratadas para esse fim, tendo o Interventora autonomia para nomear e contratar quem necessário for.

Art. 11 - A presente Intervenção não transfere ao Município responsabilidades trabalhistas, previdenciárias ou outras advindas de vínculos empregatícios em vigor ou outros que poderão advir.

Art. 12 – Em razão do disposto no art. 10, no momento da intervenção, poderão os servidores municipais requisitar apoio da Polícia Militar, bem como providenciar a troca das chaves das salas administrativas, bem como impedir o acesso dos integrantes da atual diretoria as dependências do CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR.UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D07F9789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISTRATO Nº 005/2021

DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 010/2021

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2021 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: VIRGINIA ANA RODRIGUES
OBJETO: DESISTÊNCIA DO CONTRATO
DATA DO DISTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2021
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

VIRGINIA ANA RODRIGUES
Empregada

Itambaracá/PR, 14 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6EB1A1F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 306/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário da Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná o funcionário concursado, Daniel Aparecido Ferreira, passando a receber Função Gratificada de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especial a Portaria nº 058/2021.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D719F203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 307/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E:

Art. 1º - O Senhor Izaías Gonçalves de Souza, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no

Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F9949AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, em favor das empresas: I. ROGELIO & CIA LTDA-ME, com cadastro CNPJ/MF: 01.600.395/0001-26, no valor total de R$ 2.923,20 (dois mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos); V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME, com cadastro CNPJ/MF: 79.958.963/0001-52, no valor total de R$ 4.315,83 (quatro mil trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos); J. A. ZAMBERLAN & CIA. LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 05.076.388/0001-28, no valor total de R$ 5.500,20 (cinco mil quinhentos e vinte reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 061/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 13 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7198AADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2001/2021

LEI Nº 2001/2021
DATA: 14.09.2021

SuMULA: Cria o programa municipal de incentivo à suinocultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Incentivo a Suinocultura, a ser desenvolvido no Município de Itapejara D'Oeste que tem como objetivo estimular o desenvolvimento e a modernização da atividade de produção de carne suína para consumo próprio, nas propriedades rurais, mediante a concessão de insumos necessários, aos produtores rurais do Município de Itapejara D'Oeste, para custeio da inseminação artificial e assistência medica veterinária aos rebanhos.
Art. 2ºO Programa referido no artigo primeiro desta Lei será coordenado pelo Departamento Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em parceria com entidades e órgãos técnicos, através de recursos técnicos, materiais e profissionais, credenciados junto ao Município.
§ 1º Para ter acesso aos subsídios os produtores rurais deverão manter cadastro atualizado do rebanho, junto ao Departamento Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
§ 2º Os produtores de suínos somente serão atendidos por este programa, no caso de serem produtores independentes, sem vínculos de integração contratual com agroindústrias.
Art. 3ºOs interessados em participar do Programa deverão fazer sua inscrição junto ao Departamento Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, informando o número de Suínos na propriedade.
Art. 4º Terá direito ao incentivo descrito no Artigo 1º os produtores rurais que atenderem todos os requisitos a seguir especificados:
I – Ser agricultor familiar exercendo atividade primária, esta sendo sua principal fonte de renda;
II – Possuir bloco de notas (nota de produtor rural do Município de Itapejara D'Oeste;
III – Não possuir débitos com o fisco do município;
IV – Poderão participar do Programa, agricultores familiares com Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ativa e sem restrições.
Art. 5ºFica autorizada o Departamento Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a subsidiar e/ou fornecer cursos de atualização técnica em inseminação artificial, para os produtores cadastrados no programa, visando o bom funcionamento do mesmo nas localidades a que seus membros pertençam.
Art. 6ºPara cobertura das despesas geradas por esta Lei serão utilizados recursos consignados nos orçamentos anuais.
Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DE4ED3D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS Nº 223 A Nº 225

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 223/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 112690-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Assist. Administrativo. ACOMPANHANTES: não. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/09/2021 às 18h15min e retorno dia 15/09/2021 as 00h30. Destino: Coronel Vivida. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos pela AESUPAR, Taça Sudoeste de Futsal Amador. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AESUPAR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 13.09.2021.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 224/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 014145-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. ACOMPANHANTES: não. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/09/2021 às 18h15min e retorno dia 15/09/2021 as 00h30. Destino: Coronel Vivida. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos pela AESUPAR, Taça Sudoeste de Futsal Amador. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AESUPAR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 13.09.2021.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 225/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Augusto Gadine, Edson Tolotti e Atletas.

DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/09/2021 às 18h15min e retorno dia 15/09/2021 as 00h30. Destino: Coronel Vivida. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos pela AESUPAR, Taça Sudoeste de Futsal Amador. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AESUPAR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 13.09.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:93CE04A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2021

DECRETO Nº 144/2021
DATA: 13.09.2021

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 165/2020 de 13 de novembro de 2020 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3586C9CB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de enfeites destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 072/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Setembro de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2A7773FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de enfeites de Natal destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 073/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Setembro de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2F52133F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 009/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares Trecho 075, entre a Linha Santa Barbara e a Comunidade de Vila Palmeirinha, Zona Rural do Município, conforme Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos das atas n.º 1549/2021 e 1552/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa L. Ribeiro – Eireli - Me, com o valor total de R$ 801.851,95 (Oitocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de Setembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F13C2FAB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145/2021

DECRETO N.º 145/2021
DATA: 14.09.2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Itapejara D'Oeste, para o Exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Itapejara D'Oeste, para o exercício de 2021.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Itapejara d'Oeste, para o exercício de 2021, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
a) 05.02 15.452.0009.2.009 4.4.90.51 R$ 2.000.000,00
b) 05.02 15.452.0009.2.009 4.4.90.52 R$ 400.000,00
Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6284C0D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 072/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 071/2021 de 23/08/2021. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal Educação
Psicólogo

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
01°	ANDREIA MACHADO GARCIA	50,0	023.475.119-39

Itaperuçu, 13 de Setembro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:00B4DD37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ITAPERUÇU – APMI – CNPJ 72.106.289/000139

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB A CONVENIADA.

VALOR: R$ 313.224,12 (TREZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), REFERENTES AOS MESES DE AGOSTO/2021, SETEMBRO/2021, OUTUBRO/2021, NOVEMBRO/2021, DEZEMBRO, E JANEIRO/2022, SENDO 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 52.204,02 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2021.

VIGÊNCIA: 11 DE AGOSTO DE 2021 A 26 DE JANEIRO DE 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 715/2021.

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:E63FF3C7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 073/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Educação

PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
3	THAINARA MOREIRA DA SILVA	30,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 13 de Setembro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:41FC6314

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ Nº 95.422.846/0001-26

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – CNPJ Nº 72.106.289/0001-39

OBJETO: CESSÃO DE USO DO "BEM MÓVEL" – MICRO ÔNIBUS ADAPTADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA ADQUIRIDO COM RECURSOS PLEITEADO POR MEIO DE DELIBERAÇÃO Nº 012/2018 CEAS/PR, CAPACIDADE DE 37 LUGARES , MARCA VOLARE/EURO V, ANO MODELO 2019, COR AMARELA, COM MOTOR Nº 36633893, CHASSI

Nº93PB54M32KC060862, RENAVAM Nº 01183210865, PLACA BCW 7B91, PATRIMÔNIO Nº 11420.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:897FB167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19-2021/CMDCA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N°038/2021 CEDCA-PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006, e por maioria absoluta de seus membros;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 02/2020 CMDCA, de 24 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de Setembro de 2021, por meio de instrumento de TIC (Tecnologias da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo ZOOM MEETING, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR - Deliberação N°038/2021 para adesão ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para co-financiamento estadual por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 13 de Setembro de 2021.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMDCA de Itaperuçu/PR.
Gestão: 2021/2023

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:9E5856F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 188/2021

CONTRATO Nº 188/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MATIAS & MATIAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.
CNPJ:09.248.339/0001-86
OBJETO: contratação de empresa especializada para forneciemento de alimentos para todos os equipamentos da secretaria de assistencia social ".
DO VALOR: R$ 232.908,10 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e oito reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4BFF21CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 187/2021

CONTRATO Nº 187/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ:28.782.333/0001-39
OBJETO: contratação de empresa especializada para forneciemento de alimentos para todos os equipamentos da secretaria de assistencia social ".
DO VALOR: R$ 77.332,60 (setenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:045DE204

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 186/2021

CONTRATO Nº 186/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES-ME.
CNPJ:13.172.250/0001-50
OBJETO: contratação de empresa especializada para forneciemento de alimentos para todos os equipamentos da secretaria de assistencia social ".
DO VALOR: R$ 49.384,30 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3838CF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 87/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 28/09/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 28/09/2021 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
VALOR MÁXIMO: *O preço máximo global da presente licitação será de:* R$ 2.398.673,76 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)
Local de Abertura: *A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br*
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 14 de setembro de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:516B4C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 258/2021

PORTARIA Nº 258/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor WILSON JOSE DA SILVA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias ao servidor WILSON JOSE DA SILVA, matrícula nº 360, RG nº 5.429.992-3, com o cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º - A presente Licença será no período de 15/09/2021 a 29/10/2021 totalizando 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo 19/08/2009 a 18/08/2014.

Artigo 3º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:375ED9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO * CORREÇÃO VALOR EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 170/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 123/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

REPUBLICAÇÃO
*** Correção valor**
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 170/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 123/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR LOTE 001: R$ 949,00
VALOR LOTE 002: R$ 4.950,00
VALOR LOTE 003: R$ 1.725,00
VALOR LOTE 004: R$ 2.795,00
VALOR GLOBAL: R$ 10.419,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – LOTES 001, 002 E 003 – R$ 7.624,00
- PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857 – LOTE 004 – R$ 2.795,00
HOMOLOGAÇÃO: 10.09.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:86AFD9BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
OBJETO: Exploração de 1.500 cargas de cascalho em uma área localizada na comunidade de Vespeira, Município de Ivaí/PR, sendo o imóvel objeto de aquisição por Escritura de Cessão de Direitos, Lavrada no Livro 115, Fls. 55v a 56v, destas Notas de Guamiranga/PR, imóvel cadastrado no CCIR 710032025119-2, ITR – NIRF 0462677-0, CAR-PR 4111407 937ª275FC01A41FFBD9DDD5CDE602D74, pelo período de 12 meses.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.
CONTRATADO: • ***ANTONIO DE OLIVEIRA RIBAS***
Valor unitário: R$ 15,00 por carga
Valor global: R$ 22.500,00
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10002267822601107033903600000 3150
RATIFICADO EM 13/09/2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4F1573DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 192/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 132/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/39 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 192/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 132/2021
(Lei Federal n° 8.666/39 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000000 0250
03001041220402200744905200000 0330
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/09/2021 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 27/09/2021 – a partir das 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:953A2E43

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 288/2021
LICITAÇÃO Nº 170/2021 PREGÃO Nº: 123/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 123/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 288/2021
Licitação nº 170/2021
Pregão nº: 123/2021
Processo Eletrônico nº 123/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ***Lote 004.***
CONTRATADA: P.H. SHIGUEO MATSUBARA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.795,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F5F6F998

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 289/2021
LICITAÇÃO Nº 170/2021 PREGÃO Nº 123/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 123/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 289/2021
Licitação nº 170/2021
Pregão nº 123/2021
Processo Eletrônico nº 123/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ***Lotes 001, 002 e 003.***
CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 7.624,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDSON JOSÉ MERIB
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BA00D920

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 290/2021
LICITAÇÃO Nº 176/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 045/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 290/2021
Licitação nº 176/2021
Tomada de Preço nº 045/2021
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus.
CONTRATADA: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 126.450,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C9FC8325

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 291/2021
LICITAÇÃO Nº 179/2021 PREGÃO Nº: 128/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 128/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 291/2021
Licitação nº 179/2021
Pregão nº: 128/2021
Processo Eletrônico nº: 128/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de linha profissional para uso da cozinha do Hospital Municipal e produtos de limpeza para suprir a demanda dos postos de saúde– Lote 001.
CONTRATADA: M.E. GRAEBIN
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 22.590,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

MARA ESLEIA GRAEBIN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ECDA8418

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 064/2021 LICITAÇÃO Nº 039/2021 PREGÃO Nº 035/2011 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 064/2021
LICITAÇÃO Nº 039/2021
PREGÃO Nº 035/2011
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2021
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo senhor ***IDIR TREVISO****, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Expedicionário Bruno Strifica, 618, Centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.655.203/0001-75, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***Valdemar Roman****, residente à Rua Expedicionário Bruno Strifica, 618, centro, Ivaí/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01257229970 DETRAN/PR, do CPF/MF nº 024.743.129-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento, como abertura de valas, colocação de tubulações de rede de água, ligações secundárias e fechamento das valas.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos itens adiante:*

Item	*Descrição*	*Valor inicial/m*	*Valor reajustado/m*
01	*SERVIÇOS: ABERTURA DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE*	*R$ 4,00*	*R$ 5,00*

	DE ÁGUA E		

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 13 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

VALDEMAR ROMAN

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:589505CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 116/2021 LICITAÇÃO Nº 065/2021 PREGÃO N º 057/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 116/2021
LICITAÇÃO Nº 065/2021
PREGÃO N º 057/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2021
*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Pochapski Krutsch**, brasileira, residente á Rua Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO:** prestação de Serviços médicos (médico pediátrico, enfermagem, odontologia e Técnico em raio x) para atendimento da população usuária do SUS.*
***CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.*
*Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 32.607,02** (trinta e dois mil, seiscentos e sete reais e dois centavos) para o item 003 do lote 001 **- ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE HOSPITALAR, PRONTO SOCORRO**, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí/PR, 13 de setembro de 2021.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:43905495

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2020 LICITAÇÃO N.º 014/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 056/2020
LICITAÇÃO N.º 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**, **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MTX CONSTRUTORA LTDA**,Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada ao Distrito Rural Campo do Piraí, Nº s/n, CEP. 84.240-000, cidade Piraí do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.632.070/0001-01, neste ato denominadaCONTRATADA, representada pelo Senhor **ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR**,residente à Rua Minas Gerais, 555, apartamento 802, bairro Alvorada, cidade Francisco Beltrão, Paraná, identidade número 6958005-0 PR e CPF 033.905.549-98, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO:** contratação de empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos "classe II" orgânicos residenciais e comerciais gerados no Município de Ivaí para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo.*
***CLÁUSULA PRIMEIRA:** Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 13 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:DCD760C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2021

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal ***Legiane Crestina de Lima***, matrícula nº 397, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e ***Valeria Ferreira dos Santos***, matricula nº 111, detentora do cargo efetivo de Zeladora, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Função Gratificada – FG, correspondente a 30% (trinta por cento) de seus vencimentos, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições de Coordenadoras da Cozinha do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, a partir do dia 13 de setembro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 09 de setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2ED4F02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2021

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Paulo Roberto Sampaio Junior – matricula nº.491 detentor do Cargo de provimento efetivo de Professor de Ed. Física, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2016/2021, a partir de 15/09/2021 retornando em 14/12/2021, Conforme Processo nº 1497/2021 – PMI de 19/08/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3210B036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2021

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Lidiani Malfato de Oliveira – matrícula nº.559, detentora do Cargo de provimento eletivo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 à 09/01/2021, a partir de 13/09/2021 retornando em 13/10/2021, conforme Processo Administrativo nº.1554/2021 - PMI de 30/08/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:80668555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DECLARATÓRIA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

O **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, Estado do Paraná, por sua Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como disposições previstas no Edital 001/2020, e considerando a necessidade de formalização de ato administrativo para definir convocação dos aprovados no cargo de Professor de Ed. Física – 20 – horas - vem pela presente **DECLARAR** que o candidato Vinicius Quirino Higa, devidamente inscrito no CPF sob nº. 050.745.461-84, aprovado em 4º (quarto) lugar no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para o cargo de Professor de Ed. Física – 20 – horas, com a nota 7, após devidamente convocado para apresentar a documentação exigida para preenchimento do cargo público, conforme chamamento efetivado em data de 26/08/2021, e publicado no Diário Oficial do Município, página 2, de 26/08/2021, não compareceu dento do prazo legal para apresentação de documentação conforme item 11 e suas disposições (apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.), acarretando o descumprimento de requisitos exigidos pelo edital, impondo em reconhecer a impossibilidade de posse no cargo público, bem como abertura de vaga para preenchimento do cargo, a critério da Administração. Publique-se. É o que tinha a ser certificado.

Ivatuba/PR, 14 de setembro de 2021.

JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3758F896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 474/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. ISAAC ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação do dia 04/09/2021, em virtude do deslocamento realizado para transportar jogadores da Delegação de Futebol Master do Projeto Esportivo de Jaguapitã, para a cidade de Porecatu – Pr. Saída às 06h30 e retorno previsto às 15h, conforme Processo nº. 3218/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EA50DCED

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 473/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade Lei Municipal nº. 07/96, de 06/05/96.
Considerando as indicações setoriais governamentais, a eleição das entidades e/ou organizações de assistência social e as indicações realizadas pelos conselhos de classe profissional dos trabalhadores da área de assistência social;
RESOLVE:
NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, a partir da posse, sendo os seguintes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Titular – MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO
Suplente - INEZ IZELE DE MELLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – EVA RODRIGUES DOS SANTOS TRAPP
Suplente – JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Titular – ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA
Suplente – TATIANE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Titular – LIRIA HELENA GOLFETO
Suplente – DERLEI LOPES
ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Titular – MARLENE DOS SANTOS CEZAR
Suplente – GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular – GEDARVA CAMARGO DOS SANTOS
Suplente – DENISE PAYÃO ROSSETO
REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUARIOS DA ASSISTÊNCIA.
Titular – SANDRA REGINA VALÉRIO SILVA
Suplente – MARIA ROSIMEIRE TAVARES BARREIRO
Titular - NARDI SANDRA VIEIRA TOSTES
Suplente – ANDREIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – SIMONE MARTON
Suplente – SILVIA RODRIGUES GONÇALVES
Titular – SÉRGIO DE ALENCAR
Suplente – ANDRÉ AUGUSTO CRUZ HAAS
TRABALHADORES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA
Suplente – DANIELLE ALESSANDRA MERANCA CHIARARIA
Titular – PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Suplente – JAQUELINE SILVA MARCELINO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:486F7B20

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 478/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.437,84**(um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do **Sr. JOSÉ ANTONIO GOLFETTO**, Chefe do Setor do Centro Agropecuário, referente ao pagamento de 03(três) diárias, face a viagem que fará a cidade de Curitiba – Pr., para participar do Encontro Paranaense de Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, nos dias 15,16 e 17/09/2021, promovido pela FEAPR – Federação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná, conforme Processo nº. 3320/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2AB38586

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 477/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.136,94**(um mil, cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) a favor da **Sra. FERNANDA GIORGETTI,** Secretária Municipal de Meio Ambiente, referente ao pagamento de 03(três) diárias, face a viagem que fará a cidade de Curitiba – Pr., para participar do Encontro Paranaense de Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, nos dias 15,16 e 17/09/2021, promovido pela FEAPR – Federação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná, conforme Processo nº. 3319/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:66491D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 75/2021

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

em especial o artigo 42, inciso IV, do Regimento Interno, e em conformidade com o art. 127 da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária ANTONINA MIRANDA BATISTA, ocupante do cargo Efetivo de Assistente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional, Licença Especial por Produtividade, de 01 de outubro/2021 a 30 de outubro/2021, referente ao período aquisitivo de 13/08/2014 a 12/08/2019. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de setembro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7209448E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

Objeto: Aquisição de 02(dois) purificadores de água.

Justificativa: Economia.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

SHL Comércio de Bebedouros e Purificadores Ltda – ME, com endereço à Rua Cruz Machdo, nº 384, Centro, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.778.070/0001-17 a qual ofertou o preço unitário de R$ 810,00(oitocentos e dez reais), totalizando R$ 1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais) para duas unidades do purificador Purific Saúde.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.

Lapa, 10 de setembro de 2021.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBF0C03F

GABINETE
LEI Nº 3838, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Reestrutura a Diretoria Executiva do LAPAPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei reestrutura a organização da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, prevista na Lei Municipal nº 2183 de junho de 2008, com base em uma visão sistêmica e integrada das atividades e dos relacionamentos institucionais e organizacionais, para os fins do cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal e que são fundamentais ao atendimento das necessidades dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O LAPAPREVI é órgão da administração indireta do Município da Lapa, instituído em forma de autarquia pela Lei nº. 1577 de 30 de outubro de 2001, com a finalidade precípua de administrar o Regime Próprio de Previdência do Município da Lapa.

Art. 2º - O Instituto LAPAPREVI contará, em sua estrutura administrativa com os seguintes órgãos:
I – Conselho de Administração;
II – Diretoria Executiva;
III – Conselho Fiscal.
IV – Assessoria Jurídica.

§ 1º. Somente poderão integrar os órgãos de que trata o caput deste artigo, servidores que possuam reconhecida capacidade e experiência comprovada, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

§ 2º. Sem prejuízo da permanência no exercício da função até a data de investidura de seus sucessores, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da designação, os membros desses órgãos terão seus mandatos cessados quando do término do mandato do Chefe do Poder Executivo que os designou.

§ 3º. O servidor designado para ocupar a função prevista no inciso IV, deverá ser do quadro efetivo de Procurador do Município, que cumprirá as suas atribuições junto ao Instituto LAPAPREVI, respondendo diretamente ao Diretor Presidente.
Art. 3º - A Diretoria Executiva será composta de 03 (três) Diretores, obrigatoriamente escolhidos dentre os segurados ativos, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, que possuam qualificação para a função e comprovada habilitação profissional, desde que contenham no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo público e que detenham conhecimento compatível com o cargo a ser exercido:
I – Diretor(a) Presidente, que obrigatoriamente deverá possuir curso superior nas áreas de administração, economia, finanças, contabilidade e direito;
II – Diretor(a) Administrativo e Financeiro, com formação em nível superior em Ciências Contábeis;
III – Diretor(a) de Previdência e Atuária com curso superior em qualquer área.

§ 1º. O(a) Diretor(a) Presidente será substituído, nas ausências ou impedimentos temporários, pelo(a) Diretor(a) de Previdência e Atuária, sem prejuízos das atribuições deste cargo.

§ 2º. O(a) Diretor(a) de Previdência e Atuária e o Diretor Administrativo e Financeiro serão substituídos, nas ausências ou impedimentos temporários de até 90 (noventa) dias, por servidor designado pelo Diretor Presidente, sem prejuízo das atribuições do respectivo cargo.

§ 3º. Em caso de vacância permanente de qualquer cargo na Diretoria, caberá ao Chefe do Poder Executivo nomear o substituto, para cumprimento do restante do mandato do substituído.

Art. 4º - Ao Diretor(a) Presidente do Instituto LAPAPREVI compete:
I - Fazer cumprir a legislação previdenciária e providenciar sua atualização quando necessário;
II – Promover a administração do Instituto LAPAPREVI observando a legislação em vigor;
III – Promover a publicação dos parâmetros e diretrizes gerais, por meio de atos normativos internos, a fim de orientar, supervisionar e regulamentar o RPPS;
IV - Constituir comissões, expedir resoluções, portarias e ordens de serviço necessárias ao funcionamento do Instituto LAPAPREVI;
V - Representar o Instituto LAPAPREVI, em audiências judicial ou administrativa, solenidades e eventos formais que for convidado ou de interesse público do Instituto;

VI - Celebrar e encerrar convênios, acordos e parcerias com órgãos governamentais e entes federativos;
VII - Assinar e rescindir contratos necessários para o desenvolvimento das atividades do Instituto LAPAPREVI;
VIII - Providenciar a constituição das comissões, conselhos e outras estruturas de decisões exigidas em lei e cobrar o cumprimento das atribuições a elas impostas;
IX – Agendar e convocar as reuniões de Comissões e Conselhos; Agendar, convocar e presidir as reuniões de Diretorias e Comissões, mantendo e fazendo manter o registro das mesmas e assegurar o cumprimento dos prazos estipulados;

X - Fornecer às autoridades competentes as informações solicitadas sobre assuntos de sua responsabilidade;
XI - Solicitar e autorizar abertura e homologação de licitações e outras formas de aquisição de bens e serviços;
XII - Providenciar e autorizar o pagamento das despesas administrativas do Instituto LAPAPREVI;
XIII – Movimentar, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro, as contas bancárias do Instituto LAPAPREVI, bem como autorizar as aplicações e investimentos efetuados com recursos financeiros do Instituto e, com os do patrimônio geral;
XIV - Acompanhar as decisões, acórdãos, jurisprudências e demais ordenamentos jurídicos e administrativos de instâncias superiores no tocante ao assunto previdência e RPPS, trazendo o assunto para as decisões internas do Instituto LAPAPREVI;
XV – Designar através de Portaria, dentre os Diretores de Previdência e Atuária ou Diretor Administrativo Financeiro, seu substituto legal em suas ausências e impedimento, contendo o prazo de vigência que deve ser no máximo de 90 (noventa) dias;
XVI – Assegurar a qualidade do atendimento aos segurados e seus beneficiários, com transparência e urbanidade;
XVII – Determinar a realização de auditorias, quando houver necessidade;
XVIII – Determinar a elaboração anual do cálculo atuarial, Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, e da política de investimentos dos recursos financeiros do Instituto LAPAPREVI, bem como suas alterações;
XIX – Submeter aos Conselhos, os assuntos a eles pertinentes e facilitar o acesso a seus membros, às informações e documentos necessários ao desempenho de suas atribuições;
XX – Encaminhar em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro o balanço e as contas anuais do Instituto LAPAPREVI, bem como os demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação aplicável à previdência dos servidores, para deliberação do Conselho de Administração após manifestação do Conselho Fiscal;
XXI – Praticar todos os atos relativos à administração de pessoal do Instituto LAPAPREVI, sob qualquer regime de trabalho, inclusive aplicar penalidades;
XXII – Acompanhar as Resoluções do Conselho Monetário Nacional sobre a aplicação dos recursos financeiros do RPPS e adotar as medidas necessárias à sua implementação;
XXIII – Solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a substituição dos membros da Diretoria Executiva por incompatibilidade, inabilidade para o exercício das funções, ou a pedido destes, e dos membros dos Conselhos pelos motivos previstos no § 9º do art. 115 e no § 6º do art. 126 da Lei nº 2183/2008.
XXIV - Elaborar relatórios gerenciais, para tomada de decisões relativas às atividades;
XXV - Manter-se atualizado na legislação e rotinas pertencentes à sua área, aplicando às atividades do Instituto LAPAPREVI.

Art. 5º - Ao Diretor(a) Administrativo e Financeiro compete:
I – Cumprir todas as normas e disposições legais inerentes ao cargo previstas na legislação vigente do Instituto LAPAPREVI e de outros órgãos regulamentadores;
II – Gerenciar todos os processos afetos à estrutura administrativa e aos registros, documentos e demonstrações financeiras e contábeis e à gestão dos recursos financeiros do Instituto LAPAPREVI;
III – Manter atualizados os registros contábeis, financeiros, econômicos, patrimoniais e das aplicações financeiras dos recursos do Instituto LAPAPREVI;
IV – Controlar as despesas administrativas do Instituto LAPAPREVI, em conformidade com o limite previsto nesta Lei;
V – Solicitar às demais diretorias os documentos necessários para registro das despesas;
VI – Expedir as notas de empenho, liquidações e ordens de pagamento das despesas, notas de cancelamentos e outros documentos necessários à formalização de processos e outros expedientes;
VII – Programar, organizar, orientar e coordenar junto com o Diretor Presidente as atividades administrativas e de gestão de pessoas;
VIII – Zelar pela conservação e manutenção da infraestrutura, tais como, prédio, veículo, móveis, imóveis e demais bens do Instituto LAPAPREVI;
IX – Movimentar, em conjunto com o Diretor Presidente, as contas bancárias do Instituto LAPAPREVI, bem como autorizar as aplicações e investimentos efetuados com recursos financeiros do Instituto e, com os do patrimônio geral;
X – Executar junto com a Diretoria Executiva os processos ligados à aquisição de material e à contratação de serviços nos termos da legislação vigente;
XI – Acompanhar e controlar a arrecadação previdenciária, informando à Diretoria Executiva, através de relatórios, as movimentações;
XII – Executar as atividades de contabilidade e a elaboração das demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, bem como suas publicações;
XIII – Proceder a análise da viabilidade de reparos de imóveis, móveis, máquinas, aparelhos, materiais e equipamentos, providenciando a sua recuperação quando conveniente;
XIV – Providenciar a implantação e atualização de sistemas informatizados que objetivem a agilização das atividades desenvolvidas pelo Instituto LAPAPREVI;
XV – Encaminhar ao Diretor Presidente, dentro dos prazos estabelecidos, a proposta orçamentária do Instituto LAPAPREVI;
XVI – Elaborar e implementar em conjunto com o Diretor Presidente a política de investimentos dos recursos do Instituto LAPAPREVI, aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração;
XVII – Elaborar o Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, do Instituto LAPAPREVI, bem como suas alterações;
XVIII – Apresentar, periodicamente, relatórios estatísticos e gerenciais que permitam o acompanhamento das execuções orçamentárias e financeiras do exercício;
XIX – Providenciar a abertura de créditos adicionais, quando houver necessidade, em conjunto com as demais Diretorias;
XX – Apresentar à Diretoria Executiva proposta de alteração e adequação das normas que regulamentam os recursos financeiros do Instituto LAPAPREVI;
XXI – Captar, lançar e enviar dados contábeis, patrimoniais, tributários, financeiros e de processos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
XXII – Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua função e as determinadas pelo Diretor Presidente;

Art. 6º - Ao Diretor(a) de Previdência e Atuária compete:
I - Receber e analisar requerimentos de benefícios previdenciários de pensão, revisão e reversão de aposentadoria e contagem de tempo de contribuição;
II - Solicitar e conferir documentos pessoais do requerente ou dos beneficiários do Instituto LAPAPREVI, juntando com memórias de cálculo em Processo administrativo, que deverá ser arquivado após conclusão do ato;
III - Extrair e/ou solicitar aos órgãos de previdências, certidões e informações atinentes;
IV – Proceder a inscrição dos segurados para fins de benefícios;
V – Programar, organizar, orientar e coordenar as atividades relacionadas com a previdência dos servidores públicos municipais;
VI – Zelar pela manutenção e atualização do cadastro previdenciário dos segurados ativos e inativos, assim como dos respectivos dependentes e dos beneficiários;
VII – Gerenciar a concessão de benefícios previdenciários dos servidores públicos e dos seus beneficiários;
VIII – Gerir a folha de pagamento dos segurados inativos e dos beneficiários;

IX – Gerir todos os processos afetos a concessão e manutenção dos benefícios previdenciários assegurados pelo Instituto LAPAPREVI;
X – Providenciar a publicação de documento com ato de concessão de aposentadoria ou benefício;
XI – Promover exame, cálculo e partilha para pagamento de pensão mensal;
XII – Providenciar o envio ao Tribunal de Contas, dos processos de concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão para a devida homologação;
XIII – Conferir o recolhimento das contribuições dos servidores enquanto ativos, inclusive verificando a correta base de cálculo;
XIV – Providenciar a tramitação e o arquivamento de documentos relacionados às atividades de concessão, manutenção e revisão de benefícios do Instituto LAPAPREVI;
XV – Gerir a Compensação Previdenciária entre o RPPS e o RGPS;
XVI – Manter completo e atualizado o cadastro unificado dos segurados e beneficiários do Instituto LAPAPREVI, inclusive no que se refere às informações necessárias a Compensação Previdenciária;
XVII – Promover o recenseamento previdenciário previsto no inciso II do art. 110 da Lei nº 2183/2008;
XVIII – Substituir o Diretor Presidente nas ausências ou impedimentos temporários;
XIX – Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua função e as determinadas pelo Diretor Presidente;
XX - Fornecer às autoridades competentes as informações solicitadas sobre assuntos de sua responsabilidade e atribuições;
XXI – Assistir o Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições, nas matérias pertinentes a sua área de atuação;
XXII - Manter-se atualizado na legislação e rotinas pertencentes às suas atribuições, aplicando às atividades do Instituto LAPAPREVI.

Art. 7º - À Assessoria Jurídica compete:
I – Assessorar o Diretor Presidente em todas as questões jurídicas relacionadas ao Instituto LAPAPREVI;
II – Representar juridicamente o Instituto LAPAPREVI em processos judiciais e administrativos em todas as Instâncias;
III - emitir parecer sobre as demandas jurídicas afetas ao Instituto LAPAPREVI;
IV – Realizar análise jurídica de licitações, contratos, convênios e acordos, nos quais o Instituto LAPAPREVI seja parte ou interessado;
V - Promover ações, análises e interpretações da legislação previdenciária relacionada ao Instituto LAPAPREVI, bem como promover atualização e redação de minutas de leis referentes à área de interesse do Instituto;
VI - Analisar a jurisprudência e verificar o seu impacto perante o Instituto LAPAPREVI.

Capítulo II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO LAPAPREVI

Art. 8º - Para a organização e realização das suas atividades finalísticas de responsabilidade do Instituto LAPAPREVI, e para executar os conjuntos de atividades capituladas nesta lei, os servidores efetivos integrantes da Diretoria perceberão, Funções Gratificadas de acordo com o art. 9º.

Art. 9º - Para a implementação da estrutura administrativa prevista neste Capítulo, ficam criadas as seguintes Funções, de acordo com as referências constantes no Anexo I.
I – Diretor(a) Presidente – FG-01;
II – Diretor(a) de Previdência e Atuária – FG-02;
III – Diretor(a) Administrativo e Financeiro – FG-02;

§1 . Os recursos para pagamento das remunerações previstas no art. 2°, e das Funções Gratificadas dispostos nos incisos, I, II e III do art. 9º, serão provenientes da Taxa de Administração do Instituto LAPAPREVI.

§2 . – Os valores das Funções Gratificadas previstos neste artigo e descritas no Anexo I, serão atualizados no mês de janeiro de cada ano, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) do exercício anterior. O cálculo será submetido pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração para autorização e após o(a) Diretor(a) Presidente emite e publica Portaria com os novos valores que serão vigentes para os próximos 12 meses.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 – As remunerações dos cargos dos servidores lotados no Instituto LAPAPREVI, serão sempre correspondentes, no que couber, aos dos mesmos cargos em equivalências e atribuições do Município da Lapa, inclusive nos reajustes salariais e no direito a percepção de quaisquer outros benefícios, sendo vedada ao Instituto LAPAPREVI a concessão de qualquer outro benefício não concedido à base salarial dos servidores do Executivo Municipal.

Parágrafo único. O provimento dos cargos constantes da Estrutura Organizacional do LAPAPREVI fica condicionado ao limite previsto para a taxa de administração, de acordo com a Lei Municipal nº 2183, de 24 de junho de 2008.

Art. 11 - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações já previstas no Orçamento do Município e do Instituto LAPAPREVI, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação e a abertura de créditos especiais.

Art. 12 - Ficam revogados os artigos 113, 119, 122, 123 e 124 da Lei nº 2183 de 24 de junho de 2008.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor após a sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º do mês de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 14 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3838, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR (R$)
01	Diretor Presidente	FG-01	3.500,00
01	Diretor de Previdência e Atuária	FG-02	2.000,00
01	Diretor Administrativo e Financeiro	FG-02	2.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 14 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E81862E4

GABINETE
DECRETO N° 25439, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 15.09.2021, o(a) servidor(a) ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 19149/2021, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 15.09.2021, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS
RG: 8734130-5/PR
CPF: 040.694.299-48
ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 15.09.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7395C88E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1052, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18975, de 30/08/2021, e o Comunicado Interno nº 142, de 28/08/2021, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 990, de 20/11/2020 que concedeu ao servidor abaixo relacionado ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 09/09/2021:

NOME: JOHN CRISTOFER SLOBODA
CIRG Nº: 9142681-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81484
CARGO: RECEPCIONISTA
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:134F564E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1053, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto Municipal nº 25428, de 02/09/2021, do Gabinete do Prefeito;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 09/09/2021, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: ROSEMARI HONORIO CARVALHO
CIRG Nº: 7703980-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81695
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8707DA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1054, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19926/2021, de 09/09/2021 e Comunicado Interno nº 072/2021 de 08/09/2021, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 09/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Divisão Sanitária para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Estatística:

NOME: JULIANE APARECIDA DO VALE
CIRG Nº: 10128109-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 8396
CARGO: AGENTE DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DIVISÃO SANITÁRIA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F69D634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1055, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19915/2021, de 09/09/202, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 09/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Transporte de Pacientes para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Central de Marcacão de Consultas:

NOME: GISLAINE ESTOQUEIRO GONCALVES
CIRG Nº: 12329335-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10298
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE MARCACÃO DE CONSULTAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:229E4790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1056, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18212/2021, de 19/08/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 14/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Farmácia Básica para a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais:

NOME: PAULO SERGIO MULLER GONCALVES
CIRG Nº: 6341841-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80964
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMACIA BASICA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:994F9ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1057, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o último trâmite do requerimento 19906/2021, protocolado em 09/09/2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 1153/2021, de 22/10/2018, que concedeu ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 14/09/2021:

NOME: CARLOS BENEDITO PFUTZ DA SILVA
CIRG Nº: 5261338-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81144
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2558E7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o último trâmite do requerimento 19906/2021, protocolado em 09/09/2021;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 14/09/2021, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Servicos Gerais para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

NOME: CARLOS BENEDITO PFUTZ DA SILVA
CIRG Nº: 5261338-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81144
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:331DE15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de um defensor dativo e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2021, de 20/08/2021, da comissão processante nº 01-06-2021;

(II) Considerando o artigo 225, § 1º, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, como DEFENSOR DATIVO, do indiciado A.S., que é parte acusada no referido procedimento:

NOME: CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
CIRG Nº: 5355559-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 228
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72EA6CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/08/2021

Final: 18/10/2021

Horário: 08:00h às 10:00h e das 16:00h às 17:00h

Carga horária: 15 horas semanais - José Lacerda
ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E MARCELI STEKLAIN CARVALHO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE296194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/08/2021

Final: 18/10/2021

Horário: 08:00h às 10:00h e das 16:00h às 17:00h

Carga horária: 15 horas semanais - Manoel Pedro

ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E MARCELI STEKLAIN CARVALHO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FA76766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/08/2021

Final: 18/10/2021

Horário: 08:00h às 10:00h e das 16:00h às 17:00h

Carga horária: 15 horas semanais - José Lacerda
ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E EMANOELA APARECIDA RECHETELO CARNEIRO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:081C60F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/08/2021

Final: 18/10/2021

Horário: 08:00h às 10:00h e das 16:00h às 17:00h

Carga horária: 15 horas semanais - Manoel Pedro
ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E EMANOELA APARECIDA RECHETELO CARNEIRO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBB47DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
MARIA LUSENIRA RAMOS	PROFESSOR

Lapa, 13 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E151CAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/08/2021

Final: 18/10/2021

Horário: 08:00h às 10:00h e das 16:00h às 17:00h

Carga horária: 15 horas semanais - José Lacerda

ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E ARIANE FRANCO DUDEK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:170F0398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/08/2021

Final: 18/10/2021

Horário: 08:00h às 10:00h e das 16:00h às 17:00h

Carga horária: 15 horas semanais - Manoel Pedro
ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E ARIANE FRANCO DUDEK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17668AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 09/09/2021

Final: 22/11/2021

Horário: 08:00h às 12:00h

Carga horária: 04 horas semanais
ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E MARISA BARON DE ALMEIDA SKEZOSKI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBB92F59

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 (PD Nº4310/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: GABRIEL FARY ME, CNPJ SOB Nº 27.517.454/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GABRIEL FARY.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS CALHAS NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EXECUTADOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$9.657,15 (NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1232/2021 (PD 18601/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 581;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 09/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2BD1137

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021 (PD Nº 10.692/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO MOREIRA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 86.605.482/0001-29, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELIANE FAEDA MOREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIA NO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$28.800,00(VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
CÓDIGO REDUZIDO: 658
ÓRGÃO 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 – FNDE – QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3.449.052.280.000.000.000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

DATA: 10/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA289368

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2021 (PD 18120/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JULIANO XAVIER DA SILVEIRA 02555377948, CNPJ SOB Nº 20.629.725/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JULIANO XAVIER DA SILVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN AFONSO DE SOUZA, SITUADA NA LOCALIDADE DO FEIXO, LAPA/PR, CEP 83.750-000 - SERVIÇOS DE PINTURA EM ACRILÍCO – 667,58M², SERVIÇOS DE PINTURA EM ESMALTE – 1136,62M².
VALOR GLOBAL: R$15.570,22 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1193/2021 – PD 18120/2021) – ITENS: 1 E 2:
CÓDIGO REDUZIDO: 521;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO,
CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 10/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1972CD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°199/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2021 (PD 18120/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ISABELA FACHINI RODRIGUES, CPF/MF SOB Nº 076.588.299-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, PARA REALIZAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2020.

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES	VALOR TOTAL
ENFERMEIRA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19	30 HS SEMANAIS	MENSAL	792	R$ 19.089,84

VALOR GLOBAL: R$ 19.089,84 (DEZENOVE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) SENDO R$ 15.855,84 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 1.386,00 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.848,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) ADICIONAL NOTURNO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1179/2021 – (PD N° 17908/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 752;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 10/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E59588D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 137/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 (PD 5848/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BRUNO DUDEK, CNPJ/MF SOB O Nº 30.023.070/0001-26, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BRUNO DUDEK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 137/2018, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 10.09.2021 ATÉ 09.09.2022, DEVENDO SER EMPENHADO, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A101121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO- AUDIENCIA PUBLICA- PPA

CONVOCAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, através da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS,** com fundamento no artigo 9° parágrafo 4° da Lei Complementar 101/00, **CONVOCA,** a todos os munícipes de Laranjal, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal **no dia 04 de outubro de 2021, às 14h00min**, para apresentação do Plano Plurianual do Município de Laranjal, para o período de 2022 a 2025.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, além dos Membros da Comissão de Finanças e Orçamentos do Legislativo, os demais Vereadores e Representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 14 de setembro de 2021.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

À Comissão de Finanças e Orçamentos

ALESSANDRO DA ROCHA
Presidente

GLAUCIO DE OLIVEIRA
Membro

VILMAR RODRIGUES PEREIRA
Relator

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:3C3FB168

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 025/2021, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS MURAIS EM VIDRO TEMPERADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III"** que será fornecido pela empresa **MARISA FERREIRA CALDAS VIDRAÇARIA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.543.945/0001-24, pelo valor total de **R$ 1.970,00** (um mil novecentos e setenta reais).

Guarapuava, 10 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO CONTRATO Nº. 088/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 011/2021
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS MURAIS EM VIDRO TEMPERADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III".**
FORNECEDOR: MARISA FERREIRA CALDAS VIDRAÇARIA
CNPJ nº. 09.543.945/0001-24
VALOR: R$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 10/09/2021 a 10/03/2022.

Guarapuava, 10 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F4AC64E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 007/2021

ATO DO CONSÓRCIO 007/2021

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: meia (1/2) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Município de Pato Branco - PR
Valor: R$ 175,00 (cento setenta e cinco Reais).
Destino/UF: Pato Branco - PR
Objetivo: Reunião junto ao consorcio Ciruspar.
Código do IBGE do Município destino: 4118501 – Pato Branco - PR
Início: 14/09/2021
Data Final: 14/09/2021

Guarapuava, 14 de Setembro 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:B758A262

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 008/2021

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Luana Nogueira

Nº de Diárias: meia (1/2) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Município de Pato Branco - PR
Valor: R$ 175,00 (cento setenta e cinco Reais).

Destino/UF: Pato Branco - PR
Objetivo: Reunião junto ao consorcio Ciruspar.
Código do IBGE do Município destino: 4118501 – Pato Branco - PR
Início: 14/09/2021
Data Final: 14/09/2021

Guarapuava, 14 de Setembro 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:D62A6092

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

Resolução Nº 04 de 14 de setembro de 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Laranjal-Pr, no uso de suas atribuições legais:

Artigo 1º fica formado a nova diretoria do conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal com a seguinte composição:

Presidente: Joseni Aparecida da Silva
Vice presidente: Neide Nascimento
Secretaria Executiva: Luciano Jose Lentsck

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 14 de setembro de 2021.

JOSENI APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4569092F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 052/2020)
TOMADA DE PREÇOS 01/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 037/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66 com o endereço na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, neste ato representada por: IVO JOSÉ DA ROCHA brasileiro, empresário e administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 4.149.748-3 e inscrito no CPF sob nº: 549.483.559-68 residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO MUNICIPAL.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo

DATA DO CONTRATO: 27 deJulho de 2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021

EXECUÇÃO: 31/12/2021

VALOR: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6E1AB65B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
Procedimento Licitatório nº 0109/2021
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE 04 KM DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICO PARTINDO DA VILA RURAL ATÉ O ASSENTAMENTO CONQUISTA CAMPONESA.
DATA DE ABERTURA: 04 de Outubro de 2021 às 09h00min.
VALOR: R$ 1.203,698,37 (Um Milhão Duzentos e Três Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Sete Centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: empreitada global tipo menor preço
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 14 de Setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1AE46149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 410/2021

Portaria nº 410/2021

SUMULA: Concede Aposentadoria voluntária por idade ao servidor e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria Voluntaria por Idade ao senhor, JOÃO PEDRO DE CASTRO, portador da carteira de identidade nº 79541893 e CPF:024.206.089 -76, ocupante do cargo efetivo de Vigia com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo Art. 40 §1º, III, "b" da C.F. – Voluntaria por Idade. Assim, fica concedida a partir do dia 14 de Setembro de 2021.
Art. 2° Os proventos mensais serão calculados na média para aposentadoria voluntaria por idade e proporcional a ao tempo de contribuição
Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A4D5551B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 411/2021

PORTARIA 411/2021

SÚMULA: INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA CUIDAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 015/2015, e
CONSIDERANDO o déficit de pessoal no quadro municipal de servidores públicos;
CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de concurso público em razão das vedações impostas pela Lei Complementar Federal 173/2020;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público no Município de Laranjal.
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper a licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor ELEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.805.343-5, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, que fora concedida pela Portaria 393/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos para que proceda a notificação do servidor acerca da presente portaria, para que retorne ao serviço no prazo de 05 (cinco) dias a contar da efetiva ciência deste ato.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 393/2020.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:19EB6653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço n° 005/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa HF Engenharia Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de drenagem, para execução de assentamento de tubos de Rede de Galerias de Águas Pluviais na Rua Campinas, Rua Siqueira Campos, Rua Amazonas e Rua Araraquara, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 005/2021.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 427.668,64 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 10 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HENRIQUE MISTRELLO VOLPATO
HF Engenharia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3EE47630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 33/2020 - PML

RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO DE Nº 033/2020-PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA ANDRÉ HENRIQUE LUCIO DE CAMARGO EIRELI

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a empresa **ANDRE HENRIQUE LUCIO DE CAMARGO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida São Paulo, 956, Centro Telefone: (44) 3425-2932, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.691.695/0001-91, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor André Henrique Lucio de Camargo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 106.230.469-11, RG nº10.856.151-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Missima Albuquerque da Silva, nº 69, Bairro Vila União, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo, resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato de nº033/2020-PML, considerando as razões apresentadas na solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitação da empresa interessada, parecer emitido pelo departamento de Engenharia e devidamente analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

O referido requerimento solicita a rescisão amigável, tendo em vista a inexecução das obrigações contratuais por parte da empresa contratada, razão pela qual essa Municipalidade acolheu o pedido de rescisão do referido Contrato, rescindindo para tanto o Contrato de n° 033/2020-PMl que tem por objeto: a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Maria da Glória D'Aviz – E.I.E.F, do Município de

Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 022/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato de nº033/2021-PML, firmado em 10/06/2020, de forma amigável, com fundamento nos art. 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 14 de setembro de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRE HENRIQUE LUCIO DE CAMARGO
Andre Henrique Lucio de Camargo EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:89368FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2021, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2021

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 001/2021				
Processo nº: 001/2021				
Contratada: TICO AUTO POSTO LOBATO		CNPJ/CPF: 34.788.640/0001-20		
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	5,79	5,99
2	ETANOL	Lts	4,69	4,89

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Lobato, 14 de setembro de 2021

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:3739C905

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 069/2021

Relação de Apostilamento de Itens				
TERMO DE APOSTILAMENTO				
Contrato nº: 069/2021				
Processo nº: 90/2021				
Contratada: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI		CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOSAO ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	5,89	5,99
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	4,79	4,89
3	DIESEL COMBUSTIVEL	Lts	4,35	4,39
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10	Lts	4,29	4,49

Lobato, 13 de Setembro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D56476F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

A Pregoeira do Município de Lobato/PR, designada pela Portaria nº 002/2021, ELAINE TERUMI KAMIYA no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados que a licitação referente ao Processo Licitatório nº 073/2021 – Pregão Presencial nº 024/2021 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE LOBATO PARA ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, (MÉDIA DE 70 TONELADAS/MÊS) INCLUINDO-SE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS REJEITOS (PREVISÃO DE 04 VIAGENS/MÊS), BEM COMO O FORNECIMENTO DE CAÇAMBA. (01 CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÉDIA DE 30 M³), que foi SUSPENSA** em virtude da necessidade de revisão e retificação do Termo de Referência e Edital, será realizada no dia **08 de outubro de 2021**. **Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura da Sessão: 08h50min,** ratificadas as demais previsões editalícias. Informamos, por fim, que o Edital Rerratificado e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço: http://www.lobato.pr.gov.br – aba "LICITAÇÕES". Informações pelo E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br ou através do fone (44) 3249 1414 no horário de expediente, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00.

Lobato/PR., 14 de setembro de 2021.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:88F248A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 275/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021
LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO DE PAULA CARLOTA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei Municipal nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Francisco de Paula Carlota,** portador do RG. nº. 6.703.900-9/SESP-PR e CPF nº. 810.252.039-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari 40hrs, referente ao quinquênio de **14/04/2011 a 11/04/2016**, a contar de **08/09/2021 a 06/12/2021**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7BA141EB

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.P.D. Nº 001/2021 APROVAR A REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LOBATO.

SÚMULA: Aprovar a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Lobato.

Considerando a importância de executar o estabelecido pela lei municipal nº1299/2015-E, no que se refere à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Lobato, faz-se necessário a organização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que terá como tema geral: "***Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência***" subtema "***Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência***";
Considerando, que a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, foi convocada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná – COEDE/PR em conjunto com a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho-SEJUF/PR, por meio da Resolução N° 001/2021 - COEDE-PR/SEJUF a ser realizada nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2021 na modalidade virtual;
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Lobato/ PR – CMDPD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1299/2015-E, considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Lobato que terá como tema geral "***Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência***" subtema "***Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência***";

Art. 2º Os eixos temáticos da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Lobato são:

Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência;
Eixo 2: Acesso das pessoas com deficiência para a construção de Políticas Públicas;
Eixo 3: Financiamento de Políticas Públicas para a pessoa com deficiência;
Eixo 4: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.

Parágrafo Único: os 4 (quatro) eixos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política de defesa de direitos da pessoa com deficiência, de maneira a garantir a diversidade, a especificidade e a intersetorialidade.

Art. 3º Aprovar por unanimidade a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

COMISSÃO ORGANIZADORA

Representantes do Poder Público:
Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli e
Vanessa Garcia dos Santos Russiano.

Represente da Sociedade Civil:
Katherine Padilha Elias Borges;
Valdemir Ferreira de Almeida.

Art. 4º Realizar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no dia **14 de outubro de 2021**, das **13h30min às 16h30min**, no Complexo Cultural de Lobato.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 13 de setembro de 2021.

LIDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7D69ACD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 137/2021

Nomear servidor municipal para atuar no Posto Avançado, em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear o Senhor José Edear Sanna Malacrida, portador do CPF: 515.416.619-15 e do RG 3.875.439-4 – SESP/PR, servidor público municipal, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Gestão Pública, como responsável pelo **Posto Avançado** de Lupionópolis.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 14 de setembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:55243114

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2021 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear **a partir de 10 de setembro de 2021,** o Sr. **ACHILES AUGUSTO PANIZIO**, RG nº 7.957.990-4 e CPF 006.721.619-66, para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 09 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5EF52727

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 22/2021

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 46/2021
Pregão Presencial nº 22/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 01de outubro de 2021, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, conforme Termo de Referência/ anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 14 de setembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:98BA189F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 23/2021

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 47/2021 – Pregão Presencial Nº 23/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 05 de outubro de 2021, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS À SAÚDE, a seguir discriminado: PSIQUIATRA, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital, discriminados no Termo de Referência / anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 14 de setembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:037F9AF4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2021

SÚMULA: Compõe Comissão de Avaliação de Bens Imóveis

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que constituirão a Comissão de Avaliação para Concessão de Direito Real de Uso e Bem Público, a seguir denominado:
Item 01: Terminal Turístico - PORTO ANIS ABBUDI (01 lanchonete e 5 quiosque);
Item 02: Quiosque localizado na Pç. Pe. Antonio Pozzato (01 lanchonete, que fica no terreno do prédio da Prefeitura)
Art.2º - A comissão designado, conforme abaixo

SERVIDOR / CPF:

ARIOVALDO LINO DOS SANTOS - CPF: 985.389.779-20
ROGÉRIO CANDIDO SOARES - CPF: 624.024.479-15
OSVALDO LUQUE - CPF: 478.545.969-72
ALÉSSIO FELISMINO DE OLIVEIRA - CPF: 024.251.249-69
ART. 2º - Os serviços prestados serão gratuitos pelos servidores.

ART. 3º Ficam revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B23C86CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: E. C. C. LEAL – SOLUÇÕES ENERGÉTICAS EIRELI, CNPJ 23.373.121/0001-84, domiciliada à Avenida República Argentina, nº 2.275, Conjunto 914, Bairro Portão, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ERICSON CÉSAR CONSTANTINOV LEAL, CPF 616.445.369-00, residente à Rua José Clementino Bettega, nº 120, Apto 128, Bairro Capão Raso, no município de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva para os aparelhos de ar

condicionado instalados nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação de serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 48.803,97 (quarenta e oito mil oitocentos e três reais e noventa e sete centavos)

PRAZOS: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de **60 (sessenta) meses**, desde que sejam mantidas as condições de vantajosidade e de habilitação, que a prestação do serviço tenha atendido plenamente ao interesse público e que a CONTRATADA apresente anuência expressa de interesse na prorrogação.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9018B826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 500/2021 SÚMULA: DETERMINA MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID 19,

DECRETO Nº. 500/2021

Súmula: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid 19, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **Enfª. Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o atual cenário regional com preocupante elevação de taxa de ocupação de leitos COVID -19 e a iminência do colapso da rede pública e privada de saúde no Município e região;

Considerando as elevadas taxas de ocupação de leitos UTI, exclusivos para COVID-19, associada com ao elevado aumento do número de casos no município e região;

Considerando os dados epidemiológicos da pandemia do novo Coronavírus no Município de Mandaguari – PR.;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto à gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;
Considerando o dever do Poder Público de conscientizar as pessoas acerca da necessidade de distanciamento social;

Considerando que se faz necessária a adoção de medidas contenciosas, para que não haja um aumento descontrolado e desenfreado dos casos de contaminados pelo Coronavírus; e
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID- 19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam instituídas as seguintes medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, com vigência a partir do dia 15 de setembro de 2021 até as 23h59min do dia 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Continua em vigor o **TOQUE DE RECOLHER** instituído nos decretos de enfrentamento da pandemia, no período das 00h00 às 5h00 do dia seguinte, com vigência a partir do dia 15 de setembro de 2021 até as 23h59min do dia 30 de setembro de 2021.
§ 1º- Durante o período do toque de recolher (das 00h00 às 5h00 do dia seguinte) fica suspenso o exercício presencial dos serviços e atividades não essenciais, em todo o território municipal, sendo permitida no sistema *delivery*, sem restrição de horário.
§ 2º- Excetua-se, o disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidas como tais todas aquelas definidas no artigo 7º deste Decreto.
§ 3º- A multa pelo descumprimento do toque de recolher, para pessoa física, será de 10 UFM-Unidade Fiscal do Município-equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, por pessoa, sem prejuízo de o infrator responder criminalmente nos termos dos artigos 131 (perigo de contágio de moléstia grave)1 e 268 (infração de medida sanitária preventiva)2, do Código Penal Brasileiro.

Art. 3º - Fica instituída multa de 5 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, para quem não utilizar máscara em locais públicos, bem como em locais particulares de uso comum (clubes, associações, condomínios, etc.), sem prejuízo da responsabilidade criminal;
Art. 4º - Fica instituída multa de 50 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, ao estabelecimento comercial, bem como aos clubes, associações, condomínios e afins que permitirem em seu interior o fluxo de pessoas sem máscara.
Art. 5º - De **segunda-feira a sábado**, as atividades consideradas **não essenciais** poderão ser exercidas, das 08h00 às 00h00, desde que observado o seguinte:
A ocupação máxima deverá ser de 50% de sua capacidade total;
Recomenda-se que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos abstenham-se de frequentar tais locais, fazendo uso de entregas por *delivery*;
Os funcionários e cliente dos estabelecimentos deverão estar utilizando máscaras corretamente;

Deverá ser mantido tapete sanitário nas portas de entrada dos estabelecimentos.

_____
1**Art. 131** - Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio:
Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.
2**Art. 268** - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

– Aos **domingos e feriados**, fica permitido o exercício presencial dos serviços e atividades não essenciais de comércio de rua, em todo o território municipal, das 09h00 às 13h00.
– Fica permitido o consumo de bebidas alcóolicas em estabelecimentos privados, no âmbito do Município de Mandaguari, no período de vigência deste Decreto, no horário das 09h00 às 00h00.
§ 1º- A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, sob pena de multa contida no art. 9º, por ato de descumprimento.

– Aos **domingos e feriados**, fica permitido o exercício presencial dos serviços e atividades não essenciais de comércio de rua, em todo o território municipal, das 09h00 às 13h00.
– Fica permitido o consumo de bebidas alcóolicas em estabelecimentos privados, no âmbito do Município de Mandaguari, no período de vigência deste Decreto, no horário das 09h00 às 00h00.
§ 1º- A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade do proprietário do

estabelecimento, sob pena de multa contida no art. 9º, por ato de descumprimento.
§ 2º - O funcionamento presencial destas atividades fora dos dias permitidos acarretará em multa de 300 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, podendo ocorrer a suspensão da atividade pelo período de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º - Os comerciantes, empresários e donos de supermercados ficam obrigados ao fornecimento de local para higienização das mãos, com solução de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para todas as pessoas que estiverem nos estabelecimentos, além de manter todos os ambientes arejados e higienizados com água sanitária.
Art. 7º- Para fins deste Decreto são considerados **serviços e atividades essenciais**:
Tratamento, captação, abastecimento de água;
Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
Assistência médica, hospitalar e ambulatorial;
Assistência odontológica;
Assistência veterinária de urgência e emergência;
Produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário, produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega *delivery* e similares;

VII - Produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano (mercados, supermercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias e centro de abastecimento de alimentos) e veterinário;
Agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessário à manutenção da vida animal;
Funerários.

Os serviços funerários devem ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
Os velórios poderão ocorrer sem restrição de horário, com limite de 1(uma) pessoa para cada 6,25m²;
Ficam proibidos os velórios e quaisquer cerimônias religiosas fúnebres em residências, templos e igrejas.

Transporte coletivo; inclusivo de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
Transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixo;
Captação e tratamento de esgoto e lixo;
Telecomunicações;
Guarda, uso e controle de substancias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
Processamento de dados ligados a serviços essenciais, de transmissão governamental obrigatória, inclusive contabilidade;
Imprensa;
Segurança privada e pública;
Transporte de Serviços;
Serviço postal e o correio aéreo nacional;
Controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
Atividades médicos-periciais relacionadas com o regime geral da previdência social e a assistência social;
Atividades médicos-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento dos direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal n° 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Outras prestações médicos-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
Postos de combustíveis e comércio de gás de cozinha e oxigênio hospitalar, oxigenoterapia domiciliar e hospitalar;
XXVII -Setores industriais e da construção civil, em geral;
XXVIII -Iluminação pública;
XIX -Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
-Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
– Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
– Vigilância agropecuária;
XXXIII- Distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro, para manutenção dos bancos públicos e privados;
- Serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
- Fiscalização do trabalho;
- Atividades laboratoriais ou similares relacionadas ou não com a pandemia de que trata este Decreto;
- Atividades religiosas de qualquer natureza, devendo seguir o disposto no § 2º, inciso I ao XIII do artigo 12 deste Decreto;
- Produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXIX- Serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
XL - Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

§ 1º - São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais, devendo ser respeitadas as medidas de distanciamento social e de segurança sanitária.
§ 2º- Para o exercício das atividades essenciais (inciso I a XL) fica permitida a formação de filas de espera nos estabelecimentos mencionados neste artigo, com distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, a fim de evitar aglomeração, devendo ser adotadas as medidas de segurança sanitárias dispostas no art. 6º deste Decreto. Quanto aos supermercados, mercados, lotéricas e bancos, os mesmos deverão seguir as medidas de segurança sanitárias especificas para cada um, sob pena de multa contida no art. 9º deste Decreto.
§3º - O descumprimento do contido no parágrafo anterior será passível das multas cominadas no artigo 9º deste Decreto.
Art. 8º- Os serviços e atividades abaixo indicado deverão funcionar de acordo com os horários e seguintes condições:
I - Bares, lojas de conveniências, distribuidoras de bebidas, restaurantes, lanchonetes, carrinhos de cachorro quente e lanches, sorveterias, *food- trucks,* parques de diversões,atividades recreativas móveis lojas de vendas de açaí, petiscarias e afins: atendimento presencial de **segunda-feira a domingo e feriados**, das 09h00 às 00h00, com 50%, de sua capacidade de ocupação, com permissão de vendas e consumo de bebidas alcóolicas geladas.
Após o horário fixado neste inciso, o atendimento destas atividades somente poderão ser realizados via sistema *de delivery,* sem restrição de horário, com exceção dos parques de diversões.
Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 00h00 às 5h00, diariamente, **estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.**

II – Ficam **permitidas** as colocações de mesas, cadeiras, banquetas e similares ou atendimento de clientes nas calçadas de todos os estabelecimentos, incluindo bares, restaurantes, lojas de conveniências, barracas de lanche, food-trucks, tabacarias, caldos de cana,

ambulantes, entre outros, observado o disposto na Lei nº. 2.837/2016, as medidas de segurança sanitárias, bem como o seguinte:
Fica **permitido** o funcionamento de telões, televisores e similares, músicas ao vivo, DJ ou qualquer outro sistema de som;
As mesas internas e externas devem ser ocupadas por, no máximo, 6 (seis) pessoas cada uma, com o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio), sendo proibida a junção, sendo que a distância mínima entre o cliente de uma mesa e o cliente da mesa adjacente deverá ser de 2,00m (dois metros);

Para o exercício das atividades dos estabelecimentos mencionados no inciso I deste artigo, fica permitida a formação de filas de espera, com distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, a fim de evitar aglomeração, devendo ser adotadas as medidas de segurança sanitárias dispostas no art. 6º deste Decreto, sendo que a responsabilidade para fiel cumprimento destas recomendações é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, inclusive no tocante a organização e controle das filas.
Fica permitido o serviço de *self-service*, desde que seja observado o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre os usuários, uso de luvas para retiradas de alimentos e máscaras;
O ambiente deverá estar com portas e janelas abertas a fim de propiciar o arejamento do local, sendo proibido o uso somente do ar condicionado;
Deverá ser mantido álcool em gel a 70% à disposição dos clientes, funcionários e servidores;
Deverá ser colocado nas entradas dos estabelecimentos tapete com água sanitária;
- Espaços destinados à recreação de crianças (espaço *kids*, brinquedotecas, etc.) podem permanecer abertos, observadas, obrigatoriamente as medidas profiláticas (distanciamento, máscaras, álcool gel, etc.);
Aos frequentadores das tabacarias fica proibido o compartilhamento de piteiras. A responsabilidade de fornecimento das piteiras e pelo fiel cumprimento das recomendações de higienização é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, sendo que o descumprimento acarretará em multa a cada participante, no valor de 10 UFM-Unidade Fiscal do Município- equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, e ao proprietário do imóvel, o correspondente a 150 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008.

- As academias de ginástica, escolas de natação, pilates, lutas, dança, *crossfit*, yoga, e assemelhados poderão funcionar das **05h00 às 00h00**, de segunda-feira a sábado, sendo que as aulas coletivas deverão ser com 50% da capacidade de ocupação do estabelecimento, além de observar todas as demais medidas de segurança sanitária (tapete sanitário, álcool gel e máscaras).
Fica permitida a utilização de vestiários e duchas nos estabelecimentos mencionados no *caput* deste artigo.
Fica permitida a realização de atividades físicas e caminhadas em espaços abertos, observado o distanciamento social, o uso de máscara e demais medidas sanitárias.

IV- Os **salões de beleza** e **barbearias** ficam autorizados a funcionar das 06h00 às 23h00, de segunda-feira a sábado, e aos domingos das 09h00 às 13h00, devendo observar todas as medidas de segurança sanitária (tapete sanitário, álcool gel e máscaras);

-As **padarias** ficam autorizadas a funcionar das 6h00 às 00h00, de segunda-feira a domingo, devendo observar todas as medidas de segurança sanitária (tapete sanitário, álcool gel e máscaras), com permissão de vendas e consumo de bebidas alcóolicas geladas.
- Os supermercados, mercados, mercearias, açougues e quitandas ficam autorizados a funcionar de segunda-feira a sábado, das 07h00 às 23h00, e aos domingos, das08h00 às 13h00, com permissão de vendas e consumo de bebidas alcóolicas geladas.
Parágrafo único. Aos feriados, os supermercados, mercados, mercearias, açougues e quitandas ficam autorizados a funcionar de acordo com os seus horários habituais.

-**Os supermercados** deverão observar as seguintes medidas de segurança sanitária:
A ocupação máxima será de 50% de sua capacidade total;
Deverá ser permitida a entrada de apenas uma pessoa por família, recomendando-se que crianças menores de 12 (doze) anos e idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade abstenham-se de frequentar tais lugares;
Deverão ser organizadas filas dentro e fora do estabelecimento, mantendo-se a distância mínima 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
Os funcionários dos estabelecimentos deverão trabalhar utilizando equipamentos de segurança;
Os caixas deverão funcionar de forma intercalada ou com anteparos que garantam a proteção de clientes e funcionários;
Será obrigatória a aferição de temperatura na porta de entrada e aquelas pessoas em estado febril (acima de 37,5 graus) não poderão adentrar no estabelecimento.
Fica obrigatório que a cada 1 (uma) hora, borrifem solução de hipoclorito (água sanitária) nos carrinhos e em todas as frutas, verduras e legumes;
Parágrafo único: A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, inclusive no tocante a organização e controle das filas.
Art. 9º - Os estabelecimentos comerciais e industriais que descumprirem as regras impostas nos artigos 5º ao 8º, ou que desrespeitarem qualquer norma de segurança sanitária serão multados em 150 UFM-Unidade Fiscal do Município- equivalente a R$ 10.125,00 (dez mil,cento e vinte e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, por ato de descumprimento, e poderão sofrer interdição da atividade por 24 (vinte e quatro) horas, havendo a dobra do valor da multa e a interdição por 72 (setenta e duas) horas em caso de reincidência.
Parágrafo único. Para fins de aferição em caso de fiscalização, será considerada a atividade preponderante do estabelecimento. Não será levado em consideração apenas o CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) do estabelecimento, valendo-se o agente fiscal da realidade fática, podendo, para tanto, fazer uso de imagens fotográficas e outros meios probantes.

Art. 10 –Fica **permitida** a realização de festas, eventos, *lives*, confraternizações, encontros familiares, churrascos e afins, **conforme especificado nos §1º a §7º deste artigo**, devendo ser mantido álcool em gel 70% em diversos locais do evento/reunião, a fim de facilitar a higienização das mãos e uso de máscara, além de dever ser observado o horário limite do toque de recolher.
§ 1º - Os eventos realizados em espaços abertos ou fechados, **com ou sem consumo de alimentos e bebidas**, poderão ser realizados com limitação da **capacidade máxima de lotação de 50%** do total de pessoas previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas, observado o distanciamento entre os usuários, uso de máscaras, álcool gel e demais medidas de profilaxia.
§ 2º - Para realização dos eventos mencionados no parágrafo anterior, fica **permitido** o serviço de *self-service* e a música ao vivo, com **proibição** de pista de dança, brincadeiras dançantes ou afins, observado o distanciamento entre os usuários, uso de máscaras, álcool gel e demais medidas de profilaxia.
§ 3º - O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Município de Mandaguari, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença, observado o distanciamento entre os usuários, uso de máscaras, álcool gel e demais medidas de profilaxia.

§ 4º - As mesas devem ser alocadas com distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre elas, com, no máximo, 6 (seis) pessoas por mesa.
§5º - Para reduzir o contato das pessoas, é obrigatório uso de luvas pelos garçons, bem como uso de luvas para os participantes para retirada dos alimentos, em caso de eventos *self-service*.
§6º - Fica **proibida** a presença de público e/ou platéia no local de realização das *lives*, sendo permitida, apenas, a presença dos envolvidos na organização e na realização das mesmas.
§7º - Fica autorizada a realização de audiências públicas, observando o distanciamento de cadeiras, dispondo-as de forma intercalada, respeitando o distanciamento entre os presentes e respeitando o uso de máscaras, álcool gel e demais medidas de profilaxia recomendadas.

Art. 11 - O não cumprimento das obrigações previstas no artigo 10, acarretará em multa a cada participante, no valor de 10 UFM-Unidade Fiscal do Município- equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, e ao proprietário do imóvel, o correspondente a 300 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008.

Art. 12 - Os templos religiosos deverão protocolar na Prefeitura Municipal solicitação de abertura, devendo conter no pedido, metragem do local, capacidade de público, quantidade de cultos, missas e reuniões que pretender realizar semanalmente, a fim de que seja realizada, pelo Departamento de Vigilância Sanitária, a fiscalização e, se possível, aprovação para funcionamento no prazo de 7 (sete) dias úteis.
§1º - Ficam dispensados de cumprimento do contido no *caput* aqueles que já cumpriram o encargo em momento anterior.

§2º - Deverão ser observadas as seguintes medidas:
- As igrejas, locais de cultos ou reuniões religiosas deverão fornecer antecipadamente senhas para aqueles que pretendam frequentar os citados eventos, a fim de que seja respeitada a capacidade máxima de lotação, bem como evitar aglomeração e filas;
- A lotação máxima será limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público;
– Fica permitida a ocupação dos bancos pelas pessoas integrantes do mesmo núcleo familiar, devendo ser respeitada a disposição dos bancos de forma intercalada (um banco ocupado e outro não), com distância de 1,5m (um metro e meio) entre eles;
- Será obrigatório o uso de máscaras no interior das igrejas, locais de cultos ou reuniões religiosas;
- Não será permitido o manuseio de dinheiro dentro destes locais, devendo o dízimo, as contribuições, as ofertas e afins serem entregues em envelopes ou por meio de transferências bancárias;
- As missas, cultos ou reuniões consecutivas, deverão observar o intervalo mínimo de 1h 30min (uma hora e trinta minutos), a fim de possibilitar a higienização do ambiente;
- Deverá haver higienização das mãos com álcool 70º INPM na entrada das igrejas, templos religiosos e locais de reuniões;
- Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas ou outras formas de contato físico;
- Fica permitida a realização de aulas de catequeses, crismas, escolas dominicais, missas infantis ou cultos infantis, com ocupação limitada à 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observadas, obrigatoriamente as medidas profiláticas (distanciamento, máscaras, álcool gel, etc.).
- Espaços destinados à recreação de crianças (espaço *kids*, brinquedotecas, etc.) podem permanecer abertos, observadas, obrigatoriamente as medidas profiláticas (distanciamento, máscaras, álcool gel, etc.);

- Continuam proibidas de participar dos cultos/missas e reuniões religiosas presenciais as pessoas que apresentem quaisquer sintomas característicos de gripe, tais como febre, tosse, coriza e outros sintomas respiratórios;
- Recomenda-se que as crianças menores de 12 (doze) anos e pessoas acima de 60 (sessenta) anos de idade abstenham-se de frequentar os cultos/missas e eventos/reuniões religiosas;
- Deverão ser lacrados bebedouros, *dispensers* de água ou objetos de uso comum;
- Deverá ser colocado nas entradas dos estabelecimentos um tapete com água sanitária.
§3º - O descumprimento das medidas dispostas poderá acarretar o fechamento da instituição religiosa, sem prejuízo da aplicação de multas e outras penalidades cabíveis.
§ 4º - É permitido o atendimento individualizado nos templos e secretarias dos estabelecimentos religiosos.
Art. 13 - Continuam proibidas as aglomerações em áreas de lazer públicas, tais como ruas, avenidas, praças, Academias da Terceira Idade, pistas de skate, parquinhos, entre outros, pelo período de vigência deste Decreto.
§º. Entende-se por aglomerações as reuniões nos lugares do *caput* que superem o equivalente a 50% da capacidade do local em casos de eventos, bem como a não observância das medidas profiláticas determinadas por este Decreto, Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde (uso de máscara, distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio), etc.).
§2º- O descumprimento ao disposto neste artigo será penalizado com multa de 10 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, por pessoa.

Art. 14 - Ficam permitidas as atividades esportivas coletivas (futebol, futsal, vôlei, basquete, handebol, futevôlei, vôlei de areia, tênis, *beachtennis,* etc.), sendo que a atividades poderão ser realizadas de segunda-feira a domingo, no horário compreendido entre as 6h e às 23h30min.
§1º- Fica proibida a presença de público e/ou platéia no local das atividades, sendo permitida, apenas, a presença dos envolvidos na organização e na realização do treino/jogos.
§2º -Os organizadores e praticantes deverão fazer uso de máscaras, devendo retirá-las apenas para jogar ou realizar práticas esportivas.
§3º - Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas no local, bem como fica proibido o uso dos vestiários e das churrasqueiras.
§4º - Quando, no local, houver mais de 2 (dois) campos ou quadras, deverá ser utilizado apenas 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observando a alternância no uso.
§5º - A realização consecutiva das atividades mencionadas no *caput* deverá observar o intervalo mínimo de 1h (uma hora), a fim de possibilitar a higienização do local.
Art. 15 - Continua permitido as aulas no modelo híbrido nas instituições de ensino *públicas municipais*, sendo que, no caso das aulas presenciais, devem ser seguidas todas as medidas sanitárias para contenção de propagação do vírus tais como: uso correto de máscaras, álcool gel - que deve ficar à disposição de todos os usuários (alunos, professores, funcionários, etc.) - e distanciamento social, com 50%, da capacidade de ocupação do estabelecimento, observado o distanciamento social entre as pessoas (alunos, professores e demais profissionais).
– Fica permitido o retorno das aulas do Infantil 4 e 5, nas instituições de ensino *públicas municipais*, sendo que devem ser seguidas todas as medidas sanitárias para contenção de propagação do vírus tais como: uso correto de máscaras, álcool gel - que deve ficar à disposição de todos os usuários (alunos, professores, funcionários, etc.) - e distanciamento social, com 50%, da capacidade de ocupação do estabelecimento, observado o distanciamento social entre as pessoas (alunos, professores e demais profissionais).

-Pelo período deste Decreto, *as escolas e instituições de ensino privadas* devem seguir as regras estabelecidas pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná-SINEPE/PR, devendo observar todas as medidas sanitárias para contenção de propagação do vírus tais como: uso correto de máscaras, álcool gel - que deve ficar à disposição de todos os usuários, observado o distanciamento social entre as pessoas (alunos, professores e demais profissionais).
-Pelo período deste Decreto, as *escolas públicas estaduais* devem seguir as determinações do Governo Estadual, além do cumprimento de todas as medidas sanitárias contidas nos incisos anterior.
-Continua permitido as aulas no modelo híbrido para a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN, sendo que, no caso das aulas presenciais, devem ser seguidas as determinações e o cumprimento de todas as medidas sanitárias para contenção de propagação do vírus contidas no *caput* e no inciso I deste artigo.

Art. 16 - Fica **permitido** o uso das piscinas dos clubes, condomínios e associações para o lazer e a utilização de churrasqueiras e salões de festas dos condomínios, clubes sociais e associações, **limitada à quantidade de 50 (cinquenta) pessoas**, considerando que o local deverá ter a capacidade mínima para o dobro de pessoas a participar do evento.
§ 1º As atividades descritas no *caput* poderão ser realizadas de segunda-feira a domingo, no horário compreendido entre as 6h e as 23h30.
Art. 17 – O não cumprimento das obrigações previstas nos artigos 12 e 16 acarretará multa aos praticantes, no valor 10 UFM-Unidade Fiscal do Município – equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, bem como à instituição que propiciou a sua realização, correspondente a 300 UFM-Unidade Fiscal do Município – equivalente a R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008.

Art. 18 – Quanto aos estabelecimentos relacionados ao Sistema Financeiro Nacional (bancos), casas lotéricas, instituições financeiras e correios, deverão adotar medidas de contingência:
– Limitação do acesso ao estabelecimento, com lotação máxima limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público, respeitando o distanciamento entre os usuários.
– Disponibilização de álcool em gel para servidores e usuários, bem com distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.
– Recomenda-se que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos abstenham-se de frequentar tais locais, sendo proibida a entrada de crianças menores de 12 (doze) anos;

– Deverão ser organizadas filas dentro e fora do estabelecimento, devendo ser respeitada o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os usuários.
Parágrafo único: A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade dos administradores e responsáveis pelo estabelecimento, inclusive no tocante a organização e controle das filas.
Art. 19- Fica **permitido** a realização de carreatas, passeatas, charreatas e afins.
Art. 20 - Quanto aos cartórios, prevalecerá as determinações adotadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal de Justiça do Paraná.
Art. 21 - Para dar cumprimento às obrigações entabuladas no presente Decreto, os Agentes Fiscais da Prefeitura, os servidores municipais integrantes do PROCON e da Vigilância Sanitária ficam autorizados a adentrarem em imóveis em que haja notícia de descumprimento das medidas de restrição.

§ 1º - Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal nº. 6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa.
§ 2º - Em caso de recusa imotivada do morador ou qualquer outro meio que impeça o ato fiscalizatório, os Agentes Fiscais Municipais, poderão, no estrito cumprimento do dever legal, empregar o uso adequado da força para adentrar nos lugares sujeitos à fiscalização e, se necessário, poderá ser convocada a autoridade policial para lavratura de termo circunstanciado em razão de infração de medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal).

Art. 22 – Fica **permitido**, na vigência deste Decreto, a organização de excursões, passeios coletivos e afins, assim como o fretamento de qualquer meio de transporte para este fim, observadas todas as medidas profiláticas (distanciamento, uso de máscara, álcool em gel, etc.).
Art. 23 - Fica permitido o funcionamento com barracas das feiras livres em qualquer dia da semana, a fim de ajudar na conservação dos produtos em exposição, contudo permanece a obrigatoriedade:
- Do uso de máscara e luvas pelos feirantes;
Da manutenção do produto devidamente embalados em sacos plásticos
De controlar e restringir o número de pessoas a fim de evitar aglomeração;
De manter distanciamento de meia quadra entre as bancas barracas;
De não permitir o consumo dos produtos no local da venda.
Fica obrigatório que a cada 30 (trinta) minutos, borrifem solução de hipoclorito (água sanitária) em todas as frutas, verduras e legumes;

Parágrafo único. Quanto aos vendedores ambulantes, somente será permitida a atividade aos devidamente licenciados para tal fim.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá duração até o dia 30 de setembro de 2021, podendo ser revisto a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia no Município.

Art. 25 - Fica revogado o Decreto nº. 479/2021, de 31.08.2021.

Art. 26 - Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições em contrário, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, entre outros.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (14/09/2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AB9FD231

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 501/2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

DECRETO Nº. 501/2021

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

Servidor: - **RAFAELROSSETTORIBEIRO**
De: **COORDENADORIADESERVIÇOSDEOBRASCC9**
Para: **COORDENADORIADEDIVISÃODEARQUITETURACC7,** a partir de 13/09/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13.09.2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um(14.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A4B0F22A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMTUR Nº 001/2021

RESOLUÇÃO COMTUR Nº 001/2021

Súmula: Aprova Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Mandaguari, Estado do Paraná.

De acordo com a deliberação da Sessão Ordinária nº 002/2021, deste colegiado, em 19 de agosto de 2021, por unanimidade dos conselheiros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Mandaguari, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 3.568/2021 e demais regulamentações legais cabíveis, no uso de suas atribuições legais, o Presidente do colegiado, EDUARDO ABÍLIO ELIAS RIFAN NUNES,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Mandaguari, conforme teor do **ANEXO ÚNICO** desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mandaguari - PR, 14 de Setembro de 2021.

Publique-se.

EDUARDO ABÍLIO ELIAS RIFAN NUNES
Presidente do COMDEMA

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

O Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal n° 3.568 de 06 de julho de 2021, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, constituído por representantes do Poder Público Municipal e de entidades do Município de Mandaguari, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, aprova seu regimento interno, pela maioria absoluta de seus membros efetivos, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, tem por finalidade precípua auxiliar na formulação e execução da Política Municipal de Turismo no município de Mandaguari, observados os critérios, determinações e competências estabelecidas pela Lei Complementar nº 3.568 de 06 de julho de 2021, e integra o Sistema Nacional do Turismo.

CAPÍTULO II
Das Competências

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo, em consonância com a Lei Complementar n° 3.568/2021, as seguintes atribuições:
Auxiliar na formulação e desenvolvimento da Política Municipal de Turismo;
Integralização da comunidade mandaguariense e do Poder Executivo Municipal na busca de subsídios para a implementação da política de turismo no Município.
Estabelecer normas e padrões, por meio de atos próprios, para desenvolvimento e regulamentação do turismo no âmbito municipal, observada a legislação federal e estadual;
Acompanhamento e análise de projetos dos Governos voltados ao turismo mandaguariense;
Contribuição para com o Poder Executivo na elaboração e na implantação do Plano Municipal de Turismo;
Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados ao turismo, monitorando a execução de programas, projetos e ações do setor;
Sugerir ao Poder Público Municipal propostas de políticas públicas, projetos de lei e outras iniciativas voltadas ao turismo e lazer;
Elaboração de projetos e programas específicos voltados ao turismo e ao lazer;
Promoção de gestões junto à iniciativa municipal para montagem e implementação de campanhas promocionais em parcerias;
Colaboração para com o órgão municipal de turismo na elaboração do calendário de eventos;
Auxílio e apoio às iniciativas, de caráter público e privado, que objetivem o desenvolvimento turístico no Município, inclusive estimulando investimentos para estruturar a cidade com equipamentos turísticos e infraestrutura necessária;
Promoção de gestões visando a capacitação e estímulo de novos investimentos para o setor;
Auxílio na elaboração do Inventário da Oferta Turística Municipal;
Auxílio na promoção de campanhas de defesa do patrimônio turístico mandaguariense;
Supervisão de todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo do Município de Mandaguari;
Valorização da cultura mandaguariense na elaboração da matriz do Plano Municipal de Turismo;
Promoção dos negócios na área do Turismo Rural, Ecológico, de Eventos e outros, no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;
Estimular e organizar o Turismo Sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;
Manter intercâmbio com os Conselhos Federal e Estadual de Turismo, além de órgãos afins;
Propor e acompanhar, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, eventos, conferências, simpósios, mostras e/ou congressos específicos de turismo;
Auxiliar na formulação do Plano de Recursos do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) e opinar sobre a aplicação de recursos de tal fundo;
Apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos, relativos à Política e Plano Municipais de Turismo e ao Plano de Recursos do FUMTUR;
Avaliar e fiscalizar, periodicamente, o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;
Suprir os casos omissos, mediante decisão coletiva, amplamente publicada, homologada por Resolução própria.

CAPÍTULO III
Da Composição

Art. 3°. O Conselho Municipal de Turismo compõe–se por representantes:
- Do Poder Executivo do Município de Mandaguari:
Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, sendo este servidor;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte eLazer;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
- Das Entidades:
01 (um) representante da ACEMAN - Associação Comercial e Emprasarial de Mandaguari;
01 (um) representante de Instituições Financeiras;
01 (um) representante de Instituições Religiosas;
01 (um) representante de Clubesde Serviço.
- Da Iniciativa Privada do Setor Turístico:
01 (um) representante de agências de turismo e transportadoras turísticas;
01 (um) representante do setor de hospedagem e das organizadoras de eventos;
01 (um) representante do setor gastronômico;
01 (um) representante do setor do turismo rural e do setor do turismo ecológico.

Parágrafo único. As entidades que integram o Conselho Municipal de Turismo indicarão os seus respectivos representantes titulares, juntamente com os suplentes.

Art. 4º. Os órgãos e demais instituições a que se refere o artigo 3º, farão as indicações dos membros titulares e/ou suplentes, podendo propor substituição dos respectivos representantes a qualquer tempo, hipótese em que, uma vez nomeado, o substituto completará o mandato do substituído.

Art. 5º. Os membros indicados formalmente pelas instituições e órgãos participantes deste Conselho, titulares ou suplentes serão homologados pelos membros do Colegiado na última reunião ordinária ao final de cada mandato.

Art. 6º. Respeitando o disposto no artigo 4º, quanto à possível substituição do membro indicado, o mandato de cada conselheiro é de 02 (dois) anos.

CAPÍTULO IV
Da Estrutura

Art. 7º. O COMTUR terá a seguinte estrutura:
Diretoria;
Plenário;
Câmaras Técnicas;
Grupos de Trabalho;
Grupo Gestor do Fundo Municipal de Turismo.

Seção I
Da Diretoria

Art. 8º. A Diretoria do COMTUR será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, possuindo, no mínimo, 01 (um) representante de cada setor componente do colegiado.
§ 1º. Cabe ao Presidente do Conselho:
Presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;
Emitir voto de qualidade nos casos de empate;
Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
Propor ao Plenário o Calendário de Reuniões;
Solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
Conceder vista de matéria constante de pauta;
Decidir, "*ad referendum*" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado na primeira reunião subseqüente por meio de submissão à homologação;
Prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Turismo;
Representar o COMTUR em juízo e fora dele, ou delegar a sua representação;
Encaminhar ao governo municipal diretrizes de políticas governamentais para o turismo;
Assinar as Atas de reunião, depois de lidas e aprovadas, bem como os demais documentos emitidos e aprovados por este Conselho;
Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições;
Resolver casos não previstos nesse Regimento;
Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

§ 2º. Cabe ao Vice-Presidente do Conselho assessorar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, praticando todos os atos que lhe são pertinentes.

§ 3º. Cabe ao Secretário do Conselho:
Secretariar as reuniões ordinárias, extraordinárias e demais trabalhos do Conselho;
Prestar assistência a Diretoria, ao Plenário, às Câmaras Técnicas e aos Grupos de Trabalho, no cumprimento de suas atribuições;
Articular-se com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SMDEMAT), visando ao suprimento de materiais de expedientes, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento satisfatório do apoio administrativo do Conselho;
Transmitir ordens, informações e convites emanados do Presidente do Conselho;
Expedir e receber Correspondência, executando todos os procedimentos necessários ao devido funcionamento de tal atividade;
Manter sistema organizado de protocolo e arquivamento de documentos relacionados com o Conselho;
Emitir pareceres e relatórios informativos, distribuir e instruir processos submetidos à apreciação do Conselho;
Coordenar todas as atividades e atribuições conferidas ao Apoio Administrativo do Conselho Municipal de Turismo;
Estabelecer contatos com órgãos de administração direta ou indireta, fundações, particulares e público em geral;
Encaminhar para publicação e divulgação os atos e demais informações do Conselho Municipal de Turismo;
Outras atividades nos termos desse Regimento Interno.

§ 4º. Cabe ao Tesoureiro do Conselho:
Dirigir e fiscalizar as informações e os registros contábeis do colegiado, mantendo-se com asseio, clareza e ordem a escrituração regular da contabilidade;
Efetuar o recebimento, bem como o pagamento das despesas autorizadas;
Auxiliar na gestão do Fundo Municipal do Turismo, apresentando ao Plenário balancetes mensais, bem como balanços e relatórios semestrais e anuais;
Organizar junto à Diretoria a proposta orçamentária do COMTUR;
Supervisionar as atividades de compras e administração patrimonial do COMTUR e do FUMTUR;
Exercer o controle da legalidade da receita e da despesa do COMTUR e do FUMTUR;
Verificar e acompanhar o saldo bancário das contas correntes e aplicações financeiras relativas ao Conselho e ao FUMTUR;
Encaminhar à Diretoria relatório anual de suas atividades, ou quando lhes for exigido;
Assinar juntamente com o Presidente os documentos que resultem em responsabilidade financeira ao Conselho;
Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente, pela Diretoria ou Plenário.

§ 5º. Na ausência do Presidente do Conselho, a coordenação dos trabalhos será exercida pelo Vice-Presidente.

§ 6º. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Secretário.

§ 7º. No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 8º. É obrigatório o rodízio entre os membros da Diretoria pelos representantes dos setores componentes do COMTUR ao término de cada mandato.

Art. 9º. A eleição da Diretoria ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes na primeira reunião ordinária do Conselho após nomeação.

§ 1º. A eleição para o novo mandato deverá ocorrer sempre na última reunião ordinária que anteceder o fim do período.

Seção II
Do Plenário

Art. 10º. O Plenário é órgão superior de deliberação do COMTUR, formado pelos membros titulares do COMTUR, e seus respectivos suplentes, em caso de ausência do titular, com direito a voto nos atos do Conselho.

Art. 11. O comparecimento dos Conselheiros às reuniões, ordinárias e extraordinárias é obrigatório.

Art. 12. As decisões do plenário serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, unicamente, o voto de qualidade na hipótese de empate.

§ 1º Entende-se por maioria simples, o voto de metade mais um dos conselheiros presentes.

Art. 13. As reuniões do plenário do conselho iniciar-se-ão e serão deliberadas com quórum qualificado e, não alcançando o mesmo, após quinze minutos, com qualquer quórum.

Subseção I
Dos Membros

Art. 14. Cabe aos membros do Conselho Municipal de Turismo, exercer as seguintes atribuições:
Comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
Participar das atividades do COMTUR, com direito a voz e voto;
Debater, propor alterações e deliberar sobre as matérias em discussão;
Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e ao Secretário sobre os trabalhos do Conselho;
Pedir vista de matéria, na forma regimental;
Apresentar relatórios e pareceres, nos prazos fixados;
Tomar a iniciativa de propor temas e assuntos para a deliberação e ação do Conselho, sob a forma de propostas de resoluções, recomendações, proposições, moções e decisões;
Propor questões de ordem nas reuniões do Plenário;
Solicitar a verificação de quórum;

Aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Paranaense de Turismo;
Deliberar acerca da Política Municipal de Turismo, em consonância às Políticas Estadual e Nacional;
Apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal de Turismo;
Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Meio Ambiente, conforme normas e regulamentos vigentes;
Apreciar e aprovar o Relatório de Gestão Anual e a Prestação de Contas Anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal de Turismo;
Apreciar e aprovar Relatório de Gestão Anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo Municipal de Turismo;
Articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de planejamento, desenvolvimento e estímulo do setor turístico, visando à integração das ações;
Manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades afetas ao tema e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;
Sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o meio ambiente, decorrentes das políticas públicas econômico-produtivas;
Acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico no município, em especial os oriundos do Fundo Municipal de Turismo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;
Realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;
Atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política de Turismo, visando ao cumprimento da Lei Federal nº 11.771/2008 e do Decreto Federal nº 7.381/2010 e suas alterações que regulamentam o planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico;
Subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Paranaense de Turismo – CEPATUR.
Criar Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho para assessoramento dos Conselheiros nos assuntos de sua competência.
Participar, ou se fazer representar, das Câmaras Técnicas para as quais forem indicados, com direito a voz e voto;
Participar dos Grupos de Trabalhos para os quais forem indicados, ou promover indicação de representante, na forma regimental;
Presidir, quando eleito, os trabalhos de Câmara Técnica e coordenar ou relatar, quando indicado, os Grupos de Trabalho;
Relatar e julgar processos de infrações administrativas, de prestação de serviços turísticos e homologação de termos de compromisso firmados pela administração pública municipal;
Observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e do decoro.

Art. 15. Pela atividade exercida no Conselho, considerada serviço relevante, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Subseção II
Dos Atos do COMTUR

Art. 16. São atos deste Conselho:
I - Resolução:
a) quando se tratar de deliberação vinculada a diretrizes e normas técnicas, critérios e padrões relativos ao planejamento, desenvolvimento e estímulo às atividades do setor turístico;
b) quando determinar, se julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como à entidades privadas, as informações indispensáveis para apreciação dos estudos de impacto ambiental e respectivos relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, especialmente nas áreas consideradas patrimônio nacional;
c) quando determinar, mediante representação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público Municipal, em caráter geral ou condicional;
II - Proposição: quando se tratar de proposta sobre matéria turística a ser encaminhada ao Executivo Municipal;
III - Recomendação: quando se tratar de manifestação acerca da implementação de políticas, programas públicos e demais temas com repercussão na área turística;
IV - Moção: quando se tratar de manifestação relevante, relacionada com a temática turística;
V – Decisão: quando se tratar de julgamento de infrações administrativas, de prestação de serviços turísticos em grau de recurso ou homologação de termos de compromisso firmados pela administração pública municipal.

Art. 17. Todos os conselheiros podem submeter matéria à análise e deliberação do COMTUR, mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 18. As propostas de resolução deverão ser apresentadas ao Presidente e Secretário por meio de minuta e justificativa com conteúdo técnico mínimo necessário à sua apreciação.

§1º A justificativa da proposta de resolução deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
Relevância da matéria ante às questões turísticas do município;
Degradação observada, quando for o caso, se possível com indicações quantitativas;
Aspectos a serem preservados, quando for o caso, se possível, com indicações quantitativas;
Objetivo do conteúdo normativo;
Impactos e consequências esperados e setores a serem afetados pela aprovação da matéria.

§ 2º A Presidência do COMTUR, se manifestando pela pertinência de prévia manifestação jurídica, solicitará a manifestação através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo à Procuradoria Jurídica do Município para parecer, que será lavrado e encaminhado ao Conselho no prazo máximo de trinta dias.

Art. 19. As propostas de moção deverão ser encaminhadas à Presidência do COMTUR, com pelo menos quinze dias de antecedência à reunião do Plenário em que serão apreciadas, subscritas por no mínimo um conselheiro, constando título, destinatário, considerações e objeto.

§1º As moções independem da apreciação pelas Câmaras Técnicas.

§2º As moções poderão ser objeto de pedido de vista nos termos deste Regimento Interno.

§3º Excepcionalmente, a proposta de moção poderá ser apresentada e apreciada durante a reunião do Plenário, desde que sua urgência seja reconhecida pela maioria simples dos conselheiros.

Seção III
Das Câmaras Técnicas

Art. 20. As Câmaras Técnicas são instâncias com a atribuição de examinar, deliberar e relatar ao Plenário as matérias relacionadas à sua área de atuação, observado, no caso de proposta de Resolução, o rito previsto neste Regimento.

Art. 21. Às Câmaras Técnicas compete:

Propor ao COMTUR itens para a pauta de suas reuniões;
Desenvolver, discutir, deliberar em primeira instância e encaminhar ao Plenário proposta de normas, padrões, critérios e outras matérias de sua atribuição;
Manifestar-se sobre consulta que lhe for encaminhada por meio do COMTUR;

Solicitar ao Presidente que chame à participação de especialistas para subsidiar entendimento técnico específico sobre matérias de sua competência;
Instituir Grupos de Trabalho sempre que considerar necessário, conforme determina este Regimento, e indicar os respectivos Coordenadores, Relatores e o mínimo de membros;
Propor a realização de Consulta Pública;
Solicitar ao Presidente e ao Secretário, com a devida justificativa, a realização de reunião conjunta com qualquer outra Câmara ou Colegiado, antes de deliberar sobre as resoluções em pauta;
Requerer ao Presidente e ao Secretário, com a devida justificativa, matéria de seu interesse e pertinência que esteja tramitando em outra Câmara Técnica, para sua análise e deliberação em conjunto.

Art. 22. Compõem o COMTUR sete Câmaras Técnicas, de caráter permanente, sobre os seguintes temas:

Política Turística;
Segmentos Turísticos;
Qualificação dos Serviços Turísticos;
Eventos e Marketing;
Cultura e Patrimônio;
Meio Ambiente;
Legislação.

Art. 23. Na composição das Câmaras Técnicas, integradas por no mínimo três membros, deverá ser observada a participação dos setores que compõem o Conselho, sendo um membro de cada segmento.

§1º Poderão ser membros das Câmaras Técnicas, além dos conselheiros, qualquer cidadão brasileiro.

§2º Os membros das Câmaras Técnicas terão mandato de dois anos, podendo ser renovado.

§3º Caberá a Presidência nomear os Presidentes das Câmaras Técnicas.

§4º A pedido de conselheiro e a critério da Presidência, poderá ser concedido direito a voz a pessoa presente à reunião da Câmara Técnica, em função da matéria constante da pauta.

§5º Os Presidentes das Câmaras Técnicas terão mandato de dois anos, podendo ser renovado, uma única vez, por igual período.

Art. 24. A ausência de membro, titular ou suplentes, das Câmaras Técnicas por duas reuniões consecutivas, ou três reuniões, a qualquer tempo, no período de um ano, implicará a exclusão da participação do órgão ou entidade por ele representada na respectiva Câmara Técnica.

§1º Nova indicação de membros titulares e suplentes será feita por outra instituição do mesmo setor e será comunicada ao Plenário.

§2º A primeira ausência do membro deverá ser comunicada pelo Secretário aos órgãos e entidades representadas, alertando-as das penalidades regimentais.

Art. 25. As reuniões das Câmaras Técnicas serão públicas e convocadas por seu Presidente, de comum acordo com a Presidência do COMTUR, com a antecedência mínima de sete dias, acompanhada dos documentos para deliberação.

§1º Excepcionalmente, a critério do COMTUR, devidamente justificada e, ouvido seu Presidente, a convocação dar-se-á em prazo de três úteis.

§2º As reuniões das Câmaras Técnicas poderão ser convocadas por três ou mais membros, de comum acordo com a Presidência do COMTUR, e devidamente justificada.

§3º As reuniões das Câmaras Técnicas devem ser realizadas preferencialmente em datas não coincidentes.

Art. 26. Os documentos resultantes da reunião da Câmara Técnica serão disponibilizados no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo em até cinco dias após a reunião.

Art. 27. As Câmaras Técnicas designarão entre os seus membros, observando preferencialmente critérios de alternância, Relatores para cada uma das matérias que serão objeto de discussão e deliberação.

§1º O Relator da matéria acompanhará a tramitação do processo, seja por meio de seminários, Grupo de Trabalho, Consulta Pública ou da forma que a Câmara Técnica resolver encaminhar a matéria.

§2º O Relator da matéria será o responsável pela elaboração do parecer que será submetido à apreciação da Câmara Técnica, levando em conta a documentação proveniente dos órgãos que a analisaram previamente e os resultados de Grupos de Trabalho ou Consultas Públicas.

Art. 28. As deliberações das Câmaras Técnicas serão tomadas por maioria simples dos membros, cabendo ao seu Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

§1º O processo deliberativo da Câmara Técnica deverá ser suspenso se, a qualquer tempo, não se verificar a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 29. O pedido de vista de matérias no âmbito das Câmaras Técnicas poderá ser concedido uma única vez, mediante aprovação de maioria simples de seus membros, devendo retornar, obrigatoriamente, até a reunião subsequente, acompanhada de parecer escrito ou no prazo concedido pela Câmara Técnica.

Parágrafo único. Fica vedado o pedido de vista às matérias que tramitarem em regime de urgência.

Art. 30. As reuniões das Câmaras Técnicas deverão ser registradas de forma sumária, em documento que apresente os resultados das deliberações, a ser elaborado pelo Secretário e divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Seção IV
Dos Grupos de Trabalho

Art. 31. Os Grupos de Trabalho têm a atribuição de analisar, estudar e apresentar propostas sobre as matérias de competência da Câmara Técnica que os instituiu, assessorando-a e auxiliando-a de forma não deliberativa.

Parágrafo único. A duração do Grupo de Trabalho é de até um ano, podendo ser prorrogado justificadamente, e seu(s) objeto(s) será(ão) definido(s) pela Câmara Técnica no ato de sua criação.

Art. 32. Os Grupos de Trabalho serão compostos por, no mínimo, seis membros, devendo ser indicados dois membros de cada um dos três setores representados no COMTUR.

§1º Poderão ser membros dos Grupos de Trabalho, além dos conselheiros, qualquer cidadão brasileiro que seja efetivamente relacionado com atividades turísticas.

§2º Nova indicação de membros do Grupo de Trabalho poderá ser efetuada mediante comunicação da instituição à Presidência da Câmara Técnica e à Presidência do COMTUR.

§3º Os Grupos de Trabalho reunir-se-ão em sessão pública.

§4º A criação de Grupos de Trabalho deve ser comunicada a todos os Conselheiros, que deverão entrar em contato com suas respectivas representações para a indicação dos membros que o comporão.

Art. 33. Os Grupos de Trabalho terão um Coordenador e um Relator, os quais serão escolhidos pela respectiva Câmara Técnica, sendo necessariamente Conselheiro o Coordenador.

§1º O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá zelar pelo bom andamento da reunião, podendo, inclusive, suspendê-la, devendo assinar o documento elaborado pelo Relator e será o responsável pela apresentação aos membros da Câmara Técnica.

§2º É de responsabilidade do Coordenador do Grupo de Trabalho encaminhar à Presidência do COMTUR, no prazo de até sete dias da realização de cada reunião, para divulgação, a documentação técnica e científica que suporta as propostas em discussão, bem como seus respectivos resumos de reunião.

Art. 34. Os Grupos de Trabalho terão caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma dos seus trabalhos, devendo ser instalados em até trinta dias a partir de sua instituição.

Art. 35. As reuniões dos Grupos de Trabalho serão convocadas por seu Coordenador, de comum acordo com a Presidência do COMTUR, com a antecipação mínima de sete dias.

Parágrafo único. Os documentos para a reunião serão disponibilizados no sítio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo com a antecipação mínima de cinco dias.

Art. 36. Não serão concedidos pedidos de vista às matérias que tramitam nos Grupos de Trabalho.

Art. 37. O Relatório Final do Grupo de Trabalho deverá ser encaminhado à Câmara Técnica, destacando os eventuais dissensos entre os segmentos e entidades integrantes do mesmo.

Subseção I
Da Consulta Pública

Art. 38. Matéria em tramitação nas Câmaras Técnicas poderá, excepcionalmente, ser submetida à Consulta Pública, por requisição da própria Câmara à Presidência do COMTUR.

§1º A Consulta Pública dar-se-á em destaque no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, divulgando-se amplamente o endereço eletrônico por meio do qual serão recebidas as contribuições.

§2º A Consulta Pública será realizada por período de, no mínimo, quinze dias.

§3º As propostas de resolução tramitando em regime de urgência não são passíveis de consulta pública.

§4º O Secretário informará aos conselheiros sobre as Consultas Públicas abertas no Conselho.

Art. 39. O Relator da matéria terá até trinta dias para a sistematização de todas as contribuições, encaminhando o texto à Câmara Técnica para deliberação.

Parágrafo único. Por pedido do Relator, a critério do Presidente da Câmara Técnica, o prazo do caput poderá ser estendido por mais quinze dias.

Art. 40. Colocada em pauta na Câmara Técnica, a matéria será apreciada na seguinte ordem:
Na primeira fase, a critério da Presidência de tal Câmara, poderá ser concedido o direito a voz a pessoa presente à reunião, para a defesa de contribuições;
Na segunda fase a palavra será exclusivamente reservada aos membros da Câmara Técnica, para deliberação na forma que os membros assim determinarem.

Seção V
Do Grupo Gestor do Fundo Municipal de Turismo

Art. 41. O Grupo Gestor do Fundo Municipal de Turismo é composto pela Diretoria do Conselho Municipal de Turismo de Mandaguari.

Art. 42. Compete ao Grupo Gestor do FUMTUR:
Formular, em conjunto com o Plenário do COMTUR, o Plano de Recursos do FUMTUR e gerenciar a aplicação de tais recursos;
Sugerir ao Plenário do COMTUR, na última sessão de cada ano, devidamente justificado, duas opções de área para aplicação dos recursos para o edital de Chamamento Público do ano seguinte;
Elaborar Termo de Referência para chamamento público, conforme área escolhida pelo Plenário do COMTUR;
Acompanhar a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal quando da realização do Chamamento Público;
Acompanhar a execução e emitir pareceres sobre os projetos que estejam recebendo recursos do Fundo Municipal de Turismo;
Emitir parecer final sobre projeto executado com recursos do Fundo Municipal de Turismo, opinando quanto ao seu cumprimento;
Submeter ao Plenário do COMTUR o relatório final do projeto executado com recursos com Fundo Municipal de Turismo;
Elaborar Relatório Anual sobre a movimentação do Fundo Municipal de Turismo;
Submeter anualmente, ao Plenário do COMTUR, Relatório Anual sobre a movimentação do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 43. Os valores do Fundo Municipal de Turismo destinados a projetos, serão acessados, tanto por pessoas físicas quanto por pessoas jurídicas, mediante processo licitatório de Chamamento Público, nos termos da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, e atendimento aos requisitos definidos pelo COMTUR em Resolução própria.

Art. 44. O Termo de Referência elaborado pelo Grupo Gestor do Fundo Municipal de Turismo deverá ser entregue a Administração Municipal até o mês de março do ano subsequente a aprovação da área de aplicação de recursos pelo pleno.

Art. 45. O processo de Chamamento Público será realizado pelo Executivo Municipal através de sua Comissão Permanente de Licitação, com base no Termo de Referência elaborado pelo Grupo Gestor do Fundo Municipal de Turismo;

Art. 46. Haverá um processo anual de chamamento.

Art. 47. O relatório aprovado pelo Plenário do COMTUR em que acusar irregularidades na execução de projeto, deverá ser encaminhado pelo Presidente do Grupo Gestor do Fundo Municipal de Turismo ao Ministério Público Estadual de Proteção ao Patrimônio Público, como também à Procuradoria Jurídica do Município, para que tome as medidas legais que entender cabíveis.

Art. 48. Poderão receber recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente as entidades não governamentais, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, e que atendam os requisitos da Lei n° 13.019/2014.

Art. 49. As reuniões do Grupo Gestor do Fundo Municipal de Turismo, obedecerão no que couber, as mesmas regras de convocação e quórum do Plenário do COMTUR.

CAPÍTULO V
Das Reuniões Plenárias

Art. 50. O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, sendo:
Ordinariamente, uma vez por trimestre, por convocação de seu Presidente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

§ 1º Para a convocação de que trata este inciso, é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário, acompanhado de justificativa.

§ 2° Caberá ao Secretário a adoção de providências necessárias à convocação da reunião extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do ato da convocação.

§ 3º As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo da maioria simples de seus membros, podendo ser realizadas, bem como as convocações, por meios eletrônicos.

§ 4º Os membros do Conselho deverão receber, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da reunião ordinária, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.

§ 5º As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o § 3º, deste artigo, cabendo ao Presidente voto de qualidade**.**

§ 6º As deliberações terão a forma de Resolução, Proposição, Recomendação, Moção e Decisão, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas em órgão da imprensa oficial local, se houver, e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

§ 7º É obrigatória a confecção de Atas das Reuniões Plenárias do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio eletrônico oficial local da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 51. As reuniões do Conselho estarão abertas à participação dos membros suplentes, assessores, integrantes de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, pessoal de apoio, representantes de órgãos públicos e entidades privadas, quando convidadas em função da natureza dos assuntos tratados, com direito a voz, mas não ao voto, sendo este exclusivo dos membros titulares ou, na sua ausência, dos respectivos suplentes.
Art. 52. As reuniões do Plenário obedecerão à seguinte ordem:
Instalação dos trabalhos pelo Presidente do Conselho;
Discussão, aprovação e assinatura da Ata dos assuntos tratados na reunião anterior, facultados os pedidos de retificação;
Leitura da Ata da reunião em questão;
Debates e votações;
Designação de Relatores;
Agenda livre para serem debatidos ou levados ao conhecimento do Plenário assunto de interesse geral, apresentados pelos Conselheiros ou por pessoas convidadas pelos mesmos ou pelo Presidente;
Encerramento da reunião pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo Único. A discussão e votação de matéria de caráter urgente e relevante, não incluída na pauta, dependerá de deliberação do Plenário.

Art. 53. Anunciado pelo Presidente o encerramento da discussão, os Conselheiros poderão pedir vistas do processo relativo à matéria analisada.

§ 1º O pedido de vistas será concedido uma única vez por processo e limitado a uma vez por Conselheiro, ressalvado o caso de processos conexos, quando a vista será concedida para todos os processos relacionados ao caso concreto.

§ 2º Em havendo mais de um pedido de vistas para o mesmo processo, cada Conselheiro interessado inscrever-se-á, junto à Presidência, e o Plenário decidirá o prazo disponibilizado para cada conselheiro conhecer o processo, lavrar nele o seu parecer e devolvê-lo ao Plenário, que o encaminhará, pela ordem, aos demais autores de pedidos de vistas, nas mesmas condições.

§ 3º Na reunião seguinte, o processo irá à votação, sem possibilidade de novo pedido de vistas.

§ 4º O Autuado poderá requerer à Presidência do Conselho, por escrito, e até 72 (setenta e duas) horas antes do julgamento do seu recurso, a oportunidade de efetuar sustentação oral em Reunião Plenária, que terá limite de até 10 (dez) minutos e será realizada após a leitura do parecer do Relator e anteriormente ao julgamento pelo Plenário.

Art. 54. Os pareceres dos Relatores exarados nos recursos, serão apresentados por escrito e de maneira padronizada, quanto ao seu aspecto formal, e terão sua ementa publicada no Diário Oficial do Município, constituindo coisa julgada administrativa e irrecorrível.

Art. 55. Das Reuniões Plenárias serão lavradas Atas, que serão submetidas à aprovação dos membros do Conselho na reunião subseqüente, e constarão:
Local, data e hora da abertura da reunião;
O nome dos Conselheiros presentes;
A justificativa dos Conselheiros ausentes;
Sumário do expediente, relação das matérias lidas, registro das proposições apresentadas e das comunicações transmitidas;
Resumo das matérias incluídas na pauta, com a indicação dos Conselheiros que participaram dos debates, designações e encaminhamentos de Relatores;
Declaração de voto, se requerido;
Deliberações e Atos do COMTUR.

§ 1º A Ata será lavrada ainda que não haja reunião por falta de quórum, nela constando, neste caso, o expresso nos incisos I, II e III acima.

§ 2º A cópia da Ata da reunião será enviada pelo Secretário aos Conselheiros, juntamente com a convocação para a próxima reunião do Plenário.

§ 3º Os Conselheiros que pretenderem solicitar transcrição de trechos de debates ou retificar a Ata, deverão enviar declaração escrita até 2 (dois) dias após a leitura da mesma. A declaração será inserida na Ata seguinte acompanhada de deliberação do Plenário sobre sua procedência.

Art. 56. A entidade representada que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no mandato, será notificada para que apresente nova indicação de seus representantes e, não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o assento junto ao Conselho, cabendo ao setor indicar nova entidade à substituí-la.

Parágrafo Único - Os membros substitutos, nos termos deste artigo, completarão o mandato regimental dos respectivos substituídos.

CAPÍTULO VI
Do apoio administrativo e técnico

Art. 57. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, responsável pela Política Municipal de Turismo, prestará o necessário apoio técnico e administrativo ao bom funcionamento deste colegiado.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 58. Os trabalhos do COMTUR serão apresentados à Comunidade por meio de Relatório Anual.

Art. 59. O Regimento Interno do COMTUR poderá ser alterado mediante proposta de um terço dos conselheiros, com o apoio de, no mínimo, dois membros dos setores representados no Conselho.

Art. 60. As deliberações do Conselho com relação a alterações deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação de, no mínimo, a maioria absoluta de seus integrantes.

Parágrafo único. A proposta será discutida e votada em duas sessões, considerando-se aprovada quando obtiver em ambas a maioria absoluta dos votos.

Art. 61. Os casos omissos e as dúvidas levantadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do Conselho.

Art. 62. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Mandaguari (PR), 14 de Setembro de 2021.

EDUARDO ABÍLIO ELIAS RIFAN NUNES
Presidente do COMTUR

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8CE018B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 888/2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 587.005,38 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 20.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.500,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 100.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 15.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 4.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 3789) 0,12

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0001.2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1303) 2.000,00
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303) 30.000,00
10.301.0002.2315 - Manut. da Farmácia

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494) 30.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0003.2316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103) 20.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103) 2.000,00

09.003 - FUNDEB
12.365.0003.2359 - Gestão do FUNDEB

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1101) 100.000,00
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2321 - Coordenação das Ativ. Culturais

3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 3031) 141.805,26
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.200,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 20.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 4.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 10.500,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 20.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0004.2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 25.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
22.661.0001.2310 - Incentivo ao Desenvolvimento Industrial

4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0001.2358 - Coordenação de Ações de Turismo

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1303) 2.000,00
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303) 30.000,00
10.301.0002.2315 - Manut. da Farmácia

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494) 30.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 184.200,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1103) 22.000,00
09.003 - FUNDEB
12.361.0003.2359 - Gestão do FUNDEB

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101) 100.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 4.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 1000 141.805,26
GRUPO/FONTE 3789 0,12

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:812C8FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 895/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei n° 911 de 20 de março de 2017, bem como nos termos do Ofício n.° 13/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba – CMAS,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I – Representante da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Franciele de Oliveira Guerreiro; e

b) Suplente: Muriel Alves de Andrade;

II – Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Daiane Santos; e

b) Suplente: Cibele Machado de Medeiros;

III – Representante da Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Ana Luiza Juliatto; e

b) Suplente: Luciano José Silva;

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Titular: Lucia Cristina Voznhaki Negrele; e

b) Suplente: Elaine Cristina de Oliveira Rocha;

V - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Isabelle Maria Cerino; e

b) Suplente: Joceli do Rocio Ribas;

VI - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Titular: Marcos Antônio Dalla Costa; e

b) Suplente: Laércio da Cruz;

VI - Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Roqueffelis Alves da Silva; e

b) Suplente: Gisele Kimiecik;

§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Titular: Erika Rachel Kuhnen; e

b) Suplente: Eliane Starepravo Cordeiro;

II – Associação Brasileira de Amparo a Infância – ABAI:

a) Titular: Inês Fátima Polidoro; e

b) Suplente: Jean Cristopher da Silva Sanches;

III – Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias:

a) Titular: Caroline Kabuchi Figueiredo; e

b) Suplente: Fernanda Gabrieli Paszko dos Santos;

IV – Associação Mandirituense de Amigos dos Idosos - AMAI:

a) Titular: Patrícia de Jesus Ferreira de Oliveira; e

b) Suplente: Irineu Ader Lecheta;

V – Trabalhadores do Setor:

a) Titular: Audrey Ghizi; e

b) Suplente: Franciele da Silva da Cruz;

VI – Representação dos Usuários:

a) Titular: João Maria da Silva; e

b) Suplente: Olivino Padilha.

VII – Representação dos Usuários:

a) Titular: Tanair Pires da Silva Marinho; e

b) Suplente: Lauro Kujaviski da Maia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2BAD9670

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CCP Med Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ nº 17.700.085/0001-13, sediada na Rua Emilio Domingos, n° 1019, bairro Vila Guilhermina, Pirassununga - SP, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Estereiro Nascimento, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 18.935.041-6, expedida pela SSP/SP, CPF nº 185.134.088-24, residente e domiciliado na Rua Aragão, n° 920, bairro Vila Mazzei, São Paulo - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
151	150	UND	Protetor solar FPS 30, loção com proteção UVA e UVB, não oleoso, hidratante, resistente a água, contendo 125 ml. Dermatologicamente testado.	R$ 6,90	R$ 1.035,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CCP Med Distribuidora EIRELI
EDUARDO ESTEREIRO NASCIMENTO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:D5C1AC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DeVant Care Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.401.513/0001-60, sediada na Rua Matrix, n° 56ª, sala 02, Conjunto DeVant, bairro Moinho Velho, Cotia – SP, neste ato representado pelo Sr. Ivam Cavalcante Pereira Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 27.316.840-X, expedida pela SSP/SP, CPF nº 288.837.408-07, residente e domiciliado na Rua Dominique Lagru, n° 71, apto 64, bloco B, bairro Jardim Ester, São Paulo - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
109	5	CX	Indicador químico multiparamétrico classe 4. Papel impresso com tinta composta de substância química que muda de cor após processo de esterilização em autoclaves à vapor. Caixa com 250 tiras.	R$ 45,00	R$ 225,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Devant Care Comercial LTDA
IVAM CAVALCANTE PEREIRA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:C222AE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Cirúrgica Plena Produtos Hospitalates Eireli, inscrita no CNPJ nº 24.399.184/0001-72, sediada na Rua Firenze, n° 254, bairro Jardim Montecatini, Cambé - PR, neste ato representado pela Srª Flávia Renata Del Moro Sposito, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.355.794/0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 044.459.859-61, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, n° 633, apto 403, bairro Gleba Palhano, Londrina - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	40	PCT	Atadura de algodão, largura de 15 cm. Confeccionado de 100% de algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas, permitindo o acolchoamento de aparelhos gessados. Embalados individualmente. Pacote com 12 unidades.	R$ 7,18	R$ 287,20
237	5	UND	Termo-higrômetro digital, display com exibição de temperatura interna, externa, umidade e relógio digital. Temperatura em °C. Pilhas AA. Escalas: temperatura interna -10°C a 50°C, temperatura externa -50°C a 70°C, temperatura máxima e mínima, umidade de 20 a 99% Rh, precisão +/- 0,1 °C, 3% RH.	R$ 53,30	R$ 266,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 553,70 (quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Cirúrgica Plena Produtos Hospitalates EIRELI
FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:5C8C3DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Seven Import Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.200.470/0001-71, sediada na Rua Mandirituba, n° 64, bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Luciano da Silva Vasconcelos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8356785-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 029.804.079-41, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, n° 3931, Km 04, bairro Orleans, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
75	120	UND	Filtro hmef (heat and moisture exchanger filter) com traqueia, bacteriano e viral, adulto, com capacidade de filtraçao superior a 99,7%.	R$ 7,00	R$ 840,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Seven Import Equipamentos Médicos LTDA
LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:1D19E76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº: 09.519.064/0001-78
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE UMA MINI USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE COM ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 346,41 m² CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, ATÉ 28 DE OUTUBRO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E1A04839

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: EUGENIO & MARQUES LTDA ME
CNPJ Nº: 01.600.153/0001-32
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 057/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PROCESSADORA RADIOLÓGICA DE FILMES RAIO X EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: AS PARTES DE COMUM ACORDO DECIDEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 06 (SEIS) MESES, DE 11/09/2021 ATÉ 11/03/2022, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

VALOR: R$ 11.220,00
DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DD15F4E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO 01 AO PREGÃO 52-2021

ADENDO 01
Processo 168/2021 – Pregão 52/2021
Considerando a necessidade de readequação na data e horário da licitação pregão 52/2021 por motivos de força maior as descrições passam a vigorar com a seguinte disposição:
Primeira alteração: A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:
"Agenda de eventos":
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **01/10/2021,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **01/10/2021,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **01/10/2021,** às **08:30 horas**
Republicação do aviso do edital junto ao DIOMS e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital bem como demais documentos componentes ao processo no "portal" do Município, como de praxe (http://manfrinopolis.pr.gov.br)
Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 52/2021.

Município de Manfrinópolis, em 14/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:574A6401

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO 01 AO PREGÃO 51-2021

ADENDO 01
Processo 166/2021 – Pregão 51/2021
Considerando a necessidade de readequação na data e horário da licitação pregão 51/2021 por motivos de força maior as descrições passam a vigorar com a seguinte disposição:
Primeira alteração: A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:
"Agenda de eventos":
LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 01/10/2021
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 01/10/2021
Republicação do aviso do edital junto ao DIOMS e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital bem como demais documentos componentes ao processo no "portal" do Município, como de praxe (http://manfrinopolis.pr.gov.br)
Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 51/2021.

Município de Manfrinópolis, em 14/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:933C2EED

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 47-2021

AVISO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 47/2021
O Município de Manfrinópolis /PR, através do Pregoeiro vem informar aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 47/2021, tendo como objetivo a **Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios públicos, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 14 de setembro de 2021 as 14:00 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 14 de setembro de 2021.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C1CB1A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021

Decreto Legislativo nº 05/2021

Adere ao Acórdão de parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que aprova as contas do Poder Executivo de Marilena, referentes ao exercício financeiro de 2019.

Art. 1º Fica aprovado o Acórdão Parecer Prévio nº 164/21, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela aprovação das contas com ressalva do Poder Executivo de Marilena, referentes ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo de Marilena, referentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do prefeito Sr. José Aparecido da Silva.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilena - Pr, Em 14 de setembro de 2021.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador – Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:F1FB17CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 113/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ, CNPJ 08.898.134/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 2.468,91M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 133/2019 SEDU/PARANACIDADE.

FONTE DE RECURSOS:
458 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE.
457 – 811 – INFRA ESTRUTURA URBANA CV SEDU Nº 133/19.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2020. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2021 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2021.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 20 DE AGOSTO DE 2021.

MARILENA-PR, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7F3736B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação o plano de aplicação e o Termo de adesão ao programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" da deliberação 038/2021 do CMDCA - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão".
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PR, reuniu-se ordinariamente em 13 de setembro de 2021.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o plano de aplicação e termo de adesão, do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da deliberação 038/2021;
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 13 de setembro de 2021.

ADEMILSON SOUZA
Presidente do CMDCA – Marilena

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DB0D464B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 332/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 13 de Setembro de 2021 a Servidora Pública Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 016/2020 e Edital de Homologação Nº 017/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME CPF CARGO

MONICA MARIA SOARES GOMES	022.965.069-41	ODONTÓLOGO(A)

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:381C3B2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 117/2021

De 13 de Setembro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder 15(quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Dalvina Teixeira Liberato Alberto,** matricula 6064, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 13/09/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E9E09497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 111/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARINA DAL PRA

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico Anestesista Plantonista PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 160 horas mensais
Remuneração: R$ 12.788,84 (Doze mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:E446F200

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 112/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: NATALIA BITANT MENDONÇA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico Ortopedista Plantonista PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 160 horas mensais
Remuneração: R$ 12.788,84 (Doze mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:70A699A5

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2021

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada conforme Edital nº. 070/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues entre os dias **15/09/2021 à 29/09/2021 das 08:00h às 17:00h** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **15/09/2021 à 29/09/2021** conforme item 17 do edital n°119/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 29 de setembro de 2021 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo:Educador Infantil:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR INFANTIL	Carmem Lucia Fernandes de Andrade	57º	Secretaria Municipal de Educação, Esporte
	Gabriela Nascimento Brites	58º	
	Andreia Bernardi dos Santos Sanson	59º	

			e Cultura

Matinhos, PR, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F2772F46

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2021

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada conforme Edital nº. 043/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 118/2018.
Os documentos deverão ser entregues entre os dias **15/09/2021 à 29/09/2021 das 08:00h às 17:00h** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **15/09/2021 à 29/09/2021** conforme item 16 do edital n°118/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 29 de setembro de 2021 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Técnico em Radiologia
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Hemograma Completo;
d)HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°118/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Dulce Regina Taborda Drosdoski	6º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:B4448C0D

GABINETE
PORTARIA Nº 985/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o processo nº 21345/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
56774/1	Rubens de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:57E6AA48

GABINETE
PORTARIA Nº 986/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Protocolo nº 19062/2021, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARLI ALVES DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 77941/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2023**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1430CB89

GABINETE
PORTARIA Nº 987/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o ofício n° 170/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

O servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100406/1	Andre Luiz Benassi	Guarda Municipal	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BC371FB0

GABINETE
PORTARIA Nº 988/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício 086/2021-SMAS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora **JANAINA DE CARVALHO DA COSTA,** matrícula n° 100689/1, ocupante do cargo público de **Advogado**, a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:93EB7D67

GABINETE
PORTARIA Nº 989/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o processo n° 21348/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 10 de outubro a 08 de novembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
50563/2	Jose Augusto Giraldello	Fiscal de Obras e Posturas	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E1762D96

GABINETE
PORTARIA Nº 990/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme memorando 131/2021-SMTDE, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora **SILVICLEA STRAUBE SAMPAIO,** matrícula n° 80802/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia 03 de setembro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2B3CC8CD

GABINETE
PORTARIA Nº 991/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º A Portaria nº 887/2021 do dia 09 de agosto de 2021, referente revogação de Função Gratificada, do servidor **João Batista Martins**, matrícula 82031/1, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2326 do dia 12 de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1DA9E782

GABINETE
PORTARIA Nº 992/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º A Portaria nº 888/2021 do dia 09 de agosto de 2021, referente lotação, do servidor **João Batista Martins**, matrícula 82031/1, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2326 do dia 12 de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2F8D11FC

GABINETE
PORTARIA Nº 993/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o memorando n° 023/2021-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73440/1	Aline Hidalgo Ferreira	Técnico em Saneamento e Controle de Meio Ambiente	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1E896224

GABINETE
PORTARIA Nº 994/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o memorando n° 023/2021-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100438/1	Lismery Pereira de Souza	Químico	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C73B485E

GABINETE
PORTARIA Nº 995/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o memorando n° 024/2021-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76562/1	Taiana da Cruz Henrique	Técnico em Enfermagem	2018/2019
62340/2	Maria Rosangela da Silva	Técnico em Enfermagem	2016/2017
63240/1	Marlene de Jesus da Silva	Técnico em Enfermagem	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:17F02D71

GABINETE
PORTARIA Nº 996/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o memorando 024/2021-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 **(trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 332/2020 e suspensas por meio da Portaria nº 428/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59196/2	Mariluz Aparecida Borges de Sampaio	Técnico em Enfermagem	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9B260BA2

GABINETE
PORTARIA Nº 997/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o memorando n° 025/2021-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
21970/1	Liliane de Oliveira Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CBD0F8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2021
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 30de setembro do ano de 2021**, na sede da prefeitura municipal, na sala de reuniões, sito à av. das araucárias, s/nº, centro, Mato Rico – Pr., tomada de preços, tipo menor preço global para contratação de empresa especializada para a construção de um barracão com cobertura metálica no centro de exposições, no município de mato rico para atender as demandas da secretaria municipal de agricultura conforme projetos e planilhas em anexo, o edital e anexos encontram-se disponíveis na prefeitura municipal de mato rico, sito a avenida das araucárias, s/nº, centro, e no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de Setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C1C1587B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 281/2021

PORTARIA Nº 281/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200566	José Hamilton Pereira	2020 2021	13092021	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2AB2A648

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr,,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	03/2021
Modalidade:	Tomada de Preço
Data	14/09/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria para o gerenciamento de projetos e capacitação para uso dos sistemas de projetos de transferências interfederativas, conforme especificações determinadas no Anexo I – Termo de Referência/edital e seus anexos.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática: 04.122.0201.2.005 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Assessoria e consultoria técnica

Fornecedor**: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ: 17.770.952/0001-97**, estabelecida na Rua Manoel Candido Barbosa, 1625, Sala 4, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR.
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo valor mensal de R$: 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Mato Rico/Pr, 14de Setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2B0D6CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 647/2021

SÚMULA: Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 637/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRSELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. O art. 6º da Lei Municipal nº 637/2021, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. O Conselho Municipal de Educação será composto por 09 (nove) membros, com seus respectivos suplentes, que serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, assim representados:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante dos diretores escolares;
IV – 02 (dois) representantes do corpo docente da Rede Municipal de Educação;
V – 02 (dois) representantes de pais de alunos da Rede Municipal de Educação;
VI – 01 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais;
VII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar."

ART. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3C0543F5

GABINETE
LEI Nº. 648/2021

SÚMULA: Altera o Inciso IV, do § 3º, do art. 15, da Lei Municipal nº 601/2018, incluindo a Divisão de Turismo subordinada à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º O inciso IV, do § 3º, do art. 15, da Lei Municipal nº 601/2018, de 14 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 15.....
§ 3º.....
I - .....
II - .....
III - .....
IV – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ART. 2º. O anexo IV – D da referida lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV – D

SECRETARIA DE DUCAÇÃO E CULTURA		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	S[IMBOLO
Divisão de Ensino	Chefe da Divisão de Ensino	CC1 a CC10
Divisão de Transporte Escolar	Chefe da Divisão de Transporte escolar	CC1 a CC10
Divisão da Cultura	Chefe da Divisão de Cultura	CC1 a CC10
Divisão de Biblioteca Pública	Chefe da Divisão de Biblioteca Publica	CC1 a CC10
Divisão de Merenda Escolar	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	CC1 a CC10
Divisão de Turismo	Chefe da Divisão de Turismo	CC1 a CC10

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROGERIO APRECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E4F3984C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 049/2021

PORTARIA N° 049/2021

"Concede diária ao Vereador Airton Tomazi para participar de reunião em Curitiba."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) diária, no valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor Airton Tomazi, Vereador da Câmara Municipal de Morretes, para no dia 14 de setembro de 2021, ir até Curitiba-PR, participar de reunião no Gabinete do Deputado Fernando Francisquini a fim de verificar a possibilidade de emendas em favor do nosso município.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de setembro de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:04064223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Institui e nomeia a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Morretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas, bem como o art. 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 386/2015, de 11 de junho de 2015;
DECRETA:
Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação para dar cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no art. 5° da Lei Municipal nº 386/2015, de 11 de junho de 2015.
Art. 2º - São atribuições da Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto:
a) divulgar os resultados do monitoramento e avaliações nos respectivos sites institucionais da internet;
b) analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação - PME;
c) analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação, de acordo com as definições das Conferências Municipais de Educação.
Art. 3º- A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta pelos seguintes representantes:
1 – ADRIANA ASSUMPÇÃO – CPF n° 298.930.389-87
Secretária Municipal da Educação e Esporte;

2 – ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ – CPF nº 016.121.209-38
Diretora de Ensino;

3 – STEFANY OSTROSVSKI LUCAS – CPF n° 079.941.739-42
Diretora de Projetos Educacionais;

4 - FLÁVIA REBELLO MIRANDA – CPF n° 967.927.799-20
Presidente da Associação dos Professores Municipais;

5- KATHIE AMANCIA LANZARINI BISCOTTO – CPF n° 721.199.189-53
Diretora da Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto-EIEF;

6- FABIANE DO ROCIO VALÉRIO CHAGAS – CPF n° 941.806.369-72
Diretora da Escola Professor Arlindo de Castro-EIEF;

7- MARCIA MARIA ARAÚJO – CPF n°036.228.229-37
Diretora da Escola Rural Municipal Benedita da Silva Vieira-EIEF;

8- JOSIANE DA COSTA SILVA – CPF n° 016.065.479-33
Diretora da Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim-EIEF;

9- ROSILENE DE MIRANDA MELECH– CPF n° 639.897.009-87
Diretora da Escola Municipal Miguel Schleder-EIEF;

10- ROSELI FERREIRA DE MIRANDA VALÉRIO - CPF n° 938.650.669-68
Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luisa Burtz Merkle-CMEI;

11- TEREZINHA JESUS DE SOUZA- CPF n° 741.725.229-04
Diretora da Escola Municipal Dr.Luiz Fernando de Freitas-EIEF;

12- VILMA PAZINATTO MENDES- CPF n° 014.944.269-60
Assistente de Gestão/ Secretaria de Educação;

13- ANTONIO RIBEIRO NETO – CPF n° 527.763.959-49
Coordenador da Merenda Escolar/Secretaria de Educação;

14- CAROLINA GONÇALVES DE RAMOS - CPF n°
Assistente de Gestão/Secretaria de Educação

Art. 4º- A função dos membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 158/2018.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:09230097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: altera dispositivos e prorroga o decreto municipal 142/2021, que regulamenta a forma e as condições para o funcionamento das atividades essenciais e não essenciais no Município de Morretes, visando ao enfrentamento da evolução da pandemia do COVID 19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, publicadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 8.346/2021.

CONSIDERANDO a comunhão de esforços entre a Administração Pública de Morretes e a sociedade civil e outras representatividades, bem como as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que ainda são absolutamente necessárias determinações de distanciamento, uso de máscara, higiene de mãos e controle de não aglomeração como responsabilidade de todos para a prevenção;

CONSIDERANDO a estabilização de casos positivados de coronavírus em todo o Estado do Paraná e o avanço da vacinação;

CONSIDERANDO a grave situação sanitária e epidemiológica imposta pelo SARS Cov-2 / COVID-19 e suas variantes nos últimos 30 dias;
CONSIDERANDO que as atividades de convívio social e de lazer promovem aumento do contato físico, aglomeração e trânsito de pessoas entre diferentes grupos familiares e sociais, fatores de maior propagação do SARS Cov-2 / COVID-19 devendo ser minimizados e coibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas intervencionistas, preventivas, norteadas pelo Princípio da Precaução;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de

2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o rol de serviços essenciais estabelecido pelos Decretos Federais nº 10.282 de 20 de março de 2020 e Decreto nº 10.344, de 11 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessária harmonização entre os entes federativos;

CONSIDERANDO que os Municípios possuem competência concorrente no que se refere às matérias atinentes ao enfrentamento à Covid-19 (artigo 23, inciso II, da Constituição), conforme assentado por ocasião do julgamento da ADI 6341; e

CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários, referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do decreto 142/2021 até o dia 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Altera-se o artigo nº 39 do Decreto Municipal nº 142/2021, que passam a vigorar com a adição dos seguintes parágrafos:

"**Art. 39**. Fica permitida a retomada das atividades presenciais nas escolas públicas municipais do Município de Morretes.

.....

§7º Mantem-se parcialmente as atividades remotas, a serem realizadas por meio de atendimento educacional no formato remoto, com videoaulas e fornecimento de kits pedagógicos.

§8º A Secretaria Municipal de Educação e Esporte regulamentará a retomada das atividades presenciais, na forma descrita neste artigo."

Art. 3º O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 14 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C4A70E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-**1150**

LEI Nº 915/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 278.546,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais) nas seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA		
06.002.15.000.0000.0.000	- URBANISMO		
06.002.15.451.0000.0.000	- INFRA-ESTRUTURA URBANA		
06.002.15.451.0005.0.000	- PROG. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
06.001.15.452.0005.1.613	- OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO E INFRA-ESTRUTURA URBANA		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações		
31951	- Emenda Parlamentar – Conv. 911093/2021	R$	248.546,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**278.546,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á, mediante:

a) o cancelamento parcial da seguinte dotação:

12.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**		
12.001.00.000.0000.0.000	- SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
12.001.17.512.0017.2.122	- MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
4.4.90.52.00.00 - 450	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**30.000,00**

b) Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 248.546,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais), recurso proveniente do Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 14 de setembro de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:74F4DA4A

DEPARTAMENTO CONTROLADORIA INTERNA
PORTARIA N° 470/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, aLei Municipal nº 323/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO, o art. 202 - Estatuto dos Servidores Públicos - A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro de 03 (três) dias, contados da publicação do ato designatório dos membros da comissão, no órgão oficial do município e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

CONSIDERANDO, o art. 204 - Estatuto dos Servidores Públicos - Ultimada a sindicância, remeteráa comissão, à autoridade que a instaurou, relatório que configure o fato.
CONSIDERANDO, o art. 205 - Estatuto dos Servidores Públicos - Decorrido o prazo do artigo 202, sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão.
CONSIDERANDO, o art. 206 - Estatuto dos Servidores Públicos - A autoridade competente deverá pronunciar-se sobre a sindicância no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento do relatório.

RESOLVE

Art. 1º **Dar encerramento aos trabalhos da comissão de sindicância investigativa**, instaurada pela portaria n° 426 de 18 de agosto de dois mil e vinte e um, por ter concluído e emitido relatório de seus trabalhos conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em face do (a) servidor (a) H.H.P.M**.**

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças em 14 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olavio Leandro dos Santos
Código Identificador:24115780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA– TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021.

ERRATA– Termo de retificação referente ao pregão Eletrônico 32/2021.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retificado o aviso de remarcação de licitação do Pregão Eletrônico nº 33/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 14/09/2021, ano X, nº 2348, nos seguintes termos:
Onde lê - se:
Valor Máximo: R$ 17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais);

Leia – se:
Valor Máximo: R$ 16.860,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Sessenta Reais);

Onde lê - se:
ABERTURA**:** 08h30min do dia 27/09/2021

Leia – se:
ABERTURA**:** 08h30min do dia 28/09/2021

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D8613BCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021

Ref: Dispensa de Licitação 51/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ELIZEU BORDIN – DIVICOL - ME

CNPJ nº. 12.125.777/0001-61

OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de divisórias em drywall com duas portas completas na Escola Municipal Francisca Sabino Ruiz da Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 14 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A87600FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2021

PORTARIA Nº 475/2021

SUMULA – Revogação de portaria n° 457/2021

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 457/2021, datada de 01 de setembro de 2021, que designava a nomeação da comissão permanente de licitação, matéria publicada em 02 de setembro de 2021, Edição: 2341 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do Mês de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BF0AA412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 476/2021

PORTARIA N° 476/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir desta data, a comissão permanente de licitação com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, a partir de 14

de setembro de 2021, até a data de 31 de dezembro de 2021, a qual será composta pelos seguintes servidores:

MARCOS TEIXEIRA COSTA, matrícula n° 969, atuará como Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MAURO VIALLE JUNIOR, matrícula n° 1006, atuará como membro da Comissão Permanente de Licitação.

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI, matrícula n° 108, atuará como membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1DD78174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 003/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a Contratação de empresa para realização de serviço de consultoria em investimentos voltado à RPPS, para planejar, executar e gerenciar os investimentos de forma eficaz e objetiva através de um sistema on-line para gestão com acesso de forma simples, às informações necessárias para o acompanhamento da rentabilidade, riscos e enquadramento da carteira, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Legislação vigente, bem como as orientações da CVM - Comissão de Valores Mobiliários. Todas as informações apresentadas pelo sistema, deverão ser organizadas com base em dados fornecidos por instituições idôneas, tais como ANBIMA, CVM e ainda, consultorias especializadas em fornecimento de dados para esta finalidade e com a disponibilização de um software via web que objetiva auxiliar a gestão dos recursos financeiros do RPPS. Esta plataforma online deverá estar disponível em site, podendo ser acessado através da rede mundial de computadores.
O valor necessário é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de setembro de 2021.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PrevPrata

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:974F12D1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE PREGAO 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: contratação de empresa para fazer o fornecimento de combustível gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da câmara municipal, o mesmo deve ser fornecido direto na bomba do posto localizando no município de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/09/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Câmara do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.camaranpi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-1778, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de setembro de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:7D4651C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4732/2021

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal Sérgio Faust, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora **Neiva Roveda da Silva.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal **Neiva Roveda da Silva,** brasileira, Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, (um padrão, Nível de Referência Pós - D 23 – conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Magistério do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 4.976.491-0, e inscrita no CPF/MF sob o nº 825.894.299-91, matrícula do ativo 1411-01, **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais, integral e com paridade última remuneração,** com fundamento no artigo 6º da E.C. 41/03 – Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.419,69 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).
Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 14 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D04847A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3528/2021

Súmula: CONVOCA O II ENCONTRO TEMÁTICO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e a Secretária Municipal de Assistência Social tendo em vista a Deliberação 002/2021 COEDE/PR:

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado o II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência que será realizado no dia 22 de setembro de 2021, às 13:30 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de N.P.I, Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, no Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.
Art. 2º -O tema central da Conferência é "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência" e como eixos temáticos:
Eixo I: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência.
Eixo II: Acesso das pessoas com deficiência para a construção de Políticas Públicas.
Eixo III: Financiamento de Políticas Públicas para a pessoa com deficiência.
Eixo IV: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.
Art. 3º - Fica instituída a Comissão Organizadora do II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a seguinte composição:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social - Maria Aparecida da Silva Lebkuchen.
II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - Niqueli Duarte.
III – Secretaria Municipal de Educação - Diandra da Silva.
IV – Secretaria Municipal de Saúde - Adriana França.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pela Sra. Maria Aparecida da Silva Lebkuchen.
Art. 4º -O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento do II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Recurso de natureza própria, Fonte Livre, suplementada se necessário.
Art. 6º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:46B8A7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3529/2021

Súmula: Regulamenta o valor a ser recolhido por hora máquina, conforme programa estabelecido pela Lei Municipal nº 1660/2021.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1660/2021 de 06 de agosto de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o valor a ser recolhido por hora máquina, conforme tabela abaixo.

Máquina	Valor a ser recolhido por hora/máquina
Pá Carregadeira	R$ 60,00
Escavadeira Hidráulica	R$ 80,00
Retroescavadeira de Pneu	R$ 50,00
Rolo Compactador	R$ 80,00
Motoniveladora	R$ 80,00
Caçamba Truck	R$ 60,00
Trator de Pneu	R$ 50,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3482/2021.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D48ECCFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de setembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D950DE11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução de obra de revitalização da praia artificial municipal e parque urbano e pavimentação de acesso à praia artificial municipal, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887364/2019 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrita, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
CLASSIFICAR AS PROPONENTES HABILITADAS NA SEGUINTE ORDEM:

LOTE 01 = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO À PRAIA ARTIFICIAL MUNICIPAL		
Classi-ficação	**EMPRESA**	**Valor Global Proposto:**
1º	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 08.715.392/0001-87	R$ 1.070.305,01 (um milhão, setenta mil, trezentos e cinco reais e um centavo)

LOTE 02 = BANHEIROS PRAIA ARTIFICIAL MUNICIPAL		
Classi-ficação	**EMPRESA**	**Valor Global Proposto:**
1º	ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.087.999/0001-28	R$ 337.119,66 (trezentos e trinta e sete mil, cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos)

2º	CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA – CNPJ Nº 09.298.156/0001-75	R$ 390.777,56 (trezentos e noventa mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
3º	METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI – CNPJ Nº 32.595.883/0001-16	R$ 413.936,63 (quatrocentos e treze mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)
4º	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI – CNPJ Nº 02.394.264/0001-00	416.127,69 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)

LOTE 03 = PARQUE URBANO (LAGO MUNICIPAL GUILHERME ROVER)		
Classi-ficação	**EMPRESA**	**Valor Global Proposto:**
1º	ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.087.999/0001-28	R$ 682.165,01 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e um centavos)
2º	CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA – CNPJ Nº 09.298.156/0001-75	R$ 732.288,02 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos)
3º	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI – CNPJ Nº 02.394.264/0001-00	R$ 755.539,67 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de setembro de 2021.

JANETE DE CASTRO
Presidente C.P.L.

De acordo

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:486FA140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO E INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Filipini, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 091/2021 – SEAB, Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, seguida pela Autoridade Superior Competente, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório pela empresa CCPR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ Nº 26.037.573/0001-83, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito **negou-lhe provimento**, acata a orientação do parecer jurídico, mantendo a **INABILITAÇÃO** da referida empresa, dando seguimento ao processo licitatório com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **16/09/2021 às 08:30hrs**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de setembro de 2021.

JANETE DE CASTRO
Presidente C.P.L.

De acordo:

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:20CD00F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º QUADRIMESTRE 2021

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: NOVA PRATA DO IGUACU CAMARA MUNICIPAL. Emissão: 14/09/2021, às 10:07:21.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1A865DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44 /2021 – PROCESSO Nº 79/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44 /2021 – PROCESSO Nº 79/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é contratação de empresa para executar a manutenção preventiva, corretiva, bem como o fornecimento de peças para aparelhos do sistema de ar-condicionado da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de Setembro de 2021, às 09 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 14 de Setembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:62CF6B99

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DESCUMPRIMENTO DE EXIGENCIA CONTIDA NO EDITAL ITENS 3.1, 3.1.1 E ITENS 13, 13.1 E 13.2 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

COMUNICADO
DESCUMPRIMENTO DE EXIGENCIA CONTIDA NO EDITAL ITENS 3.1, 3.1.1 e ITENS 13, 13.1 e 13.2 do PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2021

Em análise da documentação complementar exigida pelo edital em seus itens, 3, 3.1 e 3.2, itens 13, 13.1 e 13.2 da empresa 1ª (primeira) classificada no Pregão Presencial nº 035/2021 da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES – ME, CNPJ nº 21.935.659/0001-00, com endereço calçadas das margaridas, nº 163, Sala 02, Condomínio Centro Empresarial Alphaville – Barueri-SP., CEP 06453-038, por intermédio de sua Procuradora Sra. ADRIANA DE ANDRADE, RG nº 8.304.437-3 e CPF nº 314.557.228-80, Primeira classificada para o lote 01 – Prestação de serviços contínuos e permanentes de administração e intermediação de cartões de vale alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta da Autarquia municipal de Saúde de Paiçandu-Pr., não cumpriu as exigência contidas em tais itens, a saber:

3 DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS
3.1 A contratada deverá apresentar em no prazo de 10 (dez) dias uteis, após abertura do procedimento licitatório relação e comprovantes contendo rede de credenciados em um número mínimo de 08 (oito) estabelecimentos no município de Paiçandu – Pr., tendo como credenciados os 03 (três) maiores estabelecimentos comerciais (supermercados) de Paiçandu e apresentar ainda, comprovadamente, ampla rede regional credenciada que aceirem os cartões alimentação num raio de até 50 quilômetros do Município, contendo no mínimo 04 (quatro) maiores estabelecimentos comerciais (supermercados ou atacadista) do Município de Maringá-Pr., o prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito apresentado justificativa.
3.1.1 A contratada deverá apresentar em no máximo 10 (dez) dias uteis após a abertura do procedimento licitatório ***uma declaração dos credenciados*** *informando que está aceitando o cartão da contratada, o prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa.*
...
13. DA APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS
13.1 – IDEM 3.1
13.2 Na data do vencimento do prazo estipulado, a licitante vencedora deverá apresentar a relação dos estabelecimentos credenciados, contendo os seguintes dados do estabelecimento: Razão Social, Nome, Fantasia, CNPJ e endereço, sob pena de desclassificação convocando-se então o segundo classificado para assinatura do contrato.

Diante do exposto temos a declarar que a sessão de abertura e julgamento do procedimento licitatório ocorreu em data de 23/08/2021. O prazo legal de 10 (dez) dias uteis venceu em data de 06/09/2021. Mas em data de 03/06/2021 a empresa acima referenciada solicita dilação do prazo pelo mesmo período, ou seja, por mais 10 dias uteis, conforme e-mail anexo ao processo. No entanto o município concedeu mais 03 (três) dias uteis, ou seja, prorrogado até o dia 10/09/2021.
Em data de 10/09/2021 a empresa FACE CARD, encaminha por e-mail ampla relação de estabelecimentos credenciados nos municípios de Paiçandu, Maringá, Sarandi, doutor Camargo, Presidente Castelo Branco, Ivatuba, Marialva, Nova Esperança, Ângulo, Mandaguari, Jandaia do Sul e Astorga.
No entanto, deixou de apresentar declaração dos 03 (três) maiores credenciados no Município de Paiçandu e os 04 (quatro) maiores estabelecimentos comerciais (supermercados/atacado) do Município de Maringá, enviando apenas "contrato particular de fornecimento de produtos" sem qualquer assinatura ou aceite das empresas acima mencionadas.
Além do fato deste Pregoeiro, no uso de suas atribuições, proceder diligencia em um dos grandes Supermercados de Paiçandu constante na relação recebido pela empresa e verificou-se que o mesmo não firmou o contrato com a empresa FACE CARD.
Diante de todo o exposto, pelo descumprimento das clausulas editalícia acima mencionadas, passo neste ato a **DESCLASSIFICAR** a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES – ME, CNPJ nº 21.935.659/0001-00, 1ª (primeira) classificada, em ato continuo **COVOCAR** a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.344.497/0001-41 para que no prazo de 10 (dez) dias uteis APÓS A CONOVAÇÃO apresente a documentação exigida nos itens 3.1, 3.1.1, 13.1, 13.2 do edital.

Paiçandu-Pr., 13 de agosto de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:9FFC87D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

CMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, **COMUNICA** que a **COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS, por meio de seus membros,** atendendo o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021 dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, a realizar-se no dia** no dia 29 de Setembro de 2021, às 19h30, (presencial e online) nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu, com transmissão online pela página da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

Paiçandu-PR, 13 de Setembro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu-PR

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:B72B655A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº007/2021

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Gleison Rodrigo Braz Klaus, Considerando a Notificação 0001/2020 – CGM Paiçandu, a Resolução SESA nº 623/2021 que Altera a Resolução SESA nº 1.433/2020 e determina o retorno dos servidores vacinados do Estado do Paraná às atividades presenciais e estabelece outras medidas, o Plano de Contingências à COVID-19 – Protocolo para organização das Atividades Educacionais Não-

Presenciais e medidas para o retorno das Atividades Presenciais, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1 – Altera o artigo 1º, Parágrafo 4º da Instrução Normativa nº005/2021, onde se lê:

§ 4º - Servidores com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40), desde que amparados por atestados médicos que orientem o afastamento, poderão realizar as atividades em regime de teletrabalho.

Passa a vigorar a redação:

§ 4º - Servidores com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40), desde que amparados por atestados médicos que orientem o afastamento, ***após perícia do INSS que autorize****, poderão realizar as atividades em regime de teletrabalho.*

Art. 2 – Esta instrução normativa entra em vigor em sua data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Paiçandu, 14 de setembro de 2021

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor-Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D189490F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 10/2021

Dispõe sobre eleição de conselheiros para compor a Comissão Organizadora da V Conferencia Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Paiçandu-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, instituído pela Lei municipal n.°2.463/2015, de 23 de junho de 2015, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal e,
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na 8° Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 26 de agosto de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela composição da comissão organizadora da V Conferencia Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.
Art. 2° - Ficam eleitos o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor a Organizadora da V Conferencia Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Paiçandu-Pr.
Da área governamental:
Sra. Stefhani Lorrani de Oliveira Miranda, conselheira titular e representante da Secretaria Municipal de Obras;
Sra. Juliana Godoi Kazakevich, conselheira suplente e representante da Fundação Municipal de Educação;
Sra. **Edmara de Oliveira**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Sra. **Márcia Bianchi Costa de França**, conselheira suplente e Representante da Controladoria Municipal;
Sr. **William Diego de Castro Marques**, Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência e representante da Ouvidoria Municipal;

Da área não governamental:

Sra. Maria Regina Seibel Pontim, conselheira suplente e representante da Associação de Pais Amigos dos Excepcionais - APAE;
Sra. **Ingridy Alves de Oliveira,** conselheira suplente e representante de usuários**.**
Sr. Célio dos Santos Martins, conselheiro suplente e representante de usuários;
Sra. Rosilene Bispo de Alencar Queiroz, conselheira titular e representante de entidades e/ou organizações IADEPO;
Sra. Glaucia Fabiano de Magalhães Marconi, conselheira titular e representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 10 de setembro de 2021.----------

WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES
Vice-Presidente do CMDPCD

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:881812B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 033/2021

SÚMULA: Formar Comissão Temporária Eleitoral para a eleição dos membros não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil, em reunião ordinária realizada em 30/08/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Deliberar pela aprovação da formação da Comissão Eleitoral Temporária de membros não governamentais do CMAS.
Esta comissão compreende a participação de conselheiros governamentais e não-governamentais, composta por:

Nathyele Nayara Pertille Tambalo (presidente-cmas)	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Madalena Raimundo	Representante da Fundação Municipal de Educação
Maria das Virgens Rodrigues Benites	Representante da Secretaria Municipal de Assistência social
Nailson Bacon	Representante de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social - Representando a Paróquia Jesus Bom Pastor de Paiçandu
Fernando Júnior da Conceição (1° secretário)	Representante da Secretaria Municipal de Administração
Juliana dos Santos Oliveira Comine (2°secretária)	Entidades e/ou Organizações de Assistência Social – representando CMEI Marista Enfermeira Anita Cordeiro
Glaucia Fabiano de Magalhaes Marconi	**Entidades e/ou Organizações de Assistência Social – representando Associação de pais e amigos dos excepcionais (APAE).**
Ingridy Alves de Souza	Entidades e/ou Organizações de Assistência Social – Representando a Paróquia Jesus Bom Pastor de Paiçandu
Rosilene bispo de Alencar Queiroz (vice-presidente)	**Representante dos usuários ou organizações de usuários da assistência social – representando campo Eclesiástico de Paiçandu – Oeste (IEADEPO)**
Izabela Frediani	**Conselheira titular, representante da Fundação Municipal de Saúde;**
Eder Vera Cruz	**Conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;**

Paiçandu, 30 de agosto de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BF6717CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº391/2021

SÚMULA: A*bre Crédito Adicional Suplementar por TRANSPOSIÇÃO no Orçamento da Fundação de Saúde.*

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2989/2020, datado de 22/12/2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por **TRANSPOSIÇÃO** no Orçamento da Fundação de Saúde no valor de **R$ 359.000,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil reais)** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.302.0021-2.609.000 –Media e Alta Complexidade - Hospital			
Ficha 0878	3.1.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00001	359.000,00
Total da Suplementação por Transposição			**359.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar no **artigo 1º** no valor de **R$ 359.000,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil reais,** será utilizado a anulação por **TRANSPOSIÇÃO** de dotação Orçamentária do Orçamento da Fundação de Educação, na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:
17– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0912-2.401.000 - Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental- Livre Fundeb			
Ficha 0623	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 00001	149.000,00
Anulação			**149.000,00**

12.365.0909-2.410.000 - Manutenção da Educação Básica – Ensino Infantil			
Ficha 0694	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 00001	100.000,00
Anulação			**100.000,00**
12.361.0912-2.404.000 - Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental			
Ficha 0628	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 00001	100.000,00
Anulação			**100.000,00**
12.361.0913-2.405.000 - Manutenção Ensino Fundamental – Transporte Escolar			
Ficha 0655	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 00001	10.000,00
Anulação			**10.000,00**
Total Geral da Anulação por Transposição			**359.000,00**

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17**- PPA e nº **2953/20 -**LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5513C575

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DESCUMPRIMENTO DE EXIGENCIA CONTIDA NO EDITAL ITENS 3.1, 3.1.1 E ITENS 13, 13.1 E 13.2 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

COMUNICADO
DESCUMPRIMENTO DE EXIGENCIA CONTIDA NO EDITAL ITENS 3.1, 3.1.1 e ITENS 13, 13.1 e 13.2 do PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2021

Em análise da documentação complementar exigida pelo edital em seus itens, 3, 3.1 e 3.2, itens 13, 13.1 e 13.2 da empresa 1ª (primeira) classificada no Pregão Presencial nº 045/2021 da Prefeitura Municipal de Paiçandu, a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES – ME, CNPJ nº 21.935.659/0001-00, com endereço calçadas das margaridas, nº 163, Sala 02, Condomínio Centro Empresarial Alphaville – Barueri-SP., CEP 06453-038, por intermédio de sua Procuradora Sra. ADRIANA DE ANDRADE, RG nº 8.304.437-3 e CPF nº 314.557.228-80, Primeira classificada para o lote 01 – Prestação de serviços contínuos e permanentes de administração e intermediação de cartões de vale alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta da Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr., não cumpriu as exigência contidas em tais itens, a saber:

3 DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS
3.1 A contratada deverá apresentar em no prazo de 10 (dez) dias uteis, após abertura do procedimento licitatório relação e comprovantes contendo rede de credenciados em um número mínimo de 08 (oito) estabelecimentos no município de Paiçandu – Pr., tendo como credenciados os 03 (três) maiores estabelecimentos comerciais (supermercados) de Paiçandu e apresentar ainda, comprovadamente, ampla rede regional credenciada que aceirem os cartões alimentação num raio de até 50 quilômetros do Município, contendo no mínimo 04 (quatro) maiores estabelecimentos comerciais (supermercados ou atacadista) do Município de Maringá-Pr., o prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito apresentado justificativa.
3.1.1 A contratada deverá apresentar em no máximo 10 (dez) dias uteis após a abertura do procedimento licitatório ***uma declaração dos credenciados*** *informando que está aceitando o cartão da contratada, o prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa.*
...
13. DA APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS
13.1 – IDEM 3.1
13.2 Na data do vencimento do prazo estipulado, a licitante vencedora deverá apresentar a relação dos estabelecimentos credenciados, contendo os seguintes dados do estabelecimento: Razão Social, Nome, Fantasia, CNPJ e endereço, sob pena de desclassificação convocando-se então o segundo classificado para assinatura do contrato.

Diante do exposto temos a declarar que a sessão de abertura e julgamento do procedimento licitatório ocorreu em data de 23/08/2021. O prazo legal de 10 (dez) dias uteis venceu em data de 06/09/2021. Mas em data de 03/06/2021 a empresa acima referenciada solicita dilação do prazo pelo mesmo período, ou seja, por mais 10 dias uteis, conforme e-mail anexo ao processo. No entanto o município concedeu mais 03 (três) dias uteis, ou seja, prorrogado até o dia 10/09/2021.
Em data de 10/09/2021 a empresa FACE CARD, encaminha por e-mail ampla relação de estabelecimentos credenciados nos municípios de Paiçandu, Maringá, Sarandi, doutor Camargo, Presidente Castelo Branco, Ivatuba, Marialva, Nova Esperança, Ângulo, Mandaguari, Jandaia do Sul e Astorga.
No entanto, deixou de apresentar declaração dos 03 (três) maiores credenciados no Município de Paiçandu e os 04 (quatro) maiores estabelecimentos comerciais (supermercados/atacado) do Município de Maringá, enviando apenas "contrato particular de fornecimento de produtos" sem qualquer assinatura ou aceite das empresas acima mencionadas.
Além do fato deste Pregoeiro, no uso de suas atribuições, proceder diligencia em um dos grandes Supermercados de Paiçandu e o mesmo confirmou não ter firmado contrato com a empresa

Neste mesmo sentido, outra empresa, CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ nº 07.654.231/0001-68, sito a Avenida Ney Braga, 440 – CEP- 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu-Pr., 1ª classificada para o item 01, APOIO ERGONOMICO PARA OS PÉS, SOLICITA em data de 21/05/2021, a prorrogação de prazo de entrega da referida amostra de 05 (cinco) dias para entrega da amostra, ou seja, para o dia 26/05/2021.

Em contato com a Autarquia Municipal de Saúde, não se opôs à prorrogação solicitada pela empresa.
Ante o exposto, considerando que as empresas demonstraram boa-fé, ao solicitar a dilação do prazo para envio da amostra dentro do prazo original (21/05/2021), restou evidenciado o atendimento ao dever de diligência por parte da licitante.
O TCU, vem orientando para que o prazo de apresentação de amostra seja suficiente para que os licitantes vencedores possam cumprir, proporcionando ampla participação de licitantes dos mais diversos locais da federação. Vejamos:

Acórdão nº 808/2003 do Plenário do TCU, que, apesar de não ter considerado irregular o procedimento, julgou exíguo o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação de amostras de móveis e recomendou ao órgão licitante que fixasse, em futuras licitações, "prazo para apresentação de amostras suficiente a não restringir a participação de potenciais competidores situados em outros estados da federação, de modo a não restringir a competitividade e a isonomia da licitação".
Por fim, informo que, concedemos a dilação do prazo para todos os licitantes vencedores dos itens contidos no Pregão Presencial nº12/2021 do dia 21/05/2021 para o dia 26/05/2021.
Diante da dilação do prazo ora concedida, a sessão pública para análise das amostras, por parte da equipe da Comissão de Analise de Amostras, fica designada para a partir do dia 27/05/2021 (quinta-feira), cumprindo os demais prazos contidos neste edital.

Paiçandu-Pr., 21 de maio de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:483FA343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÕES DE JULGAMENTO - 5 E 13/10/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 80 do Regimento Interno, convoca **Sessões de Julgamento** para os **dias 5 (cinco) e 13 (treze) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 20 (vinte) horas**, para apreciar em 1ª e 2ª discussão, respectivamente, o projeto de decreto legislativo nº 715/2021, que "aprova a prestação de contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2019, e dá outras providências".

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:F57B52B2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021
PROCESSO Nº. 28/2021

OBJETO: eventual aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora: **COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA IRATY LTDA**, CNPJ 02.436.214/0001-30.
Valor Total: R$ 7.594,90 (sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos.).
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2021.
Vigência: 12 meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:8B616BA9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021
PROCESSO Nº. 28/2021

OBJETO: eventual aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora: **ZIPERVEL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ 38.446.039/0001-00.
Valor Total: R$ 630,95 (seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2021.
Vigência: 12 meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F2409402

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021
PROCESSO Nº. 28/2021

OBJETO: eventual aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora: **MEIRELIS SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 34.092.909/0001-39.
Valor Total: R$ 3.479,94 (três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2021.
Vigência: 12 meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:AAA8A833

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021
PROCESSO Nº. 28/2021

OBJETO: eventual aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora: **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICO EIRELI**, CNPJ 13.141.137/0001-18.
Valor Total: R$ 1.230,00 (mil e duzentos e trinta reais).
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2021.
Vigência: 12 meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:B4E93812

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021
PROCESSO Nº. 28/2021

OBJETO: eventual aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora: **RODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME**, CNPJ 13.141.137/0001-18.
Valor Total: R$ 1.127,00 (mil e cento e vinte e sete reais).
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2021.
Vigência: 12 meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:B3BA3157

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021
PROCESSO Nº. 28/2021

OBJETO: eventual aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora: **ROMAZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -EPP**, CNPJ 07.315.550/0001-49.
Valor Total: R$ 3.088,00 (três mil e oitenta e oito reais).
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2021.
Vigência: 12 meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:A9AC9270

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021
PROCESSO Nº. 28/2021

OBJETO: eventual aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora: **BATERIAS CHAPECÓ LTDA - EPP**, CNPJ 19.038.316/0001-09.
Valor Total: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2021.
Vigência: 12 meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:A616663C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021
PROCESSO Nº. 28/2021

OBJETO: eventual aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora: **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 07.055.987/0001-90.
Valor Total: R$ 449,70 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2021.
Vigência: 12 meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:FA64F17F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021
PROCESSO Nº. 28/2021

OBJETO: eventual aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora: **MA3TECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, CNPJ 26.498.396/0001-32.
Valor Total: R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2021.
Vigência: 12 meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:378FB2E9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021
PROCESSO Nº. 28/2021

OBJETO: eventual aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora: **ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME**, CNPJ 28.862.607/0001-08.
Valor Total: R$ 1.395,45 (mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2021.
Vigência: 12 meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:C52288EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12581/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tecnológicos especializados em hospedagem em plataforma WEB através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. **Empresa vencedora:** BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 15.664.759/0001-46, com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publique-se.

14 de Setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A87BC2BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12581/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tecnológicos especializados em hospedagem em plataforma WEB através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. **Empresa vencedora:** BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 15.664.759/0001-46, com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publique-se.

14 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:57A64BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13974/2021

Objeto: Pagamento de taxa de vistoria inicial, vistoria final e análise de projeto junto ao Departamento de Estradas e Rodagens do Paraná, através da Secretaria Municipal de Urbanismo. A abertura deu-se no dia 31 de agosto de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Urbanismo. Dotação Orçamentária: 05001154510005201633903900000. Fonte: 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR-SEDE, inscrita no CNPJ nº. 76.669.324/0001-89, com o valor total de R$ 557,10 (quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

14 de Setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5212453F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13974/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Pagamento de taxa de vistoria inicial, vistoria final e análise de projeto junto ao Departamento de Estradas e Rodagens do Paraná, através da Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05001154510005201633903900000

Proponente: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR-SEDE, inscrita no CNPJ nº. 76.669.324/0001-89, com o valor total de R$ 557,10 (quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Publique-se.

14 De Setembro De 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5B5CF2DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13974/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de vistoria inicial, vistoria final e análise de projeto junto ao Departamento de Estradas e Rodagens do Paraná, através da Secretaria Municipal de Urbanismo. **Proponente:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR-SEDE, inscrita no CNPJ nº. 76.669.324/0001-89, com o valor total de R$ 557,10 (quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho.

14 de Setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:231DEA9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12955/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de reatores e lâmpadas vapor de sódio 70W/220V através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa vencedora:** ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº.

22.683.848/0001-03, com o valor total de R$ 85.010,00 (oitenta e cinco mil e dez reais).

Publique-se.

14 de setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2013455E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12955/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de reatores e lâmpadas vapor de sódio 70W/220V através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa vencedora:** ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 22.683.848/0001-03, com o valor total de R$ 85.010,00 (oitenta e cinco mil e dez reais).

Publique-se.

14 de setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3BE0919E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.683 DE 14/09/2021 - ANULA O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 12254/2021;
Considerando a publicação do aviso de anulação do Procedimento de Dispensa de Licitação na edição nº 2341 do Diário Oficial no dia 02/09/2021;

Decreta:

Art. 1º Fica anulado o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 42/2021, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de análise nas águas do Aterro Sanitário Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2021.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5B389D4C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.266 DE 14/09/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14407/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:33B3D5F4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.265 DE 14/09/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14406/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A0BF8333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 14.682 DE 14/09/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.388 DE 27 DE ABRIL DE 2021, QUE DESIGNA GESTORES DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº13.019/14 e Decreto Municipal nº10.764/16, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 14369/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do Art. 1º, do Decreto nº14.388de 27 de Abril de 2021, que designa gestores das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento , passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - ----------
II - Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula funcional nº 203331, Gestora das parcerias celebradas com Lar Acelino, inscrito no CNPJ nº79.573.150/0001-44;" *(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.388 de 27 de Abril de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B3F5B3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 78/2021 - LAR ACELINO.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **LAR ACELINO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº 79.573.150/0001-44**, com sede na Avenida das Palmeiras nº 896 – Colônia Francesa, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Luciana do Rocio Xavier Argenta**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 5.682.332-8**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 806.606.739-91**, residente e domiciliada na Rua João Bornancin nº 256 – Lt 17 – Distrito Industrial, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 71/2020, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 78/2021, cuja atribuição, passa a ser atribuída à servidora Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski, matrícula funcional nº 203331, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 14.388, de 27 de abril de 2021, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 71/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2021.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

LUCIANA DO ROCIO XAVIER ARGENTA
LAR ACELINO
Organização da Sociedade Civil

Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F068F1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2020 - LAR ACELINO.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **LAR ACELINO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº**

79.573.150/0001-44, com sede na Avenida das Palmeiras nº 896 – Colônia Francesa, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Luciana do Rocio Xavier Argenta**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 5.682.332-8**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 806.606.739-91**, residente e domiciliada na Rua João Bornancin nº 256 – Lt 17 – Distrito Industrial, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 71/2020, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 71/2020, cuja atribuição, passa a ser atribuída à servidora Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski, matrícula funcional nº 203331, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 14.388, de 27 de abril de 2021, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 71/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2021.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

LUCIANA DO ROCIO XAVIER ARGENTA
Lar Acelino
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0EEA4E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2020 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 736.467-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 70/2020, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 70/2020, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração e inclusão do (Plano de Aplicação Detalhado), nas seguintes rubricas: "Uniformes, Tecidos e Aviamentos" de R$3.293,00 para R$2.723,00; "Gás e outros Materiais engarrafados" de R$2.240,00 para R$2.810,00; " Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física" de R$ 4.662,00 para R$2.331,00; "Manutenção e Conservação de Bens Imóveis" de R$ 5.550,00 para R$ 7.881,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 70/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2021.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B639CB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RÂNDER JORGE ALCÂNTARA.

Palmeira, 14 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **RÂNDER JORGE ALCÂNTARA**
Inscrição: 1237
Emprego público: PSICÓLOGO.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D9883832

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020 - RAQUEL SILVA BARRETTO.

Palmeira, 14 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12649/2021.

Psicólogo:

· RAQUEL SILVA BARRETTO

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0A2B6947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA.

Palmeira, 14 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA**
Inscrição: 1265
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BB0B7EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - ANDRESSA NIELE GARCIA GONÇALVES.

Palmeira, 14 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10496/2021.

Professor:

· ANDRESSA NIELE GARCIA GONÇALVES

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5184FBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL - CAROLINE BARRETO.

Palmeira, 08 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 – Saúde, de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 3.3 do edital acima indicado.

Nome completo: **CAROLINE BARRETO**
Inscrição: 486
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA BARBARA DE CIMA – PSS
Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8F55161E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA BARBARA DE CIMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - MARIA TEREZA SIDORKO.

Palmeira, 14 de setembro de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Santa Barbara de Cima, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13164/2021.

Agente Comunitário de Saúde – Santa Barbara de Cima:
· MARIA TEREZA SIDORKO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:25A8DEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - AGUIDA APARECIDA DA CRUZ.

Palmeira, 14 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **AGUIDA APARECIDA DA CRUZ**
Inscrição: 245
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8D1A6F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SILMARA APARECIDA SOARES.

Palmeira, 14 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SILMARA APARECIDA SOARES**
Inscrição: 2644
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8457C9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 88/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE À DENGUE – PSS – THAYNA DOMBROSKI MOREIRA.

PROCESSO Nº. 9929/2021
EXTRATO Nº. 88/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: THAYNA DOMBROSKI MOREIRA
Matrícula: 600518
Cargo: AGENTE DE COMBATE À DENGUE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 15/09/2021 a 31/12/2021.
Data: 14/09/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0C02B44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.267 DE 14/09/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAYNA DOMBROSKI MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 9929/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 15/09/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **THAYNA DOMBROSKI MOREIRA**, matrícula 600518, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D9D304B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.268 DE 14/09/2021 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA SOELI APARECIDA HIPOLITO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 12051/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **SOELI APARECIDA HIPOLITO,** matricula 203264**,** ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09/09/2021, encerrando em 30/09/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AF4731F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º **1803/2021**

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS **MATRÍCULA n.** º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO EXTRAORDINARIA COM SUBCOMISSÃO DE ORTOPEDIA REPRESENTANTE DO (CRESEMS) 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 09/09/2021
DATA DE RETORNO: 09/09/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:DB4ADC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º **1848/2021**

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS **MATRÍCULA n.** º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO COM EQUIPE DO CIS E SAMU DA UNIDADE DE PATO BRANCO (CRESEMS) 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 14/09/2021
DATA DE RETORNO: 14/09/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:4A979B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 449/2021

PORTARIA N.º 449/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 13/09/2021 a 12/10/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de outubro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:33D7E370

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 450/2021

PORTARIA Nº 450/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JULIANA VISENTIN SCHOMA,** portadora do RG n.º 10.409.390-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 093.335.819-95, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9AD0FFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 451/2021

PORTARIA Nº 451/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora **NAIR MOREIRA VAZ DE OLIVEIRA** referente ao período aquisitivo de 2007/2012 para ser usufruída no período de **14 de setembro a 12 de dezembro de 2021,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de dezembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9FBB3C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 25 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

"Conceder Férias aos Servidores Públicos"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
27-00	ODAIR JOSÉ PERERIA	05/10/2020 A 05/10/2021	15	17/01/2022	31/01/2022
38-00	TIAGO TERRA PARRA DE ALMEIDA	03/06/2020 A 03/06/2021	20	13/10/2021	01/11/2021

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 14 de setembro de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:E9AAC646

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 110/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**
NOME DO SEGURADO: **LUCIANE DA SILVA ZELLA**
CARGO OCUPADO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A4008-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.151.936-3	520.185.989-53	7057-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.
FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente normal, Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF – Voluntária por Idade e Tempo Contribuição. Média Aritmética dos maiores 80% salários de contribuição corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.
VALOR DO PROVENTO: R$ 1.861,25 (Um mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2116/2021	16/07/2021	13/09/2021
ÓRGÃO DE ORIGEM:		**CNPJ:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de setembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:3496E808

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 111/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: **JOÃO MARIA VIEIRA**

CARGO OCUPADO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – B4011-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
69.241-8	017.934.629-68	4789-01	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente por Idade, Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF – Voluntária por Idade. 64,9472% Média Aritmética dos maiores 80% salários de contribuição corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.654,42 (Um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1994/2021	12/04/2021	13/09/2021
ÓRGÃO DE ORIGEM:		**CNPJ:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de setembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:F401134A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 112/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

NOME DO SEGURADO: **ANA LUCIA MARTINS MACHADO**

CARGO OCUPADO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A4014-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.811.971-0	838.742.249-53	3597-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente Normal, Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF – Voluntária por Idade e Tempo Contribuição. Média Aritmética dos maiores 80% salários de contribuição corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.667,01 (Um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1931/2020	18/12/2020	13/09/2021
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de setembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:02B8601B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 113/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **ALMIR FERREIRA**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.049.003-7	390.235.919-68	02458	Previdenciário PPrev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.449,15 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUERIDO EM INÍCIO
2021/08/2140 10/08/2021 01/09/2021

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
MARIA APARECIDA DE LIMA FERREIRA	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 14 de setembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:8FFEB33C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EIRELI
Data: 26/08/2021
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Objeto: Contrato **Nº 084/2021**. MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, incluído o fornecimento de materiais e seu devido transporte, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em especifico, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).
Processo Administrativo **nº 24517/2021**
Concorrência Publica **nº 015/2020**
Registro de Preços **nº 053/2020**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 575.709,14 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Denise Do Canto Ortega

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3B1D70BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
Diogo Zacharias-ME
CNPJ:11.600.457/0001-53
Data: 03/09/2021
Objeto: Contrato **nº 097/2021**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção e distribuição, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico **nº 045/2021** – Registro de Preços **nº 034/2021**.

Processo Administrativo nº 27082/2021

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 429.660,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Lígia Regina De Campos Cordeiro
Diogo Zacharias

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6CBED0AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:82.266.107/0001-40
Data: 12/07/2021
Objeto: Aditivo 10 ao Contrato 163/2019. Fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo, bem como o de execução por mais 60 **(SESSENTA DIAS)**, contados a partir de **14 de JULHO DE 2021**, devendo encerrar-se no dia **13 de SETEMBRO de 2021**; conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 20389/2021**.
Edital de Concorrência **nº 006/2019**
Assinaturas:

Ligia Regina de Campos Cordeiro
Sidney Antonio Trevizan

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:1CD494E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
RITA DE CASSIA DA GAMA E SILVA BOHLING
Data: 23/07/2021
CPF: 362.908.230-00
Objeto: Aditivo **03** ao Contrato **n° 175/2019**. Prorrogação do prazo de locação do imóvel situado na Rua Manoel Correia, 1140, Bairro Alto São Sebastião, Paranaguá-PR. Faz parte integrante o laudo de vistoria prévio realizado e assinado pelas partes contratantes. O início da vigência será no dia 25 de julho de 2021, com o término em 24 de outubro de 2021.
Processo Administrativo nº 21698/2021
Dispensa de Licitação nº 024/2019
Prazo: 03 (TRÊS) MESES
Valor: R$ 3.050,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Gisele da Silva
Rita de Cassia da Gama e Silva Bohling

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:CAEA3A3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
HOPE CONSTRUTORA LTDA
Data: 16/06/2021
CNPJ: 27.895.111/0001-60
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato **nº. 133/2020.** Fica prorrogado o prazo de execução de prestação de serviços por mais **300 (TREZENTOS)** dias, contados a partir de **23 de junho de 2021**, devendo encerrar-se em **22 de abril de 2022,** conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 16206/2021**.
Concorrência Pública nº006/2020.
Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Hellen Keyla Santos da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3E4FBD96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA-EPP
Data: 25/05/2021
CNPJ: 01.565.814/0001-36
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 125/2020. Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de maio de 2021, devendo encerrar-se em 25 de maio de 2022, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº **14742/2021**

Prazo: 12 (doze) meses

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Luis Alberto Ballin

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:73A838EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Data: 26/08/2021
CNPJ: 07.067.001/0001-00
Objeto: Contrato **nº 085/2021**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CLASSIFICAÇÃO A, B e C" para atendimento em todas as unidades de saúde que possuem serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o ambulatório veterinário que pertence a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município Paranaguá-PR, conforme especificações, quantidades e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Processo Administrativo **nº 17.547/2021**
Pregão Eletrônico **nº 041/2021**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 33.500,00 (TRINTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Juarez Falcato Vecina

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A4307B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.869

PORTARIA Nº 3.869

"Designa a servidora Michelle Anastácio da Silva Miranda para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar MICHELLE ANASTÁCIO DA SILVA MIRANDA para a função gratificada de Secretária Geral da Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Arminda Souza Pereira", simbologia FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5AF47CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.868

PORTARIA Nº 3.868

"Relota o servidor municipal Michelle Anastácio da Silva Miranda para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017 e de acordo com o contido no protocolado sob nº 27.954/2021,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora MICHELLE ANASTÁCIO DA SILVA MIRANDA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6.083-2, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de setembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:56E7036F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.870

PORTARIA Nº 3.870

"Cede o servidor Henrique Makoto Furuta para a Autarquia Paranaguá Previdência."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal n° 897/2018, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), de acordo com o Termo de Convênio firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, CNPJ nº 08.542.807/0001-69, conforme processo administrativo nº 8784/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1217 de 22 de março de 2017, e o protocolado sob nº 21.856/2021,

RESOLVE:

I -CEDER, em caráter temporário, para a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, com ônus para a Cessionária, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 01 de setembro de 2021, o servidor HENRIQUE MAKOTO FURUTA, matrícula nº 11.510-1, ocupante do cargo efetivo de Administrador de Empresas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:60E35E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.871

PORTARIA Nº 3.871

"Cede o servidor Hélio Jorge Siqueira Sela para a Autarquia Paranaguá Previdência."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal n° 897/2018, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), de acordo com o Termo de Convênio firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, CNPJ nº 08.542.807/0001-69, conforme processo administrativo nº 8784/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1217 de 22 de março de 2017, e o protocolado sob nº 21.856/2021,

RESOLVE:

I -CEDER, em caráter temporário, para a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, com ônus para a Cessionária, pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor HÉLIO JORGE SIQUEIRA SELA, matrícula nº 7.237-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:82B25DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 039/2021, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão**

Eletrônico Nº 039/2021, que tem por objeto: "**Aquisição de Totens Higienizadores para Álcool em Gel e demais itens de Higiene em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.**", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 19.287/2021.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 - **Empresa:** JONISAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 85.086.197/0001-86. / **Lotes:** 02, 05 e 07 - **Empresa:** ELENICE LEÃO FANINE ME – **CNPJ/MF** sob nº 07.845.024/0001-90. / **Lote:** 03 - **Empresa:** KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME – **CNPJ/MF** sob nº 09.245.708/0001-87. / **Lote:** 06 - **Empresa:** B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 00.796.707/0001-56. / **Lote:** 09 - **Empresa:** TD COLETO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 40.871.132/0001-03. / **Lote:** 11 e 12 - **Empresa:** LUIZ MINIOLI NETTO EPP – **CNPJ/MF** sob nº 14.221.429/0001-13.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de Setembro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6DAA6FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

O Pregoeiro comunica aos interessados a retificação do edital do pregão supra, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. I.D. 894181
A retificação refere-se, especificamente, ao lote 11 (Televisor de Led Ultra HD (...), devido à identificação de erro de digitação.
Onde se lê: VALOR TOTAL: R$ 3.904,64
Leia-se: VALOR TOTAL: R$ 13.904,64
Ficam mantidas as demais condições, inclusive com relação à data e horário de abertura da licitação: às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2021, horário de Brasília.
Informações poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 14 DE SETEMBRO DE 2021

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:50F32439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021 PROCESSO Nº 19.135/2021

Na data de 13 (treze) de Setembro(09) de 2021, às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019 e 2.604/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; IZABELLE DOMINGUES GARCIA; JEAN ANDRE NASCIMENTO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 007/2021, tendo como objeto: C**ontratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 1.881,60 metros de vias urbanas municipais, com área total a ser pavimentada de 12.887,87m2, situadas no bairro Jardim Iguaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico - Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis.** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento da empresa interessada e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Não houve comparecimento de licitante à sessão.

EMPRESA	REPRESENTANTE
PRADO E PRADO LTDA CNPJ 23.153.183/0001-80	Sem Representante

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.

Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes.

Não houve questionamento.

Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 13 de Setembro de 2021.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro da C.E.L

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.E.L

JEAN ANDRE NASCIMENTO
Membro da C.E.L

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro da C.E.L

RENATA CRISTIANE L DOS SANTOS
Membro da C.E.L

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B801C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º004/2020

5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º004/2020

REF: PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Eletrônico- Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
ARP N.º 004/2020

5º Termo Aditivo de Valor , da Ata de Registro de Preço n.º 004/2020, extraído do Processo Licitatório – Pregão- n.º 004/2020 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** .

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Paranavaí-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81,e, CONTRATADA: R.R COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2821, Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí – Pr, Estado do Paraná, CNPJ nº 13.435.178/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Rafael Alcides Roncaglio, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Mateus, nº 705, Jardim Iguaçu, CEP: 87.705-330, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.350.492-7 e CPF nº 048.319.499-90, resolvem de comum acordo, firmar o presente 5º TERMO ADITIVO DE VALOR .

O Presente, tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito na Ata de Registro de Preços nº 004/2020, regendo-se pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiada pela Lei n º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como demais legislação vigentes aplicaveis e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, de Valor referente ao Pregão Eletrônico nº004/2020 referente a Ata de Registro de Preço n.º 004/2020, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível (diesel s10) destinados ao abastecimentos dos maquinários e caminhões que compõe a Patrulha Rural cedidas ao Consórcio CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a contar da presente data, devido aos novos preços dos combustíveis, os seguintes valores:

R$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) por litro de Diesel S10.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 004/2020, Processo Administrativo nº 009/2020, da Ata de Registro de Preços nº 004/2020.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 08 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

RAFAEL ALCIDES RONCAGLIO
Represente Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:F895F500

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO PE 27

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº1 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADO (PAVERS) NA UNIDADE AME-PARANAVAÍ

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela **Portaria nº. 73/2020**, no uso de suas atribuições em atenção ao teor da impugnação de edital protocolado no dia 13/09/2021 nº548/2021 pela empresa S.P.B.F. PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTOS LTDA - CNPJ 10.227.450/0001-75 decide RETIFICAR informações contidas no edital, para alterar o teor dos itens abaixo elencados e data do certame.
1 - Leia como segue e não como constou:
Do Edital:
12.12. Os serviços licitados deverão ser iniciados em até no máximo 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de autorização, sendo o prazo para entrega da demanda de até 40 (quarenta) dias.
Do Termo de Referencia:
1.2.2. Os serviços Deverão ser prestados na unidade AME-PARANAVAÍ, sito na Rua Rio Grande do Sul, nº2335, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, iniciados em até no máximo 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de autorização, com prazo para entrega da demanda de até 40 (quarenta) dias.
4.2. O prazo para entrega da demanda será de até 40 (quarenta) dias.
Da Minuta do Contrato:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E SUA EXECUÇÃO
Parágrafo Primeiro: Os serviços Deverão ser prestados na unidade AME-PARANAVAÍ, sito na Rua Rio Grande do Sul, nº2335, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, iniciar em até no máximo 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de autorização, com prazo para entrega da demanda de até 40 (quarenta) dias.
2. Altera a data do certame constante no item 1.1 do edital como segue:
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de setembro de 2021 às 08:01 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2.021.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Global.
3. As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Paranavaí, 14 de setembro de 2021.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro- CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F35FC5E7

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - TOQUE FINAL IMPRESSAO DIGITAL LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí

A empresa **TOQUE FINAL IMPRESSAO DIGITAL LTDA**, com sede na Avenida Paraná, 1184, Centro – CEP: 87.705-140, inscrita no CNPJ sob n° 00.403.533/0001-14, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Leonildo Alexandre Junior**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 6 (seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R. Arthur Bernardes x Av. Distrito Federal, R. Getúlio Vargas x R. Minas Gerais, R. Antônio Felipe x R. Luiz Spigolon, R. Edson Martins x R. Manoel Ribas, R. Amapá x R. Manoel Ribas, Av. Paraná x Av. Parigot de Souza, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 01 de Setembro de 2021.

TOQUE FINAL IMPRESSAO DIGITAL LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B70EA43B

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais, 369, Centro – CEP: 87.701-070, inscrita no CNPJ sob n° 36.631.090/0001-66, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Rosimary de Souza**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 1 (um) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R. Manoel Ribas x R. Minas Gerais, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 01 de Setembro de 2021.

ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2420BC73

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA**, com sede na Rua Professor Geraldo Longo, 245, Jd. São Jorge – CEP: 87710-010, inscrita no CNPJ sob n° 19.201.214/0001-54, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **DANILA ANGELICA DO NASCIMENTO DE SOUZA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Heitor Alencar Furtado x R. Oscarlini c. Duarte, Av. Heitor Alencar Furtado x Av. Euclides da Cunha e Av. Euclides da Cunha x R. Professor Geraldo Longo, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Setembro de 2021.

D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:84EE47CF

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - LABORATÓRIO PASTEUR LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **LABORATÓRIO PASTEUR LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, 1318, Centro – CEP: 87705-000, inscrita no CNPJ sob n° 77.927.358/0001-99, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Eduardo Ferreira Ribeiro**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 13 (treze) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Paraná x Av. Heitor Alencar Furtado, Praça Portugal x Praça Portugal, Av. Heitor Alencar Furtado x Rua Souza Naves, Av. Heitor Alencar Furtado x Rua Riachuelo, Rua Pernambuco x Rua Marechal Cândido Rondon, Rua Pernambuco x Rua Minas Gerais, Av. Rio Grande do Norte x Rua Minas Gerais, Rua Paraíba x Rua Getúlio Vargas, Avenida Distrito Federal x Av. Juscelino Kubitschek, Rua Amapá x Rua Rio Grande do Sul, Rua Sineval Fortes x Rua Luís Zaros, Rua Luís Spigolon x Av. Paraná e Rua Antônio Felipe x Praça da Xícara, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Setembro de 2021.

LABORATÓRIO PASTEUR LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0EB07E2E

PROCURADORIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 4º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:

I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, desenvolvidas no **4º**. Bimestre do exercício de 2021, compreendendo os meses de Julho e Agosto.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio, orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.

Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançado **Quarto** Bimestre do Exercício de 2021 na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.

Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com a criança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"*Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1*

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro da Juventude articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;

A Rede Pública é composta por 04 CRAS e 01 Centro da Juventude

- CRAS Vila Operária
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

•Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;

•Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;

•Interface com as ações de Proteção Social Especial;

•Concessão de benefícios eventuais temporários;

•Programa Leite das Crianças (Estadual)

•Programa Mais Leite das Crianças (Municipal)

*Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.

•Paranavaí Cuida: Programa Municipal para concessão de bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade para o recém-nascido. (Julho e Agosto foram distribuídos 33 kits)

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos:240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança): Número de atendimentos:75
- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim): Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo: Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo: Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 140 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Acolhida e escuta qualificada

•Entrevista para triagem e orientação;

•Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

•Atendimento psicológico;

•Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;

•Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade, novas perspectivas de vida e futuro.

As medidas socioeducativas já implantadas são:

•Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 20 acompanhamentos (Julho e Agosto/2021)

•Liberdade Assistida (LA): 31 acompanhamentos (Julho e Agosto/2021)

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Acolhida – escuta qualificada;

•Oficinas socioeducativas e psicossociais;

•Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

•Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;

•Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII- Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE): Número de atendimentos: 317

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.
O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de: Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

•Programa Guarda Subsidiada: atendidas 08 famílias, sendo que destas: duas famílias recebem 2 benefícios (02 salários mínimos e 06 famílias recebem 01 benefício cada. Das famílias que recebem são para 14 crianças e 02 são adolescestes e 02 são PCD.

•Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 20 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

No momento não há esse serviço oferecido pela Rede não Governamental

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2021-2023

Composição: 16 representantes Governamentais
16 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de Julho: 01

Reuniões Ordinárias mês Agosto: 01

Reuniões Extraordinárias mês Julho: 00

Reuniões Extraordinárias mês Agosto: 00

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (limite de doação 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES

•Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Bolsa Família, Luz Fraterna, Leite e Mais Leite das Crianças, Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.

•Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de **2021**, mais precisamente para o **Quarto Bimestre** de 2021 foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 08 de setembro de 2021.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6D55FB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 973/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 569/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050175/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **GILMAR JOSE DA SILVA,** Matrícula 10261, ocupante do cargo efetivo de Cuidador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 30/09/2021 a 03/10/2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 569/2021, e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, devendo o servidor retornar às suas atividades presenciais no dia 04/10/2021, haja vista tratar-se do período de 15 (quinze) dias de transcorrida a data da segunda dose da vacina contra a Covid-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:66E071AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 975/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 527/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0066869/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **ALAIR MATILDE DAMINELLI,** Matrícula 1450, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 17/09/2021 a 05/10/2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 527/2021, e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, devendo a servidora retornar às suas atividades presenciais no dia 06/10/2021, haja vista tratar-se do período de 15 (quinze) dias de transcorrida a data da segunda dose da vacina contra a Covid-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B455EF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 976/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 574/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051298/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **MARIA DE LURDES DOS SANTOS,** Matrícula 5737, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 01/10/2021 a 06/10/2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 574/2021, e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, devendo a servidora retornar às suas atividades presenciais no dia 07/10/2021, haja vista tratar-se do período de 15 (quinze) dias de transcorrida a data da segunda dose da vacina contra a Covid-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D020E959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 974/2021

Dispõe sobre a interrupção de licença extraordinária concedida a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no Decreto Municipal nº. 22.433/2021, que dispõe sobre a convocação para o retorno do trabalho, no regime presencial, dos servidores com idade a partir de 60 (sessenta) anos, afastados por Licença Extraordinária, que estejam imunizados contra a COVID-19;*
Considerando *o disposto no Decreto Municipal nº. 22.717/2021, que dispõe sobre a convocação para o retorno do trabalho, no regime presencial, dos servidores afastados por Licença Extraordinária e dos que estão laborando em regime de teletrabalho e dá outras providências;*
Considerando *que de acordo com as informações disponíveis no site oficial do Instituto Butantan/Governo do Estado de São Paulo, dependendo de fatores como a faixa etária, por exemplo, a imunização da pessoa ocorre em duas semanas após a sua segunda dose da vacina CoronaVac, período de tempo em que o sistema imunológico leva para criar anticorpos neutralizantes, que barram a entrada do vírus nas células;*
Considerando *que de acordo com as informações disponíveis no site oficial da Fundação Oswaldo Cruz, a primeira dose da vacina da Universidade de Oxford/AstraZeneca já confere altos níveis de proteção (76% de eficácia) que duram três meses. Após esse período,*

com a dose de reforço, a pessoa ficará ainda mais protegida (82% de eficácia),

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a Licença Extraordinária concedida a servidora pública municipal **CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS MAGALHÃES,** Matrícula 6559, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de setembro de 2021, haja vista tratar-se do período de 15 (quinze) dias de transcorrida a data da segunda dose da vacina contra a Covid-19.

Parágrafo único. Interrompida a Licença Extraordinária, a servidora apresentar-se-á presencialmente à sua secretaria de lotação, de acordo com a escala de trabalho pré-definida, em data imediatamente posterior a interrupção que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer o uso obrigatório e de forma contínua, durante toda a jornada de trabalho presencial, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), recomendados pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, a serem fornecidos pela secretaria de lotação da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A119C22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.827/2021

Considerando *o Decreto Municipal n] 20.427/2019, que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras previdências,*
Considerando *o Decreto Municipal nº 21.218/2020, que dispõe sobre horário de funcionamento da UBS Central e dá outras providências,*
Considerando *o Memorando nº 97/SESAU/ESF/2021, da Coordenação do ESF, que solicita o retorno do horário normal de funcionamento,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A revogação do Decreto Municipal nº21.218/2020.

Art. 2º Fica estabelecido o horário de funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central " Maria Miglioranza Bogoni", bem como o cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores públicos neles lotados, conforme disposto no artigo 1º, inciso V, alínea "h" do Decreto Municipal nº 20.427/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor desde sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ADAB99D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 054/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. PAULO HENRIQUE PARMA DA ROSA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATADO: PAULO HENRIQUE PARMA DA ROSA
CPF/MF: 081.175.049-36
COREN nº: 000.526.542
SALÁRIO BASE: R$ 3.369,84 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 31 DE MAIO DE 2021 A 10 DE SETEMBRO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: SEM O CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO, PREVISTO NOART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012, COM O SUBITEM Nº 13.7.2.2 DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767, E REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº. 0077.0081309/2021.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ABFF7E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 963/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente de Trânsito.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VAUDELICI LOPES DE SOUZA, protocolado sob n° 0077.0078421/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VAUDELICI LOPES DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 5839, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0078421/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 16/08/2021 e término em 25/08/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:648D14E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 964/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JORDANA PEIXOTO BEZERRA DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0078408/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JORDANA PEIXOTO BEZERRA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL –** Matrícula n° 5763, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0078408/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 23/08/2021 e término em 01/09/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BD78E987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 965/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELISANDRA ARRIBALDI PEREIRA, protocolado sob n° 0077.0079103/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELISANDRA ARRIBALDI PEREIRA,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO –** Matrícula n° 3950, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0079103/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 02/09/2021 e término em 02/09/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:18AAC048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 966/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLOVIS CAMPOS, protocolado sob n° 0077.0080370/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLOVIS CAMPOS,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 1111, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 04/03/2013 a 03/03/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0080370/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 27/08/2021 e término em 29/08/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4282EAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 967/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Médico Psiquiatra.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RICARDO RONCAGLIO, protocolado sob n° 0077.0080121/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RICARDO RONCAGLIO,** efetivo (a) no cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA –** Matrícula n° 8340, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/04/2015 a 06/04/2020 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0080121/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 27/09/2021 e término em 16/10/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EC21EC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 968/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALECKSAND MAY DE BARROS, protocolado sob n° 0077.0080024/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALECKSAND MAY DE BARROS,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 5720, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0080024/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 20/10/2021 e término em 29/10/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:23210C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 969/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Educador Social.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIZE MOTA GONÇALVES, protocolado sob n° 0077.0079935/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIZE MOTA GONÇALVES,** efetivo (a) no cargo de **EDUCADOR SOCIAL –** Matrícula n° 7806, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 25/04/2013 a 24/04/2018 (36 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0079935/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 36 dias, com início em 14/09/2021 e término em 19/10/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F40DE4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.829/2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº. 22.718/2021.

Considerando *o Decreto Municipal nº. 21.873/2021 que dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí;*
Considerando *o Decreto Municipal nº. 22.718/2021 que dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí;*
Considerando *o Memorando nº. 165/2021, encaminhado pela Fundação Cultural de Paranavaí,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A revogação do Decreto Municipal nº. 22.718/2021, a partir de 12 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:92F46ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.830/2021

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Considerando *o Memorando nº. 147/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que solicita a substituição do Secretário Municipal por motivo de férias,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA,** Matrícula n°. 10163, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** no período de 20 a 26 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6F0A2A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.831/2021

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para compor a Comissão de Controle Interno / Controle de Despesas, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando *o Memorando nº. 061/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** do servidor **FERNANDO ANDRÉ SILVA DOS SANTOS,** Matrícula nº. 10179, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, para compor a **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO / CONTROLE DE DESPESAS,** junto a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme disposto no art. 73 da Lei Municipal n°. 3.891/2012, a partir de 03 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:13F691AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.833/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** da servidora **DESIREE LOUISE HEDLER,** Matrícula nº. 10477, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS,** conforme disposto na Lei Municipal nº. 3.195/2008, alterada pelas Leis Municipais nº. 3.487/2009 e nº. 3.563/2009, a partir de 09 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ADBB58AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.832/2021

Dispõe sobre a destituição, a pedido, de servidora efetiva por compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais.

Considerando *o Memorando n°. 249/2021, encaminhado pela Diretoria de Patrimônio - Secretaria Municipal de Administração,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição,** a pedido, da servidora **LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS,** Matrícula nº. 8320, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, por compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS,** junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 20.406/2019, a partir de 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CE9C58BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.834/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 142.821.000,00 (Centoe quarenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (221)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
08494	Incent. Financeiro COVID-19/ Saúde nas Escolas	
3390.30	Material de Consumo	142.821,00
TOTAL		**142.821,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

08494	Incent. Financeiro COVID-19/ Saúde nas Escolas	142.821,00
TOTAL		**142.821,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14de Setembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:06EB95E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.835/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante

de **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (510)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	160.000,00
TOTAL		**160.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (522)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.843.0005.2.452	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3290.21	Juros Sobre a Dívida por Contato	160.000,00
TOTAL		**160.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 09 de Setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D0FA13F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2021

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO** o processo nº 78/2021, referente ao Pregão Eletrônico 14/2021, de 20 de agosto de 2021, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa para cessão de licença de uso de software e aquisição de materiais de informática, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações estabelecidas no edital, em favor das empresas abaixo:
Item 01 - QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ: 15.724.019/0001-58, pelo valor total negociado de R$ 104,00 (cento e quatro reais).
Item 02 - QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ: 15.724.019/0001-58, pelo valor total negociado de R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).
Item 04 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.198.254/0001-17, pelo valor total negociado de R$ 5.935,00 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Pato Branco 13 de setembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:51AE1424

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de publicação em diário impresso dos atos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco, a fim de atender às necessidades da Entidade de acordo à legislação vigente eespecificações constantesno edital e seus anexos
PREÇOS MÁXIMOS:ITEM ÚNICO - Publicação em diário impresso dos atos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco: R$ 20.150,00
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item
DATA DE ABERTURA: 5 de outubro de2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 14de setembrode 2021.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:DA7BA03D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de combustível tipo gasolina comum, junto às bombas localizadas nas dependências da contratada, para os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Pato Branco de acordo à legislação vigente eespecificações constantesno edital e seus anexos
PREÇOS MÁXIMOS:ITEM ÚNICO - Gasolina comum, quantidade estimada de litros: 2.500, preço médio por litro R$ 5,865, valor total estimado R$ 14.662,50
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior desconto linear
DATA DE ABERTURA: 7de outubro de2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 14de setembrode 2021.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:57C5FF85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021 – PROCESSO Nº 160/2021

Extrato de Inexigibilidade nº 20/2021 – Processo nº 160/2021 - PARTES: Município de Pato Branco e GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Uso de Software ESRI (Environmental Systems Research Institute) e serviço de suporte especializado, atendendo às necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Pato Branco VALOR: R$ 626.481,92 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas dotações. INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25 I.

Pato Branco, 01 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA.
Secretário do Executivo

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:ECDA96D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Extrato Contrato nº 95/2021/GP. Pregão Eletrônico nº 51/2021 - Processo n° 123/2021. Publicado na Edição nº 2342 de 03 de Setembro de 2021. Onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias: Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:50CB1535

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BBV2089	277510T000027240	04/05/2021	73662	4836255604

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E61E9C6B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.813, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.813, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Cadastro de Lista de Espera de interessados pelas sobras das vacinas de Covid-19, as chamadas "xepas", no município de Pato Branco, na forma que indica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Cadastro de Lista de Espera de interessados pelas sobras das vacinas de Covid-19, as chamadas "xepas", no Município de Pato Branco.
Art. 2º A forma do cadastro e sua disponibilização serão regulamentados pelo Executivo através de Decreto.
Art. 3º As doses remanescentes das vacinas contra a Covid-19, as chamadas "xepas da vacinação", devem ser aplicadas conforme o prazo de validade, considerando o tempo exigido de cada fabricante, após abertura do frasco, segundo a bula dos imunizantes.
Art. 4º Havendo constatação de sobras, um profissional de saúde deverá acessar o cadastro e convocar, imediatamente, através de chamada telefônica, o candidato.
Art. 5º O chamamento será permitido quando da urgência do vencimento do imunizante ou do não comparecimento daqueles que estavam agendados para a vacinação.
Art. 6º A imunização poderá ser realizada em qualquer cidadão que seja maior de 18 anos.
Parágrafo único. Os imunizados com a primeira dose receberão o cartão de vacinação com a data prevista para a segunda dose.
Art. 7º Os candidatos deverão comparecer ao local solicitado portando um documento oficial com foto, comprovante de endereço e caneta.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3914963E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1122

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e VII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.248, de 28 de novembro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Sr. Vladimir José Ferreira, como Gestor do Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DBF4B274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1546/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1546/2021 de 14 de Setembro de 2021.

EMENTA: Insere atividade e elemento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.517/2020, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, a atividade e elemento abaixo descrito:

Órgão – 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade – 07.01 – GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Função – 12 – Educação
Sub-função – 361 – Ensino Fundamental
Programa – 06 – Educação Para Todos
Projeto/Atividade – 1.025 – *Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino*
Valor Total – R$ 350.000,00

Órgão – 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade – 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função – 10 – Saúde
Sub-função – 301 – Atenção Básica
Programa – 09 – Saúde Direito de Todos
Projeto/Atividade – 1.026 – *Construção do Centro Administrativo da Secretaria de Saúde*
Valor Total – R$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit da fonte 1104 do exercício de 2020, no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), como também o seu provável excesso de arrecadação no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). E para a fonte 1303 o provável excesso de arrecadação no valor de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 14 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:ABEDDBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1545/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1545/2021 de 14 de Setembro de 2021.

EMENTA: Insere atividade e unidade no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.421/2017, que instituiu o Plano Plurianual 2018-2021 a atividade abaixo descrita:

Órgão – 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade – 07.01 – GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Função – 12 – Educação
Sub-função – 361 – Ensino Fundamental
Programa – 06 – Educação Para Todos
Projeto/Atividade – 1.025 – *Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino*
Valor Total – R$ 350.000,00

Órgão – 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade – 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função – 10 – Saúde
Sub-função – 301 – Atenção Básica
Programa – 09 – Saúde Direito de Todos
Projeto/Atividade – 1.026 – *Construção do Centro Administrativo da Secretaria de Saúde*
Valor Total – R$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit da fonte 1104 do exercício de 2020, no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), como também o seu provável excesso de arrecadação no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). E para a fonte 1303 o provável excesso de arrecadação no valor de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 14 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E88ADD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 82/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 57/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: MERCADO KOSERA LTDA
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 22 – Valor Total: R$ 247.373,50 (Duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: JACKIW ATACADISTA LTDA EPP
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 07 – Valor Total: R$ 88.481,00 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

FORNECEDOR: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 13 – R$ 10.250,60 (Dez mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: MAQUEA & MAQUEA LTDA
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 01 – R$ 39.630,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais).

FORNECEDOR: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 17 – R$ 33.593,00 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais).

FORNECEDOR: MN NUTRIÇÃO LTDA
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 02 – R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: MARCELO CAMILLO
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 45 – R$ 269.666,00 (Duzentos e sessenta e nove, seiscentos e sessenta e seis reais).

FORNECEDOR: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 35 – R$ 90.668,60 (Noventa mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 780.442,70 (Setecentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Paula Freitas, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:07BCC756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 57/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021
LICITAÇÃO Nº 57/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: MERCADO KOSERA LTDA
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 22 – Valor Total: R$ 247.373,50 (Duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: JACKIW ATACADISTA LTDA EPP
Itens que Venceu:

Qtde de itens: 07 – Valor Total: R$ 88.481,00 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

FORNECEDOR: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 13 – R$ 10.250,60 (Dez mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: MAQUEA & MAQUEA LTDA
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 01 – R$ 39.630,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais).

FORNECEDOR: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 17 – R$ 33.593,00 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais).

FORNECEDOR: MN NUTRIÇÃO LTDA
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 02 – R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).
FORNECEDOR: MARCELO CAMILLO
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 45 – R$ 269.666,00 (Duzentos e sessenta e nove, seiscentos e sessenta e seis reais).

FORNECEDOR: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 35 – R$ 90.668,60 (Noventa mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 780.442,70 (Setecentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Paula Freitas, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:C0E71601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021
CONTRATADOS: MERCADO KOSERA LTDA; JACKIW ATACADISTA LTDA EPP; DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI; MAQUEA & MAQUEA LTDA; MN NUTRIÇÃO LTDA; MARCELO CAMILLO; MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA; PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 780.442,70 (Setecentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Paula Freitas, 14 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:F10B8451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATUAIS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 224/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
Valor.....: R$ 33.593,00 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais).
Vigência.....: Início: 14/09/2021 - Término: 14/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2021
Recursos.: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (113),
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (114)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (115)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 225/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JACKIW ATACADISTA LTDA EPP
Valor.....: R$ 88.481,00 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais).
Vigência.....: Início: 14/09/2021 - Término: 14/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2021
Recursos.: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (113),
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (114)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (115)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 226/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MAQUEA & MAQUEA LTDA;
Valor.....: R$ 39.630,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais).
Vigência.....: Início: 14/09/2021 - Término: 14/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2021
Recursos.: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (113),
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (114)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (115)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 227/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MARCELO CAMILLO
Valor.....: R$ 269.666,00 (Duzentos e sessenta e nove, seiscentos e sessenta e seis reais).
Vigência.....: Início: 14/09/2021 - Término: 14/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2021
Recursos.: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (113),
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (114)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (115)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 228/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Valor.....: R$ 90.668,60 (Noventa mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
Vigência.....: Início: 14/09/2021 - Término: 14/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2021
Recursos.: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (113),
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (114)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (115)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 229/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MERCADO KOSERA LTDA;
Valor.....: R$ 247.373,50 (Duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 14/09/2021 - Término: 14/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2021
Recursos.: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (113),
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (114)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (115)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 230/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MN NUTRIÇÃO LTDA
Valor.....: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).
Vigência.....: Início: 14/09/2021 - Término: 14/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2021
Recursos.: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (113),
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (114)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (115)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 231/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
Valor.....: R$ 10.250,60 (Dez mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
Vigência.....: Início: 14/09/2021 - Término: 14/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2021
Recursos.: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (113),
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (114)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (115)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:7779B944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 82/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 57/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 41/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedores:
DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
CNPJ: 18.683.835/0001-59

JACKIW ATACADISTA LTDA EPP
CNPJ: 04.283.864/0001-19

MAQUEA & MAQUEA LTDA
CNPJ: 01.046.618/0001-55

MARCELO CAMILLO
CNPJ: 38.455.639/0001-34

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 39.657.812/0001-06

MERCADO KOSERA LTDA
CNPJ: 68.794.478/0001-74

MN NUTRICAO LTDA
CNPJ: 29.576.518/0001-40

PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ: 12.577.666/0001-86;

Vigência: 14/09/2021 à 14/09/2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:62F57F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 05/2021
Pregão Eletrônico (SRP) 03/2021
Ata de Registro de Preço 04/2021
CONTRATO 14/2021
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR.*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 78.695.996/0001-94,** vencedora dos itens em questão, a solicitação e justificativa de reequilíbrio econômico-financeiro:

ITEM 02: Óleo Diesel S10, conforme Ata de Registro de Preço Nº 04/2021 – Preço unitário R$ 4,20.
Valor após o reequilíbrio: R$ 4,31 (litro).

ITEM 03: Óleo Diesel S500, conforme Ata de Registro de Preço Nº 04/2021 – Preço unitário R$ 3,95.
Valor após o reequilíbrio: R$ 4,07 (litro).

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 78.695.996/0001-94**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e para evitar o desabastecimento, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 02 e 03.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 13 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:A2D4869A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021

O Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 94/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021
LICITAÇÃO Nº 17/2021 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Realização de Palestras Voltada para Jovens, Famílias para Treinamento de Desenvolvimento Profissional para Equipes da Assistência Social e CRAS suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: SUCESSO – DESENVOLVIMENTO HUMANO ROBERTO ITAMAR FARIAS – ME – CNPJ: nº13.816.627/0001-67
ITEM 01 - Valor Total: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos reais)

TOTAL GERAL: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos reais)

Paula Freitas, 14 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5856EF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 94/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021
HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2021
CONTRATADO: SUCESSO – DESENVOLVIMENTO HUMANO ROBERTO ITAMAR FARIAS – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Realização de Palestras Voltada para Jovens, Famílias para Treinamento de Desenvolvimento Profissional para Equipes da Assistência Social e CRAS suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA: 14/09/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:223347AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 232/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 232/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada: SUCESSO – DESENVOLVIMENTO HUMANO ROBERTO ITAMAR FARIAS – ME
Valor.....: : R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 14/09/2021 - Término: 14/09/2022.
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 17/2021
Recursos....: 09003 08.243.0012.6.046 3.3.90.39.00.00.00.00 1803 Política e Programas de Atendimentos a Crianças e ao Adolescentes (480)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na Realização de Palestras Voltada para Jovens, Famílias para Treinamento de Desenvolvimento Profissional para Equipes da Assistência Social e CRAS suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de Setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:1FAE64CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 03/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO EDITAL Nº 03/2020,** Homologado em 05 DE AGOSTO DE 2020 e Prorrogado com o Decreto nº 2588/2021 de 05 de agosto de 2021, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Técnico de Enfermagem

Classificação	Nome
1º	Maria Luciane Cardozo

Paula Freitas, 14 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9844E08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 5/2021 DO CONTRATO Nº 04/2020 DO PROCESSO Nº 120/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

EXTRATO CONTRATUAL

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CONTRATADA(O): CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LT
CNPJ.....: 78.695.996/0001-94
VALOR.....: R$ 8.074,85 (OITO MIL, E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DE 12/05/2021 À 31/12/2021.
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, DESTINADOS ÁS SECRETARIAS DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
PAULO FRONTIN, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1C2A0C01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30/2021
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Reis Industria e Comercio de Bolsas e Promocionais Eireli.
CNPJ.....: 12.533.412/0001-76
Valor.....: R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais),
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BOLSAS TÉRMICAS EM NYLON PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 14 de Setembro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin -PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0F701FB9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 FMS

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 283/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 14 de setembro 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

_____
Fornecedor.....: Reis Industria e Comercio de Bolsas e Promocionais Eireli.
Endereço.....: Avenida Otavio de Almeida Rodrigues
Cidade.....: Vespasiano-MG

CNPJ.....: 12.533.412/0001-76
Valor da Despesa.....: R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais),
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C66A71FC

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 103/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 153/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 153/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS: VW13.180, PLACA AUX-8856, DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 697,60 (Seiscentos e noventa e seta reais e sessenta centavos)
VALOR TOTAL: R$ 697,60 (Seiscentos e noventa e seta reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 280/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 14 de setembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1E31A486

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 104/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 150/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS: ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.514,00 (Mil, quinhentos e quatorze reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.514,00 (Mil, quinhentos e quatorze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 279/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 14 de setembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D28A54DB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 105/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 152/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 152/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS: ONIBUS IVECO PLACA AZZ-9625, DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.198,00 (Mil, cento e noventa e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.198,00 (Mil, cento e noventa e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 278/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 14 de setembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6DD88BA9

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 106/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 151/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS: RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.838,00 (Mil, oitocentos e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.838,00 (Mil, oitocentos e trinta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 281/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 14 de setembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6E7D4AB3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 107/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 154/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS: ONIBUS MERCEDEZ-BENZ PLACA AZZ-4176, DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR
QUANTIDADE: 01

VALOR UNITÁRIO: R$ 1.549,80 (Mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL: R$ 1.549,80 (Mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 277/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 14 de setembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BC46476F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **DOUGLAS MAIKOW VERONA**
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 e Contrato de Prestação de serviço nº 25/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 31/08/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:67CC5CB0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Licenciamento Ambiental e de Projeto Simplificado para regulamentação e projeção do Novo Cemitério Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme diretrizes contidas na Resolução SEMA nº 002/2019.

Valor total estimado: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Data da abertura: 15/09/2021.
Prazo de entrega: 30 dias.
Forma de Pagamento: Conforme a entrega.
12000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
12001 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO.
15.452.13.1.4 – REVITALIZAR VIAS E CALÇADAS URBANAS.
3.3.90.39.00-1000- OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (368).

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 14 de Setembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:13EAEB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.296/2021

Dispõe sobre a suspensão temporária da Lei Municipal nº 1.238, de 17 de fevereiro de 2021, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recomposição salarial a todos os Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos de provimentos efetivos ativos, inativos, pensionistas, bem como, aos servidores do quadro do Magistério e cargos de provimento em comissão.*".

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão temporária da Lei Municipal nº 1.238, de 17 de fevereiro de 2021, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recomposição salarial a todos os Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos de provimentos efetivos ativos, inativos, pensionistas, bem como, aos servidores do quadro do Magistério e cargos de provimento em comissão".

§ 1º A suspensão permanecerá durante o período de emergência de saúde pública, consoante a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Havendo salários inferiores ao piso da categoria, serão pagos complementarmente como diferença até alcançar piso nacional.

§ 2º A suspensão de que trata o artigo anterior abrange todos os servidores contemplados com a reposição dos vencimentos previstos na Lei Municipal nº 1.238/2021.

Art. 2º Os acréscimos concedidos e pagos em decorrência da recomposição concedida através da Lei Municipal nº 1.238, de 17 de fevereiro de 2021, são reconhecidas como percebidos de boa-fé pelos servidores e de verba natureza alimentar, não ensejando devolução.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir desta data com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º.08.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste - PR, em 14 de setembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:42084F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.297/2021

Autoriza o não ajuizamento e dispõe sobre o reconhecimento de prescrições administrativas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, EDSOM LUIZ BAGETTI, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO VALOR MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS

Art. 1ºFica o Município de Pérola D´Oeste autorizado a não ajuizar ações ou execuções fiscais quando o débito consolidado a ajuizar for:
I – até o limite de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em se tratando de crédito em que haja garantia real;
II – até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais) em se tratando de crédito em que não haja garantia real.
§ 1ºOs limites previstos neste artigo não podem ser inferiores aos custos de cobrança.
§ 2ºOs limites previstos neste artigo não se aplicam:
a) aos casos tipificados como crime contra a ordem tributária consoante previsão em lei específica;
b) demais casos em que a assessoria jurídica do Município entender motivadamente necessário o ajuizamento.
§ 3ºO valor consolidado a que se refere o*caput*é o resultante da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.
§ 4ºNa hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limite fixado no*caput*que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal.

CAPÍTULO II
DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO

Art. 2ºFica o Município de Pérola D´Oeste autorizado a reconhecer a prescrição dos créditos tributários e não tributários.
§ 1ºO reconhecimento da prescrição, de ofício, observará os procedimentos previstos em lei e dependerá de:
I – publicação do ato no meio de publicação oficial;
II – disponibilização de acesso público ao processo que deu origem ao reconhecimento da prescrição;
III – ciência e análise pelo órgão responsável pelo controle interno;
IV – análise e manifestação do órgão da Administração Direta, de onde se originou o crédito.
§ 2ºEm relação aos créditos tributários e não tributários já executados, o reconhecimento demandará também manifestação do órgão responsável pela execução fiscal.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3ºNas hipóteses previstas nesta lei, a cobrança administrativa será feita preferencialmente através de inclusão ao serviço de proteção ao crédito.

Art. 4ºO disposto nesta lei não autoriza a restituição ou compensação de valores já recolhidos a qualquer título.

Art. 5º Os valores expressos em moeda corrente oficial nesta lei poderão ser atualizados anualmente por decreto do Poder Executivo, até o limite do IPCA-15 – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice adotado por legislação nacional.

Art. 6ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar os saldos remanescentes de créditos tributários e outros de qualquer espécie, inscritos em dívida ativa ou não, mas ainda não executados, cujo valor será definido por decreto do Poder Executivo, desde que não ultrapasse a importância de R$200,00 (duzentos reais).
Parágrafo único.O valor mencionado no*caput*será reajustado na mesma proporção em que forem reajustados os valores dos débitos inscritos em dívida ativa.

Art. 7ºEsta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:E84FBEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.298/2021

ESTABELECE O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A POLÍTICA DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR COMERCIAL, INDUSTRIAL, TURÍSTICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Pérola D´Oeste APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Capítulo I
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 1º Esta Lei estabelece o Programa Municipal de Incentivos destinado ao desenvolvimento do setor comercial, industrial e de prestação de serviço do município de Pérola D´Oeste, e regula o tratamento jurídico diferenciado e favorecido assegurado às empresas, microempresas, empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual, na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, levando em conta a função social decorrente de empregos e renda e a importância para a economia do Município.
§ 1º Implanta-se o Regime de Expansão do Desenvolvimento Econômico, na forma das ações e do programa de incentivos previstos nesta Lei.
§ 2º O Regime de Expansão do Desenvolvimento Econômico compreenderá também a adoção de medidas permanentes voltadas à implantação de distritos industriais, áreas de geração de empregos, no município de Pérola D´Oeste.

Art. 2º Nos limites dos recursos orçamentários e de suas prioridades administrativas, o município de Pérola D´Oeste promoverá ações permanentes voltadas ao desenvolvimento econômico e incentivará a implantação de programas dedicados à atração de novos empreendimentos e formação de mão de obra.

SEÇÃO I
DO CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 3º Fica instituído o Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico do município de Pérola D´Oeste, órgão consultivo e de assessoramento, que opinará sobre a concessão do programa de incentivos previsto nesta Lei.

§ 1º Compete ao Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico:
I - opinar, por resoluções, sobre a concessão dos incentivos previstos nesta Lei;
II - criar e nomear, se necessário, comissões técnicas que atenderão às demandas decorrentes desta Lei;
III - estabelecer o seu regimento interno, que será submetido à aprovação da Administração Municipal;
IV - propor à Administração Municipal alterações da Lei;
V - solicitar, caso queira, relatórios periódicos de avaliação do desempenho das empresas beneficiadas com os incentivos previstos nesta Lei;

VI - propor ações para o desenvolvimento econômico do município de Pérola D´Oeste;
VII - pugnar pelo cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 4º Compete exclusivamente a Administração Municipal a deliberação sobre o indeferimento e a concessão, total ou parcial, dos incentivos previstos nesta Lei.

Art. 5º O Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico será constituído por 5 (cinco) membros, com direito ao voto, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - dos representantes da Administração Municipal:
a) Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Administração Industria e Comércio;
b) um (1) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II - dos representantes da comunidade:
a) um (1) representantes das Associações Comercial;
b) um (1) representante dos Sindicatos de Trabalhadores;

§ 1º O Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico será presidido pelo Secretário Administração Industria e Comércio, na forma do art. 5º, inciso I, alínea "a" deste artigo.

§ 2º O Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico poderá implantar a sua Secretaria Executiva, que organizará as ações de cunho operacionais e o fornecimento das informações necessárias às suas avaliações.
§ 3º A nomeação para a Secretaria Executiva, que será exercida por servidor do município de Pérola D´Oeste, compete à Administração Municipal.
Art. 6º Os membros do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico serão indicados pelos órgãos ou entidades a que pertençam, na forma prevista no art. 5º desta Lei.
§ 1º Os representantes serão nomeados através de Portaria da Administração Municipal.
§ 2º Cada representante terá um suplente e mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, ressalvada a previsão do § 3º deste artigo.
§ 3º Os secretários municipais terão os mandatos vinculados ao período em que estiverem no exercício do cargo público.
§ 4º O mandato dos conselheiros não será remunerado, a qualquer título, sendo os seus serviços considerados relevantes para o município de Pérola D´Oeste.

Art. 7º As resoluções do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico, de caráter opinativo e de assessoramento, serão tomadas pela maioria absoluta dos membros.
Parágrafo único. O indeferimento da solicitação de incentivo, pelo Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico, deverá ser motivado na resolução.

Art. 8º A ata de reunião do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico indicará expressamente a quantidade de votos favoráveis ou contrários à solicitação do incentivo.

SEÇÃO II
DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Art. 9º Fica instituído o alvará de funcionamento provisório às empresas no município de Pérola D´Oeste, independentemente do porte, permitindo-se o início das atividades operacionais após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, na forma da Lei.
§ 1º Consideram-se como atividades de alto risco aquelas definidas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resoluções correspondentes e decretos municipais.
§ 2º São também consideradas de alto risco as atividades assim definidas pela legislação ambiental.
§ 3º O alvará de funcionamento provisório concedido às atividades beneficiárias desta Lei será substituído pelo Alvará regulado pela Legislação Municipal vigente no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da vistoria, desde que a mesma não constate qualquer irregularidade.
§ 4º Constatadas irregularidades sanáveis e que não importem médio e alto potencial poluidor, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias para a regularização das mesmas, período este em que o Alvará Provisório continuará válido.
§ 5º O alvará de funcionamento provisório será cancelado se, após a notificação da fiscalização orientadora de que trata o Capítulo I, Seção III desta Lei, não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo Município.
§ 6º O alvará de funcionamento provisório observará a forma e os prazos estabelecidos em Lei Municipal.

Art. 10 Para a expedição do alvará de funcionamento provisório serão exigidos, no mínimo, os seguintes documentos:
I - declaração de viabilidade e adequação ao Plano Diretor do Município junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização municipal, relativo ao zoneamento das atividades que serão desenvolvidas;
II - registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
III - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
IV - termo de compromisso subscrito pelo representante legal da empresa, conforme o ANEXO I desta Lei.

Art. 11. O interessado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do alvará de funcionamento provisório, comparecer ao órgão municipal competente para comprovar o cumprimento das exigências contidas no termo de compromisso constantes no ANEXO I, para obter o alvará definitivo.
Parágrafo único. O não cumprimento das exigências previstas no termo de compromisso, no prazo indicado no caput deste artigo, motivará a revogação imediata do alvará de funcionamento provisório.

SEÇÃO III
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 12. A fiscalização municipal orientará as empresas estabelecidas no Município independentemente de seu porte, quanto aos aspectos de postura, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, quando a atividade ou situação apresentar o grau de risco compatível com este procedimento.

Art. 13. Será observado o critério de dupla visita para a lavratura do auto de infração, exceto na ocorrência de risco iminente à saúde pública, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.
§ 1º São os efeitos da dupla visita:
I - a ação preliminar, com a finalidade de verificar a regularidade da empresa, observado o art. 14 desta Lei;
II - a ação definitiva, de caráter sancionatório, quando verificada a ausência de regularização no prazo determinado, observado o art. 15 desta Lei.
§ 2º Considera-se reincidência a prática do mesmo ato no período de até 12 (doze) meses a partir da última notificação.

Art. 14 Será lavrado o termo de verificação e orientação quando constatada a irregularidade, para que o responsável efetue a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, sem a aplicação de penalidade.
Parágrafo único. Quando o prazo referido no caput deste artigo não for suficiente para a regularização necessária, o interessado formalizará com o órgão competente o termo de ajustamento de conduta (TAC), no qual, justificadamente, assumirá o compromisso de efetuar a regularização dentro do cronograma que for fixado no termo.

Art. 15 Decorridos os prazos fixados no art. 14 ou no termo de ajustamento de conduta (TAC), sem a regularização necessária, será lavrado o auto de infração com a aplicação da penalidade prevista.

SEÇÃO IV
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS

Art. 16 O município de Pérola D´Oeste poderá conceder às empresas interessadas que iniciem atividades ou investimentos em seu território e às empresas já estabelecidas que ampliem, modernizem ou diversifiquem as suas atividades ou instalações, incentivos fiscais e econômicos.

Art. 17 Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, considerar-se-á a cada projeto:
I – prioridade absoluta para empreendimentos que gerem mais de 50 (cinquenta) empregos diretos.
II - prioridade socioeconômica: o conjunto de benefícios diretos e indiretos que serão gerados pelo projeto à população, economia e ao desenvolvimento do município de Pérola D´Oeste;
III - incentivo fiscal: a isenção de impostos e taxas, como instrumento de apoio à implantação, ampliação, modernização ou diversificação do empreendimento;
IV - incentivo econômico: a participação do município de Pérola D´Oeste no regime de ações previsto nos arts. 22 a 26 desta Lei, como instrumento de apoio à implantação, ampliação, modernização ou diversificação do empreendimento;
V - prioridade para empreendimentos ambientalmente sustentáveis que possuam em seu plano ou até mesmo executados projetos de reaproveitamento da água e geração limpa de energia.

Art. 18 A prioridade socioeconômica será analisada pelo Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico com base no incentivo solicitado, levando também em consideração, em conjunto ou isoladamente:
I - o número de empregos diretos existentes ou projetados no empreendimento;
II - o faturamento realizado ou projetado no empreendimento;
III - a localização do empreendimento, fora ou dentro das zonas consideradas prioritárias para o tipo de atividade proposta;
IV - o valor total de investimento no município de Pérola D´Oeste;
V - o ramo de atividade ou a diversificação do empreendimento no município de Pérola D´Oeste;
VI - as perspectivas de retorno do investimento público e a viabilidade econômica do empreendimento para o município de Pérola D´Oeste;
VII - o apoio ao desenvolvimento das empresas, microempresas, empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual;
VIII - a disponibilidade de recursos orçamentários do município de Pérola D´Oeste na concessão do incentivo solicitado, observado o Capítulo III desta Lei;

Art. 19 O município de Pérola D´Oeste fica autorizado a elaborar cartilha para a ampla divulgação dos incentivos e ações instituídos por esta Lei e de outros programas de desenvolvimento econômico.

SUBSEÇÃO I
DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 20 São os incentivos de tributos e taxas de competência municipal:
I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), incidente sobre o imóvel objeto da exploração econômica incentivada;
II - isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza incidente sobre a construção civil (ISSQN);
III - isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI), incidente na aquisição de imóveis destinado à implantação ou ampliação do empreendimento;
IV - isenção das taxas de alvará de funcionamento e de alvará sanitário;
V - eventual benefício de Alvará Provisório não isenta a atividade/empreendimento da necessidade de licenciamento ambiental mesmo que a posteriori e às demais aprovações, bem como da obrigação de adequação às normas legais vigentes.
§ 1º A isenção do IPTU e taxas somente será concedida para o ano posterior ao ano requerido, quando for aprovado até o final do primeiro semestre; os requerimentos efetuados e aprovados no segundo semestre somente obterão isenção para o segundo ano subsequente ao da aprovação, e ambos terão sua duração determinada com base na criação de empregos diretos, em função das quais o incentivado poderá gozar de benefício:
I - por 05 (cinco) anos, se contar com mais de 10 (dez) e até 20 (vinte) empregados;
II - por 06 (seis) anos, se contar com mais de 21 (vinte e um) e até 30 (trinta) empregados;
III - por 07 (sete) anos, se contar com mais de 31 (trinta e um) e até 40 (quarenta)
empregados;
IV - por 08 (oito) anos, se contar com mais de 41 (quarenta e um) a até 50 (cinquenta) empregados;
V - por 09 (nove) anos, se contar com mais de 50 (cinquenta) e até 100 (cem empregados);
VI - por 10 (dez) anos, se contar com mais de 100 (cem) empregados.

§ 2º Os recebedores deste incentivo deverão comunicar, por escrito, anualmente, o número de empregados a seu serviço, ao Poder Executivo Municipal, cabendo a este efetuar a fiscalização do cumprimento do disposto no parágrafo 1º, adequando, se for o caso, a isenção à média mensal de empregados absorvidos, verificada no ano anterior e, em sendo o caso, efetuará o lançamento e cobrança da diferença de tributos disso decorrente.
§ 3º As isenções de IPTU, ISSQN e ITBI poderão ser totais ou parciais, de acordo com a relevância social ou econômica do projeto apresentado.
§ 4º A isenção do ISSQN incidente sobre a construção civil poderá recair sobre a pessoa física que, comprovadamente, realize investimentos que visem à geração de emprego ou que contribua com incremento tributário do município de Pérola D´Oeste.
§ 5º A isenção do ITBI recairá sobre a operação voltada à implantação de empreendimentos imobiliários, de produção de lotes ou à implantação de empreendimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços.

Art. 21 Poderá a lei autorizar incentivos fiscais para empreendimentos específicos que promovam o desenvolvimento econômico do Município, independente da forma prevista nesta Lei, com prazos e condições especiais ao projeto apresentado.

SUBSEÇÃO II
DOS INCENTIVOS ECONÔMICOS

Art. 22 São os incentivos econômicos:

I - execução ou contratação, total ou parcial, dos serviços de aterramento, terraplanagem, drenagem, pavimentação e outros serviços de infraestrutura não especificados anteriormente, necessários à implantação, ampliação, modernização ou diversificação do empreendimento;
II - execução ou contratação, total ou parcial, de projetos ou serviços técnicos necessários à implantação, ampliação, modernização ou diversificação do empreendimento;
III - custeio do valor da locação de bem particular, total ou parcial, com a finalidade específica de implantação ou ampliação de empreendimentos comerciais, industriais e de prestação de serviço, por prazo determinado, até o limite de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma desta Lei;
IV - permissão ou concessão de uso de bem público municipal diretamente ao empreendedor, com a finalidade específica de implantação de empreendimentos comerciais, industriais e de prestação de serviço, remunerado ou gratuito, com prazo determinado e prévia autorização legislativa;
V - apoio, total ou parcial, à realização de feiras de produtores, artesãos, pecuária, comércio, serviços e tecnologia;
VI - contratação de empresas ou profissionais especializados na qualificação, capacitação ou treinamento de pessoas ou execução própria das atividades, observado o art. 36 desta Lei;
VII - execução de serviços simples de infraestrutura com a oferta exclusiva de hora/máquina e saibramento, limitado a 700 m² (setecentos metros quadrados), para melhorias no local do empreendimento, dispensado a formalização de contrato administrativo com o empreendedor beneficiado para a avaliação e acompanhamento de metas;

VIII - Permuta de terrenos localizados nos distritos industriais ou em outras áreas de propriedade do Município, o Poder Executivo

conceder-lhe-á subsídios de desconto no valor da avaliação do imóvel no aporte de 30% (trinta por cento), visando à implantação ou expansão de empreendimentos;
§ 1º A empresa com contrato de uso em execução em qualquer modalidade por período mínimo de 12 meses poderá efetuar a permuta de imediato, devendo formalizar a solicitação junto ao Departamento de Administração.
§ 2º A empresa que já tenham contrato de permissão de uso, mesmo que finalizados poderá mediante entrega de documentação citada no Art. 11 efetuar permuta de imediato, no prazo máximo de 01 ano, a contar da aprovação do projeto encaminhado.

IX - doação com encargo de bem público ao empreendedor, que dependerá de prévia autorização legislativa e a escritura respectiva deverá conter cláusula de reversão no caso de descumprimento das condições ajustadas, obedecida a Lei Orgânica do Município;

§ 1º Poderá a lei autorizar e regular a permissão ou concessão de uso de bens públicos para projetos específicos, a título de desenvolvimento econômico, independente da forma prevista nesta Lei.
§ 2º Extinguir-se-á o contrato de permissão ou concessão de uso se não iniciadas as atividades ou não utilizadas para as finalidades ajustadas no projeto apresentado, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento, independente de medida judicial, com a reversão imediata do imóvel ao município.
§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo poderá ser renovado por até igual período, ao critério da Administração Municipal, mediante a justificativa técnica do concessionário.
§ 4º O indeferimento da justificativa apresentada motivará a rescisão do contrato de permissão ou concessão de uso ajustado.
§ 5º Após a rescisão do instrumento contratual, se a empresa não desocupar o imóvel permitido ou concedido no prazo ajustado, fica o município de Pérola D´Oeste autorizado a estipular multa diária, na forma do contrato.
§ 6º O incentivo previsto no inciso I deste artigo ficará condicionado à disponibilidade do município de Pérola D´Oeste na concessão da hora/máquina.
§ 7º Do instrumento de doação com encargo previsto no inciso IX deste artigo constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão ao município.

Art. 23 Fica autorizado o município de Pérola D´Oeste, mediante autorização legislativa a alterar a destinação de imóveis públicos visando incrementar o Programa Municipal de Incentivos, criados pela presente lei.

SUBSEÇÃO III
DAS CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS

Art. 24 Para o alcance dos incentivos fiscais e econômicos previstos nesta Lei a empresa deverá formalizar o pedido através de requerimento próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Administração Industria e Comércio, acompanhado do Projeto de Investimento.

Art. 25 Para o alcance dos benefícios serão apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
I - prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver,
relativo ao domicílio ou sede do beneficiário (ALVARÁ);
III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
IV - prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
VI - prova de regularidade fiscal com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (CND);
VII - certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
VIII - registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
IX - licença ambiental expedida por órgão ambiental ou declaração de isenção, se houver;
X - declaração de viabilidade e adequação ao Plano Diretor do município junto ao órgão de Gestão Urbana, relativo ao zoneamento das atividades desenvolvidas;
XI - comprovação do número de empregos existentes (GFIP/SEFIP ou RAIS - relação anual de informações sociais);
XII - declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício social (IRPJ).
§ 1º A empresa que esteja se estabelecendo no município de Pérola D´Oeste e que não possua algum dos documentos previstos no caput deste artigo deverá realizar a justificativa no requerimento.
§ 2º A empresa beneficiada por esta Lei não poderá transferir os benefícios concedidos a outras unidades sem a prévia autorização do município de Pérola D´Oeste, ainda que assegurada a continuidade de propósitos.
§ 3º No caso de descumprimento do disposto no § 2º deste artigo, a empresa deverá restituir os benefícios a ela concedidos, acrescidos de correção pelo índice oficial do município.

Art. 26. O Projeto de Investimento previsto no art. 24 desta Lei apresentará, conforme o caso, sem prejuízo de complementação por Decreto:
I - missão da empresa, setores de atividade, descrição dos principais produtos ou serviços, valor inicial de investimento, área necessária para sua instalação, efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;
II - dados dos empreendedores e atribuições, dados do empreendimento;
III - fonte de recursos, estimativa dos investimentos fixos, estimativa do investimento total no empreendimento;
IV - indicadores de viabilidade: declaração de faturamento dos últimos 12 (doze) meses e projeção de faturamento para, no mínimo, 5 (cinco) exercícios, demonstrativo do valor adicionado do último exercício social e previsão de valor adicionado para, no mínimo, 5 (cinco) exercícios, indicação do número de empregos existentes e previsão de geração de empregos diretos para, no mínimo, 5 (cinco) exercícios;
V - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
VI - outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.
§ 1º Considerando as características do empreendimento, o volume de investimento do projeto e o incentivo solicitado, poderá o município de Pérola D´Oeste dispensar, com motivação, parte das informações previstas neste artigo.
§ 2º As informações assinaladas no projeto de investimento previsto neste artigo serão adaptadas, reduzidas ou complementadas, conforme as características do empreendimento ou incentivo solicitado.

SEÇÃO V
DO APOIO À INTEGRAÇÃO E INOVAÇÃO DE ATIVIDADES

Art. 27 O município de Pérola D´Oeste instituirá programas de desenvolvimento econômico comercial, industrial e de prestação de serviço, com a finalidade de incentivar a implantação de novos empreendimentos de diversos setores de atividade e inovação tecnológica.
Parágrafo único. O regular exercício das atividades será tomado por contrapartida à concessão dos incentivos previstos nesta Lei, nos termos do art. 17, inciso II e art. 18 desta Lei.

Art. 28 O município de Pérola D´Oeste poderá incentivar e apoiar a realização de feiras de produtores, artesãos, pecuária, comércio, serviços e tecnologia, com a oferta de estrutura e divulgação do evento, assim como para a exposição e venda de produtos locais em outros municípios.
Parágrafo único. Fica o município autorizado a realizar o transporte da estrutura, pessoal e dos bens ou produtos necessários à exposição na feira dos produtores, artesãos, pecuária, comércios, serviços e tecnologia, inclusive para outros municípios.

SEÇÃO VI
DO APOIO AO TREINAMENTO, QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS E FORMAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Art. 29 Fica o município de Pérola D´Oeste autorizado a contratar empresas ou profissionais especializados na qualificação, capacitação ou treinamento de pessoas, com recursos próprios ou em parceria com o setor privado, para realizar cursos, palestras profissionalizantes ou treinamentos, destinados à comunidade e aos trabalhadores do comércio, indústria e prestação de serviço do município.
§ 1º A contratação de empresas ou profissionais especializados na qualificação, capacitação ou treinamento de pessoas prevista no caput deste artigo compreende ainda a realização ou custeio de fóruns, feiras ou convenções pedagógicas, destinadas ao desenvolvimento do município, à qualificação de pessoas e à formação de mão-de-obra.
§ 2º O ajuste previsto no caput deste artigo poderá ocorrer mediante convênio com a instituição compatível com o objeto proposto.

SEÇÃO VII
DO SELO DE QUALIDADE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE

Art. 30. Fica o município de Pérola D´Oeste autorizado a instituir o selo de qualidade comercial, industrial e de prestação de serviço, que será concedido às empresas que alcançarem requisitos próprios de alto padrão de qualidade na produção ou comercialização de bens ou serviços.
§ 1º Os critérios para a concessão do selo de qualidade previsto no caput deste artigo serão definidos por Decreto.
§ 2º A forma de concessão e avaliação poderá ser conduzida em parceria com o Conselho Gestor constante no art. 5º.

Capítulo II
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE INCENTIVO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

At. 31. Ficam assegurados às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, em harmonia com a legislação municipal, os benefícios e as prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 32 O tratamento diferenciado e favorecido de incentivo às microempresas, às empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual, no âmbito de competência do município, observará também:

I - as ações e os incentivos fiscais e econômicos previstos nesta Lei;
II - o apoio ao desenvolvimento das microempresas, empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual;
§ 1º O município de Pérola D´Oeste promoverá debates com os órgãos envolvidos em etapas do processo de abertura e fechamento de empresas que escapem à sua competência, como forma de incentivar a formalização ou regularização de empreendimentos.
§ 2º Os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de empreendedores, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

SEÇÃO I
DA INSCRIÇÃO E DA BAIXA

Art. 33 Os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura e fechamento de empresas observarão integralmente os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM e dos decretos municipais.

SEÇÃO II
DO REGIME TRIBUTÁRIO

Art. 34 Os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de tributação, em harmonia com a legislação municipal, observarão integralmente os dispositivos do regime tributário especial dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Capítulo IV
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 35 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento do município de Pérola D´Oeste.

Art. 36 O município concederá, dentro de suas disponibilidades orçamentárias e considerando as suas prioridades administrativas, os incentivos fiscais e econômicos previstos nesta Lei.

Art. 37 As resoluções sobre a concessão dos incentivos fiscais ou econômicos tomadas pelo Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico possuem caráter opinativo e estarão sujeitas à avaliação da Administração Municipal.

Capítulo V
DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Art. 38 Pelo o não cumprimento das obrigações ou ações assumidas pelo empreendedor no projeto de investimento, poderá a Administração Municipal aplicar a penalidade correspondente, considerando, em conjunto ou isoladamente:
I - o caráter de desenvolvimento social do programa de incentivos previsto nesta Lei;
II - a situação de nível macroeconômico, devidamente justificada, que inviabilize o alcance das obrigações ou ações ajustadas;

III - a relevância social de geração de empregos, direta e indireta, originadas pelo empreendimento;
IV - a relevância econômica de geração de renda, direta e indireta, originadas pelo empreendimento.

Art. 39. Das penalidades:
I - advertência formal;
II - determinação expressa de prazo e condições improrrogáveis para o cumprimento ou adequação das obrigações assumidas no projeto;
III - restituição, total ou parcial, conforme a dimensão do descumprimento, dos valores concedidos pelo município de Pérola D´Oeste a título de incentivo;
IV - suspensão do direito de participar do programa de incentivos até a resolução das obrigações ou ações ajustadas. As penalidades previstas no art. 61 desta Lei poderão ser cumuladas.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 Toda a concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá atender ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 41 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei 1.162 de 03 de abril de 2019 e alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR., 14 de setembro de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Alvará de Funcionamento Provisório Lei Complementar Federal nº 123/2006

Razão Social: _____

Endereço/Rua: _____
Bairro: _____
Município de Pérola D´Oeste, Paraná – CEP 85.740-000
Fone: _____ CNPJ n o _____
Representante legal/Sócio administrador: _____
Endereço/Rua: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
UF: _____ CEP: _____ Fone: _____

O requerente compromete-se a apresentar até o prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do alvará de funcionamento provisório, na Secretaria Municipal da Fazenda, os documentos abaixo arrolados, para a concessão do alvará definitivo, sob pena de revogação imediata do instrumento provisório.

( ) LICENÇA SANITÁRIA;
( ) CARTA DE HABITE-SE;
( ) OUTRA(S) EXIGÊNCIAS DA LEI _____

1. _____

_____
Assinatura do sócio ou representante/data.

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:8345075B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.299/2021

SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) , no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
4.4.90.52.00-1501	Equipamento e Material Permanente	R$ 92.000,00
TOTAL		R$ 92.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1501	Alienação de Ativos	R$ 92.000,00
TOTAL		R$ 92.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:2E5EFE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.300/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão temporária da Lei Municipal da Autoria do Legislativo de nº 1.241/2021, de 17 de fevereiro de 2021, que autoriza o Poder Legislativo a proceder a recomposição nos vencimentos dos servidores com cargos de provimento em Comissão e Efetivos da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a suspensão temporária da Lei Municipal de nº 1.241/2021, de 17 de fevereiro de 2021, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder recomposição salarial a todos os servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivos ativos, inativos, pensionistas, do referido órgão.

§1º A suspensão permanecerá durante o período de emergência de saúde pública, consoante a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.

§2º A suspensão de que trata o artigo anterior abrange todos os servidores contemplados com a reposição dos vencimentos previstos da Lei Municipal de autoria do Legislativo de nº 1.241/2021.

Art. 2º. Os acréscimos concedidos e pagos em decorrência da recomposição concedida através da Lei Municipal nº 1.241/2021, de 17 de fevereiro de 2021, são reconhecidas como percebidos de boa-fé pelos servidores e de verba de natureza alimentar, não ensejando devolução.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário este Lei entrará em vigor a partir desta data com efeitos financeiros retroativos ao dia 01/09/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste - PR, em 14 de setembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:F8CB356A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 191/2021

Súmula: Cria o Grupo Técnico Permanente Municipal de Acompanhamento e Controle, visando o apoio técnico interdisciplinar ao planejamento e a revisão do Plano Diretor do Município de Pérola D´oeste, Estado do Paraná.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os Artigos 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando a Lei Federal nº 10.527/2001, e

Considerando a Lei Estadual do Paraná nº15.229/2006.

DECRETA

1º. Fica criado o Grupo Técnico Permanente Municipal - GTPM, de Acompanhamento e Controle, visando o apoio técnico interdisciplinar ao planejamento e a revisão do Plano Diretor do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná - PDM.

2º. Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico Permanente Municipal - GTPM, de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, junto ao Município:

I - Representante do Departamento de Contabilidade.
Pedro Luiz Garzão

II - Representante do Departamento de Planejamento.
Nara Alessandra Bladt

III - Representante do Departamento de Tesouraria
Stefany Moretto Kasmas

IV - Representante Jurídico do Município:
José Dorival Bandeira

V - Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:
Robson Tiago Bohrer Teixeira

3º. A referida Equipe Técnica Permanente Municipal terá, em conjunto com o Conselho Municipal da Cidade de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná – CONCIP, as seguintes atribuições:
I - Levantamento e diagnóstico dos problemas atuais na aplicação e revisão das Leis do Plano Diretor referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, sócio espaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;
II- assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município no diagnóstico dos problemas atuais, na aplicação e revisão das Leis do Plano Diretor do Município nas dimensões ambientais, socioeconômicas, sócio espaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais.
III - articular as ações de planejamento local com a ação dos governos federal e estadual, concessionárias de serviços públicos, associações regionais e microrregionais e consórcios de qualquer natureza, dos quais o Município participe;
IV - elaborar, diretamente ou em parceria, planos, projetos, laudos, pareceres, planilhas memoriais e outros documentos técnicos pertinentes ao processo de planejamento urbano;
V - realizar estudos e pesquisas sobre o Município e manter um banco atualizado de informações estatísticas, demográficas, cartográficas, urbanísticas e outras de interesse geral para a Administração Pública;
VI - colaborar com o planejamento dos transportes, a gestão urbanística, a política habitacional, o planejamento do saneamento e o controle do meio ambiente no Município;
VII - participar da elaboração e acompanhar a execução dos orçamentos anual e plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VIII - opinar sobre os atos do Poder Executivo, relacionados às matérias pertinentes ao Plano Diretor;
IX - assessorar as deliberações do Conselho Municipal das Cidades e dar provimento às suas determinações e recomendações;
X - implementar e gerenciar o Sistema Único de Informações – S.U.I. do município;
XI - produzir e sistematizar informações necessárias à gestão e ao planejamento do município;
XII - elaborar, coordenar e avaliar a execução integrada dos planos e ações determinadas nesta Lei, promovendo sua viabilização junto ao processo de elaboração do orçamento municipal;
XIII- criar e/ou adequar legislação urbanística com base no Plano Diretor;
XIV - dar subsídio para a tomada de decisões no Conselho Municipal das Cidades;
XV- executar as decisões do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial;
XVI- garantir a utilização padronizada do GTP com vistas a orientar e integrar as políticas públicas setoriais;
XVII- informar e orientar sobre questões atinentes à legislação urbanística, rural e ambiental municipal;
XVIII- monitorar a implementação das políticas de desenvolvimento estabelecidas nesta Lei;
XIX- integrar serviços públicos e atividades afins, otimizando a utilização dos espaços e equipamentos públicos;
XX- criar convênios com órgãos de outras instâncias para troca de informações.

4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste, 10 de setembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:EFFA2504

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 192/2021

SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.299 de 14 de setembro de 2021, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) , no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
4.4.90.52.00-1501	Equipamento e Material Permanente	R$ 92.000,00
TOTAL		R$ 92.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1501	Alienação de Ativos	R$ 92.000,00
TOTAL		R$ 92.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:646E9190

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 72/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO, as disposições do Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 13.331/2001 e artigos 519 e 520 do Decreto Estadual nº 5.711/2002,

R E S O L V E

Art. 1º Credenciar os servidores públicos Camila Freddi e Douglas Maikow Verona atuantes no Departamento de Vigilância Sanitária para desempenhar atribuições de Autoridades Sanitárias do Município de Pérola D Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:59E5BCF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 992/2021. DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 992/2021.
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	13/09/2021	Campo Largo/PR	01 (uma)	36,00	6085/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AB90B32A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 970/2021. DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 970/2021.
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2021, ao empregado público **Lucas Rodrigo de Lima,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 9.532.097-0, ocupante do emprego público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:848E10BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA N° 003/2021

Concorrência N° 003/2021
Tipo de licitação: Menor Preço Global
OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 21 de Outubro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28m² e Recebimento dos Envelopes: às 09h30min do dia 21 de Outubro de 2021. O edital completo e Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 16 de Setembro de 2021, no endereço http://www.pien.pr.gov.br/ e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.
.

Piên/PR, 14 de Setembro de 2021.

MARCOS AURELIO MELENEK
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:7459579D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRONICO N° 094/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 094/2021
Tipo de licitação: Menor Preço Global
OBJETO: O Pregoeiro torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 30 de Setembro do ano de 2021, no site www.bll.org.br, , PREGÃO ELETRONICO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, do seguinte objeto: Contratação de Serviços especializados de consultoria para elaboração de planta genérica de valores imobiliários, sua inserção na estrutura organizacional do municípios e a construção de indicadores de monitorização o Recebimento das propostas vai até 09h29min do dia 30 de Setembro de 2021. O edital completo vai estar à disposição dos interessados a partir de 16 de Setembro de 2021, no endereço http://www.pien.pr.gov.br/ e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 14 de Setembro de 2021.

MARCOS AURELIO MELENEK
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:8F0265FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 134/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 134/2021

PROTOCOLO: 2452/2021
Objeto: Dispensa emergencial para manutenção de veículo Gol placas BBV9616 e BCL9829, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CIA DO PNEU – COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.905.311/0001-49
VALOR: R$ 413,00 (Quatrocentos e treze reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:81B78F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 095/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2021

Modalidade: Dispensa 133/2021
Contratado: ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 40.030.053/0001-70
Objeto: Prestação de serviços médicos (clinico geral) para atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Piên.
Valor: R$ 283.968,00 (Duzentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais).
Fiscal Administrativo: Conforme Processo.
Prazo de Vigência: 03 (Três) meses.

Data de assinatura: 14 de setembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:8E5615C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 096/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021
Contratado: COMUNICLIN CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 42.253.680/0001-03
Objeto: Contratação de empresa para serviços de fonoaudiologia.
Valor: 95.808,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 13 de setembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:BCEAC699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 097/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021
Contratado: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 95.420.972/0001-41
Objeto: Contratação de empresa para Manutenção de Motoniveladora.
Valor: 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 90 dias
Data de assinatura: 13 de setembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:FFE9B1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 135/2021

PROTOCOLO: 2428/2021
Objeto: Dispensa emergencial para manutenção do veículo Uno placa AOR1886, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CIA DO PNEU – COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.905.311/0001-49
VALOR: R$ 767,20 (Setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO: 14/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:08F36E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 835/2021

LEI Nº 835/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 802.014,48(Oitocentos e dois mil quatorze reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.1036		CONVENIO 878496/2018 RUA COBERTA ATUALIZAÇÃO PARA CONCLUSSÃO OBRA		
04053	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	339.592,67
04051	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0501	28.882,43
04054	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1053	300.515,94
04052	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1062	21.275,60
04055	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1053	9.950,83
TOTAL				700.217,47

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.1038		ADEQUAÇÃO CONSTRUÇÃO RUA COBERTA REFORÇO		
04056	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	101.797,01
TOTAL				101.797,01

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de: superávit financeiro da conta 13471-6 F 501 O valor de R$ **28.882,43** superavit financeiro F 1053 conta 710145 R$ **300.515,94** superavit financeiro F 1062 CONTA 3401305-9 R$ **21.275,60** por provável excesso de arrecadação da receita 132100118700000000 F 1053 o valor de R$ 9.950,83 e por

cancelamento das conta : 2010 o valor de R$ 96.000,00 da conta 2020 o valor de R$ 21.982,24- da conta 2900 o valor de R$100.000,00-da conta 3030 o valor de R$40.000,00-da conta 3050 o valor de R$20.000,00-da conta 780 o valor de R$17.000,00-da conta 2990 o valor de R$20.000,00-da conta 3910 o valor de R$ 24.000,00 da conta 4050 o valor de R$ 76.407,44 da conta 3190 o valor de R$26.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Município de Pinhal de São Bento, em 14 de Setembro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:19720229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 834/2021

LEI N° 834/2021

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro – Aporte, destinados à AÇÕES EM INFRAESTRURA, AQUISIÇÃO DE TERRENO E AÇÕES EM EDIFICAÇÕES PUBLICAS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 164, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direto.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5878698D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 01/2021

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REF LOA 2022 N° 01/2021
Ás 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 14/09/2021 (quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um), nas dependências da Casa da Cultura Municipal de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação de 10/09/2021(dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um) e Convite da Administração Municipal, fizeram-se presentes o presidente da Câmara de Vereadores, o Srº Paulo Sergio da Silva, e demais vereadores bem como a população em geral, secretários dos departamentos, servidores em geral. Onde servidores departamento de contabilidade deram início a explanação em relação as fases e o embasamento legal da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2022. Falou da compatibilidade entre as peças de planejamento o Princípio do Equilíbrio Fiscal, onde todas as despesas fixadas devem estar cobertas pelas receitas, pois só se gasta aquilo que arrecada. Tendo sido apresentados os slides Demonstrando estimativa de receitas e fixação de despesas para o exercício de 2022. Sendo um total de R$ 22.545.048,21. Foram demonstrados as despesas detalhadas por órgão sendo: Câmara de Vereadores R$ 870.000,00/ Executivo Municipal R$ 771.826,00/ Administração R$ 1.511.791,00/ Finanças R$ 420.880,12/ Educação, Cultura e Esporte R$ 5.430.508,39/ Fundo Municipal de Saúde R$ 6.004.277,05/ Viação Obras e Urbanismo R$ 3.439.052,45/ Assistência Social R$ 532.035,75/ Desenvolvimento Agrícola e Pecuária R$ 1.311.155,45/ Meio Ambiente R$ 163.522,00/ Reserva de Contingência R$ 90.000,00.
Após ser explicado detalhadamente aos presentes foi dado a palavra aos secretários bem como aberto a perguntas ao público. Onde se estendeu algumas dúvidas devidamente explicado. Não tendo nada mais a ser esclarecido ou adicionado damos por encerrada a presente audiência sendo que o projeto de lei está na Câmara de Vereadores para verificação do legislativo. Sendo o que se apresentou, eu Scheila Silvino Beppler assino com os demais participantes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EB047E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 64/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **05/10/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa jornalística, com jornal de circulação local e regional para publicação dos Atos Oficiais, para veiculação de avisos e campanhas institucionais, de caráter educativo, orientativo e social, de interesse público da municipalidade, com no mínimo duas edições semanais e entrega de 100 exemplares por edição., mediante licitação.

PROTOCOLO: 05/10/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 05/10/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 14/09/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:3ABEC700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 65/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **05/10/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de portas, janelas, soleiras e peitoril., mediante licitação.

PROTOCOLO: 05/10/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 05/10/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 14/09/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:42326DC9

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 243/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/09/2021 (saída 12:30 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados Hospital e Maternidade Dr. Lima em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital e Maternidade Dr. Lima em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 15 de Setembro de 2021.

Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:37B26A5D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 244/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/09/2021 (saída as 07:30 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Maiara Fernanda França Cordeiro para consulta agenda no Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 15 de Setembro de 2021.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5769FC9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Execução de Obra de Revitalização de Praças, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO**,** será realizada no dia **17 de setembro de 2021, às 15h00**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 14 de setembro de 2021

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6B69F881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021 – PROCESSO Nº. 15.943/2021

Objeto: Aquisição de uniformes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **Ata n.º 156/2021 - Detentora:** BACELAR & BACELAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.086.793/0001-64, vencedora dos **itens 07 e 36,** pelo valor total de **R$ 24.450,00** (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). **Ata n.º 157/2021 - Detentora:** BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES-EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 01.237.548/0001-12, vencedora dos **itens 01 e 04,** pelo valor total de **R$ 43.957,68** (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). **Ata n.º 158/2021 - Detentora:** C.I CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 27.116.740/0001-44, vencedora dos **itens 11, 13, 15, 23, 31 e 35,** pelo valor total de **R$ 52.959,10** (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). **Ata n.º 159/2021 - Detentora:** DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 38.334.935/0001-87, vencedora dos **itens 12, 25 e 27,** pelo valor total de **R$ 14.612,00** (quatorze mil seiscentos e doze reais). **Ata n.º 160/2021 - Detentora:** FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.177.445/0001-41, vencedora do **item 34,** pelo valor total de **R$ 16.800** (dezesseis mil e oitocentos reais). **Ata n.º 161/2021 - Detentora:** FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.926.343/0001-06, vencedora dos **itens 02, 03, 06, 10, 14, 18, 19 e 29,** pelo valor total de **R$ 110.301,60** (cento e dez mil trezentos e um reais e sessenta centavos). **Ata n.º 162/2021 - Detentora:** GENESIS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.481.994/0001-92, vencedora do **item 05,** pelo valor total de **R$ 9.636,00** (nove mil seiscentos e trinta e seis reais). **Ata n.º 163/2021 - Detentora:** H.A ERBR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.518.323/0001-33, vencedora dos **itens 26 e 30,** pelo valor total de **R$ 9.542,50** (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **Ata n.º 164/2021 - Detentora:** IVANETE DOS SANTOS CORREIA DE BELDER 02014445931, inscrita no CNPJ sob nº. 32.806.955/0001-27, vencedora dos **itens 21 e 22,** pelo valor total de **R$ 2.350,00** (dois mil trezentos e cinquenta reais). **Ata n.º 165/2021 - Detentora:** L N INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.640.562/0001-19, vencedora dos **itens 32 e 33,** pelo valor total de **R$ 24.087,80** (vinte e quatro mil oitenta e sete reais e oitenta centavos). **Ata n.º 166/2021 - Detentora:** LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.538.222/0001-98, vencedora dos **itens 24 e 28,** pelo valor total de **R$ 12.029,00** (doze mil e vinte e nove reais). **Ata n.º 167/2021 - Detentora:** MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº. 32.716.419/0001-30, vencedora do **item 37,** pelo valor total de **R$ 3.360,00** (três mil trezentos e sessenta reais). **Ata n.º 168/2021 - Detentora:** PEREIRA & MACENA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.734.384/0001-53, vencedora do **item 09,** pelo valor total de **R$ 432,00** (quatrocentos e trinta e dois reais). **Ata n.º 169/2021 - Detentora:** RUBENS DANTAS NETO, inscrita no CNPJ sob nº. 10.417.609/0001-14, vencedora dos **itens 08, 16, 17 e 20,** pelo valor total de **R$ 38.216,32** (trinta e oito mil duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). **Vigência das Atas**: 31/08/2021 a 31/08/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 31/08/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7ED1037A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear os membros para a recomposição da comissão responsável pela regulamentação do processo de seleção de vagas da Educação Infantil Pública Municipal:
I – Representantes da Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil:
TITULAR: Marta Konhiski Silveira;
SUPLENTE: Cecília Elizete Guimarães.
II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
TITULAR: Silvana dos Santos Carraro;
SUPLENTE: Debbie Blodorn Kohler.
III – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
TITULAR: Daniella Severgnini Silva;
SUPLENTE: Andrelise Siqueira.
IV – Representantes do Conselho Tutelar:
TITULAR: Maria Joséde Lima Batista;
SUPLENTE: Precielede Oliveira Lemes.
V – Representantes da Secretaria Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil:
TITULAR: Anderson de Roma Porteiro Dias;
SUPLENTE: Érica Aparecida da Costa da Silva.
VI – Representantes da Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Daniele Fabiana Rosatti Dalbianco;
SUPLENTE: Andressa Regina de Oliveira Barros.
VII – Representantes da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Tatiana Bahr de Oliveira;
SUPLENTE: Sônia Belão Simião.
Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 10.294/2019.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de setembro de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0E8246C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 50.188/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 50.188/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021,** que tem por objeto *aquisição de equipamentos médico-hospitalar, cadeiras de rodas, muletas e andadores,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI**, com sede na Rua 19 de Dezembro, nº 1362, Centro, Ibiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.178.900/0001-29, vencedora do **item 06** pelo valor total de **R$ 21.783,00** (vinte e um mil setecentos e oitenta e três reais); **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, com sede na Rua

Roberto Romanelli, nº 2305, Jardim Riviera, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.399.184/0001-72, vencedora dos **itens 18 e 26** pelo valor total de **R$ 9.640,00** (nove mil seiscentos e quarenta reais); **CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI**, com sede na Rua Pedro José Garcia, nº 181, Vargem Grande, Águas Mornas/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.055.837/0001-50, vencedora do **item 32** pelo valor total de **R$ 6.460,00** (seis mil quatrocentos e sessenta reais); **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.778.759/0001-00, vencedora dos **itens 24 e 34** pelo valor total de **R$ 4.407,00** (quatro mil quatrocentos e sete reais); **EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872**, com sede na Rua Antônio Cabral, nº 85, Quintino Facci I, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.182.085/0001-86, vencedora dos **itens 13 e 23** pelo valor total de **R$ 11.419,60** (onze mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos); **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Vargem Grande, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, vencedora dos **itens 11, 19, 20, 29 e 44** pelo valor total de **R$ 155.955,00** (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais); **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Bc. José Paris, nº 339, Sarandi, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.909.631/0001-10, vencedora do **item 02** pelo valor total de **R$ 62.079,00** (sessenta e dois mil e setenta e nove reais); **IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO**, com sede na Al São Caetano, nº 1807, Santa Maria, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.597.921/0001-44, vencedora do **item 43** pelo valor total de **R$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais); **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, com sede na Av. Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos **itens 01, 05, 15, 16, 22, 30, 31, 33, 37 e 45** pelo valor total de **R$ 184.540,00** (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais); **MATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, com sede na Rua Vinte de Setembro, nº 1143, Barnabé, Gravataí/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.370.516/0001-87, vencedora do **item 10** pelo valor total de **R$ 8.849,70** (oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Nova Esperança, nº 1004, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.788.117/0001-03, vencedora do **item 39** pelo valor total de **R$ 4.959,40** (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); **MORIMED COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Pará, nº 410, Jardim Apucarana, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.499.522/0001-73, vencedora do **item 21** pelo valor total de **R$ 16.180,00** (dezesseis mil cento e oitenta reais; **SAFE – SUPPLY & IT SUPRIMENTOS**, com sede na Rua Diana, nº 715, Perdizes, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.183.614/0001-60, vencedora do **item 42** pelo valor total de **R$ 780,00** (setecentos e oitenta reais); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES**, com sede Av. Maringá, nº 1228, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos **itens 17, 36, 40 e 41** pelo valor total de **R$ 43.519,96** (quarenta e três mil quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 532.822,66** (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). **Itens Fracassados:** item 03, 07, 09, 14 e 28; **Itens Desertos:** itens 04, 08, 12, 25, 27, 35 e 38.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4F08AF77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 7, 13 DE SETEMBRO DE 2021

Altera dia da sessão plenária.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Jose Demosthenes da Silva que foi servidor do Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO a consternação da comunidade Legislativa;
CONSIDERANDO que as últimas homenagens estão sendo realizadas no plenário da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de desinfecção do plenário como medida preventiva do COVID-19;
CONSIDERANDO, ainda, por analogia, o § 5º do art. 119 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para quarta-feira, dia 15 de setembro de 2021, às 14h. a sessão plenária ordinária, convocada regimentalmente para o dia 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 13 de setembro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

AMADEUS PENGA
Vice-Presidente

MARLENE SOARES MUNHOZ
Secretária

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:B24693C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 11/2021 E EXTRATO CONTRATO 205/2021

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 11/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA, PAINEL E CABO PARA INSTALAÇÃO DO PAINEL PARA POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE BARRA BONITA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, bem como as demais justificativas para contratação de empresa para serviços de segurança.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 11/2021, conforme abaixo descrito, para a empresa **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.922.200/0001-52, estabelecida na rua ANVR PREFEITO SINCLER SAMBATTI, Nº 4924, BAIRRO ZONA 20, MARINGÁ/PR.

Valor Máximo do Lote: R$ 16.990,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa reais)

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES GERAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64105	1	UN	BOMBA SUBMERSA 5CV MONO 254V	7.150,00	7.150,00
64106	1	UN	PAINEL DE COMANDO COMPLETO 5 CV MONOFASICO	2.000,00	2.000,00
64107	120	METRO	CABO CONDUTOR PP 3 X 10 MM	42,00	5.040,00
64108	1	UN	SERVIÇO DE GUINCHO PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA	2.800,00	2.800,00
TOTAL					16.990,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 14 de setembro de 2021.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 205/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOSLTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA, PAINEL E CABO PARA INSTALAÇÃO DO PAINEL PARA POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE BARRA BONITA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR: **16.990,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00.-1000 MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.39.00.00.-1000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
17.004.20.606.1701.2.097.4.4.90.52.00.00.-1000EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMENTE

VIGÊNCIA: 13/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 11/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:C89E53AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO N. 06 CONTRATO 109/2018

TERMO ADITIVO Nº 06
CONTRATO Nº 109/2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2018, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Associação dos Agentes Ambientais de Pitanga, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **Associação dos Agentes Ambientais de Pitanga**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 06, contrato nº 109/2018, referente à Dispensa de licitação nº 12/2018, para prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e rejeitos, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal originalmente de R$ 21.984,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais), fica aditivo para o valor de R$ 24.286,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais), conforme pedidos, pareceres e documentos juntados no presente procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Demais Cláusulas do Contrato ora aditado, Permanecem Inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de setembro de 2021.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Presidente da AAGAP.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:691C63A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 167/2020 - NEUTON CAR

TERMO ADITIVO Nº.06
CONTRATO Nº. 167/2020

Termo aditivo de valor ao contrato nº. 167/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa NEUTON BEREZA & CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **NEUTON BEREZA & CIA LTDA**, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado sob nº6, o Contrato nº. 167/2020, referente a Licitação 23/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: os valores originais do contrato e já aditivados sob nº 5, ficam redimensionados em 5,08% totalizando valor de 16.888,36 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e oitenta reais e trinta e seis centavos). Em conformidade com Artigo 65 §1° da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 02/09/2021.

Originalmente Assinado
DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4BB52186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILIBRIO ATA 300-2020 ULTRAGÁZ

TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 1
Ata de Registro de Preço nº 300/2020

Termo de reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço nº 300/2020, entre o Município de Pitanga e a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**,, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**,, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico financeiro para valores de Ata de Registro de Preço nº 300/2020, referente à licitação nº56/2020, na modalidade Pregão Presencial, para REGISTRO DE PREÇO PARA RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com pesquisa de mercado, bem como parecer técnico contábil, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
3	RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13.	Und	R$ 76,00	18,87	93,85

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 03 de setembro de 2021.

ORIGINALMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA
Companhia Ultragaz S.A

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:25BF04E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) MARIA INES SANTOS , Inscrição Eleitoral nº **0590 7791 0639**, filho(a) de JOAO DE PAULA SANTOS e de ANA HILDA SANTOS, nascido(a) em 15/08/1975, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 13 de Setembro de 2021.

JOÃO VITOR CARNEIRO DAVID
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 229150/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7829B38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 321, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIA INES SANTOS**, portadora do RG nº 8.539.967-5 e CPF nº 032.122.179-60, no Cargo de Chefe de Seção de Material Esportivo, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3646145C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 06/2021

A Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em atendimento ao disposto no § 1°, artigo 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e o § 5°, artigo 6°do Decreto Municipal nº 184/2017 e a Lei Municipal nº 2.373/2021, informa que foi autorizada, a inexigibilidade do chamamento publico com fundamento previsto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal n°. 13.019/2014. Firmado entre o Município de Pitanga/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com Associação da Casa Familiar Rural, do Município de Pitanga, para a formalização do Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, consoante § 1° do artigo 32 da Lei Federal n°. 13.019/2014 e §5° artigo 6° do Decreto Municipal n° 184/2017 e a Lei Municipal nº 2.373/2021, os quais fundamentam a celebração da parceria com a referida associação considerando o interesse recíproco com o objetivo de realizar repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Casa Familiar Rural de acordo com o plano de trabalho apresentado para administração pública. Na forma do §2° do artigo 32 da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolado aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, localizada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, n° 171- Centro, Pitanga/PR. O inteiro teor do processo pode ser consultado junto a Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9751CB89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2021

DATA: 02 de Agosto de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 708/2021, de 01 de julho de 2021,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 – Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1258)	60.000,00
Total das Suplementações		**60.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Livres.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de Agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:067E59DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2594 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Lei nº 2594 de 09 de Setembro de 2021

Autoriza Celebração de TERMO DE FOMENTO com a Entidade Lar Padres Antônio e Marcos Cavanis.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Planalto autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO**, por meio de transferência de recursos financeiros, com a **Entidade Lar Padres Antônio e Marcos Cavanis,** inscrita no CNPJ n° 03.243.9990/0001-87, com sede na Rua Pe. Marcello Quilicci n°484, Planalto - PR, representada neste ato por sua Presidente a Sra. **JANDIRA BERTÉ HISTER**, portador do RG n° 841587-0 e inscrito no CPF n° 297.571.349-53.

Art. 2º - O presente termo de fomento terá o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) repassados pelo Município de Planalto e somados ao valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) de contrapartida da Entidade.

Art. 3º - A minuta do termo de fomento, ANEXO I, é parte integrante desta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
10- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
144- GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função: 241 ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 801 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade: 08.241.0801.2021 assistência ao idoso
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D3B1E37B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113/2021

PORTARIA Nº 113 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, nos assentos funcionais do Servidor PAULO HENRIQUE HOFFMANN .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor **PAULO HENRIQUE HOFFMANN**, matricula 3381, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob nº 09001100.1.00237/19-0, da qual se extraiu o período de 02 anos 04 meses e 26 dias, para fins de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º A portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Treze dias do Mês de Setembro Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:530EAFCE

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 116 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia Leiloeiro para processo de Leilão.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 115 de 13 de Setembro de 2021.
CONSIDERANDO o contrato administrativo de prestação de serviços n° 171/2021.

R E S O L V E

Art. 1° - Nomear o Senhor HELCIO KROMBERG portador da Cédula de Identidade RG n° 7.702.690-8 SSP/PR e CPF n° 085.187.848-24, representante da empresa HELCIO KROMBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, inscrita no CNPJ n° 10.722.603/0001-50, como Leiloeiro.

Art. 2º - Compete ao Leiloeiro o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação de edital, a divulgação do leilão, a realização do leilão, bem como todos os procedimentos decorrentes do mesmo.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis para Leilão, nomeada através da Portaria nº 115/2017, atuará em conjunto com o Leiloeiro nomeado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:013F8D54

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/2021

PORTARIA Nº 117 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispões sobre a nomeação da Senhora BEATRIZ BOTTEGA DE ANDRADE, para exercer o cargo de Provimento Temporário conforme classificação no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **BEATRIZ BOTTEGA DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.886.508-5, para ocupar o cargo de Professor III.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 08 de Setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Treze Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F3135A58

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/2021

PORTARIA Nº 118 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispões sobre a nomeação da Senhora CLAUSA CRISSIANE KOVALESKI VIGA, para exercer o cargo de Provimento Temporário conforme classificação no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CLAUSA CRISSIANE KOVALESKI VIGA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.738.708-8, para ocupar o cargo de Professor III.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 09 de Setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Treze Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:ECA864CF

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2021

PORTARIA Nº 119 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispões sobre a nomeação da Senhora CRISTIANE BEATRIZ KINDLER, para exercer o cargo de Provimento Temporário conforme classificação no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CRISTIANE BEATRIZ KINDLER**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.832.251-0 para ocupar o cargo de Professor III.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 08 de Setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Treze Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:DD20988A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120/2021

PORTARIA Nº 120 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispões sobre a nomeação da Senhora MARCIA ELISANI PANZER CAMILO, para exercer o cargo de Provimento Temporário conforme classificação no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARCIA ELISANI PANZER CAMILO**, portadora da cédula de identidade RG nº 37.894.668-1 para ocupar o cargo de Educador Infantil
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 08 de Setembro de 2021

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Treze Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3DC3ED65

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 121/2021

PORTARIA Nº 121 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispões sobre a nomeação da Senhora ROSELI CASSIMIRO, para exercer o cargo de Provimento Temporário conforme classificação no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ROSELI CASSIMIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.058.234-X, para ocupar o cargo de Educador Infantil.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Treze Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C6FE4C15

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2021

PORTARIA Nº 122 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispões sobre a contratação da senhora ELIENE GOMES PEREIRA para o cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Enfermagem conforme classificação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021 e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ELIENE GOMES PEREIRA** RG nº 39.718.530-3, para assumir o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Enfermagem, conforme aprovação no PSS 002/2021, de acordo com a ordem de classificação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação com efeitos retroativos a 08 de Setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Treze Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A7B88E56

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123/2021

PORTARIA Nº 123 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispões sobre a nomeação da Senhora MARIA HELENA PANZER, para exercer o cargo de Provimento Temporário conforme classificação no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARIA HELENA PANZER**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.762.112-3, para ocupar o cargo de Professor III.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 08 de Setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Treze Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9C607A85

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124/2021

PORTARIA Nº 124 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispões sobre a exoneração da Conselheira Tutelar Suplente VALDETE MENDES CANABARRO DOS SANTOS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, em virtude do retorno as atividades das Conselheiras Tutelares afastas por férias, seguidas de licença maternidade, a suplente Senhora **VALDETE MENDES CANABARRO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.509.908-1.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Quatorze Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:D1CD9B35

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Aquisição de material de transformação, itens para enxoval de bebê, kit gestante, itens de higiene-kit mulher, material de expediente, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social, CRAS e Secretaria de Cultura deste município de Planalto – PR
2. Empresas Participantes:
2.1 - BELINKI & SOUZA LTDA
2.2 ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
2.3 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
2.4 AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
2.5 TECELAGEM MADRITEX LTDA
2.6 V H FERNANDES ALVES LTDA
2.7 ELIAS RAFAEL FRITZEN
2.8 STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
2.9 P. I. SILVA & ROSA LTDA – ME
2.10 ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

2.11 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
2.12 C F ANTONELLI EIRELI
Situação: Classificadas**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.816.867/0001-00, situada na Rua Mauá, 2929 Centro, Município de Realeza, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 12, 13, 14, 28, 29, 30, 32, 33, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66., do lote 01 totalizando a importância de R$ 78.850,00 (setenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).
3.2 - **AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 23837.209/0001-00, situada na Av. Manoel Ribas, 300 Centro, Município de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 01, 02, 03, 07, 09, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 68, do lote 01, 06, 22. Do lote 03, 02 do lote 04, totalizando a importância de R$ 27.928,80 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
3.3 - **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.995.568/0001-15, situada na Rua Castro Alves, 121, Centro, Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em primeiro lugar nos itens 23 do lote 01, 58, 64, 70, 72. Do lote 02. 04 do lote 03, 01 e 06 do lote 04, totalizando a importância de R$ 10.071,20 (dez mil e setenta e um reais e vinte centavos).
3.4. **BELINKI E SOUZA LTDA,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.831.603/0001-47, situada na Rua Tenente Camargo, 1015, Presidente Kennedy, Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 76. Do lote 01, 02, 06, 09, 11, 15, 18, 20, 32, 33, 35, 39, 45, 49, 50. Do lote 02, totalizando a importância de R$ 7.897,86 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).
3.5 **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20.257.784/0001-45, situada na Av. Nereu Ramos, 59, Centro, Município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, classificada em 1° lugar nos itens 11, 27, 31, 34, 50, 78. Do lote 01, 65, 66, 67, 68, 69. Do lote 02, 09 do lote 03, 03 e 08 do lote 04, totalizando a importância de R$ 24.199,90 (vinte e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).
3.6. **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 10.327.100/0001-80, situada na Rua Pedro Kosmann, 133, Centro, Município de Iporã do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1° lugar no item 09 do lote 04 totalizando a importância de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
3.7 **V H FERNANDES ALVES LTDA,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 41.857.936/0001-10, situada na Rua Pio XII, 3616, Cancelli Município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 01, 03, 23. Do lote 03 totalizando a importância de R$ 9.276,00 (nove mil duzentos e setenta e seis reais)..
3.8 **P. I. SILVA E ROSA LTDA ME,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20.763.022/0001-10, situada na Rua Belém, 1690, Cancelli, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 69 do lote 01, 05, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 24. Do lote 03, totalizando a importância de R$ 16.852,60 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
3.9 **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.087.572/0001-74, situada na Rua Jericoacoara, 376, Floresta, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 63 do lote 02, 04 e 07 do lote 04, totalizando a importância de R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).
3.10 **ELIAS RAFAEL FRITZEN**, inscrita no CNPJ nº 20.962.892/0001-19, situada na Rua Oscar Pommer, 78, centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificado em 1° lugar nos itens 04, 05, 06, 08, 10, 18, 22, 26, 35, 44, 45, 46, 47, 54, 63, 70, 72, 73, 74, 75, 77. Do lote 01, 01, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 71. Do lote 02, 07, 10, 18, 19, 20, 25, 26, 27. Do lote 03, 05 do lote 04, totalizando a importância de R$ 73.774,16 (setenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 055/2021 de 23 de agosto de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02 de setembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E2490BDD

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2021

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 001/2021,** abaixo nominados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 001/2021 a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Classificação
SONIA MUMBACH	PROFESSOR III	7º
ELIZABETE FRANÇA	PROFESSOR III	8º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos Quatorze dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9C310E97

CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA 2 QUADRIMESTRE DE 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao 2º. Quadrimestre do Exercício de 2021, com transmissão ao vivo na rede social facebook do Município de Planalto e na fanpage da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 20 de Setembro de 2021, às 17:00 horas, no Autitório da Casa da Cultura.

Planalto, 14 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:752CDEB9

CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA LOA 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Artigo 48, Parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, destinada a elaboração do Orçamento Geral do Município de Planalto (LOA) para o exercício financeiro de 2022, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2021, às 16:30 hs, no Auditório da Casa da Cultura.

Planalto, 14 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:DE7C4665

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa para a aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do município.

2. Empresas Participantes:
2.1 – CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA EPP
2.2 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
2.3 DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
2.4 DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP.
2.5 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
2.6 ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP
2.7 FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
2.8 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
2.9 MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
2.10 POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
2.11 PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
2.12 PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA
2.13 UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA
Situação: Classificadas.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA EPP, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 81.340.960/0001 - 00, situada na Rua Gonçalves Ledo, 806, Município de Xanxerê, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar no item 10.do lote 01, totalizando a importância de R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).
3.2 – CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, situada na Prudente de Moraes, 855, Centro,. município de Dois Vizinhos estado do Paraná classificada em 1º lugar nos itens 07, 08, 09, 14, 17 do lote 01, totalizando a importância de R$ 8.561,99 (oito mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).
3.3 - DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 07.245.458/0001-50, situada na Rua Princesa Isabel, 26, no município de Barão do Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, classificada em primeiro lugar nos itens 34, 35, 36, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 73,89.do lote 01, totalizando a importância de R$ 4.755,76 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
3.4- DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 01.061.762/0001-60, situada na Rua Profª Ergília Micelli nº 541, bairro Jardim Regina, no município de Araraquara, estado de São Paulo classificada em primeiro lugar no item 15 do lote 01, totalizando a importância de R$3.000,00 (três mil reais).
3.5- ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 02.995.568/0001-15, situada na Rua Castro Alves, 121 – Centro no munícipio de Dois Viznhos, estado do Paraná classificada em primeiro lugar nos itens 16, 21, 24, 41, 67, 74, 87, 88.do lote 01, totalizando a importância de R$ 7.527,00 (sete mil quinhentos e vinte e sete reais).
3.6- ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 05.328.910/0001-11, situada na Rua 5 Chácara 116 Lote 1-E Loja 03 - Edifício Vogue, Brasília, Distrito Federal, classificada em primeiro lugar no item 06 do lote 01, totalizando a importância de R$ 1.892,90 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos).
3.7-- FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 38.504.819/0001-69 situada na Rua Bertolina Magalhães Alcoba, nº. 90, no munícipio de São Paulo, estado de São Paulo, classificada em primeiro lugar nos itens 01 e 02, do lote 01, totalizando a importância de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).
3.8-- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 18.274.923/0001-05 situada na Rua Floresta, 380, no munícipio de Barão do Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul classificada em primeiro lugar nos itens 75, 77, 79, 80, 81, 82 do lote 01, totalizando a importância de R$ 3.723,56 (três mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).
3.9-- MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° **39.619.837/0001-59** situada na Sabará, Nº 62 – Bairro São Vicente – Município de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais. classificada em primeiro lugar no item 13. do lote 01, totalizando a importância de R$ 579,20 (quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
3.10-- POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob 30.490.772/0001-10 situada na Rua ALCIDES GONZAGA, 250, no munícipio de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, classificada em primeiro lugar no item 40 do lote 01, totalizando a importância de R$5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
3.11-- PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 00.444.593/0001-85 situada na Rua
Alcino Guanabara 2005, Hauer, no munícipio de Curitiba, estado do Paraná classificada em primeiro lugar nos itens 26, 27, 28. do lote 01, totalizando a importância de R$ 10.018,00 (dez mil e dezoito reais).
3.12-- PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 39.777.798/0001-18 situada na Rodovia BR470, KM 148 no munícipio de Rio do Sul, estado de Santa Catarina classificada em primeiro lugar no item 03. do lote 01, totalizando a importância de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
3.13-- UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 01.808.192/0001-20 situada na Rua José Carrenho, 91, no munícipio de Guarulhos estado de São Paulo classificada em primeiro lugar no item 30 do lote 01, totalizando a importância de R$ 200,00 (duzentos reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 053/2021 de 13 de agosto de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30 de agosto de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de

Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2C79A639

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 053/2021, lavrada em 30 de agosto de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do município.

EMPRESA: PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 26, 27, 28.
VALOR TOTAL: R$ 10.018,00 (dez mil e dezoito reais).

EMPRESA: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 15.
VALOR TOTAL: R$3.000,00 (três mil reais).

EMPRESA: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA
LOTE: 01.
ITEM: 30.
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais).

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
LOTE: 01.
ITEM: 16, 21, 24, 41, 67, 74, 87, 88.
VALOR TOTAL: R$ 7.527,00 (sete mil quinhentos e vinte e sete reais).

EMPRESA: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 06.
VALOR TOTAL: R$ 1.892,90 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

EMPRESA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 34, 35, 36, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 73,89.
VALOR TOTAL: R$ 4.755,76 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

EMPRESA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 75, 77, 79, 80, 81, 82
VALOR TOTAL: R$ 3.723,56 (três mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

EMPRESA: FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02.
VALOR TOTAL: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).

EMPRESA: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 13.
VALOR TOTAL: R$ 579,20 (quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

EMPRESA: PROAR ELETRO REFRIGERACAO LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 03.
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

EMPRESA: POSSATTO & POSSATTO LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 11, 12.
VALOR TOTAL: R$2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais).

EMPRESA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 07, 08, 09, 14, 17.
VALOR TOTAL: R$ 8.561,99 (oito mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

EMPRESA: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 10
VALOR TOTAL: R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).

DATA: 13 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:742A4E6D

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **AMARILDO BASEGGIO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 095/2021, firmado entre as partes em data de 28 de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA., destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço dos medicamentos em virtude da pandemia COVID-19, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 095/2021, Edital Pregão Eletrônico nº 017/2021, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data para o valor unitário do Espéculo Vaginal polietileno (pequeno) estéril descartável embalagem individual, item 108, de R$ 0,88 (oitenta e oito centavos) para R$ 1,18 (um real e dezoito) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 4.699,14 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

Lote	Especificações	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
108	Espéculo vaginal polietileno (pequeno) estéril descartável embalagem individual	ADLIN	24	1,18	28,32

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 4.699,14 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

AMARILDO BASEGGIO
Amarildo Basegio CIA LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A06E10DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Planalto, - CNPJ 76.460.526/0001-16 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o caput do Artigo 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, firma termo de fomento, com INEXIGIBILIDADE de chamamento público, conforme especificações a seguir:
OBJETO: Constituí objeto do presente Termo de Fomento, o auxílio financeiro visando o desenvolvimento de ações de acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade social do município de Planalto.
ENTIDADE: ENTIDADE LAR PADRES ANTONIO E MARCOS CAVANIS — PARANÁ.
CNPJ Nº. 03.243.9990/0001-87.
ENDEREÇO: Rua Pe. Marcello Quilicci n°484, Planalto - PR.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
FORMA DE REPASSE: O repasse do Município de Planalto será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) repassados pelo Município de Planalto e somados ao valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) de contrapartida da Entidade.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme determinado no Termo de Fomento.
Fica estipulado o prazo de 5 (cindo) dias para a impugnação da INEXIGIBILIDADE.
A documentação apresentada, bem como os pareceres e as justificativas, estão disponíveis para consulta no Processo Administrativo 006/2021.

PLANALTO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A58E773F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 265/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2021

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ODAIR GRABOSKI ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente), incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 210.792,50 (duzentos e dez mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DF1ACD62

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 055/2021, lavrada em 02 de setembro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de material de transformação, itens para enxoval de bebê, kit gestante, itens de higiene-kit mulher, material de expediente, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social, CRAS e Secretaria de Cultura deste município de Planalto - PR

EMPRESA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03, 07, 09, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 68.
LOTE: 03
ITENS: 06, 22.
LOTE: 04
ITENS: 02.
VALOR TOTAL: R$ 27.928,80 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

EMPRESA: BELINKI & SOUZA LTDA.
LOTE: 01.
ITENS: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 76.
LOTE: 02
ITENS: 02, 06, 09, 11, 15, 18, 20, 32, 33, 35, 39, 45, 49, 50.
VALOR TOTAL: R$ 7.897,86 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.
LOTE: 01.
ITENS: 23.
LOTE: 02
ITENS: 58, 64, 70, 72.
LOTE: 03.
ITENS: 04.
LOTE: 04

ITENS: 01, 06.
VALOR TOTAL: R$ 10.071,20 (dez mil e setenta e um reais e vinte centavos).

EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN.
LOTE: 01.
ITENS: 04, 05, 06, 08, 10, 18, 22, 26, 35, 44, 45, 46, 47, 54, 63, 70, 72, 73, 74, 75, 77.
LOTE: 02
ITENS: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 71.
LOTE: 03.
ITENS: 07, 10, 18, 19, 20, 25, 26, 27.
LOTE: 04
ITENS: 05.
VALOR TOTAL: R$ 73.774,16 (setenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

EMPRESA: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 11, 27, 31, 34, 50, 78.
LOTE: 02
ITENS: 65, 66, 67, 68, 69.
LOTE: 03.
ITENS: 09.
LOTE: 04
ITENS: 03, 08.
VALOR TOTAL: R$ 24.199,90 (vinte e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

EMPRESA: P. I. SILVA E ROSA LTDA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 69.
LOTE: 03.
ITENS: 05, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 24.
VALOR TOTAL: R$ 16.852,60 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

EMPRESA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
LOTE: 02.
ITENS: 63.
LOTE: 04.
ITENS: 04, 07.
VALOR TOTAL: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

EMPRESA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 12, 13, 14, 28, 29, 30, 32, 33, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66.
VALOR TOTAL: R$ 78.850,00 (setenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

EMPRESA: V H FERNANDES ALVES LTDA - ME
LOTE: 03.
ITENS: 01, 03, 23.
VALOR TOTAL: R$ 9.276,00 (nove mil duzentos e setenta e seis reais).

EMPRESA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
LOTE: 04.
ITENS: 09.
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

DATA: 14 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2286C5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2021

Objeto: "Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos refrigerados, com fornecimento de peças". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **28/09/2021**, às **14:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 14 de setembro de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:BA2616E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2021

Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de projeto de Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas – SPDA, com fornecimento de materiais, no Centro Municipal de Educação Infantil Leão Marinho, conforme projeto do FNDE". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **28/09/2021**, às 09**:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 14 de setembro de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:0153DE1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2021

Objeto: "Contratação de empresa especializada em Curso de Robótica Educacional com fornecimento de kit de robótica para os professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **29/09/2021**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 14 de setembro de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:4A0148F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 152/2021– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021- Objeto:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA para prestação de serviços continuados e fracionados, em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, movidos a gasolina, diesel e etanol, veículos oficiais que compõem a frota do Municipio de Pontal do Paraná e que venha ser adquirido, por demanda fracionada, compreendendo os serviços de: mão de obra, reposição de peças, mecânica, torno, soldas em geral, elétrica, eletrônico, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, capotaria, tapeçaria, reparos e trocas de pneus/rodas, serviço de recapagem e vulcanização de pneus de caminhões e maquinas, sistema de ar condicionado, substituição de vidro e películas de controle solar, serviços de acessórios e do som veicular, manutenção de equipamentos obrigatórios e serviços em geral, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência". A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA: 16/09/2021**, às 09**:00horas**, o credenciamento será realizado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná até **16/09/2022Critério de Julgamento**: **Ordem cronológica de cadastramento e posterior sorteio, caso haja necessidade. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 14de setembro de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 498/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:C77CDD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9864/2021 DE 13/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9864/2021 de 13/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E DO ADOLESCEN	
08.002.08.243.0011.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
126 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E DO ADOLESCEN	
08.002.08.243.0011.5.002.		EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA POLÍTICAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
118 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:47EBCF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9857/2021 DE 13/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9857/2021 de 13/09/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2203/2021 de 10/09/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 217.837,67 (duzentos e dezessete mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
25.003.13.392.0016.2.382.		AÇÕES DE INCENTIVO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	
1073 - 3.3.90.30.00.00	571	MATERIAL DE CONSUMO	52.200,00
1074 - 3.3.90.36.00.00	571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	114.418,85
1075 - 3.3.90.39.00.00	571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.218,82
Total Suplementação:			**217.837,67**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.99.11.99.04000000	Fonte: 571	217.837,67
Total da Receita:		**217.837,67**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:951A2836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º640 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO MEMORANDO Nº172/2021-1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) JOBELENA STUMPF SOARES CUJERO, ocupante do

emprego público de ENFERMEIRO(A) , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da rescisão do (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:24C28211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 641 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 14.338/2021

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) MARILENE LOLI– MATRICULA 324.761 ocupante do emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a partir de 09 de setembro de 2021. .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor da dará da rescisão do servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5F49758E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 642 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 14.334/2021.
RESOLVE:
Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) DANIELE ROBERTA DE CASTILHO - MATRICULA 324.722 ocupante do emprego público de ENFERMEIRO (A) , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a partir desta data .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor da dará da rescisão do servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C91A6E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9849 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, conforme Protocolo nº 14.336/2021 e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – CD – CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) ALEXANDRE MACHADO, brasileiro, portador do RG nº. 6223162-9 PR e CPF n.º 019.885.729-24 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5513AB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9851 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão –CS–CHEFE DE SETOR DE APOIO A ENTIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) PAULO ROBERTO CUDUH, brasileiro (a), portador (a) do RG nº. 1372946-8 PR e CPF nº 322.578.809-00 a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CCCBA1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9852 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO". RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná,

Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – CS – CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). THAIS BAEZ FACCIO, brasileiro, portador do RG nº. 10.543.662-9 PR e CPF n. º 101.687.819-21 a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,13 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5D634D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9853 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – CS – CHEFE DE SETOR DE CONTROLE E LOGISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). ADRIANO DO AMARAL MAIA NASCIMENTO, brasileiro, portador do RG nº. 12.380.966-1 PR e CPF n. º 069.572.239-57 a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,13 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2CA831BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9854 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – CD – CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRAMENTO E INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) SILVIA REGINA CORDEIRO, brasileiro, portador do RG nº. 4.022.864-0 PR e CPF n. º 491.843.269-72 a partir desta data .
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,13 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CB3FA825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9855 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula :"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão –CS–CHEFE DE SETOR DE BENEFÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) DIEGO BRUNING , brasileiro (a), portador (a) do RG nº.10272783-5 PR e CPF nº 063.075.069-62 a partir desta data .
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DA5356B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9856 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – CD – CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) PEDRO AUGUSTO TRIZOTTE, brasileiro, portador do RG nº. 9.315.452-5 PR e CPF n. º 084.307.319-54 a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a). Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,13 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E18606A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9860 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula:“EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) JORGIA STEFANY PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro (a), portador(a) do RG nº 10.900.839-7 -PR e CPF n.º 090.589.449-99 a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,13 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:09914974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9861 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná , e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – CS – CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). EDERSON LUAN BORGES, brasileiro, portador do RG nº. 8277286-3 PR e CPF n. º 063.168.729-76 a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,13 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E2033360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9862 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula:“EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) JANPIER DAIEN SAPPELLI , brasileiro, portador do RG nº. 12.340.619-2- SC e CPF n.º 902.405.969-00 a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,13 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:461266EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9866 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – CD–CHEFE DE DIVISÃO DE PARCERIAS E CAPACITAÇÃODA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) PAULO ROBERTO CUDUH, brasileiro (a), portador (a) do RG nº. 1372946-8 PR e CPF nº 322.578.809-00 a partir desta data .
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F23E4420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9867 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – CD – CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). THAIS BAEZ FACCIO, brasileiro, portador do RG nº. 10.543.662-9 PR e CPF n. º 101.687.819-21 a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5B23BCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9868 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – CD – CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). ADRIANO DO AMARAL MAIA NASCIMENTO, brasileiro, portador do RG nº. 12.380.966-1 PR e CPF n. º 069.572.239-57 a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:83EEB7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9869 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) SILVIA REGINA CORDEIRO, brasileiro, portador do RG nº. 4.022.864-0 PR e CPF n. º 491.843.269-72 a partir desta data .
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9C09760E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9870 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula :"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão –CD–CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER COMUNITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , EVENTOS E JUVENTUDE da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) DIEGO BRUNING , brasileiro (a), portador (a) do RG nº.10272783-5 PR e CPF nº 063.075.069-62 a partir desta data .
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1E0AD1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9871 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – CD – CHEFE DE DIVISAO DE ASSISTENCIA FARMAUCEUTICA E INSUMOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) PEDRO AUGUSTO TRIZOTTE, brasileiro, portador do RG nº. 9.315.452-5 PR e CPF n. º 084.307.319-54 a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D79171EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9872 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – DG – DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) JORGIA STEFANY PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro (a), portador(a) do RG nº 10.900.839-7 -PR e CPF n.º 090.589.449-99 a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:638C73FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9873 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – CS – CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) MARLON MACHADO DE SOUZA, brasileiro (a), portador(a) do RG nº 7563603-2 -PR e CPF n.º 034.212.829-94 a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:691BFACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9874 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – CS – CHEFE DE SETOR DE CONTROLE E LOGISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) ALENICE MARIA DOS SANTOS, brasileiro (a), portador(a) do RG nº 7604830-4 -PR e CPF n.º 026.376.319-61 a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CAEE2E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 645 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e MEMORANDO Nº 234/2021.
RESOLVE:
Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) VANDRO ELAINO FERETTI - MATRICULA 205.831 ocupante do emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a partir desta data .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor da dará da rescisão do servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BFBE7822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 646 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO- MEMORANDO Nº244/2021-1Doc.

RESOLVE:
Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) JACIRLEIDE DE MELO SILVA, ocupante do emprego público de CUIDADOR SOCIAL - CLT , lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 12 de setembro de 2021.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da rescisão do (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0BA4F339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 648 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO- MEMORANDO Nº228/2021-1Doc.
RESOLVE:
Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) ANA ANGELICA CASUBEK, ocupante do emprego público de TECNICO EM ENFERMAGEM , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 11 de setembro de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da rescisão do (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:69E94BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 651 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei

Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no MEMORANDO 184/2021.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a). PAULO RICARDO SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) – MATRICULA 2836.1, período aquisitivo 15/02/2010 a 01/04/2016 e MATRICULA 2844.1 período aquisitivo 01/03/2013 a 17/04/2019 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, LICENÇA ESPECIAL pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral a partir do dia 10/09/2021 a 08/12/2021.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:20D96641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2021

ANULA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica anulado o Procedimento Administrativo nº 113/2021, Pregão Eletrônico nº 64/2021 com base no parecer do Procurador Jurídico, datado de 13 de setembro de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um(13.09.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:42219CC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 70/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 120/2021
Pregão Eletrônico nº 70/2021
Objeto: Aquisição de Colchões e Produtos Têxtil para Secretaria de Saúde

Porecatu, 13 de setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 120/2021
Pregão Eletrônico nº 70/2021
Objeto: Aquisição de Colchões e Produtos Têxtil para Secretaria de Saúde
Contratada: ÉLO TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 28.844.636/0001-39.
Valor: R$ 3.700,00(três mil setecentos reais) o referido Lote-I Itens- 5
Dotação orçamentária: 2.052.3.3.90.30.20.00.00-691

Porecatu, 13 de setembro de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6F53E07B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 145/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 145/2021
Procedimento Licitatório 119/2021
Pregão Eletrônico nº 69/2021
Objeto: Aquisição de vestuário de segurança para a Secretaria de Serviços Públicos e aquisição de confecção de pijamas e toalhas masculinos e femininos com bordado para a Secretaria de Saúde.
Contratada: GENESIS CONFECÇÕES LTDA
CNPJ nº 41.481.994/0001-92.
Valor: R$ 4.150,00(quatro mil cento e cinquenta reais) o referido Lote-I Itens-1,2,3,4.
Dotação orçamentária: 2.008.3.3.90.30.28.00.00-823 e 2.052.3.3.90.30.20.00.00-691.
Data de Assinatura: 14/09/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:67D07340

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 146/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 146/2021
Procedimento Licitatório 119/2021
Pregão Eletrônico nº 69/2021
Objeto: Aquisição de vestuário de segurança para a Secretaria de Serviços Públicos e aquisição de confecção de pijamas e toalhas masculinos e femininos com bordado para a Secretaria de Saúde.
Contratada: ANDRE ANTONIO SABINO ME
CNPJ nº 27.743.380/0001-00
Valor: R$ 1.790,00(Hum mil setecentos e noventa reais) e o referido Lote-I Itens-5 e 6.
Dotação orçamentária: 2.008.3.3.90.30.28.00.00-823 e 2.052.3.3.90.30.20.00.00-691.
Data de Assinatura: 14/09/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3AAA023F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 147/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 147/2021
Procedimento Licitatório 119/2021
Pregão Eletrônico nº 69/2021

Objeto: Aquisição de vestuário de segurança para a Secretaria de Serviços Públicos e aquisição de confecção de pijamas e toalhas masculinos e femininos com bordado para a Secretaria de Saúde.
Contratada: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 21.484.336/0001-47
Valor: R$ 145,00(cento e quarenta e cinco reais) o referido Lote-I Itens-7
Dotação orçamentária: 2.008.3.3.90.30.28.00.00-823 e 2.052.3.3.90.30.20.00.00-691.
Data de Assinatura: 14/09/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:16522889

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 148/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 148/2021
Procedimento Licitatório 119/2021
Pregão Eletrônico nº 69/2021
Objeto: Aquisição de vestuário de segurança para a Secretaria de Serviços Públicos e aquisição de confecção de pijamas e toalhas masculinos e femininos com bordado para a Secretaria de Saúde.
Contratada: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.
CNPJ nº 24.402.903/0001-67.
Valor: R$1.519,60 (Hum mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos) referido aos Itens do comprasnet 08.
Dotação orçamentária: 2.008.3.3.90.30.28.00.00-823 e 2.052.3.3.90.30.20.00.00-691.
Data de Assinatura: 14/09/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7FE0C987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2021

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa PEDRO ISAIAS CARNEIRO ME**,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.066.672/0001-49, com sede na Rua Albert Einstein, n°130, CEP 84.010-380, Uvaranas, Ponta Grossa, Estado do Paraná, para aquisição de 400 (quatrocentas) camisetas com serigrafia para as ações de outubro rosa e novembro azul do Departamento Municipal de Saúde,pelo valor total de R$7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais).

Porto Amazonas,14 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D17CC373

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 082/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°082/2021
Data:14/09/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:PEDRO ISAIAS CARNEIRO ME
Protocolo:691/2021
Licitação: Dispensa de licitação n° 044/2021
Objeto: Contratação de fornecimento de 400 (quatrocentas) camisetas com serigrafia para as ações de outubro rosa e novembro azul do Departamento Municipal de Saúde.
Valor:R$7.960,00(sete mil, novecentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:15/09/2021 à 14/03/2022.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6CB1AF78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2021

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. I e IIda Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto a contratação da empresa **JOÃO CARNEIRO NETO SENGÉS,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.534.835/0001-33, com sede a Rua Barão do Rio Branco, n°457, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, paraprestação de serviços sob o regime de empreitada global na construção de estacionamento no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, com cobertura e piso com encanamento para lavagem de veículos, pelo valor total de R$13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas,14de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:23896BDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 081/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°081/2021
Data:14/09/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:JOÃO CARNEIRO NETO SENGÉS
Protocolo:643/2021
Licitação: Dispensa de licitação n° 043/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica paraprestação de serviços sob o regime de empreitada global na construção de estacionamento no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, com cobertura e piso com encanamento para lavagem de veículos.
Valor:R$ 13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:15/09/2021 à 14/03/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7E1828E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 029-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 274/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação se serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde que forem gerados nas instalações das unidades de saúde municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório a empresa:

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 26.522.047/0001-09 – R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

Porto Amazonas, 14 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2F69A921

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 083-2021

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 083/2021
Data: 14/09/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA
Protocolo:564/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº018/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 32 exemplares do Livro-Anuário Caminhos dos Campos Gerais (edição 2021/2022), para auxiliar na divulgação de informações técnicas e detalhadas do perfil sócio econômico e turístico do Município.
Valor: R$5.440,00(cinco mil, quatrocentos e quatenta reais).
Fundamento Legal:art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:-- 15/09/2021 a 14/11/2021

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:632834C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INEXIGIBILIDADE N° 018/2021

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, adjudicando o objeto:contratação de REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°18.826.244/0001-93,estabelecido na Rua Marquês de Souza, n°93, Bairro Oficinas,CEP:84.035-360, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para aquisição de 32 exemplares do Livro-Anuário Caminhos dos Campos Gerais (edição 2021/2022), para auxiliar na divulgação de informações técnicas e detalhadas do perfil sócio econômico e turístico do Município., pelo valor total de R$5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

Porto Amazonas, 14 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B0EB4FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA

26ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 15/09/2021– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:B69A9001

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021. DECISÃO

Autos: Pregão Eletrônico nº 019/2021 – Processo Administrativo nº 052/2021.

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório que visa a Aquisição de equipamentos, materiais e insumos de proteção, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Prado Ferreira/PR

II. HOMOLOGO o parecer jurídico exarado, adotando os fundamentos nele expostos como razão de decidir, para fins de:

II.I. **CONHECER** do recurso interposto pela licitante recorrente **PRIMERS BRASIL TREINAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**; e no **MÉRITO NEGAR PROCIMENTO,** nos termos do parecer técnico.

III. Ao Departamento de Licitações para publicação e demais providências necessárias.

Publique-se. Registrem-se. Notifiquem-se.

Prado Ferreira, 13 de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:4C808A1E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021. DECISÃO

Autos: Pregão Eletrônico nº 019/2021 – Processo Administrativo nº 052/2021.

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de Recurso Administrativo interposto pela licitante **PRIMERS BRASIL TREINAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2021 – Processo Administrativo nº 052/2021**, contra a decisão deste Pregoeiro.

Conheço do Recurso posto que tempestivo.

Mantenho a Decisão Recorrida.

Remetam os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Dr. Procurador Geral para análise e parecer.

Prado Ferreira, 08 de setembro de 2021.

WILSON HEBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:02D156F1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MARCHESE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS - EIRELLI – CNPJ 32.046.276/0001-05**
OBJETO: Aquisição de sacolas ecológicas de polipropileno destinadas à coleta seletiva de reciclados do município de Prado Ferreira/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:9FFF72B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 101/ 2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear SUSANA JUNGBLUT, do cargo em comissão de Diretora do Departamento Jurídico, na forma da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde a data de 14/09/2021.

Quatro Barras, 14 de setembro de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:9EECB883

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E AVALIAÇÃO DA GESTÃO RELATIVA AO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000, convoca a todos da comunidade, para assistirem a Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e Avaliação da Gestão relativa ao 2º Quadrimestre de 2021, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2021, com início às 11h00min, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua 25 de Janeiro, nº 448, Centro.
Considerando a necessidade de isolamento social neste momento de emergência de saúde pública, o acesso ao público à realização da audiência se dará na forma virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e de forma presencial com capacidade limitada de público.
Serão obedecidas as normas estabelecidas pela OMS e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 8070/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-NcOv).

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

EDIFICIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPALQUATRO BARRAS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:83532223

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.435, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no âmbito do Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Anderson Mendonça, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica denominada “SEBASTIÃO NELSON RODRIGUES” a travessa esquina com Avenida Dom Pedro II, bairro Florestal, Latitude 25º21’50.75”S – Longitude 49º2’46.40” O com final na Rua Latitude 25º21’52.55”S e Longitude 49º2’42.03”O.

Art. 2° O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,10 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:18A251A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.370/2021

Súmula: Dispõe sobre medidas de retomada das atividades presenciais dos servidores públicos Municipais e atualiza as providências e normas direcionadas aos agentes públicos municipais, como medida de enfrentamento, prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

CONSIDERANDO que, desde o mês de março de 2020, início da pandemia em nossa cidade, houve expressiva acumulação de conhecimento acerca da COVID-19, tanto nos aspectos relativos à sua transmissão quanto naqueles referentes ao desenvolvimento da doença, o que possibilita a adequação das medidas sanitárias e os correspondentes protocolos de segurança à realidade atual, bastante distinta daquela constatada no início da pandemia;

CONSIDERANDO o progresso da vacinação da população de acordo com o cronograma dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Imunização e o resultado dos testes na fase 3 das pesquisas das vacinas disponíveis;

CONSIDERANDO o número de agentes públicos que já adoeceram em consequência da COVID-19, bem como daqueles que já tiveram contato com o novo coronavírus e se mantiveram assintomáticos, todos recuperados;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deve conciliar o compromisso com a proteção e preservação da saúde dos seus cidadãos, o que inclui os agentes públicos municipais, com a necessidade de manter a operação dos órgãos e entidades que a compõem, abrangendo aqueles envolvidos no enfrentamento direto à pandemia e os que desempenham atividade de retaguarda ou estrutural para a preservação da dinâmica de funcionamento da Cidade de Quatro Barras;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades econômicas, serviços e atividades da comunidade, sempre de forma cautelosa e responsável,

DECRETA

Art. 1º Fica na data de publicação do presente Decreto revogadas todas as atividades de teletrabalho dos agentes públicos de Quatro Barras passando ao regime presencial.

Art. 2º Os agentes públicos em atividade presencial deverão manter no local de trabalho todas as medidas de contenção do espalhamento do vírus: a higiene das mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70%, uso regular e correto de máscaras e o distanciamento físico, sem contato para cumprimentos e troca de objetos somente se previamente higienizados.

Art. 3º Os agentes públicos deverão ser afastados de suas atividades laborais, mediante atestado médico contendo o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) da doença, ou por notificação de isolamento domiciliar fundamentada, permanecendo em isolamento domiciliar, nas seguintes hipóteses:

- O agente público que obtenha confirmação laboratorial do novo Coronavírus (Covid-19), deverá ser afastado para isolamento domiciliar pelo prazo de 10 dias, contados da data de início dos sintomas.

- O agente público, com sintomas, deverá ser afastado pelo prazo de até 5 dias, contados a partir da data de início dos sintomas, prazo para obter o resultado do exame para detecção vírus. Cabendo a aplicação das seguintes medidas complementares:

Em caso de resultado positivo, o prazo de afastamento será prorrogado por mais 5 dias, para completar os 10 dias de isolamento a partir da data do início dos sintomas.

Em caso de resultado negativo, o agente público deverá retornar ao trabalho, desde que esteja sem sintomas. Caso seja necessário interromper a licença já concedida, deverá encaminhar o resultado negativo do teste e informar o seu retorno ao trabalho, cessando-a na data da liberação do resultado obtido.

§1º O agente público sem sintomas deverá ser dispensado do comparecimento ao local de trabalho pelo prazo de 10 dias, contados a partir da data do último contato domiciliar com caso confirmado. Para isto deverá encaminhar o atestado e/ou notificação de isolamento domiciliar e resultado do teste que detectou a contaminação do morador no mesmo endereço à respectiva chefia imediata, a quem compete a liberação da frequência de contatos assintomáticos, acompanhados de cópia de documento de identidade com foto, comprovação do parentesco com o contaminado ou declaração de residência no mesmo endereço, além de indicação da respectiva matrícula ou matrículas funcionais.

§2º A chefia imediata deverá manter registro próprio dos agentes públicos dispensados do comparecimento ao local de trabalho, indicando nome, matrícula ou matrículas, data de início do isolamento, data final do isolamento e informação quanto à confirmação do diagnóstico de COVID-19.

§3º Os dados do registro mencionado no §2º poderão ser requisitados a qualquer tempo pela Secretaria Municipal da Saúde, para fins de monitoramento epidemiológico, ou pela Secretaria Municipal de Administração, para fins de controle de gestão de pessoal, sendo obrigatório o fornecimento das informações no prazo máximo de 24 horas contadas da requisição.

§4º Caberá ao agente público que se enquadre em qualquer das situações descritas nos incisos I e II e §1º deste artigo, informar diretamente à respectiva chefia imediata, de modo não-presencial, a necessidade de manter-se sem comparecimento ao local de trabalho, não aguardando a concessão da licença para fazê-lo, mesmo quando esta for cabível.

§5º Em caso de necessidade de prorrogação do isolamento domiciliar além dos 10 dias protocolares devido a complicações, o agente público deverá retornar ao seu médico para que emita um novo atestado contendo relatório dos motivos que ensejam a solicitação para que conceda novo período de licença, não cabendo mais neste momento a simples informação do CID de Covid-19, mas sim, acrescido dos CIDs das complicações pertinentes, inclusive com a apresentação dos laudos de exames complementares que tenham sido realizados por meio digital.

§6º O não cumprimento da medida de isolamento domiciliar constitui infração sanitária, possibilitando a adoção das medidas administrativas cabíveis, incluídas aquelas de natureza disciplinar previstas para servidores na Lei Municipal n.º 12/1999.

§7º Os atestados médicos e toda a documentação referente a solicitação de afastamento deverá ser encaminhado por meio digital do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º Os agentes públicos com idade igual ou superior a 60 anos que já tiverem desenvolvido a COVID-19 e aqueles que já completaram todo o esquema vacinal contra a COVID-19 definido pelo fabricante e que ainda não retornaram ao trabalho presencial, deverão passar por perícia médica autorizando o retorno e atendendo integralmente o contido no artigo 2º deste decreto.

§1º Aos agentes públicos com idade igual ou superior a 60 anos que não se enquadram no caput deste artigo e às gestantes caberá ao Chefe do Poder Executivo, considerando as peculiaridades e necessidades do serviço, determinar a realização de trabalho remoto (home office) ou proceder a dispensa simples, dando-se sempre preferência ao trabalho remoto.

§2º Cumpre o Chefe do Poder Executivo determinar o trabalho remoto (home office) ou proceder a dispensa simples, comunicando ao setor de Recursos Humanods a listagem nominal dos agentes públicos dispensados do trabalho presencial, para fins de registro.

§3º Os agentes públicos com mais de 60 anos, atualmente em trabalho remoto ou dispensados conforme o disposto nos Decreto Municipal revogados, que já foram convocados por força do calendário vacinal para a imunização contra Covid-19, mas não compareceram, deverão apresentar justificativa médica que fundamente a não imunização contra Covid-19 para o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º Os agentes públicos que não se enquadrem nas categorias mencionadas nos artigos anteriores e que apresentarem as doenças crônicas de saúde, poderão ser deslocados para realização de serviços administrativos sem contato com o público ou dispensados do comparecimento presencial ao respectivo local de trabalho, para a realização de trabalho remoto (home office) ou mediante dispensa simples, dando-se sempre preferência ao trabalho remoto, desde que autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

§1º Os agentes públicos abrangidos pelo disposto neste artigo deverão encaminhar, diretamente Departamento de Recursos Humanos atestado médico, por meio digital, emitido há no máximo 30 dias, no qual seja expressamente declarada a existência atual do quadro de saúde grave que enseja o enquadramento ao disposto neste artigo, além de documentação complementar específica para cada doença.

§2º O enquadramento do agente público neste artigo ficará condicionado à confirmação pela Perícia Médica das doenças graves declaradas pelo médico assistente, conforme atestado, podendo, a seu critério, solicitar outros exames comprobatórios das alegadas doenças e/ou outros documentos que julgar necessários, ou ainda efetivar o seu enquadramento sem as comprovações citadas desde que haja registro das mesmas e de sua gravidade no histórico médico-ocupacional do solicitante.

§3º O agente público deverá aguardar em trabalho remoto (home office) o resultado da avaliação da Perícia Médica, sendo considerada como falta ao trabalho a ausência do retorno após resultado da avaliação.

§4º Uma vez reconhecido o enquadramento do agente público na situação ora prevista, será determinado a realização de trabalho remoto (home office) ou proceder a dispensa simples, dando-se sempre preferência ao trabalho remoto.

§5º Fica reservada à Perícia Médica a prerrogativa de, a qualquer tempo, convocar os servidores abrangidos pelo disposto neste artigo para reavaliação, a qual poderá ser feita por meio de exame presencial agendado ou apresentação de documentação, cabendo ao convocado disponibilizar atestado médico atualizado e documentos complementares comprobatórios do seu quadro de saúde grave, a serem definidos por critério médico-pericial.

§6º O não atendimento à convocação prevista no parágrafo anterior, bem como a não apresentação do atestado médico atualizado e documentos complementares requeridos, implicará na imediata revogação do enquadramento no regime diferenciado estabelecido nesse artigo, do que será comunicada a chefia do servidor e determinará o lançamento de faltas, caso o agente público não retorne ao trabalho presencial.

§7º Os agentes e servidores públicos enquadrados neste artigo que já tiverem desenvolvido a COVID-19 e aqueles que já completaram o esquema vacinal contra a COVID-19, com cumprimento integral do prazo de imunização definido pelo fabricante e orientado no ato de aplicação da vacina, deverão retornar às atividades presenciais atendendo integralmente o contido no artigo 2º deste decreto.

§8º Os agentes públicos enquadrados neste artigo, atualmente em trabalho remoto ou dispensados, que já foram convocados por força do calendário vacinal para a imunização contra Covid-19, mas não compareceram, deverão apresentar justificativa médica que fundamente a não imunização contra Covid-19 para o Departamento de Recursos Humanos.

§9º A não apresentação da justificativa médica conforme o parágrafo anterior, ensejará a elaboração de relatório circunstanciado para apuração de eventual responsabilidade do agente público.

§10º Os agentes públicos que estavam em trabalho remoto ou dispensados da frequência, terão o prazo de 05 dias úteis, contados da publicação do presente decreto, para apresentar nova documentação de acordo com o contido neste artigo para a Perícia Médica reavaliar seu enquadramento dentro dos novos parâmetros ora adotados, devendo permanecer em trabalho remoto (home office) ou dispensa simples, conforme se encontravam, até receber a resposta da avaliação, para posteriormente retornar ao trabalho ou permanecer em regime diferenciado conforme o disposto nesse artigo.

§11º Sendo constatado que a declaração de não haver adoecido por COVID-19 e/ou não haver concluído o esquema vacinal não corresponde aos fatos constatados nos registros da Secretaria Municipal de Saúde, caberá a instauração compulsória de procedimento de apuração de infração disciplinar pela autoridade competente da Secretaria, Autarquia ou Fundação de Direito Público do Município na qual o agente e servidor público que declarou tal circunstância se encontre lotado.

Art. 6º Revoga os Decretos Municipais, n.º 7280/2020, n.º 7285/2020, n.º 7403/2020, n.º 7653/2020, e n.º 8.365/2021, bem como revoga o artigo 10º do Decreto n.º 7267/2020, o artigo 12º do Decreto n.º 7441/2020, o artigo 10º do Decreto nº 7586/2020 e artigo 34º do Decreto nº 8070/2021, em decorrência do exaurimento de seu prazo de vigência ou em decorrência de sua incorporação ou contrariedade ao presente decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:50BE0725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor ANGELO ANDREATTA, RG nº. 4.482.871-5/PR, cargo efetivo de "Dirigente do Serviço Público Municipal", para desempenhar suas atividades profissionais no Horto Municipal, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 15 de Setembro de 2021.

Quatro Barras, 14 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:89A119AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor MURILO ZATONI CORDEIRO, RG nº. 7.185.111-7/PR, cargo efetivo de "Operador de Máquinas", para desempenhar suas atividades profissionais no Horto Municipal, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 15 de Setembro de 2021.

Quatro Barras, 14 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9FC555D3

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, para Assessoria Financeira e Previdenciária, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018.
PROCESSO: 033/2021.
CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PREVIBARRAS.
CONTRATADA: AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 14.302,44 (quatorze mil, trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.

Quatro Barras, 10 de setembro de 2021.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:42162BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 16.826.856/0001-50.
VALOR: R$ 32.581,92 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D46FA3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI, CNPJ: 04.094.110/0001-10.
VALOR: R$ 104.413,72 (cento e quatro mil quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7B8D2770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, CNPJ: 09.245.708/0001-87.
VALOR: R$ 3.238,89 (três mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FD899850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 26.716.048/0001-94.
VALOR: R$ 3.640,95 (três mil seiscentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0EE7688C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ZOOM COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 39.518.890/0001-63.
VALOR: R$ 32.937,80 (trinta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E392C7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 70/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 10578/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sanitização e desinfecção dos veículos do transporte escolar municipal, pelo período de quatro meses, com fulcro no **artigo 24** inciso IV da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 245/2021.**
CONTRATADA: CONSTRUTORA E EMPREITEIRA ROSSI EIRELI
CNPJ: 29.083.270/0001-95
VALOR MENSAL DE R$: 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL DE R$: 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
221 – 05003123610017203833909000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
222 – 05003123610017203833909000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:842FC801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 71/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 11826/2021. **Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição de papel sulfite para atender as secretarias municipais, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 249/2021.**
CONTRATADA: COLORTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 28.252.083/0001-25
VALOR DE R$: 17.128,75 (Dezessete mil cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
827 – 23001133920014202333909000000 – Material de Consumo.
843 – 23001133920014218133909000000 – Material de Consumo.
844 – 23001133920014218133909000000 – Material de Consumo.
036 – 03001041220004200833909000000 – Material de Consumo.
762 – 19001154510016217533909000000 – Material de Consumo.
873 – 06001103010012207633909000000 – Material de Consumo.
632 – 17003061810007201033909000000 – Material de Consumo.
457 – 10002278120015203133909000000 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:DF94179C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 36/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 11372/2021. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Orientação Técnica, Treinamentos e Capacitação de Servidores Públicos Lotados nas Áreas Administrativas: Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Licitação e Contratos, Compreendendo a Análise das Informações Inseridas nos Sistemas Informatizados da Gestão Municipal, Com Parametrização e Apoio Técnico aos Serviços de Alta Complexidade, Para Atender as Necessidades do Município, com fulcro no **art. 25, II, c/c art. 13**, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 246/2021.**
CONTRATADA: CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 20.723.315/0001-74
VALOR TOTAL DE: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
42–03000104122000420083390390000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
48–03001041280004200933903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
50-03001236950022205233903900 0 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
54–03002041230004204633903900 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:65A1FC91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.215, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.215, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a Contribuir mensalmente com a Entidade Nacional de Representação dos Municípios - CNM - Confederação Nacional dos Municípios, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM - CNPJ. nº 00.703.157/0001-83, entidade nacional de representação dos Municípios do Estado do Paraná.
Art. 2º A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Quitandinha, através da Confederação Nacional de Municípios - CNM, nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle, e para:
I - Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;
III - representar os Municípios em eventos oficiais nacionais;
IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.
Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos em Assembleia Geral anual das mesmas.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
401 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0004-2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Conta: 530 Fonte: 000
Natureza de Despesa
3.3.90.39.99.60 – Anuidades de Associações, Federações e Conselhos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:17AF1FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 43/2021 – TESTE SELETIVO 001/2019

Edital de Convocação 43/2021 – Teste Seletivo 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
69	SILMARA MARIA WIERZBICKI SASS	PROFESSOR	GERAL
70	DAIANE DE FATIMA SANTANA REMIZIO	PROFESSOR	GERAL
71	ADRIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR	GERAL
72	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	PROFESSOR	GERAL
73	DANIELE DOS SANTOS	PROFESSOR	GERAL
74	MICHELLE SIQUEIRA DA FONSECA	PROFESSOR	GERAL

Quitandinha, 14 de setembro 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:55A4187F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 58/2020-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 58/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Nilzorete Aparecida De França
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 09/09/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ADD6AED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2021

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**34.427,31**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.860,02**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**448,74**
TOTAL GERAL(R$)	**39.736,07**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**45.110,67**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**10.920,68**
TOTAL GERAL	**56.031,35**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2021

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**34.427,31**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.860,02**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**448,74**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**76,20**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**352,99**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**40.165,26**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**45.110,67**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**10.920,68**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.740,80**
TOTAL GERAL (R$)	**59.772,15**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AF993C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2021

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**35.846,82**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.063,23**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**25,40**
TOTAL GERAL(R$)	**40.935,45**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**45.110,67**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**11.325,50**
TOTAL GERAL	**56.436,17**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2021

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**35.846,82**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.063,23**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**25,40**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**448,74**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**386,45**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**41.770,64**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**45.110,67**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**11.325,50**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.857,40**
TOTAL GERAL (R$)	**60.293,57**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C7B8293E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/08/2021

SÚMULA: Nomeia o Servidor Srº ALEXANDRE CARDOSO, para exercer a função de Fiscal de Obras Públicas.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Servidor Srº **ALEXANDRE CARDOSO** portador da CI/RG nº 10.583.874-3 IIP-PR, inscrito no CPF nº 084.611.939-03, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil CREA PR-170458/D, para exercer a função de **Fiscal de Obra Públicas**, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste para acompanhamento e Fiscalização Obras Públicas, referente a Pavimentação, Recapeamento Asfáltico, e outras conforme atribuições e capacidade técnica para realizar a fiscalização.
Art. 2º- O Fiscal de Obras Públicas representará a Administração Municipal perante o contratado em Obras Públicas supracitados;
Art. 3º- O exercício da função de **Fiscal de Obras Públicas** será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",
Rancho Alegre D'Oeste/PR, 14 de setembro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:28EB37D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº318/08/2021

PORTARIA Nº.318/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CINTHIA YUMI SHIOKAWA, no período de 01/10/2021 à 30/10/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2020 à 12/08/2021 a Servidora pública Municipal **CINTHIA YUMI SHIOKAWA**, portadora da CI/RG n° 4.159.084-0/PR, inscrito no CPF nº 709.211.219-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 275 de 14/09/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2021 à 30/10/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:445211F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.281/2021 14/09/2021

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º- DESIGNAR a servidora **MAIARA INES GAMBATTO**, ocupante do cargo Efetivo de Nutricionista, para desempenhar a função de Autoridade Sanitária temporariamente até realização do concurso público, a partir desta data.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0748E689

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.293/2021 09/09/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 266.750,00** (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
62000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	74.359,20

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
62100861	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos
Valor	142.390,80

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Livre – R$ 124.359,20
II-Excesso de Arrecadação da alínea:
- 17.18.99.11.99.05.00.00.00 – Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública – Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos – R$ 142.390,00;

Valor Total	**R$ 266.750,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8358A134

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.294/2021 09/09/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
119000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	20.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
122000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	20.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AC9E9500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Aos catorze dias do mês de Setembro de 2021 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso N° 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, na cidade de Realeza/PR., representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Nº 123/2021, firmado com a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 33.458.003/0001-22, com sede na AV AYRTON SENNA DA SILVA, 500 SALA 1703 - CEP: 86050460 - BAIRRO: GLEBA FAZENDA PALHANO, Londrina/PR, que tem por objeto Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
A presente rescisão deu-se em comum acordo entre as partes, não havendo aplicação de penalidades.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 14/09/2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D052400C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÕES
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 168/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: aquisição de Trator de Esteira e Empilhadeira, conforme Contrato de Repasse 897016/2019/MJS/CAIXA.
As alterações estão dispostas na descrição dos itens e na data de abertura do certame.

Realeza, 14 de Setembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2ECE3962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Realeza divulga que foi considerada **DESERTA** a Tomada de Preços Nº 11/2021, cujo objeto era a Contração de Pessoa Jurídica para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, em atendimento as necessidades das empresas que estão se instalando no Parque Industrial, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 13 de Setembro de 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A980A775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 179/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando a eventual aquisição de produtos para higienização dos veículos da frota municipal.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de Setembro de 2021 às 08:30HS.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Setembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 14 de Setembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:47DDEED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 037/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
DO REAJUSTE: O presente contrato fica reajustado conforme Oficio nº 21/2021, expedido pela Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP em data de 30 de agosto de 2021, o qual fixa novos valores a serem praticados para o pagamento "porta aberta" do Hospital São Francisco, o qual passa a ser de R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) por habitante, totalizando R$ 30.817,36 (trinta mil oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:0E016737

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA Nº 054/2021. (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: AMG Engenharia Eireli
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo de Meta física ao contrato 054/2021, no valor total de R$ 8.305,56 (oito mil trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), de acordo como segue:

SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	QUANT.	VL UN	VL UN COM BDI	VL TOTAL
PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO COM ESTRUTURA EM PERFIL TUBULAR RETANGULAR, COM FECHADURA PARA CADEADO INCLUÍDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO COM FUNDO E PINTURA, COM TRILHOS E ROLDANAS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	6,46	979,50	1.285,69	8.305,56
				BDI(%)	31,26

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:14095B19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 021/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Inviolável Renascença Ltda
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 050/2021, de acordo como segue:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UN	VALOR UN REAJUSTADO
02	MÊS	MONITORAMENTO A DISTÂNCIA ININTERRUPTO DO SISTEMA DE ALARME DA SEDE DA PREFEITURA.	144,65	247,65

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:81845748

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2021

CONVITE

Audiência Pública – 2021, contemplando:

Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021;
e
Elaboração da ferramenta de planejamento:

- LOA - Lei Orçamentária Anual, para 2022

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

O Municipio de Renascença, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Idalir João Zanella, em conjunto com a Câmara Municipal de Vereadores, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021, e sugestões para elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual para 2022, do Município de Renascença, Estado do Paraná (amparado no artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada à partir das 16:00 horas do dia 29 de setembro de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores.

O evento deseja proporcionar aos munícipes a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Renascença-Paraná, 14 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:4D8E537D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera a pedido a servidora Franciele Bonato Rosaneli.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **Franciele Bonato Rosaneli**, portadora do R.G. nº 10.230.258-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 064.892.459-90, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Saúde,** Nível CC-10, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**, nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CCAFB839

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 130/2021 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

1- O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 1.572/2018 e Edital nº 118/2021, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final dos candidatos a seguir:

CURSO: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

CLASSIF.	NOME	CPF	NOTA
01	INAIARA THAIS PRESTES	094.670.759-62	10,00
02	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	112.210.439-19	9,40
03	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	099.117.809-29	9,15
04	GRAZIELI APARECIDA TESKER	118.847.739-07	8,60
05	MARIANA CAROLINA SIMÃO	078.762.059-92	8,30
06	ERIDIANE AMARAL DE LARA	103.114.669-58	7,60
07	LUANA BOENO DA SILVA*	090.411.199-73	0,00
08	SUZANA SCATOLIN	081.808.949-08	0,00

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, LIBRAS, TGD, EDUCAÇÃO INFANTIL, GESTÃO ESCOLAR, PSICOPEDAGOGIA, NEUROPEDAGOGIA OU ÁREAS AFINS, COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.

CLASSIF.	NOME	CPF	NOTA
01	LUANA PRISCILA BAUMGARDT	086.749.489-10	8,83
02	ROSEMARA FERREIRA REOLON **	046.579.229-47	0,00
03	ELIANE BORTOT	077.740.629-20	0,00

CURSO: GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

CLASSIF.	NOME	CPF	NOTA
01	ANNA LÍVIA DETONI BURATTO	098.60.3229-88	0,00

CURSO: GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	CPF	NOTA
01	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	098.623.629-28	8,90
02	VALÉRIA DA SILVA XAVIER ICALZAVARA**	116.839.819-36	0,00
03	ISABELA GHIZZI DE OLIVEIRA*	063.983.079-09	0,00
04	OHANA GABRIELI DE RAMOS WERLE	121.109.569-09	0,00

CURSO: GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF.	NOME	CPF	NOTA
01	LIANE RAMOS BOENO*	084.095.159-03	0,00
02	VAGNER ANTUNES*	060.006.339-98	0,00
03	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	112.257.989-65	0,00

CURSO: GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

CLASSIF.	NOME	CPF	NOTA
01	ANDERSON LIRA FERRON	083.362.909-31	8,00
02	MARIA ISABEL CAMICCIA*	119.383.069-96	0,00
03	EDINÉIA CARLA OLIVEIRA SCHIMIT DE CAMARGO	071.081.329-58	0,00

CURSO: GRADUAÇÃO EM DIREITO

CLASSIF.	NOME	CPF	NOTA
01	BIANCA BOURSCHEIDT BADIN	116.981.589-80	9,20
02	GABRIELA MANFREDI	097.460.249-30	8,80
03	GUSTAVO ROVANI	076.757.149-54	8,40
04	CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	114.012.479-03	8,30
05	ANDRIELI CAMARGO DE LIMA	090.414.729-08	0,00

Critérios de desempate
*maior carga horária cumprida
**maior idade

Renascença, 14 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C5A66AF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 04/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Marcia Aparecida Colla**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Temporário.
VIGÊNCIA: **14 de setembro de 2021 a 18 de dezembro de 2021.**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Marcia Aparecida Colla – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos quatorze dias do mês de setembro de 2021

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FE961376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 079/2021

Súmula: Altera os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, nomeando-os e dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitorio Antunes de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Reserva do Iguaçu como objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o prolongamento das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e

consolidação de uma rede de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;
Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população, nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Comitê Local do Programa Família Paranaense – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.
Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Jumara Regina de Oliveira Dallagnol- Técnica do Orgão Gestor;
Miranda Camargo – Coordenadora do CRAS, Gestora do Bolsa Familia;
Daisy Cristina Schmitz – Assistente Social do CRAS Volante
Soeli Caldas Ribeiro – Assistente Social do CRAS;
Dilcinei Baitel – Técnico Agropecuário da Emater;
Emerson Fernando Chichella- Agência do Trabalhador;
Kellen Viviane M. Siqueira – Enfermeira Saúde da Mulher;
Leandro Michalovicz – Engenheiro Agrônomo da Emater;
Luciane Mendes – Secretaria Educação;
Marcielle Nascimento – Operadora Master do Cadastro Único;
Maria Lúcia Batista Ferreira – Agente de Saúde;
Marlei Rosa Ribas – Agente de Saúde;
Eliane Aparecida Camargo Caldas – Coordenadora do CREAS;
Mirian Montanher Batista de Lima– Assistência Social- SCFV;
Sandra Inhoato – Assistência Social;
Vagner Padilha Silveira – Assistente Social do CREAS.

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família e de realizar acompanhamento sistemático as mesmas durante o tempo de permanência do Programa.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:07B7B583

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 086/2021

SUMULA: Dispõe sobre constituição da Comissão como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão do Programa Bolsa Família, órgão de controle social do Programa Bolsa Família, com objetivo de estimular a integração e a cooperação entre as políticas setoriais existentes e articular-se com os mesmos, de maneira a acompanhar a oferta dos serviços de assistência social, educação e de saúde, bem como de prestar atendimento prioritário às famílias em maior grau de vulnerabilidade.

§ 1.º - A Comissão do Programa Bolsa Família de que trata o caput deste artigo, será composto por integrantes e suplentes que fazem parte do CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social, com representatividade tanto das políticas públicas governamentais, quanto das entidades não governamentais na seguinte proporção:

I – Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Cirene Antunes da Rosa
Suplente: Jumara Regina de Oliveira Dallagnol

Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Janette Varnier dos Santos
Suplente: Ana Carla Machado

c) Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Marizaine Pavoski
Suplente: Ana Luiza Penteado Valtrin

II – Entidades Representativas da Sociedade Civil:

a) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Jussara Macedo Matos
Suplente: Sandy Rhaissa Mendes

Associação Comunitária de Cultura Comunicação e Desenvolvimento
Titular: Lorival de Lima dos Santos
Suplente: Antônio Ferreira de Lima

c) Dos Usuários do Programa Bolsa Família
Titular: Eliane da Luz Ribeiro
Suplente: Marines Pacifico

§ 2.º - Os integrantes do Poder Público e da Sociedade Civil que compõem a Comissão do Programa Bolsa Família, de que trata o caput deste artigo, são indicados, respectivamente, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre governo e sociedade.

§ 3.º - As entidades tanto governamentais como não governamentais foram eleitas na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a ata nº 189/2019 de 29 de agosto de 2019. Decreto nº 043/2021 de26 de janeiro de 2021. E Ofícios das Entidades Representantes no Conselho.

Art. 2º. – Caberá a Comissão do Programa Bolsa Família, as seguintes atividades:

I - no que se refere ao cadastramento único:

a) contribuir para a construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade socioeconômica do Município, e assegure a fidedignidade dos dados e equidade no acesso aos benefícios das políticas públicas, voltadas para as pessoas com menor renda;

b) identificar os potenciais beneficiários do Programa Bolsa Família, sobretudo as populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e aquelas que se encontram em situação de extrema pobreza, assim como solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social seu cadastramento;

c) conhecer os dados cadastrais dos beneficiários do Bolsa Família, periodicamente atualizados e sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso da informação;

II – No que se refere à gestão dos benefícios:

a) avaliar, periodicamente, a relação de beneficiários do Programa Bolsa Família;

b) solicitar, mediante justificativa, ao gestor municipal, o bloqueio ou o cancelamento de benefícios referentes às famílias que não atendam aos critérios de elegibilidade do Programa;

c) acompanhar os atos de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família realizados pelo gestor municipal;

III – No que se refere ao controle das condicionalidades:

a) acompanhar a oferta, por parte dos governos locais, dos serviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família pelas famílias beneficiárias;

b) articular-se com as políticas setoriais existentes no Município para garantia da oferta dos serviços necessários ao cumprimento das condicionalidades;

c) conhecer a lista dos beneficiários que não cumpriam as condicionalidades, periodicamente atualizada e sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso da informação;

d) acompanhar e analisar o resultado e as repercussões do acompanhamento do cumprimento de condicionalidades no Município;

e) contribuir para o aperfeiçoamento da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades;

IV – No que se refere aos programas complementares, acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a emancipação das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em especial das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades, de sua condição de exclusão social, articuladas entre os conselhos setoriais existentes no Município, os entes federados e a sociedade civil;

V – No que se refere à fiscalização, monitoramento e avaliação do Programa Bolsa Família:

a) acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento do processo de cadastramento no Município, da seleção dos beneficiários, da concessão e manutenção dos benefícios, do controle do cumprimento das condicionalidades, da articulação de ações complementares para os beneficiários do Programa, e da gestão do Programa como um todo;

b) exercer o controle social articulado com os fluxos, procedimentos, instrumentos e metodologias de fiscalização dos órgãos de controle estatais;

c) comunicar às instituições integrantes da Rede Pública de Fiscalização do Programa Bolsa Família (Ministérios Públicos Estadual e Federal, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União), e à SENARC a existência de eventual irregularidade no Município no que se refere à gestão e execução do Programa Bolsa Família;

d) contribuir para a realização de avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Programa Bolsa Família;

Art. 3.º - A função dos membros da Comissão do Programa Bolsa Família, de controle social, é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 4.º - A Comissão do Programa Bolsa Família reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo uma vez ao mês, extraordinariamente, na forma de seu regimento interno.

§ 1.º - A Comissão do Programa Bolsa Família poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

§ 2.º - Caberá a Comissão do Programa Bolsa Família, aprovar e modificar seu regimento interno.

Art. 5.º - A Gestão do Programa Bolsa Família deverá formalizar à SENARC a criação da instância de controle social, com indicação dos seus membros, mantendo atualizadas as informações sobre eventuais alterações em sua composição, conforme formulário anexo ao termo de adesão dos municípios ao Programa Bolsa Família.

Art. 6.º - Para consecução dos fins do presente Decreto, deverá a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – divulgar, junto a população, a existência da Comissão do Programa Bolsa Família;

II – prestar, periodicamente, a Comissão do Programa Bolsa Família, informações relativas ao referido Programa;

III – disponibilizar, periodicamente, a Comissão do Programa Bolsa Família, a relação de famílias do Município constantes no cadastro único e relação de beneficiários do Programa Bolsa Família e programas remanescentes;

IV – disponibilizar, periodicamente, a Comissão do Programa Bolsa Família, a lista contendo os nomes dos responsáveis legais das famílias que não cumpriram as condicionalidades, as situações que levaram ao descumprimento, bem como as sanções aplicadas;

V – encaminhar, a Comissão do Programa Bolsa Família, a relação de benefícios cancelados por solicitação do Município, com a respectiva justificativa.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir desta data.

Reserva do Iguaçu, 07 de Abril de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:DD69B9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA GILBERTO MONTEIRO

DECRETO Nº 058/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GILBERTO MONTEIRO, inscrito no CPF: 045.852.959-17 e RG: 9314068-0, para exercer o cargo COMISSIONADO de CHEFE DE DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO TRANSPORTE E OBRAS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:AF7E0F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA VALDENIR JOAQUIM DOS SANTOS LUSTOSA

DECRETO Nº 059/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. VALDENIR JOAQUIM DOS SANTOS LUSTOSA, inscrito no CPF: 065.791.189-54 e RG: 9191756-4, para exercer o cargo COMISSIONADO de CHEFE DE DIVISÃO DE ESCOLINHAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:85942A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA MARCOS DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 060/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MARCOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 078.480.359-56 e RG: 10507412-3, para exercer o cargo COMISSIONADO de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:610EB1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA FABRINE VELHO DE SOUZA

DECRETO Nº 099/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. FABRINE VELHO DE SOUZA, inscrita no CPF: 009.951.290-45 e RG: 14.959.976-2, para exercer o cargo COMISSIONADO de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:92B6E28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGA PSS

DECRETO Nº 154/2021

SÚMULA: Homologa resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2021, conforme Edital Nº. 007/2021.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2021 visando a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse publico, de acordo com o regulamento descrito no Edital Nº. 001/2021 e classificação final, conforme edital Nº 007/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:6363B3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA MARCIA APARECIDA AMAM CIRICO

DECRETO Nº 155/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARCIA APARECIDA AMAM CIRICO, inscrita no CPF: 047.481.509-98, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na modalidade emprego público, sob regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2021.

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:66619964

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SONIA ROSA SANTOS

DECRETO Nº 156/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SONIA ROSA SANTOS, inscrita no CPF: 043.413.049-41, para exercer o cargo de Professor 20H na modalidade emprego público, sob regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2021.

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:311B22D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 054/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Bruna Ribeiro Ruzin, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 28/09/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 054/2021,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, PERTINENTE AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS, OBJETO DO CONVÊNIO N° 185/2021-SEAB-PR",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 14 de setembro de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:492152C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO 73/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 73/2021, do tipo maior desconto por item/lote, com data de abertura para o dia 27 de setembro de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS LEVES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:30h do dia 15/09/2021 às 08:30h do dia 27/09/2021, início da fase de lances às 09h00min do dia 27/09/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 14 de setembro de 2021.

Rio Azul, 14 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0DA788ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº157/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº157/2021
PROCESSO: pregão presencial nº 61/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e GERALDO FINK ME
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 30.680,00 (trinta mil seiscentos e oitenta reais) equivalendo a 24,92% (vinte e quatro, e noventa e dois por Cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 157/2021.
ASSINATURA: 14/09/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) GERALDO FINK
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FD5347D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
9º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº102/2016

9º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 102/2016

PROCESSO: pregão presencial nº 67/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e SERRANA ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no § 1º, Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo 150 toneladas (Cento e cinquenta toneladas), equivalente a 13,15% (treze vírgula quinze por cento) do valor contratual.

ASSINATURA: 14/09/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) ODAIR JOSÉ MANNRICH
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BABEF29B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
7º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº155/2020

7º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 155/2020
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS nº 08/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e TFI ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica suprimido o valor contratual em R$ 8.125,00 (Oito mil, cento e vinte e cinco reais), equivalente a 4% (quatro por cento) do valor original, amparada em interesse público e com previsão no art.65, I, "a" c/c § 1º, da lei 8.666/93.

ASSINATURA: 14/09/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) FAGNER ISMAEL IENKOT
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E257CAB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2021
EDITAL PSS Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADA: ANDREA VALENGA LES
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.521,63 (Um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta de três centavos).
Prazo: Termo inicial em 14/09/2021 e termo final máximo em 14/09/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Andréa Valenga Les
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5A547EE7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2021
EDITAL PSS Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADA: DANIELI REGINA KASPCZAK RYMSZA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.521,63 (Um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta de três centavos).
Prazo: Termo inicial em 14/09/2021 e termo final máximo em 14/09/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Danieli Regina Kaspczak Rymsza
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D952CC2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Marlene da Aparecida Silva Nievola**, matrículas 255-1 e 255-2, ocupante do cargo de Professora, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:0F9E2E1C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Lidia Pissaia**, matrícula 118-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:268D1D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°026/2021

Nome do Agente Público: LICIO CRESIM CARNEIRO CPF: 032.975.639-74

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA – PR
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 15/09/2021 Chegada: 17/09/2021

Protocolar Oficio junto ao Deputado Estadual Emerson Bacil., solicitando recursos financeiro através de emenda parlamentar para aquisição de uma grade Roma e uma grade niveladora. Para auxiliar os pequenos agricultores dos bairros rurais de nosso município, e incentiva-los em suas atividades. Protocolar Oficio junto a Deputada Estadual Mara Lima, solicitando recursos financeiros através de emenda parlamentar, para aquisição de implementos agrícola destinado ao Setor da Agricultura, um caminhão Truck de carroceria baixa para o transporte de hortaliças entre outros produtos agrícolas. Recursos financeiros através de emenda parlamentar, para a aquisição de 2 (dois) parques infantis, destinado ao Bairro Pinhal Grande e Assentamento Egídio Brunetto, em nosso Município.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária: R$ 500,00 com pernoite

Valor Diária: R$ 250,00 sem pernoite

Valor Total Diárias: R$ 1.250,00

Meio de Transporte: x Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:02257F01

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°027/2021

Nome do Agente Público: CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS CPF: 053.777.029-13

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA – PR
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 15/09/2021 Chegada: 17/09/2021

Protocolar Oficio junto ao Deputado Estadual Emerson Bacil., solicitando recursos financeiro através de emenda parlamentar para aquisição de uma grade Roma e uma grade niveladora. Para auxiliar os pequenos agricultores dos bairros rurais de nosso município, e incentiva-los em suas atividades. Protocolar Oficio junto a Deputada Estadual Mara Lima, solicitando recursos financeiros através de emenda parlamentar, para aquisição de implementos agrícola destinado ao Setor da Agricultura, um caminhão Truck de carroceria baixa para o transporte de hortaliças entre outros produtos agrícolas. Recursos financeiros através de emenda parlamentar, para a aquisição de 2 (dois) parques infantis, destinado ao Bairro Pinhal Grande e Assentamento Egídio Brunetto, em nosso Município.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária: R$ 500,00 com pernoite

Valor Diária: R$ 250,00 sem pernoite

Valor Total Diárias: R$ 1.250,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:7CF7461D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 259/2021- RH

PORTARIA Nº. 259/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. VALDETE PEREIRA SALES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 17/06/2019 à 17/06/2020, a partir do dia 13 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F19A2BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 107

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N°.107/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF: 042.658.179-20	
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CURITIBA/PR					
Local do Evento: HOSPITAL EVANGELICO					
Saída:10/09/ 2021				Chegada: 10/ 09/ 2021	
Motivo do Deslocamento:					
Transporte de pacientes					
Quantidade de Diárias: 1					
Valor Diária: R$175,00					
Valor Total Diárias: R$175,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de SETEMBRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:07234C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 013/2021 - SMS

EDITAL Nº 013 /2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ torna público o edital de convocação **da dobra de Padrão dos Professores Efetivos do Quadro de Magistério** com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme **Edital nº 001/2021** de 08 de fevereiro de 2021 e classificação conforme **Edital nº 003/2021**. Convocamos para Sessão de distribuição de aulas APENAS os professores que tenham disponibilidade de horário para assumir a turma, condicionada a existência de vaga, abaixo mencionada.

Graduação Mínima	Turma	Escola	Período
Magistério	4 º ano	Escola Municipal Dom Pedro.	Vespertino

ATENÇÃO: Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação na data e horário marcada.
Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Rio Branco do Ivaí.
Data: 15/09/2021
Horário: 08:30 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:59DFD597

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2021

PROCESSO DE DISPENSA N° 47/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : IVAIFOGO COMÉRCIO DE EXTINTORES IVAIPORÃ LTDA, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 85.037.497/0001-75, Rua Castro Alves , 495 Jd Aeroporto – Ivaiporã - Pr CEP: 86.870-000. Valor R$ 8.290,00 (Oito mil duzentos e noventa reais). Contratação de Empresa especializada em Equipamentos contra incêndio, cargas e recargas de extintores.
Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 14 de Setembro de 2021

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

Rio Branco do Ivai, 14 de setembro de 2021

.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:8B129C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021

Contratante:Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – Pr.
Contratada:JUCIANE DO ROSARIO FARIAS DE SOUZA 03963899964; CNPJ nº 29.796.441/0001-23.
Processo: Dispensa de licitação nº18/2021.
Objeto: Aquisição de 110 (cento e dez) camisas modelo Polo, manga curta, com bordado (que remeta ao município e ao órgão em questão), tamanhos PP ao GG, para os servidores e os agentes políticos da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul. São 2 (duas) unidades para cada pessoa.
Valor Global: R$ 6.039,00 (seis mil e trinta e nove reais).
Prazo Vigência:01 (um) ano.
Data de Assinatura:10 de setembro de 2021.

DANILO FEIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:7DCEE55B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.943/2021

"Dispõe sobre a nomeação, exoneração e alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:
Art. 1º Alterar Art. 6º do Decreto Nº 5.939/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:*"Nomear, ALISSON RAMOS DA LUZ, RG 5.406.645-7, para exercer cargo em comissão de Assessor Especial de Planejamento, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo AEP, com Gratificação 90%, a partir de 01 de setembro de 2021".*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6DC746E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Medicamento Manipulado para atendimento a pacientes diagnosticados com Toxoplasmose. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item. **VALOR MÁXIMO:** R$ 42.864,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas do dia 15/09/2021 até as 08:00 horas do dia 28/09/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 28/09/2021, às 08:00 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 28/09/2021 às 09:00h, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 15/09/2021 ao dia 28/09/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 14/09/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:CD46E4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 097/2021. **Objeto**: Contratar empresa especifica para fornecimento de passagens aéreas com transfer e hospedagem – Reunião FNDE. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** RENATO DOS SANTOS MENDES. **Valor:** R$ 7.934,03. **Prazo de Execução**: 14/09/2021 a 15/09/2021. **Vigência:** até 15/10/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 10/09/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:924D1E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 33/2021

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato da Ata de Registro nº 129/2021, do Pregão Presencial n° 33/2021, publicado no Diário Oficial edição 2346 de 09/09/2021, fixamos o seguinte: **onde se lê:** Prazo de Vigência 08/01/2023. **Leia-se:** Prazo de Vigência 08/09/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D9B01C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 098/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 098/2021. **Objeto**: Contratar empresa especifica para fornecimento de medicamentos por ordem judicial. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 4.092,16. **Prazo de Execução**: 14/09/2021 a 13/10/2021. **Vigência:** até 13/11/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 10/09/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C25B297A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2021 UASG 987823 -

Processo: 250/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, DIVISÓRIAS E BIOMBOS SOB MEDIDA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 16/09/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 16/09/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **28/09/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 13 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2D8A0872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 79.420.873/0001-03, neste ato representada por DARCI MANOEL MAIORKI, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 55/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO - ZERO QUILÔMETRO. Vigência: 09/07/2021 até 09/10/2021. Execução: 90 dias. Preço: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Recursos:

12.003.0008.0244.0009.1069.3449052520000000000-680 Fonte 10092. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 09/07/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FE70D8BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR - CNPJ/MF sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representada por seu representante legal Sr. VITOR ROBERTO TIOQUETA, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 26/2021. OBJETO: Contratação do SEBRAE/PR para ministrar cursos de aperfeiçoamento aos servidores municipais. Vigência: 21/07/2021 até 21/07/2022. Execução: 12 meses. Preço: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recursos: 06.002.0012.0361.0003.2017.3339039650100000000-191 Fonte 00104;
07.001.0013.0392.0004.2026.3339035010200000000-1100 Fonte 00000;
05.001.0004.0122.0002.2010.3339035010200000000-1107 Fonte 00000;
09.002.0022.0661.0002.2032.3339035010200000000-1112 Fonte 00000;
17.001.0004.0122.0002.2073.3339035010200000000-1114 Fonte 10112.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/07/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B81B286C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.003/2021– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
11.864/2021	Ana Paula Moreira da Silva	2019/2020	01/07/2021	20/07/2021	20
11.864/2021	Ana Paula Moreira da Silva	2020/2021	21/07/2021	30/07/2021	10
12.727/2021	Creonice Maria Tozini	2019/2020	09/08/2021	23/08/2021	15
11.443/21	Viviane Mayumi Nishida	2018/2019	28/06/2021	15/07/2021	18
11.443/21	Viviane Mayumi Nishida	2017/2018	16/07/2021	20/07/2021	05

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E6D65441

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.008/2021– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados no Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
11.429/21	Lorena de Medeiros Balsan	2018/2019	05/07/2021	14/07/2021	10
11.429/21	Lorena de Medeiros Balsan	2019/2020	15/07/2021	24/07/2021	10
11.475/21	Michele Cristina M. Tominaga	2019/2020	07/07/2021	16/07/2021	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:43F39DB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.009/2021– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
9.782/21	Benedito Alves Ferreira	2019/2020	28/05/2021	26/06/2021	30
12.572/21	Benedito Alves Ferreira	2020/2021	28/06/2021	27/07/2021	30
10.616/21	Claudemiro Rodrigues da Santos	2019/2020	05/07/2021	03/08/2021	30
10.504/21	Elaine Florio	2019/2020	24/06/2021	23/07/2021	30
11.676/21	Lucinéia de Carvalho Silva	2019/2020	21/06/2021	30/06/2021	10
11.676/21	Lucinéia de Carvalho Silva	2019/2020	12/07/2021	31/07/2021	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:59129584

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.012/2021– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
7.344/21	Júlio Muxel	2019/2020	05/07/2021	03/08/2021	30
7.252/21	Luis Carlos Gomes	2020/2021	01/07/2021	30/07/2021	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:596A5960

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 49/2021 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 267/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA e o APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento do TCE-PR n° 21099/2021 no processo 510950/19.

RESOLVE:

Art.1º - Retificar o Decreto 16/2019 - RP que concede ao servidor WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C2, ref.018, conforme quadro de cargos, portador do RG 1.575.209 SSP-PR e inscrito no CPF nº 235.045.879-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores Remunerações, com Proventos Integrais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1°, III, "a" da Constituição Federal, a partir de 03 de Junho de 2019.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 3.776,27 (Três mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 03 de Junho de 2019, revogando o decreto nº 16/2019 – RP e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 14 de Setembro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E96E634A

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 50/2021 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 210/2021 de Aposentadoria do (a) servidor (a) APARECIDA DAMASCENO PENACHIO.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora APARECIDA DAMASCENO PENACHIO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C1, referência 017, conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.584.005-6 SSP-PR e inscrita no CPF nº 571.880.689-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 15 de Setembro de 2021.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.310,72 (Dois mil trezentos e dez reais e setenta e dois centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 14 de Setembro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:8BADCE29

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 343 13 DE SETEMBRO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional -Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, junto as Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	9405	3.3.90.30	491	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 491 Incremento Temporário da Atenção Básica da Saúde - Emendas Parlamentares Individuais .

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto

nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.3	491	setembro	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:76A315D1

SECRETARIA GERAL
DECRETO 344 13 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
13.697/2021	Pedra de Lourdes Anacleto	Rua Arlindo Pereira de Oliveira, 36, Anselma Cavechia Coscrato	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2.018 e 2.019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de setembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4AB840E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 069/2021

Ref. INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL ,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 76.024.173/0001-01, estabelecida na Rua Engenheiros Rebouças nº 845, Jd Botanico, CEP 80.215-2120 na cidade de Curitiba – PR, telefone (41) 3363.4653, email financeiro@voleiparana.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JANDREY VICENTIN,** residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.549.439-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 127.199.074-90 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 25, da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
O presente **CONTRATO** tem por objeto: Pagamento de taxas e inscrições em jogos referente ao ano de 2021, inexigibilidade nº 016/2021, fundamentado no Artigo 25, da lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 31/05/2021, perfazendo o valor contratual total em R$ 5.200 (cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE**, utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretaria Municipal Esportes;
15 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos;
278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em uma única parcela, devendo ser apresentados pela
CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula QUINTA – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula SEXTA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula SÉTIMA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
A Fiscalização do contrato caberá o/a Sr. **FLAVIO MARQUES**, CPF 026.321.769-80, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Cláusula nona– Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de junho de 2021

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **VICTOR HUGO PASCOLATTI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Esportes
_____ **FLAVIO MARQUES**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:F249C94B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 42, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 42, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Considerando que as Leis nº 41/2021 e nº 42/2021, foram publicadas na data de 03/09/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição nº 2342**, torna sem efeito a publicação da Lei nº 42, de 02 de setembro de 2021,** mantendo a integralidade a publicação da Lei 41, de 01 de setembro de 2021.
Motivo: Publicado a Lei nº 42/2021 erroneamente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Salgado Filho-Pr, 14 de setembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0AEC7C02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 255, DE 14 DE SETEMRBO DE 2021

PORTARIA Nº 255, DE 14 DE SETEMRBO DE 2021

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Exame médico-pericial agendado para o INSS conforme requerimento nº 210.502.310,

RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR até 18 de outubro de 2021, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 251 de 31 de agosto de 2021, a servidora Pública Municipal **KARINA BALDO (1035)**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Nível/Referência BA-04.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:62683FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 272, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: - Altera a Denominação da Rua 7 de Setembro que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Fernando Alberto Cadore,** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua "**16 de Março"** a Rua 7 de Setembro, constante no Bairro Loteamento Baldessar 2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C763B5D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de refeição e dietas para pacientes em atendimento e secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	LAZAROTO & PALUDO LTDA
CNPJ:	08.950.282/0001-08
VALOR:	696.300,00
VIGÊNCIA:	14/09/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 14 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E46902C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 06/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 14 de setembro de 2021.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

KELYMAR NAVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6FAF2E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 006/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	**403.990,31**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 14 de setembro de 2021.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

KELYMAR NAVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F2976807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021

OBJETO:	credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	RENATA BAÚ – ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ:	15.320.116/0001-85
VALOR:	14.078,45
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-Feira, 14 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C049E04E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

OBJETO:	credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	ARIANE C. GALLERT LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ:	15.048.575/0001-51
VALOR:	14.078,45
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-Feira, 14 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:736A9F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021

OBJETO:	credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	MATTOS & MANFROI LTDA S/C
CNPJ:	78.103.702/0001-98
VALOR:	14.078,45
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-Feira, 14 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4689EE1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2021 PROCESSO 193/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 30 de setembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento produtos agropecuários, equipamentos, ferramentas e material de segurança individual. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 14 de setembro de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 14 de setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DAE51151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

OBJETO:	Aquisição de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ:	26.671.089/0001-01
VALOR REEQUILÍBRIO:	1.024,80
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7C7BA4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 38/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTES	CNPJ	VALOR
ALTAIR FABRO CIA LTDA	**02.730.048/0001-80**	**R$ 53.952,00**
VALOR TOTAL		**R$ 53.952,00**

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 14 de setembro de 2021.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:654B9C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº05/2021

Dispensa nº05/2021 – ratificação da dispensa de licitação referente contratação de pessoa física ou jurídica para realização de Treinamento e acompanhamento técnico de diversificação de cultura e ordenar palestras, perfazendo um valor total de **R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)** Em favor da pessoa física **EMERSON FACCIN, CPF: 388.393.260-49** . Em conformidade com artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 14 de setembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:21C6C15C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 44/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***94.859,12 (Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Doze Centavos)*****,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 28 de setembro de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL	*DARCI CASTAGNETTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:303472C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 225/2021

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº29/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Valor:
R$ 6.914,00 (Seis Mil, Novecentos e Quatorze Reais).

Prazo de Execução: 13/09/2022.

Prazo de Vigência: 13/09/2022.

Data da Assinatura: 14/09/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8A80E7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2021 DATA 14/09/2021 NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
CAMILA CHRISTINE ELICKER	10.995.092-0	Agente Administrativo

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:469B7AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157/2021

SUMULA: EXONERAR DIRETOR DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUARIO E GERAÇÃO DE RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar TATIANE GAWSKI**,** portadora do CPF Nº 086.783.859-01, do cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUARIO E GERAÇÃO DE RENDA, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 14 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:681C0889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3726/2021

DECRETO Nº 3.726/2021

SÚMULA: Altera membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.165/10 e Lei nº 2.390/2013.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica alterada os membros que compõe o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Santo Antônio do Sudoeste, para dar sequência ao mandato do referido Conselho, o qual fica prorrogado até maio de 2022, em razão da não realização da Conferência Municipal de Saúde, no ano de 2021, devido a Pandemia do Covid - 19, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

REPRESENTANTES DA IGUEJA QUADRANGULAR

TITULAR:
Delia S. Machado Pereira

SUPLENTE:
Osiel Pinheiro Pereira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS

TITULAR: SUPLENTE:
Antônia Natts dos Santos Inês Grimaldi Durante

REPRESENTANTES LIONS CLUB

TITULAR: SUPLENTE:
Andrea C. Bandeira Welter Heitor Thiago Alcântara Rodrigues

ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - ASPM

TITULAR: SUPLENTE:
Priscila Baudonet Rodrigues Marcos Galvão Colla

REPRESENTANTES IGUEJA CATÓLICA

TITULAR: SUPLENTE:
Francine Vieira Cauduro Olmiro Oliveira do Carmo

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES

TITULAR: SUPLENTE:
Vanderlei Ribeiro de Moura Maria Lourdes Ulrich

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

REPRESENTANTES DO COREN

TITULAR: SUPLENTE:
Ivanete Vaz Simão Vanderléia Karling

REPRESENTANTE CRESS

TITULAR: SUPLENTE:
Eliziana Carla Nunes da Luz Jussara Lazaroto

REPRESENTANTES DO CRO

TITULAR: SUPLENTE:
Felipe Tailan Strapazzon Daiane Rosine Serafini

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA IZABEL

TITULAR: SUPLENTE:
Carmen Rosane Guimarães Aluízio Cleto Guimarães

REPRESENTANTE DA APAE

TITULAR: SUPLENTE:
Simoni de Barros Carminatti Angela Prigol

INDICADOS PELO GESTOR

TITULAR: SUPLENTE:
Grasiela C. Giacobbo Nodari Maíra Regina de Sá Sguarezi

ARTIGO 2º: Ficando a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, constituída da seguinte forma:

Presidente: Antonia Natts dos Santos
Vice – presidente: Eliziana Carla Nunes da Luz
Secretária: Carmem Rosane Guimarães
Tesoureira: Francine Vieira Cauduro
Secretária Executiva: Simoni Aparecida de Barros Carminatti

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.574 de 11 de Novembro de 2019, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F4609940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3785/2021

DECRETO Nº 3.785/2021

SÚMULA: Altera membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.165/10 e Lei nº 2.390/2013.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica alterada os membros que compõe o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Santo Antônio do Sudoeste, para dar sequência ao mandato do referido Conselho, o qual fica prorrogado até maio de 2022, em razão da não realização da Conferência Municipal de Saúde, no ano de 2021, devido a Pandemia do Covid - 19, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

REPRESENTANTES DA IGUEJA QUADRANGULAR

TITULAR:
Delia S. Machado Pereira

SUPLENTE:
Osiel Pinheiro Pereira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS

TITULAR: SUPLENTE:
Antônia Natts dos Santos Inês Grimaldi Durante

REPRESENTANTES LIONS CLUB

TITULAR: SUPLENTE:
Andrea C. Bandeira Welter Heitor Thiago Alcântara Rodrigues

ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - ASPM

TITULAR: SUPLENTE:
Priscila Baudonet Rodrigues Marcos Galvão Colla

REPRESENTANTES IGUEJA CATÓLICA

TITULAR: SUPLENTE:
Francine Vieira Cauduro Olmiro Oliveira do Carmo

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES

TITULAR: SUPLENTE:
Vanderlei Ribeiro de Moura Maria Lourdes Ulrich

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

REPRESENTANTES DO COREN

TITULAR: SUPLENTE:
Ivanete Vaz Simão Vanderléia Karling

REPRESENTANTE CRESS

TITULAR: SUPLENTE:
Eliziana Carla Nunes da Luz Jussara Lazaroto

REPRESENTANTES DO CRO

TITULAR: SUPLENTE:
Felipe Tailan Strapazzon Daiane Rosine Serafini

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA IZABEL

TITULAR: SUPLENTE:
Carmen Rosane Guimarães Aluízio Cleto Guimarães

REPRESENTANTE DA APAE

TITULAR: SUPLENTE:
Simoni de Barros Carminatti Angela Prigol

INDICADOS PELO GESTOR

TITULAR: SUPLENTE:
Camila Regina Rodrigues Maíra Regina de Sá Sguarezi

ARTIGO 2º: Considerando a Ata nº 07/2021, de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e um, fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, constituída da seguinte forma:

Presidente: Antonia Natts dos Santos
Vice – presidente: Eliziana Carla Nunes da Luz
Secretária: Carmem Rosane Guimarães
Tesoureira: Francine Vieira Cauduro
Secretária Executiva: Halana Vilhalba Macari

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.726 de 05 de fevereiro de 2021, este decreto surtirá efeitos da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:01AC9969

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2021
PROCESSO Nº 928/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fica **ANULADO,** por solicitação da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, o Pregão Presencial 0101/2021, que seria realizado no dia 22/09/2021, as 09:00 horas, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual; Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 13 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9FB75DE4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021
PROCESSO Nº 912/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 14/09/2021, as 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG, teve sua data de abertura alterada.
Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: **29/09/2021, as 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

O Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AE7B157F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e

legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 - Processo nº 912/2021
Objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/09/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D63AE3C5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019
Processo inexigibilidade nº 27/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI;
VIGÊNCIA: 13/09/2022
VALOR RENOVADO: R$ 112.500,00
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8CC460E3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2019
Pregão Nº 56/2019
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA;
VALOR REAJUSTE: 7.165,62
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

PELA CONTRATANTE:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DOUGLAS JOSE WAIAND
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7C6A7F20

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0389/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0389/2021
Processo dispensa nº 0117/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ Nº 10.636.457/0001-40
Representante: NELSON PAGNO MOREIRA
CPF nº 007.506.989-00
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 32.480,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 12/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A3AF958A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0393/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0393/2021
Processo dispensa nº 0118/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA
CNPJ Nº 83.305.235/0001-19
Representante: ODIRLEY MEZZALIRA
CPF nº 006.851.619-35
OBJETO: Aquisição de Uréia para o projeto de Lei Municipal nº 2.852/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R$ 14.689,80 (Quatorze Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).
VIGÊNCIA: 12/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2316D8A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS E VIAS PÚBLICAS**. Valor Máximo 350.291,60 (trezentos e cinquenta

mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Realização dia 06/10/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 14 de setembro de 2021.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanete de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A8264BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 106 À 110/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO: Nº 002/2021
CONTRATO Nº 106/2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.
CONTRATADA: **A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Cláudio Ferreira da Costa, nº 209, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.025.842/0001-30.
VALOR: R$ **187.273,86 (cento e oitenta e sete mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 14 de setembro de 2021
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO: Nº 002/2021
CONTRATO Nº 107/2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.
CONTRATADA: **ANA FLÁVIA BONTORIN DE OLIVEIRA SUTIL,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Ferreira da Costa, nº 49, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.862/0001-88.
VALOR: **R$ 35.559,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 14 de setembro de 2021
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ANA FLÁVIA BONTORIN DE OLIVEIRA SUTIL

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO: Nº 002/2021
CONTRATO Nº 108/2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.
CONTRATADA: **CAMILA CRISTINA SUTIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Prefeito Luiz Lemos, nº 120, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.020.601/0001-06.
VALOR: **R$ 17.779,50 (dezessete mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 14 de setembro de 2021
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
CAMILA CRISTINA SUTIL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO: Nº 002/2021
CONTRATO Nº 109/2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.
CONTRATADA: **EMPRESA HVB PSICOLOGIA – HELOISY VIEIRA BUENO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Jonas dos Santos, nº 390, Residencial Fujiagro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná. Devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.676.114/0001-33.
VALOR: **R$ 35.559,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 14 de setembro de 2021
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
EMPRESA HVB PSICOLOGIA – HELOISY VIEIRA BUENO

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO: Nº 002/2021
CONTRATO Nº 110/2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.
CONTRATADA: **EMPRESA JULIA MARIA RIBEIRO CORREIA DE MELLO – ENFERMAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Simião Dias, nº 137, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.436.842/0001-30.
VALOR: **R$ 30.769,08 (trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 14 de setembro de 2021
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
EMPRESA JULIA MARIA RIBEIRO CORREIA DE MELLO – ENFERMAGEM.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9C7E0EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 45/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PREDIAL.** Sendo vencedora as Empresas: 01. **LUCAS DE SOUZA MELO 07093163998,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Antônio Ferreira de Oliveira, nº 230, Distrito de Terra Nova, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.316.390/00001-08**,** com o valor de **R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais); 02. F.S. REFRIGERAÇÃO – FABIO JÚNIOR SENA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ligação das Orquídeas, nº 68, Conjunto Muriaé, cidade de Assaí, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.733.809/0001-74, com o valor de R$ 1.200,00.

São Jerônimo da Serra, 13 de setembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1F5A98B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 111 E 112/2021 - DL 45/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 45/2021
CONTRATO Nº 111/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PREDIAL.**
CONTRATADA: 01. **LUCAS DE SOUZA MELO 07093163998**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Antônio Ferreira de Oliveira, nº 230, Distrito de Terra Nova, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.316.390/00001-08, com o valor de R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de setembro de 2021.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
LUCAS DE SOUZA MELO 07093163998

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 45/2021
CONTRATO Nº 112/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PREDIAL.**
CONTRATADA: **F.S. REFRIGERAÇÃO – FABIO JÚNIOR SENA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ligação das Orquídeas, nº 68, Conjunto Muriaé, cidade de Assaí, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.733.809/0001-74, com o valor de R$ 1.200,00.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de setembro de 2021.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
F.S. REFRIGERAÇÃO – FABIO JÚNIOR SENA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1C2FB649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 58/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

Objeto: Contratação de empresa ou profissional de ortopedia para atuar pela Secretaria Municipal de Saúde a fim de prestar atendimentos à população junto ao Programa Saúde da Família (PSF).
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ALCIONE FRANCISCO BARAUSSE & CIA LTDA ME
Valor Total: R$ 37.350,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais).
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. V da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. V.

São José da Boa Vista PR, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9B5ADF7B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 308/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 128/2021 – Dispensa de Licitação nº 38/2021, tendo por objeto a contratação de empresa ou profissional de ortopedia para atuar pela Secretaria Municipal de Saúde a fim de prestar atendimentos à população junto ao Programa Saúde da Família (PSF);
R E S O L V E
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 128/2021 o servidor Marcos Mendes Pereira, o qual exerce a função de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:94C489E3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 125/2021

Objeto: Contratação de palestrante capacitado na área para explanar o tema "Assistência social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO ME, que indicou o valor Total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:260F3CB5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 309/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 125/2021 – Dispensa de Licitação nº 37/2021, tendo por objeto a Contratação de palestrante capacitado na área para explanar o tema "Assistência social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social";
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 125/2021 a servidora Sandra Regina P. De Souza, a qual exerce a função de Diretora da Divisão de Promoção Social e Prog. Social.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:AE4E2ADB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 59/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

Objeto: Contratação de palestrante capacitado na área para explanar o tema "Assistência social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO ME
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:84308646

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
EXTRATO DE RATIFICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, (Espremedor de citrus, batedeira domestica planetária e liquidificador), para Câmara Municipal de São José da Boa Vista - Pr**.** A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e Art. 37 inciso II da Lei municipal nº 836/2015, torna Público que, o Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jovane de Oliveira, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a LOJAS ALBERGONI, CNPJ nº 06.271.895/0001-85, que indicou o valor de R$ 963,00 (Novecentos e sessenta e três reais) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 14 de Setembro de 2021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:E6A57DAD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

SUMULA*:* Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação 038/2021 - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município de São José da Boa Vista-Pr

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José da Boa Vista – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal n.º 392/90 e considerando o disposto no artigo 4º e 40, § 2º da Lei Municipal n.º 792/2013 e demais dispositivos previstos na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente,

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 13/09/2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Termo de Adesão referente a Deliberação 038/2021 - **Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo** do Município de São José da Boa Vista – PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação 038/2021 - **Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo** Incentivo CMDCA – do Município de São José da Boa Vista –PR.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 13 de setembro de 2021.

JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:00819F55

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

SUMULA*:* Aprovar desistência da Deliberação 43/2021 referente "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19, do Município de São José da Boa Vista-Pr

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José da Boa Vista – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal n.º 392/90 e considerando o disposto no artigo 4º e 40, § 2º da Lei Municipal n.º 792/2013 e demais dispositivos previstos na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente,

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 13/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar desistência da Deliberação 43/2021 referente "Ações para crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19 do Município de São José da Boa Vista – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 13 de setembro de 2021.

JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7A060BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: 1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021 - PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: MERCADO FAMILIA JORIS LTDA,
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço, constantes na Clausula Terceira, passando o valor total do contrato de R$ 52.330,35 (cinqüenta e dois mil, trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), para de R$ 53.170,85 (Cinqüenta e três mil cento e setenta reais e oitenta e cinco centavos) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 10 de Setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4CEFB222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prover serviços de internet via Fibra Óptica para 10 (dez) pontos da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com velocidade de 100 Mbps (cem mega bits por segundo) de download e de upload para o ponto da Secretaria Municipal de Administração e com velocidade de 50 Mbps (cinqüenta mega bits por segundo) de download e de upload para os demais pontos, com garantia banda mínima de 100% (cem por cento), com IP fixo em cada ponto, incluindo instalação, montagem e configuração dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços.
, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo da Clausula Terceira R$ 46.540,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e quarenta reais) para R$ 57.280,00 (Cinqüenta e sete mil duzentos e oitenta reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de Setembro de 2021 para 31 de Março de 2022.
A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Isabela Aparecida Arboleya, excluindo a servidora Sra Marisa Mendes de Araújo Neves de tal atribuição, nos termos da portaria nº 051/2021.

São José das Palmeiras/PR, 10 de Setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:09D5663C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 034/2021.

Objeto: aquisição de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 034/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
Item 01	ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN	R$ 11.000,00
Item 02	ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN	R$ 14.910,00
Item 03	ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN	R$ 1.089,00

São José das Palmeiras, 14/09/2021.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1DF86B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 034/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras –PR
A Empresa vencedora foi: Elizandra Santiago Zamban, com o valor de R$ 26.999,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais) .
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 14 de Setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:72DF9A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

OBJETO: aquisição de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras –PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN
VALOR: R$ 26.999,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Setembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 14 de Setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C2B8D9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 122/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 122/2021
DATA: 14 de setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2036 - Manutenção do Consorcio CONSAMU
3.1.71.70.00.00 - 0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 90.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2044 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00.00 - 0504 - Material de Consumo R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 90.000,00
Provável Excesso da Fonte 0504 R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2A7BFA19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RESOLUÇÃO 06-2021

CONSELHO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2021

SÚMULA Aprova a Revisão do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quadriênio de 2012 a 2025

Artigo 1º Fica aprovado o Plano Plurianual dos Direitos da Criança e do Adolescente, quadriênio de 2022 a 2025, acompanhado das disposições do Plano Plurianual do Município.

Artigo 2º Em decorrência da presente Resolução, o Poder Executivo Municipal fará os devidos ajustes, atualizando os anexos legais

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2022, tratando do PPA do Município.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dia do mês de setembro de 2021

LETÍCIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDCA.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:794FCEA4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 247-2021

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	247	DATA	14	9	2021
FAVORECIDO		JOÃO GUSTAVO LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO NA SEDE DO INCRA NA CAPITAL DO ESTADO NOS DIAS 15 E 16/09/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	14-set-21		4:00	horas	
RETORNO	16-set-21		23:50	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			507,31		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.014,62		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A9AA8686

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 246

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	246	DATA	13	9	2021
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR, PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DE PREÇOS NA MARIMEL, MASTER TOYS E CASA PEDAGOGICA NO DIA 13/09/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	13-set-21		8:30	horas	
RETORNO	13-set-21		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			76,52		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			76,52		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AEE63A37

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 245

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	245	DATA	13	9	2021
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 06 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANDPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIOÇÕES DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAI NO PERIODO DE 13/09 A 18/09/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	13-set-21		17:45	horas	

RETORNO	18-set-21	23:50	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		6	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		282,54	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
Prefeita Municipal			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1905BD11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 71/2021

PORTARIA N° 71/2021

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Senhora ANDREIA SANTOS SILVA, Matrícula nº 517, para realizar as funções de Secretária Escolar, com carga horária de 20 horas semanais na Escola Municipal José Marques de Macedo, localizada no Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 14 de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:982EAA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 194/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: *PESENTI & PELAIS LTDA EPP*

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de equipamentos da Unidade Mista e da Clínica de Fisioterapia com fornecimentos de laudos técnicos.

Valor: R$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/09/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9405C8ED

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 195/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: *ENGEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.*

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de equipamentos da Unidade Mista e da Clínica de Fisioterapia com fornecimentos de laudos técnicos.

Valor: R$ 5.650,67 (Cinco mil seiscentos e cinqüenta reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/09/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:654A34D7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Polimpressos Serviços Gráficos Ltda

Objeto: Aquisição de caixas de formulários de Nota Fiscal do Produtor Rural que será destinado aos produtores rurais do Município de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R$ 8.070,00 (Oito mil e setenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/09/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1B8DBB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 28/09/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br. dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 15 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7FBA4376

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 199/2021

DECRETO Nº 199/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 1250/2021.

Decreta:

Artigo 1º -Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, parte integrante deste Decreto.
Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 14 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:01B27A04

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

CAPÍTULO I
É um órgão colegiado de caráter fiscalizador, consultivo , deliberativo e mobilizador, que será instituído pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, instituído no âmbito do Município de Sapopema, criada através da Lei Municipal nº 397/1997 e alterada pela Lei 442 de 2000, e alterada pela lei 1030 de 2016, com base na Resolução/FNDE/CD/N. 38, de julho de 2009.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES DO CONSELHO

I – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;
II – Acompanhar e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, até o recebimento da refeição pelos escolares;
III – Orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios;
IV – Comunicar à Entidade Executora a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, dentre outros, para que sejam tomadas as devidas providências;
V – Divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à Entidade Executora;
VI – acompanhar a execução físico-financeira do Programa, zelando pela sua melhor aplicabilidade;
VII – Comunicar ao FNDE e ao Ministério Público Federal qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, em especial aquelas de que tratam os artigos da RESOLUÇÃO Nº. 38/2009 do FNDE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
VIII – Acompanhar a elaboração do cardápio da alimentação escolar, de modo que o mesmo seja programado para suprir as necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados;
IX – Acompanhar a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares do município, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos in natura;
X – Orientar a aquisição de insumos para os programas de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região;
XI – Sugerir medidas aos órgãos dos poderes Executivo e Legislativo do Município, nas fases e elaboração do Plano Plurianual, da lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal, visando:
a) as metas a serem alcançadas;
b) a aplicação dos recursos previstos na legislação nacional;
c) o enquadramento das dotações orçamentárias especificas para alimentação escolar;
XII – Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais no âmbito municipal, estadual, e federal da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a fiscalização e melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais, estaduais e das entidades;
XIII – Articular-se com as escolas na criação de hortas comunitárias, para fins de enriquecimento da alimentação escolar;
XIV - Acompanhar a execução do PNAE, no município que assumir a responsabilidade pela oferta de alimentação escolar aos alunos de creches e escolas estaduais, localizadas em sua área de jurisdição;

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CAE

Art. 1º.O CAE será constituído por 07(sete) membros, com a seguinte composição:
I – 01(um) representante do poder executivo, indicado pelo chefe desse poder ;
II – 02 (dois) indicados pela sociedade civil organizada, escolhidos em assembléia específica para tal fim;
III – 02 (dois) representantes dos professores, indicados pelos respectivos órgãos de classe;
IV – 02 (dois) representantes de pais de alunos indicados pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares;

Parágrafo Único –Cada membro titular do CAE terá 01(um) suplente da mesma categoria, que terá voz nas reuniões e substituirá o membro titular quando o mesmo não se fizer presente.

Art. 2°. Os membros do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 3º. A eleição dos membros do CAE, bem como a eleição de presidente e vice-presidente do conselho, deve ser feita por votação direta em assembleia pública específica para tal fim, devidamente registrada em ata para cada eleição (trabalhadores da educação e discentes, sociedade civil e pais de alunos).
Art. 4º. Ao renovar o mandato, a Entidade Executora deve providenciar a nomeação dos novos membros, por decreto ou portaria, e a atualização dos dados dos conselheiros no sistema CAE Virtual.
Art. 5º. As cópias de toda documentação referente ao processo de renovação de mandato do CAE deverá ser encaminha ao FNDE. A documentação deverá ser enviada ao FNDE, para o seguinte endereço:
Coordenação-Geral do Programa de Alimentação Escolar
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ed. Sede do FNDE, SBS Quadra 2, Bloco F, 4º Andar
Brasília/DF - CEP: 70070-929
*Check list*da documentação de renovação do CAE
Ofício de Indicação dos representantes do Poder Executivo;
Ata de eleição dos Trabalhadores de Educação e Discentes;
Ata de eleição dos pais de alunos;
Ata de eleição da Sociedade Civil;
Ata de eleição de presidente e vice-presidente do CAE;
Ato de nomeação dos conselheiros do CAE.
Parágrafo Único– O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado para tal, sendo que o poder executivo colocará a disposição do conselho o professor municipal do mesmo, com condições materiais e de locomoção para realizar as atividades que lhe couber.

CAPÍTULO IV

DAS SUBSTITUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 6º. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I − mediante renúncia expressa do conselheiro e ou suplente;
II – por deliberação do segmento representado, em iniciativa própria justificativa mediante aprovação do CAE;
III – pelo descumprimento das disposições previstas neste Regimento Interno;

CAPÍTULO V

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO E DA INFRAESTRUTURA

Art. 7º.É responsabilidade obrigatória do Município, através da Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Sapopema garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infra-estrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
b) disponibilidade de equipamento de informática;
c) transporte para deslocamento dos seus membros aos locais relativos ao exercício de sua competência;
d) e disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as suas atividades com competência e efetividade;

Parágrafo Único- Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as suas etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CAE

Art. 8º. Cabe ao Presidente do CONSELHO:
I – Representar o CAE e presidir as sessões plenárias, coordenar os debates, tomar os votos e votar.
II – Emitir voto de qualidade, no caso de empate.
III – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias.
IV – Determinar ao Servidor indicado para executar atividades de Apoio Administrativo que faça a leitura da ata da reunião anterior, ordinária ou extraordinária,
V - Participar da aprovação da ata, bem como assiná-la, na qualidade de presidente.
VI – Requisitar das instituições que participam da gestão dos recursos destinados aos programas de alimentação escolar, as informações necessárias ao acompanhamento das ações no Município.
VII – Solicitar estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse do CAE.
VIII – Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, na execução das deliberações do CAE.
IX – Conceder vista de matérias aos membros do CAE, quando solicitadas.
X – Supervisionar as atividades exercidas pelo Servidor indicado para executar as atividades de Apoio Administrativo ao CONSELHO.
XI – Submeter à Plenária se aceita a justificativa apresentada por conselheiro, em caso de atraso ou falta.
XII – Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 9º. Cabe ao Vice-Presidente do CAE: I – Substituir o Presidente nas ausências, auxiliando subsidiariamente nas atividades que lhe forem atribuídas sempre que necessário de forma parcial ou integral, conforme o caso.

CAPÍTULO VII

DOS MEMBROS

Art. 10º. Cabe aos membros do CONSELHO:
I – Participar das reuniões debatendo e votando as matérias em exame;
II – Examinar, aprovar na reunião seguinte e assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – Fornecer à Secretaria Administrativa do CONSELHO todas as informações e dados a que tenham acesso, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do CONSELHO ou quando solicitado pelos demais membros;
IV – Encaminhar à Secretaria Administrativa quaisquer matérias em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao CAE;
V – Requisitar à Secretaria Administrativa, à Presidência e aos demais membros, informações que julgarem necessárias para o bom desempenho de suas atribuições;
VI – Indicar assessoramento técnico-profissional de suas respectivas áreas ao CONSELHO e a grupos constituídos, para tratar de assuntos específicos delegados às instituições que representam.
VII – Fazer visitas de inspeção nas cozinhas das escolas e apresentar relatórios à Plenária do CAE, para encaminhamentos deliberados;
VIII – Desempenhar as funções para as quais for designado;
IX – Elaborar o Calendário Anual de reuniões Ordinárias.

CAPÍTULO VIII

DAS REUNIÕES

Art.11º. As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede da Secretaria de Educação, podendo entretanto, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.

Art.12º. As reuniões serão:
I – ordinárias, na terceira semana de cada mês, em data a ser fixada pelo Presidente;
II – extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente, mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art.13º. As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 50% mais um, dos membros titulares.
I – Dado horário de inicio da reunião, em caso de não haver quórum suficiente, os membros deverão aguardar durante 30 (trinta) minutos para composição do número legal.
II - Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quórum, o Presidente do Conselho convocará nova reunião que se realizará no prazo de 48 horas ou no máximo de 72 horas.
III - A reunião de que trata o II será realizada com qualquer número de membros presentes.

Art.14º. A convite do Presidente ou por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte, com direito à voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como duas pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

CAPÍTULO IX

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art.15º.A ordem os trabalhos será a seguinte;
I – leitura, votação e assinatura da ata da sessão anterior;
II – expediente;
III – comunicações do Presidente;
IV – ordem do dia. Parágrafo Único – A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.

Art.16º.O expediente se destina à leitura das correspondências recebidas e de outros documentos.

Art.17º.A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em lei e neste Regimento.

CAPÍTULO X

DAS DISCUSSÕES

Art.18º. Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

Art.19º. As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único –Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate, cabendo ao presidente da sessão convocar nova reunião no prazo mínimo de quarenta e oito horas e no máximo setenta e duas horas.

Art. 20º. Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.

Art. 21º. Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, para encaminhamento da votação.

Art. 22. Encerrada a discussão a matéria será submetida à votação.

CAPÍTULO XI

DAS VOTAÇÕES

Art. 23º. As votações poderão ser simbólicas ou nominais.
I - A votação simbólica far-se-á através da manifestação por gestos dos membros do CAE.
II - A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.
III - A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforte sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 24º. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho irá declarar a quantidade de votos favoráveis e contrários.

Parágrafo Único –Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art.25º.Não poderá haver voto de delegação.

CAPÍTULO XII

DAS DECISÕES

Art. 26º. As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples cabendo ao Presidente apenas voto de desempate.

Art. 27º. As decisões do Conselho serão registradas em ata.

CAPÍTULO XIII

DAS ATAS

Art. 28º.A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.
I - As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.
II- As atas devem ser redigidas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.

Art. 29º. As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelo Secretário, sendo que os demais membros que estiverem na reunião assinam em livro próprio de presença.

CAPÍTULO XIV

DA DENÚNCIA

Art. 30º. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar denúncia ao CAE, quanto às irregularidades identificadas na aplicação dos recursos do PNAE, contendo, necessariamente:
I – a exposição sumária do ato ou fato censurável, que possibilite sua perfeita determinação;
II – a identificação do órgão da Administração Pública e do responsável por sua prática, bem como a data do ocorrido.

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º. As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver.

Art. 32º. Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho.

Art. 33º. Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.

Sapopema, 14 de setembro de 2021 .

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JÚNIOR JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Secretaria M, de Educação

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9B7B9395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi retificado o edital da licitação abaixo especificada e alterado a data do certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
(Processo Licitatório nº 183/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar-condicionado**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 875.372,20 (oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 28/09/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 28/09/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 28/09/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 14 de setembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EB421CFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 098/2020

Dispensa de Licitação n.º 024/2020

MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o Senhor **CELSO SGUARIO.**
OBJETO DO CONTRATO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 098/2020 de forma Amigável, cujo objeto é a locação do imóvel, objeto desta locação, localiza-se na Rua Vereador Basílio Costa, n.º 231, Bairro Morungava, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade do LOCADOR supra qualificado, tendo em vista as necessidades alegadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo aos autos do processo.
DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS: Assim, será cancelado do referido contrato o objeto, que totaliza o importe de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, anexa aos autos do processo.
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021
FORO: Sengés/PR

Sengés, 14 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4F61ACBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2021

Processo n.º 048/2021 – Pregão Eletrônico n.º 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS.**
OBJETO: A presente contratação tem por objeto aquisição de gaveteiros e mesas, conforme especificações contidas neste contrato.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 4.056,00 (quatro mil e cinqüenta e seis reais),** referente ao(s) item(ns) especificados na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
008 – Secretaria de Educação
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2021 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental
1890 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 110 (cento e dez) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **14/09/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 14 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0A687382

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2021

Processo n.º 048/2021 – Pregão Eletrônico n.º 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
OBJETO: A presente contratação tem por objeto aquisição de mesas de escritório, conforme especificações contidas neste contrato**.**
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 1.711,96 (mil setecentos e onze reais e noventa e seis centavos),** referente ao(s) item(ns) especificados na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
008 – Secretaria de Educação
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2021 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental
1890 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 110 (cento e dez) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **14/09/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 14 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D732C23A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de 40.000 km dos veículos NEW HB20 – placas: BEQ-5E22, BEQ-5E25 e BEQ-5E29, ano/mod. 2020/2020, incluindo o fornecimento de peças, materiais necessários e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, fixando seu preço máximo em **R$ 2.067,75 (dois mil e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 14 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6310DDC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na manutenção do veículo Micro Ônibus Volare WL Executivo-Euro V, ano/mod. 2018/2019, placa BCV5102, incluindo o fornecimento de peças, materiais necessários e mão de obra, caráter emergencial, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, fixando seu preço máximo em **R$ 629,66 (seiscentos e vinte nove reais e sessenta e seis centavos),** através de

Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 14 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FC667407

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano X/2348** de **14 de setembro de 2021** deste Diário Oficial, foi publicado o aviso do **LEILÃO VIRTUAL Nº 003/2021.**

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

"LEILÃO PRESENCIAL Nº 003/2021"

LEIA-SE
"LEILÃO VIRTUAL Nº 003/2021"

Sengés, 14 de setembro de 2021.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B8510803

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.183/2021

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Rivail Cruz, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 10541, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A66424E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.182/2021

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor IVONIR DEPPA , ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 12121, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E7A00523

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.181/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
T R A N S F E R I R, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei n.º 10/92 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **Sandro Lemes**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, matrícula funcional de n.º 10861, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária **PARA** Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5CF4B4ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.985/2021

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica ENCERRADO o contrato por prazo determinado referente ao PSS-001/2019, a partir desta data, o qual estava exercendo o cargo de Auxiliar Infantil; conforme quadro em anexo que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Auxiliar Infantil

NOME	RG	MATRIC	Nº CONTRATO
Claudia Raphaella Apostolico	15.202.834-2 SESP/PR	**20821**	026/2019-DRH

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:00B7F173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 234, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Designa o Servidor LAERCIO MENDES DE SOUZA para responder pelas funções de Diretor do Departamento de Fazenda do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **LAERCIO MENDES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral **n.º15.553.977-2 SSP- SP.,** inscrito no CPF (MF) sob **n.º 069.590.778-69**, para responder pelas funções de Diretor do Departamento de Fazenda, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-1**, da Tabela em vigor.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogado o Decreto nº 141/2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:271CDB80

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº50/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº50/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de setembro de 2021, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 50/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Lote com participação exclusiva para MEI/ME/EPP e Lote para Ampla Participação. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registrar preço para a contratação de empresa especializada em vigilância para a prestação de serviço de vigilância desarmada, diurna e noturna, nas diversas unidades da Prefeitura de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 14 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7D253635

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
9º - TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 74/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA – EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 74/2016, ASSINADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 006.807.059-45, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, E A EMPRESA **CENTRAL VIDA ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL – EPP,** CNPJ:02.691.257/0001-62, SITUADA NA AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, Nº1543, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, CEP: 86.300-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **RENAN SEUGLING PERISSÉ**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2021056-7 SESP – PR, INSCRITO NO CPF: 474.951.709-72**,**DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sexta do contrato N.º 74/2016, que passa a viger com o seguinte texto:
- O prazo de vigência do contrato será 69 (sessenta e nove) dias, a partir da data de 22/09/2021, de acordo com art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente **termo aditivo**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de setembro de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Contratante

Central Vida Assistencial e Ocupacional– EPP,
RENAN SEUGLING PERISSÉ
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:2C35A1CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 21, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR Comissão Especial, encarregada de promover revisões e atualizações e apresentar proposta expressa de alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal, composta pelos seguintes Membros:
I – Presidente:
Vereadora: Inês Aparecida Ferreira;
II – Demais Membros:
Vereador: Gerônimo Tasior;
Vereador: José Carlos Salapata.

Art. 2.º DESIGNAR a servidora Karla Miskalo Bernert – Procuradora Jurídica, para acompanhar os trabalhos da Comissão, a quem deverá prestar o devido amparo técnico e jurídico, principalmente na final apresentação de proposta expressa de alterações no Regimento Interno.
Art. 3.º ESTABELECER o prazo de 60 dias para apresentação dos trabalhos e apresentação de proposta expressa de alterações no Regimento Interno.
Art. 4.º AUTORIZAR a substituição dos Vereadores Gerônimo Tasior e José Carlos Salapata, do dia 1.º ao dia 31 de outubro, pelos Vereadores Carlos Alberto Gorte e José Carlos Damião Portela Sobrinho, tendo em vista LICENÇA autorizada nesse período aos primeiros.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:3B8DC859

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 22, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR Comissão Especial, encarregada de promover revisões e atualizações e apresentar proposta expressa de alterações na Lei Orgânica Municipal, composta pelos seguintes Membros:
I – Presidente:
Vereador: Emerson Vidal dos Santos;
II – Demais Membros:
Vereador: Carlos Alberto Gorte;
Vereador: José Carlos Damião Portela Sobrinho.

Art. 2.º DESIGNAR a servidora Karla Miskalo Bernert – Procuradora Jurídica, para acompanhar os trabalhos da Comissão, a quem deverá prestar o devido amparo técnico e jurídico, principalmente na final apresentação de proposta expressa de alterações na Lei Orgânica Municipal.
Art. 3.º ESTABELECER o prazo de 60 dias para apresentação dos trabalhos e apresentação de proposta expressa de alterações na Lei Orgânica Municipal.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:05085F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 116/2021 DE 05/05/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, PREGÃO 30/2021.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 116/2020**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 105 de 22/05/2020, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DO OBJETO CONTRATUAL para AQUISIÇÃO DE C.B.U.Q. MASSA ASFÁLTICA CAP 50/70,** o acréscimo da tonelada é no valor unitário de R$ 67,09(Sessenta e sete reais e nove centavos), passando o assim de R$ 384,50 (Trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) por tonelada, para R$ 451,59 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), por tonelada, impactando em um reajuste contratual geral de R$ 13.418,00 (Treze mil e Quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 116 de 05/05/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta dos insumos para composição do CBUQ, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 10 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5B013AFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, QUE INTEGRE COM BANCO DE DADOS E SISTEMAS DE ESCRITURAÇÃO FISCAIS JÁ EM OPERAÇÃO OU NÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, POSSIBILITANDO AO CONTRIBUINTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.**

CONTRATADA: FINTEL SISTEMA DE INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 07.987.863/0001-43 com sede Rua

Comendador Miró, 1238, Centro, CEP: 84.010-160, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Mensal: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Valor Total: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

• **Fundamento**: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 09 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0A3EC8D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSPEÇÃO PREDIAL – CMEI MUNDO ENCANTADO,** para a Secretaria Municipal de Educação**.**

CONTRATADA: TEIXEIRA & COSTA ENGENHAROS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ Nº 15.835.925/0001-20 com sede Rua Professora Maria Assumpção, 744, Centro, CEP: 81.630-040, Bairro Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 4.670,00 (Quatro mil e seiscentos e setenta reais).

• **Fundamento**: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 14 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6845F684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LIQUIDO ARLA 32 DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 28/09/2021. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 15 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C24BE91E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021 DISPENSA Nº 49/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) FINTEL SISTEMA DE INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 07.987.863/0001-43 com sede Rua Comendador Miró, 1238, Centro, CEP: 84.010-160, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 02 (DOIS) CAMINHÕES MUNCK E 01 (UMA) CARRETA EXTENSIVA PARA IÇAMENTO, MOVIMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE 12 VIGAS EM CONCRETO ARMADO, 165 UNIDADES DE LAJE EM CONCRETO ARMADO E 28 UNIDADES DE GUARDA RODAS, COM RETIRADA DOS PRÉ-MOLDADOS NO PÁTIO DE DER NA CIDSADE DE PONTA GROSSA E INSTALAÇÃO PREVISTA SOBRE A PONTE DO RIO DAS ALMAS, LOCALIZADA NA ESTRADA DA GRUTA (LIGAÇÃO COM A BR-277-TEIXEIRA SOARES/PR).

Valor Mensal: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Valor Total: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Jose Lucio Skolimoski
CPF: 611.183.389-87

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C5739DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 217/2019

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS Á FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, com sede à Avenida das Cerejeiras, nº 220 – Capela Velha - CEP: 83.705-340, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO

ARLA 32 DESTINADOS Á FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 37/2020 e anexos, em R$ 103.725,00 (Cento e três mil e setecentos e vinte e cinco reais), equivalente aproximadamente a um adicional de 5 (cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Ficam acrescidos ao contrato as quantidades de 25.000 (vinte e cinco mil) litros de diesel S-10.

Teixeira Soares, 08 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FE9D99C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: DISPENSA N° 11/2021.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ Nº 61.198.164/0001-60 com sede na Avenida Rio Branco, 1489 – Elíseos - CEP: 84.010-380, na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial que tem como objeto AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, conforme Edital de DISPENSA N° 11/2021 e anexos, até o dia 03 de setembro de 2021, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 08 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6AD91A62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 54/2020
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RIBEIRO E MATOSO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.728.610/0001-60 com sede em Rua Ludovico Przybysz, n° 421, sala, Blumenau, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 54/2020 e anexos, até o dia 09 de setembro de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOSTHOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:32EDCBEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 211/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2019.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLOTAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: ADEMIR LOPES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.093.736/0001-01, com sede Avenida Vicente Machado, 638 - Centro, CEP: 84.500.000 na cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 211/2019 até o dia 30 de setembro de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 14 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:07984D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 208/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2019.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
CONTRATADA: ROMA PRÉ- MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.575.442/0001-62, com sede Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães 3103, CEP: 84.070.460 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 208/2019 até o dia 30 de setembro de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 13 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B210CB75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 209/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
CONTRATADA: SIRLEI PEPE MARTINS - ME inscrita no CNPJ Nº 27.538.267/0001-93, com sede Rua Camacua, Rio Bonito, CEP: 84.500.000 na cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 209/2019 até o dia 30 de setembro de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares,38 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AD160DC6

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 14/2021 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 14/2021

SÚMULA: Processo Eleitoral.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 3º - Inciso II, da Lei Municipal nº 1859, de 21 de agosto de 2019.

DELIBERA:
Art. 1º Pela convocação do Processo Eleitoral para escolha das organizações da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira Soares, no período 2021/2023.
Art. 2º Poderão participar do Processo Eleitoral todas as Organizações da Sociedade Civil que atenderem aos critérios estabelecidos na Lei Municipal 1859/2019.
Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Teixeira Soares, 14 de setembro de 2021.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:4C7EAD79

SECRETARIA DA FAMILIA
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

Convocação para Eleição – CMAS
Processo Eleitoral para escolha das organizações da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira Soares no período 2021/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira Soares – CMAS órgão vinculado a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, nos Lei Municipal nº 1859/2019, no uso de suas atribuições:

Convoca toda Sociedade Civil Organizada, de âmbito Municipal, como entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento, Organização de Usuários da Política de Assistência Social e Representantes de Trabalhadores do SUAS, para indicarem candidatos (titular e suplente) a conselheiros representante da sociedade civil a fim de serem eleitos em Assembleia a ser realizada:

Assembleia dia 30/09/2021
Local: Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.
Horário: 10h

As Inscrições deverão ser encaminhadas até 29/09/2021 (formulário em anexo) na sede Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, situada na Rua Manuel Azevedo de Macedo, nº 200;
Ou Via email: social@teixierasoares.pr.gov.br
Ou ainda pelo whats: (42) 99112-6908 – enviar foto do formulário preenchido.

Teixeira Soares, 14 de setembro de 2021.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

FICHA DE INSCRIÇÃO TITULAR

NOME: _____
RG:_____CPF:_____ D/N:_____
ENDEREÇO: _____ Nº_____
BAIRRO: _____TELEFONE: _____

CANDIDATO A VAGA DE:
( ) Representante de: Organizações de usuários(as) e representante de usuários(as);
Podem se candidatar: usuários e as diversas formas de representação que diz: Serão considerados representantes de usuários sujeitos coletivos vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da política de assistência social.
Ex: Representantes de participantes do Programa Renda Boa; Participantes dos Grupos desenvolvidos pelo CRAS ou CREAS; Participantes da Associação Corrente do Bem, entre outros.

( ) Representantes de Entidade e Organizações de Assistência Social;
Podem se candidatar: Conforme o artigo 3º da LOAS, consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos (redação dada pela Lei nº 12.435/2011).
Ex: Trabalhadores da ATAI; APAE; AMAS.

( ) Representante dos(as) Trabalhadores(as) da área.
Podem se candidatar: organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social-PNAS e no Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
Ex: Representantes do NUCRESS (Núcleo Regional de Serviço Social), SINTEX.

As inscrições deverão ser encaminhadas até 29/09/2021 na sede Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, situada na Rua Manuel Azevedo de Macedo, nº 200;
Ou Via email: social@teixierasoares.pr.gov.br
Ou ainda pelo whats: (42) 99112-6908 – enviar foto do formulário preenchido

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:9E3936DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.676/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Terra Boa, por imóvel de propriedade de Alécio Motta Sturion e sua esposa Maria Corá Sturion.

Art. 2º - O imóvel de propriedade do Município de Terra Boa a ser permutado compreende a seguinte área:

I – Data de terras n.º 24 (vinte e quatro), da Quadra n.º 02 (dois), localizado no Jardim Oásis, desta cidade e comarca com área de 250,10 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: *Divide-se com a Rua Noel Zadi no rumo NE 83°16' numa frente de 12,20 metros; com a data n.º 01 no rumo SE 06°44' numa distância de 20,50 metros; com a data n.º 12 no rumo SO 83°16' numa extensão de 12,20 metros e, finalmente, com a data n.º 23 no NO 06°44' numa distância de 20,50 metros até o ponto de partida desta descrição. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 02 do Jardim Oásis, da Planta Urbana desta cidade e comarca*, conforme mapa e Matrícula n.º 9648, registrada do SRI local que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 3º - O imóvel de propriedade de Alécio Motta Sturion e sua esposa Maria Corá Sturion a ser permutado com a área constante no inciso I do art. 2º, compreende a seguinte área:

I – Data de terras n.º 11 (onze), da Quadra nº 24 (vinte e quatro), situada no Distrito de Malu, desta comarca, com área de 600,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: *Divide-se com a Avenida São Mateus no rumo SO 03°56' numa frente de 15,00 metros; com a data n.º 12 no rumo NO 86°04' na distância de 40,00 metros; com a data n.º 10 no rumo NE 03°56' na largura de 15,00 metros e, finalmente, com a Rua Figueira no rumo SE 86°04' numa extensão de 40,00 metros, todas da mesma quadra*, conforme mapa e Matrícula n.º 3957, registrada do SRI local que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 4º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que as despesas com a presente permuta será suportada pelo Município de Terra Boa, Estado do Paraná, face o interesse público existente, uma vez que o imóvel descrito no inciso I, do artigo 3º, será utilizado para edificação de prédios públicos destinados à comunidade local.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – Paraná, 14 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:24996492

GABINETE
LEI N.º 1.675/2021

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, **em conformidade com a Portaria nº 375, de 8 de julho de 2020 -STN, que aprova a 11ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, que foram efetuadas alterações no Demonstrativo de Metas Anuais para adequação ao Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do RREO, o qual destaca as principais receitas e despesas e os juros e variações ativas e passivas.**

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações da **Portaria nº 375, de 8 de julho de 2020 -STN, que aprova a 11ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, que foram efetuadas alterações no Demonstrativo de Metas Anuais para adequação ao Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do RREO, o qual destaca as principais receitas e despesas e os juros e variações ativas e passivas.**

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

– PARTE I – ANEXOS DE RISCOS FISCAIS
– DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

– PARTE II – ANEXOS DE METAS FISCAIS
– DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS.
– DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
– DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
– DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
– DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENÇÃO DE ATIVOS.
– DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
– DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
– DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais e Providências
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº. 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, **Portaria nº 375, de 8 de julho de 2020 -STN, que aprova a 11ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, que foram efetuadas alterações no Demonstrativo de Metas Anuais para adequação ao Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do RREO, o qual destaca as principais receitas e despesas e os juros e variações ativas e passivas.**

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido pela **Portaria nº 375, de 8 de julho de 2020 -STN, que aprova a 11ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, que foram efetuadas alterações no Demonstrativo de Metas Anuais para adequação ao Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do RREO, o qual destaca as principais receitas e despesas e os juros e variações ativas e passivas**, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único – Em cumprimento ao estabelecido na **Portaria nº 375, de 8 de julho de 2020 -STN, que aprova a 11ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF**, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em Relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, **seguindo as orientações na apresentação das Receitas e Despesas com a Administração do RPPS será mostrada em um quadro separado ao invés de constarem dos quadros do Plano Previdenciário e Financeiro, conforme disciplinado pela Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020.**

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível

inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 375, de 8 de julho de 2020 -STN, que aprova a 11ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25- Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022 poderão ser expandidas em até 6% (seis por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único – Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% (vinte por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do encerramento de cada bimestre na forma estabelecida pelo SIT – Sistema Integrado de Transferência do TCEPR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e o serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), não sendo computado no índice autorizado para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder

Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2022.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 7%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
I - eliminação das despesas com horas-extras;
II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – Paraná, 14 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:738D6488

LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL COM PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021 - PMTB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021

O Município de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que com a devida autorização, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021**, **SOFRERÁ ALTERAÇÃO**, bem como será **PRORROGADA** a Abertura da Licitação será em uma nova data que será divulgada posteriormente, juntamente com as alterações que se fazem necessária no edital, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, além das demais legislações aplicáveis.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 119/2021 estará à disposição dos interessados em uma nova data a ser divulgada.

Terra Boa /Pr. 14 de setembro de 2021.

MARCELA MONTI ARAGÃO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:089E1D3D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO Nº07/2020 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº194/2020

Objeto: Revitalização da Praça Santos Dumont**.**

CONTRATADA: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e parecer do Departamento de Engenharia (anexo), aditivar o **prazo de vigência** do referido contrato até 12/11/2021.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AD884DBA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.999/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa
Número da Lei: 1638	
Ano da Lei: 2020	
Data da Lei: 23/12/2020	

DECRETO Nº 2999, de 14 de setembro de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.999/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 500.000,00(quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.33390390000000000000.0101 6	300.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390390000000000000.0101 6	200.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171899119902000000 - 01016	500.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 14 de setembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:781D6819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 596/2021

Decreto nº 596/2021

SÚMULA**:** Reajusta valores da tarifa de travessia da Balsa Taquaruçú, e dá outras providencias.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

DECRETA

Art. 1º - Ficam reajustadas em 33,29% (trinta e três virgula vinte e nove por cento) as tarifas de travessia da Balsa Taquaruçu, no trecho compreendido entre os municípios de Terra Rica, Estado do Paraná e, Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Com o reajuste mencionado no artigo 1º do presente Decreto, as tarifas de travessia da Balsa Taquaruçu, no mencionado trecho, passam a vigorar com os seguintes valores:

Descrição	**Valor**
Caminhão Treminhão	82,00
Caminhão Bitrem	65,00
Caminhão c/ Carreta	40,00
Caminhão c/ Truck	53,00
Caminhão s/ Truck	30,00
Caminhão ¾	24,00
Ônibus	30,00
Camionete, Jeep, Automóvel, Trator	20,00
Carroça c/ tração animal	7,00
Moto	5,00

Art. 2º - No caso de veículos que transportam carretas através de engate de reboque (rabichos), os valores acima mencionados serão acrescidos de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - O presente reajuste encontra amparo legal na Lei Municipal nº 039/2014, e foi calculado com base no INPC *(Índice Nacional de Preços ao Consumidor)*, acumulado de 2015 a 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (09/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:EE981A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 597/2021

Decreto nº 597/2021

SÚMULA**:** Regulamenta poda e corte de árvores no âmbito do município de Terra Rica, e dá outras providencias.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

DECRETA

Artigo 1º - É atribuição exclusiva da Prefeitura, através da Divisão do Meio Ambiente, autorizar a poda, o corte e a derrubada de árvores da arborização pública;

Artigo 2º - Em caso de necessidades de corte ou derrubada de árvores deverá o munícipe, proprietário do imóvel fronteiriço, requerer junto à Divisão de Meio Ambiente do Município a autorização.

Artigo 3º - No caso de necessidade da derrubada de árvore com a justificativa de construções de casa, muro ou portão, será firmado termo de compromisso para plantio de uma nova espécie num prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de imposição das penalidades previstas no Código de Arborização Municipal – Lei nº 050/2003.

Artigo 4º O Requerimento para Poda e Corte deverá ser renovado após 60 dias.

Artigo 5º É vedada a poda excessiva ou drástica de arborização em espécies nativas que afete significativamente o desenvolvimento natural da copa, exceto aquelas executadas pela COPEL, onde exista fiação de rede elétrica.

§ 1º Entende-se por poda excessiva ou drástica:

a) Remoção de mais de 30% (trinta por cento) do total da massa verde da copa;
b) Remoção da parte superior da copa, eliminando a gema apical;
c) Remoção total ou parcial de um ou mais ramos que resulte no desequilíbrio irreversível da árvore.

Artigo 6º - Fica estabelecido que as formas de podas das espécies arbóreas urbanas, sejam feitas da seguinte forma: Poda de Formação, Poda de Condução, Poda de Limpeza, Poda de Correção, Poda de Adequação, Poda de Levantamento e Poda de Emergência. Vale ressaltar que o manejo deverá interferir o mínimo na estrutura das copas.

Artigo 7º - Este decreto é valido para área públicas de Terra Rica e Adhemar de Barros, como praças, parques, calçadas, bosques, etc.

Artigo 8º - Fica estabelecido que o não cumprimento dos artigos acima, implicará nas penalidades previstas no código de arborização municipal – Lei nº 050/2003, artigo 29, inciso 2º, que estabelece multa de 01 (um) a 100 (Cem) UFM (Unidade Fiscal do Município).

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 076/2009.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (09/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:99DFC992

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 330/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: INGAVIAS COM E SERV DE SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **30.952.569/0001-18**.

DOMICÍLIO: RUA MARIO MONTESCHIO, 218 PAIÇANDU - CEP: 87140000 - BAIRRO: JARDIM PIONEIRO III, Paiçandu/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de placas automotivas padrão Mercosul, incluindo instalação, do Processo 245/2021 nº 115/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 13/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **17.000,00 (Dezessete Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Ingavias Com e Serv de Sinalização LTDA
EVANOR MARQUES PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:2EE626D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 329/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: WS NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.905.453/0001-37**.

DOMICÍLIO: AV SAO PAULO, 1177 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento eventual de refeição no sistema self-service - buffet livre e marmitex no município de Terra Rica, do Processo 244/2021 nº 114/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 13/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **44.595,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

WS Nascimento
WILLIAN SANTOS NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:1DA2986F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 230/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR: HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI,** matrícula Nº 12006, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo**,** relativo ao período aquisitivo de 30/04/2018 a 29/04/2019, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 15/09/2021 a 24/09/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (15/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:80BE4E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14168/2021

PORTARIA N.º 14168/2021

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização de Servidor, por terem cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estável a servidora listada na tabela abaixo, por ter cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
BRUNA DAIANE DA CRUZ	1223798-00	PROFESSORA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:DB36594C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14169/2021

PORTARIA N.º 14169/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com base no ofício nº 165/2021 de 13 de setembro de 2021 protocolado sob nº 8079/2021 no dia 14/09/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a Professora na respectiva referência de classe, conforme o artigo 21 da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22 de dezembro de 2017.

Servidor (a)	Matrícula	Referência de Classe	Efeito retroativo a:
BRUNA DAIANE DA CRUZ	1223798-00	IIB1	02/09/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:DAA7BB04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14167/2021

PORTARIA N°.14167/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 164/2021 de 10 de setembro de 2021, protocolado sob nº 8000/2021 em 10/09/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ANGELA MARIA KOAKOSKI FACHINETTI, matrícula 134511-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 08/09/2021 a 15/12/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de setembro de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:EB9413EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14166/2021

PORTARIA N°.14166/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 163/2021 de 10 de setembro de 2021, protocolado sob nº 7999/2021 em 10/09/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora MEIRINHA TOMADON NUNES, matrícula 216810-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 13/09/2021 a 15/12/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de setembro de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:FB8F4808

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14165/2021

PORTARIA N°.14165/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 162/2021 de 10 de setembro de 2021, protocolado sob nº 7998/2021 em 10/09/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora TERCILIA CANDIDO OLIVEIRA, matrícula 186538-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 26/08/2021 a 23/11/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de agosto de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:07A350C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3751

LEI Nº.3751 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	632	Departamento Administrativo	**3.2.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo**	100.000,00
			449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Super ávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 13 de Setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:183CC71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021
PREGÃOELETRÔNICO Nº 110/2021
COMUNICAMOS que houve alteração do Edital Anexo I - Termo de Referência, do Processo Licitatório nº 149/2021, Pregão Eletrônico nº 110/2021, cujo objeto é: **Aquisição de um Caminhão Caçamba, Novo, Ano/Modelo 2021/2021 ou Superior, através do Convênio nº 909170/2020, celebrado com a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Terra Roxa-Pr**. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa-PR, 14 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E1AB9F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 12, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Concede férias ao servidor efetivo Cláudio André Souza da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 da Lei Municipal n° 50/2005,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder férias ao servidor CLÁUDIO ANDRÉ SOUZA DA SILVA, portador do RG n° 14.517.199-7-SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2020 a 03 de junho de 2021.

Art. 2°. Fica autorizado o fracionamento do período de férias, sendo o primeiro período de 19 (dezenove) dias, a contar de 20 de setembro de 2021, e o segundo de 11 (onze) dias, a contar de 10 de janeiro de 2022, conforme autoriza o artigo 77, §3°, da Lei n° 50/2005.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:6F92C45F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor **RODRIGO CAMARGO**, inscrito no R.G. sob o nº 6.517.212-7/SSP/PR, titular do cargo de Fiscal de Tributos.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 50% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso III, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 106, de 14 de maio de 2021 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D540C8D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 23/08/2021, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

J.C. LOPES ACESSORIOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA – CNPJ: 41.277.287/0001-89 – Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57 e 61, no valor total de R$ 36.175, 85 (trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

PRIMUS MAGAZINE LTDA – CNPJ: 42.165.422/0001-67 – Itens: 13 e 56, no valor total de R$ 13.463, 00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais);

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI – ME – CNPJ: 04.303.158/0001-91 – Itens: 20, 21, 22, 34, 40, 41, 44 e 55, no valor de R$ 97.237, 50 (novemta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

JOELMA AIRES CAPRONI DE CARVALHO – CNPJ: 08.383.421/0001-50 – Itens: 37, 38 e 42, no valor de R$ 1.982, 00 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais);

I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 41.232.530/0001-42 – Itens: 58 e 59, no valor de R$ 2.467, 50 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – CNPJ: 28.491.296/0001-00 – Item: 60, no valor de R$ 1.487, 50 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A empresa JOELMA AIRES CAPRONI DE CARVALHO aceitou ficar no cadastro de reserva nos itens 21 e 22, cotando os itens com os mesmos valores do licitante vencedor.

TOTAL DOS LOTES R$ 152.813, 35 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 14 de setembro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:630D1C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021 EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 56/2021

Contratado: J.C. LOPES ACESSORIOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA – CNPJ: 41.277.287/0001-89;
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.
Valor: R$ 36.175,85 (trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);
Vigência: 14/09/2022

Tomazina, 14 de setembro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 57/2021

Contratado: PRIMUS MAGAZINE LTDA – CNPJ: 42.165.422/0001-67;

Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.
Valor: R$ 13.463,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais);
Vigência: 14/09/2022

Tomazina, 14 de setembro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 58/2021

Contratado: TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI – ME – CNPJ: 04.303.158/0001-91;
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.
Valor: R$ 97.237,50 (novemta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
Vigência: 14/09/2022

Tomazina, 14 de setembro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 59/2021

Contratado: JOELMA AIRES CAPRONI DE CARVALHO – CNPJ: 08.383.421/0001-50;
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.
Valor: R$ 1.982,00 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais);
Vigência: 14/09/2022

Tomazina, 14 de setembro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 60/2021

Contratado: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 41.232.530/0001-42;
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.
Valor: R$ 2.467,50 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
Vigência: 14/09/2022

Tomazina, 14 de setembro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 61/2021

Contratado: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – CNPJ: 28.491.296/0001-00;
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.
Valor: R$ 1.487,50 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Vigência: 14/09/2022

Tomazina, 14 de setembro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:68CD9E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021

Objeto: : Contratação de Empresa Especializada para Revitalização da Orla do Rio das Cinzas no Município de Tomazina-PR , especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra do Município de Tomazina-PR e conforme termo de referência (anexo I) do edital conforme contrato de Recursos do investimento no valor de R$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), contrapartida valor de R$ 642.101,82 (seiscentos e quarenta e dois mil cento e um reais e oitenta e dois centavos) valor de Recursos do Repasse + contrapartida R$ 1.103.054,20 (um milhão cento e três mil cinquenta e quatro reais e vinte centavos) Contrato de Repasse nº 870247/2018MTUR, N° de Convênio 1058409-24 – Caixa Econômica Federal.

Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 06/10/2021
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 14 de setembro de 2021.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:78945CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021
PROCESSO Nº 18/2021

Dispenso a licitação, a favor da empresa IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 37.255.350/0001-09, sediada na Rua Graciliano Ramos Nº 319, Bairro Vila Industrial/ Toledo PR - CEP: 85.904-130.
Material: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e capacitação.
Valor total para 03 participantes: R$ 2.700,00 á vista.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 14 de Setembro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:7CB33615

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS E PARA A REGIÃO OESTE E SUDOESTE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às **9h,** do dia 24 de Setembro 2021, na Sala de Reuniões do Legislativo Municipal, na Avenida São Paulo, nº 452, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando a proposta mais vantajosa para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA A REESTRUTURAÇÃO DE REDE LÓGICA INTERNA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/, ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br (confirmar o recebimento do e-mail), em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 14 de Setembro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:90CC29E9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.123/21

Data 14.09.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.048000	Centro de referência especializado de Assistência Social – CREAS	
3.1.90.11.00(193)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 70.000,00
3.1.90.13.00(194)-000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Publ. de Saúde/Atenção Básica.	
3.3.90.30.00(300)-494	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.32.00(301)-494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 150.000,00
3.3.90.39.00(303)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 425.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.0016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. Social	
4.4.90.61.00(171)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 75.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Publ. de Saúde/Atenção Básica.	
3.1.90.11.00(299)-494	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 350.000,00

TOTAL ..... R$ 425.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BB8BBE2F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.124/21

Data 14.09.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(2071)-843	Material de Consumo	R$ 10.600,00
3.3.90.39.00(2072)-843	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00(1321)-818	Material de Consumo	R$ 10.600,00
3.3.90.30.00(2073)-842	Material de Consumo	R$ 9.200,00
3.3.90.39.00(1323)-818	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(2074)-842	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 34.000,00

TOTAL ..... R$ 104.400,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
843	FIA ATENÇÃO CCA	30.600,00
818	Piso Pr. Assist. Social III - PAEFI/FEAS	30.600,00

842	FEAS MSE REG	43.200,00
TOTAL		**104.400,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2AF8FD48

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº813/2021

PORTARIA Nº813/2021
Data 13.09.2021

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2019, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR

Nome	CPF	Simbolo
Michelli Aparecida Pereira	059.123.769-58	PDA-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:91482517

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4607/2021

DECRETO Nº4607/2021
Data 14.09.2021

Súmula. Exonera a pedido, servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor efetivo, Senhor **Celso José Babinski**, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional nº 2442-2/2, aprovado através do Concurso Público n° 001/2002 e nomeada pelo Decreto nº 299/2003.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B5FDB4D3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.605/21

Data 14.09.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.123/21**, de 14.09.2021;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.048000	Centro de referência especializado de Assistência Social – CREAS	
3.1.90.11.00(193)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 70.000,00
3.1.90.13.00(194)-000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Publ. de Saúde/Atenção Básica.	
3.3.90.30.00(300)-494	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.32.00(301)-494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 150.000,00
3.3.90.39.00(303)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 425.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.0016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. Social	
4.4.90.61.00(171)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 75.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Publ. de Saúde/Atenção Básica.	
3.1.90.11.00(299)-494	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 350.000,00

TOTAL ..... R$ 425.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5DD4CC79

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.606/21

Data 14.09.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.124/21**, de 14.09.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(2071)-843	Material de Consumo	R$ 10.600,00
3.3.90.39.00(2072)-843	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00(1321)-818	Material de Consumo	R$ 10.600,00
3.3.90.30.00(2073)-842	Material de Consumo	R$ 9.200,00
3.3.90.39.00(1323)-818	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(2074)-842	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 34.000,00

TOTAL ..... R$ 104.400,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
843	FIA ATENÇÃO CCA	30.600,00
818	Piso Pr. Assist. Social III - PAEFI/FEAS	30.600,00
842	FEAS MSE REG	43.200,00
TOTAL		**104.400,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:463A88AC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.608/21

Data 14.09.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.022/20**, de 26.11.2020;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.020000	Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS	
3.1.90.13.00(182)-000	Obrigações Patronais	R$ 26.500,00

TOTAL ..... R$ 26.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.020000	Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS	
3.1.90.11.00(181)-000	Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	R$ 26.500,00

TOTAL ..... R$ 26.500,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E3AC8B03

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4609/2021

DECRETO Nº 4609/2021
Data 14.09.2021

Súmula. Exonera Professora efetiva por aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor) e a Lei N°2093/21,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por aposentadoria, a servidora efetiva, Senhora **Marivete Lourdes Chiquin Barcellos**, ocupante do cargo efetivo de Professora, na matrícula funcional nº 2296-9/1, aprovada através do Concurso Público 001/1990 e nomeada pelo Decreto nº099/90.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:87C53FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º8/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N.9/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, de outro lado à empresa **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ: sob nº. 72.131.402/0001-36.

OBJETO: Cancelamento do lote 3 (café) da ata de registro de preços em razão da situação insuportável conforme apresentado e instruído em processo administrativo pelo fornecedor, em razão do aumento incomum deste produto, cuja média de mercado restou acima dos preços registrados, conforme inciso V da Clausula XI da Ata de Registro de Preços n.º8/2021.

DATA: Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2021.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal JULIANA VILAS BOAS Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DEE365EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 59-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º59/2021, cujo objeto é Aquisição e Montagem de Equipamentos para o Armazém da Família e para o Sacolão de Frutas e Verduras (Gondolas completas, Checkout, Balcão e Banca), conforme detalhamento no Anexo I – Termo de Referência, para as empresas:
AÇOS E ARAMADOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 08.876.215/0001-82, no valor total R$212.221,00 (duzentos e doze mil duzentos e vinte e um reais), assim distribuídos: lotes 1 R$101.482,00 (cento e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais); lote 2:R$ 16.999,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais); lote 3: R$4.238,00 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais); lote 4 R$81.880,00 (oitenta e um mil oitocentos e oitenta reais); lote 5: R$4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais); lote 6 R$: 3.452,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 14 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:62D2EFB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º58/2017

PARTES: locador, o Senhor **JOÃO SILVA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF: 027.204.088-67, R.G: 4.916.236-7 **LOCADOR,** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, **LOCATÁRIO**.
OBJETO: prorrogar a vigência a contar do seu vencimento 26/08/2021 a 31/12/2021, e aplicar o reajuste do preço, conforme negociado novo índice **(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**.
VALOR: R$1.456,24 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
DATA: Tunas do Paraná, 25 de agosto de 2021.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTONIO BALDÃO** Prefeito Municipal **JOÃO SILVA DE SOUZA**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0F6FF64F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO DE EMPENHOS. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.33/2021

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, Decide de forma unilateral cancelar os empenhos n.º2650/2021, 2645/2021, 2558/2021, 2508/2021, 2502/2021, 2499/2021, 2498/2021 e 2496/2021 emitidos em favor da Empresa: **IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS** CNPJ: sob nº. 09.117.354/0001-95.
MOTIVO: O Cancelamento se dá em razão da inexecução do objeto oriundo do Pregão Eletrônico n.º33/2021, conforme consta no processo administrativo.
DATA: Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:29C0C14E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 134/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção, ferragens, materiais hidráulicos, madeira, materiais elétricos, telhas, equipamentos de proteção individual- EPI entre outros materiais destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme descrito abaixo:
Lotes n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 15 e 16 em favor da empresa **SILVA STRAPASSON & CIA LTDA ME (CNPJ: 03.196.725/0001-95)** pelo valor global de R$ 316.380,00 (trezentos e dezesseis mil trezentos e oitenta reais);
Lotes Nº 07 e 13 em favor da empresa **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA EPP (CNPJ: 01.276.119/0001-54)** pelo valor global de R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais);

Lotes Nº 11, 12 e 17, em favor da empresa **CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EPP (CNPJ: 08.641.633/0001-90)** pelo valor global de R$ 55.776,64 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
Lote Nº 14 em favor da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP (CNPJ: 37.227.550/0001-58)** pelo valor global de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Pareceres Contábeis nº 522 e 544/2021 e Pareceres Jurídicos nº. 270 e 288/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório.
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento, bem como Ata Complementar lavradas pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 14 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:77342025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 214/2021, e Parecer Jurídico nº 123/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aplicativo para smatphones, em favor da empresa **T4 SOFTWARE LTDA (CNPJ N° 40.924.587/0001-40)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 14 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D87D6CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2021 RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 14 de setembro de 2021, na edição n° 2348, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade ao Decreto Municipal nº 120/2021, apresenta erro material de digitação em que pese ao Art. 1º, retifica-se o Referido Decreto para a seguinte redação:
DECRETO Nº 120/2021

Regulamenta em âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial ao Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com a finalidade de adotar medidas administrativas necessárias ao combate aos efeitos econômicos e sociais da pandemia COVID-19 em âmbito local, e
CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal Nº 38/2020 que declarou calamidade pública no Município e a Edição do Decreto Municipal Nº 35/2020, mediante o qual foi estabelecidas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19 e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o qual regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de março de 2020;
CONSIDERANDO o repasse de recursos a ser feito pela União aos Estado e Municípios, através da Lei Federal acima enumerada e também chamada de "Lei Aldir Blanc", e
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades artísticas e culturais locais e a manutenção da classe produtora de cultura em período de restrição econômica;

DECRETA
Art. 1º Altera a redação do Art. 5 do Decreto Municipal Nº 110/2020, que passa a ser a seguinte:
Art. 5° O Comitê criado pelo artigo 4° deste Decreto será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I – Acacio Portela - Departamento de Cultura;
II – Ricardo Cristoforu - Secretaria de Planejamento e Projetos;
III – Jessica Aparecida Machado - Secretaria de Administração;
IV – Marcos Halma - Departamento de Esportes;
V – Vilmar Ribeiro - Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
VI – Dominique Acirema Schio de Oliveira - Procuradoria Municipal;
VII – Guilherme Augusto Marenda Borgo - Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, e
VIII - Lidia Vereia de Campos Ferreira - Sociedade Civil.
IX – Eduarda Morais – Departamento de Projetos e Orçamentos

Parágrafo Único. A participação de um representante da sociedade civil não se esgota pela participação de um representante no comitê tratado no Art. 5º deste decreto, sendo assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo, exercer seu direito de acesso à informação, solicitação informações junto ao protocolo geral do Paço Municipal, bem como no Site oficial do Município e demais plataformas do portal da transparência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 10 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:96A33FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº 122/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de iluminação, em favor da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (CNPJ N° 00.226.324/0001-42)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 13.865,46 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021), bem como Julgamento de Recurso Administrativo. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 22/2021, e Parecer Jurídico nº 272/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2021. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 14 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5ABF634D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO SEM ÔNUS

Eu Acácio Portela, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 4.447.174-4, inscrito no CPF nº 558.113.619--04, sirvo-me do presente para autorizar o Município de Turvo a utilizar meu imóvel localizado na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 639, bairro Jardim Alegre, Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 um dia por semana, sendo toda segunda-feira, das 08h às 17h com o objeto de realizar aulas de acordeom e teclado relativo a projeto de Cultura do Município.
Destaco que, em hipótese alguma a cessão do meu imóvel será indenizada, uma vez que o termo em tela trata-se de ajuste não oneroso, e detenho total conhecimento deste acordo.
Válido até 31 de dezembro de 2021.
Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma.

Turvo, 10 de setembro de 2021.

ACÁCIO PORTELA
Cedente
CPF: 558.113.619--04

DANIELA BOTTEGA
Cessionário - Município de Turvo/PR
CNPJ Nº 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:EE1D56CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, parcelada, de emulsão asfáltica tipo RM-1C, visando a manutenção e recuperação das vias públicas do Município, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

Sistema de Registro de Preços: ☒ Sim ☐ Não

Licitação para ampla participação: ☒ Sim ☐ Não

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 30/09/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 30/09/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **30/09/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **30/09/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ **1.011.800,00** (Um milhão onze mil e oitocentos reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 13 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:65E98474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão eletrônico n.º 55/2021 – processo administrativo n.º 141/2021

A equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021 – Processo Administrativo n.º 141/2021. Objeto: *Aquisição de veículo para transporte de passageiros, sendo: 01 (UM) VEÍCULO tipo MINIVAN, fabricação/modelo 2021/2021 (zero km), potência mínima de 111 cv (E) e 106 cv (G), capacidade de transporte 7 (6 + 1) lugares e demais características técnicas constantes no MODELO 07*, cuja sessão de disputa ocorreria em 14/09/2021 às 09h00min (Horário de Brasília) foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

União da Vitória/PR, 14 de setembro de 2021

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:03EA74A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º: 67/2019
ORIGEM: Tomada de Preços n.º 04/2019 – Processo Administrativo n.º 48/2019.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ-MF Nº 75.967.760/0001-71.
CONTRATADO: Marlon Pedro Toigo - CPF N.º 011.209.859-27.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 67/2019, celebrado em 03 de maio de 2019, visando a Contratação de profissional especializado em Medicina Veterinária para a realização de Serviços de Inspeção Municipal na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de União da Vitória - PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do item 8.2.2. da Cláusula Oitava, e Item 8.6 da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 67/2019.

União da Vitória/PR, 14 de setembro de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:53650BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2021, que tem por objeto o ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, via fibra óptica com conexão de 100 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Perfect Provedor de Internet Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.493.010/0001-80, com o Valor Global de R$ 31.061,52 (Trinta e um mil e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, via fibra óptica com conexão de 100 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A):
Perfect Provedor de Internet Ltda - Valor Global de R$ 31.061,52 (Trinta e um mil e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Termo de Contrato nº 133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, início em 14/09/2021 e término 14/09/2022.

ITENS DESERTOS: Itens nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06, nº 07, nº 10, nº 11, nº 14, nº 15, nº 22, nº 23, nº 24, nº 26, nº 28, nº 29, nº 31, nº 40 e nº 41.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 14 de setembro de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:95D8650D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato n.º 109/2021, da Dispensa de Licitação n.º 49/2021, do Processo n.º 106/2021. Contratado: REGINA CAON, CPF n.º 861.487.029-91. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de um profissional enfermeiro em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

União da Vitória, 14 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:EA3DC36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 1 DO CONTRATO N.º 93/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2021 - PROCESSO N.º 96/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de um profissional enfermeiro, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 04/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LEANDRO ROBERTO NOVACZEK – CPF n.º 039.949.759-56.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 93/2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 15/09/2021 e a terminar em 14/12/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado, o valor total de R$ 10.011,92 (Dez Mil e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos), para a vigência de 90 (noventa) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso lV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:195AB5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109091

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAG2936	116100E009133382	05/07/2021	72340	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:BCE1521F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109103

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATS7364	116100E009133453	06/07/2021	61732	R$ 195,23
BAR6E82	279370NIC0003672	09/09/2021	50020	R$ 293,47
MCF1E63	116100E008622558	07/07/2021	59670	R$ 1.467,35
RAF9350	279370NIC0003673	09/09/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:001A6028

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109114

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MFE1A02	116100E009132844	03/09/2021	65300

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F7B82F25

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL Nº 50/2021

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, Estado do Paraná, em conformidade ao Edital nº21/2021 referente ao processo de chamamento público que objetiva o credenciamento de laboratórios especializados na confecção de próteses dentárias, totais, parciais e ortodontia para atender a demanda dos pacientes da Clínica de Odontologia da Uniuv, com vistas à contratação dos serviços pelos próprios estudantes ou responsáveis legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A impossibilidade do credenciamento do profissional Marcos Aurelio Gomes Neves, CPF Nº852.580.679-04 em razão da não apresentação dos seguintes documentos previstos no item 4 do Edital nº 21/2021:
a. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.

União da Vitória, 13 de setembro de 2021.

ROSIDETE MARIA K. COSTA
Pró Reitora de Administração

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3E18E05B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
REQUERIMENTO N° 005/2021

REQUERIMENTO N° 005/2021

EXMO SR. DIOMERES RIZZO DE SOUZA
M.D.PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERÊ-PR

O SENHOR VEREADOR QUE A PRESENTE SUBSCREVE, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, Requer após ouvido plenário, Licença de seu Cargo de Vereador, por um Período de 120 dias, por MOTIVOS PARTICULARES, a partir do dia 15 de Setembro de 2021.
Nestes Termos
Pede deferimento.
Sala das Sessões da Câmara de Verê, 14 de Setembro de 2021.

NILSO CALGAROTTO
Vereador

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:C943946A

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
REQUERIMENTO N° 004/2021

REQUERIMENTO N° 004/2021

EXMO SR. DIOMERES RIZZO DE SOUZA
M.D.PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERÊ-PR

O SENHOR VEREADOR QUE A PRESENTE SUBSCREVE, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, Requer após ouvido plenário, Licença de seu Cargo de Vereador, por um Período de 120 dias, por MOTIVOS PARTICULARES, a partir do dia 15 de Setembro de 2021.
Nestes Termos
Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara de Verê, 14 de Setembro de 2021.

LUCAS BEAL
Vereador

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:5DB62C23

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua: Pioneiro Antônio Fabiane 474, inscrito no CNPJ sob nº 00.994.916./0001-04, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONVOCA:

OS VEREADORES SUPLENTES **WILMAR RIOS JUNIOR** Portador do **CPF 043.614.979-66 E RG 8.147.147-9 E JOSE FRANCISCO DA SILVA BOEIRA** portador do **CPF 017.653.479-20 e RG 7.345.767-0**, PARA ASSUMIR CADEIRA DOS VEREADORES **LUCAS BEAL E NILSO CALGAROTTO**.

Convidados a Prestar Juramento na Sessão Ordinária do dia14 de Setembro de 2021 as 18:30 horas.

Verê 14 de Setembro de 2021

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:D35BC4F8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 10/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
6º	JANETE DA ROSA BONCOSKI	32	24/05/1975

Art. 2º - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho, com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:657A2DC0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 32/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2020, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA/AFRODESCENDENTE

NOME	RG
Cassiane Sant'Anna de Oliveira de Britto	13.729.268-8

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA/

NOME	RG
Neiva Moreno Minotto	3.800.346-1

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de
Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:32AAC9E8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADA: Janete da Rosa Boncoski
OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido do contratado, a partir de 14 de setembro de 2021.

Verê, 14 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:89EA8FEA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ANA PAULA RODRIGUES DE LARA DOS SANTOS

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Gari, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

PRAZO: Data início 13/09/2021

VALOR INICIAL : R$ 1.066,94

VERÊ, em 14 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6898294D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ANDREA RIBEIRO DE OLIVEIRA

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Técnica em Enfermagem, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: Data início 13/09/2021

VALOR INICIAL : R$ 1.981,70

VERÊ, em 14 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DCEEA731

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA N° 023/2021

DE 14/09/2021

SÚMULA: ESTABELECE ESCALA DE HORÁRIOS PARA O MOTORISTA VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE

Art. 1º - Fica mantida a jornada normal de trabalho de 08 (oito) horas diárias para os motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Educação, ficando distribuída, de forma escalonada, da seguinte forma:

Nome	Manhã	Meio dia	Tarde
HELIOMAR ANTONIO ROTINI	07:00 – 10:00	11:15 – 13:15	15:20 - 18:30

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verê, 14 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:583E052C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e NATIELI CAROLINE FABIANE BONATTO

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: Data início 13/09/2021

VALOR INICIAL : R$ 1.395,71

VERÊ, em 14 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:36DCC585

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e JOLANA CRISTINA CAVELHEIRI

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Enfermeira, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: Data início 13/09/2021

VALOR INICIAL : R$ 4.782,26

VERÊ, em 14 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C30F2957

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e FELIPE GASPARINI DA SILVA

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de Operador de Máquinas, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

PRAZO: Data início 13/09/2021
VALOR INICIAL : R$ 1.412,76

VERÊ, em 14 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BB537169

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e VALDINEI DA SILVA

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de Operador de Máquinas, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

PRAZO: Data início 13/09/2021

VALOR INICIAL : R$ 1.412,76

VERÊ, em 14 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6788BF04

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e LUCINEIA TOGNI SKRZYPEK

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: Data início 14/09/2021

VALOR INICIAL : R$ 1.395,71

VERÊ, em 14 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F45560B1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
EDITAL Nº 11.01/2020–RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições contidas no Edital de Abertura 01.001/2020,**TORNA PÚBLICO**o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público nº 001/2020, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado por intermédio do presente edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 29 de agosto de 2021.

O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.

O **ANEXO II** relaciona os Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.

O **ANEXO III** dispõe quanto ao Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 10.25 do edital de abertura.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 15/09/2021 até às 23h59min do dia 16/09/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 14 de setembro de 2021.

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Fênix

ANEXO I DO EDITAL N.º 11.01/2020 - GABARITO DEFINITIVO

2672 - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO									
01: D	02: C	03: D	04: D	05: C	06: B	07: B	08: D	09: A	10: D
11: D	12: D	13: A	14: C	15: B	16: B	17: B	18: C	19: A	20: C
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: B	27: C	28: B	29: B	30: A
2673 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
01: D	02: C	03: D	04: D	05: C	06: B	07: B	08: D	09: A	10: D

11: D	12: D	13: A	14: C	15: B	16: A	17: D	18: D	19: D	20: B
21: A	22: C	23: A	24: B	25: A	26: D	27: A	28: C	29: B	30: D

ANEXO II DO EDITAL Nº 11.01/2020 –PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONHECIMENTOS COMUNS			
CARGO	**N.º QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Auxiliar de Administração Técnico em Informática	5	Erro de digitação do gabarito, uma vez que a questão está correta, porém, a alternativa para essa questão é a letra C.	Gabarito alterado

ANEXO III DO EDITAL N.º 11.01/2020 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

2672 - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037223	ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA	3,00	5,00	5,00	52,00	65,00	Ampla Concorrência
0037163	CAMILA MENEGUINI FARIAS	15,00	7,50	5,00	48,00	75,50	Ampla Concorrência
0037203	CARLOS ALBERTO VALERIO	15,00	7,50	10,00	32,00	64,50	Ampla Concorrência
0037106	GIOVANA CANUTO DE MEDEIROS	6,00	10,00	2,50	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0037217	KELLI PATRÍCIA KLEIN COSTA	12,00	7,50	7,50	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0037128	LETÍCIA ARAÚJO DOS SANTOS	12,00	7,50	5,00	32,00	56,50	Ampla Concorrência
0037206	LUCIO SHINDI WATANABE	12,00	12,50	5,00	28,00	57,50	Ampla Concorrência
0037105	MILAINE DO LAGO SANTOS	9,00	7,50	2,50	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0037148	MURILO CORREA DA SILVA	9,00	7,50	5,00	32,00	53,50	Ampla Concorrência
2673 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037184	EDER DOS SANTOS FERREIRA	9,00	7,50	7,50	56,00	80,00	Ampla Concorrência
0037145	ELIETE SILVA FRESE	9,00	5,00	5,00	44,00	63,00	Ampla Concorrência
0037196	HENRIQUE WARKEN	9,00	7,50	5,00	36,00	57,50	Ampla Concorrência
0037218	LEONARDO CAIADO DOURADO	9,00	2,50	5,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0037187	RAFAEL ALVES DE ANDRADE	9,00	5,00	2,50	48,00	64,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:A17B509E

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 03/2021

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e AJUCAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	7/2021
b) Licitação Nrº :	3/2021
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	14/09/2021
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Material Gráfico impresso para utilização no expediente da Câmara Municipal de Fênix.

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
- Desdobramento 63 – Serviços Graficos e Editoriais
- Sub-desdobramento 02 – Impressos em geral de Uso Interno

Fornecedor: R. R. VECCHI - GRAFICA
CNPJ/CPF: 07.775.997/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lei Orgânica do Município de Fênix – 01/2019: Impressão em formato de Livro, total de 102 paginas; em papel sulfite 90gr 20 x 15 cm; apresentando capa em no mínimo papel supremo 300 gr colorido com aplicação plástica.	200	14,50	2.900,00
2	Regimento Interno da Câmara Municipal de Fênix – 10/2020: Impressão em formato de Livro, total de 111 paginas; em papel sulfite 90gr 20 x 15 cm; apresentando capa em no mínimo papel supremo 300 gr colorido com aplicação plástica	200	14,90	2.980,00

Valor Total Homologado – R$ 5.880,00

Presidente Comissão de Licitação
RUBENS HUNBERTO V. CALIXTO

FÊNIX-PR, 14 de Setembro 2021.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:498AA15D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
Pregão Presencial Nº 023/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais elétricos e afins*** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **A.F. DE BARROS MATERIAIS ELETRICOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº **14.366.774/0001-45**, com sede nesta cidade de Sarandi-PR, à Avenida Octavio Colli nº458 – Conjunto Floresta, CEP 87112-600, fone/fax (44) 3023-2223, por seu representante legal, o Sr. Antonio Fernando de Barros, portador(a) do RG n.º 6.255.265-4 e CPF n.º 884.638.189-00, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1	BANDEJA FIXA VELTILADA PARA RACK DE LÓGICA - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 35KG; PINTURA EPÓXI NA COR PRETA.	UNID	2,00	251,50	503,00
2	2	BANDEJA DESLIZANTE VELTILADA PARA RACK DE LÓGICA - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 35KG; PINTURA EPÓXI NA COR PRETA.	UNID	2,00	360,50	721,00
2	3	RACK DE LÓGICA DE PAREDE 16U X 550mm - DIMENSÕES MINIMAS 550mm DE PROFUNDIDADE X 550mm DE LARGURA X 780mm DE ALTURA; PINTURA EPÓXI NA COR PRETA; LATERAIS REMOVIVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO; PORTA FRONAL COM ACRILICO FUMÊ E FECHADURA COM CHAVE; PRÉ DISPOSIÇÃO PARA VENTILAÇÃO; SAÍDA DE CABOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR.	UNID	2,00	2.178,00	4.356,00
2	4	RÉGUA DE TOMADA PARA RACK DE LÓGICA 4 TOMADAS - CONTEM 4 TOMADAS 2P+T 10A; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,8 METROS; PINTURA EPÓXI NA COR PRETA.	UNID	2,00	210,00	420,00
5	1	Arruela lisa DIN 125 Ø furo 6.4mm, Ø externo 12.5mm, espessura 1.6mm; - Arruela lisa DIN 125 Ø furo 6.4mm, Ø externo 12.5mm, espessura 1.6mm; em aço inoxidavel.	UNID	100,00	0,47	47,00
5	2	Arruela lisa DIN 125 Ø furo 8.4mm, Ø externo 17mm, espessura 1.6mm; em - Arruela lisa DIN 125 Ø furo 8.4mm, Ø externo 17mm, espessura 1.6mm; em aço inoxidavel.	UNID	100,00	0,60	60,00
5	4	Bateria 12V/7Ah; dimensões comprimento 151 x argura 65 x altura 94 mm.	UNID	35,00	199,90	6.996,50
5	5	BATERIA 12V/17Ah OU 18Ah - LIVRE DE MANUTENÇÃO; COMPRIMENTO MÁXIMO 180mm.	UNID	5,00	485,00	2.425,00
5	9	CABO BLINDADO 3 VIAS + MALHA (3X0,75MM), CONDUTOR DE COBRE CLASSE 2, I - CABO BLINDADO 3 VIAS + MALHA (3X0,75MM), CONDUTOR DE COBRE CLASSE 2, ISOLAÇÃO PVC 70°, IDENTIFICAÇÃO POR NÚMEROS, BLINDAGEM FITA DE COBRE + DRENO FLEXÍVEL.	M	300,00	15,50	4.650,00
5	10	Cabo coaxial (RCG-58) RF50 1,02/2,95 ACu/PEE, utilizado em telefonia c - Cabo coaxial (RCG-58) RF50 1,02/2,95 ACu/PEE, utilizado em telefonia celular, rádio freqüência, wireless e rário amador (50 Ohms)	M	200,00	5,85	1.170,00
5	29	Cabo PP 2x1,0mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna azul e - Cabo PP 2x1,0mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna azul e branco (cobre); classe de encordoamento 5; isolação em PVC 70°.	M	500,00	3,00	1.500,00
5	32	Cabo PP 3x25mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermelho, - Cabo PP 3x25mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermelho, branco e preto (cobre); classe de encordoamento 5; isolação em PVC 70°.	M	400,00	76,00	30.400,00
5	33	Cabo PP 3x35mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermel - Cabo PP 3x35mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermelho, branco e preto (cobre); classe de encordoamento 5; isolação em PVC 70°.	M	400,00	104,00	41.600,00
5	34	Cabo PP 3x50mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermel - Cabo PP 3x50mm² 1KV flexivel, cor externa preta; cor interna vermelho, branco e preto (cobre); classe de encordoamento 5; isolação em PVC 70°.	M	300,00	155,00	46.500,00
5	35	CABO PP 3X70MM² 0,6/1KV FLEXIVEL EM COBRE - COR EXTERNA PRETA; COR INTERNA VERMELHO, BRANCO E PRETO (COBRE); CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5; ISOLAÇÃO EM PVC 70°.	M	300,00	279,27	83.781,00
5	36	CABO EM ALUMINIO MULTIPLEX 4X16mm - ISOLAÇÃO XLPE 90°C COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE POLIETILENO; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 06/1KV; COMPOSIÇÃO E SEÇÃO NOMINAL 4X16MM² COM NEUTRO NU COM FIOS DE ALUMINIO 1350, TEMPERA H19 (CA); CABOS FASECOM FIOS DE ALUMINIO 1350; IDENTIFICADO FASE 1 PRETO, FASE 2 PRETO E FASE 3 PRETO; TODOS OS CABOS COM ENCORDOAMENTO CLASSE 2; EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 8182.	M	200,00	10,00	2.000,00
5	38	CABO EM ALUMINIO MULTIPLEX 4X35mm - ISOLAÇÃO XLPE 90°C COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE POLIETILENO; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 06/1KV; COMPOSIÇÃO E SEÇÃO NOMINAL 4X35MM² COM NEUTRO NU COM FIOS DE ALUMINIO 1350, TEMPERA H19 (CA); CABOS FASECOM FIOS DE ALUMINIO 1350; IDENTIFICADO FASE 1 PRETO, FASE 2 PRETO E FASE 3 PRETO; TODOS OS CABOS COM ENCORDOAMENTO CLASSE 2; EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 8182.	M	400,00	23,00	9.200,00
5	39	CABO EM ALUMINIO MULTIPLEX 4X95mm - ISOLAÇÃO XLPE 90°C COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE POLIETILENO; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 06/1KV; COMPOSIÇÃO E SEÇÃO NOMINAL 4X95MM² COM NEUTRO NU COM FIOS DE ALUMINIO 1350, TEMPERA H19 (CA); CABOS FASECOM FIOS DE ALUMINIO 1350; IDENTIFICADO FASE 1 PRETO, FASE 2 PRETO E FASE 3 PRETO; TODOS OS CABOS COM ENCORDOAMENTO CLASSE 2; EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 8182.	M	300,00	57,30	17.190,00
5	42	CAIXA CB100 COM BARRAMENTO 100A (NEUTRO (1), FASE (3), TERRA (1) - ISOLADORES E PARAFUSOS INCLUSOS; ESPAÇO PARA DISJUNTOR, TAMPA COM DISPOSITIVO PARA DISJUNTOR; MEDIDAS DA CAIXA 450X350X200mm;EM CONFORMIDADE COM A NORMA NTC 910100.	UNID	1,00	759,00	759,00
5	43	CAIXA CB200 COM BARRAMENTO 200A (NEUTRO (1), FASE (3), TERRA (1) - ISOLADORES E PARAFUSOS INCLUSOS; SEM DISJUNTOR, TAMPA CEGA; MEDIDAS DA CAIXA 450X350X200mm;EM CONFORMIDADE COM A NORMA NTC 910100.	UNID	2,00	980,00	1.960,00
5	45	CAIXA P EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DISTRI. DE ENERGIA ELÉTRICA CN-1 - CAIXA PARA EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TIPO "CN-1"(MEDIÇÃO EM MURO LATERAL OU POSTE); PARA DISJUNTOR E MEDIDOR POLIFÁSICO ATÉ 100A; FABRICADO EM AÇO CARBONO OU EM ALUMINO; SUPORTE CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM PARA FIXAÇÃO DO MEDIDOR POLIFÁSICO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTOR TRIFÁSICO; OS FIXADORES DOS SUPORTES NOS TRILHOS NA LATERAL DA CAIXA DEVERÁ SER COM PARAFUSO CABEÇA "QUADRADA" PARA AUTORETENÇÃOE COM PORCA TIPO "BORBOLETA".	UNID	3,00	321,50	964,50
5	47	CHAVE BÓIA ELÉTRICA CONTROLE DE NÍVEL DE ESGOTO IP68 SUPERIOR/INFERIOR - CHAVE BÓIA ELÉTRICA CONTROLE DE NÍVEL DE ESGOTO IP68 SUPERIOR/INFERIOR 230/400VVAC, CABO	UNID	10,00	1.185,00	11.850,00

		10 METROS, MARCA DE REFERÊNCIA ABS/SUZER				
5	48	CHAVE DE FLUXO TIPO PALHETA PARA LÍQUIDOS; PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 10KGF/CM² - Chave de fluxo tipo palheta para líquidos; pressão de trabalho até 10kgf/cm²; temperatura máxima de trabalho do liquido 50°C; tensão elétrica de trabalho até 220V; diâmetro de tubulações em que pode ser instalado de 1" a 6"; grau de proteção minima IP54; palheta em aço inox; funcionamento em sentido unidirecional; conexão em diametro de 1" BSP; trabalho sem necessidade de alimentação elétrica.	UNID	2,00	351,80	703,60
5	51	CONECTOR DE DERIVAÇÃO TAPIT; COM APERTO ATRAVÉS DE PORCA; 6-50MM - Conector de derivação Tapit; com aperto através de porca; para condutores isolados de aluminio e/ou cobre, condutor principal 6-50mm², condutor de derivação 6-50mm².	UNID	100,00	7,00	700,00
5	52	CONECTOR SMA MACHO RG-58 - CONECTOR SMA MACHO RG-58, PARA CABOS RCG-58 DE 50 OHMS, UTILIZADO EM TELEFONIA CELULAR, RÁDIO FREQÜÊNCIA, WIRELESS E RÁDIO AMADOR.	UNID	10,00	34,10	341,00
5	53	CONECTOR TIPO U BRONZE 25-70MM	UNID	50,00	26,00	1.300,00
5	54	CONECTOR UHF MACHO RG-58 - CONECTOR UHF MACHO RG-58, PARA CABOS RCG-58 DE 50 OHMS, UTILIZADO EM TELEFONIA CELULAR, RÁDIO FREQÜÊNCIA, WIRELESS E RÁDIO AMADOR.	UNID	10,00	36,00	360,00
5	55	CONVERSOR RS232/RS485 PARA ETHERNET - COMPATIVEL COM MODBUS RTU; PROTOCOLOS DE REDE: IP, TCP, UDP, DHCP, DNS, http, ARP, ICMP; SUPORTA DHCP; OBTEM AUTOMATICAMENTE EDNEREÇO DE IP; ENDEREÇO DNS CONFIGURAVEL; COM COMPATIBILIDADE PARA SEGURANÇA, SUPERVISÓRIO E PROTEÇÃO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 5 A 36 VDC; NUMERO DE PORTAS 2 (1 * RS-232, 1 * RS-485, PODEM TRABALHAR SIMULTANEAMENTE); INTERFACE PADRÃO RJ45.	UNID	5,00	1.380,00	6.900,00
5	56	CURVA ELETRODUTO PVC 90° 3/4"	UNID	40,00	9,00	360,00
5	57	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO 90° 1 1/4"	UNID	15,00	14,50	217,50
5	58	DISCO RÍGIDO (HD) ESPECIFICO PARA CFTV 2 TERABYTES - 5400 RPM MÍNIMO; SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA.	UNID	4,00	940,00	3.760,00
5	62	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3X50A - CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO MINIMA 5 KA (127/220 V CA) CONFORME NORMA NBR IEC 60947-2.	UNID	20,00	70,00	1.400,00
5	63	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3X63A - CURVA C; INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO MINIMA 5 KA (127/220 V CA) CONFORME NORMA NBR IEC 60947-2.	UNID	20,00	70,00	1.400,00
5	66	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ¾" - COMPRIMENTO DA BARRA 3METROS	BARRA	100,00	6,10	610,00
5	67	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 ¼" - COMPRIMENTO DA BARRA 3 METROS	BARRA	20,00	23,00	460,00
5	68	FECHO DENTADO METÁLICO 19,05MM EM AÇO INOX	UNID	100,00	1,30	130,00
5	69	FITA METÁLICA EM AÇO INOX 19,05MM X 30 METROS	ROLO	1,00	247,90	247,90
5	70	FILTRO DE LINHA 5T, 2P+T, EM PVC - CHAVE LIGA-DESLIGA, POTA FUSIVEL COM INIDADE RESERVA, LED INDICATIVO LIGADO/DESLIGADO, UTILIZA VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO E SUPRESSOR DE TRAUSIENTE NA REDE, CORRENTE MÁXIMA 10A	UNID	5,00	53,80	269,00
5	71	FILTRO DE LINHA 3T, 2P+T, EM PVC - CHAVE LIGA-DESLIGA, POTA FUSIVEL COM INIDADE RESERVA, LED INDICATIVO LIGADO/DESLIGADO, UTILIZA VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO E SUPRESSOR DE TRAUSIENTE NA REDE, CORRENTE MÁXIMA 10A	UNID	5,00	38,20	191,00
5	75	FITA ISOLANTE 19MMX10METROS, COR AMARELA	ROLO	100,00	4,15	415,00
5	76	FITA ISOLANTE 19MMX10METROS, COR AZUL	ROLO	100,00	4,15	415,00
5	77	FITA ISOLANTE 19MMX10METROS, COR BRANCA	ROLO	100,00	4,15	415,00
5	78	FITA ISOLANTE 19MMX10METROS, COR VERDE	ROLO	50,00	4,15	207,50
5	79	FITA ISOLANTE 19MMX10METROS, COR VERMELHA	ROLO	100,00	4,15	415,00
5	80	FITA ISOLANTE , COR PRETA 19MMX20METROS - ESPESSURA MÍNIMA 0,13MM, PRÓPRIA A APLICAÇÕES EM ISOLAÇÕES DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS, EM CONFORMIDADE COM A NBR-60454, CLASSE DE TEMPERATURA DE 0 A 90°, RESISTENTE A RAIOS UV.	ROLO	300,00	8,65	2.595,00
5	81	FLANGE PARA ELETRODUTO; PVC RÍGIDO; 1".	UNID	100,00	2,30	230,00
5	82	FLANGE PARA ELETRODUTO; PVC RÍGIDO; 1 1/2".	UNID	100,00	4,30	430,00
5	83	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA DE TOMADA 12V - TENSÃO DE ENTRADA 100VCA À 240VCA, TENSÃO DE SAÍDA 12VCC CORRENTE DE SAÍDA 1A	UNID	5,00	55,50	277,50
5	84	FONTE BLINDADA BIVOLT AUTOMÁTICO PARA LED, TENSÃO DE SAÍDA 12V - CORRENTE ELÉTRICA DE SAÍDA MINIMA 12,5A; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110-240VAC; POTÊNCIA 150W,INDICIE DE PROTEÇÃO IP67.	UNID	3,00	409,90	1.229,70
5	85	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12VDC/5A - TENSÃO AJUSTAVEL MINIMA DE 11,5V E MÁXIMA DE 13,8V; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110-240VAC; POTENCIA DE CARGA NOMINAL APROXIMADA 60W; PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE NA ENTRADA ATRAVÉS DE FUSIVEL; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRE TENSÃO E CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA.	UNID	5,00	185,20	926,00
5	88	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA DE ALTA CAMADA 5/8"X2,4METROS.	UNID	30,00	84,28	2.528,40
5	99	PARAFUSO CABEÇA FENDA M5x10mm - CABEÇA FENDA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	100,00	1,10	110,00
5	100	POSTE EM CONCRETO ARMADO PM200 (200 DAN) X 7,2 METROS - COM RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 100 % NA FACE LISA E DE 50 % NA FACE NÃO-LISA (FACE CAVADA).	UNID	8,00	1.100,00	8.800,00
5	101	POSTE EM CONCRETO ARMADO PM300 (300 DAN) X 7,2 METROS - COM RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 100 % NA FACE LISA E DE 50 % NA FACE NÃO-LISA (FACE CAVADA).	UNID	4,00	1.300,00	5.200,00
5	106	SPRAY LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO MULTIUSO 300ML COM BICO APLICADOR - EM CONFORMIDADE COM ABNT 14725-4/2014	UNID	10,00	58,15	581,50
5	111	TERMINAL BIMETÁLICO CABO-BORNE 16mm (CABO DE ALUMINIO AO BORNE DE COBRE) - CONEXÃO A COMPRESSÃO; PINO EM COBRE ELETROLÍTICO E BARRIL EM ALUMINIO EXTRUDADO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR-5370 / NBR-11788.	UNID	200,00	19,40	3.880,00
5	112	TERMINAL BIMETÁLICO CABO-BORNE 25mm (CABO DE ALUMINIO AO BORNE DE COBRE) - CONEXÃO A COMPRESSÃO; PINO EM COBRE ELETROLÍTICO E BARRIL EM ALUMINIO EXTRUDADO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR-5370 / NBR-11788.	UNID	200,00	22,50	4.500,00
5	114	TERMINAL BIMETÁLICO CABO-BORNE 50mm (CABO DE ALUMINIO AO BORNE DE COBRE) - CONEXÃO A COMPRESSÃO; PINO EM COBRE ELETROLÍTICO E BARRIL EM ALUMINIO EXTRUDADO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR-5370 / NBR-11788.	UNID	100,00	30,00	3.000,00
5	115	TERMINAL BIMETÁLICO CABO-BORNE 70mm (CABO DE ALUMINIO AO BORNE DE COBRE) - CONEXÃO A COMPRESSÃO; PINO EM COBRE ELETROLÍTICO E BARRIL EM ALUMINIO EXTRUDADO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR-5370 / NBR-11788.	UNID	200,00	43,12	8.624,00
5	116	TERMINAL BIMETÁLICO CABO-BORNE 95mm (CABO DE ALUMINIO AO BORNE DE COBRE) - CONEXÃO A COMPRESSÃO; PINO EM COBRE ELETROLÍTICO E BARRIL EM ALUMINIO EXTRUDADO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR-5370 / NBR-11788.	UNID	200,00	51,00	10.200,00
5	117	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO CURTO PARA COBRE 10MM².	UNID	100,00	9,50	950,00
5	118	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO CURTO PARA COBRE 16MM².	UNID	50,00	11,00	550,00
5	119	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO CURTO PARA COBRE 25MM².	UNID	100,00	13,20	1.320,00
5	120	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO CURTO PARA COBRE 35MM².	UNID	100,00	16,00	1.600,00
5	121	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO CURTO PARA COBRE 70MM².	UNID	50,00	22,10	1.105,00
5	122	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO CURTO PARA COBRE 95MM².	UNID	50,00	31,00	1.550,00
5	123	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO CURTO PARA COBRE 185MM².	UNID	50,00	67,50	3.375,00
5	124	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO LONGO PARA COBRE 10MM².	UNID	50,00	10,00	500,00
5	125	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO LONGO PARA COBRE 16MM².	UNID	100,00	11,90	1.190,00
5	126	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO LONGO PARA COBRE 25MM².	UNID	50,00	14,00	700,00
5	127	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO LONGO PARA COBRE 35MM².	UNID	50,00	17,90	895,00
5	128	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO LONGO PARA COBRE 95MM².	UNID	100,00	38,00	3.800,00
5	129	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO LONGO PARA COBRE 185MM².	UNID	30,00	66,60	1.998,00
5	135	TERMINAL OLHAL EM COBRE ELETROLÍTICO PARA CONDUTOR FLEXIVEL EM COBRE 95mm² - RESISTENTE A CORROSÃO; DIÂMETRO DO FURO DE CONEXÃO 13,8mm; ACABAMENTO ESTANHADO; CONEXÃO POR COMPRESSÃO	UNID	300,00	9,00	2.700,00
5	136	TERMINAL OLHAL EM COBRE ELETROLÍTICO PARA CONDUTOR FLEXIVEL EM COBRE 185mm² - RESISTENTE A CORROSÃO; DIÂMETRO DO FURO DE CONEXÃO 13,8mm; ACABAMENTO ESTANHADO; CONEXÃO POR COMPRESSÃO	UNID	300,00	22,00	6.600,00

5	137	TRANSMISSOR DE PRESSÃO PARA APLICAÇÕES HIDRÁULICAS (SANEAMENTO), FAIXA DE 0 A 20 BAR (0-20KGF/CM²) CONEXÃO 1/2" - ALIMENTAÇÃO 10 À 30VCC, SINAL DE 4 Á 20MA, CONEXÃO ROSCA BSP TIPO MACHO 1/2".	UNID	10,00	1.600,00	16.000,00
5	138	TRANSMISSOR DE PRESSÃO PARA APLICAÇÕES HIDRÁULICAS (SANEAMENTO), FAIXA DE 0 A 10 BAR (0-10KGF/CM²) CONEXÃO 1/2" - ALIMENTAÇÃO 10 À 30VCC, SINAL DE 4 Á 20MA, CONEXÃO ROSCA BSP TIPO MACHO 1/2".	UNID	10,00	1.600,00	16.000,00
5	139	TRANSMISSOR DE PRESSÃO PARA APLICAÇÕES HIDRÁULICAS (SANEAMENTO), FAIXA DE 0 A 10 BAR (0-10KGF/CM²) CONEXÃO 1/4" - ALIMENTAÇÃO 10 À 30VCC, SINAL DE 4 Á 20MA, CONEXÃO ROSCA BSP TIPO MACHO 1/4".	UNID	5,00	1.600,00	8.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 412.215,60**	

ASSINATURA: 09 de setembro do ano de 2021

Sarandi/PR, 14 de setembro do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:CE103600

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 ID: 8145

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021
ID: 8145
Fornecedor: POLYMER PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 05.027.062/0001-00
LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
30	**40040**	**Protetor Facial Com Tela Para Roçador com 1 Suporte para proteção facial com suspensão catraca, 1 Malha plástica florestal 8 x 14 e 1 Protetor Auditivo Quantum em embalagem plástica com presilha para cinto.**	**Unid**	**44**	**R$45,00**	**R$ 1.980,00**	**DYSTRAY**

Valor total: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:0D4C9B2B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 – ID: 8208

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 –
ID: 8208

Fornecedor: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.320.176/0001-91

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
68	**37749**	**Placa/folha EVA gliter 40 cm x 48 cm, espessura 2 mm, pacotes embalados em plástico com no mínimo dez unidades de cor única nas cores rosa, vermelho, preto, azul, verde, ouro, ouro luz, prata, lilás e branco.**	**PACOTE**	**935**	**R$ 35,00**	**R$ 32.725,00**	**LEONORA**

Valor total: R$ 32.725,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 03 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:59D134EA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 ID: 8206

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
ID: 8206
Fornecedor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 27.327.858/0001-11
LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	44570	BLOCO DE DESENHO BRANCO DE 297X420 MM. GRAMATURA DE 140G/M2. PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO COM VINTE UNIDADES.	Pacote	700	R$ 6,75	R$ 4.725,00	FILIPERSON
83	44577	Tesoura de picotar em zig zag , cabo preto; 22 cm. Embalagem em cartela blister.	UND	132	R$ 54,90	R$ 7.246,80	IMPORT

Valor total: R$ 11.971,80 (onze mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 03 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:D3AED137

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 ID: 8205

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
ID: 8205

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	37772	Tecido Tricoline 100% algodão, largura 1,5. Peça com 50 metro. Estampa infantil: coruja, cachorro, gato, estrelas, figuras geométricas, flor, ursinho, carrinho, borboletas, frutas, peixe, nuvem, âncora, bailarina e folha. Embalagem em plástico.	Peça	135	R$ 749,00	R$ 101.115,00	PERIPAN

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	37772	Tecido Tricoline 100% algodão, largura 1,5. Peça com 50 metro. Estampa infantil: coruja, cachorro, gato, estrelas, figuras geométricas, flor, ursinho, carrinho, borboletas, frutas, peixe, nuvem, âncora, bailarina e folha. Embalagem em plástico.	Peça	45	R$ 749,00	33.705,00	PERIPAN

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
78	37773	Tecido Chita 100% algodão. Estampa azul colorido com coração, vermelho com flores, azul com flores, amarelo com flores, azul com girassol. Peça com 50 metros.	Peça	15	R$ 575,10	8.626,50	MASCA RENHAS
80	39439	TECIDO MEIA MALHA EM 100% ALGODÃO COM FIO 30.1, LARGURA DE 90CM.	kg	200	R$ 55,87	11.174,00	COSTA RITA
81	41051	Tecido não tecido (TNT). Material: 100% polipropileno, dimensões: I ,40m (l) x 50m (c), gramatura: 40 g/m2 na cor azul claro e escuro, vermelho- amarelo, rosa bebê. rosa escuro, laranja, preto, marrom, lilás, verde claro e escuro. roxo. Rolo de 50 metros embalados em plástico. As quantidades dos rolos e suas respectivas cores serão definidas no ato do pedido.	Rolo	343	R$ 99,90	34.265,70	SANTA FE

Valor total: R$ 188.886,20 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 03 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:7409B246

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 ID: 8204

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
ID: 8204

Fornecedor: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI.
CNPJ: 34.216.251/0001-20

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	37780	Pasta documento ofício, fibra plástica, polionda, abas e elástico, sem lombo, transparente, amarela, branca, azul, verde, vermelha. Embalagem com dez de uma única cor. A cor e sua respectiva quantidade serão informadas no ato do pedido.	PACOTE	3948	R$ 21,00	R$ 82.908,00	POLIBRAS

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	37780	Pasta documento ofício, fibra plástica, polionda, abas e elástico, sem lombo, transparente, amarela, branca, azul, verde, vermelha. Embalagem com dez de uma única cor. A cor e sua respectiva quantidade serão informadas no ato do pedido.	PACOTE	1315	R$ 21,60	R$ 28.404,00	POLIBRAS

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	44579	"Suporte fita adesiva grande larga 50mm de mesa. Serve para todas a fitas grande - até 50 mm de largura."	UND	91	R$ 24,90	R$ 2.265,90	LYKE
3	37694	Balão em látex tamanho 7 polegadas, liso, contendo em cada pacote 50 unidades com no mínimo sete cores sortidas e cintilantes. As cores devem ser prateado, dourado, violeta, azul, verde, amarelo, rosa, vermelho e branco.	PACOTE	1535	R$ 8,20	R$ 12.587,00	JOY
9	37698	Bobina de papel de presente 60 cm de altura, com estampa infantil, de peso aproximado 3,5 kg.	Unidad	377	R$ 53,92	R$ 20.327,84	EMBALA TRENTO
10	37697	Bobina papel de presente liso 60 cm de altura, peso aproximado de 4 kg – nas cores amarelo, vermelho, azul, laranja, prata e rosa. As cores e sua respectiva quantidade serão informadas no pedido.	Unidad	402	R$ 55,67	R$ 22.379,34	EMBALA TRENTO
11	37701	Bola isopor compacta 10,0 cm - pacote com 10 unidades.	PACOTE	15	R$ 18,97	R$ 284,55	CASA DO ISOPOR
12	37699	Bola isopor compacta 3,5 cm - pacote com 100 unidades.	PACOTE	12	R$ 19,00	R$ 228,00	CASA DO ISOPOR
17	37704	Cartolina dupla face decorada com desenho infantil, de cores alegres e vivas, na medida de 65 cm x 47 cm; pacote com 20 unidades de mesma estampa, com diversidade de no mínimo dez estampas diferentes entre os pacotes.	PACOTE	360	R$ 13,50	R$ 4.860,00	PREMIATA
18	37706	Cola branca escolar um kg, não tóxica, lavável, embalagem branca. Acondicionada em caixas de papelão com doze unidades. Validade mínima de dois anos a partir da data de compra.	Caixa	46	R$ 80,00	R$ 3.680,00	PIRA TININGA
23	44567	FITA ADESIVA COLORIDA ESCOLAR DE 12MMX10M. EMBALAGEM: CARTELA BLISTER COM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E QUANTIDADE.	Pacote	340	R$ 2,60	R$ 884,00	DELFIX
24	37714	Fita de cetim nº 01 com 10 metros de comprimento e 07 mm de largura. Com rótulo de identificação e apresentando a seguinte composição:100%poliéster. Cores: azul claro, azul escuro, branco, amarelo, roxo, lilás, laranja, preto, marrom, vermelho, verde escuro, verde claro, salmão, rosa claro e rosa escuro. A quantidade de cores e sua respectiva quantidade serão informadas no pedido.	Unidad	660	R$ 2,20	R$ 1.452,00	NAJAR
25	39421	FITA METALOIDE DE 10MM X 50MT. MATERIAL COM FABRICAÇÃO EM POLIÉSTER.	ROLO	115	R$ 3,00	R$ 345,00	LANTE COR
26	37715	Fitilho plástico decorativo 5mmx50m, com 10 rolinhos por pacote.Dimensões da embalagem de papelão: altura 4,5 cm; largura 9,5 cm; comprimento 22 cm; embalagem papelão pacote com 10. Cores: vermelho, preto, amarelo, azul claro, azul escuro, marrom, verde claro, verde escuro, laranja, rosa claro, rosa Pink, salmão e branco.	PACOTE	230	R$ 14,90	R$ 3.427,00	RAIO DE SOL
30	37716	Furador perfurador de 19 mm – artesanal indicado para papéis Eva, nos formatos estrela, anjo, tulipa, urso, coração, cristal de gelo, borboleta, folha, trevo, folha de uva, pata de cachorro, menino,menina, laço, sol, pingo, bruxa, flor, mão e patinho. A quantidade de cada perfurador e seus respectivos formatos será informada no ato do pedido. Os perfuradores deverão estar acondicionados em caixas de papelão com no máximo dez unidades diversificados entre si, com rótulos externos contendo: identificação da marca, das figuras e de quantidade.	Unidad	340	R$ 22,90	R$ 7.786,00	LEART
31	37717	Giz de cera lápis estaca na cor preto, não tóxico, contendo 12 unidades cada caixa - 100g	Caixa	109	R$ 8,70	R$ 948,30	PIRA TININGA
32	44580	Giz escolar colorido, com película plástica antialérgica, com escrita macia, atóxico, com no mínimo seis cores intensas, dentre as cores descritas abaixo. Medidas mínimas: comprimento: 81 mm e diâmetro 10 mm. Caixa com 50 ou 55 palitos nas cores verde, branco, azul, roxo, Rosa bebe, rosa Pink, azul, amarelo, laranja. Gramatura entre 220 a 290g.	Caixa	2035	R$ 3,20	R$ 6.512,00	DELTA
33	37719	Glitter de pvc acondicionado em pote transparente de 500g. Partículas finas de PVC, na gramatura 0,15 mm, metalizadas, nas cores: azul, vermelho, rosa, preto, verde, prata e dourado. A quantidade de cada cor será definida no ato do pedido.	POTE	295	R$ 32,00	R$ 9.440,00	LANTE COR
34	37720	Grampeador de alta pressão manual para grampos de 4 a 8 mm. Compatível com Grampos:106/4, 106/6 e 106/8; acondicionado em cartela blister.	Unidad	63	R$ 28,00	R$ 1.764,00	JOCAR
36	37722	Marcador permanente ideal para cd e dvd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta à base de álcool, resistente à água, com ponta média em poliéster de 2,0mm e espessura da escrita de 0.5 mm. Cores: azul, vermelho, preto. Embalagem: caixa com 12 unidades Cor e sua respectiva quantidade será definida no ato de compra.	Caixa	341	R$ 22,60	R$ 7.706,60	ORLD MASTER
37	39422	PALITO DE SORVETE ARREDONDADO, EM MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	320	R$ 2,50	R$ 800,00	MARTINS
38	39423	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM. TAMANHO A4. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400 FOLHAS.	PACOTE	175	R$ 31,00	R$ 5.425,00	PANA MERICANA
39	37728	Papel camurça 40x60cm – possui uma face lisa e a outra levemente aveludada. Pacote com 25fls de uma única cor, acondicionadas em embalagem plástica. Cores: rosa, lilás, roxo, vermelho, azul escuro, laranja, bege, azul claro, verde claro, verde escuro, preto, amarelo e marrom. A cor e sua respectiva quantidade serão definidos no ato do pedido.	PACOTE	490	R$ 18,75	R$ 9.187,50	ARTF LOCK
40	39424	PAPEL CARTÃO FACE ÚNICA COM NO MÍNIMO CINCO CORES: AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK E VERDE. PACOTE COM 20 FOLHAS, TENDO DUAS FOLHAS DE CADA COR.	PACOTE	230	R$ 17,82	R$ 4.098,60	REALCE
41	39425	PAPEL CARTÃO FOSCO DE 48X66 E 210G; PACOTE COM 10 UNIDADES DE COR ÚNICA ACONDICIONADOS EM PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADOS. NAS CORES AZUL, AMARELO, PRETO, VERMELHO, VERDE, BRANCO, PINK, LARANJA E MARROM. AS QUANTIDADES E SUAS RESPECTIVAS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO.	PACOTE	772	R$ 10,00	R$ 7.720,00	REALCE
43	44568	PAPEL CASCA DE OVO, FOLHA A4, NAS CORES BRANCAS, PALHA, VERDE, SALMÃO. MEDIDAS: 210MM X 297MM; PACOTES COM 50 FOLHAS DE COR ÚNICA, COM RÓTULO NA ÁREA EXTERNA E IDENTIFICAÇÃO DE QUANTIDADE E CORES.	Pacote	150	R$ 9,20	R$ 1.380,00	USAPEL
44	37732	Papel celofane - 85x100mm - pacote com 25 folhas de cor única. Cores: incolor, azul, amarelo, verde, laranja, preto e vermelho, que serão definidas as quantidades de cada uma no ato do pedido.	PACOTE	195	R$ 33,90	R$ 6.610,50	CROMUS
45	44569	PAPEL CELOFANE FURTACOR DE NO MÍNIMO 60X65 CM EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	17	R$ 178,42	R$ 3.033,14	VMP
46	37733	Papel color set fluorescente. Embalagem plástica vinte unidades de uma única cor. Tamanho da folha: 48x66cm. Gramatura: 120 gr. Tamanho da folha: 48 x 66 cm. Gramatura: 120gr. Cores: roxo, verde, amarelo, azul claro, azul escuro, vermelho, preto, marrom, laranja e Pink. As cores e suas respectivas quantidades serão definidas no ato do pedido.	PACOTE	335	R$ 17,00	R$ 5.695,00	PREMIA TA

48	39430	PAPEL DE SEDA DE 48X60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES COM NO MÍNIMO DEZ CORES SORTIDAS E DIFERENTES ENTRE SI. COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE.	PACOTE	111	R$ 15,00	R$ 1.665,00	ART FLOCK
49	39431	PAPEL DOBRADURA COLORIDO DUPLA FACE DE 48 X60, PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO.	PACOTE	570	R$ 3,80	R$ 2.166,00	REALCE
50	39432	PAPEL KRAFT A4 COM 180G E PACOTE COM 30 FOLHAS.	PACOTE	34	R$ 21,60	R$ 734,40	OFF PAPER
55	41049	Papel Micro Ondulado Decorado 50x80 cm Decorado/Estampado nas cores, lista branca/ vermelho-vivo, estrela, flor, ursinho, borboletas. Embalagem: caixa de papelão com no mínimo 10 unidades, de cor única.	PACOTE	155	R$ 24,00	R$ 3.720,00	REALCE
56	41048	Papel Micro Ondulado liso 50x80 cm, vermelho-vivo, vermelho, cereja, laranja, amarelo, rosa. azul, prata, roxo, verde, marrom, salmão, branco, preto. Embalagem com no mínimo 10 unidades, de cor única.	PACOTE	300	R$ 27,00	R$ 8.100,00	REALCE
57	39435	PAPEL VEGETAL A4 DE 210 X 297MM E 60G/M² NO PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	83	R$ 23,90	R$ 1.983,70	OFF PAPER
60	37744	Pasta plástica com grampo trilho formato ofício s/elástico 240 x 340 mm, pacote com 10 unidades com uma única cor acondicionadas em embalagem plástica. Cores: cristal transparente, azul, vermelha, amarela, verde. A quantidade de pacote e suas respectivas cores serão definidas no ato da compra.	PACOTE	438	R$ 18,10	R$ 7.927,80	POLI BRAS
61	37746	Pincel marcador permanente atômico de ponta chanfrada, com 12 unidades de uma única cor: vermelho, azul, preto e verde. A quantidade de cores será informada no pedido.	Caixa	554	R$ 16,00	R$ 8.864,00	LYKE
62	37747	Pistola para cola quente - bivolt (110 / 220v) - potência: aprox. 15w - espessura do bastão: 7,3mm (podendo variar até 0,3mm). Embalagem individualmente em cartela blister.	Unidad	571	R$ 15,00	R$ 8.565,00	CLASSE
63	37752	Placa de isopor antitérmico, antichamas, com 1 cm de espessura e tamanho 100x50cm. Caixas contendo 10 placas.	Caixa	25	R$ 30,00	R$ 750,00	CASA DO ISOPOR
64	37750	Placa de isopor antitérmico, antichamas, com 2 cm de espessura e tamanho 100x50cm, embalados em caixas de papelão contendo 10 placas.	Caixa	40	R$ 57,27	R$ 2.290,80	CASA DO ISOPOR
65	37751	Placa de isopor antitérmico, antichamas, com 3cm de espessura e tamanho 100x50cm, embalados em Caixas de papelão contendo 10 placas.	Caixa	35	R$ 35,00	R$ 1.225,00	CASA DO ISOPOR
67	37754	Placa de papel EVA, decorado estampado: flor, estrela, urso, coração, joaninha, listado, onça, malhado, quadriculado, pata de animal, bolinha, e outros. Espessura: 1,5mm; medidas: 40 x 60. Embalagem: plástico transparente fechado hermeticamente com dez unidades de uma única estampa ou cinco com duas repetições de estampas.	PACOTE	600	R$ 32,10	R$ 19.260,00	HAITI
70	37757	Prato descartável papelão nº 02 - pacote com 100.	PACOTE	105	R$ 10,45	R$ 1.097,25	MUL TIPRATO
71	37756	Prato descartável papelão nº 05 - pacote com 100.	PACOTE	102	R$ 19,21	R$ 1.959,42	MUL TIPRATO
74	44575	Rolo papel adesivo colorido liso, rolo com 45cm x 10m, lavável e de boa aderência. Cores: vermelho, rosa/laranja, azul claro, azul escuro, verde escuro, verde claro, amarelo/mostarda, marrom, preto e branco. Quantidade de cores de cada rolo será informada no pedido.	Rolo	221	R$ 49,50	R$ 10.939,50	KAZ
77	37763	Suporte grande para fita adesiva 12x40mm, em poliestireno, na cor preta para fitas de 12 mm de largura, com cortante de fita em aço inox. Caixa com uma unidade.	Unidad	94	R$ 15,00	R$ 1.410,00	LYKE
79	44571	TECIDO FELTRO DE ALTA QUALIDADE COM TEXTURA E CORES VARIADAS; LARGURA DE 1,40 M E ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM.	Metros	275	R$ 12,00	R$ 3.300,00	SUPPER
84	44576	Tesoura grande multi uso, 23 cm; cabo em plástico preto; constituição da parte cortante: presa com ribite e confeccionada em aço inoxidável. Embalagem em cartela blister	UND	464	R$ 11,80	R$ 5.475,20	BRW
85	37768	Tinta guache estojo com 12 potes plásticos coloridos de 15ml cada. Não tóxica, solúvel em água, nas cores Azul claro, Azul escuro, Verde claro, verde escuro, Verde, Marrom, Preto, Branco, Amarelo, Salmão, Laranja, Vermelho e Rosa.	Estojo	11530	R$ 5,20	R$ 59.956,00	ARTE FELIZ
86	44581	Tinta para pintura facial cremosa, pronta para o uso, sem necessidade de mistura. Cores: vermelho, azul, rosa, verde, amarelo, branco, preto, lilás, laranja e roxo. Kit com 10 cores diferentes, contendo 4g cada, acondicionados em cartela blister.	UND	360	R$ 15,86	R$ 5.709,60	COLOR MAKE

Valor total: R$ 419.237,94 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 03 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:40D11979

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - ID: 8190

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - ID: 8190

Fornecedor: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 11.102.277/0001-41

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
53	34002	GRAMPO "U" P/ ARQUIVO MORTO. Material: alumínio. Medidas aprox. 80mm x 110mm. Pacote c/ 50 unidades.	PACOTE	399	R$ 18,60	R$ 7.421,40	CHAPARRAU

Valor total: R$ 7.421,40 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 26 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:453B52D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - ID: 8189

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - ID: 8189
Fornecedor: H R CARLONE.
CNPJ: 30.126.408/0001-75
LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
44	33993	FITA ADESIVA DE PVC (Transparente). Medidas: 12mm x 50m.	Rolo	1446	R$ 1,15	R$ 1.662,90	ALLTAPE
87	37816	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSÃO (ink-jet e laser). Cor branca, formato A4, com 33 etiqueta por folha, mínimo de 100 folhas.	Unid	101	R$ 28,00	R$ 2.828,00	COLACRIL

Valor total: R$ 4.490,90 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 26 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:597480F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020 EDITAL N° 039/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020
EDITAL N° 039/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI
CNPJ: 27.487.615/0001-40

Desse modo, será alterado o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	39724	Carne Bovina Congelada: Coxão mole, sem gordura e similares, cor avermelhada e cheiro característico do produto, podendo ser solicitado em cubos pequenos, tiras ou bifes. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no mínimo 2 meses e Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 32,75	AMERICA
2	39738	Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. ASPECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRESENTAÇÃO: Cor vermelha brilhante , com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigatoriamente transportados sob refrigeração não superior a -10ºC.	kg	R$ 28,99	AMERICA
5	39749	PERNIL SUÍNO: Sem pele, sem osso, podendo ser solicitado em cubos pequenos ou tiras. In natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 2 (dois)Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade não superior a 3 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 14,99	AMERICA
6	39742	LINGÜIÇA DE FRANGO CONGELADA: Produto a base de carne de frango, sal, sem a presença de pimenta, estar acondicionado em embalagem de 1 (um) ou 5 (cinco)Kg. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 12,80	ZAC
7	39743	LINGUIÇA TIPO TOSCANA CONGELADA - PACOTE DE 5KG - Carne suína, água, sal temperos, conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250) antioxidante ascórbico (INS 300).Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de vencimento, No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens de 5 (cinco) Kg.	PACOTE	R$ 68,53	ZAC

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	39724	Carne Bovina Congelada: Coxão mole, sem gordura e similares, cor avermelhada e cheiro característico do produto, podendo ser solicitado em cubos pequenos, tiras ou bifes. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no mínimo 2 meses e Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 32,75	AMERICA
2	39738	Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. ASPECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRESENTAÇÃO: Cor vermelha brilhante , com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. A embalagem deverá	kg	R$ 28,99	AMERICA

		informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigatoriamente transportados sob refrigeração não superior a -10ºC.			
5	39749	PERNIL SUÍNO: Sem pele, sem osso, podendo ser solicitado em cubos pequenos ou tiras. In natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 2 (dois)Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade não superior a 3 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 14,99	AMERICA
6	39742	LINGÜIÇA DE FRANGO CONGELADA: Produto a base de carne de frango, sal, sem a presença de pimenta, estar acondicionado em embalagem de 1 (um) ou 5 (cinco)Kg. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 12,80	ZAC
7	39743	LINGUIÇA TIPO TOSCANA CONGELADA - PACOTE DE 5KG - Carne suína, água, sal temperos, conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250) antioxidante ascórbico (INS 300).Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de vencimento, No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens de 5 (cinco) Kg.	PACOTE	R$ 68,53	ZAC

Para o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	39724	Carne Bovina Congelada: Coxão mole, sem gordura e similares, cor avermelhada e cheiro característico do produto, podendo ser solicitado em cubos pequenos, tiras ou bifes. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no mínimo 2 meses e Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 36,90	AMERICA
2	39738	Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. ASPECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRESENTAÇÃO: Cor vermelha brilhante, com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigatoriamente transportados sob refrigeração não superior a -10ºC.	kg	R$ 34,90	AMERICA
5	39749	PERNIL SUÍNO: Sem pele, sem osso, podendo ser solicitado em cubos pequenos ou tiras. In natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 2 (dois)Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade não superior a 3 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 16,90	AMERICA
6	39742	LINGÜIÇA DE FRANGO CONGELADA: Produto a base de carne de frango, sal, sem a presença de pimenta, estar acondicionado em embalagem de 1 (um) ou 5 (cinco)Kg. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 13,16	ZAC
7	39743	LINGUIÇA TIPO TOSCANA CONGELADA - PACOTE DE 5KG - Carne suína, água, sal temperos, conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250) antioxidante ascórbico (INS 300).Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de vencimento, No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens de 5 (cinco) Kg.	PACOTE	R$ 76,76	ZAC

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	39724	Carne Bovina Congelada: Coxão mole, sem gordura e similares, cor avermelhada e cheiro característico do produto, podendo ser solicitado em cubos pequenos, tiras ou bifes. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no mínimo 2 meses e Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 36,90	AMERICA
2	39738	Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. ASPECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRESENTAÇÃO: Cor vermelha brilhante, com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigatoriamente transportados sob refrigeração não superior a -10ºC.	kg	R$ 34,90	AMERICA
5	39749	PERNIL SUÍNO: Sem pele, sem osso, podendo ser solicitado em cubos pequenos ou tiras. In natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 2 (dois)Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade não superior a 3 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual	kg	R$ 16,90	AMERICA

		(S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.			
6	39742	LINGÜIÇA DE FRANGO CONGELADA: Produto a base de carne de frango, sal, sem a presença de pimenta, estar acondicionado em embalagem de 1 (um) ou 5 (cinco)Kg. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 13,16	ZAC
7	39743	LINGUIÇA TIPO TOSCANA CONGELADA - PACOTE DE 5KG - Carne suína, água, sal temperos, conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250) antioxidante ascórbico (INS 300).Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de vencimento, No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens de 5 (cinco) Kg.	PACOTE	R$ 76,76	ZAC

Sarandi, 13 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:BFF7D202

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 - ID: 8202

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 - ID: 8202
Fornecedor: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA.
CNPJ: 82.803.230/0001-53
LOTE 2: Cota Reservada para MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	43457	Papel Sulfite A4 - Caixa contendo alcalino 10 resmas de Papel Sulfite A4, Branco 210x297mm 75g/m², cada resma com 500 folhas cada, caixa com 10 resmas em embalagem original de fábrica.	Caixa	937	R$154,00	R$ 144.298,00	CHAMEX

Valor total: R$ 144.298,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:4C81BBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 513/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
1624 - 3.3.90.32.00.00	941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
1622 - 3.3.90.33.00.00	941	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
486 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
930 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
12.002.12.365.0022.2.310.		FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
977 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.313.		FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1015 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1025 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.1.382.		EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1115 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1134 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
1140 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1141 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	29.000,00
Total Suplementação:			**788.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
323 - 3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
477 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1017 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1128 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.000,00
Total Redução:			**788.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F657D322

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 516/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.304.0018.1.225.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1627 - 4.4.90.52.00.00	03510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
1626 - 3.3.90.30.00.00	03510	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1625 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1628 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1629 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00
Total Suplementação:			**260.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.1.226.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1600 - 4.4.90.52.00.00	03510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
1599 - 3.3.90.30.00.00	03510	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1598 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1038 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1056 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Redução:			**260.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:EC2A39DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 517/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
123 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
798 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
804 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	65.000,00
Total Suplementação:			**153.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.1.282.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
785 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.000,00
Total Redução:			**153.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:15CB7F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021
DETENTOR: ANA PAULA DE CARVALHO - RADIADORES E AUTO ELETRICA
CNPJ: 13.015.338/0001-69
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2021
VIGÊNCIA: 13/09/2022

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DA HORA DOS SERVIÇOS	R$ TOTAL DISPONIBILIZADO PARA 12 MESES	PERCENTUAL DE DESCONTO	ÍNDICE GLOBAL – LANCE FINAL
1	1	Serviços especializados de elétrica em geral, para manutenção dos	R$ 102,20	R$ 8.176,00	29,61%	67,5%

		veículos oficiais leves – Desconto sobre a média de valores de mercado				
	2	Serviços especializados de injeção eletrônica, para manutenção dos veículos oficiais leves – Desconto sobre a média de valores de mercado	R$ 130,00	R$ 5.200,00	41,45%	
	3	Peças e acessórios de primeira linha, novos, originais ou genuínos, necessários à execução dos serviços dos veículos oficiais leves – Desconto sobre a tabela Audatex	-	R$ 30.000,00	88,82%	
2	04	Serviços especializados de elétrica em geral, para manutenção dos veículos oficiais pesados – Desconto sobre a média de valores de mercado	R$ 120,32	R$ 18.048,00	27,37%	66,5%
	05	Serviços especializados de injeção eletrônica, para manutenção dos veículos oficiais pesados – Desconto sobre a média de valores de mercado	R$ 172,50	R$ 8.625,00	38,31%	
	06	Peças e acessórios de primeira linha, novos, originais ou genuínos, necessários à execução dos serviços dos veículos oficiais pesados – Desconto sobre a tabela Audatex	-	R$ 50.000,00	88,94%	

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:004FA0BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021 – CMA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021 – CMA
1. PREAMBULO
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**, com sede a Rua Valle Porto, nº 15, Centro Histórico, Antonina – Paraná. – CEP: 83370-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.102/0001-70, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo Menor Preço,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. **O Pregão** será conduzido pelo **Pregoeiro Sr. Giancarlo Nogueira da Cruz,** auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado no dia **28/09/2021**, com início as
09:00 horas, na Câmara Municipal de Antonina – PR a Rua Valle Porto, nº 15, Centro Histórico, Antonina – Paraná. – CEP: 83370-000, quando deverão ser apresentados, no início, **OS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2. DO OBJETO DO PREGÃO:
A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa terceirizada especializada em licença de Software que atenda programas executáveis com licença de uso do setor de contabilidade**, conforme especificado no termo de referência constante no **(anexo I)** do presente edital.
O valor máximo permitido para esta licitação é de **R$ 88.264,26 (Oitenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis).**
, sendo desclassificada a proposta que apresentar preço superior.

3. TIPO DO PREGÃO:
3.1. Este **PREGÃO** é do **tipo menor preço Global.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Serviços de Tecnologia na Informática e Comunicação – PJ

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Antonina
Unidade Orçamentária:	0101	-	Câmara Municipal de Antonina
0101.0103100012.001		-	Processo Legislativo

5. CONDIÇOES PARA PARTICIPAÇÃO:
5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consorcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **CÂMARAMUNICIPAL**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO
(1) **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (2):**

6.1. Os **ENVELOPES,** respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº02)** deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO (envelope nº01)
PROCESSO Nº 003/2021

Pregão Nº 001/2021

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº02)
PROCESSO Nº 003/2021
Pregão Nº 001/2021

6.2. Os documentos constante dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise e numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.
6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos **subitens 6.3., 6.3.1.1., 6.3.1.3., 6.3.2, 6.3.3**
6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA DE PREÇO.**
6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITACÂO (envelope nº02)** poderão ser apresentados em original, por copias simples, copias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidas via Internet.
6.3.1 A aceitação de documentação por copias simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO,** por ocasião da abertura do **ENVELOPE Nº02,** para a devida autenticação.
6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado poderá não integrar o **ENVELOPE.**
6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO.**
6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido presentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se solicitante não portar a comprovação da informação de que se trata.
6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEUDO DA PROPOSTA DE PREÇO:
7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO VII deverá:
a) Apresentar o número do Processo e número do **PREGÃO;**
b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por lote.
d) Apresentar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
e) Apresentar preço unitário, total por item e global, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, nos termos da planilha de preços especificada no **ANEXO I;** em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO,** envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., garantindo-se este durante toda a vigência do **CONTRATO,** exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro prevista na legislação incidental.
7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: conforme entrega dos produtos, mediante liquidação e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.
7.3. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer dos lotes integrantes do objeto do **PREGÃO**, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista nos **itens.**

8. CONTEUDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITACAO:
8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITACAO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURIDICA:
a) Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
c) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

II – REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, emitidas pelas respectivas Secretarias da Fazenda da Sede da empresa proponente;

III – REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

b) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas com efeito de negativa em que constem garantidos os débitos tributários ou com exigibilidade suspensa.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.
b) Apresentação de atestado de qualificação técnica, em nome do licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto da licitação.
b1) Se o atestado a que se refere a letra b) for emitido por empresa privada, deve constar o nome do responsável pela emissão do documento.
b2) Se o atestado a que se refere a letra b) for emitido por órgão público deve constar o nome e o cargo do responsável pela emissão do documento.
IV - Documentação Complementar
a) Declaração conforme ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo **PREGOEIRO** como concordância com o teor do **EDITAL E SEUS ANEXOS.**

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:
9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Sede da Câmara Municipal – Diretoria de Compras e Licitações, a Rua Valle Porto, nº 15, Centro Histórico, Antonina – Paraná., durante expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, até a data aprazada para o recebimento dos envelopes **"PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO".**
9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Jornal Oficial dos Municípios, bem como no Site da Câmara Municipal e Mural de Licitações do Tribunal de Contas-PR e dependendo do vulto da licitação deverá ser publicado em Jornal de circulação regional, no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos da Câmara Municipal.
9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no **horário** e **local** especificado no subitem 9.1.
9.3.1. A providencia a que se refere o **subitem 9.3.** Poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail.

10. ESCLARECIMENTO AO EDITAL:
10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de **esclarecimento** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos,** podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**
10.1.1. A pretensão referida no subitem
10.1. Pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL,** devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem
10.2. Também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio do e-mail giancarlo@antonina.pr.gov.br, através dos telefones (41) 3978-1048, cujos documentos originais correspondente deverão ser entregues na prazo indicado também no **subitem 9.1.**
10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas decaráter estritamente informal.
10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser apresentados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital,** passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência as demais licitantes.

11. PROVIDENCIAS / IMPUGNACAO DO EDITAL:
11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providencia s**ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus **anexos,** observando, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**
11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** Poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL,** devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.**
11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providencias** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de**01 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.
11.1.3. O acolhimento do pedido de **providencias** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração(ões) decorrente(s),** divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do pregão consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO,** formular verbalmente lances e ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s)etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimento solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular,** a mesma deverá vir acompanhada de contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/ competência do outorgante para construir mandatário.
12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
É admitido somente um representante por proponente.
A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **PREGAO.**

Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** dos proponentes que comparecem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente/conferencia da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DE DECLARACAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARACAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO.**
13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES DE PREÇOS e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,** constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO II.**
13.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**
13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em conformidades coma exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGAO, impossibilitando, em consequência, o recebimento os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITACAO.**
13.2.2 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada também a declaração de que trata o ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, fora dos Envelopes.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS:
14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder a abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS,** conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOSDE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ORGÃOLICITANTE.**

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇO:
15.1. O PREGOEIRO examinará as **PROPOSTAS DE PREÇO** sempre levando em conta as exigências fixadas no **item 6 e 7.**
15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.
15.2. Definidas as **PROPOSTA DE PREÇO** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência do menor preço global.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16.1. Será desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇO** que:

a Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL,** inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d Apresentar item(ns) com preço(s) manifestamente inexequível(is);
e Apresentar item(ns) com preço(s) simbólicos(s) ou de valor(es) zero;
f As propostas que apresentarem preços acima do valor global.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:
17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.
17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a estabelecida no subitem 17.1., o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participarem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observado a previsão estampada no subitem 17.1.2.
17.1.2. Em caso de empate entre duas proponentes ou mais propostas,

observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) aquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas validas para etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.,** ou
b Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese de ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2.,letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecer a oferta / lance.

18. OFERECIMENTO / INEXISTENCIA DE LANCES VERBAIS:
18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances ou ofertas verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.
18.1.1 Somente será(ão) aceito(os) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferiores ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **último menor LANCE VERBAL oferecido.**
18.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais ordens decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECERLANCE VERBAL**.
18.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS,** ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
18.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
18.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
18.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificada as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinarem do oferecimento de lance(s), sempre com base no ultimo preço / lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
18.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
18.10. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
18.11. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração de exequibilidade dos preços propostos após o termino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas) e demonstrativos) em que incorrerá para atendimento do objeto do **PREGÃO,** suficientes para justificar a proposta de escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço que apresentar.
18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16,** salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(S) formal(is) relativa(s) à apresentação na própria documentação na própria sessão.
18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.13.,**a correção da(s) falha(s) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s),ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-simile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL,** a proponente será declarada vencedora.
18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quando ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes.**
18.17. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, em caso em que será estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVO:
19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(s) de fazê-lo(s), se presente(s) a sessão, devera(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer.**
19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no termino do prazo do **RECORRENTE.**
19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informada, à autoridade competente para a decisão.
19.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL.**
19.6. O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:
20.1. A falta de manifestação imediata e motivada de intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s) importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s)vencedora(s).
20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s),** a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.HOMOLOGAÇÃO:
21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
21.2. Será homologado para a empresa vencedora provisória que atender os requisitos de demonstração das amostras previstas no Anexo I, após será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatários(s) para assinar o contrato, respeitando a validade de suas(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:
22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal Oficial dos Municípios.

23.CONTRATAÇÃO:
23.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ao) comparecer para a assinatura do contrato no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s)convocação(ões) expedidas pela Diretoria de Compras e Licitações, sito a Rua Valle Porto, nº 15, Centro Histórico, Antonina – Paraná.
23.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
23.3. O prazo de convocações poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.
23.4. Para a assinatura do contrato, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
23.5. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dele decorrentes, observado prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s)adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 27.** O contrato terá vigência de 12(doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:
24.1. O(s) objeto(s)/serviço(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.
24.2. O(s) objeto(s)/serviço(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive no contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o c0aso, da compatibilidade pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observando o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.
24.3. Em caso de não aceitação do(s) objeto(s)/serviço(s) deste **PREGÃO,** fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL.**
24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL.**
24.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponentes adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no próprio contrato, bem como dos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
25.1. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com o pedido formalizado pelo setor de Compras e Licitação de Produtos e Serviços.
25.2. O prazo Máximo para entrega é de 05(cinco) dias, após a solicitação para o lote. O não cumprimento do prazo de entrega poderá levar a empresa a sanções descritas no item 27 do edital**26. PAGAMENTO:**

26.1. O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) objeto(s), no 10º (décimo) dia da entrega e subsequente ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do(s) mesmos(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS, previstas neste Edital.
26.2. Se o termino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
26.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do **LICITANTE.**

27.SANCÕES ADMINISTRATIVAS:
27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.

27.2. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.
27.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo Ido Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levarão cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
c) Impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Antonina-PR pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.

27.4. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
27.5. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
27.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.
27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:
28.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança dos futuros contratos.
28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL,** desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.
28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
28.6. A(s) proponente(s) assume(m) os custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesas(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO.**
28.7. Em qualquer fase do Pregão, caberá ao representante da licitante comprovara exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.
28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS.**
28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
28.11. O preço poderá ser reajustado, mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.
28.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponentes adjudicatária(s), farão parte do processo.
28.13. Os casos omissos deste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.
28.14. Será competente o foro da Comarca de Antonina-PR, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluções de questões oriundas este **PREGÃO.**

Antonina, 14 de Setembro de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara

PREGÃO N.º 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
DO OBJETO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

• DO OBJETO.

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e licenciamento de sistemas específicos para a gestão pública, para atender os diversos setores da administração da Câmara Municipal de Antonina-PR, conforme especificado no termo de referência constante no **(anexo I)** do presente edital.
QUADRO DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNIT	TOTAL GLOBAL
1	CONTABILIDADE	MÊS	12	R$ 1.366,00	R$ 16.392,01
2	PLANEJAMENTO (PPA, LDO, LOA)	MÊS	12	R$ 591,94	R$ 7.103,28
3	LRF	MÊS	12	R$ 364,27	R$ 4.371,21

4	TESOURARIA	MÊS	12	R$ 455,34	R$ 5.464,04
5	PATRIMONIO	MÊS	12	R$ 318,73	R$ 3.824,80
6	EXPORTADOR PARA SIM-AM	MÊS	12	R$ 546,41	R$ 6.556,87
7	RH E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	R$ 591,94	R$ 7.103,28
8	COMPRAS E LICITAÇÕES	MÊS	12	R$ 409,80	R$ 4.917,62
9	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA INTEGRADO	MÊS	12	R$ 819,60	R$ 9.835,25
10	PROTOCOLO	MÊS	12	R$ 318,73	R$ 3.824,80
11	ALMOXARIFADO	MÊS	12	R$ 182,13	R$ 2.185,55
12	PORTAL RECURSOS HUMANOS	MÊS	12	R$ 182,13	R$ 2.185,55
	TOTAL MENSALIDADE (A)			**R$ 6.147,02**	**R$ 73.764,26**
13	SERV TEC PÓS IMPLANTAÇÃO*	HORA	50	R$ 12,00	R$ 6.000,00
14	CONVERSÃO DE DADOS UNIFICAÇÃO SIAFIC	UND	01	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
	TOTAL SERVIÇOS (B)				**R$ 14.500,00**
	TOTAL GERAL (A+B)				**R$ 88.264,26**

VALOR ESTIMADO: R$ 88.264,26 (Oitenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis).

OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Para o atendimento as Leis nº 101/00 e 4.320/64 e seus formatos que dispõe sobre peças da Execução orçamentária, financeira, Patrimonial e de resultados, Instrução Normativa 89/2013 TCE/PR, Lei Complementar 131/09 são considerados indispensáveis os módulos que informatizam os setores.

Considerando: A solicitação expressa pelo 1º Secretário desta Casa Legislativa, através do Procedimento Interno de Compras/Serviços nº 010/2021 – 1º Sec., (anexado a este) em que solicita a contratação de Empresa Terceirizada especializada em licença de software que atenda programas executáveis com licença de uso do Setor de Contabilidade.

Considerando: Atendimento ao TAC – Termo de ajustamento de conduta celebrado entre o Ministério Público e a Câmara Municipal de Antonina, Autos nº 0002245-38.2017.8.16.0043, a fim de dar mais transparência à sua gestão, a incluir ao complementar informações faltantes em nosso Portal de Transparência, conforme exigência da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informações).

Considerando: CAPÍTULO III, DAS MEDIDAS DE REFORÇO À RESPONSABILIDADE FISCAL, Art. 27. O art. 48 daLei Complementar no101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1o:

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

§ 6oTodos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia." (NR)",

Considerando: que a atual empresa prestadora do serviço não atende a lei acima descrita para utilização de sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, as necessidades de atendimento ao TAC – Termo de ajustamento de conduta celebrado entre o Ministério Público e a Câmara Municipal de Antonina, Autos nº 0002245-38.2017.8.16.0043, assim como a devida divulgação a transparências das informações desta Casa de Leis obedecendo assim a Lei Nº 12.527 de Novembro de 2011 **que** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

SISTEMAS DE GESTÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Justificativa Legal: Tendo em vista a exigência legal através da Lei 101/00

Art. 48.São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 6oTodos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia. (Incluído pela Lei Complementar nº 156, de 2016)

Tendo em vista a autonomia desta casa de Leis, e em atendimento a legislação vigente atendendo as determinações da integração entre sistemas deverão as empresas integrar-se entre si para melhorar a harmonia entre a comunicação dos sistemas.

1- **SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS.**

A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo Câmara para os exercícios de 2013 a 2021.

A conclusão e aceitação dos serviços de conversão de dados, após a realização de testes será efetivada por ato formal do Departamento de contabilidade, que atestará a conversão das bases e a sua integridade.

Os serviços de migração, instalação e adaptação a solução existente devem ser concluídos em 60 dias após a assinatura do contrato. Sugere-se a realização dos trabalhos de migração conforme cronograma abaixo:

Etapas	10 Dias	15 Dias	30 Dias	60 Dias
Análise				
Diagramação				
Testes				
Relatórios				
Inicio				

2- Suporte, configuração, instalação, treinamento.

Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajustes nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

Todo treinamento deverá ser executado na sede da contratante durante o período da conversão de dados bem como após o período de conversão, permitindo re-treinamentos e acompanhamentos individuais proporcionando experiências a usuários quanto a utilização da ferramenta de forma prática.

Estima-se o total de 350 (trezentas e cinqüenta) horas de serviços os quais serão atendidos pelo desembolso estimado de 3 (três) técnicos 6 (seis) horas por dia durante o prazo de 60 dias os quais poderão trabalhar em datas alternadas ou mesmo simultaneamente.

Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, a partir da retirada da base de dados, quando couber, as seguintes etapas:
a) Entrega instalação e configuração dos sistemas licitados, conversão dos exercícios 2013 a 2021 de todos os sistemas.
b) A Licitante deverá colaborar no envio da Abertura e do mês de Janeiro dentro do prazo máximo estabelecido pela agenda de obrigação do TCE/PR.
c) adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
d) parametrização inicial de tabelas e cadastros;
e) estruturação de acesso e habilitações dos usuários;

Entende-se por implantação os serviços de instalação, migração de informações, configuração de aplicativos, treinamento e acompanhamento inicial de operação nos softwares;
A contratada será responsável pela instalação dos softwares nas máquinas de todos os usuários da Administração;
Os serviços deverão ser desenvolvidos por responsável técnico da Proponente, que ficará responsável por todo o relacionamento administrativo com a Câmara Municipal e a equipe técnica a ser alocada;
A contratante deverá disponibilizar pessoal para acompanhamento das atividades, bem como zelar pelo seu bom andamento, auxiliando quando necessário o gerente de projetos.
As informações existentes na Câmara Municipal deverão ser migradas para o SGBD da Proponente, para os novos softwares de gestão, para iniciar a operação até o limite de prazo estabelecido neste edital;
A responsabilidade pela qualidade e precisão dos serviços de migração das informações é de responsabilidade exclusiva da Proponente, contribuindo a Administração Municipal onde necessário e atendendo às possibilidades e o conhecimento interno.
No que tange ao treinamento, este deverá ser realizado em etapas, setor a setor, no que for necessário ao normal uso dos aplicativos a serem fornecidos.
O ambiente de treinamento será alocado pela Câmara Municipal.
Ao que se refere aos serviços de suporte operacional engloba-se a resolução de dúvidas operacionais nos softwares por área de aplicação aos usuários in loco, via chat ou telefone convencional, devendo a Proponente contar com esse tipo de tecnologia.
Quanto ao atendimento via acesso remoto, efetuar-se-á exclusivamente para esclarecimentos de dúvidas do(s) servidor (es). Quando se tratar de intervenção no sistema (alterações) via conexão remota (demanda variável) dependerá de apresentação de orçamento específico, a ser apresentado caso a caso, atendendo solicitação da Administração.
Deverá a Proponente promover a contínua atualização legal dos softwares, na versão adquirida, e possíveis releases, de forma que o objeto deste edital atenda a legislação vigente.
Eventuais erros, inconformidades causadas pelos usuários dos softwares, ou por fatores alheios aos aplicativos (vírus e afins), que exija o atendimento técnico via conexão remota, serão corrigidos caso solicitado e autorizado pela contratante, e serão pagos por hora técnica.
Customizações;
Entende-se por customização os serviços de pesquisa, análise, desenvolvimento, avaliação de qualidade e homologação de softwares, por solicitação da contratante, a ser orçada e paga por hora técnica.
Nestes serviços estão compreendidos, dentre outros:
a) Implementação de novas telas, relatórios e outras especificidades.
Todo o serviço de customização deve:
a) Ser realizado somente por solicitação da contratante, e em ambiente da contratada.
b) Levar em conta a análise apurada da necessidade da entidade, respeitando a carga horária pré-estipulada no edital.
Modificações em "rotinas de processo dos softwares", somente serão efetuados após orçados e aprovados custos pelo setor de finanças da Câmara.
O desembolso financeiro da migração também não está vinculado ao cronograma, tendo o câmara total autonomia para exigir a totalidade dos serviços para posterior pagamento.
O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado/ renovado se houver comum acordo entre as partes até o limite de 48 meses;
Deixando o adjudicatário de executar os serviços, poderá o (a) pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
3- SUPORTE TÉCNICO ON-LINE
As intervenções on-line estarão como serviços de atualização, orientação, chat on-line e chamado resolvidos de maneira remota.
4 – DAS AMOSTRAS;
a. A licitante declarada provisoriamente vencedora da licitação após a abertura e julgamento da proposta e sua habilitação, quando solicitado pela comissão ou demais participantes deverá demonstrar as características do sistema ofertado a serem implementadas na Câmara, características estas que deverão ser demonstradas por meio de sistema congênere já desenvolvido e em funcionamento, conforme as exigências contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, para participantes da licitação e para os participantes da sessão pública sendo aberta a quaisquer questionamentos durante a apresentação.
i. Tal pedido se justifica para prevenir e assegurar que a empresa prestará os serviços a contento, evitando assim que a Câmara Municipal tenha prejuízos perante aos órgãos de fiscalização e controle, tais como TCU (Nota técnica 04), TCE/PR (Acórdão 973/2017)
ii. A homologação da licitação e assinatura de contrato fica condicionada a aprovação do produto após a referida apresentação.
b. O QUE DEVE SER APRESENTADO (ROTEIRO DE DEMONSTRAÇÃO).
i. Para efeito da prova de conceito e atendimento aos requisitos serão solicitadas as apresentações de todos os itens contidos no ANEXO I, sendo ela dividida em 02 (duas etapas);
ii. Etapa 01 - Ambiente Operacional, e funcionalidades gerais e obrigatórias para o conjunto
iii. Etapa 02 - Funcionalidades dos módulos
iv. Para que a vencedora provisória passe para etapa 02 é necessário atender todos os requisitos da etapa 01, caso contrario será desclassificada, sendo chamada a próxima participante mais bem classificada.
c. QUEM DEVE APRESENTAR
i. Para a demonstração, é de inteira responsabilidade da empresa vencedora provisória, devidamente habilitada, dispor de equipamento necessário e suficiente e inerente a apresentação do sistema para a completa demonstração "em tela" das funcionalidades.
ii. Caso ocorra a desistência ou desclassificação da primeira colocada e havendo apenas duas participantes, a segunda mais bem colocada se convocada deverá demonstrar os itens que a primeira colocada demonstrou, atendendo estará classificada.

iii. Havendo apenas uma participante deverá demonstrar no mínimo o ambiente operacional e infra estrutura e funcionalidades gerais para o conjunto.

d. QUEM DEVE PARTICIPAR

i. Deverão participar pregoeiro e equipe de apoio e equipe técnica se nomeada, ficando facultada a presença das demais participantes durante a demonstração, **sendo permitida** a interferência no curso da apresentação. Os licitantes ausentes não terão direito a questionamento futuro e nem direito de interpor recurso sobre a decisão do pregoeiro, sobre a demonstração do sistema realizado pela licitante.

e. EM QUE DATA APRESENTAR

i. Para demonstrar as características do sistema será agendada data e hora, sendo que a licitante declarada vencedora provisória e devidamente habilitada, terá disponível no mínimo 8 (Oito) horas, caso a apresentação não seja concluída no mesmo dia (horário de atendimento da Câmara Municipal) a continuação da demonstração se dará no próximo dia útil em horário a ser comunicado pelo pregoeiro.

f. QUEM PODE QUESTIONAR

i. Ao final da demonstração do módulo ou funcionalidade técnica individual, será aberta a palavra para eventuais questionamentos ou recursos, os quais deverão ser objetivos e fundamentados. Não havendo a intenção de recurso será adjudicado o objeto licitante.

ii. Caso haja intenção de recurso, será aberto o prazo recursal em conformidade a legislação.

iii. Caso a licitante seja declarada inabilitada, após todos os trâmites legais, será convocada a 2ª colocada para apresentação do sistema.

iv. A demonstração do sistema faz parte da Habilitação da licitação, onde caso o sistema demonstrado não atenda as exigências no memorial descritivo a licitante será declarada inabilitada.

DESCRITIVO OPERACIONAL DO SOFTWARE

1) ETAPA 01 - INÍCIO DO ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DETALHADAS.
DO AMBIENTE OPERACIONAL E INFRAESTRUTURA

Os aplicativos e banco de dados deverão ser mantidos em servidores da Câmara Municipal, Sede da Contratante, em ambiente local, ou seja, off-line. Estando disponível em ambiente off-on somente aplicativos de serviços ao cidadão, funcionários públicos.
Para a Contabilidade Pública deverão os relatórios consolidar-se com Câmara Municipal de Antonina atendendo o dispositivo do Art. 48 § 6o da lei 101/00.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS PARA O CONJUNTO
Os softwares deverão conter licenças ilimitadas de usuários e de acessos aos módulos sem acréscimo de valores.
Para o conjunto dos sistemas será permitido a utilização de apenas uma única base de dados ou banco de dados que reúna todas as tabelas, sistemas e exercícios, ou seja a centralização das informações de toda a entidade em um único recipiente lógico.
Justificativa: Evitar duplicidades e redundância de informações, buscando a integração e unicidade total dos sistemas.
O Sistema de transparência deve ficar no mesmo banco de dados (único), instalados de forma local, permitindo acesso via internet por navegadores, sem a necessidade de cargas de dados, scripts ou replicações.
Possuir cadastro único, (cadastro, e alterações de pessoas físicas, jurídicas) sendo uma única tela, e uma única tabela para o banco de dados, estando esta tela disponível para todos os módulos sendo o CPF/CNPJ como chave única bem como o código interno ou código reduzido.
As pessoas cadastradas deverão possuir o mesmo código (reduzido) para todos os módulos da entidade facilitando a busca.
Possuir tela única de cadastros de usuários do sistema, não sendo necessário cadastrar por sistemas/módulos
O aplicativo de portal da Transparência bem como todos os outros sistemas deverão buscar os dados do banco de dados principal, único banco de dados, ou seja não deverá possuir arquivos separados ou banco de dados separados ou particionados, tal critério tem fundamento em captar as informações em tempo real sem a necessidade de replicações, carga de dados ou de outros setores.
A integração entre Compras, Licitações e Contratos com o sistema da Contabilidade deverá ser de forma on-line e automática, sem a necessidade de processamentos, importações ou qualquer outra forma.
A atualização dos módulos somente será realizada na máquina destinada ás aplicações não necessitando de atualizar máquina por máquina dos usuários sendo vedada utilização de execução de arquivos em lote, carga de dados ou rotinas alheias ao sistema como BATs ou rotinas de tarefas do Windows.
Sistemas de Contabilidade, tributação, compras licitações e contratos e recursos humanos deverão possuir acesso (tela) de suporte on-line com opção de interação entre usuário e técnicos.
Possuir tela única (cadastro único) de atos, sendo esta tela disponível em todos os módulos para que todos insiram informações padronizadas de atos e tenham acesso aos atos cadastrados caso queiram.
Os atos cadastrados deverão estar disponíveis no portal de transparência de forma automática sem utilização de cargas ou rotinas, com disposição de seus anexos.

2) ETAPA 02 - CONTINUAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTAS

DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA POR MÓDULOS:

SISTEMA DE GESTÃO PARA A CONTABILIDADE PÚBLICA

Permitir a importação automática do orçamento.

Permitir a atualização de eventos do sistema

Permitir trabalho por eventos, vinculados a lançamentos automatizados.

Permitir a reabertura do exercício e a atualização dos saldos das contas quantas vezes for necessário.

Permitir configurar o plano de contas por conta corrente sem a necessidade de desdobramento da conta contábil

Possuir filtros de busca vinculadas ao plano de contas contábeis possuindo os filtros; conta, data, mês, local, período, saldos dos meses disponibilizando Saldo anterior, valor débito, valor crédito, saldo atual, razão por data e impressão em tela.

Possuir validador de regras prévias de geração ao SIM-AM apresentando em tela os erros relacionados aos códigos de erros presentes no endereço < http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sim-am-2019/316938/area/251>.

Possuir tela de Empenho devendo importar pré empenhos ou notas de autorização da despesa, contendo no mínimo 42 tipos de filtros de busca, sendo a tabela de empenho única, dentro da base de dados única, devendo buscar de todos os exercícios ou de determinado exercício, possuindo atalhos para acesso a liquidação, notas fiscais, ordens de pagamentos, estornos e pagamentos.

Possuir tela de anulação de empenhos com possibilidade de estorno parcial e devolução de saldos de itens ao contrato, anulando de forma automática o pré empenho e solicitação da despesa.

Possuir tela de liquidação da despesa, contendo o carregamento do empenho, responsável pela liquidação, numero da nota, data, série e chave da danfe, possuir informação da retenção, integração patrimonial e itens carregados a partir do empenho, permitir carregamento de documentos fiscais para disposição automática ao portal da transparência.

Possuir tela de estorno de liquidação, carregando o valor da liquidação, permitindo estornar itens.

Possibilitar a emissão de Ordens de pagamentos.

Possuir funções de emissão de créditos adicionais contendo; opção de projeto de leis, decretos e créditos adicionais devendo na mesma tela conter a informação das rubricas de créditos e débitos com suas devidas fontes de recursos, podendo informar rubricas de receitas, o software deve apresentar a mensagem caso o valor do debito for maior que o crédito ou vice versa. Possibilitar o processamento e emissão do decreto para envio ao jornal.

Possibilitar o trabalho com cotas de liberação de dotação orçamentária controlando a programação financeira.

Possuir tela de lançamento da receita contendo a distribuição e reduções nas fontes de receitas diretamente no ato do lançamento.

Possuir telas de lançamentos contábeis, possibilitando lançamentos de débitos e créditos.

Possuir emissão de notas extra orçamentárias permitindo o controle de saldos de retenções por credor.

Possuir tela de anulação de notas extra orçamentárias.

Possuir tela de controle de saldos da dívida permitindo o cadastro e a importação automática das variações.

Possuir tela de controle de adiantamentos contendo as seguintes funções; permitir lançar as notas de despesas com a vinculação dos documentos digitalizados ao portal da transparência, o sistema devera possibilitar o estorno automatizado do pagamento, liquidação e empenho quando o valor seja proporcional.

Possuir telas de restos a pagar

Possuir tela de diárias

Possuir tela de geração seqüencial de diferenças de fontes de recursos detalhando todas as fontes.

Possuir tela de integração com o portal da transparência possibilitando a geração de arquivos em pdf para anexação automatizada.

Permitir a exportação ao portal da transparência do Ministério Público.

Permitir a visualização de relatórios Gerenciais, cadastrais, Leis 4320/64, contas públicas, razão das contas.

Utilizar uma única base de dados para todos os exercícios.
Permitir a configuração de abas inteligentes ou multi-abas.

SISTEMA DE GESTÃO PARA O PLANEJAMENTO (PPA-LDO E LOA).
Possuir o cadastro de versões do Orçamento com versões seqüenciais, possibilitando a manutenção da situação do orçamento como; aberta, encerrada, aprovada, alterada, rejeitada e a vinculação das leis do PPA, LDO e LOA em cada versão.

Permitir cadastro de parâmetros da receita, despesa e fontes de recursos.

Possuir cadastro de versão do PPA com vinculação de id lei ato, Lei ato ECA, PMS, LDO, controlar a situação da versão; aberta, encerrada e aprovada.

Possibilitar replicar as versões anteriores pra novas versões evitando re-digitação.

Possuir tela de digitação do PPA contendo; versão do PPA, órgão, função, programa, ação; sendo que em um programa haverá poderá haver mais de uma ação, cada ação deverá ser efetuada a manutenção das despesas informado ao nível de natureza da despesa detalhando os quatro anos do PPA, automaticamente deverá ser demonstrado o saldo das fontes integrado a tela, Geração LDO e permitir informar a evolução dos indicadores.

Permitir corrigir valores PPA em percentuais de forma automatizada.

Possibilitar a geração automatizada da LDO.

Permitir a digitação das receitas PPA ou a importação do movimento das receitas de anos anteriores.

Permitir aplicar correção a valores das receitas PPA.

Permitir a vinculação das fontes de recursos nas receitas PPA.

Emitir relatórios gerenciais como QDD, Demonstrativos de receitas e despesas.

Emitir relatórios de metodologia e memória de calculo da LDO, Anexos de riscos fiscais

SISTEMA DE GESTÃO PARA A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
Possibilitar a importação da receita e despesa com pessoal permitindo recalcular os valores atualizados do mês.

Possuir integração com os relatórios da Portaria RGF e RREO

Possuir relatórios em dashboard; despesas de pessoal com gráficos e Receita corrente liquida com Realizado no Exercício atual x exercício anterior e previsto x realizado através de gráficos.
SISTEMA DE GESTÃO PARA A TESOURARIA
Possibilitar o cadastro de contas bancaria e suas respectivas contas contábeis, cadastrar seus responsáveis fontes de recursos e dados do CNAB240 e OBN600.

Permitir consultas de plano de contas contábeis e saldos das contas e suas vinculações com consulta integrada de saldo anterior, valor débito, valor crédito e saldo atual, podendo ainda consultar os valores dos lançamentos diários e emitir o razão em tela para impressão.

Possuir tela de baixa de pagamentos devendo possuir; informação para conta bancária, data, tipo de documento, numero do documento, tipo de despesa extra-orçamentário e orçamentário, possibilitando pagamentos extra orçamentários e orçamentários, buscando automaticamente o número da licitação e ordem de pagamentos, permitindo pagamentos de vários empenhos simultâneos, com possibilidade de emissão de cheques e anexação de documentos digitais.

Permitir estorno de pagamentos.

Possuir tela de envio de remessas automatizadas do tipo CNAB240 e OBN600 com a devida integração com os respectivos bancos.

Possuir tela de retorno de remessa bancária possibilitando a importação do arquivo de retorno com a possibilidade de processar registros.

Possuir tela de conciliação bancaria devendo possuir as seguintes características; data, reduzido da conta/local, saldo contábil conta movimento, saldo contábil conta aplicação, saldo bancário conta movimento, saldo bancário aplicação, carregar automaticamente lançamentos das contas movimento e aplicação, possibilitar aplicar a data do documento automaticamente na data de regularização, permitir fazer lançamentos manuais,

Permitir a importação automatizada de extratos bancários conciliando automaticamente os lançamentos com possibilidade de conciliar por documento e valor, data e valor, documento, data e valor.
SISTEMA DE GESTÃO PARA O PATRIMÔNIO PÚBLICO.
Possuir registros dos bens e seus dados relevantes tais como:

a. Número do tombamento.
b. Descrição.
c. Especificação.
d. Valor da aquisição.
e. Valor Atual.
f. Foto do bem.
g. Estado de conservação (com histórico de troca).
h. Categoria (com histórico de troca).
i. Localização (com histórico de troca).
j. Campo para observação.

Controlar o saldo de empenhos, ou seja, deverá manter saldo de empenhos de despesas patrimoniais e respectivos vínculos entre os empenhos e os bens.

Flexibilizar os registro de locais em quantos níveis a entidade necessitar.
Possuir registros de manutenções de bens, para gerenciamento dos bens que estão em manutenção e a quantidade de vezes em que houve manutenção deste bem, para análise de possível descarte.

Possuir registros de todos os tipos de movimentos de bens tais como:

a. Baixa de bens.
b. Correções de valores de bens.
c. Transferências de bens Possuir registro de imóveis com as informações, tais como:
d. Inscrição cadastral.
e. Matrícula.
f. Data da Matrícula.
g. Todo histórico de controle de registros do imóvel.
h. Endereços.
i. Coordenadas geográficas (com histórico de mudança).
j. Medidas do imóvel (com histórico de mudança).
k. Gerenciamento.
l. Consulta de todas as intervenções já realizadas no imóvel.

Possuir ficha individual de todas as operações já realizadas nos bens em ordem cronológica, possibilitando a visualização da operação e dos valores a cada etapa.

Possibilitar registros de inventários de bens, permitindo consulta consolidada por contas contábeis e seus respectivos valores.

Permitir a vinculação de quantos arquivos digitalizados forem necessários para cada bem tombado.

Possuir rotina que permita a contabilização mensal automática, com a execução de lançamentos contábeis de acordo com as contas contábeis dos bens e operações e seguindo parametrização executada, com relação a contas e contrapartidas.

SISTEMA DE GESTÃO PARA A GERAÇÃO DE DADOS AO SIM AM

Possuir gerador de dados em conformidade ao layout disponível no sitio do TCE PR http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sim-am-2018/304666/area/251

Possuir validador prévio de erros cadastrais como falta de cidades IBGE no cadastro de credores e validador de dados que demonstre os acertos de fontes a carregar nas conciliações.

Possuir validações prévias no diário de arrecadação, conta bancaria credor, liquidação, empenhos, regularização conta bancária, demonstrando falta de cidades cadastradas no cadastro de credores, falta de conciliação em receitas etc.

SISTEMA DE GESTÃO PARA A FOLHA DE PAGAMENTO

Parâmetros: (configurações);

Possuir mecanismos de exportar todas os resultados de filtros montados nas telas de cadastro de pessoas, funcionários, cargos e verbas para os arquivos Excel e BROFICE, exportando em um formato que seja possível a manutenção posterior. Ainda exportando os resultados dos filtros para o gerador de relatórios nativo do sistema.

Possuir tecla de atalho que seja possível realizar pesquisa das telas existentes no sistema, ainda com um duplo clique abra a tela desejada, contendo no resultado de pesquisa os seguintes dados Nome da tela e Caminho onde está localizada a tela.

Possuir campo para pesquisa de relatórios, o qual ao digitar determinada parte do nome deste deverá listar e permitir abrir o mesmo.

Possuir função de favorito tanto para telas do sistema, como para relatórios, quando o usuário realizar este filtro deveram apresentar-se organizados e podendo ser visualizados na mesma tela.

Possuir tela para personalização de arquivos em formato TXT criados pelo próprio usuário, sem e necessidade de intervenção de programação, bem como a geração de arquivos bancários e integração contábil.

Possuir tela de cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas integrados ao cadastro único da câmara, cujo cadastro de pessoas deverá ser acessado de todos os módulos que necessitem de cadastros de pessoas.

A tela de cadastro de pessoas deve conter no mínimo os seguintes campos:

Possibilitar cadastros de vários endereços por pessoa, incluindo tipo do endereço (residencial, comercial e para correspondência) permitindo definir um como principal.

Possibilitar vinculação da Câmara, logradouro, numero, complemento, bairro e inicio de validade deste endereço.

Possuir tela para cadastro de contatos, contendo os campos de nome, telefone residencial, telefone comercial, telefone celular e e-mail.

Possuir tela integrada ao cadastro de pessoas de contas bancaria podendo permitir mais de 5 contas por pessoa, incluindo tipo da conta bancaria (conta salário, Conta Corrente, conta poupança), banco, Agencia, conta bancaria e inicio validade desta conta bancaria.

Possuir campo para cadastro de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Serie - CTPS, UF e data de Expedição.

Possuir campo para cadastro de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com categoria de CNH e validade.

Possuir campo para cadastro de Registro de Identidade Civil – RIC, com data de expedição e sua validade.

Possuir campo para cadastro de categoria Reservista.

Possuir campo para cadastro de Titulo Eleitoral, zona do titulo, seção do titulo.

Possuir campo para cadastro de nacionalidade.

Possuir campos para cadastro de filiação, contendo nome da mãe e nome do pai.

Possuir cadastro de Sexo, Estado civil, Instrução, data de nascimento, cidade de nascimento, Cor da Pele, Cor do Cabelo, Olhos, Sinais particulares.

Possuir cadastro integrado de imagem, podendo ser vinculado de um arquivo com extensão JPG ou BMP.

Possuir cadastro Integrado de Imagem vinculado a WEBCAN, o qual já tire a foto e armazene no banco de dados.

Possuir tela anexa ao cadastro de pessoas que permita realizar o anexo de vários documentos como CPF, RG entre outros documentos

Possuir tela para cadastro de Concursos Públicos e Teste Seletivo, podendo ser vinculado número de editais, com todas as seguintes fases: Abertura, Inscrição, Homologação, Ensalamento, data da prova, resultado e prorrogação de homologação. Possuindo campo de data abertura do concurso, data de validade do concurso, data de publicação, numero do processo do Tribunal de Contas, Cadastro de Comissão Examinadora do concurso, Controle das funções/Cargos do determinado concurso, Especialidade do cargo oferecido, Local de distribuição de vagas, Vagas afrodescendentes, Vagas Indígenas, e cadastros de candidatos por Função/cargo.

Possuir tela integrada ao Concurso Publico / Teste seletivo, que seja possível realizar o controle de Inscrições e Aprovados com nomeação automática para os aprovados, sem necessidade de digitar novamente informações de cunho pessoal como documentação já exigida no concurso publico.

Possuir tela de lançamento de eventos e consignados para os funcionários para controle de pagamentos e descontos em folha de pagamento, os quais poderão ser fixos, ter uma frequência ou apenas um determinado número de ocorrências.

Possuir tela para cadastro de funcionário o qual contenha no mínimo os seguintes campos e funções / Validações: Possuir controle de classes configuráveis como Comissionados, Efetivos, Agentes políticos, Prefeito e Vice, Contrato prazo determinado, Contrato Prazo Indeterminado, Estagiários, Aposentados, Pensionistas, Autônomos, Conselheiros tutelares, Beneficiário de Pensão Alimentícia, Vereador e Jovem Aprendiz entre outros, em caso de informar uma classe Comissionado trazer somente os cargos que correspondem a cargos comissionados, caso informe uma classe agente político somente cargos políticos e assim por diante; ao informar o cargo, já preencher automaticamente os campos referente a salário, nível salarial, grupo ocupacional, carga horária do cargo, ao informar a classe já preencher automaticamente os dados de SEFIP (quando regime Geral), tais como Vinculo com a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS de acordo com o tipo de classe, como exemplo se informar COMISSIONADO preencher as informações de vinculo SEFIP com Código 20 –*Servidor Publico ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão.*Ao informar determinado cargo que exija nível superior apresentar mensagem que o servidor não possui escolaridade mínima exigida para

a função/cargo; ao realizar o cadastro do funcionário obrigar a informar no mínimoos campos mínimos exigidos evitando assim erros na geração de arquivos bancários, arquivos para SEFIP, integração contábil, arquivos para RAIS tais como obrigar o preenchimento de cargo, classe, data de admissão, lotação, tipo de admissão, forma de pagamento (não permitir informar deposito bancário, caso não exista conta bancaria no cadastro de pessoa); ao informar a lotação já demonstrar na tela de cadastro do funcionário qual é a projeto atividade e a fonte de recurso que será realizado o empenho deste servidor;

Possuir função de transitar entre funcionários com múltiplo vinculo, ou que já tiveram vínculos anteriores, sem a necessidade de sair do cadastro do funcionário que contenha mais um vinculo.

Possuir tela para cadastro de itens adicionais que fiquem integrados a tela de cadastro de funcionários, itens do tipo, alfanumérico, numérico e data;

Possuir tela de cadastro de dependentes integrado a tela de Funcionários que contenha no mínimo os seguintes campos: Nome do Dependente, CPF, RG, Nascimento, Cidade, Sexo, Estado Civil, Instrução, Flag de Estudante, parentesco, Deficiente, Plano de Saúde, Salário Família, IRRF e campo para anotações, o qual não exija um cadastro de pessoas e não obrigue o CPF, realizando controle vencimento de IRRF e Salário Família. Em casos de readmissão do mesmo CPF, possuir funcionalidade de importar os dependentes já cadastrados em outro vinculo já existente independente da situação do vinculo (matricula).

Possuir cadastro de contratos de empréstimos (consignados) onde os mesmos controlam o vencimento, por; data, parcela, numero de contrato, instituição financeira, valor da parcela, saldo devedor, observação, situação do contrato (Aberto ou Quitado), Suspenso (Sim, Não, Suspenso no mês).

Possibilita lançar eventos e consignados para os funcionários para controle de pagamentos e descontos em folha de pagamento, os quais poderão ser fixos, ter uma frequência ou apenas um determinado número de ocorrências.

Possuir rotina para calculo de folha que contenha no mínimo os seguintes filtros para calculo (Situação do servidor: Ativo ou Afastado; Lotação; Cargos; Local de trabalho; Classe e Classificação) ainda nestes filtros deverá permitir trabalhar com intervalos e filtros específicos como: Igual a determinado Filtro Informado; Diferente de um filtro informado; Inicia com Filtro Informado; diferente do filtro informado; contem filtro informado. Ainda possibilitar o filtro entre valores como por exemplo filtro da matricula 1 até a matricula 150.

Possuir barra de apuração de calculo o qual seja possível visualizar qual o tempo para realizar o calculo de folha.

Possuir em tela de calculo logs de qual usuário realizou o ultimo calculo e qual a data e hora da realização;

Possibilitar calculo de folha de forma automatizada, apresentando relatório de possíveis inconsistências nos cálculos ocorridos, contendo no mínimo inconsistências como Saldo Negativo, complemento de vencimentos, Funcionário Cedido, Funcionário Afastado sem Vencimentos.

Possibilitar calculo de folha de forma automatizada de tipos de (Mensal, Férias, Rescisão, Décimo Terceiro, Adiantamento, etc.) para um mês específico, possibilitando assim a provisão das despesas com pessoal.

Possuir tela para calculo de apuração de folha diferenças, o qual deve calcular as diferenças de proventos e descontos anteriores não pagos, incluindo apuração de previdência, IRRF e patronal.

Possuir tela de Consulta de Ficha Financeira integrada ao calculo em casos de filtros utilizados, já conseguir utilizar os mesmo para a consulta de ficha financeira sem a necessidade de redigitar estas informações.

Possuir funcionalidade calculo individual o qual devera automaticamente trazer em tela a ficha financeira do servidor, possibilitando visualizar Data de Admissão, Cargo, Classe, dados bancários, faixa salarial, Salário Base, Nomeações em Funções ou cargos em comissão, informações de quantidade de dependentes de Salário Família e imposto de renda, e informações financeiras como proventos, descontos e valor liquido do servidor.

Possuir tela de consulta de Ficha Financeira Integrada, onde seja possível informar no mínimo os seguintes filtros para consulta (Situação do servidor: Ativo ou Afastado; Lotação; Cargos; Local de trabalho; Classe, Classificação matriculas, Código da Verba e código do tipo de folha calculada) ainda nestes filtros deverá permitir trabalhar com intervalos e filtros específicos como: Igual a determinado Filtro Informado; Diferente de um filtro informado; Inicia com Filtro Informado; diferente do filtro informado; contem filtro informado. Possuir Flag de Folhas Simulação e Folha Provisão, Possuir Filtro para pesquisa de Intervalo de competência, como mês atual ou intervalo de meses especifico. Ao clicar sobre o resultado do filtro deverá abrir a ficha financeira do servidor, possibilitando a visualização de incidências sobre o calculo de sua folha; em verbas que utilizam bases de cálculos demonstrar quais eventos compõe determinada base; Possibilitar visualizar verbas invisíveis como Aporte, Patronal, FGTS e provisões valores que não interferem no liquido do servidor; possibilitando a impressão da ficha financeira diretamente da tela de consulta; possuir atalho diretamente da tela de ficha financeira para o castro de vinculo empregatício ou funcionário; possibilitar visualizar tipos de folhas diferenciadas e acumuladas, como folha férias e folha normal, 13 salário entre outras. Ao fechar a tela da consulta de ficha Financeira do Servidor, não deverá ser perdido os filtros anteriormente digitados.

Possuir tela para lançamentos de Férias Coletivas, o qual devera conter no mínimo os seguintes filtros para lançamento (Classe, Cargo, Lotações e Matricula), ainda nestes filtros acima deverá permitir trabalhar com intervalos e filtros específicos como: Igual a determinado Filtro Informado; Diferente de um filtro informado; Inicia com Filtro Informado; diferente do filtro informado; possibilitar limitar o Filtro Aquisitivo como Vencido Até, Limitar aquisitivo até determinada data e limitar dias de direito; possibilitar o lançamento de anotações para esses lançamentos múltiplos de férias; conter rotina para estorno destes lançamentos realizado em lote.

Possuir tela para controle de estagiários que contenha no mínimo os seguintes campos: Estagiário, Agente de Integração, Instituição, Curso, Coordenador do curso, Área do Estagio, Situação do contrato de estagio, Cargo, Coordenador do Estágio, Horário de Trabalho, local de trabalho, Período de Estagio, pagamentos realizados e recesso. Permitindo ainda anexar documentos diversos integrado a tela de estagiários; emitindo avisos antes e do termino, possibilitando assim a renovação destes contratos.

Possuir tela para geração de todos os layouts/arquivos o qual seja possível gerar todo layout existente ou criado no sistema. Esta tela deverá conter no mínimo os seguintes filtros (Tipo de Folha, Matricula, Lotações, Classificações)ainda nestes filtros acima deverá permitir trabalhar com

intervalos e filtros específicos como: Igual a determinado Filtro Informado; Diferente de um filtro informado; Inicia com Filtro Informado; diferente do filtro informado; ainda possuir flag para geração de Estagiários e Geração de Autônomos.

Possuir relatório de Resumo Para Empenho/ou rubrica que contenha no mínimo os seguintes filtros para emissão (Matricula, Lotação, Cargo, Classe, Banco, Classificação, Local de Trabalho, Tipo de Calculo/Folha, Previdência, Projeto Atividade, Fonte de Recurso, Competência, ano, Tipo de quebra por Departamento e setor) ainda nestes filtros acima deverá permitir trabalhar com intervalos e filtros específicos como: Igual a determinado Filtro Informado; Diferente de um filtro informado; Ainda este relatório deverá possuir totalizador por tipo Geral, Classe, Classificação, Fonte de Recurso, Projeto Atividade, Fonte de Recurso / Projeto Atividade, Projeto Atividade / Fonte de Recurso e lotação do funcionário; permitindo ai emitir os funcionários de acordo com o nível de quebra selecionando.

Possuir função de emissão de LOGS em cada relatório do sistema, o qual seja possível verificar no mínimo as seguintes informações: Data e Hora do acesso ao relatório, Usuário que emitiu o relatório, IP e HOST e o filtros que foram utilizados para a emissão do relatório.

Possuir função de gravar os filtros utilizados em determinado emissão de relatório, para usar em futuras emissões do mesmo tipo de relatório.

Disponibilizar os servidores em uma única ferramenta a emissão de seu Holerite, comprovante de rendimentos, controlando a emissão via CPF e uma senha pessoal. Ainda permitindo o servidor realizar os seguintes processos em online como: Requisições de Férias, Recadastramento e emissão de ficha financeira anual.

Possuir integração com o sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos importando cadastros e exportando os lançamentos de faltas, horas extras e adicionais para cálculo automatizado do sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos.

SISTEMA DE GESTÃO PARA COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Possibilitar a integração a visualização de saldos de dotações da contabilidade demonstrando os valores previstos no orçamento, reservas, suplementações, solicitações de compras e Notas de Autorizações de compras.

Permitir o cadastramento de fornecedores com dados cadastrais, societários, alteração de razão de credores, certidões bem como controle de situações do fornecedor (habilitado, inabilitado, inadimplente, suspenso e outros) permitindo a data de inicio da suspensão e fim da suspensão.

Permitir parametrização com a Lei 123 e 147/2014.

Possuir tela de pedido de compras (itens a serem licitados) deverá número do pedido, possuir centro de custo, justificativa e itens possibilitando informar um ou mais lotes no pedido contendo o valor total dos itens e lotes, possibilitar o encaminhamento para a central de compras possibilitando a central receber ou devolver o pedido, possibilitarem a vinculação de arquivos digitais diretamente na proposta.

Possuir tela de anexo I que possibilite a central de controle ou departamento de licitação filtrar vários pedidos de compras e integrá-los de forma automatizada fazendo com que as quantidades de produtos iguais sejam somadas possibilitando uma visão gerencial de item a item o quantitativo solicitado para a compra, possibilitar a vinculação de arquivos digitais, permitirem a retirada automatizada de números vagos, permitirem reordenar em ordem alfabética.

Possuir tela de cotação de preços devendo conter a importação de dados da tela de anexo I, permitindo visualizar o código, nome, unitário, quantidade, marca e total nos cadastros de itens, permitir a exportação via proposta digital e importação da proposta digitada do fornecedor, sendo que a forma de apuração deverá ser por item ou por lote e a forma de análise utilizar a média, menor preço e a mediana, permitir duplicar a cotação para que não seja necessária redigitá-la, possuir a análise de cotação e impressão do mapa das cotações.

Possuir tela de Processo Administrativo, contendo número de processo, modalidade, protocolo, prazo de entrega, objeto, parecer contábil, data, responsável, programática, solicitação de abertura, autorização da abertura.

Possuir tela de minuta de edital, contendo a importação da cotação analisada, modalidade, numero e ano, quantidade de lotes, programática, valor máximo, regime de execução, forma de pagamento, critério de julgamento, forma de apuração, objeto, documentações e itens já importados e balizados, possuir tela de aprovações de minuta de edital.

Possuir telas de pareceres de licitação.

Possuir tela de cadastro da licitação, devendo conter a importação da minuta de edital, cotação e/ou anexo I, o software deverá importar automaticamente os dados já digitados em telas anteriores, dispondo de campos como modalidade, numero e data, critério de julgamento, forma de apuração, tipo de licitação, possibilitar a utilização por percentual de desconto, licitação estimativa, serviços e órgãos de publicação, permitir a importação da comissão de licitações pela portaria, permitir aferir licitações do tipo técnica e preço através de índices, permitir a vinculação de arquivos digitais sem limites de tamanho, exportar ao mural de licitações do TCE-PR, cancelamento da licitação, descartar números, informar protocolos de fornecedores, imprimir avisos de licitações, editais

Possuir tela de cadastro de dispensas de licitações, possibilitando a digitação rápida, contendo em uma única tela todos os dados de dotações, fornecedores participantes, propostas, análise, publicações e arquivos.

Possuir tela de cadastros de participantes de licitações, contendo opção de vinculação de fornecedores e datas do cadastro possibilitando exportar a proposta digital para cada fornecedor ou de todos os participantes, possibilitar a impressão do recibo de retirada do edital.

Possuir tela de habilitação de fornecedores contendo busca de fornecedores participantes já cadastrados, devendo buscar a documentação automaticamente já cadastrada no cadastro do edital, aferindo automaticamente se esta válida ou não.

Conter tela de aferição e importação da proposta digital de preços contendo filtros de busca de licitações já cadastradas trazendo tem tela itens ou lotes cadastrados, caso seja digitada a proposta deverá puxar seqüencialmente os itens havendo possibilidade de replicar a marca, possibilitar a vinculação de arquivos digitais.

Possuir tela de análise de vencedor, sendo possível a análise do vencedor de determinada licitação, possibilitando a impressão do mapa dos vencedores.

Possuir tela de Pregão devendo ser preparada para trabalho com data show contendo o nome da Câmara, pregão, número, ano, data e hora, lote, ordem dos itens descrição, quantidade e valor do edital, possibilitar na fase inicial o credenciamento dos participantes sem sair da tela de pregão, possibilitar importar a proposta digital ou permitir a digitação da proposta, ao iniciar a fase de lances o software deverá aferir os menores preços e classificá-los, os lances deverá ser seqüenciais buscando sempre o fornecedor da vez, possibilitando parar o lances, voltar lances, permitir arrematar itens atendendo a micro empresas, dispor de habilitação de arrematantes e análise de vencedores, possibilitar a disposição de várias atas e sessões permitindo emitir a impressão contendo lances e credenciados.

Possuir tela de Histórico de vencedores, onde possa ser efetuada a alteração do vencedor caso haja desistências.

Possuir tela de ajuste da proposta global para pregões por lote, ajustando de forma automática os valores dos itens de forma individual, emitindo a proposta ajustada para assinatura.

Possuir tela de homologação e adjudicação com possibilidade de emissão da autorização de fornecimento.

Possuir tela de controle de contratos, devendo conter; número de contrato e id de contratos, validade do contrato, buscar o número e ano da licitação carregando de forma automática o vencedor do certame, representante legal da empresa vencedora, os itens e valores vencidos somando de forma automática o valor total contratual, possuir campos de objeto, programática, assinantes do contrato, controlador de encargos sociais e tributários, publicações, responsabilidade administrativa, certidões negativas, permitir visualizar o saldo contratual atualizado, inserção de aditivos contratuais com os tipos de aditivos contratuais e tipos de operações dos aditivos permitidas pelo TCE-PR, permitir reajustes automatizados de forma linear sobre os itens, aumento de quantitativos e reajustes inflacionários. Possuir tela de consulta de saldos a solicitar sobre o contrato, demonstrando o final de sua vigência e seus aditivos. Possuir relatório de visão do geral do contrato possibilitando a visualização da execução física, financeira e vigência através de gráficos demonstrativos em percentuais. Possibilitar a exportação dos contratos para modelo do MsWord.

Permitir enviar no email do fiscal do contrato de forma automatizada a relação dos contratos vencidos ou a vencer.

Possuir tela de solicitação da despesa, podendo ser utilizado pelo setor de finanças com função de solicitar materiais e serviços licitados, devendo conter no mínimo as seguintes características;

a) Os usuários deverão ter acesso somente as licitações de suas respectivas pastas.
b) Opção de compra direta identificando a cotação de origem ao balizamento.
c) Opção de compra vinculada a uma licitação contendo modalidade, número e ano, fornecedores vencedor da licitação, dotações vinculadas ou apostiladas ao processo, vinculação do contrato, justificativa da compra, buscar automaticamente os itens e saldos de cada item, detalhar quais itens não possuem mais saldos, previsão de pagamento.
d) Quando pertencer a diárias deverá automaticamente habilitar a tela de preenchimento de diárias com campos; número de diárias, id da lei e atos vinculados a atoteca, número da lei, ano da lei e publicação da lei de diárias, data inicio, data fim, destino, quantidade da diária, objetivo da diária, pessoas pré cadastradas, impressão da diária e anexação de arquivos digitais.
e) Possuir tela de autorização digital da solicitação podendo ser autorizado pela autoridade competente, possibilitando o deferir ou indeferir.

Possuir tela de Pré empenhos ou Nota de Autorizações das Despesas replicando os dados da Solicitação da despesa para ser importado na tela de Empenho.

Possuir relatórios cadastrais, movimentação, emissão seqüenciais de solicitações da despesa, contratos vencidos ou a vencer, habilitações, propostas, análise de vencedores, cotações, pareceres, licitações, gerenciais resumos de gastos com empresas ME e agricultura familiar, valores por objeto.

Possuir exportação ao SIM-AM em conformidade com layout disponível.
SISTEMA DE GESTÃO PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Possibilitar a navegação em ambiente disponibilizado por browser, computadores, e dispositivos móbile em qualquer Sistema Operacional.
Permitir ampliar e reduzir os textos de visualização
Permitir inverter cores de visualização do Portal para cores negritadas com redução de brilho
Possuir o mapa do site do Portal da Transparência
Possuir manual de ajuda
Possuir interação com perguntas freqüentes
Possuir recurso de ajuda como tutorial, onde o tutorial passa por campos da interface gráfica demonstrando e explicando a função
Possuir interação como troca de Entidades da Câmara e exercícios a serem consultados
Possuir menu vertical de acesso as funções permitindo total acesso com facilidade as telas de todos os sistemas
Possibilitar consultas interativas de múltiplas respostas com possibilidade de exportação para arquivos abertos ou proprietários.
Possibilidade de consultar publicações diversas da entidade que envolvem temas como: Prestação de Contas, Planejamento/Orçamento, Lei 9.755/98 (Contas Públicas), Lei de Responsabilidade Fiscal (RREO e RGF), Anexos da Lei 4.320/64, Licitações, Lei de Acesso à Informação, Contratos e Gestão Pessoal
1.1.1. Possibilitar a visualização da última atualização, versão e número de acessos.
Itens obrigatórios que o Menu deve permitir:
• Possibilidade de criar Menus personalizados no Portal de Transparência. Permitindo ao órgão vincular Links, Páginas da Internet, ou qualquer arquivo dentro dos temas correlatos, bem como destacar algum tema nos cabeçalhos das telas.
ITENS OBRIGATÓRIOS QUE O SISTEMA DE CONTABILIDADE DEVE FORNECER AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA:
VALORES gerais para o ano;
Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário) ou proprietário.
Disponibilizar a arrecadação / despesa do exercício logado
Dispor de gráficos anuais sobre os valores arrecadados, empenhados, repasses recebidos e repasses enviados, demonstrando a variação da arrecadação sobre o empenhado
Valores de receita do exercício demonstrando o valor arrecadado sobre o previsto
Gastos com pessoal demonstrando o valor empenhado, liquidado e pago através de gráficos e valores
Gastos com saúde demonstrando o valor empenhado, liquidado e pago através de gráficos e valores
Gastos com educação demonstrando o valor empenhado, liquidado e pago através de gráficos e valores

Fornecedores;
Despesas empenhadas com filtros por CNPJ, Nome do fornecedor, data, somente passagens, compras diretas e somente a pagar e compras diretas.
Despesas Liquidadas com Filtros CNPJ, nome do fornecedor, data e número da nota fiscal
Despesas Pagas com Filtros CNPJ, nome do fornecedor, data e número da nota fiscal
Para estas pesquisas deverá demonstrar em tela os dados como fonte de recurso, data, empenho, liquidação, fornecedor com CNPJ, licitação, modalidade, ano e número, nota fiscal, valor e saldo.
Permitir navegar no empenho aprofundando as pesquisas de toda a movimentação do empenho, itens do empenho, anulações, liquidações, retenções, pagamento com a devida conta que fez frente a despesa, documentos fiscais com a chave de acesso da NF-E, Número e data, permitir acesso e download de anexos.
Permitir visualizar os empenhos somente a pagar
Possuir tela de compras diretas por fornecedores
Execução da Despesa;
Por órgão
Função
Programa
Projeto
Por elemento
Gastos com cartões corporativos
Execução da Receita;
Movimentação de Arrecadação das Receitas por Natureza da Receita, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.
Movimentação das Despesas envolvendo “Diárias”, “Passagens” e “Adiantamentos de Viagem”, contendo valores individuais e totais por Credor
Permitir anexar visualizar arquivos anexados no ato da diária.
ITENS OBRIGATÓRIOS QUE O SISTEMA DE LICITAÇÃO DEVE FORNECER AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA:
Permitir a visualização de licitações em tempo real com os seguintes filtros
Modalidade, Natureza, número de licitações, número de processos, situações, data de abertura e objeto
Dispondo em tela as seguintes informações; data de abertura, modalidade ano e número, situação, valor máximo, objeto, recursos e impugnações ao acessar a licitação selecionada deverá demonstrar todo o movimento ocorrido desde o cadastro, editais anexados, publicações, cotações, propostas, pareceres, atas, certidões, adjudicações, homologações, contratos, empenhos, impugnações.
Contratos;
Data início da assinatura, Modalidade da licitação, número, tipo de contrato, número de contrato, nome do contratado.
Deverá demonstrar em tela a data inicial e final da vigência, valor contratado.
Navegar na consulta podendo acessar o contrato e visualizando seus aditivos se lançados.
Possibilitar baixar arquivos anexados.
ITENS OBRIGATÓRIOS QUE O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DEVE FORNECER AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA:
Informações do quadro de servidores ativos contendo nome, matrícula, cargo/função, lotação e natureza do cargo
Informações financeiras como competência, tipo de folha, salário base, vencimentos, descontos e liquido, podendo acessar quais proventos e descontos fazem parte dos lançamentos.
Informações sobre aposentados e pensionistas
Informações dos servidores cedidos/recebidos contendo informações de cedidos de ou cedidos para com início e fim da vigência
Informações sobre adiantamentos e reembolsos, contendo o nome do usuário, data da prestação de contas, empenho, data do empenho, valor do empenho, valor das notas, valor restituídos e arquivos em anexos.
Dados de diárias
Informações sobre plano de cargos e salários com seus devidos níveis, vagas totais e ocupadas, com suas faixas, descrições, salário e valor de gratificação.
Ajuda de custo demonstrando a matricula e nome do servidor
Leis sobre atos de pessoal ou link de acesso a leis.
Itens obrigatórios que o sistema de Patrimônio deve fornecer ao PORTAL DE TRANSPARÊNCIA:
Possuir consulta de patrimônio por tombamentos, descrição, tipo móvel ou imóvel, tipo de incorporação, data de aquisição, situação
Visualizar em tela o valor atual, nome do bem, valor de aquisição, situação permitindo navegar sobre a consulta demonstrando o responsável, nota fiscal, localização e descrição da câmara bem como o empenho que deu origem a aquisição do bem, demonstrando o fornecedor, data, justificativa, valor empenhado, liquidado, pago e a pagar nesta mesma tela de navegação.
ITENS OBRIGATORIOS QUE O SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARENCIA DEVERÁ PUBLICAR ATENDENDO A LEGISLAÇÃO
Lei 4320/64
Audiencias Públicas
Cartões Corporativos
Contas Públicas (Lei 9755/98)
Diário Oficial
Execução orçamentária/Financeira
Instrução Normativa 58/2011 e 89/2013
Lei de Responsabilidade Fiscal (RREO e RGF)
Leis Municipais
Obras Publicas
Planos de Contas
Quadro de pessoal
Relação de cessões e permutas
Servidores em geral
Verbas de representações e Gabinete
Data da ultima atualização
Filtro de pesquisa por nome da publicação

PORTAL DO SERVIDOR PUBLICO

Integrado ao sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos para deferimento ou indeferimento dos pedidos dos servidores.
Possibilitar ao servidor público utilizar em suas solicitações externas
Permitir solicitar férias entre outros pedidos

Permitir utilizar-se para recadastramento de funcionários

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
1º Secretario

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - CMA
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e licenciamento de sistemas específicos para a gestão pública, para atender os diversos setores da administração da Câmara Municipal de Antonina-PR, para o período de 12 (doze) meses. Aos **XXXXXXXX** dia do mês de **XXXXXXX** de 2021, de um lado a ....., com registro no CNPJ/MF nº e sede na Rua - Centro, cidade de , neste ato representado pelo ..... **Sr. _____ ,** inscrito no CPF/MF nº xxx .xxx .xxx -xx e RG nº x .xxx .xxx . -x SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designad o simplesmente CONTRATANTE, e de outro lad o a(s) Empresa(s): **XXXXXXXXXXXXXXX** , com registro no CNPJ/MF sob o nº **XX .XXX. XXX/XXXX - XX**, estabelecido na Rua **XXXXXX** , nº **XXXX**, Bairro **XXXXXXXXXXX** , Cidade de **XXXXXXXXX/XX** , neste ato representada pela(o) **Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** , brasileiro (a), portador (a) da identidade nº **XXXXX. XXX -XXXX/XX** , inscrito no CPF/MF sob o nº **XXX. XXX. XXX - XX** , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 001/2021,** para o período de 12 (doze) meses. nos termos da Lei nº 10. 520/2002; Lei n. 8 .666/93 e suas alterações, nas leis complementares 123/2006 e 147/2014, nas condições do Edital e consoante o que segue.

FUNDAMENTO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo de Pregão Presencial nº 001/2021**, conforme regularização pela Portaria de nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio , conforme portaria nº Decreto nº , na forma da Lei 8 .666/93 e alteração dada pela Lei 9. 648/98, Lei nº 10.520/02 e Lei complementar 123/2006 e 147/2014, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
1.1. OBJETO Contratação de Empresa terceirizada especializada em licença de Software que atenda programas executáveis com licença de uso do setor de contabilidade, conforme descrição no anexo I que fica fazendo parte integrante deste contrato. informações municipais previstos no art. 24, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e outras normatizações específicas de Prestação de Contas Mensais do Executivo Municipal e seus Fundos Contábeis para o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço total para o presente ajuste, referente aos produtos é de:
Valor global do contrato é de R $ _____ (_____ reais), no s preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas ou quaisquer outros valores que venha a incidir no serviço.
QUADRO DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNIT	TOTAL GLOBAL
1	CONTABILIDADE	MÊS	12	R$	R$
2	PLANEJAMENTO (PPA, LDO, LOA)	MÊS	12	R$	R$
3	LRF	MÊS	12	R$	R$
4	TESOURARIA	MÊS	12	R$	R$
5	PATRIMONIO	MÊS	12	R$	R$
6	EXPORTADOR PARA SIM-AM	MÊS	12	R$	R$
7	RH E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	R$	R$
8	COMPRAS E LICITAÇÕES	MÊS	12	R$	R$
9	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA INTEGRADO	MÊS	12	R$	R$
10	PROTOCOLO	MÊS	12	R$	R$
11	ALMOXARIFADO	MÊS	12	R$	R$
12	PORTAL RECURSOS HUMANOS	MÊS	12	R$	R$
	TOTAL MENSALIDADE (A)			**R$**	**R$**
13	SERV TEC PÓS IMPLANTAÇÃO*	HORA	50	R$	R$
14	CONVERSÃO DE DADOS UNIFICAÇÃO SIAFIC	UND	01	R$	R$
	TOTAL SERVIÇOS (B)				**R$**
	TOTAL GERAL (A+B)				**R$**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO.
3.1. O pagamento será efetuado, após a data de empenho ou em até 30 (trinta) dias úteis após a execução e conferencia de quantidades e qualidade Pelo setor de finanças, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado .
3.2. Durante a vigência Contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art . 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado .
3.3 . Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art . 65 da Lei n. º 8. 666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS .
4.1. As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos recursos próprios do CONTRATANTE:
CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.
5.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O presente termo terá vigência de **12 (doze) meses,** com a previsão de prorrogação, caso seja do interesse da s partes, pelo prazo máximo de acordo com o Inciso IV do art . 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO INICIO DOS SERVIÇOS
6.1. O serviço terá inicio em até cinco dias após o recebimento da Nota de Empenho,

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.
7.1. Dos Direitos:

7.1. 1. Constituem-se direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA cobrar condições favoráveis para desenvolver seus serviços na forma e no prazo convencionado.

7.2. Das Obrigações:
7.2. 1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Realizar o pagamento de conformidade com as condições acertadas neste termo.

b) Oferecer totais condições para o pleno desempenho das atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA .

7.2. 2. São obrigações da CONTRATADA:
a) Fornecer o objeto do contrato de acordo com o estabelecido neste termo.

b) Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as cláusulas deste Contrato, responsabilizando -se pela sua qualidade, exatidão e segurança, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia .

c) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

d) Assumir inteira responsabilidade pela execução do fornecimento do objeto do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão (art. 55, VIII e IX)

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art . 78 da Lei no 8. 666/93.

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA.
O presente Contrato somente terá eficácia depois de assinado .

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 . O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar assinar o Contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar -se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 . As penalidades serão obrigatoriamente registradas e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais.
10.3 . A CONTRATADA sujeitar -se -á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato (Nota de Empenho), em caso de recusa da entrega dos materiais licitado.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, na entrega dos materiais, sobre o valor do Contrato (Nota de Empenho) .

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do Contrato (Nota de Empenho), em caso de atraso, superior a trinta dias, na execução dos serviços.

d) **10.4 .** As multas previstas nas alíneas anteriores serão aplicadas de modo cumulativo .

10.5. O valor da multa aplicada será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

10.6 . Se não for possível descontá - lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá voluntariamente, a multa por meio de Documento equivalente ao Municipal, em nome do CONTRATANTE . Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Câmara para cobrança em processo de execução.
10.7 . As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com o Câmara Municipal de Antonina se aplicará à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.
10.8 . A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Licitante, sem prévio assentimento da Câmara Municipal de Antonina, e enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente .
10.9 . A recusa sem justificativa plausível em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Câmara caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas e a arrematante será considerada inadimplente e estará sujeita a multa prevista no subitem 12. 3 deste contrato.
10.10. Para aplicação das sanções previstas neste tópico o Licitante será submetido a processo administrativo par a apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.
10.11. As convocações referentes ao presente edital serão realizadas através da Imprensa Oficial da Câmara, publicadas no Jornal Folha do Litoral News, cabendo aos interessados o acompanhamento das mesmas;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável (art . 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege - se pelas disposições expressas na Lei no 8. 666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito públicos aplicando - se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO .

12.1 . É facultado ao CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações sem que assista à Contratada o direito de reclamar quaisquer indenizações relativas a despesas decorrentes de encargos provenientes da execução deste Contrato.

12.2 . A rescisão deste Contrato pela CONTRATADA implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, com exceção no caso específico de atraso do pagamento .

12.3 . É facultado ao CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, a qualquer tempo, desde que a CONTRATADA seja informada com 05 (cinco) dias de antecedência .
12.4 . O Contrato poderá ser alterado ocorrendo os casos previstos no Art . 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.
A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, caso a entrega não ocorra no prazo estipulado, previstos no Art . 77 da Lei Federal n. º 8. 666, de 21 .06 .93 sem que caiba para CONTRATADA nenhuma ind enização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VARIAÇÕES DOS VOLUMES DO OBJETO.
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários, do valor do Contrato, excluída sempre do cálculo a parcela do reajustamento, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO/EXECUÇÃO CONTRATUAL.
A **CÂMARA MUNICIPAL** designa o Departamento de Contabilidade, através de um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REAJUSTE
Serão reajustados anualmente pelo índice IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 . Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos, cláusulas ou obrigações deste Contrato, ou em exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia e não afetará o direito da parte de exercê -los a qualquer tempo .

16.2 . Todas as comunicações relativas ao presente Contrato deverão ser formuladas por escrito.

16.3 . Os casos omissos neste CONTRATO serão resolvidos pela Administração nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO .
Fica eleito o FORO de Antonina, Estado do Paraná, para conhecer as questões relativas ao presente Contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surtam os devidos e legais efeitos.

_____
Contratante Contratada
PAULO ROBERTO BROSKA XXXXXXXXXXX
Presidente da Câmara

Testemunhas:

_____ __
XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A [RAZÃO SOCIAL]_, CNPJ/MF n.º [Nº do CNPJ]_, localizada à [ENDEREÇO COMPLETO]_, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na Câmara Municipal de Antonina, Pregão Presencial nº 001/2021.

Antonina, de de 2021.

Nome: -[Representante Legal] RG nº [do signatário]

OBSERVAÇÃO: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. **Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº. 001/2021.

A (RAZÃO SOCIAL)_, inscrita no CNPJ/MF (Nº)_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa / empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Antonina, ... de ..... de 2021.

(nome/cargo/assinatura)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. **Deverá ser apresentada no credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE
A [RAZÃO SOCIAL]_, inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ]_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 001/2021 que:

Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e

Não possui em seu quadro menor de 16 anos de idade, nos termos do art. 27, V da Lei 8666/93.
Antonina, de de 2021.

Nome: -[Representante Legal] [Nome / Cargo / Assinatura]

OBSERVAÇÕES: **Deverá ser** assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto **apresentada dentro do envelope habilitação**.

ANEXO VII – PROPOSTA COMERCIAL
À
Câmara Municipal de Antonina
Rua Valle Porto, n.º 15 - Centro, Antonina, Paraná.
Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, Abertura __ de _____ de 2021 às 09h00min.
Proponente:_____ ___.
RazãoSocial: _____.
Endereço: _____.
Telefone: _____
E-mail: _____.
CNPJ: _____.
Assunto: PROPOSTA
MD Pregoeiro
Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio
Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para a Contratação de Empresa terceirizada especializada em licença de Software que atenda programas executáveis com licença de uso do setor de contabilidade, conforme as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, Anexo I, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNIT	TOTAL GLOBAL
1	CONTABILIDADE	MÊS	12	R$	R$
2	PLANEJAMENTO (PPA, LDO, LOA)	MÊS	12	R$	R$
3	LRF	MÊS	12	R$	R$
4	TESOURARIA	MÊS	12	R$	R$
5	PATRIMONIO	MÊS	12	R$	R$
6	EXPORTADOR PARA SIM-AM	MÊS	12	R$	R$
7	RH E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	R$	R$
8	COMPRAS E LICITAÇÕES	MÊS	12	R$	R$
9	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA INTEGRADO	MÊS	12	R$	R$
10	PROTOCOLO	MÊS	12	R$	R$
11	ALMOXARIFADO	MÊS	12	R$	R$
12	PORTAL RECURSOS HUMANOS	MÊS	12	R$	R$
	TOTAL MENSALIDADE (A)			**R$**	**R$**
13	SERV TEC PÓS IMPLANTAÇÃO*	HORA	50	R$	R$
14	CONVERSÃO DE DADOS UNIFICAÇÃO SIAFIC	UND	01	R$	R$
	TOTAL SERVIÇOS (B)				**R$**
	TOTAL GERAL (A+B)				**R$**

O valor global do (s) Item (s) da nossa proposta é de R$ _____ (_____ reais).
Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, reboque, materiais, frete, produtos, equipamentos, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Avenida_____ nº_____, em _____(Cidade), CEP: _____, como responsável desta empresa.

Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____.

Demais condições de início, recebimento e pagamento são de acordo com o Edital e Anexos, em especial o **ANEXO V – CONTRATO**.

(cidade), em __ de _____ 2021.

_____
Assinatura do Representante Legal / Procurador

Função

OBSERVAÇÕES: **Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL**. Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:689FFAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 062/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Hugo Danilo Machado da Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 152/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Fotopolimerizador: ap. fotopolimerizador tipo LED, sist de luz fria (LED), c/ Timer de no mín 10s, c.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 1.149,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fotopolimerizador: ap. fotopolimerizador tipo LED, sist de luz fria (LED), c/ Timer de no mín 10s, c	Kondentech / LED 5	383,000000	3,00

Lote 2**:** SELADORA: Modelo: SP 400 TE Áreadeselagem:400x4mmVoltagem:bi-voltautomáticoDimensões:400x285x900mmPe.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 1.734,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELADORA: Modelo: SP 400 TE Áreadeselagem:400x4mmVoltagem:bi-voltautomáticoDimensões:400x285x900mmPe	Sulpack / SP 400 TE	578,000000	3,00

Lote 3**:** CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Extratorque 605C Rotores balanceados: 36 l/min.Consumo de ar de 34-40 l/m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.
CNPJ: 30.323.616/0001-64.
Valor Global: 2.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Extratorque 605C Rotores balanceados: 36 l/min.Consumo de ar de 34-40 l/m	DX MEGA TORQUE	340,000000	6,00

Lote 4**:** Micromotor: movido a ar comprimido, sem spray, sistema intra, acoplamento bordem 2 furos, com rotaçã.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.
CNPJ: 30.323.616/0001-64.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Micromotor: movido a ar comprimido, sem spray, sistema intra, acoplamento bordem 2 furos, com rotaçã	DX MICRO MOTOR INTRA	300,000000	3,00

Lote 5**:** Contra Ângulo: movido a ar comprimido com formato anatômico, com baixo peso e acoplável ao micro mot.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.
CNPJ: 30.323.616/0001-64.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contra Ângulo: movido a ar comprimido com formato anatômico, com baixo peso e acoplável ao micro mot	DX CONTRA ÂNGULO INTRA	300,000000	3,00

Lote 6**:** Peça Reta: Movida a ar comprimido com sistema intra para acoplamento ao micro motor, relação de tran.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.
CNPJ: 30.323.616/0001-64.
Valor Global: 756,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Peça Reta: Movida a ar comprimido com sistema intra para acoplamento ao micro motor, relação de tran	DX PEÇA RETA	252,000000	3,00

Lote 7**:** CÂMARA DE REVELAÇÃO PORTÁTIL para odontologia em acrílico vermelho. Fácil assepsia, com visor acríli.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 804,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂMARA DE REVELAÇÃO PORTÁTIL para odontologia em acrílico vermelho. Fácil assepsia, com visor acríli	Essencedental / sem iluminação	201,000000	4,00

Lote 8**:** RAIO X (COLUNA MÓVEL)Deve possuir regul. de tensão, volt. no tubo emissor 70 KVp, intens. da corrent.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HOSPITRONICA COM. EQUIPAMENTO MED. HOSPITALAR.
CNPJ: 17.737.428/0001-14.
Valor Global: 18.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RAIO X (COLUNA MÓVEL)Deve possuir regul. de tensão, volt. no tubo emissor 70 KVp, intens. da corrent	ALLIAGE/D700	6.200,000000	3,00

Lote 9**:** POSICIONADOR P/ RX ADULTO AUTOCLAVÁVEL Kit adulto c/ os seguintes componentes: indicador p/ molar s.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 164,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POSICIONADOR P/ RX ADULTO AUTOCLAVÁVEL Kit adulto c/ os seguintes componentes: indicador p/ molar s	MAQUIRA	54,760000	3,00

Lote 10**:** POSICIONADOR PARA RX INFANTIL AUTOCLAVÁVEL Kit infantil composto de: indicador para molar superior d.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 164,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POSICIONADOR PARA RX INFANTIL AUTOCLAVÁVEL Kit infantil composto de: indicador para molar superior d	MAQUIRA	54,760000	3,00

Lote 11**:** Afastador minessota.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Afastador minessota	GOLGRAN	10,000000	10,00

Lote 12**:** Alavanca adulta Apical 301 Reta (cód 13008003).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 418,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alavanca adulta Apical 301 Reta (cód 13008003)	SMI / SMI	20,900000	20,00

Lote 13**:** Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: direita, .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 344,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: direita,	6B INVENT	22,980000	15,00

Lote 14**:** Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, ref.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 344,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, ref	6B INVENT	22,980000	15,00

Lote 15**:** Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 344,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda,	6B INVENT	22,980000	15,00

Lote 16**:** Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo:seldin, características adicionais:direita, ta.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 343,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo:seldin, características adicionais:direita, ta	MILLENNIUM	22,900000	15,00

Lote 17**:** Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 343,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda,	MILLENNIUM	22,900000	15,00

Lote 18**:** Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, tam.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 427,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, tam	6B INVENT	28,530000	15,00

Lote 19**:** bandeja inox 22x12x1,5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 585,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
bandeja inox 22x12x1,5	AÇONOX / AÇONOX	19,500000	30,00

Lote 20**:** Bandeja inox 24x18x1,5 cm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandeja inox 24x18x1,5 cm	AÇONOX / AÇONOX	55,000000	20,00

Lote 21**:** Broqueiro misto 60 furos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broqueiro misto 60 furos	PERFURABRAG	45,000000	12,00

Lote 22**:** Espátula nº 70 Dupla.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 69,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espátula nº 70 Dupla	GG GOLGRAN	6,950000	10,00

Lote 23**:** Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 02, tipo uso: para.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 1.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 02, tipo uso: para	COOPERFLEX / COOPERFLEX	51,000000	20,00

Lote 24**:** Fórceps adulto nº 01.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps adulto nº 01	MCN INSTRUMENTOS	55,000000	20,00

Lote 25**:** Fórceps adulto nº 17.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps adulto nº 17	MCN INSTRUMENTOS	55,000000	20,00

Lote 26**:** Fórceps adulto nº 18 R.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps adulto nº 18 R	MCN INSTRUMENTOS	55,000000	20,00

Lote 27**:** Fórceps adulto nº 65.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps adulto nº 65	MCN INSTRUMENTOS	55,000000	20,00

Lote 28**:** Fórceps adulto nº 69.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps adulto nº 69	MCN INSTRUMENTOS	55,000000	20,00

Lote 29**:** Fórceps adulto nº18 L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps adulto nº18 L	MCN INSTRUMENTOS	55,000000	20,00

Lote 30**:** Fórceps adulto nº 150.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps adulto nº 150	MCN INSTRUMENTOS	55,000000	20,00

Lote 31**:** Fórceps adulto nº 151.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps adulto nº 151	MCN INSTRUMENTOS	55,000000	20,00

Lote 32**:** Fórceps adulto nº 16.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps adulto nº 16	MCN INSTRUMENTOS	55,000000	20,00

Lote 33**:** Fórceps n° 53 R adulto.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 29.220.512/0001-45.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps n° 53 R adulto	MCN INSTRUMENTOS	55,000000	20,00

Lote 34**:** Fórceps n° 53 L adulto.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 1.430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórceps n° 53 L adulto	GOLGRAN / GOLGRAN	71,500000	20,00

Lote 35**:** porta agulha Mathie 14 cm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 729,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
porta agulha Mathie 14 cm	6B INVENT	36,460000	20,00

Lote 36**:** Porta amálgama plástico curvo autoclavável.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta amálgama plástico curvo autoclavável	Maquira / Plastico	12,000000	20,00

Lote 37**:** Seringa Carpule c/ Refluxo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Seringa Carpule c/ Refluxo	COOPERFLEX	33,500000	20,00

Lote 38**:** tesoura Iris Reta.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 484,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
tesoura Iris Reta	GG GOLGRAN	12,100000	40,00

Lote 39**:** Lima p/ osso Seldin nº 11.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 266,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lima p/ osso Seldin nº 11	6B INVENT	33,260000	8,00

Lote 40**:** Lixeira inox com pedal e balde removível Capacidade: 12 litros - Tampa em ABS cromado Corpo em aço i.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 4.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira inox com pedal e balde removível Capacidade: 12 litros - Tampa em ABS cromado Corpo em aço i	JSN / 12 LITROS	219,000000	20,00

Lote 41**:** Lixeira Coleta Seletiva 15L Inox c/ Pedal Lixeira em aço inox c/ tampa de plást. e balde interno, ac.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA-ME.
CNPJ: 08.855.152/0001-88.
Valor Global: 4.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira Coleta Seletiva 15L Inox c/ Pedal Lixeira em aço inox c/ tampa de plást. e balde interno, ac	MOR	205,000000	20,00

Lote 42**:** Pedra de afiar.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 176,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedra de afiar	SCHELBLE / SCHELBLE	22,000000	8,00

Lote 43**:** Porta algodão aço inox.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta algodão aço inox	AÇONOX / AÇONOX	45,000000	10,00

Lote 44**:** Dispenser de papel toalha interfolhada Aço Inox quantidades de folhas 400 a 600 papeis..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 2.145,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dispenser de papel toalha interfolhada Aço Inox quantidades de folhas 400 a 600 papeis.	JSN / INOX	143,000000	15,00

Lote 45**:** Dispensador de sabonete liquido com reservatório de 1000 ml, visor de nível de sabonete e bico dosad.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA-ME.
CNPJ: 08.855.152/0001-88.
Valor Global: 3.075,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dispensador de sabonete liquido com reservatório de 1000 ml, visor de nível de sabonete e bico dosad	FRIGOPRO	205,000000	15,00

Lote 46**:** Borrifador material resistente, com boa vedação capacidade de 500 ml..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA-ME.
CNPJ: 08.855.152/0001-88.
Valor Global: 195,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Borrifador material resistente, com boa vedação capacidade de 500 ml.	PLASUTIL	13,000000	15,00

Lote 47**:** Vasilha plástica resistente com tampa tamanho 16,5x12, 0x6,0= 800ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA-ME.
CNPJ: 08.855.152/0001-88.
Valor Global: 897,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vasilha plástica resistente com tampa tamanho 16,5x12, 0x6,0= 800ml	PLASUTIL	29,900000	30,00

Lote 48**:** Vasilha plástica resistente com tampa 41,7X18, 1X12, 8 =8 litros..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA-ME.
CNPJ: 08.855.152/0001-88.
Valor Global: 478,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vasilha plástica resistente com tampa 41,7X18, 1X12, 8 =8 litros.	PLASMONTE	39,900000	12,00

Lote 50**:** Vasilha plástica resistente com tampa 125X280X410= 10 litros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA-ME.
CNPJ: 08.855.152/0001-88.
Valor Global: 718,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vasilha plástica resistente com tampa 125X280X410= 10 litros	PLASMONTE	59,900000	12,00

Lote 51**:** Adesivo fotopolimerizável c/ carga nonométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com 6g..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 3.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Adesivo fotopolimerizável c/ carga nonométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com 6g.	SINGLE BOND 2 3M	88,000000	40,00

Lote 52**:** Agua oxigenada 10% com 1000 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agua oxigenada 10% com 1000 ml	VIC PHARMA	5,250000	80,00

Lote 53**:** Água p/ autoclave esterilizada por uv. 5 litros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 10.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Água p/ autoclave esterilizada por uv. 5 litros	SS PLUS	6,990000	1.500,00

Lote 55**:** Agulha gengival descartável 30g curta - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 7.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agulha gengival descartável 30g curta - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno	Injex / curta	29,500000	240,00

Lote 56**:** ALCOOL 70%.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70%	TUPI	7,000000	500,00

Lote 57**:** Algodão hidrofilo rolo c/ 500 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 114,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Algodão hidrofilo rolo c/ 500 gramas	Melhor med/ 500gr	11,400000	10,00

Lote 58**:** Alveolex- curativo alveolar com própolis para prevenção e tratamento de alveolites, indicado para es.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OESTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 05.412.147/0001-02.
Valor Global: 2.210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alveolex- curativo alveolar com própolis para prevenção e tratamento de alveolites, indicado para es	BIODINAMICA/ALVEOALEX 10G	22,100000	100,00

Lote 59**:** Amalgama regular 02 porçoes capsula c/ 50 un. cada.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 65.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amalgama regular 02 porçoes capsula c/ 50 un. cada	GS 80 - SDI	130,000000	500,00

Lote 60**:** Anestésico lidocaína 2%com fenilefrina c/ 50 tubetes cada..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 11.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Anestésico lidocaína 2%com fenilefrina c/ 50 tubetes cada.	SSWHITE 100	59,600000	200,00

Lote 61**:** Anestésico Mepivacaina 2% com vasoconstritor c/ 50 tubetes..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 24.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Anestésico Mepivacaina 2% com vasoconstritor c/ 50 tubetes.	MEPIVALEN AD-DLA	99,000000	250,00

Lote 62**:** ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR C/ 50 TUBETES CADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 9.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR C/ 50 TUBETES CADA	MEPIVALEN SV - DLA	99,000000	100,00

Lote 63**:** anestésico prilocaína 3% com felipressina com 50 tubetes cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 7.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
anestésico prilocaína 3% com felipressina com 50 tubetes cada	CITANEST - DLA	75,900000	100,00

Lote 64**:** Anestésico tópico - Frasco com 12 gramas. 200 mg/g de benzocaina, aromatizado, pomada com 20% de ben.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 1.125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Anestésico tópico - Frasco com 12 gramas. 200 mg/g de benzocaina, aromatizado, pomada com 20% de ben	DFL	7,500000	150,00

Lote 65**:** Ataque ácido seringa c/ 2,5 ml c/ 3 unidades cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 942,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ataque ácido seringa c/ 2,5 ml c/ 3 unidades cada	MAQUIRA	3,140000	300,00

Lote 66**:** Bicarbonato de para uso odontológico extrafino cx c/ 15 sache, sache de 40g cada..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 297,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bicarbonato de para uso odontológico extrafino cx c/ 15 sache, sache de 40g cada.	AIRON / MAQUIRA	29,750000	10,00

Lote 67**:** broca cirurgica esferica haste longa n° 04.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
broca cirurgica esferica haste longa n° 04	D PERFECT/PERFECT	7,500000	50,00

Lote 69**:** Broca cirúrgica zekrya tronca cônica picotada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broca cirúrgica zekrya tronca cônica picotada	MICRODONT / MICRODONT	11,600000	50,00

Lote 70**:** Broca para baixa rotação Nº 01.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 138,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broca para baixa rotação Nº 01	MAILLEFER / DENTSPLY	2,760000	50,00

Lote 71**:** BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº02.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 138,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº02	MAILLEFER / DENTSPLY	2,760000	50,00

Lote 72**:** BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº03.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 138,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº03	MAILLEFER / DENTSPLY	2,760000	50,00

Lote 73**:** BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº04.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 138,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº04	MAILLEFER / DENTSPLY	2,760000	50,00

Lote 74**:** BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº05.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 138,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº05	MAILLEFER / DENTSPLY	2,760000	50,00

Lote 75**:** BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº06.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 138,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº06	MAILLEFER / DENTSPLY	2,760000	50,00

Lote 76**:** Broca para baixa rotação nº 1/2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 138,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broca para baixa rotação nº 1/2	MAILLEFER / DENTSPLY	2,760000	50,00

Lote 77**:** Brocas diamantadas para alta rotação 1011.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1011	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 78**:** BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1011 HL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1011 HL	MICRODONT/3R	2,100000	50,00

Lote 79**:** Brocas diamantadas para alta rotação 1012.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1012	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 80**:** Brocas diamantadas para alta rotação 1012HL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1012HL	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 81**:** Brocas diamantadas para alta rotação 1013.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1013	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 82**:** Brocas diamantadas para alta rotação 1013HL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 134,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1013HL	Microdont / diamantada	2,690000	50,00

Lote 83**:** Brocas diamantadas para alta rotação 1014.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 89,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1014	MICRODONT/3R	1,790000	50,00

Lote 84**:** Brocas diamantadas para alta rotação 1014HL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 89,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1014HL	MICRODONT/3R	1,790000	50,00

Lote 85**:** Brocas diamantadas para alta rotação 1016 HC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 89,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1016 HC	MICRODONT/3R	1,790000	50,00

Lote 86**:** Brocas diamantadas para alta rotação 1016HL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 89,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1016HL	MICRODONT/3R	1,790000	50,00

Lote 87**:** Brocas diamantadas para alta rotação 2135 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 89,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 2135 F	MICRODONT/3R	1,790000	50,00

Lote 88**:** Brocas diamantadas para alta rotação 2137 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 89,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 2137 F	MICRODONT/3R	1,790000	50,00

Lote 89**:** Brocas diamantadas para alta rotação 3081.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 115,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 3081	Microdont / diamantada	2,300000	50,00

Lote 90**:** Brocas diamantadas para alta rotação 3118 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 89,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 3118 F	MICRODONT/3R	1,790000	50,00

Lote 91**:** Brocas diamantadas para alta rotação 3168 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 89,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 3168 F	MICRODONT/3R	1,790000	50,00

Lote 92**:** Brocas diamantadas para alta rotação3195 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação3195 F	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 93**:** Brocas para alta rotação 1031.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1031	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 94**:** Brocas para alta rotação 1032.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1032	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 95**:** Brocas para alta rotação 1034.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1034	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 96**:** Brocas para alta rotação 1035.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1035	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 97**:** Brocas para alta rotação 1036.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1036	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 98**:** BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1045.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1045	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 99**:** BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1046.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1046	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 100**:** BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1047.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1047	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 101**:** Brocas para alta rotação 1052.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1052	MICRODONT/3R	1,900000	50,00

Lote 102**:** Brocas para alta rotação 1061.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1061	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 103**:** BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1091.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1091	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 104**:** BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1092.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1092	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 105**:** Brocas para alta rotação 1111 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1111 F	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 106**:** Brocas para alta rotação 1112 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1112 F	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 107**:** BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1302.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1302	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 108**:** Brocas para alta rotação 1312.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1312	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 109**:** Brocas para alta rotação 1320.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1320	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 110**:** Brocas para alta rotação 1332.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1332	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 111**:** Brocas para alta rotação 1333.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1333	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 112**:** Brocas para alta rotação 2135.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 2135	MICRODONT/3R	1,950000	50,00

Lote 113**:** Brocas para alta rotação 12135 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 12135 F	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 114**:** Brocas para alta rotação 2137.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 2137	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 115**:** Brocas para alta rotação 2137 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 2137 F	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 116**:** Brocas para alta rotação 2191.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 2191	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 117**:** BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 2200.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 2200	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 118**:** Brocas para alta rotação 2200 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 2200 F	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 119**:** BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 3018.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 115,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 3018	CHAMPION-MICRODONT	2,300000	50,00

Lote 120**:** Brocas para alta rotação 3097.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3097	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 121**:** Brocas para alta rotação 3098.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3098	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 122**:** Brocas para alta rotação 3118.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3118	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 123**:** Brocas para alta rotação 3118 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3118 F	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 124**:** Brocas para alta rotação 3122.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3122	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 125**:** Brocas para alta rotação 3122 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3122 F	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 126**:** Brocas para alta rotação 3138 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3138 F	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 127**:** Brocas para alta rotação 3168.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3168	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 128**:** Brocas para alta rotação 3168 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3168 F	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 129**:** Brocas para alta rotação 3188.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 397,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3188	Kavo / Alta rotação	7,950000	50,00

Lote 130**:** Brocas para alta rotação 3193.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3193	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 131**:** Brocas para alta rotação 4072.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 4072	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 132**:** Brocas para alta rotação 4072 HL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 4072 HL	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 133**:** Brocas para alta rotação 4103.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 4103	MICRODONT/3R	2,000000	50,00

Lote 134**:** Brocas para alta rotação carbide 1/2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide 1/2	D PERFECT/PERFECT	4,500000	50,00

Lote 135**:** Brocas para alta rotação carbide 1/4.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide 1/4	D PERFECT/PERFECT	4,500000	50,00

Lote 137**:** Brocas para alta rotação carbide 701 HC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 207,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide 701 HC	D PERFECT/PERFECT	4,150000	50,00

Lote 138**:** Brocas para alta rotação carbide esférica nº 01.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 207,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide esférica nº 01	D PERFECT/PERFECT	4,150000	50,00

Lote 139**:** Brocas para alta rotação carbide esférica nº 02.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 188,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide esférica nº 02	D PERFECT/PERFECT	3,760000	50,00

Lote 140**:** Brocas para alta rotação carbide esférica nº 03.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide esférica nº 03	D PERFECT/PERFECT	4,400000	50,00

Lote 141**:** Brocas para alta rotação carbide esférica nº 04.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 187,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide esférica nº 04	D PERFECT/PERFECT	3,750000	50,00

Lote 142**:** Brocas para alta rotação carbide esférica nº05.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 187,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide esférica nº05	D PERFECT/PERFECT	3,750000	50,00

Lote 143**:** Brocas para alta rotação carbide esférica nº06.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide esférica nº06	D PERFECT/PERFECT	3,800000	50,00

Lote 145**:** Brocas para alta rotação carbide FG 245.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide FG 245	D PERFECT/PERFECT	4,800000	50,00

Lote 146**:** Broca de chama FG 4702 Pedra Branca Arkansas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broca de chama FG 4702 Pedra Branca Arkansas	DHPRO	10,400000	50,00

Lote 147**:** Broca tronco Cônica 4711 Pedra Branca Arkansas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broca tronco Cônica 4711 Pedra Branca Arkansas	DHPRO	10,400000	50,00

Lote 148**:** Cabo p/ bisturi nº 03.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo p/ bisturi nº 03	COOPERFLEX / COOPERFLEX	7,000000	20,00

Lote 149**:** Cabo p/ espelho Espelhos bucal nº 5 Registro na ANVISA: 80149710212 estruturas em aço inoxidável (AI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 304,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo p/ espelho Espelhos bucal nº 5 Registro na ANVISA: 80149710212 estruturas em aço inoxidável (AI	6B INVENT	5,080000	60,00

Lote 151**:** Cimento cirúrgico é um cimento que apresenta forma de pasta cirúrgica. Oferece uma proteção local p.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OESTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 05.412.147/0001-02.
Valor Global: 1.276,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cimento cirúrgico é um cimento que apresenta forma de pasta cirúrgica. Oferece uma proteção local p	MAQUIRA/PERCIEM	127,600000	10,00

Lote 152**:** Cimento de fosfato de zinco (cimentador) - Frasco contendo aproximadamente 24 gramas de pó, contendo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cimento de fosfato de zinco (cimentador) - Frasco contendo aproximadamente 24 gramas de pó, contendo	SSW / SSW	13,500000	20,00

Lote 153**:** Cimento de fosfato de zinco (cimentador) Frasco 10 ml de líquido, contendo óxido de zinco óxido fo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cimento de fosfato de zinco (cimentador) Frasco 10 ml de líquido, contendo óxido de zinco óxido fo	SSW / SSW	13,500000	20,00

Lote 154**:** Cimento temporário para preenchimento de cavidades dentárias coltosol sem eugenol 20g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 237,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cimento temporário para preenchimento de cavidades dentárias coltosol sem eugenol 20g	FILLPROV/ALLPLAN	7,900000	30,00

Lote 155**:** clorexidina 0,12% solução oral.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 5.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
clorexidina 0,12% solução oral	TRIHYDAL / TRIHYDAL	18,900000	300,00

Lote 156**:** Composto de hidroxido de cálcio radiopaca e auto endurecivel, biocompativel, bacteriostático não con.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Composto de hidroxido de cálcio radiopaca e auto endurecivel, biocompativel, bacteriostático não con	HYDRO C -DENTSPLY	16,000000	50,00

Lote 157**:** Compressa cirúrgica gaze hidrófila c/ 500 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 6.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Compressa cirúrgica gaze hidrófila c/ 500 unidades	Erimax / pct com 500	12,900000	500,00

Lote 158**:** Condicionador ácido-Gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Condicionador ácido-Gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo	MAQUIRA / MAQUIRA	3,500000	200,00

Lote 159**:** Creme dental 90 gr .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Creme dental 90 gr	Ice clean / menta	1,100000	100,00

Lote 160**:** Cunha de madeira - anatômico sortido desidratado Travamento cervical das matrizes de uso odontológic.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cunha de madeira - anatômico sortido desidratado Travamento cervical das matrizes de uso odontológic	PHARMAINOX / PHARMAINOX	7,000000	15,00

Lote 161**:** Curativo de demora (Formocresol) - Frasco com 10 ml, com 19% formaldeido 35% O-cresol , glicerina .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Curativo de demora (Formocresol) - Frasco com 10 ml, com 19% formaldeido 35% O-cresol , glicerina	MAQUIRA	3,500000	30,00

Lote 162**:** Curativo de demora (paramonoclorofenol canforado) - Frasco com 20 ml, com aproximadamente 30% de par.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 156,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Curativo de demora (paramonoclorofenol canforado) - Frasco com 20 ml, com aproximadamente 30% de par	MAQUIRA	5,200000	30,00

Lote 164**:** ESCOVA DE ROBSON Nº 8045 C/ CERDAS CÔNICAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DE ROBSON Nº 8045 C/ CERDAS CÔNICAS	AAF / AAF	1,000000	300,00

Lote 165**:** Escova dental infantil, cerdas de nylonmacias ou extra-macias, com 4 fileirasde tufos, contendo 28.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 6.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova dental infantil, cerdas de nylonmacias ou extra-macias, com 4 fileirasde tufos, contendo 28	Medfio / infantil	0,480000	13.000,00

Lote 166**:** Espátula Titânio calcador Bolinha.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espátula Titânio calcador Bolinha	COOPERFLEX / COOPERFLEX	50,000000	40,00

Lote 167**:** Espelhos bucais nº 5 Registro na ANVISA: 80149710212 estrutura em aço inoxidável (AI SI 420);Possui .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espelhos bucais nº 5 Registro na ANVISA: 80149710212 estrutura em aço inoxidável (AI SI 420);Possui	PHARMAINOX / PHARMAINOX	1,900000	150,00

Lote 168**:** Esponja hemostática de colágeno, hidrolizado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tam.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OESTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 05.412.147/0001-02.
Valor Global: 1.885,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esponja hemostática de colágeno, hidrolizado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tam	MAQUIRA/HEMOSPON C/10	37,700000	50,00

Lote 169**:** EXTIRPA NERVO EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OESTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 05.412.147/0001-02.
Valor Global: 505,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTIRPA NERVO EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	MK-LIFE/EXTIRPA NERVOS SORTIDO 25MM	25,290000	20,00

Lote 170**:** Eugenol Frasco com 10 ml. Líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualida.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 288,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Eugenol Frasco com 10 ml. Líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualida	MAQUIRA	9,600000	30,00

Lote 171**:** Pacotes com 05 Fardos de Papéis de interfolha luxo cor branca 100% celulose (20x21 cm) 02 dobras, .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 3.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pacotes com 05 Fardos de Papéis de interfolha luxo cor branca 100% celulose (20x21 cm) 02 dobras,	Remapel / branco luxo	12,400000	250,00

Lote 172**:** Fio dental encerado c/ 125 m cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fio dental encerado c/ 125 m cada	Medfio / menta	7,400000	100,00

Lote 173**:** Fio de sutura agulhado nylon preta.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 2.790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fio de sutura agulhado nylon preta	Shalon / nylon preto	27,900000	100,00

Lote 174**:** Fixador Dental Radiológico Conteúdo: Sulfito de Sódio, Dietileno glycol. Hidorquinona. 475 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fixador Dental Radiológico Conteúdo: Sulfito de Sódio, Dietileno glycol. Hidorquinona. 475 ml	SELEKT / KULZER	10,000000	50,00

Lote 175**:** Flúor gel acidulado - Flúor gel (consistente), acidulado com até 1,5% de ion flúor, ph em torno de 3.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flúor gel acidulado - Flúor gel (consistente), acidulado com até 1,5% de ion flúor, ph em torno de 3	MAQUIRA	3,800000	100,00

Lote 176**:** FORMOCRESOL COM 10 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 129,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORMOCRESOL COM 10 ML	MAQUIRA	4,300000	30,00

Lote 177**:** Hemostático líquido 10 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hemostático líquido 10 ml	HEMOSTANK / BIODINAMICA	12,000000	30,00

Lote 178**:** Hidróxido de cálcio PA c/ 10 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 80,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hidróxido de cálcio PA c/ 10 gramas	MAQUIRA / MAQUIRA	4,000000	20,00

Lote 179**:** Iodoform 10 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Iodoform 10 gramas	K-DENT / QIUMIDROL	20,000000	20,00

Lote 180**:** kit (pó e líquido) cimento de Ionômero de vidro de presa química(reação ácido /base)para restauraç.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
kit (pó e líquido) cimento de Ionômero de vidro de presa química(reação ácido /base)para restauraç	IONGLASS / MAQUIRA	15,000000	150,00

Lote 181**:** kit (pó e líquido) cimento de Ionômero de vidro fotopolimerizável para restaurações dentais. art.r.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
kit (pó e líquido) cimento de Ionômero de vidro fotopolimerizável para restaurações dentais. art.r	BIODINAMICA / BIODINAMICA	64,000000	150,00

Lote 182**:** Kits de pontas de silicone abrasivas flexíveis para acabamento e polimento de restaurações de resin.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 775,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kits de pontas de silicone abrasivas flexíveis para acabamento e polimento de restaurações de resin	MICRODONT / MICRODONT COM 6	31,000000	25,00

Lote 183**:** Lamina de bisturi nº11; estéril, descartável, em aço inoxidável devidamente polida e afiada; isenta .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 61,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lamina de bisturi nº11; estéril, descartável, em aço inoxidável devidamente polida e afiada; isenta	Lamedid / inox	30,500000	2,00

Lote 184**:** Lamina de bisturi nº12; estéril descartável, em aço inoxidável devidamente polida e afiada; isenta d.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 64,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lamina de bisturi nº12; estéril descartável, em aço inoxidável devidamente polida e afiada; isenta d	ADVANTIVE / ADVANTIVE	32,000000	2,00

Lote 185**:** Lâmina para bisturi nº. 15: estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono dev.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 64,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lâmina para bisturi nº. 15: estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono dev	ADVANTIVE / ADVANTIVE	32,000000	2,00

Lote 186**:** Lençol Hospitalar Descartável de Papel em Rolo - Alta Resistência comfibras longas de máxima resist.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 11.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lençol Hospitalar Descartável de Papel em Rolo - Alta Resistência comfibras longas de máxima resist	Descarbox / Natural	7,900000	1.500,00

Lote 187**:** Lima endodontica k-Flexofile 21 mm 1ª série 15-40 - Em aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 218,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lima endodontica k-Flexofile 21 mm 1ª série 15-40 - Em aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1	Kerr / 21mm	10,900000	20,00

Lote 188**:** Lima endodôntica k-Flexofile 25 mm série especial nº 10 - Em aço inoxidável colorinox, autoclavável .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lima endodôntica k-Flexofile 25 mm série especial nº 10 - Em aço inoxidável colorinox, autoclavável	Kerr/ 25mm	13,500000	20,00

Lote 189**:** Lixa de polimentopara resina fotopolimerizável c/150 unid.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixa de polimentopara resina fotopolimerizável c/150 unid	AAF/ Poliester	6,600000	30,00

Lote 190**:** Luva para procedimento não cirúrgico produzida com látex de borracha natural. Levemente Pulverizada .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 24.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva para procedimento não cirúrgico produzida com látex de borracha natural. Levemente Pulverizada	Nugard / Com pó	24,500000	1.000,00

Lote 191**:** Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação - Óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, a.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 496,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação - Óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, a	Iodontosul / 200 ml	16,550000	30,00

Lote 192**:** Luva para procedimento não cirúrgico produzida com látex de borracha natural. Levemente Pulverizada .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 23.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva para procedimento não cirúrgico produzida com látex de borracha natural. Levemente Pulverizada	Nugard / com po	23,900000	1.000,00

Lote 193**:** Luva para procedimento não cirúrgico produzida com látex de borracha natural. Levemente Pulverizada .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 18.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva para procedimento não cirúrgico produzida com látex de borracha natural. Levemente Pulverizada	Nugard / com pó	23,600000	800,00

Lote 194**:** Máscara branca Cirúrgica tripla descartável c/ elástico c / 50un..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 2.415,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Máscara branca Cirúrgica tripla descartável c/ elástico c / 50un.	Olimed / Tripla	6,900000	350,00

Lote 195**:** kit de Material Restaurador Intermediário á base de óxido de zinco e eugenol indicado para restauraç.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
kit de Material Restaurador Intermediário á base de óxido de zinco e eugenol indicado para restauraç	INTERIM / BIODINAMICA	15,000000	100,00

Lote 196**:** Micro-Brush tamanho M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 770,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Micro-Brush tamanho M	AAF / VERDE	7,700000	100,00

Lote 197**:** Micro-Brush tamanho p.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Micro-Brush tamanho p	AAF / AZUL	7,200000	100,00

Lote 198**:** Neutralizador de luz - Em acrílico adaptável em fotopolimerizador, neutralizador de luz alógena..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 1.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Neutralizador de luz - Em acrílico adaptável em fotopolimerizador, neutralizador de luz alógena.	INDUSBELLO / INDUSBELLO	70,000000	25,00

Lote 199**:** Óculos de proteção - Armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impactos de partícul.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 122,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óculos de proteção - Armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impactos de partícul	Danny / policarbonato	4,900000	25,00

Lote 200**:** OXIDO DE ZINCO 50 GRAMAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 144,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXIDO DE ZINCO 50 GRAMAS	LYSANDA	4,800000	30,00

Lote 201**:** papel articulaçao-carbono 25mm x 110mm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 57,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
papel articulaçao-carbono 25mm x 110mm	IODONTOSUL	1,150000	50,00

Lote 202**:** Papel grau cirúrgico - rolo continuo p/esterilização em autoclavel 10 cm x100m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel grau cirúrgico - rolo continuo p/esterilização em autoclavel 10 cm x100m	Esterilcare/ rolo	37,500000	60,00

Lote 203**:** Papel grau cirúrgico - rolo continuo p/ esterilização em autoclavel 05cm x100m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 1.314,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel grau cirúrgico - rolo continuo p/ esterilização em autoclavel 05cm x100m	Esterilcare/ rolo	21,900000	60,00

Lote 204**:** Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterelização em autoclavel 15cm x 100m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterelização em autoclavel 15cm x 100m	Esterilcare/ rolo	64,000000	150,00

Lote 205**:** Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterelização em autoclavel 20cm x 100m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 10.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterelização em autoclavel 20cm x 100m	Esterilcare/ rolo	73,000000	150,00

Lote 206**:** Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterelização em autoclavel 25cm x 100m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 16.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterelização em autoclavel 25cm x 100m	Esterilcare/ rolo	107,000000	150,00

Lote 207**:** Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/esterilização em autoclavel 12 cm x100m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 7.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/esterilização em autoclavel 12 cm x100m	Esterilcare/ rolo	46,800000	150,00

Lote 208**:** PARAMONOCLOROFENOL 20 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 151,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARAMONOCLOROFENOL 20 ML	MAQUIRA	5,040000	30,00

Lote 209**:** Pasta para profilaxia dental - Aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta para profilaxia dental - Aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação	MAQUIRA	3,750000	60,00

Lote 210**:** Pedra pomes - Pedra pomes em pó para polimento frasco com 100 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 69,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedra pomes - Pedra pomes em pó para polimento frasco com 100 gramas	QUIMIDROL	3,460000	20,00

Lote 211**:** Ponta para caneta do ultrassom piezo elétrico tamanhoT1 -S.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 1.315,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ponta para caneta do ultrassom piezo elétrico tamanhoT1 -S	Schuster / T1-S	65,750000	20,00

Lote 212**:** Ponta para caneta do ultrassom piezoelétrico tamanho P4-S.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 1.358,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ponta para caneta do ultrassom piezoelétrico tamanho P4-S	Schuster / P4-S	67,900000	20,00

Lote 213**:** Filme radiográfico periapical adulto - Embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centrime.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 1.659,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Filme radiográfico periapical adulto - Embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centrime	Carestream / adulto	165,900000	10,00

Lote 214**:** Placa de vidro, fina..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa de vidro, fina.	PREVEN 06MM FINA/PREVEN	11,000000	20,00

Lote 215**:** Pontas de borracha de silicone enhance para acabamento de compósitos chama de vela (cód 187020002).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pontas de borracha de silicone enhance para acabamento de compósitos chama de vela (cód 187020002)	TDV / TDV	19,000000	50,00

Lote 216**:** PONTAS DE BORRACHA DE SILICONE ENHANCER PARA ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DISCOS. 187020001.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS DE BORRACHA DE SILICONE ENHANCER PARA ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DISCOS. 187020001	TDV / TDV	19,000000	50,00

Lote 217**:** Pote de dappen de vidro - Em vidro, autoclavável.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote de dappen de vidro - Em vidro, autoclavável	ART VIDRO	1,800000	50,00

Lote 218**:** Resina composta micro-híbrida à base de® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas d.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas d	CHARISMA / HERAEUS KULZER	50,000000	50,00

Lote 219**:** Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.828,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	36,570000	50,00

Lote 220**:** Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	50,000000	50,00

Lote 221**:** Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.

Valor Global: 1.828,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	36,570000	50,00

Lote 222**:** Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.828,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	36,570000	50,00

Lote 223**:** Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	50,000000	50,00

Lote 224**:** Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.828,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	36,570000	50,00

Lote 225**:** Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.828,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	36,570000	50,00

Lote 226**:** Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.828,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	36,570000	50,00

Lote 227**:** Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	DURAFILL / HERAEUS KULZER	60,000000	50,00

Lote 228**:** Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 3.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	DURAFILL / HERAEUS KULZER	75,900000	50,00

Lote 229**:** Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 3.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	DURAFILL / HERAEUS KULZER	75,900000	50,00

Lote 230**:** Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.828,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	36,570000	50,00

Lote 231**:** Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.828,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	36,570000	50,00

Lote 232**:** Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.828,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	CHARISMA / HERAEUS KULZER	36,570000	50,00

Lote 233**:** Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas	DURAFILL / HERAEUS KULZER	70,000000	50,00

Lote 234**:** Resina FLOW cor A2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 520,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina FLOW cor A2	APLLIC FLOW / MAQUIRA	10,410000	50,00

Lote 237**:** Rolos dentais nº2 isento de amido e cloro não estéril 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 5.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rolos dentais nº2 isento de amido e cloro não estéril 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado	CREMER	3,840000	1.500,00

Lote 239**:** Salivador metálico..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 1.115,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salivador metálico.	GOLGRAN	22,300000	50,00

Lote 240**:** Salivador plástico colorido Tubos e ponteiras atóxicas c / 40 un. cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 3.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salivador plástico colorido Tubos e ponteiras atóxicas c / 40 un. cada	SS Plus / Plastico	5,900000	600,00

Lote 241**:** Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável por luz visível Possuem 50% de carga inorgânica com.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 16.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável por luz visível Possuem 50% de carga inorgânica com	MAX SEAL KIT / MAQUIRA	80,000000	200,00

Lote 242**:** Solução bucal enxaguatório com Gluconato de Clorhexidina a 0,12% - sem álcool 250 ml..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 2.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Solução bucal enxaguatório com Gluconato de Clorhexidina a 0,12% - sem álcool 250 ml.	PERIOPLAK - REYMER	10,500000	250,00

Lote 243**:** tesoura Iris Reta.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 605,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
tesoura Iris Reta	GG GOLGRAN	12,100000	50,00

Lote 244**:** TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL MÉDIA FINA C/ CENTRO NEUTRO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL MÉDIA FINA C/ CENTRO NEUTRO	MICRODONT	6,000000	30,00

Lote 245**:** Tira de Lixa Aço Acabamento de Amalgama 4 Mm embalagem com 12 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.849.206/0001-00.
Valor Global: 80,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tira de Lixa Aço Acabamento de Amalgama 4 Mm embalagem com 12 unidades	AIRON - MAQUIRA	4,000000	20,00

Lote 246**:** Tira para matriz metálica 0,05 x7 x500 mm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 78,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tira para matriz metálica 0,05 x7 x500 mm	MAQUIRA	1,300000	60,00

Lote 247**:** TIRA PARA MATRIZ METÁLICA 0,05 X5X500MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 66,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRA PARA MATRIZ METÁLICA 0,05 X5X500MM	MAQUIRA	1,100000	60,00

Lote 248**:** Tiras de poliéster c/ 50 un. cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 44,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tiras de poliéster c/ 50 un. cada	MAQUIRA	1,490000	30,00

Lote 249**:** Toucas descartáveis plissadas brancas com elástico, descartável, atóxico 100 % polipropileno, não es.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 5.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toucas descartáveis plissadas brancas com elástico, descartável, atóxico 100 % polipropileno, não es	Descarpack / com elastico	9,900000	600,00

Lote 250**:** Verniz - verniz forrador de cavidades - 15 ml - líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil, c.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 402,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Verniz - verniz forrador de cavidades - 15 ml - líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil, c	CAVITINE/SSWHITE	20,130000	20,00

Lote 251**:** Verniz com flúor - contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL.
CNPJ: 34.412.925/0001-61.
Valor Global: 1.552,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Verniz com flúor - contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o	FLUORNIZ/SSWHITE	31,050000	50,00

ASTORGA, 14 de setembro de 2021

_____
Assinatura

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:12A80448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 132/2021

DECRETO N° 132/2021

Súmula: “Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO) e na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), destinado reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002. 28 846 0000.0012		-	Resgate e pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno valor - RPV		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.91.00		-	Sentenças Judiciais	R$	32.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**32.600,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**32.600,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001. 12 361 0008.2.050		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 15 243 0005.2.083		-	Manutenção de Parques e Praças		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**55.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 15 452 0013.2085		-	Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**80.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 17 512 0013.2086		-	Manutenção do Aterro Sanitário		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				**R$**	**175.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação nas Fontes de Recursos abaixo descritas, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	195.000,00
101	Fundeb 60% / Fundeb 70%	1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00	30.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002. 28 846 0000.0012		-	Resgate e pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno valor - RPV		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.92.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
3.3.90.91.00		-	Sentenças Judiciais	R$	7.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.600,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**12.600,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 0012, 2050, 2083, 2085 e 2086, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramados na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1

0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0012	ATIVIDADE: Resgate e pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno valor - RPV		225.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		4.752.810,28

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e Praças Públicas Mantidos/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2083	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		110.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios Mantidos e Conservados/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2085	Atividade: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		191.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário Mantido/ Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2086	Atividade: Manutenção do Aterro Sanitário		523.563,11

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 0012, 2050, 2083, 2085 e 2086, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0012	ATIVIDADE: Resgate e pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno valor - RPV		225.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		4.752.810,28

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e Praças Públicas Mantidos/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2083	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		110.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios Mantidos e Conservados/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2085	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		191.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário Mantido/ Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2086	Atividade: Manutenção do Aterro Sanitário		523.563,11

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:083E6B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão40/2021
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME - CNPJ: 08.887.444/0001-00**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AMACIANTE 02 LITROS - PARA LAVAGEM DE ROUPAS BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, PERFUME, PIGMENTO E ÁGUA	QBOA	UNID	800	R$ 5,33	R$ 4.264,00
3	AGUA SANITARIA 1 LT	BRILMAX	LT	2500	R$ 2,90	R$ 7.250,00
4	ALCOOL GEL 70 % 500 ml	SOL	LT	1000	R$ 8,40	R$ 8.400,00
8	BOBINA (SAQUINHOS PLÁSTICO) - BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO, 28 CM X 40 CM, 50 SACOS POR BOBINA, CAPACIDADE PARA 5 KG.	CASOTO	UNID	100	R$ 22,77	R$ 2.277,00
11	COPO EM MATERIAL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50 ML, EM MATERIAL PP, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865.	COPOSUL	PCT	3500	R$ 2,68	R$ 9.380,00
15	ESPETO DE CHURRASCO PACOTE COM 50 UNIDADES	NATURAL	UNID	200	R$ 3,45	R$ 690,00
19	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE DIMENSÃO 102 mm X 260mm	ESFREBOM	UNID	3500	R$ 1,76	R$ 6.160,00
20	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO 60 GR, CONTENDO 8 UNDADES O PACOTE. PRODUTO 100% ECOLÓGICO E QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.(QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL).	ASSOLAN	UNID	3000	R$ 1,92	R$ 5.760,00
21	FLANELA PARA LIMPEZA--Flanela Amarela 40x60cm	LOMDRITATEX	Unidad	150	R$ 4,58	R$ 687,00
25	ISQUEIRO A GAS GRANDE	BIC	UNID	80	R$ 3,95	R$ 316,00
29	PREGADOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE 12 UNIDADES	PRIMAVERA	PACOTE	100	R$ 2,6400	R$ 264,00
30	RODO DE BORRACHA C CABO 40 CM	APOLO	Unidad	200	R$ 9,47	R$ 1.894,00
32	RODO DE ESPUMA COM CABO.	APOLO	UNID	500	R$ 7,08	R$ 3.540,00
33	RODO DE ESPUMA SCHOTT BRITTE COM 40CM	APOLO	UNID	500	R$ 8,99	R$ 4.495,000
37	SABÃO EM PÓ 1KG - SUGESTÃO DE MARCAS: BRILHANTE, TIXAN, ACE (SIMILAR OU EQUIVALENTE)	TIXAN	UNID	3500	R$ 7,370	R$ 25.795,00
38	SODA CÁUSTICA - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO. BOA QUALIDADE. 1 KG	INDAIÁ	UNID	50	R$ 11,00	R$ 550,00
43	LIMPA VIDROS. PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO E SOLVENTES. ODOR CARACTERÍSTICO. GALÃO DE 500 ML	FACILLE	UNID	100	R$ 6,50	R$ 650,00
44	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML PARA POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL, A BASE DE EMULSÃO DE CERAS, SILICONE. PERFUME LAVANDA OU FLORAL EMBALAGEM NÃO RECICLADA, CONTENDO NUMERO DO LOTE.	FACILLE	UNID	100	R$ 7,60	R$ 760,00
50	LUVA BORRACHA PARA LIMPEZA DE LÁTEX TAMANHO M	nobre	UNID	200	R$ 6,36	R$ 1.272,00
51	LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA DE LÁTEX TAMANHO GG	nobre	UNID	200	R$ 6	R$ 1.272,00
54	rodo de borracha de alumínio c/ cabo 40 cm	LOCATELI	Unidad	200	R$ 22,80	R$ 4.560,00
57	SACO PARA LIXO 100 LITROS COR PRETA 75 X 90CM C/ 15 UNIDADES	ORIENT	UNID	1000	R$ 20,33	R$ 20.330,00
62	PALITO DE DENTE COM 100 UNIDADES	NATURAL	UNID	150	R$ 0,57	R$ 85,50
63	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30 CM COM 7,5 MT	GIOPACK	UNID	300	R$ 4,07	R$ 1.221,00
65	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 500 UNIDADES O PACOTE	CASOTO	UNID	300	R$ 9,64	R$ 2.892,00
68	INSETICIDA PARA FORMIGA MINIMO 100 GRAMAS	STRAIK	UNID	300	R$ 9,62	R$ 2.886,00
69	TOALHA PARA LIMPEZA 60CM X 70 CM	REZIN	UNID	1000	R$ 10,93	R$ 10.930,00
73	ESPONJA DE BANHO INFANTIL	BETABANHO	UNID	1,5	R$ 2,50	R$ 3,75
80	PASTA DE DENTE ADULTO	SORRISO	UNID	300	R$ 2,90	R$ 870,00
82	ESCOVA DE DENTE	SORRISO	UNID	800	R$ 2,94	R$ 2.352,00
83	LENÇO UMEDECIDO – TOALHA HIPOALÉRGICA PACOTE CONTENDO 96 UNIDADES	MILI	UNID	1000	R$ 15,73	R$ 15.730,00
84	FRAUDA DESCARTAVEL P COM 36 UNID	MILI	UNID	1000	R$ 27,30	R$ 27.300,00

Valor Total do Fornecedor: 174.836,25 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 06.864.200/0001-79**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	ACENDEDOR MULTI USO	LUZZ	UNID	20	R$ 13,22	R$ 264,40
6	ÁLCOOL 46° 1000ML - SUGESTÃO DE MARCAS: DA ILHA, DO SUL, COPERALCOOL (SIMILAR OU EQUIVALENTE)	DA ILHA	UNID	1000	R$ 6,24	R$ 6.240,00
7	BOBINA (SAQUINHOS PLÁSTICO) - BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO, 35 CM X 40 CM, 100 SACOS POR BOBINA, CAPACIDADE PARA 7 KG.	COEX	UNID	100	R$ 27,75	R$ 2.775,00
9	CERA LIQUIDA VERMELHA– VERMELHA COM AUTO BRILHO COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE COM REGISTRO MS. 700 ML MINIMO	BRIL	UNID	200	R$ 7,20	R$ 1.440,00
12	CONDICIONADOR INFANTIL TODOS TIPOS DE CABELO – 480 ML	PALMOLIVE	UNID	400	R$ 13,00	R$ 5.200,00
23	FÓSFORO - TAMANHO GRANDE EM MADEIRA C/ 240 UNID	PARANA	UNID	200	R$ 2,89	R$ 578,00
26	PÁ COLETORA DE LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CABO PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 CM, PÁ NO TAMANHO DE 30X30CM	DOURADOS	UNID	80	R$ 7,13	R$ 570,40

27	PANO DE LIMPEZA TIPO PERFEX ANTIBACTÉRIAS 33CM X 300 METROS	ORIENT	UNID	150	R$ 6,85	R$ 1.027,50
36	SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	LIMPISSIMA	UNID	600	R$ 6,55	R$ 3.930,00
46	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS, GALÃO DE 5 LITROS	PREMISSE	GL	150	R$ 52,00	R$ 7.800,00
48	SAPONÁCEO EM PÓ CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM 300G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE E AGENTE ABRASIVO	SANY	UNID	500	R$ 4,69	R$ 2.345,00
56	VASSOURA PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA REFORÇADO E CERDAS BEM FIXAS E RESISTENTES	DOURADOS	UNID	800	R$ 18,95	R$ 15.160,00
59	SACO DE LIXO 30 LITROS NA COR PRETA PACOTE COM 30 UNIDADES	ORIENT	UNID	1000	R$ 11,70	R$ 11.700,00
60	SACO DE LIXO15 LITROS COR PRETA PACOTE COM 60 UNIDADES	ORIENT	UNID	1000	R$ 12,55	R$ 12.550,00
66	SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO COM 300 ML DEA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, AGENTE ABRASIVO, ESPUMANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	SANY	UNID	1500	R$ 5,20	R$ 7.800,00
67	SHAMPOO INFANTIL 480 ML	TRALALA	UNID	600	R$ 11,40	R$ 6.840,00
70	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE	CATUGI	UNID	50	R$ 3,36	R$ 168,00
72	MULTI USOS 500 ML: COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	QBOA	UNID	2500	R$ 3,99	R$ 9.975,00
77	ESCOVA DE CABELO INFANTIL – CERDAS DE NYLON MACIAS	ORIENT	UNID	100	R$ 10,24	R$ 1.024,00
78	PENTE DE CABELO COM CABO	ORIENT	UNID	100	R$ 3,24	R$ 324,00
81	ESCOVA DE DENTE INFANTIL CERDAS MACIAS	SORRISO	UNID	1500	R$ 3,29	R$ 4.935,00
86	FRAUDA DESCARTÁVEL G COM 26 UNIDADES	DR FRAUDINHA	UNID	2200	R$ 27,20	R$ 59.840,00
87	ESCOVA DE CABELO	ORIENT	UNID	100	R$ 10,36	R$ 1.036,00

Valor Total do Fornecedor: 163.522,30 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALGODÃO HIDRÓFILO PURO	NATHY	UNID	150	R$ 13,50	R$ 2.025,00
10	COPO EM MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 200 ML, EM MATERIAL PP, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865.	COPOMAIS	PCT	3500	R$ 5,10	R$ 17.850,00
13	DESENTUPIDOR DE PIA	DOURADO	UNID	30	R$ 3,86	R$ 115,80
14	DESINFETANTE 2 LITROS	SCARLIN	UNID	150	R$ 6,92	R$ 1.038,00
16	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON E SUPORTE EM MADEIRA	CONDOR	UNID	150	R$ 3,10	R$ 465,00
17	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO COM TAMANHO MÍNIMO DE 26 CM, COM SUPORTE	SANIT PLUS	UNID	150	R$ 5,97	R$ 895,50
18	ESPONJA DUPLA FACE ANTI ADERENTE, AZUL 110MMX75MM	ESFREBOM	UNID	1500	R$ 2,85	R$ 4.275,00
22	FILME PELÍCULA ADERENTE, 40CM, PEÇA C/1400MTS	UZIFILME	UNID	30	R$ 369,84	R$ 11.095,20
24	GUARDANAPO EM PAPEL 20 X 20 CM, 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTES COM 2 UNIDADES	MUI BOM	UNID	500	R$ 2,94	R$ 1.470,00
28	PANO DE PRATO - LISO DE MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 50X70CM.	LIMPOTEX	UNID	250	R$ 7,48	R$ 1.870,00
31	RODO DE BORRACHA PUXADOR DE AGUA 60CM	ANA LIVIA	UNID	200	R$ 12,15	R$ 2.430,00
34	SACO BRANCO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: 40 X 65 CM. GROSSO	FLABOM	UNID	350	R$ 6,09	R$ 2.131,50
35	SABONETE P/BEBE NEUTRO GLICERINADO	123 BABY	UNID	200	R$ 3,74	R$ 748,00
39	DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA LIMPEZA DE CHAPAS, FORNOS E COIFAS. PRINCIPIO ATIVO: SOLVENTE GLICÓLICO E ALCALINIZANTES. PRODUTO PROFISSIONAL, COR: INCOLOR. GALÃO DE 05 LITROS	FACILIT	UNID	150	R$ 19,88	R$ 2.982,00
40	DESINFETANTE PARA PORCELANAS SANITÁRIAS. ELIMINA BACTÉRIAS E ODORES DESAGRADÁVEIS, REMOVE MANCHAS E ENCARDIDOS. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO – 0,02%. FRASCO 750ML	PEROXY	UNID	350	R$ 13,97	R$ 4.889,50
41	DETERGENTE PROFISSIONAL NEUTRO CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES E UTENSÍLIOS. PRINCÍPIO ATIVO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. COR AMARELO. SEM FRAGRÂNCIA. DENSIDADE: 1,0G/ML. GALÃO 5 LITROS	VIDA	UNID	250	R$ 18,87	R$ 4.717,50
42	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO BIODEGRADAVEL, FRASCO COM 500 ML	MINUANO	UNID	4000	R$ 1,97	R$ 7.880,00
45	MULTIUSO LIMPEZA PESADA CLORO ATIVO, COM AÇÃO GERMINICIDA E BACTERICIDA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPODORITO DE SÓDIO - CLORO ATIVO 2,4% FRASCO 500ML	YPE	UNID	1500	R$ 6,05	R$ 9.075,00
47	SANITIZANTE DE VEGETAIS, BALDE DE 1 KILO SANITIZANTE CLORADO EM PÓ PARA DESINFECÇÃO DE VEGETAIS	ALTOLIM	UNID	100	R$ 27,89	R$ 2.789,00
49	LUVA BORRACHA PARA LIMPEZA DE LÁTEX TAMANHO G	SANRO	UNID	200	R$ 6,36	R$ 1.272,00
52	SACOLA PLÁSTICA PICOTADA 1KG ROLO 20 X 30CM PACOTE 500 UNIDADE	MASSUDA	UNID	100	R$ 31,15	R$ 3.115,00
53	PAPEL HIGIENICO PCT COM 4 DE 60 MTS	PALOMA	UNID	5000	R$ 5,24	R$ 26.200,00
55	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO 40 CM	NOVIÇA	UNID	500	R$ 14,90	R$ 7.450,00
58	SACO DE LIXO 50 LITROS, NA COR PRETA PACOTE COM 30 UNIDADES	PRA PESO	TOM	1000	R$ 11,70	R$ 11.700,00
61	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	TRADICIONAL	UNID	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00
64	PEDRA SANITARIA 35 GR	SANY	UNID	200	R$ 1,94	R$ 388,00
71	ESCOVA PARA UNHA COM CABO PLASTICO	NOVIÇA	UNID	30	R$ 3,55	R$ 106,50
74	INSETICIDA DE USO DOMESTICO AEROSOL A BASE DE AGUA 300ML	MAT INSET	UNID	200	R$ 9,38	R$ 1.876,00
75	INSETICIDA PIRETROIDE DE 25 A 30 ML	COLOSO	UNID	400	R$ 12,46	R$ 4.984,00
76	FILTRO PARA CAFÉ PAPEL 103	MELITA	UNID	100	R$ 3,95	R$ 395,00
79	PASTA DE DENTE INFANTIL	CONDOR	TOM	300	R$ 4,94	R$

						1.482,00
85	FRAUDA DESCARTÁVEL EG COM 24 UNIDADES	MILI	UNID	2200	R$ 26,79	R$ 58.938,00
88	BALDE PLASTICO MEDIO 15 LITROS	ARPLAST	UNID	50	R$ 15,40	R$ 770,00
89	CORDA PARA VARAL 10 MT	PLASCOR	UNID	50	R$ 1,64	R$ 82,00
90	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO CAPACIDADE 10 LITROS	JAGUAR	UNID	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00

Valor Total do Fornecedor: 201.600,50 (duzentos e um mil e seiscentos reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 539.959,05 (quinhentos e trinta e nove mil , novecentos e cinquenta e nove e cinco)

BARBOSA FERRAZ, 14 de setembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8AD29739

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01189/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº046/2021

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	29 DE SETEMBRO DE 2021
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 1.270.931,00(UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NA SEDE DO PROPONENTE
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

***** o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 14 de setembro de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:4092A631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a empresa, PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 19.611.064/0001-57.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, panificação, carnes e hortifrúti, conforme a especificações descritas no anexo - I, do edital do processo de Pregão Eletrônico nº 16, do exercício de 2021.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	02.002.02.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	520	02.002.03.092.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	670	02.003.04.124.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	03.002.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1270	03.003.04.122.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1390	03.003.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	03.003.04.122.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	03.004.04.128.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	04.001.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

2021	1880	04.002.04.121.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2010	04.003.04.129.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3011	05.001.10.303.0006.2041	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4010	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 4.831,07 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Sete Centavos).

Data da Assinatura: 08/09/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DE8FB207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N 137/2021

DECRETO N.º 137/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 20.000,00(vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2114	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2120	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6200	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.000,00
SUBTOTAL		20.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**20.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria de Promoção Social	
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2120	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6240	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS.....		**5.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**15.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de setembro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FB631787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2021 - REGULAMENTA O CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO PARA O ANO DE 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2021

"Regulamenta o Cronograma de Encerramento do exercício para o ano de 2021."

A CONTROLADORIA INTERNA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo III do Título I da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:
DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Art.**1º** Esta Instrução Normativa regulamenta o Cronograma de Encerramento para o exercício financeiro de 2021, a ser observada pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Munícipio de Bocaiuva do Sul.
Todas as Secretarias Municipais e os respectivos departamentos deverão ter ciência do cronograma.
A Secretaria de Finanças e Setor de Contabilidade devem cumprir meticulosamente as datas assim determinadas no cronograma.
Após o cumprimento das obrigações inseridas no cronograma, a Secretaria de Finanças deverá emitir o relatório de encerramento do exercício de 2021.
Paragrafo único: O não cumprimento das datas, poderão ensejar sanções administrativas aos responsáveis.
Art. **2º** As datas poderão ser alteradas conforme a necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desde que devidamente justificado e protocolado.
Art. **3º** A Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 13 de setembro de 2021.

SUZANA DE LIMA GONÇALVES
Controle Interno

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipa

CRONOGRAMA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2021

Conforme orientação das instruções normativas de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR 159/2021, fica estabelecido por meio da Controladoria Municipal de Bocaiuva do Sul.

Procedimentos

Licitação / Compras / Orçamento

		Outubro	Novembro	Dezembro
Protocolos de Licitação Autorizadas para 2021	Cujos prazos de execução contratual devem ser iniciados no Exercício de 2021.		16 (Terça-Feira)	
Protocolos de pedido Aditivo e Alteração Contratual / Dispensa	Verificar contratos que estão vencendo neste período, e se necessário solicitar a prorrogação para ser empenhado no próximo ano.		30 (Terça-Feira)	

Orçamento

Protocolo de Credito Adicional Suplementar mediante a Aprovação Legislativa.			06 (Segunda-Feira)
Protocolo de Credito Adicional Suplementar por Decreto Municipal;			20 (Segunda-Feira)

Contabilidade / Tesouraria

Solicitação de Cancelamento ou não dos saldos dos empenhos emitidos anteriormente ao Exercício de 2021 Solicitação de Cancelamento ou não dos saldos dos empenhos emitidos no Exercício de 2021	Os empenhos estimativos com saldos não liquidados e com faturas já fechadas em dezembro, serão automaticamente cancelados na data de 31 de dezembro de 2021. *Será enviado e-mail para as Secretarias com o relatório de Empenhos e Restos para verificação. IMPORTANTE: TODOS OS EMPENHOS QUE FICAREM DE RESTOS A PAGAR PARA 2021, DEVERÁ POSSUIR SALDO FINANCEIRO EM 31.12.2021, A MANEIRA CORRETA É ENCERRAR AS DESPESAS NO FINAL DO EXERCICIO DE 2021.		19 (Sexta-Feira)	
Requisição ao Compras (Compra Direta)	Inclusão da Requisição ao Compras que deverão ser orçados por meio do Departamento de Compras, com previsão de aquisição/contratação em 2021;		30 (Terça-feira)	
	Demais requisições que não precisarão passar pelo Departamento de Compras; OBS: DEVIDO AO ATUAL CENÁRIO DE PANDEMIA SE HOUVER A NECESSIDADE DE COMPRAS, SERÁ AVALIADO PELO SETOR E ALTERA-SE O CRONOGRAMA.		19 (Sexta-Feira)	
Inclusão de Solicitação de Compras	Excluem-se: - pessoal, encargos e benefícios sociais; - juros, encargos e amortização da dívida pública; III - serviços bancários; IV - obrigações tributárias e contributivas; V - precatórios, custas e depósitos judiciais; - incentivos fiscais; - recursos vinculados e suas contrapartidas; - educação e saúde, quando necessárias ao cumprimento dos índices constitucionais; IX - fornecimento e tratamento de água e esgoto, e conserto de ramais (SANEPAR); - fornecimento de energia elétrica e compartilhamento de postes (COPEL); - serviços de telefonia fixa, de telefonia celular e de IP dedicado; XII - contratação de estagiários; - rescisão pela exoneração ou demissão de estatutários, celetistas e ou comissionados; - conselheiros tutelares; - pensão alimentícia; - aluguéis de imóveis; XVII - despesas de prestação de serviços com cessão de mão de obra, sujeitas a recolhimento de INSS em folha de pagamento; XVIII - despesas da Lei Aldir Blanc—Cultura.		19 (Sexta-Feira)	
Emissão de Pedidos de Empenho (Ordem de Compra)				07(Terça-Feira)

Protocolar Pedidos de Empenho na RECEPÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	Entrega do Pedido de Empenho (Ordem de Compra) na Recepção da Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, assinado pelo Secretário responsável;			07(Terça-Feira)
Emissão do Empenho	Emissão de Empenhos na Contabilidade;			07(Terça-Feira)
Recebimento de Notas	Protocolo de Notas Fiscais;			22(Segunda-Feira)
Liquidação	Entregue da Nota Fiscal na Contabilidade constando todas as assinaturas exigidas;			22(Segunda-Feira)

Controladoria

Prestação de Contas	Recebimento de relatório de encerramento do exercício do ano de 2021 emitido pela Secretaria de Finanças. Verificação de todos os relatórios conforme exercício de 2021. Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2021			30 (Quinta-feira)

Licitação/Orçamento

2021		
Recebimento de Cl's para Virada Anual das Licitações - 2021 para 2020	Relação de Licitações que terão continuidade em 2022	
	Conforme ocorre todos os anos, as Licitações que serão empenhadas em 2021, deverá ser realizado a atualização das Dotações Orçamentárias - LOA 2021 (de 2020 para 2021). Desta forma, para melhor se organizar, solicitamos que cada Secretaria verifique quais licitações serão utilizadas em 2021, e informem o Departamento de Planejamento, para que o mesmo informe as novas Dotações para o Departamento de Licitação, e assim atualize as informações no sistema de Contabilidade, realizando assim a Virada Anual.	
10 Etapa:	As Secretarias deverão entregar da "Cl" para o Departamento de Planejamento com as Licitações da qual necessitarão ser empenhados em 2021, constando Modalidade da Licitação, Número da Licitação, Número do Processo Administrativo, Objeto da Licitação e Saldo Restante a ser empenhado;	Até 21.12.2021
2022		
20 Etapa:	Após o recebimento, o Departamento de Planejamento realizará uma nova Cl com as novas dotações de 2022;	Aguardar a implantação do Orçamento 2022
30 Etapa:	O Departamento de Planejamento encaminhará para a Licitação a "Cl", onde incluirão nos contratos as Dotações de 2022, sendo realizado assim Virada Anual no sistema;	Até 29.01.2022
4º Etapa	40 Etapa: Assim que incluído no sistema, será possível incluir as novas Solicitações de Compras para os Empenhos de 2022.	Liberado para Inclusão das Solicitações de Compra no Sistema
Em 2022 serão recebidas somente Cl's dos processos licitatórios iniciados em 2021 e finalizados em 2022 pela Licitação.		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:86005409

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 89/2021 - PREGÃO 72/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 89/2021 – PREGÃO N° 72/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP.

CNPJ: 12.162.386/0001-17.

VALOR: R$ 117.972,00 (CENTO E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Gabinete preto com no mínimo 2 entradas frontais para usb. Processador com (4 núcleos) (8 threads) 10° geração, 64 bits, 6 mb de cache, clock nominal de no mínimo 3,6 ghz sem uso de turbo boost, litografia máxima de 14 nm, vídeo integrado e cooler original do fabricante. Placa mãe compatível com processador, com 2 slots de memória ddr4 2933/2666, slots de expansão (1 x pcle 3.0/2.0 x pcle 2.0xt1), 1 x lan (rj45) gigabit onboard 1 x ps/2 teclado/mouse, 4x portas sta 6gb/s, áudio com 3 conectores, 4 portas usb 2.0 painel traseiro, 2 x portas usb 3.0 painel traseiro, 1 x conector de força eatx de 24 pinos, 1 x conector de força atx de 8 pinos, placa de vídeo integrada com 1 vídeo hdmi, 1 vídeo	NTC/LG	Un	18	5.870,00	105.660,00
1	4	Nobreak potência: 700VA/350W Bivolt, 6 tomadas, bateria: 1x7Ah selada tensão de 12V, utilização típica: 1 micro, autonomia 1 micro: 12 min, dimensões aproximadas: 261x93,4x168mm 7,25kg	NHS	Un	27	456,00	12.312,00
VALOR TOTAL						R$ 117.972,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:4A98D8A5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90/2021 - PREGÃO 72/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 90/2021 – PREGÃO N° 72/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: FRANCIELE CRISTINE LAMIN - EPP.

CNPJ: 23.964.820/0001-07.

VALOR: R$ 19.268,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	9	SUPORTE PARA CPU COMPATÍVEL COM GABINETE AT E ATX, BASE PLÁSTICA COM RODAS E QUE PERMITE AJUSTAR DIFERENTES TAMANHOS DE GABINETE.	MASTICMOL	Un	9	86,00	774,00
1	10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA EMBUTIDO DE FABRICA. -VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM COLORIDO. -TAMANHOS DE PAPEL: A4, A5, A6, B5, 1OX15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL). 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: # 10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM). -CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4.-CAPACIDADE DE SAIDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 -CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI -COMPATIBILIDADE: WINDOWS XPIXP PROFESSIONAL X64 DITION/VISTA/7/8/8.1, MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X,	EPSON	Un	10	1.200,00	12.000,00
1	1	SCANNER DE MESA: SCANNER DUPLEX DE ALTA VELOCIDADE. CAPACIDADE DE 50 PÁGINAS NA BANDEJA DE SAÍDA. RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 DPI. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 35 PPM/70 IPM. -CAPACIDADE ADF: 50 PÁGINAS. CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: 4.000 PÁGINAS. BOTÃO MODO DE DIGITALIZAÇÃO LENTA PARA PAPÉIS DANIFICADOS. DIGITALIZA DIRETAMENTE PARA OS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS MAIS CONHECIDOS - COMO DROPBOX, EVERNOTE, GOOGLEDRIVE, ETC. SUPORTE PARA DRIVER TWAIN. SOFTWARES INCLUSOS: OCR, DIGITALIZAÇÃO PARA PDF PESQUISÁVEL, DIGITALIZAR E EDITAR DOCUMENTOS, SALVAR COMO ARQUIVOS PDF - DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES DE PLÁSTICO E DE VISITAS, FOLHAS SOLTAS, PAPÉIS DOBRADOS DE ATÉ	FUJITSU	Un	1	3.040,00	3.040,00

		11 "X 17". ALIMENTAÇÃO DE PAPEL AVANÇAD					
1	20	BATEIRA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK - 12V 7AH - BATERIA 1X7AH SELADA VRLA GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE.	POWERTEK	Un	20	136,20	2.724,00
1	10	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE; CONEXÃO P2; COMPRIMENTO DO FIO: 120C; EARPAD EXTRA MACIO; CONTROLE DE VOLUME; MICROFONE FLEXIVEL DE METAL; CABO DE NYLON; DIMENSÃO DO HEADSET: 40 MM; IMPEDANCIA DO HEADSET: 32OHM; FREQUENCIA DE RESPOSTA:20KHZ: SENSIBILIDADE:113DB + 3DB; POTENCIA: 20MW; DISTORÇÃO:1%; GARATINTIA DE 1 ANO.	MULTILASER	Un	10	73,00	730,00
VALOR TOTAL						R$ 19.268,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:3D9C1FBB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 91/2021 - PREGÃO 72/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 91/2021 – PREGÃO N° 72/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - ME.

CNPJ: 18.861.730/0001-42.

VALOR: R$ 50.707,38 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	LICENÇA WINDOWS 10 PRO ESD PT - BR - PN FQC - 09131	MICROSOFT	Un	18	1.314,99	23.669,82
1	3	LICENÇA OFFICE 2019 HOME AND BUSINESS 32/64 ESD PT-BR - PN FQC - T5D-03191	MICROSOFT	Un	18	1.159,87	20.877,66
1	12	LICENÇA DE SOFTWARE AUTO CAD LT 2021 DE 3 ANOS	AUTO CAD	Un	1	6.159,90	6.159,90
VALOR TOTAL							R$ 50.707,38

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:455C20CD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 92/2021 - PREGÃO 72/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 92/2021 – PREGÃO N° 72/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: JHONATAN BAGATOLI - EPP.

CNPJ:22.992.632/0001-11.

VALOR: R$ 179.550,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	10	NOTEBOOK, Processador: Intel Core I5 ou AMD Ryzen 5; Tela de 15.6 Pol. HD LED (1366 x 768) antirreflexo; Memória: Mínimo 8GB DDR4; Placa de vídeo: Integrada; Placa de som: Integrada, com áudio HD; Disco Rígido: SSD 240GB; Teclado: Português-BR com teclado numérico integrado; Webcam: Integrada 720p HD; Conexão s/ fio (wireless): 802.11 AC (1x1); Interfaces: 1 - USB 2.0 + 2 USB 3.0; 1 - Saída para Headphone/alto-falante; 1 - Entrada para cabo de energia; 1 - Entrada HDMI; 1 - Conexão Ethernet (RJ-45) Gigabit; Memória e HD de fácil acesso; Bateria 3 células 41 Wh; Tensão/Voltagem Bivolt; Sistema Operacional Windows 10 GRAVADA NA BIOS; Garantia: 1 ano; Office 2019 Home and Business – PN T5D-031	ACER	Un	30	5.985,00	179.550,00

VALOR TOTAL	R$ 179.550,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7861AA65

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2348, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 14 de setembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

a) Licitação Nº:	59/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	01/09/21
d) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

ROBERTA DIOGENIS - EIRELI	**R$ 10.747,00**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 88/2021 – PREGÃO N° 59/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO:ROBERTA DIOGENIS – EIRELI – EPP.

CNPJ:27.363.322/0001-51.

VALOR: R$ 10.747,00 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

1	31	Jaqueta masculina puffer forrada, na cor verde escuro, com dois bolsos, com a logo da Secretaria da Agricultura bordada nas costas e a logo da Prefeitura bordado no lado direito do peito, no tamanho EG.	Un	2	3,0000	6,00

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

a) Licitação Nº:	59/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	01/09/21
d) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

ROBERTA DIOGENIS - EIRELI	**R$ 11.049,00**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 88/2021 – PREGÃO N° 59/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO:ROBERTA DIOGENIS – EIRELI – EPP.

CNPJ:27.363.322/0001-51.

VALOR: R$ 11.049,00 (ONZE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS).

1	31	Jaqueta masculina puffer forrada, na cor verde escuro, com dois bolsos, com a logo da Secretaria da Agricultura bordada nas costas e a logo da Prefeitura bordado no lado direito do peito, no tamanho EG.	Un	2	154,0000	308,00

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8FE07BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP3/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP3/2021
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data de homologação: 14/09/2021
d) Objeto da licitação: Execução de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com pedras irregulares, na Rodovia Municipal entre a comunidade de Linha Coqueiro e a comunidade de Linha Sete de Setembro – Convênio nº 075/2021 – Protocolo 17.294.144-3 - SEAB.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1613 - FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME (10.958.382/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25226 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com pedras irregulares Execução de 25.200 m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com pedras irregulares, na Rodovia Municipal entre a comunidade de Linha Coqueiro e a comunidade de Linha Sete de Setembro – Convênio nº 075/2021 – Protocolo 17.294.144-3 – SEAB.	M²		1	1.034.899,00	1.034.899,00
Total (R$):						1.034.899,00

Bom Jesus do Sul-PR, 14/09/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AE356893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.072, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Munic. De Assist. Social**		
08.244.0008.2.027	**Desenv. De Ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Municipal de Assistência Social**		
3.3.90.40	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação (267)	000	15.000,00
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição	107	70.000,00
TOTAL			**85.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art. 4º inciso III, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Dpto de Agric. Pec. e Meio Ambiente**		
10.01	**Div. Fom. Agric. Pec. Prot. Meio Ambiente**		
20.606.0013.1.011	**Aquisição de Veículos, Máquinas e Equip. Agrícola e Pecuária**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (396)	000	15.000,00
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.30	Material de Consumo (342)	107	70.000,00
TOTAL			**85.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1D6660F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 20.740.209/0001-07**, com sede na Praça da Bíblia, 3336, Sala 01, Ed. Cemed Zona 01, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.501-055, neste ato representado pelo **Sr. Cristiane Andrea Bertelli**, portador do **CI/RG Nº. 5.303.721-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 884.296.109-44**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 48/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA– DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços visando aquisições futuras de fórmulas dietéticas especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 28.855,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 01	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, FORMULADO PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA – INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA EM TRATAMENTO DIALÍTICO COM RESTRIÇÃO DE ELETRÓLITOS E FLUÍDOS. HIPERCALÓRICO, NOMOPROTEICO E ADEQUADO TEOR LIPÍDICO DE ACORDO COM ADA E AHA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 2,0 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PAK 1000 ML.	LITROS NESTLÉ	300	R$ 85,00	R$25.500,00
LOTE 04	FÓRMULA DIETA ENTERAL E/OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE COM RISCO NUTRICIONAL, CONTENDO MÁXIMO DE 53% DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 12% DE PROTEÍNA E MÁXIMO DE 35% DE LIPÍDIO. EMBALAGEM A PARTIR DE 380G.	QUILOGRAMAS NESTLÉ	55	R$61,00	R$3.355,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **23/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - PR 24 de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CDD1F38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - TERMO DE DISPENSA N° 042/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2021

TERMO DE DISPENSA N° 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto nº 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNCIPIO DE CAFELANDIA/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR MÁXIMO UND.	VALOR MÁXIMO TOTAL
	CABO DE ÁUDIO 10M XRL/XL	1	UND	R$ 75,00	R$ 75,00
	CABO DE ÁUDIO 20M XRL/XRL	1	UND	R$ 114,00	R$ 114,00
	CABO DE ÁUDIO 3M P10/XRL	1	UND	R$ 43,00	R$ 43,00
	CABO DE ÁUDIO 3M P2/P10	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
	CABO DE ÁUDIO 3M XRL/XRL	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00
	CABO DE ÁUDIO 5M P10/P10	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
	CAIXA DE SOM ALTO-FALANTE JBL JS-12BT PORTÁTIL BLUETOOTH PRETO 110/220V	3	UND	R$ 1.950,00	R$ 5.850,00
	MICROFONE SEM FIO SHURE BLX24 PG58	1	UND	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
	MICROFONE SHURE BLX14BR/P31-J10 S/FIO HEADSET AURICULAR	1	UND	R$ 3.850,00	R$ 3.850,00
TOTAL					**R$ 13.262,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 24.687.901/0001-61,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$13.262,00 (Treze Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
12.001	27.812.0011.2073	339030	0	8030 – Manutenção e Desenvolvimento do Esporte
12.001	27.812.0011.2073	449052	0	8110 – Manutenção e Desenvolvimento do Esporte

Cafelândia/PR, 09 de setembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:483B70C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 081/2021, confeccionada pelo Presidente e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 130/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 117/2021, na modalidade **Tomada de Preços n° 008/2021**, que tem por objeto **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, CONTENDO 16 (DEZESSEIS) POSTES METÁLICOS DE 5,00 METROS DE ALTURA COM 16 (DEZESSEIS) LUMINÁRIAS DE LED COM 80 W (OITENTA WATTS), SENDO UMA LUMINÁRIA POR POSTE; 01 (UM) POSTE METÁLICO DE 6,50 METROS DE ALTURA COM 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS DE LED COM 150 W (CENTO E CINQUENTA WATTS) CADA; 06 (SEIS) POSTES METÁLICOS DE 9,00 METROS DE ALTURA, COM 18 (DEZOITO) REFLETORES DE LED DE 150 W (CENTO E CINQUENTA WATTS) CADA, SENDO TRÊS REFLETORES POR POSTE, TOTALIZANDO 18 REFLETORES, PROJETO A SER EXECUTADO NA PRAÇA DO LOTEAMENTO PARQUE SÃO PAULO II, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA CNPJ 35.293.377/0001-60 RUA MARECHAL CANDIDO RONDON CASCAVEL-PR CEP 85802-130	119.663,81	CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 119.663,81 (Cento e Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Presidente no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de setembro de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F66FF8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1878/2021

LEI Nº 1878/2021

SÚMULA: Cria o Programa de Qualificação ao Desempregado, denominado "Frente de Trabalho" e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE
L E I :

Art. 1º. O Programa de Qualificação ao Desempregado, denominado "Frente de Trabalho", possui caráter assistencial e visa proporcionar qualificação profissional, ocupação e renda aos desempregados residentes neste Município.
§1º. O programa disponibilizará até 80(Oitenta) vagas e proporcionará aos beneficiários:
I. Quantia mensal de 01 (um) salário mínimo que será denominada "bolsa qualificação", pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, sucessivamente, desde que o prazo total não ultrapasse 12 (doze) meses;
II. Cursos de qualificação profissional, ministrado diretamente pelo Executivo Municipal, voluntários ou por entidades educacionais terceirizadas, cuja contratação fica desde já autorizada pela presente lei;
§ 2º. O beneficiário da bolsa qualificação somente poderá ocupar nova vaga neste programa após decorridos 12 (doze) meses do término do prazo estabelecido no inciso I, do parágrafo anterior, respeitada a lista de inscrição classificatória.
§ 3º. A participação efetiva no Programa não implica em reconhecimento de qualquer vínculo empregatício ou estatutário, não gera qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária, em razão do seu caráter assistencial e de formação de qualificação profissional que constituem objeto do Programa aprovado por esta Lei.

§ 4º. Poderá participar do Programa apenas um membro de cada grupo familiar, considerado esta como a unidade mononuclear que vivendo sobre o mesmo teto e cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes, desde que preencha os seguintes requisitos:
I. Idade igual ou superior a 18 anos, desde que quite com a obrigação militar;
II. Renda familiar per capta até 1/3 de salário mínimo;
III. Que não tenha realizado estágio na estrutura da Administração Pública do Município de Califórnia nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de inscrição no Programa;
IV. Mais de 6 (seis) meses de desemprego;
V. Resida no Município de Califórnia no mínimo há 12 (Doze) meses.
VI. Não esteja recebendo benefícios previdenciários como aposentadoria, auxilio por incapacidade, auxilio acidente, pensão ou beneficio de prestação continuada.
VII. Possuir RG, CPF e Título de Eleitor;
VIII. Estar quite com as obrigações eleitorais
§ 5º. No caso de o número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para participação no programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:
I. Menor renda familiar per capita;
II. Maior número de dependentes;
III. Maior tempo de desemprego, comprovado em CTPS;
IV. Maior número de pessoas desempregadas em idade laborativa no grupo familiar;
V. Família com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos e superior a 60 (sessenta) anos;
VI. Família com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica;
VII. Não ter outra pessoa da família participando do presente Programa;
VIII. Morar em residência alugada ou cedida, desde que devidamente comprovado.
IX. Maior tempo morando no município;
X. Sorteio

§ 6º. Os interessados inscritos integrarão a lista geral classificatória, em ordem crescente de inscrição e de acordo com os critérios estabelecidos no parágrafo anterior.
§ 7º. A jornada de atividade no Programa será de 40 (Quarenta) horas semanais, mais participação em curso de qualificação profissional ou alfabetização de ensino básico e também ao que não tem o 2º grau, estudos, capacitação em outras atividades a critério da coordenação do Programa.
§ 8º. Em caso de vacância no Programa, não haverá substituição em razão do andamento do curso de formação.
§ 9º. Nos casos de recondução, dentro dos critérios estabelecidos no Art. 1º, § 1º, inciso I, a Secretaria onde o beneficiário estiver alocado, deverá emitir Relatório de Avaliação (ANEXO V), indicando a recondução ou não do beneficiário no programa, não havendo necessidade de passar por avaliação social.
§ 10. O relatório de avaliação a ser emitido pela Secretária responsável, onde o beneficiário estiver alocado deverá ser entregue até o vigésimo quinto dia de cada mês na Secretaria de Assistência Social, para computo de vagas remanescentes no programa.
§ 11. Os beneficiários do Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, através do ponto eletrônico, sendo condição para o recebimento da bolsa qualificação a capacidade e assiduidade ao trabalho e nos cursos previstos no parágrafo 7º
§ 12. Os beneficiários serão excluídos do Programa nas seguintes hipóteses:
I. Quando, convocado após seleção, não se apresentar para início das atividades;
II. Quando não observar as normas estabelecidas pela Administração;
III. Quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas por 5 (cinco) dias corridos ou 10 (dez) dias intercalados.

IV. Quando deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação por 2 (duas) vezes durante o mesmo mês;
V. Quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do Programa;
VI. Quando não mantiver os filhos em idade escolar matriculados e frequentando instituição de ensino regular.

Art. 2º. A inscrição para o Programa será feita perante a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Califórnia, que auxiliará o candidato no preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I).
§ único. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o departamento de recursos humanos, deverá emitir a declaração de acordo com o anexo II, da presente Lei, após a Secretaria de Assistência Social, emitirá o Parecer Social e verificará se o candidato é apto ou não para participar do Programa (ANEXO III).

Art. 3º. O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que emitirá parecer atestando o enquadramento ou não do inscrito nas regras do presente Programa e deverá arquivar todas as fichas e prontuários do Programa pelo período de 5 (cinco) anos, sob nenhuma hipótese os documentos originais do Programa poderão deixar a guarda da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º. Caberá a Secretaria de Assistência Social encaminhar todo dia 15 de cada trimestre (ou dia útil subsequente) para o Departamento de Recursos Humanos uma lista com os nomes de todos os inscritos no Programa que se encontram aptos a participar do mesmo.

Art. 5º. O Programa será gerido pela Secretaria de Assistência Social, que, após a emissão de parecer atestando aptidão para ingresso no programa, direcionará o inscrito para o local em que exercerá as funções e curso que participará.

Art. 6º. As vagas do Programa de Qualificação ao Desempregado, denominado "Frente de Trabalho", se restringirá ao trabalhador desempregado, nos termos do Art,1º, § 4º e 5º.

§ 1º. A comprovação de residência poderá ser feita por meio da apresentação de documentos, contrato ou declaração do titular do imóvel, com firma reconhecida.
§ 2º. Caso seja verificada qualquer irregularidade na documentação após a adesão ao programa, o candidato será imediatamente afastado do mesmo.

Art. 7º. A participação do beneficiário no Programa, em caráter eventual, será exercida mediante a celebração de termo de adesão (ANEXO IV), a ser firmado entre o Poder Público Municipal e o beneficiário, que poderá ser rescindindo unilateralmente a qualquer tempo, e, dar-se-á nas tarefas manuais que se destinem a atender os fins precípuos da presente lei e, especialmente, nos serviços de manutenção, limpeza, conservação e restauração:
I. De bens públicos da Administração Municipal direta, autárquica ou fundacional;
II. De bens de entidades assistência, sem fins lucrativos; e,
III. De vias e logradouros públicos.

Art. 8º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios que se fizerem necessários à execução do Programa.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 10. Fazem parte integrante desta Lei os Anexos I a V.

Art. 11. Os inscritos que tiverem aderido ao Programa até a publicação desta lei, continuarão com seu termo de adesão vigente, quanto aos demais inscritos no programa e que ainda não aderiram ao mesmo deverão efetuar nova inscrição seguindo os critérios desta lei.
Parágrafo Único: Não será possível aderir ao Programa inscritos que não fizeram nova avaliação com base nesta lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Lei Nº1868/2021.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AO DESEMPREGADO - "FRENTE DE TRABALHO"

NOME		
RG	**CPF**	**ESTADO CIVIL**
ENDEREÇO		
BAIRRO	**CIDADE**	**ESTADO**
TELEFONE	**E-MAIL**	
Venho, respeitosamente, requerer minha inscrição no Programa de Qualificação ao Desempregado, denominado "Frente de Trabalho". Anexo ao presente requerimento, cópia dos seguintes documentos: **RG, CPF, comprovante de residência e CTPS**. Declaro ainda para os devidos fins e sob as penas da lei que não recebo provento, remuneração, pensão, benefício de prestação continuada, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público ou da iniciativa privada bem como estou ciente e de acordo com o fato deste Programa **possuir caráter assistencial**, **não gerando vínculo de emprego**, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. Por ser verdade firmo a presente. Califórnia/PR_____ de _____de _____. _____ **Assinatura do Inscrito**		

ANEXO II
DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

Declaro para os fins de inscrição no Programa de Qualificação ao Desempregado, denominado "Frente de Trabalho" que o Sr (a) _____ (nome do inscrito), portador de documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ que:
( ) Não teve contrato de estágio firmado com o Município
( ) Teve contrato de estágio firmado com o Município no período de _____ a _____ (data, mês e ano).

( ) Jamais foi servidor publico no Município de Califórnia seja por contrato efetivo ou temporário
( ) Foi servidor público do Município no período de _____ a _____ (data, mês e ano).
( ) Jamais participou do Programa de Qualificação ao Desempregado, denominado "Frente de Trabalho"
( ) Já participou do Programa de Qualificação ao Desempregado, denominado "Frente de Trabalho" no período de _____ a _____ (data, mês e ano).

Por ser verdade, firmo o presente.

Califórnia/PR _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura e Carimbo do Servidor do RH

ANEXO III
PARECER SOCIAL (A SER PREENCHIDO APENAS PELA ASSISTENTE SOCIAL)

DADOS PESSOAIS		
NOME		
RG	**CPF**	**ESTADO CIVIL**
DATA DE NASCIMENTO	**LOCAL DE NASCIMENTO**	**SEXO:** ( ) FEM. ( ) MASC.
ENDEREÇO		
BAIRRO	**CIDADE**	**ESTADO**
TELEFONE		**E-MAIL**
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
TEMPO DE DESEMPREGO		**LOCAL DO ÚLTIMO TRABALHO**
ESTUDANTE ( ) SIM ( ) NÃO		**JÁ PARTICIPOU DO PROGRAMA** ( ) SIM ( ) NÃO
ESCOLARIDADE ( ) FUNDAMENTAL ( ) MÉDIO ( ) SUPERIOR		
RECEBE SEGURO DESEMPREGO ( ) SIM ( ) NÃO		**RECEBE APOSENTADORIA/PENSÃO** ( ) SIM ( ) NÃO
RECEBE BPC ( ) SIM ( ) NÃO		**POSSUI ALGUM TIPO DE RENDA** ( ) SIM ( ) NÃO
POSSUI FILHOS MENORES DE 16 ANOS? ( ) SIM ( ) NÃO QUANTOS? _____		**POSSUI FILHOS MAIORES DE 16 ANOS?** ( ) SIM ( ) NÃO QUANTOS? _____
OBSERVAÇÃO		
CÔNJUGE		
NOME DO CÔNJUGE		
RG	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
SEXO ( ) FEM. ( ) MASC.	**ESTUDANTE** ( ) SIM ( ) NÃO	**PROFISSÃO**
SITUAÇÃO LABORAL ( ) EMPREGADO ( ) DESEMPREGADO	**RENDA VARIÁVEL** ( ) SIM ( ) NÃO	
APOSENTADO/PENSIONISTA ( ) SIM ( ) NÃO	**SALÁRIO**	

COMPOSIÇÃO FAMILIAR (habitam na mesma casa)			
NOME	**DN/IDADE**	**SITUAÇÃO LABORAL**	**RENDA**
ASPECTOS SOCIAIS DA FAMÍLIA - PROGRAMAS SOCIAIS			
HÁ MEMBRO NA FAMILIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA? _____			
HÁ MEMBRO NA FAMÍLIA COM DOENÇA CRÔNICA? ( ) SIM ( ) NÃO QUAL TIPO DE DOENÇA? _____			
FAMÍLIA OU ALGUM MEMBRO RECEBE BENEFÍCIO DE TRANSFERENCIA DE RENDA? (bolsa família, BPC, família paranaense ou outro) ( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____ VALOR R$ _____			
FAMÍLIA OU ALGUM MEMBRO RECEBE BENEFÍCIO EVENTUAL? ( ) SIM ( ) NÃO			
POSSUI CARTEIRA DE TRANSPORTE GRATUITO? ( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____			
OBSERVAÇÃO			
ASPECTOS SOCIAIS DA FAMÍLIA - MORADIA			
SITUAÇÃO DA MORADIA ( ) PRÓPRIA COM TITULARIDADE ( ) PRÓPRIA SEM TITULARIDADE ( ) FINANCIADA VALOR DA PRESTAÇÃO R$ _____ ( ) ALUGADA VALOR DO ALUGUEL R$ _____			
TIPO DE CONSTRUÇÃO ( ) ALVENARIA ( ) MADEIRA ( ) MISTO ( ) OUTRO			
ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA MORADIA ( ) BOA ( ) REGULAR ( ) PÉSSIMA			
LUZ ( ) SIM ( ) NÃO	**ÁGUA** ( ) SIM ( ) NÃO	**REDE DE ESGOTO** ( ) SIM ( ) NÃO	
FONTE DE ENERGIA ( ) PÚBLICA ( ) CLANDESTINA	**ABASTECIMENTO** ( ) PÚBLICA ( ) CLANDESTINA ( ) POÇO OU NASCENTE	**TIPO DE ESCOAMENTO** ( ) FOSSA RUDIMENTAR ( ) FOSSA SÉPTICA ( ) VALA COMUM ( ) CÉU ABERTO ( ) REDE DE ESGOTO	
Nº DE QUARTOS	**Nº DE BANHEIROS**	**Nº DE COMODOS**	

ASPECTOS LEGAIS	
ESTÁ DESEMPREGADO? ( ) SIM ( ) NÃO	**TEMPO DE DESEMPREGO**
RESIDE NO MUNÍCIPIO HÁ MAIS DE 6 (SEIS) MESES? ( ) SIM ( ) NÃO	**RENDA FAMILIAR PER CAPTA**
RECEBE PROVENTO, REMUNERAÇÃO, SEGURO-DESEMPREGO OU QUALQUER OUTRA RENDA DO PODER PÚBLICO OU DA INICIATIVA PRIVADA? ( ) SIM ( ) NÃO	
HÁ ALGUÉM DO NÚCLEO FAMILIAR PARTICIPANDO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AO DESEMPREGADO - "FRENTE DE TRABALHO"? ( ) SIM ( ) NÃO	
PARTICIPA OU PARTICIPOU DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AO DESEMPREGADO - "FRENTE DE TRABALHO"?	

( ) SIM ( ) NÃO HÁ QUANTO TEMPO? _____
OBSERVAÇÃO:
PARECER SOCIAL
Considerando as informações prestadas pelo entrevistado durante o atendimento, bem como o conhecimento da situação de vulnerabilidade social do quadro familiar constatado através de visitas sociais dos técnicos, a assistente social que esta assina entende que o entrevistado: **( ) Preenche os requisitos da lei do Programa De Qualificação Ao Desempregado - "Frente De Trabalho", estando apto para ingressar no Programa.** **( ) Não Preenche os requisitos da lei do Programa De Qualificação Ao Desempregado - "Frente De Trabalho", não estando apto para ingressar no Programa.** **É o parecer.** Califórnia/PR, _____ de _____ de _____. _____ Assinatura e Carimbo da Assistente Social **OBS: NÃO TERÁ VALIDADE ESTE PARECER SE NÃO CONSTAR A ASSINATURA E O CARIMBO DO PROFISSIONAL**

ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AO DESEMPREGADO - "FRENTE DE TRABALHO"

NOME		
RG	**CPF**	**ESTADO CIVIL**
ENDEREÇO		
BAIRRO	**CIDADE/ESTADO**	
TELEFONE	**E-MAIL**	
Venho por meio deste instrumento formalizar minha adesão e compromisso em participar do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AO DESEMPREGADO – FRENTE DE TRABALHO, comprometendo-me a participar e executar as atividades do Programa que visa proporcionar qualificação profissional, ocupação e renda aos desempregados residentes no Município de Califórnia/PR. **Declaro que estou ciente que este Programa não se trata de emprego, não gerando qualquer tipo de vínculo ou obrigação trabalhista ou previdenciária, e sim um programa de qualificação pelo qual receberei a renda denominado "bolsa qualificação" no valor de 1 (um) salário mínimo pelo período de 6 (seis meses), podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.** **Por estar ciente, firmo o presente.** **Califórnia, _____ de _____ de _____.** _____ **Assinatura do Aderente** _____ **Assinatura do Chefe do Poder Executivo**		

ANEXO V
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PARA RECONDUÇÃO AO PROGRAMA

NOME		
RG	**CPF**	**ESTADO CIVIL**
ENDEREÇO		
BAIRRO	**CIDADE/ESTADO**	
TELEFONE	**SECRETARIA EM QUE ESTÁ INSERIDO**	
O ADERENTE CUMPRE ADEQUADAMENTE AS TAREFAS QUE LHE SÃO REPASADAS ( ) SIM ( ) NÃO		
O ADERENTE PARTICIPA DAS ATIVIDADES/CURSOS QUE LHE SÃO INDICADOS ( ) SIM ( ) NÃO		
O ADERENTE COLABORA COM O BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES ( ) SIM ( ) NÃO		
O ADERENTE MANTÉM BOM RELACIONAMENTO COM COLEGAS DE PROGRAMA, SERVIDORES PÚBLICOS E POPULAÇÃO? ( ) SIM ( ) NÃO		
HÁ INTERESSE DA SECRETARIA EM RECONDUZIR O ADERENTE AO PROGRAMA ( ) SIM ( ) NÃO		
O ADERENTE JÁ FOI RECONDUZIDO ALGUMA VEZ? ( ) SIM ( ) NÃO QUANDO? _____		
Diante das informações acima , entende-se que o Aderente está **( ) APTO** **( ) INAPTO** **Para ser reconduzido para o Programa de Qualificação ao Desempregado - "Frente de Trabalho".**		
ASSINATURA E CARIMBO REPRESENTANTE DA SECRETARIA	**ASSINATURA E CARIMBO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**	

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A8D33DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 92 A 93/2021

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADERNO CALIGRAFIA 48 FL BROCHURA	PANAMERICANA	200	2,23	446,00
2	CADERNO DESENHO 48 FL BROCHURA	PANAMERICANA	200	2,22	444,00
3	CADERNO ESPIRAL GRANDE 10 MATÉRIAS 200FL CAPA DURA	PANAMERICANA	55	13,58	746,90
4	CADERNO LINHA 48 FL BROCHURA	PANAMERICANA	205	2,22	455,10
5	CADERNO QUADRINHO 48 FL BROCHURA	PANAMERICANA	200	2,24	448,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**2.540,00**

LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	EVA 40X50 CM VARIAS CORES UN	BRW	600	2,40	1.440,00
2	EVA BRILHO 40X50 CM VARIAS CORES UN	BRW	100	5,70	570,00
3	EVA ESTAMPADO 40X50 CM VARIAS CORES UN	BRW	20	5,70	114,00
4	EVA PLUSH 40X50 CM VARIAS CORES UN	BRW	20	5,70	114,00
5	PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FLCX C/ 10 RESMAS	MAGNUM	170	211,97	36.034,90
6	PAPEL CARBONO AZUL,A4 P/ USO MANUAL CX C/ 100 FL	GRAMPLINE	5	49,46	247,30
7	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	VMP	310	1,70	527,00
8	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL AMARELO	ALLFORM	10	71,77	717,70
9	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL AZUL	ALLFORM	10	71,77	717,70
10	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL BRANCO	ALLFORM	15	71,77	1.076,55
11	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL ROSA	ALLFORM	10	71,77	717,70
12	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	OFFPAPER	60	2,13	127,80
13	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	BRW	20	47,49	949,80
14	PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPATENTE	BRW	20	87,98	1.759,60
15	PAPEL CREPOM VARIAS CORES PCT C/ 10 UNIDADES	VMP	50	14,55	727,50
16	PAPEL ESPECIAL-LINHO-180/M2 A4 210X297MMCX C/ 50 UN	OFFPAPER	5	23,28	116,40
17	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 180G C/50 FL	KRAFTING	5	42,67	213,35
18	PAPEL GOFRATA GRAMATURA 180 G/M2,BRANCO A4 C/20 FL	OFFPAPER	5	23,28	116,40
19	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCI C MATRIZ U20 C/ ESCALA DE POSIÇÃO DE TEXTO A4 E A5 220X330MM CX C/ 100UN	KRAFTING	2	149,95	299,90
20	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS PCT C/ 10 FL	PREMIATA	100	16,30	1.630,00
21	PAPEL MICRO ONDULADO DIVERSAS CORES	VMP	200	2,00	400,00
22	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2 BRANCO A4 C/ 50 FL	OFFPAPER	50	23,28	1.164,00
23	PLASTICO P/ ENCAPAR CADERNO LISO VARIAS CORES ROLO 45CMX25MT	DAC	10	53,34	533,40
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**50.315,00**

LOTE 09

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO PEDIDOS 2 VIAS	SÃO DOMINGOS	10	2,60	26,00
2	BLOCOS P/ RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100FL	COLACRIL	60	6,75	405,00
3	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	SÃO CARLOS	150	4,50	675,00
4	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	SÃO CARLOS	130	46,47	6.041,10
5	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA CRISTAL	WALEU	10	58,96	589,60
6	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4(TRANSPARENTE E PRETA)	MARES	100	1,16	116,00
7	EMBALEGEM P/ PRESENTE 24X34 CM	VMP	5	1,44	7,20
8	EMBALEGEM P/ PRESENTE 35X50CM COM DC/100 UNID CORES DIVERSAS	VMP	10	1,94	19,40
9	ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/10UND	FORONI	110	1,50	165,00
10	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	DAC	200	14,54	2.908,00
11	ENVELOPE SACO AMARELO 20X28 CM	FORONI	210	0,26	54,60
12	ENVELOPE SACO AMARELO 24X34 CM	FORONI	210	0,38	79,80
13	ENVELOPE SACO AMARELO 37X47 CM	FORONI	210	0,50	105,00
14	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/12 UND PVC 50MMX33CM P/450FOLHAS	MARES	20	0,95	19,00
15	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/27 UND PVC 30MMX33CM P/250FOLHAS	MARES	20	20,78	415,60
16	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/80 UND PVC 20MMX33CM P/120FOLHAS	MARES	20	21,99	439,80
17	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VARIAS CORES) 12 MM PCT C/210 UND	PIMACO	15	4,75	71,25
18	ETIQUETA, NA COR BRANCA, PADRÃO A4 MEDINDO 25,4 MM X 63,5 MM FORMATO A4, CANTOS ARREDONDADOS, REFERENCIA 5033, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	COLACRIL	20	33,98	679,60
19	LIVRO ATA 50 FL	SÃO DOMINGOS	25	9,49	237,25
20	LIVRO CAIXA 100FL 218X319 MM CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	5	15,48	77,40
21	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	7	15,50	108,50
22	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	SÃO DOMINGOS	10	18,29	182,90
VALOR TOTAL DO LOTE 09					**13.423,00**

LOTE 10

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLA ISOPOR 25MM,	PLACTEM	200	0,50	100,00
2	BOLA ISOPOR 50MM,	PLACTEM	200	1,26	252,00
3	BOLA ISOPOR 75 MM	PLACTEM	200	1,74	348,00
4	PINCEL ARTESANATO N°0	KIT	20	2,13	42,60
5	PINCEL ARTESANATO N°10	KIT	20	3,80	76,00
6	PINCEL ARTESANATO N°4	KIT	20	2,80	56,00
7	PINCEL ARTESANATO N°6	KIT	20	3,40	68,00
8	PINCEL ARTESANATO N°8	KIT	20	3,80	76,00
9	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	BRW	110	2,80	308,00

10	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	BRW	70	3,57	249,90
11	PLACAS DE ISOPOR 1X50X10 MM	PLACTEM	50	3,10	155,00
12	PLACAS DE ISOPOR 1X50X25 MM	PLACTEM	50	6,79	339,50
13	PLACAS DE ISOPOR 1X50X35 MM	PLACTEM	50	8,00	400,00
14	TESOURA ESCOLA PEQUENA S/ PONTA	JOCAR	155	4,30	666,50
15	TINTA ACRILICA BRILHANTE 37 ML VARIAS CORES	ACRILEX	50	7,95	397,50
16	TINTA GUACHE 500 ML VARIAS CORES	PIRATININGA	80	7,85	628,00
17	TNT DIVERSAS CORES	SANTA FÉ	100	101,98	10.198,00
18	VERNIZ FIXADOR BRILHANTE SPRAY 300 ML	RADEX	20	17,90	358,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					**14.719,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celio Frigo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 049.910.249-51 e cédula de identidade n.º 8.885.724-0 SSP/PR residente e domiciliado em à Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA GROSSA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	10	39,26	392,60
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/50 UND	COMPACTOR	30	44,18	1.325,40
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	12	39,27	471,24
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	9	39,27	353,43
5	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	7	2,95	20,65
6	CANETA GEL DIVERSAS CORES	COMPACTOR	20	2,95	59,00
7	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	COMPACTOR	12	6,39	76,68
8	CANETA P/ RETROPROJETOR VARIAS CORES	COMPACTOR	100	4,81	481,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**3.180,00**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	MARIPEL	53	21,76	1.153,28
2	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNUDADES	PALHACINHO	51	20,05	1.022,55
3	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	COLAPEL	80	9,79	783,20
4	COLA C/ GLITER 25GR CX C/ 12 CORES	MARIPEL	52	13,84	719,68
5	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	MARIPEL	50	11,87	593,50
6	COLA ISOPOR 50 G	MARIPEL	73	4,85	354,05
7	COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	MARIPEL	62	33,62	2.084,44
8	COLA QUENTE REFIL BASTÃO GROSSO	RENDICOLLA	50	32,63	1.631,50
9	COLA SECAGEM INSTANTANEA MULTIUSO 5G	ALFACELL	70	7,92	554,40
10	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	LEO&LEO	60	17,79	1.067,40
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**9.964,00**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MMX50 MT	EUROCEL	200	3,84	767,00
2	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA	EUROCEL	215	5,66	1.216,90
3	FITA CREPE ADESIVA LARGA	ADELBRAS	210	5,37	1.127,70
4	FITA DUPLA FACE ESTREITA	ADELBRAS	215	8,71	1.872,65
5	FITA DUPLA FACE LARGA	ALDEBRAS	215	15,65	3.364,75
6	FITA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50MT	ALDEBRAS	250	4,80	1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**9.549,00**

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALÃO CONFECCIONADO EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADÁVEIS, CORES VARIADAS. (OBS: AS CORES SERÃO DEFINDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA). PCT C/ 50	PARANA FEST	350	9,60	3.360,00
2	BARBANTE DE ALGODÃO 700GR	VALTEX	5	17,62	88,10
3	FLOR SECA PEQUENA VARIAS DORES MAÇO 80 G	VALTEX	50	9,70	485,00
4	FOCINHOS PEQUENOS PCT C/ 100 UND	PERSONAL ARTE	20	10,68	213,60
5	GLITER PT 10 GR DIVERSAS CORES	CROMUS	55	2,84	156,20
6	LAÇO PRONTO 15X28 PCT C/ 10 UN	CROMUS	10	2,06	20,60
7	LAÇO PRONTO 18X36 PCT C/ 10 UN	CROMUS	10	2,44	24,40
8	LAÇO PRONTO 30X50 PCT C/ 10 UN	CROMUS	10	2,84	28,40
9	LANTEJOULA PVC 6 MM PCT C/ 1000 UN	LANTECOR	15	3,82	57,30
10	OLHO MOVEL 3 MM PCT C/ 100 UN (50 PARES)	CJS ARTES	20	14,59	291,80
11	OLHOS GRANDES FIXOS PCT C/ 50 PARES	CJS ARTES	20	11,75	235,00
12	OLHOS GRANDES MOVEIS PCT C/ 50 PARES	CJS ARTES	20	14,59	291,80
13	OLHOS PEQUENOS FIXOS PCT C/ 50 PARES	CJS ARTES	20	12,64	252,80
14	OLHOS PEQUENOS MOVEIS PCT C/ 50 PARES	CJS ARTES	20	12,64	252,80

15	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	BAXMANN	20	4,60	92,00
16	VELCRO 20 MM CONJUNTO	HOOP&LOOP	60	6,17	370,20
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**6.220,00**

LOTE 07

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	ACP	350	3,90	1.365,00
2	PASTA AZ-OFICIO	DAC	185	17,42	3.222,70
3	PASTA C/ GRAMPO	POLYCART	352	3,79	1.334,08
4	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	ACP	100	15,58	1.558,00
5	PASTA SUSPENSA PVC 235X360MM 2 PRENDEDORES REFORÇADOS	DELLO	850	3,79	3.221,50
6	VISOR P/ PASTA SUSPENSA CX C/50UN	DELLO	32	10,71	342,72
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**11.044,00**

LOTE 08

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE P/ MAPA CX C/50 UND 5941	JOCAR	11	5,61	61,71
2	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	LEO&LEO	265	0,73	193,45
3	BASTÃO COLA QUENTE FINA	TRANSLUCIDA	60	1,95	117,00
4	BORRACHA ESCOLAR 60CX C/ 60 UND	LEO&LEO	22	19,38	426,36
5	CALCULADORA SIMPLES	YINS	50	9,59	479,50
6	CLIPS N°3 CX C/500G	WIREPLAST	80	14,44	1.155,20
7	CLIPS N°4 CX C/500G	WIREPLAST	85	14,44	1.227,40
8	CLIPS N°5 CX C/ 500GR	WIREPLAST	85	14,44	1.227,40
9	CLIPS N°8 CX C/500G	WIREPLAST	82	14,44	1.184,08
10	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	FRAMA	10	31,89	318,90
11	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	PREMIER	7	7,66	53,62
12	ESTILETE FINO,CORPO PLASTICO 18X105 MM	JOCAR	105	2,81	295,05
13	ESTOJO MADEIRA PARA GIZ C/ APAGADOR (FELCRO GROSO BOA QUALIDADE)	KAZ	10	5,44	54,40
14	EXTRATOR DE GRAMPOS (TIPO ESPÁTULA) AÇO CROMADO 15 CM	CARBRINK	27	3,39	91,53
15	IMÃ 2MMX1CM	3M	10	1,45	14,50
16	LAMINA P/ ESTILETE (FINO) CX C/ 10 UNIDADES	BESTFER	50	5,33	266,50
17	MOLHA DEDOS	RADEX	10	4,07	40,70
18	REGUA 1 MT MADEIRA	STALO	20	17,44	348,80
19	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	WALEU MAXCRIL	210	1,74	365,40
20	TESOURA INOX GRANDE	JOCAR	30	19,29	578,70
21	TESOURA METAL P/ PICOTAR (GRANDE)	LEO&LEO	20	62,99	1.259,80
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**9.760,00**

LOTE 11

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL ,ESTOJO PLÁSTICO N°3	RADEX	12	4,45	53,40
2	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	MAPED	25	24,16	604,00
3	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	JOCAR	15	33,84	507,60
4	GRAMPO MACHO/FEMEA-ALUMINIO	JOCAR	16	10,64	170,24
5	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 500 GRAMPOS	JOCAR	80	7,64	611,20
6	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10 MM C/ 10.000 UN	JOCAR	10	11,60	116,00
7	PEN-DRIVE 4 GB	SANDISK	10	27,08	270,80
8	PERFURADOR P/ 20 FOLHAS ESTRUTURA METALICA C/ DEPÓSITO,FUROS PRECISOS	JOCAR	12	22,23	266,76
VALOR TOTAL DO LOTE 11					**2.600,00**

LOTE 12

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	GIZ BRANCO P/QUADRO NEGRO CX COM 50 CAIXINHAS	DELTA	40	3,39	135,60
2	GIZ DE CERA CX COM 12 CORES	MARIPEL	100	5,04	504,00
3	LAPIS COR CX C/12 CORES BOA QUALIDADE	LIKE	200	10,18	2.036,00
4	LAPIS PRETO(ESCREVER)C/ 144 UND BOA QUALIDADE	MULTICOLOR	53	56,22	2.979,66
5	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES	ACRILEX	100	6,88	688,00
6	PILHA AA COMUM C/4	GOAL	25	4,02	100,50
7	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	GOAL	25	4,65	116,25
8	QUADRO BRANCO 120X90CM	CORTIARTE	3	121,18	363,54
9	QUADRO BRANCO 150X120 CM	CORTIARTE	3	213,26	639,78
10	QUADRO BRANCO 200X120 CM	CORTIARTE	3	290,80	872,40
11	QUADRO NEGRO 150X120 CM	CORTIARTE	3	113,41	340,23
12	QUADRO NEGRO 200X120 CM	CORTIARTE	3	242,33	726,99
13	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, EXECUTIVO.	JOCAR	5	19,41	97,05
VALOR TOTAL DO LOTE 12					**9.600,00**

LOTE 13

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA MDF (TAM:20X15X10 CM)	MASSAO DA ARTE	10	17,43	174,30
2	AGENDA DIARIA EXECUTIVA	JANDAIA	10	4,84	48,40
3	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 MM PCT/ 100 FOLHAS	JOCAR	30	7,74	232,20
4	BLOCO AUTO ADESIVO 50X50	JOCAR	30	7,36	220,80
5	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	LE&LEO	1	26,14	26,14
6	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	RN	25	2,90	72,50
7	CACHEPOT PLASTICO TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	RN	25	3,87	96,75
8	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	DAC	10	40,67	406,70
9	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDÊNCIA	MAXCRIL	10	116,19	1.161,90
10	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 DÍGITOS, COM 04 OPERAÇÕES BÁSICAS,	YINS	12	29,05	348,60

	BATERIA SOLAR.				
11	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	LEO&LEO	1	23,24	23,24
12	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	COLAPEL	1	9,49	9,49
13	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	MARIPEL	2	11,60	23,20
14	CORRETIVO EM FITA	JOCAR	5	6,58	32,90
15	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	DAC	502	14,52	7.289,04
16	FITA CETIM N°2X10 MT	PROGRESSO	5	5,71	28,55
17	FITA CETIM N°3MMX100MT	PROGRESSO	5	11,62	58,10
18	FITA CETIM Nº 00 VARIAS CORES	PROGRESSO	5	6,29	31,45
19	FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	PROGRESSO	5	6,29	31,45
20	FITA CETIM Nº 02 VARIAS CORES	PROGRESSO	5	6,29	31,45
21	FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	PROGRESSO	5	6,29	31,45
22	FITA CETIM Nº 05 VARIAS CORES	PROGRESSO	5	1,93	9,65
23	FITA CETIM Nº 09 VARIAS CORES	PROGRESSO	5	6,29	31,45
24	FITA CETIM Nº 12 VARIAS CORES	PROGRESSO	5	6,29	31,45
25	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO: INJET E LASER. TAMANHO 25,4X66,7 MM, 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS CADA X 3 COLUNAS, PACOTE COM 3000 ETIQUETAS	PIMACO	10	0,97	9,70
26	GRAMPO TRILHO 80MM, GALVANIZADO, AÇO, CAIXA COM 50 UND	CHAPARRAU	60	0,48	28,80
27	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID CAIXA COM 12 UNIDADES.	BIC	2	10,65	21,30
28	LAPIS DE COR CX COM 12 UNIDADES	LIKE	2	8,67	17,34
29	MOUSE OPTICO PS2 PRETO	MULTILASER	10	17,43	174,30
30	PAPEL COLOR 7, PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	MAGNUM	50	14,58	729,00
31	PAPEL VERGE A4 120 GM PCT/ 10 FOLHAS	OFF PAPER	5	4,84	24,20
32	PEN DRIVE 8GB	AL-U	10	33,79	337,90
33	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	GOAL	10	3,87	38,70
34	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS COR AMARELO	JOCAR	40	3,58	143,20
35	PRANCHETA DE EUCATEX COM PRENDEDOR METÁLICO, DIMENSÕES 24X34 CM.	GO OFFICE	10	9,59	95,90
36	RAFIA RL/ 50 METROS CORES VARIADAS		10	140,40	1.404,00
37	REGUA 30 CM METAL	LIKE	10	4,45	44,50
VALOR TOTAL DO LOTE 13					**13.520,00**

LOTE 14

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	JOGO DE DAMA, TAMANHO DO TABULEIRO 27X27CM TABULEIRO COM TAMPA DESLIZANTE, PRATICO E FACIL PARA ORGANIZAR E GUARDAR AS PEÇAS	PAIS&FILHOS	30	51,72	1.551,60
2	JOGO DOMINÓ COM 28 PEÇAS MAIS ESTOJO COM TAMPA VAZADA, CAIXA PLASTICA MEDINDO 5,5X3X17,5CM	PAIS&FILHOS	20	9,56	191,20
3	JOGO PEGA VARETAS COM 21 PALITOS BRINQUEDO DE PALITOS NAS CORES VERMELHAS, AMARELA, AZUL, VERDE E PRETA, FABRICADA EM MATERIAL POLIESTIRENO E PIGMENTO	PAIS&FILHOS	50	9,58	479,00
4	JOGO QUEBRA-CABEÇA MATERIAL PRODUZIDO COM PAPELÃO CARTÃO	PAIS&FILHOS	150	33,43	5.014,50
5	JOGO UNO 114 CARTAS, 14X9X2 CM	UNO	15	14,84	222,60
6	JOGO XADREZ, DIMENSÕES 30X30X4,5CM, TABULEIRO EM MDF	IMPORIENTE	30	57,37	1.721,10
VALOR TOTAL DO LOTE 14					**9.180,00**

VALIDADE DA ATA: 13 DE SETEMBRO DE 2022.
ASSINATURA DA ATA: 14 DE SETEMBRO DE 2021.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1563F3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2020, ID N.º 2020456	
Pregão Presencial SRP n.º: 149/2020	
INÍCIO: 27 de novembro de 2020	TÉRMINO: 27 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PERMANENTE (ÁUDIO E VIDEO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 14.312,00 (quatorze mil, trezentos e doze reais)
RAZÃO SOCIAL	CWR COMERCIAL LTDA ME
CNPJ	10.524.956/0001-46
ENDEREÇO	PEDRO DRUSZCZ, , Bairro CENTRO, na cidade de ARAUCÁRIA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2020, ID N.º 2020457	
Pregão Presencial SRP n.º: 149/2020	
INÍCIO: 27 de novembro de 2020	TÉRMINO: 27 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PERMANENTE (ÁUDIO E VIDEO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais)
RAZÃO SOCIAL	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
CNPJ	20.021.875/0001-87
ENDEREÇO	RUA ANTONIO ZIELONKA, 995, Bairro ESTÂNCIA PINHAIS, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2020, ID N.º 2020458	
Pregão Presencial SRP n.º: 149/2020	
INÍCIO: 27 de novembro de 2020	TÉRMINO: 27 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PERMANENTE (ÁUDIO E VIDEO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.153,74 (um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ	11.102.277/0001-41
ENDEREÇO	FREDERICO CAMBERTUCCI, 863, Bairro INVALIDO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 264/2020, ID N.º 2020459	
Pregão Presencial SRP n.º: 149/2020	
INÍCIO: 27 de novembro de 2020	TÉRMINO: 27 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PERMANENTE (ÁUDIO E VIDEO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.956,00 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA ME
CNPJ	17.975.908/0001-13
ENDEREÇO	PROF. JOAO SOARES BARCELOS , 2379, Bairro BOQUEIRÃO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C3BCD516

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 276/2020, ID N.º 2020476	
Pregão Presencial SRP n.º: 158/2020	
INÍCIO: 09 de dezembro de 2020	TÉRMINO: 09 de dezembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 13.001,51 (treze mil e um reais e cinquenta e um centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2021, ID N.º 202132	
Pregão Presencial SRP n.º: 1/2021	
INÍCIO: 12 de março de 2021	TÉRMINO: 12 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 539.748,00 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	JOÃO ROQUE FERNANDES DE MORAES
CNPJ	25.330.992/0001-46
ENDEREÇO	DR. JOÃO CANDIDO, 579, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2021, ID N.º 2021130	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 3/2021	
INÍCIO: 17 de maio de 2021	TÉRMINO: 17 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), FERRAMENTAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ	36.181.473/0001-80
ENDEREÇO	RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI, 1763, Bairro LINDÓIA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2021, ID N.º 2021129	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 3/2021	
INÍCIO: 17 de maio de 2021	TÉRMINO: 17 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), FERRAMENTAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME
CNPJ	34.999.091/0001-32
ENDEREÇO	ARTHUR TAMBOSI, 106, Bairro CIDADE INDUSTRIAL, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2021, ID N.º 2021131	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 3/2021	

INÍCIO: 17 de maio de 2021	TÉRMINO: 17 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), FERRAMENTAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	GDC DA SILVA COSTA EIRELI
CNPJ	09.721.729/0001-21
ENDEREÇO	RUA FRANCELHO, 72, Bairro VILA TRIANGULO, na cidade de ARAPONGAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2021, ID N.º 2021132	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 3/2021	
INÍCIO: 17 de maio de 2021	TÉRMINO: 17 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), FERRAMENTAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 17.082,25 (dezessete mil e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2021, ID N.º 2021133	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 3/2021	
INÍCIO: 17 de maio de 2021	TÉRMINO: 17 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), FERRAMENTAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 9.446,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	MARKUS EDUARDO FRANCA DA CRUZ LTDA ME
CNPJ	35.759.995/0001-53
ENDEREÇO	JOSE GOMES DE ABREU, 513, Bairro CAPÃO RASO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2021, ID N.º 2021134	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 3/2021	
INÍCIO: 17 de maio de 2021	TÉRMINO: 17 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), FERRAMENTAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME
CNPJ	00.113.772/0001-30
ENDEREÇO	RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO, 29, Bairro CAJURU, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2021, ID N.º 2021135	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 3/2021	
INÍCIO: 17 de maio de 2021	TÉRMINO: 17 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), FERRAMENTAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 10.182,00 (dez mil, cento e oitenta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	RP COMERCIAL LTDA
CNPJ	20.604.417/0001-70
ENDEREÇO	RUA DAS BROM?LIAS, 1126, Bairro FORTALEZA ALTA, na cidade de BLUMENAU, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:438963C0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2021, ID N.º 202130	
Pregão Presencial SRP n.º: 10/2021	
INÍCIO: 11 de março de 2021	TÉRMINO: 11 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NAS RESIDÊNCIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 379.104,00 (trezentos e setenta e nove mil, cento e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ	16.826.856/0001-50
ENDEREÇO	CIANORTE, 112, Bairro CENTRO, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2021, ID N.º 202131	
Pregão Presencial SRP n.º: 16/2021	
INÍCIO: 12 de março de 2021	TÉRMINO: 12 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E

	REMOÇÃO DE VIDROS, INCLUINDO MASSAS, ALUMÍNIOS E FERRAGENS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	JELSON BERNARDI E CIA LTDA
CNPJ	08.618.375/0001-21
ENDEREÇO	PEDRO PASA, 822, 822, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21, ID N.º 202134	
Pregão Presencial SRP n.º: 18/2021	
INÍCIO: 15 de março de 2021	TÉRMINO: 15 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO REBOQUE TIPO GUINCHO), CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 50.998,60 (cinquenta mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	MIREILE GIACOMITTI STENDER DOS SANTOS 06525246997
CNPJ	18.904.097/0001-22
ENDEREÇO	JOÃO GUARIZA, 986, Bairro MANDAÇAIA , na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2021, ID N.º 2021152	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 57/2021	
INÍCIO: 26 de maio de 2021	TÉRMINO: 26 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.356.610,38 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais e trinta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	DINOSSAURO JARDIM COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ	11.134.328/0001-17
ENDEREÇO	PROF. DUÍLIO CALDERARI, 1780, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2021, ID N.º 2021153	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 57/2021	
INÍCIO: 26 de maio de 2021	TÉRMINO: 26 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 935.046,60 (novecentos e trinta e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ	78.901.915/0001-65
ENDEREÇO	BR 116/ RODOVIA REGIS BITTENCOURT, SN, Bairro RIBEIRÃO GRANDE II, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:291FA9C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021
ATA Nº 214/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.593.690/0001-56, com sede na Rua Dr. Maruri, nº 1133, Centro, CEP 89.700-170, Concórdia/SC, neste ato representada por ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM, inscrita no CPF sob o nº 017.888.129-56, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.878.280 SSSP/SC, com domicílio e residência na Rua Vitorio Celant, nº 42, centro, CEP 89.700-140, Concordia/SC.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de “Kit Enxoval do Bebê” para distribuição as Gestantes do Município de Candói.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	Bolsa em lona branca resistente, tecido nylon 420 ou poliéster 600, estampada com arte à definir no momento do pedido, com zíper e forro interno, proteção inferior externa da bolsa em plástico para evitar sujar e de fácil higienização. 01 compartimento externo (bolso) frontal, alça regulável em fita de poliéster resistente, na cor da bolsa, podendo ser usada como de mão ou de ombro, lavável, medidas aproximadas: 32cm de altura x 16cm de largura e 42cm de comprimento	CACO E DEIA	BOLSA	UN	250,00	62,00	15.500,00
TOTAL								15.500,00

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 088/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2930	08.005.10.301.0005.2051	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2930	08.005.10.301.0005.2051	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os materiais deverão ser entregues em remessas parcelas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no Setor de Almoxarifado, situado na Avenida XV de Novembro, nº. 1635, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000 – ao lado da Prefeitura Municipal.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR.

10.1.2. Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência.

10.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste instrumento.

10.1.6. Fornecer a arte a qual será definida pela Secretaria de Saúde, para plotagem dos itens 01 e 03 do Lote 01.

10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital e anexos.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

11.1.3. Não subcontratar o objeto contratual.

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

11.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados neste termo de referência.

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento.

11.1.8. Entregar somente materiais novos, de primeiro uso, devidamente embalados, em perfeito estado, sem aderência entre o produto e sua embalagem, sem umidade e devidamente identificado.

11.1.9. garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 6 meses, a contar do recebimento definitivo.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao Contratante e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta

12.2.2. Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e desta ata de registro de preço
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.
15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
17.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
17.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
18. DO CANCELAMENTO DA ATA
18.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.
19. DA PUBLICAÇÃO
19.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 25 de agosto de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANDREA C. SCHUCKES BOMM***
Prefeito	Andrea C. Schuckes Bomm EIRELI - EPP

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A1199C02

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021
ATA Nº 202/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. ESPORTIVA RV EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, com sede na Largo São Vicente de Paulo, nº 1066, sala A, Centro, CEP: 85.900-215, Toledo/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 067.062.349-07, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.012.976-7 expedida pela SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Cerro Largo, nº 578, Jardim Porto Alegra, CEP: 85.906-080, Toledo/PR.
2. OBJETO
2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e de apoio, cama elástica, traves, tenda, e caixas térmicas, dentre outros, destinados à Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes e Lazer.
3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS
3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPORTIVA RV EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	Bambolês em polipropileno colorido, colapsável circunferência 70cm medidas e material profissional	FISIC FORM	BAMBOLE	UN	60,00	58,00	3.480,00
1	6	Bambolês em polipropileno colorido, colapsável circunferência 90cm, medidas e material profissinal	FISIC FORM	BAMBOLE	UN	100,00	70,00	7.000,00
1	15	Bola de Handebol diâmetro com no mínimo 58/60cm, peso aproximado 425/475 gramas, câmara de ar, costurada ou matrizada, PU, miolo Slip System removível e lubrificado, linha profissional.	MAGUSSY	EVOLUTION	UN	20,00	79,15	1.583,00
1	18	Bola de Pilates - bola suíça 85cm, fabricado em latéx. pvc, suporta até 200 Kg, sistema anti-estouro, bico reserva, acompanha bomba de inflar apropriada.	LIVE	UP	UN	10,00	107,50	1.075,00

1	20	Bola oficial da Confederação de Handebol categoria feminino: costurada com 32 gomos, confeccionada em PU ultra grip, bola oficial da confederação de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF) circunferência entre 54 e 56cm, peso entre 325 e 375g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	KEMPA	FEM	UN	10,00	190,00	1.900,00
1	21	Bola Oficial de Basquete - Crossover Pró 7.8, 8 gomos matrizados, microfibra de poliuritado, circunferência: 75 - 78cm, peso aproximado: 600 - 650, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, sistema capsula. Sis	PENALTY	7.8	UN	6,00	250,00	1.500,00
1	24	Bola oficial de futebol society, costurada à mão 32 gomos, confeccionada em PU, circunferência entre 66 e 69cm, peso entre 420 e 450g, com sistema arbility, costura microfibra, miolo slip system removível e lubrificado	PENALTY	STORM	UN	10,00	62,00	620,00
1	26	Bola oficial de futsal, confeccionada com PU ultra 100%, termotec, com 8 gomos, camada neogel, deixando a bola mais macia e elástica, circunferência entre 62 e 64cm, peso entre 400 e 440g, câmara arbility, miolo slip system removível e lubrificado	PENALTY	BOLA 8	UN	6,00	132,30	793,80
1	33	Bomba para encher bola em plástico resistente, cabo reforçado tipo T, acompanha bico para bola, tecnologia double action, dupla ação, com calibrador, tamanho tubo mínimo 15,24cm mangueira de borracha recoberta de poliamida	POKER	08041	UN	20,00	21,46	429,20
1	43	Cone de sinalização em polipropileno cores preto/amarelo tamanho 50cm.	SCALIBU	C50CM	UN	6,00	17,80	106,80
1	60	Kit Mini Band 3 Tendões - Fabricado em borracha de latéx natural de alta resistência, possui 03 tendões diferentes. (média, forte, extra forte), peso 0.100kg, dimensões 30 x 5 x 2m.	VOLLO	VLS3202	KT	3,00	64,00	192,00
1	61	Marcador para jogo de truco: confeccionado em madeira tamanho 17,5cm altura x 6,3cm largura.	ML SPORTS	MARCADOR	UN	3,00	43,50	130,50
1	62	Mesa de Tennis Klopf 1084 - 18mm MDF - Dobrável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Dederation), bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos, acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis, com rodízios para transporte, tampos de 18mm, articuláveis e independêntes, permite o treino solitário, estilo "paredão" tampo em MDF com 18mm de espessura, não acompanha suporte e rede, comprimento: 2,74 metros, largura: 1,52 metros altura: 76cm e peso aproximado de 76kg.	KLOPF	1084	UN	2,00	1.199,00	2.398,00
1	81	Removedor de cola: Para handebol, fabricado em resinas naturais, embalagem com 500 gramas.	ML SPORTS	REMOVEDOR	UN	3,00	150,00	450,00
1	82	Tabuleiro Xadrez- confeccionado em pano usado no campeonato paranaense peças de plástico, medidas do tabuleiro 48 x 48cm, casa com 5,3 x 5,3cm, medidas das peças: Rei = 10,0cm,4,0cm, Dama = 8,0cm 4,0cm, Torre = 5,5cm 3,8cm, Bispo = 7,5cm 3,8cm, Cavalo = 6,8cm 4,0cm, Peão = 5,0cm 3,5cm.	BOTTICELI	T15321	UN	5,00	77,30	386,50
TOTAL								22.044,80

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 089/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os materiais deverão ser entregues em remessas parcelas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **07 (sete) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no Setor de Almoxarifado, situado na Avenida XV de Novembro, nº. 1635, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000 – ao lado da Prefeitura Municipal.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR.

10.1.2. Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência.

10.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste instrumento.

10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital e anexos.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.
11.1.3. Não subcontratar o objeto contratual.
11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
11.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados neste termo de referência.
11.1.7. responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega.
11.1.8. Entregar somente materiais novos, de primeiro uso, devidamente embalados, em perfeito estado, sem aderência entre o produto e sua embalagem, sem umidade e devidamente identificado.
11.1.9. Referente às bolas, o FORNECEDOR deverá entregar os itens em conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas pela Secretaria de Esportes, conforme disposto no termo de referência;
11.1.10. Substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
11.1.11. garantir os materiais e equipamentos, contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de um ano à contar da entrega.
12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao Contratante e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta
12.2.2. Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.
13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e desta ata de registro de preço
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.
15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA
19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.
20. DA PUBLICAÇÃO
20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Candói, 13 de agosto de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***FERNANDO RODRIGO ROYER***
Prefeito	Esportiva RV EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:16AF23CD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021
ATA Nº 226/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1 JADIR GAMBETTA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.128.755/0001-64, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, s/n, centro, CEP 85.140-0000, Candói/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. JADIR GAMBETTA brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 773.211.039-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.384,616-5 expedida pela SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Gervasio Hitoshi Doi, s/n, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR.
2 OBJETO
2.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes completos (blazer, calça, sapato, cinto, meia, capa, gravata e camisa) para Banda Municipal Talentos da Terra.
3 ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS
3.1 A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

JADIR GAMBETTA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	Cinto Social em couro na cor preta, os tamanhos serão repassados pela Secretaria de Cultura, no ato do pedido, de acordo com os atuais integrantes da banda, "Todas as unidades a serem entregues devem seguir o padrão uniformidade, sendo todas do mesmo modelo e com as mesmas características em termos de material de fabricação."	OXDY	UN	45,00	34,90	1.570,50
1	6	Gravata em tecido a cor verde, com n[o fixo ajustável por ziper, "Cor verde floresta" e "Todas as unidades a serem entregues devem seguir o padrão uniformidade, sendo todas do mesmo modelo e com as mesmas características em termos de material de fabricação."	GLOTY	UN	45,00	24,90	1.120,50
1	7	Meia confeccionada em material resistente, na cor preta, 70% algodão, 21% poliamid, 6% elástano e 3% elastodieno, comprida, cobrindo parte da canela e suave ao toque com a pele, tamanho comportando as numerações de 30 à 44.	SELENE	PR	45,00	12,40	558,00
Valor Total							**3.249,00**

4 VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 095/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.
5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.
6 VIGÊNCIA DA ATA
6.1 A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2 A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	6040	15.002.13.392.0013.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8 DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Os materiais deverão ser entregues em remessas parcelas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra, com exceção dos **itens 01 e 02** os quais devido o tempo para confecção será de **30 (trinta) dias corridos**.

9.2 A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no Setor de Almoxarifado, situado na Avenida XV de Novembro, nº. 1635, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000 – ao lado da Prefeitura Municipal.

9.3 Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

10 DO REGIME DE EXECUÇÃO

10.1 O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

11 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1 Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR.

11.1.2 Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência.

11.1.3 Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.1.4 Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.5 Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste instrumento.

11.2 A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1 Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital e anexos.

12.1.2 Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

12.1.3 Não subcontratar o objeto contratual.

12.1.4 Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.1.5 Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

12.1.6 Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados neste termo de referência.

12.1.7 responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega.

12.1.8 Entregar somente materiais novos, de primeiro uso, devidamente embalados, em perfeito estado, sem aderência entre o produto e sua embalagem, sem umidade e devidamente identificado.

12.1.9 Entregar os itens acondicionados em embalagens individualizadas, com etiqueta de identificação do fornecedor, descrição e tamanho da peça.

12.1.10 Entregar os produtos em um só padrão de qualidade, com ótimo acabamento e costura, limpos, sem manchas e bem apresentável, sendo rejeitado qualquer que esteja fora de padrão ou não atenda às necessidades da administração.

13 DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

13.2 O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao Contratante e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

13.2.1 Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta

13.2.2 Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias.

13.3 O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

13.3.1 Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual

14 DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1 A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

14.2 O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

14.2.1 Identificação da licitação e desta ata de registro de preço

14.2.2 Número da requisição de compra ou do empenho

14.2.3 Dados bancários para depósito.

14.3 O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.

14.4 O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.

14.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15 DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
15.1 A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.
16 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
16.1 A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
16.2 Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
17 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
17.1 O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2 O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução deste contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.4 Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 15.1.3.
17.1.5 Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.6 Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o CONTRATADO tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2 O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3 O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4 O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5 O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6 O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7 A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
17.8 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.
18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
18.1.1 Apresentar documentação falsa
18.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
18.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto
18.1.4 Não mantiver a proposta
18.1.5 Cometer fraude fiscal
18.1.6 Comportar-se de modo inidôneo.
18.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
18.3 O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
18.3.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
18.3.2 Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
18.3.3 Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

18.3.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
18.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
18.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
18.3.7 Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
18.3.8 Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.3.9 Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
18.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
18.5 A multa não impede o cancelamento desta Ata.
18.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
18.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
18.8 As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
18.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19 DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5 Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.6.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.7 Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20 DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1 Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1 O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2 O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3 O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5 Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.5.1 Por razão de interesse público
20.1.5.2 A pedido do fornecedor.

21 DA PUBLICAÇÃO

21.1 Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 10 de setembro de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JADIR GAMBETTA***
Prefeito	Jadir Gambetta & CIA LTDA - ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C558DDE3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021
ATA Nº 225/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1 BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.147.887/0001-52, com sede na Rua Frei Caneca, nº 2300, bairro Centro, CEP 18.460-017, município de Itararé/SP, neste ato representado por seu Administrador Sr. JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO PAES**,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 111.763.378-07 e no RG sob o nº. 16.456.594-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, nº 2300, bairro Centro, CEP 18.460-017, município de Itararé/SP.

2 OBJETO

2.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes completos (blazer, calça, sapato, cinto, meia, capa, gravata e camisa) para Banda Municipal Talentos da Terra.

3 ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1 A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qte	Preço	Preço total
1	1	Blazer estilo social, padrão unissex, confeccionado em tecido microfibra, composição 100% poliester na cor preta lisa, com detalhes em verde nos punhos, com otões metálicos todos em mesmo tamanho e modelo na cor dourada na parte frontal do blazer e em cada um dos ombros, aplicação de bordado direto na peça do logoipo da banda medindo 6cm de largura por 7,5cm de altura, no ombro esquerdo, aplicação de bordado direto na peça do brasão o município de Candói, medindo 6cm de largura por 7,5cm de altura, em cada um dos punhos, aplicação de bordado direto na peça com as seguintes siglas, "BMTT" na cor verde. Os tamanhos de cada vestimenta serão repassados pela Secretaria de Cultura de acordo com os atuais integrantes da banda, antes de confeccionar as peças, o fornecedor deverá encaminhar um desenho e um modelo físico do blazer para avaliação.	JOTAGÊ CREATIVE	UN	45,00	375,00	16.875,00
1	2	Calça em estilo social padrão unissex, com tecido em microfribra 100% poliester, na cor preta, com bolsos laterais, com ziper, elástico na pate de trás da cintura e passador de cinto. "Os tamanhos de cada vestimnta serão repassados pela Secretaria de Cultura e Turismo de acordo com os atuais integrantes da banda, sendo que antes de confeccionar as peças, o fornecedor deverá encaminhar um desenho e um modelo físico do blazer para avaliação".	JOTAGÊ CREATIVE	UN	45,00	79,00	3.555,00
1	3	Camisa estilo social, tecido 100% poliéster, na cor branca, com bolso, na altura do peito na parte frontal ao lado esquerdo. "Os tamanhos de cada vestimnta serão repassados pela Secretaria de Cultura e Turismo de acordo com os atuais integrantes da banda, sendo que antes de confeccionar as peças, o fornecedor deverá encaminhar um desenho e um modelo físico do blazer para avaliação".	JOTAGÊ CREATIVE	UN	45,00	83,00	3.735,00
1	4	Capa plástica para uniformes, com ziper.	JOTAGÊ CREATIVE	UN	45,00	10,79	485,55
1	8	Sapato estilo unisex (mocassim) na cor preta, de couro animal antiderrapante, numeração de 30 à 44.	CALÇAPER	PR	45,00	116,50	5.242,50
VALOR TOTAL							**29.893,05**

4 VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 095/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6 VIGÊNCIA DA ATA

6.1 A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2 A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	6040	15.002.13.392.0013.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8 DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Os materiais deverão ser entregues em remessas parcelas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra, com exceção dos **itens 01 e 02** os quais devido o tempo para confecção será de **30 (trinta) dias corridos**.

9.2 A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no Setor de Almoxarifado, situado na Avenida XV de Novembro, nº. 1635, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000 – ao lado da Prefeitura Municipal.

9.3 Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

10 DO REGIME DE EXECUÇÃO

10.1 O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

11 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1 Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR.

11.1.2 Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência.

11.1.3 Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.1.4 Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
11.1.5 Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste instrumento.
11.2 A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
12.1.1 Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital e anexos.
12.1.2 Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.
12.1.3 Não subcontratar o objeto contratual.
12.1.4 Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.1.5 Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.
12.1.6 Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados neste termo de referência.
12.1.7 responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega.
12.1.8 Entregar somente materiais novos, de primeiro uso, devidamente embalados, em perfeito estado, sem aderência entre o produto e sua embalagem, sem umidade e devidamente identificado.
12.1.9 Entregar os itens acondicionados em embalagens individualizadas, com etiqueta de identificação do fornecedor, descrição e tamanho da peça.
12.1.10 Entregar os produtos em um só padrão de qualidade, com ótimo acabamento e costura, limpos, sem manchas e bem apresentável, sendo rejeitado qualquer que esteja fora de padrão ou não atenda às necessidades da administração.

13 DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.
13.2 O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao Contratante e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
13.2.1 Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta
13.2.2 Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias.
13.3 O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
13.3.1 Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual

14 DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1 A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2 O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1 Identificação da licitação e desta ata de registro de preço
14.2.2 Número da requisição de compra ou do empenho
14.2.3 Dados bancários para depósito.
14.3 O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
14.4 O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
14.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15 DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1 A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

16 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
16.2 Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1 O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2 O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução deste contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra

hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.4 Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 15.1.3.

17.1.5 Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.6 Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o CONTRATADO tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2 O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3 O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4 O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5 O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6 O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7 A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.8 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

18.1.1 Apresentar documentação falsa

18.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

18.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto

18.1.4 Não mantiver a proposta

18.1.5 Cometer fraude fiscal

18.1.6 Comportar-se de modo inidôneo.

18.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3 O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

18.3.2 Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

18.3.3 Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

18.3.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

18.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

18.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

18.3.7 Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

18.3.8 Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

18.3.9 Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

18.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5 A multa não impede o cancelamento desta Ata.

18.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

18.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8 As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19 DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

19.3 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

19.4 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5 Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.6.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.7 Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
20 DO CANCELAMENTO DA ATA
20.1 Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1 O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2 O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3 O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5 Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.5.1 Por razão de interesse público
20.1.5.2 A pedido do fornecedor.
21 DA PUBLICAÇÃO
21.1 Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 10 de setembro de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO PAES***
Prefeito	Banda Ativa Uniformes LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6B9C0B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 102.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sra. Josieli de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de março de 1964 e no artigo 17º da Lei Municipal nº 29, de 17 de novembro de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Azul, no valor de total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) na seguinte modalidade de despesa:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul.		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.14.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.000,00
3.3.90.34.00		-	Outras Desp. Pessoal Decorrente. Contratos Terceiro.	R$	19.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	81.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$	102.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação acima, fica reduzido o mesmo valor nas despesas orçamentárias abaixo:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal Azul. de Cerro		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.11.00		-	Vencimentos vantagens Fixas Pessoal	R$	58.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	20.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	24.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				R$	102.000,00

Art. 3º A Presidência da Câmara, comunicará o Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias, para os devidos registros contábeis, conforme prevê o Parágrafo Único, do Artigo 17º, da Lei Municipal nº 29 de 17 de novembro de 2020.

Art. 4º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 14 de setembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E8AD31EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2021

Súmula: Designa Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, para contratação por tempo determinado:

Nome	Cargo	Departamento/Setor	Condição
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	Auxiliar Administrativo	Recursos Humanos	Presidente
WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA	Técnico Administrativo	Recursos Humanos	Membro
LUCILENE CRISTINA NEGRELI DOS SANTOS	Assessor Executivo de Secretário Municipal	Secretaria Municipal de Saúde	Membro
ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	Membro

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4106FE80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 EDITAL Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.519/001-04, com endereço provisório à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Centro – CEP: 83730-000, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante as condições determinadas neste documento e demais disposições legais aplicadas à espécie, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária por prazo determinado.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As contratações para os cargos do presente Edital ocorrerão em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº1812/2019 e demais disposições legais;

A lotação dos contratados será definida pelas Secretarias Municipais interessadas e a carga horária poderá ser cumprida em regime de 40 horas semanais ou em regime de escala;

O contrato será por tempo determinado com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa a critério da Administração;

Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;

A inscrição dos candidatos não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação;

O candidato não poderá, em hipótese alguma, solicitar a prorrogação da data de contratação;

Fica reservado à Prefeitura Municipal de Contenda o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço;

É vedada a acumulação de cargos, conforme disposto nos termos do art. 37 da Constituição Federal, salvo exceções constitucionais;

DOS CARGOS E REMUNERAÇÕES

Os cargos, os vencimentos mensais, os totais de vagas ofertadas, a carga horária semanal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGO	REQUISITO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Motorista de Caminhão	Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria mínima "D".	CR	R$ 1.234,79	40 horas
Motorista Escolar	Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria mínima "D" + curso específico.	CR	R$ 1.234,79	40 horas
Motorista Saúde	Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria mínima "D" + curso específico.	CR	R$ 1.234,79	40 horas ou em regime de escala 12 x 36
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria mínima "C".	CR	R$ 1.191,33	40 horas

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **14/09/2021 até 19/09/2021**, por meio de formulário específico disponibilizado no *website* do Município de Contenda, no seguinte endereço https://contenda.pr.gov.br/

O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento das informações solicitadas, sendo de sua responsabilidade a exatidão e validade dos atos informados.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O deferimento das inscrições será divulgado de forma integrada a relação de candidatos aprovados e classificados.

Para participar do Processo Seletivo o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal.

Não será permitida mais de uma inscrição.

Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES E RESCISÃO DO CONTRATO.

As atribuições detalhadas dos cargos ofertados constam no Anexo II deste Edital.

Os deveres e proibições dos contratados estão previstos nos incisos I a XIV do art. 226 e I a XX do art. 227, da Lei Municipal nº1344/2012 disponibilizada no sitio: www.contenda.pr.gov.br.

O contrato pode ser rescindido, caso o contratado inflija em:
- Ausência no serviço, faltas por mais de 07 dias úteis consecutivos ou 14 dias úteis alternados, sem motivo justificado, ficando assegurado ao contratado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- Insubordinação grave em serviço;
- Ofensa física em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- Crime contra a administração pública;
- Inassiduidade habitual;
- Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- Abandono de cargo;
- Improbidade administrativa;
- Demais itens previstos na Lei Municipal nº 1812/2019

DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Será atribuída pontuação conforme segue:

CARGO	ITEM	PONTUAÇÃO POR DIA TRABALHADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Motorista de Caminhão	Tempo de Serviço prestado na função de motorista profissional com categoria mínima de CNH – D (últimos 10 anos).	0,0274	100
TOTAL			100
CARGO	ITEM	PONTUAÇÃO POR DIA TRABALHADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Motorista Escolar	Tempo de Serviço prestado na função de Motorista Escolar. (últimos 10 anos).	0,0192	70
	Curso de capacitação de direção de veículo coletivo de transporte de passageiros.	30/curso	30
TOTAL			100
CARGO	ITEM	PONTUAÇÃO POR DIA TRABALHADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Motorista Saúde	Tempo de Serviço prestado na função de Motorista de Veículo de emergência. (últimos 10 anos).	0,0192	70
	Curso de capacitação de direção de veículo de Emergência ou curso de Socorrista.	30/curso	30
		TOTAL	100
CARGO	ITEM	PONTUAÇÃO POR DIA TRABALHADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Operador de Máquinas	Tempo de Serviço prestado na função de Operador de Máquinas Pesadas (últimos 10 anos).	0,0192	70
	Curso de capacitação de Operador de Máquinas Pesadas.	30/curso	30
TOTAL			100

Para ser aprovado no referido Processo Seletivo, o candidato deverá obter pontuação maior que 0,0 (zero).

Para cálculo da pontuação por dia trabalhado (tempo de serviço), será considerada a data de início e a data final dos períodos constantes na documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição.

5.3.1 Nos casos de vínculos empregatícios ainda ativos, será considerada somente a data de início. **Para efeito de cálculo será considerado o dia da realização da inscrição como data final**.

O tempo de serviço e os cursos de capacitação serão comprovados pelo candidato através da apresentação de:
Declaração emitida pelo órgão contratante, em papel timbrado, com CNPJ, constando data de início e fim devidamente assinado e carimbado pelo responsável técnico do órgão;

Carteira de trabalho e previdência social, devendo ser apresentada cópia das páginas de identificação pessoal e de registro do trabalho.

Diploma ou certificado que conste no mínimo o nome da instituição responsável pela ministraçao do curso/capacitação, bem como o total de horas realizado e o conteúdo programático e/ ou temas abordados.

Não será computado como tempo de experiência períodos em que o candidato tenha atuado em cargo diferente ao disposto no item 5.1 para cada cargo ofertado. Diplomas ou certificados de cursos de capacitação realizados em áreas divergentes às dos cargos ofertados no presente edital também serão desconsiderados.

A classificação será em ordem decrescente conforme a pontuação obtida ao informar os dados conforme descritos no item 5.1 no ato da inscrição.

Em caso de empate, os critérios de classificação serão os seguintes:
1º - Será considerado o maior tempo de serviço total comprovado no cargo, conforme disposto no item 5.1;
2º - Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior idade.

Quando convocado, o candidato deverá apresentar-se no prazo e endereços estipulados no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.O não comparecimento implicará na perda do direito a contratação e eliminação do Processo de Seleção do referido Edital.

Caso o candidato convocado não deseje assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, passar para o final da lista dos classificados para concorrer a novo chamamento uma só vez, observando sempre a ordem de inscrição e a validade do processo de seleção emergencial.

Quando convocado o candidato terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Comprovante de Residência
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral.
Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.
Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, encerrar as inscrições antecipadamente ou reabri-las em data posterior, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anula-lo, em caso de ilegalidade.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

A Prefeitura do Município de Contenda não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do AntiSpam ou similares, e endereços de correio eletrônico digitado incorretamente.

É de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, divulgado no endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

Contenda, 14 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

ANEXO I EDITAL Nº 007/2021

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
Identificação:
Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: / / Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local: Data: / _ / _

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,, RG:, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo pelo Processo Seletivo Simplificado permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II EDITAL Nº 007/2021
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria “D” ou superior.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Transportar, coletar e entregar cargas em geral, guinchar, e remover veículos avariados e prestar socorro mecânico. Movimentar cargas volumosas e pesadas. Podem também operar equipamentos, realizar inspeções, reparar veículos, vistoriar cargas, verificar documentação de veículos e cargas. Definem rotas e asseguram regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Transportar produtos envasados em caminhão baú e carroceria, transportar cargas em veículos especiais, transportar líquidos em caminhão tanque, transportar produtos minerais em caçamba, transportar concreto em caminhão betoneira, transportar carga excedente em veículo específico, coletar mercadorias e entregá-las, transportar máquinas pesadas, selecionar veículos por carga, inspecionar o veículo com relação aos componentes necessários ao seu funcionamento adequado tais como: água, óleo, pneus, etc. Dominar noções básicas de mecânica e de primeiros socorros, Inspecionar as ferramentas obrigatórias, identificar ruídos estranhos do veículo, verificar o funcionamento das partes elétricas e latarias, realizar manutenção preventiva, isolar áreas de descarga com cones, operar equipamentos de incêndio, sinalizar local de acidente, controlar descarga de concreto, conferir bens e acessórios disponíveis no interior dos veículos, trabalhar em regime de escala quando solicitado, montar relatório de sinistros e executar demais atividades correlatas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 Horas semanais

CARGO: MOTORISTA SAÚDE

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria “D” ou superior + curso específico.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir, manobrar veículos de qualquer porte e transportar pessoas, cargas, valores e outros; atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados de uso no transporte oficial de passageiros e/ou cargas, verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; efetuar prestação de contas com as despesas do veículo; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; auxiliar o médico ou paramédico em emergências na ambulância; providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado; informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens; controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação dos veículos, bem como prazos e quilometragem para revisão; zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e

legislação de trânsito; participar do programa de treinamento quando convocado; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, trabalhar em regime de escala quando solicitado; executar outras tarefas correlatas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 Horas semanais ou em regime de escala conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria "D" ou superior + curso específico.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir veículos de qualquer porte próprios para transporte de pessoas, e cargas de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados de uso no transporte oficial de passageiros e/ou cargas, verificando o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; efetuar prestação de contas com as despesas do veículo; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação dos veículos, bem como prazos e quilometragem para revisão; zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar do programa de treinamento quando convocado; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e executar outras tarefas correlatas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 Horas semanais

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria "C" ou superior.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Opera máquinas tais como: escavadeira, rolo compactador, patrola (motoniveladora), retroescavadeira, trator e pá carregadeira, ou assemelhados, acionando seus comandos de direção, pedais e alavancas de marcha; e outros comandos para o desempenho e operação do trabalho; observa as regras de sinalização e fluxo de trânsito; zela pela limpeza e conservação da máquina, providencia o abastecimento, lubrificação e reparos necessários.

JORNADA DE TRABALHO: 40 Horas semanais

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E439B8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 137/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 137/2021

Ata de Registro de Preços	230/2021, Pregão Eletrônico nº 081/2021.
Empresa	Horti Foods Distribuidora de Alimentos Eireli – EPP - CNPJ sob o nº 07.939.649/0001-11.

Ata de Registro de Preços	239/2021, Pregão Eletrônico nº 096/2021.
Empresa	David Borges de Oliveira – ME - CNPJ nº 82.416.710/0001-61.

Ata de Registro de Preços	240/2021, Pregão Eletrônico nº 096/2021.
Empresa	Horti Foods Distribuidora de Alimentos Eireli – EPP – CNPJ nº 07.939.649/0001-11.

Ata de Registro de Preços	242/2021, Pregão Eletrônico nº 090/2021.
Empresa	Agaserv Comércio e Assistência Técnica Eireli - CNPJ nº 77.853.083/0003-58.

Ata de Registro de Preços	245/2021, Pregão Eletrônico nº 090/2021.
Empresa	Mab Equipamentos Eireli - CNPJ nº 37.658.173/0001-01.

Ata de Registro de Preços	247/2021, Pregão Eletrônico nº 090/2021.
Empresa	VHF Fernandes Alves Ltda - CNPJ nº 41.857.936/0001-10.

Ata de Registro de Preços	252/2021, Pregão Eletrônico nº 084/2021.
Empresa	Francescon Presentes Ltda- CNPJ nº 00.503.931/0001-02.

Ata de Registro de Preços	256/2021, Pregão Eletrônico nº 084/2021.
Empresa	M A Brensan Garcia Serigrafia – ME - CNPJ nº 12.275.473/0001-80.

Ata de Registro de Preços	257/2021, Pregão Eletrônico nº 084/2021.
Empresa	Printsul Comércio Atacadista Ltda - CNPJ nº 19.032.430/0001-13.

Dois Vizinhos, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8C662945

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 084/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
248	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	CNPJ sob o nº 23.837.209/0001-00
249	BELINK E SOUZA LTDA	CNPJ sob o nº 088.831.603/0001-47
250	BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME	CNPJ sob o nº 21.189.579/0001-52
251	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME	CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15
252	FRANCESCON PRESENTES LTDA	CNPJ sob o nº 00.503.931/0001-02
253	GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ sob o nº 27.327.858/0001-11
254	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA. - EPP	CNPJ sob o nº 05.686.030/0001-17
255	LIMALVES COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI - ME	CNPJ sob o nº 29.199.910/0001-27
256	M A BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA - ME	CNPJ sob o nº 12.275.473/0001-80
257	PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	CNPJ sob o nº 19.032.430/0001-13
258	SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	CNPJ sob o nº 16.682.900/0001-04

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, ... de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6FACDD23

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 25/10/2021.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQJ2199	116100E008831832	27/08/2021	57380
AQJ2199	116100E008831831	27/08/2021	70561
AQJ2199	116100E008831836	27/08/2021	61810
AQJ2199	116100E008831833	27/08/2021	60501
AQJ2199	116100E008831834	27/08/2021	58191
BIU2512	116100E008831745	27/08/2021	60502
MJT5F35	275410V000014891	30/08/2021	55680
OXG7A16	116100E008456887	29/08/2021	55500
RHG3B73	116100E008456886	29/08/2021	55500

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 29/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA3312	275410D000008116	17/04/2021	74550	R$ 130.16
AAA5B78	275410D000008169	20/04/2021	74550	R$ 130.16
AAJ3989	275410D000008121	17/04/2021	74550	R$ 130.16
AAP8075	116100E008858916	18/04/2021	55250	R$ 130.16
ABD5603	116100E008858915	18/04/2021	55250	R$ 130.16
ABM0B97	275410D000008059	15/04/2021	74550	R$ 130.16
ABY3J68	116100E008858927	20/04/2021	55250	R$ 130.16
AFD6275	275410D000008003	14/04/2021	74550	R$ 130.16
AFD9239	275410D000007950	12/04/2021	74550	R$ 130.16
AFZ4961	275410D000008122	17/04/2021	74550	R$ 130.16
AGI2D61	275410D000008123	17/04/2021	74550	R$ 130.16
AGO0756	275410D000008063	15/04/2021	74550	R$ 130.16
AHV7024	275410D000008103	17/04/2021	74550	R$ 130.16
AHW1101	275410D000008054	15/04/2021	74550	R$ 130.16
AJL7097	275410D000008090	16/04/2021	74550	R$ 130.16
AJT6008	275410D000008077	16/04/2021	74550	R$ 130.16
AMS8D24	275410D000008008	14/04/2021	74550	R$ 130.16
AOA1332	275410D000008070	16/04/2021	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000008108	17/04/2021	74550	R$ 130.16
AOQ8A78	275410D000008118	17/04/2021	74550	R$ 130.16
AQJ3H53	275410D000007984	13/04/2021	74550	R$ 130.16
ARC2498	275410D000008055	15/04/2021	74550	R$ 130.16
ARH2I88	275410D000008012	14/04/2021	74550	R$ 130.16
ARP2021	275410D000008086	16/04/2021	74550	R$ 130.16
ARU2F89	275410D000008119	17/04/2021	74550	R$ 130.16
ASA6082	275410D000008060	15/04/2021	74550	R$ 130.16
ASA6082	275410D000008046	15/04/2021	74550	R$ 130.16
ASB2543	275410D000008098	17/04/2021	74550	R$ 130.16
ATQ8197	275410D000008052	15/04/2021	74550	R$ 130.16
ATR1242	275410D000007979	13/04/2021	74550	R$ 130.16
AUE9G51	275410D000008011	14/04/2021	74550	R$ 130.16
AUG1A01	275410D000008097	17/04/2021	74550	R$ 130.16
AUK9A31	275410D000008035	14/04/2021	56732	R$ 130.16
AUR7B89	275410D000007953	12/04/2021	74550	R$ 130.16
AVC3E71	275410D000008073	16/04/2021	74550	R$ 130.16
AVT4932	275410D000008022	14/04/2021	56732	R$ 130.16
AVW4D16	275410D000008128	18/04/2021	74550	R$ 130.16
AWB6732	275410D000007944	12/04/2021	74550	R$ 130.16
AWE1F61	275410D000007991	13/04/2021	74550	R$ 130.16
AWG8661	116100E008858913	18/04/2021	55250	R$ 130.16
AWI2594	116100E008511514	16/04/2021	54600	R$ 130.16
AWN0085	275410D000008056	15/04/2021	74550	R$ 130.16
AWP7C77	275410D000008009	14/04/2021	74550	R$ 130.16
AXH8A57	275410D000007971	12/04/2021	56732	R$ 130.16
AXR8C77	275410D000008080	16/04/2021	74550	R$ 130.16
AXT0965	275410D000008021	14/04/2021	56732	R$ 130.16
AXY2736	275410D000007968	12/04/2021	56732	R$ 130.16
AYQ6794	275410D000008129	18/04/2021	74550	R$ 130.16
AYV3922	275410D000008040	14/04/2021	56732	R$ 130.16
AYY6C28	275410D000008158	19/04/2021	74550	R$ 130.16
BAB3F37	275410D000007987	13/04/2021	74550	R$ 130.16
BBT2290	275410D000008134	18/04/2021	74550	R$ 130.16
BBU2450	275410D000008058	15/04/2021	74550	R$ 130.16
BBX0134	275410D000007959	12/04/2021	56732	R$ 130.16
BCG1937	275410D000008131	18/04/2021	74550	R$ 130.16
BCG1937	275410D000008132	18/04/2021	74550	R$ 130.16
BCS1147	275410D000008107	17/04/2021	74550	R$ 130.16
BDG5I27	275410D000008161	19/04/2021	74550	R$ 130.16
BDU8G79	116100E008858928	20/04/2021	55250	R$ 130.16
BEB4D37	275410D000008149	19/04/2021	74550	R$ 130.16
BEO7F50	275410D000008152	19/04/2021	74550	R$ 130.16
BHO9H05	116100E008858926	20/04/2021	55250	R$ 130.16
BJQ7113	275410D000008069	16/04/2021	74550	R$ 130.16
BQO6294	275410D000008088	16/04/2021	74550	R$ 130.16
CCQ7493	275410D000007986	13/04/2021	74550	R$ 130.16
CFA7D83	116100E008858901	15/04/2021	55250	R$ 130.16
CIE7207	275410D000008117	17/04/2021	74550	R$ 130.16
CIU4F40	275410D000008112	17/04/2021	74550	R$ 130.16
COQ1485	275410D000008113	17/04/2021	74550	R$ 130.16
CZK5502	116100E008858917	18/04/2021	55250	R$ 130.16
DDK7401	275410D000007990	13/04/2021	74550	R$ 130.16
ELQ9J62	275410D000007946	12/04/2021	74550	R$ 130.16
ETT2223	275410D000008142	18/04/2021	74550	R$ 130.16
FFT3744	275410D000007988	13/04/2021	74550	R$ 130.16
FGC9A16	275410D000008089	16/04/2021	74550	R$ 130.16
FPY4G18	275410D000008102	17/04/2021	74550	R$ 130.16
IDU0D95	275410D000008145	18/04/2021	74550	R$ 130.16
III1514	275410D000007962	12/04/2021	56732	R$ 130.16
IPF1926	275410D000008146	19/04/2021	74550	R$ 130.16
IVI1747	275410D000007948	12/04/2021	74550	R$ 130.16
IZG0A43	275410D000007973	12/04/2021	56732	R$ 130.16
KDG2913	275410D000008095	17/04/2021	74550	R$ 130.16
KKC6C41	275410D000008120	17/04/2021	74550	R$ 130.16
MAK6645	275410D000008105	17/04/2021	74550	R$ 130.16
MBI1344	275410D000008110	17/04/2021	74550	R$ 130.16
MCT3F20	275410D000008153	19/04/2021	74550	R$ 130.16
MDL9I06	275410D000008005	14/04/2021	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000008016	14/04/2021	74550	R$ 130.16

MGQ4C03	275410D000008163	19/04/2021	74550	R$ 130.16
MGQ9966	275410D000008162	19/04/2021	74550	R$ 130.16
MJY2660	275410D000007982	13/04/2021	74550	R$ 130.16
MKV5541	275410D000008078	16/04/2021	74550	R$ 130.16
MYY6459	275410D000008038	14/04/2021	56732	R$ 130.16
NBH1741	275410D000008093	17/04/2021	74550	R$ 130.16
OBS3J15	275410D000008170	20/04/2021	74550	R$ 130.16
ONL0088	275410D000008125	18/04/2021	74550	R$ 130.16
OOK8H75	275410D000008006	14/04/2021	74550	R$ 130.16
OUX9H08	275410D000008049	15/04/2021	74550	R$ 130.16
PYA0F47	275410D000008057	15/04/2021	74550	R$ 130.16
QAH5907	275410D000007975	13/04/2021	74550	R$ 130.16
QBV5H41	275410D000007952	12/04/2021	74550	R$ 130.16
QCI3H04	275410D000007992	13/04/2021	56732	R$ 130.16
QHJ7845	275410D000008137	18/04/2021	74550	R$ 130.16
QNH6H34	275410D000007949	12/04/2021	74550	R$ 130.16
QNI8I57	275410D000008079	16/04/2021	74550	R$ 130.16
RBQ4F51	275410D000008061	15/04/2021	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E773ED0E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 29/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód da Infração	Doc. de Hab.
AET9G68	275410D000007981	13/04/2021	74550	
AFP9784	275410D000008004	14/04/2021	74550	
AFR9J33	275410D000008130	18/04/2021	74550	
AFV6088	275410D000008124	18/04/2021	74550	
AGX8592	275410D000008048	15/04/2021	74550	
AJX8076	275410D000008010	14/04/2021	74550	
AKC9D14	275410D000008135	18/04/2021	74550	
AKW1876	275410D000008087	16/04/2021	74550	
ANJ5980	275410D000007955	12/04/2021	74550	
AOH2C74	275410D000007994	13/04/2021	56732	
AOQ3768	275410D000008091	16/04/2021	74550	
APC7046	275410D000008154	19/04/2021	74550	
AQH9818	275410D000008023	14/04/2021	56732	
AQJ3376	275410D000007976	13/04/2021	74550	
ARI1503	275410D000008147	19/04/2021	74550	
ARQ8I90	275410D000008115	17/04/2021	74550	
ARV5H68	275410D000007977	13/04/2021	74550	
ASA2H20	275410D000008150	19/04/2021	74550	
ASH9E48	275410D000007954	12/04/2021	74550	4761763424
ASI7185	275410D000008133	18/04/2021	74550	
ASY5049	275410D000007980	13/04/2021	74550	4552566362
AUH2622	275410D000007961	12/04/2021	56732	
AVV2916	275410D000008031	14/04/2021	56732	
AVW3798	275410D000008076	16/04/2021	74550	2372270523
AWH8938	275410D000007956	12/04/2021	56732	
AXI5377	116100E008456781	14/04/2021	55250	
AXK2422	275410D000008007	14/04/2021	74550	
AXN0280	275410D000007978	13/04/2021	74550	
AXS6862	275410D000008041	14/04/2021	56732	
AXX6515	275410D000008148	19/04/2021	74550	
AXZ6C88	275410D000008136	18/04/2021	74550	
AZH1E75	275410D000007974	12/04/2021	56732	
AZI1388	275410D000008106	17/04/2021	74550	
AZY7578	275410D000008082	16/04/2021	74550	
BAA8E00	275410D000008065	15/04/2021	74550	
BAU4D42	275410D000008047	15/04/2021	74550	
BAU7501	275410D000008174	20/04/2021	74550	448844237
BBK6681	275410D000008030	14/04/2021	56732	
BBQ2G03	275410D000008114	17/04/2021	74550	
BBZ6016	275410D000008050	15/04/2021	74550	
BCB9322	275410D000008074	16/04/2021	74550	
BCT9D52	275410D000008014	14/04/2021	74550	6876871110
BCU6F16	275410D000007995	13/04/2021	56732	
BCW0J54	275410D000008159	19/04/2021	74550	
BDF9C62	275410D000008157	19/04/2021	74550	6910146359
BDK3B92	275410D000007947	12/04/2021	74550	5772518702
BDK9G44	275410D000007963	12/04/2021	56732	
BDL0E15	275410D000008160	19/04/2021	74550	958505318
BDM7A68	275410D000008141	18/04/2021	74550	6382404520
BDO5E39	275410D000007983	13/04/2021	74550	1477360330
BDP5B20	275410D000008053	15/04/2021	74550	
BEK6A62	275410D000008094	17/04/2021	74550	2715234009
BEL5I78	275410D000008081	16/04/2021	74550	

BEM3F18	275410D000008092	16/04/2021	74550	3701427488
BER8A62	275410D000008013	14/04/2021	74550	
DHH6061	275410D000008156	19/04/2021	74550	
DNW0H95	275410D000007985	13/04/2021	74550	
DQZ6929	116100E008831798	14/04/2021	56222	
EKH8C05	275410D000008067	15/04/2021	74550	4349286568
FNS1C26	275410D000008075	16/04/2021	74550	
GAG6238	275410D000008171	20/04/2021	74550	1351452444
GVR3270	275410D000008138	18/04/2021	74550	
HBL2973	275410D000008066	15/04/2021	74550	
HJK8992	275410D000007965	12/04/2021	56732	
INZ0331	275410D000008173	20/04/2021	74550	
JYE6B99	275410D000007999	13/04/2021	56732	
KAS6I27	275410D000008101	17/04/2021	74550	
KJS1I41	275410D000008033	14/04/2021	56732	
LOH0049	275410D000008164	19/04/2021	74550	
MBR8B56	275410D000008168	20/04/2021	74550	
MCM8758	116100E008858925	20/04/2021	55250	
MFA0H53	275410D000008001	14/04/2021	74550	
MFR6776	116100E008858914	18/04/2021	55250	
MHX9987	275410D000008099	17/04/2021	74550	
MJY8648	275410D000007967	12/04/2021	56732	
MKP4363	275410D000007970	12/04/2021	56732	
OAJ3667	275410D000007951	12/04/2021	74550	
OAN8A64	275410D000008062	15/04/2021	74550	
ODA1403	275410D000007945	12/04/2021	74550	
OJP2C92	275410D000008051	15/04/2021	74550	
OPW8B91	275410D000008109	17/04/2021	74550	
OWJ5F34	275410D000008140	18/04/2021	74550	
PWJ6840	275410D000008064	15/04/2021	74550	
PYH2I74	275410D000008042	14/04/2021	56732	582883900
QHM2797	275410D000008072	16/04/2021	74550	
QHX6228	275410D000008100	17/04/2021	74550	
QJX3892	275410D000008085	16/04/2021	74550	
QNA0I90	275410D000008084	16/04/2021	74550	
QQM4I81	116100E008858911	18/04/2021	55250	
QXQ0H29	275410D000008002	14/04/2021	74550	4893745202
RDS9F19	275410D000008096	17/04/2021	74550	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CEC433C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 29/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód da Infração	Doc de Hab
ABC0I01	275410D000008319	27/04/2021	74550	
ACS5H11	275410D000008360	29/04/2021	74550	4340443236
ADG0905	275410D000008244	23/04/2021	74550	
AGL9744	275410D000008304	25/04/2021	74550	
AGM7C03	275410D000008344	28/04/2021	74550	
AHD7485	275410D000008272	24/04/2021	74550	
AJD8321	116100E008858950	26/04/2021	56222	
AJH6606	275410D000008350	29/04/2021	74550	2877507955
AJI5951	275410D000008351	29/04/2021	74550	
AJY6G61	275410D000008196	21/04/2021	74550	7554212792
AKG2194	275410D000008267	24/04/2021	74550	
ALF3F73	275410D000008283	25/04/2021	74550	
ALF6G07	275410D000008207	21/04/2021	74550	
AMT2279	116100E008858953	26/04/2021	55250	
AMX5A04	116100E008456794	22/04/2021	54100	
ANK2118	275410D000008342	28/04/2021	74550	
ANZ1144	116100E008858932	22/04/2021	55250	4257894358
AOC9674	275410D000008200	21/04/2021	74550	
APA5J72	275410D000008302	25/04/2021	74550	
ARD3316	275410D000008250	23/04/2021	74550	
ASH3256	275410D000008327	27/04/2021	74550	3873643037
ATG8726	275410D000008256	23/04/2021	74550	
ATT7155	275410D000008198	21/04/2021	74550	
AUA9G06	275410D000008316	27/04/2021	74550	
AUE2A49	275410D000008251	23/04/2021	74550	2797581466
AUI3315	275410D000008255	23/04/2021	74550	
AVV1G26	275410D000008299	25/04/2021	74550	
AVV4H34	275410D000008195	21/04/2021	74550	
AVY1190	275410D000008189	20/04/2021	74550	
AVZ1301	275410D000008328	27/04/2021	74550	4192058357
AWV1822	275410D000008194	21/04/2021	74550	
AWV3F74	275410D000008230	22/04/2021	74550	
AXD3A40	275410D000008216	22/04/2021	74550	

AXW7G68	275410D000008266	24/04/2021	74550	4490810729
AXX3H97	275410D000008224	22/04/2021	74550	
AXY8351	275410D000008355	29/04/2021	74550	
AZA4446	275410D000008297	25/04/2021	74550	
AZS8A20	275410D000008365	30/04/2021	74550	
AZW0F75	275410D000008358	29/04/2021	74550	
AZX3993	275410D000008199	21/04/2021	74550	
AZZ5753	275410D000008321	27/04/2021	74550	
BAB3G96	275410D000008203	21/04/2021	74550	
BAC1F64	275410D000008354	29/04/2021	74550	
BAD2324	275410D000008318	27/04/2021	74550	
BAG1227	275410D000008343	28/04/2021	74550	757692928
BAH7188	275410D000008252	23/04/2021	74550	
BBC8259	275410D000008178	20/04/2021	74550	
BBV3205	275410D000008176	20/04/2021	74550	4977733726
BCT0G62	275410D000008364	30/04/2021	74550	7191743039
BCU8A85	275410D000008175	20/04/2021	74550	6949788285
BCY2F99	275410D000008291	25/04/2021	74550	
BDV1F04	275410D000008188	20/04/2021	74550	
BEO0B85	275410D000008238	22/04/2021	74550	4726678744
BEX7G91	275410D000008226	22/04/2021	74550	6332149439
CUA7B91	275410D000008221	22/04/2021	74550	
DQW5I94	275410D000008274	24/04/2021	74550	
DXR2J68	275410D000008205	21/04/2021	74550	
EBA2G35	275410D000008336	28/04/2021	74550	
FCV5C20	275410D000008204	21/04/2021	74550	
FEM4747	275410D000008233	22/04/2021	74550	
FKU5I61	275410D000008294	25/04/2021	74550	
FLT7973	275410D000008249	23/04/2021	74550	6437951280
FNE2D80	275410D000008269	24/04/2021	74550	
FOA3E10	275410D000008326	27/04/2021	74550	
FVF6G15	275410D000008356	29/04/2021	74550	
GGY3F85	116100E008858957	30/04/2021	55250	5438221323
GYV3764	275410D000008218	22/04/2021	74550	
IGY4623	275410D000008214	21/04/2021	74550	
IMV2675	116100E009024801	26/04/2021	55250	
JKF5I87	116100E009024803	27/04/2021	53800	
JVQ3111	116100E008456797	22/04/2021	55250	
JWE2659	275410D000008212	21/04/2021	74550	
LIT9652	275410D000008276	24/04/2021	74550	
MAH4B51	275410D000008332	27/04/2021	74550	
MBB2F51	275410D000008284	25/04/2021	74550	
MEQ6531	275410D000008320	27/04/2021	74550	
MEZ0295	275410D000008209	21/04/2021	74550	
MGO6573	275410D000008310	26/04/2021	74550	
NGI8501	275410D000008177	20/04/2021	74550	
NMW8H90	275410D000008366	30/04/2021	74550	
OAZ4609	275410D000008261	24/04/2021	74550	
OCO9I25	275410D000008324	27/04/2021	74550	
OLL1H09	275410D000008202	21/04/2021	74550	
OQM0E52	275410D000008345	28/04/2021	74550	
PZR0480	275410D000008197	21/04/2021	74550	
QJE9262	275410D000008309	26/04/2021	74550	2681031670
QNP5F49	116100E008456793	22/04/2021	55250	
RAB1407	275410D000008308	26/04/2021	74550	1006798210
RLA9J11	275410D000008192	21/04/2021	74550	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9312DECC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 29/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABA1820	275410D000008333	27/04/2021	74550	R$ 130.16
ACX9869	275410NIC0009161	07/09/2021	50020	R$ 195.23
AGC4264	275410D000008349	28/04/2021	74550	R$ 130.16
AGE5255	275410D000008241	22/04/2021	74550	R$ 130.16
AHH8C93	275410NIC0009174	07/09/2021	50020	R$ 293.47
AHJ4853	275410D000008286	25/04/2021	74550	R$ 130.16
ALF5222	275410D000008311	26/04/2021	74550	R$ 130.16
AMP0364	275410D000008340	28/04/2021	74550	R$ 130.16
AND0970	275410D000008337	28/04/2021	74550	R$ 130.16
API3G93	275410D000008295	25/04/2021	74550	R$ 130.16
APQ9596	275410D000008191	21/04/2021	74550	R$ 130.16
ARD9427	275410D000008179	20/04/2021	74550	R$ 130.16
ARF4712	116100E008858935	22/04/2021	55760	R$ 130.16
ASJ9932	275410D000008264	24/04/2021	74550	R$ 130.16
ASS0058	275410D000008280	24/04/2021	74550	R$ 130.16

ATC2966	275410D000008341	28/04/2021	74550	R$ 130.16
ATF7E81	275410D000008222	22/04/2021	74550	R$ 130.16
ATO1I62	275410D000008347	28/04/2021	74550	R$ 130.16
ATX1E55	275410NIC0009157	07/09/2021	50020	R$ 130.16
AUE9G51	275410D000008215	21/04/2021	74550	R$ 130.16
AUG1A01	275410D000008223	22/04/2021	74550	R$ 130.16
AUG8A07	275410D000008185	20/04/2021	74550	R$ 130.16
AVQ3495	275410D000008239	22/04/2021	74550	R$ 130.16
AVV5428	275410D000008338	28/04/2021	74550	R$ 130.16
AWZ7942	275410NIC0009171	07/09/2021	50020	R$ 293.47
AYW7049	275410D000008334	28/04/2021	74550	R$ 130.16
AZC1812	275410D000008183	20/04/2021	74550	R$ 130.16
AZE1682	275410D000008258	23/04/2021	74550	R$ 130.16
AZG3156	275410D000008248	23/04/2021	74550	R$ 130.16
BAA4C36	275410D000008262	24/04/2021	74550	R$ 130.16
BAQ5250	275410D000008265	24/04/2021	74550	R$ 130.16
BAX8328	275410D000008296	25/04/2021	74550	R$ 130.16
BAZ1018	275410D000008225	22/04/2021	74550	R$ 130.16
BBH2391	275410D000008275	24/04/2021	74550	R$ 130.16
BBQ4395	275410D000008325	27/04/2021	74550	R$ 130.16
BBR4823	275410D000008237	22/04/2021	74550	R$ 130.16
BBY3817	275410D000008231	22/04/2021	74550	R$ 130.16
BCJ6146	275410D000008348	28/04/2021	74550	R$ 130.16
BDL4J66	275410NIC0009169	07/09/2021	50020	R$ 293.47
BDP3J92	116100E009024808	30/04/2021	56570	R$ 130.16
BDY3A86	275410D000008235	22/04/2021	74550	R$ 130.16
BDY5B22	275410NIC0009173	07/09/2021	50020	R$ 586.94
BEF1933	275410D000008234	22/04/2021	74550	R$ 130.16
BEF7B40	275410D000008206	21/04/2021	74550	R$ 130.16
BEJ6C01	275410NIC0009158	07/09/2021	50020	R$ 130.16
CNW5046	116100E008858933	22/04/2021	55250	R$ 130.16
CYI6J21	275410D000008263	24/04/2021	74550	R$ 130.16
EBM5F81	275410NIC0009165	07/09/2021	50020	R$ 130.16
ELQ2733	275410NIC0009159	07/09/2021	50020	R$ 293.47
EMR8F28	116100E008456796	22/04/2021	55250	R$ 130.16
ERE1500	275410D000008290	25/04/2021	74550	R$ 130.16
EZG1266	275410D000008363	30/04/2021	74550	R$ 130.16
EZG2926	275410D000008322	27/04/2021	74550	R$ 130.16
FHK4260	275410NIC0009170	07/09/2021	50020	R$ 293.47
FIP3F10	275410D000008362	30/04/2021	74550	R$ 130.16
FLA1E24	275410NIC0009166	07/09/2021	50020	R$ 130.16
FLN9C17	275410D000008253	23/04/2021	74550	R$ 130.16
FPY4G18	275410D000008271	24/04/2021	74550	R$ 130.16
GFV1J63	275410NIC0009155	07/09/2021	50020	R$ 130.16
GJL7366	116100E008858930	22/04/2021	55250	R$ 130.16
HLN9F39	275410D000008243	22/04/2021	74550	R$ 130.16
HPP6266	275410D000008245	23/04/2021	74550	R$ 130.16
HRN7255	275410D000008317	27/04/2021	74550	R$ 130.16
ITB8142	275410NIC0009164	07/09/2021	50020	R$ 293.47
IXD0H04	275410NIC0009163	07/09/2021	50020	R$ 130.16
IXU9975	275410D000008293	25/04/2021	74550	R$ 130.16
JQX3978	275410D000008257	23/04/2021	74550	R$ 130.16
KMW5162	275410D000008229	22/04/2021	74550	R$ 130.16
KYK0D14	275410D000008242	22/04/2021	74550	R$ 130.16
LWZ0325	275410D000008285	25/04/2021	74550	R$ 130.16
MBW6G15	275410D000008330	27/04/2021	74550	R$ 130.16
MCC1235	275410D000008182	20/04/2021	74550	R$ 130.16
MDK1E66	275410NIC0009167	07/09/2021	50020	R$ 293.47
MFS9673	275410D000008335	28/04/2021	74550	R$ 130.16
MMK4D43	275410NIC0009168	07/09/2021	50020	R$ 293.47
NTJ6555	116100E008858929	22/04/2021	55090	R$ 130.16
NZI0283	275410D000008273	24/04/2021	74550	R$ 130.16
PZH7313	275410D000008181	20/04/2021	74550	R$ 130.16
PZH7313	275410D000008180	20/04/2021	74550	R$ 130.16
PZW5D43	116100E008858951	26/04/2021	55250	R$ 130.16
QAD0727	275410D000008219	22/04/2021	74550	R$ 130.16
QAS3324	275410NIC0009162	07/09/2021	50020	R$ 130.16
QCB0G91	275410D000008277	24/04/2021	74550	R$ 130.16
QHI9H27	275410D000008288	25/04/2021	74550	R$ 130.16
QJQ0J23	275410D000008190	21/04/2021	74550	R$ 130.16
QOJ9F62	275410D000008301	25/04/2021	74550	R$ 130.16
QPV6934	275410D000008228	22/04/2021	74550	R$ 130.16
QQK4240	275410NIC0009156	07/09/2021	50020	R$ 130.16
RAB6008	275410D000008236	22/04/2021	74550	R$ 130.16
RAJ4F66	275410D000008232	22/04/2021	74550	R$ 130.16
RBT9B43	275410NIC0009172	07/09/2021	50020	R$ 293.47
RFN4H11	275410D000008339	28/04/2021	74550	R$ 130.16
RMG6H96	275410D000008227	22/04/2021	74550	R$ 130.16
RMH0C78	275410D000008201	21/04/2021	74550	R$ 130.16
RMJ8I42	275410NIC0009160	07/09/2021	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3E908ABC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADA6700	275410D000009657	02/07/2021	74630	R$ 195.23
AFO8C07	275410D000009696	04/07/2021	74630	R$ 195.23
AFR9H87	275410D000009661	03/07/2021	74630	R$ 195.23
AJQ3J38	275410D000009731	05/07/2021	74630	R$ 195.23
AJZ6777	275410NIC0009178	09/09/2021	50020	R$ 390.46
AOG2614	116100E008831768	24/03/2021	59670	R$ 1467.35
AOI7321	275410D000009770	08/07/2021	74630	R$ 195.23
ASF8290	116100E008833388	08/07/2021	60502	R$ 293.47
AUB2654	275410D000009768	07/07/2021	74630	R$ 195.23
AUL1555	116100E009026049	30/06/2021	65300	R$ 195.23
AXC6597	275410NIC0009175	09/09/2021	50020	R$ 390.46
AZU4709	275410NIC0009179	09/09/2021	50020	R$ 195.23
BAC9422	116100E009026075	06/07/2021	54522	R$ 195.23
BCC6373	275410D000009649	02/07/2021	74630	R$ 195.23
BCF3398	275410D000009683	04/07/2021	74630	R$ 195.23
BCY9G13	275410D000009638	02/07/2021	74630	R$ 195.23
BEG7C94	275410D000009738	05/07/2021	74630	R$ 195.23
GCE3B44	275410NIC0009176	09/09/2021	50020	R$ 293.47
IXS6174	275410D000009647	02/07/2021	74630	R$ 195.23
JKU9C22	275410D000009726	05/07/2021	74630	R$ 195.23
JRO6911	275410D000009756	06/07/2021	74630	R$ 195.23
KNH2022	275410D000009634	02/07/2021	74630	R$ 195.23
LXU4934	275410D000009719	04/07/2021	74630	R$ 195.23
MCU7810	275410D000009787	08/07/2021	74630	R$ 195.23
QAD0727	275410NIC0009177	09/09/2021	50020	R$ 195.23
QIA3I65	275410D000009774	08/07/2021	74630	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 29/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM8C62	275410D000010998	29/08/2021	74550
ACJ8882	275410D000011016	30/08/2021	74550
ACZ2D89	275410D000011083	03/09/2021	74550
AEI8166	275410D000011131	05/09/2021	74550
AFK7506	275410D000011011	29/08/2021	74550
AGN0J64	275410D000011114	04/09/2021	74550
AHJ2035	275410D000011128	04/09/2021	74550
AHX0H12	275410D000011139	05/09/2021	74550
AIW0056	275410D000011149	05/09/2021	74550
AJJ5E51	275410D000011109	04/09/2021	74550
AJJ9577	275410D000011088	03/09/2021	74550
AJV8J99	275410D000011068	01/09/2021	74550
AKG9B80	275410D000011122	04/09/2021	74550
AKG9B80	275410D000011071	01/09/2021	74550
AKJ2565	275410D000011065	02/09/2021	74630
AKJ6190	275410D000011074	03/09/2021	74550
ALF1G80	275410D000011130	05/09/2021	74550
ALW0059	275410D000011153	05/09/2021	74550
ALX5008	275410D000011003	29/08/2021	74550
AMH1B46	275410D000011027	30/08/2021	74550
AMP2613	275410D000011013	29/08/2021	74710
AMU1955	275410D000011018	30/08/2021	74550
ANC7032	275410D000011012	29/08/2021	74550
AOG0I79	275410D000011075	03/09/2021	74550
AOI7321	275410D000011126	04/09/2021	74630
AOL6702	275410D000011154	05/09/2021	74550
AOZ1843	275410D000011188	06/09/2021	74550
AQE3I07	275410D000011125	04/09/2021	74550
AQG7G85	275410D000010993	29/08/2021	74550
AQG7G85	275410D000011035	31/08/2021	74550
AQG7G85	275410D000011031	31/08/2021	74550
AQL1491	275410D000011181	06/09/2021	74550
AQL3271	275410D000011032	31/08/2021	74550
AQR4G64	275410D000010991	29/08/2021	74550
AQT1E52	275410D000011137	05/09/2021	74550
ARA4734	275410D000011134	05/09/2021	74550
ARK4263	275410D000011049	02/09/2021	74550
ARN1207	275410D000011028	30/08/2021	74550
ARU9J55	275410D000011061	02/09/2021	74550
ASE1958	275410D000011087	03/09/2021	74550
ASS0058	275410D000011092	03/09/2021	74550
ASY7564	275410D000011103	04/09/2021	74550
ASY8445	275410D000011169	05/09/2021	74630
ATL7D14	275410D000010999	29/08/2021	74550
AUO6183	275410D000011043	31/08/2021	74550
AVB8A14	275410D000011036	31/08/2021	74550
AVD8807	275410D000011026	30/08/2021	74550
AVH3756	275410V000014892	06/09/2021	54521

AVO2103	275410D000011014	30/08/2021	74710
AVZ3B56	275410D000011148	05/09/2021	74550
AVZ3B56	275410D000011150	05/09/2021	74550
AWG7F37	275410D000011034	31/08/2021	74550
AWS6A16	275410D000011144	05/09/2021	74550
AWW1629	275410D000011119	04/09/2021	74550
AWW1B65	275410D000011086	03/09/2021	74550
AWY1078	275410D000011146	05/09/2021	74550
AXJ4542	275410D000011063	02/09/2021	74550
AXK0929	275410D000011107	04/09/2021	74550
AXU2925	275410D000011010	29/08/2021	74550
AXW5698	275410D000011184	06/09/2021	74550
AXX0H37	275410D000011111	04/09/2021	74550
AYB8B23	275410D000011162	05/09/2021	74550
AYH0F77	275410D000010995	29/08/2021	74550
AYJ6H75	275410D000011094	03/09/2021	74550
AZD4C32	275410D000011097	03/09/2021	74550
AZG8120	275410D000011029	30/08/2021	74630
AZN3J14	275410D000011057	02/09/2021	74550
AZP6027	275410D000011106	04/09/2021	74550
AZW3247	275410D000011152	05/09/2021	74630
AZW7H97	275410D000011030	30/08/2021	74550
BAQ2702	275410D000011186	06/09/2021	74550
BAR2B29	275410D000011170	06/09/2021	74550
BAS6E61	275410D000011160	05/09/2021	74630
BBC8D35	275410D000011151	05/09/2021	74550
BBF4406	275410D000011066	01/09/2021	74630
BBV8260	275410D000011082	03/09/2021	74550
BCH3862	275410D000011084	03/09/2021	74630
BCH6548	275410D000011025	30/08/2021	74550
BCL2718	275410D000011079	03/09/2021	74550
BCM5199	275410D000011023	30/08/2021	74550
BCN5789	275410D000011183	06/09/2021	74550
BCR9H72	275410D000011051	02/09/2021	74550
BDB0H20	275410D000011191	06/09/2021	74550
BDF0D66	275410D000010996	29/08/2021	74550
BDN0J26	275410D000011067	01/09/2021	74550
BDP8D43	275410D000011041	31/08/2021	74550
BDQ1F79	275410D000011053	02/09/2021	74550
BDR5B25	275410D000010992	29/08/2021	74550
BDU0J25	275410D000011005	29/08/2021	74550
BDU8J50	275410D000011056	02/09/2021	74550
BDY1B91	275410D000011047	31/08/2021	74550
BED8D54	275410D000011172	06/09/2021	74550
BEH8B94	275410D000011009	29/08/2021	74550
BEH9D56	275410D000011000	29/08/2021	74550
BEK6E66	275410D000011058	02/09/2021	74550
BEK6E96	275410D000011124	04/09/2021	74550
BEM8A46	275410D000011156	05/09/2021	74550
BEN0G55	275410D000011038	31/08/2021	74550
BER5E72	275410D000011004	29/08/2021	74550
BEV6I49	275410D000011021	30/08/2021	74550
BEV9D24	275410D000011108	04/09/2021	74550
BEX7B59	275410D000011143	05/09/2021	74550
BEX7B59	275410D000011104	04/09/2021	74550
BEY4J67	275410D000011020	30/08/2021	74550
BHZ0C07	275410D000010988	29/08/2021	74550
BJH8608	275410D000011077	03/09/2021	74550
BJH8608	275410D000011091	03/09/2021	74630
BQP8189	275410D000011105	04/09/2021	74550
CDM3G48	275410D000011135	05/09/2021	74550
CEV8E28	275410D000011008	29/08/2021	74550
CGS5059	275410D000011187	06/09/2021	74550
CHB7678	275410D000011168	05/09/2021	74630
CJT5H15	275410D000011127	04/09/2021	74550
CJX6E32	275410D000011045	31/08/2021	74550
DAL5500	275410D000011167	05/09/2021	74710
DAU4114	275410D000011192	06/09/2021	74710
DDK7401	275410D000011102	04/09/2021	74550
DDK7401	275410D000011072	01/09/2021	74550
DFE4736	275410D000010989	29/08/2021	74550
DGN5705	275410D000011062	02/09/2021	74550
DXD1900	275410D000011118	04/09/2021	74550
EGV7913	275410D000011140	05/09/2021	74550
EJU9B23	275410D000011190	06/09/2021	74550
ELH8860	275410D000011189	06/09/2021	74550
ELW6986	275410D000011158	05/09/2021	74550
EQA9269	275410D000011178	06/09/2021	74550
ETM1930	275410D000011096	03/09/2021	74710
EVR0300	275410D000011046	31/08/2021	74550
FEU0C09	275410D000011052	02/09/2021	74550
FHW4H93	275410D000011006	29/08/2021	74550
FKF8980	275410D000011116	04/09/2021	74550
HAX2J14	275410D000011070	01/09/2021	74550
HET3H00	275410D000010997	29/08/2021	74550
HSE1E21	275410D000011161	05/09/2021	74550
HWT6066	275410D000011081	03/09/2021	74550
ISH8C56	275410D000011120	04/09/2021	74550
IVJ9096	275410D000011054	02/09/2021	74550

IVP7297	275410D000011164	05/09/2021	74550
IVP7297	275410D000011101	04/09/2021	74630
IVX9G43	275410D000011121	04/09/2021	74550
IYO8F35	275410D000011110	04/09/2021	74550
IZH4C09	275410D000011100	04/09/2021	74550
JAJ8I68	275410D000011055	02/09/2021	74550
JDU0966	275410D000011175	06/09/2021	74550
JGW2736	275410D000011165	05/09/2021	74550
JLG8861	275410D000011132	05/09/2021	74550
JZA2531	275410D000011185	06/09/2021	74550
KAB7C89	275410D000011069	01/09/2021	74550
KPM9053	275410D000011022	30/08/2021	74550
LMA3G01	275410V000014893	06/09/2021	58191
LTB8A23	275410D000011123	04/09/2021	74550
LVF5485	275410D000011112	04/09/2021	74550
LVJ4G35	275410D000011089	03/09/2021	74550
LXO0J09	275410D000011093	03/09/2021	74550
LXR5680	275410D000011015	30/08/2021	74550
MAK6974	275410D000010987	29/08/2021	74550
MAK6974	275410D000011033	31/08/2021	74550
MAN2625	275410D000011159	05/09/2021	74550
MBB5599	275410D000011166	05/09/2021	74550
MDL5J37	275410D000010994	29/08/2021	74550
MDO6264	275410D000011095	03/09/2021	74550
MEA2836	275410D000011133	05/09/2021	74630
MFR8677	275410D000011117	04/09/2021	74550
MGA6E28	275410D000011007	29/08/2021	74550
MHA5E86	275410D000011059	02/09/2021	74550
MHZ0411	275410D000011098	03/09/2021	74550
MIG7237	275410D000011163	05/09/2021	74550
MIK9J09	275410D000011017	30/08/2021	74550
MJA2565	275410D000011129	04/09/2021	74550
MKH6003	275410D000011024	30/08/2021	74550
MLB5I62	275410D000011141	05/09/2021	74630
MLH9925	275410D000011048	31/08/2021	74550
MLV2292	275410D000011145	05/09/2021	74550
MOT8193	275410D000011040	31/08/2021	74550
MRQ4249	275410D000011099	04/09/2021	74550
MRQ9H74	275410D000011155	05/09/2021	74550
MXH9722	275410D000011037	31/08/2021	74550
NEJ9A94	275410D000011001	29/08/2021	74630
NJC1192	275410D000011147	05/09/2021	74550
NMT9374	275410D000011090	03/09/2021	74550
NMT9374	275410D000011060	02/09/2021	74550
NPM6H84	275410D000011039	31/08/2021	74550
OAV7F09	275410D000011182	06/09/2021	74630
ODA1403	275410D000011019	30/08/2021	74550
OJR4J42	275410D000011174	06/09/2021	74630
OJR4J42	275410D000011173	06/09/2021	74550
OMP3845	275410D000011179	06/09/2021	74550
OOM0A60	275410D000011064	02/09/2021	74550
OQH4592	275410D000011078	03/09/2021	74550
OZT9F89	275410D000011044	31/08/2021	74550
PAE8535	275410D000011157	05/09/2021	74550
PJT4H20	275410D000011138	05/09/2021	74630
QAR7173	275410D000011171	06/09/2021	74550
QGT7I90	275410D000011115	04/09/2021	74550
QHJ9F73	275410D000011136	05/09/2021	74550
QHZ5E79	275410D000011113	04/09/2021	74550
QIT5020	275410D000011050	02/09/2021	74550
QJI4417	275410D000011073	03/09/2021	74550
QJO3619	275410D000011142	05/09/2021	74550
QNO1F39	275410D000011176	06/09/2021	74550
QQB7D67	275410D000010990	29/08/2021	74550
QQJ6G82	275410D000011076	03/09/2021	74550
QXS4H00	275410D000011085	03/09/2021	74550
RHB5D59	275410D000011180	06/09/2021	74550
RHB6A71	275410D000011080	03/09/2021	74550
RHI8B51	275410D000011042	31/08/2021	74550
RND2A01	275410D000011177	06/09/2021	74550
RNJ5B02	275410D000011002	29/08/2021	74550

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0146F538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES DO ORÇAMENTO FISCAL 2.º QUADRIMESTRE 2021

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021		
Fernandes Pinheiro - PR 31 de Agosto de 2021		
Reais		
2.º Quadrimestre de 2021		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Receita Corrente Liquida (RCL) últimos 12 meses	**31.381.367,18**	
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	**784.971,04**	**2,50**
Limite Maximo (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	**1.882.882,03**	**6**
Limite Prudencial (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 5,7%	**1.788.737,92**	**5,7**
Limite de Alerta (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 5,4%	**1.694.593,83**	**5,4**
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	**0,00**	**0,00**
SERVIÇOS DE TERCEIROS	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	**0**	**0**
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	**0**	**0**

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador CRC 037651/O PR

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:77BCB53B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2021

Início: 13/09/2021 **Validade/Término**: 12/09/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem.

Razão Social: ASSOCIACAO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI
CNPJ: 03.986.599/0001-72
Endereço: RUA DA LIBERDADE, 852 - CEP: 84500-000 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR
Telefone: (42) 3423-1894
E-mail: arai.arbitragem@yahoo.com.br
Representante Legal: ROGERIO OLIDIO VICENTE
CPF: 292.230.089-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - ARBITRAGEM DE FUTSAL	1	ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTSAL ADULTO	JG	100,00	R$176,63	R$17.663,00
LOTE: 001 - Lote 001 - ARBITRAGEM DE FUTSAL	2	ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTSAL INFANTO-JUVENIL	JG	30,00	R$70,63	R$2.118,90
LOTE: 002 - Lote 002 - ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	1	ARBITRAGEM DE JOGO FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	JG	100,00	R$270,00	R$27.000,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO-JUVENIL	JG	30,00	R$120,00	R$3.600,00
LOTE: 003 - Lote 003 - ARBITRAGEM TORNEIO DO TRABALHADOR	1	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO - TORNEIO TRABALHADOR	ST	30,00	R$165,00	R$4.950,00
TOTAL R$ 55.331,90						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com convocação antecipada de no máximo 5 (cinco) dias de antecedência a cada jogo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor.
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Administração.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo deslocamento, alimentação, estadia, uniforme e material.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os horários e locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria nº 58/2020, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

§ 1° Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
§ 2° Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
§ 3° Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 13 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

ASSOCIACAO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
R.G nº.:

2._____
R.G nº.:

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3030A4CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2021

Início: 13/09/2021 **Validade/Término**: 12/09/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem.

Razão Social: JOSÉ ANILDO FERNANDES ME
CNPJ: 40.725.803/0001-28
Endereço: RUA AGENOR SOARES BONFIM , 80 - CEP: 84500000 - BAIRRO: LAGOA, Irati/PR
E-mail: elcioarbitro@hotmail.com
Representante Legal: JOSE ANILDO FERNANDES
R.G.: 3.908.816-9
CPF: 373.453.389-91

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004 - ARBITRAGEM CAMPEONATO DE VOLEIBOL	1	ARBITRAGEM DE CAMPEONATO DE VOLEIBOL	JG	30,00	R$166,33	R$4.989,90
TOTAL R$4.989,90						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com convocação antecipada de no máximo 5 (cinco) dias de antecedência a cada jogo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor.
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Administração.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo deslocamento, alimentação, estadia, uniforme e material.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os horários e locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria nº 58/2020, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
§ 1° Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
§ 2° Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
§ 3° Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 13 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

ASSOCIACAO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI
Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
R.G nº.:

2._____
R.G nº.:

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:64F607E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2021 com vigência de 27/05/2021 a 26/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
433/2021	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	09.170.651/0001-02
434/2021	EDIMAR GIACOMINI	35.826.826/0001-99
435/2021	FABBRO IT IND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	39.304.546/0001-71
436/2021	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI	40.689.972/0001-50
437/2021	ICT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRONICOS LTDA	26.672.935/0001-08
438/2021	INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES EIRELI	18.467.445/0001-41
439/2021	ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA - ME	05.239.796/0001-53
440/2021	J.M. DE SOUSA JUNIOR - ME	10.715.575/0001-44
441/2021	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IFORMATICA EIRELI	30.915.834/0001-98
442/2021	MALKUT & BOHN LTDA	10.868.068/0001-40
443/2021	PAGNAN & BACHES LTDA	20.853.739/0001-25
444/2021	RAPHAEL SILVA ARAUJO	24.884.690/0001-57
445/2021	R2T TECNOLOGIA LTDA - ME	26.305.083/0001-10

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9338FBB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAMOS & RAMOS CLÍNICA HOSPITALAR LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 773/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 64/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8951/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 08 de setembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	57343	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	H	1.584,00	102,70	162.676,80
5	57344	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	368,00	129,00	47.472,00
6	57345	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	H	144,00	146,50	21.096,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 231.244,80						

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AEBEDD63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KAUANA PETROSKI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 16/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do CONJUNTO ESPERANÇA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento público nº 14/2019, de 21/22/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8952/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 17 de março de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unitário Contratado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	73040	Serviços da médica generalista KAUANA PETROSKI para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro São Francisco, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	14.304,56	85.827,36

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AF3A17C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ***Z3* CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 463/2020 – Tomada de Preços nº 09/2020
OBJETO: Execução de ampliação de 459,65m2, e reforma da área existente de 325,23m2, da unidade de saúde do Bairro Padre Ulrico, localizado sobre o lote nº 88-B-A, da gleba 03-FB, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme os pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 7929/2021, foi autorizada a adição de meta ao contrato.
Ficam acrescidos ao contrato os itens abaixo especificados:

Fonte Data Base	Código	Item	Descrição	Un	Qtd	P. Unit	Unitário Mão-de-Obra	Unitário Material	Total Mão-de-Obra	Total Material	Preço Total
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES								8.423,83
		1.1	ADEQUAÇÃO DA TUBULAÇÃO SANITÁRIA EXISTENTE - LIGAÇÃO NA REDE PÚBLICA								2.933,18
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		1.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO EINSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	60,00	43,71	6,56	37,15	393,60	2.229,00	2.622,60

			AF_12/2014								
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		1.1.2	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00	42,51	6,38	36,13	25,52	144,52	170,04
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		1.1.3	TE ESGOTO REDUÇÃO 100X50 MM PLASTILIT	UN	2,00	11,60	1,74	9,86	3,48	19,72	23,20
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		1.1.4	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	9,86	1,48	8,38	7,40	41,90	49,30
SINAPI 05/2021	COMP 001	1.1.5	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	5,67	0,85	4,82	10,20	57,84	68,04
		1.2	DEMOLIÇÕES								5.490,65
SINAPI 05/2021	97647	1.2.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	75,00	2,83	0,42	2,41	31,50	180,75	212,25
SINAPI 05/2021	97655	1.2.2	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,18	18,00	2,70	15,30	89,58	507,63	597,21
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		1.2.3	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,00	103,78	15,57	88,21	46,71	264,63	311,34
SINAPI 05/2021	92101	1.2.4	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	H	7,24	16,24	2,44	13,80	17,67	99,91	117,58
SINAPI 05/2021	94305	1.2.5	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	52,50	21,81	3,27	18,54	171,68	973,35	1.145,03
SINAPI 05/21	97634	1.2.6	RETIRADA DE PISO CERÂMICO NA EDIFICAÇÃO EXISTENTE	M2	298,20	10,42	7,90	2,52	2.355,78	751,46	3.107,24
		2	INFRAESTRUTURA								21.658,64
		2.1	FUNDAÇÕES								21.658,64
		2.1.1	SAPATAS								6.815,06
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		2.1.1.1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,40	376,54	40,21	336,33	56,29	470,86	527,16
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		2.1.1.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,02	14,97	1,66	13,31	59,79	479,43	539,22
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		2.1.1.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	58,10	11,65	1,30	10,35	75,53	601,34	676,87
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		2.1.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	221,55	10,38	1,05	9,33	232,63	2.067,06	2.299,69
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		2.1.1.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,28	9,33	0,91	8,42	1,16	10,78	11,94
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		2.1.1.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	38,51	62,57	9,04	53,53	348,13	2.061,44	2.409,57
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		2.1.1.7	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	M2	38,51	8,22	0,61	7,61	23,49	293,06	316,55
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		2.1.1.8	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	3,49	9,76	1,46	8,30	5,10	28,97	34,06
		2.1.2	VIGAS BALDRAME								14.843,58
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		2.1.2.1	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,10	16,34	1,85	14,49	61,24	479,62	540,85
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		2.1.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DECONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,00	13,72	1,54	12,18	24,64	194,88	219,52
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		2.1.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,20	12,38	1,41	10,97	80,65	627,48	708,14
SINAPI 05/21	92771	2.1.2.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETOARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	553,48	12,83	1,59	11,24	880,03	6.221,12	7.101,15
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		2.1.2.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETOARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	90,40	11,79	1,13	10,66	102,15	963,66	1.065,82
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		2.1.2.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COMGARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	44,47	85,61	10,84	74,77	482,05	3.325,02	3.807,08
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		2.1.2.7	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSAEMULSIONADA EM AGUA	M2	44,47	8,22	0,61	7,61	27,13	338,42	365,54
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		2.1.2.8	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	2,75	376,54	40,21	336,33	110,58	924,91	1.035,49
		3	SUPERESTRUTURA								34.368,22
		3.1	PILARES								9.036,20
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		3.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO	KG	117,16	16,26	1,85	14,41	216,75	1.688,28	1.905,02

			CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015								
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	141,27	10,93	1,13	9,80	159,64	1.384,45	1.544,08
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	127,12	9,73	0,97	8,76	123,31	1.113,57	1.236,88
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		3.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DECONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,15	8,65	0,87	7,78	13,18	117,87	131,05
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		3.1.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	60,16	35,75	5,23	30,52	314,64	1.836,08	2.150,72
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		3.1.6	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSAEMULSIONADA EM AGUA	M2	60,16	8,22	0,61	7,61	36,70	457,82	494,52
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		3.1.7	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	4,18	376,54	40,21	336,33	168,08	1.405,86	1.573,94
		3.2	VIGAS								8.818,23
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		3.2.1	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	48,49	16,34	1,85	14,49	89,71	702,62	792,33
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DECONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,76	13,72	1,54	12,18	4,25	33,62	37,87
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	65,03	12,38	1,41	10,97	91,69	713,38	805,07
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		3.2.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETOARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,26	11,79	1,13	10,66	29,67	279,93	309,61
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		3.2.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETOARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,75	10,43	0,97	9,46	72,51	707,14	779,64
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		3.2.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETOARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35,56	5,80	0,87	4,93	30,94	175,31	206,25
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		3.2.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COMGARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	48,50	85,61	10,84	74,77	525,74	3.626,35	4.152,09
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		3.2.8	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSAEMULSIONADA EM AGUA	M2	48,50	8,22	0,61	7,61	29,59	369,09	398,67
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		3.2.9	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	3,55	376,54	40,21	336,33	142,75	1.193,97	1.336,72
		3.3	LAJES PRÉ-MOLDADAS								16.513,78
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		3.3.1	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO,ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 4,50 M	M2	72,22	123,89	17,21	106,68	1.242,91	7.704,43	8.947,34
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		3.3.2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	4,33	376,54	40,21	336,33	174,11	1.456,31	1.630,42
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		3.3.3	ARMAÇÃO DE REFORÇO LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	503,48	11,79	1,13	10,66	568,93	5.367,10	5.936,03
		4	IMPERMEABILIZAÇÕES								206,43
		4.1	BALDRAMES								206,43
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		4.1.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA,DUAS DEMAOS.	M2	15,77	13,09	1,40	11,69	22,08	184,35	206,43
		5	PAREDES E PAINÉIS								3.916,03
		5.1	ALVENARIA INTERNA								3.583,88
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OUIGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	48,08	74,54	6,97	67,57	335,12	3.248,77	3.583,88
		5.2	ENCUNHAMENTO, VERGAS E CONTRA-VERGAS								332,15
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		5.2.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5MDE VÃO. AF_03/2016	M	2,60	65,69	7,31	58,38	19,01	151,79	170,79
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		5.2.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,60	62,06	6,95	55,11	18,07	143,29	161,36
		6	COBERTURA								28.848,86
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		6.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA EM PERFIL "U" CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	72,22	123,47	15,90	107,57	1.148,30	7.768,71	8.917,00
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		6.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	72,22	65,55	5,84	59,71	421,76	4.312,26	4.734,02
COTAÇÃO MERCADO LOCAL		6.3	COBERTURA DA ENTRADA DA FARMACIA, COM AREA DE 30,35M2, EM TELHA DE POLICARBONATO 3,0X2050X6000 - CHAPA COMPACTA BRONZE , EXECUTADA EM TUBOS METALICOS 50X60 - CHAPA 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	14.390,00	1.870,70	12.519,30	1.870,70	12.519,30	14.390,00

SINAPI 05/21	96114	6.4	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	11,30	56,39	8,46	47,93	95,60	541,61	637,21
SINAPI 05/21	COMPOSIÇÃO 002	6.5	ISOPOR SOBRE O FORRO DE GESSO ACARTONADO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	11,30	15,10	2,26	12,84	25,54	145,09	170,63
		7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS								1.311,30
		7.1	ESGOTO - PVC ESGOTO								1.311,30
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		7.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO EINSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	43,71	6,56	37,15	196,80	1.114,50	1.311,30
		8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								6.854,83
		8.1	CABO UNIPOLAR (COBRE)								741,86
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		8.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARACIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180,50	4,11	0,46	3,65	83,03	658,83	741,86
		8.2	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL								212,81
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		8.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	32,05	6,64	1,00	5,64	32,05	180,76	212,81
		8.3	DISPOSITIVO ELETRICO EMBUTIDO								5.900,16
SINAPI 05/21	93144	8.3.1	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - LÓGICA E ALARME.	UN	28,00	210,72	31,60	179,12	884,80	5.015,36	5.900,16
		9	REVESTIMENTOS								130.107,75
		9.1	REVESTIMENTOS INTERNOS								129.210,27
		9.1.1	REVESTIMENTOS DE PAREDES								28.373,67
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		9.1.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	72,02	3,60	0,45	3,15	32,41	226,86	259,27
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		9.1.1.2	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	72,02	30,14	3,63	26,51	261,43	1.909,25	2.170,68
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		9.1.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 - BANHEIROS RECEPÇAO	M2	176,20	29,91	4,49	25,42	791,14	4.479,00	5.270,14
SINAPI 05/21	87243	9.1.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EM PASTILHAS, ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PAREDES INTERNAS, CONFORME PROJETO.	M2	99,80	207,15	31,07	176,08	3.100,79	17.572,78	20.673,57
		9.1.2	REVESTIMENTOS DE PISO								96.660,34
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		9.1.2.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS,ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M2	4,44	82,01	12,30	69,71	54,61	309,51	364,12
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		9.1.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	88,80	39,98	4,83	35,15	428,90	3.121,32	3.550,22
SINAPI 05/21	87263	9.1.2.3	REVESTIMENTO EM PORCELANATO, PLACAS DE DIMENSÕES 61X61CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	770,20	110,85	26,95	83,90	20.756,89	64.619,78	85.376,67
SINAPI 05/21	88650	9.1.2.4	RODAPÉ DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 61X61CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	594,30	12,40	2,90	9,50	1.723,47	5.645,85	7.369,32
		9.1.3	REVESTIMENTOS DE FORRO								4.176,26
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		9.1.3.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA.ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	88,80	3,56	0,51	3,05	45,29	270,84	316,13
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		9.1.3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	88,80	43,47	5,64	37,83	500,83	3.359,30	3.860,14
		9.2	REVESTIMENTOS EXTERNOS								897,48
		9.2.1	REVESTIMENTOS DE PAREDES								897,48
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		9.2.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	26,60	3,60	0,45	3,15	11,97	83,79	95,76
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		9.2.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA,APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDESINTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONALUNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	26,60	30,14	3,63	26,51	96,56	705,17	801,72
		10	ESQUADRIAS								15.408,72
		10.1	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO								1.148,51
		10.1.1	JANELAS								1.148,51
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		10.1.1.1	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS - VIDRO INCOLOR 4MM ANODIZADO FOSCO2000X1200MM	M2	1,00	1.148,51	98,07	1.050,44	98,07	1.050,44	1.148,51
		10.2	GRADIL								12.159,92
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		10.2.1	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRASCHATAS DE 25X4,8MM. AF_04/2019	M2	64,42	188,76	26,12	162,64	1.682,65	10.477,27	12.159,92
		10.3	PORTA DE FERRO								478,01
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		10.3.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	0,80	597,51	68,71	528,80	54,97	423,04	478,01
		10.4	ESQUADRIAS DE MADEIRAS								1.622,28
		10.4.1	PORTAS								1.622,28
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		10.4.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS,	UN	2,00	811,14	99,79	711,35	199,58	1.422,70	1.622,28

			MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015								
		11	PINTURAS								36.567,37
		11.1	PINTURA INTERNA								26.049,83
SINAPI 05/2021	88497	11.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	873,34	13,78	1,80	11,98	1.572,01	10.462,61	12.034,63
SINAPI 05/2021	88496	11.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	471,97	25,01	3,26	21,75	1.538,62	10.265,35	11.803,97
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		11.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCA EMPAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	72,02	12,80	1,67	11,13	120,27	801,58	921,86
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		11.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA ACETINADO EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	88,80	14,52	1,93	12,59	171,38	1.117,99	1.289,38
		11.2	PINTURAS EXTERNA								10.517,55
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		11.2.1	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	M2	26,60	3,52	0,53	2,99	14,10	79,53	93,63
SINAPI 05/2021	95305	11.2.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	792,10	12,73	1,66	11,07	1.314,89	8.768,55	10.083,43
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		11.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	26,60	12,80	1,67	11,13	44,42	296,06	340,48
		12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								606,65
		12.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA								606,65
LICITAÇÃO 05/2020 1º TERMO ADITIVO 05/2021		12.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	386,40	1,57	0,24	1,33	92,74	513,91	606,65
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO									*49.619,62*	*238.659,00*	**288.278,62**

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:72209931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para combate a incêndios, hospitalar e de salvamento aquático, para utilização da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão; decorrente do Pregão eletrônico nº 133/2021 com vigência de 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 729/2021
EMPRESA DETENTORA: COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA
CNPJ Nº 75.671.313/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitárioR$
001	7	77866	MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO TIPO 4 -Tamanho 2 ½ pol. 20 metros; -Mangueira de incêndio tipo 4, na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC + borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos. Em conformidade com as normas ABNT - NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº 40.006/01 (38 mm) e 40.007/01 (63 mm). Uso recomendado para ambientes onde é desejável uma maior resistência a abrasão como áreas industriais e Corpo de Bombeiros.	C.M. COUTO	UN	6,00	1.250,00

ATA SRP Nº 730/2021
EMPRESA DETENTORA: FABRICIO RACHADEL COSTA
CNPJ Nº 33.618.396/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitárioR$
001	1	77860	NADADEIRA DE BORRACHA COM TIRA DE MOLA PARA MERGULHO. -Propulsão de alta performance; -Laterais robustas e o centro de pala com material flexível; -Comprimento da pala e formatos das sapatas, projetadas para atender todos os tamanhos assegurando encaixe junto e confortável; -Composto especial de borracha, para maior leveza; -Sistemas de molas integrado às nadadeiras; -Ajuste rápido -Tamanho L	FUNDIVE	UN	2,00	660,99
001	2	77861	NADADEIRA DE BORRACHA COM TIRA DE MOLA PARA MERGULHO. -Propulsão de alta performance; -Laterais robustas e o centro de pala com material flexível; -Comprimento da pala e formatos das sapatas, projetadas para atender todos os tamanhos assegurando encaixe junto e confortável; -Composto especial de borracha, para maior leveza; -Sistemas de molas integrado às nadadeiras; -Ajuste rápido -Tamanho XL	FUNDIVE	UN	2,00	661,00
001	3	77862	NADADEIRA DE BORRACHA COM TIRA DE MOLA PARA MERGULHO. -Propulsão de alta performance; -Laterais robustas e o centro de pala com material flexível; -Comprimento da pala e formatos das sapatas, projetadas para atender todos os tamanhos assegurando encaixe junto e confortável; -Composto especial de borracha, para maior leveza; -Sistemas de molas integrado às nadadeiras;	FUNDIVE	UN	2,00	660,99

			-Ajuste rápido -Tamanho 2XL				

ATA SRP Nº 731/2021
EMPRESA DETENTORA: FOOT.COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 11.397.879/0001-73

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitárioR$
001	4	77863	GANCHO CROCK FIXO CABO Equipamento para combate a incêndio, arrombamento, rescaldo e retirada de material (impulsão e tração). Gancho fundido e enriquecido em duro alumínio, pontiagudo e tracionante; Cano de Alumínio com espessura mínima de 1 ¼ "; Cabo com estrias em fibra de vidro ou borracha PU, permitindo isolamento térmico e elétrico; Peça única; Comprimento 2,50 m a 2,80 m; Peso aproximado 2,00 Kg. A 2,50 kg Modelo: CROCK.	SF	UN	4,00	550,58

ATA SRP Nº 732/2021
EMPRESA DETENTORA: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 24.744.241/0001-56

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitárioR$
001	5	77864	TORNIQUETE TÁTICO CAT 7 Torniquete ajustável para controle de hemorragias nas extremidades inferiores e superiores. Possui sistema de fechamento único que permite uma aplicação extremamente rápida e remoção suave resultando em menor perda sanguínea, com barra para sua estabilização que mantém sua integridade e diminui o pinçamento da pele. Homologado ANVISA: 8046967000; -Material resistente; -Projetado para uso em todas as condições meteorológicas.	C-A-T	UN	4,00	395,30

ATA SRP Nº 733/2021
EMPRESA DETENTORA: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 93.726.446/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitárioR$
001	6	77865	MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO TIPO 4 -Tamanho 1 ½ pol. 20 metros; -Mangueira de incêndio tipo 4, na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC + borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos. Em conformidade com as normas ABNT - NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº 40.006/01 (38 mm) e 40.007/01 (63 mm). Uso recomendado para ambientes onde é desejável uma maior resistência a abrasão como áreas industriais e Corpo de Bombeiros.	KIDDE	UN	12,00	812,00

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2021.

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:27414686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 091/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2021.

Aos quatorze (14) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **J P BELEZE** sediada na Rua Do Expedicionario, 1029. inscrita no CNPJ nº. 54.054.937/0001-79 neste ato representada pela Sr(a) **JEAN PIERRE BELEZE**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **091/2021** referente ao Pregão Eletrônico nº.**035/2021** conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente ata é **"Registro de preço para futura e eventual "Contratação de empresa prestadora de serviços para de reformas (recapagem); Consertos (vulcanização) de pneus em veículos leves e pesados; e, Equipamentos Rodoviários da frota Municipal deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇAO	QND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	RECAPAGEM PNEU 18/4/34 CONVENCIONAL-RECAPAGEM A QUENTE	08	R$ 1.900,00	R$ 15.200,00
4	RECAPAGEM PNEU 17.5/25 A QUENTE PARA NIVELAMENTO	08	R$ 1.400,00	R$ 11.200,00

17	RECAPAGEM PNEU 23-1-26 CONVENCIONAL – A QUENTE P/NIVELAMENTO	02	R$ 4.099,00	R$ 8.198,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24 CONVENCIONAL QUENTE P/NIVELAMENTO	10	R$ 1.103,00	R$11.030,00
22	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS AGRÍCOLA	35	R$ 110,00	R$3.850,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$. 49.478,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais)

2.1.1A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Transp, Obras e Serv Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Adm Manut Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serviços Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Secret Administrativos Educação
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Secret Administrativos Educação
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serv Transp Escolar
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agri, Pecuar e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conserv do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agri, Pecuar e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Unidade: 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1510- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1511 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 035/2021 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 035/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA se obriga executar os serviços de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, por intermédio de servidor responsável pelas mesmas, através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

3.2. A CONTRATADA terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento da secretaria solicitante, para retirar os pneus a serem recapados/consertados.

3.3. A execução dos serviços de recapagem de pneus deverão correr no prazo de até 20 (vinte) dias íteis a partir da data de retirada de cada item (equipamentos/veículos), salvo a ocorrência de fatos alheios a vontade da empresa contratada, devidamente justificados e aceitos pelo licitador.

3.4. A **REMOÇÃO E ENTREGA** dos pneus para realização dos serviços, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Dom Pedro II s/n Vila Operaria, General Carneiro – PR, CEP – 84.660-000, de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

3.5. A CONTRATADA, juntamente com o servidor responsável no momento da coleta dos pneus, deverá analisar previamente as carcaças a serem reformadas, solicitando a substituição daquelas que não apresentarem condições de recuperação.

3.6 Se após a reforma, a carcaça apta para a recapagem, apresentar deformações ou outros vícios que a desqualifique para o uso, a empresa vencedora deverá emitir um laudo técnico de reprovação e inutilizar a reforma realizada no respectivo pneu e devolvê-lo a Secretaria Municipal de Obras.

3.7. Os materiais necessários para a realização dos serviços serão fornecidos pela A CONTRATADA;

3.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços efetuados;

3.9. A reforma deverá restituir ao pneu suas condições originais, ou seja: resistência a pressão, ao aquecimento, a carga, a velocidade, ao desgaste e ao envelhecimento de acordo com especificação do fabricante do pneu original.

3.10. A CONTRATADA se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir/Reparar os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

3.11. Caso os serviços cotados seja paralisado durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo por outro com a mesma especificação que conta no anexo I do edital.

3.12. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

3.13. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

3.14. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

3.15. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses,com inicio no dia 13/09/2021 e termino no dia 13/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente contratação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS COTADOS

5.1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que os serviços não estejam sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

5.2. Todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela administração, cabendo a contratada refazê-lo sem qualquer ônus para o município.

CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

6.2.O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao setor de compras, para o devido empenho; juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. Conforme Portaria n.º 444, de 19 de novembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-Inmetro a unidade reformadora licenciada tem responsabilidade técnica, civil e penal em relação aos pneus por ela reformados, bem como a todos os documentos referentes à certificação, sendo vedada a transferência desta responsabilidade;

7.2. A mesma Portaria ainda exige que a unidade reformadora identifique todos os pneus reformados, através de gravação original no molde ou através de uma etiqueta vulcanizada;

7.3. O prazo de garantia sobre os serviços deverá ser de, no mínimo 06 (seis) meses, a contar da conclusão dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os (as) Sr° Ademir Siega, Mauro Batista de Freitas e Marina de Paula Mazurechen Kukul quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

CLAUSULA NONA - GESTAO DO CONTRATO

9.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato após a assinatura, o Sr° **Thomaz Giovanni Gaiovicz**, Secretario de Obras e Serviços Públicos deste Município, qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado

CLAUSULA DÉCIMA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

10.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPI's para seus funcionários.

10.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da licitante vencedora.

10.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.5. Deverão ser observadas pela licitante vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do licitador e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

10.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos/serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 13/09/2021 e termino no dia 13/09/2022.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Constituem obrigações da Contratada de:

12.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.3 Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;

12.4 O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho;

12.5 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

12.6 Os objetos/serviços deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto.

12.7 Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.8 Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

13.1.1. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Acompanhar a execução dos serviços e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e,
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

15.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

15.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO

16.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

17.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 035/2021- Registro de preços nº. 029/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

18.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

18.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

18.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 13 de setembro de 2021

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DF024B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 091/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2021.

Aos quatorze (14) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **RECAPADORA MARRECAS LTDA** sediada na Av Natalino Faust, 610. inscrita no CNPJ nº. 05.689.415/0001-38 neste ato representada pela Sr(a) **ANDERSON ROCKEMBACK**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **091/2021** referente ao Pregão Eletrônico nº.**035/2021** conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente ata é **"Registro de preço para futura e eventual "Contratação de empresa prestadora de serviços para de reformas (recapagem); Consertos (vulcanização) de pneus em veículos leves e pesados; e, Equipamentos Rodoviários da frota Municipal deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇAO	QND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
•	RECAPAGEM DE PNEU 7.50/18 - LISO – FRIO LISO - COM DESENHO MISTO - NO MINIMO 12 mm DE PROFUNDIDADE.	10	R$ 475,00	R$ 4.750,00
3	RECAPAGEMPNEU 18/4/30 CONVENCIONAL- RECAPAGEM A QUENTE	08	R$ 1.904,00	R$ 15.232,00
7	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 RADIAL-RECAPAGEM A FRIO BORRACHUDO COM DESENHO MISTO, COM NO MINIMO 15MM DE PROFUNDIDADE	36	R$ 390,00	R$ 14.040,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 R - BORRACHUDO - FRIO - COM DESENHO MISTO - NO MINIMO 21 mm DE PROFUNDIDADE	16	R$ 545,00	R$ 8.720,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 - BORRACHUDO - FRIO – COM DESENHO MISTO - NO MINIMO 17 mm DE PROFUNDIDADE	18	R$ 494,00	R$ 8.892,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 7.50/16 - BORRACHUDO - FRIO – COM DESENHO MISTO E GARRAS DE NO MINIMO 13 mm DE PROFUNDIDADE	14	R$ 394,00	R$ 5.516,00
13	RECAPAGEM PNEU 275/80 R22,5-BORRACHUDO-FRIO COM DESENHO MIST COM NO MINIMO 21 MM DE FROFUNDIDADE	08	R$ 654,00	R$ 5.232,00
19	RECAPAGEM DE PNEU 7.50/16 - LISO – FRIO LISO - COM DESENHO MISTO - NO MINIMO 12MM DE PROFUNDIDADE.	34	R$ 390,00	R$ 13.260,00
20	RECAPAGEM PNEU 275/80 R22,5-BORRACHUDO-FRIO COM DESENHO MIST COM NO MINIMO 21 MM DE FROFUNDIDADE	30	R$ 574,00	R$ 17.220,00
21	RECAPAGEM DE PNEU 1100 R20- FRIO COM DESENHO MISTO-NO MINIMO 21 MM DE PROFUNDIDADE	20	R$ 750,00	R$ 15.000,00
23	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	70	R$ 170,00	R$ 11.900,00
24	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE RODAGEM	70	R$ 190,00	R$ 13.300,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$. 133.062,00 (Cento e trinta e três mil, sessenta e dois reais)

2.1.1A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Transp, Obras e Serv Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Adm Manut Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serviços Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Secret Administrativos Educação
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Secret Administrativos Educação
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serv Transp Escolar
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agri, Pecuar e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conserv do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agri, Pecuar e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Unidade: 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1510- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.9.39.00.00.00.00 1511 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 035/2021 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 035/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA se obriga executar os serviços de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, por intermédio de servidor responsável pelas mesmas, através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

3.2. A CONTRATADA terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento da secretaria solicitante, para retirar os pneus a serem recapados/consertados.

3.3. A execução dos serviços de recapagem de pneus deverão correr no prazo de até 20 (vinte) dias íteis a partir da data de retirada de cada item (equipamentos/veículos), salvo a ocorrência de fatos alheios a vontade da empresa contratada, devidamente justificados e aceitos pelo licitador.

3.4. A **REMOÇÃO E ENTREGA** dos pneus para realização dos serviços, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Dom Pedro II s/n Vila Operaria, General Carneiro – PR, CEP – 84.660-000, de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

3.5. A CONTRATADA, juntamente com o servidor responsável no momento da coleta dos pneus, deverá analisar previamente as carcaças a serem reformadas, solicitando a substituição daquelas que não apresentarem condições de recuperação.

3.6 Se após a reforma, a carcaça apta para a recapagem, apresentar deformações ou outros vícios que a desqualifique para o uso, a empresa vencedora deverá emitir um laudo técnico de reprovação e inutilizar a reforma realizada no respectivo pneu e devolvê-lo a Secretaria Municipal de Obras.

3.7. Os materiais necessários para a realização dos serviços serão fornecidos pela A CONTRATADA;

3.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços efetuados;

3.9. A reforma deverá restituir ao pneu suas condições originais, ou seja: resistência a pressão, ao aquecimento, a carga, a velocidade, ao desgaste e ao envelhecimento de acordo com especificação do fabricante do pneu original.

3.10. A CONTRATADA se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir/Reparar os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

3.11. Caso os serviços cotados seja paralisado durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo por outro com a mesma especificação que conta no anexo I do edital.

3.12. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

3.13. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

3.14. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

3.15. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses,com inicio no dia 13/09/2021 e termino no dia 13/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente contratação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS COTADOS

5.1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que os serviços não estejam sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

5.2. Todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela administração, cabendo a contratada refazê-lo sem qualquer ônus para o município.

CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

6.2.O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao setor de compras, para o devido empenho; juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. Conforme Portaria n.º 444, de 19 de novembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-Inmetro a unidade reformadora licenciada tem responsabilidade técnica, civil e penal em relação aos pneus por ela reformados, bem como a todos os documentos referentes à certificação, sendo vedada a transferência desta responsabilidade;

7.2. A mesma Portaria ainda exige que a unidade reformadora identifique todos os pneus reformados, através de gravação original no molde ou através de uma etiqueta vulcanizada;

7.3. O prazo de garantia sobre os serviços deverá ser de, no mínimo 06 (seis) meses, a contar da conclusão dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os (as) Sr° Ademir Siega, Mauro Batista de Freitas e Marina de Paula Mazurechen Kukul quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

CLAUSULA NONA - GESTAO DO CONTRATO

9.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato após a assinatura, o Sr° **Thomaz Giovanni Gaiovicz**, Secretario de Obras e Serviços Públicos deste Município, qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado

CLAUSULA DÉCIMA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

10.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPI's para seus funcionários.

10.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da licitante vencedora.

10.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.5. Deverão ser observadas pela licitante vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do licitador e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

10.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos/serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 13/09/2021 e termino no dia 13/09/2022.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Constituem obrigações da Contratada de:

12.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.3 Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;

12.4 O licitante vencedor se obriga a entregar os serviços deste termo de referencia, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de empenho;

12.5 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

12.6 Os objetos/serviços deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto.

12.7 Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.8 Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

13.1.1. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Acompanhar a execução dos serviços e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e,
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

15.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

15.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO

16.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

17.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 035/2021- Registro de preços nº. 029/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

18.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

18.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

18.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:64EB1FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS FRACASSADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 103/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, MÓVEIS, MESA DE SINUCA e ROÇADEIRA, para atender a Casa de Acolhimentos Morada Águas Claras, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: BRASIDAS EIRELI (20.483.193/0001-96)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	ESCADA DE ALUMÍNIO C/6 DEGRAUS TAMANHO MÍNIMO 112x43x89CM (AxLxP)	02	Und	ALUMASA	192,99	385,98
10	ROÇADEIRA LATERAL (Motor 2T de no mínimo 50 cc). Potência mínima 2HP, rotação máxima 12.000 RPM, filtro de ar duplo, tipo de ignição CDI (eletrônica), haste ajustável e ergonômica toda em alumínio cromado Anticorrossivo. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	01	Und	VULCAN	900,00	900,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.285,98

Empresa Vencedora: POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA (03.958.284/0001-11)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	AR CONDICIONADO 12000 BTUs QUENTE E FRIO (VOLTAGEM 220V) Ciclo de ar quente/frio, 3 velocidades de ventilação, c/controle, função automático e swing. Garantia mínima 12 meses.	02	Und	PHILCO	1.872,50	3.745,00
06	FREEZER HORIZONTAL MÍNIMO 534 LTS C/2 PORTAS BIVOLT Garantia mínima 12 meses.	01	Und	CONSUL	3.150,00	3.150,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.895,00

Empresa Vencedora: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (11.784.531/0001-39)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	JOGO DE SOFÁ DE 2 X 3 LUGARES, ANTI-ÁCAROS. Pés cromados, Design moderno, Estrutura: Madeira de pinus e Eucalipto, Revestimento em Corvim, Assento e Encosto Fixo, Percintas: cintas elásticas, Densidade: Assento D-28, Encosto e braço D-20, Dimensões mínimas: 1,50 x 0,90 x 0,85 e 1,95 x 0,90 x 0,85	01	Und	NSA ESTOFADOS	2.500,00	2.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.500,00

Empresa Vencedora: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS (18.770.897/0001-06)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	CADEIRA DE AREA, ESTRUTURA EM FERRO 3/4, ASSENTO E ENCOSTO EM FIBRA SINTÉTICA, dimensões mínimas (AxLxP) 115x65x95cm.	20	Und	ANAHY	241,00	4.820,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 4.820,00

Empresa Vencedora: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI (26.562.781/0001-00)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	AR CONDICIONADO 24.000 BTUs QUENTE E FRIO (VOLTAGEM 220V) Ciclo de ar quente/frio, 3 velocidades de ventilação, c/controle, função automático e swing. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	TCL	3.400,00	3.400,00
09	MESA DE SINUCA EM MDF LAQUEADO, TAMANHO MÍNIMO 2,20 x 1,20M. Revestida em tecido acrílico, acabamento em ébano, acompanha 5 tacos de madeira, bola branca, kit giz branco e azul, suporte de tacos e jogo de bolas inumeradas. Garantia mínima de 12 meses.	01	Und	CARLIN BILHARES	4.165,00	4.165,00
11	SMART TV LED 65" 4K ENTRADA HDMI E USB C/WI-FI E BLUETOOTH. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	XIAOMI	4.350,00	4.350,00
12	SMART TV LED 75" 4K ENTRADA HDMI E USB C/ WI-FI E BLUETOOTH Garantia mínima 12 meses.	01	Und	LG	7.149,00	7.149,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 19.064,00

Empresa Vencedora: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI (35.764.167/0001-03)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	LAVADORA DE ALTA PRESSAO POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,6CV, 110VOLTS, versão stop total, tipo de bomba axial, 3 pistões revestidos c/cerâmica, rotação da bomba de 3.600rpm, dimensões aproximadas (AxLxP) 57/27/91cm. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	ELETROPLAS	821,00	821,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 821,00

ITENS FRACASSADOS

Itens	Especificação
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA EM AÇO INOX MÍNIMO 50 LTS P/HORA, C/DUAS TORNEIRAS, filtro, serpentina interna em aço inox, termostato para ajuste da temperatura, aparador de água e mangueira de dreno, dimensões mínimas (AxLxP) 131x56x60cm. Garantia mínima 12 meses.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 14 de setembro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:A7ED1394

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para ministrar CURSOS PARA TRANSPORTE DE VEÍCULO COLETIVO E ESCOLAR, para atender a Secretaria de Educação deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: KM TRANSITO CURSOS – LTDA (35.173.380/0001-40)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CURSO PARA TRANSPORTE COLETIVO (RECICLAGEM) - Estrutura curricular (em módulos): de acordo com as normas vigentes da resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004 com as alterações da Resolução 685/2.017 do CONTRAN. O curso deve ter, no mínimo, 16 horas aula, distribuídas entre os módulos de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito. Ao final de cada módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha, e para ser aprovado, o aluno deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 70% das questões de cada prova. Sistema de presença por ponto biométrico e lista de presença. A empresa contratada deverá vir ministrar o curso e as provas no local escolhido pela Administração Pública Municipal de Goioerê, e credenciar o mesmo junto ao Detran.	06	Serv.	**KM TRANSITO**	499,8333	2.999,00
02	CURSO PARA TRANSPORTE COLETIVO - Estrutura curricular (em módulos): de acordo com as normas vigentes da resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004 com as alterações da Resolução 685/2.017 do CONTRAN. O curso deve ter, no mínimo, 50 horas aula, distribuídas entre os módulos de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito. Ao final de cada módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha, e para ser aprovado, o aluno deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 70% das questões de cada prova. Sistema de presença por ponto biométrico e lista de presença. A empresa contratada deverá vir ministrar o curso e as provas no local escolhido pela Administração Pública Municipal de Goioerê, e credenciar o mesmo junto ao Detran.	04	Serv.	**KM TRANSITO**	573,33	2.293,32
03	CURSO PARA TRANSPORTE ESCOLAR - Estrutura curricular (em módulos): de acordo com as normas vigentes da resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004 com as alterações da Resolução 685/2.017 do CONTRAN. O curso deve ter, no mínimo, 50 horas aula, distribuídas entre os módulos de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito. Ao final de cada módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha, e para ser aprovado, o aluno deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 70% das questões de cada prova. Sistema de presença por ponto biométrico e lista de presença. A empresa contratada deverá vir ministrar o curso e as provas no local escolhido pela Administração Pública Municipal de Goioerê, e credenciar o mesmo junto ao Detran.	06	Serv.	**KM TRANSITO**	566,67	3.400,02
04	CURSO PARA TRANSPORTE ESCOLAR (RECICLAGEM) - Estrutura curricular (em módulos): de acordo com as normas vigentes da resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004 com as alterações da Resolução 685/2.017 do CONTRAN. O curso deve ter, no mínimo, 16 horas aula, distribuídas entre os módulos de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito. Ao final de cada módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha, e para ser aprovado, o aluno deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 70% das questões de cada prova. Sistema de presença por ponto biométrico e lista de presença. A empresa contratada deverá vir ministrar o curso e as provas no local escolhido pela Administração Pública Municipal de Goioerê, e credenciar o mesmo junto ao Detran.	04	Serv	**KM TRANSITO**	500,00	2.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 10.692,34

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 14 de setembro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:60B92E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021
PREGÃO Nº 044/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021
REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS para atender demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Industria e Comércio e Assistência Social.
A empresa **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Itens 6, 37, 79, 80, 93, 96 e 98 da Ata de Registro de Preço nº 175/2021, em virtude de que os preços praticados não mais compactuam com os preços de mercado, uma vez que o preço cotado na licitação não supre mais os custos do contrato.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico referencial, foi emitido pela Secretaria de Licitação um Parecer Favorável aos itens **acima solicitados.**

Assim sendo, conforme tabela abaixo segue os itens com os valores reajustados a partir do dia 15 de setembro de 2.021:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrato R$	Valor Cedido R$
6	AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG) Livre de sujidades, parasitas e larvas, aspecto e cor próprio. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	13,70	16,15 (*Valor da Média do Mercado)
37	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (PCT DE 500GR)Arábica c/selo de pureza ABIC. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	6,90	11,42 (*Valor da Média do Mercado)
79	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 - PCT DE 5KG, Produto 100% de farinha de trigo tipo 1, Fabricação recente. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	12,75	13,13
80	FEIJÃO CARIOQUINHA (TIPO 01) NOVO (PCT DE 01KG) Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, livre de umidade, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, validade mínima de seis meses.	5,95	6,46
93	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CAIXA DE 01LT), teor de matéria gorda mínimo de 3%, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente, com validade na data de fabricação de 120 (cento e vinte) dias e validade mínima de 90 (noventa) dias na data de entrega.	3,75	4,19
96	MACARRÃO ESPAGUETE C/OVOS (PCT DE 500GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	2,06	2,46
98	MACARRÃO PARAFUSO C/OVOS (PCT DE 500GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	2,06	2,46

Goioerê, 14 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:899E3300

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021
REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e CARNES CONGELADA, para a MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
A empresa **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Itens 24 e 25, da Ata de Registro de Preço nº 192/2021, em virtude de que houve majoração no custo da aquisição dos gêneros alimentícios, tornando oneroso os preços firmados.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, notou que a média dos valores praticados são inferiores ao solicitado.
A empresa manifestou o interesse em assumir a média praticada.
Foi emitido Parecer Financeiro pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico referencial, e Parecer Favorável emitido pela Secretaria de Licitação aos itens **acima solicitados de acordo com o valor da média de mercado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo, segue o item com o valor reajustado a partir do dia 15 de setembro de 2.021:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
24	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO MUSCULO - deve apresentar coloração vermelho vivo, cor e odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, aponervose. Embalagem plástica atóxica, transparente, pacote de 1kg. Na embalagem deverá ter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, nº registro no SIF, SIE e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	24,20	29,83
25	CARNE EM CUBOS TIPO PATINHO - congelada, isenta de ossos, nervos e sem pelancas. A embalagem deve ser de plástico atóxico, contendo 1 kg do produto. Isento de vestígios de descongelamento. Na embalagem deverá ter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, nº registro no SIF, SIE e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	30,58	34,75

Goioerê, 14 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0CCD52BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/09/2021	584,04
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	14/09/2021	583.516,48
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	14/09/2021	68.286,68
FNS – Fundo Nacional da Saúde	Incentivo Ações Estratégicas	14/09/2021	17.996,00
FNS – Fundo Nacional da Saúde	Covid 19 - SAES	14/09/2021	576.000,00

FNS – Fundo Nacional da Saúde	Incentivo Ações Estratégicas	14/09/2021	7.500,00
FNS – Fundo Nacional da Saúde	Informatização APS	14/09/2021	8.500,00

Goioerê, 14 de Setembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:2A8A8DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ASPS- RREO 4º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	425.600,00	645.905,86	810.001,35	125,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.175,32	62.175,32	86.512,89	139,14
IPTU	54.000,00	54.000,00	63.616,91	117,81
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.175,32	8.175,32	22.895,98	280,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	184.300,00	184.300,00	253.837,23	137,73
ITBI	184.000,00	184.000,00	253.837,23	137,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.000,00	180.023,16	217.642,91	120,90
ISS	150.000,00	178.023,16	214.142,12	120,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	3.500,79	175,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	27.124,68	219.407,38	252.008,32	114,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.550.000,00	17.550.000,00	14.070.042,30	80,17
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	7.823.661,62	86,93
Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	26.893,51	11,69
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	497.476,59	71,07
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	5.635.649,15	75,14
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	86.361,43	71,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.975.600,00	18.195.905,86	14.880.043,65	81,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.772.640,00	3.013.542,88	2.311.295,18	76,70	2.243.653,02	74,45	2.212.726,88	73,43
Despesas Correntes	2.732.640,00	2.973.542,88	2.275.295,18	76,52	2.207.653,02	74,24	2.176.726,88	73,20
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	36.000,00	90,00	36.000,00	90,00	36.000,00	90,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	205.000,00	205.000,00	21.155,56	10,32	21.155,56	10,32	21.155,56	10,32
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	21.155,56	10,32	21.155,56	10,32	21.155,56	10,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.977.640,00	3.218.542,88	2.332.450,74	72,47	2.264.808,58	70,37	2.233.882,44	69,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.332.450,74	2.264.808,58	2.233.882,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.332.450,74	2.264.808,58	2.233.882,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.232.006,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	100.444,19	32.802,03	1.875,89

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM	15,68	15,22	
ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.232.006,55	2.332.450,74	100.444,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.444,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.760.000,00	1.837.477,73	1.219.982,77	66,39
Proveniente da União	1.410.000,00	1.475.168,03	1.106.636,55	75,02
Proveniente dos Estados	350.000,00	362.309,70	113.346,22	31,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.125,00	3.125,00	6.648,99	212,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.763.125,00	1.840.602,73	1.226.631,76	66,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.102.730,00	1.804.786,74	1.089.178,89	60,35	1.084.395,29	60,08	1.084.204,29	60,07
Despesas Correntes	802.255,00	1.492.954,34	1.003.682,89	67,23	998.899,29	66,91	998.708,29	66,89
Despesas de Capital	300.475,00	311.832,40	85.496,00	27,42	85.496,00	27,42	85.496,00	27,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	80.000,00	69.702,26	87,13	69.702,26	87,13	69.702,26	87,13
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	69.702,26	87,13	69.702,26	87,13	69.702,26	87,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	580.145,00	580.145,00	342.341,65	59,01	338.741,65	58,39	338.741,65	58,39
Despesas Correntes	580.145,00	580.145,00	342.341,65	59,01	338.741,65	58,39	338.741,65	58,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	65.168,03	65.086,99	99,88	53.826,99	82,60	53.826,99	82,60
Despesas Correntes	0,00	65.168,03	65.086,99	99,88	53.826,99	82,60	53.826,99	82,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	12.309,70	12.309,70	100,00	12.309,70	100,00	12.309,70	100,00
Despesas Correntes	0,00	12.309,70	12.309,70	100,00	12.309,70	100,00	12.309,70	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.762.875,00	2.542.409,47	1.578.619,49	62,09	1.558.975,89	61,32	1.558.784,89	61,31

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.875.370,00	4.818.329,62	3.400.474,07	70,57	3.328.048,31	69,07	3.296.931,17	68,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	285.000,00	285.000,00	90.857,82	31,88	90.857,82	31,88	90.857,82	31,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	580.145,00	580.145,00	342.341,65	59,01	338.741,65	58,39	338.741,65	58,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	65.168,03	65.086,99	99,88	53.826,99	82,60	53.826,99	82,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	12.309,70	12.309,70	100,00	12.309,70	100,00	12.309,70	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.740.515,00	5.760.952,35	3.911.070,23	67,89	3.823.784,47	66,37	3.792.667,33	65,83
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.762.750,00	2.029.916,77	1.272.206,45	62,67	1.252.562,85	61,71	1.252.371,85	61,70
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:093F614B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 158/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RÓTULOS AUTO ADESIVOS - PARA SORO FISIOLÓGICO - COM MEDIDA DE 80MM X 90MM QUE CAIBAM EM 2 COLUNAS DE FOLHAS COM A DIMENSÃO DE A4 (210MM X 297MM) IMPRESSÃO 1 COR (6 ETIQUETAS POR FOLHA)	FOLHA	18.000	PROPRIA	R$ 0,16	R$ 2.880,00
2	RÓTULOS AUTO ADESIVOS - PARA MEDICAMENTO – COM MEDIDA DE 60MM X 25MM QUE CAIBAM EM 3 COLUNAS DE FOLHAS COM A DIMENSÃO DE A4 (210MMX297MM) IMPRESSÃO 1 COR (33 ETIQUETAS POR FOLHA)	FOLHA	10.000	PROPRIA	R$ 0,18	R$ 1.800,00
3	RÓTULOS AUTO ADESIVOS - PARA IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE - COM MEDIDA DE 40MM X 20MM QUE CAIBAM EM 5 COLUNAS DE FOLHAS COM A DIMENSÃO DE A4 (210MMX297MM) IMPRESSÃO 1 COR (70 ETIQUETAS POR FOLHA)	FOLHA	5.000	PROPRIA	R$ 0,24	R$ 1.200,00
4	RÓTULOS AUTO ADESIVOS - PARA IDENTIFICAÇÃO DE KIT DE MEDICAMENTO - COM MEDIDA DE 47MM X 100MM QUE CAIBAM EM 2 COLUNAS DE FOLHAS COM A DIMENSÃO DE A4 (210MMX297MM) IMPRESSÃO 1 COR (12 ETIQUETAS POR FOLHA)	FOLHA	75.000	PROPRIA	R$ 0,19	R$ 14.250,00
5	IMPRESSO CONTROLE DE PSICOTRÓPICOS 1; IMPRESSO DO TIPO BLOCO, TAMANHO 100MM X 70MM, COMPOSTO POR 100 FOLHAS NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA	BLOCO	800	PROPRIA	R$ 1,08	R$ 864,00
6	IMPRESSO CONTROLE DE PSICOTRÓPICOS 2; IMPRESSO DO TIPO BLOCO, TAMANHO 100MM X 70MM, COMPOSTO POR 100 FOLHAS NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA	BLOCO	200	PROPRIA	R$ 1,84	R$ 368,00
7	IMPRESSO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, BLOCO COM 20 FOLHAS, CUJA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE BLOCOS DEVERÁ SER REQUERIDA PELA GRÁFICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME ANEXO VI E PORTARIA 344/98 – ANVISA. TAMANHO 10CMX18CM.	BLOCO	300	PROPRIA	R$ 2,69	R$ 807,00
8	IMPRESSO ORDEM DE SERVIÇO; IMPRESSO DO TIPO BLOCO, TAMANHO 9CMX16CM, COMPOSTO POR 50 FOLHAS, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, FOLHA BRANCA, IMPRESSÃO PRETA.	BLOCO	200	PROPRIA	R$ 2,18	R$ 436,00
9	IMPRESSO FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA; IMPRESSO TIPO BLOCO, TAMANHO A4 (210MMX297MM), FOLHA BRANCA, IMPRESSÃO PRETA, FRENTE E VERSO. BLOCO COMPOSTO POR 100 FOLHAS.	BLOCO	50	PROPRIA	R$ 6,98	R$ 349,00
10	IMPRESSO FICHA DE EVOLUÇÃO FISIOTERAPIA; IMPRESSO TIPO BLOCO, TAMANHO A4 (210MMX297MM), FOLHA BRANCA, IMPRESSÃO PRETA APENAS DE UM LADO DA FOLHA. BLOCO COMPOSTO POR 100 FOLHAS.	BLOCO	300	PROPRIA	R$ 4,48	R$ 1.344,00
11	IMPRESSO FORMULÁRIO DE DANOS; IMPRESSO TIPO BLOCO, TAMANHO A4 (210MMX297MM), FOLHA BRANCA, IMPRESSÃO PRETA APENAS DE UM LADO DA FOLHA. BLOCO COMPOSTO POR 100 FOLHAS.	BLOCO	200	PROPRIA	R$ 4,48	R$ 896,00
12	IMPRESSO RELATÓRIO DE HEMOTRANSFUSÃO; IMPRESSO TIPO BLOCO, TAMANHO A4 (210MMX297MM), FOLHA BRANCA, IMPRESSÃO PRETA EM APENAS UM LADO DA FOLHA, BLOCO COMPOSTO POR 100 FOLHAS.	BLOCO	10	PROPRIA	R$ 21,50	R$ 215,00
13	IMPRESSO SOLICITAÇÃO DE EXAMES; IMPRESSO TIPO BLOCO, TAMANHO A4 (210MMX297MM), COMPOSTO POR DUAS VIAS, PRIMEIRA VIA EM FOLHA BRANCA, IMPRESSÃO PRETA, SEGUNDA VIA EM FOLHA AZUL CLARO, IMPRESSÃO PRETA, PAPEL AUTOCOPIATIVO. BLOCO COM 50 JOGOS.	BLOCO	50	PROPRIA	R$ 14,28	R$ 714,00
14	IMPRESSO TROCA DE PLANTOES; IMPRESSO TIPO BLOCO, TAMANHO 190MMX120MM, COMPOSTO POR DUAS VIAS, PRIMEIRA VIA EM FOLHA BRANCA, IMPRESSÃO PRETA, SEGUNDA VIA EM FOLHA BRANCA, IMPRESSÃO PRETA, PAPEL AUTOCOPIATIVO. BLOCO COM 50 JOGOS.	BLOCO	100	PROPRIA	R$ 8,98	R$ 898,00

VALOR TOTAL: R$ 27.021,00 (vinte e sete mil, e vinte e um reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 13 de setembro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Adnilson Pereira Rodrigues,

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:51D9BDC6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 159/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	ENVELOPE PERSONALIZADO: TAMANHO 26CM X 36CM, EM PAPEL PARDO NATURAL, COM A LOGO MARCA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL E ENDEREÇO, COM IMPRESSÃO EM CORES 4X0.	UND	500	PROPRIA	R$ 0,89	R$ 445,00

VALOR TOTAL: R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 13 de setembro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marcelo Simoni

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:C3E57EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 082021

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - (: 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021	
Especificação	**R$**
Recebimento Duodécimo Agosto	R$ 115.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 11.416,28
(-) Obrigações Patronais	R$ -
(-) Material de Consumo	R$ 68,52
(-) Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	R$ 3.990,00
(-) Serviços de Seleção e Treinamento	R$ 200,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 290,72
(-) Serviços Bancários	R$ 10,80
(-) Locação de Softwares	R$ 1.693,60
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 316,88
(=) Saldo	R$ 97.013,20
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 270.218,14
(-) Despesas a Pagar	R$ 55.179,03
(=) Resultado Financeiro Mês de Agosto	**R$ 312.052,31**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CAHVES
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:5AFCE0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS PRR 077-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021
Aos dias nove do mês de setembro do ano de 2021, às 09 (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 122/2021, para proceder nos termos do Pregão para Registro de Preços n° 077/2021, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas habilitadas. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021: Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Osmair Rodrigues EPP – CNPJ da Contratada nº 03.517,560/0001-06. Valor Contratual R$ 85.326,00 (Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 006 - Lote 006	PEDRA SANITARIA Desodorizante com odor, com gancho para suporte, embalagem 25 gramas.	SANY	UN	400,00	1,45	580,00
LOTE: 007 - Lote 007	RODO TAMANHO DA BASE 40 CM Cabo em madeira plastificado com 1,20cm; O cepo em polipropileno com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão, com borracha dupla de EVA, material resistente.	BRIZZI	UN	200,00	7,87	1.574,00
LOTE: 011 - Lote 011	COPO DESCARTAVEL 180ML Fabricado em poliestireno, material atóxico, suporta temperaturas altas com segurança, sem queimar as mãos, cor cristal, pacotes com 100 unidades.	CRISTALCOPO	PCT	1.200,00	4,34	5.208,00
LOTE: 012 - Lote 012	COPO DESCARTAVEL 300ML Fabricado em poliestireno, material atóxico, suporta temperaturas altas com segurança, sem queimar as mãos, cor cristal, pacotes com 100 unidades.	CRISTALCOPO	PCT	50,00	7,98	399,00
LOTE: 013 - Lote 013	COPO DESCARTAVEL 50ML Fabricado em poliestireno, material atóxico, suporta temperaturas altas com segurança, sem queimar as mãos, cor cristal, pacotes com 100 unidades.	CRISTALCOPO	PCT	80,00	2,60	208,00
LOTE: 014 - Lote 014	FOSFORO LONGO PARA USO EM COZINHA, CAIXA COM 200 PALITOS	PARANÁ	CX	200,00	2,72	544,00
LOTE: 017 - Lote 017	ESFREGAO DE AÇO Composição aço carbono, produto abrasivo, embalagem com uma unidade de 06 g.	BRIZZI	UN	180,00	2,16	388,80
LOTE: 018 - Lote 018	GARFO DESCARTAVEL PARA BOLO Material em plástico, cor branco pacotes com 50 unidades.	PRAFESTA	PCT	50,00	4,10	205,00
LOTE: 019 - Lote 019	SABONETE LIQUIDO INFANTIL Com odor suave, ação hidratante, a base de glicerina, embalagem 200 ml.	HUGGIES	UN	30,00	13,66	409,80
LOTE: 026 - Lote 026	CERA EM PASTA - VERMELHA CERA - Unidade: latas. Descrição: em pasta. Composição: solvente, coadjuvante, emulsificante, ativos corantes e silicone. Cor vermelha.	DONA MARIA	LTA	10,00	14,00	140,00
LOTE: 027 - Lote 027	DETERGENTE ALCALINO GALÃO PLÁSTICO COM 05 LITROS Descrição: detergente alcalino com efeito desengordurante e desinfetante. Princípio ativo: cloro. Diluição: até 1:100.	CLARALUX LIMPEZA PESADA	UN	100,00	36,00	3.600,00
LOTE: 031 - Lote 031	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO – Descrição: branco, neutro, folha simples. Embalagem: fardo com 64 unidades; pacotes de 04 rolos contendo 30 metros x 10 cm, picotado.	FAMILIAR ESPECIAL	FARD	300,00	42,13	12.639,00
LOTE: 035 - Lote 035	SAPONÁCEO - LIQUIDO COM CLORO SAPONÁCEO – Descrição: líquido com cloro. Embalagem: 300 ml.	SANY	UN	800,00	4,46	3.568,00
LOTE: 036 - Lote 036	TALCO PARA BEBÊ TALCO PARA BEBÊ. Embalagem: plástica com 200 gramas. Composição: talco e perfume. Validade: 02 anos.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	30,00	12,60	378,00
LOTE: 040 - Lote 040	ABSORVENTE INTIMO COM GEL PACOTES COM 08 UNIDADES ABSORVENTE INTIMO COM GEL PACOTES COM 08 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUAL, COBERTURA SUAVE COM ABAS	MULHER ATIVA	PCT	80,00	3,60	288,00
LOTE: 042 - Lote 042	APARELHO DE BARBEAR EMBALAGEM COM 02 UNIDADES Resina termoplástica, aço inoxidavel, revestido com platina, cromo, polietrafluorotileno e aluminio.	PROBAK	UN	250,00	3,14	785,00
LOTE: 046 - Lote 046	CREME DENTAL 90 GRAMAS CREME DENTAL - Descrição:Máxima Proteção Anticáries com flúor + calcio unidades com 90 gramas.	SORRISO	UN	80,00	3,27	261,60
LOTE: 048 - Lote 048	ESSENCIA CONCENTRADO 140ML ESSENCIA CONCENTRADO 140ML - para uso em vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos.	AROMATEC	UN	50,00	8,70	435,00
LOTE: 051 - Lote 051	DESODORANTE AEROSOL 150 ML COM CREME HIDRATANTE PROTEÇÃO 48 HORAS	ABOVE	FRAS	30,00	6,70	201,00
LOTE: 056 - Lote 056	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias;4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack	CONDOR	UN	1.400,00	2,96	4.144,00
LOTE: 059 - Lote 059	ESPONJA PARA LOUÇA COM ABRASIVO 110X75X20MM Descrição: espuma de poliuretano com agente antibacteriana e fibra sintética com abrasivo.	CONDOR	UN	1.800,00	1,49	2.682,00
LOTE: 061 - Lote 061	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR ADULTO Kit Shampoo e condicionador adulto: 350ml + condicionador 350 ml, sem sal	SKALA	KT	60,00	16,20	972,00
LOTE: 065 - Lote 065	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO – Descrição: com ação desengordurante. Embalagem: 500 ml.	TRIEX	FRAS	700,00	2,89	2.023,00
LOTE: 066 - Lote 066	LUSTRA MÓVEIS COM SILICONE E FRAGRÂNCIA 200 ML	TRIEX	FRAS	100,00	3,75	375,00
LOTE: 068 - Lote 068	SABONETE BARRA SABONETE BARRA 90 GRAMAS - Deixa pele radiante e delicadamente perfumada - todos os tipos de pele.	MOTIVUS	UN	300,00	1,60	480,00
LOTE: 071 - Lote 071	DESODORANTE ROLL ON 50 ML COM CREME HIDRATANTE PROTEÇÃO 48 HORAS	DRYDAY	UN	30,00	6,00	180,00
LOTE: 072 - Lote 072	ESCOVA DENTAL ADULTO Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto; aproximadamente 18 cm de comprimento.	CONDOR	UN	50,00	3,70	185,00
LOTE: 079 - Lote 079	DETERGENTE DESENGORDURANTE Descrição: detergente amoniacal saponificante para resíduos gordurosos e graxosos, com efeito instantâneo, inibidor de oxidações, sem deixar resíduos. Não deve conter soda cáustica. Ter baixa toxicidade. Diluição: até 1:100. Embalagem plástica com 500 ml.	ZAVASKI	UN	1.200,00	2,60	3.120,00
LOTE: 080 - Lote 080	DETERGENTE LÍQUIDO DESINCRUSTANTE Descrição: ideal para remoção de gorduras e resíduos carbonizados em superfícies. Com excelente efeito desengordurante. Uso com temperatura, não deixa odor, baixa toxicidade. Biodegradável. Diluição: até 1: 10. Embalagem: plástica de 05 litros.	VORTEX LF	UN	100,00	45,70	4.570,00
LOTE: 082 - Lote 082	SACO PLÁSTICO GRANDE 30 KG reforçada tipo “cesta básica”. Tamanho: 50 X 80 mm. Embalagem unitária	MIX	UN	3.000,00	1,09	3.270,00
LOTE: 087 - Lote 087	SHAMPOO INFANTIL 350ML formula suave, PH adquado, indicado para todos os tipos de cabelo infantis, para uso diário, não irrita os olhos, dermatologicamente testado, embalagem contendo 01 shampo 350 ml	TRA LA LA	FRAS	60,00	10,83	649,80
LOTE: 091 - Lote 091	PANO DE CHÃO 85X60 100% algodão isento de fiapos soltos tipo saco	MARTIMPANOS	UN	700,00	5,10	3.570,00
LOTE: 092 - Lote 092	FILME PVC PARA EMBALAGENS 28CM X 30 MT	WYDA	UN	10,00	8,10	81,00
LOTE: 093 - Lote 093	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão ou pacote plástico do fabricante, peso líquido 1kg. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.	ASTER	UN	1.000,00	7,05	7.050,00
LOTE: 094 - Lote 094	SACO PARA LIXO 100 LITROS embalagens com 100 unidades de 100 litros/20 kg. Dimensão do saco plástico: 75 x 105 cm. Resíduo normal, tipo E, classe C. Plástico preto reforçado. Tamanho: 75 X 100 mm. Expessura: 0,10g/ m². Fundo especial reforçado.	POK LIXO	PCT	100,00	35,50	3.550,00
LOTE: 095 - Lote 095	SACO PARA LIXO 15 LITROS embalagens com 100 unidades de 15 litros. Plástico preto reforçado.	POK LIXO	PCT	100,00	8,70	870,00
LOTE: 096 - Lote 096	SACO PARA LIXO 30 LITROS (COM 50 UN) embalagens com 50 unidades de 30 litros/06kg. Dimensão do saco plástico: 59 x 62 cm. Resíduo normal, Tipo B, Classe I. Plástico preto reforçado. Fundo especial reforçado.	POK LIXO	UN	500,00	12,20	6.100,00

LOTE: 097 - Lote 097	SACO PARA LIXO 50 LITROS (COM 50 UN) embalagens com 50 unidades de 50 litros/10 kg. Resíduo normal, Tipo C, Classe I. Dimensão do saco plástico: 63 x 80 cm. Plástico preto reforçado. Tamanho: 63 x 80 mm. Expessura: 0,10g/ m². Fundo especial reforçado.	POMLIXO	PCT	500,00	17,10	8.550,00
LOTE: 104 - Lote 104	CONDICIONADOR INFANTIL formula suave, PH adquado, não irrita os olhos, dermatologicamente testado, embalagem contendo 01 condicionador 300 ml	TRA LA LA	FRAS	60,00	10,90	654,00
LOTE: 106 - Lote 106	ESFREGADEIRA TABUA DE LAVAR ROUPAS DE MADEIRA Esfregadeira para Roupas, estrutura em madeira. Dimensões aproximadas: Altura: 70cm, largura: 39cm	COLONIAL	UN	15,00	29,20	438,00
TOTAL					85.326,00	

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses: 14/09/2021 a 13/09/2022. Assinatura: 14/09/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021: Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Altevir Augusto Dembinski – ME - CNPJ da Contratada nº 17.914.845/0001-95. Valor Contratual R$ 44.630,50 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001 - Lote 001	AGUA SANITARIA 01 LITRO Descrição: com cloro ativo, a base de hipoclorito de sódio a 2,5 %, com ação bactericida, alvejante e desinfetante, sem odor. Unidade: embalagens de 01 litro.	DACASA	UN	5.000,00	2,547	12.735,00
LOTE: 002 - Lote 002	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS FRAGANCIAS DIVERSAS Com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade tensoativa. Fragrância hipoalergênica, suave e duradoura. Embalagem com 02 litro.	QUIMIBEL	UN	350,00	4,4857	1.570,00
LOTE: 004 - Lote 004	PANO DE COPA FELPUDO Com estampas, 100% algodão, medindo 60x80 cm.	DANTEX	UN	300,00	4,11	1.233,00
LOTE: 005 - Lote 005	PAPEL TOALHA, 2 ROLOS X 50 FOLHAS rolo com toalha branca picotada, simples de 24x22cm, embalagem: 2 rolos de papel com 50 folhas cada	MILLI	PCT	170,00	3,7941	645,00
LOTE: 015 - Lote 015	LUVA DE BORRACHA TAM. M Látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos.	MBLIFE	PAR	350,00	4,38	1.533,00
LOTE: 016 - Lote 016	LUVA DE BORRACHA TAM. P Látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos.	MBLIFE	PAR	300,00	3,89	1.167,00
LOTE: 020 - Lote 020	SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO 05 LITROS Descrição: Propriedades Físico-Químicas: PH 100%: 5,5-6,0. Aparencia e odor: Liquido, odor caracteristico, sem fragrância e sem corantes. Solubilidade na água: 100%. Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância. Tem aplicação em cozinhas indústriais. Eficácia contra ampla faixa de bactérias. Neutro.	PREMISSE	UN	160,00	31,48	5.036,80
LOTE: 021 - Lote 021	SANITIZANTE 01 KG Solução desinfetante para vegetais (salada) finalidades: Indicado para o tratamento de sanitização da água utilizada para lavagem de legumes, frutas e verduras.Campo de aplicação: cozinhas industriais. Deve ter registro no ministério da saúde. Validade 12 meses. Composição Quimica. Blend de sais inorgânicos e agentes doadores de cloro. Principio Ativo: Dicloroisocianurico Cloro Ativo do Produto: 2,16%. Aparência: Pó Homogêneo Branco. Solubilidade em Agua: 100. Embalagem: Pote Plastico com 01 kg.	MULTIVER	UN	30,00	16,36	490,80
LOTE: 022 - Lote 022	LUVA DE BORRACHA TAM GG Látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos.	MBLIFE	PAR	20,00	5,05	101,00
LOTE: 028 - Lote 028	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA PRONTO USO EMBALAGEM 05 LITROS DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA PRONTO USO. Biodegradável. Detergente com glicerina, neutro, com ação desengordurante e alta formação de espuma. Testado dermatologicamente. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. A composição do produto não deve conter "fragrância". Conter: tensoativo biodegradável. Validade: 03 anos. Embalagem plástica com alça para manuseio contento 05 litros.	QUIMIB	UN	200,00	12,08	2.416,00
LOTE: 029 - Lote 029	PALHA DE AÇO PALHA DE AÇO – Descrição: n° 01 média, para assoalho. Embalagem: pacote com 22 gramas.	RELUZ	PCT	80,00	1,29	103,20
LOTE: 038 - Lote 038	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ - Descrição: Produto com dupla costura. Tamanho Grande. Embalagem: Caixa com 30 unidades	NOBRE	CX	300,00	3,44	1.032,00
LOTE: 039 - Lote 039	AROMATIZANTE/ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML Frangrâncias diversificadas	LADY	UN	150,00	7,69	1.153,50
LOTE: 043 - Lote 043	CERA LIQUIDA INCOLOR CERA – Unidade: embalagens de 750 ml. Descrição: líquida INCOLOR. Composição: cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, surfactante aniônico e não iônico, conservante, alcolanamida, perfume e veículo.	GUANABARA	UN	60,00	9,25	555,00
LOTE: 044 - Lote 044	CERA LIQUIDA AMARELA CERA - Unidade: embalagens de 750 ml. Descrição: líquida. Composição: cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, surfactante aniônico e não iônico, conservante, alcolanamida, perfume e veículo. Cor: amarela.	GUANABARA	UN	50,00	5,28	264,00
LOTE: 045 - Lote 045	CERA LIQUIDA VERMELHA CERA – Unidade: embalagens de 750 ml. Descrição: líquida. Composição: cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, surfactante aniônico e não iônico, conservante, alcolanamida, perfume e veículo. Cor: vermelha.	GUANABARA	UN	120,00	5,39	646,80
LOTE: 049 - Lote 049	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA PISO EMBALAGEM COM 05 LITROS DESINFETANTE CONCENTRADO USO PARA PISO – Descrição: produto pronto uso com fragrâncias diversas, contendo ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbiana, fungos e vírus em superfícies fixas. Com ação aromatizante prolongada gerada por agente fixador. Embalagem plástica com 05 litros. Diluição: até 1:5.	QUIMIB	FRAS	130,00	14,09	1.831,70
LOTE: 052 - Lote 052	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA 500 ML Descrição: Biodegradável. Detergente com glicerina, neutro com ação desengordurante e alta formação de espuma. Testado dermatologicamente. Validade: 03 anos. Embalagem: plástica com 500 ml.	KLIP	FRAS	1.000,00	1,39	1.390,00
LOTE: 057 - Lote 057	ESPONJA DE AÇO ESPONJA DE AÇO – para panelas. Pacote com 60 gramas contendo 08 unidades.	DURABRILHO	PCT	400,00	1,59	636,00
LOTE: 060 - Lote 060	GUARDANAPO PAPEL BRANCO PACOTES COM 50 UNIDADES DE 30CMX29,5 CM	BOM AMIGO	PCT	250,00	2,34	585,00
LOTE: 062 - Lote 062	LIMPA ALUNÍNIO E INOX COM 500 ML	TRIEX	FRAS	230,00	4,54	1.044,20
LOTE: 064 - Lote 064	LIMPA VIDRO 500ML LIMPA VIDRO - Composição: Lauril, éter sulfato de sódio, álcool exilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem: plástica com 500 ml.	PERFECT CLEAN	FRAS	300,00	4,08	1.224,00
LOTE: 067 - Lote 067	LUVA DE BORRACHA G LUVA DE BORRACHA TAM G - Látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos.	MB LIFE	PAR	150,00	4,07	610,50
LOTE: 075 - Lote 075	ALCOOL 1 LITRO Unidade: embalagens de 01 litro. Descrição: álcool etílico hidratado 46ºGL.	QUIMIBEL	LT	1.000,00	4,64	4.640,00
LOTE: 077 - Lote 077	SACO PICOTADO rolo com 100 pacotes capacidade para 07 kg		RL	20,00	22,65	453,00
LOTE: 099 - Lote 099	TOUCA SANFONADA Material TNT 100% polipropileno não esteril, com elástico nas bordas, gramatura 30g/m². Cor branca , embalagem pacote com 100 unidades.	MEDIX	PCT	100,00	15,34	1.534,00
TOTAL					44.630,50	

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses: 14/09/2021 a 13/09/2022. Assinatura: 14/09/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021: Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Kelly ADS Minioli - CNPJ da Contratada nº 21.782.356/0001-02. Valor Contratual R$ 108.079,80 (Cento e Oito Mil e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 025 - Lote 025	PAPEL HIGIENICO Pacote com 12 rolos, folha dupla, perfumado, com controle bacteriológico, rolos de 30m x 10cm, embalagem com alça mais pratica e economica. Composição 100% fibras celulósicas virgem. Não contém extrato de algodão. Picotado e grofado.	DELICATTE	PCT	400,00	11,285	4.514,00
LOTE: 032 - Lote 032	PAPEL TOALHA - 1000 FOLHAS PAPEL TOALHA – Descrição: interfolhado não reciclado branco. Folha simples de alta absorção. Composição: 100% fibra celulósica. Embalagem: pacote contendo 1000 folhas de 22,5 cm x 20,5 cm 2Db.	LUNA	PCT	2.000,00	10,6895	21.379,00
LOTE: 041 - Lote 041	ALCOOL GEL ANTI-SÉPTICO ALCOOL GEL ANTI-SÉPTICO – Descrição: álcool 70º sob a forma física gelatinosa. Com ação antisséptica instantânea e sem enxágue. Pronto uso, atóxico, secagem rápida, isento de resíduos. Embalagem: 704 gramas. Composição: álcool etílico hidratado 70º INPM, uso doméstico.	BELLPLUS	UN	4.000,00	9,72	38.880,00
LOTE: 047 - Lote 047	CREME DENTAL INFANTIL CREME DENTAL INFANTIL - Descrição: com flúor ativo. Embalagem: unidades com 50 gramas.	ALEGRINHO	UN	350,00	5,06	1.771,00
LOTE: 050 - Lote 050	DESINFETANTE PARA PISO 2 LITROS DESINFETANTE PARA PISO 2 LITROS - composição tensoativo catiônico, preservante, opacificante, controle de ph. Embalagem plástica 2 litros	VERDESAN	FRAS	2.000,00	7,4495	14.899,00
LOTE: 069 - Lote 069	SAPONÁCEO EM PÓ SAPONÁCEO – Descrição: em pó com cloro. Embalagem: 300 gramas.	PERFECT	FRAS	80,00	2,51	200,80
LOTE: 076 - Lote 076	SACO PICOTADO rolo com 500 pacotes capacidade para 2kg	MEGAMIL	RL	100,00	23,52	2.352,00
LOTE: 078 - Lote 078	DESENCRUSTANTE Ideal para remoção de gorduras e resíduos carbonizados em surperfícies. Com excelente efeito desengordurante. Uso com temperatura, não deixa odor, baixa toxidade, biodegradavél.Diluição: até 1:10. Embalagem com 05 litos	VORTEX	FRAS	100,00	59,30	5.930,00
LOTE: 085 - Lote 085	FLANELA DE ALGODÃO produto 100% algodão com 40cm x 30cm. Embalagem individual	KN	PCT	100,00	1,54	154,00
LOTE: 105 - Lote 105	ÁLCOOL LÍQUIDO 70°- 1 LITRO	ARAUCARIA	FRAS	3.000,00	6,00	18.000,00
TOTAL		108.079,80				

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses: 14/09/2021 a 13/09/2022. Assinatura: 14/09/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021: Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Alcinei Sokolowski ME - CNPJ da Contratada nº 09.101.515/0001-52. Valor Contratual: R$ 31.724,55 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO Cerdas de nylon em formato circular material plastico resistente.	PLASTGRAN	UN	70,00	7,99	559,30
LOTE: 010 - Lote 010	TOALHA DE ROSTO FELPUDA Descrição: 100% algodão 500g/m², tamanho 45x80cm.	ATLANTICA	UN	100,00	9,899	989,90
LOTE: 023 - Lote 023	RODO TAMANHO DA BASE 60 CM Cabo em madeira plastificado com 1,20cm; O cepo em polipropileno com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão, com borracha dupla de EVA, material resistente.	PLASTGRAN	UN	100,00	14,08	1.408,00
LOTE: 024 - Lote 024	GRAMPO DE ROUPA EM MADEIRA COM 12 UN	HARACEM	PCT	50,00	1,98	99,00
LOTE: 030 - Lote 030	PANO MULTIUSO PANO MULTIUSO – Descrição: produto composto de 70% viscose, 30% poliéster. Macio, absorvente, resistente, com ação antibacteriana. Embalagem: pacote contendo 05 panos de 50cm x 33cm.	TAMBASA	PCT	100,00	4,29	429,00
LOTE: 033 - Lote 033	PRATOS DESCARTÁVEIS PRATOS DESCARTÁVEIS – cores diversas. Embalagem contendo 10 unidades de 150mm de diâmetro	FORFEST	PCT	60,00	2,79	167,40
LOTE: 034 - Lote 034	RODO ABSORVENTE RODO ABSORVENTE – Descrição: cabo de madeira plastificado com 1,50 m x 28mm; base de esponja. Tamanho: grande, para uso industrial.	PLASTGRAN	UN	120,00	9,49	1.138,80
LOTE: 054 - Lote 054	ESCOVA DE CABELO Escova de cabelo tipo raquete com almofada vazada, cerdas de nylon resistentes	ESCOBEL	UN	20,00	11,99	239,80
LOTE: 070 - Lote 070	VARAL DE CHÃO MULTIUSO 02 ABAS 14 VARETAS CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG Com duas abas – 14 varetas, capacidade máxima de peso 15kg.	MOR	UN	20,00	116,47	2.329,40
LOTE: 073 - Lote 073	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA	PRAFESTA	PCT	20,00	3,94	78,80
LOTE: 074 - Lote 074	BORRIFADOR EM PLASTICO RESISTENTE COM VALVULA GATILHO 500 ML	ARQPLAST	UN	100,00	6,89	689,00
LOTE: 083 - Lote 083	ESCOVA DE CHÃO COM CABO unidades de nylon e plástico polietileno, cabo de madeira plastificado 1,20m.	PLASTGRAN	UN	50,00	13,63	681,50
LOTE: 084 - Lote 084	ESPONJA PARA BANHO com face colorida e fibra branca esfoliante. Embalagem individual	ELITE	PCT	30,00	3,19	95,70
LOTE: 086 - Lote 086	COTONETE HASTE FLEXÍVEL COM ALGODÃO NAS PONTAS Hastes flexível com pontas de algodão. Embalagem com 75 unidades.	USE	CX	150,00	1,39	208,50
LOTE: 088 - Lote 088	LENÇOS UMEDECIDOS produto dermatologicamente testado, sem álcool, contendo Aloe Vera, propileno glicol e lanolina etoxilada. Embalagem: balde plástico com abertura na parte superior. Cada unidade deve conter 75 lenços de 20cm x 12cm.	USE	PCT	500,00	6,29	3.145,00
LOTE: 090 - Lote 090	PANO ALVEJADO 70CMX 58CM tipo saco, tecido AL8 alvejado 100% algodão. Dimensões: 70cm x 58cm.	TECELAGEM MARTINS	UN	600,00	4,59	2.754,00
LOTE: 098 - Lote 098	SACOLA PLÁSTICA cor branca, em material resistente PEAD, alça camiseta. Dimensão: 40cm x 50cm. Unidade: caixa com 1000 unidades	CENTRAL PLAST	CX	50,00	89,51	4.475,50
LOTE: 100 - Lote 100	VASSOURA MULTIUSO COM CABO cerdas em nylon, no mínimo 30x16,5x4,5 cm, para todos os tipos de piso. Cabo mínimo 1,10 m	PLAST GRAN	UN	300,00	12,49	3.747,00
LOTE: 101 - Lote 101	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO Cepo: madeira, cerdas: pêlo sintético, cabo: madeira, comprimento mínimo Cabo: 1,20 m, comprimento mínimo base madeira: 30 cm, com cabo perfeitamente reto plastificado, rosqueável com ponteira de plástico.	PLAST GRAN	UN	100,00	16,99	1.699,00
LOTE: 102 - Lote 102	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CABO cerdas nylon plumadas, no mínimo 60 tufos, cada tufo 14 cerdas e pontas comprimento 14 cm no mínimo. Cabo 1,10 m	PLAST GRAN	UN	200,00	21,42	4.284,00
LOTE: 103 - Lote 103	ACENDEDOR DE FOGÃO COM ACIONAMENTO Acendedor fogão, tipo:manual, material:alumínio, características adicionais:acionado por tecla, gera só faísca, selo inmetro	ELITE	UN	50,00	8,50	425,00
LOTE: 107 - Lote 107	CESTO LIXEIRO REDONDO TIPO BALDE 100 LITROS Cesto lixeiro redondo com tampa, confeccionada em Polipropileno(PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Capacidade: 100 litros.Dimensões aproximadas: largura 72 cm, altura 60cm, comprimento/diâmetro 54 cm.	ARQPLAST	UN	15,00	138,73	2.080,95
TOTAL		31.724,55				

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses: 14/09/2021 a 13/09/2022. Assinatura: 14/09/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:85886903

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS RP PR 047-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021
Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2021, as 09 (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 122/2021, para proceder, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, nos termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 046/2021, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro De Preços Para Aquisição E Serviços De Recargas De Extintores E Placas De Sinalização Para Rotas De Fugas. Esta ata é para registro de preços das empresas habilitadas. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021 - PREGÃO ELETÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021: Objeto: Registro De Preços Para Aquisição E Serviços De Recargas De Extintores E Placas De Sinalização Para Rotas De Fugas. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Iracelis Ferraz Vasconcelos - CNPJ da Contratada nº 23.942.842/0001-68. Valor Contratual R$ 91.980,00 (Noventa e Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE DE CARGA 10 LITROS	MOCELIN MOCELIN	UN	30,00	106,70	3.201,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	EXTINTOR AUTOMOTIVO 4KG ABC COM SUPORTE VEICULAR	MOCELIN MOCELIN	UN	30,00	176,80	5.304,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	EXTINTOR AUTOMOTIVO, CAPACIDADE 1 KG, ABC, COM SUPORTE VEICULAR	MOCELIN MOCELIN	UN	15,00	81,90	1.228,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	EXTINTOR DE GÁS CARBONICO CAPACIDADE DE CARGA 4KG	MOCELIN MOCELIN	UN	10,00	275,20	2.752,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO CAPACIDADE DE CARGA 6KG	MOCELIN MOCELIN	UN	40,00	319,80	12.792,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO CAPACIDADE DE CARGA 12KG ABC	MOCELIN MOCELIN	UN	5,00	219,00	1.095,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO CAPACIDADE DE CARGA 12KG BC	MOCELIN MOCELIN	UN	8,00	198,20	1.585,60
LOTE: 001 - Lote 001	8	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO CAPACIDADE DE CARGA 2KG ABC	MOCELIN MOCELIN	UN	20,00	85,10	1.702,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO CAPACIDADE DE CARGA 4KG ABC	MOCELIN MOCELIN	UN	70,00	107,70	7.539,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO CAPACIDADE DE CARGA 4KG BC	MOCELIN MOCELIN	UN	30,00	112,10	3.363,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO CAPACIDADE DE CARGA 6KG ABC	MOCELIN MOCELIN	UN	10,00	132,20	1.322,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO CAPACIDADE DE CARGA 6KG BC	MOCELIN MOCELIN	UN	10,00	132,60	1.326,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO CAPACIDADE DE CARGA 8KG ABC	MOCELIN MOCELIN	UN	5,00	203,58	1.017,90
LOTE: 001 - Lote 001	14	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO CAPACIDADE DE CARGA 8KG BC	MOCELIN MOCELIN	UN	5,00	154,40	772,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBONICO CAPACIDADE DE CARGA 6KG	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	25,00	69,00	1.725,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO CAPACIDADE DE CARGA 12KG ABC	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	5,00	70,80	354,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO CAPACIDADE DE CARGA 12KG BC	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	5,00	55,40	277,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO CAPACIDADE DE CARGA 4KG ABC	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	50,00	37,10	1.855,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO CAPACIDADE DE CARGA 4KG BC	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	200,00	31,20	6.240,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO CAPACIDADE DE CARGA 6KG ABC	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	20,00	47,90	958,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO CAPACIDADE DE CARGA 6KG BC	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	50,00	42,40	2.120,00
LOTE: 002 - Lote 002	8	RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO CAPACIDADE DE CARGA 8KG ABC	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	5,00	54,60	273,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO CAPACIDADE DE CARGA 8KG BC	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	5,00	51,20	256,00
LOTE: 002 - Lote 002	10	RECARGA DE EXTINTOR DEGÁS CARBONICO CAPACIDADE DE CARGA 4KG	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	20,00	55,10	1.102,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	RECARGA DE EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE DE CARGA 10 LT	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	100,00	28,40	2.840,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO "P1"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTORES "E5A"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTORES "E5B"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTORES "E5C"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTORES "E5P"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 003 - Lote 003	6	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S1"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	70,00	15,10	1.057,00
LOTE: 003 - Lote 003	7	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S10"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 003 - Lote 003	8	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S11"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 003 - Lote 003	9	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S12"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	15,10	906,00
LOTE: 003 - Lote 003	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S12A"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 003 -	11	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S12B"	VISUAL PLACAS VISUAL	UN	60,00	16,90	1.014,00

Lote 003			PLACAS				
LOTE: 003 - Lote 003	12	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S12D"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 003 - Lote 003	13	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S12E"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 003 - Lote 003	14	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S13"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 003 - Lote 003	15	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S14"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 003 - Lote 003	16	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S15"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 003 - Lote 003	17	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S16"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 003 - Lote 003	18	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S17"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	19,20	1.152,00
LOTE: 003 - Lote 003	19	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S2"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	70,00	15,10	1.057,00
LOTE: 003 - Lote 003	20	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S3"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 003 - Lote 003	21	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S4"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 003 - Lote 003	22	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S5"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 003 - Lote 003	23	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S6"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 003 - Lote 003	24	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S7"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 003 - Lote 003	25	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S8"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 003 - Lote 003	26	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTAS DE FUGA CÓDIGO "S9"	VISUAL PLACAS VISUAL PLACAS	UN	60,00	16,90	1.014,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	INTELBRAS INTELBRAS	UN	75,00	33,3333	2.500,00
TOTAL						91.980,00	

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses: 10/09/2021 a 08/09/2022. Assinatura: 10/09/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 - PREGÃO ELETÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021: Objeto: Registro De Preços Para Aquisição E Serviços De Recargas De Extintores E Placas De Sinalização Para Rotas De Fugas. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Stop Fire Projetos E Soluções Contra Incêndio EIRELI - CNPJ da Contratada nº 24.504.598/0001-14. Valor Contratual R$ 994,80 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	TESTE HIDROSTÁTICO	PROPRIA TESTE	UN	60,00	16,58	994,80
TOTAL							994,80

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses: 10/09/2021 a 08/09/2022. Assinatura: 10/09/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:98A17695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 95/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Arapongas*	*06, 07 e 09/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
Arnaldo Celestino de Moraes	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*04, 05 e 07/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*11/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Jacarezinho*	*14/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*São S. da Amoreira*	*14/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de setembro de 2021.

Cancelamento:
Fica cancelada em virtude de não ter ocorrido a viagem, a concessão de diária contida no Extrato de Diárias nº 94/2021, publicado em 14 de setembro de 2021, Edição 2348, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
José Marzura	*Motorista*	*Santa Mariana*	*13/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de setembro de 2021
ERRATA:
No Extrato de Diárias nº 94/2021, publicado em 14 de setembro de 2021, Edição 2348, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio	13/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina	13/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Paulo	Motorista	Jacarezinho	13/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	13/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio	14/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina	14/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Paulo	Motorista	Jacarezinho	14/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	14/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:450528AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM AGOSTO 2021

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
Atos de Concessão de Diárias referente à AGOSTO de 2021 Segundo a Lei Nº 1.133/2016.

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
01/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
01/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
02/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 22,00	NOVA LONDRINA - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
02/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
02/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 32,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
02/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
02/08/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
02/08/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
02/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
03/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
03/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
03/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 32,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
03/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 54,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
03/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
03/08/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
03/08/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
04/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 22,00	NOVA LONDRINA - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
04/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
04/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 42,00	ARAPONGAS - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
04/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
04/08/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 64,00	LONDRINA - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
04/08/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
04/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
04/08/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 10,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-6337
05/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
05/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
05/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 22,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
05/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 42,00	UMUARAMA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
05/08/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 42,00	CIANORTE - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
05/08/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 22,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
05/08/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
05/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
05/08/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427

06/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
06/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
06/08/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
06/08/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 42,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
06/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
07/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
07/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 22,00	NOVA LONDRINA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
07/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
07/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
07/08/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
08/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
09/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 64,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
09/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
09/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
09/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 10,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
09/08/2021	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
09/08/2021	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
09/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 32,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
09/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
10/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
10/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
10/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 10,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
10/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 32,00	COLORADO - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
10/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 32,00	COLORADO - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
10/08/2021	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
10/08/2021	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
10/08/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
10/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
10/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
11/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 64,00	COLORADO - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
11/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 32,00	UMUARAMA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
11/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
11/08/2021	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
11/08/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 64,00	ARAPONGAS - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
11/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
12/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 32,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
12/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
12/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 22,00	NOVA LONDRINA - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
12/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 32,00	COLORADO - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
12/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 54,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
12/08/2021	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
12/08/2021	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
12/08/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
12/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
13/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 22,00	NOVA LONDRINA - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
13/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
13/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 42,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
13/08/2021	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
13/08/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
13/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
13/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
14/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
14/08/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
14/08/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427

15/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
16/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
16/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
16/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 32,00	COLORADO - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
16/08/2021	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
16/08/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 22,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
16/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 54,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
17/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
17/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
17/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 54,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
17/08/2021	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR VEICULO OFICINA	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
17/08/2021	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
17/08/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
17/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 32,00	PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR	LEVAR VEICULO OFICINA	ONIBUS SCANIA K124 2002/2003, Placa LOI-8960
17/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
17/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 64,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
18/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	ARAPONGAS - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
18/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 32,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
18/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 54,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
18/08/2021	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
18/08/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
18/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 54,00	CIANORTE - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
19/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 64,00	LONDRINA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
19/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
19/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
19/08/2021	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	HEMODIALISE	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
19/08/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 54,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
19/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA K124 2002/2003, Placa LOI-8960
20/08/2021	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 33,00	PARANAVAÍ - PR	REUNIÃO AMUNPAR	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
20/08/2021	760	GUSTAVO H. DA S. S. NARCISO	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	REUNIÃO AMUNPAR	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
20/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 42,00	CIANORTE - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
20/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 54,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
20/08/2021	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
20/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 64,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
21/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 64,00	LONDRINA - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
21/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
21/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 54,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
21/08/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	HEMODIALISE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
22/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 32,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
23/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
23/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 10,00	NOVA LONDRINA - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
23/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
23/08/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
23/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA K124 2002/2003, Placa LOI-8960
23/08/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR VEICULO PARA REVISÃO	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
23/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	ARAPONGAS - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
24/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
24/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
24/08/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 22,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
24/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA K124 2002/2003, Placa LOI-8960
24/08/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
24/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 54,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
25/08/2021	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	REUNIÃO NA REGIONAL DE SAÚDE	FIAT GRAND SIENA, Placa RHC-5I85
25/08/2021	763	BRUNO VIANNA DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	REUNIÃO NA REGIONAL DE SAÚDE	FIAT GRAND SIENA, Placa RHC-5I85

25/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 54,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
25/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 10,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
25/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 32,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
25/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
25/08/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	SOCORRER ONIBUS FACULDADE	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
25/08/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
25/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA K124 2002/2003, Placa LOI-8960
25/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 54,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
26/08/2021	751	PATRICIA FAUSTINO DA SILVA	R$ 64,00	ARAPONGAS - PR	ACOMPANHAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
26/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 64,00	ARAPONGAS - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
26/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 10,00	NOVA LONDRINA - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
26/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
26/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
26/08/2021	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
26/08/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 22,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
26/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	SOCORRER ONIBUS FACULDADE	NOVA SAVEIRO TL, Placa BEZ-1H42
26/08/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
26/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 54,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
27/08/2021	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 33,00	LOANDA - PR	REUNIÃO COMAFEN	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
27/08/2021	760	GUSTAVO H. DA S. S. NARCISO	R$ 22,00	LOANDA - PR	REUNIÃO COMAFEN	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
27/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
27/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 64,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
27/08/2021	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
27/08/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
27/08/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 10,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
28/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
28/08/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	HEMODIALISE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
29/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 32,00	COLORADO - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
29/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
30/08/2021	763	BRUNO VIANNA DA SILVA	R$ 32,00	MARINGÁ - PR	BUSCAR MEDICAMENTOS	FIAT GRAND SIENA, Placa RHC-5I85
30/08/2021	234	EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	R$ 22,00	ARAPONGAS - PR	ACOMPANHAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
30/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
30/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 42,00	ARAPONGAS - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
30/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 42,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
30/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 22,00	ARAPONGAS - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
30/08/2021	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
30/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 32,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
30/08/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
30/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 54,00	ARAPONGAS - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
31/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAÍ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
31/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 42,00	ARAPONGAS - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
31/08/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 64,00	NOVA LONDRINA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
31/08/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	PARANAVAÍ - PR	TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO SUPERIOR	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
31/08/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
31/08/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
05-06/08/2021	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 440,00	CURITIBA - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
08-11/08/2021	390	CINTIA APARECIDA DA SILVA	R$ 1.132,00	CURITIBA - PR	ACOMPANHAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
08-11/08/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 1.132,00	CURITIBA - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
08-12/08/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 1.137,00	BARRETOS - SP	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
09-11/08/2021	763	BRUNO VIANNA DA SILVA	R$ 747,00	CURITIBA - PR	REUNIÃO COM O SEC. ESTADUAL BETO PRETO	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
09-11/08/2021	762	ELIZABETH DE SOUZA N. DE GOIS	R$ 747,00	CURITIBA - PR	REUNIÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
17-18/08/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 339,00	BARRETOS - SP	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
29/08-01/09/2021	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 3.728,00	BRASÍLIA - DF	REUNIÃO COM DEPUTADOS	CARONA
29/08-01/09/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 1.093,00	CURITIBA - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:63B0FE34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 154-2021

Decreto nº 154/2021 de 10/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 847/2020 de 09/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 129.844,02 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.015.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
166 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
05.002.26.782.0015.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
658 - 3.3.90.30.00.00	31816	MATERIAL DE CONSUMO	39.844,02
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
270 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**129.844,02**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1	90.000,00
Receita:1.7.2.8.10.91.01.00000000	Fonte: 1	39.844,02
Total da Receita:		**129.844,02**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE ME
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:53E595A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 103/2021

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 103/2021 de 09/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 472.153,08 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e cinqüenta e três reais e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
34 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
109 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
698 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.075,76
698 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.013,39
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
387 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
697 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.304,78
695 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.111,04
391 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
392 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
696 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.357,92
694 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	20.290,19
Total.....:			**472.153,08**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
32 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
368 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
Total.....:			**175.000,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3494	BLOCO DE INVESTIMENTO - EX ANTERIOR	494	10.111,04
3510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	510	20.290,19
31500	BLOCO DE INVESTIMENTO	500	166.751,85
Total:			**197.153,08**
Excesso de Arrecadação:			
Receita:	1.7.1.8.01.2.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	80.000,00
Receita:	1.1.1.8.02.3.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000,00
Total:			**100.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 09 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:699165CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO, COM NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (32,5%) EM ÁGUA DESMINERALIZDA, GALÃO DE 20 LITROS.	ECOBRILHO	GALÃO	100	41,68	4.168,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos constantes nos itens de nºs 01, 02, 03, 04 e 05, deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda. Os objetos constantes no item de nº. 06, deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, imediatamente, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5255A6BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2021 - PML

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO Nº189/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº180/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº096/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de divisórias e portas para divisórias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr

ONDE SE LÊ:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. EStimada	Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DIVISÓRIA CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA, PINTADA NA COR AREIA, COM 30 MM DE ESPESSURA E NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1200X2100MM, INSTALADA, COM SUPORTES, ACABAMENTO E DEMAIS ACESSÓRIOS EM ALUMÍNIO.	EUCATEX	M2	500	140,00	70.000,00
2	PORTA PARA DIVISÓRIA COMPLETA, CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA PINTADA NA COR AREIA, INSTALADA, COM SUPORTES E DEMAIS ACESSÓRIOS EM ALUMÍNIO.	EUCATEX	UN	30	400,00	12.000,00

LEIA-SE:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. EStimada	Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DIVISÓRIA CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA, PINTADA NA COR AREIA, COM 30 MM DE ESPESSURA E NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1200X2100MM, INSTALADA, COM SUPORTES, ACABAMENTO E DEMAIS ACESSÓRIOS EM ALUMÍNIO.	EUCATEX	M2	500	139,98	69.990,00
2	PORTA PARA DIVISÓRIA COMPLETA, CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA PINTADA NA COR AREIA, INSTALADA, COM SUPORTES E DEMAIS ACESSÓRIOS EM ALUMÍNIO.	EUCATEX	UN	30	399,66	11.990,00

Loanda Pr, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB560CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 020/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 020/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº041/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2021-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADO: ANA LUISA ACCORSI CARTELLI

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e **ANA LUISA ACCORSI CARTELLI**, brasileira, médica pediatra, portadora do RG nº 9.508.419-2 SESP/PR e, inscrita no CPF nº 058.016.739-97, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, nº 1468, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº020/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº020/2021-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato nº020/2021-PML, possui amparo no art. 57 da lei 8.666/93 e Clausula Segunda do Contrato de n°020/2021-PML

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº020/2021-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 15/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor mensal permanecerá o mesmo já praticado na importância de R$9.273,82(nove mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
05	Médico Pediatra	9.273,82	01	20 horas	06	55.642,92

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$55.642,92(cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), para R$111.285,84(cento e onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), pela prestação de mais 06 (seis) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 14 de setembro de 2021.

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
ANA LUISA ACCORSI CARTELLI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14B610E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 021/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 021/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2021-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADO: GABRIELA ROBERTA CAMPOS VAZ

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, **GABRIELA ROBERTA CAMPOS VAZ**, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG nº 9.840.392-2 SESP/PR e, inscrita no CPF nº 086.005.669-40, residente e domiciliada na Rua Pedro Peruzzo, nº 1255, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº021/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº021/2021-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato nº021/2021-PML, possui amparo no art. 57 da lei 8.666/93 e Clausula Segunda do Contrato de n°021/2021-PML

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº021/2021-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 15/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor mensal permanecerá o mesmo já praticado na importância de R$3.828,29(três mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), conforme disposto abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
06	Fisioterapeuta	3.828,29	01	30 horas	06	22.969,74

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$22.969,74(vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para R$45.939,48(quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), pela prestação de mais 06 (seis) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 14 de setembro de 2021.

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
GABRIELA ROBERTA CAMPOS VAZ

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:57D70932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 022/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 022/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº044/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2021-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADO: ANA LÚCIA VIANA MUNHOZ

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, **ANA LUCIA VIANA MUNHOZ**, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG nº 9.019.866-1 SESP/PR e, inscrita no CPF nº 044.697.749-79, residente e domiciliada na Rua Men de Sá, nº 63, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº022/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº022/2021-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato nº022/2021-PML, possui amparo no art. 57 da lei 8.666/93 e Clausula Segunda do Contrato de n°022/2021-PML

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº022/2021-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 15/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor mensal permanecerá o mesmo já praticado na importância de R$3.828,29(três mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), conforme disposto abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
06	Fisioterapeuta	3.828,29	01	30 horas	06	22.969,74

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$22.969,74(vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para R$45.939,48(quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), pela prestação de mais 06 (seis) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 14 de setembro de 2021.

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
ANA LÚCIA VIANA MUNHOZ

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:375D50C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TKBR – IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de trator esteira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, COM O MÁXIMO 08 ANOS DE USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.500 KG, LÂMINA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 M3. INCLUSO OPERADOR, TRANSPORTE E EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL DO MAQUINÁRIO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	HORAS	300	300,00	90.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ODAURO VITORIANO
TKBR – Importação de Máquinas e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A1B983C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1102021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de filmes de raio-x, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BR0415182 - FILME RX MEDICO 20X25 C/100. PARA IMPRESSORA DA MARCA AGFA.	AGFA	CX	60	242,66	14.559,60
2	BR0415183 - FILME RX MEDICO 25X30 C/100. PARA IMPRESSORA DA MARCA AGFA	AGFA	CX	40	364,99	14.599,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:511AAF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 34/2021 - PR
	Processo Administrativo: 84/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação: 84/2021
	Data do Processo: 12/08/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO COMBATE AO CYBERBULLYING, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 13 de Setembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 84/2021, Licitação nº 34/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 5802 - MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CAPACITAÇÃO PARA COMUNIDADE ESCOLAR DE WEBSÉRIE NO FORMATO ÁUDIO VISUAL, A CERTA DO TEMA CYBERBULLYING, A SER DISPONIBILIZADA PELO "YOUTUBE" POR LINK COMPARTILHÁVEL. COM 4 A 5 EPISÓDIOS.	SV	1,00		0,0000	3.990,00	3.990,00
2	FORMAÇÃO AO VIVO PARA A REDE DE ATENDIMENTO, ACERCA DO TEMA CYBERBULLYING, A SER DISPONIBILIZADA PELO YOUTUBE OU GOOGLE MEET COM CAPACITAÇÃO PARA OS PAIS E RESPONSÁVEIS (VÍDEOS EDUCATIVOS CURTOS PARA SEREM ENVIADOS PELO WHATSAPP) COM UMA ABORDAGEM FACILMENTE COMPREENSIVA SOBRE ESSE TEMA.	SV	1,00		0,0000	4.800,00	4.800,00
Total do Participante -------->							8.790,00
Total Geral ---------->							8.790,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 13 de Setembro de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:555F4C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Maicon Cordova Pereira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.242.195, expedida pela SESP/SC, CPF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado na Rua Henrique Munzfeld, n° 130, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	180	GAL	Água destilada, não estéril, galão com 5 litros.	R$ 10,67	R$ 1.920,60
14	50	PCT	Aparelho de tricotomia com 2 lâminas, descartável. Embalagem com 5 unidades	R$ 3,67	R$ 183,50
26	200	UND	Cadarço de algodão, com largura aproximadamente de 1 cm, rolo com 10 m.	R$ 2,67	R$ 534,00
36	100	UND	Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em V com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalado individualmente.	R$ 0,39	R$ 39,00
48	30	UND	Dispositivo para incontinência urinária masculino n° 5 M, com extensão, de formato anatômico, com reforço no bulbo onde será conectado ao coletor de urina com bainha na outra extremidade para facilitar a fixação. Extensão em tubo de PVC com aproximadamente 1 m.	R$ 1,89	R$ 56,70
55	20	UND	Dreno de Penrose n° 01 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em todas sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual.	R$ 1,29	R$ 25,80
73	5	UND	Estetoscópio infantil simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico.	R$ 18,27	R$ 91,35
93	50	UND	Fita adesiva com indicador de temperatura, medindo 19mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuídas, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir a umidade e as condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas diagonais impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas as temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,33	R$ 166,50
101	300	FR	Glicose 5% 1.000 ml - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica.	R$ 5,87	R$ 1.761,00
113	240	FR	Iodopolividona tópico, solução a 10%, que equivale a 1% de iodo ativo, frasco com 100 ml, uso externo, adulto e pediátrico, antisséptico de uso tópico.	R$ 2,99	R$ 717,60
137	10	UND	Malha tubular ortopédica em algodão, medindo 15cm de largura e 25m de comprimento.	R$ 23,08	R$ 230,80
142	10	UND	Máscara para traqueostomia com conector para tubo de oxigênio adulto	R$ 7,20	R$ 72,00
143	10	UND	Máscara para traqueostomia com conector para tubo de oxigênio infantil	R$ 7,18	R$ 71,80
147	500	UND	Papel crepado 75 cm x 75 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	R$ 0,15	R$ 75,00
171	30.000	UND	Seringa com capacidade de 05 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,19	R$ 5.700,00
197	50	UND	Sonda nasogástrica n° 04 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,49	R$ 24,50
199	50	UND	Sonda nasogástrica n° 06 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,53	R$ 26,50
200	50	UND	Sonda nasogástrica n° 06 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,63	R$ 31,50
203	50	UND	Sonda nasogástrica n° 10 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,55	R$ 27,50
205	50	UND	Sonda nasogástrica n° 12 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,58	R$ 29,00
211	50	UND	Sonda nasogástrica n° 18 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,70	R$ 35,00
217	200	UND	Sonda traqueal n° 04, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,48	R$ 96,00
225	100	UND	Sonda traqueal n° 20, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,39	R$ 39,00
236	6	PCT	Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 16 mm de largura x 25 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades	R$ 8,97	R$ 53,82

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 12.008,47 (doze mil e oito reais e quarenta e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
MAICON CORDOVA PEREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:7D169A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ nº 03.403.388/0001-60, sediada na Avenida dos Estados, n° 1181, bairro Água Verde, Curitiba – PR, neste ato representado pela sua Procuradora Srª Lilian de Cassia Figueiredo, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 6.559.645, expedida pela SSP/MG, CPF nº 005.863.346-45, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 177, apto 201, bairro Rebouças, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
97	4	CX	Folha A5 para teste de Bowie-Dick, para monitoramento de autoclaves a vapor. Impressa com tinta indicadora química na diagonal que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão de 132° a 134° C e 3,5 a 4 minutos. Após o processo, a folha-teste mudará, de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bomba de vácuo. Caixa com 100 folhas.	R$ 500,00	R$ 2.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.000,00 (dois mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Borini Comércio De Equipamentos Hospitalares EIRELI
LILIAN DE CASSIA FIGUEIREDO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:2B705DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, sediada na BR 480, n° 795, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Luiz Eduardo Razzia Giacomel, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2088025172, expedida pela SSP/RS, CPF nº 027.189.970-01, residente e domiciliado na Rua Ilma Picolo, n° 265, bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
52	1.500	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 23. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.	R$ 0,19	R$ 285,00
53	500	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 25. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.	R$ 0,19	R$ 95,00
95	960	UND	Fita cirúrgica microporosa, medindo 50 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica.	R$ 3,69	R$ 3.542,40

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.922,40 (três mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:36E3C92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Cirupar Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 79.733.572/0001-30, sediada na Avenida Maringá, n° 1228, bairro Emiliano Perneta, Pinhais - PR, neste ato representado pelo Sr. Helio Celso Stokloski, brasileiro, Portador da

Carteira de Identidade nº 737.082, expedida pela SSP/PR, CPF nº 084.999.939-15, residente e domiciliado na Rua Said João Sallum, n° 846, Bairro Alto, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
56	20	UND	Dreno de Penrose n° 02 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em todas sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual.	R$ 1,67	R$ 33,40
144	20	UND	Oxímetro digital de dedo, exibe valores numéricos da spo2 e frequencia de pulso, oxímetro portátil de dedo de alta precisão para uso profissional, utilizado para verificação contínua da saturação periférica de oxigênio no sangue (spo2) e frequencia de pulso em paciente. Confeccionado em material resistente, compacto e leve.	R$ 72,58	R$ 1.451,60
168	150	UND	Saco para transporte de cadáver – invólucro para cadáver. Fabricado em lona plástica de polietileno de baixa densidade, coextrusado na cor preta, retangular, tamanho mínimo de 0,90 x 220 cm, gramatura mínima de 200 g/m2, com alta resistência mecânica a rasgo, ruptura e perfuração, totalmente opaco e impermeável, resistência de no mínimo 130 kg, fechamento em zíper frontal ou lateral em u com dois cursores para que se possa aplicar o lacre, com porta etiqueta de identificação	R$ 22,06	R$ 3.309,00
232	200	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 30 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único.	R$ 0,41	R$ 82,00
233	250	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 50 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único.	R$ 0,88	R$ 220,00
234	250	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 70 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único.	R$ 0,84	R$ 210,00
235	150	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 90 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único.	R$ 1,34	R$ 201,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.507,00 (cinco mil quinhentos e sete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Cirupar Comércio De Equipamentos Médicos Cirúrgicos LTDA EPP
HELIO CELSO STOKLOSKI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:B157169B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, sediada na Rua Graça Aranha, n° 875, barracão 2, sala C, bairro Vargem Grande, Pinhais - PR, neste ato representado pela Srª. Maristela Belotto Pelozzo, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 59163639, expedida pela SSP/PR, CPF nº 922.630.709-15, residente e domiciliado na Rua Américo Mattei, n° 68, bairro tarumã, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
154	5	UND	Reanimador pulmonar manual neonatal tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 250ml, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência.	R$ 143,50	R$ 717,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 717,50 (setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde EIRELI
MARISTELA BELOTTO PELOZZO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:C5A4F49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Coloplast do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.794.555/0004-20, sediada na Rodovia SP 029 Coronel Pm Nelson Tranchesi, n° 1730, galpões 09 e 10, bairro Itaqui, São Paulo - SP, neste ato representado pela sua Procuradora Srª. Rafaela Furtado Maia, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6821111, CPF nº 024.908.872-03.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
35	2.000	UND	Cateter uretral hidrofílico lubrificado feminino n° 10, estéril, para cateterismo intermitente, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (pvp) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios biselados, com diâmetro interno de (3,3 mm), calibre nº 10. O produto não poderá causar irritabilidade dérmica e apresentar citotoxicidade. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem possuindo adesivo para fixação em superfícies lisas e anel de abertura, para usuários com pouca destreza manual.	R$ 15,10	R$ 30.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 30.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Coloplast Do Brasil LTDA
RAFAELA FURTADO MAIA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:DACDAB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Comercial Mark Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07, sediada na Rua Presidente Costa e Silva, n° 231, bairro Centro, Assis Chateaubriand - PR, neste ato representado pelo Sr. Adão da Silva Leite, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.079.935-4, expedida pela II/PR, CPF nº 492.895.009-72, residente e domiciliado na Marechal Castelo Branco, n° 131, bairro Centro, Assis Chateaubriand - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
18	7.200	UND	Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,48	R$ 3.456,00
19	4.200	UND	Atadura de crepom 20 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,65	R$ 2.730,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 6.186,00 (seis mil cento e oitenta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Mark Atacadista EIRELI
ADÃO DA SILVA LEITE
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:06E870FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Curamed Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.550.166/0001-69, sediada na Rua Rabilonga, n° 59, bairro Vila Cascata, Arapongas - PR, neste ato representado pela Srª Isadora Pugliesi Ferreira, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 13.436.441-6, expedida pela SESP/PR, CPF nº 041.649.499-45, residente e domiciliado na Rua Drongo, n° 1843, bairro Vila São João, Arapongas - PR.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
59	15.000	UND	Equipo macro gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo com 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído nos seu interior, transparente com gotejado para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer slip e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril.	R$ 1,01	R$ 15.150,00
172	80.000	UND	Seringa com capacidade de 1 ml (100 UI), de insulina, com agulha 8 x 0,30 mm, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação em unidades internacionais. Bico central luer slip. Estéril e apirogênica. Embalada individualmente ou com 10 unidades em invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote e registro no MS.	R$ 0,30	R$ 24.000,00
192	50	UND	Sonda Foley n° 12, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 3,32	R$ 166,00
193	320	UND	Sonda Foley n° 16, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 3,25	R$ 1.040,00
195	80	UND	Sonda Foley n° 20, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 3,22	R$ 257,60
196	40	UND	Sonda Foley n° 22, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 3,32	R$ 132,80

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 40.746,40 (quarenta mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Curamed Produtos Hospitalares LTDA
ISADORA PUGLIESI FERREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:FE116730

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Delta Shop Distribuidora de produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, sediada na Rua Gomercindo Pagnussat, n° 150, bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Cassiano Tiago Chies, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 609008548, expedida pela SJS/RS, CPF nº 007.466.120-52, residente e domiciliado na Linha Volta Grande, n° 830, Acesso Jacutinga, bairro Interior, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
148	300	ROL	Papel termossensível para ECG de alta definição em rolo, reticulado com 215 mm x 30 m. Compatível com eletrocardiógrafo Cardiotouch 3.000 - Bionet	R$ 20,17	R$ 6.051,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 6.051,00 (seis mil e cinquenta e um reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Delta Shop Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA
CASSIANO TIAGO CHIES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:54930473

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Dutramed Distribuidora LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.435.077/0001-04, sediada na Rua Itacolomi, n° 1831, sala A, bairro Amadori, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Fabricio da Silva Dutra, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº

3.647.053, expedida pela SSP-SC, CPF nº 036.195.299-65, residente e domiciliado na Rua Vicente Elizeu Ampessam, n° 280, bairro Amadori, Pato Branco - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	50	GAL	Ácido peracético em solução, na concentração pronta para uso, acompanhado quando necessário de inibidor de corrosão, conforme constar a formulação do produto, concentração de 0,09% a 0,31%, ph de 3 a 7, acondicionado em galão com 5 litros, odor característico suave, atividade mínima de 30 dias, propriedades bactericida, fungicida, esporicida e micobactericida, para uso em desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluídos corpóreos e gorduras. Para uso de materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscópios, brocoscópios, endoscópios digestivos e colonoscópios. O produto deverá ser atóxico e sem efeito residual. Deverá vir acompanhados de tiras reagentes, indicadas para avaliação da concentração do princípio ativo na solução, a cada 1 (um) galão deverá ser fornecida 15 (quinze) fitas teste. As tiras reagentes devem ser acondicionadas de maneira que não necessitem de refrigeração para a sua conservação.	R$ 175,00	R$ 8.750,00
47	120	UND	Detergente enzimático 1.000 ml - Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carboidrases, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com ph na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática.	R$ 17,32	R$ 2.078,40
222	3.000	UND	Sonda traqueal n° 14, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,60	R$ 1.800,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 12.628,40 (doze mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dutramed Distribuidora LTDA - ME
FABRICIO DA SILVA DUTRA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:AD98BC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Facioli & Facioli Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.133.295/0001-06, sediada na Rua Oito, n° 95, bairro/distrito Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Facioli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4095375459, expedida pela SJS/RS, CPF nº 027.224.260-80, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Zunkowski, n° 130, bairro/distrito Centro, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
149	1.000	FAR	Papel toalha branco descartável, interfolhado, 02 dobras. 100 % fibra celulósica. Formato de 20 cm x 21 cm. Fardo com 1.000 folhas.	R$ 7,75	R$ 7.750,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Facioli & Facioli Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
LUCAS VINICIUS FACIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:B0B84ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Flymed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58, sediada na Rua Santos Dumont, n° 1094, bairro Aeroporto, Erechim - RS, neste ato representado pelo Sr. Ivo Capitanio Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2068390315, expedida pela SJS/RS, CPF nº 026.104.320-03, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, n° 424, bairro Centro, São Valentim - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
42	15	PCT	Compressa cirúrgica, campo operatório, 100 % algodão, 4 camadas, no tamanho 45cm x 50 cm, possuindo amarrações para evitar deslizamento uma sobre a outra, com cadarço e costuras duplas, em tecido de alta absorção, gramatura aproximada de 30 g, na cor branca, com, sem alvejante óptico e amido. Pacote com 50 unidades.	R$ 67,30	R$ 1.009,50
43	220	PCT	Compressa de gaze 10 x 10 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 10 x 10 cm quando dobrada, 980 g por pacote, com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacote com 500 unidades, não estéril. Conforme normas da abnt nbr 13.843.	R$ 38,85	R$ 8.547,00
44	500	PCT	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Conforme normas da ABNT NBR 13.843.	R$ 17,99	R$ 8.995,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 18.551,50 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Flymed Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
IVO CAPITANIO JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:388EAA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, sediada na Rua Gotardo Mazzarolo, n° 16, bairro Centro, Barão de Cotegipe – RS, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Marotisca, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1076099215, CPF nº 820.347.290-72, residente e domiciliado na Rua Basílio Tormem, n° 376, bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	20	CX	Água para injeção, ampola com 10 ml, estéril e apirogênica, ampola de polietileno transparente caixa com 200 unidades	R$ 70,00	R$ 1.400,00
32	1.200	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 18 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,66	R$ 792,00
50	200	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 19. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.	R$ 0,17	R$ 34,00
51	1.000	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 21. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente.	R$ 0,16	R$ 160,00
169	50	PCT	Sapatilha propé descartável, confeccionada em polipropileno 100 % não tecido, 30 g/m2, não estéril, formato anatômico tipo bota, pacote com 100 unidades.	R$ 16,00	R$ 800,00
228	4.000	UND	Sonda uretral n° 08 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,48	R$ 1.920,00
229	4.000	UND	Sonda uretral n° 10 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,48	R$ 1.920,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.026,00 (sete mil e vinte e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Goldenplus Comércio De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
MARCELO MAROTISCA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:798C84F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, COM SEDE À PRAÇA BOM JESUS Nº44, CENTRO, MANDIRITUBA-PR, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 76.105.550/0001-37, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, LUIS ANTONIO BISCAIA, BRASILEIRO, CASADO, TITULAR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº. 3.601.144-1 E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.252.904/0001-70, SEDIADA NA RUA ELÓI FRANCISCO DOS ANJOS, N° 443, BAIRRO SUL DO RIO, TIJUCAS - SC, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. LUCIANO NELSON SILVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.909.379, EXPEDIDA PELA SSP/SC, CPF Nº 952.088.109-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROFESSOR JOÃO JOSÉ CABRAL, N° 235, APTO 402, BAIRRO BALNEÁRIO, FLORIANÓPOLIS - SC.
VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES A PARTIR DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
141	6.000	UND	MASCARA HOSPITALAR PFF-2/N95, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS ATÉ 10 VEZES SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA. CONFECCIONADA EM 4 CAMADAS, SENDO 1 CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA POLIPROPILENO, 1 CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL, 1 CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E 1 CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE NASAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MTE.	R$ 1,20	R$ 7.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Health Care & Dubebe Comércio, Importação, Exportação De Produtos De Higiene Pessoal, Cosméticos E Perfumaria EIRELI
LUCIANO NELSON SILVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:380476E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Inovamed Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Doutor João Caruso, n° 215, bairro Industrial, Erechim - RS, neste ato representado pelo Sr. Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1089436834, expedida pela SJS/RS, CPF nº 004.421.050-70, residente e domiciliado na Rua José Pagliosa, n° 190, bairro Esperança, Erechim - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
124	1.000	UND	Luva cirúrgica estéril n° 6,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 0,88	R$ 880,00
125	800	UND	Luva cirúrgica estéril n° 7,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 0,88	R$ 704,00
126	800	UND	Luva cirúrgica estéril n° 7,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 0,88	R$ 704,00
127	600	UND	Luva cirúrgica estéril n° 8,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 0,88	R$ 528,00
156	20	UND	Reservatório para reanimador pulmonar manual adulto. Compatível com reanimador com válvula de conexão direta, balão em silicone.	R$ 6,77	R$ 135,40

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.951,40 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Inovamed HospitalaR LTDA
SEDINEI ROBERTO STIEVENS
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:C13A50B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L A Dalla Porta Junior LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, sediada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, n° 20, 1° andar, bairro Parque Dom Antonio Reis, Santa Maria - RS, neste ato representado pelo Sr. Luis Alberto Dalla Porta Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5089573843, expedida pela SJS/RS, CPF nº 016.047.580-58, residente e domiciliado na Rua Inconfidentes, n° 50, bairro Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	15	CX	Água para injeção, ampola com 05 ml, estéril e apirogênica, ampola de polietileno transparente caixa com 200 unidades	R$ 93,00	R$ 1.395,00
37	8.000	UND	Cloreto de sódio 0,9%, 10 ml, solução injetável, estéril, apirogênica, acondicionada em ampolas de polietileno transparente de 10 ml.	R$ 0,34	R$ 2.720,00
128	100	PCT	Luva descartável para procedimento de toque, estéril, embalado individualmente, pacote com 100 unidade.	R$ 14,50	R$ 1.450,00
157	15	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 05 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 22,25	R$ 333,75
158	70	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 10 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 39,00	R$ 2.730,00
160	50	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 15 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 58,45	R$ 2.922,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 11.551,25 (onze mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

L A Dalla Porta Junior LTDA
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:3A2B9C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Magnus Med Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.881.804/0001-08, sediada na Rua Erechim, n° 1454, bairro Centro, Cascavel - PR, neste ato representado pelo Sr. Guilber Gonçalves Dias, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.519.328-9, expedida pela SESP/PR, CPF nº 066.499.489-00, residente e domiciliado na Rua México, n° 588, bairro Periolo, Cascavel - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
133	30	UND	Macacão de segurança impermeável, com capuz, fecho frontal em zíper de 2 vias, elástico na metada da cintura, pulsos e tornozelos, ementas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Barreira contra produtos químicos à base de água e contra partículas de tamanho abaixo de 1 micron. Apresentar certificado de aprovação (ca). Tamanho M.	R$ 48,32	R$ 1.449,60
134	30	UND	Macacão de segurança impermeável, com capuz, fecho frontal em zíper de 2 vias, elástico na metada da cintura, pulsos e tornozelos, ementas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Barreira contra produtos químicos à base de água e contra partículas de tamanho abaixo de 1 micron. Apresentar certificado de aprovação (ca). Tamanho G.	R$ 48,50	R$ 1.455,00
135	50	UND	Macacão de segurança impermeável, com capuz, fecho frontal em zíper de 2 vias, elástico na metada da cintura, pulsos e tornozelos, ementas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Barreira contra produtos químicos à base de água e contra partículas de tamanho abaixo de 1 micron. Apresentar certificado de aprovação (ca). Tamanho GG.	R$ 48,50	R$ 2.425,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.329,60 (cinco mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Magnus Med Comércio De Produtos Hospitalares E Medicamentos LTDA
GUILBER GONÇALVES DIAS
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:B38ED3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Master Medikal Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.686.941/0001-84, sediada na Rua Amazonas, n° 141, bairro Boa Vista II, Santa Rita do Sapucai - MG, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Sávio Martins Coelho, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 18.695.283-1, expedida pela SSP/SP, CPF nº 133.313.818-02, residente e domiciliado na Avenida Victor Civita, n° 235, casa 212, bairro Alphaville, Santana do Parnaíba - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
63	30	UND	Esfigmomanometro aneroide portátil; braçadeira adulto; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira(s) de nylon, com fecho. Acondicionado em bolsa com zíper.	R$ 57,06	R$ 1.711,80
64	5	UND	Esfigmomanometro aneroide portátil; braçadeira infantil; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira(s) de nylon, com fecho. Acondicionado em bolsa com zíper.	R$ 69,22	R$ 346,10
65	10	UND	Esfigmomanometro aneróide portátil; braçadeira obeso; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira em brim, com fixação ao braço por meio de velcro. Acondicionado em bolsa com zíper	R$ 68,22	R$ 682,20

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.740,10 (dois mil setecentos e quarenta reais e dez centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Master Medikal Indústria E Comércio De Equipamentos Médicos LTDA
SÁVIO MARTINS COELHO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:51A1FF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mastermedic Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.840.107/0001-83, sediada na Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, n° 328ª, bairro Centro, Braço do Norte – SC, neste ato representado pela Srª. Jociane Oliveira Salasario Philippi, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 4279007, expedida pela SESP/SC, CPF nº 033.841.469-05, residente e domiciliado na Rua João Wensing, n° 57, bairro Centro, Armazém – SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	200	CX	Agulha descartável para caneta de insulina, com comprimento de 4 mm (5/32"), calibre de 0,23 mm (32g), compatível com todas as canetas de aplicação de insulina do mercado brasileiro. Caixa com 100 unidades.	R$ 40,00	R$ 8.000,00
27	5	UND	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 3 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS	R$ 2,80	R$ 14,00
34	4.000	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 24 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luerlock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. Apresentar amostra os 3 primeiros colocados no certame após 3 dias úteis.	R$ 0,81	R$ 3.240,00
38	60	FR	Clorexidina 2%, solução antisséptica indicada para redução da flora microbiana, uso externo. Frasco 100 ml.	R$ 2,45	R$ 147,00
54	200	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 27. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com	R$ 0,25	R$ 50,00

			conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.		
66	25	UND	Espaçador bi-valvulado com máscara adulto, com válvula unidirecional no bocal em silicone, encaixe universal para spray aerossol, reservatório translúcido, lavável, podendo ser desmontado para higienização.	R$ 32,00	R$ 800,00
67	25	UND	Espaçador bi-valvulado com máscara infantil, com válvula unidirecional no bocal em silicone, encaixe universal para spray aerossol, reservatório translúcido, lavável, podendo ser desmontado para higienização.	R$ 32,00	R$ 800,00
72	30	UND	Estetoscópio adulto simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico.	R$ 14,55	R$ 436,50
82	24	UND	Fio Catgut simples 1, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,68	R$ 88,32
92	120	UND	Fio monofilamento nylon 6-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,40	R$ 168,00
100	600	FR	Gel para ultra-som, isento de sal, resistente à corrosão, com boa condutividade, ph neutro, inodoro, incolor, hidrossolúvel, hipoalergênico e atóxico. Frasco com 300 ml.	R$ 4,35	R$ 2.610,00
108	300	UND	Indicador químico classe 5, do tipo integrador, multiparamétrico, que efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens (controle de pacote), permitindo leitura de forma clara e precisa, devendo reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor) dentro de um intervalo específico de ciclos de esterilização.	R$ 0,23	R$ 69,00
116	50	UND	Kit Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 ml. Extensão de PVC atóxico com comprimento mínimo de 1,20 m com conectores. Embalagem trazendo externamente dados de identificação, procedência, lote e validade.	R$ 27,50	R$ 1.375,00
117	10	UND	Kit Venturi - adulto, composto de máscara facial; traqueia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação e 06 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul). Considera-se por unidade o kit completo.	R$ 9,15	R$ 91,50
118	5	UND	Kit Venturi - infantil, composto de máscara facial; traqueia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação e 06 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul). Considera-se por unidade o kit completo.	R$ 8,75	R$ 43,75
145	500	UND	Papel crepado 30 cm x 30 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	R$ 0,11	R$ 55,00
146	500	UND	Papel crepado 50 cm x 50 cm, cor branca indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	R$ 0,31	R$ 155,00
153	20	UND	Reanimador pulmonar manual adulto tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 1.600 ml, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência.	R$ 148,00	R$ 2.960,00
155	5	UND	Reanimador pulmonar manual pediátrico tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 500ml, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência.	R$ 150,00	R$ 750,00
194	200	UND	Sonda Foley nº 18, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 3,56	R$ 712,00
213	50	UND	Sonda nasogástrica nº 20 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente	R$ 1,05	R$ 52,50
215	60	UND	Sonda para alimentação enteral em poliuretano com guia adulto nº 10, atóxica, flexível, estéril, descartável, linha radiopaca para rx, ponta de tungstênio atraumática com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conector em y dupla via com tampa em pvc, fio guia descartável em aço inoxidável, comprimento aproximado 1,20 m, com dados de identificação e procedência.	R$ 8,36	R$ 501,60
216	60	UND	Sonda para alimentação enteral em poliuretano com guia adulto nº 12, atóxica, flexível, estéril, descartável, linha radiopaca para rx, ponta de tungstênio atraumática com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conector em y dupla via com tampa em pvc, fio guia descartável em aço inoxidável, comprimento aproximado 1,20 m, com dados de identificação e procedência.	R$ 9,00	R$ 540,00
218	1.000	UND	Sonda traqueal nº 06, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,50	R$ 500,00
223	1.000	UND	Sonda traqueal nº 16, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,64	R$ 640,00
224	100	UND	Sonda traqueal nº 18, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,69	R$ 69,00
231	100	UND	Sonda uretral nº 18 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,69	R$ 69,00
238	20	UND	Termômetro clínico infravermelho. Realizar medição de temperatura do corpo humano através da proximidade da testa do paciente sem promover contato, com mira laser e visor lcd iluminado, sensor sonoro que sinalize a distância correta entre termômetro e testa do paciente, desligamento automático após 15 segundos sem uso, tempo de resposta de 01 segundo, escala em °c, faixa de medição do corpo humano entre 10°c e 50°c. Deverá estar aferido e calibrado.	R$ 102,70	R$ 2.054,00
239	20	UND	Termômetro de temperatura digital, destinado a verificação de temperatura do corpo humano. A unidade de medição é em grau Celsius, com precisão decimal. Desliga-se automaticamente após a medicação.	R$ 13,25	R$ 265,00
241	50	UND	Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 ml.	R$ 15,57	R$ 778,50
242	60	FR	Vaselina líquida 100%, frasco com 100 ml.	R$ 4,00	R$ 240,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 28.274,67 (vinte e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mastermedic Distribuidora LTDA
JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:197DF2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, sediada na Rua Norberto Otto Wild, n° 420, bairro Imigrante, Vera Cruz - RS, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Cesar Augusto Gomes Neumann, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4110152107, expedida pela SESP/RS, CPF nº 031.237.800-90, residente e domiciliado na Rua Emilio Mohr, n° 75, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
24	800	PCT	Avental descartável de uso único fabricado 100% em polipropileno (tnt -tecido não tecido) 30 g/m2 não estéril, hipoalergênico e atóxico. Deve ser confeccionado em manga longa. Possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Sendo o seu uso de fácil manuseio proporcionando proteção ao usuário criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluidos corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais. Embalado em pacotes com 10 unidades cada, em material que proporciona proteção e mantenha a qualidade do produto, trazendo na parte externa identificações como origem, fabricante, prazo de validade e lote.	R$ 2,75	R$ 2.200,00
129	350	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex G. Caixa com 100 unidades.	R$ 28,80	R$ 10.080,00
130	1.200	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex M. Caixa com 100 unidades.	R$ 28,00	R$ 33.600,00
131	1.200	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex P. Caixa com 100 unidades.	R$ 26,50	R$ 31.800,00
132	450	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex PP. Caixa com 100 unidades.	R$ 28,80	R$ 12.960,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$90.640,00 (noventa mil seiscentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A
CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:B8608959

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, sediada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n° 356, barracão 01, bairro Vila Santa Izabel, Maringá - PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelino Lahoud, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2.079.474, expedida pela SSP/PR, CPF nº 359.226.139-87, residente e domiciliado na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n° 77, bairro Jardim Império do Sol, Maringá - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
102	700	FR	Glicose 5% 100 ml – solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica.	R$ 2,49	R$ 1.743,00
103	1.600	FR	Glicose 5% 250 ml - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica.	R$ 2,94	R$ 4.704,00
140	50.000	UND	Máscara cirúrgica descartável tripla camada com filtro e elástico. Confeccionada com duas camadas de tnt 100% polipropileno e com uma camada interna de filtro (ebf ≥ 95%) com clip nasal. Atóxico. Produto de uso único, com retenção bacteriológica. Tamanho único e produto não-estéril. Contendo lote, data de fabricação e validade.	R$ 0,13	R$ 6.500,00
159	40	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 12 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 46,62	R$ 1.864,80
161	60	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 20 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 80,00	R$ 4.800,00
163	30	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 30 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 120,00	R$ 3.600,00
174	15.000	FR	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 250 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC.	R$ 2,38	R$ 35.700,00
175	9.000	FR	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 500 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com	R$ 2,78	R$ 25.020,00

			volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC.		

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 83.931,80 (oitenta e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MMH Med Comércio De Produtos Hospitalares LTDA ME
MARCELINO LAHOUD
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:37BDDFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, sediada na Avenida Luiz Antonio Faedo, n° 1612, sala 01, bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Alexandre da Rosa, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 12999627-7, expedida pela SESP/PR, CPF nº 047.528.829-73, residente e domiciliado na Avenida Francisco Perondi, n° 435, apto 02, bairro Centro, Flor da Serra do Sul - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	50	ROL	Atadura de Rayon estéril, de 7 cm x 5 metros, confeccionada em fios puros de rayon macio, absorvente, bem distribuídos, bordas bem acabadas, sem fios soltos, isenta de quaisquer defeitos e uniformemente enrolada, cor branca, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R$ 4,85	R$ 242,50
39	40	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 3 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.	R$ 1,89	R$ 75,60
76	24	UND	Fio Catgut cromado 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,69	R$ 88,56
77	24	UND	Fio Catgut cromado 1, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,69	R$ 88,56
78	24	UND	Fio Catgut cromado 2-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,69	R$ 88,56
81	24	UND	Fio Catgut simples 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R$ 3,69	R$ 88,56
83	24	UND	Fio Catgut simples 2-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,69	R$ 88,56
99	2.400	UND	Frasco descartável para nutrição enteral com capacidade de 500 ml. Graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa roqueada. Embalado individualmente com especificação de lote.	R$ 1,12	R$ 2.688,00
107	50	CX	Indicador biológico de leitura rápida (menor que 24 horas). Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 10 unidades.	R$ 23,94	R$ 1.197,00
178	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 2,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 3,53	R$ 70,60
179	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 3,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,79	R$ 95,80
180	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 3,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,79	R$ 95,80

183	30	UND	Sonda Endotraqueal n° 5,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,79	R$ 143,70
185	30	UND	Sonda Endotraqueal n° 6,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,79	R$ 143,70
186	30	UND	Sonda Endotraqueal n° 6,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente	R$ 4,79	R$ 143,70
243	30	CX	Curativo simples adesivo em formato redondo ou quadrado para uso após a coleta de sangue, aplicação de injeções e vacinas; fácil aplicação; adesiva; facilmente removível; 1 caixa com 500 und de bandagem; hipoalérgico; absorção de qualidade; sem látex; garantia de 1 ano após o recebimento do produto; tamanho de 2,5cm ou 3,0cm; cor Bege ou Branco.	R$ 13,86	R$ 415,80

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.755,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA EPP
ALEXANDRE DA ROSA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:EE8BE8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Pontamed Farmacêutica LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sediada na Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, bairro Cara-Cará, Ponta Grossa - PR, neste ato representado pelo Sr. Fernando Parucker da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2/R 188.527, expedida pela II/SC, CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, n° 65, bairro Vila Estrela, Ponta Grossa - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
25	500	UND	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com capacidade para 2.000 ml. Válvula anti-refluxo vertical. Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa, facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida e alça com 40 cm; tubo extensor de PVC com 110 cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta-fluxo; pronto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora; apirogênica e descartável; embaladas individualmente, esterilizada em óxido de etileno.	R$ 3,85	R$ 1.925,00
94	2.160	UND	Fita cirúrgica microporosa, medindo 25 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica.	R$ 2,14	R$ 4.622,40
111	360	FR	Iodopolividona degermante, solução a 10%, equivalente a 1% de iodo ativo, frasco com 100 ml, uso externo, adulto e pediátrico. Para degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes.	R$ 2,73	R$ 982,80
162	50	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 25 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 92,14	R$ 4.607,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 12.137,20 (doze mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:C210508C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Produvale Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.505.263/0001-40, sediada na Rua Colibri, n° 425, bairro Salto Weissbach, Blumenau - SC, neste ato representado pela Srª Marileusa Aparecida Stinghen, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7/R-1.897.105, expedida pela SSP/SC, CPF nº 633.595.539-34, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n° 99, apto 804, bairro Victor Konder, Blumenau – SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
49	30	UND	Dispositivo para incontinência urinária masculino n° 6 G, com extensão, de formato anatômico, com reforço no bulbo onde será conectado ao coletor de urina com bainha na outra extremidade para facilitar a fixação. Extensão em tubo de PVC com aproximadamente 1 m.	R$ 1,54	R$ 46,20
68	800	UND	Esparadrapo impermeável, hipoalergênico, na cor branca, em tecido 100 % algodão, alvejado, isento de alvejantes ópticos e impurezas, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, a outra face com borracha natural e resinas, medindo 10 cm x 4,5 m, bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico.	R$ 6,17	R$ 4.936,00
74	40	UND	Filme para aparelho de ultrassom modelo printer UPP 110S de 110 m x 20 m. Embalado individualmente, constando externamente dados de rotulagem.	R$ 48,16	R$ 1.926,40
110	200	UND	Infusor 2 vias neonatal com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em pvc ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 1,07	R$ 214,00
165	250	PCT	Saco para lixo hospitalar 100 Litros. Confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor branco leitoso, resistente ao uso, devendo constar em cada saco, individualmente, o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 sacos.	R$ 40,54	R$ 10.135,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 17.257,60 (dezessete mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Produvale Produtos Hospitalares LTDA
MARILEUSA APARECIDA STINGHEN
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:2EA86A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, sediada na Rua João Amaral de Almeida, n° 100, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR, neste ato representado pela sua Procuradora Srª. Sirlei Terezinha Zambrin, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3.104.120-1, expedida pela SSP/PR, CPF nº 457.063.879-15, residente e domiciliado na Rua vadeco Suit, n° 68, bairro Uberaba, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
173	20.000	FR	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 100 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC.	R$ 2,15	R$ 43.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:E0A69963

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: S.V. Braga Importadora Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, sediada na Rua Dom Luiz, n° 171, bairro Vila real, Balneário Camboriú - SC, neste ato representado pela Srª Soliana Verginia Braga, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 4108833262, expedida pela SSP/RS, CPF nº 030.178.600-35, residente e domiciliado na Rua 2480, n° 255, apto 502, bairro Centro, Balneário Camboriú – SC.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
17	7.200	UND	Atadura de crepom 10 cm x 1,8 m em repouso, composta de 90% de algodão e 10% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,33	R$ 2.376,00
20	3.000	UND	Atadura de crepom 6 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,25	R$ 750,00
23	1.140	PCT	Avental descartável de uso único fabricado 100% em polipropileno (tnt -tecido não tecido) 50 g/m2 não estéril, hipoalergênico e atóxico. Deve ser confeccionado em manga longa. Possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Sendo o seu uso de fácil manuseio proporcionando proteção ao usuário criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluidos corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais. Embalado em pacotes com 10 unidades cada, em material que proporciona proteção e mantenha a qualidade do produto, trazendo na parte externa identificações como origem, fabricante, prazo de validade e lote	R$ 41,99	R$ 47.868,60

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 50.994,60 (cinquenta mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

S.V. Braga Importadora EIRELI
SOLIANA VERGINIA BRAGA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:0122A7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Stock Med Produtos Médico Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80, sediada na Avenida Paul Harris, n° 100, bairro Centro, Santa Cruz do Sul - RS, neste ato representado pelo Sr. Milton Junior Mainardi, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1065397638, expedida pela SJTC/RS, CPF nº 007.945.350-38, residente e domiciliado na Rua México, n° 446, apto 303, bairro Bonfim, Santa Cruz do Sul - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	300	FR	Água oxigenada, 10 volumes composto de peróxido de hidrogênio 3,0 g q.s.p 100 ml de veículo. Frasco com 100 ml.	R$ 1,17	R$ 351,00
40	40	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 7 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.	R$ 4,17	R$ 166,80
41	450	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 20 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.	R$ 7,47	R$ 3.361,50
70	3.000	UND	Especulo ginecológico descartável, tamanho M, estéril, embalado, siliconizado, individualmente com material que promova barreira microbiana.	R$ 1,04	R$ 3.120,00
96	300	UND	Fita crepe adesiva, medindo 19mm de largura e 50m de comprimento, confeccionada em papel crepado, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, de fácil remoção, sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,27	R$ 981,00
104	1.200	FR	Glicose 5% 500 ml - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica.	R$ 3,37	R$ 4.044,00
112	60	FR	Iodopolividona tópico, solução a 10%, equivalente a 1% de iodo ativo, frasco com 1.000 ml, uso externo, adulto e pediátrico, antisséptico de uso tópico.	R$ 16,64	R$ 998,40
114	200	UND	Kit descartável para inserção de DIU, composto por 01 espéculo vaginal modelo Collin, 01 pinça Cheron em poliestireno de 24,5 cm de comprimento, 01 pinça Pozzy metálica e descartável de 26,5 cm de comprimento, 01 histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper com 25 cm de comprimento, 01 tesoura longa em aço inox de 25 cm de comprimento, 01 par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio e 10 compressas de gaze 7,5 x 7,5 cm 11 fios.	R$ 44,27	R$ 8.854,00
176	360	FR	Solução fisiológica Ringer com Lactato de sódio - 500 ml, em sistema fechado, para administração endovenosa. Estéril e apirogênica. Rotulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamento auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos, dispensando o uso de cortadores.	R$ 3,37	R$ 1.213,20

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 23.089,90 (Vinte e três mil e oitenta e nove reais e noventa centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Stock Med Produtos Médico Hospitalares LTDA
MILTON JUNIOR MAINARDI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:8B8A0806

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Sutumed Indústria e Comércio de produtos Cirúrgicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.910.512/0001-28, sediada na Avenida Coronel Soares, n° 9, bairro Centro, Piratininga - SP, neste ato representado pela Srª Elaina Edwirges Gonçalves Miranda, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 18.294.944-8, expedida pela SSP/SP, CPF nº 119.706.788-44, residente e domiciliado na Rua Julio Lascasas de Brito, n° 2188, bairro Residencial Lago Azul, Bauru - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
86	240	UND	Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,30	R$ 312,00
87	240	UND	Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R$ 1,35	R$ 324,00
88	480	UND	Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R$ 1,35	R$ 648,00
89	360	UND	Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,38	R$ 496,80
90	360	UND	Fio monofilamento nylon 4-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,32	R$ 475,20
91	192	UND	Fio monofilamento nylon 5-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,35	R$ 259,20

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.515,20 (dois mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

SUTUMED Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos LTDA
ELAINA EDWIRGES GONÇALVES MIRANDA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:E0563ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Torre Forte Atacado e Varejo LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.247.406/0001-97, sediada na Avenida Jacob Macanhan, n° 4316, barracão D, bairro Jardim Claudia, Pinhais - PR, neste ato representado pelo Sr. Wilson Rodrigo da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.667.108-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 014.543.929-16, residente e domiciliado na Estrada de Santa Cândida, n° 177, casa 53, bairro Santa Cândida, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
33	12.000	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 22 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,70	R$ 8.400,00
57	1.200	PCT	Eletrodo adulto de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade e gel sólido. Pacote com 50 unidades.	R$ 12,60	R$ 15.120,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Torre Forte Atacado E Varejo LTDA ME
WILSON RODRIGO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:779D9689

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, sediada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, n° 1230, bairro Jardim Novo Versalhes, Ivaiporã - PR, neste ato representado pelo Sr. Bruno Tainan Paes da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.913.427-9, expedida pela SESP/PR, CPF nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na Rua Emilio Barizon, n° 1352, bairro Parque Residencial Ana Rosa, Cambé - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	400	PCT	Abaixador de lingua. Espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, com extremidades arredondadas, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, sem ranhuras, medindo 1,5 cm de largura e 14 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	R$ 2,78	R$ 1.112,00
8	300	FR	Álcool etílico 70 ° INPM, adicionado de 2% de glicerina. Frasco com 1.000 ml	R$ 10,59	R$ 3.177,00
9	4.000	FR	Álcool etílico hidratado 70° INPM, composto de álcool etílico 70% (p/p) e água q.s.p. Frasco com 100 ml.	R$ 1,53	R$ 6.120,00
10	30	UND	Almotolia plástica âmbar, capacidade para 250 ml, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	R$ 3,03	R$ 90,90
11	50	UND	Almotolia plástica transparente, apacidade para 125 ml, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	R$ 2,08	R$ 104,00
12	50	UND	Almotolia plástica transparente, capacidade para 250 ml, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	R$ 3,03	R$ 151,50
13	30	UND	Almotolia plástica transparente, capacidade para 500 ml, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	R$ 3,80	R$ 114,00
22	40	UND	Atadura gessada 15 cm de largura x 200 cm de comprimento, 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem de aproximadamente 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. Embaladas individualmente.	R$ 2,46	R$ 98,40
28	5	UND	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 4 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS	R$ 3,00	R$ 15,00
29	5	UND	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 5 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS	R$ 3,00	R$ 15,00
30	200	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 14 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,72	R$ 144,00
31	200	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 16 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,72	R$ 144,00
45	5	UND	Conjunto para drenagem de tórax. Kit composto por dreno torácico tamanho 20 fr, em pvc atóxico transparente, com indicador radiopaco, estéril + extensor + frasco coletor de 2.000 ml.	R$ 35,00	R$ 175,00
46	5	UND	Conjunto para drenagem de tórax. Kit composto por dreno torácico tamanho 24 fr, em pvc atóxico transparente, com indicador radiopaco, estéril + extensor + frasco coletor de 2.000 ml.	R$ 32,00	R$ 160,00

58	150	UND	Equipo bureta microgotas, câmara graduada com capacidade de 100 ou 150 ml, dispositivo para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênico. Apresenta-se com um tubo de PVC flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Embalado individualmente.	R$ 5,70	R$ 855,00
60	400	UND	Equipo micro gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em Y, com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com microgotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. . Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril.	R$ 1,30	R$ 520,00
61	4.000	UND	Equipo para administração de nutrição enteral por gravidade, macrogotas, estéril, descartável, utilizado para infusão de soluções enterais que permite o controle e dosagem do fluxo. Tubo de PVC azul flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante que se adapta tanto a bolsa ou ao frasco; ponta perfurante com filtro de ar hidrofóbico, respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2 µ com tampa reversível localizado na ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Na outra extremidade possui o conector escalonado o qual possibilita encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão. Embalado individualmente.	R$ 1,02	R$ 4.080,00
62	100	UND	Equipo para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm3, câmara de gotejamento transparente, tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente, flexível, igual ou superior a 1,50 m de comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade de 6% e protetores que garantam sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico, embalado individualmente.	R$ 5,00	R$ 500,00
69	500	UND	Especulo ginecológico descartável, tamanho G, estéril, siliconizado, embalado individualmente com material que promova barreira microbiana.	R$ 1,12	R$ 560,00
71	2.000	UND	Especulo ginecológico descartável, tamanho P, estéril, embalado, siliconizado, individualmente com material que promova barreira microbiana.	R$ 0,94	R$ 1.880,00
79	24	UND	Fio Catgut cromado 3-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,85	R$ 92,40
80	24	UND	Fio Catgut cromado 4-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,85	R$ 92,40
84	24	UND	Fio Catgut simples 3-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,80	R$ 91,20
85	24	UND	Fio Catgut simples 4-0, estéril, absorvível medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,85	R$ 92,40
98	1.500	UND	Frasco descartável para nutrição enteral, com capacidade de 300 ml. Graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa roqueada. Embalado individualmente com especificação de lote.	R$ 0,88	R$ 1.320,00
105	100	CX	Haste flexível com pontas de algodão. Devem possuir hastes flexíveis inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade, as pontas de algodão não podem soltar fiapos. Indicado para higiene das orelhas, além de outros usos. Caixa com 100 unidades.	R$ 1,20	R$ 120,00
106	96	GAL	Hipoclorito de sódio 1%, galão com 5 Litros.	R$ 9,50	R$ 912,00
115	30	UND	Kit micronebulizador infantil adaptável a rede de ar comprimido hospitalar. Composto de: máscara infantil de polietileno com orifícios, para evitar concentração de gás carbônico no seu interior; copo nebulizador de polipropileno com capacidade de no mínimo 20 ml; extensão adaptável a rede de ar comprimido de PVC, transparente, não tóxica, com comprimento de no mínimo 1,2 m. Considera-se por unidade o kit completo.	R$ 9,30	R$ 279,00
121	10	CX	Lâmina de bisturi n° 11, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 32,00	R$ 320,00
122	5	CX	Lâmina de bisturi n° 15, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 33,00	R$ 165,00
123	10	CX	Lâmina de bisturi n° 23, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 32,00	R$ 320,00
138	10	UND	Mandril (fio guia) para intubação endotraqueal 3 mm. Fabricado em material flexível cromado, não estéril, embalado individualmente.	R$ 28,00	R$ 280,00
150	600	UND	Preservativo em látex sem lubrificante para realização de USG vaginal.	R$ 0,33	R$ 198,00
152	50	UND	Pulseira para identificação infantil, cor branca, de filme plástico com bordas delicadas em formato de pulseira com orifícios para regulagem. Botões de pressão para fixamento inviolável.	R$ 1,20	R$ 60,00
164	340	FR	Sabonete líquido neutro frasco contendo 1.000 ml, com registro na ANVISA.	R$ 9,23	R$ 3.138,20
166	100	PCT	Saco para lixo hospitalar 30 Litros. Confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor branco leitoso, resistente ao uso, devendo constar em cada saco, individualmente, o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 sacos.	R$ 15,30	R$ 1.530,00
167	150	UND	Saco para transporte de cadáver – invólucro para cadáver. Fabricado em lona plástica de polietileno de baixa densidade, coextrusado na cor preta, retangular, tamanho mínimo de 0,90 x 220 cm, gramatura mínima de 200 g/m2, com alta resistência mecânica a rasgo, ruptura e perfuração, totalmente opaco e impermeável, resistência de no mínimo 130 kg, fechamento em zíper frontal ou lateral em u com dois cursores para que se possa aplicar o lacre, com porta etiqueta de identificação	R$ 24,25	R$ 1.212,50
170	20.000	UND	Seringa com capacidade de 03 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,16	R$ 3.200,00
177	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 2,0 sem balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibregravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 3,20	R$ 64,00
181	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 4,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente	R$ 4,70	R$ 94,00
182	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 4,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,45	R$ 89,00
184	30	UND	Sonda Endotraqueal n° 5,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente	R$ 4,50	R$ 135,00
187	50	UND	Sonda Endotraqueal n° 7,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,50	R$ 225,00
188	50	UND	Sonda Endotraqueal n° 7,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,50	R$ 225,00
189	50	UND	Sonda Endotraqueal n° 8,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente	R$ 5,00	R$ 250,00
190	50	UND	Sonda Endotraqueal n° 8,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,70	R$ 235,00
191	30	UND	Sonda Endotraqueal n° 9,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 5,10	R$ 153,00
198	50	UND	Sonda nasogástrica n° 04 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,60	R$ 30,00
201	50	UND	Sonda nasogástrica n° 08 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,52	R$ 26,00
202	50	UND	Sonda nasogástrica n° 08 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,67	R$ 33,50
204	80	UND	Sonda nasogástrica n° 10 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,75	R$ 60,00
206	80	UND	Sonda nasogástrica n° 12 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,80	R$ 64,00

207	50	UND	Sonda nasogástrica n° 14 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,60	R$ 30,00
208	100	UND	Sonda nasogástrica n° 14 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,85	R$ 85,00
209	50	UND	Sonda nasogástrica n° 16 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,63	R$ 31,50
210	100	UND	Sonda nasogástrica n° 16 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 1,00	R$ 100,00
212	100	UND	Sonda nasogástrica n° 18 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,95	R$ 95,00
214	80	UND	Sonda nasogástrica n° 20 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,93	R$ 74,40
219	2.500	UND	Sonda traqueal n° 08, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,52	R$ 1.300,00
220	2.000	UND	Sonda traqueal n° 10, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,53	R$ 1.060,00
221	3.000	UND	Sonda traqueal n° 12, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,57	R$ 1.710,00
226	800	UND	Sonda uretral n° 04 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,50	R$ 400,00
227	1.000	UND	Sonda uretral n° 06 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,50	R$ 500,00
230	200	UND	Sonda uretral n° 16 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,60	R$ 120,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 40.628,30 (quarenta mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vale Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares EIRELI
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:DCE448ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VB Comércio de Produtos Alimentícios Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 72.131.402/0001-36, sediada na Rua Francisco Portes, n° 1105, bairro Retiro, Mandirituba - PR, neste ato representado pela Srª Juliana Vilas Boas, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.214.583-6, expedida pela SSPR, CPF nº 066.716.989-02.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de setembro de 2021.

Lote/Grupo I: Kit dia das Crianças					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
01	Pipoca doce, peso unitário com no mínimo 25 gramas	PCT	2.950	0,60	1.770,00
02	Bombom com recheio sabor morango e cobertura sabor chocolate ao leite, com no mínimo 13 gramas.	UND	2.950	0,57	1.681,50
03	Bala de goma tipo americana, tubo com sabores sortidos de frutas com no mínimo 8 unidades.	UND	2.950	0,47	1.386,50
04	Pirulito mini psicodélico, com no mínimo 5 gramas	UND	2.950	0,27	796,50
05	Guarda chuva sabor chocolate, com no mínimocom 6 gramas	UND	2.950	0,32	944,00
06	Balas de iogurte	UND	14.750	0,12	1.770,00
07	Paçoca de amendoim, com no mínimo 20 gramas	UND	2.950	0,38	1.121,00
08	Bombom chocolate comwafer crocante e umrecheio cremoso sabores diversos, com no mínimo 15 gramas	UND	2.950	0,72	2.124,00
09	Saco plástico transparente 18x30 cm.	UND	2.950	0,19	560,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ **12.154,00 (doze mil cento e cinqüenta e quatro reais)**

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VB Comércio De Produtos Alimentícios EIRELI ME
JULIANA VILAS BOAS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FCC9EB60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 44

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 00044/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR						
04.325.195/0001-09 - RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Mola porta	Unidade	30	R$ 69,6000	R$ 29,2300	R$ 876,9000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha de mola Dt. Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
2	Mola porta	Unidade	30	R$ 69,6000	R$ 29,2300	R$ 876,9000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha de mola dianteira parte tras. Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
3	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 12,4800	R$ 249,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo dianteiro Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
4	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 12,4800	R$ 249,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo traseiro Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
5	Mola porta	Unidade	5	R$ 414,0000	R$ 173,8800	R$ 869,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola DIANT Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
6	Mola porta	Unidade	5	R$ 348,0000	R$ 146,1600	R$ 730,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola DIANT Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
7	Mola porta	Unidade	5	R$ 324,0000	R$ 136,0800	R$ 680,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola DIANT Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
8	Mola porta	Unidade	5	R$ 254,4000	R$ 106,8500	R$ 534,2500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola diant Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
9	Mola porta	Unidade	5	R$ 231,6000	R$ 97,2700	R$ 486,3500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola diant Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
10	Mola porta	Unidade	5	R$ 223,2000	R$ 93,7400	R$ 468,7000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola diant Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
11	Mola porta	Unidade	5	R$ 212,4000	R$ 89,2100	R$ 446,0500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VII mola diant Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
12	Mola porta	Unidade	5	R$ 231,6000	R$ 97,2700	R$ 486,3500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 1 tras (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
13	Mola porta	Unidade	5	R$ 222,0000	R$ 93,2400	R$ 466,2000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 2 tras (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
14	Mola porta	Unidade	5	R$ 206,4000	R$ 86,6900	R$ 433,4500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 3 tras (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
15	Mola porta	Unidade	5	R$ 195,6000	R$ 82,1500	R$ 410,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 4 tras (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
16	Mola porta	Unidade	5	R$ 172,8000	R$ 72,5800	R$ 362,9000
Marca: OBENAUS						

Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 5 tras (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
17	Mola porta	Unidade	5	R$ 166,8000	R$ 70,0600	R$ 350,3000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 6 tras (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
18	Mola porta	Unidade	5	R$ 153,6000	R$ 64,5100	R$ 322,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 7 tras (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
19	Mola porta	Unidade	5	R$ 138,0000	R$ 57,9600	R$ 289,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 8 tras (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
20	Mola porta	Unidade	5	R$ 123,6000	R$ 51,9100	R$ 259,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 9 tras (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
21	Mola porta	Unidade	5	R$ 106,8000	R$ 44,8600	R$ 224,3000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 10 tras (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
22	Mola porta	Unidade	5	R$ 78,0000	R$ 32,7600	R$ 163,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 11 tras (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
23	Mola porta	Unidade	5	R$ 231,6000	R$ 97,2700	R$ 486,3500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1 mola truque (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
24	Mola porta	Unidade	5	R$ 223,2000	R$ 93,7400	R$ 468,7000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2 mola truque (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
25	Mola porta	Unidade	5	R$ 212,4000	R$ 89,2100	R$ 446,0500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3 mola truque (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
26	Mola porta	Unidade	5	R$ 195,6000	R$ 82,1500	R$ 410,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4 mola truque (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
27	Mola porta	Unidade	5	R$ 172,8000	R$ 72,5800	R$ 362,9000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5 mola truque (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
28	Mola porta	Unidade	5	R$ 166,8000	R$ 70,0600	R$ 350,3000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6 mola truque (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
29	Mola porta	Unidade	5	R$ 153,6000	R$ 64,5100	R$ 322,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7 mola truque (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
30	Mola porta	Unidade	5	R$ 138,0000	R$ 57,9600	R$ 289,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8 mola truque (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
31	Mola porta	Unidade	5	R$ 123,6000	R$ 51,9100	R$ 259,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9 mola truque (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
32	Mola porta	Unidade	5	R$ 106,8000	R$ 44,8600	R$ 224,3000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10 mola truque (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
33	Mola porta	Unidade	5	R$ 78,0000	R$ 32,7600	R$ 163,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 11 mola truque (truque KLL) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
34	Mola porta	Unidade	40	R$ 4,8000	R$ 2,5000	R$ 100,0000

Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo de mola Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
35	Mola porta	Unidade	5	R$ 13,2000	R$ 6,8600	R$ 34,3000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino de centro dianteiro Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
36	Mola porta	Unidade	5	R$ 14,4000	R$ 7,4900	R$ 37,4500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro tração Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
37	Mola porta	Unidade	10	R$ 406,8000	R$ 170,8600	R$ 1.708,6000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte de molas central Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
38	Mola porta	Unidade	5	R$ 438,0000	R$ 183,9600	R$ 919,8000
Marca: GOODYEAR						
Fabricante: GOODYEAR						
Modelo / Versão: GOODYEAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: balão do truque (fole)/borracha Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
39	Mola porta	Unidade	4	R$ 1.560,0000	R$ 655,2000	R$ 2.620,8000
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: SUSPENSYS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte balão truque/ferragens Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
40	Mola porta	Unidade	20	R$ 48,0000	R$ 24,9600	R$ 499,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: guia do grampo Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
41	Mola porta	Unidade	20	R$ 26,4000	R$ 13,7300	R$ 274,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino da mola dianteiro Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
42	Mola porta	Unidade	5	R$ 207,6000	R$ 87,1900	R$ 435,9500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
43	Mola porta	Unidade	5	R$ 226,8000	R$ 95,2600	R$ 476,3000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
44	Mola porta	Unidade	5	R$ 132,0000	R$ 55,4400	R$ 277,2000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola (tração) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
45	Mola porta	Unidade	5	R$ 138,0000	R$ 57,9600	R$ 289,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola (tração) Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
46	Mola porta	Unidade	5	R$ 4,2000	R$ 2,1800	R$ 10,9000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: graxeira para pino de balança Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
47	Mola porta	Unidade	5	R$ 39,6000	R$ 20,5900	R$ 102,9500
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: peito de pomba da balança Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
48	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 12,4800	R$ 249,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: abraçadeira do feixe de mola Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
49	Mola porta	Unidade	5	R$ 84,0000	R$ 35,2800	R$ 176,4000
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: SUSPENSYS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: deslizante para mola 8 Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
50	Mola porta	Unidade	20	R$ 93,6000	R$ 39,3100	R$ 786,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo do balão Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
51	Mola porta	Unidade	20	R$ 7,2000	R$ 3,7400	R$ 74,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porca do grampo do balão Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						

52	Mola porta	Unidade	5	R$ 264,0000	R$ 110,8800	R$ 554,4000
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: SUSPENSYS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disco superior do balão Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
53	Mola porta	Unidade	5	R$ 282,0000	R$ 118,4400	R$ 592,2000
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: SUSPENSYS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disco inferior do balão com banjo Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
54	Mola porta	Unidade	5	R$ 258,0000	R$ 108,3600	R$ 541,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo dianteiro Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
55	Mola porta	Unidade	5	R$ 258,0000	R$ 108,3600	R$ 541,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo traseiro Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
56	Mola porta	Unidade	5	R$ 292,8000	R$ 122,9800	R$ 614,9000
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: SUSPENSYS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança para mola 8 Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
57	Mola porta	Unidade	50	R$ 58,8000	R$ 30,5800	R$ 1.529,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino da balança Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
58	Mola porta	Unidade	50	R$ 18,0000	R$ 9,3600	R$ 468,0000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha do pino da balança Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
59	Mola porta	Unidade	5	R$ 223,2000	R$ 93,7400	R$ 468,7000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tensor fixo Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
60	Mola porta	Unidade	5	R$ 258,0000	R$ 108,3600	R$ 541,8000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tensor regulável Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
61	Mola porta	Unidade	20	R$ 52,8000	R$ 27,4600	R$ 549,2000
Marca: REY						
Fabricante: REY						
Modelo / Versão: REY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha do tensor com pino Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
62	Mola porta	Unidade	20	R$ 48,0000	R$ 24,9600	R$ 499,2000
Marca: REY						
Fabricante: REY						
Modelo / Versão: REY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha do tensor sem pino Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
63	Mola porta	Unidade	20	R$ 3,6000	R$ 1,8700	R$ 37,4000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porca do pino de centro Caminhão MB 2428, 2012, AVT 5149 - traçado						
64	Mola porta	Unidade	30	R$ 69,6000	R$ 29,2300	R$ 876,9000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha de mola Dt. Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
65	Mola porta	Unidade	30	R$ 69,6000	R$ 29,2300	R$ 876,9000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha de mola dianteira parte tras. Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
66	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 12,4800	R$ 249,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo dianteiro Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
67	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 12,4800	R$ 249,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo traseiro Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
68	Mola porta	Unidade	5	R$ 414,0000	R$ 173,8800	R$ 869,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola DIANT Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
69	Mola porta	Unidade	5	R$ 348,0000	R$ 146,1600	R$ 730,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola DIANT Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
70	Mola porta	Unidade	5	R$ 324,0000	R$ 136,0800	R$ 680,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola DIANT Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
71	Mola porta	Unidade	5	R$ 254,4000	R$ 106,8500	R$ 534,2500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola diant Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
72	Mola porta	Unidade	5	R$ 231,6000	R$ 97,2700	R$ 486,3500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola diant Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
73	Mola porta	Unidade	5	R$ 223,2000	R$ 93,7400	R$ 468,7000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola diant Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
74	Mola porta	Unidade	5	R$ 212,4000	R$ 89,2100	R$ 446,0500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VII mola diant Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
75	Mola porta	Unidade	5	R$ 756,0000	R$ 317,5200	R$ 1.587,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 1 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
76	Mola porta	Unidade	5	R$ 702,0000	R$ 294,8400	R$ 1.474,2000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 2 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
77	Mola porta	Unidade	5	R$ 614,4000	R$ 258,0500	R$ 1.290,2500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 3 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
78	Mola porta	Unidade	5	R$ 555,6000	R$ 233,3500	R$ 1.166,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 4 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
79	Mola porta	Unidade	5	R$ 480,0000	R$ 201,6000	R$ 1.008,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 5 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
80	Mola porta	Unidade	5	R$ 406,8000	R$ 170,8600	R$ 854,3000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 6 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
81	Mola porta	Unidade	5	R$ 333,6000	R$ 140,1100	R$ 700,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 7 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
82	Mola porta	Unidade	5	R$ 266,4000	R$ 111,8900	R$ 559,4500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 8 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
83	Mola porta	Unidade	5	R$ 241,2000	R$ 101,3000	R$ 506,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 9 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
84	Mola porta	Unidade	5	R$ 234,0000	R$ 98,2800	R$ 491,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 10 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
85	Mola porta	Unidade	5	R$ 132,0000	R$ 55,4400	R$ 277,2000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 11 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
86	Mola porta	Unidade	40	R$ 4,8000	R$ 2,5000	R$ 100,0000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo de mola Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
87	Mola porta	Unidade	5	R$ 13,2000	R$ 6,8600	R$ 34,3000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						

Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro dianteiro Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
88	Mola porta	Unidade	5	R$ 14,4000	R$ 7,4900	R$ 37,4500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro tração Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
89	Mola porta	Unidade	10	R$ 537,6000	R$ 225,7900	R$ 2.257,9000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte de molas central Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
90	Mola porta	Unidade	20	R$ 48,0000	R$ 24,9600	R$ 499,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: guia do grampo Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
91	Mola porta	Unidade	20	R$ 26,4000	R$ 13,7300	R$ 274,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino da mola dianteiro Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
92	Mola porta	Unidade	5	R$ 207,6000	R$ 87,1900	R$ 435,9500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
93	Mola porta	Unidade	5	R$ 226,8000	R$ 95,2600	R$ 476,3000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
94	Mola porta	Unidade	5	R$ 4,2000	R$ 1,7600	R$ 8,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: graxeira para pino de balança Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
95	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: abraçadeira do feixe de mola Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
96	Mola porta	Unidade	5	R$ 258,0000	R$ 108,3600	R$ 541,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo dianteiro Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
97	Mola porta	Unidade	5	R$ 258,0000	R$ 108,3600	R$ 541,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo traseiro Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
98	Mola porta	Unidade	5	R$ 223,2000	R$ 93,7400	R$ 468,7000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tensor fixo Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
99	Mola porta	Unidade	5	R$ 258,0000	R$ 108,3600	R$ 541,8000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tensor regulável Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
100	Mola porta	Unidade	20	R$ 52,8000	R$ 22,1800	R$ 443,6000
Marca: REY						
Fabricante: REY						
Modelo / Versão: REY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha do tensor com pino Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
101	Mola porta	Unidade	20	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 403,2000
Marca: REY						
Fabricante: REY						
Modelo / Versão: REY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha do tensor sem pino Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
102	Mola porta	Unidade	20	R$ 3,6000	R$ 1,5100	R$ 30,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porca do pino de centro Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYI-8620 - traçado						
103	Mola porta	Unidade	30	R$ 69,6000	R$ 29,2300	R$ 876,9000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha de mola Dt. Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
104	Mola porta	Unidade	30	R$ 69,6000	R$ 29,2300	R$ 876,9000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha de mola dianteira parte tras. Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
105	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						

Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo dianteiro Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
106	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo traseiro Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
107	Mola porta	Unidade	5	R$ 414,0000	R$ 173,8800	R$ 869,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola DIANT Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
108	Mola porta	Unidade	5	R$ 348,0000	R$ 146,1600	R$ 730,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola DIANT Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
109	Mola porta	Unidade	5	R$ 324,0000	R$ 136,0800	R$ 680,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola DIANT Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
110	Mola porta	Unidade	5	R$ 254,4000	R$ 106,8500	R$ 534,2500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola DIANT Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
111	Mola porta	Unidade	5	R$ 231,6000	R$ 97,2700	R$ 486,3500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola diant Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
112	Mola porta	Unidade	5	R$ 223,2000	R$ 93,7400	R$ 468,7000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola diant Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
113	Mola porta	Unidade	5	R$ 212,4000	R$ 89,2100	R$ 446,0500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VII mola diant Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
114	Mola porta	Unidade	5	R$ 756,0000	R$ 317,5200	R$ 1.587,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 1 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
115	Mola porta	Unidade	5	R$ 702,0000	R$ 294,8400	R$ 1.474,2000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 2 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
116	Mola porta	Unidade	5	R$ 614,4000	R$ 258,0500	R$ 1.290,2500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 3 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
117	Mola porta	Unidade	5	R$ 555,6000	R$ 233,3500	R$ 1.166,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 4 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
118	Mola porta	Unidade	5	R$ 480,0000	R$ 201,6000	R$ 1.008,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 5 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
119	Mola porta	Unidade	5	R$ 406,8000	R$ 170,8600	R$ 854,3000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 6 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
120	Mola porta	Unidade	5	R$ 333,6000	R$ 140,1100	R$ 700,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 7 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
121	Mola porta	Unidade	5	R$ 266,4000	R$ 111,8900	R$ 559,4500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 8 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
122	Mola porta	Unidade	5	R$ 241,2000	R$ 101,3000	R$ 506,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 9 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
123	Mola porta	Unidade	5	R$ 234,0000	R$ 98,2800	R$ 491,4000

Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 10tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
124	Mola porta	Unidade	5	R$ 132,0000	R$ 55,4400	R$ 277,2000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 11 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
125	Mola porta	Unidade	40	R$ 4,8000	R$ 2,0200	R$ 80,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo de mola Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
126	Mola porta	Unidade	5	R$ 13,2000	R$ 5,5400	R$ 27,7000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro dianteiro Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
127	Mola porta	Unidade	5	R$ 14,4000	R$ 6,0500	R$ 30,2500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro tração Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
128	Mola porta	Unidade	10	R$ 537,6000	R$ 225,7900	R$ 2.257,9000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte de molas central Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
129	Mola porta	Unidade	20	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 403,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: guia do grampo Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
130	Mola porta	Unidade	20	R$ 26,4000	R$ 11,0900	R$ 221,8000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino da mola dianteiro Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
131	Mola porta	Unidade	5	R$ 207,6000	R$ 87,1900	R$ 435,9500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
132	Mola porta	Unidade	5	R$ 226,8000	R$ 95,2600	R$ 476,3000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
133	Mola porta	Unidade	5	R$ 4,2000	R$ 1,7600	R$ 8,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: graxeira para pino de balança Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
134	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: abraçadeira do feixe de mola Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
135	Mola porta	Unidade	5	R$ 258,0000	R$ 108,3600	R$ 541,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo dianteiro Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
136	Mola porta	Unidade	5	R$ 258,0000	R$ 108,3600	R$ 541,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo traseiro Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
137	Mola porta	Unidade	5	R$ 223,2000	R$ 93,7400	R$ 468,7000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tensor fixo Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
138	Mola porta	Unidade	5	R$ 258,0000	R$ 108,3600	R$ 541,8000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tensor regulável Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
139	Mola porta	Unidade	20	R$ 52,8000	R$ 22,1800	R$ 443,6000
Marca: REY						
Fabricante: REY						
Modelo / Versão: REY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha do tensor com pino Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
140	Mola porta	Unidade	20	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 403,2000
Marca: REY						
Fabricante: REY						
Modelo / Versão: REY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha do tensor sem pino Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						

141	Mola porta	Unidade	20	R$ 3,6000	R$ 1,5100	R$ 30,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porca do pino de centro Caminhão MB 2729, Atron, 2014, AYQ 5924, traçado						
142	Mola porta	Unidade	30	R$ 69,6000	R$ 29,2300	R$ 876,9000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha de mola Dt. Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
143	Mola porta	Unidade	30	R$ 69,6000	R$ 29,2300	R$ 876,9000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha de mola dianteira parte tras. Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 -						
traçado						
144	Mola porta	Unidade	10	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 100,8000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo dianteiro Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
145	Mola porta	Unidade	10	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 100,8000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo traseiro Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
146	Mola porta	Unidade	5	R$ 414,0000	R$ 173,8800	R$ 869,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola DIANT Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
147	Mola porta	Unidade	5	R$ 348,0000	R$ 146,1600	R$ 730,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola DIANT Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
148	Mola porta	Unidade	5	R$ 324,0000	R$ 136,0800	R$ 680,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola DIANT Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
149	Mola porta	Unidade	5	R$ 254,4000	R$ 106,8500	R$ 534,2500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola DIANT Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
150	Mola porta	Unidade	5	R$ 231,6000	R$ 97,2700	R$ 486,3500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola DIANT Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
151	Mola porta	Unidade	5	R$ 223,2000	R$ 93,7400	R$ 468,7000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola diant Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
152	Mola porta	Unidade	5	R$ 212,4000	R$ 89,2100	R$ 446,0500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VII mola diant Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
153	Mola porta	Unidade	5	R$ 189,6000	R$ 79,6300	R$ 398,1500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8 mola diant Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
154	Mola porta	Unidade	5	R$ 169,2000	R$ 71,0600	R$ 355,3000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9 mola diant Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
155	Mola porta	Unidade	5	R$ 153,6000	R$ 64,5100	R$ 322,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10 mola diant Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
156	Mola porta	Unidade	5	R$ 756,0000	R$ 317,5200	R$ 1.587,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 1 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
157	Mola porta	Unidade	5	R$ 702,0000	R$ 294,8400	R$ 1.474,2000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 2 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
158	Mola porta	Unidade	5	R$ 614,4000	R$ 258,0500	R$ 1.290,2500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						

Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 3 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
159	Mola porta	Unidade	5	R$ 555,6000	R$ 233,3500	R$ 1.166,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 4 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
160	Mola porta	Unidade	5	R$ 480,0000	R$ 201,6000	R$ 1.008,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 5 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
161	Mola porta	Unidade	5	R$ 406,8000	R$ 170,8600	R$ 854,3000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 6 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
162	Mola porta	Unidade	5	R$ 333,6000	R$ 140,1100	R$ 700,5500

Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 7 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
163	Mola porta	Unidade	5	R$ 254,4000	R$ 106,8500	R$ 534,2500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 8 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
164	Mola porta	Unidade	5	R$ 241,2000	R$ 101,3000	R$ 506,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 9 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
165	Mola porta	Unidade	5	R$ 234,0000	R$ 98,2800	R$ 491,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 10 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
166	Mola porta	Unidade	5	R$ 132,0000	R$ 55,4400	R$ 277,2000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 11 tras Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
167	Mola porta	Unidade	5	R$ 13,2000	R$ 5,5400	R$ 27,7000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro dianteiro Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
168	Mola porta	Unidade	5	R$ 14,4000	R$ 6,0500	R$ 30,2500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro tração Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
169	Mola porta	Unidade	40	R$ 4,8000	R$ 2,0200	R$ 80,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo de mola Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
170	Mola porta	Unidade	10	R$ 537,6000	R$ 225,7900	R$ 2.257,9000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte de molas central Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
171	Mola porta	Unidade	20	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 403,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: guia do grampo Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
172	Mola porta	Unidade	20	R$ 26,4000	R$ 11,0900	R$ 221,8000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino da mola dianteiro Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
173	Mola porta	Unidade	5	R$ 207,6000	R$ 87,1900	R$ 435,9500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
174	Mola porta	Unidade	5	R$ 226,8000	R$ 95,2600	R$ 476,3000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
175	Mola porta	Unidade	5	R$ 4,2000	R$ 1,7600	R$ 8,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: graxeira para pino de balança Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						

176	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: abraçadeira do feixe de mola Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
177	Mola porta	Unidade	5	R$ 258,0000	R$ 108,3600	R$ 541,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo dianteiro Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
178	Mola porta	Unidade	5	R$ 258,0000	R$ 108,3600	R$ 541,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo traseiro Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
179	Mola porta	Unidade	5	R$ 223,2000	R$ 93,7400	R$ 468,7000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tensor fixo Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
180	Mola porta	Unidade	5	R$ 258,0000	R$ 108,3600	R$ 541,8000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tensor regulável Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
181	Mola porta	Unidade	20	R$ 52,8000	R$ 22,1800	R$ 443,6000
Marca: REY						
Fabricante: REY						
Modelo / Versão: REY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha do tensor com pino Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
182	Mola porta	Unidade	20	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 403,2000
Marca: REY						
Fabricante: REY						
Modelo / Versão: REY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha do tensor sem pino Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
183	Mola porta	Unidade	20	R$ 3,6000	R$ 1,5100	R$ 30,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porca do pino de centro Caminhão MB 2729, Atron, 2013, AWW 3F27 - traçado						
184	Mola porta	Unidade	30	R$ 30,0000	R$ 12,6000	R$ 378,0000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha de mola Dt. Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
185	Mola porta	Unidade	30	R$ 30,0000	R$ 12,6000	R$ 378,0000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha mola traseira Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
186	Mola porta	Unidade	20	R$ 21,6000	R$ 9,0700	R$ 181,4000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de mola dianteiro Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
187	Mola porta	Unidade	20	R$ 21,6000	R$ 9,0700	R$ 181,4000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de mola traseiro Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
188	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo dianteiro Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
189	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo traseiro Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
190	Mola porta	Unidade	5	R$ 222,0000	R$ 93,2400	R$ 466,2000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola DIANT Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
191	Mola porta	Unidade	5	R$ 213,6000	R$ 89,7100	R$ 448,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola DIANT Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
192	Mola porta	Unidade	5	R$ 196,8000	R$ 82,6600	R$ 413,3000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola DIANT Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
193	Mola porta	Unidade	5	R$ 171,6000	R$ 72,0700	R$ 360,3500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola DIANT Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
194	Mola porta	Unidade	5	R$ 150,0000	R$ 63,0000	R$ 315,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola DIANT Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
195	Mola porta	Unidade	5	R$ 140,4000	R$ 58,9700	R$ 294,8500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola DIANT Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
196	Mola porta	Unidade	5	R$ 129,6000	R$ 54,4300	R$ 272,1500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VII mola DIANT Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
197	Mola porta	Unidade	5	R$ 118,8000	R$ 49,9000	R$ 249,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8 mola diant Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
198	Mola porta	Unidade	5	R$ 102,0000	R$ 42,8400	R$ 214,2000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9 mola diant Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
199	Mola porta	Unidade	5	R$ 92,4000	R$ 38,8100	R$ 194,0500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10 mola diant Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
200	Mola porta	Unidade	5	R$ 238,8000	R$ 100,3000	R$ 501,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 1 tras Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
201	Mola porta	Unidade	5	R$ 220,8000	R$ 92,7400	R$ 463,7000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 2 tras Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
202	Mola porta	Unidade	5	R$ 201,6000	R$ 84,6700	R$ 423,3500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 3 tras Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
203	Mola porta	Unidade	5	R$ 183,6000	R$ 77,1100	R$ 385,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 4 tras Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
204	Mola porta	Unidade	5	R$ 172,8000	R$ 72,5800	R$ 362,9000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 5 tras Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
205	Mola porta	Unidade	5	R$ 154,8000	R$ 65,0200	R$ 325,1000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 6 tras Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
206	Mola porta	Unidade	5	R$ 141,6000	R$ 59,4700	R$ 297,3500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 7 tras Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
207	Mola porta	Unidade	5	R$ 123,6000	R$ 51,9100	R$ 259,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 8 tras Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
208	Mola porta	Unidade	5	R$ 112,8000	R$ 47,3800	R$ 236,9000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 9 tras Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
209	Mola porta	Unidade	5	R$ 207,6000	R$ 87,1900	R$ 435,9500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola Auxiliar Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
210	Mola porta	Unidade	5	R$ 183,6000	R$ 77,1100	R$ 385,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola Auxiliar Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
211	Mola porta	Unidade	5	R$ 171,6000	R$ 72,0700	R$ 360,3500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						

Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola Auxiliar Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
212	Mola porta	Unidade	5	R$ 154,8000	R$ 65,0200	R$ 325,1000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola Auxiliar Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
213	Mola porta	Unidade	5	R$ 140,4000	R$ 58,9700	R$ 294,8500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola Auxiliar Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
214	Mola porta	Unidade	5	R$ 129,6000	R$ 54,4300	R$ 272,1500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola Auxiliar Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
215	Mola porta	Unidade	5	R$ 123,6000	R$ 51,9100	R$ 259,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7ª mola Auxiliar Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
216	Mola porta	Unidade	5	R$ 114,0000	R$ 47,8800	R$ 239,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8ª mola Auxiliar Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
217	Mola porta	Unidade	5	R$ 100,8000	R$ 42,3400	R$ 211,7000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9ª mola Auxiliar Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
218	Mola porta	Unidade	30	R$ 4,8000	R$ 2,0200	R$ 60,6000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo de mola Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
219	Mola porta	Unidade	5	R$ 13,2000	R$ 5,5400	R$ 27,7000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro dianteiro Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
220	Mola porta	Unidade	5	R$ 14,4000	R$ 6,0500	R$ 30,2500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro traseiro Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
221	Mola porta	Unidade	10	R$ 399,6000	R$ 167,8300	R$ 1.678,3000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte de molas central Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
222	Mola porta	Unidade	5	R$ 438,0000	R$ 183,9600	R$ 919,8000
Marca: GOODYEAR						
Fabricante: GOODYEAR						
Modelo / Versão: GOODYEAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: balão do truque (fole)/borracha Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
223	Mola porta	Unidade	4	R$ 1.560,0000	R$ 655,2000	R$ 2.620,8000
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: SUSPENSYS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte balão truque/ferragens Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
224	Mola porta	Unidade	20	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 403,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: guia do grampo Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
225	Mola porta	Unidade	20	R$ 26,4000	R$ 11,0900	R$ 221,8000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino da mola dianteiro Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
226	Mola porta	Unidade	5	R$ 198,0000	R$ 83,1600	R$ 415,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
227	Mola porta	Unidade	5	R$ 208,8000	R$ 87,7000	R$ 438,5000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
228	Mola porta	Unidade	5	R$ 123,6000	R$ 51,9100	R$ 259,5500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola (tração) Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
229	Mola porta	Unidade	5	R$ 130,8000	R$ 54,9400	R$ 274,7000
Marca: SILC						

Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola (tração) Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
230	Mola porta	Unidade	5	R$ 4,2000	R$ 1,7600	R$ 8,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: graxeira para pino de balança Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
231	Mola porta	Unidade	5	R$ 42,0000	R$ 17,6400	R$ 88,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: peito de pomba da balança Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
232	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: abraçadeira do feixe de mola Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
233	Mola porta	Unidade	5	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 100,8000
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: SUSPENSYS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: deslizante para mola 8 Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
234	Mola porta	Unidade	20	R$ 90,0000	R$ 37,8000	R$ 756,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo do balão Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
235	Mola porta	Unidade	20	R$ 7,2000	R$ 3,0200	R$ 60,4000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porca do grampo do balão Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
236	Mola porta	Unidade	5	R$ 264,0000	R$ 110,8800	R$ 554,4000
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: SUSPENSYS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disco superior do balão Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
237	Mola porta	Unidade	5	R$ 282,0000	R$ 118,4400	R$ 592,2000
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: SUSPENSYS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disco inferior do balão com banjo Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
238	Mola porta	Unidade	5	R$ 252,0000	R$ 105,8400	R$ 529,2000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo dianteiro Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
239	Mola porta	Unidade	5	R$ 252,0000	R$ 105,8400	R$ 529,2000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo traseiro Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
240	Mola porta	Unidade	5	R$ 238,8000	R$ 100,3000	R$ 501,5000
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: SUSPENSYS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: balança para mola 8 Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
241	Mola porta	Unidade	50	R$ 57,6000	R$ 24,1900	R$ 1.209,5000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino da balança Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
242	Mola porta	Unidade	50	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 504,0000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha do pino da balança Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
243	Mola porta	Unidade	5	R$ 240,0000	R$ 100,8000	R$ 504,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tensor fixo Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
244	Mola porta	Unidade	5	R$ 249,6000	R$ 104,8300	R$ 524,1500
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tensor regulável Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
245	Mola porta	Unidade	20	R$ 42,0000	R$ 17,6400	R$ 352,8000
Marca: REY						
Fabricante: REY						
Modelo / Versão: REY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha do tensor com pino Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
246	Mola porta	Unidade	20	R$ 36,0000	R$ 15,1200	R$ 302,4000
Marca: REY						
Fabricante: REY						
Modelo / Versão: REY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha do tensor sem pino Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
247	Mola porta	Unidade	20	R$ 3,6000	R$ 1,5100	R$ 30,2000

Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porca do pino de centro Caminhão Chevrolet 14.000, 1989, AAE 9387						
248	Mola porta	Unidade	30	R$ 33,6000	R$ 14,1100	R$ 423,3000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha de mola Dt. Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
249	Mola porta	Unidade	10	R$ 21,6000	R$ 9,0700	R$ 90,7000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo dianteiro Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
250	Mola porta	Unidade	10	R$ 21,6000	R$ 9,0700	R$ 90,7000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA **Modelo / Versão:** FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo traseiro Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
251	Mola porta	Unidade	5	R$ 225,6000	R$ 94,7500	R$ 473,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola DIANT Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
252	Mola porta	Unidade	5	R$ 207,6000	R$ 87,1900	R$ 435,9500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola DIANT Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
253	Mola porta	Unidade	5	R$ 198,0000	R$ 83,1600	R$ 415,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola DIANT Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
254	Mola porta	Unidade	5	R$ 178,8000	R$ 75,1000	R$ 375,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola DIANT Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
255	Mola porta	Unidade	5	R$ 162,0000	R$ 68,0400	R$ 340,2000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola DIANT Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
256	Mola porta	Unidade	5	R$ 146,4000	R$ 61,4900	R$ 307,4500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola DIANT Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
257	Mola porta	Unidade	5	R$ 140,4000	R$ 58,9700	R$ 294,8500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VII mola DIANT Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
258	Mola porta	Unidade	5	R$ 121,2000	R$ 50,9000	R$ 254,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8 mola diant Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
259	Mola porta	Unidade	5	R$ 225,6000	R$ 94,7500	R$ 473,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 1 tras Caminhonete MB608D, 1984, AFQ- 6744						
260	Mola porta	Unidade	5	R$ 207,6000	R$ 87,1900	R$ 435,9500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 2 tras Caminhonete MB608D, 1984, AFQ- 6744						
261	Mola porta	Unidade	5	R$ 202,8000	R$ 85,1800	R$ 425,9000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 3 tras Caminhonete MB608D, 1984, AFQ- 6744						
262	Mola porta	Unidade	5	R$ 180,0000	R$ 75,6000	R$ 378,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 4 tras Caminhonete MB608D, 1984, AFQ- 6744						
263	Mola porta	Unidade	5	R$ 165,6000	R$ 69,5500	R$ 347,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 5 tras Caminhonete MB608D, 1984, AFQ- 6744						
264	Mola porta	Unidade	5	R$ 150,0000	R$ 63,0000	R$ 315,0000
Marca: ,						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 6 tras Caminhonete MB608D, 1984, AFQ- 6744						
265	Mola porta	Unidade	5	R$ 140,4000	R$ 58,9700	R$ 294,8500

Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 7 tras Caminhonete MB608D, 1984, AFQ- 6744						
266	Mola porta	Unidade	5	R$ 126,0000	R$ 52,9200	R$ 264,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 8 tras Caminhonete MB608D, 1984, AFQ- 6744						
267	Mola porta	Unidade	5	R$ 198,0000	R$ 83,1600	R$ 415,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola Auxiliar Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
268	Mola porta	Unidade	5	R$ 183,6000	R$ 77,1100	R$ 385,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola Auxiliar Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
269	Mola porta	Unidade	5	R$ 172,8000	R$ 72,5800	R$ 362,9000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola Auxiliar Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
270	Mola porta	Unidade	5	R$ 150,0000	R$ 63,0000	R$ 315,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola Auxiliar Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
271	Mola porta	Unidade	5	R$ 120,0000	R$ 50,4000	R$ 252,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola Auxiliar Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
272	Mola porta	Unidade	5	R$ 12,0000	R$ 5,0400	R$ 25,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro dianteiro Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
273	Mola porta	Unidade	5	R$ 12,0000	R$ 5,0400	R$ 25,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro tração Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
274	Mola porta	Unidade	40	R$ 3,6000	R$ 1,5100	R$ 60,4000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo de mola Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
275	Mola porta	Unidade	20	R$ 36,0000	R$ 15,1200	R$ 302,4000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: guia do grampo Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
276	Mola porta	Unidade	20	R$ 21,6000	R$ 9,0700	R$ 181,4000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino da mola dianteiro Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
277	Mola porta	Unidade	5	R$ 172,8000	R$ 72,5800	R$ 362,9000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
278	Mola porta	Unidade	5	R$ 144,0000	R$ 60,4800	R$ 302,4000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
279	Mola porta	Unidade	5	R$ 166,8000	R$ 70,0600	R$ 350,3000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola (tração) Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
280	Mola porta	Unidade	5	R$ 138,0000	R$ 57,9600	R$ 289,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola (tração) Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
281	Mola porta	Unidade	5	R$ 4,2000	R$ 1,7600	R$ 8,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: graxeira para pino de balança Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
282	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: abraçadeira do feixe de mola Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						

283	Mola porta	Unidade	5	R$ 120,0000	R$ 50,4000	R$ 252,0000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo dianteiro Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
284	Mola porta	Unidade	5	R$ 126,0000	R$ 52,9200	R$ 264,6000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo traseiro Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
285	Mola porta	Unidade	20	R$ 3,6000	R$ 1,5100	R$ 30,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porca do pino de centro Caminhonete MB608D, 1984, AFQ-6744						
286	Mola porta	Unidade	30	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 302,4000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha de mola Dt. Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
287	Mola porta	Unidade	30	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 302,4000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha mola traseira Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
288	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo dianteiro Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
289	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo traseiro Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
290	Mola porta	Unidade	5	R$ 158,4000	R$ 66,5300	R$ 332,6500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola (mestre) dianteira Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
291	Mola porta	Unidade	5	R$ 100,8000	R$ 42,3400	R$ 211,7000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola (virada) dianteira Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
292	Mola porta	Unidade	5	R$ 122,4000	R$ 42,3400	R$ 211,7000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola (reforço) dianteira Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
293	Mola porta	Unidade	5	R$ 156,0000	R$ 65,5200	R$ 327,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola (virada) dianteira Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
294	Mola porta	Unidade	5	R$ 99,6000	R$ 41,8300	R$ 209,1500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III Mola dianteira Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
295	Mola porta	Unidade	5	R$ 96,0000	R$ 40,3200	R$ 201,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola tras. Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
296	Mola porta	Unidade	5	R$ 98,4000	R$ 41,3300	R$ 206,6500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola tras Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
297	Mola porta	Unidade	5	R$ 88,8000	R$ 37,3000	R$ 186,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola dt Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
298	Mola porta	Unidade	5	R$ 67,2000	R$ 28,2200	R$ 141,1000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola tras Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
299	Mola porta	Unidade	5	R$ 50,4000	R$ 21,1700	R$ 105,8500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IX molas tras Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
300	Mola porta	Unidade	5	R$ 67,2000	R$ 28,2200	R$ 141,1000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola dianteira Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
301	Mola porta	Unidade	5	R$ 61,2000	R$ 25,7000	R$ 128,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola tras. Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
302	Mola porta	Unidade	5	R$ 37,2000	R$ 15,6200	R$ 78,1000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola dianteira Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
303	Mola porta	Unidade	5	R$ 55,2000	R$ 23,1800	R$ 115,9000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola tras. Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
304	Mola porta	Unidade	5	R$ 49,2000	R$ 20,6600	R$ 103,3000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VII mola tras. Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
305	Mola porta	Unidade	5	R$ 43,2000	R$ 18,1400	R$ 90,7000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIII mola tras. Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
306	Mola porta	Unidade	5	R$ 38,4000	R$ 16,1300	R$ 80,6500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: X mola tras Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
307	Mola porta	Unidade	5	R$ 25,2000	R$ 10,5800	R$ 52,9000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: XI mola tras. Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
308	Mola porta	Unidade	5	R$ 14,4000	R$ 6,0500	R$ 30,2500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: XII mola tras. Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
309	Mola porta	Unidade	5	R$ 14,4000	R$ 6,0500	R$ 30,2500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: XIII mola tras. Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
310	Mola porta	Unidade	5	R$ 9,6000	R$ 4,0300	R$ 20,1500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro dianteiro Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
311	Mola porta	Unidade	5	R$ 9,6000	R$ 4,0300	R$ 20,1500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro traseiro Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
312	Mola porta	Unidade	20	R$ 3,6000	R$ 1,5100	R$ 30,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo de mola Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
313	Mola porta	Unidade	10	R$ 276,0000	R$ 115,9200	R$ 1.159,2000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte de molas central Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
314	Mola porta	Unidade	5	R$ 438,0000	R$ 183,9600	R$ 919,8000
Marca: GOODYEAR						
Fabricante: GOODYEAR						
Modelo / Versão: GOODYEAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: balão do truque (fole)/borracha Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
315	Mola porta	Unidade	4	R$ 1.560,0000	R$ 655,2000	R$ 2.620,8000
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: SUSPENSYS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte balão truque/ferragens Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
316	Mola porta	Unidade	20	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 403,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: guia do grampo Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
317	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino da mola dianteiro Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
318	Mola porta	Unidade	5	R$ 144,0000	R$ 60,4800	R$ 302,4000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						

Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
319	Mola porta	Unidade	5	R$ 120,0000	R$ 50,4000	R$ 252,0000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
320	Mola porta	Unidade	5	R$ 140,4000	R$ 58,9700	R$ 294,8500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola (tração) Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
321	Mola porta	Unidade	5	R$ 117,6000	R$ 49,3900	R$ 246,9500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola (tração) Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
322	Mola porta	Unidade	5	R$ 4,2000	R$ 1,7600	R$ 8,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: graxeira para pino de balança Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
323	Mola porta	Unidade	5	R$ 45,6000	R$ 19,1500	R$ 95,7500
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: peito de pomba da balança Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
324	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: abraçadeira do feixe de mola Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
325	Mola porta	Unidade	5	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 100,8000
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: SUSPENSYS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: deslizante para mola 7 Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
326	Mola porta	Unidade	20	R$ 90,0000	R$ 37,8000	R$ 756,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo do balão Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
327	Mola porta	Unidade	20	R$ 7,2000	R$ 3,0200	R$ 60,4000

Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porca do grampo do balão Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
328	Mola porta	Unidade	5	R$ 264,0000	R$ 110,8800	R$ 554,4000
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: SUSPENSYS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disco superior do balão Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
329	Mola porta	Unidade	5	R$ 282,0000	R$ 118,4400	R$ 592,2000
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: SUSPENSYS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disco inferior do balão com banjo Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
330	Mola porta	Unidade	5	R$ 240,0000	R$ 100,8000	R$ 504,0000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo dianteiro Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
331	Mola porta	Unidade	5	R$ 240,0000	R$ 100,8000	R$ 504,0000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo traseiro Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
332	Mola porta	Unidade	5	R$ 165,6000	R$ 69,5500	R$ 347,7500
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: SUSPENSYS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: balança para mola 7 Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
333	Mola porta	Unidade	50	R$ 57,6000	R$ 24,1900	R$ 1.209,5000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino da balança Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
334	Mola porta	Unidade	50	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 504,0000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha do pino da balança Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
335	Mola porta	Unidade	5	R$ 240,0000	R$ 100,8000	R$ 504,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tensor fixo Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						

336	Mola porta	Unidade	5	R$ 252,0000	R$ 105,8400	R$ 529,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tensor regulável Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
337	Mola porta	Unidade	20	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 403,2000
Marca: REY						
Fabricante: REY						
Modelo / Versão: REY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha do tensor com pino Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
338	Mola porta	Unidade	20	R$ 45,6000	R$ 19,1500	R$ 383,0000
Marca: REY						
Fabricante: REY						
Modelo / Versão: REY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha do tensor sem pino Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
339	Mola porta	Unidade	20	R$ 3,6000	R$ 1,5100	R$ 30,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porca do pino de centro Caminhão Volks 14.150, 1998, AIF 3E02						
340	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha de mola Dt. Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
341	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha mola traseira Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
342	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo dianteiro Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
343	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo traseiro Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
344	Mola porta	Unidade	5	R$ 540,0000	R$ 226,8000	R$ 1.134,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola DIANT Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
345	Mola porta	Unidade	5	R$ 456,0000	R$ 191,5200	R$ 957,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola DIANT Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
346	Mola porta	Unidade	5	R$ 360,0000	R$ 151,2000	R$ 756,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola DIANT Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
347	Mola porta	Unidade	5	R$ 307,2000	R$ 129,0200	R$ 645,1000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola DIANT Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
348	Mola porta	Unidade	5	R$ 264,0000	R$ 110,8800	R$ 554,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola DIANT Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
349	Mola porta	Unidade	5	R$ 238,8000	R$ 100,3000	R$ 501,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola DIANT Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
350	Mola porta	Unidade	5	R$ 213,6000	R$ 89,7100	R$ 448,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 1 tras Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
351	Mola porta	Unidade	5	R$ 204,0000	R$ 85,6800	R$ 428,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 2 tras Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
352	Mola porta	Unidade	5	R$ 144,0000	R$ 60,4800	R$ 302,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 3 tras Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
353	Mola porta	Unidade	5	R$ 117,6000	R$ 49,3900	R$ 246,9500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 4 tras Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
354	Mola porta	Unidade	5	R$ 93,6000	R$ 39,3100	R$ 196,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 5 tras Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
355	Mola porta	Unidade	5	R$ 69,6000	R$ 29,2300	R$ 146,1500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 6 tras Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
356	Mola porta	Unidade	5	R$ 45,6000	R$ 19,1500	R$ 95,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 7 tras Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
357	Mola porta	Unidade	5	R$ 38,4000	R$ 16,1300	R$ 80,6500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 8 tras Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
358	Mola porta	Unidade	5	R$ 79,2000	R$ 33,2600	R$ 166,3000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1ª mola Auxiliar Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
359	Mola porta	Unidade	5	R$ 79,2000	R$ 33,2600	R$ 166,3000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2ª mola Auxiliar Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
360	Mola porta	Unidade	5	R$ 63,6000	R$ 26,7100	R$ 133,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3ª mola Auxiliar Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
361	Mola porta	Unidade	5	R$ 58,8000	R$ 24,7000	R$ 123,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4ª mola Auxiliar Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
362	Mola porta	Unidade	5	R$ 54,0000	R$ 22,6800	R$ 113,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5ª mola Auxiliar Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
363	Mola porta	Unidade	5	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 100,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6ª mola Auxiliar Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
364	Mola porta	Unidade	5	R$ 13,2000	R$ 5,5400	R$ 27,7000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro dianteiro Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
365	Mola porta	Unidade	5	R$ 14,4000	R$ 6,0500	R$ 30,2500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro tração Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
366	Mola porta	Unidade	20	R$ 3,6000	R$ 1,5100	R$ 30,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo de mola Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
367	Mola porta	Unidade	20	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 403,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: guia do grampo Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
368	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino da mola dianteiro Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
369	Mola porta	Unidade	5	R$ 198,0000	R$ 83,1600	R$ 415,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
370	Mola porta	Unidade	5	R$ 195,6000	R$ 82,1500	R$ 410,7500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
371	Mola porta	Unidade	5	R$ 213,6000	R$ 89,7100	R$ 448,5500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						

Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola (tração) Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
372	Mola porta	Unidade	5	R$ 195,6000	R$ 82,1500	R$ 410,7500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola (tração) Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
373	Mola porta	Unidade	5	R$ 4,2000	R$ 1,7600	R$ 8,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: graxeira para pino de balança Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
374	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: abraçadeira do feixe de mola Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
375	Mola porta	Unidade	5	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 100,8000
Marca: SUSPENSYS						
Fabricante: SUSPENSYS						
Modelo / Versão: SUSPENSYS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: deslizante para mola 8 Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
376	Mola porta	Unidade	5	R$ 237,6000	R$ 99,7900	R$ 498,9500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo dianteiro Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
377	Mola porta	Unidade	5	R$ 207,6000	R$ 87,1900	R$ 435,9500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo traseiro Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
378	Mola porta	Unidade	20	R$ 3,6000	R$ 1,5100	R$ 30,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porca do pino de centro Caminhão Iveco Tector 170E22, 2013, AZO 6903						
379	Mola porta	Unidade	30	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 302,4000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha de mola Dt. Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
380	Mola porta	Unidade	30	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 302,4000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha mola traseira Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
381	Mola porta	Unidade	10	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 100,8000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo dianteiro Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
382	Mola porta	Unidade	10	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 100,8000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo traseiro Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
383	Mola porta	Unidade	5	R$ 552,0000	R$ 231,8400	R$ 1.159,2000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola DIANT Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
384	Mola porta	Unidade	5	R$ 396,0000	R$ 166,3200	R$ 831,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola DIANT Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
385	Mola porta	Unidade	5	R$ 362,4000	R$ 152,2100	R$ 761,0500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola DIANT Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
386	Mola porta	Unidade	5	R$ 333,6000	R$ 140,1100	R$ 700,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola DIANT Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
387	Mola porta	Unidade	5	R$ 307,2000	R$ 129,0200	R$ 645,1000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola DIANT Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
388	Mola porta	Unidade	5	R$ 279,6000	R$ 117,4300	R$ 587,1500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola DIANT Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
389	Mola porta	Unidade	5	R$ 259,2000	R$ 108,8600	R$ 544,3000
Marca: OBENAUS						

Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VII mola DIANT Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
390	Mola porta	Unidade	5	R$ 240,0000	R$ 100,8000	R$ 504,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8 mola diant Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
391	Mola porta	Unidade	5	R$ 213,6000	R$ 89,7100	R$ 448,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão:		OBENAUS				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9 mola diant Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
392	Mola porta	Unidade	5	R$ 165,6000	R$ 69,5500	R$ 347,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10 mola diant Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
393	Mola porta	Unidade	5	R$ 756,0000	R$ 317,5200	R$ 1.587,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 1 tras Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
394	Mola porta	Unidade	5	R$ 702,0000	R$ 294,8400	R$ 1.474,2000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 2 tras Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
395	Mola porta	Unidade	5	R$ 614,4000	R$ 258,0500	R$ 1.290,2500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 3 tras Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
396	Mola porta	Unidade	5	R$ 555,6000	R$ 233,3500	R$ 1.166,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 4 tras Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
397	Mola porta	Unidade	5	R$ 480,0000	R$ 201,6000	R$ 1.008,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 5 tras Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
398	Mola porta	Unidade	5	R$ 406,8000	R$ 170,8600	R$ 854,3000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 6 tras Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
399	Mola porta	Unidade	5	R$ 333,6000	R$ 140,1100	R$ 700,5500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 7 tras Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
400	Mola porta	Unidade	5	R$ 266,4000	R$ 111,8900	R$ 559,4500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 8 tras Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
401	Mola porta	Unidade	5	R$ 241,2000	R$ 101,3000	R$ 506,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 9 tras Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
402	Mola porta	Unidade	5	R$ 234,0000	R$ 98,2800	R$ 491,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 10 tras Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
403	Mola porta	Unidade	5	R$ 120,0000	R$ 50,4000	R$ 252,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 11 tras Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
404	Mola porta	Unidade	5	R$ 26,4000	R$ 11,0900	R$ 55,4500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro dianteiro Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
405	Mola porta	Unidade	5	R$ 14,4000	R$ 6,0500	R$ 30,2500
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro tração Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
406	Mola porta	Unidade	40	R$ 7,2000	R$ 3,0200	R$ 120,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo de mola Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
407	Mola porta	Unidade	20	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 403,2000

Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: guia do grampo Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
408	Mola porta	Unidade	20	R$ 26,4000	R$ 11,0900	R$ 221,8000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino da mola dianteiro Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
409	Mola porta	Unidade	5	R$ 213,6000	R$ 89,7100	R$ 448,5500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
410	Mola porta	Unidade	5	R$ 198,0000	R$ 83,1600	R$ 415,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
411	Mola porta	Unidade	5	R$ 238,8000	R$ 100,3000	R$ 501,5000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola (tração) Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
412	Mola porta	Unidade	5	R$ 231,6000	R$ 97,2700	R$ 486,3500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola (tração) Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
413	Mola porta	Unidade	5	R$ 4,2000	R$ 1,7600	R$ 8,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: graxeira para pino de balança Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
414	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: abraçadeira do feixe de mola Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
415	Mola porta	Unidade	5	R$ 213,6000	R$ 89,7100	R$ 448,5500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo dianteiro Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
416	Mola porta	Unidade	5	R$ 195,6000	R$ 82,1500	R$ 410,7500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo traseiro Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
417	Mola porta	Unidade	5	R$ 252,0000	R$ 105,8400	R$ 529,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão:		FAMA				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tensor fixo Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
418	Mola porta	Unidade	5	R$ 276,0000	R$ 115,9200	R$ 579,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tensor regulável Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
419	Mola porta	Unidade	20	R$ 33,6000	R$ 14,1100	R$ 282,2000
Marca: REY						
Fabricante: REY						
Modelo / Versão: REY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha do tensor com pino Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
420	Mola porta	Unidade	20	R$ 38,4000	R$ 16,1300	R$ 322,6000
Marca: REY						
Fabricante: REY						
Modelo / Versão: REY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha do tensor com pino Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
421	Mola porta	Unidade	20	R$ 3,6000	R$ 1,5100	R$ 30,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porca do pino de centro Caminhão Ford 2629, 2017,BBR 4A26, veículo traçado						
422	Mola porta	Unidade	20	R$ 10,8000	R$ 4,5400	R$ 90,8000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha de mola Dt. Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
423	Mola porta	Unidade	20	R$ 14,4000	R$ 6,0500	R$ 121,0000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bucha mola traseira Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
424	Mola porta	Unidade	20	R$ 21,6000	R$ 9,0700	R$ 181,4000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo dianteiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						

425	Mola porta	Unidade	20	R$ 21,6000	R$ 9,0700	R$ 181,4000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo traseiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
426	Mola porta	Unidade	5	R$ 110,4000	R$ 46,3700	R$ 231,8500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola (mestre) dianteira Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
427	Mola porta	Unidade	5	R$ 103,2000	R$ 43,3400	R$ 216,7000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola (reforço) dianteira Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
428	Mola porta	Unidade	5	R$ 100,8000	R$ 42,3400	R$ 211,7000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola (virada) dianteira Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
429	Mola porta	Unidade	5	R$ 92,4000	R$ 38,8100	R$ 194,0500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III Mola dianteira Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
430	Mola porta	Unidade	5	R$ 87,6000	R$ 36,7900	R$ 183,9500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola dt Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
431	Mola porta	Unidade	5	R$ 30,0000	R$ 12,6000	R$ 63,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IX mola Dianteiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
432	Mola porta	Unidade	5	R$ 84,0000	R$ 35,2800	R$ 176,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola Dianteiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
433	Mola porta	Unidade	5	R$ 80,4000	R$ 33,7700	R$ 168,8500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola Dianteiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
434	Mola porta	Unidade	5	R$ 75,6000	R$ 31,7500	R$ 158,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VII mola Dianteiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
435	Mola porta	Unidade	5	R$ 52,8000	R$ 22,1800	R$ 110,9000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIII mola Dianteiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
436	Mola porta	Unidade	5	R$ 26,4000	R$ 11,0900	R$ 55,4500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: X mola Dianteiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
437	Mola porta	Unidade	5	R$ 90,0000	R$ 37,8000	R$ 189,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola (auxiliar) Traseiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
438	Mola porta	Unidade	5	R$ 177,6000	R$ 74,5900	R$ 372,9500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola (mestre) Traseiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
439	Mola porta	Unidade	5	R$ 144,0000	R$ 60,4800	R$ 302,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II A mola (reforço) Traseiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
440	Mola porta	Unidade	5	R$ 105,6000	R$ 44,3500	R$ 221,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola (auxiliar) Traseiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
441	Mola porta	Unidade	5	R$ 165,6000	R$ 69,5500	R$ 347,7500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola (virada) Traseiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
442	Mola porta	Unidade	5	R$ 133,2000	R$ 55,9400	R$ 279,7000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola Traseiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
443	Mola porta	Unidade	5	R$ 94,8000	R$ 39,8200	R$ 199,1000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola (auxiliar) Traseiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
444	Mola porta	Unidade	5	R$ 118,8000	R$ 49,9000	R$ 249,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola Traseiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
445	Mola porta	Unidade	5	R$ 54,0000	R$ 22,6800	R$ 113,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola (auxiliar) Traseiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
446	Mola porta	Unidade	5	R$ 54,0000	R$ 22,6800	R$ 113,4000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: XI mola tras. Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
447	Mola porta	Unidade	5	R$ 103,2000	R$ 43,3400	R$ 216,7000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola tras. Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
448	Mola porta	Unidade	5	R$ 51,6000	R$ 21,6700	R$ 108,3500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: V mola (auxiliar) Traseiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
449	Mola porta	Unidade	5	R$ 92,4000	R$ 38,8100	R$ 194,0500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola tras. Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
450	Mola porta	Unidade	5	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 100,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VI mola (auxiliar) Traseiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
451	Mola porta	Unidade	5	R$ 81,6000	R$ 34,2700	R$ 171,3500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VII mola tras. Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
452	Mola porta	Unidade	5	R$ 72,0000	R$ 30,2400	R$ 151,2000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIII mola tras. Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
453	Mola porta	Unidade	5	R$ 50,4000	R$ 21,1700	R$ 105,8500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: X mola (sobremestre tras.) Traseiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
454	Mola porta	Unidade	5	R$ 12,0000	R$ 5,0400	R$ 25,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro dianteiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
455	Mola porta	Unidade	20	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 403,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: guia do grampo Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
456	Mola porta	Unidade	20	R$ 26,4000	R$ 11,0900	R$ 221,8000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino da mola dianteiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
457	Mola porta	Unidade	5	R$ 192,0000	R$ 80,6400	R$ 403,2000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
458	Mola porta	Unidade	5	R$ 204,0000	R$ 85,6800	R$ 428,4000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
459	Mola porta	Unidade	5	R$ 192,0000	R$ 80,6400	R$ 403,2000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola (tração) Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
460	Mola porta	Unidade	5	R$ 204,0000	R$ 85,6800	R$ 428,4000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						

Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola (tração) Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
461	Mola porta	Unidade	5	R$ 4,2000	R$ 1,7600	R$ 8,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: graxeira para pino de balança Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
462	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: abraçadeira do feixe de mola Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
463	Mola porta	Unidade	5	R$ 216,0000	R$ 90,7200	R$ 453,6000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo dianteiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
464	Mola porta	Unidade	5	R$ 222,0000	R$ 93,2400	R$ 466,2000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo traseiro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
465	Mola porta	Unidade	20	R$ 4,2000	R$ 1,7600	R$ 35,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porca do pino de centro Caminhão MB 1113, 1978, AIM 2548						
466	Mola porta	Unidade	30	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 302,4000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha de mola Dt. Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
467	Mola porta	Unidade	30	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 302,4000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
468	Mola porta	Unidade	20	R$ 26,4000	R$ 11,0900	R$ 221,8000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo dianteiro Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
469	Mola porta	Unidade	20	R$ 26,4000	R$ 11,0900	R$ 221,8000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo traseiro Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
470	Mola porta	Unidade	5	R$ 438,0000	R$ 183,9600	R$ 919,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola DIANT Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
471	Mola porta	Unidade	5	R$ 396,0000	R$ 166,3200	R$ 831,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola DIANT Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
472	Mola porta	Unidade	5	R$ 360,0000	R$ 151,2000	R$ 756,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola DIANT Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
473	Mola porta	Unidade	5	R$ 300,0000	R$ 126,0000	R$ 630,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola DIANT Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
474	Mola porta	Unidade	5	R$ 336,0000	R$ 141,1200	R$ 705,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 1 tras Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
475	Mola porta	Unidade	5	R$ 318,0000	R$ 133,5600	R$ 667,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 2 tras Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
476	Mola porta	Unidade	5	R$ 279,6000	R$ 117,4300	R$ 587,1500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 3 tras Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
477	Mola porta	Unidade	5	R$ 261,6000	R$ 109,8700	R$ 549,3500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 4 tras Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
478	Mola porta	Unidade	5	R$ 250,5800	R$ 105,2400	R$ 526,2000
Marca: OBENAUS						

Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 5 tras Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
479	Mola porta	Unidade	5	R$ 242,4000	R$ 101,8100	R$ 509,0500
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 6 tras Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
480	Mola porta	Unidade	5	R$ 238,8000	R$ 100,3000	R$ 501,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 7 tras Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
481	Mola porta	Unidade	5	R$ 222,0000	R$ 100,3000	R$ 501,5000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 8 tras Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
482	Mola porta	Unidade	5	R$ 219,6000	R$ 93,2400	R$ 466,2000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mola 9 tras Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
483	Mola porta	Unidade	40	R$ 7,2000	R$ 3,0200	R$ 120,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo de mola Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
484	Mola porta	Unidade	5	R$ 12,0000	R$ 5,0400	R$ 25,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro dianteiro Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
485	Mola porta	Unidade	5	R$ 12,0000	R$ 5,0400	R$ 25,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro traseiro Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
486	Mola porta	Unidade	20	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 403,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: guia do grampo Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
487	Mola porta	Unidade	20	R$ 26,4000	R$ 11,0900	R$ 221,8000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino da mola dianteiro Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
488	Mola porta	Unidade	5	R$ 138,0000	R$ 57,9600	R$ 289,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
489	Mola porta	Unidade	5	R$ 144,0000	R$ 60,4800	R$ 302,4000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
490	Mola porta	Unidade	5	R$ 165,6000	R$ 69,5500	R$ 347,7500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola (tração) Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
491	Mola porta	Unidade	5	R$ 159,6000	R$ 67,0300	R$ 335,1500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola (tração) Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
492	Mola porta	Unidade	5	R$ 4,2000	R$ 1,7600	R$ 8,8000

Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: graxeira para pino de balança Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
493	Mola porta	Unidade	20	R$ 30,0000	R$ 12,6000	R$ 252,0000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: abraçadeira do feixe de mola Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
494	Mola porta	Unidade	5	R$ 138,0000	R$ 57,9600	R$ 289,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo dianteiro Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
495	Mola porta	Unidade	5	R$ 144,0000	R$ 60,4800	R$ 302,4000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo traseiro Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
496	Mola porta	Unidade	20	R$ 3,6000	R$ 1,5100	R$ 30,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porca do pino de centro Ônibus Volare W8 Executivo, 2016, BAU 8678						
497	Mola porta	Unidade	30	R$ 26,4000	R$ 11,0900	R$ 332,7000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha de mola Dt. Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
498	Mola porta	Unidade	30	R$ 26,4000	R$ 11,0900	R$ 332,7000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
499	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo dianteiro Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
500	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo traseiro Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
501	Mola porta	Unidade	5	R$ 456,0000	R$ 191,5200	R$ 957,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola DIANT Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
502	Mola porta	Unidade	5	R$ 438,0000	R$ 183,9600	R$ 919,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola DIANT Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
503	Mola porta	Unidade	5	R$ 396,0000	R$ 166,3200	R$ 831,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola DIANT Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
504	Mola porta	Unidade	5	R$ 360,0000	R$ 151,2000	R$ 756,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola DIANT Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
505	Mola porta	Unidade	40	R$ 7,2000	R$ 3,0200	R$ 120,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo de mola Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
506	Mola porta	Unidade	5	R$ 12,0000	R$ 5,0400	R$ 25,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro dianteiro Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
507	Mola porta	Unidade	5	R$ 13,2000	R$ 5,5400	R$ 27,7000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro traseiro Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
508	Mola porta	Unidade	20	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 403,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: guia do grampo Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
509	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino da mola dianteiro Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
510	Mola porta	Unidade	5	R$ 138,0000	R$ 57,9600	R$ 289,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
511	Mola porta	Unidade	5	R$ 144,0000	R$ 60,4800	R$ 302,4000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
512	Mola porta	Unidade	5	R$ 165,6000	R$ 69,5500	R$ 347,7500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola (tração) Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
513	Mola porta	Unidade	5	R$ 156,0000	R$ 65,5200	R$ 327,6000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						

Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola (tração) Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
514	Mola porta	Unidade	5	R$ 4,2000	R$ 1,7600	R$ 8,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: graxeira para pino de balança Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
515	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: abraçadeira do feixe de mola Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
516	Mola porta	Unidade	5	R$ 165,6000	R$ 69,5500	R$ 347,7500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo dianteiro Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
517	Mola porta	Unidade	5	R$ 156,0000	R$ 65,5200	R$ 327,6000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo traseiro Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
518	Mola porta	Unidade	20	R$ 3,6000	R$ 1,5100	R$ 30,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porca do pino de centro Iveco Daily Greencar MO, 2014, AYQ 5919						
519	Mola porta	Unidade	30	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 302,4000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha de mola Dt. Ambulância Renault L2H2, 2018, BCU 9G42						
520	Mola porta	Unidade	30	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 302,4000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. Ambulância Renault L2H2, 2018, BCU 9G42						
521	Mola porta	Unidade	20	R$ 21,6000	R$ 9,0700	R$ 181,4000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo dianteiro Ambulância Renault L2H2, 2018, BCU 9G42						
522	Mola porta	Unidade	20	R$ 21,6000	R$ 9,0700	R$ 181,4000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo traseiro Ambulância Renault L2H2, 2018, BCU 9G42						
523	Mola porta	Unidade	5	R$ 466,8000	R$ 196,0600	R$ 980,3000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola DIANT Ambulância Renault L2H2, 2018, BCU 9G42						
524	Mola porta	Unidade	5	R$ 438,0000	R$ 183,9600	R$ 919,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola DIANT Ambulância Renault L2H2, 2018, BCU 9G42						
525	Mola porta	Unidade	40	R$ 7,2000	R$ 3,0200	R$ 120,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo de mola Ambulância Renault L2H2, 2018, BCU 9G42						
526	Mola porta	Unidade	5	R$ 12,0000	R$ 5,0400	R$ 25,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro dianteiro Ambulância Renault L2H2, 2018, BCU 9G42						
527	Mola porta	Unidade	5	R$ 12,0000	R$ 5,0400	R$ 25,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro traseiro Ambulância Renault L2H2, 2018, BCU 9G42						
528	Mola porta	Unidade	20	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 403,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: guia do grampo Ambulância Renault L2H2, 2018, BCU 9G42						
529	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino da mola dianteiro Ambulância Renault L2H2, 2018, BCU 9G42						
530	Mola porta	Unidade	5	R$ 165,6000	R$ 69,5500	R$ 347,7500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola Ambulância Renault L2H2, 2018, BCU 9G42						
531	Mola porta	Unidade	5	R$ 156,0000	R$ 65,5200	R$ 327,6000
Marca: SILC						

Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola Ambulância Renault L2H2, 2018, BCU 9G42						
532	Mola porta	Unidade	5	R$ 172,8000	R$ 72,5800	R$ 362,9000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola (tração) Ambulância Renault L2H2, 2018, BCU 9G42						
533	Mola porta	Unidade	5	R$ 168,0000	R$ 70,5600	R$ 352,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola (tração) Ambulância Renault L2H2, 2018, BCU 9G42						
534	Mola porta	Unidade	5	R$ 4,2000	R$ 1,7600	R$ 8,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: graxeira para pino de balança Ambulância Renault L2H2, 2018, BCU 9G42						
535	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: abraçadeira do feixe de mola Ambulância Renault L2H2, 2018, BCU 9G42						
536	Mola porta	Unidade	5	R$ 168,0000	R$ 70,5600	R$ 352,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo dianteiro Ambulância Renault L2H2, 2018, BCU 9G42						
537	Mola porta	Unidade	5	R$ 156,0000	R$ 65,5200	R$ 327,6000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo traseiro Ambulância Renault L2H2, 2018, BCU 9G42						
538	Mola porta	Unidade	20	R$ 3,6000	R$ 1,5100	R$ 30,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porca do pino de centro Ambulância Renault L2H2, 2018, BCU 9G42						
539	Mola porta	Unidade	30	R$ 26,4000	R$ 11,0900	R$ 332,7000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha de mola Dt. Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
540	Mola porta	Unidade	30	R$ 26,4000	R$ 11,0900	R$ 332,7000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
541	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo dianteiro Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
542	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo traseiro Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
543	Mola porta	Unidade	5	R$ 456,0000	R$ 191,5200	R$ 957,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola DIANT Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
544	Mola porta	Unidade	5	R$ 438,0000	R$ 183,9600	R$ 919,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola DIANT Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
545	Mola porta	Unidade	5	R$ 396,0000	R$ 166,3200	R$ 831,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola DIANT Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
546	Mola porta	Unidade	5	R$ 360,0000	R$ 151,2000	R$ 756,0000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola DIANT Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
547	Mola porta	Unidade	40	R$ 7,2000	R$ 3,0200	R$ 120,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo de mola Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
548	Mola porta	Unidade	5	R$ 12,0000	R$ 5,0400	R$ 25,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro dianteiro Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
549	Mola porta	Unidade	5	R$ 13,2000	R$ 5,5400	R$ 27,7000

Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro traseiro Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
550	Mola porta	Unidade	20	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 403,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: guia do grampo Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
551	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino da mola dianteiro Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
552	Mola porta	Unidade	5	R$ 138,0000	R$ 57,9600	R$ 289,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
553	Mola porta	Unidade	5	R$ 144,0000	R$ 60,4800	R$ 302,4000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
554	Mola porta	Unidade	5	R$ 165,6000	R$ 69,5500	R$ 347,7500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola (tração) Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
555	Mola porta	Unidade	5	R$ 156,0000	R$ 65,5200	R$ 327,6000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola (tração) Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
556	Mola porta	Unidade	5	R$ 4,2000	R$ 1,7600	R$ 8,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: graxeira para pino de balança Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
557	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: abraçadeira do feixe de mola Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
558	Mola porta	Unidade	5	R$ 165,6000	R$ 69,5500	R$ 347,7500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo dianteiro Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
559	Mola porta	Unidade	5	R$ 156,0000	R$ 65,5200	R$ 327,6000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo traseiro Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
560	Mola porta	Unidade	20	R$ 3,6000	R$ 1,5100	R$ 30,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porca do pino de centro Ambulância Master Allt Amb2, 2015, AZO 1096						
561	Mola porta	Unidade	30	R$ 26,4000	R$ 11,0900	R$ 332,7000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha de mola Dt. Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						
562	Mola porta	Unidade	30	R$ 26,4000	R$ 11,0900	R$ 332,7000
Marca: LIDER						
Fabricante: LIDER						
Modelo / Versão: LIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha mola dianteira parte trans. Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						
563	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo dianteiro Ônibus Volare W9, 2013,AXY 9278						
564	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grampo traseiro Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						
565	Mola porta	Unidade	5	R$ 456,0000	R$ 191,5200	R$ 957,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I mola DIANT Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						
566	Mola porta	Unidade	5	R$ 438,0000	R$ 183,9600	R$ 919,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: II mola DIANT Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						

567	Mola porta	Unidade	5	R$ 396,0000	R$ 183,9600	R$ 919,8000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: III mola DIANT Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						
568	Mola porta	Unidade	5	R$ 360,0000	R$ 166,3200	R$ 831,6000
Marca: OBENAUS						
Fabricante: OBENAUS						
Modelo / Versão: OBENAUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IV mola DIANT Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						
569	Mola porta	Unidade	40	R$ 7,2000	R$ 3,0200	R$ 120,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca grampo de mola Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						
570	Mola porta	Unidade	5	R$ 12,0000	R$ 5,0400	R$ 25,2000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro dianteiro Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						
571	Mola porta	Unidade	5	R$ 13,2000	R$ 5,5400	R$ 27,7000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino de centro traseiro Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						
572	Mola porta	Unidade	20	R$ 48,0000	R$ 20,1600	R$ 403,2000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: guia do grampo Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						
573	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pino da mola dianteiro Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						
574	Mola porta	Unidade	5	R$ 138,0000	R$ 57,9600	R$ 289,8000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						
575	Mola porta	Unidade	5	R$ 144,0000	R$ 60,4800	R$ 302,4000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						
576	Mola porta	Unidade	5	R$ 165,6000	R$ 69,5500	R$ 347,7500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte dianteiro da mola (tração) Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						
577	Mola porta	Unidade	5	R$ 156,0000	R$ 65,5200	R$ 327,6000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte traseiro da mola (tração) Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						
578	Mola porta	Unidade	5	R$ 4,2000	R$ 1,7600	R$ 8,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: graxeira para pino de balança Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						
579	Mola porta	Unidade	20	R$ 24,0000	R$ 10,0800	R$ 201,6000
Marca: FAMA						
Fabricante: FAMA						
Modelo / Versão: FAMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: abraçadeira do feixe de mola Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						
580	Mola porta	Unidade	5	R$ 165,6000	R$ 69,5500	R$ 347,7500
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo dianteiro Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						
581	Mola porta	Unidade	5	R$ 156,0000	R$ 65,5200	R$ 327,6000
Marca: SILC						
Fabricante: SILC						
Modelo / Versão: SILC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jumelo traseiro Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						
582	Mola porta	Unidade	20	R$ 3,6600	R$ 1,5400	R$ 30,8000
Marca: CIZER						
Fabricante: CIZER						
Modelo / Versão: CIZER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porca do pino de centro Ônibus Volare W9, 2013, AXY 9278						
Total do Fornecedor:						**R$ 239.957,1000**
Valor Global da Ata:						**R$ 239.957,1000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8C69C3A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 672/2021 de 12/08/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE.

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO EN – CNPJ: 08.617.050/0001-24						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
3	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% de proteína). Isenta sacarose, glúten e fibras. Embalagem em sistema fechado de 1000ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 41,63	1.500	R$ 62.445,00
4	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 kcal/ml) normoproteica. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem em sistema fechado de 1000ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 23,50	500	R$ 11.750,00
11	GRAMAS	06- Módulo de proteína isolada do soro do leite, sem sabor, fácil diluição. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de no mínimo 250 gramas com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 0,23	20.000	R$ 4.680,00
24	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 e ou 2 ou hiperglicemia, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% de proteína). Isenta sacarose, glúten. Embalagem em sistema fechado de 1000ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 41,00	250	R$ 10.250,00
25	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml) e normoprotéica (de 10 a 12% de proteína). Indicada para crianças até 12 anos. Isenta de glúten. Com ou sem fibras. Embalagem em sistema fechado de 500ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 80,00	250	R$ 20.000,00
26	UNIDADE	Suplemento oral líquido, hipercalórico igual ou superior a 2 kcal/ml e hiperproteico (acima de 20% de proteína). Isento de lactose e glúten. Com pelo menos dois sabores. Embalagem de no mínimo 125ml. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 16,00	500	R$ 8.000,00
33	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 e ou 2 ou hiperglicemia, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% de proteína). Isenta sacarose, glúten. Embalagem em sistema fechado de 1000ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 41,00	750	R$ 30.750,00
34	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml) e normoprotéica (de 10 a 12% de proteína). Indicada para crianças até 12 anos. Isenta de glúten. Com ou sem fibras. Embalagem em sistema fechado de 500ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 65,00	750	R$ 48.750,00
35	UNIDADE	Suplemento oral líquido, hipercalórico igual ou superior a 2 kcal/ml e hiperproteico (acima de 20% de proteína). Isento de lactose e glúten. Com pelo menos dois sabores. Embalagem de no mínimo 125ml. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 40,00	1.500	R$ 60.000,00
Total (Duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais)						R$ 256.625,00
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA – CNPJ:24.658.613/0001-89						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
13	GRAMAS	08- Módulo de fibras com fibra solúvel e insolúvel sendo no mínimo 60% e fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Lata mínimo 250g. . Validade minima de 6 meses.	ENTERFIBER - PRODIET	R$ 0,12	25.000	R$ 3.000,00
14	GRAMAS	09- Espessante alimentar a base de maltodextrina e gomas alimentares. Isento de sabor, cor, aroma. Apresenta diluição nas consistências néctar, mel e pudim. Lata mínimo 125g. Validade minima de 6 meses	Instanth Clear - Prodiet	R$ 0,24	12.500	R$ 3.000,00
15	UNIDADE	10- Suplemento líquido para uso oral ou enteral formulado para pacientes em tratamento dialítico, com comprometimento da função renal. Hipercalórico com adequado perfil lipídico e proteico. Embalagem 200ml. Validade minima de 6 meses	HD Max - Prodiet	R$ 10,00	1.500	R$ 15.000,00
22	GRAMAS	Dieta enteral ou oral em pó com diluição instantânea, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, com no mínimo 40% de proteína de origem animal, sabor baunilha ou variado. Com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Isento de lactose adicionada, sacarose e glúten. Com ou sem fibras. Indicação via oral ou enteral. Apresentação: lata de 400gr a 900 gr com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	TROPHIC BASIC - PRODIET	R$ 0,06	200.000	R$ 11.400,00
29	GRAMAS	15- MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL.Ingredientes: 100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten.Características Regulamentares: Embalagem com 400g a 550g, com colher-medida, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.portaria M.S n° 977/1998.	Carboch - Prodiet	R$ 0,03	10.000	R$ 300,00
Total (Trinta e dois mil e setecentos reais)						R$ 32.700,00
LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ:30.490.772/0001-10						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
1	GRAMAS	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 e ou 2 ou hiperglicemia. Polimérica, normocalórica, normoprotéica e normossódica. Pode ser utilizada como única fonte de nutrientes ou para suplementação para pacientes. Deve conter carboidratos de baixo indíce glicêmico. Não contém glúten. Apresentação padrão na forma de pó. Apresentação: Lata de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição.	GLUCERNA/ABBOTT	R$ 0,13	240.000	R$ 31.200,00
2	GRAMAS	Suplemento Nutricional calórico protéico, em pó, preparado à base de proteína láctea, enriquecido com no mínimo 25 vitaminas e minerais. Utilizado para complementar a nutrição diária de adultos . Isento de sacarose. Sabores variados. Apresentação: lata de no mínimo 350g. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição	SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ MEAD JOHNSON	R$ 0,06	600.000	R$ 35.400,00
7	GRAMAS	Suplemento Nutricional hiper protéico, em pó, preparado à base de proteína láctea, no mínimo 20%. Enriquecido de vitaminas e minerais. Utilizado para complementar a nutrição diária. Isento de sacarose. Sem Sabor. Apresentação: lata de no mínimo 350g . Validade no mínimo 6	SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ MEAD JOHNSON	R$ 0,06	320.000	R$ 20.480,00

		meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição				
8	GRAMAS	Dieta enteral em pó, polimérica, pediátrica , nutricionalmente completa, normocalórica, maior teor de proteína de origem animal contendo maltodextrina e/ou xarope hidrolisado e/ou sacarose. Sabor baunilha ou variado. Podendo ter traços de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos.Indicação via oral ou enteral. Apresentação: lata de no mínimo 370g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição (01)	PEDIASURE/ABBOTT	R$ 0,07	200.000	R$ 14.000,00
23	GRAMAS	Dieta enteral ou oral em pó com diluição instantânea, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Com distribuição energética com no mínimo de 15% de proteína, de 50% a 60% de carboidratos e no mínimo 26% de lipídios. Sendo no mínimo 80% de proteína de origem animal. Contendo maltodextrina e/ou sacarose e/ou xarope de milho . Isento de glúten. Com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Sabor baunilha ou variado. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Apresentação: lata de 400gr a 800 gr com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição	ENSURE/ABBOTT	R$ 0,07	200.000	R$ 13.400,00
Total (Cento e quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais)						R$ 114.480,00
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ: 05.912.018/0001-83						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
32	GRAMAS	Dieta enteral ou oral em pó com diluição instantânea, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Com distribuição energética com no mínimo de 15% de proteína, de 50% a 60% de carboidratos e no mínimo 26% de lipídios. Sendo no mínimo 80% de proteína de origem animal. Contendo maltodextrina e/ou sacarose e/ou xarope de milho . Isento de glúten. Com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Sabor baunilha ou variado. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Apresentação: lata de 400gr a 800 gr com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição	Nutren 1.0	R$ 0,06	600.000	R$ 36.000,00
Total (Trinta e seis mil reais)						R$ 36.000,00
MN NUTRIÇÃO LTDA – CNPJ:29.496.518/0001-40						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
5	GRAMAS	Fórmula Infantil em pó com prebióticos para lactentes a partir dos 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Acondicionado em lata a partir de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	R$ 0,04	600.000	R$ 24.600,00
10	GRAMAS	04- Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, com alergia proteína do leite de vaca, a base de 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada e isento de lactose em sua composição. Enriquecida com ferro e vitaminas. Apresentação lata de aproximadamente 400 g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	R$ 0,33	200.000	R$ 66.000,00
12	GRAMAS	07- Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com 1.0kcal/ml. Fórmula polimérica nutricionalmente completa, hipercalórica, indicado para alimentação oral ou enteral de crianças com LCPUFAS, betacaroteno e prebióticos. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Validade minima de 6 meses .	INFATRINI (DANONE)	R$ 0,35	40.000	R$ 14.160,00
21	SACHE	17- Módulo de simbiótico com lactobacilos e frutooligossacarídeos. Sem sabor. Apresentação: sachê de 5 a 7g. Validade minima de 6 meses	SIMBIOFLORA (INVICTUS)	R$ 8,00	600	R$ 4.800,00
28	GRAMAS	05- Fórmula infantil em pó com 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose, glúten e ingredientes de origem animal. Para lactentes desde o nascimento, para crianças com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos. Apresentação: embalagem com 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	NEOCATE LCP (DANONE)	R$ 0,43	150.000	R$ 64.500,00
Total (Cento e setenta e quatro mil e sessenta reais)						R$ 174.060,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ:03.612.312/0001-44						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
36	GRAMAS	Fórmula Infantil em pó com prebióticos para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA.. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Acondicionado em lata a partir de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	APTAMIL PREMIUM 1	R$ 0,06	900.000	R$ 49.500,00
37	GRAMAS	05- Fórmula infantil em pó com 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose, glúten e ingredientes de origem animal. Para lactentes desde o nascimento, para crianças com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos. Apresentação: embalagem com 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	NEOCATE LCP	R$ 0,26	450.000	R$ 118.350,00
Total (Cento e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)						R$ 167.850,00
PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ:03.889.336/0001-45						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
20	GRAMAS	16- MÓDULO DE LIPÍDEOS PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL.Ingredientes: 100% triglicerídeos de cadeia média, com ou sem ácidos graxos essenciais. Isento de glúten.Características regulamentares: Embalagem de 250-500ml, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.portaria M.S n° 977/1998.	NUTERAL	R$ 0,18	40.000	R$ 7.200,00
Total (Sete mil e duzentos reais)						R$ 7.200,00
PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA – CNPJ: 08.183.359/0001-53						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
31	GRAMAS	Dieta enteral ou oral em pó com diluição instantânea, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, com no mínimo 40% de proteína de origem animal, sabor baunilha ou variado. Com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Isento de lactose adicionada, sacarose e glúten. Com ou sem fibras. Indicação via oral ou enteral. Apresentação: lata de 400gr a 900 gr com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	TROPHIC BASIC/PRODIET	R$ 0,04	600.000	R$ 25.800,00
38	GRAMAS	15- MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL.Ingredientes: 100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten.Características Regulamentares: Embalagem com 400g a 550g, com colher-medida, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.portaria M.S n° 977/1998.	CARBOCH/PRODIET	R$ 0,05	30.000	R$ 1.350,00
39	UNIDADE	18- Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoproteica (até 20% de proteína). Fonte proteica animal e/ou vegetal. Isenta sacarose e glúten. Embalagem de 1000ml. Sistema aberto Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Validade minima 6 meses	TROPHIC 1.5/PRODIET	R$ 14,92	1.125	R$ 16.785,00
Total (Quarenta e três mil e novecentos e trinta e cinco reais)						R$ 43.935,00
RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP – CNPJ: 20.740.209/0001-07						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
6	GRAMAS	Alimento nutricionalmente completo com 100% de aminoácidos não alergênico. Isenta de sacarose, lactose, galactose, frutose, glúten e proteínas origem animal. Para crianças com alergias a múltiplas proteínas, síndromes disabsortivas, transição de nutrição parenteral. Apresentação: embalagem com 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	NESTLE	R$ 0,51	40.000	R$ 20.360,00
30	UNIDADE	18- Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoproteica (até 20% de proteína). Fonte proteica animal e/ou vegetal. Isenta sacarose e glúten. Embalagem de 1000ml. Sistema aberto Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Validade minima 6 meses	NESTLE	R$ 20,00	375	R$ 7.500,00
Total (Vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais)						R$ 27.860,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME – CNPJ:26.640.161/0001-33						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr.	Quant	Vlr Total

				Unit.		
16	GRAMAS	11- Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância isenta de lactose, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA. Lata a partir de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	NESTLE	R$ 0,07	60.000	R$ 3.900,00
17	UNIDADE	12-- Suplemento líquido para uso oral ou enteral formulado para auxiliar na cicatrização. Hipercalórico e hiperproteico, acrescentado de arginina, com zinco, selênio, vitamina A, C e E. Embalagem 200ml. Validade minima 6 meses	NESTLE	R$ 17,00	1.000	R$ 17.000,00
18	GRAMAS	13-Fórmula infantil para crianças com regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico para crianças a partir do nascimento. Com proteína intacta. Lata a partir de 400g com colher medida . Validade minima de 6 meses	NESTLE	R$ 0,04	40.000	R$ 1.720,00
19	GRAMAS	13- Fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascido de baixo peso, com predominância do soro de leite em relação à caseina , enriquecida com ferro , com DHA e ARA - LCPUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual. Alimentação para recém nascidos de baixo peso. Contem nucleotídeos e TCM (triglicerídeos de cadeia média). Embalagem: lata de no mínimo 400gr. Validade minima de 6 meses	NESTLE	R$ 0,07	56.000	R$ 4.088,00
27	GRAMAS	Fórmula Infantil em pó com prebióticos para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA.. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Acondicionado em lata a partir de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	NESTLE	R$ 0,05	300.000	R$ 15.900,00
Total (Quarenta e dois mil seiscentos e oito reais)						R$ 42.608,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:B375DCBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº0332021 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº0332021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 672/2021 de 12/08/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO PÚBLICO, COM SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE FELINOS E CANINOS EM SITUAÇÃO DE RUA, CASTRAÇÃO DE FELINOS E CANINOS DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, ALÉM DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CIRURGIAS EMERGENCIAIS DE TECIDOS MOLES E SERVIÇOS QUALIFICADOS DE INTERNAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DE ANIMAIS.

ROBERTA WAGNER ME – CNPJ: 19.535.089/0001-19					
Item	Sigla	Produto	Vlr Unit	Quant	Total
1	UNID	SERVIÇO VETERINÁRIO CASTRAÇÃO DE FELINOS FÊMEA COM OU SEM PIOMETRA	R$ 123,33	450	R$ 55.498,50
2	SVÇ	SERVIÇO VETERINÁRIO CASTRAÇÃO DE FELINOS MACHO	R$ 104,00	200	R$ 20.800,00
3	UNID	SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE APLICAÇÕES DE DIPROPIONATO DE IMIDOCARD + ATROPINA PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS DO CARRAPATO EM 100 (CEM) ANIMAIS, 2 (DUAS) DOSES PARA CADA ANIMAL	R$ 86,33	200	R$ 17.266,00
4	SVÇ	SERVIÇO VETERINÁRIO DE TRATAMENTO DE TUMOR VENÉREO TRASMISSIVEL 4 (QUATRO) SESSÕES	R$ 253,34	100	R$ 25.334,00
5	SVÇ	SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS CANINOS OU FELINOS EM SITUAÇÃO DE RUA OU DE TUTORES DE BAIXA RENDA	R$ 130,00	50	R$ 6.500,00
6	UNID	SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL + INTERNAÇÃO POR 24 HORAS DE ANIMAIS CANINOS OU FELINOS EM SITUAÇÃO DE RUA OU DE TUTORES DE BAIXA RENDA.	R$ 105,00	130	R$ 13.650,00
7	UNID	SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL + CIRURGIA EMERGENCIAL DE TECIDOS MOLES EM ANIMAIS CANINOS OU FELINOS EM SITUAÇÃO DE RUA OU DE TUTORES DE BAIXA RENDA	R$ 276,65	20	R$ 5.533,00
8	SVÇ	SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ANIMAIS CANINOS OU FELINOS EM SITUAÇÃO DE RUA OU DE TUTORES DE BAIXA RENDA	R$ 78,33	100	R$ 7.833,00
9	SVÇ	SERVIÇO VETERINÁRIO CASTRAÇÃO MACHO ACIMA 25KG(CANINOS)	R$ 186,68	25	R$ 4.667,00
10	SVÇ	SERVIÇO VETERINÁRIO CASTRAÇÃO MACHO ATÉ 10KG (CANINO)	R$ 149,00	25	R$ 3.725,00
11	UNID	SERVIÇO VETERINÁRIO CASTRAÇÃO FÊMEA COM OU SEM PIOMETRA 10KG A 25 KG (CANINO)	R$ 210,33	322	R$ 67.726,26
12	UNID	SERVIÇO VETERINÁRIO CASTRAÇÃO FEMEA COM OU SEM PIOMETRA ACIMA DE 25KG (CANINO)	R$ 260,00	30	R$ 7.800,00
13	UNID	SERVIÇO VETERINÁRIO CASTRAÇÃO FEMEA COM OU SEM PIOMETRA ATÉ 10KG (CANINO)	R$ 161,67	100	R$ 16.167,00
14	UNID	SERVIÇO VETERINÁRIO CASTRAÇÃO MACHO 10KG A 25 KG (CANINOS)	R$ 163,33	150	R$ 24.499,50
15	UNID	SERVIÇO VETERINÁRIO CASTRAÇÃO DE FILHOTES MACHO OU FEMEA	R$ 105,00	200	R$ 21.000,00
Total (Duzentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos					R$ 297.999,26

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:21899890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 072/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM
PROCESSO Nº 069/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – CNPJ: 08.617.050/0001-24

OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE,

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	3339032030000000000	303	307
12	1	2055	3339032030000000000	303	308
12	1	2057	3339032030000000000	303	309
12	1	2071	3339032030000000000	303	310

Preços Registrados,

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO EN – CNPJ: 08.617.050/0001-24						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
3	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% de proteína). Isenta sacarose, glúten e fibras. Embalagem em sistema fechado de 1000ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 41,63	1.500	R$ 62.445,00
4	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 kcal/ml) normoproteica. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem em sistema fechado de 1000ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 23,50	500	R$ 11.750,00
11	GRAMAS	06- Módulo de proteína isolada do soro do leite, sem sabor, fácil diluição. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de no mínimo 250 gramas com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 0,23	20.000	R$ 4.680,00
24	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 e ou 2 ou hiperglicemia, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% de proteína). Isenta sacarose, glúten. Embalagem em sistema fechado de 1000ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 41,00	250	R$ 10.250,00
25	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml) e normoprotéica (de 10 a 12% de proteína). Indicada para crianças até 12 anos. Isenta de glúten. Com ou sem fibras. Embalagem em sistema fechado de 500ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 80,00	250	R$ 20.000,00
26	UNIDADE	Suplemento oral líquido, hipercalórico igual ou superior a 2 kcal/ml e hiperproteico (acima de 20% de proteína). Isento de lactose e glúten. Com pelo menos dois sabores. Embalagem de no mínimo 125ml. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 16,00	500	R$ 8.000,00
33	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 e ou 2 ou hiperglicemia, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% de proteína). Isenta sacarose, glúten. Embalagem em sistema fechado de 1000ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 41,00	750	R$ 30.750,00
34	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml) e normoprotéica (de 10 a 12% de proteína). Indicada para crianças até 12 anos. Isenta de glúten. Com ou sem fibras. Embalagem em sistema fechado de 500ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 65,00	750	R$ 48.750,00
35	UNIDADE	Suplemento oral líquido, hipercalórico igual ou superior a 2 kcal/ml e hiperproteico (acima de 20% de proteína). Isento de lactose e glúten. Com pelo menos dois sabores. Embalagem de no mínimo 125ml. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 40,00	1.500	R$ 60.000,00
Total (Duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais)						R$ 256.625,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:D9B14A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 073/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM
PROCESSO Nº 069/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA – CNPJ:24.658.613/0001-89

OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE,

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	3339032030000000000	303	307
12	1	2055	3339032030000000000	303	308
12	1	2057	3339032030000000000	303	309
12	1	2071	3339032030000000000	303	310

Preços Registrados,

INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA – CNPJ:24.658.613/0001-89						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
13	GRAMAS	08- Módulo de fibras com fibra solúvel e insolúvel sendo no mínimo 60% e fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Lata mínimo 250g. . Validade minima de 6 meses.	ENTERFIBER - PRODIET	R$ 0,12	25.000	R$ 3.000,00
14	GRAMAS	09- Espessante alimentar a base de maltodextrina e gomas alimentares. Isento de sabor, cor, aroma. Apresenta diluição nas consistências néctar, mel e pudim. Lata mínimo 125g. Validade minima de 6 meses	Instanth Clear - Prodiet	R$ 0,24	12.500	R$ 3.000,00
15	UNIDADE	10- Suplemento líquido para uso oral ou enteral formulado para pacientes em tratamento dialítico, com comprometimento da função renal. Hipercalórico com adequado perfil lipídico e proteico. Embalagem 200ml. Validade minima de 6 meses	HD Max - Prodiet	R$ 10,00	1.500	R$ 15.000,00
22	GRAMAS	Dieta enteral ou oral em pó com diluição instantânea, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, com no mínimo 40% de proteína de origem animal, sabor baunilha ou variado. Com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Isento de lactose adicionada, sacarose e glúten. Com ou sem fibras. Indicação via oral ou enteral. Apresentação: lata de 400gr a 900 gr com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	TROPHIC BASIC - PRODIET	R$ 0,06	200.000	R$ 11.400,00
29	GRAMAS	15- MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL.Ingredientes: 100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten.Características Regulamentares: Embalagem com 400g a 550g, com colher-medida, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.portaria M.S n° 977/1998.	Carboch - Prodiet	R$ 0,03	10.000	R$ 300,00
Total (Trinta e dois mil e setecentos reais)						R$ 32.700,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:58AEF0AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 074/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM
PROCESSO Nº 069/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ:30.490.772/0001-10

OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE,

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	3339032030000000000	303	307
12	1	2055	3339032030000000000	303	308
12	1	2057	3339032030000000000	303	309
12	1	2071	3339032030000000000	303	310

Preços Registrados,

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ:30.490.772/0001-10						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
1	GRAMAS	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 e ou 2 ou hiperglicemia. Polimérica, normocalórica, normoprotéica e normossódica. Pode ser utilizada como única fonte de nutrientes ou para suplementação para pacientes. Deve conter carboidratos de baixo indíce glicêmico. Não contém glúten. Apresentação padrão na forma de pó. Apresentação: Lata de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição.	GLUCERNA/ABBOTT	R$ 0,13	240.000	R$ 31.200,00
2	GRAMAS	Suplemento Nutricional calórico protéico, em pó, preparado à base de proteína láctea, enriquecido com no mínimo 25 vitaminas e minerais. Utilizado para complementar a nutrição diária de adultos . Isento de sacarose. Sabores variados. Apresentação: lata de no mínimo 350g. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição	SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ MEAD JOHNSON	R$ 0,06	600.000	R$ 35.400,00
7	GRAMAS	Suplemento Nutricional hiper protéico, em pó, preparado à base de proteína láctea, no mínimo 20%. Enriquecido de vitaminas e minerais. Utilizado para complementar a nutrição diária. Isento de sacarose. Sem Sabor. Apresentação: lata de no mínimo 350g . Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição	SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ MEAD JOHNSON	R$ 0,06	320.000	R$ 20.480,00
8	GRAMAS	Dieta enteral em pó, polimérica, pediátrica , nutricionalmente completa, normocalórica, maior teor de proteína de origem animal contendo maltodextrina e/ou xarope hidrolisado e/ou sacarose. Sabor baunilha ou variado. Podendo ter traços de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos.Indicação via oral ou enteral. Apresentação: lata de no mínimo 370g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição (01)	PEDIASURE/ABBOTT	R$ 0,07	200.000	R$ 14.000,00
23	GRAMAS	Dieta enteral ou oral em pó com diluição instantânea, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Com distribuição energética com no mínimo de 15% de proteína, de 50% a 60% de carboidratos e no mínimo 26% de lipídios. Sendo no mínimo 80% de proteína de origem animal. Contendo maltodextrina e/ou sacarose e/ou xarope de milho . Isento de glúten. Com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Sabor baunilha ou variado. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Apresentação: lata de 400gr a 800 gr com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição	ENSURE/ABBOTT	R$ 0,07	200.000	R$ 13.400,00
Total (Cento e quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais)						R$ 114.480,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:A2F5DD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 075/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM
PROCESSO Nº 069/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A – CNPJ: 05.912.018/0001-83

OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE,

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	33390320300000000000	303	307
12	1	2055	33390320300000000000	303	308
12	1	2057	33390320300000000000	303	309
12	1	2071	33390320300000000000	303	310

Preços Registrados,

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ: 05.912.018/0001-83						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
32	GRAMAS	Dieta enteral ou oral em pó com diluição instantânea, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Com distribuição energética com no mínimo de 15% de proteína, de 50% a 60% de carboidratos e no mínimo 26% de lipídios. Sendo no mínimo 80% de proteína de origem animal. Contendo maltodextrina e/ou sacarose e/ou xarope de milho . Isento de glúten. Com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Sabor baunilha ou variado. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Apresentação: lata de 400gr a 800 gr com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição	Nutren 1.0	R$ 0,06	600.000	R$ 36.000,00
Total (Trinta e seis mil reais)						R$ 36.000,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:3B699F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 076/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM
PROCESSO Nº 069/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MN NUTRIÇÃO LTDA – CNPJ:29.496.518/0001-40

OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE,

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	33390320300000000000	303	307
12	1	2055	33390320300000000000	303	308
12	1	2057	33390320300000000000	303	309
12	1	2071	33390320300000000000	303	310

Preços Registrados,

MN NUTRIÇÃO LTDA – CNPJ:29.496.518/0001-40						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
5	GRAMAS	Fórmula Infantil em pó com prebióticos para lactentes a partir dos 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Acondicionado em lata a partir de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	R$ 0,04	600.000	R$ 24.600,00
10	GRAMAS	04- Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, com alergia proteína do leite de vaca, a base de 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada e isento de lactose em sua composição. Enriquecida com ferro e vitaminas. Apresentação lata de aproximadamente 400 g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	R$ 0,33	200.000	R$ 66.000,00
12	GRAMAS	07- Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1.0kcal/ml. Fórmula polimérica nutricionalmente completa, hipercalórica, indicado para alimentação oral ou enteral de crianças com LCPUFAS, betacaroteno e prebióticos. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Validade minima de 6 meses .	INFATRINI (DANONE)	R$ 0,35	40.000	R$ 14.160,00
21	SACHE	17- Módulo de simbiótico com lactobacilos e frutooligossacarídeos. Sem sabor. Apresentação: sachê de 5 a 7g. Validade minima de 6 meses	SIMBIOFLORA (INVICTUS)	R$ 8,00	600	R$ 4.800,00
28	GRAMAS	05- Fórmula infantil em pó com 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose, glúten e ingredientes de origem animal. Para lactentes desde o nascimento, para crianças com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos. Apresentação: embalagem com 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	NEOCATE LCP (DANONE)	R$ 0,43	150.000	R$ 64.500,00
Total (Cento e setenta e quatro mil e sessenta reais)						R$ 174.060,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:1FFC80F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 077/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM
PROCESSO Nº 069/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ:03.612.312/0001-44
OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE,

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	3339032030000000000	303	307
12	1	2055	3339032030000000000	303	308
12	1	2057	3339032030000000000	303	309
12	1	2071	3339032030000000000	303	310

Preços Registrados,

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ:03.612.312/0001-44						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
36	GRAMAS	Fórmula Infantil em pó com prebióticos para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA.. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Acondicionado em lata a partir de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	APTAMIL PREMIUM 1	R$ 0,06	900.000	R$ 49.500,00
37	GRAMAS	05- Fórmula infantil em pó com 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose, glúten e ingredientes de origem animal. Para lactentes desde o nascimento, para crianças com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos. Apresentação: embalagem com 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	NEOCATE LCP	R$ 0,26	450.000	R$ 118.350,00
Total (Cento e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)						R$ 167.850,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:AF75B49F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 078/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM
PROCESSO Nº 069/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ:03.889.336/0001-45

OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE,

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	3339032030000000000	303	307
12	1	2055	3339032030000000000	303	308
12	1	2057	3339032030000000000	303	309
12	1	2071	3339032030000000000	303	310

Preços Registrados,

PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ:03.889.336/0001-45						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
20	GRAMAS	16- MÓDULO DE LIPÍDEOS PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL.Ingredientes: 100% triglicerídeos de cadeia média, com ou sem ácidos graxos essenciais. Isento de glúten.Características regulamentares: Embalagem de 250-500ml, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.portaria M.S n° 977/1998.	NUTERAL	R$ 0,18	40.000	R$ 7.200,00
Total (Sete mil e duzentos reais)						R$ 7.200,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:0EDDB411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 079/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM
PROCESSO Nº 069/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA – CNPJ: 08.183.359/0001-53

OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE,

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	3339032030000000000	303	307
12	1	2055	3339032030000000000	303	308
12	1	2057	3339032030000000000	303	309
12	1	2071	3339032030000000000	303	310

Preços Registrados,

PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA – CNPJ: 08.183.359/0001-53						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
31	GRAMAS	Dieta enteral ou oral em pó com diluição instantânea, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, com no mínimo 40% de proteína de origem animal, sabor baunilha ou variado. Com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Isento de lactose adicionada, sacarose e glúten. Com ou sem fibras. Indicação via oral ou enteral. Apresentação: lata de 400gr a 900 gr com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	TROPHIC BASIC/PRODIET	R$ 0,04	600.000	R$ 25.800,00
38	GRAMAS	15- MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL.Ingredientes: 100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten.Características Regulamentares: Embalagem com 400g a 550g, com colher-medida, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.portaria M.S n° 977/1998.	CARBOCH/PRODIET	R$ 0,05	30.000	R$ 1.350,00
39	UNIDADE	18- Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoproteica (até 20% de proteína). Fonte proteica animal e/ou vegetal. Isenta sacarose e glúten. Embalagem de 1000ml. Sistema aberto Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Validade minima 6 meses	TROPHIC 1.5/PRODIET	R$ 14,92	1.125	R$ 16.785,00
Total (Quarenta e três mil e novecentos e trinta e cinco reais)						R$ 43.935,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:56F6572E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM
PROCESSO Nº 069/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP – CNPJ: 20.740.209/0001-07
OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE,

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	3339032030000000000	303	307
12	1	2055	3339032030000000000	303	308
12	1	2057	3339032030000000000	303	309
12	1	2071	3339032030000000000	303	310

Preços Registrados,

RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP – CNPJ: 20.740.209/0001-07						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
6	GRAMAS	Alimento nutricionalmente completo com 100% de aminoácidos não alergênico. Isenta de sacarose, lactose, galactose, frutose, glúten e proteínas origem animal. Para crianças com alergias a múltiplas proteínas, síndromes disabsortivas, transição de nutrição parenteral. Apresentação: embalagem com 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	NESTLE	R$ 0,51	40.000	R$ 20.360,00
30	UNIDADE	18- Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoproteica (até 20% de proteína). Fonte proteica animal e/ou vegetal. Isenta sacarose e glúten. Embalagem de 1000ml. Sistema aberto Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Validade minima 6 meses	NESTLE	R$ 20,00	375	R$ 7.500,00
Total (Vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais)						R$ 27.860,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:02E9CFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 081/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM
PROCESSO Nº 069/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME – CNPJ:26.640.161/0001-33

OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE,

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	33390320300000000000	303	307
12	1	2055	33390320300000000000	303	308
12	1	2057	33390320300000000000	303	309
12	1	2071	33390320300000000000	303	310

Preços Registrados,

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME – CNPJ:26.640.161/0001-33						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
16	GRAMAS	11- Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância isenta de lactose, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA. Lata a partir de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	NESTLE	R$ 0,07	60.000	R$ 3.900,00
17	UNIDADE	12-- Suplemento líquido para uso oral ou enteral formulado para auxiliar na cicatrização. Hipercalórico e hiperproteico, acrescentado de arginina, com zinco, selênio, vitamina A, C e E. Embalagem 200ml. Validade mínima 6 meses	NESTLE	R$ 17,00	1.000	R$ 17.000,00
18	GRAMAS	13-Fórmula infantil para crianças com regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico para crianças a partir do nascimento. Com proteína intacta. Lata a partir de 400g com colher medida . Validade mínima de 6 meses	NESTLE	R$ 0,04	40.000	R$ 1.720,00
19	GRAMAS	13- Fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascido de baixo peso, com predominância do soro de leite em relação à caseína , enriquecida com ferro , com DHA e ARA - LCPUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual. Alimentação para recém nascidos de baixo peso. Contem nucleotídeos e TCM (triglicerídeos de cadeia média). Embalagem: lata de no mínimo 400gr. Validade mínima de 6 meses	NESTLE	R$ 0,07	56.000	R$ 4.088,00
27	GRAMAS	Fórmula Infantil em pó com prebióticos para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA.. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Acondicionado em lata a partir de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	NESTLE	R$ 0,05	300.000	R$ 15.900,00
Total (Quarenta e dois mil seiscentos e oito reais)						R$ 42.608,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:622293C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 082/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 - PMM
PROCESSO Nº 098/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: ROBERTA WAGNER - ME – CNPJ: 19.535.089/0001-19

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO PÚBLICO, COM SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE FELINOS E CANINOS EM SITUAÇÃO DE RUA, CASTRAÇÃO DE FELINOS E CANINOS DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, ALÉM DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CIRURGIAS EMERGENCIAIS DE TECIDOS MOLES E SERVIÇOS QUALIFICADOS DE INTERNAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DE ANIMAIS.

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
10	001	2045	333903999990000000	000	427

Preços Registrados,

ROBERTA WAGNER ME – CNPJ: 19.535.089/0001-19					
Item	Sigla	Produto	Vlr Unit	Quant	Total
1	UNID	SERVIÇO VETERINÁRIO CASTRAÇÃO DE FELINOS FÊMEA COM OU SEM PIOMETRA	R$ 123,33	450	R$ 55.498,50
2	SVÇ	SERVIÇO VETERINÁRIO CASTRAÇÃO DE FELINOS MACHO	R$ 104,00	200	R$ 20.800,00

3	UNID	SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE APLICAÇÕES DE DIPROPIONATO DE IMIDOCARD + ATROPINA PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS DO CARRAPATO EM 100 (CEM) ANIMAIS, 2 (DUAS) DOSES PARA CADA ANIMAL	R$ 86,33	200	R$ 17.266,00
4	SVÇ	SERVIÇO VETERINÁRIO DE TRATAMENTO DE TUMOR VENÉREO TRASMISSIVEL 4 (QUATRO) SESSÕES	R$ 253,34	100	R$ 25.334,00
5	SVÇ	SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS CANINOS OU FELINOS EM SITUAÇÃO DE RUA OU DE TUTORES DE BAIXA RENDA	R$ 130,00	50	R$ 6.500,00
6	UNID	SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL + INTERNAÇÃO POR 24 HORAS DE ANIMAIS CANINOS OU FELINOS EM SITUAÇÃO DE RUA OU DE TUTORES DE BAIXA RENDA.	R$ 105,00	130	R$ 13.650,00
7	UNID	SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL + CIRURGIA EMERGENCIAL DE TECIDOS MOLES EM ANIMAIS CANINOS OU FELINOS EM SITUAÇÃO DE RUA OU DE TUTORES DE BAIXA RENDA	R$ 276,65	20	R$ 5.533,00
8	SVÇ	SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ANIMAIS CANINOS OU FELINOS EM SITUAÇÃO DE RUA OU DE TUTORES DE BAIXA RENDA	R$ 78,33	100	R$ 7.833,00
9	SVÇ	SERVIÇO VETERINÁRIO CASTRAÇÃO MACHO ACIMA 25KG(CANINOS)	R$ 186,68	25	R$ 4.667,00
10	SVÇ	SERVIÇO VETERINÁRIO CASTRAÇÃO MACHO ATÉ 10KG (CANINO)	R$ 149,00	25	R$ 3.725,00
11	UNID	SERVIÇO VETERINÁRIO CASTRAÇÃO FÊMEA COM OU SEM PIOMETRA 10KG A 25 KG (CANINO)	R$ 210,33	322	R$ 67.726,26
12	UNID	SERVIÇO VETERINÁRIO CASTRAÇÃO FEMEA COM OU SEM PIOMETRA ACIMA DE 25KG (CANINO)	R$ 260,00	30	R$ 7.800,00
13	UNID	SERVIÇO VETERINÁRIO CASTRAÇÃO FEMEA COM OU SEM PIOMETRA ATÉ 10KG (CANINO)	R$ 161,67	100	R$ 16.167,00
14	UNID	SERVIÇO VETERINÁRIO CASTRAÇÃO MACHO 10KG A 25 KG (CANINOS)	R$ 163,33	150	R$ 24.499,50
15	UNID	SERVIÇO VETERINÁRIO CASTRAÇÃO DE FILHOTES MACHO OU FEMEA	R$ 105,00	200	R$ 21.000,00
Total (Duzentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos					R$ 297.999,26

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:B5A6E430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 649/2021

SÚMULA: Altera o Anexo II, Grupo II (semi profissional) da Lei nº 561/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. O Anexo II, Grupo II, da Lei Municipal nº 561/2017, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
ANEXO II

GRUPO CATEGORIA	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	PISO SALARIAL
Grupo I Profissional	Médico C. Geral – Ambulatório	20	03	21
	Médico C. Geral - Plantonista	36	05	23
	Médico Ginecologista/Obstetra	08	01	14
	Médico Pediatra	08	01	14
	Médico PSF	40	01	23
	Assistente Social	40	02	19
	Enfermeiro Padrão	40	06	18
	Fonoaudiologo	20	02	10
	Bioquímico	40	01	22
	Odontólogo	40	03	22
	Farmaceutico	40	01	18
	Veterinário	20	01	07
	Fisioterapeuta	20	02	10
	Advogado	20	01	23
	Engenheiro Civil	20	01	17
	Contador	20	01	17
	Dentista da Família	40	01	18
	Monitor de Atividades Artísticas	40	01	07
	Monitor de Atividades Esportivas	40	01	07
	Nutricionista	20	02	10
	Psicologo	20	02	10
Grupo II Semi Profissional	Tecnico em Higiene Dental	40	01	05
	Auxiliar de Enfermagem	40	02	13
	Fiscal de Tributos	40	02	02
	Auxiliar Administrativo	40	02	16
	Tecnico Agrícola	40	01	05
	Escriturário I	40	08	16
	Escriturário II	40	09	12
	Educador Social	40	06	04
	Técnico de Enfermagem	40	20	13
Grupo III Administrat.	Agente Comunitário de Saúde	40	07	05
	Fiscal	40	02	06
	Auxiliar de Serviços Dentários	40	02	05

	Recepcionista	40	04	01
	Auxiliar de Laboratório	40	02	01
Grupo IV Magistério	Extinto, de acordo com o art. 30º Da Lei Municipal nº 291/2000, de 24 de abril de 2000.			
	Motorista	44	30	09
	Operador de Máquinas	44	04	13
	Mecânico	44	01	15
	Eletricista	44	01	11
	Pedreiro	44	04	04
	Carpinteiro	44	02	04
	Auxiliar Serv. Gerais Masculino	44	30	01
	Auxiliar Serv. Gerais Feminino	44	40	01
	Mestre de Obras	44	01	15
	Borracheiro	44	01	01
	Auxiliar de Saneamento	44	02	05
	Cozinheira	44	05	03

ART. 2º. Os ocupantes do cargo de auxiliar de enfermagem que concluíram o curso de Técnico em Enfermagem poderão ser reenquadrados automaticamente para este cargo, após a efetiva comprovação de habilitação técnica perante a Divisão de Recursos Humanos.

ART. 3º. Com o reenquadramento permanece inalterado o piso salarial e a carga horária.

RT. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6DEAFC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 146 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a Instrução Normativa nº 022/2021 que "Dispõe sobre os procedimentos inerentes a abertura de processos de despesa no âmbito do Município de Morretes e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo 2º; da Lei Municipal n° 016 de 30 de julho de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal nº 568 de 18 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a atuação do órgão de fiscalização interna nos procedimentos de auditoria;
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 022/2021, da Controladoria Geral do Município, de 06 de agosto de 2021 que "Dispõe sobre os procedimentos inerentes a abertura de processos de despesa no âmbito do Município de Morretes e dá outras providências.", e passa ser integrante deste Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 09 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 22 de 09 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre os procedimentos inerentes a abertura de processos de despesa no âmbito do Município de Morretes e dá outras providências."

O Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR** no uso de suas atribuições legais, juntamente com o **Controlador Geral do Município**, implanta no âmbito Municipal a presente Instrução Normativa.

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos inerentes a abertura de processos de despesa no âmbito do Poder Executivo do Município de Morretes.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Processo de despesa - todo e qualquer processo, licitatório ou de contratação direta, do qual resulte dispêndio do orçamento do Município;
II - Processo licitatório - todo e qualquer processo de despesa precedido de licitação em uma das modalidades previstas no art. 22 da Lei Federal nº8.666/93 ou através da modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, ou qualquer das modalidades previstas no art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (se for o caso).
III - Processo de contratação direta - todo e qualquer processo de despesa em que a licitação é dispensável ou inexigível, conforme hipóteses previstas nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº8.666/93 ou no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (se for o caso).

Art. 3º Compete ao órgão administrativo requerente do processo de despesa, através de seu gestor:

I - A responsabilidade pelo planejamento adequado das despesas do órgão, de modo a garantir a melhor utilização possível dos recursos orçamentários disponíveis e a abertura do processo de despesa em tempo hábil para o suprimento de suas necessidades até a finalização do processo de despesa;
II - A análise sobre os aspectos técnicos e econômicos do objeto, bem como o juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida;
III – A responsabilidade pela lisura de todos os procedimentos inerentes a abertura dos processos de despesa.

Art. 4º. Antes de efetuar o protocolo do processo de despesa, será de responsabilidade do órgão administrativo requerente:

I - Definir o quantitativo e descritivo dos itens que pretende contratar/adquirir, respeitando o que a legislação pertinente expõe sobre a matéria;
II - Realizar ampla pesquisa de mercado, a fim de estabelecer um preço de referência para a disputa compatível com os valores praticados no mercado;
III - Apresentar justificativa, deixando clara a finalidade pública da despesa;
IV - Indicar as dotações orçamentárias que serão utilizadas para pagamento da despesa pretendida;
V - Nos casos de licitação, definir os critérios de habilitação, que deverão ser compatíveis com o objeto que se pretende contratar/adquirir, respeitando o exposto nos arts. 28 a 31 da Lei Federal nº8.666/93 ou art. 62 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 (se for o caso);
VI - Nos casos de contratação direta, comprovar que o fornecedor a ser contratado encontra-se regular com suas obrigações necessárias para inexigibilidade e dispensa de licitação;
VII - Definir previamente todas as condições de execução necessárias e cabíveis a natureza do objeto.

Art. 5º Em relação à pesquisa de mercado, citada no inciso II do artigo 4º, havendo dificuldade na obtenção de cotações com fornecedores em potencial, o órgão administrativo requerente poderá utilizar ainda os seguintes recursos de consulta de preços, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR:

I - Portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br;
II - Editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução;
III - Atas de registro de preços da Administração Pública;
IV - Publicações especializadas;
V - Sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.

§ 1º É lícita a formação de preço de referência por meio de banco de preços disponibilizado por empresas especializadas no ramo, inclusive os oriundos de órgãos da administração pública, não sendo recomendado que sejam o único referencial de pesquisa, atentando-se ainda à referência de data do documento consultado e se o descrito do objeto guarda similitude com o objeto pretendido pela administração.

§ 2º Independente das fontes utilizadas para a formação do preço, o órgão administrativo deverá apresentar termo de responsabilidade pela pesquisa efetuada, constante no Anexo V desta instrução Normativa.

Art. 6º O processo de despesa será iniciado pelo órgão administrativo interessado mediante abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo no mínimo:

I - Nos casos de licitação para compras e serviços:
Termo de Referência da Despesa, contendo todas as informações solicitadas no art. 4º deste Decreto, devidamente assinado pelo ordenador da despesa, conforme modelo constante no Anexo I a IV, de acordo com o objeto;
Termo de Responsabilidade pela Realização da Pesquisa de Mercado, conforme modelo constante no Anexo V;
Relatório com a Análise de Cotação, contendo os valores médios/medianos dos orçamentos coletados/fontes consultadas, conforme Anexo VI;
Orçamentos utilizados para elaboração da Análise de Cotação e/ou documento que comprove a fonte de consulta de preços utilizada na pesquisa, conforme art. 5º;
Cópia do termo de convênio firmado com órgãos federais e/ou Estaduais (se for o caso);
Solicitação de Despesa, via sistema informatizado, para o objeto, nos casos em que não for utilizado o Sistema de Registro de Preços.

II - Nos casos de licitação para obras:
a) Termo de Referência da Despesa, contendo todas as informações solicitadas no art. 4º, devidamente assinado pelo ordenador da despesa, conforme modelo constante no Anexo II;
b) Planilha de serviços, projetos e memorial descritivo da obra;
c) Cronograma físico-financeiro.
d) Solicitação de Despesa para o objeto, dispensada nos casos de utilização de recursos oriundos do governo federal ou estadual.
e) Cópia do termo de convênio firmado com órgãos federais e/ou Estaduais (se for o caso);

III - Nos casos de contratação direta por Dispensa de Licitação:
a) Termo de Referência da Despesa, contendo todas as informações solicitadas no art. 4º deste Decreto, devidamente assinado pelo ordenador da despesa, conforme modelo constante no Anexo III;

b) Termo de Responsabilidade pela Realização da Pesquisa de Mercado, conforme modelo constante no Anexo V;
c) Relatório com a Análise de Cotação, contendo o menor dos valores dentre os orçamentos coletados/fontes consultadas, conforme modelo constante no Anexo VI;

d) Orçamentos utilizados para elaboração da Análise de Cotação e/ou documento que comprove a fonte de consulta de preços utilizada na pesquisa, conforme art. 5º;
e) Solicitação de Despesa para o objeto;
f) Relatório indicando o valor empenhado até o momento para o desdobramento da despesa utilizado;
g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ambas em plena vigência, para a empresa que propôs o menor preço;
h) Ficha do fornecedor devidamente assinada pelo servidor responsável pela inserção dos dados cadastrais da empresa no sistema informatizado do Município.
IV - Nos casos de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação:
a) Termo de Referência da Despesa, contendo todas as informações solicitadas no art. 4º deste Decreto, devidamente assinado pelo ordenador da despesa, conforme modelo constante no Anexo IV;
b) Solicitação de Despesa para o objeto, dispensada nos casos de despesas contínuas sem previsão exata de valor;
c) Documento que comprove a exclusividade do fornecedor, bem como a inviabilidade de competição;
d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ambas em plena vigência, para o fornecedor exclusivo;
e) Ficha do fornecedor devidamente assinada pelo servidor responsável pela inserção dos dados cadastrais da empresa no sistema informatizado do Município.

Art. 7º Após protocolado, no caso de licitações o processo de despesa seguirá a tramitação prevista no fluxograma constante no Anexo VII de nos casos de contratação direta o processo de despesa seguirá a tramitação prevista no fluxograma constante no anexo VIII.
§ 1º Somente será dado seguimento a tramitação normal dos processos de despesa, para os processos administrativos que contiverem todos os documentos solicitados no artigo 6º.
§ 2º A tramitação dos processos de despesa respeitará todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente, devendo o órgão administrativo requerente considerar estes prazos durante o planejamento de suas despesas.
§ 3º A falta de planejamento do órgão administrativo requerente sobre suas despesas não será considerada como situação de emergência, sendo a responsabilidade pela interrupção no fornecimento ou na prestação do serviço, nos casos em que se aplique esta situação, única e exclusiva do órgão administrativo requerente.
§ 4º O Departamento de Licitações, Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário, solicitarão aos responsáveis as adequações dos respectivos procedimentos, aos preceitos desta Instrução Normativa, a fim de garantir a regularidade e lisura.

Art. 8º Em todos os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa, caberá obrigatoriamente aos agentes públicos responsáveis, independentemente do nível hierárquico ocupado, velar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa e pelo atendimento ao exposto na Lei Federal nº8.666/93, na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador geral

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA LICITAÇÕES VISANDO COMPRAS E SERVIÇOS

Órgão requerente

Telefone

E-mail

1 - Definição do objeto:
Solicitamos abertura de licitação na modalidade de (*descrever a modalidade*) para (*descrever o objeto*), conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(*Código de cadastro do item no sistema*)	(*Descrever os itens a serem contratados de maneira sucinta e clara, sem direcionamento e indicação de marcas.* *Atenção: a descrição dos itens deverá ser compatível com os descritivos da pesquisa de mercado*)	(*Unidade de medida aplicada ao objeto*)	(*Indicar o quantitativo*)	R$ (*Valor médio/mediano obtido na análise de cotação*)	R$
...						

O valor máximo estimado para a execução do objeto descrito acima é de *R$ (.....),* conforme pesquisa de preços realizada e análise de Cotação nos termos do processo administrativo *Nº.xx/xxxx.*
2 - Justificativa:
(*Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores a sua capacidade de atendimento, é necessário explicitar os motivos determinantes para abrir o processo de licitação, isto é, a razão pela qual é importante priorizar a demanda administrativa a ser satisfeita por meio do contrato administrativo que segue a licitação.*
É importante, assim, esclarecer por que, para quê, para quem se adquire o objeto a ser licitado em consonância com o planejamento estratégico da instituição, deixando claro o fim público da despesa.
Considerar os objetivos e metas da Secretaria descritos no PPA, descrever programas e seus objetivos)
3 - Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)
(*Indicar o reduzido, a programática e a fonte da dotação a ser utilizada*)

Reduzido	Programática	Fonte

(*Obs.: Informar a origem do recurso e se existir alguma exigência de publicação do Órgão concedente, inserir aqui*).
4 - Condições de habilitação:
(*Recomenda-se que seja efetuada a leitura dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93, e sejam inseridas as exigências que melhor se aplicam ao objeto conforme análise técnica do órgão requerente*).
5 - Condições de execução do objeto:
(*Informar prazo de entrega/execução e forma de pagamento, condições de garantia e assistência técnica, condições de recebimento, local de entrega/execução, responsável pelo recebimento e horário de entrega, Prazo de duração do Contrato e previsão de prorrogação.*
Obs.: Caso haja previsão de prorrogação, informar cláusula de reajuste de preços que deverá ser inserida no edital e no Contrato)
Se o objeto exigir a apresentação de amostras, descrever as condições. Caso seja exigido, inserir as formas de apresentação, critérios de análise e responsáveis pelo julgamento.
Caso seja necessário a realização de visita técnica, inserir as condições e responsável pela realização.
Inserir demais condições necessárias ao objeto, caso haja.
Obs.: Devem ser inseridas todas as informações necessárias para a execução do objeto.)
6 - Obrigações da contratada:
(*Informar aqui as obrigações da contratada e demais cláusulas contratuais que o órgão julgue necessário*.)
7 - Fiscalização:
(*Inserir o nome do(s) responsável(is) pela fiscalização do objeto e Decreto respectivo*)
8 - Outras informações:
(*Listar outras informações, caso haja*.)

Município , *-- de ---------- de 20xx*.

_____
(Identificação e assinatura do ordenador da despesa)

_____
(Identificação e assinatura do responsável pela elaboração do termo de referência da despesa)

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA LICITAÇÕES VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS

Órgão requerente

Telefone

E-mail

1 - Definição do objeto:
Solicitamos abertura de licitação na modalidade de (*descrever a modalidade*) visando a execução da seguinte obra:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	(*Código de cadastro do item no sistema*)	(*Descrever a obra a ser executada*)	R$ (*conforme planilha de serviços*)
...			

O valor máximo estimado para a execução do objeto descrito acima é de *R$ (.....),* conforme planilha de serviços elaborada por *xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*, com base nas tabelas oficiais *xxxxxxxxxxx*.

2 - Justificativa:
(*Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores a sua capacidade de atendimento, é necessário explicitar os motivos determinantes para abrir o processo de licitação, isto é, a razão pela qual é importante priorizar a demanda administrativa a ser satisfeita por meio do contrato administrativo que segue a licitação.*
É importante, assim, esclarecer por que, para quê, para quem se adquire o objeto a ser licitado em consonância com o planejamento estratégico da instituição, deixando claro o fim público da despesa.
Considerar os objetivos e metas da Secretaria descritos no PPA, descrever programas e seus objetivos)
3 - Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)
(*Indicar o reduzido, a programática e a fonte da dotação a ser utilizada*)

Reduzido	Programática	Fonte

(Obs.: Informar a origem do recurso e se existir alguma exigência de publicação do Órgão concedente, inserir aqui).
4 - Condições de habilitação:
(*Recomenda-se que seja efetuada a leitura dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93, e sejam inseridas as exigências que melhor se aplicam ao objeto conforme análise técnica do órgão requerente*).
5 - Condições de execução do objeto:
(*Informar o prazo de execução e forma de pagamento conforme cronograma físico-financeiro, condições e local de execução, prazo de duração do Contrato e previsão de prorrogação.*
Obs.: Caso haja previsão de prorrogação, informar cláusula de reajuste de preços que deverá ser inserida no edital e no Contrato.
Caso seja necessário a realização de visita técnica, inserir as condições e responsável pela realização.
Inserir demais condições necessárias ao objeto, caso haja.
Obs.: Devem ser inseridas todas as informações necessárias para a execução do objeto). Em se tratando de obras, é indispensável indicar se o prazo de execução da obra será contato da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviços (casos de providências preliminares à obra que deverão ser atendidas pelo Município)

6 - Obrigações da contratada:
(*Informar aqui as obrigações da contratada e demais cláusulas contratuais que o órgão julgue necessário*.)
7 - Fiscalização:
(*Inserir o nome do(s) responsável(is) pela fiscalização do objeto*)
8 - Outras informações:
(*Listar outras informações, caso haja*.)

Município , *-- de ---------- de 20xx*.

_____
(Identificação e assinatura do ordenador da despesa)

_____
(Identificação e assinatura do responsável pela elaboração do termo de referência da despesa)

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão requerente

Telefone

E-mail

1- Definição do objeto:
Solicitamos abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no inciso (*indicar qual inciso do art.24 fundamenta o pedido de dispensa*), art.24 da Lei Federal nº. 8.666/93 para (*descrever o objeto*), conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(*Código de cadastro do item no sistema*)	(*Descrever os itens a serem contratados. Atenção: a descrição dos itens deverá ser compatível com os descritivos da pesquisa de mercado*)	(*Unidade de medida aplicada ao objeto*)	(*Indicar o quantitativo*)	R$ (*Menor valor obtido na análise de cotação*)	R$
...						

O valor máximo estimado para a execução do objeto descrito acima é de *R$ (.....),* conforme pesquisa de preços realizada e análise de Cotação nos termos do processo administrativo *Nº.xx/xxxx.*

2- Justificativa:
(*Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores a sua capacidade de atendimento, é necessário explicitar os motivos determinantes para abrir o processo de licitação, isto é, a razão pela qual é importante priorizar a demanda administrativa a ser satisfeita por meio do contrato administrativo que segue a licitação.*
É importante, assim, esclarecer por que, para quê, para quem se adquire o objeto a ser licitado em consonância com o planejamento estratégico da instituição, deixando claro o fim público da despesa.

Considerar os objetivos e metas da Secretaria descritos no PPA, descrever programas e seus objetivos)

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)
(*Indicar o reduzido, a programática e a fonte da dotação a ser utilizada*)

Reduzido	Programática	Fonte

4- Condições de execução do objeto:
(*Informar prazo de entrega/execução e forma de pagamento, condições de garantia e assistência técnica, condições de recebimento, local de entrega/execução, responsável pelo recebimento e horário de entrega, Caso seja necessária a formalização de Contrato, inserir prazo de duração do Contrato e previsão de prorrogação.*
Obs.: Caso haja previsão de prorrogação, informar cláusula de reajuste de preços que deverá ser inserida no edital e no Contrato)
Obs.: Devem ser inseridas todas as informações necessárias para a execução do objeto).
5- Obrigações da contratada:
(*Informar aqui as obrigações da contratada e demais cláusulas contratuais que o órgão julgue necessário*.)
6- Fiscalização:
(*Inserir o nome do(s) responsável(is) pela fiscalização do objeto*)
7- Outras informações:
(*Listar outras informações, caso haja.)*

Município , *-- de ---------- de 20xx.*

_____
(Identificação e assinatura do ordenador da despesa)

_____
(Identificação e assinatura do responsável pela elaboração do termo de referência da despesa)

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Órgão requerente

Telefone

E-mail

1- Definição do objeto:
Solicitamos abertura de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso *(indicar qual inciso do art.25 fundamenta o pedido de inexigibilidade*), art.25 da Lei Federal nº. 8.666/93 para (*descrever o objeto*), conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(*Código de cadastro do item no sistema*)	(*Descrever os itens a serem contratados*.)	(*Unidade de medida aplicada ao objeto*)	(*Indicar o quantitativo*)	R$ *(Preço proposto pelo fornecedor exclusivo*)	R$
...						

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de *R$ (.....),* considerando o valor proposto pelo fornecedor exclusivo a ser contratado. (*ATENÇÃO: a exclusividade do fornecedor não isenta a necessidade da justificativa do preço que deverá ser realizada, preferencialmente, mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas*.)
Análise de preços nos termos do processo administrativo *Nº.xx/xxxx.*

2- Justificativa:
(*Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores a sua capacidade de atendimento, é necessário explicitar os motivos determinantes para abrir o processo de licitação, isto é, a razão pela qual é importante priorizar a demanda administrativa a ser satisfeita por meio do contrato administrativo que segue a licitação.*
É importante, assim, esclarecer por que, para quê, para quem se adquire o objeto a ser licitado em consonância com o planejamento estratégico da instituição, deixando claro o fim público da despesa.

Considerar os objetivos e metas da Secretaria descritos no PPA, descrever programas e seus objetivos)

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)
(*Indicar o reduzido, a programática e a fonte da dotação a ser utilizada*)

Reduzido	Programática	Fonte

4- Condições de execução do objeto:
(*Informar prazo de entrega/execução e forma de pagamento, condições de garantia e assistência técnica, condições de recebimento, local de entrega/execução, responsável pelo recebimento e horário de entrega, Caso seja necessária a formalização de Contrato, inserir prazo de duração do Cntrato e previsão de prorrogação.*
Obs.: Caso haja previsão de prorrogação, informar cláusula de reajuste de preços que deverá ser inserida no edital e no Contrato)
Obs.: Devem ser inseridas todas as informações necessárias para a execução do objeto).
5- Obrigações da contratada:
(*Informar aqui as obrigações da contratada e demais cláusulas contratuais que o órgão julgue necessário*.)
6- Fiscalização:
(*Inserir o nome do(s) responsável(is) pela fiscalização do objeto*)
7- Outras informações:
(*Listar outras informações, caso haja*.)

Município , *-- de ---------- de 20xx.*

_____
(Identificação e assinatura do ordenador da despesa)

_____
(Identificação e assinatura do responsável pela elaboração do termo de referência da despesa)

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

Órgão

Telefone

E-mail

A Secretaria Municipal de _____ informa que o servidor abaixo identificado foi o responsável pela realização da pesquisa de mercado e obtenção dos preços que servirão como referência para este processo de despesa:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome completo:	
CPF:	
Matrícula Funcional:	
Cargo/Função:	
DADOS DA PESQUISA DE MERCADO:	
Análise de Cotação: (Relatório anexo)	Processo administrativo Nº. xxxx/xxxx
1. Fontes consultadas:	(*descrever as fontes utilizadas, respeitando o exposto no art. 5º desta Instrução*)

Declaramos ter ciência do que expõe a legislação e regulamentações pertinentes a matéria e assumimos inteira responsabilidade pela veracidade da pesquisa efetuada, atestando que estes refletem a real situação do mercado.

Município , *-- de ------ de xxxxx*.

_____
(Assinatura e Nome Completo do Servidor responsável pela obtenção dos orçamentos)
CPF:

_____
(Assinatura e Nome Completo do Ordenador da Despesa)

ANEXO VI – RELATÓRIO DE ANÁLISE DE COTAÇÃO DE PREÇOS E METODOLOGIA UTILIZADA

A Secretaria Municipal de _____ informa que o servidor abaixo identificado foi o responsável pela realização da pesquisa de mercado e obtenção dos preços que servirão como referência para este processo de despesa:				
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome completo:				
CPF:				
Matrícula Funcional:				
Cargo/Função:				
DADOS DA PESQUISA DE MERCADO				
Análise de Cotação:	Processo administrativo nº. xxxx/xxxx			
(Cotações Anexo)				
Fontes consultadas:	As fontes consultadas devem seguir em anexo, juntamente com a metodologia de cálculo (média aritmética ou mediana)			
Declaramos ter ciência do que expõe a legislação e regulamentações pertinentes a matéria e assumimos inteira responsabilidade pela veracidade da pesquisa efetuada, atestando que estes refletem a real situação do mercado.				
Local e data				
Assinatura				
Nome Completo do Servidor responsável pela obtenção dos orçamentos				
Assinatura				
Nome Completo do Ordenador da Despesa				
METODOLOGIA DE APURAÇÃO DA MÉDIA DE VALORES				
Fonte consultada	produto/serviço	Valor do item (em Reais)	O valor integrará a média?	JUSTIFICATIVA (explicar as exclusões de valores eventualmente realizadas para fins de apuração da metodologia de preços)

ANEXO VII – FLUXOGRAMA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DOS PROCESSOS DE DESPESA – LICITAÇÕES

1. A secretaria protocolo os documentos listados no art. 6º, conforme o caso a que se aplica.
2. PROTOCOLAR e enviar ao setor de Licitações
3. SETOR DE LICITAÇÕES: verifica os documentos apresentados, conforme esta Instrução Normativa e lei de licitações
4. Processo completo? Não: Retorna para a Secretaria complementar
Processo completo? Sim
5. SETOR DE EMPENHOS: Valida a dotação orçamentária, a disponibilidade orçamentária, bem como a compatibilidade da despesa com o projeto/atividade
TESOURARIA: Verifica a disponibilidade financeira e declara estar ciente do processo de despesa
6. Gabinete do Prefeito: Não autorizado - Devolve para a Secretaria Municipal para ciência (arquivar)
Gabinete do Prefeito: Autorizado
7. SETOR DE LICITAÇÕES: Elabora a minuta do Edital e encaminha à Procuradoria Jurídica para exame da legalidade, nos termos da Lei de licitações.
8. PROCURADORIA JURÍDICA: Analisa a legalidade do processo. Emite parecer sobre a minuta do edital e elabora minuta de contrato/ata
9. SETOR DE LICITAÇÕES: 1. Definição da data para a realização do certame e das publicações, respeitando o prazo de cada modalidade licitatória; 2. Julgamento da licitação e eventuais recursos; 3. Alimentação do portal de transparência
10. PROCURADORIA JURÍDICA: Emite parecer sobre a licitação realizada
11. CONTROLE INTERNO: Análise e Manifestação
12. SECRETARIA REQUISITANTE: Secretário Municipal homologa e adjudica
13. SETOR DE LICITAÇÕES: Emite o contrato/Ata de registro de preços e as devidas publicações. Alimentação do portal de transparência
14. Registro de preços? Sim – Arquivo
Registro de preços? Não
15. SETOR DE EMPENHO: Emite a NAD e a nota de empenho, anexando uma cópia ao processo
16. SETOR DE LICITAÇÃO: Para ciência
17. Arquivo.

ANEXO VIII – FLUXOGRAMA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DOS PROCESSOS DE DESPESA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. A secretaria protocolo os documentos listados no art. 6º, conforme o caso a que se aplica.
2. PROTOCOLAR e enviar ao setor de Licitações.
3. SETOR DE LICITAÇÕES: verifica os documentos apresentados, conforme esta Instrução Normativa e lei de licitações
4. Processo completo? Não: Retorna para a Secretaria complementar
Processo completo? Sim
5. SETOR DE EMPENHOS: Valida a dotação orçamentária, a disponibilidade orçamentária, bem como a compatibilidade da despesa com o projeto/atividade.
TESOURARIA: Verifica a disponibilidade financeira e declara estar ciente do processo de despesa.
6. PROCURADORIA JURÍDICA: Analisa a legalidade do processo de despesa.
7. Gabinete do Prefeito: Não autorizado - Devolve para a Secretaria Municipal para ciência (arquivar)
Gabinete do Prefeito: Autorizado
8. Setor de licitação: Elabora o Termo de dispensa ou inexigibilidade/Contrato respectivo.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8D5C721C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RG FMDCA 2º QUADRIMESTRE 2021

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2021 Período: Janeiro Até Agosto
Entidade: Consolidado
Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Agosto (d)	Até Agosto (e)	Janeiro Até Agosto (f)	Até Agosto (g)		
ATIVIDADES (II)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
0008.0243.0005.6050 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	75.600,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	19.400,00	0,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.400,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
3319049000000000000 - Auxílio-transporte	00000	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	12.400,00	(3.000,00)	9.400,00	4.190,35	4.190,35	3.948,27	3.948,27	42,00	5.451,73
3339030000000000000 - Material de consumo	00504	2.700,00	0,00	2.700,00	649,17	649,17	649,17	649,17	24,04	2.050,83
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	00000	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	7.100,00	0,00	7.100,00	2.055,44	2.055,44	2.055,44	2.055,44	28,95	5.044,56
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08790	0,00	6.544,80	6.544,80	6.544,80	6.544,80	720,00	720,00	11,00	5.824,80
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00504	6.200,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Total da Atividade		**145.200,00**	**3.544,80**	**148.744,80**	**13.439,76**	**13.439,76**	**7.372,88**	**7.372,88**	**4,96**	**141.371,92**
0008.0243.0005.6051 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR										
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	61.900,00	0,00	61.900,00	45.569,18	45.569,18	45.569,18	45.569,18	73,62	16.330,82
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	37.900,00	0,00	37.900,00	25.517,07	25.517,07	25.517,07	25.517,07	67,33	12.382,93
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total da Atividade		**103.800,00**	**0,00**	**103.800,00**	**71.086,25**	**71.086,25**	**71.086,25**	**71.086,25**	**68,48**	**32.713,75**
0008.0243.0005.6052 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES										
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade		**17.000,00**	**(15.000,00)**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
total Unidade		**266.000,00**	**(11.455,20)**	**254.544,80**	**84.526,01**	**84.526,01**	**78.459,13**	**78.459,13**	**30,82**	**176.085,67**
total Órgão		**266.000,00**	**(11.455,20)**	**254.544,80**	**84.526,01**	**84.526,01**	**78.459,13**	**78.459,13**	**30,82**	**176.085,67**
Total das Atividades		**266.000,00**	**(11.455,20)**	**254.544,80**	**84.526,01**	**84.526,01**	**78.459,13**	**78.459,13**	**30,82**	**176.085,67**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**266.000,00**	**(11.455,20)**	**254.544,80**	**84.526,01**	**84.526,01**	**78.459,13**	**78.459,13**	**30,82**	**176.085,67**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:471B4E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RG FMAS 2º QUADRIMESTRE 2021

Prestação de Contas
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada
Tipo da Despesa: Empenhada
Período Inicial: Janeiro/2021 Período Final: Agosto/2021
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 1066 - Reforma Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**537.809,10**	**537.809,10**	**0,00**	**537.809,10**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**537.809,10**	**537.809,10**	**0,00**	**537.809,10**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	537.809,10	537.809,10	0,00	537.809,10
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	537.809,10	537.809,10	0,00	537.809,10

Total da Ação		**0,00**	**537.809,10**	**537.809,10**	**0,00**	**537.809,10**
Ação: 2047 - FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**554.374,15**	**0,00**	**554.374,15**	**177.706,16**	**376.667,99**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	11.900,00	0,00	11.900,00	0,00	11.900,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
319013000000000000	Obrigações patronais	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
319049000000000000	Auxílio-transporte	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**542.474,15**	**0,00**	**542.474,15**	**177.706,16**	**364.767,99**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	24.279,48	0,00	24.279,48	17.718,96	6.560,52
335043000000000000	Subvenções sociais	24.279,48	0,00	24.279,48	17.718,96	6.560,52
339000000000000000	Aplicações diretas	518.194,67	0,00	518.194,67	159.987,20	358.207,47
339014000000000000	Diárias - civil	3.900,00	0,00	3.900,00	2.399,64	1.500,36
339030000000000000	Material de consumo	280.159,67	0,00	280.159,67	81.000,76	199.158,91
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	64.600,00	0,00	64.600,00	8.960,00	55.640,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	6.100,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.800,00	0,00	18.800,00	12.017,50	6.782,50
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	126.635,00	0,00	126.635,00	47.009,74	79.625,26
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	14.000,00	0,00	14.000,00	8.599,56	5.400,44
400000000000000000	**Despesas de capital**	**28.739,00**	**0,00**	**28.739,00**	**2.799,00**	**25.940,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**28.739,00**	**0,00**	**28.739,00**	**2.799,00**	**25.940,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	28.739,00	0,00	28.739,00	2.799,00	25.940,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	28.739,00	0,00	28.739,00	2.799,00	25.940,00
Total da Ação		**583.113,15**	**0,00**	**583.113,15**	**180.505,16**	**402.607,99**
Ação: 2077 - FMAS - ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**71.900,00**	**0,00**	**71.900,00**	**24.512,75**	**47.387,25**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**35.800,00**	**0,00**	**35.800,00**	**0,00**	**35.800,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.100,00	0,00	27.100,00	0,00	27.100,00
319013000000000000	Obrigações patronais	3.400,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
319113000000000000	Obrigações patronais	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**36.100,00**	**0,00**	**36.100,00**	**24.512,75**	**11.587,25**
339000000000000000	Aplicações diretas	36.100,00	0,00	36.100,00	24.512,75	11.587,25
339030000000000000	Material de consumo	7.200,00	0,00	7.200,00	5.312,75	1.887,25
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	22.900,00	0,00	22.900,00	19.200,00	3.700,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.200,00**	**0,00**	**2.200,00**	**0,00**	**2.200,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.200,00**	**0,00**	**2.200,00**	**0,00**	**2.200,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação: 2077 - FMAS - ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449500000000000000	Aplicação direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 201	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
449552000000000000	Equipamentos e material permanente	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
Total da Ação		**74.100,00**	**0,00**	**74.100,00**	**24.512,75**	**49.587,25**
Total da Unidade		**657.213,15**	**537.809,10**	**1.195.022,25**	**205.017,91**	**990.004,34**
Total do Órgão		**657.213,15**	**537.809,10**	**1.195.022,25**	**205.017,91**	**990.004,34**
Total Geral		**657.213,15**	**537.809,10**	**1.195.022,25**	**205.017,91**	**990.004,34**

Data de Emissão: 14/09/2021

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F80D1B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3511/2021

Número da Lei: 1634
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 08/12/2020

DECRETO Nº 3511, de 2 de agosto de 2021
DECRETO ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL 08/2021

Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.887.289,99 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2011.33191130000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00504	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390330000000000000.00000	3.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190110000000000000.00103	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33191130000000000000.00103	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000.00104	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000.00104	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000.00104	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00000	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.34490520000000000000.00104	72.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2023.33390330000000000000.00000	17.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2023.33390330000000000000.00000	17.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2028.33190110000000000000.00101	22.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2032.33390300000000000000.00000	17.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33190130000000000000.00103	500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33190110000000000000.00103	66.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33191130000000000000.00103	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33390390000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00303	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00303	60.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00494	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	429.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	330.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190160000000000000.00303	21.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33191130000000000000.00303	48.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390330000000000000.00494	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00303	70.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00303	63.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390400000000000000.00494	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390390000000000000.00303	30.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33190110000000000000.00000	70.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33190940000000000000.00000	6.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33390320000000000000.00000	18.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33390320000000000000.00000	13.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33390300000000000000.00000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00511	4.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00511	50.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33190160000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33190940000000000000.00000	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2071.33190110000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2071.33190130000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.76.34690710000000000000.00000	200.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390300000000000000.01019	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390300000000000000.01019	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390300000000000000.01019	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390300000000000000.01019	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2076.33371700000000000000.01019	4.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2076.33371700000000000000.01019	20.186,71
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390390000000000000.00496	12.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6050.33390390000000000000.08790	5.824,80
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.34490520000000000000.10075	1.028,33
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.34490520000000000000.00000	1.770,67
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33350430000000000000.10220	5.079,48

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2014.33190010000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2014.33190010000000000000.00000	3.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2014.33190010000000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390340000000000000.00000	9.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390360000000000000.00000	10.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00504	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1018.34490510000000000000.00000	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00104	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00104	72.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33190110000000000000.00104	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33190110000000000000.00104	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190110000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390340000000000000.00303	70.000,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33190110000000000000.00000	1.770,67
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33190110000000000000.00000	18.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33190110000000000000.00000	13.000,00

Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33390390000000000000.00511	4.300,00
Superávit		- 01019	1.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	30.000,00
Superávit		- 01019	4.100,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	30.000,00
Excesso		4112201110000000000 - 00511	50.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00000	200.000,00
Superávit		- 10075	1.028,33
Superávit		- 00496	12.000,00
Superávit		- 08790	5.824,80
Superávit		- 01019	20.186,71
Excesso		4171801210000000000 - 00303	60.000,00
Superávit		- 01019	3.000,00
Superávit		- 01019	3.000,00
Superávit		- 00494	8.000,00
Superávit		- 01019	5.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00103	99.500,00
Excesso		4175801110000000000 - 00101	22.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	498.000,00
Superávit		- 00494	3.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00000	103.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	330.000,00
Superávit		- 00000	17.000,00
Excesso		4171803110101000000 - 00494	6.000,00
Superávit		- 00000	34.000,00
Superávit		- 10220	5.079,48
Excesso		4171801210000000000 - 00303	63.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 2 de agosto de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4615860B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Quadrimestre Maio-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Quadrimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Quadrimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.157.009,00	55.126.824,85	18.133.887,93	32,89	33.618.511,22	60,98	21.508.313,63
RECEITAS CORRENTES	46.964.999,00	49.858.499,00	15.330.697,28	30,75	30.080.199,10	60,33	19.778.299,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.880.919,00	4.140.919,00	2.356.422,95	56,91	3.702.635,83	89,42	438.283,17
Impostos	3.185.239,00	3.185.239,00	2.118.465,99	66,51	3.077.470,94	96,62	107.768,06
Taxas	695.680,00	955.680,00	237.956,96	24,90	625.164,89	65,42	330.515,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	414.470,00	514.470,00	245.721,84	47,76	449.759,57	87,42	64.710,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	414.470,00	514.470,00	245.721,84	47,76	449.759,57	87,42	64.710,43
RECEITA PATRIMONIAL	158.715,00	158.715,00	137.291,37	86,50	167.401,50	105,47	(8.686,50)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.145,00	70.145,00	8.496,84	12,11	17.223,68	24,55	52.921,32
Valores Mobiliários	88.570,00	88.570,00	128.794,53	145,42	150.177,82	169,56	(61.607,82)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.449,00	10.449,00	61.685,14	590,34	89.711,51	858,57	(79.262,51)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.449,00	10.449,00	51.533,44	493,19	68.509,46	655,66	(58.060,46)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	10.151,70	0,00	21.202,05	0,00	(21.202,05)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.437.576,00	44.971.076,00	12.464.220,61	27,72	25.482.923,10	56,67	19.488.152,90
Transferências da União e de suas Entidades	23.111.462,00	25.622.962,00	6.663.276,12	26,01	13.305.710,42	51,93	12.317.251,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.943.118,00	12.943.118,00	3.862.103,45	29,84	8.149.030,75	62,96	4.794.087,25

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.382.996,00	6.404.996,00	1.938.841,04	30,27	4.028.181,93	62,89	2.376.814,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.870,00	62.870,00	65.355,37	103,95	187.767,59	298,66	(124.897,59)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.635,00	12.635,00	0,00	0,00	70.146,18	555,17	(57.511,18)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.005,00	20.005,00	64.818,81	324,01	112.934,42	564,53	(92.929,42)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	30.230,00	30.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.230,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	536,56	0,00	4.686,99	0,00	(4.686,99)
RECEITAS DE CAPITAL	192.010,00	5.268.325,85	2.803.190,65	53,21	3.538.312,12	67,16	1.730.013,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	92.072,92	0,00	448.103,57	0,00	(448.103,57)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	92.072,92	0,00	448.103,57	0,00	(448.103,57)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	192.010,00	192.010,00	0,00	0,00	120.234,53	62,62	71.775,47
Alienação de Bens Móveis	117.990,00	117.990,00	0,00	0,00	120.234,53	101,90	(2.244,53)
Alienação de Bens Imóveis	74.020,00	74.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.020,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.076.315,85	2.711.117,73	53,41	2.969.974,02	58,51	2.106.341,83
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.506.214,00	1.746.700,28	49,82	1.760.600,28	50,21	1.745.613,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.570.101,85	964.417,45	61,42	1.209.373,74	77,03	360.728,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.157.009,00	55.126.824,85	18.133.887,93	32,89	33.618.511,22	60,98	21.508.313,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.157.009,00	55.126.824,85	18.133.887,93	32,89	33.618.511,22	60,98	21.508.313,63
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**47.157.009,00**	**55.126.824,85**	**18.133.887,93**	**32,89**	**33.618.511,22**	**60,98**	**21.508.313,63**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.920.533,52	-	-	3.920.533,52	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.920.533,52	-	-	3.920.533,52	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Quadrimestre (j)
			No 2º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre (f)		No 2º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.947.166,10	53.339.215,47	16.313.695,03	28.214.888,18	25.124.327,29	13.814.109,90	24.486.838,42	28.852.377,05	24.222.942,80
DESPESAS CORRENTES	37.670.765,10	40.075.730,50	11.837.236,79	21.712.924,01	18.362.806,49	11.866.441,22	21.520.377,81	18.555.352,69	21.375.481,94
Pessoal e Encargos Sociais	19.344.560,00	19.691.741,42	6.481.780,15	12.713.679,73	6.978.061,69	6.481.780,15	12.713.679,73	6.978.061,69	12.699.372,70
Juros e Encargos da Dívida	543.000,00	575.000,00	181.652,01	306.332,45	268.667,55	181.652,01	306.332,45	268.667,55	306.332,45
Outras Despesas Correntes	17.783.205,10	19.808.989,08	5.173.804,63	8.692.911,83	11.116.077,25	5.203.009,06	8.500.365,63	11.308.623,45	8.369.776,79
DESPESAS DE CAPITAL	3.040.616,00	13.027.699,97	4.476.458,24	6.501.964,17	6.525.735,80	1.947.668,68	2.966.460,61	10.061.239,36	2.847.460,86
Investimentos	1.913.216,00	11.678.299,97	3.750.893,18	5.234.500,55	6.443.799,42	1.222.103,62	1.698.996,99	9.979.302,98	1.579.997,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.127.400,00	1.349.400,00	725.565,06	1.267.463,62	81.936,38	725.565,06	1.267.463,62	81.936,38	1.267.463,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.785,00	235.785,00	0,00	0,00	235.785,00	0,00	0,00	235.785,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.229.842,90	3.728.142,90	920.047,56	1.835.687,72	1.892.455,18	920.047,56	1.835.687,72	1.892.455,18	1.834.739,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.177.009,00	57.067.358,37	17.233.742,59	30.050.575,90	27.016.782,47	14.734.157,46	26.322.526,14	30.744.832,23	26.057.682,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	45.177.009,00	57.067.358,37	17.233.742,59	30.050.575,90	27.016.782,47	14.734.157,46	26.322.526,14	30.744.832,23	26.057.682,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.567.935,32	-	-	7.295.985,08	-	7.560.829,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**45.177.009,00**	**57.067.358,37**	**17.233.742,59**	**33.618.511,22**	-	**14.734.157,46**	**33.618.511,22**	-	**33.618.511,22**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/09/2021, às 09:08:18.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Quadrimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Quadrimestre (j)
			No 2º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre (f)		No 2º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.229.842,90	3.728.142,90	920.047,56	1.835.687,72	1.892.455,18	920.047,56	1.835.687,72	1.892.455,18	1.834.739,27
DESPESAS CORRENTES	4.169.842,90	3.668.142,90	920.047,56	1.835.687,72	1.832.455,18	920.047,56	1.835.687,72	1.832.455,18	1.834.739,27
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.850.333,65	2.672.333,65	668.750,28	1.333.093,16	1.339.240,49	668.750,28	1.333.093,16	1.339.240,49	1.332.144,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.317.509,25	993.809,25	251.297,28	502.594,56	491.214,69	251.297,28	502.594,56	491.214,69	502.594,56
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:CF8F39BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Quadrimestre Maio-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.947.166,10	53.339.215,47	16.313.695,03	28.214.888,18	93,89	25.124.327,29	13.814.109,90	24.486.838,42	93,03	28.852.377,05
JUDICIÁRIA	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Administração Geral	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
ADMINISTRAÇÃO	5.774.150,00	5.641.929,82	1.646.124,04	3.211.719,62	10,69	2.430.210,20	1.643.802,09	3.185.404,74	12,10	2.456.525,08
Administração Geral	4.310.763,00	4.037.173,00	1.136.833,92	2.128.091,03	7,08	1.909.081,97	1.134.511,97	2.101.776,15	7,98	1.935.396,85
Administração Financeira	868.800,00	898.900,00	288.168,97	601.125,27	2,00	297.774,73	288.168,97	601.125,27	2,28	297.774,73
Controle Interno	594.587,00	705.856,82	221.121,15	482.503,32	1,61	223.353,50	221.121,15	482.503,32	1,83	223.353,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.998.665,00	2.438.452,28	556.363,39	1.061.371,70	3,53	1.377.080,58	548.279,25	1.052.178,87	4,00	1.386.273,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	266.000,00	254.544,80	49.653,63	84.526,01	0,28	170.018,79	43.586,75	78.459,13	0,30	176.085,67
Assistência Comunitária	1.732.665,00	2.183.907,48	506.709,76	976.845,69	3,25	1.207.061,79	504.692,50	973.719,74	3,70	1.210.187,74
SAÚDE	9.673.219,00	12.835.862,70	4.434.048,18	8.152.651,60	27,13	4.683.211,10	4.428.208,48	8.133.058,80	30,90	4.702.803,90
Atenção Básica	9.408.119,00	10.957.573,70	3.740.363,57	6.661.653,48	22,17	4.295.920,22	3.734.010,83	6.645.366,73	25,25	4.312.206,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	151.000,00	151.000,00	41.450,28	82.900,56	0,28	68.099,44	41.450,28	82.900,56	0,31	68.099,44
Vigilância Sanitária	5.000,00	189.190,00	0,00	0,00	0,00	189.190,00	0,00	0,00	0,00	189.190,00
Vigilância Epidemiológica	56.700,00	167.300,63	76.237,44	119.788,03	0,40	47.512,60	76.237,44	119.788,03	0,46	47.512,60
Administração Geral	52.400,00	1.370.798,37	575.996,89	1.288.309,53	4,29	82.488,84	576.509,93	1.285.003,48	4,88	85.794,89
EDUCAÇÃO	10.740.847,10	10.981.522,89	2.457.416,27	4.879.930,68	16,24	6.101.592,21	2.526.123,16	4.780.305,72	18,16	6.201.217,17
Ensino Fundamental	6.386.149,50	6.279.325,29	1.384.111,67	2.518.680,83	8,38	3.760.644,46	1.369.219,56	2.502.754,89	9,51	3.776.570,40
Ensino Superior	41.500,00	58.500,00	2.118,75	2.118,75	0,01	56.381,25	2.118,75	2.118,75	0,01	56.381,25
Educação Infantil	3.691.141,60	3.880.641,60	945.880,61	1.871.902,87	6,23	2.008.738,73	945.880,61	1.871.902,87	7,11	2.008.738,73
Educação de Jovens e Adultos	202.556,00	202.556,00	26.272,10	56.267,59	0,19	146.288,41	26.272,10	56.267,59	0,21	146.288,41
Educação Especial	419.500,00	560.500,00	99.033,14	430.960,64	1,43	129.539,36	182.632,14	347.261,62	1,32	213.238,38
CULTURA	96.200,00	96.200,00	950,00	950,00	0,00	95.250,00	950,00	950,00	0,00	95.250,00
Difusão Cultural	96.200,00	96.200,00	950,00	950,00	0,00	95.250,00	950,00	950,00	0,00	95.250,00
URBANISMO	2.434.600,00	3.478.510,20	1.760.694,17	2.094.784,62	6,97	1.383.725,58	762.646,06	1.096.630,51	4,17	2.381.879,69
Serviços Urbanos	2.434.600,00	3.478.510,20	1.760.694,17	2.094.784,62	6,97	1.383.725,58	762.646,06	1.096.630,51	4,17	2.381.879,69
HABITAÇÃO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Habitação Urbana	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
SANEAMENTO	75.500,00	1.323.401,80	480.834,60	962.918,39	3,20	360.483,41	200.050,34	200.050,34	0,76	1.123.351,46
Saneamento Básico Rural	45.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
Saneamento Básico Urbano	30.500,00	978.401,80	480.834,60	962.918,39	3,20	15.483,41	200.050,34	200.050,34	0,76	778.351,46
GESTÃO AMBIENTAL	517.200,00	412.200,00	0,00	0,00	0,00	412.200,00	0,00	0,00	0,00	412.200,00
Controle Ambiental	517.200,00	412.200,00	0,00	0,00	0,00	412.200,00	0,00	0,00	0,00	412.200,00
AGRICULTURA	2.127.300,00	2.400.508,39	755.417,60	1.278.251,63	4,25	1.122.256,76	754.808,21	1.269.984,18	4,82	1.130.524,21
Extensão Rural	2.127.300,00	2.400.508,39	755.417,60	1.278.251,63	4,25	1.122.256,76	754.808,21	1.269.984,18	4,82	1.130.524,21
INDÚSTRIA	703.700,00	1.058.254,08	123.014,79	560.266,02	1,86	497.988,06	118.390,89	546.816,02	2,08	511.438,06
Promoção Industrial	703.700,00	1.058.254,08	123.014,79	560.266,02	1,86	497.988,06	118.390,89	546.816,02	2,08	511.438,06
TRANSPORTE	4.357.100,00	7.867.423,06	2.995.439,22	4.233.275,41	14,09	3.634.147,65	1.727.458,65	2.442.690,73	9,28	5.424.732,33
Transporte Rodoviário	4.357.100,00	7.867.423,06	2.995.439,22	4.233.275,41	14,09	3.634.147,65	1.727.458,65	2.442.690,73	9,28	5.424.732,33
DESPORTO E LAZER	376.000,00	2.370.265,25	20.880,55	29.677,29	0,10	2.340.587,96	20.880,55	29.677,29	0,11	2.340.587,96
Desporto Comunitário	376.000,00	410.000,00	20.880,55	29.677,29	0,10	380.322,71	20.880,55	29.677,29	0,11	380.322,71
Demais Subfunções	0,00	1.960.265,25	0,00	0,00	0,00	1.960.265,25	0,00	0,00	0,00	1.960.265,25
ENCARGOS ESPECIAIS	1.749.400,00	2.111.400,00	1.082.512,22	1.749.091,22	5,82	362.308,78	1.082.512,22	1.749.091,22	6,64	362.308,78
Serviço da Dívida Interna	1.630.400,00	1.862.400,00	875.712,90	1.514.669,60	5,04	347.730,40	875.712,90	1.514.669,60	5,75	347.730,40
Outros Encargos Especiais	119.000,00	249.000,00	206.799,32	234.421,62	0,78	14.578,38	206.799,32	234.421,62	0,89	14.578,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.785,00	235.785,00	0,00	0,00	0,00	235.785,00	0,00	0,00	0,00	235.785,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.229.842,90**	**3.728.142,90**	**920.047,56**	**1.835.687,72**	**6,11**	**1.892.455,18**	**920.047,56**	**1.835.687,72**	**6,97**	**1.892.455,18**
TOTAL (III) = (I + II)	**45.177.009,00**	**57.067.358,37**	**17.233.742,59**	**30.050.575,90**	**100,00**	**27.016.782,47**	**14.734.157,46**	**26.322.526,14**	**100,00**	**30.744.832,23**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/09/2021, às 09:09:06.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.229.842,90	3.728.142,90	920.047,56	1.835.687,72	6,11	1.892.455,18	920.047,56	1.835.687,72	6,97	1.892.455,18
ADMINISTRAÇÃO	1.054.492,00	873.492,00	150.383,50	483.329,78	1,61	390.162,22	150.383,50	483.329,78	1,84	390.162,22
Administração Geral	943.792,00	762.792,00	113.202,53	406.433,50	1,35	356.358,50	113.202,53	406.433,50	1,54	356.358,50
Administração Financeira	54.700,00	54.700,00	14.841,73	32.860,69	0,11	21.839,31	14.841,73	32.860,69	0,12	21.839,31
Controle Interno	56.000,00	56.000,00	22.339,24	44.035,59	0,15	11.964,41	22.339,24	44.035,59	0,17	11.964,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	89.600,00	69.600,00	30.479,30	60.766,25	0,20	8.833,75	30.479,30	60.766,25	0,23	8.833,75
Assistência Comunitária	89.600,00	69.600,00	30.479,30	60.766,25	0,20	8.833,75	30.479,30	60.766,25	0,23	8.833,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Previdência do Regime Estatutário	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
SAÚDE	761.400,00	582.400,00	223.927,91	442.680,93	1,47	139.719,07	223.927,91	442.680,93	1,68	139.719,07
Atenção Básica	752.400,00	550.400,00	223.927,91	421.753,03	1,40	128.646,97	223.927,91	421.753,03	1,60	128.646,97
Vigilância Epidemiológica	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
Administração Geral	1.400,00	24.400,00	0,00	20.927,90	0,07	3.472,10	0,00	20.927,90	0,08	3.472,10
EDUCAÇÃO	1.927.850,90	1.806.150,90	441.013,19	696.173,46	2,32	1.109.977,44	441.013,19	696.173,46	2,64	1.109.977,44
Ensino Fundamental	1.124.852,50	949.152,50	307.536,72	428.007,86	1,42	521.144,64	307.536,72	428.007,86	1,63	521.144,64
Educação Infantil	736.198,40	790.198,40	119.894,83	239.568,78	0,80	550.629,62	119.894,83	239.568,78	0,91	550.629,62
Educação de Jovens e Adultos	31.300,00	31.300,00	2.725,24	6.220,28	0,02	25.079,72	2.725,24	6.220,28	0,02	25.079,72
Educação Especial	35.500,00	35.500,00	10.856,40	22.376,54	0,07	13.123,46	10.856,40	22.376,54	0,09	13.123,46
CULTURA	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
Difusão Cultural	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
URBANISMO	41.100,00	41.100,00	617,80	4.060,16	0,01	37.039,84	617,80	4.060,16	0,02	37.039,84
Serviços Urbanos	41.100,00	41.100,00	617,80	4.060,16	0,01	37.039,84	617,80	4.060,16	0,02	37.039,84
AGRICULTURA	146.200,00	146.200,00	39.364,00	78.762,47	0,26	67.437,53	39.364,00	78.762,47	0,30	67.437,53
Extensão Rural	146.200,00	146.200,00	39.364,00	78.762,47	0,26	67.437,53	39.364,00	78.762,47	0,30	67.437,53
INDÚSTRIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Promoção Industrial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
TRANSPORTE	117.800,00	117.800,00	33.807,22	68.278,65	0,23	49.521,35	33.807,22	68.278,65	0,26	49.521,35
Transporte Rodoviário	117.800,00	117.800,00	33.807,22	68.278,65	0,23	49.521,35	33.807,22	68.278,65	0,26	49.521,35

DESPORTO E LAZER	18.800,00	18.800,00	454,64	1.636,02	0,01	17.163,98	454,64	1.636,02	0,01	17.163,98
Desporto Comunitário	18.800,00	18.800,00	454,64	1.636,02	0,01	17.163,98	454,64	1.636,02	0,01	17.163,98

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B3A92837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3018,18839
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Quadrimestre Maio-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Quadrimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.905.000,00	2.505.525,30
Receita de Contribuições dos Segurados	2.333.000,00	1.389.260,01
Ativo	2.305.000,00	1.376.291,43
Inativo	25.000,00	10.849,62
Pensionista	3.000,00	2.118,96
Receita de Contribuições Patronais	5.000,00	0,00
Ativo	5.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.645.000,00	473.430,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.645.000,00	473.430,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	922.000,00	642.834,69
Compensação Financeira entre os Regimes	301.000,00	140.240,13
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	621.000,00	502.594,56
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**6.284.000,00**	**2.002.930,74**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Quadrimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Quadrimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Quadrimestre (f)**
Benefícios	0,00	1.484.018,74	1.484.018,74	1.484.018,74
Aposentadorias	0,00	1.340.354,18	1.340.354,18	1.340.354,18
Pensões por Morte	0,00	143.664,56	143.664,56	143.664,56
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**300.000,00**	**1.484.018,74**	**1.484.018,74**	**1.484.018,74**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**5.984.000,00**	**518.912,00**	**518.912,00**	**518.912,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	791.903,61
Investimentos e Aplicações	27.923.143,99
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Quadrimestre (b)**
Receitas Correntes	155.000,00	9.527,59
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**155.000,00**	**9.527,59**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Quadrimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Quadrimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Quadrimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	264.000,00	114.348,76	114.348,76	111.519,13
Pessoal e Encargos Sociais	56.000,00	45.423,20	45.423,20	45.423,20
Demais Despesas Correntes	208.000,00	68.925,56	68.925,56	66.095,93
Despesas de Capital (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**275.000,00**	**114.348,76**	**114.348,76**	**111.519,13**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	**(120.000,00)**	**(104.821,17)**	**(104.821,17)**	**(101.991,54)**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Quadrimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Quadrimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Quadrimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Quadrimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/09/2021, às 09:10:13.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:91D2BB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Quadrimestre Maio-Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Quadrimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.858.499,00	30.080.199,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.140.919,00	3.702.635,83
IPTU	1.304.319,00	1.149.977,91
ISS	684.110,00	541.446,72
ITBI	445.400,00	455.956,04
IRRF	751.410,00	930.090,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	955.680,00	625.164,89
Contribuições	514.470,00	449.759,57
Receita Patrimonial	158.715,00	167.401,50
Aplicações Financeiras (II)	87.020,00	150.177,82
Outras Receitas Patrimoniais	71.695,00	17.223,68
Transferências Correntes	44.971.076,00	25.482.923,10
Cota-Parte do FPM	15.570.228,00	8.957.436,48
Cota-Parte do ICMS	10.632.000,00	6.741.205,63
Cota-Parte do IPVA	1.657.600,00	1.086.341,05
Cota-Parte do ITR	29.608,00	11.202,76
Transferências da LC 87/1996	141.392,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	148.048,00	103.489,06
Transferências do FUNDEB	6.404.996,00	4.018.019,23
Outras Transferências Correntes	10.387.204,00	4.565.228,89
Demais Receitas Correntes	73.319,00	277.479,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	73.319,00	277.479,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.771.479,00	29.930.021,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.268.325,85	3.538.312,12
Operações de Crédito (VI)	0,00	448.103,57
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	192.010,00	120.234,53
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	192.010,00	120.234,53
Transferências de Capital	5.076.315,85	2.969.974,02
Convênios	5.076.315,85	2.956.074,02
Outras Transferências de Capital	(0,00)	13.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.268.325,85	3.090.208,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.039.804,85	33.020.229,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até 2º Quadrimestre/2021

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.075.730,50	21.712.924,01	21.520.377,81	21.375.481,94	103.936,98	5.688,57	5.688,57
Pessoal e Encargos Sociais	19.691.741,42	12.713.679,73	12.713.679,73	12.699.372,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	575.000,00	306.332,45	306.332,45	306.332,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.808.989,08	8.692.911,83	8.500.365,63	8.369.776,79	103.936,98	5.688,57	5.688,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.500.730,50	21.406.591,56	21.214.045,36	21.069.149,49	103.936,98	5.688,57	5.688,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.027.699,97	6.501.964,17	2.966.460,61	2.847.460,86	67.987,33	2.854.346,58	2.768.978,85
Investimentos	11.678.299,97	5.234.500,55	1.698.996,99	1.579.997,24	67.987,33	2.854.346,58	2.768.978,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.349.400,00	1.267.463,62	1.267.463,62	1.267.463,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.678.299,97	5.234.500,55	1.698.996,99	1.579.997,24	67.987,33	2.854.346,58	2.768.978,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	235.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.414.815,47	26.641.092,11	22.913.042,35	22.649.146,73	171.924,31	2.860.035,15	2.774.667,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.424.491,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 2º Quadrimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	150.177,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	194.535,01
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.380.134,18**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 2º Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.647.686,39	6.910.348,36
DEDUÇÕES (XXIX)	10.683.664,26	14.117.121,57
Disponibilidade de Caixa [1]	10.683.664,26	14.117.121,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.243.488,57	14.566.489,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	559.824,31	449.367,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.035.977,87)	(7.206.773,21)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**4.170.795,34**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Quadrimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	110.456,58	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	453.421,80	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +XXXVII + XXXVIII)	**4.513.760,56**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**4.558.117,75**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.920.533,52	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.920.533,52	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/09/2021, às 09:10:34.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6BB25CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Quadrimestre Maio-Agosto	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Quadrimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.185.239,00	3.185.239,00	3.077.470,94	96,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.304.319,00	1.304.319,00	1.149.977,91	88,17
1.1.1- IPTU	1.140.038,00	1.140.038,00	978.141,84	85,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	164.281,00	164.281,00	171.836,07	104,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	445.400,00	445.400,00	455.956,04	102,37
1.2.1- ITBI	400.900,00	400.900,00	450.777,70	112,44

1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	44.500,00	44.500,00	5.178,34	11,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	684.110,00	684.110,00	541.446,72	79,15
1.3.1- ISS	604.365,00	604.365,00	528.926,36	87,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	79.745,00	79.745,00	12.520,36	15,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	751.410,00	751.410,00	930.090,27	123,78
1.4.1- IRRF	751.410,00	751.410,00	930.090,27	123,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.056.372,00	34.561.872,00	20.971.543,50	60,68
2.1- Cota-Parte FPM	16.330.910,00	18.836.410,00	11.043.746,12	58,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.330.910,00	18.836.410,00	10.431.548,77	55,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	612.197,35	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.290.000,00	13.290.000,00	8.426.506,87	63,40
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	141.392,00	141.392,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	185.060,00	185.060,00	129.361,31	69,90
2.5- Cota-Parte ITR	37.010,00	37.010,00	14.003,32	37,84
2.6- Cota-Parte IPVA	2.072.000,00	2.072.000,00	1.357.925,88	65,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.241.611,00	37.747.111,00	24.049.014,44	63,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Quadrimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	3.713,73	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.102.905,00	1.102.905,00	497.090,55	45,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	554.930,00	554.930,00	277.607,10	50,03
5.2- Outras Transferências do FNDE	547.975,00	547.975,00	214.437,30	39,13
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	5.046,15	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.672,86	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.672,86	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.102.905,00	1.102.905,00	502.477,14	45,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Quadrimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.382.996,00	6.382.996,00	4.071.868,52	63,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.266.182,00	3.266.182,00	2.086.309,64	63,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.658.000,00	2.658.000,00	1.685.301,24	63,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	37.012,00	37.012,00	25.872,25	69,90
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.402,00	7.402,00	2.800,56	37,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	414.400,00	414.400,00	271.584,83	65,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.382.996,00	6.404.996,00	4.025.159,29	62,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.382.996,00	6.404.996,00	4.018.019,23	62,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.140,06	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	22.000,00	(53.849,29)	(244,77)
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	22.000,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	(53.849,29)	(244,77)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Quadrimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Quadrimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.829.797,60	3.851.797,60	2.835.179,38	73,61	2.835.179,38	73,61
13.1- Com Educação Infantil	1.954.741,60	1.954.741,60	1.349.596,03	69,04	1.349.596,03	69,04
13.2- Com Ensino Fundamental	1.875.056,00	1.897.056,00	1.485.583,35	78,31	1.485.583,35	78,31
14- OUTRAS DESPESAS	2.553.198,40	2.553.198,40	417.774,84	16,36	334.075,82	13,08
14.1- Com Educação Infantil	1.007.898,40	1.007.898,40	31.952,85	3,17	31.952,85	3,17
14.2- Com Ensino Fundamental	1.545.300,00	1.545.300,00	385.821,99	24,97	302.122,97	19,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.382.996,00	6.404.996,00	3.252.954,22	50,79	3.169.255,20	49,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	10.250,68
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	10.250,68
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	10.250,68
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.159.004,52
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	70,44
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	8,05
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	21,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Quadrimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Quadrimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.421.940,00	4.665.440,00	2.111.471,65	45,26	2.111.471,65	45,26
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.962.640,00	2.962.640,00	1.381.548,88	46,63	1.381.548,88	46,63
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.459.300,00	1.702.800,00	729.922,77	42,87	729.922,77	42,87
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.538.735,75	6.537.911,54	3.154.181,25	48,24	3.059.080,18	46,79

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.420.356,00	3.442.356,00	1.871.405,34	54,36	1.787.706,32	51,93
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.118.379,75	3.095.555,54	1.328.981,34	42,93	1.316.390,40	42,53
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	46.205,43	0,00	45.016,54	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	41.500,00	58.500,00	2.118,75	3,62	2.118,75	3,62
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.002.175,75	11.261.851,54	5.267.771,65	46,78	5.172.670,58	45,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(53.849,29)
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	140.021,79
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	86.172,50
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	5.084.379,33
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Quadrimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Quadrimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	554.930,00	554.930,00	19.694,20	3,55	16.359,20	2,95
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	547.975,00	547.975,00	53.959,90	9,85	53.959,90	9,85
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.102.905,00	1.102.905,00	73.654,10	6,68	70.319,10	6,38
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.105.080,75	12.364.756,54	5.341.425,75	43,20	5.242.989,68	42,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	168.644,85	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	84.945,83	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	83.699,02	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	315.941,90
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.040.706,58	277.607,10
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.169.255,20	15.943,20
47.1- Orçamento do Exercício	3.169.255,20	15.943,20
47.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.140,06	4.233,67
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	878.591,44	581.839,47
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	878.591,44	581.839,47

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/09/2021, às 09:11:22.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7EAA4C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Quadrimestre Maio-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Quadrimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.185.239,00	3.185.239,00	3.077.470,94	96,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.304.319,00	1.304.319,00	1.149.977,91	88,17
IPTU	1.140.038,00	1.140.038,00	978.141,84	85,80
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	164.281,00	164.281,00	171.836,07	104,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	445.400,00	445.400,00	455.956,04	102,37
ITBI	400.900,00	400.900,00	450.777,70	112,44

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	44.500,00	44.500,00	5.178,34	11,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	684.110,00	684.110,00	541.446,72	79,15
ISS	604.365,00	604.365,00	528.926,36	87,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	79.745,00	79.745,00	12.520,36	15,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	751.410,00	751.410,00	930.090,27	123,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.056.372,00	34.561.872,00	20.359.346,15	58,91
Cota-Parte FPM	16.330.910,00	18.836.410,00	10.431.548,77	55,38
Cota-Parte ITR	37.010,00	37.010,00	14.003,32	37,84
Cota-Parte IPVA	2.072.000,00	2.072.000,00	1.357.925,88	65,54
Cota-Parte ICMS	13.290.000,00	13.290.000,00	8.426.506,87	63,40
Cota-Parte IPI-Exportação	185.060,00	185.060,00	129.361,31	69,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	141.392,00	141.392,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	141.392,00	141.392,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.241.611,00**	**37.747.111,00**	**23.436.817,09**	**62,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Quadrimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Quadrimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Quadrimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.808.889,00	8.005.605,21	5.631.700,09	70,35	5.631.261,97	70,34	5.628.249,25	70,30
Despesas Correntes	6.755.889,00	7.952.605,21	5.631.700,09	70,82	5.631.261,97	70,81	5.628.249,25	70,77
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	151.000,00	151.000,00	82.900,56	54,90	82.900,56	54,90	82.900,56	54,90
Despesas Correntes	148.900,00	148.900,00	82.071,68	55,12	82.071,68	55,12	82.071,68	55,12
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	828,88	39,47	828,88	39,47	828,88	39,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	64.300,00	44.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.800,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	53.800,00	130.800,00	82.296,76	62,92	82.296,76	62,92	82.296,76	62,92
Despesas Correntes	50.000,00	127.000,00	82.296,76	64,80	82.296,76	64,80	82.296,76	64,80
Despesas de Capital	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.082.989,00**	**8.331.905,21**	**5.796.897,41**	**69,57**	**5.796.459,29**	**69,57**	**5.793.446,57**	**69,53**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.796.897,41	5.796.459,29	5.793.446,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.796.897,41**	**5.796.459,29**	**5.793.446,57**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		3.515.522,56	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		3.515.522,56	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**2.281.374,85**	**2.280.936,73**	**2.277.924,01**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,73**	**24,73**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.515.522,56	5.796.897,41	2.281.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.281.374,85
Empenhos de 2020	4.211.441,30	5.458.549,39	1.247.108,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247.108,09
Empenhos de 2019	4.166.946,01	6.925.722,20	2.758.776,19	9.030,62	0,00	0,00	8.986,62	0,00	44,00	2.758.732,19
Empenhos de 2018	3.931.244,08	6.720.882,56	2.789.638,48	116.150,00	0,00	0,00	116.150,00	0,00	0,00	2.789.638,48
Empenhos de 2017 e anteriores	15.938.425,89	23.304.019,12	7.365.593,23	457.639,89	0,00	0,00	378.372,55	0,00	79.267,34	7.286.325,89
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Quadrimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	230.910,00	230.910,00	(87.854,55)	(38,05)
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	(192.864,97)	0,00
Proveniente dos Estados	230.910,00	230.910,00	105.010,42	45,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	12.658,97	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**230.910,00**	**230.910,00**	**(75.195,58)**	**(32,56)**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Quadrimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Quadrimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Quadrimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.351.630,00	3.502.368,49	1.414.192,62	40,38	1.398.343,99	39,93	1.388.261,94	39,64
Despesas Correntes	3.322.730,00	3.473.468,49	1.411.892,62	40,65	1.396.043,99	40,19	1.387.821,94	39,95
Despesas de Capital	28.900,00	28.900,00	2.300,00	7,96	2.300,00	7,96	440,00	1,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	188.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	188.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	130.600,63	119.788,03	91,72	119.788,03	91,72	119.788,03	91,72
Despesas Correntes	0,00	130.600,63	119.788,03	91,72	119.788,03	91,72	119.788,03	91,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.264.398,37	1.226.940,67	97,04	1.223.634,62	96,78	1.220.571,43	96,53
Despesas Correntes	0,00	1.032.395,28	1.007.714,58	97,61	1.004.408,53	97,29	1.001.345,34	96,99
Despesas de Capital	0,00	232.003,09	219.226,09	94,49	219.226,09	94,49	219.226,09	94,49
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.351.630,00**	**5.086.357,49**	**2.760.921,32**	**54,28**	**2.741.766,64**	**53,90**	**2.728.621,40**	**53,65**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Quadrimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Quadrimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Quadrimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.160.519,00	11.507.973,70	7.045.892,71	61,23	7.029.605,96	61,08	7.016.511,19	60,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	151.000,00	151.000,00	82.900,56	54,90	82.900,56	54,90	82.900,56	54,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.000,00	189.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	64.300,00	174.900,63	119.788,03	68,49	119.788,03	68,49	119.788,03	68,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	53.800,00	1.395.198,37	1.309.237,43	93,84	1.305.931,38	93,60	1.302.868,19	93,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.434.619,00	13.418.262,70	8.557.818,73	63,78	8.538.225,93	63,63	8.522.067,97	63,51
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	3.351.630,00	5.086.357,49	2.760.921,32	54,28	2.741.766,64	53,90	2.728.621,40	53,65
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.082.989,00	8.331.905,21	5.796.897,41	69,57	5.796.459,29	69,57	5.793.446,57	69,53

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/09/2021, às 09:12:30.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3C2C3E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Quadrimestre Maio-Agosto

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No 2º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	42.835.937,98	49.858.499,00	49.858.499,00	49.858.499,00	49.858.499,00	49.858.499,00	49.858.499,00	49.858.499,00	49.858.499,00	49.858.499,00	49.858.499,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/09/2021, às 09:12:02.											
NOTA:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1094E857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Quadrimestre Maio-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Quadrimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.157.009,00
Previsão Atualizada	55.126.824,85
Receitas Realizadas	33.618.511,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.920.533,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.177.009,00
Créditos Adicionais	11.890.349,37
Dotação Atualizada	57.067.358,37
Despesas Empenhadas	30.050.575,90
Despesas Liquidadas	26.322.526,14
Despesas Pagas	26.057.682,07
Superávit Orçamentário	7.295.985,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Quadrimestre**
Despesas Empenhadas	30.050.575,90
Despesas Liquidadas	26.322.526,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Quadrimestre**
Receita Corrente Líquida	44.960.047,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.245.357,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.245.357,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 2º Quadrimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Quadrimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	7.424.491,37	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	7.380.134,18	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Quadrimestre	Pag. Até 2º Quadrimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	559.824,31	23.900,00	171.924,31	364.000,00
Poder Executivo	559.824,31	23.900,00	171.924,31	364.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.453.408,24	602.902,75	2.774.667,42	3.075.838,07

Poder Executivo	6.453.408,24	602.902,75	2.774.667,42	3.075.838,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.013.232,55	626.802,75	2.946.591,73	3.439.838,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Quadrimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Quadrimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.427.780,41	25,00	22,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.835.179,38	70,00	70,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Quadrimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	448.103,57	(448.103,57)
Despesa de Capital Líquida	6.501.964,17	6.585.735,80

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Quadrimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	120.234,53	71.775,47
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	192.010,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Quadrimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Quadrimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.831.321,42	15,00	24,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/09/2021, às 09:15:22.	
NOTA:	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D4F1C9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.735.609,74	7.540.497,41	6.826.096,26	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.721.720,01	7.513.024,03	6.817.973,71	0,00
Empréstimos	7.073.854,45	6.887.583,41	6.203.902,87	0,00
Internos	7.073.854,45	6.887.583,41	6.203.902,87	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	87.645,22	87.645,22	87.645,22	0,00
Internos	87.645,22	87.645,22	87.645,22	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	581.003,86	553.381,56	521.877,39	0,00
De Tributos	581.003,86	553.381,56	521.877,39	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	(20.783,52)	(15.586,16)	4.548,23	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	13.889,73	27.473,38	8.122,55	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.683.664,26	12.883.010,16	13.846.852,07	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.683.664,26	12.883.010,16	13.846.852,07	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.243.488,57	13.399.374,48	14.561.063,87	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	559.824,31	516.364,32	714.211,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(2.948.054,52)	(5.342.512,75)	(7.020.755,81)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.835.937,98	44.724.221,69	44.960.047,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.235.937,98	44.124.221,69	44.360.047,60	0,00

% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	18,32	17,09	15,39	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(6,98)	(12,11)	(15,83)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	50.683.125,58	52.949.066,03	53.232.057,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	45.614.813,02	47.654.159,43	47.908.851,41	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	23.113,10	143.502,84	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	5.425,43	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.453.408,24	4.969.683,27	2.990.470,34	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/09/2021, às 09:15:03.				
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
NOTA:				

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:BFF29CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º QUADRIMESTRE 2021

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.835.937,98	44.724.221,69	44.960.047,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.235.937,98	44.124.221,69	44.360.047,60	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.291.906,36	9.707.328,77	9.759.210,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	8.362.715,72	8.736.595,89	8.783.289,42	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/09/2021, às 09:16:22.				
NOTA:				

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:67EF6687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	92.072,92	448.103,57
Interna	92.072,92	448.103,57
Empréstimos	92.072,92	448.103,57
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	**92.072,92**	**448.103,57**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.960.047,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.360.047,60	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	448.103,57	1,01
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.097.607,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	6.387.846,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.105.203,33	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/09/2021, às 09:16:27.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1B6586C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	20 /2021
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	13/09/2021
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens	declarados Vencedores:

Fornecedor				
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA				
Lote: *1*	*LOTE 1*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	SERVIDORES MUNICIPAIS	4.308,000	222,5000	958.530,0000
	SERVIDORES MUNICIPAIS CARGA HORARIA ATE 30H/S	2.028,000	133,5000	270.738,0000
Total:				1.229.268,00

Paiçandu, 13/09/2021

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Dir. Presidente Aut.

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:45379216

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATAO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 68/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 50/2021
PROCESSO N. 97/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU**
CONTRATADO: **COPIADORA TAVARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 75.769.190/0001-05.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Encadernação de documentos diversos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais setores de sua competência deste município de Paiçandu - PR conforme formas e condições estabelecidas no . Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Un. de medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Encadernação de documentos diversos no tamanho A4 210x297mm média de 50 folhas por volume, contendo espiral capas frente e fundo em material plástico Transparente e preto, sendo o espiral preto a frente da capa transparente e preto para o fundo. Nas dimensões 0,30mm.MARCA: COPIADORA TAVARES.	Ud	600 (encadernações)	3,40	2.040,00
2	Encadernação de documentos diversos no tamanho A4 210x297mm média de 100 folhas por volume, contendo espiral capas frente e fundo em material plástico Transparente e preto, sendo o espiral preto a frente da capa transparente e preto para o fundo. Nas dimensões 0,30mm. MARCA: COPIADORA TAVARES.	Ud	500 (encadernações)	4,85	2.425,00
3	Encadernação de documentos diversos no tamanho A4 210x297mm média de 200 folhas por volume, contendo espiral capas frente e fundo em material plástico Transparente e preto, sendo o espiral preto a frente da capa transparente e preto para o fundo. Nas dimensões 0,30mm. MARCA: COPIADORA TAVARES.	Ud	500 (encadernações)	8,85	4.425,00
Total					**R$ 8.890,00**

Paiçandu, 14 de Setembro de 2021.

VALOR: R$ 8.890,00 (oito mil oitocentos e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3E27A738

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **J L PEREIRA ARCHILLA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.556.156/0001-40.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente/Equipamentos para atender as necessidades da APAE deste município, com entrega em parcela única na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO TOTAL**, referente ao repasse de **Incremento Temporário e Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial - Investimento do Fundo Nacional de Assistência Social destinado a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paiçandu/PR – Através da Emenda Parlamentar nº 28.410006-71000080764201775** conforme especificações e quantidades estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Computador:** Apenas CPU. Especificações técnicas:Processador: 2,60ghz 12mb cache sem vídeo lga1200 10 gerações;Placa de Vídeo: 1gb ddr3 64bit 1000mhz dvi hdmi vga;Placa mãe: 1200 soket, 2933mhz m.2 hdmi usb 3.2 10 geração;Memória ram: de 8gb 2400mhz ddr4 - hx42ac15fb2/8 – preto Hd: ssd 240gb 500-350m. Gabinete: 2 baias preto com fonte;Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits em português brasil.Som: áudio hd 5. Canais;Rede: rede gigabit 10/100/1000 Conexões: 1 hdmi, 1 vga, 4 usb 2.0, 1 rj45, 3 x áudio	UD	03	2.750,00	8.250,00

VALOR: R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 14 de Setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5CE99A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATAO DA ATA 65

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2021
PROCESSO N. 92/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU**
CONTRATADO: **A.G.S. COMERCIAL - EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 24.435.379/0001-20.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de Equipamentos de praças e segurança de Rede, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme formas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	UD	1	ROTEADOR DE BORDA COM CPU QUAD-CORE 1.4 GHZ, 1 GB DE RAM, 10 PORTA GIGABIT, ENTRADA SFP+ 10 GBPS E COM ABAS PARA RACK;ESPECIFICAÇÕES: Código do produto REFERENCIA:RB4011iGS+RM, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1400 MHz, Dimensões 228 x 120 x 30 mm Licença RouterOS 5, Sistema operacional RouterOS, Tamanho da RAM 1 GB. Tamanho de armazenamento 512 MB, Tipo de armazenamento NAND. Temperatura ambiente testada -40°C a 70°C, MTBF, Aproximadamente 200.000 horas a 25C, ENERGIA PoE IN, PoE passivo Tensão de entrada PoE 18-57 V, Número de entradas DC 2 (conector DC, PoE-IN) Tensão de entrada do conector DC 12-57 V Consumo máximo de energia 33W Consumo máximo de energia sem acessórios 18W, Contagem de ventoinhas Passiva, POE-OUT Portas de saída PoE Ether10, PoE OUT PoE passivo de até 57V, Saída máxima por porta de saída (entrada <30 V) 600 mA, Saída máxima por porta de saída (entrada> 30 V) 420 mA Saída máxima total (A) 600 mA, ETHERNET Portas Ethernet 10/100/1000: 10, FIBRA Portas SFP+ 1, PERIFÉRICOS Porta serial RJ45 OUTROS: Monitor de temperatura PCB sim, Monitor de Tensão sim, CERTIFICAÇÕES: Certificação CE, EAC, ROHS, Acessórios Inclusos: Adaptador de energia 24V 1,5A, Abas de fixação 4011.	MIKROTIK RB4011iGS+RM	1.200,00	1.200,00

Paiçandu, 14 de Setembro de 2021.
VALOR: R$ 1.200,00(um mil duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:90B45CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATAO DA ATA 66

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2021
PROCESSO N. 92/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU**
CONTRATADO: **J L PEREIRA ARCHILLA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.556.156/0001-40.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de Equipamentos de praças e segurança de Rede, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme formas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UD	1	CLOUD CORE ROUTER CCR1009-7G-1C-1S+ / 1.2GHZ / 7 PORTASPadrão 1U de montagem em rack, 7x Gigabit Ethernet, 1x porta Combo (SFP ou Gigabit Ethernet), uma entrada SFP+, 9 núcleos CPU x 1,2 GHz, 2 GB de RAM, painel LCD, fontes de alimentação dupla, slot SmartCard, RouterOS L6, Especificações: GERAL Código do produto: CCR1009-7G-1C-1S+,Arquitetura :TILECPUTLR4-00980, Contagem de núcleos: CPU9,Freqüência nominal da CPU:1,2 GHz, Licença RouterOS: 6,Sistema operacional RouterOS: RAM 2 GB, Armazenamento: 128 MB, Tipo de armazenamento: NAND, Temperatura ambiente testada -20 °C a 60 °CMTBF , Aproximadamente 200.000 horas a 25°C,ENERGIA/ALIMENTAÇÃO PoE emPoE passivo, Tensão de entrada PoE15-57 V, Número de entradas AC: 2, Faixa de entrada AC: 100-240, Número de entradas DC: 1 (PoE-IN) Consumo máximo de energia 39 W.Consumo máximo de energia sem acessórios: 34 W.Contagem de ventoinhas: 2, ETHERNET Portas Ethernet: 10/100/1000 : 7Portas Ethernet Combo: 1, FIBRA Portas SFP+ 1. PERIFÉRICOS: Número de slots SIM:1, Smartcard (Mini SIM), Tipo de cartão de memória: microSD, Cartões de memória 1 Porta serial RS232, Número de portas USB 1, Reinicialização de energia USB: sim, Tipo de slot USB: microUSB tipo AB, Corrente USB máxima (A):1, OUTROS: Monitor de temperatura da CPU: sim, Monitor Atual : sim, Monitor de temperatura PCB: sim, Monitor de Tensão: sim, CERTIFICAÇÕES: CertificaçãoCE, EAC, ROHS, Acessórios Inclusos: Cabo USB OTG, Abas para fixação em rack,Cabos IEC.Padrão 1U de montagem em rack, 7x Gigabit Ethernet, 1x porta Combo (SFP ou Gigabit Ethernet), uma entrada SFP+, 9 núcleos CPU x 1,2 GHz, 2 GB de RAM, painel LCD, fontes de alimentação dupla, slot SmartCard, RouterOS L6, Especificações: GERAL Código do produto: CCR1009-7G-1C-1S+,Arquitetura :TILECPUTLR4-00980, Contagem de núcleos: CPU9,Freqüência nominal da CPU:1,2 GHz, Licença RouterOS: 6,Sistema operacional RouterOS: RAM 2 GB, Armazenamento: 128 MB, Tipo de armazenamento: NAND, Temperatura ambiente testada -20 °C a 60 °CMTBF , Aproximadamente 200.000 horas a 25°C,ENERGIA/ALIMENTAÇÃO PoE emPoE passivo, Tensão de entrada PoE15-57 V, Número de entradas AC: 2, Faixa de entrada AC: 100-240, Número de entradas DC: 1 (PoE-IN) Consumo máximo de energia 39 W.Consumo máximo de energia sem acessórios: 34 W.Contagem de ventoinhas: 2, ETHERNET Portas Ethernet: 10/100/1000 : 7Portas Ethernet Combo: 1, FIBRA Portas SFP+ 1. PERIFÉRICOS: Número de slots SIM:1, Smartcard (Mini SIM), Tipo de cartão de memória: microSD, Cartões de memória 1 Porta serial RS232, Número de portas USB 1, Reinicialização de energia USB: sim, Tipo de slot USB: microUSB tipo AB, Corrente USB máxima (A):1, OUTROS: Monitor de temperatura da CPU: sim, Monitor Atual : sim, Monitor de temperatura PCB: sim, Monitor de Tensão: sim, CERTIFICAÇÕES: CertificaçãoCE, EAC, ROHS, Acessórios Inclusos: Cabo USB OTG, Abas para fixação em rack,Cabos IEC.	MIKROTIK CLOUD CORE ROUTHER CCR1009-7G-1C-1S+	3.050,00	3.050,00
2	UD	1	SERVIDOR DE RACK 2U, para até 2 Processadores, e 8 Baias para HDs. Processador: (1) Hexa-Core, Clock do Processador (GHz): 1.9 GHz Cache de Processador (L3): 8.25MB, Qtde de Processador Suportado: 2Gerenciamento Padrão: X Clarity Controller Standard (XCC) Porta XCC: (1) Porta 1 Gb, Memória Dedicada : 16GB Dual Rank x8 DDR4-2666, Máxima Suportada: 768GB com dois Processadores (12x64GB RDIMM @2666MHz) Slots Disponíveis: 15, Slots Totais: 16 (8 DIMM slots por processador), Disco Padrão: 12TB (3 x 4TB) Baia para discos:	SERVIDOR LENOVO SR550 XEON BONZE 3204 6C 1,9 GHZ 16GB 2933MHZ HDD 3X4TB RAID 530-8i 8XOPEN BAY 3,5 1X550W 7X04A0BMBR	17.700,00	17.700,00

			Até 8 discos, LFF Hot Plug Armazenamento Máximo: 80TB (8x10TB), Controladora de disco: (1) Lenovo DCG ThinkSystem RAID 530-8i sem cache, Níveis de RAID Suportados: 0/1/10/5/50, Unidade Óptica: Opcional External USB DVD RW Optical Disk Drive, Placa de rede: (1) Lenovo Ethernet 2-portas de 1Gb RJ45, Porta USB: USB 3.0 e 2.0 (1 frontal, 2 traseiras), Slot PCI-E: até 5, Fonte: (1) Fonte de alimentação de 550W, Hot Plug Cabo: (1) Brazil 2.8m, 10A/250V, C13 to NBR 14136, Line Cord Formato: Rack (2U), Mouse: Não, Teclado: Não, Ventiladores: Até 4 ventiladores Hot Plug (Com dois processadores instalados)			
5	UD	10	ACCESS POINT UBIQUITI NETWORKS MIMO - UAP-AC-M PRO,Especificações: - Dimensões: 343,2 x 181,2 x 60,2 mm, Interface de rede: 2x Portas Ethernet 10/100/1000- Botões: Reset, Método de Potência: 802.3af PoE (Faixa de tensão suportada: 44 a 57VDC), Fonte de Alimentação: 48V, Adaptador Gigabit 0.5A PoE*, Economia de energia: suportada- Consumo Máximo de Potência: 9W, Antenas: 3x Antenas Internas de Banda Dupla de 8 dBi, Padrões Wi-Fi: 802.11 a / b / g / n / ac, Segurança Sem Fio: WEP, WPA-PSK, WPA, Empresa (WPA / WPA2, TKIP / AES), BSSID: até 8 por rádio. Montagem: Parede / pólo (Kit de pólo incluído), Temperatura de operação: -40 a 70 ° C (-40 a 158 ° F), Umidade Operacional: 5 a 95% sem condensação. Certificações: CE, FCC, IC, Potência Máxima de TX: 2,4 GHz: 22 dBm; 5 GHz: 22 dBm, Gerenciamento Avançado de Tráfego: VLAN: 802.1Q, QoS avançada: Limitação de taxa por usuário, Isolamento de Tráfego: Visitantes Suportado, WMM: Voz, Vídeo, Melhor Esforço e Antecedentes, Clientes simultâneos: 250+, Taxas de dados suportadas (Mbps) Padrão: Taxas de dados, 802.11ac: 6,5 Mbps a 1300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2/3, VHT 20/40/80), 802.11n: 6,5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11b: 1, 2, 5,5, 11 Mbps	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 750GR3 HEX 880MHZ 256MB L4	1.265,00	12.650,00
6	UD	5	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 951UI-2HND L4 BR AP 2,4GHz 1000mW com cinco portas e PoE na porta 5. CPU 600MHz. 128MB RAM. Porta USB: Especificações: Modelo/Código REFERENCIA: RB951Ui-2HnD;Frequência Nominal CPU: 600 MHz Núcleos CPU: 1, Memória RAM: 128 MB, Portas ethernet 10/100: 5, Portas ethernet 10/100/1000: 0; Slots MiniPCI: 0, Slots MiniPCI-e: 0, Modelo do chip wireless: AR9344-DC3A, Padrões wireless: 802.11b/g/n, Portas USB: 1, Plugue de energia: 1, Suporte a 802.3af: Não, Tensão de entrada suportada: 7V - 31V;Entrada PoE: Sim, Saída PoE: Sim, Monitor de Tensão: Não. Monitor Temperatura CPU: Não, Monitor Temperatura PCB Não. Dimensões: 113x138x29mm, Sistema Operacional: Router OS, Temperatura Operacional: -20C +50C, Nível Licença: 4, Ganho da antena (DBI): 2.5, Monitor Corrente Elétrica: Não, CPU: AR9344-DC3A, Consumo: Até 7W, Portas SFP: 0, Portas SFP+: 0, Tipo USB: USB tipo A, Número de módulos WiFi (Chains): 2, Porta Serial: Não possui.		385,00	1.925,00
TOTAL						R$ 35.325,00

Paiçandu, 14 de Setembro de 2021.
VALOR: R$ 35.325,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BAB6DCBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATAO DA ATA 67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 67/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2021
PROCESSO N. 92/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU**
CONTRATADO: **WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO 09301432994**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.465.799/0001-00.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de Equipamentos de praças e segurança de Rede, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme formas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	UD	5	ROUTERBOARD, 5PORTAS 10/100/1000 ETHERNET, 880MHZ CPU, 256MB RAM, frequência nominal CPU 880 MHz, contagem de núcleos de CPU 2, Tamanho de RAM 256 MB, 10/100/1000 portas Ethernet 5, Número de portas USB 1, Power Jack 1, tensão de entrada suportada 8 V - V 30;PoE sim, monitor de tensão sim, monitor de temperatura PCB sim; dimensões 113x89x28mm, Sistema operacional Router OS, temperatura ambiente Testado 30 + 70 C, CPU MT7621A, Consumo máximo de energia 5W, Tipo de slot USB USB tipo A, USB Power reset sim, tipo de armazenamento FLASH, tamanho de armazenamento 16 MB, contagem de threads de CPU 4.	MIKRONIK RB750GR3	375,00	1.875,00
TOTAL						R$ 1.875,00

Paiçandu, 14 de Setembro de 2021.
VALOR: R$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BF4D44F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 72

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **LYA M BARBOSA-ENGENHARIA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.270.212/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Sondagem, percolação, planimetria e planialtimetria dos lotes: 263 - gleba patrimômio Paiçandu, Área Institucional de Interesse Público, Área Institucional Espaço Livre de Uso Público - Parque das Laranjeiras I, Área de Interesse Público, Espaço Livre de Uso Público - Parque das Laranjeiras II, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

LOTE 1			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**V. TOTAL**
01	TESTE DE SONDAGEM SIMPLES RECONHECIMENTO **10 ENSAIOS** (RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI DE LOCAÇÃO e ART) e TESTE DE PERCOLAÇÃO **03 ENSAIOS** (RELATÓRIO, GRÁFICO, CROQUI DE LOCAÇÃO e ART), PLANIMETRIA e LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO. **Localização:** Lote 263 - Gleba Patrimônio Paiçandu, com área de 23.323,00m², entre a Estrada dos Navegantes e Av. da Independência, Município de Paiçandu, Estado do Paraná.	1	R$ 6.500,00
02	TESTE DE SONDAGEM SIMPLES RECONHECIMENTO **03 ENSAIOS** (RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI DE LOCAÇÃO e ART) e TESTE DE PERCOLAÇÃO **02 ENSAIOS** (RELATÓRIO, GRÁFICO, CROQUI DE LOCAÇÃO e ART), PLANIMETRIA e LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO. **Localização:** Terreno localizado ao fundo dos Parques Laranjeiras I, sendo ele: Área Institucional de Interesse Público (2.281,68m²), Município de Paiçandu, Estado do Paraná.	1	R$ 2.800,00
03	TESTE DE SONDAGEM SIMPLES RECONHECIMENTO **03 ENSAIOS** (RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI DE LOCAÇÃO e ART) e TESTE DE PERCOLAÇÃO **02 ENSAIOS** (RELATÓRIO, GRÁFICO, CROQUI DE LOCAÇÃO e ART), PLANIMETRIA e LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO. **Localização:** Terreno localizado ao fundo dos Parques Laranjeiras I, sendo ele: Área Institucional de Interesse Público (2.024,70m²), Município de Paiçandu, Estado do Paraná.	1	R$ 2.800,00
04	TESTE DE SONDAGEM SIMPLES RECONHECIMENTO **03 ENSAIOS** (RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI DE LOCAÇÃO e ART) e TESTE DE PERCOLAÇÃO **02 ENSAIOS** (RELATÓRIO, GRÁFICO, CROQUI DE LOCAÇÃO e ART), PLANIMETRIA e LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO. **Localização:** Terreno localizado ao fundo dos Parques Laranjeiras II, sendo ele: Área de Interesse Público (1.620,26m²), Município de Paiçandu, Estado do Paraná.	1	R$ 2.800,00
05	TESTE DE SONDAGEM SIMPLES RECONHECIMENTO **03 ENSAIOS** (RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI DE LOCAÇÃO e ART) e TESTE DE PERCOLAÇÃO **02 ENSAIOS** (RELATÓRIO, GRÁFICO, CROQUI DE LOCAÇÃO e ART), PLANIMETRIA e LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO. **Localização:** Terreno localizado ao fundo dos Parques Laranjeiras II, sendo ele: Espaço Livre de Uso Público (3.435,81m²), Município de Paiçandu, Estado do Paraná.	1	R$ 2.800,00
TOTAL: R$ 17.700,00			

VALOR: R$ 17.700,00 (Dezessete mil setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 14 de Setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F9D9D507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.021 - 1° SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	48.479.981,18	48.873.776,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	48.479.981,18	48.873.776,87
Empréstimos	48.479.981,18	48.873.798,91
Interna	48.479.981,18	48.873.798,91
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-22,04
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.451.467,10	34.143.330,92
Disponibilidade de Caixa	18.451.467,10	34.143.330,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.278.284,58	35.201.790,51
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	826.817,48	1.058.459,59

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	30.028.514,08	14.730.445,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.473.501,32	127.370.761,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	170.000,00	670.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	116.303.501,32	126.700.761,18
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	41,68	38,57
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	25,82	11,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	139.564.201,58	152.040.913,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	125.607.781,43	136.836.822,07
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	234.374,60	234.374,60
PASSIVO ATUARIAL	75.451.548,61	75.451.548,61
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	132.108,24	1.045.121,12
RP NÃO PROCESSADOS	1.850.689,59	22.204,49
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/set/2021 as 16h e 09m.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:953861AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.264 DE 14/09/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14781/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
102535	ALINE ROSCOSZ	15	01/01/20	à	31/12/20	15/10/21	à	29/10/21
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	15	01/02/20	à	31/01/21	13/10/21	à	27/10/21
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	15	01/01/20	à	31/12/20	18/10/21	à	01/11/21
201580	CELESTE BORNANCIN	15	01/01/20	à	31/12/20	13/10/21	à	27/10/21
203372	CEZAR RUZIN	30	01/01/20	à	31/12/20	04/10/21	à	02/11/21
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	15	17/04/20	à	16/04/21	04/10/21	à	18/10/21
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	15	24/04/20	à	23/04/21	13/10/21	à	27/10/21
204104	EDINA VIEIRA	30	02/09/19	à	01/09/20	11/10/21	à	09/11/21
102478	JEAN CARLO DAS ALMAS	15	01/02/20	à	31/01/21	18/10/21	à	01/11/21
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	15	31/12/19	à	30/12/20	27/10/21	à	10/11/21
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	15	02/02/20	à	01/02/21	04/10/21	à	18/10/21
102594	NELSON TELEGINSKI	15	02/07/20	à	01/07/21	13/10/21	à	27/10/21
102523	TAMIRES DE LIMA ASTORD	15	01/01/19	à	31/12/19	13/10/21	à	27/10/21
203880	VERIDIANA HASS	15	01/10/20	à	30/09/21	15/10/21	à	29/10/21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:37644728

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 - FOCUS SOLUCOES EM MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para locação de britador através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11518/2021 e no Edital do

Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 106/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FOCUS SOLUCOES EM MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FOCUS SOLUCOES EM MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 24.957.750/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	- Locação de Britador de mandíbulas móvel sobre plataforma por acionamento elétrico ou motor estacionário a diesel, com especificação mínima de 600mm x 400mm, com fechamento de no mínimo 1" e abertura Max. de 5", com capacidade produtiva mínima de 20m³/hora, com classificação mínima de 2 tamanhos de materiais com correias transportadoras, com data de fabricação não inferior a 2016. -Em caso de necessidade de eletricidade para funcionamento do britador o mesmo deve vir acoplado com gerador compatível para seu bom funcionamento. -Britador deve estar inclusos operador, combustível e lubrificações.	12,00	R$ 44.000,00	R$ 528.000,00

Valor Total Homologado - R$ 528.000,00

A execução do objeto deverá ocorrer totalmente conforme descrito no Anexo 01 deste edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o serviço executado seja de qualidade; A Ata de Registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inciso III, da Lei 8.666/93; Os serviços deverão ser executados na Pedreira Municipal, localizada na localidade de Vieiras, área rural do município de Palmeira, observando que o local não dispõe de energia elétrica; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021; **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. O Pagamento será realizado, mediante a medição mensal que deverá constar o diário de bordo devidamente assinado pelo operador, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista devidamente conferida pelo órgão de fiscalização; Devem estar incluídas no preço todas as despesas com: operador/motorista, alimentação, combustível, frete/transporte (Equipamento e Operador do mesmo) para o local de trabalho, hospedagem, demais despesas com transportes e deslocamentos; manutenção do equipamento, tributos e/ou contribuições, taxas e encargos sociais, seguros, assim como quaisquer outras que incidam sobre a contratação; Disponibilizar o equipamento solicitado, de acordo com as exigências determinadas em legislação específica, em caso de problemas mecânicos, climáticos ou qualquer ordem ao qual não seja possível a execução dos serviços contratados a contratada deverá em prazo máximo de 24 horas informarem imediatamente a contratante, devendo em caso da não execução por falha da contratada a mesma estará submetida aos descontos conforme as penalidades definidas neste documento. **A CONTRATADA DEVERÁ AUTORIZAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA INSTALAR EQUIPAMENTO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO PARA CONTROLE DESTA JORNADA;** Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas NR12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) e NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria e Construção Civil); A Contratada deverá fornecer os seguintes equipamentos: Britador móvel, com capacidade de produção de 20 m³/h; A Contratada deverá fornecer os seguintes equipamentos e informações: No mínimo 01 (um) operador, para operar os equipamentos listados no item 5.5.1; Os funcionários da Contratada deverão estar cobertos conforme seu vínculo empregatício pelo benefício de adicional de periculosidade, conforme ART nº 193, da CLT, embasada pela NBR 16 – Atividades e Operações Perigosas; **Disponibilizar mensalmente a medição do britador com "diário de bordo" realizado com papel timbrado da própria empresa devendo possuir as informações mínimas de data, hora de inicio de trabalho, hora de término, operador responsável, quantidade de produção aproximada do dia em metros cúbicos. Esse item é obrigatório para apresentação mensal que irá anexado a nota fiscal); R**esponsabilizar-se pela execução dos serviços contratados; Recolher os encargos fiscais decorrentes da prestação de serviços; Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato; Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo materiais, mão de obra, locomoção, seguros de acidentes e quaisquer outras que forem devidos, relativamente à execução dos serviços e aos seus colaboradores; Executar os serviços apenas mediante a autorização formal do Secretário e/ou responsável por ele designado; O Contratado deverá fornecer equipamentos de segurança individual para todos os funcionários, assinar a carteira de trabalho de todos os funcionários que trabalharem nos serviços objeto deste instrumento, para fiscalização do Município e demais órgãos federais; O licitante vencedor será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia,alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o Município de qualquer responsabilidade acerca de eventual descumprimento; A Contratada é obrigada a substituir, no prazo de 24 horas, todo e qualquer funcionário ou equipamento que venha a apresentar defeito ou prejudicar o meio ambiente e o bom andamento dos trabalhos, o mesmo poderá ser prorrogado mediante documento encaminhado para a Secretaria de Obras e infraestrutura devidamente fundamentada, sendo que o prazo para substituição ficará em comum acordo; A Contratada deverá seguir os mesmos horários da Secretaria de Obras, incluindo-se os intervalos previstos em lei, perfazendo um total de 8 horas trabalhadas por dia, podendo-se, após este horário, como também aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, desde que acordado com o fiscal do contrato; A Contratada deverá obedecer a um cronograma estabelecido pela Secretaria de Obras. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a execução e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não

apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de **inadimplemento** de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal. Pela recusa em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta; A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada; À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos causados: a) advertência; b) multa, sendo: b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso ou execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas; b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto licitado; b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, se o equipamento não atingir a quantidade mínima de 159 horas trabalhadas por mês sem a devida justificativa; c) Cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Palmeira Pr, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral ou descumprimento parcial do Contrato; d) Em caso de problemas mecânicos ocorridos pela falta de manutenção e o mesmo prejudicarem o andamento do trabalho por erro da contratada, ficará sujeito a desconto do pagamento conforme a seguinte fórmula: (valor mensal) / 30 dias = Valor diário; Os dias que ficarem comprovados que o serviço parou por falha da contratada, será realizado o desconto da fórmula no formato de: *Valor diário X dias parados = desconto sobre o pagamento.* Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, podendo as multas serem descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente; As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Palmeira. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 106/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 14 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o n° 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Focus Solucoes em Maquinas Industriais LTDA
CNPJ nº: 24.957.750/0001-14
GIULIA MORAES DE MELLO
CPF Nº: 401.460.898-04
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AB7EDBBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º TERMO ADITIVO DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021

Pregão Nº 06/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- Processo 9/2021
3º TERMO ADITIVO DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR,
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.**, com endereço à RUA FRANCISO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no 17.676.642/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por

seu representante legal, Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 202021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	282	13553	NIMESULIDA 100MG (BR0273710)	COMP	34.600,00	0,07	2.422,00
TOTAL							R$ 2.422,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13/09/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontologicos e Hospitalares LTDA - ME.
MARCELO BRANDALISE ZANINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
03113798930	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7A663C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTOS DO ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021

Pregão Nº 06/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 9/2021
2º TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTOS DO ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR,
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com endereço à BR 480 , 795 CENTRO - CEP: 99740000 - BAIRRO: INDEFINIDO, inscrita no 03.652.030/0001-70 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MAURO DINIZ BRAGAGNOLO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 142021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	282	13553	NIMESULIDA 100MG (BR0273710)	COMP	(-34.600,00)	0,06	(2.076,00)
TOTAL							R$ (2.076,00)

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13/09/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

CENTERMEDI Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
MAURO DINIZ BRAGAGNOLO,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
03113798930	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F1E878FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A.G. KIENEN & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: A.G. Kienen & Cia Ltda	
CNPJ: 82.225.947/0001-65	FONE/FAX: (46) 3224-2100 / (46) 3224-2100
ENDEREÇO: Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron – Pato Branco/PR CEP: 85503-350	
REPRESENTANTE LEGAL: Ademir Geraldo Kienen	
CPF Nº: 329.374.669-15	RG Nº: 10.167.901-2 SSP/PR
E-MAIL: licitacao@agkvida.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
161	267522	E.M.S.	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	25MG COMPRIMIDO	66960	R$ 0,5766	R$ 38.609,13
VALOR TOTAL							**R$ 38.609,13**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

A.G. Kienen & CIA LTDA
ADEMIR GERALDO KIENEN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D4947655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: BR Sul Distribuidora de Medicamentos Eireli - EPP	
CNPJ: 21.438.123/0001-89	FONE/FAX: (51) 3751-3149
ENDEREÇO: Rua Severino Augusto Pretto, nº 574/SL 101 e 102, Bairro Santo Antão – Encantado/RS CEP: 95960-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Rafaela Casagrande Galiotto	
CPF Nº: 024.691.570-64	RG Nº: 1114673476
E-MAIL: brsulmedicamentos@hotmail.com	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	270495	ABBOTT	BISNAGA	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA	0,6UI MG/G - POMADA 30 G	2880	R$ 10,4600	R$ 30.124,80
114	267504	ABBOTT	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG FRASCO COM 50 CÁPSULAS	250MG	97200	R$ 0,3650	R$ 35.478,00
145	294887	GLAXO	FRASCO	SALBUTAMOL/SULFATO DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL+ADAPTADOR	100MCG/JATO-DOSE SPRAY	3600	R$ 11,2700	R$ 40.572,00
VALOR TOTAL							**R$ 106.174,80**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BR Sul Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP
RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C243C041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	
CNPJ: 03.652.030/0003-32	FONE/FAX: (54) 3523-2700
ENDEREÇO: Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551, Quedas do Palmital – Chapecó/SC CEP: 89815-290	
REPRESENTANTE LEGAL: Vilson Szymanski	
CPF Nº: 162.522.250-53	RG Nº: 1021870736
E-MAIL: centermedisc@centermedi.com.br / licitacaosc@centermedi.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	270846	CIFARMA	AMPOLA	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL	5MG+50MG AMPOLA	3600	R$ 13,2000	R$ 47.520,00
173	270846	CIFARMA	AMPOLA	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL	5MG+50MG AMPOLA	10800	R$ 13,2000	R$ 142.560,00
180	267747	PHARLAB	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	20MG COMPRIMIDO	1188000	R$ 0,0760	R$ 90.288,00
VALOR TOTAL							**R$ 280.368,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CENTERMEDI – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
VILSON SZYMANSKI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C6015D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Ciamed Distribuidora de Medicamentos ltda	
CNPJ: 05.782.733/0001-49	FONE/FAX: (51) 3751-9300
ENDEREÇO: Rua Severino Agusto Pretto, nº 560, Santo Antão – Encantado/RS CEP: 95960-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Renata Casagrande Galiotto	
CPF Nº: 488.351.100-68	RG Nº: 8043627945
E-MAIL: ciamed@ciamedrs.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	267504	ABBOTT	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG FRASCO COM 50 CÁPSULAS	250MG	291600	R$ 0,2297	R$ 66.980,52
VALOR TOTAL							**R$ 66.980,52**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:651C7B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº

042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares	
CNPJ: 23.228.076/0001-74	FONE/FAX: (44) 3255-3774
ENDEREÇO: Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá – Maringá/PR CEP: 87080-120	
REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Rossoni	
CPF Nº: 068.074.369-39	RG Nº: 9.927.733-5 SESP/PR
E-MAIL: vendas2@cmhfarmaceutica.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	442693	ABL	AMPOLA	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL	2880	R$ 11,6505	R$ 33.553,44
51	272198	UNIÃO	AMPOLA	ETILEFRINA/CLORIDRATO 10MG/ML	10MG/ML INJETÁVEL - 1ML	7200	R$ 1,5800	R$ 11.376,00
52	268255	HIPOLABOR	AMPOLA	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML	28800	R$ 2,0100	R$ 57.888,00
58	268510	HIPOLABOR	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	0,1MG/ML INJETÁVEL - 5ML	1440	R$ 7,4300	R$ 10.699,20
81	268264	UNIÃO	AMPOLA	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,2MG/ML INJETÁVEL	17280	R$ 1,7252	R$ 29.811,45
82	272320	EMS	COMPRIMDO	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	10MG COMPRIMIDO	34560	R$ 0,3171	R$ 10.958,97
88	272326	CRISTÁLIA	AMPOLA	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOL. INJETÁVEL 1 ML	0,4MG/ML INJETÁVEL - 1ML	8640	R$ 7,1230	R$ 61.542,72
124	450890	BLAU	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	1 g pó para solução injetável + diluente	2160	R$ 7,3302	R$ 15.833,23
131	270116	BLAU	AMPOLA	ETOMIDATO, DOSAGEM 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	2mg/ml	18000	R$ 16,0000	R$ 288.000,00
132	267676	PRATI	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	600MG COMPRIMIDO	180000	R$ 0,1916	R$ 34.488,00
140	268160	UNIÃO	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL, 40MG, INJETÁVEL	40MG INJETÁVEL	3600	R$ 33,0600	R$ 119.016,00
147	268442	UNIÃO	AMPOLA	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	100MG INJETÁVEL	1800	R$ 18,7115	R$ 33.680,70
158	450890	BLAU	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	1 g pó para solução injetável + diluente	6480	R$ 7,3302	R$ 47.499,69
181	268442	UNIÃO	AMPOLA	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	100MG INJETÁVEL	5400	R$ 18,7115	R$ 101.042,10
VALOR TOTAL								**R$ 855.389,50**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CMH -Central de Medicamentos Hospitalares
LEANDRO ROSSONI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:493812EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	
CNPJ: 44.734.671/0001-51	FONE/FAX: (19) 3863-9599
ENDEREÇO: Rod. Itapira, Km 14 – Itapira/SP CEP: 13974-900	
REPRESENTANTE LEGAL: Alessandro Rotoli Camargo	
CPF Nº: 246.842.158-22	RG Nº: 24.837.066-2 SSP/SP

E-MAIL: vanessa.venturini@cristalia.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128	340206	CRISTÁLIA	AMPOLA	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,15MG/ML INJETÁVEL	3600	R$ 7,5000	R$ 27.000,00
162	340206	CRISTÁLIA	AMPOLA	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,15MG/ML INJETÁVEL	10800	R$ 7,5000	R$ 81.000,00
163	268958	CRISTÁLIA	BISNAGA	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA	0,6UI MG/G - POMADA 30 G	3240	R$ 10,8000	R$ 34.992,00
167	269845	CRISTÁLIA	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOL. TÓPICA 50 ML	100MG SOL. TÓPICA 50ML	1080	R$ 37,0300	R$ 39.992,40
171	345259	CRISTÁLIA	AMPOLA	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5MG/ML INJETÁVEL	2268	R$ 21,0000	R$ 47.628,00
VALOR TOTAL							**R$ 230.612,40**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FA049B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Dimaster Com. de Prod. Hosp. Ltda	
CNPJ: 02.520.829/0001-40	FONE/FAX: (54) 3523-2600 / (54) 3523-2620
ENDEREÇO: Rodovia BR 480, nº 180, Centro – Barão de Cotegipe/RS CEP: 99740-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Suema Tussi Brunelo	
CPF Nº: 448.443.280-34	RG Nº: 1038690028 SSP/RS
E-MAIL: licitacao@dimaster.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
179	294887	GLENMARK	FRASCO	SALBUTAMOL/SULFATO DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL+ADAPTADOR	100MCG/JATO-DOSE SPRAY	10800	R$ 8,2700	R$ 89.316,00
VALOR TOTAL							**R$ 89.316,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Dimaster Com. de Prod. Hosp. LTDA
SUEMA TUSSI BRUNELO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F505A931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda	
CNPJ: 28.093.678/0001-85	FONE/FAX: (46) 2604-0154
ENDEREÇO: Rua Pedro Soares, nº 299, Bairro Vila Isabel – Pato Branco/PR CEP: 85504-317	
REPRESENTANTE LEGAL: Fábio Emanuel Rebonatto	
CPF Nº: 046.973.639-90	RG Nº: 9.266.980-7
E-MAIL: fabio@ffmed.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
168	267689	EMS	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 MG	250MG COMPRIMIDO	702000	R$ 0,3500	R$ 245.700,00
VALOR TOTAL								**R$ 245.700,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

F&f Distribuidora de Medicamentos LTDA
FÁBIO EMANUEL REBONATTO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C974677F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	
CNPJ: 25.034.906/0001-58	FONE/FAX: (54) 3712-5888
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 1237, Bairro Bela Vista – Erechim/RS CEP: 99704-066	
REPRESENTANTE LEGAL: Francieli Ceruti	
CPF Nº: 019.917.800-36	RG Nº: 1095364657
E-MAIL: flymedrs@outlook.com	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
142	272839	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	1MG COMPRIMIDO	288000	R$ 0,1267	R$ 36.489,60
VALOR TOTAL							**R$ 36.489,60**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Flymed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
FRANCIELI CERUTI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:664F68E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - GRAMS & GRAMS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Grams & Grams Ltda	
CNPJ: 10.448.145/0001-03	FONE/FAX: (46) 3225-1002
ENDEREÇO: Rua Itacolomi, nº 361, Centro – Pato Branco/PR CEP: 85505-050	
REPRESENTANTE LEGAL: Ingrid Ruth Hegele Grams	
CPF Nº: 240.674.909-68	RG Nº: 1.580.701-6
E-MAIL: medigram@medigram.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	267581	GLENMARK	FRASCO	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 250MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, C/ESPAÇADOR FRASCO COM 200 DOSES	250MCG/DOSE	2304	R$ 27,9500	R$ 64.396,80
19	346586	CHIESI	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL COM 200DOSES	50MCG/DOSE	720	R$ 34,5690	R$ 24.889,68
24	452913	EMS	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SUSPENSÃO AQUOSA EM SPRAY NASAL – 120 DOSES	32MCG/DOSE	4032	R$ 7,7380	R$ 31.199,61
25	452914	EMS	FRASCO	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	64MCG/DOSE	3312	R$ 15,1871	R$ 50.299,67
31	442703	EUROFARMA	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	500MG pó para solução injetável + diluente	7200	R$ 7,9450	R$ 57.204,00
34	272043	BOEHRINGER	COMPRIMIDO	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,1 MG	0,1MG COMPRIMIDO	9360	R$ 0,2125	R$ 1.989,00
37	267187	NOVARTIS	FRASCO	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	1,0MG/ML COLÍRIO	1440	R$ 6,8749	R$ 9.899,85
50	267653	EMS	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	25MG COMRPIMIDO	309600	R$ 0,1437	R$ 44.489,52
60	406308	ALLERGAN	FRASCO	GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	1152	R$ 9,8090	R$ 11.299,96
95	271606	EUROFARMA	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	25MG CÁPSULA	115200	R$ 0,3366	R$ 38.776,32
96	268506	LEGRAND	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG	4MG COMPRIMIDO	28800	R$ 0,9800	R$ 28.224,00
107	308884	EMS	FRASCO	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100/120 ml	40MG+80MG/ML	5760	R$ 3,5937	R$ 20.699,71
111	272581	ACHE	FRASCO	TIMOLOL, (MALEATO) CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	0,5%/ML Sol. Oftálmica	720	R$ 2,8603	R$ 2.059,41
115	267512	EMS	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	25MG COMPRIMIDO	234000	R$ 0,1239	R$ 28.992,60
116	448841	EMS	FRASCO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE	50+12,5MG SUSP. ORAL	2880	R$ 11,9600	R$ 34.444,80

				POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML + 12,5 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 75 OU 100ML				
125	268422	EMS	CÁPSULA	CETOPROFENO 50 MG	50MG CÁPSULA	95400	R$ 0,2306	R$ 21.999,24
126	268439	EMS	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500 MG	500MG COMPRIMIDO	6480	R$ 2,5845	R$ 16.747,56
127	267522	EMS	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	25MG COMPRIMIDO	22320	R$ 0,6272	R$ 13.999,10
159	268422	LAB SANOFI-MEDLEY	CÁPSULA	CETOPROFENO 50 MG	50MG CÁPSULA	286200	R$ 0,2306	R$ 65.997,72
160	268439	LAB SANOFI-MEDLEY	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500 MG	500MG COMPRIMIDO	19440	R$ 2,5845	R$ 50.242,68
VALOR TOTAL							**R$ 617.851,23**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Grams & Grams LTDA
INGRID RUTH HEGELE GRAMS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1F9FE05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: HS Med Comércio de Artigos Hospitalares Ltda EPP	
CNPJ: 00.064.780/0001-33	FONE/FAX: (44) 3038-0265
ENDEREÇO: Rua Governador Ney Braga, nº 4335, Sala 02, Zona I – Umuarama/PR CEP: 87501-330	
REPRESENTANTE LEGAL: Hediney José Prando	
CPF Nº: 602.554.719-04	RG Nº: 3.937.168-5 SSP/PR
E-MAIL: contato.hsmed@gmail.com	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	267503	NATULAB	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5MG COMPRIMIDO	5MG COMPRIMIDO	151200	R$ 0,0520	R$ 7.862,40
59	267328	NATULAB	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO+FOSFATO DE SÓDIO DIFÁSICO 16+6 % ENEMA, 130 ML	16+6% ENEMA - USO RETAL - 130ML	1440	R$ 7,6470	R$ 11.011,68
71	383750	NUTRIEX	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 120ML XAROPE	667mg / ml XAROPE	5328	R$ 8,1700	R$ 43.529,76
79	273467	MARIOL	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 100ML	14400	R$ 2,8470	R$ 40.996,80
80	299675	FRESENIUS	FRASCO	MANITOL 20 % 250 ML	20% INJETÁVEL - 250ML	1000	R$ 5,1000	R$ 5.100,00
85	433940	NATULAB	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	35MG/ML - XAROPE	6480	R$ 2,6550	R$ 17.204,40
87	304871	CRISTÁLIA	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	10MG/ML INJETÁVEL	21600	R$ 3,5800	R$ 77.328,00
89	267378	PRATI	FRASCO	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML	100.000UI/ML SUSP. ORAL - COM CONTA GOTAS OU SERINGA DOSADORA	4752	R$ 4,5700	R$ 21.716,64
102	298548	NATIVITA	BISNAGA	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	POMADA	1440	R$ 4,3740	R$ 6.298,56
104	292331	NATULAB	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	0,4mg/mL xarope 100mL+copo dosador	2880	R$ 1,4400	R$ 4.147,20
106	272089	NATIVITA	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME, BISNAGA COM 30 G	1% Pasta	7200	R$ 5,8390	R$ 42.040,80
121	267618	TEUTO	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	200MG COMPRIMIDO	150480	R$ 0,1900	R$ 28.591,20
123	331555	ABL	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	50mg/mL suspensão oral	2520	R$ 10,2670	R$ 25.872,84

				COM DOSADOR GRADUADO, FRASCO COM 100ML	com dosador			
129	268958	CRISTÁLIA	BISNAGA	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA	0,6UI MG/G - POMADA 30 G	1080	R$ 14,5270	R$ 15.689,16
133	269845	CRISTÁLIA	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOL. TÓPICA 50 ML	100MG SOL. TÓPICA 50ML	360	R$ 63,0950	R$ 22.714,20
137	345259	CRISTÁLIA	AMPOLA	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5MG/ML INJETÁVEL	756	R$ 32,7300	R$ 24.743,88
VALOR TOTAL							**R$ 394.847,52**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

HS Med Comércio de Artigos Hospitalares LTDA EPP
HEDINEY JOSÉ PRANDO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:35501537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos	
CNPJ: 35.250.918/0001-73	FONE/FAX: (46) 99937-9460
ENDEREÇO: Av. Antônio Sílvio Barbieri, nº 1099, Pinheirinho – Francisco Beltrão/PR CEP: 85603-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Lucas Ferreira da Costa	
CPF Nº: 033.272.849-89	RG Nº: 7.819.369-7
E-MAIL: lferreiradistribuidora@gmail.com	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	267645	GEOLAB	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA	2MG COMPRIMIDO	50400	R$ 0,0793	R$ 3.996,72
53	267657	TEUTO	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	100MG COMPRIMIDO	316800	R$ 0,1816	R$ 57.530,88
91	268273	TEUTO	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA 100 MG	100MG CÁPSULA	127656	R$ 0,2599	R$ 33.177,79
109	292344	NUNESFARMA	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	40MG COMPRIMIDO	417744	R$ 0,0489	R$ 20.427,68
120	270612	TEUTO	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	1.200.000UI INJETÁVEL	4320	R$ 8,1782	R$ 35.329,82
VALOR TOTAL							**R$ 150.462,89**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos
LUCAS FERREIRA DA COSTA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:649FBA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Medic Life Distribuidora de Medicamentos Eireli	
CNPJ: 31.030.858/0001-22	FONE/FAX: (48) 3525-3498
ENDEREÇO: Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, Sl. 04, Imigrantes – Turvo/SC CEP: 88930-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Lara Marcon Dandolini	
CPF Nº: 067.988.099-28	RG Nº: 5.707.472
E-MAIL: medicfarma@digiplus.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	271036	Doxiclin 100 mg Pharlab	COMPRIMIDO	DOXICICLINA/CLORIDRATO 100 MG	100MG COMPRIMIDO	10800	R$ 0,2400	R$ 2.592,00
VALOR TOTAL							**R$ 2.592,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Medic Life Distribuidora de Medicamentos EIRELI
LARA MARCON DANDOLINI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3BE193AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A	
CNPJ: 07.752.236/0001-23	FONE/FAX: (51) 3718-7600 / 3718-7633 / 3718-7663 / 3718-7655
ENDEREÇO: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante – Vera Cruz/RS CEP: 96880-000	
REPRESENTANTE LEGAL: César Augusto Gomes Neumann	
CPF Nº: 031.237.800-90	RG Nº: 4110152107 SSP/DI RS
E-MAIL: licitacaomedlive@medlive.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
150	448841	SANDOZ	FRASCO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML + 12,5 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA:	50+12,5MG SUSP. ORAL	8640	R$ 11,0185	R$ 95.199,84

				SUSPENSÃO ORAL 75 OU 100ML				
151	271217	SANDOZ	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	500+125MG COMPRIMIDO	140400	R$ 0,8549	R$ 120.027,96
169	267311	MARIOL / PHARLAB INDUSTRIAL LTDA	FRASCO	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 4MG/ML FRASCO 10 ML	4MG/ML GOTAS	54000	R$ 0,8670	R$ 46.818,00
177	268521	EUROFARMA	FRASCO	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	10MG/ML FRASCO	5400	R$ 19,0000	R$ 102.600,00
VALOR TOTAL							**R$ 364.645,80**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/a
CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CCB1D6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli	
CNPJ: 24.586.988/0001-80	FONE/FAX: (43) 3252-9947
ENDEREÇO: Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes – Arapongas/PR CEP: 86703-250	
REPRESENTANTE LEGAL: Renan Diego Rodrigues Salla	
CPF Nº: 055.146.079-25	RG Nº: 8.974.792-9 SESP/PR
E-MAIL: cirnossasenhora@hotmail.com	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	308732	HIPOLABOR	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML	50MG/ML	3600	R$ 4,9722	R$ 17.899,92
7	315056	SAMTEC	AMPOLA/ FRASCO	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FISÍCO: BIDESTILADA, Estéril, APIROGÊNICA, AMPOLA DE 10 ML, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 AMPOLAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROPRIADA PARA AMPOLAGEM.	10 ML	31680	R$ 0,3499	R$ 11.084,83
9	269462	ELOFAR	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 70MG COMPRIMIDO	70MG COMPRIMIDO	21600	R$ 0,2899	R$ 6.261,84
12	446264	FARMACA	FRASCO	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SALCLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML FORMA FARMACÊUTICA XAROPE	3MG/ML pediátrico	4320	R$ 1,8478	R$ 7.982,49
14	271089	PRATI DONADUZI	COMPRIMIDO/ CÁPSULA	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	500MG COMPRIMIDO	252000	R$ 0,2140	R$ 53.928,00
22	268222	SAMTEC	ampola	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOL. INJETÁVEL – 10 ML	8,4% INJETÁVEL	17280	R$ 0,8948	R$ 15.462,14
32	448845	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	50MG/ML INJETÁVEL	37440	R$ 1,6600	R$ 62.150,40
43	271003	FARMACE	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	25MG/ML	28800	R$ 1,1800	R$ 33.984,00
47	268493	PRATI DONADUZI	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	2MG COMPRIMIDO	57600	R$ 0,1269	R$ 7.309,44
57	271950	HIPOLABOR	AMPOLA	FENTANILA/CITRATO 0,05MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL	0,05MG/ML INJETÁVEL - 2ML	7200	R$ 2,5876	R$ 18.630,72
64	292195	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS,FRASCO COM 20ML	2MG/ML GOTAS - 20ML	1440	R$ 3,2200	R$ 4.636,80
84	268498	HALEXISTAR	Bolsa/Frasco	Metronidazol, dosagem: 5mg, ml, apresentação:	5mg/ml	12960	R$ 4,0390	R$ 52.345,44

				Bolsa 100ml				
90	266788	PRATI DONADUZI	BISNAGA	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	25.000UI/G CREME VAGINAL	7200	R$ 4,1937	R$ 30.194,64
97	363597	NATIVITA	FRASCO	PERMETRINA (5%) 50 MG/ML LOÇÃO FRASCO COM 60 ML	Permetrina 5% (50mg / ml) 60ML	2880	R$ 3,1099	R$ 8.956,51
99	267772	SANVAL	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	40MG COMPRIMIDO	115200	R$ 0,0369	R$ 4.250,88
108	292345	NATULAB	FRASCO	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 30 ML	25MG/ML DE FERRO II	5328	R$ 0,9299	R$ 4.954,50
112	279269	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	5MG COMPRIMIDO	36000	R$ 0,2400	R$ 8.640,00
119	268952	CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLA	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1440	R$ 87,9999	R$ 126.719,85
135	267311	PHARLAB	FRASCO	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 4MG/ML FRASCO 10 ML	4MG/ML GOTAS	18000	R$ 1,0299	R$ 18.538,20
VALOR TOTAL							**R$ 493.930,60**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Cirúrgica Nossa Senhora - EIRELI
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F4D7DE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Pontamed Farmacêutica ltda	
CNPJ: 02.816.696/0001-54	FONE/FAX: (42) 2101-5151
ENDEREÇO: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cara-Cara – Ponta Grossa/PR CEP: 84032-300	
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Parucker da Silva Júnior	
CPF Nº: 248.710.109-10	RG Nº: 2r.188527/SC
E-MAIL: pontamed@pontamed.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
130	448982	MYLAN	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML – AMPOLAS PREENCHIDAS – INJETÁVEL	40MG/0,4ML INJETÁVEIS	5040	R$ 36,0000	R$ 181.440,00
153	268952	CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLA	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	4320	R$ 75,3999	R$ 325.727,56
154	270612	TEUTO	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	1.200.000UI INJETÁVEL	12960	R$ 5,3900	R$ 69.854,40
155	267618	TEUTO	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	200MG COMPRIMIDO	451440	R$ 0,1600	R$ 72.230,40
164	448982	MYLAN	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML – AMPOLAS PREENCHIDAS – INJETÁVEL	40MG/0,4ML INJETÁVEIS	15120	R$ 36,0000	R$ 544.320,00
174	268160	BLAU	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL, 40MG, INJETÁVEL	40MG INJETÁVEL	10800	R$ 28,7037	R$ 309.999,96
VALOR TOTAL							**R$ 1.503.572,32**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B8FB05F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	
CNPJ: 73.856.593/0001-66	FONE/FAX: (45) 2103-1166
ENDEREÇO: R. Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Ind. Nilton Arruda – Toledo/PR CEP: 85903-630	
REPRESENTANTE LEGAL: Giseli Bassani dos Santos	
CPF Nº: 981.674.720-00	RG Nº: 9072981799 SSP/RS
E-MAIL: licitacao@pratidonaduzzi.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152	267140	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	500MG COMPRIMIDO	216000	R$ 0,9199	R$ 198.698,40
166	267676	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	600MG COMPRIMIDO	540000	R$ 0,1574	R$ 84.996,00
176	272839	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	1MG COMPRIMIDO	864000	R$ 0,0694	R$ 59.961,60
VALOR TOTAL							**R$ 343.656,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Prati, Donaduzzi & CIA LTDA
GISELI BASSANI DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A2F53BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	
CNPJ: 81.706.251/0001-98	FONE/FAX: (41) 3165-7900
ENDEREÇO: Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial – Curitiba/PR CEP: 81170-520	
REPRESENTANTE LEGAL: Sirlei Terezinha Zambrin	
CPF Nº: 457.063.879-15	RG Nº: 3.104.120-1 SSP/PR
E-MAIL: promefarma@promefarma.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	268390	NATULAB LABORATÓRIO S.A.	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, +CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUINDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G.	50400	R$ 0,6160	R$ 31.046,40
149	267512	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	25MG COMPRIMIDO	702000	R$ 0,0636	R$ 44.647,20
170	276657	INTAS PHARMACEUTICALS LTDA	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	50MG COMPRIMIDO	151200	R$ 0,6700	R$ 101.304,00
175	267743	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG	20MG COMPRIMIDO	453600	R$ 0,1333	R$ 60.464,88
178	268390	NATULAB LABORATÓRIO S.A.	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, +CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUINDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G.	151200	R$ 0,6160	R$ 93.139,20
VALOR TOTAL							**R$ 330.601,68**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C19C295E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: RCC Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares - Eireli	
CNPJ: 00.358.519/0001-46	FONE/FAX: (51) 3208-0808
ENDEREÇO: R. Buarque de Macedo, nº 296, São Geraldo – Porto Alegre/RS CEP: 90230-250	
REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Luís Buchholz	
CPF Nº: 480.763.760-68	RG Nº: 4029265792 SSP
E-MAIL: licitacao@bommed.com	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	268521	EUROFARMA	FRASCO	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	10MG/ML FRASCO	1800	R$ 28,0000	R$ 50.400,00
VALOR TOTAL							**R$ 50.400,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

RCC Distrib. De Medic., Correlatos E Prod. Médicos Hospitalares - EIRELI
LEANDRO LUÍS BUCHHOLZ

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:06ADEE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: RG2S Distribuidora de Medicamentos ltda	
CNPJ: 31.905.076/0001-90	FONE/FAX: (46) 2601-0889
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, nº 370, Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR CEP: 85601-040	
REPRESENTANTE LEGAL: Narciso José Ronsani	
CPF Nº: 050.515.959-79	RG Nº: 3.878.455 SESP/SC
E-MAIL: licitacaorg2s@gmail.com	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	272434	GEOLAB	COMPRIMIDO	ANLODIPINO/BESILATO 5MG	5MG COMPRIMIDO	1411200	R$ 0,0320	R$ 45.158,40
83	266863	BELFAR	FRASCO	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	40MG/ML SUSP. ORAL	2160	R$ 6,7129	R$ 14.499,86
118	267140	MEDQUÍMICA	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	500MG COMPRIMIDO	72000	R$ 1,1944	R$ 85.996,80
122	267625	EMS	CÁPSULA/ COMPRIMIDO	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	500MG CAPSULA/COMPRIMIDO	86400	R$ 0,4000	R$ 34.560,00
134	267689	SANVAL	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 MG	250MG COMPRIMIDO	234000	R$ 0,4100	R$ 95.940,00
136	276657	PHARLAB	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	50MG COMPRIMIDO	50400	R$ 0,6700	R$ 33.768,00
141	267743	SANVAL	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG	20MG COMPRIMIDO	151200	R$ 0,2153	R$ 32.553,36
VALOR TOTAL							**R$ 342.476,42**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

RG2S Distribuidora De Medicamentos LTDA
NARCISO JOSÉ RONSANI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7B39AFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SIGEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Sigel Distribuidora de Medicamentos Ltda	
CNPJ: 27.191.294/0001-32	FONE/FAX: (47) 3311-4441
ENDEREÇO: Av. Vereador Abrahão João Francisco, nº 4000, Galpão 13, Bairro: Ressacada – Itajaí/SC CEP: 88307-32	
REPRESENTANTE LEGAL: Renata Silva Alves	
CPF Nº: 029.161.950-92	RG Nº: 1085864021 SSP/RS
E-MAIL: licitacoes@sigeldistribuidora.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	268370	Ranbaxy	COMPRIMIDO	ACICLOVIR DOSAGEM: 200MG COMPRIMIDO	200MG	66960	R$ 0,2195	R$ 14.697,72
13	267510	Ranbaxy	COMPRIMIDO	AMIODARONA DOSAGEM: 200MG	200MG COMPRIMIDO	50400	R$ 0,5376	R$ 27.095,04
62	442754	Sun Pharma	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30 MG	30MG COMPRIMIDO	151200	R$ 0,1053	R$ 15.921,36
117	271217	Ranbaxy	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	500+125MG COMPRIMIDO	46800	R$ 0,9658	R$ 45.199,44
VALOR TOTAL							**R$ 102.913,56**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Sigel Distribuidora De Medicamentos LTDA
RENATA SILVA ALVES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7EA5053D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda	
CNPJ: 06.106.005/0001-80	FONE/FAX: (51) 2109-7027
ENDEREÇO: Av. Paul Harris, nº 100, Centro – Santa Cruz do Sul/RS CEP: 96810-408	
REPRESENTANTE LEGAL: Milton Júnior Mainardi	
CPF Nº: 007.945.350-38	RG Nº: 1065397638
E-MAIL: equipe.licitacao@stockmed.com.br / licitacoes@stockmed.com.br / empenho@stockmed.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157	331555	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM DOSADOR GRADUADO, FRASCO COM 100ML	50mg/mL suspensão oral com dosador	7560	R$ 7,6124	R$ 57.549,74
VALOR TOTAL							**R$ 57.549,74**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Stock Med Produtos Médico- Hospitalares LTDA
MILTON JÚNIOR MAINARDI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8BBD0084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Laboratório Teuto Brasileiro S/A	
CNPJ: 17.159.229/0001-76	FONE/FAX: (62) 3310-2037 / (62) 98173-2019
ENDEREÇO: VP 7D Módulo 11 QD 13, Daia – Anápolis/GO CEP: 75132-140	
REPRESENTANTE LEGAL: Stephanie Rodrigues Cunha	
CPF Nº: 011.605.921-44	RG Nº: 4370505 DGPC/GO
E-MAIL: licitacao1@teuto.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
156	267625	GENÉRICO	CÁPSULA/ COMPRIMIDO	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	500MG CAPSULA/COMPRIMIDO	259200	R$ 0,3626	R$ 93.985,92
VALOR TOTAL							**R$ 93.985,92**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Laboratório Teuto Brasileiro S/A
STEPHANIE RODRIGUES CUNHA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:341C4256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: W. Araújo Distribuidora de Medicamentos Eireli	
CNPJ: 37.844.754/0001-38	FONE/FAX: (46) 3211-2800
ENDEREÇO: Rua Jesuíno de Mello Pacheco, nº 66, Três Pinheiros – Marmeleiro/PR CEP: 85615-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Waldemir de Araújo	
CPF Nº: 601.807.819-87	RG Nº: 4.332.242-7
E-MAIL: w.araujodistribuidora@gmail.com	

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	267674	Medquímica	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	25MG COMPRIMIDO	1411200	R$ 0,0400	R$ 56.448,00
146	267747	Sandoz	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	20MG COMPRIMIDO	396000	R$ 0,1175	R$ 46.530,00
VALOR TOTAL							**R$ 102.978,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

W. Araújo Distribuidora de Medicamentos EIRELI
WALDEMIR DE ARAÚJO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:19D48C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** assinada aos 30 **(trinta)** dias do mês de **agosto** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 161: **A.G. Kienen & Cia Ltda**
CNPJ/MF sob nº 82.225.947/0001-65

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
161	267522	E.M.S.	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	25MG COMPRIMIDO	66960	R$ 0,5766	R$ 38.609,13
VALOR TOTAL							**R$ 38.609,13**	

Empresa vencedora dos lotes 35, 114 e 145: **BR Sul Distribuidora de Medicamentos Eireli - EPP**
CNPJ/MF sob nº 21.438.123/0001-89

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	270495	ABBOTT	BISNAGA	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA	0,6UI MG/G - POMADA 30 G	2880	R$ 10,4600	R$ 30.124,80
114	267504	ABBOTT	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG FRASCO COM 50 CÁPSULAS	250MG	97200	R$ 0,3650	R$ 35.478,00
145	294887	GLAXO	FRASCO	SALBUTAMOL/SULFATO DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL+ADAPTADOR	100MCG/JATO-DOSE SPRAY	3600	R$ 11,2700	R$ 40.572,00
VALOR TOTAL							**R$ 106.174,80**	

Empresa vencedora dos lotes 139, 173 e 180: **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0003-32

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	270846	CIFARMA	AMPOLA	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL	5MG+50MG AMPOLA	3600	R$ 13,2000	R$ 47.520,00
173	270846	CIFARMA	AMPOLA	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL	5MG+50MG AMPOLA	10800	R$ 13,2000	R$ 142.560,00
180	267747	PHARLAB	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	20MG COMPRIMIDO	1188000	R$ 0,0760	R$ 90.288,00
VALOR TOTAL							**R$ 280.368,00**	

Empresa vencedora do lote 148: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos ltda**
CNPJ/MF sob nº 05.782.733/0001-49

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	267504	ABBOTT	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG FRASCO COM 50 CÁPSULAS	250MG	291600	R$ 0,2297	R$ 66.980,52
VALOR TOTAL							**R$ 66.980,52**	

Empresa vencedora dos lotes 29, 51, 52, 58, 81, 82, 88, 124, 131, 132, 140, 147, 158 e 181: **CMH - Central de Medicamentos Hospitalares**
CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	442693	ABL	AMPOLA	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL	2880	R$ 11,6505	R$ 33.553,44
51	272198	UNIÃO	AMPOLA	ETILEFRINA/CLORIDRATO 10MG/ML	10MG/ML INJETÁVEL - 1ML	7200	R$ 1,5800	R$ 11.376,00
52	268255	HIPOLABOR	AMPOLA	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML	28800	R$ 2,0100	R$ 57.888,00
58	268510	HIPOLABOR	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	0,1MG/ML INJETÁVEL - 5ML	1440	R$ 7,4300	R$ 10.699,20
81	268264	UNIÃO	AMPOLA	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,2MG/ML INJETÁVEL	17280	R$ 1,7252	R$ 29.811,45
82	272320	EMS	COMPRIMDO	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	10MG COMPRIMIDO	34560	R$ 0,3171	R$ 10.958,97
88	272326	CRISTÁLIA	AMPOLA	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOL. INJETÁVEL 1 ML	0,4MG/ML INJETÁVEL - 1ML	8640	R$ 7,1230	R$ 61.542,72
124	450890	BLAU	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	1 g pó para solução injetável + diluente	2160	R$ 7,3302	R$ 15.833,23
131	270116	BLAU	AMPOLA	ETOMIDATO, DOSAGEM 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	2mg/ml	18000	R$ 16,0000	R$ 288.000,00
132	267676	PRATI	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	600MG COMPRIMIDO	180000	R$ 0,1916	R$ 34.488,00
140	268160	UNIÃO	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL, 40MG, INJETÁVEL	40MG INJETÁVEL	3600	R$ 33,0600	R$ 119.016,00
147	268442	UNIÃO	AMPOLA	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	100MG INJETÁVEL	1800	R$ 18,7115	R$ 33.680,70
158	450890	BLAU	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	1 g pó para solução injetável + diluente	6480	R$ 7,3302	R$ 47.499,69
181	268442	UNIÃO	AMPOLA	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	100MG INJETÁVEL	5400	R$ 18,7115	R$ 101.042,10
VALOR TOTAL							**R$ 855.389,50**	

Empresa vencedora dos lotes 128, 162, 163, 167 e 171: **Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda**
CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128	340206	CRISTÁLIA	AMPOLA	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,15MG/ML INJETÁVEL	3600	R$ 7,5000	R$ 27.000,00
162	340206	CRISTÁLIA	AMPOLA	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,15MG/ML INJETÁVEL	10800	R$ 7,5000	R$ 81.000,00
163	268958	CRISTÁLIA	BISNAGA	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA	0,6UI MG/G - POMADA 30 G	3240	R$ 10,8000	R$ 34.992,00
167	269845	CRISTÁLIA	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOL. TÓPICA 50 ML	100MG SOL. TÓPICA 50ML	1080	R$ 37,0300	R$ 39.992,40
171	345259	CRISTÁLIA	AMPOLA	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5MG/ML INJETÁVEL	2268	R$ 21,0000	R$ 47.628,00
VALOR TOTAL							**R$ 230.612,40**	

Empresa vencedora do lote 179: **Dimaster Com. de Prod. Hosp. Ltda**
CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
179	294887	GLENMARK	FRASCO	SALBUTAMOL/SULFATO DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL+ADAPTADOR	100MCG/JATO-DOSE SPRAY	10800	R$ 8,2700	R$ 89.316,00
VALOR TOTAL							**R$ 89.316,00**	

Empresa vencedora do lote 168: **F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda**
CNPJ/MF sob nº 28.093.678/0001-85

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
168	267689	EMS	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 MG	250MG COMPRIMIDO	702000	R$ 0,3500	R$ 245.700,00
VALOR TOTAL								**R$ 245.700,00**

Empresa vencedora do lote 142: **Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ/MF sob nº 25.034.906/0001-58

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
142	272839	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	1MG COMPRIMIDO	288000	R$ 0,1267	R$ 36.489,60
VALOR TOTAL							**R$ 36.489,60**	

Empresa vencedora dos lotes 18, 19, 24, 25, 31, 34, 37, 50, 60, 95, 96, 107, 111, 115, 116, 125, 126, 127, 159 e 160: **Grams & Grams Ltda**
CNPJ/MF sob nº 10.448.145/0001-03

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	267581	GLENMARK	FRASCO	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 250MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, C/ESPAÇADOR FRASCO COM 200 DOSES	250MCG/DOSE	2304	R$ 27,9500	R$ 64.396,80
19	346586	CHIESI	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL COM 200DOSES	50MCG/DOSE	720	R$ 34,5690	R$ 24.889,68
24	452913	EMS	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SUSPENSÃO AQUOSA EM SPRAY NASAL – 120 DOSES	32MCG/DOSE	4032	R$ 7,7380	R$ 31.199,61
25	452914	EMS	FRASCO	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	64MCG/DOSE	3312	R$ 15,1871	R$ 50.299,67
31	442703	EUROFARMA	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	500MG pó para solução injetável + diluente	7200	R$ 7,9450	R$ 57.204,00
34	272043	BOEHRINGER	COMPRIMIDO	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,1 MG	0,1MG COMPRIMIDO	9360	R$ 0,2125	R$ 1.989,00
37	267187	NOVARTIS	FRASCO	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	1,0MG/ML COLÍRIO	1440	R$ 6,8749	R$ 9.899,85
50	267653	EMS	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	25MG COMRPIMIDO	309600	R$ 0,1437	R$ 44.489,52
60	406308	ALLERGAN	FRASCO	GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	1152	R$ 9,8090	R$ 11.299,96
95	271606	EUROFARMA	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	25MG CÁPSULA	115200	R$ 0,3366	R$ 38.776,32
96	268506	LEGRAND	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG	4MG COMPRIMIDO	28800	R$ 0,9800	R$ 28.224,00
107	308884	EMS	FRASCO	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100/120 ml	40MG+80MG/ML	5760	R$ 3,5937	R$ 20.699,71
111	272581	ACHE	FRASCO	TIMOLOL, (MALEATO) CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	0,5%/ML Sol. Oftálmica	720	R$ 2,8603	R$ 2.059,41
115	267512	EMS	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	25MG COMPRIMIDO	234000	R$ 0,1239	R$ 28.992,60
116	448841	EMS	FRASCO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML + 12,5 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 75 OU 100ML	50+12,5MG SUSP. ORAL	2880	R$ 11,9600	R$ 34.444,80
125	268422	EMS	CÁPSULA	CETOPROFENO 50 MG	50MG CÁPSULA	95400	R$ 0,2306	R$ 21.999,24
126	268439	EMS	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500 MG	500MG COMPRIMIDO	6480	R$ 2,5845	R$ 16.747,56
127	267522	EMS	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	25MG COMPRIMIDO	22320	R$ 0,6272	R$ 13.999,10
159	268422	LAB SANOFI-MEDLEY	CÁPSULA	CETOPROFENO 50 MG	50MG CÁPSULA	286200	R$ 0,2306	R$ 65.997,72
160	268439	LAB SANOFI-MEDLEY	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500 MG	500MG COMPRIMIDO	19440	R$ 2,5845	R$ 50.242,68
VALOR TOTAL							**R$ 617.851,23**	

Empresa vencedora dos lotes 4, 59, 71, 79, 80, 85, 87, 89, 102, 104, 106, 121, 123, 129, 133 e 137: **HS Med Comércio de Artigos Hospitalares Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 00.064.780/0001-33

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	267503	NATULAB	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5MG COMPRIMIDO	5MG COMPRIMIDO	151200	R$ 0,0520	R$ 7.862,40
59	267328	NATULAB	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO+FOSFATO DE SÓDIO DIFÁSICO 16+6 % ENEMA, 130 ML	16+6% ENEMA - USO RETAL - 130ML	1440	R$ 7,6470	R$ 11.011,68
71	383750	NUTRIEX	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 120ML XAROPE	667mg / ml XAROPE	5328	R$ 8,1700	R$ 43.529,76
79	273467	MARIOL	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 100ML	14400	R$ 2,8470	R$ 40.996,80
80	299675	FRESENIUS	FRASCO	MANITOL 20 % 250 ML	20% INJETÁVEL - 250ML	1000	R$ 5,1000	R$ 5.100,00
85	433940	NATULAB	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	35MG/ML - XAROPE	6480	R$ 2,6550	R$ 17.204,40
87	304871	CRISTÁLIA	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	10MG/ML INJETÁVEL	21600	R$ 3,5800	R$ 77.328,00
89	267378	PRATI	FRASCO	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML	100.000UI/ML SUSP. ORAL - COM CONTA GOTAS OU SERINGA	4752	R$ 4,5700	R$ 21.716,64

					DOSADORA			
102	298548	NATIVITA	BISNAGA	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	POMADA	1440	R$ 4,3740	R$ 6.298,56
104	292331	NATULAB	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	0,4mg/mL xarope 100mL+copo dosador	2880	R$ 1,4400	R$ 4.147,20
106	272089	NATIVITA	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME, BISNAGA COM 30 G	1% Pasta	7200	R$ 5,8390	R$ 42.040,80
121	267618	TEUTO	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	200MG COMPRIMIDO	150480	R$ 0,1900	R$ 28.591,20
123	331555	ABL	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM DOSADOR GRADUADO, FRASCO COM 100ML	50mg/mL suspensão oral com dosador	2520	R$ 10,2670	R$ 25.872,84
129	268958	CRISTÁLIA	BISNAGA	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA	0,6UI MG/G - POMADA 30 G	1080	R$ 14,5270	R$ 15.689,16
133	269845	CRISTÁLIA	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOL. TÓPICA 50 ML	100MG SOL. TÓPICA 50ML	360	R$ 63,0950	R$ 22.714,20
137	345259	CRISTÁLIA	AMPOLA	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5MG/ML INJETÁVEL	756	R$ 32,7300	R$ 24.743,88
VALOR TOTAL							**R$ 394.847,52**	

Empresa vencedora dos lotes 40, 53, 91, 109 e 120: **L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos**
CNPJ/MF sob nº 35.250.918/0001-73

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	267645	GEOLAB	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA	2MG COMPRIMIDO	50400	R$ 0,0793	R$ 3.996,72
53	267657	TEUTO	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	100MG COMPRIMIDO	316800	R$ 0,1816	R$ 57.530,88
91	268273	TEUTO	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA 100 MG	100MG CÁPSULA	127656	R$ 0,2599	R$ 33.177,79
109	292344	NUNESFARMA	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	40MG COMPRIMIDO	417744	R$ 0,0489	R$ 20.427,68
120	270612	TEUTO	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	1.200.000UI INJETÁVEL	4320	R$ 8,1782	R$ 35.329,82
VALOR TOTAL							**R$ 150.462,89**	

Empresa vencedora do lote 48: **Medic Life Distribuidora de Medicamentos Eireli**
CNPJ/MF sob nº 31.030.858/0001-22

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	271036	Doxiclin 100 mg Pharlab	COMPRIMIDO	DOXICICLINA/CLORIDRATO 100 MG	100MG COMPRIMIDO	10800	R$ 0,2400	R$ 2.592,00
VALOR TOTAL							**R$ 2.592,00**	

Empresa vencedora dos lotes 150, 151, 169 e 177: **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A**
CNPJ/MF sob nº 07.752.236/0001-23

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
150	448841	SANDOZ	FRASCO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML + 12,5 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 75 OU 100ML	50+12,5MG SUSP. ORAL	8640	R$ 11,0185	R$ 95.199,84
151	271217	SANDOZ	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	500+125MG COMPRIMIDO	140400	R$ 0,8549	R$ 120.027,96
169	267311	MARIOL / PHARLAB INDUSTRIAL LTDA	FRASCO	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 4MG/ML FRASCO 10 ML	4MG/ML GOTAS	54000	R$ 0,8670	R$ 46.818,00
177	268521	EUROFARMA	FRASCO	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	10MG/ML FRASCO	5400	R$ 19,0000	R$ 102.600,00
VALOR TOTAL							**R$ 364.645,80**	

Empresa vencedora dos lotes 6, 7, 9, 12, 14, 22, 32, 43, 47, 57, 64, 84, 90, 97, 99, 108, 112, 119 e 135: **Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli**
CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	308732	HIPOLABOR	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML	50MG/ML	3600	R$ 4,9722	R$ 17.899,92
7	315056	SAMTEC	AMPOLA/ FRASCO	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FISÍCO: BIDESTILADA, Estéril, APIROGÊNICA, AMPOLA DE 10 ML, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 AMPOLAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROPRIADA PARA AMPOLAGEM.	10 ML	31680	R$ 0,3499	R$ 11.084,83
9	269462	ELOFAR	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 70MG COMPRIMIDO	70MG COMPRIMIDO	21600	R$ 0,2899	R$ 6.261,84
12	446264	FARMACA	FRASCO	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SALCLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML FORMA FARMACÊUTICA XAROPE	3MG/ML pediátrico	4320	R$ 1,8478	R$ 7.982,49
14	271089	PRATI DONADUZI	COMPRIMIDO/ CÁPSULA	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	500MG COMPRIMIDO	252000	R$ 0,2140	R$ 53.928,00
22	268222	SAMTEC	ampola	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOL. INJETÁVEL – 10 ML	8,4% INJETÁVEL	17280	R$ 0,8948	R$ 15.462,14

32	448845	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	50MG/ML INJETÁVEL	37440	R$ 1,6600	R$ 62.150,40
43	271003	FARMACE	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	25MG/ML	28800	R$ 1,1800	R$ 33.984,00
47	268493	PRATI DONADUZI	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	2MG COMPRIMIDO	57600	R$ 0,1269	R$ 7.309,44
57	271950	HIPOLABOR	AMPOLA	FENTANILA/CITRATO 0,05MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL	0,05MG/ML INJETÁVEL - 2ML	7200	R$ 2,5876	R$ 18.630,72
64	292195	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS,FRASCO COM 20ML	2MG/ML GOTAS - 20ML	1440	R$ 3,2200	R$ 4.636,80
84	268498	HALEXISTAR	Bolsa/Frasco	Metronidazol, dosagem: 5mg, ml, apresentação: Bolsa 100ml	5mg/ml	12960	R$ 4,0390	R$ 52.345,44
90	266788	PRATI DONADUZI	BISNAGA	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	25.000UI/G CREME VAGINAL	7200	R$ 4,1937	R$ 30.194,64
97	363597	NATIVITA	FRASCO	PERMETRINA (5%) 50 MG/ML LOÇÃO FRASCO COM 60 ML	Permetrina 5% (50mg / ml) 60ML	2880	R$ 3,1099	R$ 8.956,51
99	267772	SANVAL	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	40MG COMPRIMIDO	115200	R$ 0,0369	R$ 4.250,88
108	292345	NATULAB	FRASCO	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 30 ML	25MG/ML DE FERRO II	5328	R$ 0,9299	R$ 4.954,50
112	279269	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	5MG COMPRIMIDO	36000	R$ 0,2400	R$ 8.640,00
119	268952	CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLA	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1440	R$ 87,9999	R$ 126.719,85
135	267311	PHARLAB	FRASCO	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 4MG/ML FRASCO 10 ML	4MG/ML GOTAS	18000	R$ 1,0299	R$ 18.538,20
VALOR TOTAL							**R$ 493.930,60**	

Empresa vencedora dos lotes 130, 153, 154, 155, 164 e 174: **Pontamed Farmacêutica ltda**
CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
130	448982	MYLAN	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML – AMPOLAS PREENCHIDAS – INJETÁVEL	40MG/0,4ML INJETÁVEIS	5040	R$ 36,0000	R$ 181.440,00
153	268952	CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLA	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	4320	R$ 75,3999	R$ 325.727,56
154	270612	TEUTO	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	1.200.000UI INJETÁVEL	12960	R$ 5,3900	R$ 69.854,40
155	267618	TEUTO	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	200MG COMPRIMIDO	451440	R$ 0,1600	R$ 72.230,40
164	448982	MYLAN	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML – AMPOLAS PREENCHIDAS – INJETÁVEL	40MG/0,4ML INJETÁVEIS	15120	R$ 36,0000	R$ 544.320,00
174	268160	BLAU	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL, 40MG, INJETÁVEL	40MG INJETÁVEL	10800	R$ 28,7037	R$ 309.999,96
VALOR TOTAL							**R$ 1.503.572,32**	

Empresa vencedora dos lotes 152, 166 e 176: **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**
CNPJ/MF sob nº 73.856.593/0001-66

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152	267140	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	500MG COMPRIMIDO	216000	R$ 0,9199	R$ 198.698,40
166	267676	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	600MG COMPRIMIDO	540000	R$ 0,1574	R$ 84.996,00
176	272839	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	1MG COMPRIMIDO	864000	R$ 0,0694	R$ 59.961,60
VALOR TOTAL							**R$ 343.656,00**	

Empresa vencedora dos lotes 144, 149, 170, 175 e 178: **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	268390	NATULAB LABORATÓRIO S.A.	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, +CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUINDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G.	50400	R$ 0,6160	R$ 31.046,40
149	267512	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	25MG COMPRIMIDO	702000	R$ 0,0636	R$ 44.647,20
170	276657	INTAS PHARMACEUTICALS LTDA	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	50MG COMPRIMIDO	151200	R$ 0,6700	R$ 101.304,00
175	267743	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG	20MG COMPRIMIDO	453600	R$ 0,1333	R$ 60.464,88
178	268390	NATULAB LABORATÓRIO S.A.	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, +CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000 ML DE	151200	R$ 0,6160	R$ 93.139,20

					SOLUÇÃO PRONTA, SEGUINDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G.			
VALOR TOTAL							**R$ 330.601,68**	

Empresa vencedora do lote 143: **RCC Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares - Eireli**
CNPJ/MF sob nº 00.358.519/0001-46

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	268521	EUROFARMA	FRASCO	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	10MG/ML FRASCO	1800	R$ 28,0000	R$ 50.400,00
VALOR TOTAL							**R$ 50.400,00**	

Empresa vencedora dos lotes 15, 83, 118, 122, 134, 136 e 141: **RG2S Distrib. de Medicamentos ltda**
CNPJ/MF sob nº 31.905.076/0001-90

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	272434	GEOLAB	COMPRIMIDO	ANLODIPINO/BESILATO 5MG	5MG COMPRIMIDO	1411200	R$ 0,0320	R$ 45.158,40
83	266863	BELFAR	FRASCO	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	40MG/ML SUSP. ORAL	2160	R$ 6,7129	R$ 14.499,86
118	267140	MEDQUÍMICA	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	500MG COMPRIMIDO	72000	R$ 1,1944	R$ 85.996,80
122	267625	EMS	CÁPSULA/ COMPRIMIDO	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	500MG CAPSULA/COMPRIMIDO	86400	R$ 0,4000	R$ 34.560,00
134	267689	SANVAL	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 MG	250MG COMPRIMIDO	234000	R$ 0,4100	R$ 95.940,00
136	276657	PHARLAB	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	50MG COMPRIMIDO	50400	R$ 0,6700	R$ 33.768,00
141	267743	SANVAL	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG	20MG COMPRIMIDO	151200	R$ 0,2153	R$ 32.553,36
VALOR TOTAL							**R$ 342.476,42**	

Empresa vencedora dos lotes 2, 13, 62 e 117: **Sigel Distribuidora de Medicamentos Ltda**
CNPJ/MF sob nº 27.191.294/0001-32

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	268370	Ranbaxy	COMPRIMIDO	ACICLOVIR DOSAGEM: 200MG COMPRIMIDO	200MG	66960	R$ 0,2195	R$ 14.697,72
13	267510	Ranbaxy	COMPRIMIDO	AMIODARONA DOSAGEM: 200MG	200MG COMPRIMIDO	50400	R$ 0,5376	R$ 27.095,04
62	442754	Sun Pharma	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30 MG	30MG COMPRIMIDO	151200	R$ 0,1053	R$ 15.921,36
117	271217	Ranbaxy	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	500+125MG COMPRIMIDO	46800	R$ 0,9658	R$ 45.199,44
VALOR TOTAL							**R$ 102.913,56**	

Empresa vencedora do lote 157: **Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda**
CNPJ/MF sob nº 06.106.005/0001-80

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157	331555	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM DOSADOR GRADUADO, FRASCO COM 100ML	50mg/mL suspensão oral com dosador	7560	R$ 7,6124	R$ 57.549,74
VALOR TOTAL							**R$ 57.549,74**	

Empresa vencedora do lote 156: **Laboratório Teuto Brasileiro S/A**
CNPJ/MF sob nº 17.159.229/0001-76

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
156	267625	GENÉRICO	CÁPSULA/ COMPRIMIDO	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	500MG CAPSULA/COMPRIMIDO	259200	R$ 0,3626	R$ 93.985,92
VALOR TOTAL							**R$ 93.985,92**	

Empresa vencedora dos lotes 67 e 146: **W. Araújo Distribuidora de Medicamentos Eireli**
CNPJ/MF sob nº 37.844.754/0001-38

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	267674	Medquímica	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	25MG COMPRIMIDO	1411200	R$ 0,0400	R$ 56.448,00
146	267747	Sandoz	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	20MG COMPRIMIDO	396000	R$ 0,1175	R$ 46.530,00
VALOR TOTAL							**R$ 102.978,00**	

Paranaguá, 30 de agosto de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6990C3A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Aprova a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A proposta orçamentária da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022 é fixada em R$ **5.450.000,00 (Cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)**, na forma constante do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.
Art. 2º O montante fixado no artigo anterior, será incluído na proposta orçamentária do Município, a qual será enviada ao Poder Legislativo até o dia 31 de setembro de 2021.
Art. 3º Fica autorizada a Câmara Municipal de Paranavaí - PR, proceder suplementações em seu orçamento, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, na forma do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 13 de setembro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

EXERCÍCIO 2022									
NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE									
Títulos					**Sub-Elemento**	**Elementos**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria**
3000	**DESPESAS CORRENTES**								**5.197.500,00**
	3100	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**						**4.550.000,00**	
		3190	**APLICAÇÕES DIRETAS**				**4.550.000,00**		
			3190 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS		5.000,00			
			3190 03	PENSÕES		5.000,00			
			3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.600.000,00			
			3190 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		360.000,00			
			3190 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		5.000,00			
			319046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		300.000,00			
			3190 91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000,00			
			3190 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00			
			3190 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00			
			3191 13	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		260.000,00			
	3200	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**						**10.000,00**	
		3290	**APLICAÇÕES DIRETAS**				**10.000,00**		
			3290 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000,00			
			3290 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000,00			
	3300	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**						**637.500,00**	
		3390	**APLICAÇÕES DIRETAS**				**637.500,00**		
			3390 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		2.500,00			
			3390 14	DIÁRIAS - CIVIL		40.000,00			
			3390 30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00			
			3390 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00			
			3390 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000,00			
			3390 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS		50.000,00			
			3390 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		250.000,00			
			339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM PJ		100.000,00			
			3390 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00			
			3390 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00			
4000	**DESPESAS DE CAPITAL**								**252.500,00**
	4400	**INVESTIMENTOS**						**250.000,00**	
		4490	**APLICAÇÕES DIRETAS**				**250.000,00**		
			4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00			
			4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		150.000,00			
	4600	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**						**2.500,00**	
		4690	**APLICAÇÕES DIRETAS**				**2.500,00**		
			4690 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.500,00			
Total Geral									**5.450.000,00**

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:0EC272A9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAJ5430	277490F000061671	17/05/2021	60503	R$ 293,47
AAL4E42	277490F000061659	17/05/2021	60503	R$ 293,47
AAU6603	277490A000169697	20/05/2021	55412	R$ 195,23
AAW2D92	277490A000172309	18/05/2021	55412	R$ 195,23
ABJ5140	277490F000061672	17/05/2021	60503	R$ 293,47
ACU5460	277490A000172225	13/05/2021	55412	R$ 195,23
ADH8086	277490A000172362	17/05/2021	55412	R$ 195,23
ADT4I33	277490A000172065	26/05/2021	51851	R$ 195,23
ADV1I94	277490F000062208	25/05/2021	60503	R$ 293,47
AFH0205	277490F000061677	18/05/2021	60503	R$ 293,47
AFH5576	277490A000172328	18/05/2021	55412	R$ 195,23
AFJ7347	277490F000061720	21/05/2021	60503	R$ 293,47
AFQ5F50	277490F000061660	17/05/2021	60503	R$ 293,47
AFV1188	277490F000061741	18/05/2021	60503	R$ 293,47
AFW3366	277490A000171997	25/05/2021	51851	R$ 195,23
AGB1724	277490F000061791	14/05/2021	60503	R$ 293,47
AGG2990	277490F000062249	25/05/2021	60503	R$ 293,47
AGL0731	277490A000170929	25/05/2021	55412	R$ 195,23
AGQ1978	277490A000172070	26/05/2021	51851	R$ 195,23
AHB9068	277490A000170927	25/05/2021	55412	R$ 195,23
AHE7J72	277490F000062209	25/05/2021	60503	R$ 293,47
AHG5262	277490A000172370	17/05/2021	55412	R$ 195,23
AHG5262	277490A000170926	25/05/2021	55412	R$ 195,23
AHG5262	277490A000172056	26/05/2021	51851	R$ 195,23
AHI7663	277490F000061706	14/05/2021	60503	R$ 293,47
AHJ2769	277490F000061729	24/05/2021	60503	R$ 293,47
AHT0883	277490F000061632	23/05/2021	60503	R$ 293,47
AHT8924	277490A000172372	17/05/2021	55412	R$ 195,23
AHV7443	277490F000061701	14/05/2021	60503	R$ 293,47
AIC1915	277490A000172994	15/05/2021	55412	R$ 195,23
AID6484	277490F000061635	16/05/2021	60503	R$ 293,47
AIN7359	277490A000169689	20/05/2021	55412	R$ 195,23
AIP1404	277490F000061790	14/05/2021	60503	R$ 293,47
AIU1949	277490F000061796	14/05/2021	60503	R$ 293,47
AJA2326	277490A000172324	18/05/2021	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000171206	22/05/2021	55412	R$ 195,23
AJL1156	277490F000061712	16/05/2021	60503	R$ 293,47
AJN7275	277490F000061716	16/05/2021	60503	R$ 293,47
AJN7J98	277490A000172072	26/05/2021	51851	R$ 195,23
AJQ1H17	277490A000169832	14/05/2021	55412	R$ 195,23
AJQ6054	277490A000172042	14/05/2021	55412	R$ 195,23
AJZ6D33	277490A000172352	17/05/2021	55412	R$ 195,23
AKC5749	277490F000062238	25/05/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000061708	14/05/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000061846	20/05/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000062252	25/05/2021	60503	R$ 293,47
AKD9524	277490A000171658	22/05/2021	51851	R$ 195,23
AKF9426	277490F000061674	18/05/2021	60503	R$ 293,47
AKF9426	277490F000061707	14/05/2021	60503	R$ 293,47
AKJ1433	277490F000062217	25/05/2021	60503	R$ 293,47
AKM6E48	277490A000169680	20/05/2021	55412	R$ 195,23
AKM9289	277490A000172055	26/05/2021	51851	R$ 195,23
AKV9681	277490F000062210	25/05/2021	60503	R$ 293,47
ALB9H65	277490F000062241	25/05/2021	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000061799	14/05/2021	60503	R$ 293,47
ALN9E37	277490F000062236	25/05/2021	60503	R$ 293,47
ALR5046	277490A000171661	24/05/2021	76251	R$ 293,47
ALS1564	277490A000172229	17/05/2021	76331	R$ 293,47
ALX9877	277490A000172048	17/05/2021	55412	R$ 195,23
AMD1013	277490A000172052	26/05/2021	51851	R$ 195,23
AMJ4A50	277490A000172360	17/05/2021	55412	R$ 195,23
AMV7794	277490F000061737	18/05/2021	60503	R$ 293,47
AMW9391	277490F000062237	25/05/2021	60503	R$ 293,47
AMW9391	277490F000061847	20/05/2021	60503	R$ 293,47
ANC3424	116100E008950325	26/05/2021	59910	R$ 293,47
AND4573	277490A000171318	25/05/2021	55412	R$ 195,23
ANE5684	277490F000062206	25/05/2021	60503	R$ 293,47
ANG4706	277490A000172319	18/05/2021	55412	R$ 195,23
ANI0G21	277490F000061667	18/05/2021	60503	R$ 293,47
ANI3231	277490F000061735	20/05/2021	60503	R$ 293,47
ANL5F06	277490A000172315	18/05/2021	55412	R$ 195,23
ANM1132	277490F000061714	16/05/2021	60503	R$ 293,47
ANU4F86	277490F000061673	17/05/2021	60503	R$ 293,47
ANX9967	277490A000171321	25/05/2021	55412	R$ 195,23
AOC1696	277490A000172074	26/05/2021	51851	R$ 195,23
AOE7873	277490A000172380	17/05/2021	55412	R$ 195,23
AOJ8731	277490A000172321	18/05/2021	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000172376	17/05/2021	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000172368	17/05/2021	55412	R$ 195,23
AOL3837	277490A000172063	26/05/2021	51851	R$ 195,23
AOM0791	277490A000171999	25/05/2021	51851	R$ 195,23
AOM0939	277490F000061763	18/05/2021	60503	R$ 293,47
AOV4948	277490F000061728	24/05/2021	60503	R$ 293,47
AOX6880	277490F000061670	17/05/2021	60503	R$ 293,47
AOY7106	277490A000172920	25/05/2021	55412	R$ 195,23
APC4572	277490A000172997	15/05/2021	55412	R$ 195,23
APF7977	277490A000172068	26/05/2021	51851	R$ 195,23
APL9G59	277490A000172306	18/05/2021	55412	R$ 195,23

APN2553	277490F000061751	17/05/2021	60503	R$ 293,47
APN7008	277490F000061663	18/05/2021	60503	R$ 293,47
APS8184	277490A000169675	20/05/2021	55412	R$ 195,23
APT7B96	277490F000061661	18/05/2021	60503	R$ 293,47
APV1008	277490F000061700	14/05/2021	60503	R$ 293,47
APW6099	277490A000170914	25/05/2021	55412	R$ 195,23
APX0864	277490F000061725	22/05/2021	60503	R$ 293,47
APY3542	277490F000062239	25/05/2021	60503	R$ 293,47
AQC4250	277490F000061724	22/05/2021	60503	R$ 293,47
AQF0E74	277490F000061711	15/05/2021	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000169684	20/05/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000172323	18/05/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000172301	15/05/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000172041	14/05/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000171209	22/05/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000170919	25/05/2021	55412	R$ 195,23
AQJ1073	277490A000170830	13/05/2021	76331	R$ 293,47
AQN9H32	277490A000171201	20/05/2021	55412	R$ 195,23
AQS6851	277490A000172357	17/05/2021	55412	R$ 195,23
AQY5317	277490A000172078	26/05/2021	51851	R$ 195,23
ARD7257	277490A000169817	14/05/2021	55412	R$ 195,23
ARE3635	277490A000172047	17/05/2021	55412	R$ 195,23
ARF2F91	277490F000061731	19/05/2021	60503	R$ 293,47
ARI1398	277490A000172050	17/05/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000172043	14/05/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000171212	22/05/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000169699	20/05/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000172993	15/05/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000172317	18/05/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000169685	20/05/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000170921	25/05/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000169829	14/05/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000172377	17/05/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000172322	18/05/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000172040	14/05/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000172302	15/05/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000171208	22/05/2021	55412	R$ 195,23
ARU0608	277490F000061718	19/05/2021	60503	R$ 293,47
ARU0608	277490F000061732	19/05/2021	60503	R$ 293,47
ARU1514	277490A000169825	14/05/2021	55412	R$ 195,23
ARW7J13	277490A000172232	25/05/2021	59910	R$ 293,47
ASC8I17	277490F000061664	18/05/2021	60503	R$ 293,47
ASH9715	277490F000061703	14/05/2021	60503	R$ 293,47
ASK2559	277490F000061743	15/05/2021	60503	R$ 293,47
ASL1844	277490A000172303	15/05/2021	55412	R$ 195,23
ASO2548	277490A000172077	26/05/2021	51851	R$ 195,23
ASO7D81	277490F000061630	23/05/2021	60503	R$ 293,47
ASU8476	277490A000171656	22/05/2021	76251	R$ 293,47
ASZ6802	277490F000061768	19/05/2021	60503	R$ 293,47
ASZ8409	277490A000172996	15/05/2021	55412	R$ 195,23
ASZ8409	277490A000169683	20/05/2021	55412	R$ 195,23
ASZ8409	277490A000171218	22/05/2021	55412	R$ 195,23
ATA1118	277490A000172373	17/05/2021	55412	R$ 195,23
ATA9788	277490A000172228	17/05/2021	76331	R$ 293,47
ATF5886	277490F000061792	14/05/2021	60503	R$ 293,47
ATH3383	277490F000061648	14/05/2021	60503	R$ 293,47
ATL7213	277490F000061752	17/05/2021	60503	R$ 293,47
ATS3880	277490A000169687	20/05/2021	55412	R$ 195,23
ATS3880	277490A000172359	17/05/2021	55412	R$ 195,23
ATS3880	277490A000169835	14/05/2021	55412	R$ 195,23
ATS3880	277490A000173000	15/05/2021	55412	R$ 195,23
ATU3A21	277490F000062161	25/05/2021	60503	R$ 293,47
AUA5541	277490A000169698	20/05/2021	55412	R$ 195,23
AUB5043	277490F000061762	18/05/2021	60503	R$ 293,47
AUC1613	277490A000172233	25/05/2021	76331	R$ 293,47
AUC9734	277490A000172329	18/05/2021	55412	R$ 195,23
AUF4743	277490A000171995	25/05/2021	51851	R$ 195,23
AUK3496	277490F000061750	17/05/2021	60503	R$ 293,47
AUL2B32	277490A000169821	14/05/2021	55412	R$ 195,23
AUM0I76	277490F000061739	18/05/2021	60503	R$ 293,47
AUO6G72	277490F000061669	18/05/2021	60503	R$ 293,47
AUQ7884	277490A000171214	22/05/2021	55412	R$ 195,23
AUQ7884	277490A000170835	14/05/2021	76331	R$ 293,47
AUT5245	277490A000172998	15/05/2021	55412	R$ 195,23
AUW0956	277490A000172316	18/05/2021	55412	R$ 195,23
AUW7144	277490A000172330	18/05/2021	55412	R$ 195,23
AVA9375	277490F000062197	25/05/2021	60503	R$ 293,47
AVE0667	277490A000172375	17/05/2021	55412	R$ 195,23
AVH8I26	277490F000061721	21/05/2021	60503	R$ 293,47
AVO9184	277490A000170831	14/05/2021	76331	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000171317	25/05/2021	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000169828	14/05/2021	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000169822	14/05/2021	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000172355	17/05/2021	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000170920	25/05/2021	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000172379	17/05/2021	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000171205	22/05/2021	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000172999	15/05/2021	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000169695	20/05/2021	55412	R$ 195,23

AVQ2966	277490A000172325	18/05/2021	55412	R$ 195,23
AVV3254	277490F000062199	25/05/2021	60503	R$ 293,47
AVW7632	277490A000172075	26/05/2021	51851	R$ 195,23
AVW9350	277490A000172318	18/05/2021	55412	R$ 195,23
AWB9639	277490A000172051	25/05/2021	51851	R$ 195,23
AWD9633	277490A000169694	20/05/2021	55412	R$ 195,23
AWE8934	277490F000061800	14/05/2021	60503	R$ 293,47
AWG9E15	277490A000169831	14/05/2021	55412	R$ 195,23
AWM1031	277490A000172073	26/05/2021	51851	R$ 195,23
AWQ1J59	277490F000061662	18/05/2021	60503	R$ 293,47
AXH2644	277490A000172062	26/05/2021	51851	R$ 195,23
AXL9765	277490F000061652	16/05/2021	60503	R$ 293,47
AXM9959	277490A000172064	26/05/2021	51851	R$ 195,23
AXN1328	277490A000172049	17/05/2021	55412	R$ 195,23
AXO1075	277490F000061842	14/05/2021	60503	R$ 293,47
AXO8815	277490A000171210	22/05/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000172351	17/05/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000172320	18/05/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000172358	17/05/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000169688	20/05/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000171315	25/05/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000172327	18/05/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000171319	25/05/2021	55412	R$ 195,23
AXQ6C89	277490F000061655	16/05/2021	60503	R$ 293,47
AXT5956	277490F000062202	25/05/2021	60503	R$ 293,47
AXV0J37	277490A000172356	17/05/2021	55412	R$ 195,23
AXW5218	277490F000061765	19/05/2021	60503	R$ 293,47
AXY3653	277490F000061757	17/05/2021	60503	R$ 293,47
AXY9845	277490A000159100	26/05/2021	51851	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000169826	14/05/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000170912	25/05/2021	55412	R$ 195,23
AXZ5605	277490A000171215	22/05/2021	55412	R$ 195,23
AXZ5605	277490A000172922	25/05/2021	55412	R$ 195,23
AXZ9802	277490A000170928	25/05/2021	55412	R$ 195,23
AYE0537	277490F000062156	25/05/2021	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000172304	15/05/2021	55412	R$ 195,23
AYE2602	277490F000061764	18/05/2021	60503	R$ 293,47
AYF7I13	277490A000172308	18/05/2021	55412	R$ 195,23
AYL2271	277490F000061738	18/05/2021	60503	R$ 293,47
AYM9986	277490A000169676	20/05/2021	55412	R$ 195,23
AYP1975	277490F000061758	18/05/2021	60503	R$ 293,47
AYP5167	277490A000168826	24/05/2021	54521	R$ 195,23
AYP7C32	277490A000169678	20/05/2021	55412	R$ 195,23
AYR5960	277490F000061794	14/05/2021	60503	R$ 293,47
AYS8338	277490F000061759	18/05/2021	60503	R$ 293,47
AYS8338	277490A000170930	25/05/2021	55412	R$ 195,23
AYY4890	277490A000172374	17/05/2021	55412	R$ 195,23
AZD1329	277490F000062157	25/05/2021	60503	R$ 293,47
AZD2C56	277490A000172058	26/05/2021	51851	R$ 195,23
AZE6206	277490F000061656	17/05/2021	60503	R$ 293,47
AZI6255	277490A000172924	25/05/2021	55412	R$ 195,23
AZK8B26	277490A000172990	15/05/2021	55412	R$ 195,23
AZM7521	277490F000061740	18/05/2021	60503	R$ 293,47
AZM7521	277490F000062163	25/05/2021	60503	R$ 293,47
AZO6929	277490A000171204	20/05/2021	55412	R$ 195,23
AZR9D87	277490A000172988	15/05/2021	55412	R$ 195,23
AZT3751	277490F000061754	17/05/2021	60503	R$ 293,47
AZT7863	277490A000170925	25/05/2021	55412	R$ 195,23
AZU1E55	277490A000170922	25/05/2021	55412	R$ 195,23
BAB8A20	277490A000172992	15/05/2021	55412	R$ 195,23
BAH2847	277490F000061753	17/05/2021	60503	R$ 293,47
BAH2J45	277490A000172227	17/05/2021	76331	R$ 293,47
BAI7G70	277490A000172066	26/05/2021	51851	R$ 195,23
BAI8I21	277490F000061744	15/05/2021	60503	R$ 293,47
BAK3604	277490F000062254	25/05/2021	60503	R$ 293,47
BAK3604	277490F000061715	16/05/2021	60503	R$ 293,47
BAM8019	277490A000170917	25/05/2021	55412	R$ 195,23
BAS6116	277490F000062155	25/05/2021	60503	R$ 293,47
BAT4G53	277490A000169677	20/05/2021	55412	R$ 195,23
BAT5J17	277490A000169819	14/05/2021	55412	R$ 195,23
BAV3283	277490F000061766	19/05/2021	60503	R$ 293,47
BBI5D89	277490A000172365	17/05/2021	55412	R$ 195,23
BBI6652	277490A000172305	15/05/2021	55412	R$ 195,23
BBL5825	277490F000062203	25/05/2021	60503	R$ 293,47
BBR3648	277490A000170924	25/05/2021	55412	R$ 195,23
BBU6552	277490A000172234	25/05/2021	76331	R$ 293,47
BBX1681	277490F000061749	17/05/2021	60503	R$ 293,47
BBX6446	277490A000172366	17/05/2021	55412	R$ 195,23
BBY7354	277490A000169690	20/05/2021	55412	R$ 195,23
BCA7I12	116100E008950328	26/05/2021	60501	R$ 293,47
BCD3004	277490F000061745	16/05/2021	60503	R$ 293,47
BCD3G60	277490A000172371	17/05/2021	55412	R$ 195,23
BCH2I56	277490F000061761	18/05/2021	60503	R$ 293,47
BCH4818	277490F000061789	14/05/2021	60503	R$ 293,47
BCH9539	277490F000061756	17/05/2021	60503	R$ 293,47
BCJ6560	277490A000172000	25/05/2021	51851	R$ 195,23
BCL0375	277490F000061633	23/05/2021	60503	R$ 293,47
BCM2912	277490A000172378	17/05/2021	55412	R$ 195,23
BCO7727	277490A000169834	14/05/2021	55412	R$ 195,23

BCS3E90	277490F000061649	15/05/2021	60503	R$ 293,47
BCT2I45	277490A000159098	26/05/2021	57200	R$ 195,23
BCT6D61	277490A000169818	14/05/2021	55412	R$ 195,23
BCT7F60	277490A000169820	14/05/2021	55412	R$ 195,23
BCV5G85	277490F000061748	17/05/2021	60503	R$ 293,47
BCW8B38	277490F000061709	14/05/2021	60503	R$ 293,47
BCX3J61	277490F000061699	14/05/2021	60503	R$ 293,47
BDA5G79	277490F000061841	14/05/2021	60503	R$ 293,47
BDC4D55	277490A000170834	14/05/2021	76331	R$ 293,47
BDD4B49	277490F000061658	17/05/2021	60503	R$ 293,47
BDE5E26	277490F000061734	20/05/2021	60503	R$ 293,47
BDF4G37	277490A000171587	17/05/2021	76331	R$ 293,47
BDK1F75	277490A000171313	25/05/2021	55412	R$ 195,23
BDK5A52	277490F000061767	19/05/2021	60503	R$ 293,47
BDK8F13	277490A000170832	14/05/2021	76331	R$ 293,47
BDL2J92	277490A000172991	15/05/2021	55412	R$ 195,23
BDO0C46	277490A000172312	18/05/2021	55412	R$ 195,23
BDQ3G70	277490F000061755	17/05/2021	60503	R$ 293,47
BDR7G03	277490A000171211	22/05/2021	55412	R$ 195,23
BDS7E32	277490F000061719	21/05/2021	60503	R$ 293,47
BDT9E39	277490F000061726	22/05/2021	60503	R$ 293,47
BDU3J20	277490F000061844	20/05/2021	60503	R$ 293,47
BDW1G90	277490A000172307	18/05/2021	55412	R$ 195,23
BDW3D65	277490F000061676	18/05/2021	60503	R$ 293,47
BDZ4G93	277490A000172364	17/05/2021	55412	R$ 195,23
BDZ5G96	277490F000062240	25/05/2021	60503	R$ 293,47
BED7G11	277490A000172310	18/05/2021	55412	R$ 195,23
BEG5A40	277490A000172311	18/05/2021	55412	R$ 195,23
BEI2965	277490A000172326	18/05/2021	55412	R$ 195,23
BEI2965	277490A000171322	25/05/2021	55412	R$ 195,23
BEI2965	277490A000171314	25/05/2021	55412	R$ 195,23
BEK9D02	277490F000062200	25/05/2021	60503	R$ 293,47
BER3C26	277490A000171207	22/05/2021	55412	R$ 195,23
BET5981	277490F000062201	25/05/2021	60503	R$ 293,47
BEU0E88	277490F000062225	25/05/2021	60503	R$ 293,47
BEV8A26	277490A000169679	20/05/2021	55412	R$ 195,23
BEV9A50	277490A000171216	22/05/2021	55412	R$ 195,23
BEX1F63	277490F000062158	25/05/2021	60503	R$ 293,47
BEZ9D16	277490F000061717	19/05/2021	60503	R$ 293,47
BEZ9D16	277490F000062229	25/05/2021	60503	R$ 293,47
BIA5071	277490F000061634	16/05/2021	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000062228	25/05/2021	60503	R$ 293,47
BQH2567	277490F000062218	25/05/2021	60503	R$ 293,47
BQH2567	277490F000062207	25/05/2021	60503	R$ 293,47
BUU6064	277490F000061636	16/05/2021	60503	R$ 293,47
BZM1950	277490A000169693	20/05/2021	55412	R$ 195,23
CAE0488	277490F000062227	25/05/2021	60503	R$ 293,47
CDB0393	277490A000169696	20/05/2021	55412	R$ 195,23
CDM4906	277490A000172061	26/05/2021	51851	R$ 195,23
CEZ5D59	277490A000170833	14/05/2021	76331	R$ 293,47
CIY2360	277490F000061650	15/05/2021	60503	R$ 293,47
COW7527	277490A000172067	26/05/2021	51851	R$ 195,23
CQD6161	277490A000172369	17/05/2021	55412	R$ 195,23
CXC6345	277490F000061657	17/05/2021	60503	R$ 293,47
CXI8454	277490A000171660	24/05/2021	76251	R$ 293,47
CXP3080	277490A000170828	14/05/2021	54521	R$ 195,23
CYD7570	277490F000061653	16/05/2021	60503	R$ 293,47
DDW2237	277490F000061736	17/05/2021	60503	R$ 293,47
DEW1691	277490A000169823	14/05/2021	55412	R$ 195,23
DJE2780	277490F000061702	14/05/2021	60503	R$ 293,47
DKK7420	277490F000062160	25/05/2021	60503	R$ 293,47
DMJ1C59	277490F000061760	18/05/2021	60503	R$ 293,47
DSJ9855	277490A000172059	26/05/2021	51851	R$ 195,23
DSR1F27	277490F000061742	15/05/2021	60503	R$ 293,47
DUI2544	277490A000170916	25/05/2021	55412	R$ 195,23
DUS2519	277490A000169692	20/05/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000169682	20/05/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000172046	17/05/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000169827	14/05/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000171213	22/05/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000172995	15/05/2021	55412	R$ 195,23
DZK5D43	277490A000172314	18/05/2021	55412	R$ 195,23
EIH0G74	277490A000172054	26/05/2021	51851	R$ 195,23
EMO9107	277490F000061733	20/05/2021	60503	R$ 293,47
ENR3D94	277490F000062255	25/05/2021	60503	R$ 293,47
ERH5G10	277490F000062162	25/05/2021	60503	R$ 293,47
ETM7G80	277490F000061746	16/05/2021	60503	R$ 293,47
EVE5I27	277490A000169824	14/05/2021	55412	R$ 195,23
FBS5000	277490F000061769	19/05/2021	60503	R$ 293,47
FBS5000	277490F000061793	14/05/2021	60503	R$ 293,47
FBS5000	277490F000061713	16/05/2021	60503	R$ 293,47
FCM4798	277490A000168793	26/05/2021	76331	R$ 293,47
FFS3060	277490F000061665	18/05/2021	60503	R$ 293,47
FLD3B57	277490F000061801	14/05/2021	60503	R$ 293,47
GAJ4E29	277490A000170829	13/05/2021	76331	R$ 293,47
GFT3919	277490A000170923	25/05/2021	55412	R$ 195,23
GPD8512	277490A000172053	26/05/2021	51851	R$ 195,23
GPF5983	277490A000168791	26/05/2021	51851	R$ 195,23
GQN0263	277490F000061843	20/05/2021	60503	R$ 293,47

GRJ4574	277490F000061675	18/05/2021	60503	R$ 293,47
GSJ7C19	277490F000061747	16/05/2021	60503	R$ 293,47
HHX4019	277490A000172361	17/05/2021	55412	R$ 195,23
HNC1F16	277490F000061666	18/05/2021	60503	R$ 293,47
HPH1239	277490F000062214	25/05/2021	60503	R$ 293,47
HQS7297	277490F000062198	25/05/2021	60503	R$ 293,47
HRI1D02	277490F000061798	14/05/2021	60503	R$ 293,47
HRI5666	277490F000061654	16/05/2021	60503	R$ 293,47
HSA2720	277490F000061797	14/05/2021	60503	R$ 293,47
HSG8836	277490F000061845	20/05/2021	60503	R$ 293,47
HSY9000	277490A000171217	22/05/2021	55412	R$ 195,23
HTN5I48	277490F000062253	25/05/2021	60503	R$ 293,47
HTV9F12	277490A000172069	26/05/2021	51851	R$ 195,23
HXR7H02	277490A000172989	15/05/2021	55412	R$ 195,23
IUU7A92	277490A000172079	26/05/2021	51851	R$ 195,23
JEW1982	277490A000169830	14/05/2021	55412	R$ 195,23
JMD8156	277490A000170913	25/05/2021	55412	R$ 195,23
JTX5958	277490A000170915	25/05/2021	55412	R$ 195,23
KOM5845	277490A000169691	20/05/2021	55412	R$ 195,23
KYH7140	277490A000172354	17/05/2021	55412	R$ 195,23
LBY2440	277490F000062226	25/05/2021	60503	R$ 293,47
LMP1F85	277490A000171203	20/05/2021	55412	R$ 195,23
LPV0155	277490A000172367	17/05/2021	55412	R$ 195,23
MAU8I05	277490F000062154	25/05/2021	60503	R$ 293,47
MBP2736	277490F000061668	18/05/2021	60503	R$ 293,47
MDI2784	277490A000171662	24/05/2021	76251	R$ 293,47
MEM3120	277490F000061710	15/05/2021	60503	R$ 293,47
MGS8339	277490F000061730	24/05/2021	60503	R$ 293,47
MPV1729	277490F000062215	25/05/2021	60503	R$ 293,47
MYE5E90	277490A000168792	26/05/2021	51851	R$ 195,23
NPC5840	277490A000169700	20/05/2021	55412	R$ 195,23
NTX0647	277490A000172226	13/05/2021	55412	R$ 195,23
OWC2992	277490F000061631	23/05/2021	60503	R$ 293,47
PVA5855	277490A000171657	22/05/2021	76251	R$ 293,47
QAB6H54	277490F000062164	25/05/2021	60503	R$ 293,47
QEI4E19	277490A000171316	25/05/2021	55412	R$ 195,23
QHX4956	277490F000061727	24/05/2021	60503	R$ 293,47
QIU4786	277490F000061788	14/05/2021	60503	R$ 293,47
QXL1355	277490A000172231	17/05/2021	76331	R$ 293,47
QXQ9G63	277490F000061723	22/05/2021	60503	R$ 293,47
RFL8G66	277490F000061705	14/05/2021	60503	R$ 293,47
RFU5E67	277490A000169833	14/05/2021	55412	R$ 195,23
RHA6H88	277490A000172313	18/05/2021	55412	R$ 195,23
RHC4C17	277490A000172060	26/05/2021	51851	R$ 195,23
RMW8F60	277490F000062216	25/05/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D2AF4FE0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AEO7659	277490A000150999	25/08/2021	76331
AJC2337	116100E008950483	26/08/2021	54600
AJL6577	277490A000175498	14/08/2021	55412
AMF7064	277490A000151000	25/08/2021	76331
ANY8190	277490A000160402	25/08/2021	76331
AWT6317	277490A000151187	23/08/2021	76331
AWU5B70	277490A000160403	25/08/2021	76331
AXH6012	277490A000151190	24/08/2021	76331
AYN0J85	116100E008948167	29/08/2021	60412
AZE7H76	277490A000151186	23/08/2021	76331
AZM7D11	277490A000151194	27/08/2021	76331
AZN5876	277490A000151191	26/08/2021	76331
BAY3F46	277490A000150803	09/08/2021	55412
BBJ7847	116100E008950480	25/08/2021	60412
BES3D46	277490A000150997	25/08/2021	76331
CDE6A62	277490A000150994	25/08/2021	65640
CND1045	277490A000150995	25/08/2021	51930
DQE5B07	277490A000150993	23/08/2021	76331
DXH5F99	277490A000150998	25/08/2021	51851
EIN3A57	277490A000151188	24/08/2021	76331
EYO1149	116100E008950481	25/08/2021	57380
FAE2E47	116100E008329350	26/08/2021	60501
FHF5D56	277490A000151189	24/08/2021	76331
JYH9155	277490A000151193	26/08/2021	76331
NOT1B71	277490A000150804	09/08/2021	55412
PXA3248	277490A000160401	25/08/2021	51930
QIG6314	277490A000151192	26/08/2021	76331

RHB8E31	277490A000150996	25/08/2021	76331
RHF3J10	116100E008950482	26/08/2021	54600

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D1F9CAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO
Telefone: (44) 3421-2323	**Nr.: 78/2021**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Processo Adm.: 118/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**Data do Processo: 09/06/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	118/2021
b) Nr. Licitação:	78/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	14/09/2021
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) E Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), através da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS				
2 - Aparelho de rx odontológico: aparelho raios x, tipo aparelho coluna base móvel, aplicação uso odontológico, tensão alimentação 110/220 v, amperagem corrente no tubo entre 7 e 9 ma, potência cabeçote tensão do tubo 70 kvp, características adicionais comando eletrônico digital, cabo espiralado, potência potência aparente 1200 VA. Similar, equivalente ou superior a marca Saevo, Dabi, Gnatus com braço pantográfico. - Marca: D700 RX D700 MAX CO	UNID	6,000	4.800,0000	R$ 28.800,00
4 - Equipamento odontológico, jato bicarbonato e Ultrassom, motor de bancada, plástico abs, Profilaxia/periodontia/endodontia, eletro- pneumático, bomba Peristáltica/ reservatório p/ líquido/pedal, 2 peças de mão, 3 Ponteiras, pedal. Similar, equivalente ou superior a marca Gnatus. - Marca: D700 ULTRASSOM JET D	UNID	12,000	2.185,0000	R$ 26.220,00
5 - Consultório odontológico, material estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: pvc laminado sem costura, tipo encosto: cabeceira biarticulada, tipo controle: comando pedal para cadeira e refletor, equipo: equipo acoplado, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor: led, tipo unidade auxiliar: cuba, 2 sugadores, seringa tríplice. Similar, equivalente ou superior a marca Gnatus, Saevo, Olsen. - Marca: D700 CPMSULTORIO D70	UNID	9,000	7.500,0000	R$ 67.500,00
6 - Aparelho raio x, de parede, uso odontológico, 110/220 v, corrente no tubo entre 7 e 9 ma, tensão do tubo 70 kvp, comando eletrônico digital, cabo espiralado, potência aparente 1200 va. Braço pantográfico. Similar, equivalente ou superior a marca Gnatus, Dabi - Marca: SAEVO RX AXR PANT P	UNID	4,000	5.700,0000	R$ 22.800,00
Total do Participante:				R$145.320,00
MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA				
1 - Amalgamador. Equipamento odontológico, vibrador de cápsulas pré- dosificadas, motor de bancada, amálgama e ionômero de vidro, bivolt, digital. Similar, equivalente ou superior a marca SDI, Kondentech - Marca: KONDENTECH YG 100 KO	UNID	7,000	665,0000	R$ 4.655,00

Paranavaí, 14/09/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
Total do Participante:				R$4.655,00
MUNIZ & ROCHA LTDA				
3 - Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico:base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular. Similar, equivalente ou superior a marca Schuster, e modelo Emitter D - Marca: Microdont Blue Star	UNID	10,000	350,0100	R$ 3.500,10
7 - Equipamento odontológico, tipo: endodontia, p, instrumentação e localização apical, aspecto físico: motor bancada, painel lcd, ajuste digital, componentes: micromotor, contra-ângulo, cabos de medições, componentes adicionais 1: clip labial, conectores, chave, pedal, bateria, características adicionais 1: máx. cerca 600 rpm. Similar, equivalente ou superior marca Schuster. - Marca: Schuster Sensory	UNID	2,000	6.500,0100	R$ 13.000,02
Total do Participante:				R$16.500,12
Total geral:				R$ 166.475,12

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	04.001.10.301.0006.2219.4.4.90.52.00	R$ 28.921,40
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	04.001.10.301.0006.2219.4.4.90.52.00	R$ 72.532,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	04.001.10.301.0006.2219.4.4.90.52.00	R$ 549,68
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	04.001.10.301.0006.2219.4.4.90.52.00	R$ 230.511,81

Paranavaí, 14/09/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:C3EBC934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ALH7101	277510T000015089	25/06/2021	55090	3208347944
AOH8636	277510T000034018	25/06/2021	73662	
APF5056	277510T000024998	24/06/2021	73662	
ARQ4309	277510T000016206	02/07/2021	55090	
AUI8061	277510T000015091	03/07/2021	56731	
AVS1B16	277510T000015095	05/07/2021	54600	
AWD4644	277510T000034003	24/06/2021	73662	
AWD8086	277510T000034014	25/06/2021	73662	
AXT3221	277510T000034025	03/07/2021	73662	
AXV2473	277510T000010515	24/06/2021	58512	
AYM5H92	277510T000034006	25/06/2021	73662	5542364816
BAC6592	277510T000034002	24/06/2021	73662	
BAN0288	277510T000016201	28/06/2021	54600	
BBW1J18	116100E008438659	08/07/2021	72340	
BCA0070	277510T000034024	03/07/2021	73662	
BCW9G28	277510T000034001	24/06/2021	73662	2930367101
BDH9I30	277510T000034005	24/06/2021	73662	
BDM6I25	277510T000004913	02/07/2021	54600	6149347523
BWC4B10	277510T000002464	02/07/2021	53800	
DTB3353	277510T000010530	01/07/2021	54600	
ILL7252	277510T000013224	03/07/2021	54600	
QJP3910	277510T000008143	28/06/2021	57030	4247208303

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5A20D108

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADF5337	277510T000021439	24/06/2021	55090	R$ 130.16
AEH7C88	277510T000027482	22/06/2021	73662	R$ 130.16
AGQ1807	116100E008973718	01/07/2021	54600	R$ 130.16
AIG9218	277510T000034028	03/07/2021	73662	R$ 130.16
AIW0345	277510T000024974	21/06/2021	73662	R$ 130.16
AMI5910	116100E008973693	06/07/2021	72340	R$ 130.16
AMQ9918	116100E008775189	19/06/2021	72422	R$ 130.16
ANL7B71	277510T000034021	26/06/2021	73662	R$ 130.16
ANL7B71	277510T000015092	03/07/2021	56731	R$ 130.16
ANT9910	277510T000010523	26/06/2021	54600	R$ 130.16
ASV6611	277510T000004809	22/06/2021	57030	R$ 130.16
AUR0188	277510T000011266	01/07/2021	54600	R$ 130.16
AVH3510	277510T000024958	21/06/2021	73662	R$ 130.16
AYQ3185	116100E008973856	08/07/2021	60501	R$ 293.47
AYS7647	277510T000024993	23/06/2021	73662	R$ 130.16
AYT4665	116100E008775186	20/06/2021	72340	R$ 130.16
AZX4189	277510T000024999	24/06/2021	73662	R$ 130.16
BAP5213	277510T000021447	01/07/2021	55500	R$ 130.16
BAS8679	277510T000034016	25/06/2021	73662	R$ 130.16
BBI0605	277510T000024957	21/06/2021	73662	R$ 130.16
BBO8317	277510T000024964	21/06/2021	73662	R$ 130.16
BBU1674	116100E009043699	10/07/2021	58191	R$ 880.41
BBU1674	116100E009043698	10/07/2021	59910	R$ 293.47
BCP8877	277510T000009717	03/07/2021	56731	R$ 130.16
BEL5D86	277510T000004849	25/06/2021	56731	R$ 130.16
BMQ0317	116100E008775200	27/06/2021	72422	R$ 130.16
FLO2H11	277510T000004803	21/06/2021	56731	R$ 130.16
FUD4E19	277510T000034015	25/06/2021	73662	R$ 130.16
GCT2F53	277510T000034011	25/06/2021	73662	R$ 130.16
HDS8C84	277510T000002461	01/07/2021	54600	R$ 130.16
IJP2I26	116100E008438660	08/07/2021	72340	R$ 130.16
IMK7709	277510T000008142	28/06/2021	57030	R$ 130.16

IPK0381	116100E008438620	08/07/2021	72690	R$ 130.16
KJR9010	277510T000034004	24/06/2021	73662	R$ 130.16
MBJ0806	277510T000004826	23/06/2021	54600	R$ 130.16
MFK1539	277510T000034007	25/06/2021	73662	R$ 130.16
MIA6756	116100E008915218	07/07/2021	54600	R$ 130.16
OXA3J95	277510T000024956	21/06/2021	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3C5739E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO DE ARTISTAS DE PATO BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2021
INSCRIÇÕES NO
CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE PATO BRANCO
A Prefeitura Municipal de Pato Branco, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em conformidade como Decreto nº 8.762 de 08 de setembro de 2020, HOMOLOGA as inscrições no Cadastro Municipal de Cultura de Pato Branco, como Agente Cultural, realizadas no período de 12 de junho de 2021 a 09de setembro de 2021.

Agente Cultural		Resultado
1.	Leila Márcia Motta Storolli	Deferido
2.	Nair Cara Irschlinger Patriarca	Deferido
3.	Roberto Carlos de Bortoli	Deferido
4.	Patricia Cardoso de Oliveira	Deferido
5.	Paulo Octávio de Mello	Deferido
6.	Jonas Augusto	Deferido
7.	Suelen Ramos da Silva	Deferido
8.	Jean Carlo Ferrari dos Santos	Deferido
9.	Alice	Indeferido
10.	Alice Maria Gasperin de Carvalho	Deferido
11.	Matheus Henrique Schumliak	Deferido
12.	Marcos Antonio Klingstron	Deferido
13.	Daely Aparecida Zolet	Deferido
14.	Sandra Aparecida da Luz Mulinetto	Deferido
15.	Sara Regina Walter	Deferido
16.	Glaci Bernadete Walter	Deferido
17.	Isadora Maria Bertan	Deferido
18.	Luiz Antonio Kalles do Nascimento	Deferido
19.	Keli Roberta Zocche Cesa	Deferido
20.	Nicolly Corrêa Regensburger	Deferido
21.	Thalia Gabriela de Bairros Vichi	Deferido
22.	Everaldo Bertazo	Deferido
23.	Douglas Da Silva	Deferido
24.	Robson Souza	Deferido
25.	Daniel Marafão	Deferido
26.	Leonardo Barbaroto	Deferido
27.	Sabrina Aparecida Trindade dos Anjos	Deferido
28.	Marco Antonio Szabo	Deferido
29.	Alexandre Matheus Skovronski da Cunha	Deferida
30.	Marcio	Indeferido
31.	Larissa da Silva Nascimento	Deferido
32.	Robson Perin da Silva	Deferido
33.	Danielle Toniolo	Deferido
34.	Luciano Ricardo Chiesa	Deferido
35.	Jovilde Lupattini	Deferido
36.	Robson Fernando Pereira	Deferido
37.	Ediney Bugança	Deferido
38.	Patricia Dias Cardoso Rossini	Deferido
39.	Michele Keyth Dantas de Sales	Deferido
40.	Fernanda Regina	Indeferido
41.	Cleide Maria André da Silva Gonçalves	Deferido
42.	Ana Laura Fernandes	Indeferido
43.	João Vitor Alves	Deferido
44.	Gisele Cristina Voss	Deferido
45.	Sueli C Santos Valera	Deferido
46.	Francieli	Indeferido
47.	Roziane Puntel Kaminski	Deferido
48.	Francieli Pietro Bom	Deferido

Pato Branco, 10 de setembro de 2021.

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 003/2021

Publicado por:
Ivone Derkoski
Código Identificador:0E1D3BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1547/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1547/2021 de 14 de Setembro de 2021.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.1.025	*Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1104	Obras e Instalações	150.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3104	Obras e Instalações	200.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.1.026	*Construção do Centro Administrativo da Secretaria de Saúde*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1303	Obras e Instalações	400.000,00
TOTAL			**750.000,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit da fonte 1104 do exercício de 2020, no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), como também o seu provável excesso de arrecadação no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). E para a fonte 1303 o provável excesso de arrecadação no valor de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.517/2020 – LDO para o exercício de 2021 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 14 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F6F10979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE BOLSAS TÉRMICAS EM NYLON, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	100	UN	BOLSA TÉRMICA EM NYLON 70 MARINHO, COM REVESTIMENTO INTERNO COM ISOMANTA E PVC LAMINADO. ACABAMENTO PRETO. ESTAMPA NA PARTE FRONTAL EM POLICROMIA (5 CORES) MEDIDAS: 18CM DE LARGURA. 12CM DE ALTURA E 14CM DE PROFUNDIDADE.	R$16,00	R$1.600,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **REIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.533.412/0001-76**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 41/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.050	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 09 de Setembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C21324E7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: VW 13.180 placa: aux8856 da prefeitura municipal de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	48,00	U	REBITE VW 13.180 PLACA AUX-8856
2	1,00	U	COLA SILICONE VW 13.180 PLACA AUX-8856
3	1,00	U	RETENTOR DE RODA VW 13.180 PLACA AUX-8856
4	1,00	U	JOGO DE LONA VW 13.180 PLACA AUX-8856
5	1,00	U	MAO DE OBRA SERVIÇO DE FREIOS VW 13.180 PLACA AUX-8856
6	1,00	U	MAO DE OBRA TROCAR RETENTOR DA BOMBA HIDRAULICA VW 13.180 PLACA AUX-8856

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 0,20***	***R$ 9,60***
2º	*1*	***GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 0,25***	***R$ 12,00***
1º	*2*	***AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 36,00***	***R$ 36,00***
2º	*2*	***GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 38,00***	***R$ 38,00***

1º	*3*	*AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 62,00*	*R$ 62,00*
2º	*3*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 66,00*	*R$ 66,00*
1º	*4*	*AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 260,00*	*R$ 260,00*
2º	*4*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 270,00*	*R$ 270,00*
1º	*5*	*AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 150,00*	*R$ 150,00*
2º	*5*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 188,00*	*R$ 188,00*
1º	*6*	*AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 180,00*	*R$ 180,00*
2º	*6*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 160,00*	*R$ 160,00*

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 117/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 697,60 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.032	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 09 de Setembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DE05DF96

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: Ônibus iveco cityclass 70c17 placa: axp-3970 da prefeitura municipal de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	U	KIT EMBUCHAMENTO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17
2	2,00	U	PIVOS DA DIREÇÃO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17
3	1,00	U	SERVICO DE MÃO DE OBRA ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	*AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 626,00*	*R$ 626,00*
2º	*1*	*DIEGO BUFFON CNPJ: 28.148.256/0001-60*	*R$ 647,00*	*R$ 647,00*
1º	*2*	*AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 193,40*	*R$ 386,80*
2º	*2*	*DIEGO BUFFON CNPJ: 28.148.256/0001-60*	*R$ 202,00*	*R$ 404,00*
1º	*3*	*AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 470,00*	*R$ 470,00*
2º	*3*	*DIEGO BUFFON CNPJ: 28.148.256/0001-60*	*R$ 495,00*	*R$ 495,00*

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 117/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 1514,40 (Mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos)

, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 09 de Setembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:385BD9FF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: Onibus iveco placa: azz-9625 da prefeitura municipal de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	U	JUNTA UNIVERSAL IVECO PLACA AZZ-9625
2	1,00	U	LUVA ¾ IVECO PLACA AZZ-9625
3	1,00	U	CRUZETA IVECO PLACA AZZ-9625
4	1,00	U	ROLAMENTO CONCLAN IVECO PLACA AZZ-9625
5	1,00	U	SERVIÇO DE TROCA JUNTA E CRUZETA E ROLAMENTO IVECO PLACA AZZ-9625

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	*AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 238,00*	*R$ 238,00*
2º	*1*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 248,00*	*R$ 248,00*
1º	*2*	*AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 180,00*	*R$ 180,00*
2º	*2*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 186,00*	*R$ 186,00*
1º	*3*	*AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 280,00*	*R$ 280,00*
2º	*3*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 288,00*	*R$ 288,00*
1º	*4*	*AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 250,00*	*R$ 250,00*
2º	*4*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 266,00*	*R$ 266,00*
1º	*5*	*AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 200,00*	*R$ 200,00*

2º	*5*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 260,00*	*R$ 260,00*

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 117/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 1.198,00 (Mil cento e noventa e oito reais)
, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 09 de Setembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:999883E1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: retroescavadeira jcb 3cx da prefeitura municipal de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2,00	U	PINO DA LANÇA TRASEIRO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX
2	4,00	U	BUCHAS DA LANÇA TRASEIRA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX
3	1,00	U	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	*AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 320,00*	*R$ 640,00*
2º	*1*	*DIEGO BUFFON - ME CNPJ: 28.148.256/0001-60*	*R$ 340,00*	*R$ 680,00*
1º	*2*	*AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 182,00*	*R$ 728,00*
2º	*2*	*DIEGO BUFFON - ME CNPJ: 28.148.256/0001-60*	*R$ 198,00*	*R$ 792,00*
1º	*3*	*AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 470,00*	*R$ 470,00*
2º	*3*	*DIEGO BUFFON - ME CNPJ: 28.148.256/0001-60*	*R$ 490,00*	*R$ 490,00*

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 117/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 1838,00 (Mil oitocentos e trinta e oito reais)
, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 09 de Setembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EB885F9D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: Ônibus mercedez-benz placa azz-4176 da prefeitura municipal de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	U	JOGO LONA DE FREIO MERCEDEZ-BENZ PLACA AZZ-4176
2	64,00	U	REBITE MERCEDEZ-BENZ PLACA AZZ-4176
3	5,00	U	PARAFUSO DE RODA MERCEDEZ-BENZ PLACA AZZ-4176
4	1,00	U	COLA PARA LONA FREIO MERCEDEZ-BENZ PLACA AZZ-4176
5	3,00	U	PARAFUSO BARRA EST. MERCEDEZ-BENZ PLACA AZZ-4176
6	4,00	U	PARAFUSO 1/2 COM PORCA MERCEDEZ-BENZ PLACA AZZ-4176
7	2,00	U	ROLAMENTO RODA EXTERNO MERCEDEZ-BENZ PLACA AZZ-4176
8	2,00	U	ROLAMENTO RODA INTERNO MERCEDEZ-BENZ PLACA AZZ-4176
9	1,00	U	MAO DE OBRA SERVIÇO CUBO ONIBUS MERCEDEZ-BENZ PLACA AZZ-4176

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 353,00***	***R$ 353,00***
2º	*1*	***GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 377,00***	***R$ 377,00***
1º	*2*	***AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 0,20***	***R$ 12,80***
2º	*2*	***GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 0,25***	***R$ 16,00***
1º	*3*	***AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 32,00***	***R$ 160,00***
2º	*3*	***GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 40,00***	***R$ 200,00***
1º	*4*	***AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 15,00***	***R$ 15,00***
2º	*4*	***GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 18,00***	***R$ 18,00***
1º	*5*	***AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 8,00***	***R$ 24,00***
2º	*5*	***GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 9,50***	***R$ 28,50***
1º	*6*	***AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 4,75***	***R$ 19,00***
2º	*6*	***GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 5,0***	***R$ 20,00***
1º	*7*	***AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 185,00***	***R$ 370,00***
2º	*7*	***GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 190,00***	***R$ 380,00***

1º	*8*	*AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 123,00*	*R$ 246,00*
2º	*8*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 130,00*	*R$ 260,00*
1º	*9*	*AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 350,00*	*R$ 350,00*
2º	*9*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 350,00*	*R$ 350,00*

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 117/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 1549,80 (mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 09 de Setembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:68BA1DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 993/2021. DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 993/2021.
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	13/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	6087/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:34FF9EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 994/2021. DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 994/2021.
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2925371/SC, matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos	13/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	6089/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:34347055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 67/2021

DECRETO 67/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 conforme Lei 835 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 802.014,48(Oitocentos e dois mil quatorze reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.1036	CONVENIO 878496/2018 RUA COBERTA ATUALIZAÇÃO PARA CONCLUSSÃO OBRA			
04053	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	339.592,67
04051	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0501	28.882,43
04054	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1053	300.515,94
04052	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1062	21.275,60
04055	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1053	9.950,83
TOTAL				700.217,47

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.1038	ADEQUAÇÃO CONSTRUÇÃO RUA COBERTA REFORÇO			
04056	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	101.797,01
TOTAL				101.797,01

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de: superávit financeiro da conta 13471-6 F 501 O valor de R$ **28.882,43** superavit financeiro F 1053 conta 710145 R$ **300.515,94** superavit financeiro F 1062 CONTA 3401305-9 R$ **21.275,60** por provável excesso de arrecadação da receita 132100118700000000 F 1053 o valor de R$ 9.950,83 e por cancelamento das conta : 2010 o valor de R$ 96.000,00 da conta 2020 o valor de R$ 21.982,24- da conta 2900 o valor de R$100.000,00-da conta 3030 o valor de R$40.000,00-da conta 3050 o valor de R$20.000,00-da conta 780 o valor de R$17.000,00-da conta 2990 o valor de R$20.000,00-da conta 3910 o valor de R$ 24.000,00 da conta 4050 o valor de R$ 76.407,44 da conta 3190 o valor de R$26.000,00.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 14 de Setembro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3917B422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208 PREGÃO 58/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Pregão 58/2021 nestes termos:

Data Pregão	09/09/2021
Objeto	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ: 09.492.811/0001-21.

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	63760	5000	LITRO	NITROGÊNIO LIQUIDO, GRUPO QUÍMICO CONSIDERADO COMO GÁS INERTE, COM ELEMENTO N2, PESO MOLECULAR 28.01, GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99,99%, ASPECTO LÍQUIDO A BAIXA TEMPERATURA, MASSA ESPECIFICA DO LIQUIDO NO PONTO DE EBULIÇÃO A 1 ATM.: 808.5 KG/M³ (50,7 IB/FT3), MASSA ESPECIFICA DO VALOR A 21,1°C (70°F) A 1 ATM.: 1.1600 KG/M³ (0.0724 LB/FT3).	Propria Nitrogênio Líquido	6,3000	31.500,00
Total:								31.500,00

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata

de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores

Município de Pitanga, 13 de setembro de 2021.

_____

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº208/2021
Pregão Nº 58/2021

Aos 13 de setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 58/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 09.492.811/0001-21, estabelecida na AVENIDA PIO XII, 1847 – CEP:85.801-210 - BAIRRO: CENTRO, CASCAVEL/PR neste ato representada pelo Sr. SANDRO HENRIQUE BORELLA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 22237908-X, CPF nº. 164.023.768-25, a saber:

Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
63760	1	NITROGÊNIO LIQUIDO, GRUPO QUÍMICO CONSIDERADO COMO GÁS INERTE, COM ELEMENTO N2, PESO MOLECULAR 28.01, GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99,99%, ASPECTO LÍQUIDO A BAIXA TEMPERATURA, MASSA ESPECIFICA DO LIQUIDO NO PONTO DE EBULIÇÃO A 1 ATM.: 808.5 KG/M³ (50,7 IB/FT3), MASSA ESPECIFICA DO VALOR A 21,1°C (70°F) A 1 ATM.: 1.1600 KG/M³ (0.0724 LB/FT3).	LITRO	5.000,00	6,35	31.500,00

1.1.1 – Valor total da ata: 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
3.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
3.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
3.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
3.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
3.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
3.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
3.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
3.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
3.13. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
3.14. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.15. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.16. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
3.17. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove 26 vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais. c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
6.3.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 58/2021-(SRP). Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
6.4.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. 6.5. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.58/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. 6.6. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidora (o) Fabio Gonçalves Stoski – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
6.7. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu. 6.8. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo
Pitanga - PR, 13 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	SANDRO HENRIQUE BORELLA
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 164.023.768-25

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

TESTEMUNHAS:

•_____

2- _____

_____
_____
_____
_____

Fiscal do Contrato

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matrícula nº 50576-1
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

_____
Dados inseridos por Leila Priscila da Cost

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:B2B141B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 05/2021 E EXTRATO CONTRATO 207-2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 05/2021 nestes termos:

Data Tomada de Preços	10/09/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de relatório preliminar, geoprocessamento de zona homogênea, de ponto e eixo de valorização e desvalorização, de infraestrutura e equipamento público, de face de quadra com valor do metro quadrado, laudos e avaliações imobiliária, projeto de lei e elaboração de relatório final.

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 03.338.574/0001-62

Lote	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Total Proposto
1	63648	1	SERV	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO PRELIMINAR, GEOPROCESSAMENTO DE ZONA HOMOGÊNEA	786.000,00

01 - Valor total homologado: R$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 - **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedora do certame conforme ata da comissão de licitação, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 13 de setembro de 2021.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 207/2021.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de relatório preliminar, geoprocessamento de zona homogênea, de ponto e eixo de valorização e desvalorização, de infraestrutura e equipamento público, de face de quadra com valor do metro quadrado, laudos e avaliações imobiliária, projeto de lei e elaboração de relatório final.

VALOR: R$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 13/03/2023

DATA DA ASSINATURA: **13/09/2021**

MODALIDADE: **Tomada de Preços nº. 05/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:77974071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2021

DATA: 02 de Agosto de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 678/2020, de 26 de novembro de 2020, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 732.200,00 (setecentos e trinta e dois mil e duzentos reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (3)	60.000,00
02.005.04.131.0002.2.007	Divulgação de Atos Oficiais	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (18)	4.000,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.1.004	Equipamentos - Secretaria de Administração e Finanças	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 501	Equipamentos e Material Permanente (26)	7.500,00
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.3.71.70.30.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (30)	5.000,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (33)	1.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (34)	10.000,00
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (35)	25.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05.001.20.606.0005.1.005	Obras e Equipamentos - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (100)	28.000,00
05.001.20.606.0005.2.019	Atividades de Agricultura	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (106)	6.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.1236100062.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 104	Obrigações Patronais (127)	40.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 104	Material de Consumo (130)	10.000,00
06.001.1230600062.026	Merenda - PNAC	
3.3.90.32.00.00 - Fonte:120	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (113)	2.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008 2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (173)	25.000,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1385)	3.600,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 733	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (184)	2.000,00
08.002.0824400082.054	Manutenção do CRAS	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (179)	5.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.0009.1.011	Obras e Equipamentos - Secretaria de Esporte e Lazer	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (221)	40.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (236)	80.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de consumo (252)	10.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica (260)	50.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica (932)	45.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 495	Material de Consumo (253)	8.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica (259)	30.000,00
10.003.1030100102.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (263)	5.000,00
10.003.10.301.0010.2.037	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 495	Obrigações Patronais (274)	1.000,00
10.003.10.305.0010.2.040	Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (299)	5.500,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451600l162.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (314)	20.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (315)	86.600,00
11.001.26.782.0011.2.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	

3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (329)	2.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.1.014	Obras e Equipamentos - Departamento de Serviços Públicos	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (334)	12.000,00
11.002.15.451.0011.1.021	Revitalização de Ruas e Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (331)	5.000,00
11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (336)	10.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (338)	5.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (342)	83.000,00
Total das Suplementações		**732.200,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (27)	74.700,00
3.3.90.91.01.000 - Fonte: 000	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (36)	399.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (121)	50.000,00
06.001.12.306.0006.2.023	Merenda - PNAE	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 120	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (110)	2.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 733	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (195)	2.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.1030100102.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (239)	24.000,00
3.3.90.34.00.000 - Fonte: 495	Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contrat. de Terceiros (258)	35.000,00
10.003.10.301.0010.2.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (264)	13.000,00
10.003.10.301.0010.2.037	Atividades do Programa de Agentes Comunitário de Saúde - PACS	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 495	Obrigações Patronais (274)	19.000,00
10.003.10.301.0010.2.038	Atividades de Incentivo a Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (278)	9.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 495	Material de Consumo (281)	20.000,00
10.003.10.302.0010.2.065	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (293)	35.500,00
10.003.10.301.0010.2.066	Programa Estadual Atenção Primária e Saúde - APSUS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (284)	5.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 495	Equipamentos e Material Permanente (285)	5.000,00
10.003.10.305.0010.2.040	Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (300)	39.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**732.200,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de Agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:22CCA1D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 115 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Instituir Comissão de Avaliação de Bens Móveis para Leilão.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis para Leilão.

- ANDERSON DELARES – Secretário de Serviços Rodoviários.
- AMAURI DE MELO – Diretor de Departamento de Administração.
- LUIS FERNANDO PAULUS – Auxiliar de Mecânico.

Art. 2º - Compete à Comissão instituída por esta portaria realizar avaliação de bens móveis que serão leiloados pelo Município de Planalto.

Art. 3º - A relação dos bens móveis a serem avaliados e posteriormente leiloados é a seguinte:

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	01	01 (um)	Automóvel marca VOLKSWAGEN, modelo KOMBI, combustível GASOLINA, cor BRANCA, ano de fabricação 1994, ano modelo 1994, placa AEJ-2578, renavam nº 00617200254, chassi nº 9BWZZZ23ZEP000619. Vendido no estado que se encontra.
02	01	01 (uma)	**Carreta semi reboque marca Guerra, modelo Charger Gr, cor Cinza, ano fabricação, 2010, ano modelo, 2011, Placa NPE-0414, renavam nº 00260852910, chassi nº 9AA07143CBC097134. Equipamento avariado, vendido no estado que se encontra.**
03	01	01 (um)	Automóvel marca GM, modelo OMEGA GLS, combustível GASOLINA/GNV, cor BRANCA, ano de fabricação 1997, ano modelo 1998, placa CDL-3015, renavam nº 00698947070, chassi nº 9BGVP19HWVB200617. Veiculo não possui kit gnv, regularização pelo arrematante, vendido no estado que se encontra.
04	01	01 (um)	Automóvel marca VOLKSWAGEN, modelo GOL 1.0, combustível GASOLINA, cor BRANCA, ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, placa ALX-4975, renavam nº 00832107034, chassi nº 9BWCA05X44T172753. Vendido no estado que se encontra.
05	01	01 (um)	Automóvel marca GM, modelo CORSA MILENIUM, combustível GASOLINA, cor PRETA, ano de fabricação 2001, ano modelo 2002, placa CYK-7852, renavam nº 00773843612, chassi nº 9BGSC19Z02C115609. Vendido no estado que se encontra.
06	01	01 (um)	Automóvel marca VOLKSWAGEM, modelo GOL 1.0 GIV, combustível FLEX, cor BRANCA, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, placa AUS-5976, renavam nº 392552809, chassi nº 9BWAA05W7CP070935. Vendido no estado que se encontra.
07	01	01 (um)	Automóvel marca FIAT, modelo PALIO FIRE, combustível ALCOOL/GASOLINA, cor BRANCA, ano de fabricação 2007, ano modelo 2008, placa APK-2911, renavam nº 00941133168, chassi nº 9BD17164G85117484. Vendido no estado que se encontra.
08	01	01 (uma)	Motocicleta marca HONDA, modelo XLR 125, combustível GASOLINA, cor AZUL, ano de fabricação 2002, ano modelo 2002, placa AKN-2448, renavan nº 792066707, chassi nº 9C2JD17102R020494. Vendido no estado que se encontra.
09	01	01(uma)	Motocicleta marca Dafra, modelo SPEED 150, combustível GASOLINA Cor PRETA, ano de fabricação 2010,ano modelo 2010, placa ASK-2272, Renavam n°0020090497-3, chassi n° 95VCA4A5AAM000351. Vendido no estado que se encontra.
10	01	01(um)	Automóvel marca VOLKSWAGEM, modelo GOL 1.0 GIV, combustível ALCOOL/GASOLINA, cor VERMELHA, ano de fabricação 2009, ano modelo 2010, placa ARZ-4765, renavam n° 0017882418-6, chassi n° 9BWAA05W4AP058822. Vendido no estado que se encontra.
11	01	01(uma)	CARRETA semi reboque marca SCHIFFER , modelo REB. SCHIFFER, cor BRANCA, ano de fabricação 1987, ano modelo 1987, placa AGX-8D34, renavam n° 00521035929, chassi n° SR0210031381. Vendido no estado que se encontra.
12	01	01(um)	Cavalo trator, marca SCANIA, modelo SCANIA / T 112 H 6X2, combustível DIESEL, cor BRANCA, ano de fabricação 1981, ano modelo 1981, placa AEE-9C66, renavam n° 00514476338, chassi n° 9BSTH4X2Z03212053. Vendido no estado que se encontra.
13	01	01(um)	Caminhão / basculante, marva VOLKSWAGEM, modelo VW/ 14.150, combustível DIESEL, cor Branca, ano de fabricação 1998, ano modelo 1998, placa AHY-7097, renavam nº00702561584, chassi nº 9BWXTAEZOWRB05850. Vendido no estado que se encontra.
14	01	01(um)	Caminhão / basculante, marca VOLKSWAGEM, modelo VW 14.140, combustível DIESEL, cor Branca, ano de fabricação 1990, ano modelo 1990, placa AAC-3660, renavam nº 00523476892, chassi nº 019BWZZZG4ZLC018993. Vendido no estado que se encontra.
15	01	01(um)	Automóvel marca FIAT, modelo PALIO WEEKEND HLX 1.8 FLEX, combustível ALCOOL/GASOLINA, cor BRANCA, ano 2007, ano modelo 2008, placa APK-2907, renavam nº 941553523, chassi nº9BD17306T84220349. Vendido no estado que se encontra.
16	01	01(um)	Caminhão / basculante, marca VOLKSWAGEM, modelo VW 14.140, combustível DIESEL, cor Branca, ano de fabricação 1990, ano modelo 1990, placa AAJ-5123, renavam nº00523643179, chassi nº 9BWZZZG0ZLC022715. Vendido no estado que se encontra.
17	01	01(um)	Automóvel marca HYUNDAI, modelo AZERA 3.3 V6, combustível GASOLINA, cor PRATA, ano de fabricação 2008, ano modelo 2009, placa EJI-2B11, renavam nº 00143439499, chassi nº KMHFC41DP9A386773. Vendido no estado que se encontra.
18	01	01(um)	Automóvel marca FIAT, modelo CAMIONETE CARROCERIA ABERTA – STRADA FIRE FLEX, combustível ALCOOL/GASOLINA, cor PRATA, ano de fabricação 2009, ano modelo 2009, placa EDQ-2962, renavam nº 00123956714, chassi nº 9BD27803M97130864. Vendido no estado que se encontra.
19	01	01(um)	Caminhão / basculante, marca FORD, modelo CARGO 1317E, combustível DIESEL, cor Branca, ano de fabricação 2010, ano modelo 2010, placa ASS-8140, renavam nº 00217771262, chassi nº 9BFXCE2UXABB58640. Vendido no estado que se encontra.
20	01	01(um)	Automóvel marca FIAT, modelo CAMIONETE CARROCERIA ABERTA – STRADA ADVENTURE FLEX CABINE ESTENDIDA, combustível ALCOOL/GASOLINA, cor PRATA, ano de fabricação 2008, ano modelo 2009, placa AEH-1002, renavam nº 00975824384, chassi nº 9BD27804D87087218. Vendido no estado que se encontra.
21	01	01(um)	Automóvel marca TOYOTA, modelo COROLA XEI 18VVT, combustível GASOLINA, cor CINZA, ano de fabricação 2002, ano modelo 2003, placa DIG-1I47, renavam nº 00793365929, chassi nº 9BR53ZEC238509804. Vendido no estado que se encontra.
22	01	01(um)	Automóvel marca FIAT, modelo PALIO WEEKEND ADVENTURE 1.8 FLEX, combustível ALCOOL/GASOLINA, cor PRETA, ano de fabricação 2006, ano modelo 2006, placa HSG 6I78, renavam nº 881961850, chassi nº 9BD17309C64170587. Vendido no estado que se encontra.
23	01	01(um)	PASSAGEIRO ONIBUS marca IVECO, modelo CITYCLASSA 70C16, combustível DIESEL, cor AMARELO, ano de fabricação 2009, ano modelo 2009, placa ART-1124, renavam nº 00166573450, chassi nº 93ZL68B0198409989. Vendido no estado que se encontra.
24	01	01(um)	PASSAGEIRO ONIBUS marca VOLVO, modelo B12 400 6X2, combustível DIESEL, cor BRANCA, ano de fabricação 1998, ano modelo 1998, placa GVH-8D10, renavam nº 00701263342, chassi nº 9BVR2FL10WE350799. Vendido no estado que se encontra.
25	01	01 (um)	Automóvel marca RENAULT, modelo SCENIC EXP 1.6 16 V, combustível ALCOOL/GASOLINA, cor PRATA, ano de fabricação 2009, ano modelo 2009, placa AGF-8D33, renavam nº00129452386, chassi nº 93YJA2C259J209055. Vendido no estado que se encontra.
26	01	01 (um)	Automóvel marca FIAT, modelo UNO MILLE WAY ECON, combustível ALCOOL/GASOLINA, cor BRANCA, ano 2013, ano modelo 2013, placa AXO-2461, renavam nº 00586774092, chassi nº 9BD15844AD6877362. Vendido no estado que se encontra.
27	01	01(uma)	AMBULÂNCIA marca FIAT, modelo DUCATO, combustível DIESEL, cor BRANCA, ano de fabricação 2010, ano modelo 2011, placa ASQ-1712, renavan n°00212439650, chassi n° 93W245G34B2055907. Vendido no estado que se encontra.
28	01	01(uma)	Retroescavadeira marca NEW HOLLAND, modelo LB 90, ano de fabricação 2009, ano modelo 2009, renavam nº 084610, chassi nº NAAH20487. Vendido no estado que se encontra.
29	01	01(uma)	Veiculo carretinha com MUCK Ano 1989, marca CHRIST. Vendido no estado que se encontra.
30	01	01(uma)	VAN PASSAGEIRO marca RENAULT, modelo MASTER 16 DCI, ano de fabricação 2011, ano modelo 2011, combustível DIESEL, cor PRATA, placas AUK-8510, RENAVAN 345558669, chassi 93YCDDUH68J864586. Vendido no estado em que se encontra.
31	01	01(uma)	MICRO-ONIBUS, marca MARCOPOLO, modelo VOLARE DW9 EXECUTIVO, combustível DIESEL, cor PRATA, ano de fabricação 2014, ano modelo 2015, placa AZE-7343, RENAVAN n°1031401730, chassi n° 93PB49P31FC053573. Vendido no estado que se encontra.
32	01	01(um)	Automóvel marca CHEVROLET, modelo COBALT LTZ 1.8, combustível ALCOOL/GASOLINA, cor AZUL, ano de fabricação 2016, ano modelo 2017, placa BBC-3219, renavam nº1107145101, chassi nº 9BGJC6920HB111740. Vendido no estado que se encontra
33	01	01 (um)	Trator de Esteira marca KOMATSU, modelos D50A – 15C, diesel, cor amarela, ano de fabricação 1980/1980, número de série B3568. Vendido no estado em que se encontra.
34	01	01 (um)	Automóvel marca FORD, modelo ECOSPORT XLS1.6 FLEX, Placas AKA 0J44, ANO FABRICAÇÃO 2009 MODELO 2009, MISTO CAMIONETA, COR CINZA, CHASSI 9BFZE55P598540573, RENAVAM 00166519928. Vendido no estado em que se encontra.
35	01	01 (um)	Sucata de Automóvel, marca FIAT, modelo STRADA FIRE, cor BRANCA, ano fabricação 2010, ano modelo 2011. Sucata sem direito a documento. Sucata de Automóvel, marca, FIAT, modelo UNO MILE FIRE, cor AZUL, ano fabricação 2007, ano/modelo 2008. Sucata sem direito a documento. Sucata de Automóvel, marca VOLKSWAGEN, modelo SAVEIRO, cor PRETA, ano fabricação 2007, ano modelo 2008. Sucata sem direito a documento.
36	01	01 (uma)	Sucata de Automóvel, marca CHEVROLET, modelo CRUZE LT NB, cor PRETA, ano fabricação 2011, ano modelo 2012. Sucata sem direito a documento. Sucata de Automóvel, marca VOLKSWAGEN, modelo GOL 1.0, cor PRETA, ano fabricação 2003, ano modelo 2003. Sucata sem direito a documento. Sucata de Automóvel, marca VOLKSWAGEN, modelo POLO SEDAN, cor PRETA, ano fabricação 2007, ano modelo 2008. Sucata sem direito a documento.
37	01	01 (uma)	Sucata de Automóvel, marca GM, modelo CLASSIC LIFE, cor PRETA, ano fabricação 2005, ano modelo 2006. Sucata sem direito a documento. Sucata de Automóvel, marca GM, modelo CORSA WIND, cor VERMELHA, ano fabricação 1995, ano modelo 1995. Sucata sem direito a documento. Sucata de Automóvel, marca FORD, modelo ESCORT XR3, cor VERMELHA, ano fabricação 1985, ano modelo 1985. Sucata sem direito a documento.
38	01	01 (uma)	Sucata de Automóvel, marca GM, modelo VECTRA CD, cor VERMELHA, ano fabricação 1994, ano modelo 1994. Sucata sem direito a documento. Sucata de Automóvel, marca VOLKSWAGEM, modelo GOL 1.0, cor PRETA, ano fabricação 2004, ano modelo 2004. Sucata sem direito a documento. Sucata de Automóvel, marca VOLKSWAGEM, modelo POLO CLASSIC, cor BRANCA , ano fabricação 1997, ano modelo 1998. Sucata sem direito a documento.
39	01	01 (uma)	Sucata de Automóvel, marca GM, modelo ASTRA SPORT, cor VERMELHA, ano fabricação 2002, ano modelo 2002. Sucata sem direito a documento. Sucata de Automóvel, marca FIAT, modelo MAREA ELX, cor CINZA, ano fabricação 1999, ano modelo 1999. Sucata sem direito a documento.

			Sucata de Automóvel, marca FIAT, modelo SIENA EL, cor VERDE, ano fabricação 1997, ano modelo 1998. Sucata sem direito a documento.
40	01	01 (uma)	Sucata de Automóvel, marca GM, modelo ZAFIRA 2.0, cor PRETA, ano fabricação 2001, ano modelo 2001. Sucata sem direito a documento. Sucata de Automóvel, marca GM, modelo CORSA WIND, cor PRETA, ano fabricação 1995, ano modelo 1996. Sucata sem direito a documento. Sucata de Automóvel, marca VOLKSWAGEN, modelo SANTANA, cor CINZA, ano fabricação 1992, ano modelo 1992. Sucata sem direito a documento.
41	01	01(um)	Sucatas diversas de ferro peso aproximado 1.000kgs
42	01	907 UN	Sucatas de reatores externos alta pressão de sódio contendo 606 unidades de 70 watts; 121 unidades de 150 watts; 180 unidades de 250 watts.
43	01	26 PNEUS NOVOS	04 UN PNEU 185/35 R17 FULLWEI 02 UN PNEU 195/45 R15 HIFY 04 UN PNEU 205/40 R17 AOTELI 04 UN PNEU 195/55 R16 DURABLE 02 UN PNEU 205/55 R16 GOODRIDE 01 UN PNEU 205/55 R16 INVOVIC 01 UN PNEU 205/45 R17 AOTELI 04 UN PNEU 195/50 R15 ARMONIC 04 UN PNEU 195/50 R15 KPATOS
44	01	01 (uma)	COMPACTADOR DE LIXO, marca LIBRELATO, cor BRANCA, ano fabricação 2010, ano modelo 2010, N° Série 116R0127.
45	01	01 (uma)	AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALI 21 L 127
46	01	01 (uma)	AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALI 21 L 127
47	01	01 (uma)	AUTOCLAVE ALT 21 L 127
48	01	01 (uma)	AUTOCLAVE STERMAX 60 LITROS 220V FABRICAÇÃO 10/09/2010
49	01	01 (uma)	AUTOCLAVE STYERMAX 21L 110 V FABRICAÇÃO 05/06/2013
50	01	01 (uma)	CENTRIFUGA FAN AS MODELO LS-4 SERIE 396 BIVOLT
51	01	01 (um)	ANALISADOR DE BIOQUIMICA BIOPLUS 2000
52	01	01 (um)	AGITADOR EVLAB EV 020
53	01	01 (um)	BANHO MARIA KACIL BM 02
54	01	01 (um)	AGITADOR ORBITAL MOD 255 FANEN
55	01	01 (um)	CONTADOR DE CELULAS SANGUINEAS CCS 02 KACIL
56	01	01 (um)	BANHO MARIA EVLAB EV015
57	01	01 (um)	CONTADOR DE CÉLULAS SYSMEX KX-21N N S A5375
58	01	01 (um)	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO VISIOAIRE MODELO AS098-1
59	01	01 (um)	OTOSCOPIO
60	01	01 (um)	OXIMETRO DE PULSO J G MORYAMOD 1001 COM CABOS
61	01	01 (um)	SELADORAS ODONTOBRAS THERMO PLUS II
62	01	01 (um)	SELADORAS ODONTOBRAS THERMO PLUS II
63	01	01 (um)	ULTRASSON COM JATO DE BICARBONATO ORTUS BIOSCALER
64	01	01 (um)	APARELHO DE RAIO-X CASA DO RADIOLOGISTA CRX 300 MA, **MODELO INTECAL CR125/300MA,** COM MESA BUCK E ESTATIVA VERTICAL, CONTENDO 01 BIOMBO RETO 2MM, 01 PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILME DE RAIO X MACROTEC MX2
65	01	01 (um)	ULTRASSON GE LOGIC 200 PROSERIES COM 03 TRANSDUTORES
66	01	01 (um)	CARRINHO ASPIRADOR URBANO COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, COM MANGUEIRA FLEXIVEL EM PVC PARA SUGAR. VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA
67	01	01 (um)	CARRINHO ASPIRADOR URBANO COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, COM MANGUEIRA FLEXIVEL EM PVC PARA SUGAR. VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA
68	01	01(um)	CARRINHO ASPIRADOR URBANO COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, COM MANGUEIRA FLEXIVEL EM PVC PARA SUGAR. VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:621BC40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9858/2021 DE 13/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9858/2021 de 13/09/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2204/2021 de 10/09/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
23.003.20.334.0109.1.342.		PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTR DE BARRACÃO PARA FEIRA AGROECOLÓGICA - COLÔNIA PEREIRA	
1076 - 4.4.90.51.00.00	570	OBRAS E INSTALAÇÕES	960.019,00
Total Suplementação:			**960.019,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.8.99.11.99.11000000	Fonte: 570	960.019,00
Total da Receita:		**960.019,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:10106602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9859/2021 DE 13/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9859/2021 de 13/09/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2205/2021 de 10/09/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
1069 - 3.3.22.93.00.00	140	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.01.22000000	Fonte: 140	2.000,00
Total da Receita:		**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D1CD6E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9848/2021 DE 10/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9848/2021 de 10/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de
18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.341.199,24 (um milhão trezentos e quarenta e um mil cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
297 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	541.199,24
343 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
Total Suplementação:			**1.341.199,24**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0020.2.022.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
260 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.199,24
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
290 - 3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
312 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.1.012.		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
325 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
336 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
339 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
Total Redução:			**1.341.199,24**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F9D38091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9876/2021 DE 14/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9876/2021 de 14/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
299 - 3.3.90.39.00.00	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
344 - 3.3.90.39.00.00	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
Total Suplementação:			**170.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0020.1.203.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
238 - 4.4.90.51.00.00	00107	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
294 - 3.3.90.32.00.00	00107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
Total Redução:			**170.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:541BCBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9865/2021 DE 14/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9865/2021 de 14/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
19.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
19.001.28.846.0110.2.373.		GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1041 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Total Suplementação:			**7.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
19.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
19.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
19.001.28.846.0110.2.373.		GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1039 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Redução:			**7.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:63D54CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **30/2021,** referente ao Pregão Eletrônico nº **9/2021**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 45/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA E MUDAS ORNAMENTAIS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**, sendo:

JOSE ALBERTO DIAS DA COSTAS JUNIOR EPP						
Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	35	GRAMA ESMERALDA | COTA RESERVADA	MT	2.500,00	8,00	20.000,00
1	36	GRAMA ESMERALDA | COTA PRINCIPAL	MTS	7.500,00	8,00	60.000,00
TOTAL						80.000,00
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA						
Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACEROLA (ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS).	MUDA	100,00	12,00	1.200,00
1	2	CANELINHA (ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS)	MUDA	200,00	14,00	2.800,00
1	3	CAROBINHA (ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS)	MUDA	100,00	14,00	1.400,00
1	4	CASCA DE PINO -40LTS	SACO	65,00	23,00	1.495,00
1	5	CÁSSIA IMPERIAL (ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS)	MUDA	100,00	13,50	1.350,00
1	6	DIVISOR DE JARDIM	MT	250,00	2,50	625,00
1	7	ESCOVA DE GARRAFA (ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS)	MUDA	200,00	14,00	2.800,00

1	8	FALSO BARTIMÃO (ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS)	MUDA	100,00	14,00	1.400,00
1	9	FLAMBOYNT (ALTURA MÍNIMA DE 1,50)	MUDA	200,00	22,00	4.400,00
1	10	HIBISCO (ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS)	MUDA	200,00	26,00	5.200,00
1	11	IPÊ VARIADOS AMARELO, BRANCO, ROSA, ROXO (ALTURA MÍNIMA DE 1,50 MTS).	MUDA	150,00	26,00	3.900,00
1	12	MALALEUCA DE FOLHA MIÚDA (ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS)	MUDA	100,00	14,00	1.400,00
1	13	MANACA DA SERRA (ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS)	MUDA	200,00	17,00	3.400,00
1	14	MUDA DE RABO DE GATO - CX COM 15 UNIDADES	CX	200,00	18,00	3.600,00
1	15	MUDAS DE BARBA DE SERPENTE.	MUDA	700,00	2,00	1.400,00
1	16	MUDAS DE BEIJOS SUMPATIENS - CX COM 15 UNIDADES	CX	500,00	47,00	23.500,00
1	17	MUDAS DE BELA EMÍLIA - CX COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	24,00	2.400,00
1	18	MUDAS DE DRACEMA ARBOREA (ALTURA MÍNIMA 0.80 CENTÍMETRO)	MUDA	25,00	34,00	850,00
1	19	MUDAS DE ESTRELITZA	MUDA	145,00	20,00	2.900,00
1	20	MUDAS DE GAZÂNIA- CX COM 15 UNIDADES.	CX	250,00	28,00	7.000,00
1	21	MUDAS DE IRESINE- CX COM 24 UNIDADES	CX	200,00	25,00	5.000,00
1	22	MUDAS DE IXÓRIA COMPACTA- CX COM 15 UNIDADES.	CX	500,00	37,00	18.500,00
1	23	MUDAS DE KALANCHUÊ POTE Nº 11	MUDA	500,00	8,00	4.000,00
1	24	MUDAS DE LATANA CAMBARA- CX COM 15 UNIDADES	CX	500,00	19,00	9.500,00
1	25	MUDAS DE LÍRIO DA PAZ (TAMANHO MINÍMO 0,25 METROS)	MUDA	180,00	25,00	4.500,00
1	26	MUDAS DE PALMEIRA FÊNIX (ALTURA MÍNIMA 1,20 METROS)	MUDA	120,00	55,00	6.600,00
1	27	MUDAS DE TUMBERGIA AZUL (TAMANHO DE 0,50 CENTÍMETRO)	MUDA	210,00	10,00	2.100,00
1	28	MUDAS DE VINCA - CX COM 15 UNIDADES	CX	500,00	23,00	11.500,00
1	29	MUDAS LUTIELA- CX COM 15 UNIDADES	CX	250,00	20,50	5.125,00
1	30	OITI (ALTURA MINÍMA DE 1,50 METROS)	MUDA	200,00	11,50	2.300,00
1	31	PATA DE VACA (ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS)	MUDA	100,00	14,00	1.400,00
1	32	PITANGA (ALTURA MÍNIMA DE 1,20 DE METROS)	MUDA	100,00	11,50	1.150,00
1	33	QUARESMA (ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS).	MUDA	200,00	13,50	2.700,00
1	34	RESEDÁ GIGANTE (ALTIURA MÍNIMA DE 1,50 METROS)	MUDA	200,00	14,00	2.800,00
TOTAL						150.195,00

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da requisição de compras, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata ou Contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 14/09/2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:33523B69

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **48/2021,** referente ao Pregão Eletrônico nº **18/2021**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 45/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **Aquisição de sacolas ecológicas de polipropileno destinadas à coleta seletiva de reciclados do município de Prado Ferreira/PR.**, sendo:

MARCHESE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS - EIRELLI						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SACOLAS ECOLÓGICAS - CONFECCIONADAS COM MATERIAL DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E TENACIDADE (O MESMO TECIDO USADO NO BIG-BAG DE 1.000kg), COM DUAS ALÇAS DUPLAS EM COSTURA INDUSTRIAL, COM MEDIDAS 70x80cm, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 gr/m², COM ESTAMPA SERIGRÁFICA EM COR ÚNICA.	UNID	5.000,00	5,00	25.000,00
TOTAL						25.000,00

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento da requisição de compras, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata ou Contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 13/09/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:533E73C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO 11/2021

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 11/2021

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Executiva, com base na Lei Orçamentária nº 1374/20 de 16 de Dezembro de 2020 resolve:

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Quatro Barras, no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		
01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001 (008) – 3.3.90.30.00.00.00.00	0001 – MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (012) – 3.3.90.39.00.00.00.00	0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	45.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (021) – 4.4.90.52.00.00.00.00	0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00

Art. 2º-Para atender o disposto nos artigos anteriores desta Resolução, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		
01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001 (007) – 3.3.90.14.00.00.00.00	0001 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (009) – 3.3.90.33.00.00.00.00	0001 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (010) – 3.3.90.35.00.00.00.00	0001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (019) – 4.4.90.30..00.00.00.00	0001 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (020) – 4.4.90.51.00.00.00.00	0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES	145.000,00

Art. 3º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 14 de setembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

KAYO AUGUSTOS SANTOS
1º Secretário

ANDERSON MENDONÇA RATO
2º Secretário

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:6ECB606A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**36.428,36**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.088,63**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**127,00**
TOTAL GERAL(R$)	**41.643,99**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**45.110,67**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**11.159,04**
TOTAL GERAL	**56.269,71**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**36.428,36**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.088,63**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**127,00**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**524,94**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**389,55**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**42.558,48**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**45.110,67**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**11.159,04**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.967,92**
TOTAL GERAL (R$)	**60.237,63**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F9B17F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Retificação

No processo licitatório Nº126/2021, onde leu-se:

5	69486	INSTALAÇAO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO NA ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHECK CONFORME MEMORIAIS E PLANILHAS	1,00	UNID	113.898,94	113.898,94
7	69488	REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESCOLA SANTO ANTONIO CONFORME MEMORIAIS E PLANILHAS	1,00	UNID	145.425,78	145.425,78

Leia-se:

5	69486	REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESCOLA SANTO ANTONIO CONFORME MEMORIAIS E PLANILHAS	1,00	UNID	113.898,94	113.898,94
7	69488	INSTALAÇAO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO NA ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHECK CONFORME MEMORIAIS E PLANILHAS	1,00	UNID	145.425,78	145.425,78

Realeza, 14 de Setembro de 2021.

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3D8A2F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- ALGENIR DOS SANTOS GUEDES EIRELI

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 14 de setembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:C11A4676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 108

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°108/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL EVANGELICO E HOSPITAL PILAR						
Saída: 14/ 09/ 2021				Chegada: 14/ 09/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de SETEMBRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:0E27B50F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 – EMERGENCIAL

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura, **TORNA PÚBLICO** a presente retificação, para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica alterado O COMUNICADO Nº 07 – RESULTADO FINAL, sendo assim retificado os itens Art. 1. Anexo I – Refere-se ao resultado final para os cargos de assistente social, educador social 12 x 36, Educador Social 40h – Ampla Concorrência, do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, passando a conter a seguinte disposição:

Anexo I – Refere-se ao resultado final para os cargos de Assistente Social, Educador Social 12 x 36 h, Educador Social 40h – Ampla Concorrência;

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL				
NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SOLANGE LOUREIRO	53023650900	07/07/1963	26,5	1°
ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT'ANA	05526799921	20/07/1990	24,5	2º
CASSIANO KAYAN	10274495902	05/07/1995	24,5	3º
KELLYN KAROLINE ALVES CORREA	08746694994	23/03/1994	22,5	4º
MICHELE ALINE POMMERENING FINGER	07058629927	11/10/1989	21,5	5º
CÉLIA REGINA THOALDO	54486599934	05/06/1964	16	6º
RENNE SILVANA BELÉM PANTOJA	28104463268	18/06/1970	12	7º
RUBIANE ANGELOTTI	04303549916	16/01/1985	9	8º
ANDREIA CORDEIRO DE LARA	05339571920	12/07/1986	8	9º
KASSIA LORENA FERNANDES CORDEIRO	08529228928	02/07/1994	6	10º
ANTONIA DARLLY OLIVEIRA SANTOS	11443351407	12/06/1994	5	11º
MAIKON MOREIRA DOS SANTOS	10668492937	10/09/2001	5	12º
ELAINE ORBEM JOAO	03475598914	09/08/1982	4,5	13º
ODETE RIBEIRO COTTING	02779736941	08/07/1960	3	14º
DIVA GALVÃO BATISTA NETA	01248747208	05/03/1994	3	15º

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS				
NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
NEUZI DE JESUS MACHADO	03212941901	01/06/1980	22,5	1°
THAIANI KELLI ARTIGAS	06920473950	18/08/1990	21,5	2º
GABRIEL ALVES CASTANHO	12156362963	17/07/2021	20	3º
JOCELIA GEFFER PAES	70984441972	12/04/1972	19,5	4º
GLAUCIA REGINA BUENO	06629328973	30/11/1998	17	5º
ANA SANTINA DE FARIA	02737794943	03/03/1980	14,5	6º
CLEVERSON LINS RIBEIRO	07865049943	25/09/1994	10	7º
MARCELO EDUARDO FERNANDES	76842371953	19/05/1970	6	8º
KARLA ANNE BERNARDINA DA SILVA	07418133430	16/03/1987	3	9º
CAROLINE CHEVÔNICA	09001102956	05/09/1996	3	10º

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL 12 x 36H				
NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSANGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	90582659949	11/11/1972	25,5	1°
PRISCILA DOS SANTOS BORGES KOZOVISKI	08798528955	27/08/1994	23	2º
ADRIANA DA SIQUEIRA	02711519945	25/01/1975	22,5	3º
ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	10280843909	02/02/1995	22,5	4º
ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	08929308961	05/01/1996	21,5	5º
MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	03019417937	14/11/1976	21	6º
DILVANE PEREIRA ROCHA	03888613981	16/05/1980	21	7º
VALERIA NUNES MOREIRA	09835760926	12/03/1993	21	8º
REGINALDO DA SILVA	04346916902	08/03/1983	20	9º
IZOLETE GARCIA DE LARA	03954933900	15/06/1979	18	10º
ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	03589157917	28/08/1982	17	11º
BRUNA MILENABUENO	04870622998	18/06/1985	17	12º
KIMBERLLY APARECIDA PAES FARIA	10593184904	20/11/1996	14,5	13º
JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	80501419934	06/07/1971	11,5	14º
NADIR PORTES DE BARROS	68774435949	04/03/1960	11	15º
GÉCICA DE SOUZA CARDOSO	09223035686	07/09/1991	11	16º
DIVONETE RAMOS MOTIN RAUSIS	04451056900	01/02/1984	8	17º
CAROLINE CHEVÔNICA	09001102956	05/09/1996	8	18º
EMA DE JESUS DE FRANÇA	04640377940	01/07/2021	6	19º
ELAINE RAMOS DOS SANTOS	07519660966	16/01/1990	5	20º
SIMONE MATSEN DE CASTRO MATSEN DE CASTRO	88317781968	02/01/1973	3	21º
DAYZI LIMA	01075126290	13/06/1991	3	22º
JEAN LUCAS RUTZ	08906669976	17/08/1994	3	23º
JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	58514244949	01/12/1998	3	24º
PAMELA CRISTINA DE MIRANDA LOPES	0745369959	28/02/1993	3	25º

Art. 2º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 15 de setembro de 2021.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B9489ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5653/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021, sistema de registro de preços, que tem por objeto a **"Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água",** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o lote, conforme abaixo relacionado:

Empresa: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

Lote Único					
Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza e desinfecção de caixas d'agua até 250 litros, incluindo escovação e enxague.	Unid.	8	R$ 25,00	R$ 200,00
2	Limpeza e desinfecção de caixas d'agua de 350 litros, incluindo escovação e enxague.	Unid.	12	R$ 25,00	R$ 300,00
3	Limpeza e desinfecção de caixas d'agua de 500 litros, incluindo escovação e enxague.	Unid.	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
4	Limpeza e desinfecção de caixas d'agua de 750 litros, incluindo escovação e enxague.	Unid.	6	R$ 25,00	R$ 150,00
5	Limpeza e desinfecção de caixas d'agua de 1000 litros, incluindo escovação e enxague.	Unid.	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
6	Limpeza e desinfecção de caixas d'agua de 2000 litros, incluindo escovação e enxague.	Unid.	8	R$ 26,00	R$ 208,00
7	Limpeza e desinfecção de caixas d'agua de 3000 litros, incluindo escovação e enxague.	Unid.	6	R$ 27,00	R$ 162,00
8	Limpeza e desinfecção de caixas d'agua de 5000 litros, incluindo escovação e enxague.	Unid.	12	R$ 40,00	R$ 480,00
Total					R$ 4.800,00

Valor Máximo Estimativo da Contratação: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 13 de setembro de 2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5EFFC68A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.002/2021– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
10.686/21	Aline Brend Alves de Assis	2020/2021	21/06/2021	30/06/2021	10
11.899/21	Ana Paula M. da S. B. Biazin	2019/2020	19/07/2021	30/07/2021	12
13.175/21	Ângela Mara Moronhe	2019/2020	13/07/2021	30/07/2021	18
11.127/21	Celia Tomoe Nassu de Tanaka	2020/2021	28/06/2021	07/07/2021	10
11.490/21	Edemir Avelino da Silva	2020/2021	15/06/2021	14/07/2021	30
10.732/21	Lucimara Vitoria de Jesus	2020/2021	01/07/2021	30/07/2021	30
13.301/21	Luiz Aparecido da Silva	2020/2021	12/07/2021	10/08/2021	30
11.093/21	Maria Claudia Mantine	2019/2020	07/06/2021	16/06/2021	10
10.938/21	Robson Tadashi Saito	2019/2020	16/07/2021	30/07/2021	15
10.269/21	Rosalina Palagano	2019/2020	07/06/2021	21/06/2021	15
11.280/21	Rozimari Podanschi Veronez	2019/2020	14/06/2021	28/06/2021	15
13.229/21	Vany Melim Gomes Carneiro	2020/2021	19/07/2021	02/08/2021	15
6.908/21	Viviane Vernillo dos Santos	2020/2021	07/07/2021	16/07/2021	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:62D584B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.004/2021– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
6.610/2021	Sibele Viana de Almeida	2019/2020	01/07/2021	30/07/2021	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:37E50E7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.005/2021– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
12.263/21	Ângela Natalina C. de Oliveira	2019/2020	01/07/2021	30/07/2021	30
11.138/21	Elizabete Felix Anselmo	2019/2020	05/07/2021	24/07/2021	20
8.351/21	Kátia Gomes Marques	2019/2020	01/06/2021	30/06/2021	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CF07A81D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.006/2021– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Esportes, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
5.980/21	João Batista da Silva	2020/2021	01/06/2021	30/06/2021	30
10.870/21	Paula Cristina Pereira F. Negrão	2019/2020	05/07/2021	03/08/2021	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D4A9DCC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.007/2021– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
6.537/21	Renate Kopp	2018/2019	14/06/2021	23/06/2021	10
6.265/21	Samira Machado Mustafá	2019/2020	05/07/2021	03/08/2021	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:985F2063

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.010/2021– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
13.056/21	Pedro Antônio Braghetto	2019/2020	14/07/2021	23/07/2021	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6FB9A755

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.011/2021– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
10.408/21	AdmaCamargo de Souza	2019/2020	05/07/2021	14/07/2021	10
9.286/21	Adriana CampanerTribulato Amaral	2019/2020	13/07/2021	27/07/2021	15
11.357/21	Adriana CampanerTribulato Amaral	2019/2020	28/07/2021	11/08/2021	15
10.385/21	Adriana Coutinho Faria Bocate	2019/2020	05/07/2021	17/07/2021	13
9.701/21	Adriano de Lima Garcia	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021	15
8.260/21	Adriano Porfirio Piza	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021	15
10.202/21	AgdaCristina HorvatichF.Gonçalves	2019/2020	19/04/2021	03/05/2021	15

10.426/21	Alessandra Gomes	2019/2020	05/07/2021	24/07/2021	20
10.918/21	Alessandra Gonçalves Vilasboas	2019/2020	16/06/2021	05/07/2021	20
9.424/21	Alexandre Jorge Ikuta	2019/2020	05/07/2021	03/08/2021	30
10.638/21	Alexandre Volpato	2020/2021	01/07/2021	30/07/2021	30
12.828/21	AlineFernanda de Souza Almeida	2020/2021	05/07/2021	03/08/2021	30
10.488/21	AlinePereira Torezan	2019/2020	05/07/2021	22/07/2021	18
8.331/21	Ana Paula FelixVolpato	2019/2020	12/07/2021	26/07/2021	15
10.827/21	Anairde FatimaSoares Pereira	2019/2020	28/06/2021	12/07/2021	15
9.825/21	Angela Maria FerrariFrancisco	2019/2020	07/06/2021	17/06/2021	11
10.475/21	AngelaMisaeIizuka	2019/2020	07/07/2021	16/07/2021	10
6.161/21	Angelita Alves Costa	2020/2021	31/08/2021	29/09/2021	30
10.860/21	ArianeSanta Maria Gomes	2019/2020	01/07/2021	15/07/2021	15
9.706/21	Bianca Roberta da Silva	2020/2021	31/05/2021	29/06/2021	30
10.730/21	BrunaCarolineSoares Ponce	2019/2020	07/07/2021	26/07/2021	20
12.219/21	BrunaCaroliniRodrigues	2019/2020	19/07/2021	28/07/2021	10
11.522/21	BrunaVicente Martins dos Reis	2019/2020	01/07/2021	20/07/2021	20
9.697/21	Bruno TsubouchiYporti	2020/2021	01/07/2021	30/07/2021	30
9.030/21	Camila Aparecida Borges S.Cordeiro	2020/2021	14/06/2021	13/07/2021	30
10.470/21	Carolina Almeida de Campos	2019/2020	21/06/2021	30/06/2021	10
11.537/21	Caroline Bet Rodrigues	2020/2021	12/07/2021	10/08/2021	30
11.457/21	Cassandra Cristina T. Beffa	2020/2021	14/07/2021	23/07/2021	10
13.300/21	Cecília ValbuenaBorges	2019/2020	09/08/2021	23/08/2021	15
11.619/21	Cintia Paludo	2019/2020	13/07/2021	30/07/2021	18
10.131/21	CharlesJean Rissato	2018/2019	15/07/2021	13/08/2021	30
11.327/21	Cícera da Silva Pereira	2019/2020	12/07/2021	31/07/2021	20
7.669/21	Claudia Fausto dos Santos	2020/2021	05/07/2021	03/08/2021	30
10.481/21	CleidePereira de Figueiredo	2019/2020	19/07/2021	02/08/2021	15
10.344/21	Cleusa Batista de Carvalho	2019/2020	05/07/2021	03/08/2021	30
10.679/21	Dalva Santos	2019/2020	15/07/2021	29/07/2021	15
9.640/21	DanieleFernandes P.Regalin	2019/2020	12/07/2021	29/07/2021	18
10.573/21	Diego Paulino	2020/2021	21/06/2021	30/06/2021	10
11.694/21	EdileiniAparecida Salgueiro	2019/2020	16/08/2021	30/08/2021	15
13.187/21	Edison Batista dos Santos	2020/2021	15/08/2021	29/08/2021	15
5.634/21	Edite de Souza Ferreira	2019/2020	01/07/2021	15/07/2021	15
11.133/21	EdnaMidoriOnoF.Yokosawa	2019/2020	14/07/2021	28/07/2021	15
9.812/21	Edson Sadao Mizubutti	2018/2019	06/07/2021	20/07/2021	15
11.352/21	ElaineBuchalaGarcezSilveira	2019/2020	15/07/2021	13/08/2021	30
10.203/21	ElenıceGomes DortaTheodoro	2019/2020	21/06/2021	05/07/2021	15
11.581/21	Eliane de Oliveira	2019/2020	12/07/2021	31/07/2021	20
10.415/21	Eliane Paiva	2019/2020	05/07/2021	14/07/2021	10
10.613/21	ElizandraCelina dos S. Santinon	2019/2020	05/07/2021	19/07/2021	15
11.041/21	Eloisa de Oliveira Targa	2019/2020	12/07/2021	31/07/2021	20
11.901/21	EmilliZuliani	2019/2020	17/08/2021	26/08/2021	10
10.543/21	Eulália da Silva Ferreira	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021	15
11.258/21	EuniceCristina da Silva	2020/2021	19/07/2021	28/07/2021	10
10.384/21	Eva Aparecida P. de Castilho	2019/2020	05/07/2021	14/07/2021	10
11.861/21	FabianeClaudiaRodrigues	2019/2020	19/07/2021	02/08/2021	15
8.628/21	FabioBatista Theodoro	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021	15
12.221/21	Fabiode Andrade Aires Ferreira	2019/2020	20/08/2021	03/09/2021	15
10.856/21	FabioPaula da Silva	2020/2021	07/06/2021	16/06/2021	10
11.185/21	FatimaCrippa de Almeida	2020/2021	19/07/2021	28/07/2021	10
3.984/21	Fernanda de Souza Leite	2019/2020	12/07/2021	23/07/2021	12
11.158/21	Francisca Acisa de Souza	2019/2020	05/07/2021	03/08/2021	30
10.135/21	GiseleRodrigues de Souza	2019/2020	07/06/2021	16/06/2021	10
13.525/21	GiulianaAngeliPieri	2019/2020	02/08/2021	21/08/2021	20
10.724/21	GleysiRenata de Oliveira Melo	2019/2020	12/07/2021	21/07/2021	10
10.813/21	GrazieleAparecida Quarelli	2019/2020	21/06/2021	30/06/2021	10
11.361/21	IsabellaLazzariniCyrinoGouveia	2019/2020	12/07/2021	21/07/2021	10
11.270/21	IzildaAparecida dos Santos Frois	2019/2020	06/07/2021	25/07/2021	20
8.532/21	JaneteRandoMunhoz	2020/2021	12/07/2021	10/08/2021	30
10.764/21	JaquelineMassoni	2019/2020	21/06/2021	05/07/2021	15
10.501/21	João Daniel PerriMartins	2020/2021	28/06/2021	27/07/2021	30
10.924/21	Jorge Augusto Campaner	2018/2019	16/06/2021	25/06/2021	10
10.322/21	Josenildade Alencar Silva	2020/2021	19/07/2021	07/08/2021	20
8.789/21	JosianeCamilodos Santos Silva	2020/2021	02/07/2021	31/07/2021	30
12.839/21	Josué Alves Pereira	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021	15
9.620/21	Juliana Francisco Bondesande Melo	2019/2020	07/06/2021	16/06/2021	10
10.873/21	Juliana Marlada Silva	2019/2020	07/07/2021	16/07/2021	10
9.703/21	Karla Giovana BavarescoUlinski	2019/2020	07/06/2021	16/06/2021	10
10.572/21	KetlenHeoyseda Silva	2019/2020	21/06/2021	30/06/2021	10
8.794/21	Leandro Batista Barbosa	2020/2021	01/07/2021	30/07/2021	30
10.392/21	LenitaFernanda da Silva Rossaneis	2020/2021	21/06/2021	30/06/2021	10
10.436/21	Liga Preto de Castro Costa	2019/2020	14/06/2021	23/06/2021	10
13.071/21	Ligia Preto de Castro Costa	2019/2020	19/07/2021	28/07/2021	10
10.985/21	Lizeloth Weiss Klauberg	2020/2021	12/07/2021	21/07/2021	10
10.231/21	LuceliaDelmiraOliveira	2020/2021	19/07/2021	02/08/2021	15
11.256/21	Luciana CavéquiaGarcia	2020/2021	26/07/2021	04/08/2021	10
10.733/21	Luciana de Assis	2020/2021	01/07/2021	30/07/2021	30
10.472/21	LucianeLumiKimura	2019/2020	06/07/2021	16/07/2021	11
10.200/21	Lucimara Morais Silva	2019/2020	07/06/2021	16/06/2021	10
11.137/21	LucimaraMoraes Silva	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021	15
11.396/21	Lucio SergioPinto	2019/2020	05/07/2021	24/07/2021	20
11.463/21	Luis Carlos Delfino	2019/2020	05/07/2021	19/07/2021	15
8.393/21	MarcelaCorrea Barbosa	2019/2020	17/05/2021	26/05/2021	10
3.479/21	Marcia do Nascimento	2019/2020	07/06/2021	06/07/2021	30
13.272/21	MarciaCristina SanchesGuedes	2019/2020	19/07/2021	02/08/2021	15
10.503/21	Maria Bernadeteda Silva Massei	2019/2020	05/07/2021	19/07/2021	15
9.624/21	Maria Cristina Cardoso Nogueira	2019/2020	21/06/2021	30/06/2021	10
10.903/21	Maria de Fatimados Santos Souza	2019/2020	16/07/2021	30/07/2021	15

12.164/21	Maria de Lourdes Benetaci	2019/2020	05/07/2021	24/07/2021	20
12.026/21	Maria de Lourdes Ferreira Fonseca	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021	15
10.898/21	Maria Eliane Peres	2019/2020	28/06/2021	07/07/2021	10
10.141/21	Maria Jose Moraes Almeida	2019/2020	14/06/2021	13/07/2021	30
10.586/21	Maria Simone dos Santos	2019/2020	05/07/2021	19/07/2021	15
10.564/21	MariangelaPorteloCanuto	2019/2020	19/07/2021	02/08/2021	15
10.904/21	MarisaRegina Correa	2019/2020	01/07/2021	20/07/2021	20
10.205/21	MeireDenise Rodrigues Casoti	2019/2020	07/06/2021	21/06/2021	15
11.974/21	MIchelleSpimpolo Ferreira de Lima	2019/2020	02/08/2021	31/08/2021	30
11.283/21	Neusa Candidade Souza Gonçalves	2019/2020	05/07/2021	14/07/2021	10
10.064/21	Nilma Ferreira dos Santos Lima	2019/2020	12/07/2021	31/07/2021	20
4.408/21	NilzaXavier de Oliveira Francisconi	2019/2020	12/07/2021	21/07/2021	10
10.133/21	NorrbertoValterDittrich	2019/2020	31/05/2021	19/06/2021	20
8.522/21	OlianeAparecida Boni	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021	15
13.070/21	Patricia GolinCaldeira	2019/2020	26/07/2021	07/08/2021	13
12.754/21	Patrícia Silva de Souza	2020/2021	08/07/2021	17/07/2021	10
10.393/21	PatriciaFranceileMaronezeLampa	2019/2020	13/07/2021	30/07/2021	18
12.207/21	Paulo Henrique Rodrigues de Paula	2019/2020	05/07/2021	22/07/2021	18
11.716/21	Paulo SergioTozini	2019/2020	01/07/2021	30/07/2021	30
11.750/21	Pedro Batista Ribeiro	2020/2021	05/07/2021	03/08/2021	30
11.169/21	Penha Maria Bastos	2019/2020	02/08/2021	31/08/2021	30
10.255/21	PricillaMontroni	2020/2021	07/07/2021	16/07/2021	10
8.429/21	Rafael DAthaydeBock	2019/2020	12/07/2021	26/07/2021	15
12.269/21	RegianeAparecida de Lima	2020/2021	03/07/2021	17/07/2021	15
12.383/21	Rivaldo Antonio Gonçalves	2019/2020	14/08/2021	28/08/2021	15
11.592/21	Rodrigo Martins Torres	2019/2020	21/07/2021	19/08/2021	30
13.298/21	Rodrigo Nonato Coelho Mendes	2019/2020	12/07/2021	21/07/2021	10
9.422/21	Rodrigo Sandrin	2019/2020	05/07/2021	14/07/2021	10
10.972/21	RosianeAndreiaRibeiro Teixeira	2020/2021	12/07/2021	23/07/2021	12
10.591/21	Rosinetda Silva deAbreu	2019/2020	07/06/2021	06/07/2021	30
8.650/21	SaturninoCarlos de Moraes	2019/2020	28/06/2021	27/07/2021	30
11.489/21	Silvia MoribeTominaga	2020/2021	19/07/2021	02/08/2021	15
13.287/21	SimeirePereira dos Santos Hirata	2020/2021	04/08/2021	13/08/2021	10
9.919/21	Simone Aparecida FaiãoScarpi	2020/2021	28/06/2021	12/07/2021	15
11.625/21	SteniaSimoneSakyiamaMaeda	2019/2020	05/07/2021	19/07/2021	15
11.759/21	Susettede Souza Santos	2020/2021	01/07/2021	30/07/2021	30
12.449/21	Tais de Oliveira Stechi	2019/2020	12/07/2021	10/08/2021	30
11.465/21	TathyanaGerdulli	2018/2019	05/07/2021	24/07/2021	20
12.044/21	ThiagoPaulino Vicentini	2019/2020	19/07/2021	17/08/2021	30
10.520/21	Valdelisdos Santos Pereira	2019/2020	02/08/2021	31/08/2021	30
12.184/21	Vanda CrudeSeixas	2019/2020	02/08/2021	31/08/2021	30
10.142/21	Vivian de Oliveira Sanches	2020/2021	07/07/2021	16/07/2021	10
11.112/21	VivianeBarbosa de Luna	2020/2021	02/08/2021	31/08/2021	30
9.940/21	VivianeDalto	2019/2020	14/06/2021	23/06/2021	10
12.773/21	WaniaCristina de Barros	2019/2020	05/07/2021	16/07/2021	12
10.611/21	ZildaPacheco da Silva	2019/2020	03/05/2021	17/05/2021	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:872C3A6F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 342 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 101.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 da Lei n.º 3972 de 01/07/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 e artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 101.000,00 (cento e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.06.28.843.00000.002	1743	4.6.91.71	000	50.000,00
09.11.10.301.00092.047	4372	3.3.90.30	000	25.000,00
10.12.08.244.00102.054	5716	3.3.90.32	000	26.000,00
TOTAL				**101.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	2927	3.3.90.46	000	20.000,00
08.09.12.361.00086.038	3088	3.3.90.46	000	20.000,00
08.09.12.365.00086.039	3386	3.3.90.46	000	10.000,00
09.11.10.301.00092.047	4411	3.3.90.39	000	25.000,00
10.12.08.244.00102.110	5796	3.3.90.39	000	4.000,00
10.13.08.241.00102.055	5820	3.3.90.30	000	4.000,00
	5836	3.3.90.32	000	5.000,00
	5845	3.3.90.39	000	3.000,00
10.13.08.244.00102.058	6098	3.3.90.39	000	10.000,00
TOTAL				**101.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	4.6	000	setembro	500.000,00
09.11	3.3	000	setembro	25.000,00
10.12	3.3	000	setembro	26.000,00
TOTAL				**551.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	4.6	000	outubro	50.000,00
05.06	4.6	000	novembro	200.000,00
05.06	4.6	000	dezembro	200.000,00
08.09	3.3	000	setembro	50.000,00
09.11	3.3	000	setembro	25.000,00
10.12	3.3	000	setembro	4.000,00
10.13	3.3	000	setembro	22.000,00
TOTAL				**551.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
	CÁSSIA PUZZI
	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:79550B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 098/2021

Ref: Pregão Eletrônico Nº 067/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, e de outro lado a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 38.259.748/0001-86, estabelecida na Rua CIPRIANO DE Carvalho nº 195 , na cidade de Belo Horizonte – MG , Fone (31) 3374.6768 (31) 99105.5435, email miamimed.licitacao@hotmail.com neste ato legalmente representada pelo **Sr. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY,** brasileiro, casdo portador do RG nº 6.066.360 SSP/mg e o CPF nº 993.547.726-68 doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto aquisição de canetas odontológicas de alta e baixa rotação, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 067/2021, devidamente homologada pelo Contratante, em 29 de julho de 2021.

Item	Und.	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	Und	40	Caneta alta rotação sistema de colocação e retirada de broca com auxilio de sacabroca, spray triplo grande eficiência na refrigeração da broca e da superfície do dente, turbina microbalanceada rolamentos de cerâmica garantindo a durabilidade por muito mais tempo, encaixe Borden, rotação de 380.000 RPM a 420.000 RPM autoclavável. Garantia mínima de 12 meses	266,30	10.652,00	Dentemed
2	Und	20	Caneta de baixa rotação, tipo contra ângulo odontológico, corpo em alumínio anodizado, conexão com micro motor tipo intra ISO 3964, velocidade máxima ate	266.40	5.328,00	Dentemed

			20.000 RPM, relação de transmissão 1:1 com micro motor, fixação de brocas com trava de aço, esterilização em autoclave,utilização com brocas 2,35 mm ISO 1797-1 e 1797-2, embalagem apropriada que garanta a integridade do produto, fabricação de acordo com NBR /ISO 7785-2 e registros vigentes, contendo externamente de acordo com NBR 9687 símbolos gráficos gravados na peça. Garantia mínima de 12 meses e micromotor odontológico, confeccionado em material autoclavável, com potencia de 5.000 a 20.000 RPM, rotação nos dois sentidos com			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

1- O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) entregue(s)/executado(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições:

a) No Centro de Especialidades Odontológicas, situado na Avenida: Castro Alves nº1270, Centro – Rolândia/PR

b) No prazo de máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

c) No horário das 07h00min às 18h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3256-8047.

2 - O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s)/executado(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

3 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is)/serviço(s) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

4 -Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

5 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

7 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

8 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is)/serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

9 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como o Município, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

16 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.

18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

19 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

20 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 15.980,00**(quinze mil novecentos e oitenta reais) até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 10 (dez) dias, a vigência será até 31/12/2021 a partir da assinatura do contrato da licitação do presente contrato.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial 067/2021**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) Tatiane Ribeiro dos Santos, Servidora pública lotado na Secretaria de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DEZ - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09- Secretaria Municipal de Saúde
11- Fundo Municipal de Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de agosto 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA*
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	
Fiscal do objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7819AB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 113/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 086/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e outro lado, a empresa, **IMPACTO EIRELI - ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 05.306.560/0001-92, estabelecida na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 61, 1º andar, na cidade ASTORGA - PR, Fone (44) 3234-4166, email impactoastorga@gmail.com, CEP 86.730-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 576, na cidade de ASTORGA – PR , RG nº 6.184.690-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.388.529-87, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos/serviços discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 086/2021,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 31/08/2021.

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	R$ Unit.	R$ Total
1	HRS	**96**	Contratação de empresa para a prestação de serviço ao município para a realização de **curso de panificação**: - A empresa deverá fornecer profissionais qualificados para a execução e desenvolvimento das atividades realizadas no curso. - As despesas com deslocamento; alimentação; encargos sociais e trabalhistas serão por conta da empresa contratada; - A empresa deverá atender até 02 (dois) locais indicados do município. **- Metodologia:** cada curso deverá ter aulas presenciais teóricas e práticas, 02 (duas) vezes por semana, sendo 03 (três) horas cada dia, durante 02 (dois) meses. **- Total de horas por 01 (um) curso/turma: 48** (quarenta e oito) horas. **- Total de turmas:** 01 (uma) turma. - Cada turma será formada por até 08 (oito) alunos, sendo que o público alvo são os jovens atendidos pelo CREAS. **- materiais:** será de responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais para realização do curso, equipamentos, certificado e material didático.	99,90	9.590,40
2	HRS	**96**	Contratação de empresa para a prestação de serviço ao município para a realização de **curso de pizzaiolo**: - A empresa deverá fornecer profissionais qualificados para a execução e desenvolvimento das atividades realizadas no curso. - As despesas com deslocamento; alimentação; encargos sociais e trabalhistas serão por conta da empresa contratada; - A empresa deverá atender até 02 (dois) locais indicados do município. **- Metodologia:** cada curso deverá ter aulas presenciais teóricas e práticas, 02 (duas) vezes por semana, sendo 03 (três) horas cada dia, durante 02 (dois) meses. **- Total de horas por 01 (um) curso/turma: 48** (quarenta e oito) horas. **- Total de turmas:** 01 (uma) turma. - Cada turma será formada por até 08 (oito) alunos, sendo que o público alvo são os jovens atendidos pelo CREAS. - **Materiais:** será de responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais para realização do curso, equipamentos, certificado e material didático.	102,00	9.792,00
3	HRS	**48**	Contratação de empresa para a prestação de serviço ao município para a realização de **curso de chapeiro**: - A empresa deverá fornecer profissionais qualificados para a execução e desenvolvimento das atividades realizadas no curso. - As despesas com deslocamento; alimentação; encargos sociais e trabalhistas serão por conta da empresa contratada; - A empresa deverá atender até 02 (dois) locais indicados do município. **- Metodologia:** cada curso deverá ter aulas presenciais teóricas e práticas, 02 (duas) vezes por semana, sendo 03 (três) horas cada dia, durante 01 (um) mês. **- Total de horas por 01 (um) curso/turma: 24** (vinte e quatro) horas. **- Total de turmas:** 01 (uma) turma. Cada turma será formada por até 08 (oito) alunos, sendo que o público alvo são os jovens atendidos pelo CREAS. - **Materiais:** será de responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais para realização do curso, equipamentos, certificado e material didático.	103,00	4.944,00
Total:					24.326,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. O prazo de execução dos serviços é constante no descritivo do item.
2. Pelo não cumprimento do prazo estabelecido fica a contratada sujeita às penalidades constantes neste edital.
3. Executar o serviço conforme especificações do EDITAL.
4. Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
5. Permitir a fiscalização dos serviços a qualquer momento.
6. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
7. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
8. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
9. Executar o serviço conforme os prazos estipulados.
10. O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
11. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
12. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

13. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
14. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
15. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
16. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
17. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
18. A Contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais (insumos, equipamentos, utensílios e ferramentas) para a realização do curso, bem como o material didático e os certificados.
19. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
20. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos, definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
21. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
22. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
23. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
24. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, art. 78, inciso I, art. 80, inciso III, e art. 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1. O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da A.F. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os serviços serão prestados de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições: Local: CREAS I – Rua Santa Catarina, 1453 – Centro - no horário e dia estabelecido pela coordenadora de acordo com as necessidades do Programa; No prazo de máximo 05 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
3. A adjudicatária prestar a contento o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado no edital e seus anexos.
7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
9. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolverem os itens no mesmo local.
14. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
15. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
16. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
17. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

18. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 24.326,40 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos/serviços, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação de a adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto/serviço será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA e a vigência do presente contrato será 14 (quatorze) meses.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico Nº 086/2021**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá à gestão do contrato, a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, servidora pública municipal, Gestora de Contratos, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá à fiscal do contrato, a Sra**. ADRIANA DA COSTA**, servidora pública municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social, como cargo de Agente de Gestão Municipal - A, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão co-responsabilidades do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

Red.	Dotação Orçamentária	Órgão	Unidade
9154	082440010.2.058.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10 – Secretaria Municipal de Assistência Social	13 – Fundo Municipal de Assistência

2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*IMPACTO EIRELI - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

_____
ADRIANA DA COSTA
Fiscal do objeto Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9A3626CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 273, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL N° 273, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 650.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 9 de 2021			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 182	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin			
		---------- Suplementacoes--------		---------- Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO					
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	Saude				
10301	Atencao Basica				
103010017	SERVICOS DE SAUDE				
1030100172.016000	PAB - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA				
1946 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3					
253984 14/09/2021	Credito Suplementar Credito suplementar por excesso de arrecadacao para manutencao da atividades da saude com aquisicao de material de consumo, servicos de terceiros pessoa juridica e rateios para os consorcios CIRUSPAR e ARSS, com recursos das Emendas Individuais repassadas ao Municipio pelo Fundo Nacional de Saude	350.000,00			
1030100172.021000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE				
1947 3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3					
253991 14/09/2021	Credito Suplementar Credito suplementar por excesso de arrecadacao para manutencao da atividades da saude com aquisicao de material de consumo, servicos de terceiros pessoa juridica e rateios para os consorcios CIRUSPAR e ARSS, com recursos das Emendas Individuais repassadas ao Municipio pelo Fundo Nacional de Saude	80.000,00			
2021 3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3					
253998 14/09/2021	Credito Suplementar Credito suplementar por excesso de arrecadacao para manutencao da atividades da saude com aquisicao de material de consumo, servicos de terceiros pessoa juridica e rateios para os consorcios CIRUSPAR e ARSS, com recursos das Emendas Individuais repassadas ao Municipio pelo Fundo Nacional de Saude	200.000,00			
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
103020017	SERVICOS DE SAUDE				
1030200172.049000	MANUTENCAO CONSORCIO PUBLICO - CIRUSPAR (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URG				
1948 3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3					
254012 14/09/2021	Credito Suplementar	20.000,00			

	------Suplementacoes ----		-------- Reducoes - ------	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO				
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Credito suplementar por excesso de arrecadacao para manutencao da atividades da saude com aquisicao de material de consumo, servicos de terceiros pessoa juridica e rateios para os consorcios CIRUSPAR e ARSS, com recursos das Emendas Individuais repassadas ao Municipio pelo Fundo Nacional de Saude				
Total Unidade Orcamentaria	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
Total Orgao	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
Total Geral	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fonte de Recursos	-----Suplementacoes -----		----- Reducoes ----	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
399 EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Set/2021, 13h e 57m.				

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:A2A7113D

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 274, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL N° 274, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 770.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 9 de 2021			
Fund. Legal: 183 Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
		---------- Suplementacoes -------		-------- Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orcamentaria: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20	Agricultura				
20606	Extensao Rural				
206060006	ATIVIDADES AGROPECUARIAS				
2060600061.013000	INFRAESTRUTURA NA AREA DE AGRICULTURA				
66 4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
Fonte :	0Recursos Ordinarios (Livres)				
254265 14/09/2021	Credito Suplementar	190.000,00			
Total	Unidade Orcamentaria	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orcamentaria: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
15	Urbanismo				
15451	Infra-estrutura Urbana				
154510009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100092.055000	PROGRAMA DESTINACAO RESIDUOS SOLIDOS				
2018 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Fonte :	0Recursos Ordinarios (Livres)				
254272 14/09/2021	Credito Suplementar	40.000,00			
2019 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Fonte :	0Recursos Ordinarios (Livres)				
254279 14/09/2021	Credito Suplementar	60.000,00			
Total	Unidade Orcamentaria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total	Orgao	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
04	Administracao				
04122	Administracao Geral				
041220011	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
516 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte :	0Recursos Ordinarios (Livres)				
254286 14/09/2021	Reducao de Credito	30.000,00			
523 3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte :	0Recursos Ordinarios (Livres)				
254293 14/09/2021	Reducao de Credito	30.000,00			
555 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		---------- Suplementacoes --------		------- Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					

Fonte :	0Recursos Ordinarios (Livres)				
254300 14/09/2021	Reducao de Credito	70.000,00			
04	Administracao				
04122	Administracao Geral				
041220012	APOSENTADORIA, INATIVOS, PENSIONISTAS E				
0412200122.013000	BENEFICIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
604 3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM.	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte :	0Recursos Ordinarios (Livres)				
254307 14/09/2021	Reducao de Credito	30.000,00			
28	Encargos Especiais				
28846	Outros Encargos Especiais				
288460013	ENCARGOS ESPECIAIS				
2884600130.001000	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				
610 3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte :	0Recursos Ordinarios (Livres)				
254314 14/09/2021	Reducao de Credito	50.000,00			
612 4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fonte :	0Recursos Ordinarios (Livres)				
254321 14/09/2021	Reducao de Credito	40.000,00			
Total	Unidade Orcamentaria	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Total	Orgao	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO					
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	Saude				
10301	Atencao Basica				
103010017	SERVICOS DE SAUDE				
1030100172.020000	SERVICOS DE SAUDE COMUNITARIA				
750 3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Fonte :	303Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
254328 14/09/2021	Credito Suplementar	10.000,00			
Total	Unidade Orcamentaria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Total	Orgao	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 06 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCACAO FUNDAMENTAL					
12	Educacao				
12361	Ensino Fundamental				
		---------- Suplementacoes -----		---------- Reducoes --------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 06 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCACAO FUNDAMENTAL					
123610024	MANUTENCAO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
1179 3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Fonte :	1035% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB				
254335 14/09/2021	Credito Suplementar	160.000,00			
12	Educacao				
12361	Ensino Fundamental				
123610024	MANUTENCAO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
1187 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Fonte :	1035% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB				
254342 14/09/2021	Reducao de Credito	100.000,00			
1236100242.033000	SERVICO TRANSPORTE ESCOLAR				
1240 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
Fonte :	1035% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB				
254349 14/09/2021	Reducao de Credito	35.000,00			
1245 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Fonte :	1035% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB				
254356 14/09/2021	Reducao de Credito	100.000,00			
1259 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Fonte :	1035% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB				
254363 14/09/2021	Reducao de Credito	15.000,00			
1236100242.032000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
1837 3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Fonte :	104Demais impostos vinculados a educacao basica				
254370 14/09/2021	Credito Suplementar	160.000,00			
1190 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Fonte :	104Demais impostos vinculados a educacao basica				
254377 14/09/2021	Reducao de Credito	70.000,00			
1236100242.033000	SERVICO TRANSPORTE ESCOLAR				
1256 3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Fonte :	104Demais impostos vinculados a educacao basica				
254384 14/09/2021	Credito Suplementar	150.000,00			
Total Unidade Orcamentaria		470.000,00	470.000,00	320.000,00	320.000,00
Orgao.....: 06 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCACAO INFANTIL					
12	Educacao				
12365	Educacao Infantil				
		---------- Suplementacoes ----		---------- Reducoes --------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 06 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCACAO INFANTIL					
123650025	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL				
1236500252.038000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS				
1296 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Fonte :	104Demais impostos vinculados a educacao basica				
254391 14/09/2021	Reducao de Credito	100.000,00			
Total	Unidade Orcamentaria	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Orgao.....: 06 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					

Unidade Orcamentaria: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
27	Desporto e Lazer				
27812	Desporto Comunitario				
278120028	PRATICAS ESPORTIVAS				
2781200282.043000	SERVICOS DE ESPORTES				
1395 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Fonte :	0Recursos Ordinarios (Livres)				
254398 14/09/2021	Reducao de Credito	100.000,00			
Total Unidade Orcamentaria		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Orgao		470.000,00	470.000,00	520.000,00	520.000,00
Total Geral		770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00

Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		--------- Suplementacoes ---------		------ Reducoes -------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
0	Recursos Ordinarios (Livres)	290.000,00	290.000,00	350.000,00	350.000,00
103	5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	160.000,00	160.000,00	250.000,00	250.000,00
104	Demais impostos vinculados a educacao basica	310.000,00	310.000,00	170.000,00	170.000,00
303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Total Geral		770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Set/2021, 14h e 27m.					

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:02979015

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 275, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL N° 275, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 310.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam Alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam Alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 9 de 2021			
Fund. Legal: 184	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11 Abre Credito Especial - Anulacao de Dotacao			
		---------- Suplementacoes ----------		-------- Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
28	Encargos Especiais				
28846	Outros Encargos Especiais				
288460013	ENCARGOS ESPECIAIS				
2884600130.001000	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				
612.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGA	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
	Fonte :0Recursos Ordinarios (Livres)				
254447 14/09/2021	Reducao de Credito Credito especial por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Educacao, Cultura e Esportes	310.000,00			
Total Unidade Orcamentaria		0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
Total Orgao		0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO					
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	Saude				
10301	Atencao Basica				
103010017	SERVICOS DE SAUDE				
1030100172.021000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE				
2020 3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 303Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
254454 14/09/2021	Credito Especial Credito especial por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Educacao, Cultura e Esportes	70.000,00			
Total Unidade Orcamentaria		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00

Orgao.....: 06 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCACAO FUNDAMENTAL					
12	Educacao				
12361	Ensino Fundamental				
123610024	MANUTENCAO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.009000	EDIFICACOES NA EDUCACAO				
1665 4.4.90.51.93.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERC	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 1035% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB				
Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 9 de 2021		Folha: 2
Prefeitura Municipal de	Salto do Lontra				
Fund. Legal: 184	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 11 Abre Credito Especial - Anulacao			de Dotacao	
		---------- Suplementacoes ----------		------- Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 06 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCACAO FUNDAMENTAL					
254461 14/09/2021	Credito Especial	120.000,00			
	Credito especial por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Educacao, Cultura e Esportes				
12	Educacao				
12361	Ensino Fundamental				
123610024	MANUTENCAO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.009000	EDIFICACOES NA EDUCACAO				
1666 4.4.90.51.93.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERC	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 104Demais impostos vinculados a educacao basica				
254468 14/09/2021	Credito Especial	120.000,00			
	Credito especial por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Educacao, Cultura e Esportes				
Total Unidade Orcamentaria		240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
Total Geral		310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00
	Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fonte de Recursos		---------- Suplementacoes ----------		-------- Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
0	Recursos Ordinarios (Livres)	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
103 5%	Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
104	Demais impostos vinculados a educacao basica	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Total Geral		310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Set/2021, 14h e 49m.					

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:5F5B4797

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 276, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL N° 276, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 701.721,10 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 701.721,10 (setecentos e um mil setecentos e vinte e um reais e dez centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar Será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 9 de 2021		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 185	Tipo : 1 - Decreto Ementa:		4 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin		
			----- Suplementacoes -----		------ Reducoes ---
			No Periodo	No Ano	No	No

					Periodo	Ano
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orcamentaria: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIARIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviario				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
2678200081.003000		PAVIMENTACAO NA AREA RURAL				
2022	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	701.721,10	701.721,10	0,00	0,00
Fonte : 922c/c: 29564-7 - Convenio no 221/2021-SEAB - Pav. Poliedrica Santa Barbara a Linh						
254545	14/09/2021	Credito Suplementar Credito suplementar por excesso de arrecadacao com recursos do Convenio no 221/2021 - SEAB com o objeto de implementacao de acoes previstas no Componente 4 do Projeto Avanca Parana, respeitando a execucao do Programa de Pavimentacao de Estradas Rurais, destinado a melhorar a trafegabilidade na zona rural do municipio.	701.721,10			
Total Unidade Orcamentaria			701.721,10	701.721,10	0,00	0,00
Total Orgao			701.721,10	701.721,10	0,00	0,00
Total Geral			701.721,10	701.721,10	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			---- Suplementacoes ------		------ Reducoes ------	
Fonte de Recursos			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
922	c/c: 29564-7 - Convenio no 221/2021-SEAB - Pav		701.721,10	701.721,10	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Set/2021, 14h e 59m.						

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:69A0D14D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Implantação de sistemas para efetuar o controle da Produção Primaria e dos Documentos Fiscais das empresas (Indústria e Comércio) do município com treinamento dos Funcionários e manutenção do sistema.	G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - ME	G. L ASSESSORIA TÉCNICA	1,00	3.495,00	3.495,00
1	2	1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SPR (SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA) POSSIBILITANDO: - Agilidade no atendimento aos produtores; - Agilidade na impressão das Notas Fiscais de Produtor a serem entregues aos produtores, na impressão deverão ser inseridas informações como por exemplo o nome dos sócios e seu percentual de participação na produção; - Importação das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético/Importação pelo arquivo XML das Notas Eletrônicas desde que sejam disponibilizados pelas empresas; - Importação de forma magnética dos Dados de Estimativa/Produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município; - Lançamento dos documentos fiscais emitidos pelos produtores de forma ágil e segura para posterior prestação de contas no SPR através de interface no momento mais oportuno; - O Sistema deve possibilitar ao município, desde que as informações sejam inseridas no mesmo, saber tudo o que está sendo ou será produzido em cada propriedade cadastrada, bem como a área plantada; - O banco de dados deve ser compactado e enviado diariamente pelo usuário do sistema, para um provedor externo mantido pela contratada, possibilitando recuperação das informações em caso de problemas decorrentes como queda de energia elétrica, queima de HD, furto do computador, etc; -Emissão de relatórios: a) Lista dos Produtores, devendo o mesmo dar condição de escolha por tamanho da área ocupada, forma de detenção (proprietário, arrendatário, meeiro, espólio, parceiro, posseiro, usufrutuário, comodatário, condomínio, inventariante, representante ou assentado), data do cadastro, ativos, baixados; b) Ficha individual de Controle do Produtor, listando todas as comercializações ou apenas as vendas, conforme período informado pelo usuário; c) Documentos emitidos por data de emissão ou lançamento; d) Lista por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município (Resumido e Detalhado); e) Resumo dos Produtos comercializados por ordem de valor ou alfabética; f) Para montagem do Recurso das vendas/transferências de Produtor a Produtores não inscritos na CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhados para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município; g) Comparativo de Produtos comercializados com informações passadas pelo DERAL; h) Análise via sistema dos valores apresentados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiram produção primária do Município. Obs.: No caso de o Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito. 2) CONTROLE DOS DOCUMENTOS FISCAIS (EFD/VA, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO: - Importação dos dados dos Documentos Fiscais do Município (Indústria e Comércio), valores apropriados (Entrada X Saída) ou Receita Bruta;	G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - ME	G. L ASSESSORIA TÉCNICA	12,00	3.495,00	41.940,00

		- Identificação por empresa se tipo Normal ou Simples, informações do contador responsável como nome, telefone, CRC; - Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela contratante; - Emissão de Relatórios: a) Relação de empresas por Contador; b) Relação de empresas por ordem de Valor Adicionado, Razão Social ou Inscrição, com opção de escolha por tipo de regime Normal, Simples ou todas; c) Relação de empresas cujos documentos foram: recebidos, não recebidos ou todas, por tipo de regime (Normal, Simples ou todas). Obs.: No caso de o Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.					

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - ME	45.435,00

Salto do Lontra, 14 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EE39CD17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº38/2021/ 1-1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº38/2021/ 1-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
OBJETO:AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
ALTAIR FABRO CIA LTDA CNPJ 02.730.048/0001-80
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 15/09/2021
TOTAL : R$ 53.952,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
	Perfurador de solo a gasolina de 52CC com brca 80x20 cm	2	Kawashima	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
	Roçadeira para trator 25/27 CV	1	algor	R$ 10.700,00	R$ 10.700,00
	Enxada rotativa encanteiradora 80 cm ou 90 cm para trator de 25/27 CV	1	algor	R$ 17.652,00	R$ 17.652,00
	Enxada rotativa com encanteiradora de 1,30 m	1	algor	R$ 19.800,00	R$ 19.800,00
	Perfurador de solo a gasolina de 52CC com broca 80x15 cm	1	Kawashima	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
	Perfurador de solo a gasolina de 52 CC com broca de 80x30 cm	1	Kawashima	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:30E3F26B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/09/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, sito à Rua Izabel a Rendentora, 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Cep: 83005-010 - Bairro: Centro Cidade/Uf: São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.**, no valor de ***R$ 6.914,00 (Seis Mil, Novecentos e Quatorze Reais)*****,** por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SISTEMA DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS Ferramenta de Pesquisas e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública, listando resultados de Licitações adjudicadas e Homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de Mercado para estimar os Custos das futuras contratações do município. Licença por 12 meses;	BANCO DE PREÇOS	SR	1,00	6.914,00	6.914,00

TOTAL	6.914,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, quatorze dias de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:760FA6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 117/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	- Serviço de descupinização na estrutura do prédio da Casa da Cultura contemplando a pulverização e agulhamento de produto químico especifico para controle de cupim de madeira seca no forro, paredes, portas e peças; - Implantação de barreira química nas áreas vicinais da estrutura do prédio com produto químico especifico para controle de cupim; - Serviço de descupinização nas peças de exposição, com utilização de câmara anoxia com gás ozônio de gerador industrial. As peças de madeira a serem tratadas ficarão isoladas em sala fechada e vedada para ação do gás. - Emissão de POP – Procedimento Operacional Padronizados conforme RDC 52/2009 e SESA 374/2015 com os seguintes itens: Metodologia de aplicação, normas de segurança, procedimentos técnicos – Cronograma – Laudo técnicos e acompanhamento por três meses.			SERV	1,00	32.480,00	32.480,00
TOTAL								32.480,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:993E0ADC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 118/2021

OBJETO: Aquisição de Uréia para o projeto de Lei Municipal nº 2.852/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UREIA			SACAS	90,00	163,22	14.689,80
TOTAL								14.689,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A6E2B296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 79/2021

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 74/2021)

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, com amparo no Edital nº 74/2021 e na Portaria nº 275/2021 e 299/2021, tendo em vista a deliberação em 14/09/2021 diante dos recursos apresentados quanto ao Edital nº 77/2021 que trouxe a classificação provisória, FAZ SABER que foram julgados os recursos apresentados pelos candidatos conforme segue:

I – Recurso interposto pelo candidato **CELSO GOMES DA COSTA,** função de Motorista, julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, tendo sido DEFERIDO em parte o pleito consignado. FUNDAMENTAÇÃO: O candidato solicitou recontagem dos pontos de experiência profissional, alegando que ficou de fora os pontos do vínculo com a empresa Del Moro & Del Moro LTDA, período de 01/02/1992 a 10/06/1994, e Transporte Coletivo Grande Londrina Ltda, período 21/11/1999 a 03/01/2020
Em relação ao vínculo Transporte Coletivo Grande Londrina Ltda, o mesmo já foi considerado na somatória da pontuação divulgada através do Edital 77/2021 - indefere o pedido.
Entretanto, analisando a documentação apresentada, verificou-se que o vínculo Del Moro & Del Moro LTDA, período de 01/02/1992 a 10/06/1994 não havia sido considerado, e comprovou-se a alegação do candidato. A comissão, portanto entende por DEFERIR o recurso do candidato acrescentando a somatória de sua classificação 04 semestres deste vínculo totalizando um adicional de 16 pontos, passando o mesmo a ocupar a 4ª posição na classificação geral com 55 pontos.

II – Fica divulgada a classificação definitiva dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital 74/2021, conforme abaixo relacionados:

MOTORISTA

Classif.	Nome	nº Insc.	Doc. Identidade	PONTOS	D.NASC
1º	ELCIO LUIZ REIS	15	17.816.912-2	108,00	30/01/1969
2º	JOSE HEROTIDES ROSA (1ºAfrodescendente)	18	1.686.261-4	96,00	23/08/1958
3º	MARCIO DA SILVA (2ºAfrodescendente)	21	8.708.031-5	64,00	06/12/1983
4º	CELSO GOMES DA COSTA (3ºAfrodescendente)	29	3.990.763-1	55,00	11/10/1964
5º	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA	14	5.796.913-0	53,00	20/06/1973
6º	REGINALDO APARECIDO BISPO	17	40.472.323-8	47,00	25/08/1981
7º	JOVANETE FRANCISCO DE GODOY	13	6.608.961-4	32,00	01/01/1975
8º	ENIO ANDRONIC	30	4.604.920-9	24,00	11/11/1967
9º	JAMIL APARECIDO DE AZEVEDO	19	1.129.001-9	15,00	18/12/1954
10º	MARÇAL JOSE VIEIRA	28	8.623.153-0	14,00	23/05/1983
11º	CELIO JUC	05	35.533.352-1	12,00	13/09/1982
12º	REGINALDO MADUREIRA	24	9.106.304-2	12,00	09/02/1985
13º	BENICIO DA SILVA	09	8.595.210-2	10,00	15/10/1980
14º	IVAN VILELA DA SILVA	33	35.069.062-5	9,00	08/10/1978
15º	ROBERSON ALEX NACIMENTO DE SOUZA	20	9.090.780-8	9,00	22/01/1982
16º	EVERTON AUGUSTO FERNANDES ROCHA	34	10.087.610-8	9,00	08/07/1991
17º	GERCIVAL VIRGINO DE LIMA	04	10.366.199-2	8,00	15/08/1961
18º	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	07	8.387.012-5	8,00	14/05/1981
19º	SANDERSON SABINO FERRAZ	08	4.322.412-3	7,00	27/04/1970
20º	FABIANO DE SOUZA CARNEIRO	16	9.274.146-0	7,00	01/07/1981
21º	WILLIAM DEIVIDY SIQUEIRA	11	9.350.336-8	4,00	17/09/1985
22º	LINCON KENED DOS SANTOS SIMAO (4ºAfrodescendente)	23	12.558.944-8	3,00	24/12/1994
23º	DEUVANE ANTONIO QUERINO	06	8.674.604-2	2,00	18/11/1980
24º	FELIPE DOS ANJOS PORTAS	22	12.949.754-8	2,00	29/10/1993
25º	GUSTAVO DA ROSA	12	8.872.624-3	1,00	03/05/1982
26º	IVAN ALVES CORREIA	27	47.557.715-2	1,00	20/01/1989
27º	MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	01	13.973.489-0	1,00	21/07/1995
28º	LUIZ VALTER DE LIMA (5ºAfrodescendente)	03	7.806.615-6	0,00	19/10/1972
29º	JOSE REGINALDO DE LIMA (6ºAfrodescendente)	02	7.883.889-2	0,00	11/05/1977
30º	JOSE DEVAL DE MATOS	26	1.062.201-8	0,00	13/02/1986
31º	LUIZ GUSTAVO LIMA	10	13.859.696-6	0,00	23/02/1997
32º	SAMUEL ALVES ANDRONIC	31	14.807.916-1	0,00	05/11/1999

São José da Boa Vista–PR, 15 de Setembro de 2021

FÁBIO JUNIOR DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

MARCELO PELINSON AZEVEDO
Membro da Comissão Organizadora

CLEVERSON DE VASCONCELLOS
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:92C3CECF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o disposto na Lei nº 745/2011;
Considerando a autorização contida na Portaria nº 275/2021 para a abertura de processo destinado contratação temporária de pessoal, de excepcional interesse público;
Considerando o contido no Edital de abertura nº 074/2021 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo;
Considerando o contido no Edital nº 79/2021, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;
RESOLVE:
Art. 1º- HOMOLOGAR a classificação do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 74/2021, para contratação de pessoal - Motorista, conforme segue:

MOTORISTA

Classif.	Nome	Doc. Identidade	PONTOS
1º	ELCIO LUIZ REIS	17.816.912-2	108,00
2º	JOSE HEROTIDES ROSA (1ºAfrodescendente)	1.686.261-4	96,00
3º	MARCIO DA SILVA (2ºAfrodescendente)	8.708.031-5	64,00
4º	CELSO GOMES DA COSTA (3ºAfrodescendente)	3.990.763-1	55,00
5º	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA	5.796.913-0	53,00
6º	REGINALDO APARECIDO BISPO	40.472.323-8	47,00
7º	JOVANETE FRANCISCO DE GODOY	6.608.961-4	32,00
8º	ENIO ANDRONIC	4.604.920-9	24,00
9º	JAMIL APARECIDO DE AZEVEDO	1.129.001-9	15,00
10º	MARÇAL JOSE VIEIRA	8.623.153-0	14,00
11º	CELIO JUC	35.533.352-1	12,00
12º	REGINALDO MADUREIRA	9.106.304-2	12,00
13º	BENICIO DA SILVA	8.595.210-2	10,00
14º	IVAN VILELA DA SILVA	35.069.062-5	9,00
15º	ROBERSON ALEX NACIMENTO DE SOUZA	9.090.780-8	9,00
16º	EVERTON AUGUSTO FERNANDES ROCHA	10.087.610-8	9,00
17º	GERCIVAL VIRGINO DE LIMA	10.366.199-2	8,00
18º	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	8.387.012-5	8,00
19º	SANDERSON SABINO FERRAZ	4.322.412-3	7,00
20º	FABIANO DE SOUZA CARNEIRO	9.274.146-0	7,00
21º	WILLIAM DEIVIDY SIQUEIRA	9.350.336-8	4,00
22º	LINCON KENED DOS SANTOS SIMAO (4ºAfrodescendente)	12.558.944-8	3,00
23º	DEUVANE ANTONIO QUERINO	8.674.604-2	2,00
24º	FELIPE DOS ANJOS PORTAS	12.949.754-8	2,00
25º	GUSTAVO DA ROSA	8.872.624-3	1,00
26º	IVAN ALVES CORREIA	47.557.715-2	1,00
27º	MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	13.973.489-0	1,00
28º	LUIZ VALTER DE LIMA (5ºAfrodescendente)	7.806.615-6	0,00
29º	JOSE REGINALDO DE LIMA (6ºAfrodescendente)	7.883.889-2	0,00
30º	JOSE DEVAL DE MATOS	1.062.201-8	0,00
31º	LUIZ GUSTAVO LIMA	13.859.696-6	0,00
32º	SAMUEL ALVES ANDRONIC	14.807.916-1	0,00

Art. 2º – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas abertas para a função e as que vierem a ser abertas no prazo de validade do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:91D84B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 028-2021

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	28	DATA	13	9	2021
FAVORECIDO		MARCELO ANTONIO FERNNDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DE AGENDA JUNTO AO INCRA ESCRITORIO CURITIBA/PR - PROCESSOS DE URBANIZAÇÃO DE AREAS RURAIS NO MUNICIPIO.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-set-21		4:00	horas	
RETORNO	16-set-21		16:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			353,16		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			706,32		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
AILTON ALFREDO DA CRUZ					
Presidente Da Camara Municipal					

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:97C0F550

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 80/2021

Lei Municipal nº 80/2021

SÚMULA: Altera o Quadro de Cargos/empregos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o cargo no quadro de cargo/emprego C.L.T. no Executivo Municipal de São Pedro do Paraná, na forma abaixo:

Cargo/Emprego	Atribuições	Vagas	Horas Serviços Semanais Atual	Horas Serviços Semanais Atualizada	Vencimentos Básicos em 10-09-2021
Auxiliar de Apoio Docente	Auxiliar o docente em sala de aula, em atividades pedagógicas e na organização dos trabalhos em sala de aula.	1	20 hrs	40 hrs	1.200,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, aos 14 de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D6DECDB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2021.

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 70/2021, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, higienização e desinfecção dos veículos e maquinários do município, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, higienização e desinfecção dos veículos e maquinários do município, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do

ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 70/2021, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2 – As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: MARCIO APARECIDO BRAGA 03085954910
CNPJ Nº 40.623.758/0001-09

Item	Qtdade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Total
1	200	UN	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO (ÔNIBUS) - LAVAR E ASPIRAR OS VEÍCULOS OFICIAIS, INTERNA E EXTERNAMENTE, PNEU PRETINHO, SILICONE INTERNOS NA CABINE, FAZER USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA.	Limp Brilho, Cadilla	R$ 205,00	R$ 41.000,00
2	200	UN	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS (MICRO-ÔNIBUS/VAN) - LAVAR E ASPIRAR OS VEÍCULOS OFICIAIS, INTERNA E EXTERNAMENTE, PNEU PREINHO, SILICONE INTERNOS NA CABINE, FAZER USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA.	Limp Brilho, Cadilla	R$ 166,00	R$ 33.200,00
3	200	UN	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS DE PASSEIO - LAVAR E ASPIRAR OS VEÍCULOS OFICIAIS, INTERNA E EXTERNA, PNEUS PRETINHO, SILICONE INTERNOS E COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA.	Limp Brilho, Cadilla	R$ 48,00	R$ 9.600,00
4	250	UN	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM MÁQUINARIOS EM GERAL - LAVAR E ASPIRAR OS VEÍCULOS OFICIAIS, INTERNA E EXTERNAMENTE, FAZER USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATURAZA.	Limp Brilho, Cadilla	R$ 270,00	R$ 67.500,00
Total Geral ------>						**R$ 151.300,00**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à media dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 70/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA
3.1 – A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – A execução dos serviços será iniciada de imediato, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.
4.3 – Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4 – Se a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 – Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
a) Quando necessário, a **CONTRATANTE**, por meio da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, repassará para a **CONTRATADA**, os pedidos e locais para execução dos serviços, através de email ou contato via telefone;
documento de Confirmação do Serviço executado com indicação no local de execução dos serviços, horário, tipo e quantidade, devidamente carimbados e assinados pelo responsável da unidade que recebeu os serviços;
c) A execução dos serviços solicitados deverá ocorrer de segunda a sexta-feira em horário de expediente da unidade requisitante;
d) Os funcionários da **CONTRATADA** deverão estar devidamente identificados, através de uniforme e crachá, quando da execução dos serviços;
e) A **CONTRATADA** deverá efetuar os serviços corretivos sempre que solicitado, no prazo de **24 (Vinte e quatro) horas**, corrigindo os defeitos ou vícios necessários ao perfeito funcionamento das estruturas onde foram prestados os serviços;
f) A **CONTRATADA** deverá reparar eventuais problemas decorrentes do serviço prestado em toda instalação hidráulica;
g) Permanecendo os problemas em decorrência dos serviços executados, a **CONTRATADA** deverá retornar quantas vezes forem necessárias, até que o problema seja sanado;
h) A **CONTRATADA** deverá designar motorista devidamente habilitado para condução do veículo;
i) A **CONTRATADA** deverá, na execução dos serviços, obedecer todas as Ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

6 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da **CONTRATANTE**, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271 de 1997.
6.2 – A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
6.3 – O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93 de 1993.
6.4 – A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
6.5 – O representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da lei nº 8.666 de 1993.
6.6 – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da lei 8.666 de 1993.
6.7 – Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços contratados;
6.8 – Prestar informações, relativas ao objeto da execução, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora;
6.9 – Realizar o pagamento à licitante vencedora nos termos pactuados.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
7.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
7.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agencias bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
7.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF /FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
81	03.07	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
82	03.07	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
83	03.07	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
111	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
112	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
113	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
114	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
115	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
116	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
144	05.01	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
211	06.01	2.037	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
212	06.01	2.037	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
213	06.01	2.037	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
214	06.01	2.037	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
243	07.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
244	07.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
274	07.01	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
275	07.01	2044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
287	07.01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
288	07.01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
301	08.01	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00

8 – RESPONSABILIDADES
8.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
8.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
8.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
8.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
8.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

9 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
9.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

9.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

10 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
10.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
10.2 – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11 – PENALIDADES
11.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará à empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
11.2 – as eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
11.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.
12.2 – elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 13 de Setembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONE SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

EMPRESAS:
A – **MARCIO APARECIDO BRAGA 03085954910 - CNPJ Nº 40.623.758/0001-09**

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D28875A1

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Presencial 70/2021** – Registro de Preços, cujo objeto é **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, higienização e desinfecção dos veículos e maquinários do município, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme segue:
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: MARCIO APARECIDO BRAGA 03085954910
CNPJ Nº 40.623.758/0001-09

Item	Qtdade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Total
1	200	UN	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO (ÔNIBUS) - LAVAR E ASPIRAR OS VEÍCULOS OFICIAIS, INTERNA E EXTERNAMENTE, PNEU PRETINHO, SILICONE INTERNOS NA CABINE, FAZER USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA.	Limp Brilho, Cadilla	R$ 205,00	R$ 41.000,00
2	200	UN	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS (MICRO-ÔNIBUS/VAN) - LAVAR E ASPIRAR OS VEÍCULOS OFICIAIS, INTERNA E EXTERNAMENTE, PNEU PREINHO, SILICONE INTERNOS NA CABINE, FAZER USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA.	Limp Brilho, Cadilla	R$ 166,00	R$ 33.200,00
3	200	UN	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS DE PASSEIO - LAVAR E ASPIRAR OS VEÍCULOS OFICIAIS, INTERNA E EXTERNA, PNEUS PRETINHO, SILICONE INTERNOS E COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA.	Limp Brilho, Cadilla	R$ 48,00	R$ 9.600,00
4	250	UN	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM MÁQUINARIOS EM GERAL - LAVAR E ASPIRAR OS VEÍCULOS OFICIAIS, INTERNA E EXTERNAMENTE, FAZER USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATURAZA.	Limp Brilho, Cadilla	R$ 270,00	R$ 67.500,00
Total Geral ------>						**R$ 151.300,00**

São Sebastião da Amoreira, 13 de Setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3585EE15

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2021 Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 72/2021,** para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em hodômetro, tacógrafo e horímetro dos veículos e maquinários pertencente à frota municipal,** do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em hodômetro, tacógrafo e horímetro dos veículos e maquinários pertencente à frota municipal,** conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 72/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem. **1.2.** As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA

CNPJ Nº 35.561.639/0001-20

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS	MARCA PRÓPRIA	UN	40	336,25	13.450,00
2	SERVIÇO ENSAIO	MARCA PRÓPRIA	UN	40	183,13	7.325,20
3	SERVIÇO SELAGEM	MARCA PRÓPRIA	UN	40	86,62	3.464,80
4	PROGRAMAÇÃO/ TACOGRAFO DIGITAL	MARCA PRÓPRIA	UN	20	105,00	2.100,00
5	MOLDURA TACOGRAFO	VDO	PC	6	185,00	1.110,00
6	PLATINA COMPLETA	VDO	PC	4	510,00	2.040,00
7	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO	PC	6	510,00	3.060,00
8	MOTOR DE VELOCIDADE	VDO	PC	3	280,00	840,00
9	JOGO DE AGULHA	VDO	PC	10	100,00	1.000,00
10	MAQUINA RELÓGIO 1308	VDO	PC	2	240,00	480,00
11	MÁQUINA RELÓGIO 1318	VDO	PC	3	280,00	840,00
12	PLACA DE TACÓGRAFO	VDO	PC	2	560,00	1.120,00
13	GAVETA 1390	VDO	PC	5	310,00	1.550,00
14	MOTOR DE PASSO	VDO	PC	4	320,00	1.280,00
15	PLACA CIR. DA LÂMPADA	VDO	PC	5	180,00	900,00
16	TOMADAS PARA TACÓGRAFO	VDO	PC	5	25,00	125,00
17	CHICOTE ELÉTRICO TCO	VDO	PC	4	230,00	920,00
18	CONJ DISPLAY 1390	VDO	PC	3	630,00	1.890,00
19	CONJ REGISTRADOR	VDO	PC	2	380,00	760,00
20	MÁQUINA RELÓGIO 1390	VDO	PC	4	320,00	1.280,00
21	FACA 1390/1318/1308	VDO	PC	3	75,00	225,00
22	CONJ TRANSIÇÃO	VDO	PC	5	50,00	250,00
23	EIXO TRANSIÇÃO 1390	VDO	PC	5	90,00	450,00
24	IMPRESSOR BVDR	VDO	PC	2	550,00	1.100,00
25	PLACA AJUSTE W	VDO	PC	3	410,00	1.230,00
26	PLACA VELOCIMETRO	VDO	PC	4	730,00	2.920,00
27	TACOGRAFO	FIP	PC	4	1.850,00	7.400,00
28	CONJ COMBINADO PAINEL	VDO	PC	8	470,00	3.760,00
29	PAINEL LINHA LEVE	VDO	PC	8	770,00	6.160,00
30	HORIMETRO VDO	VDO MARCA	PC	5	720,00	3.600,00
31	CONSERTO PAINEL MAQUINAS	PRÓPRIA	UN	5	900,25	4.501,25
32	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO HORIMETRO, VELOCIMETRO E PAINEL	MARCA PRÓPRIA	HRS	100	142,50	14.250,00
Total do Fornecedor --------->						**91.381,25**

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá- lo na forma do item 1.4.1. **1.6** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.3 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos: a) Edital de Pregão Presencial nº 72/2021 e seus anexos; b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias corridos.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações. **5.3.** As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir: - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS); - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS); - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; **5.5.** As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras: a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos; b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados: a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata; b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços; c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa; e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços; f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado; e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

11. DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1.

A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 13 de Setembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

Celso de Souza Sobrinho
Equipe de Apoio

Empresa:
A – A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA -
CNPJ Nº 35.561.639/0001-20

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5D785C18

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021 – REGISTRO DE PREÇOS HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Presencial 72/2021** – Registro de Preços, cujo objeto é o **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em hodômetro, tacógrafo e horímetro dos veículos e maquinários pertencente à frota municipal**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA						
CNPJ Nº 35.561.639/0001-20						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS	MARCA PRÓPRIA	UN	40	336,25	13.450,00
2	SERVIÇO ENSAIO	MARCA PRÓPRIA	UN	40	183,13	7.325,20
3	SERVIÇO SELAGEM	MARCA PRÓPRIA	UN	40	86,62	3.464,80
4	PROGRAMAÇÃO/ TACOGRAFO DIGITAL	MARCA PRÓPRIA	UN	20	105,00	2.100,00
5	MOLDURA TACOGRAFO	VDO	PC	6	185,00	1.110,00
6	PLATINA COMPLETA	VDO	PC	4	510,00	2.040,00
7	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO	PC	6	510,00	3.060,00
8	MOTOR DE VELOCIDADE	VDO	PC	3	280,00	840,00
9	JOGO DE AGULHA	VDO	PC	10	100,00	1.000,00
10	MÁQUINA RELÓGIO 1308	VDO	PC	2	240,00	480,00
11	MÁQUINA RELÓGIO 1318	VDO	PC	3	280,00	840,00
12	PLACA DE TACÓGRAFO	VDO	PC	2	560,00	1.120,00
13	GAVETA 1390	VDO	PC	5	310,00	1.550,00
14	MOTOR DE PASSO	VDO	PC	4	320,00	1.280,00
15	PLACA CIR. DA LÂMPADA	VDO	PC	5	180,00	900,00
16	TOMADAS PARA TACÓGRAFO	VDO	PC	5	25,00	125,00
17	CHICOTE ELÉTRICO TCO	VDO	PC	4	230,00	920,00
18	CONJ DISPLAY 1390	VDO	PC	3	630,00	1.890,00
19	CONJ REGISTRADOR	VDO	PC	2	380,00	760,00
20	MÁQUINA RELÓGIO 1390	VDO	PC	4	320,00	1.280,00

21	FACA 1390/1318/1308	VDO	PC	3	75,00	225,00
22	CONJ TRANSIÇÃO	VDO	PC	5	50,00	250,00
23	EIXO TRANSIÇÃO 1390	VDO	PC	5	90,00	450,00
24	IMPRESSOR BVDR	VDO	PC	2	550,00	1.100,00
25	PLACA AJUSTE W	VDO	PC	3	410,00	1.230,00
26	PLACA VELOCIMETRO	VDO	PC	4	730,00	2.920,00
27	TACOGRAFO	FIP	PC	4	1.850,00	7.400,00
28	CONJ COMBINADO PAINEL	VDO	PC	8	470,00	3.760,00
29	PAINEL LINHA LEVE	VDO	PC	8	770,00	6.160,00
30	HORIMETRO VDO	VDO	PC	5	720,00	3.600,00
31	CONSERTO PAINEL MAQUINAS	MARCA PRÓPRIA	UN	5	900,25	4.501,25
32	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO HORIMETRO, VELOCIMETRO E PAINEL	MARCA PRÓPRIA	HRS	100	142,50	14.250,00
Total do Fornecedor --------->						**91.381,25**

São Sebastião da Amoreira, 13 de Setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2E7DE6E6

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Presencial nº 71/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de equipamentos da Unidade Mista e da Clínica de Fisioterapia com fornecimentos de laudos técnicos,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: PESENTI & PELAIS LTDA EPP
CNPJ Nº 02.776.642/0001-02

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	CONSERTO - TENS - MARCA QUARK, MODELO FESVIF 995, SÉRIE 09-044, COM CABO DE AC.	UN	1	PROPRIA	R$ 485,00	R$ 485,00
2	CONSERTO - NEURODYN - MARCA IBRAMED,MODELO NEURODYN, SÉRIE 4605, COM CABOS LARANJA, AZUL, PRETO, VERDE, CINZA E CABO AC.	UN	1	PROPRIA	R$ 640,00	R$ 640,00
3	CONSERTO - NEURODYN - MARCA IBRAMED, MODELO NEURODYN, SÉRIE 4821, COM CABOS AZUL, VERDE, LARANJA, PRETO, CINZA E CABO AC.	UN	1	PROPRIA	R$ 520,00	R$ 520,00
6	CONSERTO - ELÉTROCARDIOGRAFO - MARCA BIONET - MODELO CARDIO CARE 2000, SÉRIE 0800586, COM CABO PACIENTE 10 VIAS, JOGO COM 6 PERAS, JOGO CARDIO CLIP E CABO A/C. MÃO DE OBRA TÉCNICA, INCLUINDO LIMPEZA E TESTES FUNCIONAIS.	UN	1	PROPRIA	R$ 295,00	R$ 295,00
7	CONSERTO - ELÉTROCARDIOGRAFO - MARCA BIONET - MODELO CARDIO CARE 2000, SÉRIE 0800587, COM CABO PACIENTE 10 VIAS, JOGO COM 6 PERAS, JOGO CARDIO CLIP E CABO A/C. MÃO DE OBRA TÉCNICA, INCLUINDO LIMPEZA E TESTES FUNCIONAIS.	UN	1	PROPRIA	R$ 295,00	R$ 295,00
8	CONSERTO - ELÉTROCARDIOGRAFO - MARCA BIONET - MODELO CARDIO CARE 2000, SÉRIE 0600807, COM CABO PACIENTE 10 VIAS, JOGO COM 6 PERAS, JOGO CARDIO CLIP E CABO A/C. MÃO DE OBRA TÉCNICA, INCLUINDO LIMPEZA E TESTES FUNCIONAIS.	UN	1	PROPRIA	R$ 295,00	R$ 295,00
Total do Participante --------->						**R$ 2.530,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ENGEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 37.309.633/0001-96

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	CONSERTO - AUTOCLAVE 76L - MARCA SERCON, MODELO HAE17, SÉRIE 991403. DEFEITO: CHAVE GERAL QUEBRADA. PEÇAS: 2 (DOIS) JOGOS DE REPARO PARA VÁLVULA SOLENOIDE 1/2' VAPOR 220V; 2 (DOIS) GUARNIÇÃO DE SILICONE 9X11; REPARO DE VALVULA SOLENOIDE 1/4" ÁGUA; CONTROLADOR IDC77; RESISTENCIA 9 KW SERCON. MÃO DE OBRA TÉCNICA EM AUTOCLAVE 76LTS, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS DANIFICADAS, CALIBRAÇÃO E TESTES FUNCIONAIS.	UN	1	PROPRIA	R$ 5.181,00	R$ 5.181,00
5	CONSERTO - AUTOCLAVE - MARCA STERMAX, MODELO EXTRA 42 LITROS 127, SÉRIE 79550. DEFEITO: CHAVE GERAL QUEBRADA. PEÇAS: CHAVE GERAL PARA AUTOCLAVE STERMAX ATÉ 60 LTS. MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA SOLDAGEM DA CHAVE GERAL EM AUTOCLAVE STERMAX.	UN	1	PROPRIA	R$ 469,67	R$ 469,67
Total do Participante --------->						**R$ 5.650,67**

São Sebastião da Amoreira, 14 de Setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:95FDFB4E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo Em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 66/2021, cujo objeto é a **Aquisição de caixas de formulários de Nota Fiscal do Produtor Rural que será destinado aos produtores rurais do Município de São Sebastião da Amoreira**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado					
Aceito para: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA					
CNPJ Nº 14.292.313/0001-75					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Preço Unit.**	**Total**
1	30	CX	Formulário Contínuo - Nota do Produtor Rural - Caixa com 500 jogos - 1 por 5 vias: 1 via 24x28cm, 1x0 cor Bobina CB. Prova; 3 vias 24x28xm, 1x0 cor em Bobina CFB; 1 via 24x28cm, 1x0 cor em Bobina CF. Aprisionamento de vias através de flex (fita adesiva).	R$ 269,00	R$ 8.070,00
Total Geral ------>					**R$ 8.070,00**

São Sebastião da Amoreira, 14 de Setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:53FCB203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º127/2021

Pregão Eletrônico n.º 077/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Qtde**	**Preço**	**Preço total**
13	1	AVENTAL SEM MANGA TNT c/ 10 unid Avental tipo cirúrgico, fabricado em tecido TNT, produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável, com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço. Avental descartável, oferece proteção superior e praticamente elimina a contaminação cruzada, são feitos de um material não-tecido, também conhecido como o polipropileno, um material de uso único. Medida mínima de 1,40 cm x 1,20 cm.	SCARTARE AVENTAL SEM MANGA TNT c/ 10 unid	PCT	120	20,23	2.427,60
TOTAL							**R$ 2.427,60**

DETENTORA DA ATA: DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA com CNPJ sob n.º 35.630.905/0001-20.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **13/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AA17F1B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º128/2021

Pregão Eletrônico n.º 082/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de relógios Ponto conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REGISTRADOR DE PONTO (RELOGIO PONTO) informatizado com pendrive entrada ubs, biométrico, cartão prox. Bateria interna para 4 horas sem energia elétrica. Horário de verão automático. Cadastro de mais de 1500 digitais com comunicação TCP/IP e WEB. Memória para 50.000 registros. Com instalação e configuração inclusa.	HENRY PRISMA ADV	UNI	15,00	1.400,00	21.000,00

DETENTORA DA ATA: SMART POINT LTDA – ME com CNPJ sob n.º 09.213.371/0001-26.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **13/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2801F223

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º129/2021

Pregão Eletrônico n.º 073/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca/ modelo	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	PEN DRIVE 32GB Cor: PRETO- Capacidade: 32Gb; - Leitura: 100MB/s ou superior; - Conformidade: Com as especificações para USB 3.0; Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0; Compatibilidade: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, (SP1), Windows Vista® (SP2), Mac OS X v.10.8.x ou superior, Linux	UNI	KINGSTON DT100/32GB	110,00	40,22	4.424,20
14	2	PEN DRIVE 8 GB. Pen Drive 8 gb. Especificações: Capacidade 8 gb. Interface: 2.0. Garantia de 5 anos.	UNI	MULTILASER PD587	60,00	26,26	1.575,60
TOTAL							R$ 5.999,80

DETENTORA DA ATA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI com CNPJ sob n.º 31.768.037/0001-98.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **13/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:519C072A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 016/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **CONTRATO Nº 030/2020**, ASSINADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA**, CNPJ 84.983.709/0001-44, SITUADA NA RUA DOS PIONEIROS, Nº 466, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 928.402 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 004.103.849-50, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço Praticado pela Empresa	Desconto	Preço de Mercado Atual	Preço Requerido pelo interessado	Preço Atualizado
3 L1	Gasolina	4,22	4,10	2,843%	5,89	5,79	5,72

Cláusula Segunda
O valor do aditivo é o equivalente à quantia de **R$ 237,16 (duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de Setembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	*NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI*
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Claudinei Gregório da Silva
CPF 036.991.189-08	CPF 605.921.849-00

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1A2DB84D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 135/2020

Ao Instrumento Particular de Contrato *para AQUISIÇÃO* DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO Nº. 135/2019 – objeto do Pregão Eletrônico **nº. 16/2020**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob N.º 006.807.059-45, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA**, CNPJ n.º **84.983.709/0001-44**, com sede na Rua dos Pioneiros, 466, centro, Sertanópolis-PR, CEP:86.170-000, telefone: (43) 3232-1382, representada por sua proprietária, a Sra. **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, residente e domiciliada em Sertanópolis-PR, RG n.º928.402 SSP/PR, CPF n.º 004.103.849-50, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratado para readequação econômico-financeiro, para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço Praticado pela Empresa	Desconto	Preço de Mercado Atual	Preço Requerido pelo interessado	Preço Atualizado
3	Gasolina	4,22	4,10	2,84%	5,89	5,79	5,72

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 585,75 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

Cláusula Terceira.
A vigência se dará a partir da data da publicação deste aditivo.

Cláusula Quarta.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de setembro de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI	*AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA*
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:E61E05B7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
10°- TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 74/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA – EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 74/2016, ASSINADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 006.807.059-45, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, E A EMPRESA **CENTRAL VIDA ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL – EPP,** CNPJ:02.691.257/0001-62, SITUADA NA AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, Nº1543, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, CEP: 86.300-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **RENAN SEUGLING PERISSÉ**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2021056-7 SESP – PR, INSCRITO NO CPF: 474.951.709-72**,**DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da primeira clausula do contrato n.º 74/2016 no valor de *R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais)*, tratando-se de prorrogação de contrato nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.
CONFORME TABELA:

ITEM	QUANT. MESES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3,33	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE ANÁLISE DE AFASTAMENTOS, DE RETORNO AO TRABALHO, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS), OS NECESSÁRIOS PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO, CONFORME DISPÕEM A NR-7 (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL) E NR-32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE), ELEIÇÃO, TREINAMENTO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS MEMBROS DA CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES; ELABORAÇÃO DE PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, LAUDO AMBIENTAL, LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DA SIPAT - SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO, DESDE A COLETA DOS DADOS ATÉ A ENTREGA DOS LAUDOS. PARA OS APROXIMADAMENTE 187 (CENTO E OITENTA E SETE) FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM REGIME ESTATUTÁRIO. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR EM SERTANÓPOLIS, CONSULTÓRIO MÉDICO COM PROFISSIONAL DA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM UMA PERIODICIDADE MÍNIMA DE TRÊS VEZES POR SEMANA PARA DEMANDA SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	**R$ 3.000,00**	**R$ 9.990,00**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de setembro de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Contratante

Central Vida Assistencial e Ocupacional – EPP,
RENAN SEUGLING PERISSÉ
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:A92C02BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2021

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Presencial n.º 61/2021, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA – PR"**.
A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser dia **30 de setembro de 2021, às 09h:00min** e a nova data para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação passa a ser dia **30 de setembro de 2021, às 08h:30min**.
Fica retificado, também, o Anexo I, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA COM TRATOR DE PNEUS 4X4 C/ POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, EQUIPADO COM PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO PARA PLANTIO DE MILHO, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE SEDE OURO E LINHA PANORAMA.	H	166	150,00	24.900,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA COM TRATOR DE PNEUS 4X4 C/ NO MINIMO 75 CV EQUIPADO C/ PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO PARA PLANTIO DE MILHO PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA AREIÃO E ÁGUAS THERMAIS.	H	166	150,00	24.900,00
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA COM TRATOR DE PNEUS 4X4 C/ POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, EQUIPADO COM PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO PARA PLANTIO DE MILHO, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA NOVA.	H	166	150,00	24.900,00
04	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA COM TRATOR DE PNEUS 4X4 C/ POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, EQUIPADO COM PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO PARA PLANTIO DE MILHO, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE BARRA DO ERVA E LINHA PACA.	H	166	150,00	24.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 99.600,00**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM TRATOR DE PNEU 4X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, EQUIPADO COM PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO PARA PLANTIO DE MILHO, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE SEDE OURO E LINHA PANORAMA	H	94	150,00	14.100,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM TRATOR DE PNEU 4X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, EQUIPADO COM PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO PARA PLANTIO DE MILHO, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA AREIÃO E AGUAS THERMAIS.	H	95	150,00	14.250,00
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM TRATOR DE PNEU 4X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, EQUIPADO COM PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO PARA PLANTIO DE MILHO, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA GÁUCHA,, LINHA PALMERINHA E LINHA NOVA	H	95	150,00	14.250,00
04	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM TRATOR DE PNEU 4X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, EQUIPADO COM PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO PARA PLANTIO DE MILHO, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA BARRA DO ERVA E LINHA PACA.	H	95	150,00	14.250,00
05	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM TRATOR DE PNEU 4X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, EQUIPADO COM PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO PARA PLANTIO DE MILHO, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA CANARINHO E LINHA SURUBI.	H	95	150,00	14.250,00
06	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM TRATOR DE PNEU 4X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, EQUIPADO COM PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO PARA PLANTIO DE MILHO, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE QUEIXO D'ANTA, LINHA JARDIM E LINHA ALTO ALEGRE.	H	95	150,00	14.250,00
07	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM TRATOR DE PNEU 4X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, EQUIPADO COM PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO PARA PLANTIO DE MILHO, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA MOURA E LINHA JACUTINGA LINHA BARRA DO FARTURA.	H	95	150,00	14.250,00
TOTAL GERAL					**R$ 99.600,00**

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 14 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:57D37FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.998/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2998, de 14 de setembro de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.998/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.149,00(um mil e cento e quarenta e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3449052000000000000.0093 6	1.149,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00936	1.149,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 200.000,00(duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390390000000000000.0049 4	200.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00494	200.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 14 de setembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BA7EB450

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.000/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3000, de 14 de setembro de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.000/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 618.250,00(seiscentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2041.33390300000000000000.00000	3.600,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2041.33390390000000000000.00000	16.430,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390390000000000000.00000	14.220,00
Suplementar	Divisão de Turismo	05.002.0015.0451.0018.2036.33390390000000000000.00000	34.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2062.33390300000000000000.00000	35.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2041.33390300000000000000.00000	15.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390390000000000000.00000	500.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33390300000000000000.00000	25.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190110000000000000.00000	104.800,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190130000000000000.00000	50.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00000	50.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.34490520000000000000.00000	58.496,93
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2053.33390320000000000000.00000	72.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000000.00000	125.100,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390320000000000000.00000	30.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390320000000000000.00000	42.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33390300000000000000.00000	12.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33390320000000000000.00000	32.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390320000000000000.00000	14.853,07

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.328,09(dois mil, trezentos e vinte e oito reais e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190940000000000000.00303	2.328,09

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.00303	2.328,09

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 14 de setembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8FC19D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 602/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 110/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 110/2021 de 02/08/2021(dois dias de agosto de 2021) que tem por objeto a **Aquisição de medicamentos, visando ao suprimento da Instituição de Longa Permanência para Idosos - Casa Santo Eduardo Asilo.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CICONAZOL - BR0268267 Ciconazol 20mg 30ml	CIMED		UNID	5,00	17,80	89,00
10	1	CILOSTAZOL - BR0276378 Cilostazol 100 mg 60 cp	EUROFARMA		UNID	6,00	40,00	240,00
18	1	ENTIROGERMINA Entirogermina plus contem 5 frascos de 5ml/25ml	SANOFI		UNID	2,00	35,79	71,58
20	1	ESCITALOPRAM Escitalopram oxalato 10mg 30cp	EUROFARMA		UNID	8,00	34,45	275,60
26	1	MAGNÉSIA Leite magnésia 120 ml	ASPEN		UNID	8,00	10,90	87,20
34	1	NAPROXENO Naproxeno 550mg 10 cp	NEO QUIMICA		UNID	5,00	12,25	61,25
45	1	PROPÓLIS Própolis spray	CIMED		UNID	2,00	7,40	14,80
49	1	SERTRALINA Sertralina cloridrato 25 mg 30 cp	EUROFARMA		UNID	10,00	37,15	371,50
TOTAL								1.210,93
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	XAROPE FRASCO 120 ML - BR0270558 Acetilcisteína, 20 MG/ML, xarope	GERMED		UNID	1,00	7,73	7,73
6	1	BETAISTINA - BR0343573 Betaistina 24mg 30cp	ACHE		UNID	10,00	19,49	194,90
8	1	CETAPROFENO Cetaprofeno 150 mg 10 cp	GERMED		UNID	3,00	17,07	51,21
15	1	DIOSMINA Diosmina associada à hisperidina, 450 MG+50 mg 60 cp	BIOLAB		UNID	4,00	44,90	179,60
19	1	ESCITALOPRAM Escitalopram Oxalato 20mg 30cp	SANDOZ		UNID	8,00	60,15	481,20
29	1	MELOXICAN - BR0273554 Meloxican 10cp	GERMED		UNID	5,00	5,65	28,25
40	1	ÓLEO - BR0281657 Ácidos graxos essenciais, composto dos ácidos caprílico, cáprico láurico, linolêico, lecitina de soja, associado com vitaminas "A" e "E" loção oleosa - 200ml	NUTRIEX		UNID	10,00	12,48	124,80
42	1	PANTOPRAZOL - BR0268848 Pantoprazol 20mg 28cp	SANDOZ		UNID	20,00	15,14	302,80
50	1	SERTRALINA - BR0272365 Sertralina cloridrato 50 mg 30cp	MERCK		UNID	10,00	16,10	161,00
58	1	XAROPE - BR0272602 Dropropizina, 3,0 MG/ML, frasco 120ml	BIOSINTÉTICA		UNID	2,00	13,79	27,58
60	1	ZOLPIDEM - BR0278316 Zolpidem 10 mg 30 cp	GERMED		UNID	10,00	21,32	213,20

TOTAL								1.772,27
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	DICLOFENACO - BR0271008 Diclofenaco, sal sódico, 10 MG/G, gel	GERMED	GERMED	UNID	3,00	6,25	18,75
31	1	MEMANTINA - BR0273221 Memantina, sal cloridrato, 10MG 30cp	BIOLAB	BIOLAB	UNID	9,00	15,38	138,42
38	1	NIMESULIDA - BR0273710 Nimesulida 100 mg 12 cp	BIOSSINTETICA	BIOSSINTETICA	UNID	8,00	5,42	43,36
39	1	OLANZAPINA - BR0271620 Olanzapina 5 mg 30cp	E.M.S	E.M.S	UNID	6,00	64,22	385,32
46	1	QUETIAPINA - BR0272831 Quetiapina 25 mg 30 cp	BIOLAB	BIOLAB	UNID	5,00	18,00	90,00
47	1	RISPERIDONA - BR0268149 Risperidona 2 mg 30 cp	BIOLAB	BIOLAB	UNID	5,00	10,56	52,80
56	1	VITAMINA Vitamina D 7000 4 CP	ALTHAIA	ALTHAIA	UNID	7,00	5,42	37,94
TOTAL								766,59

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de setembro de 2021. (14/09/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:9ECF5C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - B

Art. 1º - O chefe do poder executivo de Tunas do Paraná – PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 002/2021.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 12. do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021. O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada no dia **19 DE SETEMBRO DE 2021**, com início às **09H00MIN**, na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ABGAIL CANDIDO KRASOTA**, sito à Rua Sérvulo Cesar Santos, nº 180 – Centro, em Tunas do Paraná - PR.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início das provas.

Art. 5º - Em razão da pandemia da **COVID-19** os candidatos deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. A lotação das salas será amplamente reduzida, em até 50% da capacidade máxima. Será fornecido na entrada do local de prova álcool em gel e serão seguidas todas as normas e medidas de higiene e precaução a **COVID-19**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tunas do Paraná – PR, em 13 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
500908	DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	ANA CAROLINA DA SILVA	70558963
500622	DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	ANDRESSA LORENA SILVA ALELUIA	12405623
500896	DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	BEATRYZ CRISTINA CASSIMIRO DE LIMA	439455029
500596	DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	FELIPE GONCALVES RIBEIRO	132181772
500862	DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	GABRIELLE JAGAS NEVES	141512463
500901	DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	IRNA PINHEIRO DIAS	4696207
500652	DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	102240642
500654	DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	LETICIA MACIEL DE OLIVEIRA	133556621
501179	DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	LOHANA SILVA SANTOS	547605341
500666	DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	MARIA RUIZ CANDIA	314877
500789	DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	OTAVIO AUGUSTO MARTINS CAMARGO DE LIMA	125453236
501183	DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	OTILIA ALBUQUERQUE BITTENCOURT	26027569

500629	DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	RAFAEL GONCALVES MOREIRA	126013850
500683	DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	SIULANE SILVA DE MELO	415398
500653	DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	SUELY JACQUELINE RODRIGUES GALVAO	132104565
500867	DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	87924173
500754	DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	THAISE FERRARI	105959370
500771	DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	6104793631
501140	MÉDICO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	CAROLINE GONCALVES DOS SANTOS	103975697
501104	MÉDICO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	ROBERTA NAYARA TAVARES LAFONTE	544007487

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F5351E2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 – B

Classificação Provisória

Súmula**:** A Prefeitura de Tunas do Paraná torna pública a Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado 003/2021.

Educador(a) infantil temporário(a)				
Cl	**Inscrição**	**Nome**	**RG/CI**	**Nota**
01	2021083159411	Lucimara M. Paula	9.478.500-6	60
02	2021090760055	ZÉLIA APARECIDA VIDAL	7.116.399-7	50
DESCLASSIFICADOS				
	2021083159396	Ana Paula Meireles	15.168.013-5	35
	2021083159540	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	9.679.442-8	35
	2021090359965	Gislaine T. castro	9.945.491-1	20
	2021090259852	EDINA DA SILVA FLORAO	8.535.618-6	15
	2021083159512	Rosi p. assunção	9.944.969-1	15
	2021090760084	ana paula S. camargo	13.374.308-1	NC
	2021090660037	Andressa de Souza	13.458.519-6	NC
	2021090560006	Auelica Patrícia G. Silva	15.097.658-8	NC
	2021083159667	CRISTIANE P. MORAES	9.944.989-5	NC
	2021090259783	Evelin F. Stresser	14.788.605-5	NC
	2021083159445	Evelin Nascimento	14.314.300-7	NC
	2021083159556	Evelyn V. P. Czervinski	12.823.425-0	NC
	2021083159574	Fabio H. M. Geraldino	14.746.484-3	NC
	2021090459994	Hudson Costa de Brito	10.392.993-8	NC
	2021083159407	Ingrid dos Santos Neres	10.964.180-4	NC
	2021083159506	Ivonete A. Teixeira	11.143.503-0	NC
	2021090259881	Jessica A. Santos Bonete	13.490.916-1	NC
	2021083159524	Leonice A. Paula Faria	12.491.862-6	NC
	2021083159650	Mariane j. Lima Ribas	14.145.423-4	NC
	2021083159435	Mikaelle V. Gonçalves	13.701.676-1	NC
	2021090259900	Nelsiane K. Souza Alves	13.745.792-0	NC
	2021083159460	Skarllat P. S. Ribeiro	14.733.794-9	NC
	2021083159604	Talia dos Santos	14.124.960-6	NC
	2021090159711	Tatiane C. P. Barbosa	9.464.325-2	NC
	2021090159771	Tayná P. silva de lima	14.996.612-9	NC
	2021083159372	Tiago G. Leandro	228.842-4	NC
	2021090159766	Vanilda Martins	9.945.478-4	NC

Professor(a) temporário(a)				
Cl	**Inscrição**	**Nome**	**RG/CI**	**Nota**
1	2021083159536	VANDERLÉIA R. P. MORAIS	5.276.953-1	100
2	2021090960177	Marizangela B. Moraes	6.273.410-8	100
3	2021090159743	Alexandra C. Gerent	8.021.851-6	100
4	2021090660020	Vanderli A. Santos	8.931.877-7	100
5	2021083159490	Magnalene S. Castro	8.858.175-0	100
6	2021090359935	Lidiane T. Farias	9.145.231-6	100
7	2021083159336	Arieta Oliveira Santos	13.158.985-9	100
8	2021090159751	Bruna M. C. B. dos Santos	9.945.447-4	100
9	2021090960154	Rosana m. santos	10.955.710-2	100
10	2021090259915	Elaine C. Pontes Souza	9.945.446-6	100
11	2021083159561	Edicleia F. Santos	8.268.679-7	95
12	2021090860125	Dulci M. C. Silva Becker	3.016.673-6	85
13	2021090760046	JOCELIA FRANCO BOMFIM	6.860.753-1	80
14	2021090259876	Adriane P. Cordeiro	7.328.289-6	60
15	2021090459980	ELISÂNGELA C. AKYOSHI	8.623.339-8	60
16	2021083159482	GRACIANA F. OLIVEIRA	9.938.907-9	55
17	2021090760064	Rosane santos da silva	9.945.261-7	50
DESCLASSIFICADOS				
	2021083159457	Edilaine B. S. Silva	11.143.600-2	45
	2021090960161	SILMARA O. CORDEIRO	6.665.325-0	30
	2021090259795	Arieli C. Santos Ribeiro	12.789.907-0	10
	2021090960137	Alexandro Neundorf	9.923.308-7	NC
	2021090159721	BRUNA CRISTINE DE LIMA	12.607.701-7	NC
	2021090560011	CLAUDIO J. O. GUEDES	15.922.822-3	NC
	2021090159681	Daiana S. Almeida Lopes	9.763.629-0	NC
	2021090259817	Deuza m. Santos	977.283-9	NC
	2021090359927	Edimara A. F. Lima	11.143.534-0	NC
	2021083159380	Elisandra Gonçalves Calixto	8.688.959-5	NC
	2021090359944	Eva Fragata Lima	307.973-3	NC
	2021090159674	Flavia I. J. Ribinski	13.588.909-1	NC
	2021083159586	GECICA s. CARDOSO	3.443.194-2	NC

	2021090860093	Hérica de Pontes Dantas	12.822.158-1	NC
	2021090259846	IOMAR SARGES DE SOUSA	364.933-0	NC
	2021090760071	Ivone César Cecílio	12.790.250-0	NC
	2021090259807	João P. Cesar Cecilio	12.822.878-0	NC
	2021083159473	Joice de Fátima de Souza	14.152.152-7	NC
	2021090459970	Josale Pereira Ferreira	1.979.704-4	NC
	2021090860101	Luiz F. A. Barbosa	132.229-5	NC
	2021083159625	Marcos Antonio Pereira	4.282.699-5	NC
	2021090960147	Megui T. Padilha costa	8.453.892-2	NC
	2021083159615	OSVALDO INACIO FERREIRA	12.793.114-3	NC
	2021090960191	Pamela P. Santos Costa	9.951.205-2	NC
	2021090259827	Phamela S. Aroucha	2.587.896-4	NC
	2021083159595	Ricardo c. t. santos	15.041.698-1	NC
	2021090860117	Roberto C. Bittencourt	3.150.738-3	NC
	2021090259831	Rosalina S. Costa	900.312-6	NC
	2021090359955	Rozane P. Santiago	12.495.518-1	NC
	2021090259867	Vanderleia R. Santos	6.776.970-8	NC

Tunas do Paraná, 14 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7110808A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 121/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.957.510/0001-38, com sede localizada na Av. Cristiano Machado, Nº 7733, Lj.B, Dona Clara, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 31.260-500, neste ato representada por Eduardo Wantuil Oliveira Andrade, portador da cédula de identidade Nº 6.085.268 SSP/MG e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 036.340.406-61.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes materiais destinados a nova Unidade Básica de Saúde em atendimento aos termos do Memorando nº 334/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 968/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 121/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 015 - MAQUINA E EQUIPAMENTOS PERMENENTE - QUADRO MURAL DE FELTRO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	QUADRO MURAL DE FELTRO Quadro com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, acabamento em feltro verde, dimensões: 1,20 x 2,00 mt.	CRIARTE CR-151	UND	3,00	486,80	1.460,40
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 1.460,40						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 121/2021
VIGÊNCIA: 14/09/2021 a 13/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:31762E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 121/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.125.166/0001-16, com sede localizada na Rua Curupis, Nº 2232, Portão, no Município de Curitiba-PR, CEP 80.330-040, neste ato representada por Gustavo Severino de Castro, portador da cédula de identidade Nº 14.264.611-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 426.407.908-03.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos mobiliários permanentes destinados a nova Unidade Básica de Saúde em atendimento aos termos do Memorando nº 334/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 968/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 121/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 018 - MAQUINA E EQUIPAMENTOS PERMENENTE - BIOMBO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO RODÍZIOS: POSSUI TAMANHO: TRIPLO	PRÓPRIA STBR00029	UND	2,00	480,00	960,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 960,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 121/2021
VIGÊNCIA: 14/09/2021 a 13/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:75C0D4CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 121/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, com sede localizada na Rua Gomercindo Pagnussat, Nº 150, Centro, no Município de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99.740-000, neste ato representada por Cassiano Tiago Chies, portador da cédula de identidade Nº 6090008548 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 007.466.120-52, e, Douglas Ernesto Talgatti, portador da cédula de identidade Nº 7090490447 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 019.812.090-77.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos permanentes destinados a nova Unidade Básica de Saúde em atendimento aos termos do Memorando nº 334/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 968/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 121/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 020 - MAQUINA E EQUIPAMENTOS PERMENENTE - CADEIRA DE RODAS ADULTO						
1	CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO ALTURA DO PRODUTO: MINIMO 95 CM LARGURA DO PRODUTO: MINIMO 74 CM CAPACIDADE DE CARGA: MINIMO 80 KG LARGURA DO ASSENTO: MINIMO 50 CM COR: PRETA MATERIAL DO ASSENTO E ENCOSTO: NYLON.	DUNE RX 60	UND	3,00	1.065,00	3.195,00
Valor total do Lote 20: R$ 3.195,00						
LOTE: 028 - MAQUINA E EQUIPAMENTOS PERMENENTE - BALANÇA MÉDICA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA						
1	Balança Médica Pediátrica Eletrônica 15KG Capacidades 15 kg, divisões de 5 g; - Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; - Pés reguláveis em borracha sintética; - Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 300 mm injetada em material anti-germes; - Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; - Balança BI VOLT (110V/220V) AUTOMATICA (regula a voltagem sozinha, basta ligar na tomada); - Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; - Função TARA até capacidade máxima da balança; - Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.	BALMAK EL25MP	UNID	1,00	765,00	765,00
Valor total do Lote 28: R$ 765,00						
LOTE: 030 - MAQUINA E EQUIPAMENTOS PERMENENTE - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO						
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 200KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	BALMAK NEW 200 FAN	UND	2,00	1.365,00	2.730,00
Valor total do Lote 30: R$ 2.730,00						
LOTE: 033 - KIT COMPLETO LARINGOSCÓPIO						
1	KIT COMPLETO LARINGOSCÓPIO COM LAMINAS CURVAS E RETAS Kit Completo Laringoscópio com Lâminas - Curvas e Retas Cabo em aço Inox à prova de ferrugem, recartilhado para maior ergonomia e segurança Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável Tampa rosqueável com mola em aço inox Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem Acabamento acetinado para redução do brilho Utiliza cabo tipo AA e tipo C Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável Autoclavável a 134 ºC durante 5 minutos Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor Itens inclusos neste Kit: - Cabo laringo Infantil - Cabo laringo Adulto - Lâminas Curvas: Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 0 (curva) Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 1 (curva) Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 2 (curva)	SCOPE MEDICAL CONVENCIONAL	KIT	2,00	1.920,00	3.840,00

	Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 3 (curva) Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 4 (curva) Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 5 (curva) - Lâminas Retas: Lâmina de laringoscópio convencional Miller 00 (reta) Lâmina de laringoscópio convencional Miller 0 (reta) Lâmina de laringoscópio convencional Miller 1 (reta) Lâmina de laringoscópio convencional Miller 2 (reta) Lâmina de laringoscópio convencional Miller 3 (reta) Lâmina de laringoscópio convencional Miller 4 (reta)					
Valor total do Lote 33: R$ 3.840,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 10.530,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 121/2021
VIGÊNCIA: 14/09/2021 a 13/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B91ABB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 117/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES E SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.889-10.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mantas e cobertores em atendimento aos termos do Memorando nº 143/2021 da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social autuado na forma do Processo Administrativo nº 543/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 117/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - COBERTOR DE CASAL MANTA, CASAL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	COBERTOR Cobertor de não tecido casal tamanho 1,80x2,10 composição 75% poliéster 20% acrílico e 5%viscose	CASTOR	UND	50,00	41,00	2.050,00
2	COBERTOR DE CASAL MANTA, CASAL, MICROFIBRA, 1,80 X 2,00	BELLATOK	PÇ	50,00	36,00	1.800,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 3.850,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 117/2021
VIGÊNCIA: 14/09/2021 a 13/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BD3387A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 111/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: TREVO AUTO PEÇAS EIRELI – ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.870.498/0001-50, com sede localizada na Rodovia PRT 466 Km 222,5, S/N, saída para Pitanga, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Maurício da Silva, portador da cédula de identidade Nº 8.654.381-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.720.169-03.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de ARLA 32 e material para conservação (graxa) automotiva em atendimento aos termos do Memorando nº 68/2021 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras autuado na forma do Processo Administrativo nº 443/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 111/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ARLA)						
1	ARLA 32 CONTAINER COM 1000 LITROS CADA	YARA	UND	6,00	2.849,00	17.094,00
Valor total do Lote 01: R$ 17.094,00						
LOTE: 003 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LUBRIFICAÇÃO (GRAXA)						
1	GRAXA BASE DE LITIO GRAU MP-2 Balde de 20 Kg.	INCOL	BD	6,00	494,00	2.964,00
2	GRAXA BASE DE LITIO GRAU NLGI-2 Tambor de 170 Kg.	INCOL	TAM	4,00	3.929,00	15.716,00
Valor total do Lote 03: R$ 18.680,00						

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 35.774,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 111/2021
VIGÊNCIA: 14/09/2021 a 13/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1F588903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 111/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES E SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.889-10.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material para limpeza e higienização automotiva em atendimento aos termos do Memorando nº 68/2021 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras autuado na forma do Processo Administrativo nº 443/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 111/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	INTERCAP - EMBALAGEM DE 200 LITROS Tipo concentrado; cor roxo; com dissolução: 01 litro do produto x 40 litros de água; Acondicionado em tambor com 200 litros.	VALE VERDE	TAM	9,00	520,00	4.680,00
2	SHAMPOO AUTOMOTIVO - EMBALAGEM DE 200 LITROS Tipo concentrado; cremoso; cor amarelo; composição: linear alquil benzeno sulfonado, tempoativo, aniônico, coadjuvantes e estabilizantes; com dissolução: 01 litro do produto x 40 litros de água; Acondicionado em tambor com 200 litros.	VALE VERDE	TAM	1,00	496,00	496,00
3	SOLUPAN - EMBALAGEM DE 200 LITROS Desengraxante; tipo líquido; cor azul; concentrado; composto por agentes alcalinizantes e tensoativos; utilizado na remoção de graxa e óleo de peças; com dissolução: 01 litro do produto x 40 litros de água; Acondicionado em tambor com 200 litros.	VALE VERDE	TAM	9,00	520,00	4.680,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 9.856,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 111/2021
VIGÊNCIA: 14/09/2021 a 13/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B06744E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 125/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: MURIEL KRUGER DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.941.741/0001-47, com sede localizada na Rua Um, Nº 25, sala 02, Nucleo Habitacional BNH, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Muriel Kruger dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 95663354 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 063.939.259-81.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializada para a prestação de serviços de borracharia, balanceamento e alinhamento de veículos, com fornecimento de peças e mão de obra em atendimento aos termos do Memorando nº 75/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 567/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 125/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - PNEUS MÁQUINAS/TRATORES						
1	BICO PARA PNEUS ARO 24/25,5/18/12,5/17,5 BICO PARA PNEUS ARO 24/25,5/18/12,5/17,5 MAQUINAS	BRAMAIS	UNI	100,00	53,50	5.350,00
2	CONSERTO DE PNEU DE PATROLA E TRATORES ARO 24/25,5/18/12,5/17,5 CONSERTO DE PNEU DE PATROLA E TRATORES ARO 24/25,5/18/12,5/17,5	SERVIÇOS	SER	90,00	114,75	10.327,50
3	CONSERTO DE PNEU DE TOYOTA CONSERTO DE PNEU DE TOYOTA	SERVIÇOS	SER	20,00	24,75	495,00
4	MANCHAO TIP TOP Nº 05 MANCHÃO TIP TOP Nº 05	VULCA FLEX	SER	20,00	36,00	720,00
5	MANCHAO TIP TOP Nº 06	VULCA FLEX	SER	20,00	59,75	1.195,00
6	MANCHAO TIP TOP Nº 07	VULCA FLEX	SER	50,00	72,25	3.612,50
7	MANCHAO TIP TOP Nº 08	VULCA FLEX	SER	50,00	83,75	4.187,50
8	MANCHAO TIP TOP Nº 10	VULCA FLEX	SER	120,00	102,25	12.270,00
9	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PATROLA, TRATOR, CARREGADEIR SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PATROLA, TRATOR, CARREGADEIRA	SERVIÇOS	SER	100,00	109,75	10.975,00

Valor total do Lote 01: R$ 49.132,50						
LOTE: 004 - PNEUS CAMINHOES E ONIBUS						
1	BICO PARA PNEUS ARO 17,5 BICO PARA PNEUS ARO 17,5	BRAMAIS	UNI	40,00	51,00	2.040,00
2	BICO PARA PNEUS ARO 20/22 BICO PARA PNEUS ARO 20/22	BRAMAIS	UNI	100,00	31,75	3.175,00
3	BICO PARA PNEUS ARO 22,5 BICO PARA PNEUS ARO 22,5	BRAMAIS	UNI	100,00	38,00	3.800,00
4	BICO PARA PNEUS DE TOYOTA ARO 16 BICO PARA PNEUS DE TOYOTA ARO 16	BRAMAIS	UNI	10,00	14,75	147,50
5	CONSERTO DE PNEUS ARO 20/22/22.5/17.5 CAMINHÕES E ÔNIBUS	SERVIÇOS	SER	200,00	68,50	13.700,00
6	MANCHAO TIP TOP Nº 03	VULCA FLEX	SER	15,00	22,25	333,75
7	MANCHAO TIP TOP Nº 05 MANCHÃO TIP TOP Nº 05	VULCA FLEX	SER	50,00	36,00	1.800,00
8	MANCHAO TIP TOP Nº 08	VULCA FLEX	SER	30,00	83,50	2.505,00
9	MANCHAO TIP TOP Nº 10	VULCA FLEX	SER	20,00	102,25	2.045,00
10	SERV MON E DESMONTAGEM DE PNEUS 900 X 20 / 1000X20 / 1100X20 SERV MON E DESMONTAGEM DE PNEUS 900 X 20 / 1000X20 / 1100X20	SERVIÇOS	SER	120,00	39,00	4.680,00
11	SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS R 17,5 SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS R 17,5	SERVIÇOS	SER	40,00	34,25	1.370,00
12	SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS R 22,5 SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS R 22,5	SERVIÇOS	SER	60,00	36,00	2.160,00
13	SERV. DE MONT. E DESMONTAGEM DE TOYOTA SERV. DE MONT. E DESMONTAGEM DE TOYOTA	SERVIÇOS	UNI	20,00	28,40	568,00
Valor total do Lote 04: R$ 38.324,25						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 87.456,75						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 125/2021
VIGÊNCIA: 14/09/2021 a 13/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EDB1127D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 125/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: ELEANDRO DE OLIVEIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 38.233.263/0001-13, com sede localizada na Rua XV de Novembro, Nº 605, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Eleandro de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 8961908 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 010.770.889-22.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializada para a prestação de serviços de borracharia, balanceamento e alinhamento de veículos, com fornecimento de peças e mão de obra em atendimento aos termos do Memorando nº 75/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 567/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 125/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 003 - PNEUS LINHA LEVE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	BICO PARA PNEUS ARO 13/14/15/16 BICO PARA PNEUS ARO 13/14/15/16	SERVIÇOS	UND	120,00	33,40	4.008,00
2	CONSERTO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS (VEICULO LEVE) CONSERTO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS (VEICULO LEVE)	SERVIÇOS	SER	160,00	23,40	3.744,00
3	RODIZIO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS LINHA LEVE RODIZIO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS LINHA LEVE	SERVIÇOS	SER	50,00	25,90	1.295,00
4	SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 195-65 R 16 SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 195-65 R 16	SERVIÇOS	SER	30,00	25,90	777,00
5	SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 222/65 R 16 SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 222/65 R 16	SERVIÇOS	SER	30,00	25,90	777,00
6	SERV. MONT. E DESM. DE PNEUS AUTOMÓVEIS LINHA LEVE SERV. MONT. E DESM. DE PNEUS AUTOMÓVEIS LINHA LEVE	SERVIÇOS	SER	300,00	17,15	5.145,00
7	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	SERVIÇOS	SER	300,00	17,40	5.220,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 20.966,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 125/2021
VIGÊNCIA: 14/09/2021 a 13/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:85A78C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ADITIVO CONTRATUAL 002-2021

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2021
Para fins de alteração do CONTRATO DE PROGRAMA nº 001/2020 que celebraram entre si o **CISVALI** – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e os municípios de Antônio Olinto, Bituruna, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e

União da Vitória, cujo objeto é a implantação, operacionalização, e manutenção de 02 (duas) Unidades moveis de Suporte Avançado — USA — SAMU 192 e 05 (cinco) Unidades moveis de Suporte Básico.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU — CISVALI,** constituído com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 00.956.801.0001/25, o **MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.020.460/0001-43 , o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.648.859/0001-03, o **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76339688/0001-09, o **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, o **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.687.954/0001-13, o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.007.474/0001-90, o **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.688.366/0001-02, o **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.021.450/0001-22, e o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.967.760/0001-71, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de programa em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração do contrato por termo aditivo está prevista em sua Cláusula Décima Terceira:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA ALTERAÇÃO

Este Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de Termo Aditivo, sendo vedada, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.

Ademais, o Parágrafo Quarto da Cláusula Nona do contrato determina:

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

(..)

PARÁGRAFO QUARTO — Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/pagamento, na forma disposta na Cláusula Quinta e seus respectivas parágrafos não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, conforme previsto em Lei e de acordo com o Estatuto do CISVALI. Fica assegurado em caso de deferimento do equilíbrio financeiro no Contrato de Prestação de Serviços entre o CISVALI e a empresa Contratada que eventual variação será repassada aos Consorciados, através de Termo Aditivo, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A alteração da Cláusula Quinta do Contrato de Programa 001/2020 visa adequar o valor pago por cada município consorciado referente à implantação, operacionalização, e manutenção de 02 (duas) Unidades móveis de Suporte Avançado — USA — SAMU 192 e 05 (cinco) Unidades móveis de Suporte Básico que compõem o serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência dos municípios consorciados.

Conforme dispositivo contratual mencionado, os recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde aos fundos municipais de saúde destinados ao custeio do SAMU, devem ser repassados integralmente ao CISVALI, que tem por responsabilidade aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em restrita obediência ao respectivo contrato e adequar os valores para o pagamento dos municípios por meio de recursos próprios.

A Portaria GM/MS Nº 1.521, de 06 de julho de 2021, habilita as Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA) dos municípios de Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, São Mateus do Sul e União da Vitória e autoriza o repasse do recurso financeiro, de forma regular e automática em parcelas mensais, aos Fundos Municipais de Saúde, tendo como finalidade o custeio de ações e serviços do SAMU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato de Programa 001/2020, estabelecendo o valor *per capita* de R$1,86 (um real e oitenta e seis centavos), visando adequação de valores, conforme tabela abaixo:

Município	Habitantes	Valor pactuado antes da habilitação R$3,49	Valor após habilitação M.S R$2,68	Valor após contrapartida do Estado do Paraná R$1,86
Antônio Olinto	7.441	R$25.978,17	R$19.960,89	R$13.857,64
Bituruna	16.377	R$57.175,71	R$43.932,21	R$30.499,47
Cruz Machado	18.675	R$65.198,53	R$50.096,72	R$34.779,11
General Carneiro	13.735	R$47.951,90	R$36.844,90	R$25.579,18
Paula Freitas	5.837	R$20.378,25	R$15.658,07	R$10.870,45
Paulo Frontin	7.321	R$25.559,22	R$19.638,99	R$13.634,16
Porto Vitória	4.068	R$14.202,28	R$10.912,63	R$7.575,98
São Mateus do Sul	45.806	R$159.918,82	R$122.877,12	R$85.306,13
União da Vitória	57.111	R$199.387,06	R$153.203,41	R$106.359,83
	176.371	R$615.749,94	**R$473.124,94**	R$328.461,94

*Em anexo demonstrativo dos incentivos estaduais e federais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECEBIMENTOS RETROATIVOS

Conforme parágrafo terceiro da cláusula quinta do contrato de programa 001-2020, todos os municípios que receberem valores de forma retroativa ou acumulada após a habilitação do Ministério da Saúde bem como a título de incentivo da Secretária de Estado da Saúde do Paraná, devem realizar o repasse para o consórcio de forma integral para que o mesmo como gestor do SAMU realize as devidas compensações de forma proporcional a todos os municípios, conforme cronograma em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data da sua publicação no diário oficial, nos termos da legislação em vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em 10 (dez) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

União da Vitória, 09 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS:58058842915
Assinado de forma digital por BACHIR ABBAS:58058842915Dados:2021.09.0914:19:50-03'00'
Presidente do CISVALI

Prefeito de Antônio Olinto

Prefeito de Bituruna

Prefeito de Cruz Machado

Prefeito de General Carneiro

Prefeito de Paula Freitas

Prefeito de Paulo Frontin

Prefeito de Porto Vitória

Prefeito de São Mateus do Sul

Prefeito de União da Vitória

Testemunhas:
Nome:
CPF

Nome:
CPF

CRONOGRAMA DE COMPENSAÇÃO INCENTIVOS SAMU -192
RESUMO:

CRONOGRAMA DE COMPENSAÇÃO SAMU EX. 2021 – CONTRAPARTIDA MUNICÍPIOS							
População Atendida							
Habit.	**Município**	**CUSTO MENSAL APÓS HABILITAÇÃO**	**COMPENSAÇÃO FEVEREIRO*- INTEGRAL**	**COMPENSAÇÃO SETEMBRO-INTEGRAL**	**COMPENSAÇÃO OUTUBRO-INTEGRAL**	**COMPENSAÇÃO NOVEMBRO-INTEGRAL**	**COMPENSAÇÃO DEZEMBRO- PARCIAL**
7441	ANTONIO OLINTO	R$ 13.857,64	R$ 13.857,64	R$ 13.857,64	R$ 13.857,64	R$ 13.857,64	R$ 5.430,05
16377	BITURUNA	R$ 30.499,47	R$ 30.499,47	R$ 30.499,47	R$ 30.499,47	R$ 30.499,47	R$ 11.951,07
18675	CRUZ MACHADO	R$ 34.779,11	R$ 34.779,11	R$ 34.779,11	R$ 34.779,11	R$ 34.779,11	R$ 13.628,03
13735	GENERAL CARNEIRO	R$ 25.579,18	R$ 25.579,18	R$ 25.579,18	R$ 25.579,18	R$ 25.579,18	R$ 10.023,08
5837	PAULA FREITAS	R$ 10.870,45	R$ 10.870,45	R$ 10.870,45	R$ 10.870,45	R$ 10.870,45	R$ 4.259,53
7321	PAULO FRONTIN	R$ 13.634,16	R$ 13.634,16	R$ 13.634,16	R$ 13.634,16	R$ 13.634,16	R$ 5.342,48
4068	PORTO VITÓRIA	R$ 7.575,98	R$ 7.575,98	R$ 7.575,98	R$ 7.575,98	R$ 7.575,98	R$ 2.968,61
45806	SÃO MATEUS DO SUL	R$ 85.306,13	R$ 85.306,13	R$ 85.306,13	R$ 85.306,13	R$ 85.306,13	R$ 33.426,80
57111	UNIÃO DA VITÓRIA	R$ 106.359,83	R$ 106.359,83	R$ 106.359,83	R$ 106.359,83	R$ 106.359,83	R$ 41.676,59
176371	TOTAL	R$ 328.461,94	R$ 328.461,94	R$ 328.461,94	R$ 328.461,94	R$ 328.461,94	R$ 128.706,24

Nota* - A fatura da competência de fevereiro foi cancelada e seu pagamento postergado, conforme pactuado em assembleia geral realizada em 12/02/2021 e registrada na ata nº 02/2021, por este motivo está incluindo nas compensações.

DEMONSTRATIVO DETALHADO

Período Agosto á Dezembro de 2021	**Valor Mensal**	**Valor do Período**
CUSTO SAMU -192	R$ 615.749,94	R$ 3.078.749,70

INCENTIVO MENSAL FEDERAL - PORTARIA Nº GM/MS Nº 1.521/2021		
PERÍODO	**JULHO - DEZEMBRO**	
Municípios	Mensal	Total do Período
BITURUNA	R$ 13.125,00	R$ 78.750,00
CRUZ MACHADO	R$ 13.125,00	R$ 78.750,00
GENERAL CARNEIRO	R$ 13.125,00	R$ 78.750,00
SÃO MATEUS DO SUL	R$ 51.625,00	R$ 309.750,00
UNIAO DA VITORIA	R$ 51.625,00	R$ 309.750,00
TOTAL	R$ 142.625,00	R$ 855.750,00

Nota: O incentivo financeiro federal da portaria nº 1521/2021 é repassado aos municípios que possuem bases descentralizadas do SAMU, devendo seus benefícios serem estendidos a todos os demais municípios.

INCENTIVO MENSAL ESTADUAL -PORTARIA Nº GM/MS Nº 1.521/2021		
PERÍODO	**AGOSTO -DEZEMBRO**	
Municípios	Valor Mensal	Total do Período
SÃO MATEUS DO SUL	R$ 72.331,50	R$ 361.657,50
UNIAO DA VITORIA	R$ 72.331,50	R$ 361.657,50
TOTAL	R$ 144.663,00	R$ 723.315,00

Nota: O incentivo financeiro estadual da portaria nº 1521/2021 é repassado aos municípios que possuem bases descentralizadas do SAMU, com veículos de suporte avançado devendo seus benefícios serem estendidos a todos os demais municípios.

INCENTIVO ESTADUAL – EXTRAORDINÁRIO	
PERÍODO	**PARCELA ÚNICA**
Municípios	Valor Mensal
SÃO MATEUS DO SUL	R$ 506.320,50
UNIAO DA VITORIA	R$ 506.320,50
TOTAL	**R$ 1.012.641,00**

Nota: Valore repassado pela Secretária de Estado da Saúde do Paraná a título de Incentivo em cota única para os municípios que integram a rede de urgências da 6º regional de Saúde.

SALDO DISPONÍVEL PARA COMPENSAÇÃO	R$ 1.442.554,00
Incentivo estadual - extraordinário	R$ 1.012.641,00
Incentivo federal - julho e agosto	R$ 285.250,00
Incentivo estadual - agosto	R$ 144.663,00

Nota: O saldo para compensação corresponde aos repasses já efetuados do governo federal das competências de julho e agosto; de 2021 do repasse estadual da competência de agosto + o aporte adicional extraordinário.

PREVISÃO DE CUSTO PARA OS MUNICÍPIOS DE AGOSTO A DEZEMBRO/2021			COMPENSAÇÃO	SALDO A PAGAR
Município	**Custo Mensal**	**Custo total**	**Valor a Compensar**	**Saldo a Pagar**
ANTONIO OLINTO	R$ 13.857,64	R$ 69.288,19	R$ 60.860,60	R$ 8.427,59
BITURUNA	R$ 30.499,47	R$ 152.497,33	R$ 133.948,93	R$ 18.548,40
CRUZ MACHADO	R$ 34.779,11	R$ 173.895,56	R$ 152.744,48	R$ 21.151,08
GENERAL CARNEIRO	R$ 25.579,18	R$ 127.895,88	R$ 112.339,78	R$ 15.556,10
PAULA FREITAS	R$ 10.870,45	R$ 54.352,26	R$ 47.741,34	R$ 6.610,92
PAULO FRONTIN	R$ 13.634,16	R$ 68.170,78	R$ 59.879,11	R$ 8.291,68
PORTO VITÓRIA	R$ 7.575,98	R$ 37.879,90	R$ 33.272,53	R$ 4.607,37
SÃO MATEUS DO SUL	R$ 85.306,13	R$ 426.530,65	R$ 374.651,32	R$ 51.879,33
UNIÃO DA VITÓRIA	R$ 106.359,83	R$ 531.799,16	R$ 467.115,92	R$ 64.683,24
TOTAL	R$ 328.461,94	R$ 1.642.309,70	R$ 1.442.554,00	**R$ 199.755,70**

Nota 01- A compensação de forma integral será realizada no período de agosto a novembro de 2021, e a competência 12/2021 será compensado o saldo de R$ 128.706,24 de forma proporcional para todos os municípios com base na população atendida de cada município.
Nota 02 – O saldo remanescente de R$ 199.755,70 será pago por cada município proporcionalmente ao custo mensal per capta de cada um, conforme pactuado no presente termo aditivo.

RESUMO DAS COMPENSAÇÕES	
(+) SALDO ANTES DA COMPESAÇÃO	R$ 1.442.554,00
(-) COMPENSAÇÕES VALOR INTEGRAL	R$ 1.313.847,76
(-) COMPENSAÇÃO PROPORCIONAL	R$ 128.706,24
(=) SALDO	R$ 0,00

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:C469D75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109090

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFX3152	116100E009133976	03/07/2021	60501	R$ 293,47
AGM9177	116100E009132108	30/06/2021	60501	R$ 293,47
AMA8098	116100E009133379	02/07/2021	60501	R$ 293,47
ANN1808	116100E009133971	29/06/2021	60501	R$ 293,47
AOX1882	116100E009133975	03/07/2021	60501	R$ 293,47
APX9J88	116100E009129472	04/07/2021	65300	R$ 195,23
AQA0162	116100E009132106	29/06/2021	57200	R$ 195,23
ASH6113	116100E009132110	30/06/2021	60501	R$ 293,47
ASI3A38	116100E009129483	05/07/2021	72340	R$ 130,16
AYV6408	116100E009133970	29/06/2021	54521	R$ 195,23
AZX1407	116100E009133973	02/07/2021	60501	R$ 293,47
BEF9C90	116100E009133381	02/07/2021	60501	R$ 293,47
DQY8268	116100E009133977	03/07/2021	60501	R$ 293,47
MCR5E33	116100E009132107	30/06/2021	60501	R$ 293,47
MGY2D45	116100E009129480	04/07/2021	65300	R$ 195,23
MLN4J40	116100E008658667	05/07/2021	54283	R$ 293,47
NLG5I36	116100E009129473	04/07/2021	54284	R$ 293,47
PUF3I06	116100E009132109	30/06/2021	60501	R$ 293,47
QQG3D29	116100E009132111	03/07/2021	60501	R$ 293,47
QTM9G91	116100E009133972	30/06/2021	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:00D0CFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109102

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/10/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACS4841	116100E009233095	08/09/2021	60501
AEA3A35	116100E009133497	07/09/2021	65300
AFV1383	116100E009133499	07/09/2021	65300
ANR3I05	116100E009255320	01/09/2021	72340
ASV6898	116100E009255321	04/09/2021	60501
AWR0503	116100E009233627	07/09/2021	65300
AXC3068	116100E009233091	04/09/2021	59910
AXC3068	116100E009255322	04/09/2021	53800
AXF6D70	116100E009133494	07/09/2021	65300
BAC8434	116100E009133491	07/09/2021	65300
BAD2730	116100E009133498	07/09/2021	65300
BCC5681	116100E009233094	04/09/2021	54526
BCI6I12	116100E009133490	07/09/2021	65300
BDD0876	116100E009233093	04/09/2021	60501
FHC2899	116100E009133500	07/09/2021	65300
FWU9H98	116100E009255323	04/09/2021	65300
GZP0466	116100E009133493	07/09/2021	65300
HRU1872	116100E009255324	04/09/2021	54600
IPO1A02	116100E009129813	02/09/2021	65300
IPW4335	116100E009133495	07/09/2021	65300
IQV3275	116100E009255807	06/09/2021	65300
ITX4C21	116100E009233628	07/09/2021	65300
LNM8D92	116100E009233630	07/09/2021	65300
MEW9C29	116100E009129814	04/09/2021	61810
MFC6E21	116100E009133492	07/09/2021	65300
MFS2860	116100E009255319	01/09/2021	65300
MJS5235	116100E009133496	07/09/2021	65300
MME0994	116100E009254908	07/09/2021	60502
NET2063	116100E009233092	04/09/2021	60501
QJX6038	116100E009233097	08/09/2021	60501
QXS7B79	116100E009233626	07/09/2021	55250

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:64E633B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 196/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
CARGO: **PROFESSOR**

Insc	Nome da Candidata	Nasc	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	Clas
002245	BARBARA MICHELLEN G. BORTOLOTTO	12/081994	32,00	6,00	12,00	10,00	60,00	0,00	60,00	54°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 14 setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3F0D1315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - DECRETO 239/2021

ANEXO I – DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – DECRETO 239/2021
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Fonte de Recursos 1000 em Setembro/2021

2020	**jan/20**	**fev/20**	**mar/20**	**abr/20**	**mai/20**	**jun/20**	**jul/20**	**ago/20**	**set/20**	**out/20**	**nov/20**	**dez/20**	**TOTAL**
Previsão	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 27.032.518,77
Arrecadação	R$ 1.574.265,26	R$ 1.811.295,51	R$ 1.334.333,17	R$ 1.188.440,44	R$ 1.075.151,87	R$ 1.168.180,28	R$ 1.804.456,57	R$ 1.005.461,68	R$ 1.105.821,63	R$ 1.253.215,17	R$ 1.488.544,19	R$ 2.060.861,33	R$ 16.870.027,10
TOTAIS	-R$ 678.444,64	-R$ 441.414,39	-R$ 918.376,73	-R$ 1.064.269,46	-R$ 1.177.558,03	-R$ 1.084.529,62	-R$ 448.253,33	-R$ 1.247.248,22	-R$ 1.146.888,27	-R$ 999.494,73	-R$ 764.165,71	-R$ 191.848,57	-R$ 10.162.491,67
2021	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**TOTAL**
Previsão	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 19.793.951,93
Arrecadação	R$ 1.898.206,44	R$ 1.972.203,49	R$ 2.428.110,19	R$ 1.624.586,16	R$ 1.767.828,53	R$ 1.696.956,46	R$ 2.245.247,62	R$ 1.636.423,94	R$ 1.764.833,76	R$ 1.764.833,76	R$ 1.764.833,76	R$ 1.764.833,76	R$ 22.328.897,88
TOTAIS	R$ 248.710,45	R$ 322.707,50	R$ 778.614,20	-R$ 24.909,83	R$ 118.332,54	R$ 47.460,47	R$ 47.460,47	R$ 47.460,47	R$ 47.460,47	R$ 47.460,47	R$ 47.460,47	R$ 47.460,47	**R$ 2.534.945,95**

OBS.: - O Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos doze meses (de setembro/2020 a agosto/2021)
set a dez/20 R$ 5.908.442,32
jan a ago/21 R$ 15.269.562,83
Total R$ 21.178.005,15 ÷ 12 = R$ 1.764.833,76
Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas

Receita Total Orçada	R$ 19.793.951,93
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	R$ 22.328.897,88
Provável Excesso de Arrecadação:	R$ 2.534.945,95
Créditos Adicionais Abertos no periodo:	R$ 650.000,00
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar:	**R$ 1.884.945,95**
Nota Explicativa:	
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3o e 4o;	
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no periodo informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercido atual;	
3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.	

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8783A968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATORIOS DA LRF - RREO 4º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.952.500,00	23.695.157,02	4.960.790,27	20,94	17.851.572,71	75,34	5.843.584,31
RECEITAS CORRENTES	21.523.300,00	22.265.957,02	4.714.262,73	21,17	17.187.066,49	77,19	5.078.890,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	450.200,00	688.274,60	347.267,01	50,45	864.567,80	125,61	(176.293,20)

IMPOSTOS	425.600,00	645.905,86	322.291,68	49,90	810.001,35	125,41	(164.095,49)
TAXAS	24.600,00	42.368,74	24.975,33	58,95	54.566,45	128,79	(12.197,71)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.573,75	79.284,73	21.701,56	27,37	90.564,89	114,23	(11.280,16)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	54.573,75	79.284,73	21.701,56	27,37	90.564,89	114,23	(11.280,16)
RECEITA PATRIMONIAL	140.961,25	140.961,25	26.211,38	18,59	50.645,48	35,93	90.315,77
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	140.461,25	140.461,25	26.211,38	18,66	50.645,48	36,06	89.815,77
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.947,50	20.947,50	22,36	0,11	358,76	1,71	20.588,74
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	20.947,50	20.947,50	22,36	0,11	358,76	1,71	20.588,74
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.848.900,00	21.290.134,34	4.319.060,42	20,29	16.140.696,37	75,81	5.149.437,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.681.150,00	11.000.474,64	2.515.441,73	22,87	8.560.321,22	77,82	2.440.153,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.166.500,00	7.288.409,70	1.267.773,85	17,39	5.239.709,63	71,89	2.048.700,07
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	3.886,56	0,00	3.886,56	0,00	(3.886,56)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	531.958,28	17,73	2.336.778,96	77,89	663.221,04
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.717,50	46.354,60	0,00	0,00	40.233,19	86,79	6.121,41
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	38.637,10	0,00	0,00	38.884,63	100,64	(247,53)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	7.217,50	7.217,50	0,00	0,00	1.348,56	18,68	5.868,94
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.429.200,00	1.429.200,00	246.527,54	17,25	664.506,22	46,49	764.693,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	248.911,91	0,00	(248.911,91)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	248.911,91	0,00	(248.911,91)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.379.200,00	1.379.200,00	246.527,54	17,87	415.594,31	30,13	963.605,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.179.200,00	1.179.200,00	38.027,54	3,22	38.027,54	3,22	1.141.172,46
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	200.000,00	200.000,00	208.500,00	104,25	377.566,77	188,78	(177.566,77)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.952.500,00	23.695.157,02	4.960.790,27	20,94	17.851.572,71	75,34	5.843.584,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.952.500,00	23.695.157,02	4.960.790,27	20,94	17.851.572,71	75,34	5.843.584,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.952.500,00	23.695.157,02	4.960.790,27	20,94	17.851.572,71	75,34	5.843.584,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.231.211,42	0,00	0,00	3.231.211,42	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.231.211,42	0,00	0,00	3.231.211,42	100,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.952.500,00	26.957.368,44	4.017.867,22	15.684.279,86	11.273.088,58	4.005.507,92	15.316.514,54	11.640.853,90	15.228.130,13
DESPESAS CORRENTES	20.785.150,00	23.735.041,89	3.952.632,38	15.288.799,01	8.446.242,88	3.939.026,08	14.921.033,69	8.814.008,20	14.832.649,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.397.400,00	10.548.453,08	1.698.306,81	6.649.769,68	3.898.683,40	1.698.306,81	6.649.769,68	3.898.683,40	6.649.769,68
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	220.000,00	220.000,00	43.076,21	140.496,25	79.503,75	43.076,21	140.496,25	79.503,75	140.496,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.167.750,00	12.966.588,81	2.211.249,36	8.498.533,08	4.468.055,73	2.197.643,06	8.130.767,76	4.835.821,05	8.042.383,35
DESPESAS DE CAPITAL	1.967.350,00	3.022.326,55	65.234,84	395.480,85	2.626.845,70	66.481,84	395.480,85	2.626.845,70	395.480,85
INVESTIMENTOS	1.837.350,00	2.892.326,55	33.065,30	298.928,62	2.593.397,93	34.312,30	298.928,62	2.593.397,93	298.928,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	32.169,54	96.552,23	33.447,77	32.169,54	96.552,23	33.447,77	96.552,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.952.500,00	26.957.368,44	4.017.867,22	15.684.279,86	11.273.088,58	4.005.507,92	15.316.514,54	11.640.853,90	15.228.130,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.952.500,00	26.957.368,44	4.017.867,22	15.684.279,86	11.273.088,58	4.005.507,92	15.316.514,54	11.640.853,90	15.228.130,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	942.923,05	2.167.292,85	(2.167.292,85)	955.282,35	2.535.058,17	(2.535.058,17)	2.623.442,58

TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.952.500,00	26.957.368,44	4.960.790,27	17.851.572,71	9.105.795,73	4.960.790,27	17.851.572,71	9.105.795,73	17.851.572,71

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.952.500,00	26.957.368,44	4.017.867,22	15.684.279,86	100,00	11.273.088,58	4.005.507,92	15.316.514,54	100,00	11.640.853,90
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
JUDICIÁRIA	96.000,00	96.000,00	18.650,64	36.280,99	0,23	59.719,01	18.650,64	36.280,99	0,24	59.719,01
PROMOÇÃO COMERCIAL	96.000,00	96.000,00	18.650,64	36.280,99	0,23	59.719,01	18.650,64	36.280,99	0,24	59.719,01
ADMINISTRAÇÃO	2.892.302,50	3.060.071,24	566.405,03	1.886.979,17	12,03	1.173.092,07	569.323,15	1.867.288,50	12,19	1.192.782,74
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.032.802,50	2.050.571,24	409.414,72	1.412.698,20	9,01	637.873,04	420.053,21	1.402.901,25	9,16	647.669,99
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	828.000,00	828.000,00	149.225,65	444.755,06	2,84	383.244,94	141.505,28	434.861,34	2,84	393.138,66
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	31.500,00	31.500,00	7.764,66	29.525,91	0,19	1.974,09	7.764,66	29.525,91	0,19	1.974,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.049.300,00	1.262.485,64	168.687,73	700.212,06	4,46	562.273,58	169.208,98	697.111,39	4,55	565.374,25
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	50.148,86	0,00	0,00	0,00	50.148,86	0,00	0,00	0,00	50.148,86
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	328.550,00	456.711,55	68.623,46	260.722,17	1,66	195.989,38	70.035,69	260.604,65	1,70	196.106,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	720.750,00	755.625,23	100.064,27	439.489,89	2,80	316.135,34	99.173,29	436.506,74	2,85	319.118,49
SAÚDE	4.740.515,00	5.760.952,35	1.006.915,49	4.024.463,17	25,66	1.736.489,18	1.000.452,07	3.937.177,41	25,71	1.823.774,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	12.309,70	689,38	12.309,70	0,08	0,00	689,38	12.309,70	0,08	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.875.370,00	4.818.329,62	731.355,59	3.513.867,01	22,40	1.304.462,61	738.728,98	3.441.441,25	22,47	1.376.888,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	285.000,00	285.000,00	35.688,12	90.857,82	0,58	194.142,18	35.688,12	90.857,82	0,59	194.142,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	580.145,00	580.145,00	174.095,41	342.341,65	2,18	237.803,35	171.518,60	338.741,65	2,21	241.403,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	65.168,03	65.086,99	65.086,99	0,41	81,04	53.826,99	53.826,99	0,35	11.341,04
EDUCAÇÃO	6.486.886,25	6.612.979,61	1.072.716,94	3.953.698,97	25,21	2.659.280,64	1.029.965,74	3.908.328,87	25,52	2.704.650,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	319.575,00	319.575,00	18.902,94	90.019,49	0,57	229.555,51	18.902,94	90.019,49	0,59	229.555,51
ENSINO FUNDAMENTAL	5.157.186,25	5.283.279,61	850.380,78	2.958.555,73	18,86	2.324.723,88	807.629,58	2.915.446,33	19,03	2.367.833,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	900.125,00	900.125,00	175.363,17	796.106,37	5,08	104.018,63	175.363,17	793.845,67	5,18	106.279,33
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.000,00	60.000,00	7.882,15	59.943,41	0,38	56,59	7.882,15	59.943,41	0,39	56,59
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	20.187,90	49.073,97	0,31	926,03	20.187,90	49.073,97	0,32	926,03
URBANISMO	2.633.410,00	3.863.410,00	728.410,68	3.438.237,10	21,92	425.172,90	818.377,73	3.339.119,27	21,80	524.290,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.834.310,00	2.634.310,00	462.692,15	2.456.572,20	15,66	177.737,80	563.548,48	2.408.384,59	15,72	225.925,41
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	700.100,00	1.130.100,00	265.718,53	927.367,15	5,91	202.732,85	235.352,12	897.000,74	5,86	233.099,26
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	96.000,00	96.000,00	0,00	54.297,75	0,35	41.702,25	19.477,13	33.733,94	0,22	62.266,06
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	40.000,00	23.650,05	23.650,05	0,15	16.349,95	23.650,05	23.650,05	0,15	16.349,95
TURISMO	70.000,00	40.000,00	23.650,05	23.650,05	0,15	16.349,95	23.650,05	23.650,05	0,15	16.349,95
AGRICULTURA	1.689.725,00	1.959.914,25	142.461,71	761.378,75	4,85	1.198.535,50	156.573,73	758.702,40	4,95	1.201.211,85

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	31.460,83	104.900,62	0,67	45.099,38	32.569,83	104.900,62	0,68	45.099,38
ABASTECIMENTO	629.600,00	629.600,00	39.356,52	286.490,58	1,83	343.109,42	52.359,54	283.814,23	1,85	345.785,77
EXTENSÃO RURAL	910.125,00	1.180.314,25	71.644,36	369.987,55	2,36	810.326,70	71.644,36	369.987,55	2,42	810.326,70
INDÚSTRIA	23.000,00	23.000,00	9.215,32	19.382,77	0,12	3.617,23	9.215,32	19.382,77	0,13	3.617,23
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	23.000,00	23.000,00	9.215,32	19.382,77	0,12	3.617,23	9.215,32	19.382,77	0,13	3.617,23
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00	900.000,00	24.037,05	88.180,76	0,56	811.819,24	13.137,05	77.280,76	0,50	822.719,24
RELAÇÃO DE TRABALHO	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	100.000,00	100.000,00	24.037,05	88.180,76	0,56	11.819,24	13.137,05	77.280,76	0,50	22.719,24
ENERGIA	174.723,75	330.917,85	101.040,05	216.810,93	1,38	114.106,92	26.629,27	142.384,15	0,93	188.533,70
ENERGIA ELÉTRICA	174.723,75	330.917,85	101.040,05	216.810,93	1,38	114.106,92	26.629,27	142.384,15	0,93	188.533,70
TRANSPORTE	585.050,00	585.050,00	0,00	0,00	0,00	585.050,00	0,00	0,00	0,00	585.050,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	585.050,00	585.050,00	0,00	0,00	0,00	585.050,00	0,00	0,00	0,00	585.050,00
DESPORTO E LAZER	310.150,00	310.150,00	55.585,96	110.477,07	0,70	199.672,93	47.847,66	102.738,77	0,67	207.411,23
DESPORTO COMUNITÁRIO	310.150,00	310.150,00	55.585,96	110.477,07	0,70	199.672,93	47.847,66	102.738,77	0,67	207.411,23
ENCARGOS ESPECIAIS	551.437,50	602.437,50	100.090,57	424.528,07	2,71	177.909,43	122.476,53	407.069,21	2,66	195.368,29
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	350.000,00	75.245,75	237.048,48	1,51	112.951,52	75.245,75	237.048,48	1,55	112.951,52
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	201.437,50	252.437,50	24.844,82	187.479,59	1,20	64.957,91	47.230,78	170.020,73	1,11	82.416,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.952.500,00	26.957.368,44	4.017.867,22	15.684.279,86	100,00	11.273.088,58	4.005.507,92	15.316.514,54	100,00	11.640.853,90

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.262.933,51	2.189.546,24	2.149.109,48	3.325.977,64	2.596.711,75	2.549.735,61	2.404.478,09	2.273.043,24	2.328.621,55	2.465.212,26	2.838.211,31	2.545.060,94	29.928.641,62	25.775.957,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.300,33	68.806,27	108.162,13	247.109,57	40.606,68	76.542,19	115.193,10	107.335,81	91.815,70	85.807,31	130.584,59	216.682,42	1.454.946,10	688.274,60
IPTU	19.219,19	4.540,67	2.049,92	1.135,74	898,68	5.695,16	1.110,76	1.453,57	1.554,85	2.998,03	22.327,54	50.474,30	113.458,41	62.175,32
ISS	77.679,43	18.447,45	58.427,10	44.397,90	28.289,51	25.666,17	17.159,69	38.736,44	18.049,98	19.665,77	33.645,09	36.430,26	416.594,79	180.023,16
ITBI	17.783,16	7.544,43	8.421,32	134.589,96	7.706,60	16.635,26	27.744,84	29.828,09	40.402,06	17.728,04	34.316,62	79.475,72	422.176,10	184.300,00
IRRF	32.821,57	31.640,72	33.602,60	62.107,24	214,49	22.283,57	62.120,65	32.429,55	28.051,21	41.286,70	33.022,01	32.600,14	412.180,45	219.407,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.796,98	6.633,00	5.661,19	4.878,73	3.497,40	6.262,03	7.057,16	4.888,16	3.757,60	4.128,77	7.273,33	17.702,00	90.536,35	42.368,74
Contribuições	10.746,85	9.695,26	10.611,81	10.361,78	11.916,52	10.658,10	10.212,82	12.168,56	12.273,21	11.634,12	10.421,40	11.280,16	131.980,59	79.284,73
Receita patrimonial	1.067,20	1.028,67	479,98	(2.741,20)	654,37	658,69	2.573,19	4.055,44	7.491,24	9.001,17	10.858,78	15.352,60	50.480,13	140.961,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.067,20	1.028,67	479,98	(2.741,20)	654,37	658,69	2.573,19	4.055,44	7.491,24	9.001,17	10.858,78	15.352,60	50.480,13	140.461,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	10,94	0,00	21,88	21,88	257,05	24,59	0,00	11,18	21,70	11,18	11,18	391,58	20.947,50
Transferências correntes	2.084.704,31	2.109.734,39	2.029.708,49	3.045.290,91	2.524.251,43	2.461.337,97	2.275.486,63	2.129.780,48	2.217.030,22	2.358.747,96	2.686.335,36	2.301.734,58	28.224.142,73	24.800.134,34
Cota parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	9.959.148,01
Cota parte do ICMS	689.357,72	636.013,74	600.063,20	760.893,66	658.100,97	629.790,84	798.681,79	651.633,19	602.196,40	841.625,84	676.806,15	776.813,97	8.321.977,47	7.500.000,00
Cota parte do IPVA	19.745,09	15.067,38	9.077,05	25.382,35	185.466,03	69.939,56	61.684,07	59.342,66	49.934,99	26.945,55	22.342,50	21.821,23	566.748,46	700.000,00
Cota parte do ITR	9.914,44	156.423,58	14.964,94	13.324,22	15.207,50	3.545,34	2.145,82	2.730,49	765,91	1.325,72	140,09	1.032,64	221.520,69	230.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.614,27	12.147,60	13.315,86	14.004,83	11.380,75	9.575,40	11.370,07	11.403,64	11.022,27	10.110,91	11.678,10	9.820,29	136.443,99	120.000,00

Transferências do FUNDEB	255.890,40	259.286,46	264.345,24	300.792,11	368.915,36	300.496,14	323.535,82	264.118,57	232.809,09	314.945,70	256.547,82	275.410,46	3.417.093,17	3.000.000,00
Outras transferências correntes	596.937,05	354.976,12	232.194,62	595.264,92	312.308,89	172.802,26	223.337,04	246.994,36	246.368,42	235.008,83	449.745,61	202.169,95	3.868.108,07	3.290.986,33
Outras receitas correntes	114,82	270,71	147,07	25.934,70	19.260,87	281,61	987,76	19.702,95	0,00	0,00	0,00	0,00	66.700,49	46.354,60
DEDUÇÕES (II)	246.375,34	299.094,34	306.633,68	350.486,48	368.605,42	397.607,88	345.722,74	323.733,49	347.570,54	361.758,67	304.178,72	364.830,80	4.016.598,10	3.510.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	246.375,34	299.094,34	306.633,68	350.486,48	368.605,42	397.607,88	345.722,74	323.733,49	347.570,54	361.758,67	304.178,72	364.830,80	4.016.598,10	3.510.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.016.558,17	1.890.451,90	1.842.475,80	2.975.491,16	2.228.106,33	2.152.127,73	2.058.755,35	1.949.309,75	1.981.051,01	2.103.453,59	2.534.032,59	2.180.230,14	25.912.043,52	22.265.957,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	250.058,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.058,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.016.558,17	1.890.451,90	1.842.475,80	2.725.433,16	2.078.106,33	2.152.127,73	2.058.755,35	1.949.309,75	1.981.051,01	2.103.453,59	2.534.032,59	2.180.230,14	25.511.985,52	22.115.957,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	434.450,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.016.558,17	1.890.451,90	1.842.475,80	2.625.433,16	2.078.106,33	2.152.127,73	2.058.755,35	1.949.309,75	1.981.051,01	2.103.453,59	2.534.032,59	2.180.230,14	25.411.985,52	21.681.507,02

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	425.600,00	645.905,86	810.001,35	125,41
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	62.175,32	62.175,32	86.512,89	139,14
1.1.1 - IPTU	54.000,00	54.000,00	63.616,91	117,81
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	8.175,32	8.175,32	22.895,98	280,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	184.300,00	184.300,00	253.837,23	137,73
1.2.1 - ITBI	184.000,00	184.000,00	253.837,23	137,96
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	152.000,00	180.023,16	217.642,91	120,90
1.3.1 - ISS	150.000,00	178.023,16	214.142,12	120,29
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	3.500,79	175,04
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	27.124,68	219.407,38	252.008,32	114,86
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.450.000,00	18.509.148,01	14.529.190,31	78,50
2.1 - Cota-parte FPM	9.900.000,00	9.959.148,01	8.282.809,63	83,17
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.000.000,00	9.000.000,00	7.823.661,62	86,93
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	959.148,01	459.148,01	47,87
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	5.635.649,15	75,14
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	86.361,43	71,97
2.5 - Cota-parte ITR	230.000,00	230.000,00	26.893,51	11,69
2.6 - Cota-parte IPVA	700.000,00	700.000,00	497.476,59	71,07
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.875.600,00	19.155.053,87	15.339.191,66	80,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	400,00	400,00	527,30	131,83
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	760.150,00	760.150,00	371.509,36	48,87
5.1 - Transferências do salário-educação	250.000,00	250.000,00	166.609,55	66,64
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	509.900,00	509.900,00	203.736,96	39,96
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	250,00	250,00	1.162,85	465,14
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	500,00	2.778,21	555,64
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	2.778,21	555,64
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	761.050,00	761.050,00	374.814,87	49,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.510.000,00	3.510.000,00	2.814.008,26	80,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.564.732,16	86,93
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.127.129,68	75,14
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	17.272,33	71,97
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	46.000,00	46.000,00	5.378,62	11,69
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	99.495,47	71,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.001.000,00	3.001.000,00	2.339.106,08	77,94
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	2.336.778,96	77,89
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	2.327,12	232,71
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(510.000,00)	(510.000,00)	(477.229,30)	93,57

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.970.900,00	2.970.900,00	2.262.999,81	76,17	2.262.999,81	76,17
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.970.900,00	2.970.900,00	2.262.999,81	76,17	2.262.999,81	76,17
14 - OUTRAS DESPESAS	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.001.000,00	3.001.000,00	2.262.999,81	75,41	2.262.999,81	75,41

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	18.341,14
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	18.341,14
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	18.341,14

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.244.658,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,78)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	18.341,14
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	18.341,14

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	895.100,00	895.100,00	796.106,37	88,94	793.845,67	88,69
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	865.000,00	865.000,00	796.106,37	92,04	793.845,67	91,77
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.591.536,25	4.705.576,53	2.953.960,50	62,78	2.911.495,87	61,87
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.970.900,00	2.970.900,00	2.262.999,81	76,17	2.262.999,81	76,17
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.620.636,25	1.734.676,53	702.997,56	40,53	660.235,91	38,06
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(12.036,87)	0,00	(11.739,85)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	239.600,00	239.600,00	64.504,21	26,92	64.504,21	26,92
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.726.236,25	5.840.276,53	3.814.571,08	65,31	3.769.845,75	64,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(477.229,30)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	18.341,14
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	246.393,49
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(212.494,67)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.917.836,21
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,54

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.250,00	250.250,00	89.592,39	35,80	89.244,64	35,66
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	430.425,00	430.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	680.675,00	680.675,00	89.592,39	13,16	89.244,64	13,11
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.406.911,25	6.520.951,53	3.904.163,47	59,87	3.859.090,39	59,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	53.410,82	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	18.341,14	78.200,91
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.336.778,96	166.609,55
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.262.999,81	89.244,64
47.1 - Orçamento do Exercício	2.262.999,81	89.244,64
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.327,12	1.162,85
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	94.447,41	156.728,67
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	94.447,41	156.728,67

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	425.600,00	425.600,00	107.389,44	25,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.175,32	62.175,32	6.593,84	10,61
IPTU	54.000,00	54.000,00	951,86	1,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.175,32	8.175,32	5.641,98	69,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	184.300,00	184.300,00	24.341,86	13,21
ITBI	184.000,00	184.000,00	24.341,86	13,23
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.000,00	152.000,00	53.955,68	35,50
ISS	150.000,00	150.000,00	53.514,09	35,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	441,59	22,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	27.124,68	27.124,68	22.498,06	82,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.550.000,00	17.550.000,00	3.831.066,75	21,83
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	2.248.060,36	24,98
Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	18.752,84	8,15
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	255.405,59	36,49
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.287.891,81	17,17
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	20.956,15	17,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.975.600,00	17.975.600,00	3.938.456,19	21,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.772.640,00	2.772.640,00	750.131,34	27,05	679.405,51	24,50	510.693,37	18,42
Despesas Correntes	2.732.640,00	2.732.640,00	714.131,34	26,13	643.405,51	23,55	474.693,37	17,37
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	36.000,00	90,00	36.000,00	90,00	36.000,00	90,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.977.640,00	2.977.640,00	750.131,34	25,19	679.405,51	22,82	510.693,37	17,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	750.131,34	679.405,51	510.693,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	750.131,34	679.405,51	510.693,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			590.768,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	159.362,91	88.637,08	(80.075,06)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,05	17,25	

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	590.768,43	750.131,34	159.362,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.362,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.760.000,00	1.760.000,00	219.519,89	12,47
Proveniente da União	1.410.000,00	1.410.000,00	219.519,89	15,57
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.125,00	3.125,00	345,09	11,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.763.125,00	1.763.125,00	219.864,98	12,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.102.730,00	1.102.730,00	174.952,60	15,87	174.273,50	15,80	130.351,65	11,82
Despesas Correntes	802.255,00	802.255,00	104.952,60	13,08	104.273,50	13,00	60.351,65	7,52
Despesas de Capital	300.475,00	300.475,00	70.000,00	23,30	70.000,00	23,30	70.000,00	23,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	80.000,00	1.361,76	1,70	1.361,76	1,70	1.361,76	1,70
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	1.361,76	1,70	1.361,76	1,70	1.361,76	1,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	580.145,00	580.145,00	35.301,13	6,08	35.301,13	6,08	35.301,13	6,08

Despesas Correntes	580.145,00	580.145,00	35.301,13	6,08	35.301,13	6,08	35.301,13	6,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.762.875,00	1.762.875,00	211.615,49	12,00	210.936,39	11,97	167.014,54	9,47

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.875.370,00	3.875.370,00	925.083,94	23,87	853.679,01	22,03	641.045,02	16,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	285.000,00	285.000,00	1.361,76	0,48	1.361,76	0,48	1.361,76	0,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	580.145,00	580.145,00	35.301,13	6,08	35.301,13	6,08	35.301,13	6,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.740.515,00	4.740.515,00	961.746,83	20,29	890.341,90	18,78	677.707,91	14,30
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.762.750,00	1.762.750,00	211.615,49	12,00	210.936,39	11,97	167.014,54	9,47
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	22.952.500,00
Previsão Atualizada da Receita	23.695.157,02
Receitas Realizadas	17.851.572,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.231.211,42
Dotação Inicial	22.952.500,00
Créditos Adicionais	4.004.868,44
Dotação Atualizada	26.957.368,44
Despesas Empenhadas	15.684.279,86
Despesas Liquidadas	15.316.514,54
Despesas Pagas	15.228.130,13
Superávit Orçamentário	2.535.058,17

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.684.279,86
Despesas Liquidadas	15.316.514,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.912.043,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.511.985,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.411.985,52

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.678.723,55	0,00 %
Resultado Primário	(140.961,25)	1.773.741,50	(1.258,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.385,00	0,00	0,00	39.385,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.037.394,32	0,00	787.192,17	2.250.202,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.076.779,32	0,00	787.192,17	2.289.587,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.917.836,21	25% / 18%	25,54 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.262.999,81	60%	96,75 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	248.911,91	(248.911,91)
Despesa de Capital Líquida	395.480,85	2.626.845,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	17.100,00	32.950,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.260.480,36	15%	15,19 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE GOIOXIM						
JANEIRO A AGOSTO 2021						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	**Valor Autorizado**	**Valor Atualizado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**saldo da natureza**
DESPESAS CORRENTES	**546.950,00**	**611.492,40**	**326.830,15**	**326.830,15**	**326.830,15**	**247.119,85**
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	306.000,00	306.000,00	200.843,53	200.843,53	200.843,53	105.156,47
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00	7.720,00
MATERIAL DE CONSUMO	166.250,00	175.250,00	89.903,15	89.903,15	89.903,15	85.346,85
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	9.000,00	9.000,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	200,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	45.700,00	63.700,00	25.003,47	25.003,47	25.003,47	38.696,53
SERVIÇOS DE TERCEIROS DA TECNOLOGIA DA INF	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	37.542,40				
DESPESAS DE CAPITAL	**12.225,00**	**78.244,15**	**52.847,20**	**52.847,20**	**52.847,20**	**25.396,95**
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.225,00	78.244,15	52.847,20	52.847,20	52.847,20	25.396,95
TOTAL	**559.175,00**	**689.736,55**	**379.677,35**	**379.677,35**	**379.677,35**	**310.059,20**
RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo	
Repasse de Recursos Municipais	**559.175,00**	**689.736,55**	**379.677,35**	**379.677,35**		**-**

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:1D5969E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL 4º BIMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.703,27	102.987,50	102.703,27	155.532,32	114.179,95	104.344,74	106.642,64	106.642,64	106.642,64	107.310,40	113.537,13	120.548,26	1.343.774,76	0,00
Pessoal Ativo	102.703,27	102.987,50	102.703,27	155.532,32	114.179,95	104.344,74	106.642,64	106.642,64	106.642,64	107.310,40	113.537,13	120.548,26	1.343.774,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.044,87	87.284,70	87.044,87	132.848,51	98.110,61	88.490,17	90.491,19	90.491,19	90.491,19	91.076,94	96.538,99	103.836,31	1.143.749,54	0,00
Obrigações Patronais	15.658,40	15.702,80	15.658,40	22.683,81	16.069,34	15.854,57	16.151,45	16.151,45	16.151,45	16.233,46	16.998,14	16.711,95	200.025,22	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	102.703,27	102.987,50	102.703,27	155.532,32	114.179,95	104.344,74	106.642,64	106.642,64	106.642,64	107.310,40	113.537,13	120.548,26	1.343.774,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.960.047,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	714.690,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.245.357,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.343.774,76	3,04%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.654.721,43	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.521.985,36	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.389.249,29	5,4%

DIVO MALACARNE

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:34929FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Quadrimestre Maio-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.665.092,64	4.058.701,59	3.616.486,93	5.227.486,00	4.489.842,37	3.997.088,31	4.291.077,45	4.086.084,40	4.566.373,47	4.759.467,40	4.026.305,15	3.935.829,07	50.719.834,78	56.241.495,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	420.802,66	432.574,38	413.271,61	577.214,51	314.103,56	290.750,19	438.570,31	302.788,82	492.160,45	1.021.922,58	426.047,79	416.292,13	5.546.498,99	4.140.919,00
IPTU	108.927,26	143.111,09	124.500,14	98.682,79	38.284,51	28.484,02	25.007,17	13.417,89	166.459,92	711.496,58	89.313,13	77.514,69	1.625.199,19	1.304.319,00
ISS	77.358,36	55.435,41	88.068,79	89.605,48	68.180,92	48.218,53	71.667,36	50.865,92	83.896,36	72.002,32	73.141,54	73.473,77	851.914,76	684.110,00
ITBI	82.686,91	45.484,75	52.193,02	109.786,43	22.735,27	28.561,42	59.912,32	67.468,05	54.861,23	67.711,57	86.434,40	68.271,78	746.107,15	445.400,00
IRRF	91.912,97	117.662,05	84.148,31	198.558,26	89.372,84	97.002,65	138.501,22	111.324,86	138.420,44	101.693,27	115.729,48	138.045,51	1.422.371,86	751.410,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.917,16	70.881,08	64.361,35	80.581,55	95.530,02	88.483,57	143.482,24	59.712,10	48.522,50	69.018,84	61.429,24	58.986,38	900.906,03	955.680,00
Contribuições	36.854,13	36.254,63	149.324,97	65.541,71	54.147,22	47.916,22	49.718,56	52.255,73	56.102,87	139.259,59	31.321,51	19.037,87	737.735,01	514.470,00
Receita Patrimonial	3.857,82	4.929,20	20.978,71	11.948,56	3.637,27	4.958,75	8.360,59	13.153,52	21.782,40	29.214,17	42.565,72	43.729,08	209.115,79	158.715,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.916,11	2.387,49	17.779,52	8.964,33	1.695,56	2.057,04	6.418,88	11.211,81	19.360,69	27.112,46	40.624,01	41.697,37	181.225,27	87.020,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.941,71	2.541,71	3.199,19	2.984,23	1.941,71	2.901,71	1.941,71	1.941,71	2.421,71	2.101,71	1.941,71	2.031,71	27.890,52	71.695,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.170,75	8.002,01	17.414,94	7.713,21	6.542,44	6.850,48	8.821,58	5.811,87	11.471,06	34.014,88	9.094,95	7.104,25	134.012,42	10.449,00
Transferências Correntes	3.186.162,96	3.550.836,82	3.011.636,55	4.558.290,64	4.076.199,05	3.639.001,94	3.777.598,75	3.640.493,46	3.950.187,59	3.529.999,94	3.503.596,63	3.437.714,26	43.861.718,59	51.354.072,00
Cota-Parte do FPM	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	15.589.667,84	18.836.410,00
Cota-Parte do ICMS	1.053.349,75	971.839,27	916.906,28	1.162.657,80	984.722,21	941.577,28	1.194.079,96	974.232,96	900.356,12	1.258.284,04	1.011.868,13	1.161.386,17	12.531.259,97	13.290.000,00
Cota-Parte do IPVA	41.888,70	27.590,78	25.658,94	28.294,36	610.437,14	195.358,87	155.900,62	113.298,82	120.500,51	71.372,71	44.008,94	47.048,27	1.481.358,66	2.072.000,00
Cota-Parte do ITR	49.343,85	60.674,05	2.218,33	5.794,06	3.492,44	2.016,19	2.580,47	1.166,63	1.415,46	131,07	116,40	3.084,66	132.033,61	37.010,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.392,00
Transferências da LC 61/1989	16.218,76	18.561,71	20.346,83	21.399,59	17.260,52	14.315,83	16.998,96	17.049,16	16.478,98	15.116,44	17.459,47	14.681,95	205.888,20	185.060,00
Transferências do FUNDEB	419.873,14	425.445,64	433.746,17	493.549,40	605.328,20	493.063,69	530.867,99	454.161,19	478.304,65	541.564,79	441.146,68	473.582,04	5.790.633,58	6.404.996,00
Outras Transferências Correntes	935.828,27	1.145.632,68	418.429,90	1.065.756,99	557.795,97	292.418,85	737.528,07	889.174,63	1.001.221,02	405.150,33	296.896,88	385.043,14	8.130.876,73	10.387.204,00

Outras Receitas Correntes	6.244,32	26.104,55	3.860,15	6.777,37	35.212,83	7.610,73	8.007,66	71.581,00	34.669,10	5.056,24	13.678,55	11.951,48	230.753,98	62.870,00
DEDUÇÕES (II)	366.092,15	395.951,52	431.891,96	493.983,03	582.614,94	570.703,86	501.840,45	459.431,46	494.132,08	516.656,92	430.671,04	515.817,77	5.759.787,18	6.382.996,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	366.092,15	395.951,52	431.891,96	493.983,03	582.614,94	570.703,86	501.840,45	459.431,46	494.132,08	516.656,92	430.671,04	515.817,77	5.759.787,18	6.382.996,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.299.000,49**	**3.662.750,07**	**3.184.594,97**	**4.733.502,97**	**3.907.227,43**	**3.426.384,45**	**3.789.237,00**	**3.626.652,94**	**4.072.241,39**	**4.242.810,48**	**3.595.634,11**	**3.420.011,30**	**44.960.047,60**	**49.858.499,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	433.039,83	281.650,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714.690,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.865.960,66**	**3.381.099,54**	**3.184.594,97**	**4.733.502,97**	**3.907.227,43**	**3.426.384,45**	**3.789.237,00**	**3.626.652,94**	**4.072.241,39**	**4.242.810,48**	**3.595.634,11**	**3.420.011,30**	**44.245.357,24**	**49.858.499,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.865.960,66**	**3.381.099,54**	**3.184.594,97**	**4.733.502,97**	**3.907.227,43**	**3.426.384,45**	**3.789.237,00**	**3.626.652,94**	**4.072.241,39**	**4.242.810,48**	**3.595.634,11**	**3.420.011,30**	**44.245.357,24**	**49.858.499,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/09/2021, às 09:08:43.														
NOTA:														

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:12A5281C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Quadrimestre Maio-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	559.824,31	171.924,31	23.900,00	364.000,00	423.412,90	6.029.995,34	2.860.035,15	2.774.667,42	602.902,75	3.075.838,07	3.439.838,07
Executivo	0,00	559.824,31	171.924,31	23.900,00	364.000,00	423.412,90	6.029.995,34	2.860.035,15	2.774.667,42	602.902,75	3.075.838,07	3.439.838,07
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	23.900,00	0,00	23.900,00	0,00	0,00	37.200,00	0,00	0,00	33.691,11	3.508,89	3.508,89
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	0,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	186.628,64	72.073,58	72.073,58	54.251,38	60.303,68	274.303,68
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	68.052,59	68.052,59	0,00	0,00	265.719,62	4.473.973,86	2.191.952,89	2.149.683,96	514.481,35	2.075.528,17	2.075.528,17
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	200.034,74	50.034,74	0,00	150.000,00	0,00	1.326.025,36	590.320,11	547.221,31	0,00	778.804,05	928.804,05
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	6.167,48	5.688,57	5.688,57	478,91	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.839,95	1.839,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	51.817,03	51.817,03	0,00	0,00	157.693,28	0,00	0,00	0,00	0,00	157.693,28	157.693,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**559.824,31**	**171.924,31**	**23.900,00**	**364.000,00**	**423.412,90**	**6.029.995,34**	**2.860.035,15**	**2.774.667,42**	**602.902,75**	**3.075.838,07**	**3.439.838,07**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/09/2021, às 09:10:11.												
NOTA:												

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:439BD083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 09/2020 a 08/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Set/2020	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.608.976,03	1.627.500,83	3.184.496,61	2.008.012,03	1.715.650,29	1.689.382,46	1.750.299,13	1.740.910,58	1.923.588,23	1.748.485,59	1.725.692,41	1.792.278,20	22.515.272,39	0,00
Pessoal Ativo	1.591.788,48	1.610.313,28	3.150.121,51	1.990.824,48	1.698.462,74	1.672.194,91	1.732.334,71	1.722.946,16	1.905.623,81	1.730.521,17	1.707.727,99	1.734.799,78	22.247.659,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.419.055,66	1.435.710,08	2.805.665,51	1.815.737,88	1.523.981,41	1.498.871,86	1.551.613,92	1.544.143,90	1.727.721,90	1.553.005,17	1.532.469,44	1.555.659,26	19.963.635,99	0,00
Obrigações Patronais	172.732,82	174.603,20	344.456,00	175.086,60	174.481,33	173.323,05	180.720,79	178.802,26	177.901,91	177.516,00	175.258,55	179.140,52	2.284.023,03	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.187,55	17.187,55	34.375,10	17.187,55	17.187,55	17.187,55	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	228.099,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.655,65	7.655,65	15.311,30	7.655,65	7.655,65	7.655,65	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	101.599,69	0,00
Pensões	9.531,90	9.531,90	19.063,80	9.531,90	9.531,90	9.531,90	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	126.499,68	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.514,00	39.514,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	110.561,06	75.475,92	24.630,88	37.651,10	5.121,27	188.407,31	41.138,62	10.804,71	32.738,91	526.529,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	75.927,12	75.475,92	24.630,88	37.651,10	5.121,27	25.553,64	41.138,62	10.804,71	20.297,43	316.600,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	34.633,94	0,00	0,00	0,00	0,00	162.853,67	0,00	0,00	12.441,48	209.929,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.608.976,03	1.627.500,83	3.184.496,61	1.897.450,97	1.640.174,37	1.664.751,58	1.712.648,03	1.735.789,31	1.735.180,92	1.707.346,97	1.714.887,70	1.759.539,29	21.988.742,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.960.047,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.360.047,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.988.742,61	49,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.954.425,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.756.704,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.558.983,13	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/09/2021, às 09:15:00.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2F137B02